

SUMÁRIO

PREFÁCIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2. RAÍZES MAFIOSAS

- a. Análise do fenômeno criminoso da *'ndrangheta*
- b. Análise do fenômeno criminoso de *cosa nostra*, da *stidda* e das outras organizações mafiosas da Sicília
- c. Análise do fenômeno criminoso da *camorra* e das outras organizações criminosas da Campânia
- d. Análise do fenômeno criminoso das *máfias da Apúlia e da Basilicata*
- e. Análise das outras *máfias nacionais*
- f. Análise das *máfias estrangeiras* na Itália

3. PRESENÇA DO CRIME ORGANIZADO NO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR E ATIVIDADES DE COMBATE CONTRA A MÁFIA

- a. Território nacional
 - Abruzzos
 - Basilicata
 - Calábria
 - Campânia
 - Emília-Romanha
 - Friul-Veneza Júlia
 - Lácio
 - Ligúria
 - Lombardia
 - Marcas
 - Molise
 - Piemonte
 - Apúlia
 - Sardenha
 - Sicília
 - Toscana
 - Trentino-Alto Ádige
 - Úmbria
 - Vale de Aosta
 - Vêneto
- b. Países estrangeiros
 - Europa
 - Outros continentes

4. RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO ITALIANA NO EXTERIOR

- a. Projetos de acordos e colaborações bilaterais
- b. Cooperação multilateral
- c. A “Rede Operacional Antimáfia @ON”

5. CONTRATOS PÚBLICOS

- a. Monitorização das empresas interessadas à realização de contratos públicos
- b. Grupos provinciais conjuntos
- c. Acesso às áreas de construção
- d. Documentação antimáfia
- e. Participação em Instituições interministeriais
- f. Plano Nacional de Recuperação e Resiliência - Procedimentos de controle antimáfia informatizados através BDNA - As iniciativas da DIA
- g. Atividades de monitorização e vigilância antimáfia relacionadas à organização e ao desenvolvimento dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Inverno de Milão Cortina 2026
- h. O Banco de Dados Nacional único Antimáfia (B.D.N.A)

6. ATIVIDADE DE PREVENÇÃO DO USO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA FINS DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

- a. Análise e aprofundamento das comunicações de operações financeiras suspeitas (COS)
- b. Resultados operacionais relacionados ao aprofundamento das COS

- c. Possibilidade de acesso e de averiguação do Diretor da DIA
- d. Outras atividades para proteger o sistema de prevenção do uso do sistema financeiro para fins de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo
- e. Análise dos fluxos de informação provenientes das UIFs estrangeiras
- f. Participação da DIA em atividades do COLAF [N.T.: *Comitato per la lotta contro le frodi nei confronti dell'Unione Europea* - Comitê de Luta contra as Fraudes à União Europeia]

REGISTRO - ATIVIDADE DE COMBATE CONTRA A MÁFIA E RESULTADOS DA DIA NO I E II SEMESTRE

PREFÁCIO

A presente edição do Relatório sobre as atividades desenvolvidas e sobre os resultados alcançados pela Direzione Investigativa Antimafia (Direção de Investigação Antimáfia) condensa, pela primeira vez, dados e informações relativas ao primeiro e ao segundo semestre do ano de referência, especificamente 2024, que é também o mais recentemente analisado.

Trata-se de uma novidade absoluta considerando que, até agora, o documento tinha sido publicado após um ano ou mais após o encerramento do período em questão, o qual abrangia, além disso, apenas um semestre.

A significativa redução desse intervalo temporal permite dispor de um relatório “mais atual” e mais alinhado com um período diacrônico mais significativo, em prol da Autoridade política, judicial, das circunscrições administrativas de governo e de outros *atores* institucionais, além dos meios de comunicação, que usam o relatório para seus respectivos objetivos.

Seguindo as inovações introduzidas nas versões mais recentes, também a estrutura do presente relatório foi simplificada, com foco nas *raízes mafiosas*, pois, considerando que os *clãs* se infiltraram em contextos econômicos também fora das regiões de origem, não se pode observar o crime organizado apenas olhando para os territórios do sul da Itália. Seria obsoleto falar ainda, por exemplo, de grupos criminosos na Calábria, na Sicília ou na Campânia, pois é preciso, mais que nunca, acostumar-se a considerar justamente as raízes mafiosas da *'ndrangheta*, de *cosa nostra* ou da *camorra* para além das fronteiras locais, sem omitir também a projeção internacional. A intenção é, portanto, descrever as atividades dos grupos mafiosos em seu conjunto, falando também da sua presença em nível territorial, do *modus operandi* específico adotado nos vários contextos da área, destacando a descrição das ações de combate de todos os componentes do sistema antimáfia.

Isso está acompanhado por uma renovada representação gráfica da presença mafiosa, consequência da necessidade de tornar as dinâmicas criminosas mais facilmente e imediatamente inteligíveis ao leitor. Não se trata apenas de melhorar a estética da gráfica, mas de adequar os mapas segundo *padrões* de visualização mais modernos em benefício da clareza das informações e de sua aderência ao fenômeno representado, na tentativa de reconstruir um “quadro de referência” das ramificações dos *clãs* no território nacional o mais detalhado e preciso possível, baseado nos resultados coletados das informações ao longo do tempo pelos órgãos de investigação das forças de segurança. Pelo contrário, o conteúdo textual concentra-se apenas na descrição do “quadro de atualização” observado no período temporal em exame, detalhando especificamente os elementos de novidade detectados em relação aos mapas gráficos que, como mencionado, sintetizam visualmente todas as informações sobre os grupos criminosos estratificadas ao longo do tempo.

Na perspectiva global relatada das máfias, foram lançadas colaborações interinstitucionais para traduzir o relatório em várias línguas estrangeiras, para tornar mais acessível também no exterior o alcance da ação antimáfia conduzida pelas Instituições italianas no âmbito de um modelo de prevenção ao qual outros países mostram cada vez mais interesse em se inspirar: é precisamente a harmonização dos institutos normativos internos e dos procedimentos repressivos implementados pelos Estados individuais a chave para permitir que as respectivas Autoridades nacionais operem com uma coordenação mais eficaz no combate ao crime *mafia style* [N.T.: de tipo mafioso].

Na capa está impressa a obra do artista contemporâneo Rosario Oliva – realizada para o calendário da DIA – que reproduz um *horizonte* de arranha-céus e edifícios da finança e dos negócios que, se refletindo na água, mostra de forma espelhada um reflexo oposto feito de notas, barras de ouro, pilhas de moedas e, entre estas duas realidades estreitamente ligadas, se insere o lema “*follow the money*” [N.T.: siga o



dinheiro] que incorpora a estratégia investigativa infalível na guerra contra as máfias. Se é verdade que o dinheiro representa o principal recurso usado pelo crime organizado para consolidar o poder e aumentar a própria influência, então ele também constitui um meio "a ser seguido" para identificar os verdadeiros responsáveis pelas condutas ilícitas, beneficiários efetivos dos lucros do crime.

O rastreamento e a análise dos fluxos financeiros representam, portanto, uma metodologia central no combate às máfias, não apenas na repressão, mas também na prevenção. Por isso, foi dada uma atenção especial no presente trabalho também aos resultados extraídos das medidas de tutela inibitória antimáfia emitidas pelas circunscrições administrativas de governo, com numerosas referências nos vários capítulos que, em relação a este aspecto, apresentam uma espécie de *fio condutor* que une o documento todo. De fato, são estes institutos administrativos os que mais caracterizam o nosso dispositivo de contenção das máfias, pois permitem uma intervenção antecipada e muito eficaz no âmbito de uma arquitetura institucional que é considerada um ponto de referência no panorama internacional. Me refiro aqui à documentação antimáfia e às outras medidas administrativas de prevenção, adotadas pelos Diretores regionais de administração e segurança pública e por outros Órgãos competentes que permitem, em geral, assegurar a intervenção atempada contra o fenómeno invasivo da penetração do crime organizado na economia lícita. Um arquétipo que tem sido aprimorado com novas leis destinadas a salvar a sua eficiência, mas ao mesmo tempo orientadas para a proteção da atividade das empresas. Sob este último aspecto, embora as medidas de tutela inibitória antimáfia resultem em uma forma específica de incapacidade jurídica - tornando o destinatário inapto a ser titular de situações jurídicas subjetivas que impliquem relações com a Administração Pública - a *ratio* das mais recentes decisões normativas está cada vez mais voltada para a reinserção das empresas no circuito empresarial, uma vez eliminadas as interferências com indivíduos ou grupos criminosos. De fato, além de inovar o mecanismo processual para as medidas de tutela inibitória (pense-se no contraditório e nas hipóteses de *self cleaning* das quais se pretende eliminar as condições de exposição da empresa ao risco de contaminação), a Lei pretendeu diversificar os meios para neutralizar as infiltrações ilícitas sabendo que, para parar a poluição da economia saudável, é necessário dispor de mecanismos de prevenção capazes de graduar as intervenções baseando-se nos fatores efetivos de periculosidade, levando em conta também as regras do mercado livre e os impactos na produção e no emprego.

O Diretor da DIA

General do Corpo Armado da *Guardia di Finanza*

Michele CARBONE

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Além da propensão consolidada de se adaptar à volubilidade dos contextos socioeconômicos, que as organizações mafiosas desenvolveram e aperfeiçoaram ao longo do tempo e a vocação empreendedora já concretizada, surge ao longo do ano analisado uma tendência cada vez maior de estender e implementar capacidades relacionais amplas e articuladas, especialmente voltadas para a perseguição de enriquecimentos ilícitos.

Frequentemente, a forte vocação econômica das organizações mafiosas se associa, sobretudo nas regiões determinantes pela economia onde existe uma maior presença empresarial e trocas financeiras mais animadas, com a vontade de alguns empresários de sonegar impostos os quais apresentam a propensão para contornar as regras da livre concorrência, ignorando os comportamentos fiscalmente corretos. Trata-se de fenômenos difíceis de interceptar, porque em muitos casos os empresários não são vítimas inocentes dos mafiosos e pelo contrário se tornam de alguma forma cúmplices. Quando, de fato, os subornos resultantes da prevaricação das organizações mafiosas são cobertos por faturas fictícias, transferindo o custo do suborno para o nível tributário, torna-se conveniente para o empresário vítima não denunciar a extorsão.

A atração exercida pelas organizações mafiosas não se orienta, porém, apenas para o setor produtivo e de serviços, mas se estende também e sobretudo graças a uma capacidade eficaz de estabelecer pactos e compromissos de acordo com um comportamento comprovado há muito tempo e a uma determinada tipologia de funcionários “infieis” da Administração Pública, atraídos pela perspectiva de fáceis, porém ilícitos, ganhos. De fato, também em 2024 uma operação da *Guardia di Finanza* concluída em Régio da Calábria e Vibo Valentia no mês de **fevereiro de 2024** revelou o envolvimento de funcionários públicos, neste caso da Agência Aduaneira, em um tráfico de drogas internacional das *cosche* da *'ndrangheta* da planície de Gioia Tauro. Em outro caso, um dirigente sindical dos trabalhadores da construção civil teria usado a sua posição para favorecer os interesses de algumas empresas e favorecido o recrutamento de sujeitos de interesse a favor de sujeitos calabreses que pertenciam ao contexto mafioso local. Tudo isso emergiu dos resultados da operação “*Factotum*” concluída em Turim no mês de **setembro de 2024** contra um grupo mafioso da *'ndrangheta* ativo em Piemonte.

Com relação aos interesses das organizações mafiosas no setor público, considerado como reservatório de financiamentos para a realização de obras e o fornecimento de bens e serviços, aparece significativo também que a gestão da *Azienda Sanitaria Provinciale* (Autoridade de Saúde Provincial) de Vibo Valentia a uma comissão extraordinária através do DPR [N.T.: *Decreto del Presidente della Repubblica* - Decreto do Presidente da República] do dia **30 de setembro de 2024**. A inspeção disposta pelo Diretor regional de administração e segurança pública de Vibo Valentia em novembro de 2023 tinha evidenciado um complexo quadro de infiltração mafiosa dentro do organismo público, que já tinha sido objeto de dissolução no ano de 2010, pois de fato o crime organizado controlava os contratos públicos e os fornecimentos.

Em relação às alocações financeiras previstas pelas obras incluídas no PNRR [N.T.: *Piano Nazionale di Ripresa e Resilienza*, Plano Nacional de Recuperação e Resiliência italiano], em **julho de 2024** em Milão a DIA executou uma ordem de prisão preventiva contra 2 indivíduos considerados responsáveis, junto com outros, por condutas fraudulentas finalizadas ao registro fictício de empresas que receberam a adjudicação de contratos públicos financiados com fundos do PNRR, facilitando realidades empresariais reconduzíveis à *cosa nostra* com particular referência às associações criminosas de Messina dos “*barcellonesi*”.

Além de algumas formas de colaboração entre associações mafiosas italianas e organizações mafiosas estrangeiras, em particular da América do Sul para o fornecimento de drogas¹, que emergiram em investigações descritas em relatórios semestrais anteriores, se registra também

¹ Lembra-se a título de exemplo a operação “*Magma*” de novembro de 2019, que atingiu expoentes da *cosca* calabresa dos BELLOCCO considerados responsáveis por associação de tipo mafioso e tráfico internacional de droga com a América do Sul, em particular em Argentina, Uruguai e Costa Rica. Se recorda também a investigação “*Halcon*”, de fevereiro de 2020, cujos resultados fariam pressupor como a província de Catânia pode constituir um ponto central para a importação de droga da América do Sul.

em 2024 a atividade em território italiano de grupos criminosos estrangeiros. Em particular, destaca-se o que emergiu da operação "*Tornado*" concluída em Brescia em **setembro de 2024** que atingiu 132 pessoas consideradas responsáveis pela transferência para o exterior de elevadas somas de dinheiro resultante do narcotráfico. A atividade investigativa verificou a existência de um grupo criminoso composto prevalentemente por indivíduos albaneses que se dedicam ao tráfico de cocaína da América do Sul, bem como a prática de uma série de crimes tributários e de lavagem de dinheiro.

Algumas investigações concluídas no período examinado confirmam, finalmente, como a atitude das organizações mafiosas em firmar pactos utilitaristas se manifesta também na cooperação entre matrizes criminosas nacionais diferentes. Em 2024, por exemplo, lembra-se o acordo entre *cosa nostra* de Gela e *'ndrangheta* da Calábria para a gestão do tráfico de drogas. Além disso, foi verificado o forte enraizamento da *'ndrina* PELLE de San Luca (província de Régio da Calábria) na área da Catânia. A operação "*Devozione*" (Devoção) da *Polizia di Stato*, concluída em **junho de 2024**, revelou, de fato, como os dois criminosos, a já citada *'ndrina* e o *clã* de Catânia dos CAPPELLO estabeleceram um consolidado e bem-sucedido acordo comercial para tráfico, posse e venda de drogas.

Convergências de interesses entre organizações mafiosas da Campânia emergiram da investigação "*Assedio*" (Cerco). No específico falamos do *clã* D'AMICO MAZZARELLA e das *cosche* da Calábria dos MANCUSO e dos MAZZAFERRO MORABITO, assim como do *clã* de Roma dos SENESE. Como consequência desta investigação, em **julho de 2024** a DIA executou 18 medidas cautelares contra indivíduos considerados responsáveis por extorsão, usura e branqueamento de capitais, entre outros, todas condutas agravadas pelo método mafioso. Se documentaram também significativas sinergias para o fornecimento e o armazenamento de armas entre organizações criminosas da *'ndrangheta* estabelecidas em Piemonte e a comunidade *sinti*, que naquele território se dedicava à prática de crimes predatórios desempenhando em determinadas circunstâncias uma função subsidiária na obtenção de armas de fogo.

O complexo sistema de conivências, alianças e acordos de mútua conveniência há tempos evidenciado pelas atividades investigativas, permite que as organizações mafiosas aperfeiçoem cada vez mais, por um lado a pressão nefasta sobre o tecido socioeconômico e, por outro, o próprio enriquecimento através tráficos ilícitos. Isso permite às organizações criminosas branquear e reempregar o capital de origem criminosa para fins lucrativos, infiltrando-se, ao longo do tempo, na rede produtiva do território e alterando gravemente os mecanismos da livre concorrência a prejuízo das empresas "saudáveis", inclusive por meio de operações societárias e financeiras sem escrúpulos. Emerge, portanto, a importância de valorizar as "comunicações de operações suspeitas", implementando o aprofundamento investigativo, conforme indicado pelo Diretor da DIA, General do Corpo Armado da Guarda de Finanças Michele CARBONE, o qual precisou que² "... *essas comunicações são, na verdade, desenvolvidas no contexto de investigações caracterizadas por um nível mais alto de complexidade para o ataque aos ativos acumulados ilicitamente por organizações criminosas... que se originam precisamente da existência de denúncias de operações suspeitas;... Passa-se de uma análise de carácter preventivo, administrativo... das COS [N.T.: Segnalazioni Operazioni Sospette - Comunicações de Operações Financeiras Suspeitas] para investigações da polícia judiciária, lá onde se verificam ligações importantes com o crime organizado.* O Diretor da DIA adicionou também que "*a DIA é parte integrante do sistema de prevenção de lavagem de dinheiro, um sistema que confere à Direzione Nazionale Antimafia e Antiterrorismo (Direção Nacional Antimáfia e Antiterrorismo) um papel importante e que prevê que esta receba os dados pessoais dos indivíduos incluídos nas COS citadas anteriormente em forma anônima através da DIA e do Nucleo Speciale di Polizia Valutaria della Guardia di Finanza (Núcleo Especial de Polícia Monetária da Guardia di Finanza), com o objetivo de verificar a eventual conformidade com processos judiciais em curso...Portanto, do ponto de vista das investigações aprofundada, os interlocutores da Unità di Informazione Finanziaria della Banca d'Italia (Unidade de Informação Financeira da Banca d'Italia) são identificados no Nucleo speciale di polizia valutaria della Guardia di Finanza e na DIA como órgãos competentes para as*

² Evento WebTV (camera.it). Audição de **25 de março de 2024**

verificações investigativas, na medida em que são titulares, em nível administrativo, de poderes peculiares de investigações aprofundadas, além dos poderes ordinários da polícia judiciária”.

Em relação a esse assunto, o Procurador Nacional Antimáfia e Antiterrorismo Giovanni MELILLO observa³ que, relativamente ao valor das COS para o cumprimento das funções de prevenção e repressão de crimes, “... a vocação natural das organizações mafiosas para gerar processos complexos e refinados de acumulação financeira é evidente... se poderia fazer muito mais se, por exemplo, na perspectiva do PNRR e da luta contra os riscos de influência mafiosa e da sua implementação, as entidades adjudicantes, os Órgãos públicos que atuam como entidades adjudicantes descobrissem, ainda que tardiamente, que por lei também os Órgãos públicos que agem no sector dos contratos públicos têm, há anos, a obrigação de denunciar as operações financeiras suspeitas”. Na mesma audiência, o Procurador MELILLO também introduziu o tema do ciberespaço como uma questão de interesse vital para o crime organizado e o terrorismo internacional: “... o ciberespaço é hoje o eixo organizativo fundamental tanto da criminalidade organizada quanto do terrorismo... a dimensão cibernética passou a governar o funcionamento e até mesmo a própria composição das estruturas das organizações criminosas... No seio dessas redes criminosas, desenvolvem-se verdadeiros setores de inteligência, encarregados de coletar informações sobre investigações que possam eventualmente ser conduzidas contra essas estruturas delituosas”. Por fim, o Procurador concluiu: “... já hoje – não amanhã, já hoje, aliás já há muito tempo – não é possível investigar eficazmente as máfias e o terrorismo sem governar eficazmente a dimensão cibernética”.

Também o Procurador da República de Nápoles, Nicola GRATTERI, destacou a significativa evolução tecnológica do crime organizado⁴, com especial referência a uma importante operação concluída no mês de **fevereiro de 2024**, cujos resultados permitiram revelar a atividade de uma organização criminosa dedicada ao branqueamento de capitais internacional e que também beneficiou indivíduos ligados ao clã CASALESI e à *'ndrangheta*. A organização, que operava na Itália, na Lituânia e na Letônia, utilizava criptomoedas e financiamento oculto, também através da *dark web*, para branquear os ganhos ilícitos, revelando-se assim particularmente prejudicial para a economia nacional, dado o enorme montante de capital sistematicamente roubado aos cofres do Estado.

Tendo em conta as novas áreas socioeconômicas e financeiras em que as organizações mafiosas operam, sobretudo em territórios distantes das regiões de origem das organizações criminosas, é necessário adequar o modelo de combate centrado nos tradicionais comportamentos intimidatórios, de subjugação e da *lei do silêncio*⁵, atualizando os instrumentos de luta e tornando-os mais aderentes às modernas manifestações criminosas de tipo mafioso. Nesse sentido, a agressão contra os bens ilícitos, através de medidas de prevenção e apreensões, se confirma como a frente mais avançada da luta contra o crime, juntamente com a grande atenção dedicada à luta contra a fraude destinada a obter indevidamente financiamentos, contribuições e fundos públicos provenientes de ajudas do Estado e da União Europeia para relançar a economia.

Não se deve subestimar os controles implementados pelas Circunscrições administrativas de governo locais, com o auxílio dos *Gruppi Interforze* (Grupos Conjuntos) nos quais há um funcionário/agente da DIA, para a adoção de medidas de tutela inibitória contra empresas que se mostrem de alguma forma “próximas” às organizações mafiosas e assim realizar uma ação administrativa de prevenção no controle dos concursos, otimizando a eficiência dos procedimentos de contratação. A este respeito, é preciso recordar que o DM (Decreto Ministerial) do dia 2 de outubro de 2023, que dispõe sobre as “Medidas de potencialização da ação instrutória dos *Gruppi Interforze Antimafia* instituídos nas Circunscrições administrativas de governo”, contribuiu a um incremento notável à já elevada atenção dispensada pelas Circunscrições administrativas de governo à atividade de prevenção administrativa. Além disso, no ano corrente, a atividade de controle sobre as empresas participantes dos concursos aumentou ainda mais em virtude das necessidades relacionadas às obras financiadas

³ <https://webtv.camera.it/evento/24754>. Audição do dia **6 de março de 2024**

⁴ Audição na sede das Nações Unidas em Nova Iorque realizada no dia **4 de abril de 2024**.

⁵ Brécia no dia **27 de janeiro de 2024**. Relatório do Procurador-geral na Corte di Appello.

com os recursos do PNRR, bem como, em particular, nas regiões do Vêneto e da Lombardia, e também nas províncias autônomas de Trento e Bolzano, para os canteiros relativos à realização das Olimpíadas de Milão-Cortina, programadas para o inverno de 2026⁶.

Emerge, por fim, como o interesse das organizações mafiosas em se infiltrar no tecido social e econômico dos territórios, controlando seus mecanismos produtivos, estende-se a ponto de direcionar a prestação de certas modalidades de serviços, explorando situações de emergência como, por exemplo, a grave escassez hídrica que há algum tempo aflige, por diversos motivos, a Sicília. Em alguns casos documentados⁷ e em territórios específicos da Região, a distribuição de água para uso de irrigação resultou, de fato, controlada pela *família* mafiosa "*batanese*", que subordina a distribuição hídrica ao pago de um "*preço majorado por parte dos beneficiários*". Em outros casos, em decorrência da operação "*Feudo*", concluída no mês de **janeiro de 2024**, surgiram provas da gestão abusiva da rede hídrica para a distribuição de água para uso civil, por parte do *boss* da *família* mafiosa de Carini (PA).

É necessário, finalmente, salientar que, no que concerne aos indivíduos inseridos nas associações mafiosas e, como tais, permeados pelas lógicas do crime organizado, continua a registrar-se uma modestíssima capacidade de recuperação social, uma vez acabado o período de detenção, com a imediata reinserção dos sujeitos libertados no seio das associações criminosas de origem. É, de fato, já notório que mesmo o regime de prisão em regime rigoroso aplicado a figuras-chave das organizações, de fato não ofusca a aura de onipotência dos *boss*, os quais, por vezes, logram, ainda que reclusos e mediante alguns familiares, transmitir disposições aos seus associados.

Toda uma rede de associados e colaboradores havia, de resto, protegido e apoiado a fuga de trinta anos de Matteo MESSINA DENARO, fornecendo-lhe refúgio e manifestando-lhe incondicional devoção. Após a morte do *boss*, ocorrida no mês de setembro de 2023 enquanto estava detido, as investigações policiais continuaram a atingir, também no ano corrente, os membros de sua *família*. No mês de **fevereiro de 2024**, em particular, foi executada uma ordem de prisão preventiva contra dois irmãos que haviam auxiliado o *boss* mafioso em seus deslocamentos pelo território com tarefas de escolta, custódia e vigilância do automóvel, bem como de execução de obras de reforma na residência escolhida como esconderijo pelo fugitivo. Posteriormente, no mês de **março de 2024**, outros 3 indivíduos foram alvo de ordem de prisão preventiva por terem favorecido a fuga de MESSINA DENARO, não apenas fornecendo-lhe uma falsa identidade e uma linha telefônica, mas também auxiliando-o na resolução de questões relativas a tratamentos médicos. Concomitantemente, ocorreram condenações significativas, ainda que não definitivas, contra outros indivíduos também integrantes da rede de proteção que circundava o *boss*, graças sobretudo à autoridade criminal que emanava de sua pessoa.

A necessidade de conquistar autoridade, respeito e prestígio criminal, sobretudo mediante a ostentação de riqueza e de símbolos de poder, emerge inequivocamente dos resultados de uma investigação concluída pela DIA em Nápoles no dia **17 de dezembro de 2024**, contra 53 pessoas consideradas filiadas ao *clã* AMATO PAGANO. Os membros da associação criminosa, de fato, não hesitavam em exibir um altíssimo padrão de vida, publicando na internet, em *redes sociais*, a posse de automóveis e relógios de luxo, bem como o uso de potentes embarcações, e a ostentar todas as demonstrações de força e de riqueza consideradas úteis para aumentar o poder sobre o território.

Em conclusão, e com referência precisamente à atração exercida pelas imagens acima descritas, unida ao desejo de ganhos considerados fáceis e imediatos, uma atenção especial merece também o alarmante fenômeno das *baby gangs* como expressão de um preocupante desvio juvenil. Cumpre recordar que no dia **17 de janeiro de 2024**, em Nápoles, no bairro das "*case nuove*", foram disparados 80 tiros de arma de fogo contra um indivíduo recém maior de idade, próximo ao *clã* CONTINI. No tiroteio, também ficou ferida uma transeunte. Esse

⁶ A respeito, foram emanadas outras Diretivas, a começar pela Deliberação CIPESS (*Comitato Interministeriale Programmazione Economica e Sviluppo Sostenibile*, Comitê Interministerial de Programação Econômica e Desenvolvimento Sustentável) nº 51/2024, no dia **9 de julho de 2024**, contendo as "Diretrizes para a realização dos controles antimáfia na outorga e na execução dos contratos para obras, serviços e fornecimentos Milão Cortina 2026", seguida pela Directiva do Ministro do Interior, no dia **22 de julho de 2024**, endereçada aos Diretores regionais de administração e segurança públicas, contendo indicações adicionais a respeito.

⁷ Operação "*Nebrodi 2*", declarações de um colaborador da justiça reportadas à página 142 da Ordem de prisão preventiva.

tipo de manifestação criminosa acarreta significativas repercussões sobre o curso do crime, em um momento histórico de absoluta fluidez das relações sociais e de perda daqueles princípios morais básicos merecedores de servir como referência para as novas gerações. Os jovens e os muito jovens, de fato, especialmente se provenientes de camadas sociais marginais, portanto em busca de uma autoafirmação identitária, correm o risco de serem fascinados e atraídos pelos símbolos negativos de poder e sucesso antes descritos, como aqueles que, aparentemente, somente o poder mafioso parece capaz de oferecer. A partir dessas reflexões e em seguida a avaliações sobre o tema das políticas sociais a serem oferecidas a setores sociais particularmente vulneráveis, em novembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 159/23, de conversão do Decreto-Lei nº 123/23 "Medidas urgentes de combate ao mal-estar juvenil, à pobreza educacional e à delinquência juvenil, bem como para a segurança dos menores no âmbito digital", mais conhecido como "Decreto Caivano", que prevê projetos piloto a serem realizados nas periferias das cidades italianas, através de uma série de medidas urgentes em termos de crimes juvenil como resposta ao abandono escolar e aos fenômenos violentos das *baby gangs*."

2. RAÍZES MAFIOSAS

a. Análise do fenômeno criminoso da *'ndrangheta*

As análises dos resultados de investigação, relativas ao período considerado, definem com clareza a imagem de uma *'ndrangheta* “proteiforme”, que se caracteriza pela pervicaz vocação empresarial e de negócios e pelo papel de protagonista no âmbito do narcotráfico internacional. De fato, em comparação com outras raízes mafiosas tradicionais, a organização da Calábria apresenta uma versatilidade tática extraordinária, que lhe permite se adaptar aos vários contextos em que opera. Esta organização atrai habilidosamente os seus interlocutores (de atores da política local aos operadores económicos e empresariais) apresentando um aparente leque de oportunidades e vantagens imediatas, para depois absorver e controlar todos os setores em que penetra.

Fazendo referência ao mito de Proteu, deus marinho da mitologia grega famoso por sua capacidade de mudar sua forma para escapar de seus perseguidores, a *'ndrangheta* incorpora uma estratégia semelhante: ela modifica seu *modus operandi* e se esconde em águas turvas, oscilando entre a legalidade e a ilegalidade, mantendo um perfil discreto enquanto persegue ambições de longo alcance, a fim de disfarçar a gravidade real de suas ações, especialmente em termos de ameaça à segurança económica do País.

Em contextos socioeconómicos em crise, a *'ndrangheta* conseguiu interceptar, ao longo do tempo, as medidas de apoio económico-financeiro adotadas por instituições europeias e nacionais, diversificando seus investimentos de acordo com uma lógica de maximização de lucros, principalmente nos setores mais vulneráveis. O modelo operacional, já estabelecido, prevê que a organização ajude os empresários em crise de liquidez, oferecendo formas paralelas de apoio financeiro e a perspectiva de salvaguardar a continuidade dos negócios, com o objetivo final de assumir a propriedade, os *ativos* e a *governança*, em um processo duplo que permite ao mesmo tempo o branqueamento dos enormes ativos ilícitos e a apropriação de grandes áreas do mercado, poluindo a economia lícita. As numerosas investigações judiciais mostraram que os empresários que caem na rede da *'ndrangheta* nem sempre são vítimas involuntárias. Às vezes, alguns desses operadores económicos em dificuldades, embora de alguma forma cientes da presença do crime da máfia, deliberadamente optam por não a reconhecer ou ignorá-la. O que é comumente chamado de “*willful blindness*” ou cegueira intencional é uma atitude de recusa deliberada de olhar para uma realidade poluída por interesses mafiosos para não ser obrigados a denunciar ou assumir responsabilidades, contribuindo assim para a consolidação do poder criminoso das *'ndrine*, que se infiltram mais facilmente na economia lícita sem gerar alarme entre a população ou a atenção das autoridades.

A afirmação criminosa dos *clãs* calabreses se baseia, antes de tudo, em laços tradicionalistas e familiares, que fortalecem a estrutura a partir das suas raízes. Os laços de sangue, de fato, representam uma característica endêmica que permitiu às *cosche* de se preservarem mais do que outras raízes mafiosas, reduzindo a exposição ao risco de arrependimento. Nos últimos anos, no entanto, houve um número significativo de criminosos da *'ndrangheta* que optaram por cooperar com a justiça. Em alguns inquéritos importantes concluídos em 2024, também as declarações feitas por testemunhas da justiça forneceram amplas evidências para a reconstrução de eventos criminais específicos e das dinâmicas criminais gerais. Também é evidente que a adesão ao sistema da *'ndrangheta* não se baseia exclusivamente em laços de nascimento: além dos sólidos vínculos estruturais, as *cosche* tendem a construir uma rede funcional por meio de “relações-ponte” estabelecidas com políticos, administradores locais, empresários e profissionais coniventes ou conluiados, ferramentas indispensáveis para alcançar seus objetivos, em detrimento do crescimento da economia lícita. Esse esquema faz parte de um projeto mais amplo que visa poluir o circuito económico e expulsar da concorrência aqueles que operam de maneira legal. Há uma gradual conscientização - e, em alguns casos, a escolha de denunciar - por parte dos empresários que, embora tardiamente, perceberam que foram absorvidos por organizações criminosas depois de terem aceitado sua ajuda e “proteção”.

A ação preventiva e judicial, realizada pela DIA e por outras autoridades policiais, forneceu um quadro significativo das tentativas de grupos mafiosos da 'ndrangheta de se infiltrar na economia legal global. Na região da Calábria, em particular, foram encontrados condicionamentos na maioria dos segmentos comerciais e de produção, com impactos relevantes nos setores de construção civil, frutas e verduras, jogos e apostas on-line, serviços de limpeza, distribuição organizada em larga escala, comércio de produtos petrolíferos, transporte rodoviário, setor de turismo e na gestão de coleta e eliminação de lixo urbano. Fora da região, especialmente nas áreas do norte da Itália, as investigações revelaram tentativas de infiltração nos setores de turismo, alojamento, construção, restaurantes, transporte rodoviário local, comércio de produtos petrolíferos e lubrificantes, bem como de tecnologia, plásticos e gestão de toda a cadeia da eliminação dos resíduos. A ação de combate também se concentrou no ataque a patrimônios provenientes de atividades ilícitas: em **2024**, graças a intervenções de privação de direitos ou bens no âmbito das medidas de prevenção de natureza patrimonial, a DIA apreendeu **cerca de 15 milhões de euros** e confiscou **mais de 8 milhões de euros** às *cosche* da ndrangheta. Paralelamente, às investigações judiciais levaram à adoção de **7** medidas restritivas para indivíduos pertencentes à 'ndrangheta e ao sequestro de bens de **valor superior a 500 mil euros**, também graças ao exame e ao específico aprofundamento investigativo das denúncias de operações financeiras suspeitas.

O monitoramento das atividades empresariais, desempenhado pelos *Gruppi interforze* (Grupos conjuntos antimáfia) estabelecidos em todas as Prefeituras italianas, com o objetivo de adotar medidas de tutela inibitória antimáfia o de inscrição nas *white lists*, forneceu um quadro analítico que destaca uma infiltração cada vez mais concreta e articulada da 'ndrangheta no setor dos contratos públicos e na emissão de autorizações, licenças e concessões.

No período de referência foram adotadas pelo menos **208** medidas de tutela inibitória antimáfia, das quais mais de **138** emitidas pelas Prefeituras fora da região da Calábria (algumas das quais em áreas de origem de outras raízes criminais como a Sicília, a Apúlia, a Campânia, o Lácio e a Basilicata). Estas medidas testemunham a marcada propensão das *cosche* para se infiltrar e condicionar, de maneira decisiva, os setores agroalimentar, a produção e o comércio atacadista e varejista de alimentos, a construção, o turismo e os serviços de alimentos, o setor da exploração mineira e dos transportes nas províncias da Calábria. Fora do âmbito regional, a intervenção se foca nos setores agrícola, de turismo e recepção, da coleta de resíduos, da construção civil, do transporte de mercadorias, do comércio varejista, da farmacêutica, do serviço de alimentos e bebidas e do aluguel de automóveis.

A difusão de fenômenos de corrupção em áreas do território economicamente desfavorecidas facilita ainda mais o condicionamento dos processos decisórios das instituições locais, permitindo às *cosche* de tirar proveitos não só com o açambarcamento de fundos destinados a obras ou serviços públicos, mas também na gestão de assuntos públicos em seu próprio benefício, afetando as competições eleitorais municipais. Recentes inquéritos demonstraram como para a 'ndrangheta o acordo eleitoral entre políticos e organizações mafiosas seja uma ferramenta capaz de garantir utilidade prescindindo dos indivíduos eleitos já que, através do apoio a candidatos de distintas facções, conseguem o apoio transversal na assembleia eleita. Em confirmação de tal dinâmica, o significativo número de dissoluções das assembleias municipais, seja em Calábria, seja em outras áreas, testemunha as ingerências das *cosche*. No ano corrente, foram introduzidas **3** medidas de dissolução das assembleias municipais - relativas a Tropea (província de Vibo Valentia) com **DPR** (*Decreto del Presidente della Repubblica* - Decreto do Presidente da República) no dia **24 de abril de 2024**, a Cerva (província de Catanzaro) com **DPR** no dia **9 de maio de 2024** e a Stefanacani (província de Vibo Valentia) com **DPR** no dia **29 de julho de 2024** - além da entrega da gestão da ASP (*Azienda Sanitaria Provinciale*, Autoridade de saúde provincial) de Vibo Valentia⁸ a uma comissão extraordinária, como previsto pelo **DPR** no dia **30 de Setembro de 2024**, uma prova a mais das dramáticas relações entre as estruturas administrativas e as organizações mafiosas da

⁸ Na Calábria já houve a dissolução da ASL 9 (*Azienda Sanitaria Locale*, Autoridade de saúde local) de Locri com DPR 28 abril 2006, da ASP 5 de Reggio Calábria com DPR 19 março 2008, da ASP de Vibo Valentia com DPR do 23 de dezembro de 2010, de novo da ASP de Reggio Calabria com DPR 11 março 2019 e da ASP de Catanzaro com DPR 13 de setembro 2019.

'ndrangheta locais.

Mesmo tendo recorrido muito a estratégias de colusão e corrupção para impor a própria supremacia nos setores legais de interesse, a *'ndrangheta* nunca deixou de usar a violência, ferramenta imprescindível para remarcar a autoridade dos clãs nos territórios. Como exemplo emblemático, lembra-se a condenação, no dia **16 de janeiro de 2024**⁹, do filho de um membro de alto escalão da *cosca* MANCUSO por tentativa de homicídio e resistência a um funcionário público, após um episódio em que, numa inspeção policial, o suspeito teria agarrado um agente, arrastando-o por centenas de metros, esmagando-o contra uma parede e, por fim, jogando-o ao chão. Ao longo de **2024** registou-se também um número significativo de atos de intimidação, dirigidos contra administradores ou representantes de organismos locais, membros das forças policiais, jornalistas e empresários.

Em alguns casos, a arrogância dos *clãs* se traduz num benefício injustificado de medidas econômicas que sustentam categorias em dificuldade¹⁰ e em uma constante pressão extorsiva e usurária sobre comerciantes e empresários locais.

A capacidade de estabelecer relações comerciais ou criminais manifesta-se nas relações mantidas pelas organizações mafiosas da *'ndrangheta* com outras organizações criminosas. Os resultados mais recentes confirmam a tendência das *cosche* de instaurar colaborações utilitaristas com organizações mafiosas de diferentes matrizes, justificadas principalmente por específicas contingências mais que por uma partilha consolidada de interesses, situação que se reflete também nas relações com empresas estrangeiras, em particular na matriz albanesa e do Sul da América.

Precisamente pelas suas comprovadas capacidades relacionais, as organizações criminosas de matriz calabresa se configuram como *peças fundamentais* no narcotráfico das redes criminosas internacionais, sendo reconhecidos por sua confiabilidade no plano logístico e por sua solvência financeira¹¹. No âmbito portuário, até 2018, apesar de o porto de Gioia Tauro parecesse ter perdido a primazia para o ingresso da cocaína da América do Sul na Europa a vantagem de outros terminos do Mediterrâneo e do Norte da Europa, a partir de 2019 houve um aumento nas quantidades de drogas apreendidas, tanto que, em **2024**, o limite de **3,8 toneladas** de cocaína foi superado após inúmeras operações policiais. Ao mesmo tempo, o número crescente de plantações de maconha encontradas e apreendidas em diferentes áreas do território nacional mostra uma expansão das atividades ilícitas.

Para favorecer a expansão territorial também nas regiões do Centro e do Norte da Itália, as *cosche* da *'ndrangheta* aproveitaram sua capacidade de criar relações com clãs que pertencem a outros grupos mafiosos de várias origens¹².

O fenômeno mafioso da *'ndrangheta* já está consolidado e reconhecido fora da região de origem na Itália e no exterior. Os mais recentes resultados judiciais atestam a atividade de, pelo menos, 48 locais da *'ndrangheta* entre o Centro e o Norte da Itália, não só empossando as

⁹ Sent. n. 2909/2022 248/2024 RCC 584/2023 RG GIP proferida pelo Tribunal de Vibo Valentia.

¹⁰ No mês de dezembro de 2024, por exemplo, foi observada a fruição abusiva de um alojamento de edilícia popular em Acquappesa (CS) por parte de um dos líderes da *cosca* MUTO de Cetraro (CS).

¹¹ Sobre esse ponto, o Relatório Anual da Direção Central de Serviços Antidrogas, publicado em **outubro de 2024**, com referência ao ano de 2023, informa sobre "...o papel hegemônico da *'ndrangheta*, que mais uma vez representou a organização mafiosa italiana mais insidiosa e difundida, bem como uma das organizações criminosas mais poderosas e perigosas do mundo, marcado por uma tendência pronunciada de expansão em escala nacional e internacional. Graças à presença de seus próprios expoentes operando em locais de produção e áreas de armazenamento temporário de drogas na Europa, ela é a organização criminosa mais influente no tráfico de cocaína da América do Sul. A disponibilidade de grandes quantidades de capital de origem ilícita e uma acentuada capacidade de gerenciar os vários segmentos e cruzamentos do tráfico permitiram que, ao longo do tempo, ela consolidasse um papel significativo no tráfico internacional de drogas, ao qual outras redes criminosas se referem para o fornecimento de cocaína para os mercados consumidores...".

¹² Tal como no caso melhor analisado no parágrafo dedicado à Província de Roma, no qual a DIA, em **9 de julho de 2024**, executou uma ordem de detenção cautelar contra 18 pessoas consideradas suspeitas de pertencerem a duas associações enraizadas em Roma e destinadas, entre outras coisas, a reinvestir proventos ilegais em atividades econômicas, com a circunstância agravante de terem facilitado os clãs da camorra SENESE, MAZZARELLA e D'AMICO, bem como as *cosche* da *'ndrangheta* MANCUSO e MAZZAFERRO. Estes, neste caso, supostamente tinham interesses específicos no setor de comércio ilícito de hidrocarbonetos. Além disso, ao mesmo tempo que as medidas cautelares pessoais, foi realizada uma apreensão cautelar de três empresas ativas no setor cinematográfico no valor de aproximadamente 132 milhões de euros.

realidades econômicas-empresariais, mas também replicando os modelos mafiosos originais que se fundamentam nos valores identitários que estão na base de suas estruturas.

As conotações tradicionais, que remontam às origens da *'ndrangheta*, nunca foram abandonadas e encontram seu ponto de referência na instituição do *Crime* (ou Província), o órgão máximo encarregado de definir estratégias, resolver disputas internas e decidir sobre a supressão ou a construção de novos estabelecimentos. Esse paradigma comum das organizações mafiosas é confirmado pelas motivações expressadas na sentença¹³ emitida no dia 20 de novembro de 2023, ao fim do *maxiprocesso* ordinário [N.T.: julgamento criminal de grande porte, envolvendo vários réus, muitas acusações e grandes quantidades de provas] *“Rinascita-Scott”*¹⁴ e depositada pelo tribunal colegial de Vibo Valentia em **20 de maio de 2024** contra os clãs de Vibo Valentia. O colegiado julgador, no específico, ao acolher a tese acusatória formulada pela DDA [N.T.: *Direzione Distrettuale Antimafia* – Direção Distrital Antimáfia] de Catanzaro reiterou que, em conformidade com o paradigma de unidade da *'ndrangheta*, as estruturas criminosas da província de Vibo Valentia, *“... com interesses criminais que ultrapassam as fronteiras da província, da região e nacionais...”* “apesar de gozarem de uma espécie de autonomia “operacional-hierárquica”, ficariam funcionalmente conectadas ao Crimine di Polsi para dirimir as controvérsias, reconhecer as qualidades e, mais amplamente, uniformar-se às estratégias criminais superiores. Então, trata-se de *“...uma associação que é reconhecida pelo Crimine di Polsi, que compartilha e aplica as regras formais do “Crime”, ao mesmo tempo em que se estrutura em várias divisões territoriais autônomas, cada uma competente por uma determinada área de influência por ser “administrada” com autonomia e independência: uma espécie de confederação de Estados que perseguem objetivos criminais compartilhados, cada um mantendo no seu interior a plena soberania... Não se trata de uma dependência “operacional-hierárquica” ... da estrutura “mãe” de Polsi mas de uma dependência formal que assegura o respeito e a rigorosa observância de protocolos e normas...”*. Para confirmá-lo, a sentença define de forma completa o papel criminal de um dos expoentes de liderança da *'ndrangheta* de Vibo Valentia, *“...que, em virtude de seu grande carisma criminal e de sua clarividência e inteligência... podia sentar-se à “mesa” com membros da “ndrangheta de San Luca...”*”.

É portanto possível afirmar que a *'ndrangheta* representa um fenômeno internacional, que têm suas raízes na província de Reggio Calabria, de onde extrai sua legitimação para realizar projeções criminosas inclusive transoceânicas. Numerosas investigações, de fato, demonstraram como atividades planejadas e realizadas totalmente fora da região de origem necessitem o mesmo do beneplácito da Calábria.

Aliás, é necessário considerar que a difusão capilar a nível mundial da *'ndrangheta* foi favorecida, no passado, também por uma subestimação geral do fenômeno pelos países anfitriões. As *cosche*, que se estabeleceram nos Países do Norte da Europa em posse de muito dinheiro para investir, eram inicialmente bem acolhidas pois geravam grandes “fluxos financeiros”, até que a dimensão criminal real deles não foi descoberta. De fato, depois de uma fase inicial focada em investimentos e operações financeiras, hoje em dia se assiste a crimes de encomenda de origem mafiosa também no exterior. Isso levou as autoridades judiciais de Estados como Alemanha, Bélgica, Austrália e Canadá entre outros a pedir uma estreita colaboração com a Itália, inclusive por meio de equipes de investigação conjuntas.

Fora das fronteiras nacionais, as *cosche* têm demonstrado a capacidade de aproveitar as oportunidades oferecidas pelos vários sistemas jurídicos, preferindo se estabelecer em Países menos cooperativos, onde é mais facilitado o reinvestimento dos fundos ilícitos. Um indicador significativo da habilidade dos grupos de expandir sua esfera de influência é o longo tempo que os *boss* calabreses passam foragidos no exterior, o que confirma a ampla ramificação da *'ndrangheta* fora da Itália.

¹³ N. 1122/2023 RG Sent e 1007/2020 RGT emitida pelo Tribunal de Vibo Valentia.

¹⁴ Terminada em dezembro de 2019 com a execução de 334 medidas restritivas emitida pelo GIP (Juiz de Investigações Preliminares) do Tribunal de Catanzaro. A investigação evidenciou uma longa série de relações entre a *cosca* dos MANCUSO de Limbadi (VV), chefe em toda a província de Vibo Valentia, e todo o mundo político-empresarial local.

O projeto I-CAN (*Interpol Cooperation Against 'ndrangheta* – Cooperação Interpol contra 'ndrangheta) merece destaque particular e é o resultado de um acordo com Interpol, que envolve as forças de segurança e a DIA¹⁵ para aumentar a cooperação internacional no combate à 'ndrangheta. As recentes atividades investigativas possibilitaram a captura de vários homiziados, alguns deles no exterior como Brasil, Colômbia, Reino Unido, França, Alemanha, Geórgia, Líbano e República Dominicana.

b. Análise do fenômeno criminoso de *cosa nostra*, da *stidda* e de outras organizações mafiosas da Sicília

Cosa nostra e as outras organizações mafiosas da Sicília constituem um fenômeno extremamente complexo, enraizado na história e na sociedade da Ilha. As numerosas operações de contraste, conduzidas ao longo dos anos – que resultaram na captura de importantes homiziados e na contínua agressão por parte do Estado aos patrimônios ilícitos acumulados por décadas de atividade criminosa – incidiram significativamente no poder de *cosa nostra*.

Em Palermo e nas províncias ocidentais, a longa ausência de uma liderança sólida e reconhecida determinou alternâncias cíclicas e tentativas de estabilização entre as novas e as velhas gerações, configurando um modelo de coordenação baseado na partilha de diretrizes e na gestão operacional “*inter-mandamenti*” [N.T.: o “*mandamento*” representa uma subdivisão territorial] .

Além de *cosa nostra*, existem outras organizações criminosas de origem mafiosa na Sicília, como a *stidda*, que está historicamente enraizada no sul da Ilha. A *stidda* caracteriza-se por estrutura horizontal, composta por grupos autônomos, historicamente em contraposição com *cosa nostra*, mas que atualmente atuam na partilha e repartição dos negócios ilícitos.

Na Sicília oriental, especificamente em Catania, a variedade das organizações mafiosas – que inclui subgrupos de *cosa nostra* e outras agregações mafiosas diferentes, mas semelhantes por terem esta mesma natureza – gerou uma coabitação criminal em que a resiliência e a fluida estrutura representam as características distintivas de *cosa nostra* em Catania. Diferentemente da rígida organização de *cosa nostra* em Palermo, essa se caracteriza por um grande dinamismo nos negócios, alternando momentos de convivência pacífica com outras organizações mafiosas, ou seja, de não beligerância, a momentos de conflito que às vezes resultam em atritos entre os *clãs*. Com o tempo, também em Catania as inúmeras ações investigativas e as condenações constrangeram várias organizações mafiosas a substituir seus líderes, apesar delas sempre terem conseguido manter, no geral, inalterada a própria atividade. Considerando as complexas relações entre as famílias de *cosa nostra* e os outros *clãs* da Sicília oriental, veremos que os atuais equilíbrios se configuram, de fato, como uma ordem com “geometria variável”, dada a fluidez das lideranças criminais e dos negócios ilícitos que são objeto de disputa, elementos que geram alianças e tréguas entre vários *clãs*. Além disso, nos territórios de Siracusa e Ragusa, evidenciam-se as influências de *cosa nostra* de Catânia e, em forma menor, da *stidda* de Gela, enquanto em Messina as associações apresentam um *modus operandi* que se inspira, por um lado, a ortodoxia de *cosa nostra* de Palermo e, por outro, sofre a influência de grupos criminais do Etna.

Cosa nostra manifesta uma presença capilar em toda a ilha, com projeções criminais que se estenderam no exterior já nas décadas passadas. As migrações históricas da Sicília – em particular para os países europeus como a Bélgica,¹⁶ a Espanha¹⁷ e a Alemanha¹⁸, e para os Estados

¹⁵ Lançado em 30 de janeiro de 2020, o projeto envolve 10 países, além da Itália e da Interpol, e baseia sua estratégia na análise do fenômeno da 'ndrangheta e seus métodos de infiltração, no desenvolvimento e uso das mais modernas tecnologias para análise operacional e na implementação de investigações coordenadas para a prisão de homiziados e a apreensão e confisco de bens adquiridos ilícitamente.

¹⁶ Em particular, alguns elementos contíguos aos *sodalícios* de Agrigento resultam presentes na Bélgica, onde seriam devotos a atividades ilícitas ligadas, no específico, ao tráfico de estupefacientes.

¹⁷ 10 Em 25 de junho de 2024, graças a operação dos *Carabinieri* [ntd: força armada italiana] coordenada pela Procura de Messina, foi revelada a existência e a operatividade de várias organizações criminosas de Messina e de Barcelona, as quais se abasteciam de droga na Espanha por meio de um solidário *ivi dimorante*, além que na Calábria e em Nápoles.

¹⁸ Em 22 de maio de 2024 a DDA de Caltanissetta, no âmbito da operação “*Albana*”, relevou a existência de um tráfico articulado de substâncias estupefacientes provenientes da Alemanha e direcionadas a Barrafranca, gerido por sujeitos provenientes de Bari que emigraram para a Alemanha.

americanos (os Estados Unidos¹⁹, o Canadá²⁰ e, em forma menor, a Venezuela e o Brasil) – levaram à construção de agrupamentos estruturados com características análogas às características mafiosas de origem. Esses grupos mantêm relações próximas de colaboração e apoio mútuo, como evidenciado pelas conexões entre representantes da *família* mafiosa dos GAMBINO em Nova York – *a cosa nostra americana* – e os mafiosos da Sicília. O aumento do interesse para a Espanha é relevante e está associado ao interesse renovado de *cosa nostra* para o tráfico de cocaína. *Cosa nostra* responde às numerosas operações policiais, conduzidas sem interrupções, com vontade de reorganizar e com uma clara intenção de começar um percurso com o objetivo de adquirir novos setores tanto no domínio de atividades ilícitas quanto no setor de economia lícita. Isso demonstra como as características mafiosas tradicionais – mesmo permanecendo enraizadas – evoluíram para modelos mais dinâmicos e flexíveis.

Os principais interesses criminais incluem o tráfico de drogas, que viu a capacidade de criar relações e formas de cooperação com outras matrizes mafiosas (*ndrangheta* e *camorra*) e indivíduos estrangeiros para o abastecimento de droga; as extorsões, que constituem um instrumento tradicional de controle territorial, hoje em dia são caracterizadas por modalidades persuasivas que evitam a violência, limitando-se à imposição de fornecimento de mercadorias, serviços e mão de obra a preços superfaturados; o jogo e as apostas *online*, que são ferramentas funcionais de controle do território e branqueamento de capitais ilicitamente acumulados. O interesse mafioso estende-se também aos setores da economia lícita: penetração em processos de decisão dos órgãos públicos locais, aquisição direta ou indireta de atividades econômicas por meio de empresários complacentes e empresários “testas de ferro”, e infiltração no setor agroalimentar por meio de fraudes finalizadas ao recebimento indevido de financiamentos públicos destinados ao desenvolvimento agropecuário.

A dupla abordagem adotada no combate às organizações mafiosas, tanto de natureza repressivo/penal quanto preventivo/administrativo, permitiu ao Poder Judiciário e às *forças de segurança*, através de detenções de membros de liderança e da agressão aos patrimônios ilícitos, incidir de forma significativa nas características estruturais das máfias e no seu poder econômico.

Em particular, as numerosas ações de confiscos e apreensões antimáfia produziram resultados consideráveis nos últimos anos. Estas operações seguem uma estratégia específica, que visa privar as organizações mafiosas dos enormes recursos econômicos e financeiros acumulados de forma ilícita.

No âmbito da prevenção administrativa, a sinergia institucional entre as *Prefeituras*, a DIA e outras *forças de segurança*, tem como objetivo a emissão, em 2024, de **201**²¹ medidas de tutela inibitória antimáfia na Região toda.

A análise das medidas permitiu observar que a maioria das medidas antimáfia (**123**) foi adotada nas províncias da área ocidental da Região, onde ocorreram prevalentemente casos de tentativas de infiltração em empresas que operam nos setores da construção, da restauração, da saúde, dos serviços funerários, dos serviços de transporte rodoviário de mercadorias e no setor agrícola (cultivos agrícolas e também criação de animais). Em particular, o Prefeito de **Palermo** emitiu **38** medidas de tutela inibitória antimáfia (e **7** medidas de prevenção colaborativa) contra empresas principalmente ativas nos setores da construção, do comércio atacadista de bebidas, do comércio retalhista de produtos alimentícios, serviços funerários, restauração, serviços de ambulância, transporte rodoviário de mercadorias, de aluguer de carros, no serviço de lavagem de veículos e também no setor agrícola (cultivo de produtos agrícolas, criação de bovinos). As investigações preventivas

¹⁹ Como a operação “*Feudo 2*”, posteriormente mais bem descrita, e a operação “*Máfia dos dois mundos*” de 2023 que, além de esclarecer as dinâmicas das *famílias* mafiosas de BORGHETTO e TORRETTA, evidenciou a conexão com a *cosa nostra* americana. De fato, *a partir dos resultados das investigações, confirmam-se as fortes relações entre membros da família Torretta e da família GAMBINO de Nova York.*

²⁰ Lembra-se da operação “*Passepartout*” de 2019 que revelou a tentativa de reconstruir uma rede de relações, também internacionais, documentando as relações entre *filiados* à *cosa nostra* de Sciacca (AG) com mafiosos em ação em Porto Empedocle (AG), Castelvetro (TP), Castellammare del Golfo (TP) e alguns integrantes contíguos a *família* mafiosa GAMBINO de Nova York, bem como com mafiosos de Agrigento que emigraram para o Canadá e para os Estados Unidos. Em março, em Montreal, ocorreu uma tentativa de homicídio contra um expoente de liderança do clã RIZZUTO que poderia indicar uma vingança devida ao controle dos interesses econômicos daquela localidade.

²¹ Incluem: Informações interditas antimáfia, medidas de prevenção colaborativa, recusas de inscrição às *white list*

permitiram indentificar elementos de contiguidade e de infiltrações por parte de algumas organizações da Província reconduzível ao *mandamento* de PAGLIARELLI, ao *mandamento* de PORTA NUOVA (*família* de BORGO VECCHIO), *mandamento* de TOMMASO NATALE – SAN LORENZO (*família* PALLAVICINO-ZEN, *família* CARINI), *mandamento* PAGLIARELLI (*família* CORSO CALATAFIMI), *mandamento* de SAN GIUSEPPE JATO (*família* de SAN GIUSEPPE JATO, *família* de MONREALE), *mandamento* de PARTINICO, *família* de BAGHERIA, *mandamento* MISILMERI/BELMONTE MEZZAGNO, *mandamento* VILLAGRAZIA/SANTA MARIA DI GESU', *mandamento* NOCE/CRUILLAS (*família* NOCE), *família* TERMINI IMERESE, *família* de RESUTTANA.

O Prefeito de **Trapani** emitiu 33²² medidas de tutela inibitória antimáfia contra empresas, prevalentemente ativas em setores conectados ao cultivo de videiras, frutos oleaginosos e de cereais, empresas que operam no setor da construção civil e da terraplenagem, no setor de processamento de produtos agrícolas, no comércio atacadista de fruta e vegetais, no setor de transporte rodoviário e no setor de agências funerárias, em relação aos quais investigações minuciosas consentiram identificar elementos de contiguidade e também casos de tentativas de infiltração por parte de algumas organizações mafiosas da Província, reconduzíveis ao *mandamento* de MAZARA DEL VALLO (*família* de Salemi, *família* Vita, *família* Marsala²³), *mandamento* de CASTELVETRANO (*família* Castelvetro, *família* Campobello di Mazara), *mandamento* de TRAPANI (*família* di Trapani, *família* de Valderice) e *mandamento* de ALCAMO (*família* Castellammare del Golfo). Esses dados evidenciam uma maior incidência de *cosa nostra* na área geográfica mais a sul desta província, correspondente às áreas que se encontram em proximidade das prefeituras de Marzara del Vallo e Castelvetro, onde, conforme revelado pela análise das ordens judiciais de sentença emitidas pelo Tribunal de Palermo e com base nas atividades de investigação da Procura della Repubblica de Palermo – DDA, teria vivido, nos últimos anos de sua vida, o falecido foragido MESSINA DENARO Matteo. Evidencia-se como alguns sujeitos proprietários dessas atividades já foram afetados anteriormente por medidas de tutela inibitória enquanto outros indivíduos eram contíguos a pessoas às quais eram destinadas ordens judiciais por crimes de máfia além dos sujeitos aos quais eram destinadas medidas de prevenção.

A ação de contraste às organizações mafiosas pela prevenção administrativa permitiu ao Prefeito de **Agrigento** emitir 25²⁴ medidas de tutela inibitória contra empresas que operam, sobretudo, nos setores da construção, do transporte rodoviário de mercadorias, do comércio varejista e atacadista do material pela construção, da agricultura (criação de animais, cultivo), em relação aos quais, averiguações aprofundadas consentiram observar elementos de contiguidade e também elementos de condicionamento mafioso significativos com algumas organizações da Província reconduzíveis à *família* de CANICATTI²⁵, à *família* SANTA ELISABETTA, à *família* de

²² Das quais 6 são medidas de prevenção colaborativa.

²³ Empresa que opera no setor vitivinícola com solicitação dos contributos em agricultura (AGEA: Agenzia per le erogazioni in agricoltura - Agência pela distribuição na agricultura).

²⁴ Das quais 8 medidas de prevenção colaborativa.

²⁵ Em particular, numa informação antimáfia tinha resultado uma relação de parentesco entre os sócios com expoentes mafiosos numa sociedade do setor de cultivo de palmáceas e frutos de caroço que entra nos financiamentos europeus, nomeadamente no âmbito de PSR (*Programma di Sviluppo Rurale* – Programa de Desenvolvimento Rural). Além disso, foi emitida uma prevenção colaborativa relativamente a uma sociedade do setor de comércio atacadista de outros materiais de construção beneficiária de um financiamento europeu no valor de 151.000 euros.

SCIACCA²⁶, à *família* de LUCCA SICULA²⁷, à *família* de CASTELTERMINI, à *família* de AGRIGENTO, à *família* de FAVARA, à *família* de LICATA e da *stidda*²⁸, que opera em Palma di Montechiaro.

No período em questão, a ação de combate às organizações mafiosas prosseguiu no âmbito da prevenção administrativa. O Prefeito de **Caltanissetta** emitiu **5** medidas de tutela inibitória antimáfia, relativamente aos quais aprofundadas averiguações permitiram observar elementos de contiguidade indicativos de um condicionamento mafioso com expoentes que podem ser associados à *família* de GELA, clá RINZIVILLO, e da *stidda*, que são parte de sociedades que operam no setor de comércio atacadista de fruta e vegetais, da construção, da reestruturação e manutenção de edifícios, estradas e rodovias, do cultivo de vegetais.

Pelo contrário, **15** medidas das emitidas pelo Prefeito de **Enna** são de tutela inibitória antimáfia e afetam as empresas que operam principalmente na cadeia de abastecimento e de distribuição dos produtos agrícolas (associadas também ao cultivo e à criação de animais), e também sociedades de construção, nas quais teriam sido evidenciados elementos de contiguidade com algumas associações da Província, conectadas à *família* mafiosa de AIDONE, à *família* de ENNA²⁹, à *família* de TORTORICI³⁰, além das infiltrações por parte da *família* BATANESE de Messina dentro de sociedades que operam no setor agrícola.

Na Sicília oriental foram emitidas **78** medidas³¹ pelos Prefeitos para sociedades ativas em vários setores econômicos e que apresentam um sério risco de infiltração mafiosa dado que são reconduzíveis, de forma direta ou indireta, a sujeitos considerados contíguos a contextos mafiosos. Em relação a isso, o Prefeito de **Catania** emitiu **40** medidas³² que observaram um forte risco de infiltração e/ou de condicionamento por parte das organizações criminosas das cidades, principalmente nos setores da construção civil, dos transportes, dos serviços, do turismo, do comércio varejista e atacadista de produtos de vários tipos de mercadorias, também itinerante, da venda online, da criação e do cultivo, da produção e comercialização de embalagens para frutas e vegetais, da restauração, da distribuição de combustíveis.

A ação **preventiva** autuada pela DIA e pelas *Forze di Polizia* (Forças Policiais) em **Siracusa** devolveu uma visão significativa em relação às tentativas de infiltração na economia legal conectada por parte das organizações mafiosas que lá trabalham. Isso permitiu à Prefeitura de

²⁶ Informações antimáfia relativas a algumas empresas, entre as quais uma que opera nas construções de edifícios residenciais e não residenciais – conclusão da rede de esgoto – do custo de 7.000.000 euros. Empresas que opera no setor de preparação do canteiro de obras e de preparação da terra – Reconstrução da área portuária – do custo de 5.000.000 euros

²⁷ Informações antimáfia relativas a algumas empresas que operam no setor das construções de edifícios residenciais e não residenciais – manutenção SP (Strada Provinciale – Estrada Provincial) 32 Ribera - Cianciana do valor de 4.628.640 euros. Numa empresa que opera na construção de instalações esportivas, instalações empresariais e outras obras – Manutenção SP 47 – do valor de 1.463.000. Numa empresa que opera em trabalhos de completamento e de acabamento dos edifícios – Manutenção SP 47 – do valor de 1.463.000 euros. E finalmente, numa sociedade interessada na obra de manutenção SP 32 Ribeira – Cianciana com o valor de 4.628.640 euros.

²⁸ Em particular, foi emitido uma informação antimáfia, com base em parentesco e conhecimento de expoentes da máfia, relativamente a uma empresa que opera no fornecimento de vapor e ar-condicionado com financiamentos europeus da Cassa Regionale per il Credito [N.T.: Caixa Regional de Crédito que oferece apoio financeiro] as empresas artesanais sicilianas.

²⁹ Informação antimáfia de conteúdo de tutela inibitória relativamente a uma empresa, por relações de parentesco com sujeitos condenados por associação criminosa que opera na indústria da transformação, no comércio varejista e atacadista e na conservação da fruta e dos vegetais. Tutela inibitória antimáfia relativamente a uma empresa, para relacionamento estabelecidos e parentesco com sujeitos contraindicados nos termos das normas antimáfia, que operam no setor de cultivo agrícola associadas à criação do gado, com Financiamentos Europeus – solicitação de subsídios na agricultura (AGEA).

³⁰ Informação antimáfia de conteúdo de tutela inibitória relativamente a uma empresa, por relações de parentesco com sujeitos condenados por associação criminosa que opera na indústria da transformação, no comércio varejista e atacadista e na conservação da fruta e dos vegetais. Tutela inibitória antimáfia relativamente a uma empresa, para relacionamento estabelecidos e parentesco com sujeitos contraindicados nos termos das normas antimáfia, que operam no setor de cultivo agrícola associadas à criação do gado, com **Financiamentos Europeus** – solicitação de subsídios na agricultura (AGEA).

³¹ Informações de tutela inibitória antimáfia, medidas de prevenção colaborativa, recusas de inscrição às *white list*

³² **30** informações de tutela inibitória antimáfia e **10** prevenções colaborativa

Siracusa emitir **13** medidas³³ relativamente a outras tantas empresas cujos sócios e/ou administradores resultaram ser familiares e/ou afins a elementos salientes das empresas mafiosas locais. Especificamente, emergiram condicionamentos no setor de construção civil, de restaurantes e de envernizamento industrial.

Igualmente a Ragusa, o Prefeito emitiu 1 medida de tutela inibitória antimáfia em relação a uma sociedade ativa no setor das energias renováveis, cujo titular signatário no passado foi condenado por branqueamento e submetido à medida de prevenção pessoal da vigilância especial da Polícia., dado que é considerado próximo aos contextos da *'ndrangheta*. Além disso, foram emitidas **3** medidas administrativas³⁴ em relação a sociedades ativas nos setores do transporte rodoviário de mercadorias, de construção civil de edifícios, de extração das substâncias minerais do solo e cultivo dos depósitos minerais em pedreiras.

No período considerado, também em **Messina** foram encontradas fortes participações mafiosas na economia local, sobretudo no setor de construção civil, agropecuário (cultivo e criação do gado), de restaurantes, de transporte terrestre, de comércio atacadista e varejista de mercadorias de vários tipos, de distribuição de aparelhos e dispositivos eletrônicos de diversão (jogos) e até no setor de organização e promoção de eventos esportivos, que permitiram ao Prefeito de emitir **21** medidas³⁵ para sociedades com alto risco de infiltração ou altamente condicionadas pelas organizações criminais locais. Especificamente, 5 medidas envolveram outras tantas sociedades ativas nos setores agropecuários (cultivo e criação de gado), de restauração e da gestão de parques aquáticos comprometidas no açambarcamento de fundos públicos nacionais ³⁶e europeus ³⁷mobilizados em apoio a esses setores.

A atividade de prevenção permitiu identificar sinais de infiltração mafiosa também fora da Sicília, sobretudo nas regiões do norte da Itália, confirmando a habilidade das organizações mafiosas da Sicília de ampliar a própria influência além das fronteiras regionais. Em particular, surgiram elementos que indicam a presença de *cosa nostra* de Trapani, de Corleone e da *família* barcelonesa de Messina na Lombardia. De fato, o Prefeito de **Milão** adotou **3** medidas de tutela inibitória em relação a um negócio de bufê e bebidas por causa da proximidade dele com a *família* de CASTELVETRANO em Trapani; em relação a uma sociedade reconduzível aos participantes de *cosa nostra* de Corleone ativa no setor de montagem e desmontagem de andaimes e elevadores para canteiros de obras; em relação a uma sociedade, reconduzível à família barcelonesa de Messina, que opera no setor de construção e das instalações elétricas. O Prefeito de **Varese** adotou **1** medida de tutela inibitória em relação a uma sociedade do setor de construção contra elementos de condicionamento mafioso por parte de *cosa nostra* (*famílias* de *cosa nostra* RINZIVILLO e EMMANUELLO). No Vêneto, o Prefeito de **Veneza** adotou **1** medida de tutela inibitória antimáfia por causa da infiltração mafiosa da *stidda* de Gela no setor das instalações elétricas nos prédios; em **Rovigo**, o Prefeito emitiu **2** recusas de inscrição às "White List" em duas "ramificações" empresariais (uma em relação à construção de prédios residenciais³⁸ e não residenciais e o outro em relação às atividades de consultoria técnica³⁹) dado que foram encontrados sinais de infiltração mafiosa

³³ **12** informações de tutela inibitória antimáfia e **1** prevenção colaborativa

³⁴ Trata-se de medidas de prevenção de colaboração.

³⁵ **10** informações de tutela inibitória antimáfia e **11** prevenções de colaboração

³⁶ Uma **empresa ativa no setor de restauração** teria se aproveitado de um financiamento do valor de **400 mil euros**; uma **empresa ativa no setor agropecuário** teria recebido fundos do valor de cerca de **205 mil euros** e cerca de **355 mil euros** teriam sido destinados a uma outra empresa ativa no setor de **realização e gestão dos parques aquáticos**.

³⁷ No específico, 2 sociedades requerentes financiamentos públicos (fundos europeus AGEA), destinados ao desenvolvimento agropastoril, **respetivamente do valor de cerca de 7 mil euros e 541 mil euros**.

³⁸ No específico, na obra publicada em relação à realização de **uma obra pública**, especificamente, em ciclovias e instalação de sistemas de videovigilância **do valor de 312.023,85 euros**

³⁹ Especificamente, na obra pública que se enquadra no escopo das atividades de consultoria técnica, especificamente a demolição e reconstrução do edifício da autoestrada A14 "Casalecchio di Reno", **do valor de 359.772 euros**

reconduzíveis à família de SAN GIUSEPPE JATO de Palermo. Em **Genoa**, as infiltrações do clã da *stidda* DOMINANTE-CARBONARO foram individuadas em relação a **uma** sociedade do setor de construção. Na região da Emilia Romagna, uma tentativa de infiltração mafiosa verificou-se em **Bolonha** por parte de uma empresa (submetida ao recurso de inscrição à “White list”) que opera no setor de aluguel de caçambas Roll On Roll Off, de meios mecânicos com ou sem motorista, pois tinha relações econômicas de parceria com uma sociedade à qual já tinha sido destinada uma medida de tutela inibitória, que tinha, entre os seus empregados, um sujeito perto de *cosa nostra* de Trapani. Em **Modena**, o Prefeito emitiu **2** medidas de tutela inibitória em relação a duas sociedades e as duas apresentavam no equipo empresarial o mesmo empresário. Uma tinha como objeto social a construção, o comércio e a gestão de bens imóveis; a outra tinha como objeto social a atividade de participação com a compra, a venda e a gestão de empresas industriais, comerciais, agrícolas, para além do setor imobiliário para o risco de infiltração mafiosa por parte de *Cosa Nostra* de Palermo, especificamente da *família* CARINI, parte do *mandamento* SAN LORENZO TOMMASO NATALE. Observa-se que as medidas de tutela inibitória mencionadas provêm também da medida cautelar⁴⁰ destinada ao empresário da Sicília mencionado, imposta em **10 de abril de 2024** depois do êxito das investigações conduzidas em Palermo pela DIA.

c. Análise do fenômeno criminal da *camorra* e das outras organizações mafiosas da Campânia

Com a palavra *camorra* se define de forma unívoca o fenômeno mafioso da Campânia nas suas várias configurações, que assume específicas características dependendo dos vários contextos territoriais em que surgiu e evoluiu.

Perto de organizações criminosas que poderiam ser definidas, com base em sua estrutura e capacidade delituosa, de “nível inferior” – centradas em pequenos núcleos familiares e voltadas principalmente para o tráfico de drogas e a prática de extorsões contra atividades comerciais, além dos crimes mais comuns contra o patrimônio – coexistem, em situações não ordinárias, *organizações* mafiosas tradicionais, que, ao longo do tempo, se evoluíram em estruturas organizadas mais complexas para a obtenção de múltiplos interesses ilícitos. Essas organizações, movidas por interesses criminosos, tendem a formar alianças que muitas vezes se consolidam em “cartéis” ou “confederações” e adotam estratégias adequadas ao contexto socioeconômico em que atuam, indo além das áreas de presença tradicional, comportando-se como verdadeiras “*empresas mafiosas*”. Sob esse ponto de vista, desenvolveram uma elevada capacidade de infiltração nas administrações locais, sobretudo por meio de práticas corruptas, bem como no sistema econômico legal, envolvendo empresários coniventes e utilizando a expertise de profissionais cúmplices ou de indivíduos do chamado “colarinho branco” para lavar enormes somas de dinheiro de origem ilícita, com consequências distorcidas sobre as dinâmicas normais do mercado legal.

Deste ponto de vista, foi notável o esforço das Autoridades da Prefeitura da Campânia, suportadas pelos GIA (*Gruppi Interforze Antimafia*, Grupos conjuntos antimáfia) constituídos especificamente, que, ao longo de 2024, adotaram, no conjunto, **240** medidas de tutela inibitória antimáfia, das quais **232** só nas províncias de Nápoles e Caserta. A análise dos dados revela a tendência das organizações criminais da Campânia à diversificação dos seus interesses ilícitos em vários setores econômicos.

Especificamente, a partir da análise das medidas mencionadas emergiu que o setor de construção civil e imobiliário e as suas indústrias aliadas, assim como a produção de concreto e outros materiais (**94** medidas de tutela inibitória) são os setores que estão principalmente expostos ao perigo de infiltração mafiosa. Seguindo, temos o departamento de gestão de resíduos e serviços pelo meio ambiente (**30** medidas de tutela inibitória); o setor funerário (**23** medidas de tutela inibitória); o comércio de produtos (**20** medidas de tutela inibitória); o setor agroalimentar (**20** medidas de tutela inibitória) o fornecimento de serviços e atividades de consultoria (**16** medidas de tutela inibitória); o departamento de transporte de mercadorias e de comércio e aluguel de automóveis (**13** medidas de tutela inibitória); o setor de comércio e distribuição de hidrocarboneto (**10** medidas de tutela inibitória); o setor de bufê e bebidas (**9** medidas de tutela inibitória). Por fim, as

⁴⁰ OCC n. 17232/2022 RGNR e 4975/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Palermo em **5 de abril de 2024**

outras **5** medidas de tutela inibitória estavam relacionadas a atividades econômicas dos setores turísticos e de cura e de bem-estar da pessoa com uma incidência de **2%** no total das medidas obstrutivas adotadas.

A infiltração dos *clãs* da *camorra* na economia lícita emerge também em nível nacional. Em particular, resultam **28** as medidas de tutela inibitória adotadas em conjunto em outras regiões. Dessas, as mais afetadas resultam ser a Emília-Romanha (**9**) e a Toscana (**8**), nas quais, com um total de **17** medidas obstrutivas, se concentram mais da metade das atividades econômicas afetadas pelo risco de infiltração mafiosa. Seguindo temos o Vêneto, o Lazio e o Molise, todas com **3** medidas de tutela inibitória e por fim a Lombardia onde **2** medidas específicas foram adotadas pelas Autoridades da Prefeitura local. Os setores econômicos principalmente afetados pelo risco de infiltração da *camorra* são o da construção civil (**10** medidas de tutela inibitória), o da realização de obras e o de comércio de materiais, e as atividades de bar e restaurantes (**7** medidas de tutela inibitória). As outras **11** medidas de tutela inibitória distribuem-se nos setores restantes (cura e bem-estar das pessoas, comércio de veículos, transporte de mercadorias, atividades de recepção etc.).

Em referência aos *clãs* da *camorra* principalmente envolvidos nas medidas obstrutivas em questão, o *clã* dos CASALESI resultaria a organização criminosa mais presente, aparecendo em **10** medidas de tutela inibitória (principalmente no departamento de construção civil), das quais **6** em Emília-Romanha e para o restante em Veneto (**2** medidas de tutela inibitória), em Lazio (**1** medida de tutela inibitória) e em Molise (**1** medida de tutela inibitória). Outras **7** medidas obstrutivas, todas focadas em Toscana, eram relacionadas ao grupo da *camorra* CUOMO que opera em Nocera Inferiore (na província de Salerno). As atividades afetadas consistiriam em bares, restaurantes, centros estéticos e lojas de cabeleireiros. As outras **11** medidas de tutela inibitória concernem de forma distribuída outros **9** *clãs* da *camorra*, sem nenhuma certeza significativa.

Voltando à análise do fenômeno da máfia na Campânia, destaca-se em particular o nível de experiência tecnológica alcançado por determinadas organizações criminais que cada vez mais frequentemente usam aparelhos encriptados para as comunicações internas, evadindo os métodos tradicionais de captação investigativa. Nomeadamente, desenvolvem sofisticados procedimentos digitalizados para o branqueamento de capitais ilícitos através de triangulações internacionais. Emblemática, neste sentido, é uma operação de polícia⁴¹ concluída pela *Guardia di Finanza* no dia **26 de fevereiro de 2024** entre Portici (província de Nápoles) e Ercolano (província de Nápoles), que levou ao desmantelamento de uma organização criminosa com ramificações, também, em Países *off-shore*. O grupo teria cumprido na Itália uma verdadeira atividade de intermediação financeira oculta através de uma instituição de moeda eletrônica lituana e uma empresa letã associada à instituição. Aos clientes, incluindo alguns indivíduos do *clã* de *camorra*, asseguraram sociedades fictícias atribuídas à “testas de ferro”, contas correntes inteiramente gerenciáveis *online* por meio de um aplicativo disponível nas principais *app stores*, cartões de pagamento anônimos e serviços de coleta, guarda e transporte de numerário. Cada vez mais frequentes são os casos de introdução ilegal de celulares dentro dos centros de detenção por meio de drones. Graças a eles os detentos mantêm contatos com os grupos criminosos de referência fornecendo diretrizes aos afiliados líberos, planejando atividades ilícitas, ou seja organizando a venda de droga dentro das prisões. A este respeito, uma vasta operação policial⁴² concluída no dia **19 de março de 2024** por parte da *Polizia di Stato* e da *Polizia Penitenciária*, documentou a existência de uma organização criminosa que por meio de drones tecnicamente modificados, fornecidos por uma empresa de Montoro Superiore (na província de Avellino), conseguia introduzir dentro dos diferentes centros de detenção celulares, droga, outros objetos proibidos e, em um caso, até uma arma. Os episódios comprovados afetaram 19 estabelecimentos prisionais em todo o território nacional.

⁴¹ N. 6504/2021 RGNR, 23061/2021 RG GIP e 61/2024 RMC emitidos no dia **21 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴² N. 26144/2021 RGNR, 18577/2022 RG GIP e 85/2024 RMC emitida no dia **5 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

Outro aspeto a ser salientado, concerne a ingerência generalizada do crime organizado nas Entidades locais da Campânia⁴³, destinada a condicionar os seus regulares processos de decisão para a adjudicação dos contratos públicos, outro setor de interesse prioritário da *camorra*. Graças à excelente capacidade de tecer articuladas relações com exponentes da Administração pública e das empresas locais, os clãs conseguem ganhar importantes contratos públicos com empresas afiliadas a camorra que são diretamente contratadas ou através de subcontratos. Em **2024** no território de Caserta, Salerno e Avellino, foram conduzidas algumas operações de polícia⁴⁴ que documentaram práticas corruptivas e irregularidades nos processos de negociação para a adjudicação dos contratos por algumas administrações públicas locais, sem engajamento evidente do crime organizado.

Esses casos denotariam a propensão criminosa de algumas administrações locais e, por conseguinte, a potencial sobre-exposição dos organismos públicos envolvidos em relação a fenômenos de infiltração mafiosa.

Relativamente aos interesses ilícitos, o tráfico e a venda de drogas, as extorsões e a usura permanecem como os âmbitos mais comuns e mais remunerativos para os *grupos* da *camorra*, mesmo menores, sempre prontos a disputar o controle do território, não hesitando em recorrer à violência. Contudo, os mais recentes resultados investigativos relevaram um maior interesse por atividades ilícitas de alto lucro e baixo risco judicial como o controle dos leilões de falência e dos processos de execução de imóveis, o uso das chamadas “*società cartiere*” (empresas de fachada) para a emissão de faturas para transações inexistentes, visando ao branqueamento de capitais, realizando fraudes fiscais.

No que toca a distribuição geográfica do fenómeno da *camorra* na Campânia, as províncias de Nápoles e Caserta continuam sendo as áreas onde a máfia atua com maior incidência e de uma forma mais qualificada. Aqui, de facto, trabalham os grandes *carteis* e outros grupos mais estruturados, portanto é razoável deduzir que a conotação económica tenha ultrapassado a militar.

Na cidade de Nápoles, em particular, coexistiriam realidades criminosas com diferentes estádios de evolução. Ao nível mais elevado se colocam os dois principais *cartéis* de camorra que são historicamente antagonistas e que dominam o território: por um lado a ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, composta pelas *famílias* MALLARDO, CONTINI-BOSTI e LICCIARDI, as primeiras duas com laços de parentesco⁴⁵, por outro lado o clã MAZZARELLA. Essas organizações operariam em uma dimensão puramente económica, infiltrando-se em setores comerciais e empresariais lucrativos. Na área de influência dos supramencionados macros carteis orbitam clãs e *grupos* menores, os quais dedicam-se sobretudo ao tradicional crime de rua⁴⁶, sob a égide dos primeiros que – sem intervir diretamente nas dinâmicas de controle do território, mas garantindo a supervisão delas – limitam-se a receber partes dos proveitos ilícitos auferidos pelos segundos. Os grupos menores manifestam um alto nível de conflitualidade funcional, especialmente na gestão do tráfico e da venda de droga e das extorsões. A este último contexto seriam imputáveis os frequentes derramamentos de sangue e os fatos criminosos ligados aos círculos da *camorra* que continuam emergindo no território de Nápoles e das suas províncias, onde o uso indiscriminado de armas de fogo em contextos altamente urbanizados, com consequentes altos riscos para a incolumidade de transeuntes inocentes, constitui um alarme para a coletividade.

⁴³ No momento da redação deste relatório, na Campânia, ocorreu a dissolução por comprovada infiltração mafiosa os conselhos municipais de Caivano (Nápoles), Melito di Napoli (Nápoles), Calvi Risoria (Caserta), Monteforte Irpino (Avellino), Quindici (Avellino). Além disso, no dia **8 de agosto de 2024**, Secretário da Segurança Pública por iniciativa do Ministro do interior ex art. 143 TUEL para verificar a existência de infiltrações ou condicionamentos por parte do crime organizado. Análogo procedimento foi adotado pelo Secretário da Segurança Pública de Nápoles, o qual no dia **3 de dezembro de 2024** nomeou uma comissão de investigação adiante do conselho municipal de Poggioreale para verificar a presença de eventuais infiltrações e/ou condicionamentos mafiosos.

⁴⁴ N. 6320/2022 RGNR, 4527/2022 RG GIP, 122/2023 ROCC e 5/2024 ROCC emitida no dia **11 de junho de 2024** pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere (Caserta). N. 800/2023 RGNR e 193/2024 RMC emitida no dia **30 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Salerno. N. 4098/2023 RGNR e 822/2024 RG GIP emitida no dia **15 de abril de 2024** pelo Tribunal de Avellino.

⁴⁵ Os respetivos chefes históricos se casaram com três irmãs.

⁴⁶ Venda de drogas, roubos, extorsões em detrimento de comerciantes e de outros sujeitos ilícitos que atuam no território (vendedores, estacionadores) e fraudes contra idosos.

Nas áreas do norte de Nápoles, no interior, o mapeamento das presenças criminosas revela um quadro onde resultam enraizados vários outros clãs da *camorra*, muitos dos quais historicamente ativos e com estruturas organizacionais consolidadas, embora em muitos casos tenham sido enfraquecidos pelas incessantes ações repressivas e pela oposição conflitual com clãs rivais.

Entre essas organizações criminosas ressaltam em particular os clãs DI LAURO e alguns *grupos* autônomos da *camorra* que constituem o chamado *cartel* dos SCISSIONISTI (ou SPAGNOLI)⁴⁷ sob a liderança do clã AMATO-PAGANO, protagonista durante a primeira década do século das *faide* de Scampia. Essas associações, conforme as recentes atividades de investigação⁴⁸, resultariam ativas, mas desprovidas da força carismática daquelas históricas figuras de ponta que são atualmente detidas ou falecidas. Os seus “*berdeiros*” teriam tentado dar nova vida às capacidades criminais, sobretudo renovando velhas alianças, como no caso do clã DI LAURO com os clãs VANELLA GRASSI e MARINO ou seja, procurando novos setores ilícitos, em primeiro lugar o dos leilões judiciais, ou propondo novamente negócios ilícitos como o contrabando de tabacos manufaturados estrangeiros.

No que diz respeito ao clã AMATO-PAGANO, cuja influência criminosa hoje interessaria os Municípios de Melito di Napoli e Mugnano, a operação “Playmaker”⁴⁹ concluída pela DIA de Nápoles no dia 18 de abril de 2023, teria documentado a sua forte estrutura militar e a capacidade de infiltração no tecido econômico e de condicionamento da pública administração. A continuação dessa atividade de investigação conduziu no dia **12 de março de 2024** à designação da Comissão Extraordinária para a gestão provisória do Município de Melito di Napoli (área territorial de Nápoles)⁵⁰, nomeada com Decreto do Presidente da República conforme o artigo 143 TUEL para acertar ingerências e condicionamentos por parte do crime organizado. No dia **17 de dezembro de 2024**, o clã AMATO-PAGANO foi objeto de uma ulterior operação de polícia concluída pela DIA de Nápoles, executando uma ordem de prisão preventiva⁵¹ contra 53 pessoas acusadas de associação mafiosa, extorsão, posse ilegal de armas e outros crimes. A atividade de investigação permitiu reconstruir o corrente organograma da associação criminosa, cujo comando seria exercido por descendentes diretos dos dois chefes históricos, atualmente detidos em regime especial de prisão, conforme o artigo 41-bis O.P. Os interesses ilícitos perseguidos envolvem principalmente extorsões, mas também o negócio de leilões judiciais e o controle da atribuição de habitações sociais. Foram constatados, ainda, o tráfico de drogas dentro de centros prisionais e a existência de um “fundo comum” onde confluíam todos os proventos das atividades ilegais. Foi constatado, inclusive, o tráfico de drogas dentro de unidades prisionais e a existência de um “fundo comum” onde confluíam todos os recursos das atividades ilícitas. No conjunto das organizações criminosas mais representativas do fenómeno mafioso na Campânia, uma menção especial é para o clã MOCCIA de Afragola (Nápoles), ativo até hoje apesar de ser alvo de constantes ações repressivas que já levaram à condenação de vários membros da cúpula e subordinados, induzindo alguns deles a colaborar com a Justiça.

O clã MOCCIA representa um agrupamento criminoso de tamanho relevante (por número de afiliados e por extensão do território controlado), com um perfil predominantemente empresarial, ativo também em outros Municípios da área norte de Nápoles (Casoria,

⁴⁷ Ao cartel dos SCISSIONISTI aderiram outras famílias entre as quais os ABETE, os ABBINANTE, os NOTTURNO, os LEONARDI, os MARINO, os APREA e o grupo da VANELLA GRASSI (do nome da rua de origem).

⁴⁸ N. 13700/2017 RGNR, 12263/2017 RG GIP e 283/2023 ROCC emitida no dia 8 de setembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles. A operação levou à detenção de 10 pessoas, incluindo um descendente direto do boss DI LAURO considerado o atual líder da organização, acusadas de associação criminosa, manipulação de leilões (especialmente leilões judiciais para a aquisição de imóveis), extorsão, violência privada, associação para o tráfico de drogas e contrabando de tabacos manufaturados estrangeiros, inclusive em nível transnacional, agravados pelas modalidades e finalidades mafiosas.

⁴⁹ N. 13850/2021 RGNR, 7239/2022 RG GIP e 98/2023 ROCC emitida no dia 27 de março de 2023 pelo Tribunal de Nápoles.

⁵⁰ A assembleia municipal de Melito di Napoli já foi dissolvida por Decreto do Presidente da República no dia 30 de maio de 2023 de acordo com o artigo 141 do TUEL, seguindo a renúncia de mais da metade dos vereadores municipais depois da operação “Playmaker” concluída pela DIA de Nápoles.

⁵¹ N. 12604/2022 RGNR, 5237/2023 RG GIP e 426/2024 ROCC emitida no dia **28 de novembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

Arzano, Cardito, Caivano, Crispano, Frattamaggiore e Frattaminore) por meio de *grupos* de referência, cada um dotado de autonomia e competência territorial, adquirindo uma estrutura confederativa de forma piramidal.

Esse sistema permitiu que a organização criminosa em questão sobrevivesse a inúmeras investigações judiciais e mantivesse uma capacidade operacional considerável, o que a coloca ainda hoje entre as organizações de *camorra* mais perigosas do cenário nacional. A enorme disponibilidade financeira consentiu ao clã expandir seus interesses ilícitos, reinvestindo em atividades econômicas e atingindo até o Lazio, especialmente Roma. Essa capacidade empresarial é confirmada, ainda, pelas **18** medidas de tutela inibitória contra a máfia emitidas pelo Prefeito de Nápoles ao longo de 2024 contra outras tantas empresas ligadas ao citado clã. Estas empresas atuam em diversos setores econômicos, desde construção civil, coleta e descarte de resíduos e transporte de cargas, até o comércio online de alimentos e bebidas e atividades de entretenimento para crianças.

No território de Caivano, que se tornou conhecido nas notícias principalmente pela intensa atividade de tráfico e venda de drogas praticada pelas organizações criminosas locais nos complexos habitacionais populares do Parco Verde e do distrito IACP (também conhecido como Bronx)⁵², prosseguiram as atividades incisivas e constantes de combate que, nos últimos anos, atingiram de forma significativa os clãs SAUTO-CICCARELLI e GALLO-ANGELINO. No dia **1 de outubro de 2024**, em Caivano, os *Carabinieri* concluíram uma operação de polícia que o *clã* GALLO-ANGELINO, executando uma ordem de prisão preventiva⁵³ contra 50 pessoas acusadas de associação destinada ao tráfico e venda de drogas, agravada por métodos mafiosos e pela finalidade de favorecer as atividades do clã GALLO-ANGELINO. A investigação teria demonstrado o controle por parte do citado *clã* de vinte dois pontos de tráfico de drogas dentro do Parco Verde de Caivano. Teriam surgidos também relações criminosas e empresariais com as *cosche* da *'ndrangheta* MANCUSO e VARACALLI, que se ocupavam de fornecer as drogas.

No dia **28 de novembro de 2024** no “Parco Verde” de Caivano (província de Nápoles) começaram as operações de desocupação por parte das Forças de segurança de 36 casas sociais de 241 totais, objeto de ocupação abusiva e sujeitos a sequestro preventivo no dia **8 de fevereiro de 2024** por ordem do Tribunal de Nápoles Norte. A prioridade foi dada às unidades ocupadas por famílias ligadas a clãs da *camorra*, onde havia integrantes já condenados, com sentenças definitivas, a penas superiores a sete anos de prisão por crimes de especial gravidade. No específico, das 36 habitações desalojadas, 25 resultaram ocupadas por núcleos familiares compostos por sujeitos com antecedentes criminais por crimes de associação relacionados à *camorra* ou às drogas, ligados aos clãs SAUTO-CICCARELLI e GALLO-ANGELINO.

Salienta-se que no município de Caivano continua a gestão provisória por parte da comissão extraordinária nomeada pelo DPR [N.T.: Decreto do Presidente da República] no dia de 17 de outubro de 2023, conforme ao artigo 143 TUEL [N.T.: acrônimo de Texto Único dos Entes Locais, ou seja, o Decreto Legislativo de 18 de agosto de 2000, nº 267, que reúne e regula de forma orgânica a legislação relativa à organização dos entes locais na Itália] por 18 meses, após as apuradas infiltrações da máfia.

Na província de Caserta, o fenômeno mafioso tem historicamente seu epicentro em Casal de Principe – abrangendo também os municípios situados na zona sudoeste da província de Caserta e o restante território de Nápoles – onde nasceu e se desenvolveu o cartel da *camorra* dos CASALESI, antes definido “*sem dúvida, o grupo mafioso mais poderoso que opera em Campânia...com características mais semelhantes às organizações mafiosas da Sicília que às outras organizações de camorra da Campânia*”⁵⁴. Em relação à estrutura piramidal original, as decisões judiciais mais recentes – baseadas também nas declarações de numerosos colaboradores de justiça de alto perfil criminoso –

⁵² Na ordem de prisão preventiva n. 30752/2016 RGNR, n. 5392/2018 RGGIP, 391/2022 OCC emitida no dia 14 de novembro de 2022 pelo Tribunal de Nápoles, o GIP define as habitações sociais do Parco Verde e do IACP “*um dos principais mercados de drogas a céu aberto da Europa ocidental*”.

⁵³ N. 20178/2019 RGNR, 25155/2022 RG GIP e 318/2024 ROCC emitida no dia **27 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁵⁴ Como afirmado pelo GIP (pág. 6) na ordem de prisão preventiva n. 66575/2010 RGNR e n. 5114/2011 RGGIP e n. 660/2011 OCC emitida no dia 27 de outubro de 2011 pelo Tribunal de Nápoles, no prefácio sobre a existência do clã dos CASALESI.

permitiram delinear a evolução do clã dos CASALESI, desde a época da supremacia indiscutível da *família* BARDELLINO, passando pelos conflitos surgidos com a *família* IOVINE, até a mais atual coalizão das *família* BIDOINETTI, SCHIAVONE e ZAGARIA. Na verdade, a associação criminosa, em relação à sua estrutura unificada original, teria passado por um processo de emancipação das *famílias* individuais, cada uma com uma área territorial bem definida, que passaram a adotar estratégias diferentes. Quanto aos territórios de influência criminosa, a *família* SCHIAVONE estaria mais presente em Casal di Principe (CE) e em Caserta. A *facção* BIDOINETTI, pelo contrário, operaria em Castel Volturno, Parete, Lusciano e Villa Literno. A *família* ZAGARIA, por fim, exercitaria a sua influência criminosa nos Municípios de Casapesenna, Trentola Ducenta e Aversa, em província de Caserta. Cada um dos territórios seria dividido e atribuído a um “*capi zona*” (chefe de uma zona), representante direito das respetivas facções.

Paralelamente, as significativas apreensões de bens que envolveram a organização criminosa em questão, evidenciaram sua notável capacidade econômica, tanto nos setores ilícitos tradicionais (extorsões, intimidações, tráfico de armas, tráfico de drogas, etc.), quanto em atividades de natureza empresarial, através da gestão monopolista de alguns setores da economia legal⁵⁵, como a construção, o ciclo de resíduos, ou seja mediante a infiltração em licitações públicas, graças à alta capacidade da organização criminosa de criar densas redes de relações com expoentes do mundo empresarial e funcionários públicos. De facto, as projeções do clã dos CASALESI são historicamente documentadas em outras regiões da Itália (Lazio, Toscana, Emília Romanha, Veneto) e mesmo no exterior, onde essa organização manifestou-se sobretudo através de infiltrações na economia legal. Nesse quadro, encaixariam-se também as várias medidas de inibição, até **30**, adotadas pelas Autoridades da Prefeitura da Campânia durante o 2024 contra inúmeras atividades económicas ao clã dos CASALESI nas suas diferentes ramificações. A tendência seria ulteriormente confirmada por mais **10** medidas iguais, adotadas no mesmo período pelas Prefeituras de outras regiões, das quais **6** em Emília Romanha, **2** em Veneto, **1** em Lazio e **1** em Molise. O setor econômico mais exposto seria o da construção civil, tanto na realização de obras quanto no fornecimento e comércio de materiais.

Na província de Salerno o fenômeno da *camorra* é influenciado pela proximidade com as áreas de Nápoles e da Calábria. Os *clãs* locais, antes subordinados às organizações napolitanas, adquiriram maior autonomia, operando de forma horizontal. Aqui, prevalecem atividades ilícitas como o tráfico de drogas, extorsões, usura e a infiltração em atividades empresariais e licitações públicas.

As províncias de Benevento e Avellino, embora menos afetadas em comparação aos territórios de Nápoles e Caserta, assistem a presença de clãs com estrutura familiar ativos principalmente no tráfico de drogas, nas extorsões e, mais recentemente, nas infiltrações nos leilões judiciais. Em particular, o clã NUOVO PARTENIO em Avellino, representa um exemplo de evolução das organizações criminosas para setores mais estratégicos, ligado à ingerência nas administrações públicas.

Em suma, a *camorra* confirma-se qual fenômeno dinâmico, capaz de adaptar-se as mudanças económicas e sociais, mantendo um forte enraizamento no território e uma perigosa capacidade de infiltração na sociedade civil e nas instituições locais, evidenciando também uma considerável projeção em outras regiões, especialmente naquelas realidades criminosas mais estruturadas. Os *clãs* da *camorra* mencionados acima não abrangem o inteiro cenário criminoso da Campânia, mas representam modelos estruturais e organizacionais típicos, aos quais as organizações mafiosas presentes na Região podem ser reconduzidas, e para cujos pormenores remete-se à leitura das informações sobre cada província.

d. Análise do fenômeno criminoso das máfias da Apúlia e da Basilicata

O **cenário mafioso da Apúlia** é composto por uma pluralidade de organizações criminosas, na sua maioria autônomas, marcadas por um acentuado dinamismo, resultado das alternadas relações de conflitos e alianças internas.

⁵⁵ Alguns membros do clã possuíam benefícios efetivos de empresas de produção de concreto, criação de gado, construção civil etc.

Tradicionalmente, o contexto criminoso da Apúlia é subdividido em três grupos mafiosos: *Camorra* de Bari, *máfias* de Foggia e *Sacra Corona Unita*. Contudo, quando necessário, esses grupos estabelecem entre si formas de colaboração estratégica, de maneira sinérgica, visando a satisfação de interesses ilícitos comuns e rentáveis.

O modelo de crime organizado chamado de **camorra de Bari** destaca-se por uma pluralidade de independentes sem uma conotação unitária cuja estrutura é, de qualquer modo, de tipo vertical, diferente de caso para caso, e que inclui dentro dele papéis e “*graus*” estabelecidos por verdadeiros rituais de afiliação herdados de outras organizações criminosas, como a *camorra* de Nápoles e a *ndrangheta*⁵⁶, das quais se originam ou pelas quais foram significativamente influenciadas.

A peculiaridade dos clãs hegemônicos consiste em assumir a característica de uma “federação” de grupos criminosos dentro dos quais poucos clãs são dominantes sobre os outros.

Cada um deles está organizado e tem a sua própria área geográfica de influência, com os seus próprios expoentes de nível superior, quadros de nível médio, manipuladores dos crimes, soldados e grupos de execução⁵⁷. A autonomia é uma característica distintiva dos grupos que operam dentro de clãs individuais.

No entanto, a acentuada fluidez nas relações e na composição das várias articulações determina, quando surgem interesses opostos, fibrilações internas ou entre parcerias rivais, desencadeadas pelo desejo de afirmar ou defender a supremacia sobre o território⁵⁸, de grande importância para a manutenção dos negócios criminais, pois é diretamente funcional para a gestão do tráfico e da venda de drogas.

Esses conflitos, com frequência, culminam em episódios sangrentos, favorecidos pela incapacidade dos clãs dominantes de impor sua mediação.

Os clãs da *camorra* de Bari também estão ativos na área de crimes patrimoniais, especialmente na extorsão e usura, mas também estão historicamente envolvidos no contrabando e nas apostas ilegais. Além disso, demonstram capacidade de se infiltrar no tecido econômico legal, com destaque para as áreas da construção, do ciclo de resíduos, do transporte rodoviário de mercadorias e nas atividades ligadas às loterias e apostas *online*.

⁵⁶ Por exemplo, a operação “*Codice interno*”, concluída em 2024, revelou a afiliação do CLÃ PARISI-PALESMITI com a *ndrina* de Rosarno dos BELLOCCO, confirmando que a *ndrangheta* é a raiz criminosa da qual gerar-se-ia historicamente o clã acima mencionado. As investigações revelaram que a associação mafiosa é composta por pessoas que lhe foram iniciadas através da cerimônia solene de “*batismo*”, posteriormente promovidas aos vários postos através de outra cerimônia solene conhecida como “*movimento*”, que permite também a inclusão de sujeitos não iniciados, se necessário ou útil. O estatuto criminal detido pelo *boss* histórico é confirmado pelo seu reconhecimento de “*completo*”, ou seja, o nível mais alto de *ndrangheta*, o de “*oitava*”, que lhe confere grande autoridade e consagra ainda mais a sua liderança dentro do clã. A supremacia do *boss* dentro do clã, como resultado da afiliação, permite que ele mantenha constantemente a função de “*boss centralizado*” em relação a subgrupos, aos quais é delegado o controle sobre uma certa área do inteiro território de competência. É de facto ele que, mesmo num estado de prisão domiciliar, emite ordens, toma decisões e convoca *summit* com as outras famílias mafiosas, fazendo sempre perceber a sua presença no território. Logo sob o *boss* acima mencionado, no grupo destaca-se a figura do filho, também afiliado ao posto de “*sétima*”, organizador e promotor da associação. Mais uma confirmação da proximidade entre a *camorra* de Bari e a *ndrangheta*, vem da operação dos *Carabinieri* no dia 31 de janeiro de 2024, levando à prisão dos colaboradores que ajudaram a esconder na cidade de Bari um elemento proeminente da *ndrina* de Lauropoli (província de Cosenza), dos quais 4 residem em Bari e são contíguos aos clãs do crime organizado local.

⁵⁷ Eles mesmos seriam ativos e capazes de operar dentro de estabelecimentos prisionais, onde a presença de membros das parcerias e o poder de intimidação permitiriam reproduzir dinâmicas que refletem as externas.

⁵⁸ Em alguns casos, com a convicção de ser os verdadeiros “*donos*”. Isto é evidente, por exemplo, no comportamento de um dos afiliados do clã PARISI-PALERMITI que, no distrito de *Japigia*, teria ordenado aos seus associados que incendiassem um bar local simplesmente porque o proprietário tinha “*ousado*” cobrar o café consumido por ele. Este comportamento mostra a profunda mentalidade mafiosa e o grau de poder detido e ostentado pelo afiliado em questão, permitindo-lhe, por um lado, punir o proprietário pela ofensa sofrida e, por outro, recrutar em tempos extremamente reduzidos um subordinado para realizar a vingança, com um ato de óbvio conteúdo criminoso. Da mesma forma, durante as atividades de investigação contra o clã STRISCIUGLIO, foi documentada a agressão com arma de fogo em uma rua pública, contra um criminoso que ousara discutir com um elemento apical da associação no distrito da *Liberdade*. A falta de escrúpulos na ação, realizada com métodos “*paramilitares*”, demonstra o desejo de manter um controle bem estabelecido e conspícuo do território, com o objetivo de aumentar a própria fama criminosa e o medo que deriva da relação associativa.

Em comparação com o passado, observa-se uma maior propensão a novas formas de agressão à economia legal, por meio da infiltração em empresas e instituições civis, com o objetivo de influenciar seus processos decisórios regulares em benefício próprio, ou de encobrir os lucros provenientes das atividades criminosas mediante esquemas cada vez mais complexos de lavagem de dinheiro. A propensão da máfia de Bari a infiltrar-se nos núcleos institucionais e na sociedade civil foi facilitada pela tendência de certos órgãos públicos a ceder a interesses especiais⁵⁹, como evidenciado pelas relevantes investigações contra profissionais complacentes e administradores locais corruptos⁶⁰ ou que envolveram episódios graves de intercâmbio político eleitoral da máfia⁶¹.

O fenômeno criminoso de tipo mafioso que surgiu por “brotamento” da *camorra* de Bari na vizinha província de Barletta-Andria-Trani evoluiu e se diferenciou com o tempo em relação ao seu modelo originário, também devido à proximidade e consequente influência da máfia de Foggia. No tráfico internacional de drogas, as organizações criminosas da província de BAT foram favorecidas em seu crescimento pelas relações consolidadas ao longo dos anos com os *cartéis* albaneses que operam através do Mar Adriático, o que permitiu o fortalecimento de seu poder criminoso. Atualmente, resulta daí uma combinação de múltiplos e distintos fatores que caracterizam os grupos criminosos presentes nesse território, onde interagem entre si consórcios criminosos de origem barese, foggiana e cerignolana em processo de “expansão” territorial, bem como grupos locais alimentados por novas gerações, os quais mantêm uma acentuada autonomia, mas que, ao mesmo tempo, compõem um cenário criminal marcado por um elevado grau de fragmentação e um alto índice de fluidez. As áreas de atuação criminal predominantes desses grupos também são mais diversificadas, com destaque para os crimes de natureza predatória, em especial no setor agrícola — principal atividade econômica da região —, mas também, e sobretudo, no âmbito dos roubos a transportadores de carga, carros-fortes e assaltos a cofres de alta segurança, atividades estas altamente lucrativas e que conferem prestígio no mundo do crime. Mais recentemente, também se observou uma recrudescência do fenômeno dos sequestros relâmpago contra empresários e profissionais de alto poder aquisitivo. Apesar do elevado perfil criminoso, com características particularmente violentas e intimidatórias, os grupos atuantes nesta província também demonstraram considerável capacidade de lavagem e autolavagem de dinheiro, reinvestimento de recursos ilícitos, ocultação de bens por meio de laranjas, além de grande habilidade para infiltrar-se na economia formal, atuando em diversos setores — não apenas no setor primário, mas também no mercado imobiliário e no comércio atacadista de derivados de petróleo. O crime organizado de Foggia (as *máfias de Foggia* ou a chamada *quarta máfia*) inclui uma pluralidade de diferentes identidades de máfias: a *societade de Foggia*, a *máfia da área* do Gargano, a *máfia* de San Severese e a *máfia* de Cerignola. Acrescentam-se também outros *grupos criminosos* para os quais a conotação mafiosa não foi esclarecida judicialmente, embora estejam sob constante atenção informativa e investigativa pela perigosidade, profundidade criminal e proximidade com os *clãs* da máfia. Essas parceiras operam em todo o território da província, de acordo com uma partição que idealmente divide a província em 4 quadrantes geográficos: Foggia, macro área do Gargano, Alto Tavoliere e Basso Tavoliere. A *societade* de Foggia está enraizada na cidade de Foggia e as suas dinâmicas evolutivas internas são marcadas por uma conflitualidade cíclica, contrastes de tipo divisionista e frequente recurso à violência e às ações inescrupulosas. A *società*

⁵⁹ A este respeito, várias investigações concluídas durante o ano são explicativas, incluindo a execução da ordem de prisão preventiva. (N.7285/2019 RGNR, 436/2020 RG GIP e 10/2023 RG MIS. Emitido no dia **8 de abril de 2024** pelo Tribunal de Bari) pela *Guardia di Finanza* de Bari, em relação a 15 indivíduos (entre eles ressaltam um funcionário da Região da Apúlia e de um ex-vereador Regional também acusado de corrupção, fraude e manipulação dos lances no leilão) são considerados responsáveis por corrupção, fraude, falsificação de documento público, falsidade material cometida por particular, entre outros crimes, para a concessão de autorizações e subsídios regionais graças às apólices de seguro garantia falsas emitidas por um broker da cidade de Molfetta (BA); a execução de uma ordem de precaução (n.º 12389/23, 9075/24 RG GIP e 425/24 RG MIS CAUT, emitida pelo Tribunal de Bari no dia **8 de Novembro de 2024**) contra 10 indivíduos considerados culpáveis de associação criminosa visada a cometer vários crimes contra a administração pública, inclusive corrupção e corrupção agravada, envolvendo funcionários da ASL na gestão de certos contratos dessa empresa.

⁶⁰ Especialmente no que diz respeito às políticas de recrutamento.

⁶¹ Ao disponibilizar pacotes de votos baseados em acordos político e mafiosos em troca de várias utilidades. Este é o que se verificou, por exemplo, nas eleições regionais, bem como nas eleições municipais nas cidades de Grumo Appula e de Triggiano, onde, neste último caso, o prefeito *pro tempore* foi preso.

de Foggia (sociedade de Foggia) é baseada em uma estrutura de tipo federativo e é convencionalmente dividida em três *baterias*, a do SINESI-FRANCAVILLA, a do TRISCIOGLIO-TOLONESE e a de MORETTI-PELLEGRINO-LANZA. A análise das medidas de tutela inibitória antimáfia do período considerado, mostra a capacidade da *bateria* MORETTI-PELLEGRINO-LANZA de infiltrar a economia legal no campo de construção e manutenção de estradas e manutenção de sinais rodoviários, bem como no setor sanitário e assistencial (2 medidas de tutela inibitória). A *bateria* SINESI-FRANCAVILLA também foi capaz de infiltrar-se nos setores de saúde e assistência social, construção e agricultura.

A chamada *máfia do Gargano* inclui uma série de organizações da máfia que operam no homónimo promontório, ou seja, os conhecidos por MONTANARI, o *clã* LOMBARDI-ROMITO-RICUCCI, o *clã* PERNAIANNOLI e o *clã* RADUANO.

Os MONTANARI são assim denominados por designarem grupos criminosos de composição familiar, autóctones do promontório de Gargano. Hoje em dia incluem, além do *clã* dominante LI BERGOLIS-MIUCCI, o *clã* LOMBARDI (conhecido como *Lombardone*), o *clã* FRATTARUOLO e o *clã* PRENCIPE. O *clã* LI BERGOLIS-MIUCCI, em particular, demonstrou interesse no setor de restaurantes, conforme evidenciado pela interdição antimáfia imposta a uma empresa cuja propriedade era filha de um membro proeminente do *clã*, morto numa emboscada mafiosa em 2017. Outra interdição foi imposta a uma empresa atuante no setor de comércio em áreas públicas, por ser vinculada a um indivíduo próximo ao *clã*.

O *clã* LOMBARDI-ROMITO-RICUCCI, que se revelou capaz de afetar o setor político-administrativo da cidade de Manfredonia, interagiu de forma extrarregional com umas *cosche* da *'ndrangheta*. O referido *clã* apresenta interesses expansionistas fora da região, conforme confirmado por uma interdição emitida contra uma empresa atuante no transporte rodoviário de cargas, com sede na província de Campobasso, em virtude das comprovadas ligações com o *clã*. Outras inibições e uma recusa de inscrição nas *white list* afetaram empresas sediadas na província de Foggia e relacionadas ao referido *clã*, ativas nos setores da construção civil, agricultura, pecuária bovina, piscicultura e serviços de alimentação. É de grande relevância a circunstância de que duas empresas e uma firma individual (que operam nos setores da construção e do cultivo de cereais) estão envolvidas na operação denominada “*Omnia nostra*” de 2021, e contra elas foi aplicada a medida de prevenção de *administração judicial dos bens ligados a atividades comerciais e das empresas*, ex art. 34 do Decreto Legislativo 159/2011, sob proposta conjunta do Diretor da DIA e do Procurador da República de Bari, devido às comprovadas ligações com o *clã*. O notável interesse do crime organizado de Gargano no setor da agropecuária foi demonstrado pelos múltiplos atos de interdições (nove) adotados contra outras firmas individuais e empresas vinculadas ao *clã* TARANTINO, associação criminosa sob constante atenção investigativa. Ainda no setor zootécnico, atuava uma firma individual sujeita a um ato de interdição por ser vinculada a outra formação criminosa da área de Gargano, especificamente o *clã* DI CLAUDIO. Outro ato de interdição antimáfia foi adotado no setor da agricultura contra uma firma individual vinculada à associação criminosa CURSIO-PADULA. Por fim, um ato de interdição foi adotado contra uma empresa de construção civil, que se revelou vinculada ao grupo GAETA de Orta Nova (FG). A chamada *máfia de San Severo* é assim designada por constituir uma entidade distinta da *sociedade criminosa de Foggia*, embora tenha-se originado desta. Tal definição é extraída da sentença da Corte de Cassação do dia 17 de maio de 2024⁶², que confirmou as condenações por associação criminosa impostas aos acusados ao final do processo penal contra organizações criminosas relativo à operação “*Ares*”.

A operação em questão abrangeu, em particular, as duas formações mafiosas da cidade de San Severo, quer dizer, os dois *clãs* rivais NARDINO e TESTA-LA PICCIRELLA. O vínculo entre a delinquência de San Severo e a de Foggia é historicamente comprovado, especialmente com a *bateria foggiana* [N.T.: de Foggia] dos MORETTI-PELLEGRINO-LANZA. No que tange às infiltrações na economia legal, o *clã* NARDINO foi alvo de um ato de interdição adotado contra uma firma individual atuante no setor de comércio atacadista de veículos automotores. O *clã* TESTA, por sua vez, demonstrou interesse na indústria de restaurantes, como evidenciado pelo

⁶² N. 977 seção UP e 2656/2024 RGNR (Registro Geral de Crimes) do dia 17 de maio de 2024.

ato de interdição adotado contra uma firma individual cuja titular é filha de um membro proeminente desse clã. Ambas as empresas têm sede na província de Campobasso.

O clã PIARULLI é a formação *criminosa* que opera em Cerignola. Entre as organizações mafiosas vinculadas às *máfias de Foggia*, o clã PIARULLI⁶³ é o que tem uma capacidade financeira tão alta que é capaz de diversificar suas operações de branqueamento de capitais em várias atividades econômicas (gestão de recepções, hotéis, postos de gasolina, supermercados, estacionamento, empresas agroalimentares). As principais áreas de interesse criminal são: a gestão em larga escala do narcotráfico; o roubo de veículos, inclusive veículos especiais e carros usados para o branqueamento de capitais, por meio da venda de peças em larga escala, mesmo *online*; e o tráfico de armas, hidrocarbonetos e álcool. Assaltos armados a carros blindados e roubos a motoristas, também perpetrados fora da região, bem como roubos aos cofres⁶⁴, demonstraram concretamente a aptidão peculiar da *associação* na gestão, tanto na fase organizacional quanto na executiva, de eventos criminosos que são impressionantes e alarmantes por suas modalidades e falta de escrúpulos.

Os vários resultados das investigações permitiram esclarecer que, quanto às relações criminosas, as quatro principais organizações mafiosas de Foggia estão interligadas, de acordo com uma lógica de compartilhamento de estratégias, interesses, campos de ação e apoio mútuo.

Os *clãs* mais estruturados incluem na sua órbita *grupos* menores, por vezes compostos por poucos elementos, caracterizados por perfis subjetivos de acentuada perigosidade, que evidenciam nas suas ações (por vezes alheias às principais estratégias operacionais das *associações criminosas*) os cânones mafiosos da violência e da prevaricação. O caráter insidioso das máfias de Foggia se manifesta, inclusive, na sua capacidade de obter drogas e telefones celulares clandestinos, mesmo em estabelecimentos prisionais onde os líderes estão detidos, permitindo-lhes, assim, emitir ordens e acompanhar as dinâmicas criminais de dentro das prisões. É também relevante o papel central assumido pelas máfias de Foggia no setor do narcotráfico (também devido às relações fora da região com a delinquência da Campânia e da Calábria, e com grupos albaneses), bem como no setor do tráfico ilegal de resíduos que atingiu, neste território, dimensões críticas. O caráter perverso das máfias de Foggia se evidencia, inclusive, pela dissolução, a partir de 2016, de diversos conselhos municipais⁶⁵, de acordo com o artigo 143 do Decreto Legislativo 267/ 2000. As associações mafiosas estão cada vez mais orientadas para a busca de novos espaços econômicos, inclusive operando em conjunto com organizações mafiosas de outras regiões e explorando as grandes extensões do Tavoliere, que constituem um ponto nevrálgico para os interesses criminosos.

É cada vez mais frequente a contaminação de territórios extrarregionais, notadamente a Emília-Romanha, Abruzzos e Molise, sendo estas últimas regiões consideradas, em especial pelos grupos criminosos de Foggia e San Severo, como extensões de seus respectivos territórios de referência, com o objetivo de ocultar os excedentes financeiros de origem ilícita. Observa-se, ademais, uma evolução de determinadas associações criminosas – com destaque para o submundo de Cerignola – em direção a uma reestruturação que, além do controle de atividades ilícitas em seus territórios de origem, busca a expansão para novos espaços econômicos fora da Apúlia, em uma perspectiva mais moderna e empresarial. Tal fato é evidenciado pelos inúmeros atos de interdição aplicados em âmbito extrarregional contra empresas e firmas individuais vinculadas a indivíduos direta ou indiretamente afiliados às organizações criminosas de Foggia. Constata-se, portanto, a continuidade do programa de expansão levado a cabo pelas associações criminosas da província, evidenciando a abrangência de suas operações em territórios extrarregionais. A conexão com a *camorra* foi comprovada por meio de um ato de interdição aplicado a uma firma

⁶³ Com projeções na Lombardia.

⁶⁴ Recorda-se, como exemplo, a operação realizada em **30 de janeiro de 2024** pela *Polizia di Stato*, coordenada pela DDA de L'Aquila, que cumpriu medidas cautelares contra 6 indivíduos, membros de uma organização maior, responsáveis pelo assalto ao cofre de um instituto de vigilância na província de Chieti, sobre o qual se discorrerá mais pormenorizadamente a seguir.

⁶⁵ É nesse sentido que devem ser interpretadas as múltiplas dissoluções de entes locais registradas nos últimos anos (Orta Nova, Monte Sant'Angelo, Mattinata, Cerignola, Manfredonia e Foggia).

individual, atuante no comércio atacadista de motocicletas e embarcações, devido a vínculos com o *clã* Mallardo de Nápoles⁶⁶. A deflagração das investigações, que culminaram nos atos de interdição contra empresas em conluio ou infiltradas pelas máfias de Foggia, decorreu de solicitações de concessões de pastagens ou terrenos públicos, assim como de pedidos de financiamentos nacionais (AGEA) e europeus.

A *sacra corona unita* tem as suas raízes na península do Salento, entre as províncias de Lecce e Brindisi.

Na cidade de Lecce, com extensão para a província, operam o *clã* BRIGANTI e o grupo PEPE-PENZA, cujas estruturas se caracterizam por uma forte conotação familiar. No caso específico do grupo PEPE-PENZA, o vínculo familiar se materializa em uma estrutura hierárquica bem definida. Os setores da economia legal de interesse do grupo incluem a desinfestação e sanitização de ambientes, bem como os serviços de escavação e terraplenagem, conforme evidenciam os dois atos de interdição aplicados a empresas direta ou indiretamente vinculadas ao mencionado *clã*. O grupo TORNESE, hegemônico em Monteroni di Lecce, é o mais enraizado e estruturado na província de Lecce e exerce sua influência em vários outros municípios, através das *frange* POLITI, RIZZO e NOCERA e do *clã* PADOVANO. O *clã* TORNESE, juntamente com sua *frangia* POLITI, demonstrou significativo interesse no setor hoteleiro, conforme evidenciado por três medidas preventivas colaborativas aplicadas a estabelecimentos de hospedagem, devido à comprovadas ligações com o referido *clã*. Similarmente, um ato de interdição antimáfia foi aplicado a uma empresa de transporte rodoviário, também por ligações comprovadas. Outro ato de interdição antimáfia foi emitido contra uma empresa atuante na instalação, gestão e distribuição de equipamentos eletrônicos, considerada próxima aos *clãs* PADOVANO e TROISI. Além disso, três atos de interdição foram emitidos contra empresas operantes nos setores de construção civil, agricultura e hotelaria, respectivamente, devido a vínculos com outras empresas já alvo de atos de interdição antimáfia, bem como por ligações comprovadas com uma empresa ligada à *cosca* calabresa ARENA-NICOSCIA de Isola Capo Rizzuto (KR). Diversos outros *clãs* pertencentes à *sacra corona unita* operam na província, todos com características mafiosas. A essa matriz criminosa também são atribuídos os *clãs* atuantes em Brindisi e sua província, a saber, o *clã* VITALE/PASIMENI, o *clã* BUCCARELLA/CAMPANA, a *associação criminosa* BRUNO e o *clã* BRANDI-MORLEO.

A *sacra corona unita* apresenta-se consideravelmente menos ativa na cidade de Taranto e em sua província, em virtude da história criminalística local, distinta das demais províncias do Salento, devido à sua posição geográfica e à intensa rivalidade entre as associações criminosas locais, o que tem dissuadido quaisquer tentativas de infiltração externa. Registra-se, contudo, a emissão de medida de “*prevenção colaborativa*” contra uma empresa de serviços de limpeza, em decorrência de ligações comprovadas com o *clã* CAPOROSSO-PUTIGNANO.

A influência reconhecida das figuras de liderança das organizações criminosas históricas da *sacra corona unita*, especialmente em Lecce, não parece diminuir devido à prisão de alguns chefes, que conseguem manter relações ativas com o exterior, inclusive com o apoio de familiares e associados em liberdade. O tráfico de drogas permanece como a principal atividade dessa matriz criminosa, devido à sua alta rentabilidade. Esse setor é reforçado pela criação de sólidas alianças com outras organizações criminosas, que garantem canais privilegiados de fornecimento de drogas, tanto internacionais (Albânia e Espanha) quanto nacionais (traficantes calabreses). As investigações apontam para uma dinâmica de mudança nas estruturas dos *clãs* afiliados à SCU, decorrente de alianças e conflitos contingentes, mas confirmam, ao mesmo tempo, um equilíbrio substancial entre as associações criminosas presentes e a tendência de se orientarem para atividades criminosas de natureza econômico-financeira, com o objetivo claro de reinvestir o dinheiro obtido ilegalmente por meio de atividades comerciais em diversos setores (restaurantes, aluguel, etc.), resultando na contaminação da economia legal e na distorção da livre concorrência. O controle territorial permanece crucial para a subsistência das organizações criminosas, materializando-se por meio de acordos consolidados sobre a compra e venda de drogas, bem como pelo recurso à extorsão. As interconexões com o crime organizado dos *clãs* atuantes nos municípios

⁶⁶ Em Molise.

limítrofes da Província de Brindisi mantêm-se sólidas, assim como as colaborações com outras máfias italianas (*as 'ndrine calabresas e os clãs campanos da camorra*) e estrangeiras (*albanesas*). Os clãs operam em um clima de convivência mútua, embora precária, conforme evidenciam os delitos ocorridos no período, que demonstram constantes tensões internas. A intensificação de ataques incendiários, inclusive contra indivíduos sem antecedentes criminais e titulares de cargos públicos, é um claro indício de atos de extorsão e/ou intimidação, que, no entanto, não parecem estar plenamente consolidadas no momento. Os múltiplos e fragmentados *grupos* criminosos, geralmente de estrutura familiar, estão enraizados nos pequenos municípios onde seus integrantes residem.

O crime organizado **da Basilicata** se caracteriza pelo enraizamento de associações criminosas locais, fragmentadas e com estrutura não hierárquica, historicamente influenciadas pelas matrizes mafiosas de regiões limítrofes. As organizações mafiosas da província de Matera, em particular, sofreram a ingerência de grupos de Taranto, que se estabeleceram na faixa jônica, estabelecendo alianças com grupos locais e clãs da *'ndrangheta*. Mantêm forte interesse no controle territorial, elemento indispensável para a gestão de tráficos ilícitos entre a Apúlia e a Calábria (especialmente no setor de drogas, que também envolve organizações estrangeiras, nomeadamente albanesas). Em contrapartida, o cenário criminal do interior de Potenza, inicialmente aliado ao crime organizado da Campânia, hoje se estrutura em *associações criminosas* originárias do grupo BASILISCHI⁶⁷, com fortes ligações com *cosche* calabresas, particularmente inclinadas a diversificar seus interesses criminosos e a infiltrar-se na economia legal através da ocultação de bens por meio de empresas laranjas. Estes grupos estão estabelecidos em Potenza, mas com ramificações em todo o território regional, atuando em extorsões, tráfico de drogas, roubos e usura. A infiltração do crime organizado em diversos setores da economia legal é evidenciada pelos numerosos atos de interdição, medidas administrativas de prevenção colaborativa (art. 94 *bis* do Decreto Legislativo n. 159/2011) e indeferimentos de inscrição nas *white list*. O setor econômico mais afetado pelas máfias da Basilicata resultou ser o de serviços de limpeza geral. Outros setores de interesse incluem construção civil, serviços de alimentação, processamento de dados, transporte de mercadorias, excursões turísticas de ônibus, comércio atacadista de produtos não alimentares e limpeza de áreas públicas.

e. Análise das outras máfias italianas

O presente parágrafo aborda à análise das organizações criminosas mafiosas italianas que, embora não se enquadrem na categoria mais ampla das máfias tradicionais (*cosa nostra*, *'ndrangheta*, *camorra* e *sacra corona unita*), constituem um fenômeno de crime organizado com características específicas, desenvolvido no Lazio, notadamente na cidade de Roma, a partir da década de 1970.

As peculiaridades do território da Capital – com sua centralidade política, institucional e econômica – criaram condições únicas que favoreceram o desenvolvimento de um modelo mafioso alternativo, capaz de combinar crimes tradicionais, como extorsão, usura e tráfico de drogas, com sofisticadas estratégias de infiltração na economia legal.

Em contraste com os *clãs* mafiosos tradicionais, as organizações desenvolvidas no Lazio evoluíram para um “laboratório criminal” urbano singular, explorando as oportunidades proporcionadas pela concentração de poder político, econômico e financeiro na Capital e em todo o Lazio. As características organizacionais, os métodos operacionais e os canais de infiltração econômica dessas formações demonstram a estreita vinculação de sua evolução às dinâmicas específicas de um ambiente urbano e político complexo, justificando a designação “mafioso”, a despeito de suas origens e práticas distintas. No Lazio, especialmente em Roma, observa-se um pluralismo de organizações criminosas, caracterizado pela coexistência, aparentemente pacífica, de grupos que representam extensões das organizações mafiosas tradicionais – *'ndrangheta*, *camorra* e *cosa nostra* – e de formações de origem local. Embora distintas em estrutura organizacional e modalidades operacionais, essas entidades compartilham o uso do método mafioso, visando tanto à dominação e repartição do mercado

⁶⁷ Que inclui os SCARCIA, os RIVIEZZI e os CASSOTTA.

ilícito quanto à progressiva penetração no tecido econômico e empresarial, nomeadamente em Roma, com o objetivo de branquear e reinvestir, com lucro, capitais de origem ilícita.

No território do Lazio, em particular na área de Roma, o *clã* CASAMONICA se destaca como uma organização mafiosa autóctone que consolidou progressivamente sua influência criminosa, impulsionada por uma autonomia crescente e uma sofisticada capacidade de infiltração nos setores econômico-financeiro e institucional. Originário da migração de famílias *ciganas* das regiões de Abruzzos e Molise, na segunda metade do século passado, incluindo alguns membros dos SPADA e dos DI SILVIO, o *clã* se estabeleceu em Roma, tornando a cidade a sede principal de seus interesses, inserindo-se em um contexto criminal então dominado pela chamada BANDA DELLA MAGLIANA. Nesse cenário criminal, alguns membros do *clã* CASAMONICA foram incumbidos principalmente da função de “recuperação de crédito”, que consistia em uma série de ameaças reiteradas e ações violentas para garantir os proventos de atividades ilícitas, caso as vítimas resistissem às exigências predatórias do clã.

O *clã*, caracterizado por autonomia decisória e forte estrutura familiar, consolidou seu domínio nos bairros da região sudeste de Roma, abrangendo de Porta Furba a Tuscolana, de Romanina a Anagnina, e estendendo-se a Spinaceto, Frascati, Grottaferrata e Monte Compatri. Além disso, a influência do clã alcança o litoral de Ostia, devido ao parentesco com o *clã* SPADA.

Entre as atividades ilícitas mais lucrativas que atraíram seu interesse, destacam-se extorsões, usura, crimes contra o patrimônio, narcotráfico, ocultação de bens e branqueamento de capitais, além de frequentes tentativas de infiltração em órgãos institucionais e entidades locais⁶⁸. A autonomia e a reputação criminosa adquiridas ao longo do tempo inevitavelmente resultaram em fortes ações de combate, e os diversos processos instaurados se concluíram não apenas com a frequente constatação do chamado método mafioso – conforme o art. 416 bis, 1º do Código Penal – mas também, em algumas circunstâncias, com a confirmação judicial definitiva da existência de todos os requisitos típicos de uma associação mafiosa. Nesse sentido, destaca-se a sentença nº 1785/2019 da Suprema Corte de Cassação, que sancionou o *clã* CASAMONICA-SPADA-DI SILVIO como uma associação de tipo mafioso, documentando as condições de submissão, intimidação e *omertà* [N.T.: código de silêncio] decorrentes da capacidade de recorrer à violência, psíquica ou compulsiva, para alcançar fins ilícitos. No dia **16 de janeiro de 2024**, outra sentença⁶⁹ da Suprema Corte de Cassação reiterou a conotação mafiosa do *clã* CASAMONICA.

O *modus operandi* das organizações mafiosas tradicionais tem sido replicado no litoral romano pelas associações FASCIANI⁷⁰ e SPADA, cuja crescente influência foi evidenciada em diversas e complexas operações de polícia judiciária. Em particular, a investigação “*Nuova alba*”⁷¹ [novo amanhecer] culminou, no mês de julho de 2013, numa ordem de prisão preventiva contra 51 suspeitos considerados responsáveis por vários crimes de usura, tráfico internacional de droga (finalizado a gestão de mercados de venda de drogas localizados não só no litoral de Ostia), extorsão em detrimento dos comerciantes, controle da instalação e do funcionamento das máquinas caça-níqueis, bem como tentativas repetidas de influenciar os aparelhos administrativos de atribuição de habitações sociais e de controle das atividades balneárias. Os comportamentos ilícitos foram também considerados no contexto de uma verdadeira associação de tipo mafioso, resultante de uma divisão estratégica de negócios e de interesses, ao longo de vinte anos, entre os dois grupos hegemônicos na zona, os FASCIANI e os TRIASSI (este último estabelecido no território do Lácio como uma projeção da *família* de Agrigento CUNTRERA-CARUANA)⁷².

⁶⁸ No dia **26 de setembro de 2024**, a ocupação ilegal de unidades de habitação de interesse social, pertencentes à ATER (Aziende Territoriali per l'Edilizia Residenziale, *COHABs* – *Companhias de Habitação*), no município de Ciampino, foi identificada pela *Arma dei carabinieri* (Arma dos Carabineiros) durante operações de combate ao crime generalizado. Os ocupantes, associados às famílias SPADA e CASAMONICA, foram notificados à Procuradoria-Geral da República.

⁶⁹ Sentenças nº 16472/2024 e 24450/2023 do RGN (Registro Geral Nacional), emitidas no dia **16 de janeiro de 2024** pela 2ª Turma Criminal da Suprema Corte de Cassação.

⁷⁰ A presença na área remonta à década de 1980.

⁷¹ Sentença n. 6846/15 do dia 30 de janeiro de 2015 (depositada no dia 17 de abril de 2015) no âmbito do proc. pen.

54911/12 RGNR e 19933/13/13 RG Dib.

⁷² Entre os principais indivíduos condenados, destaca-se um líder do *clã* FASCIANI (com mais de 27 anos de detenção) e alguns membros de seu núcleo familiar.

No mês de março de 2014, a *Guardia di Finanza* efetuou mais 16 detenções na mesma esfera criminal, no final da operação “*Tramonto*” [Pôr do sol], por, nomeadamente, conspiração criminosa de tipo mafioso e transferência fraudulenta de bens. No mês de novembro de 2019⁷³, no final de um processo de julgamento complicado⁷⁴, o Supremo Tribunal confirmou a sentença do recurso bis, cristalizando a matriz mafiosa do *clã* FASCIANI. Na estreita sinergia entre esta associação e o *clã* SPADA devem também ser enquadrada uma série de intimidações, incêndios e danos, nomeadamente no período desde 2011 até 2015, destinados a reorganizar a hierarquia criminal no litoral de Roma.

Em operações subsequentes, no mês de abril de 2016, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁷⁵ contra 10 investigados que fazem parte do *clã* SPADA no âmbito da operação “*Sub urbe*”, documentando numerosos episódios de extorsão e ameaça no território de Ostia com a agravante do método mafioso, e confirmando desta maneira a rápida ascensão da *família*, já consolidada no território e destinada a suplantar a influência do *clã* FASCIANI, seu antigo aliado.

A operação “*Eclissi*” [Eclipse]⁷⁶ (2018), realizada em conjunto pelos *Carabinieri* e pela *Polizia di Stato*, resultou na detenção de 32 indivíduos acusados de associação de tipo mafioso, homicídio, lesões corporais agravadas, até dano por incêndio criminoso, usura, ocultação de bens, tráfico e posse ilícita de drogas. A investigação enfraqueceu significativamente a capacidade operacional da associação, permitindo a identificação dos autores e instigadores de um duplo homicídio, destinado a afirmar a supremacia territorial sobre um grupo rival, e resultando na apreensão preventiva de bens no valor total de aproximadamente 1,5 milhões de euros.

Ao final dos processos judiciais, a *Corte Suprema de Cassação*, no dia 13 de janeiro de 2022, reconheceu a associação de tipo mafioso do *clã* SPADA e aplicou penas severas aos líderes da organização.

O *clã* SPADA demonstrou capacidade criminosa também no setor empresarial, com foco principal no controle de atividades econômicas, concessões, licitações e serviços públicos, especialmente em relação à gestão de estabelecimentos balneários no litoral romano. O *clã* DI SILVIO representa uma das organizações criminosas locais mais ativas no território de Latina e no sul do Lazio, destacando-se pela notável autonomia operacional e pelo controle abrangente das atividades ilícitas na região. A província de Latina, com sua posição estratégica e potencial econômico, facilitou o desenvolvimento dessa associação, que estabeleceu relações criminais e de negócios tanto com as organizações mafiosas tradicionais quanto com grupos criminosos estrangeiros.

Desde seus primeiros assentamentos, datados da década de 1950, o *clã* DI SILVIO – estruturado em uma base piramidal fundamentada em laços familiares e colaborações com criminosos locais – consolidou progressivamente sua hegemonia no território. As operações “*Alba Pontina*” e “*Alba Pontina 2*”⁷⁷ evidenciaram, através da documentação dos métodos intimidatórios típicos do *modus operandi* mafioso, a divisão estratégica de negócios e interesses do grupo DI SILVIO-TRAVALI, classificando-o como uma “associação de tipo mafioso de nova formação”.

A estrutura familiar consolidada, com liderança centralizada e forte controle territorial (exemplificado pela presença no Campo Boario em Latina e áreas adjacentes), permitiu que o *clã* se estabelecesse de forma comparável às organizações tradicionais, conforme demonstrado pela sentença do Tribunal de Roma do dia 19 de julho de 2019 e confirmada, em janeiro de 2021, pela Corte de Apelação de Roma, que

⁷³ Rejeitando os recursos de 10 dos 12 réus.

⁷⁴ Em 26 de outubro de 2017, a *Corte Suprema de Cassação* anulou, com devolução para novo julgamento, a sentença de segunda instância que considerou não ter sido suficientemente comprovada a existência da associação criminosa, conforme o artigo 416 bis do Código Penal italiano.

⁷⁵ Emitida pelo Tribunal de Roma.

⁷⁶ Ordem de Custódia Cautelar (OCC) emitida pelo Juiz de Instrução Preliminar (GIP) do Tribunal de Roma.

⁷⁷ OCC (Mandado de Prisão Preventiva) emitido pelo GIP (Giudice per le Indagini Preliminari, Juiz de Instrução Preliminar) do Tribunal de Roma em 2018.

reiterou “*a identidade mafiosa do grupo DI SILVIO*”, em consequência do histórico criminal adquirido ao longo do tempo e das condições de submissão e *omertà* propagadas no contexto socioeconômico da província de Pontina.

Além disso, as ações de combate patrimonial realizadas ao longo do tempo – com apreensões de bens em valores consideráveis, atingindo cifras de dezenas e centenas de milhões de euros – atestam a capacidade do *clã* DI SILVIO e dos grupos relacionados de se infiltrar e controlar setores econômicos cruciais, alterando a gestão das atividades empresariais locais. Tal controle, aliado à notoriedade criminal e ao clima de intimidação generalizado, gerou um ambiente de submissão sistemática da população local, favorecendo o crescimento da notoriedade criminal do *grupo* DI SILVIO-TRAVALI.

Entre as organizações criminosas locais, destacam-se algumas que, embora ainda não tenham recebido qualificação definitiva como associações mafiosas, exercem uma forte função intimidatória, comparável à das organizações mais estruturadas. Nesse contexto, sobressai o *grupo* GAMBACURTA, conhecido no bairro romano de Montesapaccato e nas áreas adjacentes de Boccea e Aurelia pelo controle das *bocas de fumo*. No dia 19 de julho de 2022, a Corte de Apelação de Roma confirmou muitas das condenações proferidas em primeira instância em maio de 2021⁷⁸ contra membros e colaboradores da associação, incluindo três líderes⁷⁹. Extorsões, tráfico de drogas, usura, branqueamento de capitais e ocultação de bens, agravados pelo método mafioso, figuram entre as principais atividades ilícitas reveladas durante a investigação, que também comprovou uma rede de ligações com líderes da *'ndrangheta*, da *camorra* e de outras organizações criminosas locais.

A associação SENESE, apesar de sua origem *camorrista*, adotou uma estrutura organizacional similar aos grupos criminosos locais do Lazio, resultando em uma fusão equilibrada entre modelos mafiosos tradicionais e realidades criminosas locais.

Destaca-se pelo uso do método mafioso e pelo controle exercido sobre o território, pela infiltração nos setores econômico-financeiros e por uma estrutura organizacional fortemente enraizada e familiar, elementos que reforçaram sua periculosidade e seu papel no âmbito do crime organizado no Lazio. Seus interesses estão fortemente concentrados em áreas da Capital – quais Tuscolana, Cinecittà, Centocelle, Quadraro e algumas áreas do centro histórico – onde as investigações permitiram reconstruir investimentos e operações financeiras de branqueamento de capitais provenientes de atividades ilícitas em restaurantes, bares e lojas de roupas, além de identificar outros bens patrimoniais em cidades como Frosinone, Milão e Verona. Recentemente, a operação “*Assedio*” [Cerco], conduzida pela DIA **no dia 9 de julho de 2024** em âmbito nacional, e que culminou na prisão de 18 indivíduos e na apreensão preventiva de bens no valor de mais de 120 milhões de euros, evidenciou ainda mais a evolução do cenário criminal romano, onde a convergência de interesses ilícitos favoreceu colaborações sinérgicas entre diferentes grupos criminosos. Nesse contexto, surgiram também interesses relacionados à comercialização de produtos petrolíferos, que envolveram figuras de referência pertencentes às organizações D'AMICO e SENESE, demonstrando um complexo entrelaçamento de relações econômicas e criminosas. Durante as investigações, foram documentados uma série de crimes materiais (branqueamento, reinvestimento e autolavagem) envolvendo grandes somas de dinheiro controladas por membros dos D'AMICO-MAZZARELLA, estabelecidos em Roma principalmente por meio da colaboração de um empresário, que por sua vez mantinha contato com indivíduos “próximos” ao *clã* SENESE.

f. Análise das máfias estrangeiras na Itália

As organizações criminosas estrangeiras continuam presentes no território nacional, a ponto de serem consideradas um componente consolidado no cenário criminal geral do país. As investigações conduzidas pelas *Forze di Polizia*, além disso, confirmam, também em 2024,

⁷⁸ Mais de 40 condenações. Recordar-se que 58 prisões já haviam sido efetuadas durante a operação “*Hampa-Malavita*” de junho de 2018, conduzida pelos *Carabinieri* e coordenada pela DDA (Diretoria Distrital Antimáfia) de Roma.

⁷⁹ Indivíduos considerados elementos de destaque, que foram condenados, respectivamente, a 30 anos, 18 anos e 13 anos e 9 meses de reclusão.

a crescente e recorrente interação entre organizações mafiosas italianas e grupos criminosos organizados estrangeiros. Para algumas dessas organizações, a *Corte Suprema de Cassação* emitiu decisões importantes que delinearão e sancionaram os caracteres típicos mafiosos tanto na estrutura⁸⁰ quanto nas modalidades operacionais criminosas⁸¹. Há alguns anos, as organizações criminosas estrangeiras são objeto de especial atenção investigativa, inclusive por parte das mais importantes Instituições internacionais⁸² italianas e europeias⁸³, devido à ameaça concreta que representam à segurança dos países membros⁸⁴ e da Itália. O Conselho Europeu, especificamente, indicou, entre suas prioridades no combate ao crime organizado, as “*redes criminosas de alto risco*”⁸⁵ de tráfico de seres humanos, tráfico de migrantes e tráfico de drogas”, áreas nas quais o crime organizado estrangeiro se enquadra perfeitamente, também devido ao caráter transnacional típico dessas matrizes criminosas⁸⁶. O dinamismo e o desenvolvimento, bem como o nível de periculosidade atingido pelas numerosas e variadas organizações estrangeiras presentes na Itália, exigem a adoção de uma abordagem global e sistêmica para as atividades de combate e uma consequente visão mais ampla do fenômeno. É nessa direção que se orienta a cooperação internacional da “*Rete Operativa Antimafia*” (Rede Operacional Antimáfia @ON), um projeto idealizado e liderado pela DIA. Na esfera internacional, a rede é considerada um instrumento importante para promover uma troca de informações rápida e eficaz na luta contra as máfias na Europa e, consequentemente, também na Itália, estendendo sua abordagem investigativa a países extra europeus. O objetivo principal deste projeto inovador é promover o intercâmbio operacional de informações e de boas práticas, a fim de combater as organizações criminosas de tipo mafioso, consideradas uma ameaça perigosa para a segurança social e econômica da UE. Os aspectos pormenorizados da *Rede Operacional Antimáfia @ON* são ilustrados no capítulo das *Relações Internacionais para o combate ao crime organizado italiano no exterior*.

As diferentes organizações criminosas estrangeiras que operam em todo o país têm frequentemente conotações diferentes em termos de origem, composição e modo de ação. No que diz respeito à sua repartição geográfica, observa-se, em âmbito nacional, uma interação cada

⁸⁰ Como no caso dos grupos criminosos organizados da Nigéria (chamados *cults*), que têm um elevado grau de estruturação interna e reproduzem todos os traços típicos da máfia na gestão dos vários bens criminosos controlados.

⁸¹ A *Corte Suprema de Cassação* há muito que se pronuncia a este respeito contra as estruturas criminosas chinesas, nigerianas e romenas.

⁸² A título de exemplo, cita-se a publicação anual da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) “2022 INTERPOL Global Crime Trend Summary Report” [Uma publicação anual em que são analisados os dados recolhidos sobre as tendências mundiais da criminalidade, centrando-se nas cinco macro-áreas: África, Américas e Caraíbas, Ásia e Pacífico, Europa, Médio Oriente e Norte de África (<https://www.interpol.int/How-we-work/Criminal-intelligence-analysis2/Our-analysis-reports>)].

⁸³ O Conselho da União Europeia, no dia 26 de maio de 2021, estabeleceu: “[...] as prioridades da UE em matéria de luta contra o crime organizado e grave através da EMPACT [N.T.: *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats* - Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas], no período de 2022-2025 ... (omissis)... Com base na avaliação da ameaça da UE sobre o crime organizado e grave 2021 apresentada pela Europol, os Estados-Membros identificaram 10 prioridades na luta contra o crime... (omissis) [...]”.

⁸⁴ Também a EUROPOL incluiu as ameaças à segurança da UE decorrentes do tráfico internacional de droga, do branqueamento de capitais e do tráfico de seres humanos entre os objetivos do seu trabalho de prevenção e combate ao crime organizado internacional [Fonte: <https://www.europol.europa.eu/about-europol:it>] O SOCTA (*Serious and Organised Crime Threat Assessment*, Relatório de Avaliação da Ameaça do Crime Grave e Organizado da UE) é um dos principais relatórios da Europol ao atualizar a polícia e instâncias de decisão sobre a evolução do crime organizado grave e as ameaças que esta representa para a UE. Com base nas análises de ameaças existentes, o SOCTA identifica um certo número de domínios altamente prioritários de delinquência em que a resposta operacional da UE se deve centrar [fonte: <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/socta-report>].

⁸⁵ “Identificar e desmantelar redes criminosas ativas de alto risco na UE, com especial destaque para as que recorrem à corrupção, a atos de violência, a armas de fogo e ao branqueamento de capitais através de sistemas financeiros paralelos clandestinos”.

⁸⁶ Nos dias 23 e 24 de maio de 2023, no Quartel-General da Europol em Haia, foi realizada a “*Conferenza Operativa di alto livello - HLOC*, Conferência Operacional de Alto Nível - HLOC”, organizada pela “*Rete @ON to tackle Top Level OCGs and Mafia style structures* - Rede @ON para Combater Grupos Criminosos Organizados de Alto Nível e Estruturas de Tipo Mafioso”, com o tema “*The threat by High Risk OCGs in the UE: their transnational dimension, main features and the LEAs approach* - A ameaça representada pelos Grupos Criminosos Organizados de Alto Risco na UE: sua dimensão transnacional, principais características e abordagem das forças de segurança”. Nessa ocasião, também emergiu a necessidade de implementar a cooperação internacional (policial e judicial) com uma abordagem proativa que apoie as atividades de combate (das investigações aos processos e, fora dos tribunais), com o envolvimento sinérgico de todas as agências da UE e dos Estados-Membros engajadas na luta contra o crime organizado e grave.

vez mais frequente entre associações criminosas de diferentes etnias (italianas e não italianas), bem como entre grupos estrangeiros que atuam em *posição* quase equivalente às máfias nacionais, com as quais frequentemente interagem, especialmente no setor dos entorpecentes. Nas regiões do centro e do Sul, as atividades de polícia judiciária revelam um fortalecimento dos grupos criminosos estrangeiros, com tendência a adquirir uma maior autonomia em relação ao domínio incontestado das máfias italianas⁸⁷. Este é um elemento que contraria a tendência do passado recente, quando se observava uma prevalente subordinação das associações estrangeiras às organizações mafiosas italianas. As evidências investigativas parecem confirmar o reconhecimento de um certo nível de tolerância por parte destas últimas⁸⁸, limitado aos setores ilícitos não ocupados (ou já não ocupados) pelas máfias locais que, por vezes, são dados “*em concessão*”. Em alguns casos, existem alianças para a realização de negócios ilícitos específicos, a fim de evitar deliberadamente confrontos e alcançar equilíbrios tácitos baseados na distribuição territorial e em setores criminosos de interesse⁸⁹.

O interesse predominante dos grupos criminosos estrangeiros baseados na Itália continua a centrar-se no tráfico de droga⁹⁰, embora as mais ativas sejam organizações albanesas⁹¹, norte-africanas e as provenientes da África subsaariana (em primeiro lugar a nigeriana), com projeções transnacionais para outros países europeus, como a Bélgica, os Países Baixos e a Espanha, bem como para a América do Sul. As organizações criminosas albanesas, em particular, ocupam cada vez mais um papel de destaque em relação aos membros da ‘*ndrangheta*’ e da *camorra* de Bari, contando com a presença de seus próprios *representantes* nos principais portos mercantis do norte da Europa e na América do Sul. As associações criminosas estrangeiras na Itália representam muitas vezes uma verdadeira vanguarda de organizações mais complexas, enraizadas nos territórios de origem, como África, China, Europa Oriental e América do Sul. Em âmbito internacional, essas organizações frequentemente dominam a gestão de *cadeias ilícitas* inteiras, sendo capazes de controlar os custos e torná-los mais competitivos na celebração de acordos e alianças funcionais com as organizações mafiosas italianas. A presença do crime estrangeiro no setor de drogas é frequentemente transversal aos níveis de gestão de toda a cadeia, desde o fornecimento até o tráfico de rua, este último confiado cada vez mais a indivíduos de diferentes etnias, às vezes até irregulares e não documentados.

A dimensão transnacional dos grupos estrangeiros de crime organizado manifesta-se com uma tendência cada vez mais acentuada para operar em redes criminosas complexas “*transfronteiriças*”. Além disso, essas organizações demonstram forte atração por contextos *cibernéticos* e estão orientadas para a “*finança Hi-Tech*”, explorando as oportunidades oferecidas pela evolução tecnológica e digital e, ao mesmo tempo, aproveitando as dificuldades relacionadas à pronta adequação das normas na matéria. Não por acaso, as associações étnicas manifestam um interesse crescente em *fraudes informáticas*, demonstrando habilidades e competências notáveis no setor das novas tecnologias. A este respeito, as organizações criminosas étnicas acompanham as mudanças tecnológicas e digitais em curso, atualizando seu

⁸⁷ Em particular, na Sicília, mas também no Lácio e nos Abruzzos.

⁸⁸ É o caso das organizações criminosas nigerianas chamadas “*cults*” e dos grupos de crime organizado albaneses.

⁸⁹ É o caso da Lombardia, mas também da Capital, onde os albaneses agora ocupam pontos de tráfico de drogas que permaneceram “*desprotegidos*”, e as próprias organizações locais aprenderam a compartilhar o território com criminosos de diferentes origens, controlando, no entanto, o fluxo de fornecimento de entorpecentes destinados ao tráfico.

⁹⁰ No que respeita ao tráfico de droga, foram sobretudo os albaneses, os nigerianos e os Norte-africanos que confirmaram uma reivindicação crescente das suas capacidades criminosas, adquirindo importantes *bocas* em zonas desocupadas, ou seja, concedidas pela criminalidade local, mesmo nos grandes centros urbanos. Menos estruturados dos grupos albaneses e nigerianos, são os grupos tunisianos e marroquinos que se dedicam principalmente ao tráfico de *baxixe* produzida nos Países do Magrebe. Os indivíduos de origem magrebina também traficam todo o tipo de drogas para outras organizações mais estruturadas. Por outro lado, os criminosos chineses, filipinos e do Bangladesh são particularmente ativos no tráfico de metanfetaminas; em especial, os chineses e filipinos no tráfico de *shaboo* (uma droga sintética especial constituída por cristais de metanfetamina). A organização criminosa do Bangladesh opera no tráfico de *marijuana* e *baxixe*, e de *yaba*, uma droga sintética proveniente do mercado asiático.

⁹¹ O tráfico de drogas dos Balcãs continua a ser gerido, na sua maior parte, diretamente por organizações criminosas transnacionais - em particular a albanesa - graças ao apoio logístico de numerosos indivíduos de origem albanesa que residem ou estão domiciliados de forma permanente em Apúlia, como demonstrado pelas numerosas atividades de polícia judiciária, frequentemente realizadas em cooperação com a Procuradoria da Albânia. Além disso, é importante destacar a participação no tráfico de drogas junto com a ‘*ndrangheta*’ e a *camorra*.

know-how, mantendo, no entanto, um forte vínculo com a tradição e os locais de origem (como os rituais de afiliação dos “*cults nigerianos*” ou o crime de origem albanesa e russa).

Um fenômeno emergente que suscita particular alarme social é o das *baby gang*, gangues organizadas de menores e jovens adultos, compostas por indivíduos violentos, em sua maioria de origem salvadorenha⁹² ou magrebina, que gerenciam pequenos setores criminais, principalmente em nível local, e se dedicam a crimes entre os quais os roubos “*de rua*”, que constituem o fenômeno mais difundido e generalizado. Outros setores afetados pelo crime de matriz estrangeira são o tráfico de seres humanos (frequentemente relacionado ao fenômeno da exploração sexual) e o auxílio à imigração ilegal considerados, aliás, entre os negócios mais lucrativos.

A atuação do crime albanês destaca-se como uma das formas mais complexas e estruturadas do crime estrangeiro em território italiano. Com presença extensa e diversificada em todo o país, os grupos criminosos albaneses adaptam suas abordagens organizacionais e operacionais conforme o contexto. Alguns operam em pequenos grupos, às vezes multiétnicos, focados principalmente em crimes contra o patrimônio. Outros, no entanto, estabeleceram organizações criminosas sólidas e duradouras, com forte enraizamento local e métodos operacionais que, em certos casos, imitam os da máfia. O uso da violência é uma característica marcante dessas organizações, empregada tanto para resolver disputas internas no controle do mercado de drogas quanto como instrumento de intimidação e dominação. Um traço peculiar dessas estruturas criminosas é dado pelas afiliações, frequentemente baseadas em laços familiares ou conexões entre indivíduos originários da mesma cidade ou região da Albânia.

Esses laços são fortalecidos por códigos de conduta rigorosos que consolidam sua estrutura interna. O tráfico de drogas permanece como a principal atividade, com os lucros sendo cada vez mais reinvestidos na aquisição de negócios legais e bens imóveis. As investigações confirmam o envolvimento das organizações albanesas em outras atividades ilícitas, como tráfico de armas, tráfico de pessoas, exploração sexual e crimes tributários. Uma recente operação da *Polizia di Stato*, concluída no dia **7 de dezembro**, com a prisão de dois indivíduos de origem albanesa, evidenciou a atuação desses grupos em setores avançados como a *negociação online de ativos*. No tráfico de drogas, essas associações étnicas operam, por vezes, em conjunto com outros grupos criminosos estrangeiros, destacando-se pela confiabilidade e consolidação de seu papel em nível internacional. São, de fato, capazes de gerenciar o transporte de grandes carregamentos de drogas e de negociar diretamente com cartéis sul-americanos para a importação de grandes quantidades de cocaína, destinadas ao abastecimento de células de compatriotas nas principais *bocas de fumo* italianas. A capacidade de operar globalmente e oferecer narcóticos a preços competitivos permitiu a esses grupos estabelecerem fortes laços com organizações criminosas italianas, inclusive as de caráter mafioso. Diversas operações antidrogas, realizadas em várias Regiões italianas, comprovaram a existência de sinergias operacionais entre o crime organizado *albanês* e o *crime local*, favorecidas pela rota de ligação estável entre as costas albanesas e as da Apúlia. A chamada “*rota dos Balcãs*” também serve como ponto de conexão para o trânsito de drogas da Albânia para a Itália e o restante da Europa, facilitado pelas conexões aéreas com os países balcânicos que fazem fronteira com o Adriático. A ausência de rivalidade pelo controle do território também facilita as relações, já que os albaneses se dedicam principalmente ao fornecimento de drogas, deixando a gestão do tráfico para as organizações criminosas italianas. A cocaína é importada para o território nacional por via marítima e terrestre, através das principais rotas de distribuição europeias, contando com indivíduos estabelecidos no norte da Europa, graças aos quais conseguiram, ao longo do tempo, infiltrar-se nos principais portos mercantis (Antuérpia, Roterdã e Hamburgo).

O crime nigeriano introduziu na Itália modelos organizacionais originários da Nigéria, derivados da evolução criminosa das fraternidades universitárias, conhecidas como *cults* (nomeadamente: EIYE, BLACK AXE, VIKING, MAPHITE). Esses grupos étnicos criminosos, espalhados por grande parte do território nacional, frequentemente se infiltram nas comunidades de imigrantes nigerianos na Itália, onde

⁹² Os chamados *Barrios*.

operam com diferentes graus de intensidade. Suas atividades são variadas, abrangendo desde o tráfico de drogas⁹³, prostituição e exploração sexual e tráfico de pessoas até imigração ilegal, fraudes informáticas e branqueamento de capitais.

As investigações das *Forze di Polizia* revelaram que os lucros gerados por essas atividades ilícitas são frequentemente transferidos para a Nigéria por meio de vários expedientes⁹⁴. Em várias ocasiões, foram identificados indícios de colaboração entre criminosos nigerianos e grupos mafiosos italianos para o branqueamento de capitais, embora tais relações pareçam se limitar a interações esporádicas, sem evidências de laços estáveis entre os dois grupos.

Essas organizações apresentam características típicas das máfias locais⁹⁵, como o controle territorial abrangente, a *omertà* [N.T.: código de silêncio] e um forte senso de pertencimento. Sua estrutura é hierarquizada, com membros desempenhando funções variadas básicas, desde o tráfico de drogas varejista até operações mais autônomas, sempre sob a supervisão de uma organização central sediada no território de origem⁹⁶.

Os chamados *secret cults*, caracterizados por hierarquias rígidas, estruturas paramilitares, rituais de afiliação e códigos de conduta, conferem a essas organizações um nível organizacional e uma periculosidade elevados, a ponto de serem frequentemente reconhecidas como mafiosas

⁹³ No dia **16 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* de Treviso executaram a notificação da proibição de residência na região do Vêneto, emitida pelo Tribunal local, contra 5 indivíduos de origem nigeriana, acusados de posse de drogas para fins de tráfico, especificamente *maconha* e cocaína. No dia **21 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* de Savona emitiu um mandado de medidas cautelares, expedido pelo Tribunal local, contra 24 indivíduos, predominantemente de nacionalidade nigeriana e gambiana, envolvidos em atividades de tráfico de drogas (*cocaína, haxixe, crack, maconha* e heroína), com crimes cometidos principalmente no centro da cidade.

⁹⁴ Considere-se, por exemplo, a operação “*Hello Boss*” (2021) coordenada pela DDA da capital dos Abruzos (proc. pen. N. 732/18 RGNR - 435/19 RG GIP do Tribunal de L’Aquila) e conduzida pela *Polizia di Stato*, que se desenvolveu em 14 províncias italianas. As investigações realizadas permitiram comprovar a presença e a atuação, non Abruzos, de uma organização de tipo mafioso composta por cidadãos nigerianos, liderada por um deles, membros do *cult* BLACK AXE, dedicada à prática de fraudes informáticas, golpes, falsidade ideológica, posse de cartões de crédito clonados e passaportes falsos, tráfico de drogas, imigração ilegal e exploração sexual, bem como ao branqueamento de capitais, com cúmplices residentes na Itália e no exterior. Os investigados cometeram diversos crimes, predominantemente de *cibercrime*, obtendo assim lucros consideráveis, parte dos quais investiam na Nigéria para adquirir imóveis. Uma forma específica de fraude informática consistia na compra de *bitcoins*, com os quais eram obtidos, no mercado da *darknet*, os números de cartões de crédito clonados, que eram utilizados para comprar bens e serviços em sites de comércio eletrônico, como celulares, televisões, computadores, vestuário e calçado de marca, passagens aéreas etc. O dinheiro proveniente dos diversos crimes era reinvestido em uma complexa rede de transações financeiras, que dificultavam o rastreamento do dinheiro, na tentativa de ocultar a origem ilícita dos fundos.

⁹⁵ A título de exemplo, remete-se para a operação do dia **11 de janeiro de 2024**, com a execução, pelos *Carabinieri*, de uma medida cautelar emitida pelo GIP do Tribunal de Santa Maria Capua Vetere (CE) contra 13 indivíduos (parte dos quais de etnia nigeriana), considerados responsáveis pelo tráfico de drogas na área da província de Nápoles, confirmando o enraizamento do crime nigeriano na área de Caserta, inclusive com mudanças na liderança das células presentes nesse território. Nesse sentido, enquadra-se a prisão, ocorrida no dia **12 de fevereiro de 2024** pelos *Carabinieri*, de um indivíduo de etnia nigeriana considerado elemento de destaque da organização ligada ao *cult* EIYE. Além disso, no dia **8 de abril de 2024**, os *Carabinieri* de Perugia executaram um mandado de prisão preventiva contra 24 indivíduos, investigados por associação criminosa voltada para o tráfico, posse e venda de grandes quantidades de entorpecentes. As investigações revelaram ligações entre uma associação criminosa de origem nigeriana e membros do crime organizado da Campânia, com destaque para um líder do *clã* CASALESI, com atribuições específicas de tarefas e funções para a distribuição de drogas, também alvo de medida cautelar. Durante as investigações, os investigados foram acusados de tráfico de cerca de 250 kg de entorpecentes, introduzidos no território nacional, com um valor de mercado estimado em 15 milhões de euros. No dia **13 de junho de 2024**, destaca-se a operação “*White Cat*” dos *Carabinieri*, realizada contra 6 indivíduos (4 italianos e 2 nigerianos), considerados responsáveis, em concurso e em diferentes graus, por posse de drogas para fins de tráfico. A investigação desarticulou uma rede de tráfico, estabelecida na província de Campobasso e dedicada ao tráfico de entorpecentes (especialmente cocaína), introduzidos no território de Molise a partir da região metropolitana de Nápoles, por meio de dois indivíduos, um dos quais ligado à organização criminosa da *Camorra*. Adicionalmente, foi documentada a participação de indivíduos nigerianos nas operações de tráfico, evidenciando uma crescente colaboração entre o crime local e o estrangeiro. No dia **19 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato* de Pádua cumpriu mandados de prisão preventiva, expedidos pelo GIP do Tribunal local, contra 6 estrangeiros (quatro nigerianos e dois espanhóis). Todos os investigados são suspeitos de envolvimento no tráfico de cocaína e heroína.

⁹⁶ Nesse contexto, os resultados da operação “*Voodoo*” (OCC n. 11714/16 RGNR n.85681/2017 RG GIP do dia 20 de outubro de 2021), coordenada pela DDA de Cagliari e concluída pela *Guardia di Finanza* no dia 22 de novembro de 2021, são significativos. A operação desmantelou uma associação criminosa de nigerianos envolvida em branqueamento internacional de capitais ilícitos, auxílio à imigração ilegal e exploração sexual, com o agravante da transnacionalidade.

pela jurisprudência italiana⁹⁷. No entanto, em alguns casos, as acusações de associação mafiosa não se sustentam nas diversas instâncias judiciais. Um exemplo recente é a sentença do Tribunal de Apelação de Palermo, que absolveu quatro membros da BLACK AXE da acusação de associação mafiosa (art. 416 bis c.p.) por insuficiência e contradição das provas⁹⁸.

O crime nigeriano, embora opere em diversos âmbitos ilícitos, desempenha um papel consolidado no financiamento e na gestão do narcotráfico internacional. Esses grupos frequentemente recorrem a sistemas de pagamento informais, alheios aos circuitos financeiros legais, o que dificulta seu rastreamento.

O **crime organizado chinês** na Itália apresenta-se como um fenômeno extremamente complexo e arraigado, com características peculiares que dificultam o combate pelas autoridades. O traço distintivo principal é a *estrutura hierárquica e fechada*: as organizações criminosas chinesas baseiam-se em relações familiares e de solidariedade, caracterizadas por uma forte resistência a influências externas. Essa peculiaridade impede a formação de organizações multiétnicas ou colaborações estáveis com organizações criminosas italianas. A maioria das atividades criminosas, como extorsões, roubos, exploração sexual e tráfico de metanfetaminas, é direcionada principalmente a compatriotas, evitando alarde ou intervenções notáveis. O crime chinês destaca-se pela infiltração em atividades comerciais legais (restaurantes e lojas) e ilegais (produção e venda de mercadorias falsificadas, crimes fiscais⁹⁹ e exploração de mão de obra irregular). Sua presença é significativa nos distritos têxteis e de vestuário¹⁰⁰. As organizações criminosas também se dedicam ao tráfico ilícito de resíduos, gestão de apostas clandestinas e centros de massagem usados como fachada para atividades ilícitas. Frequentemente, facilitam a imigração ilegal¹⁰¹ e a subsequente exploração laboral dos recém-chegados, consolidando assim sua posição dentro da comunidade chinesa na Itália.

⁹⁷ Remete-se para as sentenças 24803/2010, 4188/2012, 16353/2015 e 49462/2019, proferidas pela Corte de Cassação nos anos de 2010, 2012, 2015 e 2019. Além disso, no dia **14 de maio de 2024**, a Corte de Apelação de Bolonha proferiu a sentença relativa ao julgamento do rito abreviado do processo penal n. 7004/23 RG App, que confirmou as condenações de quatro nigerianos acusados de associação mafiosa, como membros dos grupos rivais VIKINGS e EIYE, que operam entre Reggio Emilia e Modena. Por fim, no dia **2 de outubro de 2024**, a Corte de Apelação de Bolonha proferiu a sentença n. 1203/2024 RG (em reforma parcial da sentença n. 780/2021, proferida pelo Tribunal de Ferrara no dia 7 de junho de 2023), sobre a organização mafiosa nigeriana que opera em Ferrara, parte da associação VIKINGS ou AROBAGA, uma ramificação da organização mais ampla sediada na Nigéria, com o objetivo principal de cometer crimes relacionados a drogas e contra a pessoa, frequentemente com o uso de armas (especialmente facões), bem como crimes contra o patrimônio, cometidos também para subjugar grupos criminosos nigerianos semelhantes e rivais, em particular os EIYE, também presentes no mesmo território. Com a sentença de primeira instância, o Tribunal de Ferrara condenou todos os réus, um total de 17 pessoas de etnia nigeriana, 14 dos quais por integrarem uma associação de tipo mafioso autônoma e organizada em Ferrara, com ramificações em Parma, Pádua, Vicenza, Veneza e Turim. Os 3 réus restantes foram condenados em primeira instância por associação voltada para o tráfico ilícito de entorpecentes, com o agravante do art. 416 bis.1 do Código Penal, por terem importado da Holanda, transportado para o território nacional e revendido drogas, principalmente heroína e cocaína. A sentença do processo de segunda instância, embora reconhecendo a gravidade dos indícios para as acusações do art. 416 bis do Código Penal, reduziu parcialmente as penas dos imputados e absolveu dois deles.

⁹⁸ Sentença n. 10/2022 R. Sent., n. 24/2020 RGAA e n. 1696/14 RGNR do Tribunal de Palermo, do dia 15 de março de 2022.

⁹⁹ No dia **16 de maio de 2024**, a *Guardia di Finanza* de Monza executou medidas cautelares contra quatro cidadãos chineses, suspeitos de participação em um esquema complexo de fraude fiscal. Este esquema, estruturado em múltiplas camadas, visava a emissão e utilização de faturas por transações fictícias, com um valor total estimado em mais de 75 milhões de euros, acrescidos de 16,5 milhões de euros em Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Os recursos obtidos ilegalmente foram transferidos para contas bancárias no exterior, registradas em nome de empresas chinesas. Simultaneamente, o Poder Judiciário (PJ) ordenou o sequestro preventivo de contas bancárias vinculadas a diversas empresas individuais, bem como o sequestro preventivo para confisco direto de várias empresas comerciais, totalizando mais de 6 milhões de euros. Adicionalmente, em caso de insuficiência total ou parcial dos ativos das empresas comerciais, foi determinado o sequestro preventivo para confisco equivalente de bens pertencentes aos investigados, no valor aproximado de 18 milhões de euros.

¹⁰⁰ Tal como o Piemonte e a Toscana, esta última com destaque para a zona têxtil de Prato.

¹⁰¹ No dia **18 de maio de 2024**, na operação “*Chinese shuttles*”, a *Polizia di Stato* de Trieste executou um mandado de prisão preventiva emitido pelo GIP do Tribunal de Trieste contra membros de uma organização criminosa chinesa que facilitava a entrada de compatriotas na Itália e em outros países europeus, através da chamada “rota balcânica”. Foram denunciados 27 indivíduos e presos 9, das quais oito foram flagrados tentando realizar as transferências ilegais da fronteira italo-eslovena para seus respectivos destinos, e um considerado o líder da organização. O número total de estrangeiros irregulares identificados durante as investigações foi de 77, incluindo muitas mulheres e alguns menores, entre 15 e 18 anos. Durante a operação, também foram apreendidos 18 veículos e grandes quantias de dinheiro. As investigações revelaram que a organização transportava os imigrantes ilegais de carro da Sérvia, Bósnia e Herzegovina, Croácia e Eslovênia até a fronteira italiana. Uma vez na Itália, eles eram recolhidos por compatriotas e levados para uma “*casa abrigo*”

O uso de idiomas difíceis de traduzir, a extrema mobilidade dos envolvidos e a capacidade de operar de forma silenciosa tornam o crime chinês um fenômeno difícil de reprimir eficazmente.

Em última análise, foi detectado o envolvimento do crime chinês em atividades de branqueamento de capitais, executadas por meio de sistemas financeiros paralelos e clandestinos. Estes sistemas são alimentados por vendas simuladas, com o objetivo de gerar fundos ilícitos e, conseqüentemente, legalizar quantias consideráveis de dinheiro para reintrodução nos circuitos financeiros legais, e posterior transferência para a China.

O **crime romeno** manifesta-se na Itália sob duas formas distintas. Por um lado, grupos com baixa estruturação, cujos membros se dedicam, geralmente, a crimes precatórios, dando origem a núcleos de pequena criminalidade que aumentam o sentimento de insegurança na população. Por outro lado, associações mais complexas e articuladas, semelhantes às organizações mafiosas locais.

As organizações criminosas romenas estariam também ativas no domínio da intermediação ilegal e da exploração da mão de obra (chamado em italiano “*caporalato*”), por vezes em acordo com indivíduos italianos. As investigações revelaram a presença desta matriz criminosa em grupos multiétnicos dedicados ao tráfico de drogas, com a participação ativa de alguns membros em papéis secundários.

O crime organizado **sul-americano** opera principalmente em várias regiões do norte da Itália e, em menor escala, no Lácio. Essas associações, além de se dedicarem à prática de crimes patrimoniais e à exploração da prostituição, colaboram com outras organizações estrangeiras ou italianas na gestão do tráfico de drogas provenientes da América Latina. O tráfico de *cocaína* é importado por via aérea e marítima, utilizando escalas intermédias para escapar aos controles policiais e aduaneiros. Um fenômeno que está no centro da ação repressiva diz respeito às gangues sul-americanas, as chamadas *pandillas*, cuja vitalidade confirmou a forte conotação identitária, em virtude dos profundos laços étnicos e culturais que unem os seus membros, jovens pares que vivem no mesmo bairro, movidos pela procura de afirmação social e propensos ao uso da violência, mesmo que apenas para demonstração.

As *pandillas* se caracterizam pela prática de crimes de rua precatórios - os chamados *street crimes* - e por crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes, frequentemente marcados por atos de violência, como evidenciado na operação da *Polizia di Stato* de Milão, que no dia 19 de abril de 2023 cumpriu um mandado de prisão preventiva emitido pelo GIP do Tribunal de Milão contra 9 investigados, um italiano e 8 indivíduos de origem latino-americana. Estes foram acusados de associação criminosa, pois eram suspeitos de pertencer a um *grupo* criminoso dedicado à prática de crimes contra o patrimônio e a pessoa, inclusive com o porte de armas.

Os **grupos criminosos dos Balcãs e dos países da ex-União Soviética** demonstraram, ao longo do tempo, propensão para crimes patrimoniais, tráfico de drogas e armas, auxílio à imigração ilegal, exploração sexual, contrabando e roubo de cobre.

Os **grupos do crime norte-centro-africano**, oriundos principalmente da região do Magrebe, também são atualmente tendencialmente sedentários e enraizados em diversas áreas do território nacional. Em virtude da sólida integração no tecido socio-criminal urbano, por vezes gerenciam segmentos do tráfico transnacional de entorpecentes.

O crime **proveniente de países do Oriente Médio e do Sudeste Asiático** parece atuar principalmente no auxílio à imigração ilegal, na exploração do trabalho informal e no tráfico de drogas, frequentemente praticados em conjunto com a exploração sexual. Constatou-se que, por vezes, trata-se de organizações multiétnicas (as do Sudeste Asiático, com predominância da etnia indiana e paquistanesa) que operariam em cooperação com o crime da área dos Balcãs, bem como com o crime turco e grego.

na província de Veneza, onde permaneciam por um ou dois dias antes de serem enviados para seus destinos finais na Itália, França ou Espanha. Durante sua estadia na casa abrigo, os passaportes dos imigrantes ilegais eram retidos, tornando-os praticamente invisíveis para as autoridades e sujeitando-os a uma forma de escravidão. Ao chegarem a seus destinos, eram forçados a trabalhar em condições de exploração para quitar a dívida contraída pela viagem. Durante a busca na residência utilizada como ponto de distribuição, além das pessoas presas, foram encontrados três estrangeiros chineses irregulares que aguardavam transporte para seus destinos finais. Estes últimos foram levados à delegacia de polícia (*questura*) de Veneza, onde foram submetidos a um processo de expulsão do território nacional.

3. PRESENÇA DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR E ATIVIDADES DE COMBATE CONTRA A MÁFIA¹⁰²

a. TERRITÓRIO NACIONAL

OS ABRUZOS

Os Abruzzos são caracterizados pela ausência de fenómenos mafiosos nativos. No entanto, a proximidade a áreas marcadas pela presença histórica do crime organizado, nomeadamente a Apúlia e a Campânia, expõe a região à influência de organizações criminosas desses territórios.

O trabalho de reconstrução pública e privada continua na área interior dos Montes Apeninos após os terremotos em 2009 e 2016/2017. A este respeito, os recursos financeiros disponibilizados para estas necessidades ainda são alvos potenciais para organizações criminosas capazes de se infiltrar na economia legal. Da mesma forma, os fundos públicos noutros setores, incluindo a agricultura, a pecuária e o turismo, que são particularmente importantes para a região, são atraentes.

A este respeito, o foco institucional das circunscrições administrativas de governo locais no monitoramento do risco de infiltração criminal para proteger a economia legal permanece alto em toda a região. Os setores agrícola e pecuário têm sido afetados nos últimos anos por investigações¹⁰³ antimáfia e medidas de tutela inibitória antimáfia adotadas pelas Circunscrição administrativa de governo local s locais, o que teria revelado a elevada exposição destes contextos ao risco de infiltração mafiosa por organizações criminosas, especialmente da Apúlia. Também em 2024, uma empresa na cidade de L'Aquila do setor pecuário foi sujeita a uma medida de tutela inibitória antimáfia uma vez que era considerada em risco de infiltração mafiosa. No mesmo período, a Circunscrição administrativa de governo local de L'Aquila, após a investigação do Grupo Conjunto Antimáfia, adotou 6 medidas de prevenção colaborativa contra 6 empresas que operam nos setores agrícola e pastoril. Finalmente, durante o período considerado, foram adotadas 2 medidas de tutela inibitória pela Circunscrição administrativa de governo local de Chieti contra duas empresas que operam nos setores de comércio de automóveis e têxtil, respetivamente. As atividades de investigação nos últimos anos que afetaram a região dos Abruzzos documentaram a presença de atores das organizações criminosas da Apúlia, da Calábria,¹⁰⁴ de grupos criminosos de origem albanesa e *cigana*.

Estes últimos, em particular, são representados por famílias que se instalaram ao longo do tempo, presentes tanto na faixa costeira como no interior, e estão ligados uns aos outros por laços familiares. Estes grupos têm sido objeto de investigações anteriores relativas a drogas¹⁰⁵, usura etc., que tem mostrado o seu potencial para se tornarem formas mais complexas de crime organizado.

¹⁰² Nota para o leitor: as representações gráficas presentes neste capítulo têm em consideração a localização das componentes principais das organizações criminosas de tipo mafioso que são reconhecidas judicialmente e tem que ser consideradas “ativas” também em consideração dos resultados das investigações e de análise dos últimos 5 anos.

¹⁰³ No dia 26 de setembro de 2023, a Guardia di Finanza de Pescara concluiu a operação “*Transumanza*” com a execução de uma ordem de prisão preventiva contra 25 sujeitos, incluindo alguns membros da *máfia de Foggia*, acusados de associação criminosa para cometer fraude agravada em detrimento do Estado, autolavagem, reinvestimento dos proventos ilícitos e receptação da *máfia*, crimes agravados pela finalidade de favorecimento da *máfia*. A investigação revelou, em particular, que havia uma associação criminosa que simulava o cumprimento das condições necessárias para obter financiamento do Fundo Europeu de Garantia Agrícola.

¹⁰⁴ A este respeito, se faz referência à operação “*planning*”, concluída em julho de 2022 pela DIA e pela Guardia di Finanza de Reggio Calabria com a execução de uma ordem de prisão preventiva emitida pelo GIP do Tribunal de Reggio Calabria. A atividade documentou a presença no centro costeiro dos Abruzzos de uma associação criminosa da Calábria que se infiltrou nos setores da construção civil e da distribuição organizada em grande escala para fins de lavagem. Entre os suspeitos, há alguns empresários de Reggio ligados à *cosca* DE STEFANO, que, através de acordos, permitiram a inclusão oculta da *ndrangheta* em importantes iniciativas económicas desenvolvidas na área de Pescara.

¹⁰⁵ Se faz referência à operação “*Kirvò*”, concluída pelos Carabinieri em abril de 2023 com a execução da ordem de prisão preventiva emitida pelo Tribunal de L'Aquila contra 20 pessoas, incluindo membros diretos e sujeitos “próximos” à comunidade *cigana* do bairro da classe trabalhadora “Rancitelli”, acusado de associação de tipo mafioso e outros crimes. As investigações

Durante o período em análise, as atividades de combate levadas a cabo pelas forças policiais confirmaram a atividade de grupos criminosos da Apúlia e estrangeiros nos Abruzzos, estes últimos principalmente de origem albanesa.

Em particular, no dia **30 de janeiro de 2024**, nas áreas territoriais de Chieti e Foggia, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de prisão preventiva¹⁰⁶ contra 6 pessoas acusadas de associação criminosa para cometer roubos, receptação, lavagem de dinheiro, incêndio, posse e porte ilegal de armas, agravadas pelo método mafioso. A atividade de investigação, em particular, permitiu a desarticulação de uma organização criminosa sediada em Cerignola (Foggia), responsável pelo roubo cometido em março de 2022 em San Giovanni Teatino (Chieti) ao Istituto di Vigilanza Ivri-Sicurity. Nessa ocasião, um grupo de pelo menos 20 ladrões, usando técnicas paramilitares e armas pesadas, usando uma escavadora, invadiu o depósito de valores da referida instituição de vigilância e roubou 4,8 milhões de euros.

No dia **2 de julho de 2024**, nas áreas territoriais de Teramo, Pescara, Fermo, Ascoli Piceno, Brescia e Perugia, os Carabinieri concluíram a operação “*Contras*” com a execução de uma ordem¹⁰⁷ de prisão preventiva contra 14 pessoas acusadas de associação destinada ao tráfico, produção e venda de droga. Em particular, a investigação, que começou em 2021 em colaboração com a *Direzione Centrale per i Servizi Antidroga* (Direção Central para Serviços Antidroga), a EUROJUST e a EUROPOL, bem como com o apoio da Rete Operativa @ON (Rede Operacional @ON), permitiu documentar a atividade nos Abruzzos de uma organização criminosa formada por cidadãos italianos, espanhóis, argentinos e colombianos que se dedicam ao tráfico de drogas do tipo *haxixe* e cocaína, também a nível internacional. A droga era fornecida em Espanha e transportada para a Itália por transportadores terrestres dos Abruzzos para abastecer pontos de tráfico de drogas locais e da região Marche. Durante a atividade, foram apreendidos 100 kg de *haxixe* e 1 kg de cocaína.

No dia **19 de novembro de 2024**, em L'Aquila, a *Polizia di Stato* emitiu uma ordem¹⁰⁸ de prisão preventiva contra 29 pessoas, a maior parte de origem albanesa e macedónica, acusadas de associação com o objetivo de tráfico, posse e venda de droga. Em particular, a investigação, começada em 2022, documentou a existência de uma organização criminosa bem estruturada, chefiada por um cidadão albanês, que fornecia drogas no Lácio e depois as vendia ao varejo no centro e noutros locais da capital de L'Aquila, incluindo a entrega ao domicílio.

mostraram que a associação criminosa, usando a força de intimidação e a lei do silêncio resultante, assumiu controle territorial total do referido bairro, onde tinha formado um verdadeiro cartel de venda de drogas com uma base de operações no chamado “*ferro di cavallo*” (“ferradura”, devido à forma arquitetónica da estrutura do edifício).

¹⁰⁶ N. 1330/2022 RGNR e 1105/2023 RG GIP emitidos no dia **8 de março de 2024** pelo Tribunal de L'Aquila.

¹⁰⁷ N. 1648/2021 RGNR e 1087/2022 RG GIP emitidos no dia **2 de maio de 2024** pelo Tribunal de L'Aquila.

¹⁰⁸ N. 2308/2022 RGNR e 1717/2022 RG GIP emitidos no dia **28 de outubro de 2024** pelo Tribunal de L'Aquila.

BASILICATA

A Basilicata é fortemente afetada pela influência criminosa das raízes mafiosas originárias das regiões vizinhas. Esta é uma região com uma economia relativamente fraca¹⁰⁹ mas cujo potencial (ligado à sua localização geográfica, aos recursos naturais e ao património cultural) alimenta os interesses das organizações criminosas, especialmente das regiões vizinhas. A região desempenha um papel estratégico no setor energético graças à produção de hidrocarbonetos, que representam um dos principais recursos económicos locais¹¹⁰. Outros setores-chave da economia regional são o setor agroalimentar, o setor agrícola, a indústria de automóveis (mediante o polo de Melfi) e, finalmente, o setor do turismo. Este, embora limitado em comparação com outras regiões, é favorecido sobretudo pela cidade de Matera, Património Mundial da UNESCO, que continua a atrair visitantes estrangeiros.

O território da Basilicata está dividido em 2 *macroáreas*: O interior de Potenza, caracterizado por realidades urbanas menos desenvolvidas demograficamente e economicamente, e a área costeira de Matera, na fronteira com a Apúlia e a Calábria, com uma forte vocação agrícola e turística. As medidas de tutela inibitória antimáfia concentram-se principalmente no setor da construção civil.

Área territorial de Potenza

A *associação mafiosa* MARTORANO-STEFANUTTI, em conexão com o *clã* GRANDE ARACRI de Crotona, opera no centro de Potenza e tem extenso os seus interesses ao longo do tempo não só na Basilicata, mas também na Emília-Romanha, especialmente na área de instalação e gestão de *caça-níqueis*, no tráfico de narcóticos e armas de fogo, nas atividades de extorsão e cobrança de dívidas contra empresários que são vítimas de usura e no setor da energia eólica. As capacidades de infiltração das associações mafiosas acima mencionadas nos setores legais da economia são evidentes. Neste sentido, é emblemático o caso de duas empresas com sede em Potenza que foram atingidas por uma medida de tutela inibitória antimáfia por causa da proximidade ao *clã*, que conseguiram ganhar contratos para a prestação de serviços de limpeza em várias regiões italianas¹¹¹, principalmente por administrações públicas, num montante total de mais de 32 milhões de euros. Uma medida administrativa de prevenção colaborativa em conformidade com o artigo 94 bis do Código Antimáfia foi emitida contra uma empresa, sediada em Potenza, ativa na construção de edifícios, com base na proximidade do ex-acionista majoritário e administrador único com a *associação mafiosa* dos MARTORANO STEFANUTTI. Além disso, foram emitidas duas medidas de rejeição do pedido de inclusão na *white list* da área territorial com caráter de informação de tutela inibitória antimáfia contra duas empresas sediadas em Potenza, que operam no setor de construção naval e gestão de terras e no setor de arrendamento imobiliário, para a proximidade do administrador e/ou de parceiros com a associação em questão e, no caso de uma das empresas acima referidas, com um outro clã da área territorial de grande importância criminosa (associação mafiosa RIVIEZZI). A associação mafiosa DI MURO-DELLI GATTI está estabelecida em Melfi e é também ativa em áreas limítrofes e com rebentos que operam fora das fronteiras regionais, especificamente na Puglia. Está envolvida principalmente em crimes contra o património, usura, extorsão contra empresas e na gestão do tráfico de drogas. Os resultados das investigações mostraram que esta associação mafiosa, usando a sua força intimidante, conseguiu assumir o controlo, mesmo monopolista, das atividades económicas legítimas nos mercados da Basilicata e da Apúlia. Os atos de investigação também documentaram

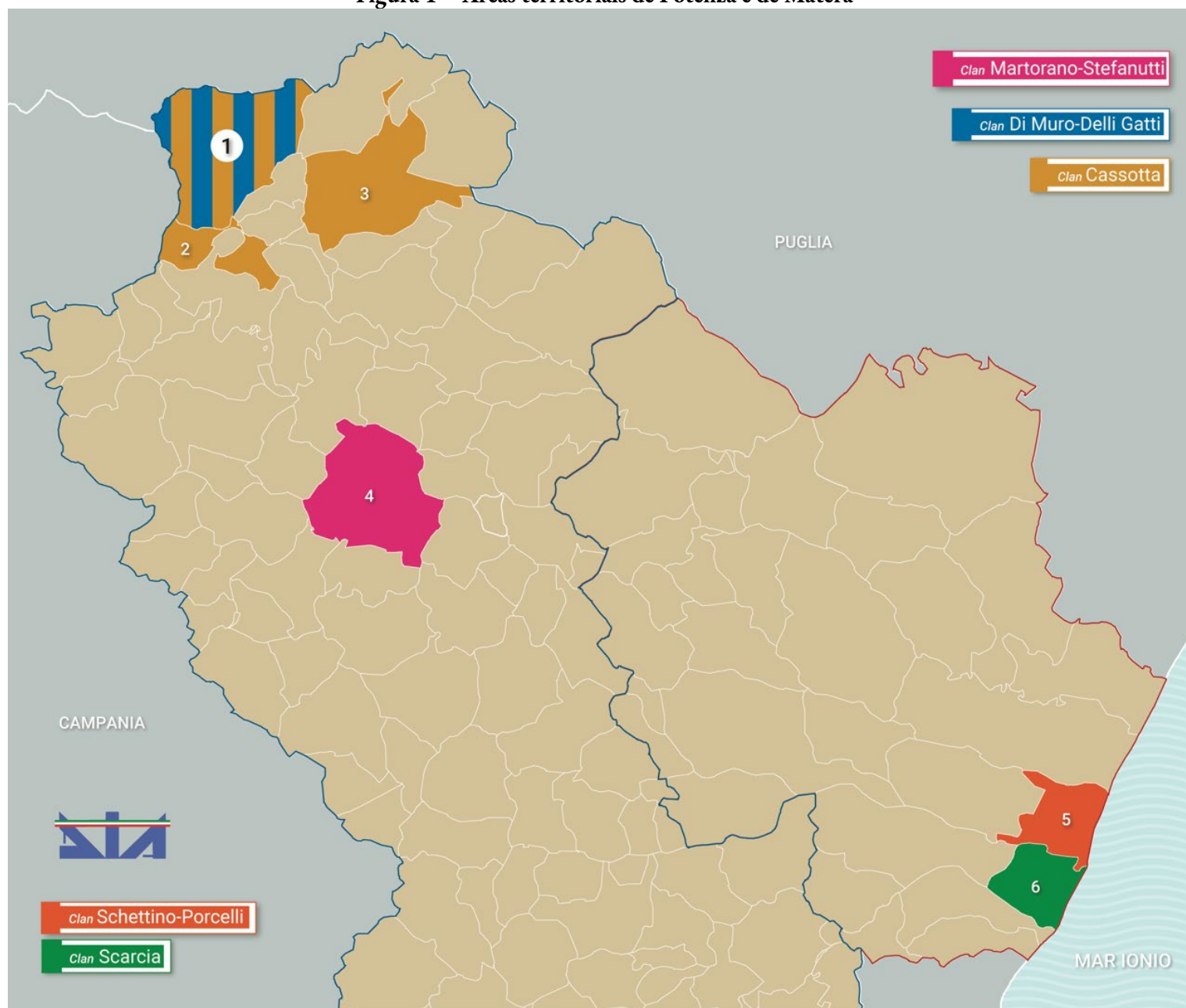
¹⁰⁹ No início de 2024, a economia da Basilicata estagnou, interrompendo o período de crescimento moderado registado no ano passado. De acordo com o indicador trimestral da economia regional (ITER) elaborado pela Banca d'Italia, nos primeiros seis meses deste ano a produção registou uma ligeira variação negativa (-0,1% em relação ao mesmo período de 2023), em comparação com o ligeiro aumento observado no Sul da Itália e no resto da península (respectivamente, 0,6 e 0,4%). A situação económica na região foi afetada pelo desenvolvimento negativo da indústria, que tem sido afetado pela forte diminuição da produção de automóveis (fonte: *Banca d'Italia – n. 39 - L'Economia della Basilicata*).

¹¹⁰ Nos primeiros seis meses de 2024, o valor da produção no setor das explorações, do qual depende o valor das *royalties* a favor das entidades locais da Basilicata, permaneceu similar aos valores do primeiro semestre de 2023 (*Banca d'Italia – n. 39 - L'Economia della Basilicata*).

¹¹¹ Puglia, Trentino Alto Adige, Calábria, Basilicata e Lácio.

como a organização está equipada com armas e com um sistema de apoio económico às famílias de associados presos, bem como aos que estão foragidos.

Figura 1 – Áreas territoriais de Potenza e de Matera



A infiltração da *associação mafiosa* DI MURO-DELLI GATTI na economia legal é demonstrada pela emissão de uma medida de tutela inibitória contra uma organização mafiosa turística sediada na área territorial de Potenza, por causa das relações económicas com uma empresa contra a qual já tinha sido emitida uma medida em 2023, assim como às conexões de associados e membros do comité diretor e de uma parceria com a *associação mafiosa* em questão. O clã CASSOTTA, que exerce a sua influência nos municípios de Rionero nel Vulture e Venosa, estaria operacional também no município de Melfi. Está ativo no tráfico de drogas, no âmbito das extorsões destinadas a cobrar dívidas e estaria em conflito com a associação criminosa dos DI MURO-DELLI GATTI. Há associações mafiosas de grande importância na área criminal e sob constante supervisão investigativa, como os RIVIEZZI, em Pignola, que apresentam ligações com o crime organizado da Calábria, incluindo a *'ndrina* dos MACRI-COMISSO de Siderno (Reggio Calabria) e dos IAMONTE de Porto Salvo (Reggio Calabria), para os quais os resultados das investigações sugeririam um conflito com os MARTORANO-STEFANUTTI, mas também com os BARBETTA, associados aos DI MURO, em Rionero in Vulture, Melfi e Rapolla, que se dedicam principalmente aos crimes relacionados ao tráfico de drogas. São significativas também as medidas antimáfia que mostram que as outras matrizes mafiosas (*'ndrangheta*, *camorra* e as *máfias de Foggia*) também denotam interesses nos setores da economia legal da Basilicata, se infiltrando em empresas sediadas na Basilicata (para mais detalhes, ver a *caixa de aprofundamento* sobre medidas de tutela inibitória do prefeito).

Em **29 de fevereiro de 2024**, em Polla, para concluir operação "*Atlante*", a DIA e os *Carabinieri* realizaram uma prisão preventiva¹¹² pessoal e real contra 11 pessoas consideradas responsáveis pelo tráfico de resíduos ilegal, internacional e organizado, realizado através do uso de documentos materialmente e ideologicamente falsos; pela alocação de ativos fictícios, por evasão fraudulenta de pagamentos de impostos e por muito mais. Além disso, foi ordenada a apreensão cautelar, também na forma de ativos equivalentes, com o objetivo de confiscar as propriedades e as empresas¹¹³ que derivam do lucro dos crimes relativos aos suspeitos e às empresas, correspondente a um valor total de quase 2,8 milhões de euros. Os atos de investigação documentaram um tráfico de cerca de 8 mil toneladas de resíduos especiais entre uma empresa em Polla (Salerno) e uma empresa tunisina, envolvendo funcionários da região da Campânia cometidos entre 2019 e 2020.

Em **21 de março de 2024**, no Palazzo S. Gervasio, a *Guardia di Finanza* emitiu uma medida cautelar¹¹⁴ contra 4 pessoas consideradas responsáveis pela posse e fornecimento ilícitos de drogas narcóticas para diversos fins. Os documentos do tribunal indicaram que os suspeitos estavam comprando drogas do tipo *baxixe* e *marijuana* em Cerignola (Foggia) que foram posteriormente vendidas a vários compradores residentes no município da Basilicata.

Em **5 de Junho de 2024**, em Potenza, a *Polizia di Stato* realizou uma medida cautelar e um sequestro preventivo destinado a confiscar¹¹⁵ um indivíduo, considerado parte da associação mafiosa MARTORANO-STEFANUTTI, e outros dois suspeitos¹¹⁶, todos acusados de apropriação indevida na gestão de uma agência funerária. De acordo com a acusação, a pessoa acima referida foi capaz, com a cumplicidade do administrador judicial, de gerir eficazmente os bens da empresa que lhe tinham sido sequestrados para uma ordem de apreensão no contexto de um procedimento de prevenção.

Em **11 de novembro de 2024**, em Sala Consilina (Salerno) e em Potenza, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* implementaram uma medida cautelar¹¹⁷ contra 8 suspeitos, considerados responsáveis de tráfico e a posse de drogas, fraude, suborno fictício de ativos, lavagem de dinheiro, autolavagem de dinheiro, corrupção e suborno. A organização, com sede em Sala Consilina (Salerno), estava ativa no tráfico

¹¹² N. 1471/21 RG GIP, 250/21 RGNR e 20/2024 RMC emitida em **20 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Potenza

¹¹³ No mesmo contexto foi relevada a responsabilidade administrativa dos entes (*ex D.Lgs. n. 231/2001*) em cargo de 2 empresas pela conduta criminosa dos diretores.

¹¹⁴ N. 4075/22 RGNR DDA, 3465/2022 RG GIP e 39/2024 RMC emitida em **14 de março de 2024** pelo Tribunal de Potenza.

¹¹⁵ N.º 2078/22 RGNR, 3717/22 RG GIP e 85/24 CTMR emitidos em **28 de maio de 2024** pelo Tribunal de Potenza.

¹¹⁶ O valor total dos bens e dos ativos apreendidos corresponde a cerca de 80 mil euros.

¹¹⁷ N.º 1290/2023 RG GIP, 1194/2023 RGNR e 171/2024 CTMR emitidos pelo Tribunal de Potenza em **5 de Novembro de 2024**.

de drogas de vários tipos (*haxixe e cocaína*) naquele centro e dentro do Presídio de Potenza, onde o chefe da organização estava preso. As investigações documentaram que a organização, para fortalecer sua capacidade e disponibilidade econômica, lavava drogas ilícitas através do estabelecimento de empresas e relações financeiras em nomes fictícios, para proteger a atribuição direta de ativos. Além disso, os investigadores assinalaram numerosas fraudes agravadas contra o INSS, realizadas através das empresas acima mencionadas, onde, sub-repticiamente, foi realizado recrutamento fictício de trabalhadores (na sua maioria prisioneiros confinados na prisão de Potenza) para os quais a Instituição de segurança social pagou vários benefícios que não eram devidos, resultando em lucros ilegais, que foram largamente pagos à associação. Ao mesmo tempo, foi executado um decreto de apreensão para efeitos de confisco direto, no valor de aproximadamente 70 mil euros, considerado o produto e o lucro das infrações em causa.

Medidas de tutela inibitória das circunscrições administrativas de governo local

Uma medida administrativa de prevenção colaborativa, nos termos do artigo 94 bis do Código Antimáfia, foi emitida em relação a uma sociedade cooperativa, com sede em Potenza, que opera no setor de coleta de resíduos. A medida foi tomada pela presença, entre as pessoas mais importantes da empresa, de indivíduos criminalmente censurados ou contíguos a organizações criminosas locais e a membros da *'ndrina* FIARÉ de San Gregorio d'Ippona (Vibo Valentia). Foi então adotado uma medida de tutela inibitória antimáfia contra uma empresa sediada na área territorial de Potenza, que opera no setor do transporte rodoviário de mercadorias, por ter os seus membros e o representante da empresa associados ao crime organizado de Cerignola (Foggia). Além disso, foi adotada uma outra medida de tutela inibitória contra uma empresa de uma organização mafiosa, com sede em Potenza, que opera no campo da refeição escolar, por causa da associação de membros e diretores da empresa com crime organizado da Campânia (em particular com o *clã* GAGLIARDI-FRAGNOLI-PAGLIUCA de Mondragone). Outras medidas administrativas têm sido aplicadas a empresas e empresas individuais, enquanto se aguarda a presença de sujeitos pertencentes ao crime organizado, mas não mafioso, entre os sócios ou entre pessoas com outras cargas. Em particular, foi emitida uma proibição antimáfia contra uma empresa de propriedade única com sede na área territorial de Potenza, que opera na área de tratamento de dados, para infrações hostis detectadas na conta do titular. Uma outra medida de tutela inibitória foi adotada contra uma empresa individual sediada na área territorial de Potenza, que opera no setor dos transportes, devido aos preconceitos impostos ao proprietário, já no passado sujeito de Vigilância Especial, e devido às relações com sujeitos não recomendados. Uma outra medida de tutela inibitória antimáfia foi emitida contra uma empresa de transporte rodoviário com sede na área territorial de Potenza, aguarda-se às suas relações e laços com empresas proibidas e/ou ligadas a pessoas sujeitas a processos penais de obstrução para fins antimáfia. Mais uma proibição antimáfia foi emitida contra uma empresa sediada na área territorial de Potenza, que opera no comércio grossista de vários produtos, devido aos preconceitos impostos ao acionista único e à frequência com sujeitos que já foram condenados.¹¹⁸ Finalmente, foi emitida uma medida de tutela inibitória de uma empresa sediada na área territorial de Potenza, que opera no setor da construção, que já tinha sido proibida pela Circunscrição administrativa de governo local de Nápoles, por causa das ligações de parceiros e empregados com sujeitos com registos policiais que levaram à conclusão de que foi influenciada pelo crime organizado.

¹¹⁸ Em particular, com um indivíduo envolvido em uma investigação que tinha a ver com o *clã* MARTORANO/STEFANUTTI.

Área territorial de Matera

A área costeira da área territorial de Matera sofreu, ao longo do tempo, a influência criminosa dos *grupos* de Taranto que formaram um eixo criminoso com *grupos* indígenas e *clãs* da Calábria na área costeira do mar Jônico. Nessa zona e, em particular, em Policoro, opera a *associação mafiosa* dos SCARCIA que, de acordo com recentes descobertas derivadas de investigações, descobriu-se sua aliança com *cosche* "históricas" que fazem parte da 'ndrangheta da Calábria" (*clã* PESCE, BELLOCCO, PISANO, ABBRUZZESE) no âmbito do tráfico de drogas como emerge dos resultados da operação *Faust*¹¹⁹. O *clã* SCHETTINOPORCELLI, baseado em Scanzano Jonico e com ramificações em alguns Municípios da área territorial de Matera, tem uma estrutura piramidal com uma rigorosa divisão de papéis e está equipado com armas. Atua no âmbito das extorsões e do tráfico de drogas com canais de abastecimento na Calábria, na Campânia e na Apúlia e colabora também com sujeitos de etnia albanesa que vivem na Itália. Investigações judiciais recentes revelaram a propensão deste grupo criminoso para se infiltrar nos setores de terraplenagem, de serviços, de turismo e de entretenimento. Outro grupo mafioso é o dos SCARCI, originários de Taranto¹²⁰, mas com ramificações em Scanzano Jonico (Matera). Outras parcerias sob constante atenção investigativa são as dos MITIDIERI, com origem em Policoro, as dos RUSSO em Tursi, bem como as dos PASCARELLI-CALVELLO em Stigliano. Uma medida de tutela inibitória antimáfia, emitida contra uma empresa individual com sede na área territorial, demonstrou os interesses do crime local que opera no setor de restaurantes; aguarda-se provas da contiguidade do dono com o crime organizado local de tipo mafioso (*clã* SCHETTINO-PORCELLI). Mais uma medida de tutela inibitória foi emitida contra uma empresa com sede na área territorial de Matera e que opera no mesmo setor. Aguarda-se provas da contiguidade dos donos com a associação MITIDIERI e com a associação mafiosa SCARCIA. Além disso, foi emitida uma medida de tutela inibitória contra uma empresa individual que operava no comércio ambulante de alimentos por causa dos vários preconceitos em relação ao titular, bem como por causa da sua associação com a *organização mafiosa* SCARCIA e com a associação MITIDIERI.

Em **24 de abril de 2024**, em Policoro, a *Polizia di Stato* executou uma medida cautelar¹²¹ contra 24 pessoas consideradas responsáveis pelo tráfico e comércio de drogas do tipo *haxixe e marijuana* e numerosos outros crimes (violências, ameaças, espancamentos, intimidações, incêndios de atividades ilícitas concorrentes).

Em **2 de outubro de 2024**, a DIA de Potenza, juntamente com o pessoal da *Squadra Mobile* de Taranto, dos *Carabinieri* e da *Guardia di Finanza* implementaram 21 decretos de prisão emitidos pela DDA de Potenza, contra pessoas pertencentes a duas associações mafiosas diferentes que operam na costa do mar Jônico, ou seja, o *clã* local SCARCIA e o *clã* de Taranto SCARCI, por crimes como extorsão, concorrência desleal, posse e porte de armas e explosivos¹²².

No **dia 24 de novembro de 2024**, no âmbito da operação "*Mare nostro*", a DIA, juntamente com os *Carabinieri*, a *Guardia di Finanza* e a *Polizia di Stato*, implementou uma medida de tutela inibitória contra 3 indivíduos pertencentes ao *clã* SCARCIA considerados responsáveis pela associação criminosa de tipo mafioso, por extorsão, por concorrência desleal¹²³, por posse e porte de armas e explosivos.

¹¹⁹ P.p. 3174/15 RGNR DDA, 2314/15 RG GIP e 47/2019 ROCC do Tribunal de Reggio Calabria.

¹²⁰ Ativos no bairro de Salinella.

¹²¹ N.º 1842/23 RGNR, 1990/2023 RG GIP e 54/2024 CTMR emitida em 15 de setembro de 2023 pelo Tribunal de Potenza a pedido da DDA.

¹²² Os dois grupos criminosos teriam encontrado oportunidades recíprocas para aumentar o poder criminoso exercido com intimidações e criando um clima de subjugação nos setores de tráfico de drogas e de extorsão, estas também visadas a adquirir a gestão dos negócios balneares, de restaurantes e o controle de atividade pesqueira profissional impondo uma espécie de senhorio na zona marítima em frente da costa do mar Jônico de Lucca (a partir de Metaponto de Bernalda em Nova Siri).

¹²³ N.º 1499/2024 RG GIP, 1612/2024 RGNR DDA e 177/2024 RMC emitida pelo Tribunal de Potenza em **21 de novembro de 2024**.

CALÁBRIA

A criminalidade em Calábria sempre foi caracterizada pela sua abrangência, capaz de penetrar profundamente nos sistemas socioeconômicos regionais. A Região continua sendo um terreno fértil para as organizações mafiosas, que, aproveitando as dificuldades econômicas e as vulnerabilidades estruturais, são capazes de infiltrar-se em setores produtivos legais.

A Calábria experimentou um crescimento econômico moderado ao longo de 2024, que, embora esteja de acordo com a média nacional, evidenciou sinais de fraqueza nos setores produtivos da indústria e dos serviços por causa das dificuldades no comércio e no setor de construção privada. Pelo contrário, o segmento de obras públicas beneficiou dos investimentos ligados ao Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PNRR), contribuindo para um renascimento parcial da economia regional. Embora os níveis de desemprego tenham mostrado sinais de melhoria, a Calábria ainda apresenta taxas de desemprego significativamente mais elevadas do que a média nacional, com um crescimento do emprego inferior à média do sul da Itália.

A análise das atividades preventivas e repressivas de aplicação da lei realizadas pelas Instituições documentou inúmeras tentativas de infiltração e influência dos setores ligados às obras públicas, à distribuição em larga escala e ao setor agrícola. Em particular, as *cosche* teriam demonstrado um interesse crescente no controle das grandes obras públicas e na gestão dos recursos econômicos das Autoridades locais, como no caso das empresas do setor de saúde e de hospitais ou dos serviços de coleta de lixo.

Em particular, as *cosche* da *ndrangheta* que operam em Régio Emília, incluídas as dos DE STEFANO, LABATE e FICARA, exerceram condicionamentos no setor de construção civil através de empresários capazes de criar e controlar redes complexas de empresas, ficticiamente detidas por terceiros, que operam com o objetivo de gerir os enormes fluxos ilícitos de liquidez. No mesmo setor, algumas *cosche* de Catanzaro como IOZZOCHIEFARI ou as *cosche* de Cutro GRANDE ARACRI e ARENA também mostraram o próprio interesse criminoso. Os interesses das *cosche* do *mandamento centro*, entre as quais os LIBRI, e do *mandamento do Tirreno* como PIROMALLI, PESCE e BELLOCCO, surgiram também nos setores de frutas e vegetais, de jogos e de apostas online, os quais também foram contaminados com o objetivo principal de lavar “o dinheiro sujo”. IAMONTE, FLOCCARI e CATALDO, as *cosche* de Régio Emília, mostraram a sua presença no setor de limpeza através de empresários que lhes estão contíguos, enquanto a *cosca* FICARA-LAELLA foi severamente reduzida na sua estrutura organizacional após uma investigação que revelou o seu envolvimento no setor retalhista em larga escala e no setor de citros através de várias ações extorsivas contra vários operadores econômicos¹²⁴. LABATE, a *cosca* de Régio Emília, tem sido envolvida na produção e no comércio de *embalagens* industriais¹²⁵ e manifestou mais uma vez o seu envolvimento no âmbito do comércio de produtos petrolífero¹²⁶ comum às *cosche* mais organizadas dos *três mandatos* de Régio Emília. Os PIROMALLI também mostraram particulares interesses para a gestão e recuperação de materiais ferrosos através de empresas usadas para permitir a lavagem de produtos ilícitos¹²⁷, bem como a *cosca* PESCE de Rosarno (Reggio Calabria) evidenciou, para os mesmos fins, tentativas de poluir o setor de transporte rodoviário¹²⁸, um âmbito que se revelou atraente também para grupos criminosos insistindo em Cassano all'Ionio (Cosenza)¹²⁹. As mais influentes *cosche* de Vibo Valentia, entre as quais as dos MANCUSO, as dos LA ROSA e as dos ACCORINTI,

¹²⁴ Veja investigação “Arangea” (OCC nº 1720/2019 RGNR DDA, 1388/2020 RG GIP DDA, 19/2023 OCC emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria).

¹²⁵ Veja a ordem de confisco Nº 3/2022 RGMP, 25/2022 medida seq. 40/2024 Medida emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria-Seção medidas de prevenção

¹²⁶ Veja as apreensões Nº 83/2022 RGMP, 965/ 1025/2023 Exec. Patr., 61/2023 Medida seq.; Nº 83/2022 RGMP, 1906/2023 Exec. Patr., 6/2024 Medida seq.; Nº 83/2022 RGMP, 28/2023 Medida seq., tudo emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria - Seção medidas de prevenção. Em particular, surgiu um sistema bem estruturado de fraude fiscal no setor *de quo* baseado na triangulação fictícia das empresas que visa evitar o IVA e os impostos especiais de consumo, bem como o uso de falsas declarações de intenção.

¹²⁷ Veja a ordem de confisco Nº 7/2022 RGMP, 20/2022 Medida Seq., 36/2024 emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria – Seção medidas de prevenção.

¹²⁸ Veja ordem de confisco Nº 119/2022 RGMP, 12/2024 medida emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria - Seção medidas de prevenção.

¹²⁹ Veja a apreensão Nº 217/2024, 182/2023 Reg. MP emitido pelo Tribunal ordinário de Catanzaro - 2ª Seção medidas de prevenção.

foram identificadas como responsáveis pelo condicionamento do setor turístico¹³⁰ e por inúmeras contratações de obras ou serviços. Da mesma forma, têm demonstrado atitudes criminais nos setores de saúde e de hospitais, escolar, de recepção de migrantes, de construção civil, de manutenção hidráulica e elétrica, e de gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Tropea (Vibo Valentia)¹³¹. Particularmente significativa foi a atenção do crime organizado em Cirò Marina¹³² para a gestão das estações de tratamento de esgoto e descarte de resíduos¹³³.

Mais uma confirmação das tentativas da *‘ndrangeta* de infiltrar-se na economia legal surgiu da análise das medidas de tutela inibitória emitidas em 2024 pelos Prefeitos das áreas territoriais da Calábria.

Medidas de tutela inibitória das Circunscrições administrativas de governo local

Foram tomadas 69 medidas contra sujeitos econômicos que operam principalmente nos setores agroalimentares, de padaria e confeitaria por atacado, de comércio retalhista de carne, de cultivo de frutos oleaginosos e frutas cítricas, de panificação, de construção civil, imobiliário, de turismo e de restaurantes, de extração de cascalho e argila, de peças de reposição e manutenção, de aluguer de automóveis, de transporte de mercadorias, de custódia e serviços de armazenamento para terceiros e criação de gado, em relação aos quais, investigações extensas confirmadas também por investigações judiciais anteriores, permitiram encontrar elementos de contiguidade com algumas das associações mais perigosas da *‘ndrangheta*..

O que é crítico para o desenvolvimento dos territórios da Calábria não é apenas a infiltração da *‘ndrangeta* na economia legal, mas também a sua capacidade de influenciar os assuntos públicos e alguns dos setores mais vulneráveis das instituições¹³⁴. Em 2024, de facto, houve 3 medidas para dissolver os Conselhos municipais - em Tropea (Vibo Valentia) por DPR em **24 de abril de 2024**, em Cerva (Catanzaro) por DPR em **9 de maio de 2024** e em Stefanaceni (Vibo Valentia) por DPR em **29 de julho de 2024** - que testemunham os fortes compromissos entre as estruturas administrativas e os consórcios locais da *‘ndrangheta*. Da mesma forma, deve-se notar que a gestão da Unidade Provincial de Saúde de Vibo Valentia foi confiada a uma comissão extraordinária (pelo decreto presidencial **de 30 de setembro de 2024**) sempre devido a fenómenos generalizados de condicionamento dos órgãos de gestão e governança.

Ao longo de 2024, a presença da *cosca* TEGANO, na gestão da habitação social de Reggio Calabria através do envolvimento de empregados infiéis da Câmara Municipal de Reggio Calabria e da *Azienda Territoriale Edilizia Residenziale Pubblica* [Companhia Territorial de Habitação Pública]¹³⁵ pareceu ser significativa.

¹³⁰ Veja. apreensão Nº 935/2016 RG GIP e RMR 68/2024 emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

¹³¹ Estas condutas levaram à dissolução da autoridade territorial acima mencionada.

¹³² Veja a operação “*Scirocco*” (OCC Nº 939/21 RG GIP, 412/23 RMC e 413/23 RMR emitidos pelo Tribunal de Catanzaro).

¹³³ As organizações criminosas da Calábria têm demonstrado há muito tempo que compreenderam plenamente o âmbito significativo dos negócios que provêm da infiltração no chamado *ciclo de resíduos*.

¹³⁴ Com base nos resultados das análises elaboradas pelo Departamento de Segurança Pública – Direção Central da Polícia Criminal no corpo do relatório *Crimes Corruptos* elaborado em **maio de 2024**, as regiões de Basilicata, Calábria e Molise têm “... a maior concentração de crimes por 100 mil habitantes...”.

¹³⁵ Veja Operação “*Casa popolari*” (OCC Nº 2344/2016 RGNR DDA, 261/2017 RG GIP, 13/2022 ROCC emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria).

No município de San Luca (Reggio Calabria) - cujo conselho municipal já tinha sido dissolvido em 2000 e 2013 por infiltração da máfia - em **20 de junho de 2024** a *Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o fenómeno das máfias e outras associações criminosas, incluindo as estrangeiras*, procedeu-se à audição das autoridades locais, dos chefes da Magistratura e das forças policiais¹³⁶.

O papel dominante desempenhado pelas organizações da *'ndrangheta* na região é expresso marcadamente fora das fronteiras regionais e nacionais.

A *'ndrangheta*, como é conhecida hoje em dia, é um fenómeno internacional que, no entanto, continua a manter as suas raízes na área territorial de Reggio Calabria, uma fonte de legitimidade para todas as decisões estratégicas¹³⁷. A deslocalização das suas atividades criminosas através de centros de tomada de decisão fora da Região responde, de fato, a uma organização ligada ao seu território de origem, da qual dá o seu consentimento para a conclusão dos negócios e para a criação de novas alianças sem renunciar ao uso da violência, especificamente nos territórios de origem, onde, ao longo de **2024**, se registrou um número relevante de atos de intimidação contra administradores ou representantes de entes locais, membros das forças de segurança, jornalistas e empresários.

Intimidação

A esse propósito, regista-se o incêndio do automóvel de um administrador do Município de Bisignano (Cosenza) no dia **13 de janeiro de 2024**. No dia **26 de janeiro de 2024**, em Bagnara Calabra (Reggio Calabria), também houve o incêndio de um automóvel da polícia local estacionado em frente ao edifício do Comando e a poucos metros da sede do Município. No dia **2 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva (OCC n. 274/2024 RG NR 275/2024 RG GIP emitida pelo GIP do Tribunal de Catanzaro) contra um indivíduo de Corigliano Calabro e um indivíduo de origens marroquinas, acusados de ter queimado, com o objetivo de extorsão agravada pelo método mafioso, os carros de uma *ex* conselheira municipal, para incentivar o pagamento de uma soma de dinheiro não devida, pretendida pelos suspeitos após ter conhecido a notícia de um financiamento concedido ao progenitor da vítima para a instalação de um sistema fotovoltaico. No dia **19 de fevereiro de 2024**, duas cartas foram entregues a um político em Pavia (onde existem 2 *locali* da *'ndrangheta*) que continham uma bala e uma inscrição intimidadora, respectivamente. No dia **10 de abril de 2024**, uma *equipe* de televisão foi atacada em San Pietro di Caridà (Reggio Calabria) enquanto realizava uma investigação jornalística sobre um homicídio. No dia **17 de abril de 2024**, uma loja em Marina di Sibari, no município de Cassano allo Ionio, foi objeto de incêndio provocado. Na noite entre **16 e 17 de maio de 2024**, incendiaram um van e um automóvel de propriedade de um conselheiro municipal de Amantea (Cosenza). Além disso, regista-se o envio de uma carta ameaçadora para o diretor geral de uma empresa municipalizada no setor dos transportes e para um administrador municipal de Catanzaro no dia **13 de junho de 2023**. No dia **18 de junho de 2024**, em Vazzano (Vibo Valentia), um homem com o aspeto da cara alterado disparou tiros de arma de fogo contra as estruturas de realização da estrada nacional Trasversale delle Serre que, uma vez concluídas suas obras de realização, ligará o lado de Vibo Valentia no mar Tirreno com o lado de Catanzaro no mar Jónio. No dia **10 de julho de 2024**, em Marina di Gioiosa Jonica (Reggio Calabria) registou-se o incêndio de um automóvel de um diretor administrativo dos municípios de Stilo e Grotteria. No dia **13 de julho**

¹³⁶ Em **26 de junho de 2024**, o Prefeito de Reggio Calabria nomeou uma comissão de acesso ao Município e, enquanto não se submetesse a listas eleitorais, a direção da instituição foi confiada a um comissário da Circunscrição administrativa de governo local.

¹³⁷ Como a abertura e operação de células no exterior.

de 2024, houve o incêndio do carro de um administrador municipal de Condofuri. No dia **22 de julho** registou-se o incêndio de um veículo empresarial de uma rede de televisão em Crotona. No dia **25 de julho de 2024**, regista-se o incêndio do veículo durante o uso da Guarda Costeira em Praia a Mare (Cosenza). No dia **17 de agosto de 2024**, regista-se o incêndio do veículo de um funcionário administrativo do Conselho Regional de Reggio Calabria. No dia **22 de agosto de 2024**, em Fiumara houve um incêndio de um van usado por uma associação para a recuperação da área da área territorial de Reggio Calabria. No dia **31 de agosto de 2024** regista-se o achamento de um martelo na frente de uma pizzeria em Lamezia Terme, aparentemente deixado ali com fim de intimidação. No dia **7 de setembro de 2024**, registou-se um ato de intimidação contra um administrador municipal em San Gregorio d'Ippona (Vibo Valentia), cujo automóvel estacionado foi objeto de vários tiros de arma de fogo. No dia **9 de setembro de 2024** houve o incêndio de um parque no bairro Arghillà da área da área territorial de Reggio Calabria. No dia **19 de setembro de 2024**, houve o incêndio do veículo de um Conselheiro Municipal na área do Município de Palizzi. No dia **24 de setembro de 2024** um envelope com 3 balas foi entregue ao endereço de um diretor clínico em Vibo Valentia. No dia **11 de outubro de 2024**, registou-se o incêndio de um veículo de transporte escolar de uma creche em San Roberto. Na noite entre o **18 e o 19 de outubro de 2024**, em Reggio Calabria, foi queimado o automóvel do alcaide de Santo Stefano d'Aspromonte. No dia **24 de outubro de 2024**, na área de Orti em Reggio Calabria, desconhecidos incendiaram um depósito de máquinas agrícolas de propriedade de um testemunha da justiça, que foi vítima de tentativa de homicídio no passado. No dia **25 de outubro de 2024**, em Reggio Calabria, desconhecidos atiraram objetos contra um veículo da Polizia di Stato que estava perseguindo outro veículo (que não parou numa operação stop) danificando-o e impedindo aos agentes de continuar na sua atividade. No dia **5 de novembro de 2024** registou-se o incêndio de algumas estruturas de madeira em um balneário em Roccella Jonica e a danificação de uma área-parque para crianças situada à beira-mar em Pellarò. No dia **12 de novembro de 2024**, em Locri, desconhecidos incendiaram o automóvel de um advogado. No dia **18 de novembro de 2024** desconhecidos incendiaram um van do dono de um restaurante em Crotona.

A Calábria, por outro lado, é a origem de uma combinação de símbolos e tradições de importância primária, que solidificam o sentimento de pertencimento que caracteriza, mesmo fora da fronteira, a impermeabilidade das *cosche* às influências externas.

Todas as áreas territoriais da Calábria registam indistintamente uma presença marcada de estruturas da *'ndrangheta* cujo âmbito criminal assume conotações específicas, como será mais bem ilustrado nos parágrafos seguintes, devido aos contextos sócio geográficos nos quais se focam. A variedade territorial da Calábria faz com que o *modus operandi* das *famílias* da *'ndrangheta* seja diferente de acordo com o cenário de referência. Em áreas de grave dificuldade económica (como em algumas das áreas do mar Jônico), por exemplo, as *cosche* operariam principalmente no campo do tráfico de droga; em outros lugares, no entanto, tendem a expressar-se sobretudo de acordo com a própria vocação empreendedora.

As marcas distintivas atávicas dos *núcleos* da *'ndrangheta*, como a forte ligação com o território e a avidez de buscar lucro *“a qualquer custo”* não permitiram o enraizamento de outras formas de criminalidade que lhe fossem verdadeiramente rivais¹³⁸ na Região.

¹³⁸ Nota-se, no entanto, a sentença (enviada. N. 2/2023, emitida pelo Tribunal de Assiduidade de Reggio Calabria) a cerca de 30 anos de prisão total imposta em **1 de julho de 2024** pela Corte de Apelação de Reggio Calabria contra um homem e uma mulher nigerianos acusados de tráfico de seres humanos. O julgamento resultou da queixa de uma jovem nigeriana que, quando chegou à Itália, foi forçada a prostituir-se na área territorial de Caserta para pagar a viagem.

Área territorial de Reggio Calabria

As provas judiciais e de análise confirmam uma divisão das áreas de influência do crime organizado nas áreas territoriais da Calábria de acordo com as seguintes macroáreas: *mandamento centro*, que inclui a cidade de Reggio Calábria e as áreas circundantes; *mandamento do Tirreno*, que se estende sobre a mesma área (a chamada *Piana*); *mandamento do mar Jónio*, que se centra na área do mar Jónio (a chamada *Montanha*).

Mandamento centro

Na área incluída no chamado *mandamento centro*, e em particular na capital de Reggio Calabria, confirma-se a hegemonia das COSCHE dos LIBRI, TEGANO, CONDELLO e DE STEFANO, também apoiadas por declarações judiciais recentes e significativas. No período de referência, a ação de contraste dessas associações desenvolvida em sinergia foi particularmente eficaz, principalmente sob a direção da DDA de Reggio Calabria, das Forças policiais e da DIA.

Em **30 de Janeiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* confiscou¹³⁹ bens de um empresário que operava no setor de jogos e apostas *online* com a aplicação simultânea da medida especial de vigilância com obrigação de permanecer no município de residência ou residência habitual por um período de 2 anos até 6 meses. A dimensão criminosa da proposta surgiu no contexto da operação “*Galassia*”¹⁴⁰, que tinha destacado o interesse das *cosche* dos TEGANO, FRANCO, DE STEFANO, PIROMALLI, PESCE e BELLOCCO no setor *de quo*, bem como o papel decisivo desempenhado pelo empresário, o *dominus* de uma empresa com sede em Malta, mas, de facto, que opera na Itália através de uma estável organização composta por várias lojas. A mais recente medida de privação de bens confiscou todo o portfólio empresarial de 3 empresas de jogos e apostas *online*, 2 *Trusts* criados em Malta incluindo as suas carteiras financeiras, bancos, seguros financeiros e ativos relacionados, com um valor total estimado de aproximadamente 400 milhões de euros.

No âmbito da operação “*Case popolari*”¹⁴¹, em **14 de fevereiro de 2024** em Reggio Calabria, os *Carabinieri* executaram uma ordem de custódia contra 9 pessoas consideradas como responsáveis pela extorsão e pela associação por delitos criminais. Em particular, a investigação esclareceu a gestão ilegal da habitação social na capital, com particular referência às habitações no bairro de Santa Caterina. Os promotores do *grupo* criminoso poderiam ser identificados em duas pessoas preconceituosas de Reggio Calabria, uma das quais considerada “próxima” da *cosca* dos TEGANO, que, graças ao envolvimento de empregados infieis dos escritórios competentes¹⁴², teriam conseguido através de falsas declarações a “regulamentar” várias habitações abusivas. Além disso, após a investigação surgiram vários incidentes de extorsão, e o consumo de crimes de droga.

¹³⁹ No 86/2019 RGMP, 75/2019 Medida 120 /2023 emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria - Sect. medidas de prevenção.

¹⁴⁰ A investigação, levada a cabo pela *Guardia di Finanza* e pela DIA em novembro de 2018, terminou com a prisão de um suspeito no crime de 18 pessoas e a apreensão simultânea de um grande património constituído por empresas italianas e estrangeiras (com sede na Áustria, Malta, Roménia, Suíça e nas Antilhas Holandesas e a operar no setor dos jogos e apostas), imobiliário, veículos, locais nacionais e internacionais de “*gambling online*” de apostas, também no valor de 723 milhões de euros. As descobertas investigativas destacaram a operação neste setor das *cosche* TEGANO e FRANCO, expressão da *cosca* DE STEFANO no bairro de Santa Caterina da capital, bem como as *cosche* PESCE, BELLOCCO e PIROMALLI, ativos em Rosarno e Gioia Tauro.

¹⁴¹ OCC n.º 2344/2016 RGNR DDA, 261/2017 RG GIP, 13/2022 ROCC emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria. ¹⁹

¹⁴² Que, além disso, estão também à disposição de outras *cosche* na capital.

Em **6 de Março de 2024**, a Corte de Apelação de Reggio Calabria, no contexto do processo resultante da investigação “*Libro nero*”¹⁴³ [N.T.: Livro preto] com audiência preliminar, condenou¹⁴⁴ 5 membros *da cosca* dos LIBRI a um total de mais de 70 anos de prisão.

Em **18 de abril de 2024**, os *Carabinieri* executaram a apreensão¹⁴⁵ dos bens de um empresário ativo no setor de construção civil e de terraplanagem por causa dos laços de parentesco com os membros de liderança da *cosca* dos CONDELLO, por um valor de cerca de 250 mil euros. Em fevereiro de 2021, o chefe já tinha sido objeto de uma medida cautelar em prisão sob a operação “*Metameria*”¹⁴⁶, dado que era considerado responsável pela alocação fictícia de bens com a agravante de facilitação da *máfia* em favor da acima mencionada *cosca*.

Em **23 de Maio de 2024**, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza* executaram o confisco¹⁴⁷ dos bens de um empresário ativo no comércio atacadista de produtos alimentícios. Simultaneamente, foi aplicada a medida de vigilância especial de segurança pública por um período de 3 anos e 6 meses, além da obrigação de residir em sua cidade de moradia ou domicílio habitual. O homem já tinha sido definitivamente condenado a 8 anos de prisão por associação de tipo mafioso, dado que foi considerado ligado às *cosche* dos DE STEFANO e dos TEGANO. A medida incidiu sobre o patrimônio empresarial de uma sociedade que opera no comércio atacadista de produtos alimentícios, 9 terrenos, 3 edifícios, 1 automóvel, mais de 110 mil euros em dinheiro, bem como às relações bancárias totalizando um valor estimado em cerca de 2,7 milhões de euros.

Em **18 de julho de 2024**, a Corte de Apelação de Reggio Calabria, como parte do processo “*Epicentro*” (decorrente da unificação judicial dos julgamentos relativos às investigações “*Malefix*”, “*Metameria*” e “*Nuovo Corso*”) com audiência preliminar, condenou¹⁴⁸ 44 indivíduos considerados “próximos” das mais perigosas *cosche* do *mandamento centro*, impondo um total de cerca de 270 anos de prisão. Em **6 de setembro de 2024**, o Tribunal de Reggio Calabria condenou¹⁴⁹ 10 réus, impondo um total de 114 anos de prisão.

Em **14 de novembro de 2024** o Superior Tribunal de Justiça de Reggio Calabria, no âmbito do julgamento “*Gotha*”¹⁵⁰, condenou 4 pessoas a um total de aproximadamente 30 anos de prisão¹⁵¹.

No bairro Terreti, em Reggio Calabria, confirma-se a predominância da *'ndrina* MORABITO, conhecida como “*Grilli di Terreti*”, que se acredita ser a expressão *local* da *cosca* TEGANO, enquanto a operatividade da *'ndrina* SERRAINO continua a ser registrada nos bairros de San Sperato, Modena-Ciccarello e Arangea e no município de Cardeto.

¹⁴³ A investigação foi concluída em 31 de julho de 2019 em Reggio Calabria, pela Polícia, com a prisão de 17 membros da *cosca* acusados, de várias formas, de associação mafiosa, competição externa em associação máfia, extorsão, fraude em licitações, posse ilegal em local público de arma de tiro comum, com a agravante de ajuda à máfia e tentativa de corrupção por uma ação contrária aos deveres do cargo.

¹⁴⁴ Enviado n.º 628/24, emitido pela Corte de Apelação de Reggio Calabria.

¹⁴⁵ N. 90/2022 RGMP, 47/2022 Med. Med., 32/2024 emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria– Sect. medidas de prevenção.

¹⁴⁶ A investigação foi concluída pelos *Carabinieri* com a execução de 28 medidas restritivas contra o mesmo número de pessoas que foram consideradas responsáveis, em concurso, pela associação de tipo mafioso, pela extorsão agravada e pela transferência de valores fraudulentos. A atividade investigativa tornou possível, entre outras coisas, clarificar o organograma do *mandamento centro*, que reafirmou o papel de liderança desempenhado pelas *famílias* dos DE Stefano e CONDELLO, a operação renovada da *cosca* Barreca no distrito Pellaro da capital, os interesses criminosos das *cosche* FICARA-LATELLA, LABATE e LIBRI, bem como a sua grande capacidade de infiltrar-se no tecido empresarial local.

¹⁴⁷ Med. N. 154/2021 RGMP, 75/2021 Med. No., 46/2023 Mod. Patr., 28/2024 Med. Emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria– Sect. medidas de prevenção.

¹⁴⁸ Enviado n.º 5547/17 RGNR, 815/23 RGA emitido pela Corte de Apelação de Reggio Calabria.

¹⁴⁹ Enviou o n.º 1263/2021 RG Trib. 1867/2024 RG enviado pela Corte de Apelação de Reggio Calabria.

¹⁵⁰ Sentença n.º 1170/22 RGA emitida pelo Superior Tribunal de Justiça de Reggio Calabria.

¹⁵¹ O julgamento resultou da fusão de cinco importantes processos da DDA de Reggio Calabria (operações “*Mammasantissima*”, “*Alchemia*”, “*Reghion*”, “*Fata Morgana*” e “*Sistema Reggio*”).

Em **6 de junho de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou a apreensão¹⁵² dos bens de um empresário ativo no setor de limpeza, já envolvido na operação “*Inter nos*”¹⁵³ relativa à infiltração da *'ndrangheta* em contratos públicos. Em particular, as investigações revelaram seu papel como empresário de referência para as *cosche* locais, graças às quais havia prestado serviço de limpeza, por mais de vinte anos, em estruturas de saúde em Reggio Calabria. A medida de confisco de bens em questão envolveu 2 empresas ativas nos setores de limpeza de edifícios e de compra, venda e locação de imóveis, as cotas de participação de uma sociedade empresária, 4 imóveis, 1 veículo e relações financeiras, com valor total estimado em cerca de 6,5 milhões de euros.

No bairro Santa Caterina da capital de Reggio Calabria, a presença da *cosca* LO GIUDICE está confirmada, enquanto no sul da cidade¹⁵⁴, nos bairros Pellaro-Bocale, Ravagnese e Saracinello, os FICARA-LATELLA estariam ativos¹⁵⁵. A *'ndrina* GATTUSO, ativa no bairro Croce Valanidi, e MEDURI, presente no bairro San Leo, estariam ligadas a elas.

Em **27 de maio de 2024**, em Reggio Calabria, os *Carabinieri*, no âmbito da operação “*Arangea*”¹⁵⁶, executaram uma ordem de prisão preventiva contra 12 indivíduos considerados responsáveis, por várias razões, por associação de tipo mafioso, extorsão, alocação de ativos fictícios, posse e porte ilegal de armas agravadas por ter a finalidade de favorecer organização criminal de tipo mafioso. As investigações possibilitaram a reconstrução da estrutura criminosa e da dinâmica operacional das articulações da *'ndrangheta* que continuavam sendo presentes no bairro de Arangea, na área territorial de Reggio Calabria, historicamente atribuíveis à *cosca* FICARA-LATELLA. Foram delineadas, ademais, as dinâmicas de reorganização interna decorrentes da prisão de figuras de liderança. A associação criminosa, graças à grande disponibilidade de armas, teria implementado um controle sistemático da área territorial com condutas extorsivas contra vários operadores econômicos, tanto que estes, antes de iniciar as atividades comerciais, tiveram que recorrer aos afiliados do *grupo* para pedir uma espécie de “*nulla osta*” para a abertura. As investigações também revelaram tentativas de infiltração criminosa no setor de distribuição em larga escala, no setor de frutas cítricas e, em particular, no processamento de bergamota. Como resultado das investigações, foi realizada a apreensão preventiva de três empresas sediadas em Reggio Calabria, em um valor estimado de aproximadamente 1 milhão de euros.

Nos bairros históricos Modena e Ciccarello, em Reggio Calabria, as *'ndrine* ROSMINI e BORGHETTO-ZINDATO-CARIDI estão ativas. Esta estaria também presente no bairro San Giorgio, enquanto no distrito de Pellaro opera a *cosca* BARRECA.

Em **7 de março de 2024**, em Reggio Calabria, a *Guardia di Finanza* prendeu um foragido considerado “próximo” ao *grupo* BORGHETTO-LATELLA, associado da *família* LIBRI, que havia escapado da execução da medida cautelar emitida na operação “*Garden*”¹⁵⁷ de novembro de 2023. Simultaneamente, foram indiciados perante a Autoridade Judiciária 5 indivíduos que davam apoio ao foragido.

¹⁵² N°. 22/2024 RGMP - 25/2024 Med. Conf. emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria - Seção MP.

¹⁵³ Em 2 de agosto de 2021, a *Guardia di Finanza* aplicou 17 medidas restritivas pessoais e a apreensão preventiva do patrimônio empresarial de 5 sujeitos jurídicos, tendo verificado como os serviços de limpeza e saneamento em instalações administrativas e de saúde locais foram confiados a empresas “próximas” a sindicatos criminosos que operam na área (SERRAINO, IAMONTE e FLOCCARI), por meio de um uso indevido do sistema de extensão de contrato e na ausência de procedimentos de provas públicas.

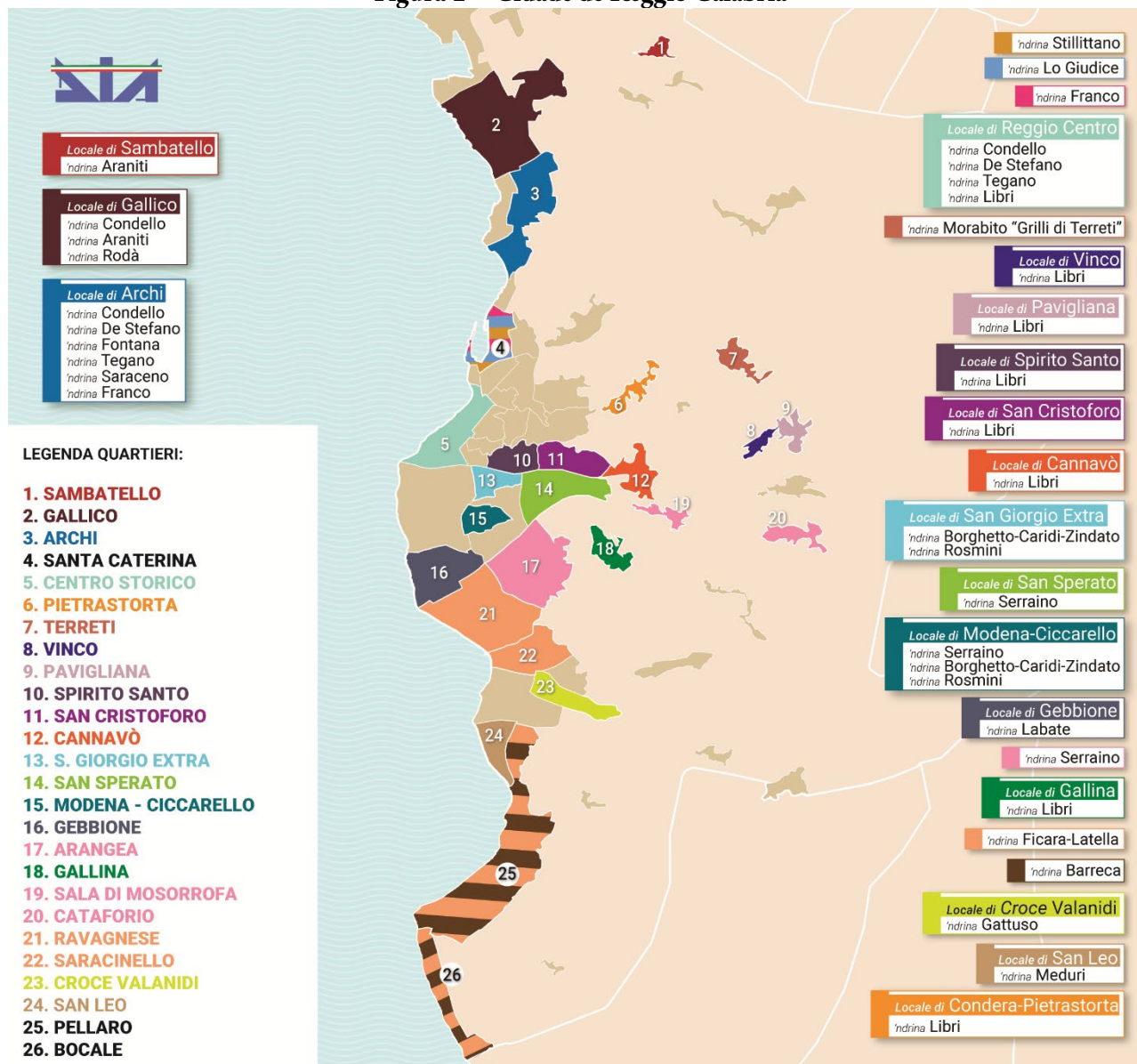
¹⁵⁴ Em **15 de julho de 2024**, foi registrada a tentativa de homicídio de um trabalhador de 51 anos, que foi baleado por desconhecidos no abdômen e nas pernas com 3 tiros de espingarda. O desenvolvimento da investigação, conduzida pela *Polizia di Stato*, levou, nas semanas seguintes, à notificação de 3 avisos de investigação por tentativa de homicídio agravada pelo método mafioso.

¹⁵⁵ Em **10 de fevereiro de 2024**, em Reggio Calabria, os *Carabinieri*, como parte da operação “*Valanidios*” (OCC n°. 331/2023 RGNR DDA, 2958/2023 RG GIP, 274/2023 ROCC emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria) implementou uma ordem de detenção cautelar contra um empresário que opera no setor de demolição e terraplenagem, denunciando 4 outras pessoas em liberdade, que já haviam sido destinatárias de medidas antimáfia no passado que levaram ao confisco de uma empresa que operava no mesmo setor e reconduzível à *cosca* FICARA-LATELLA. Os suspeitos são considerados responsáveis por associações voltadas para o tráfico ilegal de resíduos, desastres e poluição ambiental, atividades não autorizadas de gerenciamento de resíduos e ocupação não autorizada de terras públicas. No específico, a empresa pertencente aos suspeitos, na ausência das concessões e autorizações ambientais necessárias, recebeu grandes quantidades provenientes de atividades de construção de terceiros, obtendo ganhos ilícitos mediante a evasão dos mecanismos de rastreabilidade relativos à sua origem, natureza e destino. Esses resíduos especiais, em quantidade superior a 5 mil toneladas, teriam sido posteriormente despejados em um riacho situado em uma área pública sujeita a proteção paisagística. Ao mesmo tempo, os suspeitos também teriam realizado atividades de extração na base natural do riacho, sem qualquer tipo de autorização. As investigações permitiram, em particular, verificar quem os indivíduos investigados eram.

¹⁵⁶ OCC n°. 1720/2019 RGNR DDA, 1388/2020 RG GIP DDA, 19/2023 OCC emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria.

¹⁵⁷ Em 14 de novembro de 2023, em Reggio Calabria, Agrigento, Cosenza, Messina, Milão e Roma, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de prisão cautelar contra 27 pessoas consideradas responsáveis por associação mafiosa, extorsão, posse e porte ilegal de armas, tráfico de drogas e usura. Eles pertenciam ao *grupo* BORGHETTO-LATELLA, federado

Figura 2 – Cidade de Reggio Calabria



No específico, o homem desempenhou um papel de liderança na associação de indivíduos de etnia *cigana*, a quem recentemente foi dada autonomia operacional nas áreas do tráfico de droga e do tráfico de armas.

à *família* LIBRI, mas tinham ampla margem de autonomia criminal nos bairros Modena e Ciccarello e papéis de liderança dentro do *grupo*. A investigação tornou possível, entre outras coisas, documentar as relações existentes entre esses *clãs* da 'ndrangheta e as associações da comunidade *ciganas*, revelando como estas últimas, que sempre serviram às *cosche*, receberam uma espécie de autonomia nos setores do tráfico de drogas e de armas.

No distrito territorial de Gallico (Reggio Calabria) regista-se a presença dos RODÀ e dos CONDELLO. A este respeito, deve notar-se que, no dia **10 de julho de 2024**, o Tribunal de Reggio Calabria, no âmbito do julgamento "*All in 2*"¹⁵⁸, condenou¹⁵⁹ uma pessoa a 12 anos de prisão por associação de tipo mafioso por ser considerada atuante nos contextos criminosos da área de Gallico. A investigação surgiu após o assassinato de um membro com vários antecedentes criminais que fazia parte dos RODÀ em agosto de 2011.

No dia **9 de setembro de 2024**, no aeroporto de Roma Fiumicino, a *Polizia di Stato* deteve um cidadão romeno extraditado do Reino Unido e sujeito a uma medida cautelar¹⁶⁰ pelo assassinato de um membro da *cosca* CONDELLO, no dia 14 de fevereiro de 2019, no bairro de Arghillà, Reggio Calabria. O detido foi rastreado e capturado no Reino Unido em 22 de fevereiro de 2024.

A sul da cidade, no distrito de Gebbione, a *cosca* LABATE opera, enquanto os ARANITI parecem estar ativos na área de Sambatello, Diminniti e Gallico.

No dia **22 de fevereiro de 2024**, em Reggio Calabria, a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri*, no âmbito da operação *Gallico*¹⁶¹, executaram 2 ordens de prisão preventiva contra 18 pessoas no total, consideradas responsáveis, por vários motivos, por associações de tipo mafioso, assassinio, extorsão, usura, posse ilegal de armas, títulos fictícios de bens e outros crimes. As investigações, divididas em 2 vertentes investigativas, permitiram definir as estruturas das organizações mafiosas da '*ndrangheta* ativos no território de Gallico, reconstruindo várias condutas ilícitas realizadas com o objetivo de ganhar o controle da área graças a um sistema de extorsão comprovado, à disponibilidade de armas e à gestão secreta de várias atividades económicas. No específico, foi revelada a extorsão imposta pelos suspeitos aos gestores de lojas e de uma das lojas de uma cadeia da grande distribuição muito famosa. Além disso, foram reconstruídas as dinâmicas de reorganização interna para preencher os vácuos de poder resultantes das detenções de membros líderes das organizações mafiosas, bem como as modalidades de sustento dos detidos e respetivos familiares. Adquiriu relevo a reconstrução de um homicídio cometido no dia 14 de fevereiro de 2019, que foi o resultado das "reorganizações" resultantes da captura de um famoso *boss* em julho de 2018. Junto as medidas restritivas pessoais, foi executada a apreensão preventiva contra 4 empresas com um valor total de aproximadamente 2 milhões de euros.

No dia **7 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato* executou um decreto para confiscar bens contra um empresário ativo na produção e comércio de *embalagens* industriais na capital¹⁶², aplicando ao mesmo tempo a medida de prevenção de Vigilância Especial da Segurança Pública, com a obrigação de permanecer no município de residência por um período de 4 anos.

O homem, considerado membro da *cosca* LABATE, teria acumulado durante um período, entre meados dos anos 80 e dezembro de 2021, um grande quantidade de dinheiro completamente desproporcionada em relação ao rendimento declarado. A medida de confisco em questão abrangeu uma empresa individual, um imóvel, um terreno, dois veículos da empresa e diversas relações financeiras, totalizando um valor estimado em cerca de 1 milhão de euros.

No dia **11 de junho de 2024**, em Reggio Calabria, os *Carabinieri*, no âmbito da operação *Ducale*¹⁶³, executaram uma ordem de prisão preventiva contra 14 pessoas consideradas responsáveis, por vários motivos, por associação de tipo mafioso, extorsão agravada pelo método mafioso, troca de votos política-mafiosa, corrupção por atos contrários aos deveres oficiais e falsidade ideológica e dos materiais perpetrada pelo funcionário público em atos públicos. As investigações, que começaram em 2019, centraram-se em várias condutas ilícitas perpetradas por associados da *cosca* ARANITI, em relação às quais foram reconstruídas as estruturas, as inter-relações criminais com as organizações

¹⁵⁸ No dia 20 de junho de 2022, em Reggio Calabria, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 5 pessoas consideradas responsáveis por associação de tipo mafioso. A investigação baseou-se em dois importantes episódios violentos que ocorreram em Reggio Calabria entre 2010 e 2011, resultados da afirmação do domínio criminoso disputado sobre o distrito territorial de Gallico.

¹⁵⁹ Sent. n. 1803/2024 Sent., 1666/2022 RGT e 3096/2018 RGNR emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria.

¹⁶⁰ OCC n. 629/2021 RGNR DDA, 163/2022 RG GIP DDA, 18/2023 ROCC DDA, emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria.

¹⁶¹ OCC n. 530/2023 RGNR DDA - 766/2023 RG GIP - 5/2023 ROCC DDA emitidas pelo Tribunal de Reggio Calabria.

¹⁶² No 3/2022 RGMP – 25/2022 Med. Conf. 40/2024 Med., emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria - Secção MP.

¹⁶³ OCC n. 700/2019 RGNR DDA, 721/2020 RG GIP DDA, 25/2023 ROCC DDA, emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria.

mafiosas homólogas insistentes nos territórios vizinhos de Diminniti e Calanna, a ingerência na gestão do aterro Sambatello e a extorsão exercida na área. As investigações também permitiram adquirir elementos sintomáticos do condicionamento das consultas eleitorais para a renovação do Conselho Regional (2020 e 2021) e do Conselho Municipal de Reggio Calabria (2020). No específico, um dos suspeitos, com a cumplicidade de escrutinadores complacentes, distorceu os resultados dos votos, obtendo boletins de voto de cidadãos com impedimentos a votar e expressando, em vez destes últimos, preferências a favor dos candidatos apoiados pela associação criminosa. Em troca, obteve certas nomeações em organismos públicos ou contratações para trabalhar como consultor externo.

No dia **18 de junho de 2024**, a DIA e a Guardia di Finanza executaram um decreto¹⁶⁴ de apreensão contra um empresário ativo no setor da construção e envolvido na operação "*Planning*"¹⁶⁵ de julho de 2022. A investigação permitiu revelar as comparticipações económicas existentes entre alguns empresários e as *cosche* da '*ndrangheta* a operar na capital. Neste contexto, o suspeito, investigado por associação de tipo mafioso, alocação de ativos fictícios e uso de dinheiro ou bens de origem ilícita, desempenhou um papel preponderante nos mecanismos criminosos objetos de investigação. Isso deve-se ao fato de ter criado e gerido um sistema complexo de empresas, com a ocultação do verdadeiro proprietário mediante registo a terceiros, que operam com o objetivo de gerir grandes fluxos de liquidez ilícita acumulada ao longo do tempo.¹⁶⁶ Foram confiscadas todas as contas correntes, cadernetas de depósitos e dinheiro em espécie encontrados na sua posse por um valor superior a 3,6 mil euros. No dia **12 de setembro de 2024**, a DIA e a *Guardia di Finanza* executaram outra medida de apreensão¹⁶⁷ contra o irmão do já citado suspeito, empresário nos setores da construção, do comércio, do ramo de alimentação e da grande distribuição. Também ele foi envolvido na citada investigação "*Planning*" e condenado aos resultados do julgamento "*Vicino*" e á pena de 6 anos de prisão. O valor dos ativos da medida de privação de bens foi estimado em cerca de 4 milhões de euros.

No dia **5 de novembro de 2024**, o Tribunal de Justiça de Reggio Calabria, no contexto do julgamento "*Heliantus*"¹⁶⁸ conduzido contra alguns membros da *cosca* LABATE, considerados responsáveis por associação de tipo mafioso, extorsão e danos, condenou 9 sujeitos e impôs um total de mais de 80 anos de prisão.

A *cosca* STILLITTANO, associada com os CONDELLO, opera no bairro de Santa Caterina.

Os FRANCOS, associados com a *cosca* DE STEFANO, estão ativos nos bairros de Santa Caterina e Archi¹⁶⁹, enquanto no distrito territorial Trunca opera a '*ndrina* ALAMPI.

¹⁶⁴ N. 30/2024 RGMP e 23/2024 Med. apreensão emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria – Secção MP.

¹⁶⁵ No dia 26 de julho de 2022, a DIA e a Guardia di Finanza cumpriram, em Reggio Calabria, Pescara, Roma, Pavia, Alessandria e Frosinone, uma ordem de prisão preventiva emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria contra 12 pessoas por associação tipo mafioso, uso de dinheiro de origem ilícita, autolavagem de dinheiro, posse injustificada e transferência de valores agravados pelos métodos mafiosos. Ao mesmo tempo, na região Lombardia, Abruzzos, Lácio e Calábria, foi executada apreensão preventiva de bens, com finalidade de confisco, de 28 empresas (uma com sede na Eslovênia e outra na Romênia), 27 unidades imobiliárias, ações de empresas e ativos financeiros com um valor total de mais de 32 milhões de euros. A operação, em parte graças às declarações de vários colaboradores da justiça, tornou possível reconstruir as comparticipações económicas entre alguns empresários e algumas das *cosche* locais de '*ndrangheta* no período entre 2011 e 2021. No específico, empresários ativos nos setores da construção e distribuição de alimentos em larga escala, alguns dos quais já estiveram envolvidos em investigações anteriores ou que foram destinatários de medidas preventivas, celebraram acordos com famílias da '*ndrangheta*, facilitando a sua infiltração mediante empresas com a ocultação do verdadeiro proprietário mediante registo a terceiros, ou seja, mediante a terceirização de serviços e fornecimentos a empresários relacionados com as *cosche*. Os lucros teriam sido ocultados através de transações comerciais e relações jurídicas fictícias, a fim de contornar a aplicação de medidas de prevenção patrimoniais. As *cosche*, usando a sua própria força de intimidação, facilitaram a expansão das suas iniciativas empresariais na área, alterando assim as regras da livre concorrência. No específico, supunham-se lavagem de dinheiro e autolavagem no âmbito de uma operação de investimento destinado à abertura e gestão de 2 supermercados na área de Pescara. Os empresários de Reggio Emilia envolvidos na iniciativa económica teriam sido "próximos" às *cosche* DE STEFANO, LABATE e FICARA.

¹⁶⁶ Além disso, foi condenado em abril de 2022, como resultado do julgamento "*Vicino*" do Tribunal de Justiça de Roma, a 7 anos de prisão por extorsão, usura, receptação, ameaça, posse e porte ilícito de armas de fogo, agravados pelo método mafioso.

¹⁶⁷ No 31/2024 RGMP- 38/2024 Med. Apreensão emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria – Secção MP.

¹⁶⁸ Sent. N. 1473/22 RG - 2537/24 Sent. emitida pelo Tribunal de Justiça de Reggio Calabria. A operação foi concluída no dia 29 de janeiro de 2020 com a execução de uma ordem de prisão preventiva contra 14 membros da *cosca* LABATE considerados responsáveis por associação de tipo mafioso, extorsão e danos a vários empresários e construtores.

¹⁶⁹ No dia **29 de outubro de 2024**, os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva (OCC No 3509/23 RG NR Mod. 21, 2030/2024 RG GIP e 228/2024 REG

No dia **2 de julho de 2024**, em Reggio Calabria, a *Guardia di Finanza*¹⁷⁰ implementou o decreto emitido pela *amministrazione giudiziaria* (*administração judicial*, ex art. 34 Código Anti-Máfia) durante 6 meses contra uma empresa ¹⁷¹ que opera nos setores da construção e recolha e eliminação de resíduos. O representante legal desta empresa resultou ter “relações” com a *cosca* ALAMPI.

Em Melito di Porto Salvo, regista-se a operatividade da *consca* IAMONTE.

No município de Scilla estaria presente a *cosca* NASONE-GAIETTI, federada com a *cosca* ÁLVARO de Sinopoli com influências criminais também sobre o *local* de Bagnara Calabro¹⁷².

No dia **5 de janeiro de 2024**, o GUP [N.T.: equivalente ao Juiz de Instrução Preliminar no Brasil] de Reggio Calabria, no âmbito do processo “Nuova Linea”, condenou 14 integrantes da ‘*ndrina* NASONE-GAIETTI considerados responsáveis, a diversos títulos, pelos crimes de associação mafiosa, extorsão, concurso externo em associação mafiosa, porte e posse ilegal de armas, tentativa de homicídio, revelação de segredo funcional, fraude em licitação e transferência fraudulenta de valores, aplicando um total de cerca de 84 anos de reclusão.

Em Villa San Giovanni, são ativos os ZITO-BERTUCA e os BUDA-IMERTI.

No dia **13 de setembro de 2024**, o Tribunal de Justiça de Reggio Calabria, no contexto do julgamento abreviado “*Lampetra*”¹⁷³, condenou 15 membros da *cosca* NASONE-GAIETTI considerados responsáveis por associação de tipo mafioso, associação destinada à produção e tráfico de droga, posse e porte de armas ilícitos e a tentativa de homicídio, impondo no total cerca de 90 anos de prisão.

MIS emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria) contra 4 pessoas consideradas responsáveis por terem realizado um dos chamados *pontos de venda de droga* num condomínio no bairro Archi. Durante as operações, também foram encontradas 2 pistolas com o número de série raspado e mais de 1 kg de *cocaína*.

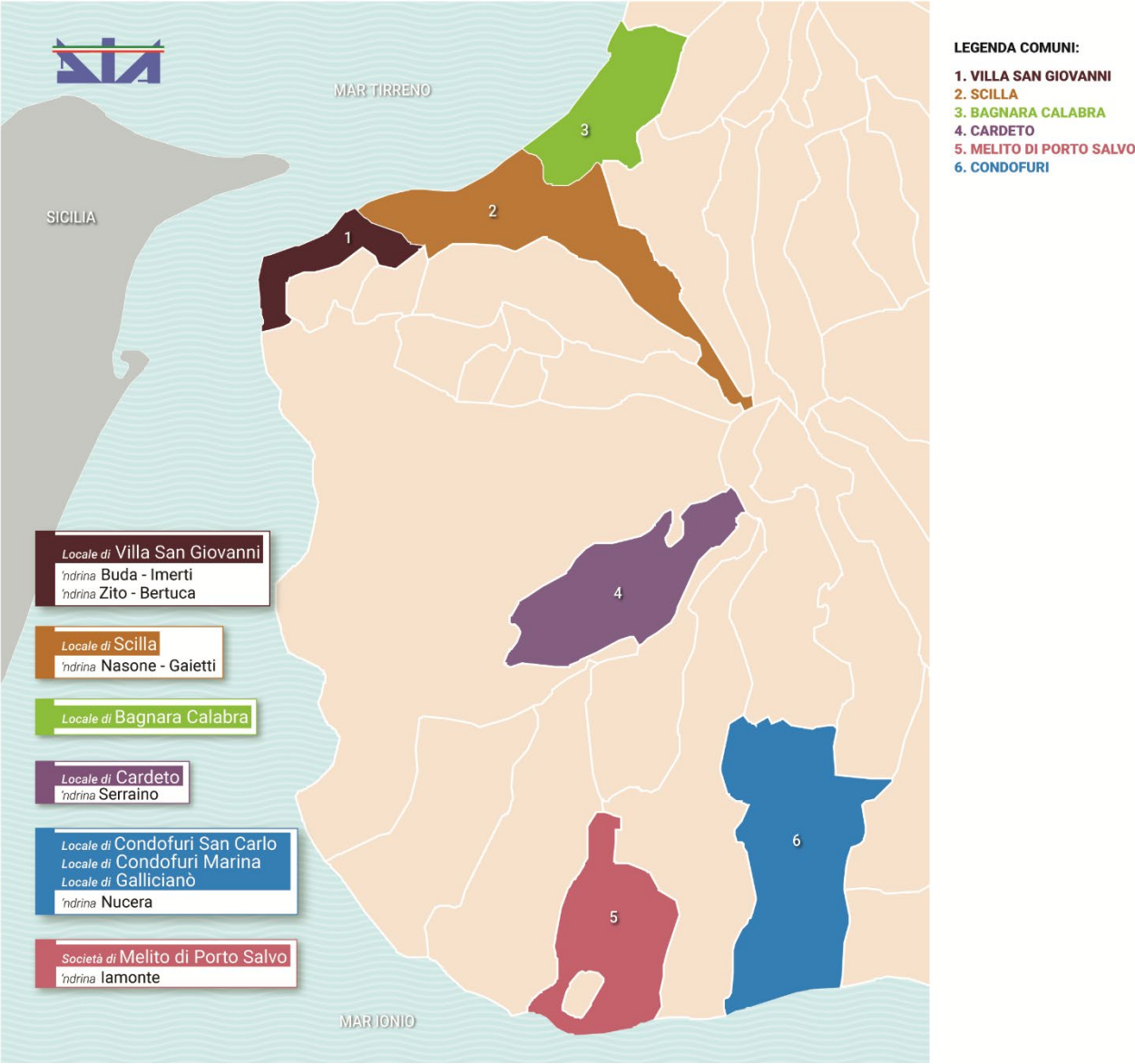
¹⁷⁰ N. 9/2024 Med., emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria - Secção MP.

¹⁷¹ Contra a mesma empresa, no mês de maio de 2023, o Prefeito de Reggio Calabria emitiu uma medida de tutela inibitória antimáfia para a existência do perigo de infiltração mafiosa de caráter estável e não ocasional.

¹⁷² No dia **26 de janeiro de 2024**, em Bagnara Calabro (Reggio Calabria), um carro da polícia local estacionado na frente da estação de Polícia foi incendiado.

¹⁷³ No dia 15 de julho de 2021, os *Carabinieri* cumpriram uma medida restritiva contra 19 indivíduos considerados responsáveis por associação de tipo mafioso, associação destinada à produção e tráfico de droga, posse ilícita de armas e tentativa de homicídio. A investigação revelou a operatividade de um *grupo* criminoso relacionado com a *cosca* NASONE-GAIETTI no tráfico de droga, bem como a sua interferência na atribuição de concessões para o uso da praia. A associação criminosa, graças a uma disponibilidade significativa de armas, não desdenhou o uso da intimidação ou da força. Uma das duas partes até chegou a considerar tentativas de divisão para criar uma ‘*ndrina*’ autónoma.

Figura 3 – Área territorial de Reggio Calabria – Mandamento centro



Nos municípios de Roghudi e Roccaforte del Greco regista-se a presença dos PANGALLO-MAESANO-FAVASULI e ZAVETTIERI¹⁷⁴, enquanto em S. Lorenzo¹⁷⁵, Bagaladi e Condofuri estaria ativa a *cosca* PAVIGLIANITI, ligada às *famílias* FLACHI, TROVATO, SERGI E PAPALIA¹⁷⁶.

Finalmente, na área de Condofuri, resulta ativo o *locale* de *Gallicianó*, âmbito no qual operam as organizações mafiosas que respondem à *cosca* NUCERA.

Mandamento do mar Tirreno

No *mandamento do mar Tirreno*, as *cosche* presentes continuam a expressar uma forte vocação empresarial.

Na Piana di Gioia Tauro¹⁷⁷, confirma-se a operatividade dos *grupos* PIROMALLI e MOLÈ¹⁷⁸, gravemente afetados, mesmo durante o período considerado, pela ação preventiva e judicial das autoridades investigadoras e das Forças de Segurança.

No dia **16 de fevereiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* implementou 3 decretos de apreensão¹⁷⁹ de bens contra 3 empresários ativos no setor do comércio de produtos petrolíferos já envolvidos na conhecida investigação “*Andrea Doria*”¹⁸⁰ de abril de 2021. Esta investigação revelou um complexo sistema de fraude fiscal no campo do comércio de produtos petrolíferos, centrado em triangulações empresariais fictícias com o objetivo de se subtrair ao pago do IVA (imposto sobre o valor acrescentado) e dos impostos especiais de consumo¹⁸¹, mas também no uso de declarações de intenções falsas. O sistema de “*limpeza*” dos lucros feitos foi realizado também mediante diversas *cosche* de Reggio Emilia, como os ITALIANO-PAPALIA, PELLE-VOTTARI, LABATE, PIROMALLI e CATALDO. Já em maio de 2023, os indivíduos foram atingidos por medidas de confisco patrimonial por um valor de cerca de 80 milhões de euros. Com a medida de confisco *de qua* foram apreendidos um conjunto de bens formado por uma empresa ativa no comércio de produtos petrolíferos com sede em Locri (Reggio Calabria), 7 edifícios situados entre as áreas territoriais de Frosinone, Roma e Novara, bem como ativos financeiros na Alemanha, por um valor estimado de cerca de 10 milhões de euros.

No dia **20 de fevereiro de 2024**, em Reggio Calabria e Vibo Valentia, a *Guardia di Finanza*, em colaboração com a EUROPOL e a DCSA, executou uma ordem de prisão preventiva¹⁸² contra 2 funcionários aduaneiros infieis¹⁸³ e um empregado de uma empresa de transportes

¹⁷⁴ “Federados” entre eles após os anos da sangrenta “*faida di Roghudi*” [“*rivalidade de Roghudi*”].

¹⁷⁵ No dia **9 de outubro de 2024**, no município vizinho de Montebello Jônico, no distrito de Saline, houve uma tentativa de homicídio de um indivíduo com um tiro de arma de fogo no pescoço, que explodiu durante uma briga com pessoas que permaneceram desconhecidas. No dia **5 de novembro de 2024**, os Carabinieri submeteram ao Poder Judiciário 6 indivíduos que tinham escondido num terreno privado em Montebello Jonico 1 *Kalashnikov* com um número de série punçado, 3 pistolas (das quais duas com número de série raspado e uma sem número de série), 3 espingardas, munições de guerra e droga. Em um terreno muito próximo, foram encontrados 200 gramas de trotil com escorva, uma bomba caseira de 1,2 kg, 2 revólveres, 1 pistola, uma espingarda.

¹⁷⁶ Caracterizada por significativas ramificações da Lombardia e relações estáveis com as *cosche* de Reggio Calabria dos LATELLA e dos TEGANO, bem como os TRIMBOLI de Platí e os IAMONTE de Melito di Porto Salvo.

¹⁷⁷ A área, devido à presença do porto, é particularmente importante em termos de equilíbrios criminais internacionais na área do tráfico de droga. No período em análise, mostra-se que, como resultado de várias operações policiais, a *Guardia di Finanza* apreendeu mais de 3,8 kg de *cocaína*. Embora não haja ligação com a máfia da Calabria, também é útil mencionar a apreensão do dia **2 de julho de 2024** executada pela *Guardia di Finanza* e pela Agenzia delle Dogane e dei Monopoli (Agência aduaneira italiana) na área portuária, cujo objetivo foram os componentes para a construção de 2 drones de guerra, encontrados em 6 *containers* oriundos da China e com destinação a Líbia. Este material estava escondido entre componentes das turbinas eólicas. A Procuradoria de Palmi, competente na área, ordenou a apreensão de material considerando a hipótese de tráfico internacional de armas.

¹⁷⁸ Os *grupos* eram aliados até o assassinato de um membro dos MOLE em 2008, após o qual houve uma verdadeira divisão.

¹⁷⁹ 1) Decreto nº 83/2022 RGMP, 965/1025/2023 Exec. Patr., 61/2023 Med. Conf.;

2) Decreto n. 83/2022 RGMP, 1906/2023 Exec. Patr., 6/2024 Med. Conf.;

3) Decreto n. 83/2022 RGMP, 28/2023 Med. Confisco, todos emitidos pelo Tribunal de Reggio Calabria - Sez. MP.

¹⁸⁰ OCC.n.º 1936/17, emitida pelo GIP do Tribunal de Reggio Calabria. Em abril de 2021, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de prisão preventiva contra 23 indivíduos considerados responsáveis, entre outras coisas, por associação de tipo mafioso. Houve também uma apreensão de bens no valor de mais de 620 milhões de euros.

¹⁸¹ Instituto que normalmente permite compras sem a aplicação de impostos.

¹⁸² OCC n. 2798/23 RGNR – 3049/23 RG GIP – 33/23 ROCC DDA emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria.

¹⁸³ Estes, que trabalhavam em pontos cruciais do sistema de verificação, como o controle com scanner e as inspeções visuais, permitiram através da abertura de *containers* a saída de

considerados envolvidos num tráfico internacional de droga agravado pela finalidade de facilitar as atividades das *cosche* PIROMALLI, CREA, ALVARO, GALLICO, FACCHINERI, LADINI E PETULLÀ. As investigações teriam revelado a operatividade de uma associação criminosa que teria facilitado a saída do porto de mais de 3 toneladas de cocaína¹⁸⁴, alterando os resultados das inspeções ou omitindo a detecção de anomalias nas cargas verificadas.

No dia **20 de junho de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou o confisco de bens, por um valor de cerca de 11,5 milhões de euros, contra um empresário ativo na gestão e recuperação de materiais ferrosos considerado afiliado à *cosca*¹⁸⁵ PIROMALLI aplicando, ao mesmo tempo, a medida de prevenção pessoal da Vigilância Especial de Segurança Pública por um período de 4 anos, com a obrigação de permanecer no município de residência ou residência habitual. O empresário, já envolvido nas bem conhecidas investigações “*Malapigna*”¹⁸⁶ e “*Rinascita-Scott*”¹⁸⁷, tinha sido o protagonista de uma *escalada* criminosa, o que lhe permitiu ter relações com membros de outras organizações da ‘*ndrangheta* e disponibilizar as suas empresas para permitir a lavagem de proventos ilícitos.

No dia **24 de julho de 2024**, o Tribunal de Palmi, como parte do julgamento “*Chirone*”¹⁸⁸, condenou¹⁸⁹ 6 membros aplicando um total de 19 anos de prisão.

No dia **1 de agosto de 2024**, em Roma e na área territorial de Arezzo, a Guardia di Finanza executou um decreto de confisco contra um empresário ativo no setor de jogos e apostas online cujo nome já apareceu no âmbito da citada operação “*Galassia*” devido à sua proximidade com a *cosca*¹⁹⁰ PIROMALLI. No mês de junho de 2021, o Poder Judiciário competente ordenou a apreensão do património reconduzível a este indivíduo que, apesar de ser o destinatário de medidas judiciais adotadas tanto em matéria penal como de prevenção, continuou a operar no mesmo setor de jogos, *se regenerando* através da criação de novas entidades jurídicas, formalmente postas em nome dos parentes mais próximos. A medida de privação de bens acima referida determinou, por conseguinte, o confisco de todos os bens empresariais de 1 empresa individual e 2 empresas, todas a operar na gestão e manutenção dos aparelhos de jogo, bem como de 15 terrenos localizados na área territorial de Arezzo, por um valor total estimado em cerca de 700 mil euros.

No dia **5 de agosto de 2024**, os *Carabinieri* executaram um decreto de confisco¹⁹¹ contra um indivíduo ativo no setor da panificação, já envolvido na investigação “*Geolja*”¹⁹² e cujos resultados o designaram responsável por concorrência ilícita e transferência fraudulenta de

grandes quantidades de cocaína do porto, mediante a alteração dos resultados das inspeções ou omitindo a detecção de anomalias nas cargas verificadas.

¹⁸⁴ Foram interceptadas e apreendidas 2,7 toneladas.

¹⁸⁵ N.º 7/2022 RGMP, 20/2022 Med. Conf. e 36/2024 Med., emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria - Secção MP.

¹⁸⁶ No dia 19 de Outubro de 2021, os Carabinieri cumpriram uma medida restritiva emitida pelo GIP do Tribunal de Reggio Calabria contra 29 indivíduos considerados afiliados ao *clã* PIROMALLI e a apreensão de 5 empresas de tratamento de resíduos entre a Calábria e a Emilia Romagna por um valor de cerca de 150 milhões de euros.

¹⁸⁷ Ordem de prisão preventiva emitida pelo Tribunal de Catanzaro e executada em dezembro de 2019 contra 334 indivíduos como resultado de uma investigação que documentou uma longa série de relações entre a *cosca* MANCUSO di Limbadi (Vibo Valentia), hegemônica em toda a área, e o mundo político-empresarial local.

¹⁸⁸ No dia 23 de março de 2021, os Carabinieri cumpriram uma medida restritiva contra 14 pessoas consideradas “próximas” à *cosca* PIROMALLI e responsáveis, de várias formas, por associação de tipo mafioso, participação externa em associação de tipo mafioso, associação criminosa destinada à corrupção, transferência fraudulenta de valores, tráfico de influências ilícitas agravado pelo método mafioso. As investigações, corroboradas pelas declarações de alguns colaboradores premiados, tinham como objeto a ASP de Reggio Calabria e o fornecimento de equipamento médico com contratação pública direta aos hospitais de Locri, Gioia Tauro, Polistena e Melito Porto Salvo.

¹⁸⁹ Sent. n. 187/22 RGT, 1693/17 RGNR DDA e 782/2024 emessa dal Tribunale di Palmi.

¹⁹⁰ N. 107/2022 RGMP, 7/2023 Med. Conf. e 33/2024 Med., emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria - Sez. MP.

¹⁹¹ N. 130/2022 RGMP, 14/2023 Med. Conf. e 52/2024 Med., emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria - Sez. MP.

¹⁹² No dia 13 de julho de 2021, os Carabinieri cumpriram uma medida restritiva contra 12 indivíduos considerados responsáveis, de várias formas e atuando em conjunto, por associação de tipo mafioso, transferência fraudulenta de valores e concorrência ilícita com ameaça ou violência, com a agravante do uso do método mafioso. A medida preventiva, que permitiu atingir a associação criminosa que respondia à *cosca* PIROMALLI e envolver também membros da *cosca* PESCE, foi resultado de investigações complexas, corroboradas pelas declarações de alguns colaboradores premiados, realizadas no período entre agosto de 2018 e maio de 2020, após o dano e o incêndio seguinte de uma padaria em Gioia Tauro. Investigações posteriores revelaram um contexto criminoso em que inúmeras empresas foram submetidas ao pago de tributos impostos e controladas ciclicamente pelas organizações *mafiosas* locais, nas suas escolhas dos detalhes e das estratégias de negócios, que também afetaram os preços estabelecidos. No mesmo contexto operacional, foi executado um decreto de apreensão preventiva do capital social e do património empresarial de 6 empresas em Gioia Tauro, por um valor

valores. Com a medida de privação de bens em questão, foi atingido um complexo de bens composto por 2 imóveis, um automóvel, contas bancárias e seguros no valor total de aproximadamente 350 mil euros.

Na área de Gioia Tauro, para além dos PIROMALLI e dos MOLÈ, resultaria ativo também o *grupo* DE MAIO-BRANDIMARTE, que opera principalmente no setor do tráfico de droga, bem como a *'ndrina* GUERRISI.

No dia **5 de maio de 2024**, a Polizia di Stato executou uma ordem de prisão preventiva¹⁹³ contra dois cônjuges de Gioia Tauro considerados responsáveis, atuando em conjunto, por tentativas de extorsão e perseguições perpetradas com a agravante do método mafioso. Os dois, gabando-se de pertencer à *cosca* local da *'Ndrangheta*, realizaram várias ações intimidativas para afirmar a reivindicação deles do território. Além disso, constringiram uma família com filhos menores a abandonar a própria casa adjacente à dos dois atormentadores, ocupada abusivamente.

Como resultado da operação *"Tre Croci-Cavalli di Gioia"*, em outubro 2022 a Guardia di Finanza executou em Gioia Tauro (Reggio Calabria) e nas áreas territoriais de Vibo Valentia, Bari, Napoli, Roma, Terni, Vicenza, Milano e Novara uma ordem de prisão preventiva contra 36 pessoas envolvidas no tráfico internacional de droga da América do Sul agravado pela finalidade de favorecer a *'ndrangheta*¹⁹⁴. Fazendo referência a esta operação, no dia **3 de dezembro de 2024**, no julgamento sumário seguinte, o GUP do Tribunal de Reggio Calabria condenou¹⁹⁵ 25 sujeitos aplicando quase 240 anos de prisão no total.

No distrito de Rosarno, continua-se a registar a ingerência das *'ndrine* PESCE e BELLOCCO, particularmente ativas na infiltração da economia local, nos vários tráficos ilícitos (especialmente na área portuária), na extorsão, usura e na gestão de jogos e apostas¹⁹⁶.

No dia **25 de janeiro de 2024**, em Santiago de Los Caballeros (República Dominicana), graças a uma ação sinérgica entre os Carabinieri, Guardia di Finanza, a unidade I-CAN, o SCIP, a INTERPOL, o Especialista em Segurança na República Dominicana e o apoio da Rede *@on*, foi executada a captura de um traficante de droga originário de Reggio Calabria e envolvido em¹⁹⁷ várias investigações que haviam documentado a vizinhança do indivíduo à *cosca* BELLOCCO de Rosarno e GALLACE de Guardavalle (Catanzaro), nomeadamente as operações *"Balboa"* de 2019, *"Molo 13"*¹⁹⁸ e *"Geppo-Calatruria"*¹⁹⁹ de 2021, após as quais se tornou homiziado.

total de cerca de 4 milhões e meio de euros.

¹⁹³ OCC n. 518/2024 RGNR DDA, 1127/2024 RG GIP, 15/2024 ROCC emitida pelo GIP do Tribunal de Reggio Calabria.

¹⁹⁴ As investigações revelaram um sistema fraudulento de gestão dos *containers* que continham a droga oriunda da América do Sul realizado por um grupo de operadores portuários infieis que os deslocavam para fora do porto calabrés, eludindo os controles aduaneiros mediante a aposição de selos falsificados. No decurso da investigação, foram apreendidas 4 toneladas de *cocaína* e uma das pessoas envolvidas é membro de liderança da criminalidade organizada da Campania. Ao mesmo tempo que a medida preventiva, foi executada uma apreensão preventiva destinada ao confisco, baseado no valor e até um máximo de mais de 7 milhões de euros, bem como de todo o património empresarial de 2 empresas que operam no setor dos transportes.

¹⁹⁵ Sent. n.º 412/2024, emitida pelo GUP do Tribunal de Reggio Calabria.

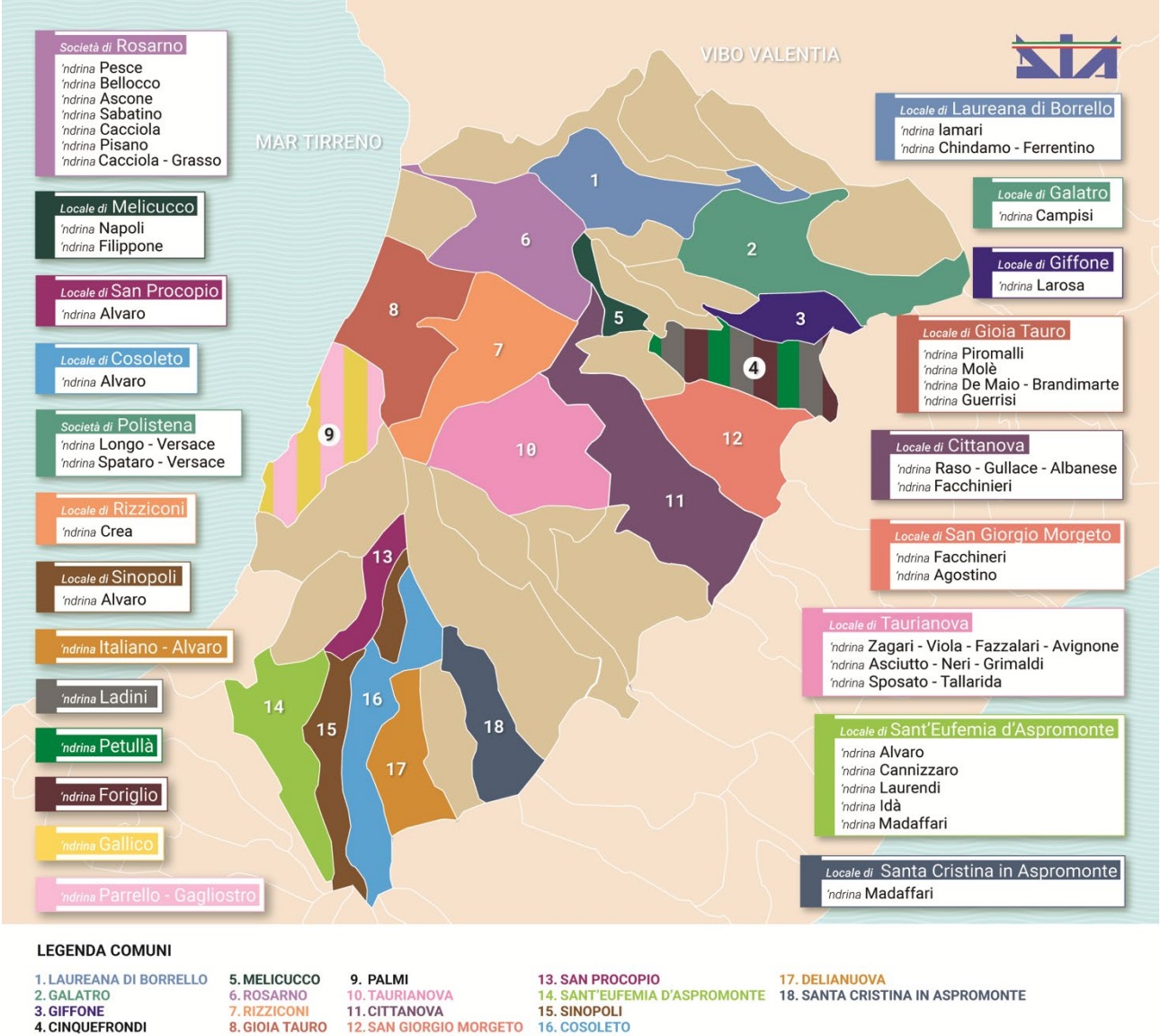
¹⁹⁶ No dia **5 de março de 2024**, em Rosarno (Reggio Calabria), houve o incêndio e o corte de algumas oliveiras em um terreno de um empresário, que também ocupa outros cargos de gestão local na área. Em **7 de março de 2024**, os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva (OCCC n.º 1571/2022 RG GIP e n.º 368/2022 RGNR, emitida pelo Tribunal de Vibo Valentia) contra dois sujeitos, um dos quais já estava detido por associação de tipo mafioso e associação destinada ao tráfico de droga (por estar envolvido na investigação *"Blu notte"* de 2022 focada na *cosca* BELLOCCO de Rosarno). Os dois indivíduos foram considerados responsáveis do homicídio de um sujeito cujo corpo carbonizado foi encontrado, em janeiro de 2022, dentro de um carro atingido por tiros de espingarda e enterrado nos campos de Calimera, distrito de San Calogero (Vibo Valentia). O homicídio provavelmente aconteceu por razões ligadas ao tráfico de droga.

¹⁹⁷ No dia 18 de junho de 2019, a Guardia di Finanza executou uma ordem de prisão preventiva emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria contra os 6 membros de uma associação finalizada ao tráfico internacional de droga, a operar por conta da *cosca* BELLOCCO no porto de Gioia Tauro, com a ajuda de grupos de operadores portuários infieis. As investigações revelaram o papel desempenhado por verdadeiros *brokers* do setor (um deles aparentado com um membro de liderança do clã mencionado), em contato direto com os *narcos* produtores de *cocaína*, a ser transportada da América do Sul (Brasil, Argentina, Equador e Peru) e do norte da Europa (Bélgica) no porto de Gioia Tauro, onde era feita sair para fora do porto de escala. Durante a investigação, foram apreendidos no total mais de 500 tijolos de cocaína puríssima (aproximadamente 600 kg).

¹⁹⁸ No dia 15 de abril de 2021, a Guardia di Finanza prendeu 20 pessoas e executou a apreensão de bens emitida pelo Tribunal de Catanzaro por um valor de 4 milhões de euros. A investigação abrangeu os territórios da Calabria, Sicília, Apúlia, Lácio, Toscana, Ligúria, Piemonte e Lombardia, cenário da venda de cocaína trazida pela *família* GALLACE da América do Sul (Colômbia, mas também Brasil) e "colocada" também em outros Países europeus (Espanha, Holanda, Inglaterra e Eslovênia), bem como a Nova Zelândia e Austrália.

¹⁹⁹ No dia 15 de abril de 2021, os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva emitida pelo Tribunal de Florença contra 17 suspeitos de associação criminosa destinada à

Figura 4 – Área territorial de Reggio Calabria – Mandamento do mar Tirreno



extorsão, concorrência ilegal com violência e ameaça, associação destinada ao tráfico internacional de droga e outro, todas agravadas tanto pelo método mafioso como pela facilitação da *cosca* GALLACE de Guardavalle (Catanzaro).

No dia **12 de fevereiro de 2024**, a Guardia di Finanza executou o confisco²⁰⁰ dos bens, no valor de cerca de 3 milhões de euros, de um empresário ativo no setor dos transportes rodoviários, atingido na prisão em 2014 por uma ordem de prisão preventiva no âmbito da operação “*Porto Franco*” por ter contribuído ao fortalecimento da associação criminosa registando bens em seu nome e branqueando capitais ilícitos.

No dia **4 de julho de 2024**, em Rosarno, os Carabinieri e a Guardia di Finanza executaram um decreto de confisco de bens²⁰¹ emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria contra um sujeito de Rosarno aparentado com a *cosca* PESCE. Este indivíduo, envolvido nas conhecidas investigações de “*Faust*”²⁰² e “*Handover - Pecunia olet*”²⁰³ de 2021, implementou um sistema de registos fictícios destinados a proteger a sua posição de *verdadeiro dono* dos bens acumulados ilegalmente e, ao mesmo tempo, a evitar a aplicação de medidas de privação patrimonial, de que já tinha sido objeto no passado. O valor dos bens atingidos pela medida de privação, que incluem todos os bens de 1 cooperativa agrícola, 2 terrenos, 5 imóveis, 1 carro e vários ativos financeiros, foi estimado em **cerca de 7 milhões de euros**. Ao mesmo tempo, foi aplicada a vigilância especial de segurança pública com a obrigação de permanecer no município de residência ou residência habitual por um período de 3 anos e 6 meses.

No dia **9 de setembro de 2024**, o Tribunal de Justiça de Reggio Calabria, precisamente no contexto do julgamento sumário “*Handover*”, condenou²⁰⁴ 23 réus a mais de 200 anos de prisão, considerados membros das *cosche* BELLOCCO e PESCE e responsáveis, de várias formas, por associação de tipo mafioso, tráfico de droga, extorsão e outros.

No dia **11 de setembro de 2024**, o GUP de Reggio Calabria, no âmbito do julgamento sumário “*Blu notte*”²⁰⁵, condenou²⁰⁶ 42 pessoas consideradas afiliadas à *cosca* BELLOCCO, aplicando mais de 370 anos de prisão no total.

No dia **19 de setembro de 2024**, a Guardia di Finanza, no âmbito da operação “*Expert*”²⁰⁷, executou um decreto de confisco de bens atribuíveis a uma pessoa que se acreditava estar afiliada à *cosca*²⁰⁸ BELLOCCO e já condenada por associação destinada ao tráfico internacional de droga e extorsão. Com a medida em questão foram confiscadas uma pastelaria, um barco, três automóveis, um edifício e de vários ativos financeiros, no valor de cerca de 200 mil euros.

No dia **13 de dezembro de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da operação “*Occhio di falco*”²⁰⁹, emitiram uma ordem de prisão preventiva contra 10 sujeitos, 5 dos quais estavam “próximos” da *cosca* BELLOCCO, responsáveis pelo cultivo e pelo tráfico ilícito de *marijuana*. No decurso da operação foram encontradas, também, numerosas armas de guerra, munições de diferentes calibres, 32 kg de *marijuana* e 3 plantações de *cannabis*.

²⁰⁰ N. 119/2022 RGMP, 12/2024 medida emitida pelo Tribunal di Reggio Calabria – Seção MP.

²⁰¹ N.º 70/2023 RGMP, 57/2023 Med. Conf., 42/2024 Med., emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria - Seção MP.

²⁰² A investigação, concluída pelos Carabinieri em janeiro de 2021, tornou possível confirmar a operatividade da *cosca* PISANO, conhecida como “*i diavoli di Rosarno*” [os demónios de Rosarno], considerada satélite da *cosca* PESCE, através de uma comprovada rede de participações criminosas também com outras *cosche* no território de Reggio Calabria, como as de Polistena e Anoia (Reggio Calabria).

²⁰³ No dia 20 de abril de 2021, no âmbito de duas operações conjuntas (“*Handover*” pela Polizia di Stato e “*Pecunia olet*” pelos Carabinieri e Guardia di Finanza), 53 pessoas consideradas afiliadas às *cosche* PESCE e BELLOCCO foram presas em Rosarno por associação de tipo mafioso, posse e receção de armas, extorsões agravadas pelo método mafioso e tráfico de droga.

²⁰⁴ Sent. n. 11082/2023 RG App, 221/22 RGNR DDA emitida pelo Tribunal de Justiça de Reggio Calabria.

²⁰⁵ Concluído pelos Carabinieri, em dezembro de 2022, com a execução de uma medida cautelar contra 64 indivíduos considerados afiliados à *cosca* BELLOCCO de Rosarno e responsáveis por associação de tipo mafioso.

²⁰⁶ Sent. n.º 273/2024, emitida pelo GUP de Reggio Calabria.

²⁰⁷ P.P. 221/2023 RGMP da Procuradoria-Geral da República DDA de Reggio Calabria, já p.p. n. 39/2021 RMP da Procuradoria-Geral da República de Florença.

²⁰⁸ N. 10/2023 RGMP, 23/2023 Med. Conf., 64/2024 Med., emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria - Seção MP.

²⁰⁹ OCCC n.º 3824/2022 RG GIP e 2559/2022 RGNR emitida pelo Tribunal de Vibo Valentia.

Na Piana di Gioia Tauro resultaria ativo o *grupo* CACCIOLA-GRASSO, surgido da separação do grupo original, e agora oposto, da *cosca* CACCIOLA. Além disso, aqui se registaria a atividade da *cosca* PISANO conhecidos por “*I diavoli di Rosarno*” [Os diabos de Rosarno], especialmente no tráfico de entorpecentes, bem como a das *ndrine* ASCONE e SABATINO.

No município de PALMI seriam ativas as *coscas* GALLICO e PARRELLO-GAGLIOSTRO, enquanto a família CREA continuaria a operar na área de Rizziconi²¹⁰, com projeções também no centro e no norte da Itália.

Na cidade de Seminara (RC) estaria ativa a *cosca* SNTAITI.

No dia **16 de outubro de 2024**, no âmbito da operação “*Masnada Ter*”, a *Polizia di Stato*, em Seminara e em outras cidades do norte da Itália, executou uma ordem de detenção provisória²¹¹ contra 9 indivíduos (alguns ligados por parentesco a membros das *cosche* locais de *ndrangheta*) suspeitos de violência sexual de grupo continuada e agravada, perpetrada entre 2022 e 2023 em prejuízo de uma garota, à época dos fatos menor de idade.

Sinopoli, Santo Eufemia d’Aspromonte, Cosoleto e San Procopio permaneceriam sob a influência dos ÁLVARO²¹², enquanto Delianuova sob o *grupo* ITALIANO-ÁLVARO.

No dia **11 de julho de 2024**, a Corte de Apelação de Reggio Calábria, no contexto do julgamento ordinário “*Iris*”²¹³, condenou²¹⁴ 8 réus considerados membros da *cosca* ÁLVARO, e responsáveis por vários motivos por extorsão, fraude agravada e transferência fraudulenta de valores, e assim por diante, impondo um total de 73 anos de prisão.

Em Sant’Eufemia d’Aspromonte, além disso, estariam ativos as *ndrine* LAURENDI, MADAFFARI, IDA e CANNIZZARO.

No dia **28 de junho de 2024**, a *Guardia di Finanza* atuou um decreto²¹⁵ para apreender ativos, no valor aproximadamente 5 milhões de euros contra um empresário de construção já envolvido em 2020 na *operação* ‘*Eyphemos*’²¹⁶, que ao final foi identificado como o líder de uma das fações dominantes em Sant’Eufemia d’Aspromonte e condenado, em segunda instância, à prisão por 19 anos.

²¹⁰ No dia **24 de julho de 2024**, os *Carabinieri*, no contexto da operação “*Carta canta*” (p.p. N.º 244/24 RGNR DDA, 251/24 RG GIP DDA, 2/24 ROCC emitido pelo Tribunal de Reggio Calábria), cumpriram a apreensão preventiva de 7 empresas na indústria de eliminação de resíduos atribuíveis a 2 empresários ativos no setor em questão no Município de Rizziconi e considerados responsáveis pelo tráfico ilícito de resíduos em concurso de pessoas. A investigação revelou que estes empresários, através das suas empresas sem autorização para o tratamento e posterior processamento dos resíduos, enviaram-no para outras empresas da área de Cosenza, alterando documentos de transporte quanto às suas origem real e reduzindo assim os custos reais de eliminação de resíduos. O mecanismo de fraude, praticado por mais de 4 anos, permitiu à organização alcançar uma posição dominante no mercado específico. O valor total resultantes da apreensão preventiva das empresas eleva-se a cerca de 20 milhões de euros. Além disso, os dois empresários foram apreendidos preventivamente para o confisco de valores por mais de 67 000 euros, o que corresponde ao lucro do crime.

²¹¹ OCC n.º 509/2023 RGNR, 984/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de PALMI.

²¹² Referindo-se para mais informações ao capítulo dedicado à Salerno, no dia 30 de abril de 2024, os *Carabinieri* emitiram uma ordem de prisão preventiva (n. 2648/2022 RG GIP, 3681/2022 RGNR Mod. 21 emitida pelo Tribunal de Salerno) contra os membros de uma associação destinada ao tráfico de drogas que teria usado a área portuária de Salerno como encruzilhada internacional dos tráficos.. Entre os indagados aparecem também indivíduos que, com sua conduta, teriam facilitado a *cosca* ÁLVARO. Como aprofundado de forma melhor no parágrafo dedicado ao território de Bréscia, no dia **5 de dezembro de 2024**, no âmbito do mesmo processo penal da operação “*Tuono*”, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di finanza* por um lado, e os *Carabinieri* por outro, realizaram simultaneamente 2 medidas cautelares (OCC n.º 12008/2020 RGNR e 7246/2022 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brescia) contra um total de 33 indivíduos considerados membros de uma parceria mafiosa que opera em Bréscia e ligada por relações federativas com a *cosca* ÁLVARO de Sinopoli.

²¹³ Após a execução, em 2018, de duas ordens de prisão preventiva pelos *Carabinieri* nas cidades de Reggio Calabria, Milão e Turim contra 19 indivíduos considerados associadas ao clã ÁLVARO por extorsão, fraude agravada e transferência fraudulenta de valores, com agravante do método mafioso. A investigação delineou as estruturas e os interesses criminais da *cosca* ÁLVARO, documentando as participações conjuntas com ramificações de outros *mandamenti* da área territorial de Reggio Calábria (em particular com os clãs PELLE “*Gambazza*”, MOLLI, MAZZAGATTI, LAROSA, MORABITO, RUGOLINO e CALLEA de Reggio Calábria) e confirmando o papel na área entre os municípios de Oppido Mamertina, Sinopoli, Delianuova e Cosoleto. Foi também comprovada a capacidade do clã ÁLVARO de assegurar importantes contratos públicos na área, bem como financiamentos regionais e comunitários para o crédito social e o apoio à agricultura. No mesmo contexto, foi executado a apreensão preventiva de 2 empresas e de contas correntes, no valor de cerca de 1 milhões de euros. A medida de precaução também tinha a ver com os administradores municipais de Delianuova, que como resultado, foi dissolvida pelo DPR no dia 21 de novembro de 2018.

²¹⁴ Sent. N.º 907/22 RG Corte de Apelação, 437/14 RGNR, 1888/24 Sent proferida pela Corte de Apelação de Reggio Calábria.

²¹⁵ N.º 20/2024 RGMP, 30/2024 Med. Conf. emitido pelo Tribunal de Reggio Calábria – Sez. MP.

²¹⁶ No dia 25 de fevereiro de 2020, em Reggio Calábria, a *Polizia di Stato* executara uma medida restritiva contra 65 sujeitos da *cosca* ÁLVARO, pois considerados responsáveis por associação de tipo mafioso, crimes em matéria de armas e narcóticos, extorsão, e troca de votos política-mafiosa.

Em Galatro observa-se a presença da 'ndrina CAMPISI, enquanto em San Giorgio Morgeto há a presença dos AGOSTINO. No território de Cittanova, confirma-se a atividade das *famílias* ALBANESE-RASOGULLACE e FACCHINERI, esta última também ativa em San Giorgio Morgeto.

Em Taurianova²¹⁷ permaneceria a hegemonia do grupo AVIGNONE-ZAGARI-VIOLA-FAZZALARI, juntamente com as parcerias SPOSATO-TALLARIDA e ASCIUTTO-NERI-GRIMALDI.

No dia **5 de julho de 2024**, em Taurianova, San Procopio, Sant'Eufemia d'Aspromonte e Lamezia Terme (CZ), os *Carabinieri*, como parte da operação "*Fata Verde*"²¹⁸, executaram uma ordem de prisão preventiva contra 13 indivíduos considerados "*próximos*" das *cosche* de 'ndrangheta nos operativos nos Municípios acima mencionados e fazem parte de uma associação que atua no cultivo ilegal de *cannabis* e na subsequente venda da droga. No decurso das investigações foi apreendido um total de mais de 70 kg de *marijuana*.

Em Cinquefrondi estariam ativos os clãs PETULLA', LADINI e FORIGLIO, em Giffone os LAROSA e em Polistena os grupos LONGO-VERSACE²¹⁹ e SPATARO-VERSACE.

No dia **23 de janeiro de 2024**, em Polistena (Reggio Calábria), a *Guardia di Finanza* executou a apreensão de ativos²²⁰, no valor de aproximadamente 500 mil euros, contra um sujeito supostamente próximo à *cosca* LONGO-VERSACE e envolvido na operação "*Libera Fortezza*"²²¹, a qual resultou na sua apresentação a julgamento pelo crime de associação mafiosa.

No dia 8 de abril de 2024, os *Carabinieri* realizaram a apreensão²²² de ativos, por cerca de 650 mil euros, contra um empreendedor no setor da revenda de material para irrigação. O papel do indivíduo também foi notado no contexto da operação intitulada "*Libera Fortezza*", cujo resultado levou à tutela inibitória em prisão, sendo considerado responsável por exercício abusivo do crédito, usura e extorsão em favor do recrutamento da *cosca* LONGOVERSACE, apesar de não ter sido um membro da associação criminosa.

No dia **6 de junho de 2024**, o Tribunal de Palmi, no âmbito do julgamento também derivado da investigação "*Libera Fortezza*", condenou 20 réus aplicando quase um século de prisão²²³.

Finalmente, na área de Laureana de Borrello²²⁴, permaneceriam operacionais as associações criminosas LAMARI e FERRENTINO-

²¹⁷ No dia **29 de fevereiro de 2024**, em Taurianova (Reggio Calabria) e Rosarno (Reggio Calabria), os *Carabinieri*, como parte da operação "*Perseverant*", cumpriram uma ordem de prisão preventiva (OCC n.º 891/2023 RGNR, 1021/2023 RG GIP emitido pelo Tribunal da PALMI) contra 18 indivíduos considerados parte de uma articulada associação envolvida na venda de cocaína e *marijuana*. A investigação iniciada em 2020, depois das denúncias de um pai de uma jovem contratadora, permitia clarificar a operação do grupo durante a emergência pandêmica através do uso de *redes sociais* que, a partir de Taurianova, se expandiu para Rosarno, Plati e Gerocarne (Vibo Valentia) acumulando proveitos ilícitos por mais de 1 milhões de euros. No dia **9 de abril de 2024**, os *Carabinieri* prenderam um indivíduo de origem francesa fugido da captura no âmbito da operação *de qua*, considerado responsável pelo tráfico de drogas em concurso de pessoas e objeto de um mandado de detenção europeu. No dia **17 de abril de 2024**, em Navarra (Espanha), a Guarda Civil espanhola, em coordenação com os *Carabinieri* e executando um mandado de detenção europeu, apreendeu um fugitivo de origem romena, mas residente em Taurianova (Reggio Calabria), o qual também estava fugindo à captura no âmbito da operação "*Perseverant*".

²¹⁸ OCC n.º 920/2024 RGNR DDA, 644/2024 RG GIP, 9/2024 ROCC DDA emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria.

²¹⁹ Tal como salientado no capítulo dedicado à Região Sicília, no dia **12 de março de 2024**, no âmbito da operação "*Ianus*", a *Polizia di Stato* executou em Caltanissetta uma ordem de prisão preventiva, emitida pelo GIP do Tribunal de Caltanissetta contra 55 indivíduos considerados "*próximos*" a contextos criminosos atribuíveis a *cosa nostra* de Gela e ao crime *mafioso* de Catânia. Estes seriam responsáveis por associação de tipo mafioso, tráfico de drogas, alocação de ativos fictícios, extorsão e muito mais, destacando as relações de colaboração criminosa com 2 membros da *cosca* LONGO de Polistena (Reggio Calabria).

²²⁰ N.º 81/2023 RGMP, 64/2023 Med. Conf. emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria – Sez. MP.

²²¹ Concluída em Reggio Calabria no mês de junho de 2020 e que tinha lançado alguma luz sobre o funcionamento de uma verdadeira rede de usurários e extorsores, pertencentes à parceria criminosa acima mencionada, que recorreram à força de intimidação e à lei de sujeição e do silêncio imposta ao território.

²²² N.º 15/2024 RGMP, 14/2024 emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria - Sez. MP.

²²³ Desclassificando os crimes da associação mafiosa em associação simples.

²²⁴ No dia **8 de abril de 2024**, no município de San Pietro Caridà (Reggio Calabria), foi cometido o homicídio de um trabalhador atingido por tiros de espingarda enquanto estava a bordo do seu automóvel. Também no mesmo território, no dia **5 de agosto de 2024**, registra-se a tentativa de homicídio de um indivíduo sem antecedentes criminais, atingido por tiros de espingarda no distrito de Misimizzi, enquanto percorria a rua a bordo do seu automóvel. No dia **14 de novembro**, na área de San Pietro Caridà, no distrito de Monsoreto, registrou-se o homicídio de um jovem com antecedentes criminais. No que se refere ao tráfico de entorpecentes, é importante mencionar a prisão feita pelos *Carabinieri*, no dia **29 de maio de 2024**, de um sujeito que escondera em uma *empresa oleícola* na zona vizinha mais de 280 kg de *cocaína*.

CHINDAMO, enquanto em Melicucco as ‘*ndrine* NAPOLI e FILIPONE.

Mandamento jônico

As *cosche* do *mandamento* jônico sempre manifestaram uma forte vocação para o tráfico internacional de drogas graças a uma *notação* de fiabilidade consolidada, reconhecida pelos traficantes estrangeiros de drogas.

No que concerne a localização das parcerias criminosas, a primeira referência é ao *locale de Platì*, no qual operariam as *cosche* federadas BARBARO-TRIMBOLI-MARANDO, bem como as SERGI, PERRE, AGRESTA e PAPALIA.

No dia **14 de novembro de 2024**, a DIA realizou a apreensão²²⁵ de ativos atribuíveis a um sujeito de topo da *cosca* BARBARO, sob proposta assinada conjuntamente da Procuradoria da República de Reggio Calábria e do diretor da DIA. O sujeito afetado, de facto titular de muitos imóveis edificados, terrenos e importantes atividades comerciais, nos últimos cinquenta anos teria sido o protagonista de uma subida dentro da organização criminosa acima mencionada até chegar ao topo. A sua figura criminosa surgiu em várias operações policiais, incluindo ‘*Reale*’²²⁶ e ‘*Mandamento Jonico*’²²⁷, que resultaram na condenação por associação mafiosa. Com a medida em questão, foram apreendidas 3 empresas individuais que operam no setor agrícola, 1 clube privado, 1 empresa no ramo da alimentação (na qual teriam sido celebrados vários *casamentos de ‘ndrangheta*), 14 imóveis e 40 parcelas de terreno na área territorial de Reggio Calábria, bem como vários recursos financeiros, com um valor total estimado de cerca de 6 milhões de euros.

Em *locale de San Luca*²²⁸ registra-se a presença das *cosche* PELLE-VOTTARI-ROMEO²²⁹ e NIRTA-STRANGIO²³⁰.

San Luca sempre foi considerado o *primeiro* entre os *locali*²³¹ de ‘*ndrangheta*, depositário da tradição e das regras fundantes da organização, herança de referência para todas as *cosche*. Nesse território fica o santuário de Nossa Senhora de Polsi, conhecido pelas reuniões²³² entre os

225 N° 210/2018 RGMP, 80/2024 RGMP Trib e 52/2024 Med. Seq. emitido pelo Tribunal de Reggio Calábria- Sez. MP.

226 A investigação foi concluída pelos *Carabinieri* no dia 22 de abril de 2010, executando a detenção de suspeito de crime de 9 membros da ‘*ndrangheta* da área territorial de Reggio Calábria por associação tipo mafioso, extorsão, ocultação de bens. Documentara também a existência, já conhecida, de um organismo que resolve disputas entre os diferentes grupos criminosos. Os resultados da operação revelaram, em particular, o papel dominante desempenhado pela ‘*ndrina* dos PELLE de San Luca, um ponto de referência para as *cosche* que operam no mandamento do mar Jônio, bem como a existência de um órgão superior às *locali*, chamado ‘*Provincia*’, com características orgânicas típicas das estruturas de coordenação.

227 P.p. 1095/2010 RGRN do Tribunal de Reggio Calábria. No dia 4 de julho de 2017, em Reggio Calábria, Roma, Milão e Genova, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de detenção contra 116 sujeitos, investigados por associação mafiosa, tentativa de homicídio, sequestro de pessoa, roubo, dano, produção e tráfico de drogas, extorsão, porte e posse ilegal de armas, transferência de valores fraudulentos, concorrência desleal usando violência ou ameaças, divulgação de segredo, abuso de autoridade, estelionato, fraude em contratos públicos, perturbação de processo licitatório e outros crimes, todos com agravante de beneficiar a organização criminosa de tipo mafioso. As investigações referiam-se às *cosche* que atuam em três *Mandamenti* (nas macro-áreas geográficas do *Tirreno*, do *Centro* e do *Jônio*) em que a Área territorial de Reggio Calábria está dividida, com particular relevância para as *do mandamento jônico* e trouxeram à tona um panorama completo da dinâmica associativa das mais importantes ramificações da ‘*ndrangheta*. Isto permitiu atualizar o conhecimento das regras e dos rituais da ‘*ndrangheta*, identificando até novas graduações. Além disso, foram apuradas as modalidades de funcionamento dos ‘*tribunais*’ da ‘*ndrangheta* e os procedimentos de julgamento dos afiliados suspeitos de violações, bem como as regras aplicáveis no caso de *faida*. Também foi documentada a infiltração da ‘*ndrangheta* no controlo dos contratos públicos de obras infraestruturais no território, através da fraude na adjudicação de contratos ou a imposição de subcontratos em benefício de empresas controladas pelas *cosche*. Ao mesmo tempo, foram apreendidas 10 empresas que operam nos setores da construção e terraplanagem, empresas e bens imobiliários no valor de cerca de 30 milhões de euros.

228 No território de San Luca há também outras famílias, ligadas às duas facções principais e em particular: PELLE-*Vanchelli*, GIAMPAOLO-*Ciccopeppe*, GIAMPAOLO-*Nardo*, GIORGI-*Suppera*, MAMMOLITI-*Piantuni*, NIRTA-*Terribile*, ROMEO-*Terrajanca*, STRANGIO-*Fracascia*, STRANGIO-*Iancu* 2, PELLE-*Focu*, PIZZATA-*Mbrugghiuni*, MANGLAVITI-*Curaggius*

229 Esta associação criminosa inclui a ‘*ndrina* PELLE-*Vancheddu*, la ‘*ndrina* ROMEO-*Staccu*, la ‘*ndrina* VOTTARI-*Frunzu*, la ‘*ndrina* GIAMPAOLO-*Russello* e la ‘*ndrina* PELLE-*Gambazza*, também ativa em Benestare, todas ligadas por laços de parentesco e/ou conluios entre médicos e laboratórios farmacêuticos.

230 A associação criminosa inclui a ‘*ndrina* NIRTA-*Scalzone*, a ‘*ndrina* GIORGI-*Ciceri*, a ‘*ndrina* STRAGIO-*Jancu*, a ‘*ndrina* NIRTA-*Versu*, a ‘*ndrina* Mormoliti-*Fischiente*, a ‘*ndrina* GIORGI-*Boviciani* e a ‘*ndrina* STRAGIO-*Barbaro*, todas ligadas por laços de parentesco e/ou conluios entre médicos e laboratórios farmacêuticos.

231 O *locale de San Luca* atraiu uma visibilidade mediática considerável com a *chamada chacina de Duisburg*, no dia 15 de agosto de 2007. Na cidade alemã, 6 membros da *cosca* PELLE-VOTTARI foram mortos numa emboscada organizada por um comando composto por membros do clã NIRTA-STRANGIO, que veio especialmente da Calábria para um “ajuste de contas” ocorrido no âmbito da longa disputa entre as *cosche* acima mencionadas.

232 Por ocasião das celebrações marianas que são celebradas no primeiro de setembro de cada ano, atraindo uma multidão de fiéis.

líderes das parcerias criminosas da ‘*ndrangheta*, ao fim de dirigir os negócios, definir alianças, resolver litígios e, em última análise, ditar estratégias criminosas.

No dia **11 de janeiro de 2024**, o Tribunal de Recurso de Reggio Calábria, no contexto do julgamento “*European ‘ndrangheta Connection*”²³³, em rito ordinário, condenou 11 membros das *cosche* na zona costeira de Reggio Calabria, acusados de tráfico internacional de narcóticos, aplicando um total de cerca de 141 anos de prisão.

No dia **19 de janeiro de 2024**, o Tribunal de Locri, como parte do julgamento “*Koleos*”²³⁴, condenou 2 membros das *cosche* GIORGI e do MAMMOLITI, prevendo um total de 19 anos de prisão.

No dia **29 de março de 2024**, em Benestare (Reggio Calabria), os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* capturaram um fugitivo ligado por parentesco as *cosche* STRAGIO “*Barbari*” e PELLE “*Gambazza*” e incluído na lista de fugitivos perigosos do Ministério do Interior. No seu caso houve uma ordem de prisão preventiva emitida pelo GIP de Messina no âmbito da operação “*Impasse*”²³⁵ de 2022, por associação destinada ao tráfico de drogas. No momento da captura, foram flagrados também 2 cônjuges, que teriam favorecido o fugitivo.

No dia **4 de outubro de 2024**, a Corte Suprema, no contexto do julgamento “*Pollino*”²³⁶, em rito sumário, rejeitou os recursos interpostos por 28 réus considerados membros das mais perigosas *cosche* do *mandamento jônico*, condenados pela Corte Suprema de Reggio Calabria a cerca de 3 séculos de prisão no total.

No dia **18 de novembro de 2024**, foi denunciado o falecimento, da semana anterior, de um trabalhador agrícola ligado, por laços de parentesco, à *família* STRANGIO-*Barbaro* e à *família* MAMMOLITI-*Fischiante*. No mesmo dia em Bovalino (Reggio Calabria), foi encontrado o automóvel do sujeito, já incendiado e com os restos de uma carcaça humana carbonizada em seu interior.²³⁷

O *locale de Africo* seria caracterizado pela hegemonia da *cosca* MORABITO-PALAMARA-BRUZZANITI, enquanto em Bianco registra-se a atividade da ‘*ndrina RASCHELLA*’.

²³³ P.p. 6089/2015 RGNR DDA de Reggio Calabria. A investigação foi concluída no dia 5 de dezembro de 2018, com a prisão, em vários estados europeus e na América do Sul, de 90 sujeitos por associação visada ao tráfico internacional de drogas, associação de tipo mafioso, branqueamento de dinheiro, alocação de ativos fictícios agravados por práticas mafiosas.

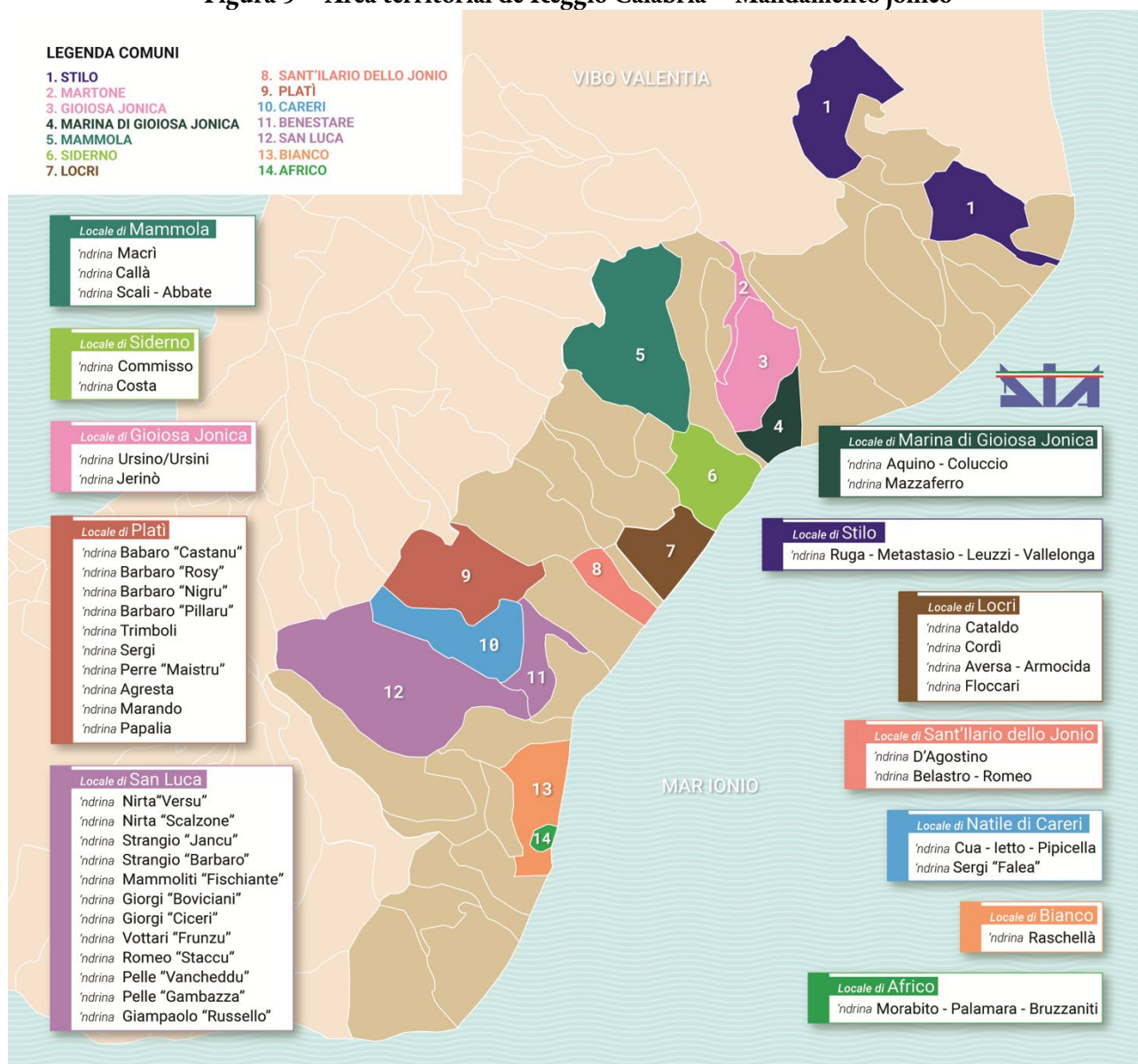
²³⁴ No dia 22 de julho de 2020, a *Polizia di Stato* executara uma medida de precaução contra 14 indivíduos, incluindo membros das *cosche* MAMMOLITI e GIORGI, consideradas responsáveis por associações destinadas ao tráfico de cocaína. A investigação, inicialmente destinada à captura de um fugitivo, permitiu identificar a atividade na área entre Bovalino, Careri e outros municípios da zona costeira de Reggio Calabria, de uma organização criminosa articulada com projeções na Apúlia (nas áreas territoriais de Bari, Brindisi, Taranto e Lecce) e Sicília (nas áreas territoriais de Messina e Catania), que se dedicava também ao tráfico de drogas.

²³⁵ A investigação documentou uma organização bem estruturada que comercializava grandes quantidades de medicamentos, abastecida por alguns cidadãos de Catânia no bairro de San Cristoforo, da área territorial do Etna, por canais da Calábria, utilizando para o transporte da droga também meios de salvamento.

²³⁶ A investigação, coordenada pela DDA de Reggio Calabria, terminou no dia 5 de dezembro de 2018 com a prisão, em vários estados europeus e sul-americanos, de 90 sujeitos acusados a diversos títulos: de associação para o tráfico internacional de drogas, associação de tipo mafioso, branqueamento de dinheiro, alocação fictícia de ativos e outros crimes, agravados por práticas mafiosas.

²³⁷ Investigações de apuramento técnico estão atualmente em curso.

Figura 5 – Área territorial de Reggio Calabria – Mandamento jônico



No dia 22 de março de 2024, foi extraditado para a Itália do Brasil um fugitivo capturado no dia 24 de maio de 2021, em João Pessoa (Brasil) pela Polícia Federal do Brasil e os *Carabinieri*, enquanto estava junto com um conhecido membro da *cosca* MORABITO. O homem foi condenado pela Corte de Apelação de Turim a 14 anos de prisão por tráfico internacional de drogas.

No *locale* de Siderno operaria a *cosca* COMMISSO, com a sua forte vocação para projetar os seus interesses criminosos no estrangeiro, especialmente no Canadá. Esta organização criminosa estaria em oposição ao DA COSTA.

No *locale de Marina di Gioiosa Ionica* é relatada a atividade das *cosche* AQUINO-COLUCCIO e MAZZAFERRO, com projeções operacionais também no centro-norte do país e no exterior.

No dia **9 de julho de 2024**, a DIA, no âmbito da operação “*Assedio*” (mais aprofundada no parágrafo relativo à Área territorial de Roma), executou uma ordem de prisão preventiva²³⁸ contra 18 pessoas suspeitas por ser membros de duas associações enraizadas em Roma e destinadas à extorsão, usura, ocultação de bens, reciclagem, autolavagem de dinheiro e reinvestimento de proventos ilícitos em atividades econômicas. A ordem é agravada pelo fato de ter facilitado os *clãs* de *camorra* SENSE, MAZZARELLA e D’AMICO e as *cosche* MANCUSO e MAZZAFERRO, que nomeadamente teriam mostrado interesse no setor do comércio ilícito de hidrocarbonetos. A investigação permitiu coletar elementos fortemente indiciários quanto à existência de uma verdadeira central de lavagem de dinheiro, que opera em Roma e com interesses em todo o território nacional, a qual teria feito uso da força de intimidação do vínculo associativo e da condição de sujeição, decorrentes tanto de ligações estreitas com organizações criminosas tradicionais da máfia, como da disponibilidade imediata de armas, incluindo armas de guerra. Juntamente com as medidas cautelares pessoais foi executada a apreensão preventiva de 3 empresas ativas no setor cinematográfico, no valor de cerca de 120 milhões de euros.

No dia **18 de novembro de 2024**, em Roma, a *Guardia di Finanza* emitiu uma ordem de prisão preventiva²³⁹ contra 25 pessoas consideradas “próximas” da *cosca* MAZZAFERRO e responsáveis, entre outras coisas, pela emissão de faturas para transações inexistentes, ocultação e destruição de documentos contábilísticos, lavagem de dinheiro, autolavagem de dinheiro, percepção indevida de verbas públicas e transferência fraudulenta de valor. Ao mesmo tempo, foi realizada a apreensão preventiva dos ativos que constituem o lucro das infrações, estimado em cerca de 7 milhões de euros. O inquérito revelou os interesses da associação criminosa na comercialização de produtos petrolíferos realizando uma série de “fraudes carrossel” e reinvestindo os proventos da evasão fiscal no mesmo setor econômico por meio da aquisição de distribuidores e depósitos de combustível. As investigações também destacaram as relações dos suspeitos com alguns membros da *cosca* ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria), à qual estaria subordinado o *locale de Roma*, bem como com sujeitos que tinham vínculos de parentesco com membros da época da organização criminosa conhecida como *Banda della Magliana*.

No *locale de Gioiosa Ionica* operaria a *cosca* URSINO-URSINI, federada com a já mencionada *cosca* COSTA de Siderno, e com a *cosca* JERINÒ, também ativa em Gioiosa Jônica e em Martone.

Em Mammola, os recentes resultados das investigações relataram sobre o funcionamento de um *locale* pertencente à *cosca* SCALI-ABBATE e que contava com a participação das *‘ndrine* MACRI e CALLLA.

Lembra-se que, na verdade, no dia 25 de julho de 2023, em Mammola (Reggio Calabria) e no Luxemburgo, a *Polizia di Stato* com o apoio do Project I-Can e da Divisão Sirene da Cooperação Policial Internacional, no âmbito da operação “*Malea*”²⁴⁰, executou uma ordem de prisão preventiva de 12 indivíduos considerados responsáveis, por diversas motivações, por associação de tipo mafioso, extorsão, tentativa de homicídio, posse ilegal de armas, posse e tráfico de drogas, e violência privada. As investigações permitiram documentar a existência e o funcionamento da acima mencionada *cosca* SCALI-ABBATE, dominante dentro do *locale de Mammola*, com controle total do tráfico e da venda de drogas bem como, através de uma forte cobrança extorsiva, de atividades empresariais e do setor florestal. No dia **29 de novembro de 2024**, o GUP de Reggio Calabria, no julgamento sumário, condenou²⁴¹ 7 sujeitos, proferindo cerca de 56 anos de prisão total.

²³⁸ OCC n.º 43398/23 RGNR, 34105/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma.

²³⁹ OCC n.º 14663/22 RGNR e n.º 6259/24 RG GIP emitido pelo GIP do Tribunal de Roma.

²⁴⁰ OCC n.º 1923/17 RGNR DDA - 2678/22 RG GIP - 34/2022 ROCC DDA emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria.

²⁴¹ Sent. n.º 402/24, emitida pelo GUP do Tribunal de Reggio Calabria.

Na área de Monasterace e nas zonas adjacentes de Stilo²⁴², registra-se a atividade da *cosca* RUGA-METASTASIO-LEUZZI-VALLELONGA, federada aos GALLACE da vizinha cidade de Guardavalle (Cosenza).

No distrito de Locri, permaneceria a operatividade das *cosche* CATALDO e CORDI, que após quarenta anos de briga, uma das mais sangrentas da história da *'ndrangheta*, teriam encontrado um equilíbrio com a repartição do território em questão, o qual também teria sido seguido pelos *sodalizi* AVERSA-ARMOCIDA e FLOCCARI, *satélites* das duas *cosche* principais.

No dia **16 de outubro de 2024**, a Corte de Apelação de Reggio Calabria, no contexto do julgamento “*Riscatto-Mille e una notte*”²⁴³, condenou²⁴⁴ 5 membros da *cosca* CORDI, impondo no total mais de 60 anos de prisão.

Em Sant’Ilario dello Jonio, a presença das *cosche* BELASTRO-ROMEO e D’AGOSTINO seria confirmada, enquanto no Município de Careri estariam ativas as *famílias* CUA-IETTO-PIPICELLA²⁴⁵ e SERGI “*falea*”, ligadas às organizações criminosas de San Luca e Plati.

Área territorial de Catanzaro

O mapeamento do crime na cidade de Catanzaro aponta para a presença de estruturas “históricas” representadas pelos GAGLIANESI na área norte, pelo *grupo* atuante no distrito de Catanzaro Lido ligado às *cosche* de Cutri GRANDE, ARACRI e ARENA, e pelos chamados CIGANOS ativos principalmente nos distritos Pistoia, Corvo, Aranceto, Germaneto e Catanzaro²⁴⁶ Lido. Estes últimos, articulados nas *famílias* ABBRUZZESE-BEVILACQUA-PASSALACQUA-BERLINGIERI, estariam envolvidos principalmente no tráfico de drogas, extorsão e roubo de automóveis.

No dia **15 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato*, no âmbito da operação “*Secreta Collis*”²⁴⁷, executou uma detenção provisória contra 20 indivíduos investigados, por várias motivações, por associação destinada ao tráfico de droga e posse com intenção de venda, inclusive por associação destinada ao tráfico de armas, com agravante de fins mafiosos. A investigação permitiu documentar a operatividade de duas diferentes organizações criminosas ligadas aos ramos da *'ndrangheta*, ativos também fora da área territorial, uma das quais ativa no tráfico de droga e a outra no tráfico de armas. Ambas foram atribuídas a sujeitos situados principalmente na área norte da cidade de Catanzaro. No específico, foram reconstruídos os papéis de cada membro associado e as várias áreas de operatividade. Ao mesmo tempo, foi constatada a disponibilidade de armas de guerra e armas comuns, incluindo várias pistolas, espingardas, metralhadoras e *kalashnikov*, bem como mais de 7 mil munições. Também foram apreendidos cerca de 33 kg de entorpecentes, entre *marijuana* e *haxixe*, escondidos em tonéis enterrados em uma área periurbana da cidade

No dia **15 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* e a *Polizia Penitenziaria*, no âmbito da operação “*Open Gates*”, emitiram uma ordem de prisão preventiva²⁴⁸ contra 36 sujeitos responsáveis, a vários títulos, por associação destinada ao tráfico de narcóticos, concurso externo em associação de tipo mafioso, associação criminosa destinada à corrupção, solicitação ao suborno, facilitação de fuga, falsidade ideológica, fraude em detrimento do Estado, acesso indevido a sistemas informatizados e outros.

²⁴² Onde operaria um *locale* de *'ndrangheta* confederado ao *locale* de Gerocarne-VV (vd. operação “*Doppio Sgarro*” de 2022 do Tribunal de Reggio Calabria).

²⁴³ P.p. n.º 3311/2019 RGNR DDA de Régio Calábria. No dia 2 de agosto de 2019, em Locri (área territorial de Reggio Calabria), os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* cumpriram a detenção de suspeito de crime de 10 sujeitos, considerados responsáveis, a diversos títulos, de associação mafiosa, extorsão, danos causados por incêndio, concorrência desleal com ameaças ou violência, violação das prescrições da vigilância especial, posse e porte ilegal de armas, com a agravante prevista pelo artigo 416-bis 1, tendo agido com método mafioso e com o fim de favorecer os interesses da *cosca* CORDI.

²⁴⁴ Sent. n. 1477/23 RG 2371/24 Sent.

²⁴⁵ No dia **9 de junho de 2024**, no Reino Unido, as autoridades locais, após ativação da *Polizia di Stato*, prenderam um fugitivo objeto de uma ordem de detenção emitida pela Procuradoria-Geral da República na Corte de Apelação de Reggio Calabria, por associação destinada ao tráfico de drogas. Em 2014, a mulher foi objeto de uma medida de prisão preventiva com outros 22 indivíduos consideradas membros das *famílias* CUA-JETTO.

²⁴⁶ Localizados no sul do Município.

²⁴⁷ P.p. 2838/2021 RGNR mod. 21 da DDA de Catanzaro.

²⁴⁸ OCC n.147/23 RMC, 147bis/23 RMR, 2981/21 RG GIP e 4463/21 RGNR emitidas pelo Tribunal de Catanzaro no dia 9 de fevereiro de 2024.

A investigação apurou a existência de 2 associações criminosas para o tráfico de drogas na prisão de Catanzaro e a introdução e posterior venda de telemóveis e *cartões Sim* no mesmo estabelecimento prisional. No mesmo contexto de investigação, foi executado um decreto de apreensão preventiva para cartões pré-pagos registrados em nome dos suspeitos, bem como uma tabacaria e uma loja de celulares localizadas em Cosenza, ambas administradas por um empreendedor ligado à organização criminosa. Além disso, foram apreendidos, entre outros, 29 000 euros em dinheiro.

No território de Lamezia Terme e, em particular, no território de Sambiasi e de Sant'Eufemia Lamezia, resultaria ativa a *cosca* IANNAZZO-CANIZZARO-DA PONTE.

No dia **6 de fevereiro de 2024**, no âmbito da operação “*Arengo*”²⁴⁹, os Carabinieri emitiram uma ordem de prisão preventiva contra 14 indivíduos considerados responsáveis por associação destinada ao tráfico de drogas com agravante de disponibilidade de armas. O inquérito documentou a existência de uma organização ativa nas áreas de Lamezia Terme, Curinga, Pianopoli, Feroletto Antico e Serraretta, reconstruindo o generalizado tráfico de drogas no varejo e identificando o cultivo de mais de 300 plantas *de cannabis indica* em Curinga. Durante as operações, foram apreendidos 14 kg de *marijuana*, várias armas ilegais, *scanners* para a detecção de microfones espões, bem como a 25 mil euros em dinheiro.

A *cosca* CERRA-TORCASIO-GUALTIERI operaria na área de Nicastro, em oposição ao clã **GIAMPA**’ e aos clãs NOTARIANNI-CAPPELLO-ARCIERI, também ativos no mesmo Município.

No dia **24 de janeiro de 2024**, o GUP de Catanzaro condenou²⁵⁰ com julgamento sumário, o mandante e executor de um homicídio cometido no dia 29 de setembro de 2000 contra dois sujeitos, um dos quais considerado o líder da *cosca* de TORCASIO. Ambos os réus foram condenados a 30 anos de prisão. O evento assassino fez parte da *faida* entre os IANNAZZO-DA PONTE-CANIZZARO e as parcerias criminosas de Nicastro.

No dia **3 de abril de 2024**, o Tribunal de Justiça italiano de Catanzaro condenou²⁵¹ a 4 anos e 7 meses de prisão um sujeito, já membro de uma administração local, por concurso externo em associação de tipo mafioso. Em particular, ele teria fornecido uma “*concreta, específica consciente e voluntária contribuição*” de caráter material e moral para a *cosca* CERRA-TORCASIO-GUALTIERI esperando que, durante a eleição municipal em Lamezia Terme (Cosenza) em 2015 para a nomeação do Prefeito e a renovação da Assembleia Municipal, teria se proposto como referência da *cosca*, também em virtude das relações de proximidade com o líder da associação criminosa *de quo*.

Na área próxima do litoral (Nocera Terinese e Falerna) estaria operando o clã BAGALÀ.

Na área do planalto de Reventino operariam a *família* SCALISE, ativa nos Municípios de Soveria Mannelli e Decollatura, e a *família* MEZZATESTA, nos municípios de Platania e Serrastretta, surgidas da cisão interna de uma associação criminosa originalmente conhecida como “*Gruppo storico della Montagna*”.

No dia **26 de junho de 2024**, a Corte d’Assise d’Appello²⁵² de Catanzaro confirmou a sentença²⁵³ de prisão perpétua contra o sujeito responsável pelo assassinato de um advogado acontecido em uma emboscada na noite de 9 de agosto de 2016 em Lamezia Terme, no jardim da sua casa. A **Corte** reconheceu a agravante de tipo mafioso, excluído em primeira instância, dado que o crime teria sido encomendado pela *cosca* SCALISE de Decollatura, da qual o autor fazia parte.

²⁴⁹ OCC n.º 6019/2019 RGNR Mod. 21 DDA, 1071/2020 RG GIP e 20/2023 RMC emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

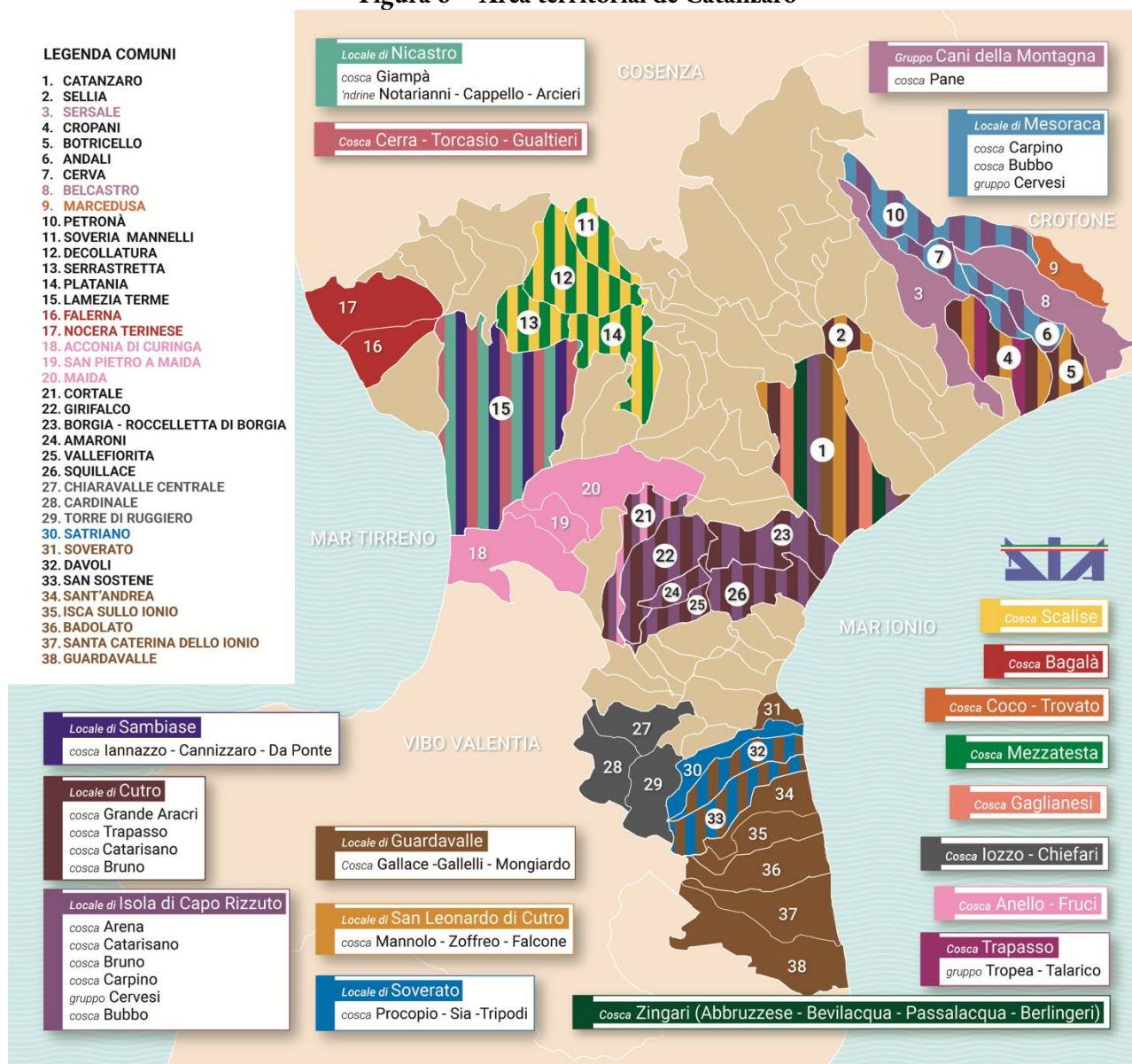
²⁵⁰ Sent. 25/2024 do GUP do Tribunal de Catanzaro.

²⁵¹ Sentencia n.º 1179/24 Reg. Sent. – 1678/23 RG – 2623/11 RGNR emitida pelo Tribunal de Recurso de Catanzaro.

²⁵² N.T.: Tribunal italiano de segunda instância que examina novamente, em grau de apelação, os casos já julgados pela Corte d’Assise. Trata-se de crimes graves, como homicídio ou terrorismo. A corte é composta por dois juízes togados e seis jurados leigos, e verifica se a decisão anterior foi justa e conforme à lei.

²⁵³ Sent. 13/24 R Sent. – 25/22 RG – 5878/17 RGNR.

Figura 6 – Área territorial de Catanzaro



O mapeamento criminoso da vertente jônica da Área territorial, registra a presença do grupo "Cani della Montagna", no qual a família PANE estaria ativa, especialmente na área de Sersale e Belcastro.

Os TRAPASSASO e os MANNOLO-ZOFFREO-FALCONE de San Leonardo di Cutro (Crotone) também exerceriam sua influência inclusive na área do Município de Catanzaro, bem como na de Sellia, Botricello, Cropani, enquanto na área conhecida como "Presila

Catanzarese" e, especificamente, nos Municípios de Petronà, Cerva e Andalie estariam presentes os CARPINO e os BUBBO²⁵⁴. Em Cropani Marina permaneceriam os TROPEA-TALARICO. A família CATARISANO operaria principalmente nos Municípios jônicos de Borgia, Girifalco, Rocceletta di Borgia e Cortale, enquanto em Vallefiorita, Amaroni e Squillace permaneceriam os BRUNO.

No dia **22 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da operação "*Scolacium*", emitiram uma ordem de prisão preventiva²⁵⁵ contra 21 indivíduos considerados responsáveis, de várias formas, por associação de tipo mafioso, tráfico e posse ilícita de drogas, extorsão, receptação, ferimentos, sequestro, furto em residência e danos causados por incêndio. A investigação permitiu documentar o funcionamento criminoso das *cosche* Bruno e CATARISANO, traçando os seus organogramas e realçando como eles operassem primeiro sob a influência dos ARENA de Isola di Capo Rizzuto (Crotone) e depois sob a influência dos GRANDE ARACRI di Cutro (Crotone). As mais aprofundadas investigações permitiram apontar vários episódios de incêndio para a *cosca* BRUNO, incluindo o contra um balneário em 2017, um ato de intimidação em um restaurante à beira-mar de Squillace e uma série de furtos em residência cometidos, além de outros, em detrimento dos familiares de um colaborador premiado. À *cosca* CATARISANO, por outro lado, foi atribuída a autoria do incêndio de uma escavadora em Borgia em 2017, também como a dos atos de intimidação perpetrados em detrimento dos gerentes de um supermercado e de vários canteiros de obras em Borgia e de uma empresa em Girifalco. Por último, surgiu uma espécie de conflitualidade entre as duas organizações criminosas, que provavelmente originou-se a partir do controle da atividade de extorsão no território.

No dia **2 de maio de 2024**, os *Carabinieri* emitiram uma ordem de prisão preventiva²⁵⁶ contra 8 sujeitos que foram considerados responsáveis pela criação de uma organização criminosa envolvida no tráfico de *marijuana*, *cocaína* e *heroína* nos territórios de Girifalco, Amaroni e Borgia. As investigações foram iniciadas em 2022, após a prisão de um indivíduo encontrado na posse de mais de 600 gramas de *marijuana*. Após a conclusão do inquérito, foram apreendidas várias quantidades de narcóticos, máquinas para embalagem e um *scanner* para detecção de microfones espíões.

A já mencionada *família* CARPINO e *grupo* dos CERVESI, que também opera no município de Cerva, resultariam ligados aos COCO-TROVATO de Marcedusa (Cosenza) que, ao longo dos anos, estenderam os seus interesses inclusive na área territorial de Lecco.

Como resultado da operação "*Karphantos*"²⁵⁷ (2023), pelo **DPR do dia 9 de maio de 2024**, o Presidente da República ordenou a dissolução da Assembleia Municipal de Cerva devido a formas de ingerência do crime organizado, capaz de comprometer a livre determinação e a imparcialidade da administração local, bem como o bom funcionamento dos serviços. Conforme apurado na investigação mencionada, evidenciou-se "*...a influência exercida pelo clã local da 'ndrangheta na gestão administrativa municipal...*", incluindo o "*...estabelecimento de um «acordo eleitoral» entre candidatos às eleições de junho de 2017 e um membro do crime organizado local, com graves indícios de envolvimento em crimes associativos... em troca de vantagens financeiras e percentagens sobre contratos municipais...*". A inspeção conduzida pela autoridade governamental "*...revelou um quadro de comprometimento substancial dos princípios de boa administração e imparcialidade da entidade local, com o exercício de suas funções prejudicado, frequentemente direcionado para a satisfação de interesses (...) de indivíduos ligados ao crime organizado, e demonstrou a existência de conexões diretas e indiretas entre os órgãos eleitos e as organizações criminosas locais...*", com referência específica a processos licitatórios nos quais o condicionamento das organizações mafiosas locais sobre as decisões da administração municipal era evidente. Além disso, destacou-se um caso envolvendo uma briga iniciada por um membro do grupo criminoso local, já condenado por associação criminosa de tipo mafioso e envolvido na operação "*Karpathos*". Este

²⁵⁴ Este último, em particular, estaria ativo na área de Petronà.

²⁵⁵ OCC n° 3884/15 RG GIP e 4712/15 RGNR emitida pelo Tribunal de Vibo Valentia.

²⁵⁶ OCC No 543/24 RGNR Mod. DDA n.° 521/24 GIP, 49/24 RG RMC emitida pelo Tribunal de PALMI.

²⁵⁷ Em 22 de setembro de 2023, nas províncias de Catanzaro, Crotone, Cosenza, Frosinone, Gênova, Lecco, Mântua, Milão, Teramo e Turim, os *Carabinieri* de Catanzaro executaram um mandado de prisão preventiva emitido pelo Tribunal de Catanzaro contra 51 indivíduos. Eles são membros da *cosca* CARPINO e do grupo criminoso associado CERVESI, que atuam nos municípios de Petronà (CZ), Cerva (CZ) e áreas vizinhas. As acusações incluem associação de tipo mafioso, associação para o tráfico de drogas, extorsões, lavagem de dinheiro e interposição fraudulenta de bens.

indivíduo, parente de um administrador municipal, solicitou uma indenização de 20 mil euros por um acidente em uma via municipal devido a uma grade mal posicionada, apresentada meses após o suposto incidente. Nessa circunstância, “...o *prefeito de Catanzaro*, ao destacar que o valor da indenização correspondia à soma prometida ao referido por candidatos nas eleições municipais de 2017 como pagamento acordado no pacto eleitoral político-mafioso, objeto de processo judicial, lembrou o conteúdo do mandado de prisão preventiva que evidenciava o descumprimento do acordo de pagamento, exigindo «uma solução com os demais administradores envolvidos e a entrega de 20.000 euros a...»...”. As inspeções também revelaram graves ineficiências na gestão da apuração e cobrança de receitas municipais, devido à inércia e falta de fiscalização dos órgãos municipais, resultando em um aumento da evasão tributária.

No dia **15 de março de 2024**, a DIA cumpriu um decreto de confisco²⁵⁸, tornado definitivo após a análise do Superior Tribunal de Justiça italiano, contra um empresário de Catanzaro considerado próximo às *cosche* ativas nos municípios de Valleflorita, Amaroni e Squillace. O processo teve origem em uma proposta assinada pelo Diretor da DIA. Entre os bens confiscados, figuram o conjunto empresarial completo de 2 empresas atuantes nos setores de restaurantes e pintura e instalação de vidros, uma associação cultural, 10 imóveis, uma motocicleta, um automóvel, bem como contas bancárias e disponibilidades financeiras, com um valor total estimado em mais de 1 milhão de euros.

Em Soverato, Santa Caterina dello Jonio, Badolato, Isca sullo Jonio, Sant’Andrea, San Sostene e Davoli, além da capital, opera a *cosca* GALLACE-GALLELLI-MONGARDO, originária de Guardavalle²⁵⁹.

No dia **21 de junho de 2024**, a DIA executou um decreto de confisco²⁶⁰ contra os herdeiros de um indivíduo considerado “*próximo*” ao *clã* GALLACE de Guardavalle (CZ), assassinado em San Vittore Olona (MI) em julho de 2008. A medida teve origem em uma solicitação assinada pelo Diretor da DIA, no qual, em outubro de 2006, foi solicitado ao Tribunal de Catanzaro a aplicação de uma medida de prevenção pessoal e patrimonial contra ele. Com base no decreto datado em março de 2008, o Poder Judiciário (PJ) competente determinou o sequestro de um patrimônio avaliado na época em cerca de 5 milhões de euros, decisão confirmada também pelo Tribunal de Justiça de Catanzaro em outubro de 2010. O respectivo confisco tornou-se irrevogável em dezembro de 2011. Com a última decisão, o Tribunal de Catanzaro, ao se pronunciar sobre o pedido de revogação do confisco apresentado por um herdeiro do proposto em relação a um bem avaliado em cerca de 50 mil euros, reiterou a medida ablatória original.

Nos municípios de Davoli, Satriano e San Sostene, estão ativos os PROCOPIO-SIA-TRIPODI.

Na área das chamadas *Preserre*, especificamente nos municípios de Chiaravalle, Cardinale e Torre di Ruggiero, atuaria a *cosca* IOZZO-CHIEFARI.

No dia **22 de fevereiro de 2024**, a DIA e a *Guardia di Finanza* executaram o sequestro²⁶¹ de bens vinculados a dois indivíduos considerados próximos às *famílias* IOZZO-CHIEFARI. A medida cautelar abrangeu 1 bar, 2 complexos empresariais atuantes no setor da

²⁵⁸ Sentença n.º 71/2022 e 100/2020 proferida pelo Tribunal de Catanzaro – Seção do Ministério Público.

²⁵⁹ Conforme já descrito no parágrafo dedicado à área territorial de Reggio Calabria, no dia **25 de janeiro de 2024**, em Santiago de Los Caballeros, na República Dominicana, foi realizada a captura de um narcotraficante originário de Reggio Calabria e envolvido em diversas investigações que documentaram sua proximidade com a *cosca* BELLOCCO de Rosarno e GALLACE de Guardavalle (CZ). Como já mencionado no capítulo dedicado ao Lácio, destaca-se que, no dia **7 de dezembro de 2024**, o Tribunal de Velletri, no âmbito do processo “*Tritone*” [Tritão] em rito ordinário, condenou (sentença n. 1012/23, proferida pelo Tribunal de Velletri) 20 réus acusados, em diferentes graus, de associação criminosa de tipo mafioso, associação voltada para o tráfico de drogas, extorsão agravada, porte e posse ilegal de armas e munições, ocultação de bens e outros crimes. Destaca-se que a sentença faz referência aos resultados investigativos que levaram os *Carabinieri* a executar, no dia 17 de fevereiro de 2022, um mandado de prisão preventiva emitido pelo GIP do Tribunal de Roma contra 69 indivíduos considerados membros de uma *organização* da ‘*ndrangheta*’ ativa nos territórios de Anzio e Nettuno, composta também por membros de famílias originárias de Guardavalle (CZ) “*próximas*” ao *clã* GALLACE. As investigações também documentaram os interesses e o *modus operandi* adotado pela *organização*, por meio de infiltrações nas administrações municipais para adquirir a gestão e o controle das atividades econômicas nos setores de pesca, descarte de resíduos e terraplanagem.

²⁶⁰ N.º 3/24 Cron., Proc. n.º 26/06 MP e 50/21 RCC (reunidos nos procedimentos n.º 147/22 RCC e n.º 285/22 RCC), emitido pelo Tribunal Ordinário de Catanzaro – Seção do Ministério Público.

²⁶¹ N.º 97/2022 RG MP e 39/2024 Cron., emitido pelo Tribunal de Catanzaro - Gabinete do Ministério Público.

construção, 25 edifícios, 85 terrenos totalizando mais de 120 hectares, 16 máquinas agrícolas e 1 veículo automotor, com um valor total superior a 2,5 milhões de euros. No dia **13 de maio de 2024**, a DIA executou outra medida de sequestro, ampliando a medida ablatória para um imóvel avaliado 160 mil euros.

Área territorial de Vibo Valentia

A *cosca* MANCUSO, com presença territorial ao longo do eixo que vai do município de Limbadi ao de Nicotera (VV), opera em toda a área territorial, com significativas projeções além da Região e no exterior. Este *clã* continua a ser não apenas um ponto de referência consolidado para numerosas *cosche* do território, mas também um aliado e interlocutor sólido das *cosche* de Reggio, especialmente aquelas estabelecidas na Piana di Gioia Tauro

No dia **16 de janeiro de 2024**, o Tribunal de Vibo Valentia condenou²⁶² a 7 anos e 3 meses de prisão o filho de um líder da *cosca* MANCUSO por tentativa de homicídio e resistência a oficial público. Na noite entre 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, enquanto estava a bordo de um carro, durante uma blitz de trânsito, o homem teria arrastado um policial por algumas centenas de metros com o carro, causando-lhe a fratura de duas vértebras, um traumatismo craniano e várias contusões.

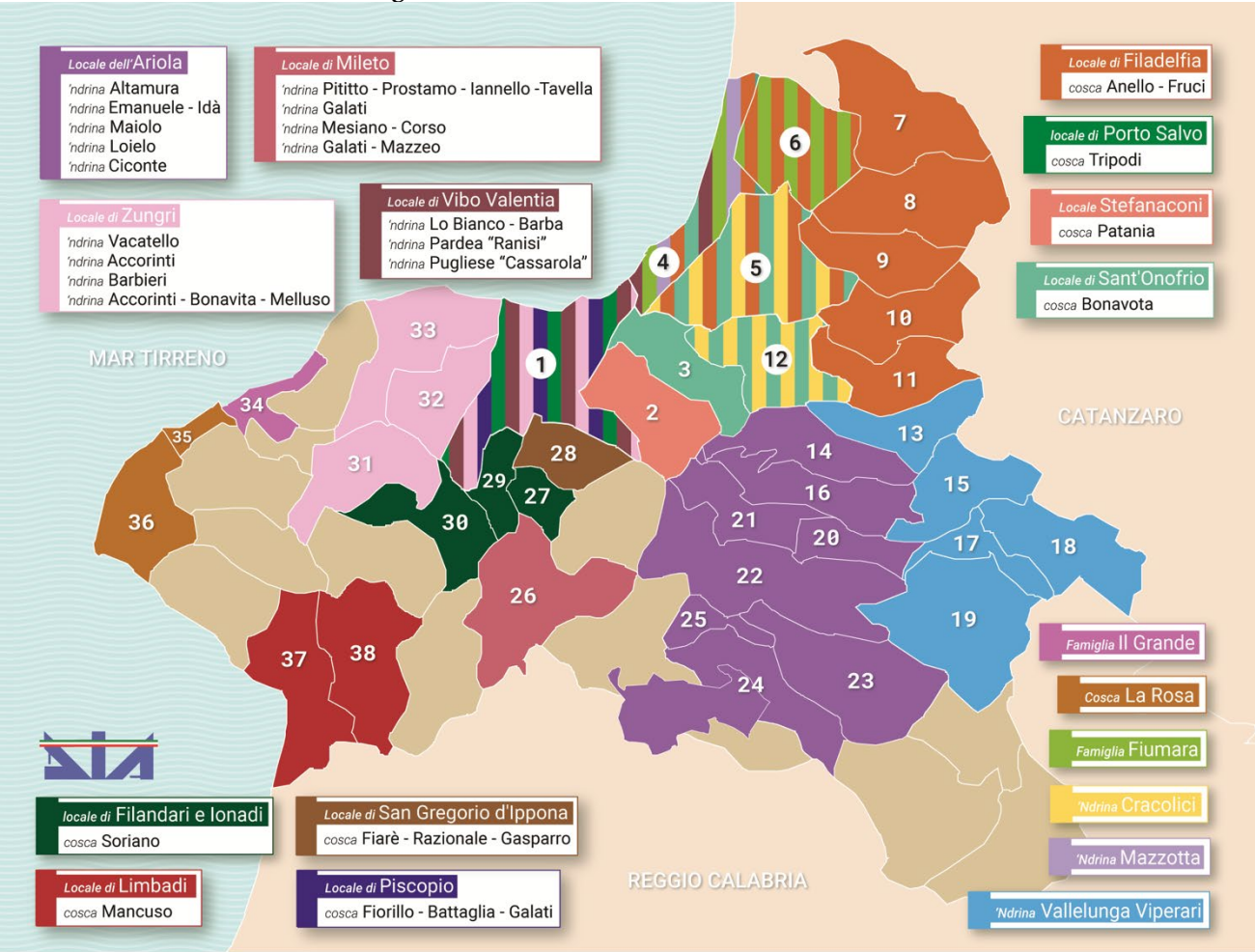
No dia **20 de maio de 2024**, o Tribunal Colegiado de Vibo Valentia depositou as motivações da sentença²⁶³ proferida no dia 20 de novembro de 2023 ao final do *maxi-processo* em rito ordinário “*Rinascita-Scott*”²⁶⁴ contra os *clãs* da região de Vibo Valentia, com a qual foram aplicados mais de 2.200 anos de prisão a 322 réus. A sentença confirmou substancialmente a acusação, condenando-os por diversos crimes, incluindo associação criminosa de tipo mafioso, homicídio, extorsão, agiotagem, ocultação de bens, branqueamento de capitais, posse de armas, tráfico de drogas, fraude, manipulação de licitações, tráfico de influência, corrupção e outros, agravados pela facilitação das *cosche* da ‘*ndrangheta*’ atuantes na região de Vibo Valentia. Foram, portanto, confirmados os interesses conjuntos entre membros dos *clãs* e representantes do setor empresarial e das instituições locais, em conformidade com o paradigma da *máfia empresarial* que há anos constitui a *marca registrada* das organizações criminosas calabresas. Também foram destacadas as lógicas de subjugação da população por meio de um controle capilar e asfixiante do território, como um complemento possivelmente necessário para a realização de seus objetivos criminosos. A referida sentença é particularmente interessante na parte em que confirma o caráter unitário da ‘*ndrangheta*’, que tem reconhecido a autonomia das estruturas criminosas da área de Vibo Valentia por meio do *Crimine di Polsi*, às cujas regras, no entanto, permanecem funcionalmente ligadas para resolver disputas e se conformar com as estratégias criminosas prioritárias. De fato, no topo das organizações criminosas de Vibo Valentia, há um indivíduo cujo carisma criminoso o tem “*elevado*” a dialogar diretamente com os membros das *famílias* de San Luca (RC) e da Piana di Gioia Tauro (RC).

²⁶² Sentença n.º 83/2024.

²⁶³ N.º 1122/2023 RG Sent. e 1007/2020 RGT.

²⁶⁴ A investigação, já mencionada, teve sua conclusão em dezembro de 2019 com a execução de 334 medidas restritivas emitidas pelo Tribunal de Catanzaro contra um total de 416 investigados, documentando, entre outros aspectos, as relações entre a *cosca* MANCUSO de Limbadi (VV), hegemônica em toda a área territorial de Vibo Valentia, e o contexto político-empresarial local.

Figura 7 – Área territorial de Vibo Valentia



LEGENDA QUARTIERI

1. VIBO VALENTIA	9. MONTEROSSO CALABRO	17. SPADOLA	25. DASÀ	33. BRIATICO
2. STEFANAONI	10. CAPISTRANO	18. BROGNATURO	26. MILETO	34. PARGHELIA
3. SANT'ONOFRIO	11. SAN NICOLA DA CRISSA	19. SERRA SAN BRUNO	27. SAN COSTANTINO	35. TROPEA
4. PIZZO	12. FILOGASO	20. SORIANELLO	28. SAN GREGORIO D'IPPONA	36. RICADI
5. MAIERATO	13. VALLELONGA	21. SORIANO	29. IONADI	37. NICOTERA
6. FRANCAVILLA ANGITOLA	14. VAZZANO	22. GEROCARNE	30. FILANDARI	38. LIMBADI
7. FILADELFIA	15. SIMBARIO	23. ARENA	31. ZUNGRI	
8. POLIA	16. PIZZONI	24. ACQUARO	32. CESSANITI-PANNAONI	

No dia **2 de julho de 2024**, o Tribunal de Justiça de Catanzaro, no âmbito do processo “*Petrolmafie-Dedalo*”²⁶⁵ em rito abreviado, condenou²⁶⁶ 14 indivíduos considerados “próximos” às *cosche* MANCUSO de Limbadi, ANELLO de Filadelfia, BONAVOTA de Sant’Onofrio e FIARÈ-RAZIONALE-GARRO de San Gregorio d’Ippona e responsáveis, em diferentes graus, por associação criminosa de tipo mafioso, extorsão, transferência fraudulenta de bens, emprego de dinheiro, bens ou utilidades de origem ilícita, branqueamento de capitais e autolavagem, e diversos crimes tributários relacionados ao IVA e aos impostos sobre produtos industrializados, todos agravados pelo método mafioso. Além disso, por **DPR de 29 de julho de 2024**, foi determinada a dissolução do Conselho Municipal de Stefanaceni, também em decorrência dos elementos apurados na referida operação e pela significativa ingerência do crime organizado local. Especificamente, constatou-se o apoio fornecido por alguns investigados a indivíduos ligados à mencionada administração municipal, com grave comprometimento da ação administrativa “...*indubitavelmente condicionada pelo poder de intimidação do crime organizado...*” e resultante também de condutas relacionadas com crimes de corrupção eleitoral político-mafiosa²⁶⁷ e de fraude em licitação. Foram evidenciados laços familiares ou relações de proximidade com membros do crime organizado local também por parte de outros membros da composição política, o que tem permitido às *cosche* se infiltrar na gestão da *res* pública, com particular referência à concessão direta de obras, serviços e fornecimentos públicos, como a restauração de redes de esgoto, o serviço de coleta de resíduos volumosos, o fornecimento de esquadrias em uma escola, o recapeamento asfáltico em CBUQ e outros.

No dia **10 de julho de 2024**, a Corte d’Assise do Tribunal de Justiça de Catanzaro condenou²⁶⁸ 4 pessoas ligadas ao *clã* MANCUSO, consideradas responsáveis pelo homicídio de um homem por meio de um carro-bomba detonado no dia 9 de abril de 2018, aplicando duas penas de prisão perpétua e um total de 9 anos e 6 meses de prisão para os outros dois réus. O carro-bomba teria sido colocado para vencer a resistência da vítima às pressões sofridas para a cessão de alguns terrenos agrícolas em Limbadi.

Também a posição do *clã* LO BIANCO-BARBA, ativo principalmente no centro histórico da capital de Vibo Valentia, é sólida.

No dia **11 de julho de 2024**, a Corte d’Assise de Catanzaro impôs duas condenações²⁶⁹ pelo homicídio de um empresário e geólogo ocorrido em Vibo Valentia no dia 21 de fevereiro de 1993, aplicando, respectivamente, uma pena de prisão perpétua e uma pena de 28 anos de prisão contra dois membros da *cosca* LO BIANCO-BARBA. De acordo com os relatórios da investigação, o evento criminoso teria sido deliberado com a intenção de vingar a morte de um parente de um dos líderes da organização criminosa, assassinado em 1992 na localidade de Nasari, em Vibo Valentia.

Entre o bairro Cancelli Rosso e o de San Leoluca, com projeções também no município de Pizzo, constata-se a presença dos PARDEA “*Ranisi*”, enquanto os PUGLIESE “*Cassarola*” resultam ativos na área de viale Affaccio de Vibo Valentia. No litoral da capital, com particular referência à área de Vibo Marina e de Porto Salvo, persistem os TRIPODI, que possuem projeções também fora da Região. No *hinterland*, ainda está ativo o *locale de Piscopio*, cujo comando é exercido pela *cosca* FIORILLO-BATTAGLIA-GALATI. Essa estrutura sofreu recentemente um confronto armado com os MANCUSO.²⁷⁰

²⁶⁵ A investigação, concluída no dia 8 de abril de 2021 pelos *Carabinieri* e pela *Guardia di Finanza*, representa a síntese e a convergência de 4 vertentes investigativas das Diretorias Distritais Antimáfia (DDAs) de Nápoles, Roma, Catanzaro e Reggio Calabria. Estas, com a coordenação da Direção Nacional Antimáfia e Antiterrorismo e da Eurojust, revelaram os interesses de associações *mafiosas* de diferentes origens no negócio da comercialização ilícita de combustíveis e na lavagem de centenas de milhões de euros em empresas petrolíferas registradas em nome de empresas laranja inesperadas. Especificamente, foi executado um mandado de prisão preventiva contra 56 indivíduos, bem como o sequestro de diversas sociedades e empresas individuais atuantes no setor do comércio de combustíveis e de transportes, além de numerosos bens imóveis, num valor total de 142 milhões de euros.

²⁶⁶ Sentença n.º 2391/24 Reg. Sent. e 1173/23 Reg. Gen. proferida pelo Tribunal de Justiça de Catanzaro.

²⁶⁷ Os desenvolvimentos processuais conduziram à condenação, em primeira instância, de um administrador municipal pelo crime de corrupção eleitoral.

²⁶⁸ Sentença n.º 17/24 R. Sent., 28/22 R. Gen. Ass. e 5809/17 RGNR.

²⁶⁹ Sentença n.º 6/24 Sent., 5/22 R.G. Assise e 5271/18 RGN.

²⁷⁰ Tal fato foi confirmado pela investigação “*Rimpiazzo*” (abril de 2019), concluída pela *Polizia di Stato* contra 31 membros do referido “*locale*”, entre os quais figura uma mulher com o papel de “*sorella d’omertà*” (figura feminina que desempenha um papel de estrita adesão ao código de silêncio da *ndrangheta*). Os líderes do *locale de Piscopio* pretendiam suceder

No dia **6 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato*, no âmbito da operação “*Portosalvo*”²⁷¹, executou um mandado de prisão preventiva contra 14 indivíduos considerados, em diferentes graus, responsáveis por associação criminosa de tipo mafioso, extorsão agravada pelo método mafioso, homicídio e tentativa de homicídio, porte e posse ilegal de armas, ocultação de cadáver, receptação e favorecimento pessoal. A investigação permitiu elucidar os mandantes e executores de uma série de homicídios cometidos entre os anos de 2010 e 2012, nos distritos de Longobardi e Vibo Valentia Marina.

Em Stefanaceni, opera a *cosca* PATANIA, enquanto em Sant’Onofrio, Filogaso e Maierato atuam os BONAVOTA, estes últimos com influência também na área de Pizzo Calabro. Ainda em Pizzo Calabro, também persistem as ‘*ndrine* MAZZOTTA e FIUMARA, sendo esta última influente também no município de Francavilla Angitola.

Na área de Serra San Bruno, Spadola, Simbario, Brognaturo e Vallelunga, estão presentes os VALLELUNGA-*Viperari*. Nos municípios de Soriano Calabro, Gerocarne, Soriano, Pizzoni e Vazzano, persistem os EMANUELE-IDÀ, em conflito com os LOIELO, também ativos no município de Gerocarne, onde adicionalmente registra-se a presença da ‘*ndrina* ALTAMURA, atuante também em Soriano Calabro, Soriano, Pizzoni, Vazzano, Arena, Acquaro e Dasà. Nos mesmos municípios de Arena, Dasà e Acquaro, também está ativa a ‘*ndrina* MAIOLO, enquanto em Soriano persistem os CICONTE.

No dia **21 de junho de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da operação “*Habanero*”²⁷², executaram um mandado de prisão preventiva contra 14 indivíduos considerados, em diferentes graus, responsáveis por associação criminosa de tipo mafioso, homicídio múltiplo, participação externa em associação mafiosa, extorsão, cultivo de drogas, concorrência ilícita, perturbação de arrematações (fraude em licitação), roubo, crimes relacionados a armas e outros crimes agravados pelo método mafioso. A investigação, que abrangeu a região das “*Pre-Serre*” de Vibo Valentia, revelou a atual atuação da ‘*ndrina* MAIOLO, ativa nos territórios de Arena e Acquaro e com ramificações em Abruzzo, Piemonte e Suíça. As investigações, além de fornecer uma reconstrução detalhada da atual estrutura da organização criminosa em questão, elucidaram um triplo homicídio conhecido como “*la strage dell’Ariola*” [o massacre de Ariola], ocorrido no dia 25 de outubro de 2003 e motivado pelo confronto entre as *cosche* LOIELO e MAIOLO, estas últimas aliadas aos EMANUELE, pela disputa da liderança na referida área.

Em Mileto²⁷³, com particular referência à área de San Giovanni, constata-se a presença dos PITTITO-PROSTAMO-IANNELLO-TAVELLA.

No dia **12 de julho de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou o confisco²⁷⁴ de bens, no valor de mais de 1 milhão de euros, contra 9 pessoas condenadas no âmbito do processo “*Stammer*”²⁷⁵. A medida teve como objeto 4 terrenos, 4 conjuntos empresariais²⁷⁶, 7 veículos automotores, 1 motocicleta e disponibilidades financeiras de aproximadamente 80 mil euros.

aos MANCUSO, mediante uma série de homicídios, na gestão dos negócios criminais em toda a região de Vibo Valentia, incluindo os distritos de Vibo Marina, Porto Salvo e Bivona.

²⁷¹ OCC nº 1744/2018 RG GIP e 53/2023 RMC, emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

²⁷² OCC nº 2113/2016 RG GIP e 98/2024 RMC, emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

²⁷³ No dia **27 de setembro de 2024**, os *Carabinieri*, no distrito de San Giovanni, encontraram, no interior de um casarão abandonado, armas, munições e drogas, consistindo em 6 fuzis, 5 pistolas, munições e substâncias entorpecentes.

²⁷⁴ Sentença nº 523/2023 Reg. Sent., nº 182/2022 Reg. Gen. e nº 9444/2014 RGNR, emitida pelo Tribunal de Justiça de Catanzaro no dia 27 de fevereiro de 2023, tornada irrevogável por decisão do Superior Tribunal de Justiça nº 31396-2023 RG, do dia 13 de dezembro de 2023.

²⁷⁵ A investigação havia sido concluída no dia 15 de fevereiro de 2017 com a execução, pelos *Carabinieri* e pela *Guardia di Finanza*, de um mandado de prisão preventiva contra 68 pessoas ligadas às *cosche* FIARE’ de San Gregorio d’Ippona (VV), PITTITO-PROSTAMO-IANNELLO de San Giovanni di Mileto (VV) e à ‘*ndrina* de San Calogero (VV), todas organizações satélites da *cosca* MANCUSO de Limbadi, mais conhecida e hegemônica, contando com a participação das organizações criminosas da Piana di Gioia Tauro e daquelas atuantes na área territorial de Crotone. Os investigados seriam responsáveis por associação voltada para o tráfico ilícito, em âmbito nacional e transnacional, de substâncias entorpecentes, em Vibo Valentia e no restante do território nacional, bem como na Colômbia, Espanha, Holanda, Suíça e França.

²⁷⁶ Relativos a agentes econômicos atuantes nos setores da construção civil, alimentício e do comércio atacadista de frutas e verduras.

No distrito de Paravati, persistem os GALATI, enquanto os MESIANO-CORSO operam no distrito de Calabrò; os GALATI-MAZZEO estão presentes no distrito de Comparni.

No dia **2 de julho de 2024**, a Corte d'Assise do Tribunal de Justiça de Catanzaro, no âmbito do processo “*Miletos*”²⁷⁷, confirmou a condenação a 21 anos e 6 meses de prisão²⁷⁸ de um indivíduo considerado responsável pelo homicídio de um homem ligado à *família* MESIANO, ocorrido em Mileto no dia 17 de julho de 2013.

Em San Gregorio d'Ippona, operam os FIARÈ-RAZIONALE-GASPARRO, fortemente atingidos e impactados pelos resultados da já mencionada investigação “*Rinascita-Scott*”.

Na zona de Zungri, registra-se a atividade dos ACCORINTI; em Cessaniti-Pannaconi, dos BARBIERI; em Vibo Valentia Marina, dos VACATELLO; e em Briatico, dos ACCORINTI-BONAVITA-MELLUSO.

No dia **12 de março de 2024**, os *Carabinieri* executaram o sequestro preventivo²⁷⁹ de uma sociedade ativa no setor turístico com sede em Briatico, vinculada a 2 indivíduos considerados “próximos” à *cosca* ACCORINTI, bem como uma embarcação de recreio utilizada para realizar excursões turísticas, em regime de “*monopólio*”, ao longo da *Costa degli Dei* desde 2019. O sequestro preventivo decorreu também de aprofundamentos de natureza econômico-financeira que apontaram para uma hipótese de ocultação da propriedade da empresa turística em nome do referido *clã*.

No dia **13 de março de 2024**, no âmbito do processo “*Costa Pulita*”²⁸⁰ em rito abreviado, o Tribunal de Vibo Valentia condenou²⁸¹ 25 indivíduos considerados pertencentes às *cosche* ACCORINTI e MANCUSO e à *família* IL GRANDE, bem como responsáveis, em diferentes graus, por associação criminosa de tipo mafioso, extorsão, agiotagem, participação externa em associação criminosa de tipo mafioso, danos, posse ilegal de armas e munições, ocultação de bens, corrupção eleitoral, ingerência em licitações públicas e outros crimes, totalizando mais de 140 anos de prisão.

No dia **26 de março de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da investigação “*Maestrale-Carthago 2*”²⁸², cumpriram um mandado de prisão preventiva contra 11 indivíduos considerados ligados ao crime organizado da região de Vibo Valentia e responsáveis por associação voltada para o tráfico de cocaína, heroína, *cannabis* e *baxixe* em escala nacional, bem como na América do Sul e na Albânia. A investigação permitiu delinear o papel criminoso de lideranças das estruturas da *ndrangheta* de Mileto e Zungri e reconstruir os canais de abastecimento de narcóticos através de rotas que partiam do Brasil, Espanha e Albânia para os portos da Itália, para uma posterior distribuição na área territorial de Vibo Valentia e em outras localidades do norte da Itália.

Em decorrência dessa atuação e com base nos resultados investigativos obtidos no âmbito da investigação “*Olimpo*”²⁸³, o Presidente da República, por **DPR de 24 de abril de 2024**, deliberou pela dissolução do Conselho Municipal de Tropea. Nessa entidade, foram

²⁷⁷ Sentença nº 33/2022 R.G. A investigação foi concluída no dia 19 de março de 2018 com a execução de um mandado de prisão preventiva emitido pelo Tribunal de Catanzaro contra 5 indivíduos considerados próximos à *família* MESIANO e acusados, em diferentes graus, de homicídio qualificado, extorsão, posse e porte ilegal de armas em local público e receptação, todos agravados pelo método mafioso.

²⁷⁸ Sentença nº 2/2022 Sent. e 3/2019 R.G. Assise, proferida pela Corte d'Assise de Catanzaro no dia 25 de fevereiro de 2022.

²⁷⁹ Nº 935/2016 R.G. GIP e 68/2024 RMR, emitido pelo Tribunal de Catanzaro.

²⁸⁰ Procedimento penal nº 4344/10 RGNR Mod. 21 DDA, decorrente da operação homônima concluída no dia 20 de abril de 2016 pela *Polizia di Stato*, pelos *Carabinieri* e pela *Guardia di Finanza* com a execução de uma ordem de detenção emitida pela Procuradoria da República de Catanzaro.

²⁸¹ Sentença nº 323/24 R Sent. do Tribunal de Vibo Valentia.

²⁸² OCC nº 804/2024 R.G. GIP e 77/2024 RMC, emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

²⁸³ No dia 26 de janeiro de 2023, a *Polizia di Stato* de Vibo Valentia, ao concluir a investigação, executou a prisão de 56 indivíduos indiciados por integrarem os *clãs* MANCUSO, LA ROSA e ACCORINTI, atuantes na região de Vibo Valentia. Os delitos imputados incluem associação criminosa, participação externa em associação mafiosa, extorsão, porte e posse ilegais de armas, sequestro, transferência fraudulenta de valores, concorrência ilícita mediante violência ou ameaça, revelação de segredo de ofício, tráfico de influência e associação criminosa voltada para a receptação e lavagem de máquinas agrícolas. No curso da operação, foram apreendidos preventivamente bens móveis e imóveis, cujo valor estimado alcança 250 milhões de euros. As

constatadas formas de ingerência por parte do crime organizado e, especificamente, evidenciou-se o apoio prestado pelas organizações hegemônicas no território de Tropea ao prefeito *pro tempore* e à sua lista por ocasião do pleito eleitoral extraordinário do dia 21 de outubro de 2018, bem como “...*uma intrincada rede de relações de parentesco e de encontros assíduos...*” entre administradores individuais, membros do aparato burocrático e representantes das organizações locais, “...*sublinhando como tal situação condicionou a atividade administrativa em favor de ambientes desaconselháveis...*”. Adicionalmente, constatou-se que “...*a partir de 2019, grande parte das concessões de obras ou serviços foi destinada às empresas ligadas às cosche...*”. As associações da *’ndrangheta*, de fato, teriam “...*“invadido” o setor de licitações hospitalares, escolares e de acolhimento de migrantes, o setor da construção civil, o setor de manutenção hídrica e elétrica nas entidades municipais, bem como o setor de gestão de resíduos urbanos... Emerge, portanto, um controle e um poder capilar sobre o território, o terror e a lei do silêncio da população, o objetivo final e, de fato, a implementação de lucros ilícitos através de extorsões e a influência em licitações e sobre qualquer fonte de riqueza...*”.

Recorda-se que, no dia 10 de maio de 2023, a operação “*Maestrale-Carthago*”, deflagrada pelos *Carabinieri* nas áreas territoriais de Vibo Valentia, Roma, Milão, Turim, Veneza e Monza-Brianza, culminou na detenção de 61 indivíduos indiciados por vínculos com as *’ndrangheta* da região de Vibo Valentia e responsabilizados, em diversos graus, por associação criminosa de tipo mafioso, corrupção eleitoral, porte e posse ilegal de armas e munições, tráfico de drogas, extorsão, fraude em licitações, fraude qualificada para obtenção de recursos públicos, entre outros delitos. A investigação comprovou a plena atividade, desde 2015, de distintas estruturas da *’ndrangheta* na área territorial de Vibo Valentia, delineando suas hierarquias e projeções criminosas, e revelou a ingerência de organizações locais “...*tendentes a condicionar o corpo administrativo e médico da Azienda Sanitaria Provinciale (ASP)* [Agência de Saúde Provincial, ou seja uma entidade descentralizada do Sistema Nacional de Saúde Italiano], *cujo quadro funcional ostentava ligações diretas ou indiretas com os múltiplos clãs da ’ndrangheta local, além do envolvimento em processos judiciais...*”. Com base nos resultados dessa investigação, o Presidente da República, por **DPR de 30 de setembro de 2024**, determinou a intervenção na gestão da ASP de Vibo Valentia, designando uma comissão extraordinária em virtude de “...*fenômenos de condicionamento dos órgãos gestores e diretivos...*” e de “...*elementos concretos, unívocos e relevantes sobre formas de condicionamento e ingerência do crime organizado de tipo mafioso em relação à cúpula da Azienda...*”²⁸⁴. O relatório da circunscrição administrativa de governo local enfatiza que tal condicionamento gerou disfunções “...*em todas as unidades da agência de saúde, com particular ênfase na gestão de pessoal, nas designações profissionais, na administração do patrimônio imobiliário, nas obras públicas, no fornecimento de bens e serviços, nas prestações de saúde conveniadas (planos de saúde) ...*”. Apurou-se que os procedimentos licitatórios para a contratação de serviços públicos foram instrumentalizados “...*para favorecer sociedades e profissionais comprovadamente vinculados às cosche locais da ’ndrangheta...*”. Adicionalmente, registrou-se “...*a contínua inobservância da exigência de publicidade nos processos contratuais pela direção, referindo-se às aquisições e fornecimentos de bens e serviços formalizados mediante reiteradas e irregulares prorrogações e renovações contratuais “em prol de agentes econômicos com significativos e específicos antecedentes criminais, bem como evidentes laços com membros da criminalidade organizada...”*”. No âmbito da gestão do patrimônio imobiliário próprio ou sob administração da ASP e nos respectivos contratos de locação, as verificações constataram “...*falta de receitas e vultosas liquidações de verbas públicas, em ambos os casos em benefício de indivíduos notoriamente próximos ao contexto criminal da Área territorial de Vibo Valentia...*” com um “...*dano ao erário superior a 545.000 Euros, decorrente da falta de arrecadação de valores devidos à entidade, sendo constatado o pagamento de aluguéis abaixo do limite mínimo determinado pela Agenzia delle Entrate ou, inclusive, a ausência de pagamento dos próprios aluguéis...*”.

evidências investigativas demonstraram a significativa presença da *’ndrina* LA ROSA no território de Tropea (VV) e na *Costa degli Dei*, com a imposição de extorsões a diversas instalações turísticas da área.

²⁸⁴ Aliás, o órgão em questão já havia sido extinto pelo Decreto Presidencial de 23 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 143 do Decreto-Lei n.º 267/2000, devido a influências da criminalidade organizada.

Em Tropea e Ricadi, prevalece a *cosca* LA ROSA, considerada uma *expressão* dos MANCUSO no litoral da *Costa degli Dei*; em Filogaso e Maierato, persistem os CRAOLICI; e em Parghelia, opera a *família* IL GRANDE.

No dia **7 de novembro de 2024**, a operação “*Artemis*”²⁸⁵, conduzida pelos *Carabinieri*, resultou no cumprimento de mandados de prisão preventiva contra 59 indivíduos considerados responsáveis, em diversos graus, por associação criminosa de tipo mafioso, associação voltada para o tráfico de drogas, extorsão, corrupção, branqueamento de capitais, porte e posse ilegal de armas e munições, entre outros delitos. A investigação desvelou diversas atividades criminosas atribuíveis à *cosca* CRACOLICI, subdividida em várias células operacionais em Maierato, Filogaso, Cortale e Maida, e mantendo relações criminosas estáveis com outras organizações da região, tais como os ANELLO-FRUCI, os MANCUSO, os CERRATORCASIO-GUALTIERI e a *família* TROVATO.

Em Filandari, Ionadi e San Costantino, registra-se a atuação do *clã* SORIANO.

A *cosca* ANELLO-FRUCI demonstra hegemonia na área nordeste da Área territorial, abrangendo os municípios de Filadelfia, Polia, Francavilla Angitola, San Nicola da Crissa, Monterosso Calabro, Capistrano, Pizzo e Maierato, bem como os municípios de Cortale, San Pietro a Maida, Maida e Acconia di Curinga, todos localizados na área territorial de Catanzaro.

No dia **19 de junho de 2024**, no âmbito do processo “*Imponimento*”²⁸⁶ em rito ordinário, o Tribunal de Lamezia Terme proferiu sentença condenatória²⁸⁷ contra 47 indivíduos com comprovado vínculo ao clã ANELLO-FRUCI, originário de Filadelfia. Os réus foram considerados culpados, em diferentes níveis de participação, pelos seguintes delitos: associação criminosa de tipo mafioso, associação voltada para a produção e o tráfico de substâncias entorpecentes, participação externa em associação mafiosa, extorsão qualificada, fraude em licitações públicas, branqueamento de capitais, autolavagem de ativos, posse e comércio ilegal de armas de fogo, além de outros crimes conexos.

Subsequentemente, no dia **23 de setembro de 2024**, em grau de recurso e seguindo o rito abreviado no mesmo processo, o Superior Tribunal de Justiça de Catanzaro revisou a decisão de primeira instância, resultando na confirmação de 23 condenações e na decretação de 20 absolvições.

Área territorial de Crotone

A *cosca* GRANDE ARACRI, já mencionada em relação à Área territorial de Catanzaro, representa, por meio do *locale di Cutro*, a principal organização criminosa de referência também para as demais *famílias* da área territorial de Crotone. Tal influência é reforçada por alianças consolidadas com as *cosche* da Área territorial de Reggio Calabria, da capital da Região e do Alto Jônio Cosentino. A GRANDE ARACRI possui, ademais, projeções consolidadas também fora da Calábria. Integram essa mesma agremiação criminosa as *cosche* de Cutro dos DRAGONE, dos MARTINO e dos MUTO.

²⁸⁵ OCC n.º 4914/21 RGNR mod. 21 DDA, 3306/21 RG GIP, 1/24 RMC emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

²⁸⁶ Consequente à investigação concluída no dia 21 de julho de 2020 com a execução, pela *Guardia di Finanza* e pelas Autoridades Helvéticas, da detenção de 74 afiliados à *cosca* ANELLO-FRUCI, bem como a outras associações criminosas como os LO BIANCO-BARBA de Vibo Valentia, os BONAVOTA de Sant’Onofrio, os FIARÈ-RAZIONALE-GASPARRO de San Gregorio d’Ippona, os IOZZO-CHIEFARI de Guardavalle e os BRUNO de Valleflorita (CZ). Os investigados foram considerados responsáveis por associação criminosa de tipo mafioso, associação voltada para a produção e o tráfico de drogas, participação externa em associação mafiosa, extorsão, fraude em licitação, branqueamento de capitais, autolavagem, posse e tráfico de armas, entre outros delitos. Concomitantemente, foi executado o sequestro preventivo de um vasto complexo patrimonial localizado majoritariamente na Calábria, consistente em 124 terrenos, 116 edificações, 26 sociedades, 19 empresas individuais, 84 veículos automotores, 2 motocicletas e diversos ativos bancários e financeiros, com um valor estimado em aproximadamente 170 milhões de euros.

²⁸⁷ Sentença nº 565/2024 696/2021 RG Trib. e 7198/2015 RGNR mod. 21 DDA.

No dia **20 de setembro de 2024**, a operação “*Sahel*”²⁸⁸, conduzida pelos *Carabinieri*, resultou no cumprimento de mandados de prisão preventiva contra 35 indivíduos considerados pertencentes à *cosca* MARTINO e responsabilizados, em diversos graus, por associação criminosa de tipo mafioso, narcotráfico, extorsão, agiotagem, dano, posse e porte ilegais de armas, entre outros delitos. As investigações confirmaram a operacionalidade da *cosca* MARTINO, sua ligação com a GRANDE ARACRI e sua inserção em um “*sistema*” criminoso que opera em observância a equilíbrios²⁸⁹ garantidos, apesar das lacunas de poder decorrentes de prisões ou eventos homicidas²⁹⁰.

Na capital da área territorial, constata-se a atuação das *famílias* VRENNA-CORIGLIANO-BONAVENTURA-CIAMPÀ e BARILARI-FOSCHINI, enquanto especificamente na área de Marinella di Crotone registra-se a presença dos PUGLIESE.

No dia **31 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu mandados de prisão preventiva²⁹¹ contra 3 indivíduos originários da região de Crotone, considerados responsáveis por tentativa de extorsão agravada pelo método e pelas finalidades mafiosas. A investigação teve origem na denúncia de um empresário de Crotone que havia obtido uma concessão para a instalação e gestão de pontões flutuantes no porto de Catanzaro Lido, ao qual os três indivíduos se dirigiram com o intuito de extorquir dinheiro e postos de trabalho.

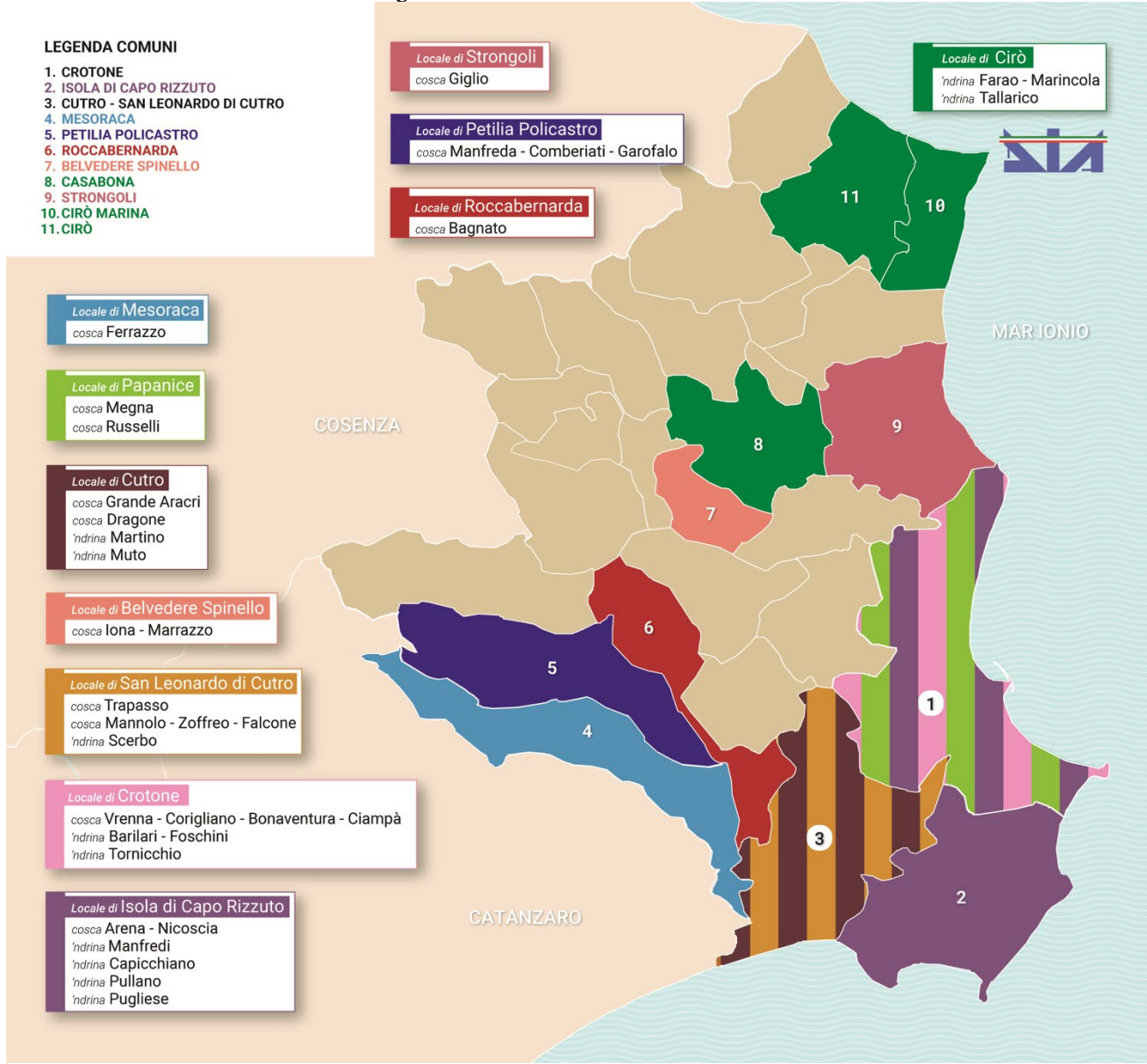
²⁸⁸ OCC n° 3958/2020 RGNR e 2628/2020 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

²⁸⁹ Garantidos também pela contribuição de “*donne di 'ndrangheta*” [*mulheres da 'ndrangheta*] que não se limitavam a transmitir as mensagens dos cônjuges detidos, mas também a dirimir controvérsias e emitir ordens.

²⁹⁰ Como aqueles que atingiram a *cosca* MEGNA de Papanice, também parte do “*sistema*”.

²⁹¹ OCC n° 3626/23 RGNR 2617/23 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

Figura 8 - Área territorial de Crotone



No dia **14 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu um mandado de prisão preventiva²⁹² contra 5 indivíduos vinculados às famílias CIAMPÀ e MARTINO, acusados de extorsão agravada em concurso. A medida restritiva foi adotada ao término de uma

²⁹² OCC n.º 3862/2023 RGNR Mod. 21 DDA, 2728/2023 RG GIP e 46/2024 RMC emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

investigação iniciada em setembro de 2023, com base em depoimentos colhidos de diversos empresários sujeitos à pressão extorsiva da referida *família*.

Na localidade de Cantorato, registra-se a presença da *cosca* TORNICCHIO, enquanto no distrito de Papanice operam as *cosche* MEGNA e RUSSELLI. Em Casabona, constata-se a atuação da *'ndrina* TALLARICO.

No dia **4 de outubro de 2024**, a operação “*Nemesis*”²⁹³, conduzida pelos *Carabinieri*, resultou no cumprimento de mandados de prisão preventiva contra 12 indivíduos considerados “próximos” à *'ndrina* TALLARICO e responsabilizados, em diversos graus, por associação criminosa de tipo mafioso, corrupção eleitoral com agravante de método mafioso, participação externa em associação mafiosa e furto qualificado pelo método e pelas finalidades mafiosas. As evidências investigativas demonstraram que a mencionada *'ndrina* havia alcançado um significativo nível de periculosidade criminal, informação corroborada por inúmeras reuniões de cúpula das quais, no curso das investigações, emergiu uma consolidada relação de negócios, ainda que em situação de subordinação, com a mais estruturada *cosca* FARAO-MARINCOLA. A investigação teria documentado o envolvimento da *'ndrina* TALLARICO nas eleições municipais de 2021 no município de Casabona.

Com referência específica à área de San Leonardo di Cutro, verifica-se a presença das *cosche* TRAPASSO e MANNOLO e das *'ndrine* FALCONE, SCERBO e ZOFFREO.

No dia **29 de abril de 2024**, a DIA cumpriu sentença transitada em julgado do Tribunal de Justiça de Catanzaro, que condenou definitivamente 8 indivíduos envolvidos na notória investigação “*Profilo Basso*”²⁹⁴, de janeiro de 2021, cujo julgamento ocorreu em rito abreviado. A referida sentença confirmou o confisco, previamente determinado pelo Tribunal de Catanzaro em outubro de 2021, de um conjunto diversificado de bens e ativos pertencentes a 3 empresários de Cosenza e Turim, considerados vinculados às organizações criminosas da *'ndrangheta* de San Leonardo di Cutro (KR) e Roccabernarda (KR). Em virtude da irrecorribilidade da decisão, resultou no confisco definitivo do integral complexo empresarial de 5 sociedades e 2 empresas individuais atuantes no setor de comércio, bem como de ativos bancários e disponibilidades financeiras, totalizando um valor estimado em aproximadamente 500 mil euros. No âmbito do mesmo contexto criminal, subsequentemente, no dia **4 de junho de 2024**, a DIA também executou outro confisco definitivo, recaindo sobre 3 sociedades com atuação na Calábria, Lácio e Lombardia nos setores de limpeza geral de prédios, comércio atacadista de máquinas-ferramenta, atividade de *call center* e construção civil, com um valor aproximado de 500 mil euros.

No dia **30 de setembro de 2024**, a DIA executou um decreto de sequestro²⁹⁵ de bens de um empresário do setor imobiliário, atualmente em regime de prisão domiciliar. Este, já condenado por associação criminosa de tipo mafioso, havia sido alvo de mandado de prisão preventiva em janeiro de 2021, no âmbito da referida operação “*Profilo Basso*”. Ao final do respectivo julgamento de primeiro grau, em julho de 2023, foi condenado à pena de 30 anos de reclusão pelo mesmo delito. A investigação revelou que ele atuava como empresário de referência para algumas das mais perigosas organizações da *'ndrangheta* nas áreas territoriais de Catanzaro e Crotone, auxiliando as *cosche* em atividades de agiotagem e investindo capital proveniente de atividades ilícitas no setor imobiliário, utilizando suas próprias empresas. A medida de privação de bens da qual já falamos se refere a 1 empresa individual, 1 edifício, 10 propriedades móveis, incluindo 1 sistema fotovoltaico, 8 relógios de alta qualidade e 1 barra de ouro, dinheiro em moeda europeia e estrangeira e 2 relatórios financeiros com um valor total estimado de aproximadamente 500 mil euros.

²⁹³ OCC n.º 2048/2021 RGNR, 1418/2021 RG GIP e 134/2024 RMC emitida pelo GIP do Tribunal de Catanzaro.

²⁹⁴ OCC n.º 4499/2016, 4162/2016 RG GIP 79/2020 RMC emitida pelo Tribunal de Catanzaro. A investigação foi concluída em janeiro de 2021 com a execução de 50 medidas cautelares contra os principais expoentes das *'ndrine* mais importantes de Crotone, Isola Capo Rizzuto e Cutro, como BONAVENTURA, ARENA e GRANDE ARACRI, bem como de empresários de renome e representantes da administração pública em conluio com organizações criminosas, considerados responsáveis por corrupção, branqueamento de capitais, associação criminosa de tipo mafioso, transferência fraudulenta de valores, revelação e utilização de segredo de gabinete, acesso abusivo ao sistema informático.

²⁹⁵ Nº 188/2024 e 34/2023 REG MP, emitido pelo Tribunal de Catanzaro – Seção do Ministério Público.

Entre as áreas territoriais de Crotone e Cosenza, com particular referência à área de Belvedere Spinello (Crotone), a *cosca* dos IONAMARAZZO está operativa.

Na área chamada *petillina* há a presença de membros da associação criminosa MANFREDI-COMBERIATI-GAROFALO, enquanto em Mesoraca o *clã* FERRAZZO confirma estar ativo. Em Roccabernarda, por outro lado, a *cosca* BAGNATO resulta estar ativa.

Em Cirò e Cirò Marina, os FARAO-MARINCOLA estão ativos, com ramificações também sobre os territórios do mar Jônico de Cosenza, no norte da Itália e na Alemanha²⁹⁶.

Em **4 de março de 2024**, dois indivíduos ligados à criminalidade organizada em Creta, foram afetados por uma ordem de prisão preventiva executada pelos *Carabinieri* por tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso perpetrado contra um homem que pretendia tomar iniciativas sindicais contra uma empresa "perto" das *cosche* por algumas verbas salariais. Esta medida faz parte de um contexto de investigação mais amplo que se desenvolveu no âmbito da operação "*Scirocco*"²⁹⁷, que atingiu um total de 18 indivíduos considerados responsáveis, por vários motivos, por associações criminosas, fraudes em fornecimentos públicos, poluição ambiental, tráfico ilegal de resíduos e pela já referida tentativa de extorsão agravada. Ao mesmo tempo, foi executada a apreensão preventiva de 6 empresas que operam no mesmo setor ecológico, com um valor total superior a 10 milhões de euros. A investigação permitiu desvendar o sistema através do qual uma organização criminosa, para obter licitações ilegais, reduziu os custos operacionais das estações de tratamento de águas residuais, evitando a manutenção requerida pelos termos de referência com consequentes ganhos ilegais.

Em **10 de setembro de 2024**, foram depositadas as motivações do acórdão "*Stige*"²⁹⁸ proferido em **5 de junho de 2024** pelo Supremo Tribunal²⁹⁹ contra a *cosca* FARAO-MARINCOLA, que declarou inadmissível os recursos de defesa dos 47 réus que tinham escolhido o rito abreviado. Por isso, foram impostas sentenças de cerca de quatro séculos na prisão por associação de tipo mafioso.

No território do Município de Strongoli, observa-se o funcionamento da *cosca* GIGLIO, enquanto, na Isola di Capo Rizzuto, coexistem os chamados ARENA-NICOSCIA, MANFREDI, CAPICCHIANO e PULLANO.

Em **1 de fevereiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* emitiu uma ordem de prisão preventiva³⁰⁰ contra 2 indivíduos, originários da Isola Capo Rizzuto (Crotone), que foram considerados responsáveis por usura e tentativa de extorsão, agravados pelo método e propósito mafioso, e cometidos contra empresários locais em dificuldade económica³⁰¹. Ao mesmo tempo, foi aplicada a apreensão preventiva ao lucro derivado dos crimes cometidos, no montante total de mais de 170 mil euros.

Em **9 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza* realizou o confisco³⁰² final de bens atribuíveis a 3 empresários ativos no setor da construção e fornecimento de concreto, um dos quais já tinha sido condenado de forma definitiva por participação externa em organização criminosa,

²⁹⁶ Referindo-se ao capítulo dedicado à Região da Umbria, em **4 de dezembro de 2024**, no contexto do julgamento do "*Quarto Passo*", o Tribunal de Perugia condenou (sentença n.º 3906/12 RGNR e n.º 1927/16 RG Dib. Do Tribunal de Perugia) 30 réus considerados membros de uma organização criminosa da '*ndrangheta*' atribuível às *famílias* da Calábria de Cirò e Cirò Marina (Crotone), também responsáveis por associações de tipo mafioso, extorsão, tráfico de drogas, entre outros. As investigações, realizadas em 2012 e conduzidas pela Direção Distrital Antimáfia (DDA) de Perugia e dos *Carabinieri*, já tinham levado, em dezembro de 2014, à prisão de 59 pessoas. A associação, desarticulada pela aplicação das medidas cautelares antes e pelo acórdão do Tribunal depois, teria tido a sua base de operações em Ponte San Giovanni (Perugia).

²⁹⁷ OCC n.º 939/21 RG GIP, 412/23 RMC, 413/23 RMR emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

²⁹⁸ P.p. 3382/15 RGNR e 2600/15 RG GIP e 171/2017 RMC. As investigações, concluídas em janeiro de 2018 pelos *Carabinieri*, revelaram 169 suspeitos considerados responsáveis, de várias formas, por associações de tipo mafioso, por tentativa de homicídio e por extorsão, entre outros. Esses crimes foram realizados com métodos mafiosos, desvendando os interesses da *cosca* de Cirò Marina entre Calábria, Lácio, Emilia Romanha, Lombardia, Vêneto e Alemanha nos setores de fornecimento de produtos, serviços portuários, comercialização de pescado, lavanderia industrial de enxoval para hotéis, distribuição de produtos de panificação, serviços funerários, corte de árvores, venda de madeira e destinação de resíduos urbanos. A este respeito, em **19 de novembro de 2024**, os *Carabinieri* prenderam um sujeito condenado a 9 anos e 8 meses de prisão no julgamento "*Stige*", que tinha desaparecido desde junho de 2024.

²⁹⁹ Nº 1046/2024 UP 5 de junho de 2024 RGN 3767/2024 emitido em **5 de junho de 2024** pela 2ª Sez. Pen. da *Suprema Corte*.

³⁰⁰ OCC n.º 4647/21 RGNR, 3505/23 RG GIP emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

³⁰¹ Em um dos casos, os dois suspeitos teriam também praticado uma intimidação para a cobrança de crédito oriundo de usura, valendo-se da sua proximidade com as *cosche* locais.

³⁰² Acórdão n.º 571/2023 Reg.sent de 1199/2022 Reg. Gen., 4725/2018 RGNR emitido pelo Tribunal de Justiça italiano de Catanzaro.

considerados responsáveis por alocação de ativos fictícios e autolavagem. Os empresários estiveram envolvidos na investigação “*Cocodrillo*” (2021) que se concluiu com a aplicação de uma ordem de prisão preventiva contra 10 indivíduos considerados “próximos” das famílias dos ARENA de Isola Capo Rizzuto e dos GRANDE ARACRI de Cutro. Foram precisamente as atividades de investigação a atribuir aos três empresários a condição de proprietários de fato de diversas sociedades formalmente em nome de terceiros interpostos e a acompanhar o fluxo de grandes somas de dinheiro, realçando a sua origem ilícita. O confisco envolveu duas empresas e dois consórcios com um valor estimado de cerca de 40 milhões de euros e quantidades de dinheiro de aproximadamente 1 milhão de euros.

Em **31 de outubro de 2024**, a *Guardia di Finanza* realizou a apreensão³⁰³ dos bens no valor de cerca de 180 mil euros contra um indivíduo de Crotone considerado “próximo” da *cosca* ARENA que já tinha sido condenado definitivamente por associação de tipo mafioso. A medida de privação de direitos recaiu sobre as cotas de 2 empresas que operam, respetivamente, no ramo de alimentação e no transporte de passageiros por vias navegáveis, 1 bar e uma apólice de seguro de vida.

Em **26 de novembro de 2024**, a *Polizia di Stato*, no âmbito da operação “*Grecale*”³⁰⁴, executou uma medida cautelar contra 49 indivíduos que se acreditava serem parte de uma organização criminosa envolvida no tráfico de *cocaína*, heroína e drogas leves no território de Crotone e na sua área periférica, além de ter relações comerciais com fornecedores da Piana di Gioia Tauro, de Locride, da Isola Capo Rizzuto e da Apúlia.

No que se refere à criminalidade de origem estrangeira, deve notar-se que, em **21 de outubro de 2024**, a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Levante*”³⁰⁵, executou uma ordem de prisão preventiva contra 13 indivíduos, incluindo Iraquianos, Bengalis, Afegão, Paquistaneses, entre outros, que foram responsabilizados de associação para facilitar a imigração ilegal e a lavagem de dinheiro. A investigação documentou várias viagens clandestinas, principalmente da Turquia e para a costa italiana, garantidos por vários associados deslocados no exterior e em várias regiões da Itália. A organização, enraizada na Turquia e no Iraque, mas com ramificações na Itália (a *célula* italiana estava ativa em Crotone), na França e na Grécia, explorando a rota marítima do Mediterrâneo oriental, geria o desembarque de imigrantes ilegais³⁰⁶ na costa da Calábria que depois eram expatriados para a França e outros estados do norte da Europa. Ao mesmo tempo da aplicação das medidas cautelares, foram apreendidas 3 empresas localizadas em Ventimiglia, Roma e Milão, as quais foram usadas para realizar atividades ilegais de *transferência de dinheiro*.

Área territorial de Cosenza

Em Cosenza e Paola se confirma a operatividade da *cosca* ABBRUZZESE-RANGO-ZINGARI que opera em conjunto com a *cosca* LANZINO-PATTUCCI que está ativa em Cosenza, Montalto, Uggugio e Taverna di Montalto. Em Cosenza, estão operativas também a *cosca* PORCARO e a *ndrina* D'AMBROSIO.

Em **14 de Maio de 2024**, no contexto da operação “*Recovery-Reset 2*”³⁰⁷, a *Polizia di Stato*, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* executaram uma ordem de detenção contra 142 suspeitos considerados responsáveis, de várias formas, por associação de tipo mafioso, associação finalizada ao tráfico de droga, danos também agravados pelo uso de armas de fogo, danos seguidos por incêndios, revelação de segredo funcional, roubos agravados, todos crimes agravados pela finalidade de favorecimento mafioso.

³⁰³ N.º 243/24 - 69/2024 emitido pelo Tribunal de Catanzaro – Sez. MP.

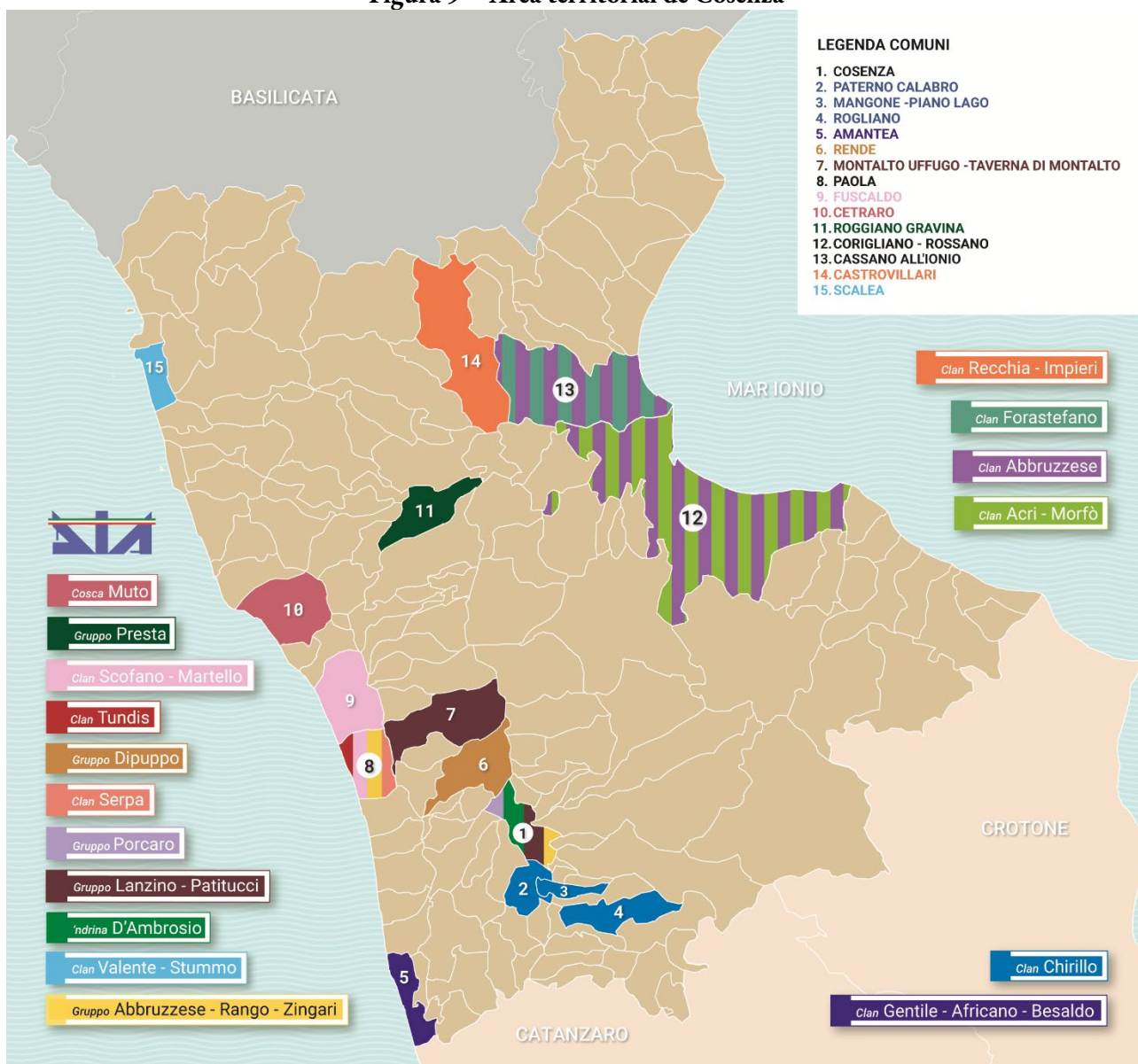
³⁰⁴ OCC n.º n.2946/20 RGNR, 3315/23 RG GIP, 32/23 RMC emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

³⁰⁵ OCC n.º. 5643/2021 RGNR, 3817/23 RG GIP e 13/23 RMC emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

³⁰⁶ Provenientes principalmente do Oriente Médio e dos países asiáticos como o Iraque, o Irão, o Curdistão, o Afeganistão, o Paquistão, a Síria, o Líbano.

³⁰⁷ OCC N.º. 62/2024 RMC, 3221/2022 RG GIP e 3942/22 RGNR Mod. 21 DDA emitido pelo Tribunal de Catanzaro.

Figura 9 – Área territorial de Cosenza



A medida decorre dos elementos investigativos obtidos na sequência da investigação “Reset” de 2022³⁰⁸, que permitiu documentar o funcionamento dos *clãs* LANZINO-PATITUCCI³⁰⁹ e do *clã* ZINGARI, os dois ativos na venda de drogas fornecidas principalmente em Reggio Calabria e vendidos na capital e no *interior* de Cosenza³¹⁰.

Em **23 de outubro de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou a apreensão³¹¹ de bens atribuíveis a um empresário de Cosenza já envolvido no âmbito da operação *Reset* acima referida e considerado “próximo” da *ndrina* PATITUCCI. A medida de privação de bens adotada se centrou em 2 empresas que se dedicam, respetivamente, a aluguer de automóveis e a criação de gado, 40 bens imóveis, 21 bens móveis e 2 relatórios financeiros com um valor total superior a 1,2 milhões de euros.

Em **15 de novembro de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da operação “*Run up*”³¹², executaram uma ordem de detenção de custódia de prisão preventiva contra 15 indivíduos. Esta investigação foi o resultado dos desenvolvimentos investigativos da investigação “*Athena*”, que, em 23 de junho de 2023, tinha permitido que o *clã* ABBRUZZESE acima mencionado fosse reduzido, com a exceção de um dos associados considerado no topo do grupo criminoso que tinha conseguido escapar à captura, até 6 de novembro de 2023, quando foi localizado e preso em Bari. A este respeito, a investigação “*Run up*” identificou toda a rede de apoio do fugitivo que também tinha usado a ajuda do *clã* LOVREGLIO. Além disso, foi estabelecido que o fugitivo tinha chegado à capital da Apúlia a bordo de uma ambulância com a contribuição de alguns membros de uma associação de voluntariado e, em relação a esta investigação, a Circunscrição administrativa de governo local de Cosenza emitiu, já em 18 de novembro de 2024, uma medida de tutela inibitória antimáfia contra a associação acima mencionada.

A *cosca* PRESTA opera, por outro lado, no território do Município de Roggiano Gravina enquanto a dos DI PUPPO em Rende (Cosenza). Na área de Scalea³¹³, o *clã* VALENTE-STUMMO é ativo e tem ligações com a *cosca* MUTO³¹⁴, hegemónico em Cetraro e na parte alta da faixa do mar Tirreno de Cosenza.

Em **22 de novembro de 2024**, os *Carabinieri*, em Scalea, executaram uma ordem de prisão preventiva³¹⁵ contra quatro indivíduos considerados responsáveis por associação voltada ao tráfico, comercialização e posse de drogas em concurso, posse ilegal de armas de fogo de uso comum e lesões corporais em concurso, sendo este último crime agravado pelo método mafioso. Além disso, um dos suspeitos também é considerado parte da *cosca* MUTO de Cetraro. O grupo criminoso, que vende principalmente *cocaína* em Scalea, fornecia-se tanto na área territorial de Nápoles como em Cetraro e costumava impor-se com métodos drásticos, usando também armas para intimidar. Em Castrovillari³¹⁶ registra-se a presença do *clã* RECCHIA-IMPIERI.

³⁰⁸ Concluída com a aplicação de uma medida cautelar contra 202 pessoas consideradas responsáveis, de várias formas, por associação de tipo mafioso, associações para o tráfico de droga, organização de jogos também de azar e apostas ilegais, lavagem de dinheiro, autolavagem de dinheiro, autolavagem e transferência fraudulenta de bens e valores. Ao mesmo tempo, executou-se a apreensão preventiva de emergência de imóveis, empresas, sociedades e bens móveis registados, atribuíveis a numerosos suspeitos, com um valor estimado de mais de 72 milhões de euros.

³⁰⁹ Com referência ao contexto criminal em questão, parece apropriado mencionar o que aconteceu em **20 de novembro de 2024** em Rende quando um funcionário que se acredita estar “perto” da *cosca* LANZINO-RUA-PATITUCCI (já envolvido na operação “*Acheruntia*” de 2015 por posse imprópria de armas), no seu carro, foi abordado por um indivíduo com o rosto disfarçado que disparou dois tiros de rifle contra ele, um dos quais atingiu o para-brisa do carro, enquanto o outro falhou.

³¹⁰ Ao final da investigação, foram também apreendidas 10 armas de fogo de uso comum, 1 artefato explosivo artesanal, 210 munições detidas ilegalmente, 1 revólver com numeração raspada e marca ilegível, 1 espingarda “*Raffaello*” que resultou ser objeto de furto e 5 munições calibre 12, essas também detidas de forma ilegal.

³¹¹ Nº 183/23 emitido pelo Tribunal de Catanzaro – Sez. MP.

³¹² OCC n.º 2956/24 RGNR, 2285/23 RG GIP e 214/24 RMC emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

³¹³ Em **23 de janeiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de prisão preventiva (OCC n.º 2909/2023 RGNR, n.º 2276/2023 RG GIP e 420/2023 RCM emitida pelo Tribunal de Catanzaro) contra 4 indivíduos considerados responsáveis pela venda de droga. Os elementos adquiridos permitiram identificar a estrutura de uma associação criminosa que opera em Scalea com funções e tarefas bem definidas, cujos associados usavam telefones seguros.

³¹⁴ Em **2 de dezembro de 2024**, os *Carabinieri* descobriram o uso abusivo de uma habitação social em Acquappesa (Cosenza) por um dos líderes da *cosca* MUTO de Cetraro (Cosenza).

³¹⁵ OCC n.º 429/20 RGNR, 392/23 RG GIP, 326/20 RMC emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

³¹⁶ Em **16 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou a detenção (p.p. 3329/2023 RGNR mod. 21 DDA de Catanzaro) de 5 chineses (3 em Castrovillari e 2 em Salerno) por terem instalado uma espécie de central para o cultivo e armazenamento de *marijuana* num galpão industrial na área Pip de Castrovillari onde foram encontrados e sequestrados mais de

Em **17 de julho de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva³¹⁷ emitida contra um sujeito de Cassano all'Jonio, que foi considerado responsável por um duplo homicídio em 4 de abril de 2022 em Castrovillari (Cosenza), em consequência da oposição de grupos criminosos que insistiram na lógica da divisão territorial para o tráfico de drogas.

No território de Paola há a influência dos *clãs* adversários TUNDIS, SERPA e SCOFANO-MARTELLO, este último ativo também em Fuscaldo, além da já mencionada *cosca* ABBRUZZESE-RANGO-ZINGARI de Cosenza.

Em **17 de janeiro de 2024**, chegou à Itália, extraditado de Hamburgo, um foragido que foi capturado em 4 de setembro de 2023 na ilha de Sylt (na Alemanha). Considerado "próximo" do *clã* SCOFANO-MARTELLO, tinha sido condenado à prisão perpétua por um homicídio cometido em 27 de maio de 2003 em Paola, mas em novembro de 2020, após a decisão final do Superior Tribunal de Justiça, tinha-se tornado foragido. Depois de uma fuga de 3 anos, a sinergia operacional entre os *Carabinieri*, a *Unità I-CAN* do Serviço de Cooperação Internacional de Polícia da Direção Central da Polícia Criminal e a *Bundespolizei* permitiu a captura do procurado.

O *clã* GENTILE-AFRICANO-BESALDO está presente na área de Amantea, enquanto o *clã* CHIRILLO está ativo nos territórios de Paterno Calabro, Rogliano e Piano Lago.

Na área de Corigliano-Rossano (Cosenza)³¹⁸ opera o *clã* ACRI-MORFÒ, que está também ativo na planície de Sibari, enquanto na área do Mar Jônico de Cosenza e até em Scanzano Jonico (Matera) estão operativos os *clãs* ABBRUZZESE e FORASTEFANO de Cassano all'Jonio.

Em **1 de março de 2024**, os *Carabinieri* emitiram uma ordem de prisão preventiva³¹⁹ contra 7 pessoas consideradas responsáveis pela posse ilícita de drogas e armas. As investigações permitiram delinear a estrutura de três grupos distintos que operam no território de Castrovillari e Cassano all'Jonio, que são envolvidos com o tráfico de cocaína, heroína, *baxixe*, *marijuana*, e verificar os canais de abastecimento identificados nos Municípios acima mencionados³²⁰.

Em **15 de outubro de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou um decreto de apreensão³²¹ contra um sujeito de Cassano all'Jonio considerado "próximo" das organizações criminosas locais. Ele já tinha sido condenado em vários processos criminais por crimes de associação criminosa e relacionados ao narcotráfico. A ordem de apreensão foi emitida contra 3 empresas envolvidas no comércio de automóveis, no cultivo de vegetais, no transporte rodoviário e seus ativos corporativos, numerosas automóveis, 3 unidades imobiliárias e várias contas correntes.

580 kg de narcóticos. A operação, coordenada pela DDA de Catanzaro em sinergia com a Procuradoria-Geral da República da República de Castrovillari, tinha permitido, nos dias anteriores, a execução de outras detenções na Holanda onde a droga estava sendo comercializada, bem como ade descobrir, em julho de 2023, uma outra central de cultivo e separação num galpão em Santa Sofia d'Épiro (Cosenza) onde tinham sido apreendidos mais de 250 kg de *marijuana*.

³¹⁷ OCC n.º 2185/2022 RGNR, 1793/2022 RG GIP, 114/2024 RMC emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

³¹⁸ Em **2 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva (OCC n.º 274/2024 RGNR 275/2024 RG GIP emitido pelo Tribunal de Catanzaro) contra um sujeito de Corigliano Calabro e um de origem marroquina acusados de ter queimado, com o objetivo de extorsão agravada pelo método mafioso, os carros de um político local. Especificadamente, os atos de intimidação tinham a intenção de induzir o pagamento de uma quantia não devida, mas exigida pelos suspeitos após a notícia de um financiamento concedido ao genitor da vítima para a construção de um sistema fotovoltaico.

³¹⁹ OCC n.º 5334/2023 RG GIP emitidos pelo Tribunal de Castrovillari.

³²⁰ No decorrer das investigações, também foram apreendidas duas pistolas — uma com calibre modificado e a outra com número de série raspado, além de munições.

³²¹ N.º 217/2024, 182/2023 Reg. MP emitido pelo Tribunal de Catanzaro- Sez. MP.

CAMPÂNIA

O fenômeno da Camorra na Campânia é extremamente enraizado e complexo, com uma forte influência nos contextos geográficos e socioeconômicos da região.

O contexto econômico da Campânia apresenta vulnerabilidades que facilitam a expansão do poder criminoso da Camorra. Em 2023, a economia regional mostrou sinais de desaceleração, com um crescimento abaixo da média nacional³²². A contração do setor manufatureiro e a estagnação do investimento privado foram exacerbadas pelo aumento das taxas de juros e pela redução do crédito às empresas, levando a uma dinâmica que favorece o uso de canais alternativos de financiamento, muitas vezes controlados por organizações criminosas. A presença de famílias em situações de dificuldade, juntamente com a diminuição do poder de compra e o desemprego estrutural, aumenta a vulnerabilidade da população à usura e ao controle econômico por parte da Camorra.

A *Camorra* explora a fragilidade do sistema econômico da Campânia, a desaceleração da produção e o elevado nível de desemprego para consolidar o seu poder. A capacidade de se infiltrar nas instituições jurídicas e na economia legal é um obstáculo significativo para o desenvolvimento regional.

A partir dessa perspectiva, o combate a esses fenômenos assume um papel crucial, ainda mais se antecipado por meio do recurso às instituições legais de natureza preventiva previstas na legislação antimáfia.

Medidas de tutela inibitória da Circunscrição administrativa de governo local

As autoridades das Secretarias da Segurança Pública da Campânia, apoiadas pela colaboração dos *Gruppi interforze* criados propriamente por essa situação, em 2024 adotaram, no total, **240** medidas de tutela inibitória antimáfia, das quais apenas **232** nas áreas territoriais de Nápoles e de Caserta. Os dados revelaram a tendência das organizações criminosas para diversificar os seus interesses ilícitos em vários setores econômicos. Em particular, a análise das medidas acima mencionadas revela a exposição preponderante ao risco de infiltração mafiosa no setor da construção civil e imobiliário, com as atividades conexas, tais como a produção e fornecimento de betão e outros materiais (**94** medidas de tutela inibitória). Seguem-se o setor de gestão de resíduos e serviços ambientais (**30** medidas de tutela inibitória); o setor de serviços funerários (**23** medidas); o comércio de vários produtos (**20** medidas); o setor agroalimentar (**20** medidas); a prestação de vários serviços e atividades de consultoria (**16** medidas); o setor de transporte de cargas, comércio e locação de veículos a motor (**13** medidas); o setor de comércio e distribuição de hidrocarbonetos (**10** medidas); e o setor de fornecimento de alimentos e bebidas (**9** medidas). As outras **5** medidas de tutela inibitória se centraram nas atividades econômicas relacionadas aos setores de turismo e de cuidados e bem-estar pessoal, com uma incidência de **2%** sobre o total das medidas impeditivas adotadas.

No que diz respeito à incidência criminal no território, Nápoles e Caserta são as áreas territoriais mais afetadas pela presença das principais organizações da Camorra, que as transformam em verdadeiros epicentros criminosos, onde operam importantes cartéis como os ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, os MAZZARELLA e os CASALESI. Essas organizações, que evoluíram para sofisticadas “empresas mafiosas”, atuam tanto nos setores criminosos tradicionais (drogas, extorsão, usura) quanto na economia legal, infiltrando-se nas administrações públicas³²³ e influenciando seus processos decisórios para obter lucros ilícitos.

³²² Relatório anual sobre as “Economias regionais - A economia da Campânia” publicado pelo Banco da Itália em 20 de junho de 2024 <https://www.bancaditalia.it/pubblicazioni/economie-regionali/2024/2024-0015/index.html>.

³²³ Quando foi elaborado este relatório, na Campânia, foram dissolvidos por infiltração mafiosa comprovada os Municípios de Caivano (Nápoles), Melito di Napoli (Nápoles), Calvi

Em Nápoles, o panorama criminal está fragmentado: ao lado dos grandes cartéis da Camorra, operam numerosos grupos menores que, muitas vezes, lutam para o controle do território usando a violência. Esses *clãs* menores gravitam em torno dos *cartéis* maiores, contribuindo principalmente para a gestão dos pontos de venda de drogas que garantem proventos elevados. Entre as áreas críticas estão os bairros orientais da capital e os Municípios vizinhos, onde as dinâmicas do crime estão intimamente conectadas ao tráfico de drogas e às extorsões. A área territorial de Caserta é dominada pelo *clã* dos CASALESII, caracterizado por uma evolução estrutural que levou a uma maior autonomia interna dos componentes históricos ligados às *famílias* SCHIAVONE, BIDOGNETTI, ZAGARIA e IOVINE. Esta organização histórica é conhecida pela sua capacidade de controle econômico e infiltração nos setores públicos e privados, como a construção civil e o ciclo dos resíduos, através de condutas colusivas e intimidatórias.

Na área territorial de Salerno, o fenômeno da Camorra é influenciado pela proximidade com as áreas de Nápoles e da Calábria. Os *clãs* locais, antes subordinados às organizações napolitanas, adquiriram maior autonomia operando de forma horizontal. Aqui prevalecem atividades ilícitas como o tráfico de drogas, a usura e a infiltração em atividades empresariais e nos contratos públicos.

As áreas territoriais de Benevento e Avellino, embora menos envolvidas do que os territórios de Nápoles e Caserta, registram a presença de *clãs* com estrutura familiar dedicados principalmente ao tráfico de drogas, extorsão e, mais recentemente, à infiltração em leilões judiciais. Em particular, o *clã* NUOVO PARTENIO, em Avellino, representa um exemplo da evolução das organizações criminosas para setores mais estratégicos, como o relacionado à interferência na administração pública.

A *Camorra* confirma-se um fenômeno dinâmico, capaz de se adaptar às mudanças econômicas e sociais, mantendo um forte enraizamento no território e uma perigosa capacidade de infiltração na sociedade civil e nas instituições locais, evidenciando também uma discreta ramificação em outras regiões, sobretudo nas realidades criminosas mais estruturadas.

Área territorial de Nápoles

Cidade de Nápoles

O cenário criminoso de Nápoles continua extremamente fragmentado e caracterizado pela coexistência de uma infinidade de organizações da Camorra heterogêneas, algumas mais estruturadas e evoluídas, que chegam a assumir estruturas empresariais, outras chamadas de menores ou satélites, em posição subordinada e instrumental em relação às primeiras, cujos interesses ilícitos se orientam para setores mais tradicionais (drogas, extorsão, usura, etc.) e que se distinguem por uma maior propensão à violência.

Em particular, a análise das medidas relativas às numerosas atividades de combate, tanto preventivas quanto repressivas, realizadas pelas instituições responsáveis pela legalidade, confirma a cidade de Nápoles como um cenário em que coexistem realidades criminosas em diferentes estágios de evolução. Em um nível mais elevado, permanecem os dois principais *cartéis* da Camorra, historicamente rivais, que dominam o território: por um lado, a ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, composta pelas *famílias* MALLARDO, CONTINI-BOSTI e LICCIARDI, as duas primeiras também ligadas por laços de parentesco³²⁴; por outro lado, o *clã* MAZZARELLA. Essas organizações operam numa dimensão puramente econômica, recorrendo a estratégias de infiltração em setores comerciais e empresariais lucrativos, mais sutis e menos evidentes, tornando-se assim menos visíveis e reconhecíveis e, conseqüentemente, ainda mais insidiosas. Frequentemente, elas coincidem com redes ramificadas e sofisticadas de empresas (criadas *ad hoc*, ou seja, pré-existent, neste caso

Risorta (Caserta), Monteforte Irpino (Avellino) e Quindici (Avellino). Deve-se acrescentar que, em **8 de agosto de 2024**, no Município de Caserta, foi instalada a Comissão de Investigação nomeada pelo Prefeito, por delegação do Ministro do Interior, nos termos do artigo 143, TUEL, para verificar a existência de eventuais infiltrações ou influências por parte da criminalidade organizada. Uma medida semelhante foi adotada pelo Prefeito de Nápoles, que em 3 de dezembro de 2024 nomeou uma comissão de investigação no Município de Poggioreale para apurar eventuais infiltrações e/ou influências mafiosas.

³²⁴Os respectivos chefes históricos se casaram com três irmãs.

incorporadas pelo cartel criminoso) de acordo com modelos refinados e modernos de expansão comercial, através dos quais se realizam novas formas de domínio territorial.

Na esfera de influência dos citados macro cartéis se encontram *clãs* e *grupos* menores, que continuam se dedicando principalmente aos crimes tradicionais de rua³²⁵, sob a égide dos primeiros que – sem intervir diretamente nas dinâmicas vivas do controle do território, mas garantindo uma supervisão – limitam-se a receber parte dos proventos derivados das atividades ilícitas realizadas pelos segundos. Estes últimos se expressam por meio de um alta taxa de conflito voltado à conquista da liderança, sobretudo na gestão do tráfico e do comércio de droga e das extorsões. A este último contexto pode ser atribuídos graves episódios de violência e crimes da Camorra que continuam a registar-se no território de Nápoles e na área territorial toda.

Homicídios e outros crimes graves

Em **2024**, só na cidade de Nápoles, foram registrados **9** homicídios e **30** feridos atribuíveis à Camorra, contra um total de **13** homicídios e **49** feridos por arma de fogo de origem semelhante, ocorridos em toda a área territorial (dados atualizados em **15 de dezembro de 2024**). O dado, embora em queda em relação a **2023**, ano em que foram registrados **16** homicídios (dos quais **10** na cidade de Nápoles) e **58** feridos (dos quais **38** na cidade de Nápoles), continua sendo elevado e preocupante, também considerando que, em alguns casos, esses crimes envolveram transeuntes inocentes.

O episódio ocorrido na noite de **17 de janeiro de 2024**, no centro da cidade, é emblemático: no âmbito de uma disputa entre gangues rivais, foram disparados cerca de **80** tiros, um dos quais feriu uma transeunte inocente. Um episódio semelhante ocorreu no bairro de Fuorigrotta, em **4 de abril de 2024**: foi acidentalmente ferida uma mulher que se encontrava dentro de um parque infantil com a filha menor de idade, durante uma emboscada falhada a um membro do *clã* local TRONCONE. Em **27 de junho de 2024**, durante outra emboscada da Camorra ocorrida na zona conhecida como *Quartieri Spagnoli* (entre os bairros San Ferdinando e Montecalvario), além de um membro do *clã* local SALTALAMACCHIA, outra pessoa não envolvida nos fatos ficou ferida.

Igualmente alarmantes são os graves episódios criminosos ocorridos em 2024, nos quais perderam a vida jovens muito novos, muitos dos quais menores de idade. O primeiro fato ocorreu em **1 de setembro de 2024**, no bairro ocidental de Pianura, com o assassinato de um jovem de 20 anos cujo corpo, com pelo menos três feridas evidentes causadas por arma de fogo, foi posteriormente encontrado parcialmente carbonizado entre a vegetação seca em chamas. O autor dos disparos foi um menor por questões relacionadas com o tráfico de drogas na zona. A vítima já havia escapado de uma emboscada em setembro de 2022, durante a qual havia sofrido ferimentos por arma de fogo na perna e no braço, sem consequências adicionais. O segundo episódio ocorreu na noite de **24 de outubro de 2024**, no centro de Nápoles, durante o qual um adolescente de 15 anos foi morto e outros três jovens que o acompanhavam, entre os quais dois menores de idade, ficaram feridos por tiros em circunstâncias ainda a serem apuradas. O terceiro homicídio ocorreu na noite de **2 de novembro de 2024**, em San Sebastiano al Vesuvio (Nápoles). Aqui, após uma briga por motivos fúteis, que começou com um chute em um sapato de valor, um menor proveniente do bairro Barra, na zona leste da cidade de Nápoles, teria sacado um revólver e disparado vários tiros, ferindo dois rapazes, um dos quais morreu pouco depois no hospital por causa dos ferimentos graves. Esse fato lembra outro episódio igualmente trágico, que aconteceu em **20 de março de 2023**, perto de um *chalé* em Mergellina, quando, durante uma briga motivada por um pisão em um sapato de grife no valor de mil euros, um jovem sacou um revólver e disparou vários tiros contra a multidão, ferindo mortalmente outro rapaz de apenas 18 anos, totalmente alheio ao ocorrido. O quarto episódio ocorreu durante a noite de **9 de novembro de 2024**, em uma rua no centro de Nápoles, em circunstâncias ainda a serem esclarecidas. Neste último caso, a vítima foi um jovem de 18 anos sem antecedentes penais, atingido na cabeça por um tiro de revólver disparado por um jovem da mesma idade, que se entregou à polícia alegando

³²⁵O tráfico de drogas, os assaltos, as extorsões a comerciantes e aos muitos abusivos que operam no território (vendedores, flanelinhas) e fraudes contra idosos.

ter disparado de brincadeira. A longa lista de jovens vítimas, embora em alguns casos alheias a contextos de criminalidade organizada, evidencia a preocupante e difundida cultura das armas entre os mais jovens e o uso delas na maioria das vezes de forma inconsciente e imprudente.

Entre os interesses ilícitos perseguidos pelas organizações mafiosas de Nápoles, o tráfico e a venda de drogas continuam ocupando uma posição de destaque, representando uma das principais fontes de lucro, tanto direto quanto indireto. A este respeito, entre outros, destacam-se duas apreensões consistentes de drogas realizados em Nápoles pelas forças policiais no ano de 2024. A primeira foi realizada pela Polícia Estadual em **11 de agosto de 2024** no porto de Nápoles, onde foram encontrados cerca de 188 kg de cocaína escondida em um carregamento de ameixas secas proveniente do Chile. Outros 190 kg de *baxixe* foram apreendidos pelos *Carabinieri* em 5 de outubro de 2024 no bairro de San Giovanni a Teduccio em Nápoles, durante uma operação antidrogas que levou a detenção civil de dois criminosos locais.

Figura 10 – Cidade de Nápoles



A seguir, a análise das manifestações mafiosas será ilustrada de acordo com um critério territorial, colocando maior ênfase no perfil econômico da criminalidade organizada, principal pressuposto sobre o qual esta última baseia a sua existência e capacidade de expansão. Para a georreferenciação dos grupos criminosos, serão convencionalmente considerados os 30 bairros³²⁶ que compõem a cidade de Nápoles. No entanto, para a definição territorial de alguns fenômenos criminosos observados, muitas vezes se faz referência a zonas, bairros ou áreas,

³²⁶ Municipalidade I / bairros: Chiaia, Posillipo, San Ferdinando.

mais ou menos extensas e com denominações diversas, que podem corresponder a um aglomerado urbano ou, às vezes, a edifícios residenciais isolados que se encontram simultaneamente em vários bairros.

Para fins práticos, a representação dos fenômenos será feita repartindo a área da cidade em áreas territoriais homogêneas do ponto de vista geográfico-criminológico: *Area Centro*, *Area Nord*, *Area Orientale* e *Area Occidentale*.

Napoli - Area Centro (bairros *San Ferdinando*, *Chiaia*, *San Giuseppe*, *Montecalvario*, *Avvocata*, *Stella*, *San Carlo all'Arena*, *Vicaria*, *San Lorenzo*, *Mercato*, *Pendino*, *Porto*, *Poggioreale*, *Posillipo* e *Zona industriale*).

No centro histórico da cidade, uma das organizações criminosas mais ativas é o *clã* CONTINI-BOSTI, que constitui, como mencionado, um dos componentes fundamentais do *cartel* da Camorra denominado ALLEANZA DI SECONDIGLIANO.

O acima mencionado *clã*, em particular, exerce a sua influência criminosa, diretamente ou através dos seus representantes, nos bairros **Vicaria** (nas zonas Vasto-Arenaccia³²⁷ e Ferrovia), **San Carlo all'Arena** (nos bairros de San Giovanniello³²⁸ e Rione Amicizia), **San Lorenzo** (no Borgo Sant'Antonio Abate) e em grande parte do bairro **Poggioreale**, onde, nos bairros Sant'Alfonso e Luzzatti, coexistiria com o *clã* MAZZARELLA, mantendo, em contrapartida, uma hegemonia consolidada na via Stadera. Aqui, em particular, uma recente ordem de prisão preventiva³²⁹ – executada *pela Polizia di Stato* em **20 de junho de 2024** contra 30 pessoas, acusadas de associação mafiosa, tentativa de homicídio, posse e porte ilegal de armas, bem como tráfico e comércio de drogas, agravados pelo método mafioso – documentou a divisão interna do grupo criminoso denominado *della Stradera*, referente do *clã* CONTINI, ocorrida por meio de tiroteios e ferimentos recíprocos. Da disputa teriam surgido duas facções distintas, uma operando principalmente na área chamada “*del Priatorio*”, a outra operando no município vizinho de Casoria e na área chamada “*Cittadella*”.

As grandes capacidades empresariais do *clã* CONTINI fazem com que seja atualmente uma das mais poderosas organizações mafiosas que operam no território, também devido à fraca colaboração com a justiça e à presença na área de referência de numerosos membros em liberdade, o que confirma a sua força e coesão. Está judicialmente comprovada a diversificação dos interesses ilícitos perseguidos, que vão desde o tráfico de drogas, fonte principal e consolidada de lucro para todas as organizações criminosas, até o reinvestimento de capitais ilícitos em inúmeras atividades empresariais³³⁰, recorrendo, quando necessário, a profissionais qualificados e estendendo as suas atividades também para além da Região. A hipótese seria confirmada pelas operações policiais descritas a seguir, concluídas no último ano contra indivíduos ligados ao *clã* acima mencionado.

Em particular, em **11 de janeiro de 2024**, em Nápoles, Salerno, Bolonha, Prato, Pistoia, Monza, La Spezia e Gênova, a *Guardia di Finanza* e os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva³³¹ contra 25 indivíduos, acusados de vários crimes, incluindo

Municipalidade II / bairros: Avvocata, Montecalvario, Pendino, Porto, Mercato, San Giuseppe.

Municipalidade III / bairros: Stella, San Carlo all'Arena.

Municipalidade IV / bairros: San Lorenzo, Vicaria, Poggioreale, área industrial.

Municipalidade V / bairros: Vomero, Arenella.

Municipalidade VI / bairros: Ponticelli, Barra, San Giovanni a Teduccio.

Municipalidade VII / bairros: Miano, Secondigliano, San Pietro a Patierno.

Municipalidade VIII / bairros: Piscinola, Marianella, Scampia, Chiaiano.

Municipalidade IX / bairros: Soccavo, Pianura.

Municipalidade X / bairros: Bagnoli, Fuorigrotta.

³²⁷ Através da *família* RULLO, cujo líder voltou à liberdade em 3 de julho de 2023 após cumprir a sua pena.

³²⁸ Entre a praça Carlo III e a praça Ottocalli, onde, desde 2016, o *clã* CONTINI é representado pela família DE FEO.

³²⁹ OCC n.º. 17446/2023 RGNR, 15843/2023 RG GIP e 193/2024 RMC emitidos em 3 de junho de 2024 pelo Tribunal de Nápoles.

³³⁰ Os setores econômicos nos quais o *clã* CONTINI manifestou seus interesses ilícitos abrangeriam desde a distribuição de combustíveis até o mercado de joias, passando por atividades de hospedagem e entretenimento, bem como bares e restaurantes, do mercado de vestuário ao de eletrodomésticos, somando-se ainda o mercado imobiliário e os *jogos de azar online*.

³³¹ N.º. 31727/2016 RGNR, 1606/2022 RG GIP e 377/2023 ROCC emitido em 10 de novembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles. As investigações começaram em 30 de janeiro de 2018.

associação mafiosa, extorsão, uso de dinheiro, bens ou vantagens de procedência ilícita, autolavagem, receptação, porte e posse ilegal de armas, tentativa de homicídio, transferência fraudulenta de valores e crimes tributários, agravados por ter como finalidade a de favorecer a organização criminosa de tipo mafioso denominada *clã* CONTINI. No comando da associação criminosa estavam três indivíduos que exerciam a administração de fato de uma densa rede de empresas que trabalhavam em diversos setores econômicos, com sedes em várias áreas territoriais italianas e no exterior, registradas de forma fictícia em nome de empresas laranjas, através das quais, graças à colaboração de profissionais complacentes e por meio de complexas operações financeiras, os vultosos recursos do *clã* CONTINI eram objeto de lavagem de dinheiro. Esses eram provenientes da falsificação de roupas e relógios de luxo, ou de fraudes realizadas em outros setores, como no ramo de alimentação e no setor da informática. Parte dos capitais ilícitos teria sido investida em empresas ligadas a marcas conhecidas do setor de vestuário juvenil e na aquisição de metade do capital social de uma clínica privada em Campobasso. A operação também resultou na apreensão preventiva de bens no valor de mais de 8 milhões de euros.

Em 14 de maio de 2024, em Nápoles, a *Guardia di Finanza* e a *Polizia di Stato* executaram uma ordem de prisão preventiva³³² contra cinco pessoas acusadas de transferência fraudulenta de valores, emprego de dinheiro, bens ou vantagens de procedência ilícita, agravados pelo método mafioso e pela finalidade de favorecer a organização criminosa do *clã* CONTINI. De acordo com o que foi documentado pela investigação, um dos suspeitos, já detido e membro da associação criminosa acima mencionada, com a colaboração de uma profissional, de outro cúmplice e do cunhado, teria registrado fraudulentamente em nome da ex-esposa deste último duas empresas que operam no ramo de alimentação e uma empresa turística, adquiridas com dinheiro de origem ilícita. A operação policial também levou à apreensão das quotas societárias das atividades acima mencionadas e de alguns imóveis de valor conduzíeis aos suspeitos, num valor total superior a 3,5 milhões de euros.

Em **11 de junho de 2024**, em Nápoles, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva³³³ contra 11 sujeitos acusados de associação mafiosa, tentativa de extorsão e transferência fraudulenta de valores, estes últimos agravados pelo objetivo de facilitar o *clã* da Camorra CONTINI. As investigações permitiram, entre outras coisas, reconstruir a atual estrutura de comando da acima mencionada associação após as operações policiais dos últimos anos, que levaram à detenção de vários de seus membros. Também ficou evidente o controle do *clã* sobre as licitações para a gestão do serviço de refeições e de estacionamento do hospital San Giovanni Bosco, em Nápoles, que já havia sido alvo de investigações da *Procura* de Nápoles, das quais havia emergido que o *clã* conseguia controlar as contratações, as licitações e praticava fraudes de seguro por meio da falsificação de atestados médicos. A investigação levou também à apreensão preventiva de duas empresas de aluguer de veículos registradas em nome de empresas laranja, que operavam efetivamente em Nápoles, mas com sede legal no Veneto.

Em **1 de julho de 2024**, em Nápoles, a *Polizia di Stato*, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* executaram uma ordem de prisão preventiva³³⁴, com apreensão preventiva, contra quatro exponentes de destaque do *clã* CONTINI, acusados de associação mafiosa, indução a prestar declarações falsas à Autoridade judicial e lavagem de dinheiro, agravados pela finalidade de facilitar o *clã* ao qual pertencem. Durante as investigações, ficou claro que o *boss* da organização criminosa acima citada, mesmo sob regime especial de detenção, nos termos do artigo 41-bis da Lei de Execução Penal italiana, continuou a transmitir diretrizes e ordens para o exterior durante as visitas à prisão com sua filha, enquanto o marido desta se ocupava da gestão empresarial do *clã* através de reinvestimentos em atividades especulativas, fraudes e evasão fiscal, estas últimas realizadas através de faturas falsas emitidas por empresas fictícias registradas em nome de laranjas. A aplicação da medida também implicou a apreensão preventiva de dois imóveis registrados a empresas de laranjas e dinheiro em espécie no valor

³³² N°. 15154/2023 RGNR, 1577/2023 RG GIP e 157/2024 RMC emitido em **29 de abril de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³³³ N°. 27875/2023 RGNR, 5863/2024 RG GIP e 181/2024 RMC emitido em **23 de maio de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³³⁴ N°. 28474/2019 RGNR, 13803/2020 RG GIP e 224/2024 OCC emitido em **20 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

aproximado de 350 mil euros. A partir de investigações posteriores, em **2 de julho de 2024**, em Pozzuoli (Nápoles), em uma residência de um membro do *clã* CONTINI, a *Guardia di Finanza* identificou um cofre no qual foram encontrados e apreendidos relógios de luxo no valor de mais de 5 milhões de euros, dinheiro em espécie no valor de cerca de 4 milhões de euros e objetos de ouro, incluindo um isqueiro com as iniciais do *boss*. Em **30 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou um decreto de apreensão preventiva³³⁵ contra o mesmo sujeito, que envolveu bens à disposição do suspeito que consistiam em carros de luxo, imóveis, cotas societárias, joias e relógios valiosos, com um valor estimado de mais de 10 milhões de euros.

Em **27 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou a prisão em flagrante por suspeito de crime³³⁶ contra cinco sujeitos, incluindo um dos mais importantes membros do *clã* CONTINI, acusados de sequestro e lesões, agravadas pelo método mafioso. No específico, os suspeitos teriam apreendido e espancado duas pessoas para obter a devolução de dinheiro que teriam anteriormente emprestado às vítimas. Pelos fatos contestados, em **24 de outubro de 2024** o Tribunal de Nápoles determinou a prisão preventiva dos cinco suspeitos e de outras duas pessoas identificadas posteriormente.

Em **8 de outubro de 2024**, um jovem herdeiro membro do *clã* CONTINI e outros dois sujeitos foram alvo de uma ordem de prisão preventiva³³⁷ sob a acusação de acesso indevido a dispositivos de comunicação por parte de detentos e de fuga, agravados pelo método mafioso e pela intenção de favorecer o *clã* CONTINI. As investigações revelaram, em particular, que o membro do *clã*, a partir da prisão de Poggioreale onde estava detido, teria comunicado com o exterior e publicado nas redes sociais alguns *post* nos quais, desprezando a prisão, afirmava descaradamente a sua força criminosa e a da organização à qual pertencia.

Outra ordem de prisão preventiva³³⁸ que envolveu o *clã* CONTINI foi executada em **29 de outubro de 2024** pela *Polizia di Stato* contra dois membros de associações criminosas, acusados de participação em homicídio qualificado pelo método mafioso. Os dois suspeitos seriam considerados os autores do homicídio de outro membro do mesmo *clã*, cometido em 2020, para impedir que a vítima colaborasse com a justiça.

Nos bairros centrais de Nápoles é também comprovada a presença do *clã* MAZZARELLA, o outro grande *cartel* da Camorra que disputa, mesmo através de *grupos* criminosos menores federados à Camorra, o controle das atividades ilícitas em oposição à ALLEANZA DI SECONDIGLIANO. As suas principais atividades ilícitas dizem respeito ao setor das drogas e de extorsões contra vendedores ambulantes e de outras atividades nos mercados municipais. Uma recente investigação também documentou o interesse do *clã* na falsificação de dinheiro. Refere-se à operação concluída pelos *Carabinieri* em **8 de abril de 2024** com a execução de uma ordem de prisão preventiva³³⁹ contra 63 pessoas acusadas, a vários títulos, de associação criminosa com o objetivo de falsificação de dinheiro, gasto e introdução no Estado de dinheiro falso e tentativa de extorsão, agravados pela finalidade de favorecer o *clã* da Camorra MAZZARELLA. Em particular, a investigação, que envolveu as áreas territoriais de Nápoles, Milão, Salerno e Agrigento, permitiu comprovar a existência de uma organização criminosa dedicada ao comércio de notas falsas, operante nos bairros Mercato e Pendino (na área denominada *ngopp'* e *mur'* de Porta Nolana) sob a influência do *clã* MAZZARELLA, ao qual era entregue parte dos rendimentos ilícitos.

A influência do *clã* MAZZARELLA e dos *grupos* a este ligados foi registrada, em particular, na zona de Forcella (bairro de **San Lorenzo**), antiga fortaleza da *família* dos GIULIANO (com a qual os MAZZARELLA têm laços de parentesco), na zona dos Decumani, da

³³⁵ N.19570/2024 RGNR e 14802/2024 RG GIP emitido em 7 de setembro de 2024.

³³⁶ N°. 24807/2024 RGNR emitido em **27 de setembro de 2024** pela *Procura Distrettuale* de Nápoles.

³³⁷ N°. 20840/2024 RGNR, 14808/2024 RG GIP e 328/2024 ROCC emitido em **1º outubro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³³⁸ N°. 4155/2022 RGNR, 10125/2023 RG GIP e 347/2024 RMC emitido em **11 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³³⁹ N°. 723/2023 RGNR, 4208/2023 RG GIP e 103/2024 RMC emitido em **18 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

Maddalena, de Porta Capuana e Porta Nolana, no bairro **Mercato**³⁴⁰ (zona Case Nuove), no bairro histórico Sanità (bairro **Stella**) e no bairro **San Giovanni a Teduccio**. Além disso, o *clã* tem implementado há algum tempo uma estratégia de expansão para outras áreas da cidade e das áreas territoriais por meio de *famílias* pertencente à Camorra que atuavam como suas aliadas.

Em **30 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de prisão preventiva³⁴¹ contra 13 pessoas ligadas aos *clãs* dos MAZZARELLA e dos CALDARELLI, que atuam nos bairros de San Lorenzo e Mercato, acusadas de tentativa de extorsão e lesões, agravadas pelo método mafioso e pelas finalidades mafiosas. A investigação teria documentado alguns casos de extorsão em que alguns contratantes de obras de construção teriam recorrido a membros das referidas associações criminosas da Camorra para a cobrança forçada de supostos créditos contra um empresário do setor.

Em **10 de julho de 2024**, a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva³⁴² contra 25 sujeitos acusados de associação mafiosa, posse e tráfico de drogas, roubo, extorsão, lesões, tentativa de homicídio e porte e posse ilegal de armas, agravados pela finalidade de favorecer o *clã* MAZZARELLA.

Em **30 de setembro de 2024**, no bairro de San Lorenzo, um indivíduo com antecedentes criminais considerado “próximo” ao *clã* MAZZARELLA foi mortalmente atingido por disparos de arma de fogo efetuados por desconhecidos enquanto se encontrava na rua Vico VII Duchessa. Em maio de 2022 o homem já havia escapado de um atentado com arma de fogo ocorrido em Nápoles. Por esse homicídio, em **7 de outubro de 2024**, em Milão, a *Polizia di Stato* localizou e submeteu à prisão temporária o suposto autor como suspeito de crime³⁴³.

A área dos *Quartieri Spagnoli* (entre os bairros de **San Ferdinando** e **Montecalvario**) caracteriza-se pela extrema fluidez dos equilíbrios criminais, com a presença de numerosos grupos parte da Camorra de composição familiar envolvidos no tráfico de drogas, que coexistem num clima de forte conflito na tentativa de assumir o controle exclusivo das atividades ilícitas no território. Aqui, em particular, atuam os históricos *clãs* MARIANO (os chamados “*Picuzozzi*”), RICCI, SALTALAMACCHIA-ESPOSITO, MASIELLO e MAZZANTI, atualmente representados por jovens herdeiros que tentam ocupar os vácuos de poder causados pelas numerosas prisões³⁴⁴ de figuras mais carismáticas as quais ocorreram nos últimos anos. A intensa competição, juntamente com a disponibilidade e a forte propensão ao uso de armas, muitas vezes culmina em episódios sangrentos, como aconteceu no período em análise³⁴⁵. Nesse contexto, em **17 de julho de 2024**, a *Polizia di Stato* executou a prisão temporária de suspeito de crime³⁴⁶ contra quatro sujeitos acusados de posse e porte ilegal de armas e tentativa de homicídio agravado pelo método mafioso. Os suspeitos foram responsáveis pelo ferimento de um indivíduo com antecedentes criminais, ocorrido na noite de **16 de junho de 2024**, culpado de ter realizado uma tentativa de extorsão contra dois irmãos que administravam um ponto de tráfico de drogas.

³⁴⁰ Área sob o controle direto de membros da *família* dos MAZZARELLA

³⁴¹ N°. 28097/2023 RGNR, 20293/2023 RG GIP e 8/2024 RMC emitido em **8 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁴² N°. 28398/2019 RGNR, 20774/2022 RG GIP e 231/2024 ROCC emitido pelo Tribunal de Nápoles em **1º de julho de 2024**.

³⁴³ N°. 25137/2024 RGNR emitido em **7 de outubro de 2024** pela *Procura Distrettuale* de Nápoles.

³⁴⁴ Em 29 de maio de 2023, a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva (OCC n. 14383/19 RGNR, 8672/22 RG GIP e 125/23 RMC emitida em **22 de abril de 2023** pelo Tribunal de Nápoles) contra uma organização mafiosa da Camorra de formação recente denominado PARANZA DEI QUARTIERI SPAGNOLI (ou SISTEMA DEI QUARTIERI SPAGNOLI), composta pelas *famílias* dos ESPOSITO, MASIELLO e SALTALAMACCHIA, as duas primeiras gravitando na esfera de influência do *clã* MAZZARELLA, enquanto a terceira seria atribuível à ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, em particular aos *clãs* CONTINI e LICCIARDI.

³⁴⁵ Na noite de **16 de junho de 2024**, na via Canale Taverna Penta, desconhecidos feriram com disparos de arma de fogo, de forma não grave, o filho de um membro de destaque de um grupo criminoso que no passado atuava na área dos *Quartieri Spagnoli*. Em **27 de junho de 2024**, na rua Santa Chiara, esquina com a rua Banchi Nuovi, duas pessoas foram feridas por disparos de arma de fogo durante um ataque de matriz camorrista. Uma das vítimas é o sobrinho de um exponente de destaque do *clã* SALTALAMACCHIA, que opera na área dos *Quartieri Spagnoli*.

³⁴⁶ Decreto de prisão temporária n°. 15891/2024 RGNR emitido em **17 de julho de 2024** pela *Procura Distrettuale* de Nápoles.

Na área histórica chamada Sanità (bairro **Stella**), foi confirmada a operação das associações criminosas SEQUINO e SAVARESE, ligadas à esfera de influência do *clã* MAZZARELLA, em oposição ao *clã* VASTARELLA, que opera sob a égide da ALLEANZA DI SECONDIGLIANO.

Na área limítrofe chamada Cavone di Piazza Dante (bairro **Montecalvario**) permanece ativa a associação criminosa LEPRECIANCIULLI, de composição principalmente familiar, com interesses voltados para o tráfico de drogas e extorsões, que atualmente é dirigida pelo filho do chefe histórico falecido.

No bairro histórico Luzzatti e no bairro histórico Sant'Alfonso (bairro **Poggioreale**), persiste a coexistência de membros dos *clãs* rivais CONTINI e MAZZARELLA, que até o momento não registrou episódios de conflito.

Na área de Sant'Erasmo (entre os bairros **Mercato** e **Zona Industriale**), o *clã* MONTESCURO parece estar ativo, embora esteja sensivelmente reduzido por causa da detenção de vários membros de liderança. No período em análise, o Prefeito de Nápoles adotou **12** medidas de tutela inibitória contra algumas empresas, operantes em vários setores econômicos, tais como o transporte de mercadorias, hidrocarbonetos, imobiliário e vestuário, consideradas expostas ao risco de infiltração mafiosa por parte do *clã* acima mencionado, demonstrando sua marcada propensão à reutilização na economia legal de capitais acumulados ilicitamente.

No que diz respeito aos bairros de **Chiaia** e **San Ferdinando**, não se registraram variações substanciais no equilíbrio criminal durante o período em análise. Em particular, na área chamada de *Torre de Mergellina*, continuariam operativas as associações criminosas PICCIRILLO, FRIZZIERO e STRAZZULLO, ligadas à ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, que sempre estendeu a sua influência também ao bairro residencial de **Posillipo** através do grupo CALONE, historicamente ligado ao *clã* LICCIARDI. Com referência ao *clã* PICCIRILLO, em **28 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de prisão preventiva³⁴⁷ contra uma figura de liderança e seu filho, responsáveis por cumplicidade em tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso, em prejuízo de alguns operadores de marinas para embarcações de recreio nos cais de Mergellina. Na área do *Pallonetto di Santa Lucia* (bairro de San Ferdinando), por outro lado, uma recente investigação, concluída pela *Polizia di Stato* em **9 de janeiro de 2024** com a execução de um decreto de prisão temporária³⁴⁸ contra um membro do *clã* ELIA, documentou o confronto armado em curso entre esta última associação criminosa e a *família* dos SESSO, que aproveitou as detenções sofridas pelo *clã* rival para assumir o controle das atividades ilícitas no território em questão.

Nápoles - Área Norte (bairros *Scampia*, *Secondigliano*, *Miano*, *Piscinola*, *San Pietro a Patierno*, *Chiaiano*, *Vomero* e *Arenella*).

Nos bairros da área norte de Nápoles, que na primeira década do século foram palco de confrontos sangrentos entre *clãs* (*rixas de Scampia*), os equilíbrios criminais apresentam-se atualmente substancialmente estáveis, com a presença de históricas *associações criminosas* que coexistem em relações de convivência autônoma que, por vezes, evoluem para formas de interesse comum.

No bairro **Secondigliano**, permanece a atuação do *clã* LICCIARDI³⁴⁹, embora fortemente reduzida pelas numerosas atividades de combate dos últimos anos, que resultaram na prisão de toda a cúpula do núcleo familiar original³⁵⁰. A propósito, uma das regras estabelecidas pelo fundador do *clã* previa “...para garantir o controle firme da organização, a constituição de um verdadeiro diretório, composto, prioritariamente, pelos membros do próprio núcleo familiar... e a sucessão, no papel de chefe de *clã*, do parente mais velho que, naquele

³⁴⁷ N°. 9413/2020 RGNR, 12261/2021 RG GIP e 342/2024 ROCC emitido em **10 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁴⁸ N°. 17908/2023 RGNR emitido em 9 de janeiro de 2024 pela *Procura Distrettuale* de Nápoles.

³⁴⁹ Um dos três *clãs* que compõem o cartel camorrista denominado ALLEANZA DI SECONDIGLIANO.

³⁵⁰ O último expoente livre foi preso pelos *Carabinieri* em agosto de 2021 no aeroporto de Ciampino (RM), em cumprimento ao decreto de prisão preventiva n° 26550/2021 RGNR, emitido no dia 7 de agosto de 2021 pela DDA de Nápoles.

momento, se encontrasse em liberdade”³⁵¹. No dia **29 de agosto de 2024**, o sobrinho da última regente (aparentada com o chefe histórico e fundador da associação criminosa e que o sucedeu em virtude das citadas “regras” do *clã*) também foi preso pela *Polizia di Stato*, em cumprimento de mandado de prisão preventiva³⁵², sob a acusação de evasão da prisão domiciliar à qual estava submetido. Outro expoente de cúpula do *clã*, com o papel de referente para o bairro histórico Berlingieri, foi preso pelos *Carabinieri* no dia **25 de junho de 2024**, em cumprimento de mandado de prisão preventiva³⁵³ expedido contra o referente do *clã* para o bairro histórico Berlingieri, acusado de extorsão qualificada pelas modalidades e finalidades mafiosas e introdução indevida de dispositivos celulares em estabelecimentos penais, em benefício de indivíduos detidos.

Atualmente, o *clã* LICCIARDI continua a exercer o controle das atividades ilícitas nos territórios de influência tradicional, em particular no histórico reduto da chamada Masseria Cardone, no bairro histórico Berlingieri, no bairro histórico Kennedy (áreas localizadas no bairro **Secondigliano**) e no bairro histórico Don Guanella (bairro **Scampia**), por meio de familiares ou prepostos de confiança ainda em liberdade. O âmbito de interesses ilícitos do *clã* LICCIARDI, em virtude de sua afiliação à ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, abrange desde as tradicionais atividades de extorsão à gestão do tráfico de entorpecentes e às formas mais sofisticadas de infiltração na economia legal, com base em suas fortes capacidades empresariais. Mais recentemente, o *clã* teria manifestado interesse também pelo setor de leilões judiciais³⁵⁴, junto com outros *clãs* atuantes na área.

No mesmo território, ainda se verifica a atuação do histórico *clã* DI LAURO que após o declínio decorrente das *rixas* de Scampia encontra-se hoje fortemente reduzido em razão da detenção do chefe histórico e da maior parte dos membros do núcleo familiar original. Da operação policial³⁵⁵, concluída pelos *Carabinieri* em outubro de 2023, emergiu, entre outros aspectos, a descontinuidade em relação aos tradicionais negócios ilícitos do *clã* DI LAURO, com um interesse inédito voltado para alguns setores da economia legal, mediante a aquisição de atividades econômicas e, em particular, através da infiltração nos leilões judiciais, à semelhança de outras organizações criminosas, como os *clãs* VANELLA GRASSI e LICCIARDI.

O interesse do *clã* DI LAURO pela aquisição de atividades legais foi, por fim, confirmado pela operação concluída pelos *Carabinieri* no dia **29 de janeiro de 2024**, com o cumprimento de mandado de prisão preventiva³⁵⁶ contra 5 pessoas, acusadas de extorsão qualificada pelo método mafioso. A atividade investigativa, oriunda da denúncia de um comerciante de Arzano (Nápoles), revelou a tentativa, por parte de integrantes do *clã* DI LAURO, a partir de 2018, de coagir a vítima a entregar à força sua atividade. Diante da recusa do empresário, os investigados impuseram-lhe o pagamento de 70 mil euros por meio de extorsão e a instalação de um cassino (*sala de slots*) no interior do estabelecimento comercial.

³⁵¹ Extrato da OCC nº 26182/18 RGNR, 24127 RG GIP e 331/2021 RMC, emitida no dia 11 de outubro de 2021 pelo Tribunal de Nápoles.

³⁵² Nº 11189/2023 RGNR, emitida no dia **27 de agosto de 2024** pelo Tribunal de Justiça de Nápoles.

³⁵³ Nº 24433/2019 RGNR, 16751/2020 RG GIP e 211/2024 ROC, emitida no dia **10 de junho de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁵⁴ Refere-se, em particular, à ordem de custódia cautelar nº 13700/2017 RGNR, 12263/2017 RG GIP e 283/2023 ROCC, expedida no dia 8 de setembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles, da qual emergiu, entre outros aspectos, o interesse do *clã* LICCIARDI na arrematação de leilões judiciais relativos a imóveis localizados no bairro histórico Secondigliano, em conjunto com os *clãs* DI LAURO e VANELLA GRASSI.

³⁵⁵ Nº 13700/2017 RGNR, 12263/2017 RG GIP e 283/2023 ROCC, expedida no dia 8 de setembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles. A operação, realizada no dia 17 de outubro de 2023, resultou na prisão de 28 pessoas, incluindo um descendente em linha reta do *don* DI LAURO, considerado o atual regente da associação, acusadas de associação mafiosa, perturbação de leilão (em particular dos leilões judiciais para a arrematação de imóveis na área de Secondigliano), extorsão, violência privada, associação destinada ao tráfico de drogas e ao contrabando de TME, agravados pelas modalidades e finalidades mafiosas.

³⁵⁶ Nº 29543/2023 RGNR, 22567/2023 RG GIP e 36/2024 RMC, emitida no dia 21 de janeiro de 2024 pelo Tribunal de Nápoles.

O *clã* VANELLA GRASSI seria ativo, além do bairro **Secondigliano**, também nos bairros **Scampia** (no lote “G”) e **San Pietro a Patierno**, embora atualmente privado de suas figuras mais carismáticas, atingidas pelas constantes atividades de combate³⁵⁷. O último regente do *clã* foi preso no dia 13 de dezembro de 2023 pelos *Carabinieri* no lote “G” de Scampia, em sua própria residência, onde havia ido para comemorar o aniversário do filho³⁵⁸. Deve-se, no entanto, assinalar a recente libertação do filho de um membro de alto escalão da *associação*, que no dia **2 de setembro de 2024** foi submetido à prisão domiciliar em Giugliano in Campania (Nápoles). O homem havia sido preso no dia 20 de janeiro de 2022 em cumprimento de uma ordem de custódia cautelar³⁵⁹, sob a acusação de lesões corporais agravadas pelo método mafioso.

A atual carência de figuras carismáticas no *clã* VANELLA GRASSI e a costante competição pelo controle dos negócios ilícitos com *grupos* que coabitam no mesmo contexto territorial podem estar na origem do ferimento a tiros de dois indivíduos com antecedentes criminais, um ligado ao *clã* VANELLA GRASSI, o outro ao *clã* ABBINANTE, ocorrido no dia **22 de fevereiro de 2024** na rua Monterosa (bairro Scampia). Os dois feridos foram escoltados pela *Polizia di Stato*, que interveio no local, até o pronto-socorro do Hospital Vecchio Pellegrini, onde foram internados, fora de perigo de vida, apesar dos ferimentos graves sofridos. Um episódio análogo ocorreu no dia **1 de junho de 2024**, na chamada área *sette palazzi* (bairro **Scampia**), com o ferimento a tiros de um indivíduo sem antecedentes criminais, por duas pessoas disfarçadas a bordo de uma lambreta. A área é considerada um próspero centro de tráfico de drogas, onde atuam tanto o *clã* ABBINANTE quanto o *clã* AMATO PAGANO.

Os bairros de Secondigliano e Scampia são historicamente conhecidos nas crônicas pelo tráfico de drogas e pelas *rixas* entre o *clã* DI LAURO e o chamado *cartel* dos SCISSIONISTI³⁶⁰, que durante a primeira década do século provocaram numerosas vítimas.

No dia **17 de outubro de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou uma medida de prevenção patrimonial³⁶¹ que levou à apreensão de bens atribuídos ao chefe histórico³⁶² do *clã* MARINO, *associação* inicialmente ligada aos DI LAURO, e posteriormente ao mencionado *cartel* dos SCISSIONISTI. De acordo com as mais recentes evidências judiciais³⁶³, o *clã* MARINO teria voltado a “fazer negócios” com o *clã* DI LAURO. A medida de privação de bens envolveu numerosos bens imóveis, localizados entre as áreas territoriais de Nápoles e Caserta e a Calábria, algumas sociedades atuantes entre as áreas territoriais de Nápoles e Caserta, e vários bens móveis registrados, no valor de cerca de 19 milhões de euros.

A centralidade do tráfico e da venda de drogas entre os interesses ilícitos dos *clãs* que operam nessa área foi confirmada também pelas mais recentes atividades de combate ao crime.

³⁵⁷ OCC n° 13700/2017 RGNR, 12263/2017 RG GIP e 283/2023 ROCC, emitida no dia 8 de setembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles, contra 28 indivíduos ligados aos *clãs* DI LAURO e VANELLA GRASSI, acusados de associação mafiosa, perturbação de leilão, extorsão, violência privada, associação destinada ao tráfico de drogas e ao contrabando de TME, agravados pelas modalidades e finalidades mafiosas.

³⁵⁸ O indivíduo havia se furtado ao cumprimento da ordem de prisão n° 1088/22 SIEP, emitida no dia 5 de julho de 2022 pela Procuradoria-Geral da República junto ao Tribunal de Justiça de Nápoles, devendo cumprir a pena de 4 anos, 6 meses e 26 dias de reclusão por associação mafiosa e associação destinada ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes, agravada pelo método mafioso.

³⁵⁹ N° 11795/2021 RGNR, 28525/2021 RG GIP e 16/2022 ROCC, expedida no dia 17 de janeiro de 2022 pelo Tribunal de Nápoles.

³⁶⁰ Composto pelos *grupos* AMATO-PAGANO, LEONARDI, MARINO, ABETE-NOTTURNO, ABBINANTE e VANELLA-GRASSI.

³⁶¹ N° 14/2013 RGMP, 100/2013 RGMP e 22/2024 SRD, emitido no dia **25 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles – Seção do Ministério Público.

³⁶² O indivíduo foi condenado em última instância por associação mafiosa, homicídio, crimes relacionados a entorpecentes e outros, e está atualmente detido para cumprimento da pena.

³⁶³ N° 13700/2017 RGNR, 12263/2017 RG GIP e 283/2023 ROCC, emitida no dia 8 de setembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles. Entre os investigados figuram a viúva do irmão do *don* MARINO e seu atual marido, conhecido cantor neomelódico, com o papel de financiadores de algumas atividades ilícitas, notadamente a realização de uma fábrica para a produção de cigarros de contrabando em Acerra (NA).

Em particular, no dia **16 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri* de Nápoles executaram uma ordem de custódia cautelar³⁶⁴ contra 29 pessoas acusadas de associação destinada ao tráfico ilícito de entorpecentes. A investigação, que abrangeu o período entre maio de 2020 e fevereiro de 2021, documentou a existência de dois grupos criminosos distintos, em negócios entre si, dedicados ao abastecimento e à distribuição em larga escala de grandes quantidades de drogas, principalmente cocaína e *haxixe*. A operação teve origem na análise de comunicações ocorridas por meio de supostos telefones criptografados, nos servidores da plataforma de comunicações criptografadas “*EncroChat*”, com um narcotraficante napolitano – na época homiziado em Dubai, braço direito de outro *corretor* de drogas, originário da Campânia, preso em Dubai em agosto de 2021 – que fornecia entorpecentes às duas associações napolitanas, as quais, por sua vez, abasteciam as mais importantes bocas de fumo de Nápoles, bem como alguns “adquirentes” de Taranto. Um detalhe singular, que emergiu das investigações, foi o uso de uma ambulância por um dos dois grupos criminosos para transportar a droga para os vários locais de armazenamento, a fim de facilitar a evasão dos controles das forças policiais.

No período considerado, inúmeras foram as atividades de combate ao crime que atingiram significativamente também o citado *clã* ABBINANTE, histórica associação camorrista atuante em Scampia, em particular no Bairro histórico Monterosa, nas áreas denominadas Sette Palazzi, nos Lotes T/A e T/B (os chamados *Chalé Baku*) e no Lote P (denominado *Case dei Puffi*). No dia **27 de abril de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de custódia cautelar³⁶⁵ contra um membro do *clã* ABBINANTE, acusado de participação em tráfico de entorpecentes.

O indivíduo foi localizado e preso em Marano di Napoli (Nápoles), onde se refugiou após escapar da captura durante uma operação antidrogas realizada no dia **23 de março de 2024** no conjunto de habitações de interesse social (HIS) “Oasi del Buon Pastore”, no bairro Scampia, área considerada um importante e próspero posto de tráfico de drogas controlado pelo *clã* ABBINANTE. Na mesma data, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de custódia cautelar³⁶⁶ contra outros 2 membros da referida *associação*, acusados de participação em tentativa de homicídio e lesões corporais, agravados pelo método mafioso, contra duas pessoas envolvidas em uma discussão por motivos fúteis. No dia **9 de maio de 2024**, os *Carabinieri* localizaram e prenderam o atual regente do *clã* ABBINANTE, que, destinatário de uma ordem de custódia cautelar³⁶⁷ executada no dia 7 de novembro de 2023, havia se evadido, refugiando-se em Castel Volturno (Caserta). Outro indivíduo de destaque da mesma *associação*, também foragido da execução da referida medida, foi localizado e detido pelos *Carabinieri* no dia **2 de junho de 2024** em Giugliano in Campania (Nápoles), em um apartamento onde se escondia com seus familiares. No dia **25 de setembro de 2024**, em Scampia, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de custódia cautelar³⁶⁸ contra 6 indivíduos acusados de participação em tentativa de extorsão com agravante de método mafioso contra um comerciante de autopeças de Qualiano (Nápoles). Entre os detidos, encontra-se a filha do chefe histórico do *clã* ABBINANTE, juntamente com alguns membros do *clã* GRIMALDI do bairro Soccavo.

Outra operação concluída pela *Polizia di Stato* no dia **5 de março de 2024** com a execução de uma ordem de custódia cautelar³⁶⁹ contra 8 pessoas evidenciou a atuação no bairro Scampia também do *clã* AMATO-PAGANO, no passado à frente do cartel dos SCISSIONISTI,

³⁶⁴ Nº 16087/2021 RGNR, 25163/2021 RG GIP e 381/2023 RMC, expedido no dia 13 de novembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles.

³⁶⁵ Nº 4954/2024 RGNR, 3966/2024 RG GIP e 99/2024 OCC, emitida no dia **14 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁶⁶ Nº 3728/2024 RGNR, 5621/2024 RG GIP e 150/2024 OCC, emitida no dia **26 de abril de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁶⁷ OCC nº 19539/2022 RGNR, 17966/2022 RG GIP e 291/2023 RMC, emitida no dia 13 de setembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles. A medida envolveu 37 pessoas ligadas ao *clã* ABBINANTE, investigadas por vários crimes, incluindo

associação mafiosa, associação destinada ao tráfico de drogas agravada pelo método mafioso, tráfico, extorsão e posse ilegal de armas e munições. A atividade de investigação documentou, no período entre 2018 e 2019, múltiplos atos de extorsão, bem como a atividade de tráfico de drogas praticada pelos membros da organização criminosa no território de referência.

³⁶⁸ Nº 10372/2024 RGNR, 13075/2024 RG GIP e 322/2024 RMC, emitida no dia **16 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁶⁹ Nº 1386/2022 RGNR, 2503/2022 RG GIP e 73/2024 OCC, emitida no dia 22 de fevereiro de 2024 pelo Tribunal de Nápoles.

aqui representado pelo *grupo* RAIA. Os investigados são acusados de associação para o tráfico de drogas, com agravante de método mafioso. Entre 2021 e 2022, a associação criminosa teria organizado e administrado intensa atividade de tráfico de drogas na área denominada *Sette Palazzi*, supervisionando todas as fases, do fornecimento à venda no varejo, esta última a cargo dos “líderes”. De considerável relevância, no que diz respeito à disponibilidade de armas por parte das organizações criminosas que atuam nos bairros do norte de Nápoles, é a apreensão realizada pelos *Carabinieri* no dia **23 de julho de 2024** em Secondigliano, em decorrência do ferimento a tiros de um morador local com antecedentes criminais. O homem foi preso em flagrante, pois durante a busca no veículo e na empresa de sua propriedade foram encontradas 4 pistolas, um artefato explosivo improvisado, munições de vários calibres e cerca de 350 gramas de cocaína rosa³⁷⁰, além de material para corte e embalagem da droga.

Os bairros **Miano, Chiaiano, Piscinola** e a área de Marianella (bairro **Piscinola**) – outrora sob o controle hegemônico do *clã* LO RUSSO, após o declínio deste, marcado pelas inúmeras atividades de combate ao crime³⁷¹ e pela frustrada tentativa de ascensão dos novos *grupos* da Camorra *abbasc’ Miano* e *ncopp Miano*, formados por *ex*-membros do *clã* LO RUSSO – apresentam hoje uma situação criminal extremamente fragmentada e fluida. As agitações e os episódios de violência que caracterizaram os últimos anos sofreram uma sensível redução, registrando-se apenas um único episódio, ocorrido no dia **9 de maio de 2024**, com o ferimento a tiros do filho de um membro do *clã* LICCIARDI, este último vítima de uma emboscada fatal por disparos de arma de fogo ocorrida em 2014 em Secondigliano.

A tal propósito, no dia **26 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de custódia cautelar³⁷² contra 19 pessoas, acusadas de associação mafiosa, homicídio, extorsão, posse e porte ilegais de armas, inclusive de guerra, crimes relacionados a entorpecentes e outros. A investigação, que decorreu entre 2021 e 2022, permitiu esclarecer alguns homicídios, nomeadamente os de dois membros do *clã* LO RUSSO, ocorridos em 2021, bem como outros atos de violência resultantes do conflito entre os *grupos* criminosos SCOGNAMIGLIO e PECORELLI, ambos compostos por *ex*-membros do *clã* LO RUSSO, que disputavam violentamente a *liderança* nos bairros do norte de Nápoles.

No dia **22 de maio de 2024**, a DIA de Nápoles executou dois decretos de sequestro preventivo³⁷³, emitidos por proposta conjunta do Procurador da República de Nápoles e do Diretor da DIA, contra um indivíduo já condenado por sua participação no *clã* LO RUSSO. As investigações documentaram a capacidade de influência da *associação* no setor de licitações de limpeza das estruturas de saúde presentes na chamada zona hospitalar. O sequestro envolveu um patrimônio constituído por 2 empresas comerciais, 6 bens imóveis, numerosos objetos de valor e ativos financeiros, em um valor total estimado em cerca de 1 milhão de euros. Nos bairros **Vomero** e **Arenella**, o controle das atividades ilícitas continua a ser exercido pela ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, através dos seus *grupos* de referência, nomeadamente o *clã* CIMMINO, cujo líder foi libertado no dia **5 de março de 2024**. O *clã* CIMMINO foi também alvo de medidas preventivas por parte da Circunscrição administrativa de governo local local, que, no período em análise, adotou algumas medidas de tutela inibitória

³⁷⁰ O termo *cocaína rosa* indica uma *mistura* de substâncias entorpecentes e psicotrópicas sintéticas com composição muito variável, que pode conter cetamina, benzodiazepinas, anfetaminas e psicodélicos (à qual é adicionado um corante alimentar rosa), mas frequentemente não contém nenhum traço de cocaína.

³⁷¹ A última realizada pela *Polizia di Stato* no dia 3 de outubro de 2023 com uma prisão de suspeito de crime emitida pela Procuradoria Distrital de Nápoles contra o *chefe* LO RUSSO, recém-libertado após cumprir pena. O indivíduo teria participado, na qualidade de membro proeminente do *clã* LO RUSSO, em dois homicídios cometidos no início dos anos 90: o primeiro por ordem do então aliado *clã* LICCIARDI, o segundo atribuível a uma eliminação interna. No dia 23 de outubro de 2023, para os mesmos fatos, o GIP do Tribunal de Nápoles emitiu duas ordens de prisão preventiva (nº 25090/2023 RGNR, 19125/2023 RG GIP e 339/2023 ROCC; nº 25090/2023 RGNR, 19125/2023 RG GIP e 340/23 ROCC) contra o *don* LO RUSSO e outras 3 pessoas, incluindo um expoente de cúpula do *clã* LICCIARDI.

³⁷² Nº 31431/2020 RGNR, 31164/2021 RG GIP e 206/2024 RMC, emitida no dia **4 de junho de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁷³ Nº 162/2023 RGMP, 7/2024 Reg. Decr. e 9/2024 Reg. Decr. emitidos, respetivamente, nos dias **3 e 17 de maio de 2024** pelo Tribunal de Nápoles, Seção do Ministério Público.

contra empresas que atuam no setor de fornecimento de alimentos e bebidas, inclusive por meio de distribuidores automáticos, consideradas ligadas à referida *associação*.

No bairro Vomero, foram relatados, por fim, dois episódios de supostos atos intimidatórios dirigidos a profissionais locais, cuja eventual ligação com contextos de criminalidade organizada está em fase de apuração. O primeiro, ocorrido na noite do dia **18 de maio de 2024**, envolveu um jornalista que notou um homem com comportamento suspeito parado em frente à sede de seu escritório. O jornalista relacionou o episódio com a publicação, ocorrida alguns dias antes, de dois artigos sobre as influências da criminalidade organizada nos leilões judiciais e na gestão das estruturas de hospedagem e restaurantes que operam na cidade de Nápoles. O segundo episódio foi denunciado no dia **5 de junho de 2024** por um administrador judicial que recebeu no seu escritório uma carta com conteúdo ameaçador.

Nápoles - Área Oriental (bairros *S. Giovanni a Teduccio, Barra e Ponticelli*).

Nos bairros da periferia leste da cidade, o controle das atividades ilícitas é dividido entre numerosos *grupos* criminosos que operam como representantes dos dois macrocartéis camorristas da ALLEANZA DI SECONDIGLIANO e do *clã* MAZZARELLA, em relações de forte conflito que frequentemente se manifestam também por meio de ações particularmente violentas. Os interesses ilícitos perseguidos envolvem principalmente práticas extorsivas, o tráfico e o comércio de drogas e, mais recentemente, práticas fraudulentas em matéria tributária, nomeadamente no setor de comércio e distribuição de hidrocarbonetos, cujos proventos são posteriormente reinvestidos em atividades econômicas, muitas vezes fora da região.

No bairro **San Giovanni a Teduccio**, seria confirmada a supremacia do *clã* MAZZARELLA-D'AMICO, reforçado pela recente libertação de 3 elementos de destaque, em relação às *famílias* rivais RINALDI, REALE³⁷⁴, FORMICOLA e SILENZIO, ligadas à ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, que, por sua vez, foram significativamente enfraquecidas pelas recentes atividades de combate³⁷⁵. Em 2024, **15** atividades econômicas relacionadas a diversos setores, como construção civil, hidrocarbonetos, comércio e aluguel de veículos, bares e restaurantes, atribuíveis ao *clã* FORMICOLA, foram alvo de medidas cautelares adotadas pelo Secretário de Segurança Pública de Nápoles, comprovando a forte propensão da referida *associação* em se infiltrar na economia legal.

A projeção econômica que transcende a circunscrição territorial do *clã* MAZZARELLA-D'AMICO, conjuntamente com interesses comuns mantidos com organizações vinculadas a outras matrizes criminosas, foi recentemente documentada por meio da operação policial deflagrada pela DIA de Roma no dia **9 de julho de 2024**, culminando no cumprimento de um mandado de custódia cautelar³⁷⁶ contra 18 indivíduos. Os investigados foram formalmente acusados de conspiração criminosa com o objetivo de perpetrar crimes de extorsão, agiotagem, violação de armas, ocultação de patrimônio, branqueamento de capitais, autolavagem e reinvestimento de proventos ilícitos em atividades econômicas, agravados pelas modalidades mafiosas e pelo objetivo de ter favorecido os *clãs* camorristas MAZZARELLA-D'AMICO, as *cosche da 'ndrangheta* MANCUSO e MAZZAFERRO, bem como o *clã* SENESE. Em particular, a investigação, que começou em 2018, possibilitou a comprovação da existência de duas associações criminosas que, mediante uma estratégia de dissimulação,

³⁷⁴ Com referência ao *clã* REALE, destaca-se a libertação de um familiar próximo do líder, também ele um membro de destaque, ocorrida no dia **11 de julho de 2024**.

³⁷⁵ Nº 31385/2019 RGNR e 24093/2022 RG GIP, emitida no dia 28 de setembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles. A medida foi executada no dia 16 de novembro de 2023 pela *Guardia di Finanza* e abrangeu, além da Campânia, o Lácio e a Emília-Romanha, com um sequestro preventivo de bens no valor de cerca de 150 milhões de euros. Os 11 investigados foram acusados de crimes fiscais, falsas comunicações sociais, transferência fraudulenta de valores, branqueamento de capitais e falsificação de balanços, agravados pelas finalidades mafiosas em benefício dos *clãs* FORMICOLA e SILENZIO. Em particular, a investigação documentou algumas práticas fraudulentas destinadas à evasão de IVA e impostos especiais de consumo no setor dos hidrocarbonetos, perpetradas entre 2015 e 2021, através da constituição, em Itália e no estrangeiro, de empresas de fachada. A associação obtinha um benefício econômico adicional ao praticar preços de consumo ilegalmente competitivos. Entre os principais beneficiários da fraude, destacou-se uma empresa sediada em Nápoles que, até à declaração de falência, estava de fato cogerida por membros de alto escalão dos *clãs* FORMICOLA e SILENZIO.

³⁷⁶ Nº 433398/2023 RGNR e 34105/2023 RG GIP, expedida em 20 de junho de 2024 pelo Tribunal de Roma.

promoviam a reciclagem de vultosos montantes financeiros ilícitos, infiltrando-se progressivamente em atividades comerciais de fachada lícita, que operavam em diversos setores, tais como o cinematográfico, a construção civil, a logística, o comércio de veículos automotores e o de hidrocarbonetos. Nesse contexto, foram criadas inúmeras sociedades empresárias de natureza “fictícia”, com o propósito de emitir faturamento inidôneo (NF-e fria), contando com o apoio fornecido, dentre outros, por empresários e profissionais liberais. Ademais, constatou-se uma convergência de interesses entre organizações mafiosas históricas e novas configurações mafiosas, notadamente o *clã* camorrista D’AMICO-MAZZARELLA, as *cosche* calabresas dos MANCUSO e MAZZAFERRO, e a *família* SENESE, no âmbito do comércio ilícito de hidrocarbonetos. A referida operação resultou também na apreensão preventiva para confisco, de 3 empresas atuantes no setor cinematográfico e de outros ativos, em um valor total estimado em mais de 130 milhões de euros, pertencentes a 57 investigados.

No **dia 19 de outubro de 2024**, em Ponticelli, um indivíduo com antecedentes criminais por delitos relacionados a drogas, que se acredita ser contíguo ao *clã* D’AMICO, foi ferido mortalmente por tiros disparados por indivíduos não identificados enquanto se encontrava no bairro histórico Conocal. O referido crime teria ocorrido devido à rivalidade entre grupos criminosos pelo controle do tráfico de drogas.

No bairro **Barra**, historicamente verifica-se a influência criminosa da *associação* camorrista formada pelas *famílias* CUCCARO³⁷⁷ e APREA, unidas por laços de parentesco e notórias pela intensa atuação no tráfico e comércio de substâncias entorpecentes, embora uma recente operação policial tenha revelado e evidenciado tensões internas. No **dia 19 de março de 2024**, a *Polizia di Stato* executou um mandado de prisão preventiva³⁷⁸ contra 11 indivíduos, formalmente indiciados por associação mafiosa, extorsão, tráfico de drogas, porte ilegal de armas e acesso indevido a meios de comunicação por detidos.

As investigações revelaram um confronto armado entre jovens da *família* VALDA, ligada ao *clã* APREA, e membros do *clã* CUCCARO. A quebra do antigo equilíbrio criminal seria atribuída à atual falta de lideranças carismáticas no *clã* CUCCARO, frequentemente alvo de repressão, levando portanto a uma redefinição das relações de poder em benefício do *clã* APREA.

Ademais, uma investigação anterior³⁷⁹ indicou uma convergência de interesses criminosos entre o *clã* APREA e os *clãs* MAZZARELLA e DE MICCO-DE MARTINO, respectivamente atuantes nos bairros limítrofes de San Giovanni a Teduccio e Ponticelli, sendo essa união qualificada pelo GIP como “...o que parece ser o embrião de um novo “cartel” criminoso – composto, presentemente, por integrantes dos *clãs* APREA, DE MARTINO-DE MICCO e MAZZARELLA”, não se descartando a possibilidade de que o mesmo “...possa se impor definitivamente no território...”³⁸⁰.

As tensões entre os grupos criminosos de Ponticelli seriam também a causa do ferimento a tiros de um indivíduo com antecedentes criminais, “próximo” ao *clã* CUCCARO, ocorrido no **dia 2 de outubro de 2024** na rua Bruno Buozzi. O indivíduo, que possuía vínculo sentimental com a filha do líder do *clã*, foi atingido por vários tiros nas pernas, disparados por dois indivíduos não identificados a bordo de uma *lambreta*.

No bairro **Ponticelli**, persiste a coexistência, em um clima de forte conflito, das *associações* DE MICCO-DE MARTINO e DE LUCA BOSSA-MINICHINI-CASELLA, a primeira vinculada à esfera de influência do *clã* MAZZARELLA e a segunda à ALL’ALLEANZA DI SECONDIGLIANO. A este contexto seria atribuível o homicídio a tiros, ocorrido no **dia 9 de julho de 2024**, em detrimento do irmão de um membro do *clã* CASELLA.

³⁷⁷ Consta que o atual regente se encontra foragido desde 19 de dezembro de 2022, em decorrência de evasão ao Mandado de Prisão nº 2306/2022 SIEP, emitido na mesma data pela Procuradoria-Geral da República junto ao Tribunal de Justiça de Nápoles.

³⁷⁸ Nº 18242/2022 RGNR, 12875/2023 RG GIP e 92/2024 ROCC, expedida no **dia 12 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁷⁹ Nº 13507/2023 RGNR, 14294/2023 RG GIP e 240/2023 ROCC, expedida no **dia 27 de julho de 2023** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁸⁰ Excerto da Decisão Judicial (pág. 5) nº 13507/2023 RGNR, 14294/2023 RG GIP e 240/2023 ROCC, expedida no **dia 27 de julho de 2023** pelo Tribunal de Nápoles.

No dia **10 de maio de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de custódia cautelar³⁸¹ contra um membro do *clã* CASELLA, formalmente acusado de extorsão agravada, roubo, lesões corporais, porte ilegal de armas de fogo e posse para tráfico de drogas, com a agravante do método mafioso. A investigação, que no dia **9 de abril de 2024** resultou na prisão de outros 3 cúmplices, revelou as ameaças e agressões sofridas por outro indivíduo que se recusou a continuar a traficar drogas para o *clã* CASELLA. No período em análise, a ausência de lideranças de cúpula na *associação* DE LUCA BOSSA-MINICHINI-CASELLA teria favorecido a prevalência do *grupo* DE MICCO-DE MARTINO.

Este último, no dia **1 de julho de 2024**, foi alvo de uma operação policial que culminou na prisão de 9 indivíduos pertencentes à referida associação, acusados de ameaça, bem como posse e porte ilegais de armas de fogo, com a circunstância agravante de ter facilitado o *clã* DE MICCO-DE MARTINO. Os investigados são suspeitos de terem utilizado ameaças e violência física contra uma mulher, *ex-companheira* de um jovem membro da *família* DE MARTINO e mãe de uma criança nascida da relação com este último, para forçá-la, na ausência de medidas judiciais, a confiar diariamente a menor à família do homem. No dia **3 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de custódia cautelar³⁸² contra 60 indivíduos, entre líderes e colaboradores das organizações camorristas rivais DE LUCA BOSSA-MINICHINI-CASELLA e DE MICCO-DE MARTINO, acusados de associação mafiosa, associação para tráfico de drogas, posse e porte ilegal de armas, tentativa de homicídio, receptação e extorsão, com as agravantes das modalidades e finalidades mafiosas. A investigação, em particular, documentou as operações das mencionadas associações no território de Ponticelli e áreas adjacentes, a partir de setembro de 2020, e os precários equilíbrios criminais entre elas, frequentemente resultando em ações de confronto armado e atentados com explosivos.

Nápoles - Área Ocidental (bairros *Bagnoli*, *Fuorigrotta*, *Soccavo* e *Pianura*).

A multiplicidade de *grupos* camorristas com estrutura familiar, em constante conflito pelo controle de atividades ilícitas, configura uma característica recorrente também nos bairros da zona oeste de Nápoles.

O clima de tensão, resultante da perene competição pela conquista ou expansão dos respectivos territórios de influência em detrimento dos rivais, é considerado a causa de inúmeros episódios criminosos e eventos violentos que caracterizaram e continuam a ocorrer na área, mediante o uso indiscriminado de armas de fogo.

Os interesses ilícitos predominantes permanecem sendo o controle dos lucrativos pontos de tráfico de drogas e as extorsões perpetradas em prejuízo não apenas de atividades econômicas legais mas também de fenômenos ilegais, como o das flanelinhas, que em alguns casos, conforme já constatado no decorrer do 2º semestre de 2023, foram vítimas de agressões armadas³⁸³.

No bairro **Bagnoli**, constata-se a atuação dos *clãs* rivais ESPOSITO e GIANNELLI³⁸⁴, originários da desintegração do outrora hegemônico *clã* D'AUSILIO, que ainda mantém presença, embora significativamente enfraquecido pelas inúmeras ações de combate.

A acirrada disputa pelo controle de atividades ilícitas resultou, também no período em análise, em demonstrações de força e atos intimidatórios mediante o uso de armas, evidenciando a elevada capacidade militar das duas associações criminosas. A este contexto seriam

³⁸¹ Nº 6476/2024 RGNR, 5643/2024 RG GIP e 156/2024 ROCC, emitida no dia **29 de abril de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁸² Nº 13835/2021 RGNR, 14192/2021 RG GIP e 299/2024 ROCC, expedida no dia **2 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁸³ No dia **28 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* interveio no hospital San Paolo, onde havia sido internado uma flanelinha com histórico de antecedentes criminais por associação mafiosa, extorsão, delitos relacionados a entorpecentes e outros. O indivíduo foi ferido a tiros em um dos pés por dois sujeitos mascarados a bordo de uma lambreta enquanto se encontrava no bairro **Fuorigrotta**. Dois episódios análogos ocorreram no 2º semestre de 2023. O primeiro, no dia 24 de outubro de 2023, no bairro **Bagnoli**, onde indivíduos não identificados feriram sem gravidade uma flanelinha na coxa utilizando uma arma branca. O segundo episódio ocorreu no dia 27 de novembro de 2023 no bairro **Fuorigrotta**, em detrimento de outro flanelinha com histórico de antecedentes por tráfico de drogas e irmão do *chefe* IADONISI de Fuorigrotta. A vítima, transportada para o pronto-socorro do hospital San Paolo, apresentava múltiplas lesões por arma de fogo nos membros inferiores.

³⁸⁴ Opera principalmente em Agnano, na zona Cavalleggeri d'Aosta (bairro Fuorigrotta) e áreas adjacentes.

atribuíveis dois eventos específicos: o primeiro, ocorrido no dia **19 de abril de 2024**, com a deflagração de múltiplos disparos de arma de fogo por dois indivíduos a bordo de uma lambreta contra um grupo de jovens reunidos em frente a um bar na avenida Campi Flegrei, durante o qual um menor foi atingido em um braço; o segundo episódio ocorreu na rua Ascanio, durante a noite do dia **6 de maio de 2024**, com a detonação de alguns tiros contra a residência de um indivíduo local com antecedentes criminais.

Alguns membros do *clã* ESPOSITO, juntamente com integrantes de outros *clãs* de Nápoles e da área territorial, foram implicados em uma ampla operação policial destinada ao combate do fenômeno, cada vez mais frequente, da introdução ilegal de objetos proibidos e substâncias entorpecentes em estabelecimentos prisionais, principalmente telefones celulares, drogas e armas. Em particular, no dia **19 de março de 2024**, a *Polizia di Stato* de Nápoles e Frosinone, em conjunto com o Núcleo Investigativo Central da Polícia Penitenciária, executou um mandado de prisão preventiva³⁸⁵ contra 21 indivíduos, formalmente indiciados por associação criminosa voltada ao acesso indevido a dispositivos de comunicação por detidos e à introdução, em unidades prisionais, de bens ilícitos conforme as normas carcerárias, utilizando drones. Constatou-se o envolvimento de 19 unidades prisionais em âmbito nacional (Frosinone, Nápoles - Secondigliano, Cosenza, Siracusa, Lanciano, Augusta, Catania, Terni, Rovigo, Caltanissetta, Roma-Rebibbia, Avellino, Trapani, Benevento, Melfi, Asti, Saluzzo, Viterbo e Sulmona) nos eventos investigados. Entre os destinatários das medidas cautelares, identificaram-se: membros dos *clãs* ESPOSITO do bairro Bagnoli; CONTINI e MOCCIA do bairro Afragola (Nápoles); AMIRANTE-BRUNETTI-SIBILLO dos bairros Pendino e San Lorenzo; GRIMALDI do bairro Soccavo; BALZANO e LO RUSSO do bairro Miano; VANELLA GRASSI do bairro Secondigliano. A investigação comprovou a atuação de uma organização criminosa que coletava pedidos de material ilícito (telefones, cartões SIM e acessórios relacionados, drogas, armas) de seus interlocutores em diversos presídios, efetuando as entregas por meio de drones operados e pilotados por um técnico especializado. A investigação também envolveu o proprietário de uma empresa de Montoro Superiore (Avellino) ativa no setor de assistência e venda de drones, que tinha a tarefa de modificar os veículos aéreos não tripulados para permitir o transporte de cargas e a superação das barreiras técnicas de proteção das estruturas prisionais. A investigação também esclareceu o episódio, ocorrido em setembro de 2021, da entrega de uma arma de fogo a um membro da *associação* BALZANO-SCARPELLINI-D'ERRICO (o chamado *grupo abbas'* Miano), na época detido na prisão de Frosinone em regime de alta segurança, que, para se vingar de uma agressão anterior por parte de outros detidos, teria subtraído as chaves das celas de segurança a um agente da Polícia Penitenciária e teria tentado atingir os adversários disparando alguns tiros através da grade de uma cela, mas sem ferir nenhum dos ocupantes.

No período em análise, o *clã* ESPOSITO foi alvo de novas ações de combate. Especificamente, no dia **17 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou um mandado de custódia cautelar³⁸⁶ contra 17 indivíduos acusados de associação mafiosa, posse para tráfico de drogas, posse e porte ilegal de armas de fogo (comuns e clandestinas), receptação e outros crimes, com a agravante do método mafioso. Entre os destinatários da medida figuram o líder do *clã* – que inicialmente se evadiu da captura, sendo finalmente detido no dia **22 de outubro de 2024** em Qualiano (NNápoles) – sua esposa e seu filho. Outro familiar do *don*, também homiziado, foi localizado e preso no dia **19 de setembro de 2024** em Castel Volturno (Caserta), onde se havia refugiado. Ainda no dia **17 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou outro mandado de prisão preventiva³⁸⁷ contra o líder do *clã* e um cúmplice, acusados de participação em homicídio qualificado pelo método mafioso. Ambos são apontados como autores do homicídio de um indivíduo, ocorrido no dia 29 de agosto de 2000 no bairro histórico Traiano (bairro Soccavo), em decorrência da guerra de Camorra entre o *clã* D'AUSILIO, ao qual o *chefe* ESPOSITO e outros *grupos* da região de Campi Flegrei pertenciam na época.

³⁸⁵ N.º 26144/2021 RGNR, 18577/2022 RG GIP e 85/2024 RMC emitida no dia **5 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁸⁶ OCC n.º 5196/2022 RGNR, 1685/2023 RG GIP e 300/2024 RMC emitida no dia **3 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁸⁷ OCC n.º 12465/2024 RGNR, 10811/2024 RG GIP e 309/2024 RMC emitida no dia **9 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

No bairro **Fuorigrotta**, recentes operações de combate atestam a operacionalidade do *clã* TRONCONE. Seu líder foi alvo de uma medida preventiva patrimonial³⁸⁸, cumprida pela *Polizia di Stato* no dia **9 de janeiro de 2024**, com o sequestro de imóveis, ativos financeiros e de um bar vinculados ao investigado, totalizando aproximadamente 800 mil euros.

No dia **31 de janeiro de 2024**, no bairro Fuorigrotta, os **Carabinieri** executaram uma ordem de custódia cautelar³⁸⁹ contra 4 membros do *clã* TRONCONE, incluindo o líder e dois filhos, por reiteradas extorsões a comerciantes locais, agravadas pelo método mafioso e emprego de armas.

Ainda no bairro Fuorigrotta, especificamente no bairro histórico Lauro, registra-se a atuação do *clã* IADONISI, em forte antagonismo com o *grupo* TRONCONE, histórico de atos intimidatórios e confrontos armados. Igualmente numerosos foram os episódios dessa natureza ocorridos no último período, que em um caso envolveram também uma transeunte inocente.

No dia **1 de março de 2024**, no centro de Fuorigrotta, indivíduos não identificados a bordo de motocicletas efetuaram disparos de arma de fogo para o alto. O evento seria o desfecho de uma disputa anterior ocorrida na área do bairro histórico Lauro entre indivíduos com antecedentes criminais e de facções opostas. No dia **4 de abril de 2024**, também no centro de Fuorigrotta, indivíduos mascarados a bordo de lambretas alvejaram um parque infantil, ferindo acidentalmente uma transeunte que se encontrava no local com sua filha. Pouco depois, apresentou-se no pronto-socorro do Hospital San Paolo um jovem com antecedentes criminais, com uma lesão na cabeça supostamente causada pela coronhada de uma pistola, o qual se encontrava no mesmo parque infantil onde ocorreu o ataque. O incidente estaria ligado ao confronto armado em curso entre os *clãs* TRONCONE e IADONISI. No dia **2 de junho de 2024**, os **Carabinieri** intervieram em uma cafeteria, anteriormente pertencente a indivíduos vinculados ao *clã* TRONCONE, onde indivíduos não identificados haviam incendiado o local com líquido inflamável. No dia **24 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato* atuou na Praça San Vitale, onde dois indivíduos mascarados a bordo de uma lambreta efetuaram disparos de arma de fogo para o alto. Durante a tarde do dia **4 de julho de 2024**, em Fuorigrotta, alguns indivíduos em duas motocicletas iniciaram um tiroteio, ignorando a presença de civis, sem, felizmente, causar feridos e vítimas. O evento – que resultou na prisão em flagrante de delito³⁹⁰ de 2 indivíduos ligados ao *clã* TRONCONE pela *Polizia di Stato* no dia **6 de julho de 2024** – insere-se na guerra territorial em curso no bairro da região de Campi Flegrei entre a referida *associação* e outros *grupos* rivais que buscam o controle exclusivo das atividades ilícitas na área.

No bairro **Soccavo**, os *clãs* antagonísticos GRIMALDI-SCOGNAMILLO e VIGILIA continuam a operar de forma violenta, competindo pelo controle das áreas de extorsão e pontos locais de venda de drogas. Aqui também, como já foi observado em outras áreas da cidade, a competição assume formas particularmente violentas, com demonstrações de força por meio do uso indiscriminado de armas de fogo, inclusive armas de guerra. A esse respeito, destaca-se o ataque noturno do dia **15 de fevereiro de 2024**, quando quatro indivíduos mascarados alvejaram (com múltiplos disparos de pistola e fuzil *kalashnikov*) a residência de um indivíduo com antecedentes criminais ligado ao *clã* VIGILIA, que já havia escapado de uma emboscada da Camorra em maio de 2022. No mesmo contexto, no dia **28 de outubro de 2024**, na rua Pigna, duas pessoas desconhecidas e mascaradas a bordo de uma motocicleta feriram levemente outro membro do *clã* VIGILIA a tiros. Quanto à *associação* GRIMALDI-SCOGNAMILLO, registra-se a recente libertação do filho biológico do líder e de outro elemento proeminente do *grupo* que em janeiro de 2022 foi preso pela *Polizia di Stato* juntamente com outras 3 pessoas armadas durante um encontro de cúpula da Camorra com líderes de *clãs* atuantes nos bairros Pianura e Miano, indicando portanto uma tendência a alianças transversais entre grupos criminosos radicados em diferentes áreas da cidade. Por fim, salienta-se a prisão em flagrante do irmão do líder do

³⁸⁸ Decreto de sequestro nº 146/2023 RGMP e 24/2023 Reg. Decr., expedido no dia **22 de janeiro de 2024** pela Seção de Medidas de Prevenção do Tribunal de Nápoles.

³⁸⁹ Nº 25820/2023 RGNR, 23357/2023 RG GIP e 37/2024 RMC, emitida no dia 15 de dezembro de 2023 pelo Tribunal de Nápoles.

³⁹⁰ Decreto de Prisão em Flagrante nº 17550/24 RGNR, emitido no dia **5 de julho de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

clã por posse para tráfico de drogas efetuada no dia **10 de abril de 2024** pela *Polizia di Stato*, que surpreendeu o indivíduo na posse de numerosas doses de cocaína em um conhecido ponto de venda de drogas do bairro **Mercato**.

Permanecendo no bairro **Soccavo**, em particular no bairro histórico Traiano, considerado uma das principais bases para o abastecimento e a distribuição de drogas, as evidências investigativas confirmam a atuação dos *grupos* camorristas PUCCINELLI-PETRONE, CUTOLO, LEGNANTE e SORIANELLO, também em contínua disputa pelo controle dos pontos de venda de drogas. No período em análise, de fato, também nessa área não faltaram eventos indicativos da acirrada rivalidade entre *clãs*. Especificamente, na noite do dia **28 de fevereiro de 2024**, na rua Catone, zona notoriamente sujeita à influência criminosa do *clã* SORIANELLO, indivíduos não identificados alvejaram a residência de um indivíduo com antecedentes criminais por associação criminosa e receptação. Além disso, registra-se a prisão de um homiziado considerado membro do *clã* PETRONE-PUCCINELLI, efetuada no dia **6 de abril de 2024** pela *Polizia di Stato* em colaboração com a Polícia Espanhola. O indivíduo foi localizado e capturado em Valência, onde se havia refugiado para evitar o cumprimento de uma ordem restritiva³⁹¹ relativa a uma condenação definitiva de 6 anos e 8 meses de reclusão por associação criminosa para tráfico e distribuição de drogas.

No bairro **Pianura**, permanecem ativos os *clãs* rivais ESPOSITO-CALONE-MARSICANO e CARILLO-PERFETTO³⁹², sendo este último expressão direta e herdeiro do antigo *clã* MARFELLA-PESCE. Os principais interesses ilícitos abrangem as extorsões e o controle dos lucrativos pontos de venda de drogas locais, continuamente disputados pelas duas *associações* em um clima de intensa hostilidade, com repetidas ações armadas³⁹³, como as registradas no período em análise. A esse respeito, destaca-se também um ato intimidatório ocorrido no dia **11 de abril de 2024** contra uma construtora envolvida nas obras de demolição e reconstrução de um instituto educacional da região. Durante a noite, indivíduos não identificados alvejaram, de fato, a vigia traseira de uma escavadeira da empresa contratada. No dia **25 de novembro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou um mandado de prisão preventiva³⁹⁴ contra 15 indivíduos ligados ao *clã* ESPOSITO-CALONE-MARSICANO, acusados de associação mafiosa, extorsão, posse e porte ilegal de armas, acesso indevido a dispositivos de comunicação por detentos e tentativa de homicídio, com as agravantes das modalidades e finalidades mafiosas. A investigação, em particular, detalhou uma série de condutas extorsivas agravadas pelo método mafioso praticadas por membros do clã e realizadas inclusive durante o regime de detenção, mediante o uso de aparelhos telefônicos ilicitamente introduzidos no sistema prisional. Entre os investigados, figura também um indivíduo ligado ao *clã* antagonístico CARILLO-PERFETTO, apontado como executor da tentativa de homicídio, ocorrida no dia 24 de agosto de 2022, em detrimento de um membro de destaque do *clã* ESPOSITO-CALONE-MARSICANO, que foi por sua vez vítima de uma emboscada fatal no dia 12 de março de 2023 na orla de Mergellina.

Em Pianura, no último período, observa-se a recente ascensão do *grupo* SANTAGATA, que estabeleceu intensa competição com os *clãs* preexistentes pelo controle das atividades ilícitas. No dia **7 de agosto de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de custódia cautelar

³⁹¹ Decisão sobre Cumulação de Penas nº 1765/2021 SIEP e 1230/2023 CUM, expedida no dia 23 de outubro de 2023 pela Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Justiça de Nápoles.

³⁹² Ambos inseridos na esfera de influência da ALL'ALLEANZA DI SECONDIGLIANO.

³⁹³ No dia **22 de fevereiro de 2024**, na rua Evangelista Torricelli, indivíduos não identificados efetuaram múltiplos disparos de arma de fogo contra o portão de um edifício e incendiaram uma lambreta estacionada na via pública. No dia **23 de abril de 2024**, na mesma rua, indivíduos não identificados incendiaram duas motocicletas, sendo uma de propriedade de uma mulher com histórico policial. No local do evento, foi encontrado também um estojo de pistola de alarme. No dia **2 de maio de 2024**, na rua José Maria Escrivà, indivíduos não identificados efetuaram disparos de arma de fogo contra um automóvel estacionado de propriedade de um indivíduo com antecedentes criminais. No dia **4 de maio de 2024**, na rua Vicinale Torciolano, um indivíduo desconhecido a bordo de um automóvel efetuou múltiplos disparos de arma de fogo em direção a um indivíduo em prisão domiciliar por tráfico de drogas e posse de armas, que permaneceu ileso, embora se encontrasse na soleira de sua residência localizada no térreo. Durante a noite do dia **26 de maio de 2024**, na rua Socrate, um indivíduo desconhecido a bordo de uma lambreta efetuou múltiplos disparos de arma de fogo contra a residência de um indivíduo com histórico criminal por tráfico de drogas e posse de armas.

³⁹⁴ Nº 23975/2022 RGNR, 2411/2023 RG GIP e 413/2024 RMC, emitida no dia **19 de novembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

contra 3 indivíduos ligados ao *grupo* SANTAGATA, incluindo o idealizador e líder, acusados da tentativa de homicídio de um indivíduo com antecedentes criminais em prisão domiciliar, ocorrida no dia **4 de maio de 2024**. Pelo mesmo crime, no dia **3 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu mandado de prisão preventiva³⁹⁵ contra um menor, também ligado ao *grupo* SANTAGATA, acusado de participação na tentativa de homicídio, com a agravante do método mafioso.

O *grupo* SANTAGATA também estaria envolvido no homicídio de um criminoso local com antecedentes criminais ocorrido no dia **1 de setembro de 2024** em Pianura, em uma área destinada ao tráfico de drogas. O corpo da vítima foi posteriormente encontrado parcialmente carbonizado em vegetação rasteira, em uma via periférica do bairro Pianura. Por este homicídio, no dia **6 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* efetuou a prisão em flagrante delito³⁹⁶ de um membro do *grupo* SANTAGATA, acusado de posse e porte ilegal de armas de fogo e destruição de cadáver, com agravantes mafiosas. A prisão em flagrante foi convalidada no dia **9 de setembro de 2024**, com a decretação de prisão preventiva³⁹⁷. Em relação ao mesmo homicídio, no dia **20 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu mandado de prisão preventiva³⁹⁸ contra um menor, considerado “próximo” ao *grupo* SANTAGATA e identificado como executor do crime, por participação em homicídio e ocultação de cadáver, com a agravante do método mafioso.

Área territorial ocidental (*Pozzuoli, Quarto, Bacoli, Monte di Procida, Ischia e Procida*).

Os Municípios da área territorial ocidental de Nápoles são caracterizados pela presença de inúmeras atividades comerciais e infraestruturas portuárias que sempre despertaram o interesse de organizações da *camorra*, cujos principais interesses ilícitos estendem-se desde as práticas de extorsão até o controle dos pontos de venda de drogas. A área tem sido historicamente afetada pela influência criminosa do *clã* LONGOBARDI-BENEDUCE, cuja evolução foi traçada por numerosas medidas judiciais³⁹⁹ das quais surgiu inclusive a constante precariedade de seus equilíbrios internos. Uma sentença⁴⁰⁰ de 2018 do Tribunal de Nápoles documentou a cisão do *clã* LONGOBARDI-BENEDUCE em duas facções: uma com base no bairro “Monterusciello/600 alloggi”, a outra com base operativa no bairro Toiano, ambos no território do Município de Pozzuoli (Nápoles). A medida revela as relações extremamente instáveis que marcam as duas referidas ramificações, que ao longo do tempo alternaram períodos de aparente tranquilidade com momentos de intensa conflitualidade, frequentemente culminando em ações de intimidação com o uso de armas contra rivais. No entanto, nunca levaram a uma ruptura definitiva entre os membros da associação criminosa.

No dia **13 março de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁰¹ contra 3 pessoas, acusadas de extorsão agravada pelo método e propósito de facilitar a associação criminosa da *camorra* LONGOBARDI-BENEDUCE. Os suspeitos, guardadores de carro, em várias ocasiões, teriam intimidado, com ameaças e agressão física, o proprietário de um estacionamento privado em Pozzuoli a entregar sua receita para dissuadi-lo de competir com o *clã*. No dia **15 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* executaram outra ordem de

³⁹⁵ N° 1175/2024 RGNR e 663/2024 RG GIP, emitida no dia **3 de setembro de 2024** pela Vara da Infância e da Juventude de Nápoles.

³⁹⁶ Decreto n° 22724/2024 RGNR, expedido no dia **6 de setembro de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

³⁹⁷ N° 22724/2024 RGNR e 15424/2024 RG GIP, emitida no dia **9 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

³⁹⁸ OCC n° 1560/2024 RGNR, 738/2024 RG GIP, expedida no dia 8 de outubro de 2024 pela Vara da Infância e da Juventude de Nápoles.

³⁹⁹ A evolução e a estrutura da organização criminosa são descritas na sentença n. 1132/18 RGNR emitida no dia 9 de julho de 2018 pelo GUP do Tribunal de Nápoles contra numerosos expoentes do *clã* conforme o artigo 416-bis e outros crimes agravados pelo método mafioso (p.p. 16727/11 RGNR e dispositivo de apelação n. 3421/20 do 15 de junho de 2020 Reg. App. n. 2452/19), bem como na sentença n. 7044/20 e 15740/2017 RGDIB emitida pelo Tribunal de Nápoles no dia 6 de novembro de 2020 (relativa ao p.p. 16727/11 RGNR) contra outros membros pertencentes à referida associação criminosa.

⁴⁰⁰ Sentença n° 1132/2018 RGNR emitida no dia 9 de julho de 2018 pelo Tribunal de Nápoles, confirmada pelo Tribunal de Justiça de Nápoles com a sentença n° 3421/2020 do dia 15 de junho de 2020.

⁴⁰¹ N° 29236/2022 RGNR, 20259/2023 RG GIP e 90/2024 ROCC emitida no dia **8 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

prisão preventiva⁴⁰² contra 11 pessoas acusadas de concurso em extorsão, tráfico de drogas, receptação e outros. Entre as pessoas detidas há também um membro de destaque do clã LONGOBARDI-BENEDUCE. No dia **3 de novembro de 2024**, por outro lado, outros 2 afiliados do clã LONGOBARDI-BENEDUCE, com condenações anteriores por associação mafiosa e delitos em matéria de drogas, foram presos em flagrante delito pelos *Carabinieri* de Pozzuoli por posse e porte ilegal de armas de fogo. Os dois indivíduos detidos, durante uma verificação policial de rotina, foram encontrados em posse de duas pistolas escondidas no porta-malas do automóvel no qual estavam viajando.

Provas investigativas mais recentes também mostrariam a formação de uma nova articulação do clã LONGOBARDI-BENEDUCE, chamada '*delle Reginelle*', que administraria os pontos de tráfico de drogas em via homônima, *Via Reginelle*, na área de Licola do vizinho Município de Giugliano in Campania (Nápoles).

A influência criminosa do clã LONGOBARDI-BENEDUCE também se estenderia ao Município de Quarto Flegreo (Nápoles) mediante o ramo chamado ALA QUARTESE⁴⁰³ (ou AMICI DEL BIVIO), do qual registra-se a recente libertação de 4 membros proeminentes que poderiam dar novo impulso à associação criminosa.

Nos municípios de **Bacoli (Nápoles)** e **Monte di Procida (Nápoles)** não se registram novos elementos em comparação com o ano anterior.

Área territorial do Norte (*Acerra, Afragola, Arzano, Caivano, Cardito, Casalnuovo, Casandrino, Casavatore, Casoria, Crispano, Frattamaggiore, Frattaminore, Giugliano in Campania, Grumo Nevano, Marano di Napoli, Melito, Mugnano di Napoli, Qualiano, Sant'Antimo, Villaricca, Volla*).

As áreas municipais do norte da área territorial de Nápoles são caracterizadas pela presença de numerosos *grupos da camorra* com alta capacidade militar, mas ao mesmo tempo na condição de atuar estratégias criminosas mais subtis para se infiltrar na economia legal e escravizar as administrações locais, condicionando suas escolhas para direcioná-las a seu favor.

Em alguns territórios, a rivalidade entre os *sodalizi* é mais acentuada e frequentemente manifesta-se de maneira gritante com o objetivo de afirmar o domínio sobre os oponentes.

No Município de **Acerra**, as operações policiais concluídas nos dois semestres em análise teriam confirmado a operatividade dos *clãs de camorra* ANDRETTA, TEDESCO, CAROFARO, AVVENTURATO e DI BUONO, cada um deles com o seu quadro de autonomia, cujos principais interesses ilícitos pertencem aos setores tradicionais de extorsão, usura e tráfico de drogas.

No dia **7 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* concluíram uma operação policial executando uma ordem de prisão preventiva⁴⁰⁴ contra 7 pessoas. Essa medida revelou a atual prevalência do clã AVVENTURATO em relação aos outros *grupos da camorra* presentes na área que atualmente estão passando por uma fase difícil devido à detenção de seus respectivos expoentes máximos. Os suspeitos, que incluem o atual regente do *sodalizio*, são acusados de associação mafiosa, favorecimento pessoal, posse e tráfico de narcóticos, posse e porte ilegal de armas, incluindo armas ilegais, agravados pelo objetivo de facilitar a associação de tipo *camorra* AVVENTURATO. A investigação, que se concentrou em localizar e capturar o regente do clã, que estava foragido desde 2022, documentou, entre outras coisas, a alta capacidade militar do grupo que podia contar com uma disponibilidade considerável de armas.

No período analisado, a atividade de combate ao crime também interessou os *clãs* TEDESCO e CAROFARO.

⁴⁰²Nº 14293/2022 RGNR, 5464/2023 RGGIP e 320/2024 OCC emitida no dia **7 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles Norte.

⁴⁰³ Cujo topo está atualmente sujeito ao regime especial de detenção *ex* artigo 41-bis O.P.

⁴⁰⁴ Nº 8151/2021 RGNR, 3754/2022 RG GIP e 42/2024 RMC emitidas no dia **26 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

Em particular, no dia **25 de junho de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁰⁵ contra 11 pessoas acusadas de associação destinada ao tráfico ilícito de drogas. A investigação confirmou a existência de duas organizações criminosas separadas, mas aliadas, nomeadamente, os *grupos TEDESCO e CAROFARO*, cada uma dedicada ao controle do tráfico de drogas em uma área específica do Município de Acerra. O primeiro grupo recebeu o controle da Piazza S. Pietro; o segundo grupo, por outro lado, manteu a hegemonia histórica sobre Rione Madonnelle.

No Município de **Afragola**, seria confirmada a operatividade hegemônica do *clã MOCCIA*, considerável **organização** criminosa (em termos de número de afiliados e extensão do território controlado), agora com conotação puramente empresarial. O *clã* é também ativo em outros Municípios do *interior norte* de Nápoles (Casoria, Arzano, Cardito, Caivano, Crispiano, Frattamaggiore e Frattaminore) por meio de grupos de pessoas de contato, cada um com sua própria autonomia e jurisdição territorial, junto aos quais assumiu uma estrutura confederativa, de forma piramidal. A existência e a operatividade do *clã MOCCIA* foram judicialmente reconhecidas no contexto mais recente da operação *'Morfeo'*⁴⁰⁶ que foi concluída no dia 20 de abril de 2022 pelos *Carabinieri* e pela *Guardia di Finanza* com a prisão de 52 pessoas ligadas ao *sodalizio*. Na ordem, o *clã MOCCIA* é descrito como *"uma confederação de grupos criminosos locais individuais, cada um dotado da sua própria jurisdição territorial sobre os Municípios sob o controle da organização e liderado por um 'senador' (um membro histórico de alto escalão do clã) com certo grau de autonomia gerencial"*. As relações com a base do grupo são geridas por “tenentes” ligados ao “senador” por um vínculo de confiança. *"Os referidos 'senadores' são, além disso, obrigados a prestar contas de seu trabalho a um 'coordenador' das diversas articulações territoriais do clã (ele é portanto a pessoa a quem os proventos das respetivas atividades criminosas devem ser entregue pelos diversos grupos locais, sendo posteriormente distribuídos na forma de um 'salário' para os afiliados livres e detidos, de acordo com a hierarquia criminal), o qual planeja as estratégias comuns da associação criminosa, resolve quaisquer contraste entre os grupos criminosos individuais e representa a organização no exterior. Essa pessoa de referência criminosa da organização é por sua vez nomeada pelo "grupo gerencial" do clã, composto por membros da família Moccia que, embora aparentemente tenham se afastado da Região Campânia e tenham assumido uma atitude mais prudente e cautelosa, continuam a dirigir o sodalizio "à distância", valendo-se da "cobertura de fachada" mencionada anteriormente*. Essa estrutura permitiu que a organização mafiosa em questão sobrevivesse a inúmeros inquéritos judiciais e mantivesse uma capacidade operacional considerável que ainda até hoje coloca-a entre as organizações da *camorra* mais insidiosas do cenário nacional.

Resultaria já apurada a projeção do *clã MOCCIA* muito além de seu território de origem, em particular no Lazio, onde estabeleceu relações com outros *grupos* criminosos e membros qualificados da comunidade empresarial, diversificando seus investimentos em vários setores econômicos.

Uma investigação recente, concluída pela Polizia di Stato no dia **22 de março de 2024** com a execução de uma ordem de prisão preventiva⁴⁰⁷ contra 4 pessoas acusadas de múltiplas atividades de extorsão em detrimento de comerciantes em Afragola, agravadas pelo método mafioso, teria documentado a operatividade, naquele território, de um grupo criminoso chamado *"i panzaruttari"* que se acredita ser um ramo do *clã MOCCIA*. A vocação empresarial do *clã* também seria corroborada pelas **18** medidas de tutela inibitória contra a máfia, adotadas pela Autoridade da Circunscrição administrativa de governo local no período em análise. Essas medidas foram direcionadas a empresas consideradas particularmente expostas ao perigo de infiltração mafiosa pelo *sodalizio* em questão. As empresas atuavam em vários

⁴⁰⁵ N. 8151/2021 RGNR, 3754/2022 RG GIP e 212/2024 RMC emitidas no dia **21 de junho de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁰⁶ OCC nº 30350/2013 RGNR, 30385/2021 RG GIP e 135/2022 RMC emitida no dia **9 de abril de 2022** pelo Tribunal de Nápoles. Os suspeitos foram acusados de associação mafiosa, extorsão, uso de dinheiro, bens ou benefícios de origem ilícita, autolavagem, alocação de ativos fictícios, corrupção, porte e posse ilegal de armas de fogo, receptação, favorecimento pessoal, crimes agravados pelo objetivo de facilitar o *clã Moccia*. A investigação, em particular, descobriu os interesses econômicos do *clã* acima mencionado no baixo Lazio, particularmente em Ciociaria, entre Patrica, Ferentino e Frosinone.

⁴⁰⁷ N° 296/2024 RGNR, 4673/2024 RG GIP e 98/2024 ROCC emitida no dia **14 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

setores econômicos, desde a construção até a coleta e eliminação de resíduos, desde o transporte de mercadorias até o comércio *on-line* de alimentos e bebidas e as atividades de entretenimento infantil.

Com referência ao *clã* MOCCIA, comunica-se a libertação de uma figura de alto escalão no dia **21 de outubro de 2024** por cumprimento de pena.

Na área de **Caivano**, que se tornou notória principalmente pelas atividades massivas de tráfico e venda de drogas realizadas por organizações criminosas locais nos bairros 'Parco Verde' e IACP (também conhecidos como *Bronx*)⁴⁰⁸, as atividades incisivas e constantes de combate ao crime dos últimos anos afetaram significativamente os *clãs* SAUTTO-CICCARELLI e ANGELINO. Aqui, no dia **12 de março de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁰⁹ contra 14 pessoas acusadas de associação de tipo mafioso e extorsão agravada pelo objetivo de facilitar o *clã* da *camorra* ANGELINO. A operação, que constitui o desenvolvimento de uma investigação anterior⁴¹⁰ concluída no mês de junho de 2023, teria documentado as operações do *sodalizio* acima mencionado, que também era particularmente ativo na extorsão contra empreendedores locais e que continuou a receber ordens e diretrizes dadas pelo líder do *clã* durante a sua fuga em Castel Volturno (Caserta), até sua captura no dia 9 de julho de 2023.

No dia **1 de outubro de 2024**, em Caivano, os *Carabinieri* concluíram outra operação policial que incidiu sobre o *clã* GALLO-ANGELINO, com a execução de uma ordem de prisão preventiva⁴¹¹ contra 50 pessoas, acusadas de associação destinada ao tráfico e a venda de drogas, agravada por modalidades mafiosas e pelo objetivo de facilitar a associação mafiosa à qual pertenciam. Em particular, a investigação teria demonstrado o controle, por parte do referido *clã*, de até 22 "pontos de tráfico de drogas" no Parco Verde de Caivano, onde o *clã* SAUTTO-CICCARELLI tinha uma posição hegemônica no passado mas agora está consideravelmente enfraquecido graças às inúmeras operações de combate ao crime.

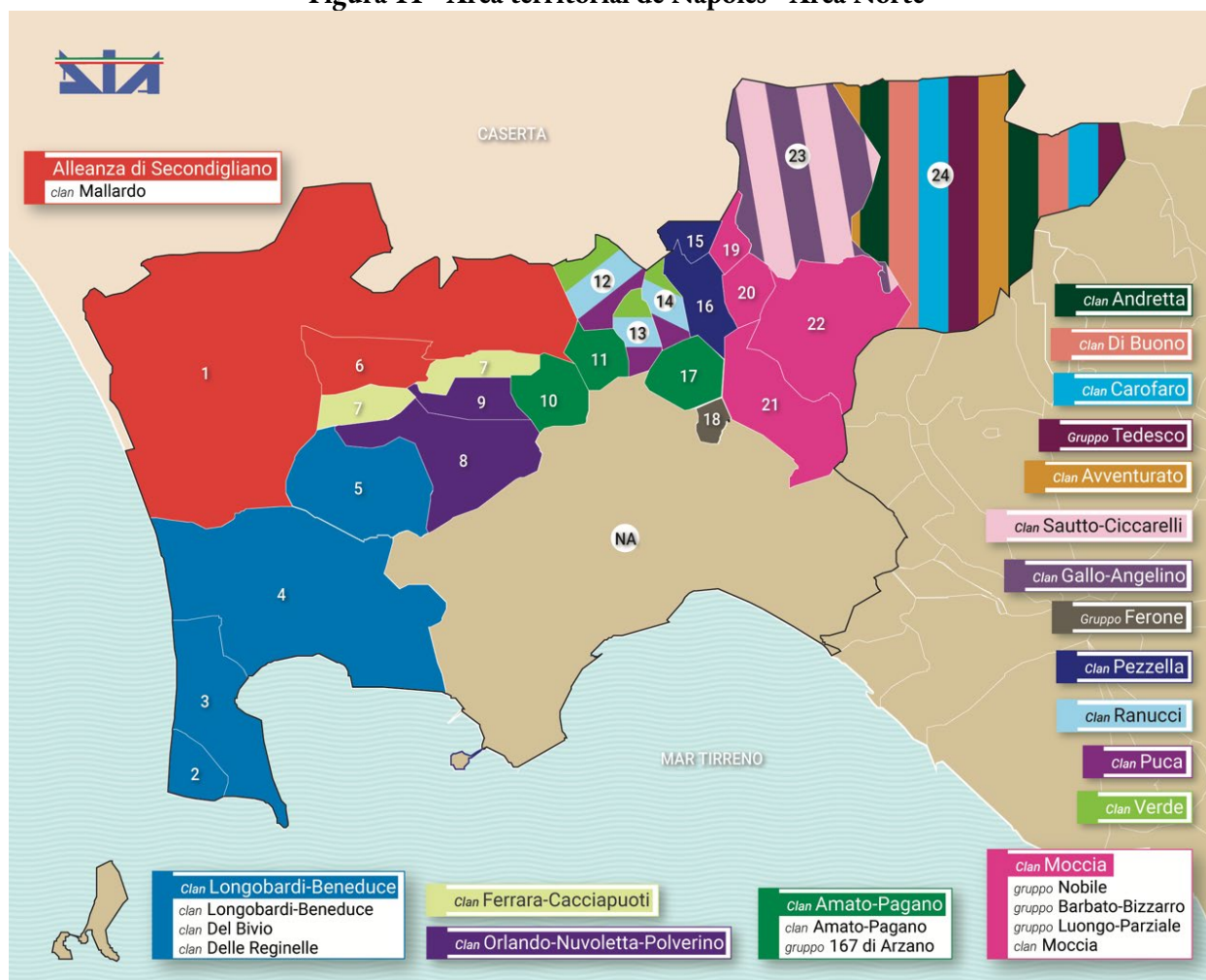
⁴⁰⁸Na ordem de prisão preventiva nº 30752/2016 RGNR, 5392/2018 RG GIP, 391/2022 OCC emitida no dia 14 de novembro de 2022 pelo Tribunal de Nápoles, o GIP define os distritos de habitação social 'Parco Verde' e IACP "....um dos maiores mercados de drogas a céu aberto na Europa Ocidental...".

⁴⁰⁹Nº 19165/2023 RGNR, 434/2024 RG GIP e 83/2024 RMC emitida no dia **4 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴¹⁰Nº 20178/19 RGNR, 25155/2022 RG GIP e 155/2023 RMC emitida no dia **26 de maio de 2023** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴¹¹Nº 20178/2019 RGNR, 25155/2022 RG GIP e 318/2024 ROCC emitida no dia **27 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

Figura 11 - Área territorial de Nápoles - Área Norte



Teriam também surgido relações criminosas e negociais com as *cosche* da 'ndrangheta MANCUSO e VARACALLI, que forneciam os narcóticos destinados aos pontos de venda drogas, cada um administrado por um líder que era obrigado a abastecer-se do *clã* e a transferir para ele uma parcela dos proventos ilícitos, oriundos da comercialização varejista.

Durante o período em análise, o *clã* ANGELINO foi também atingido por medidas preventivas, com a adoção pelo Diretor regional de administração e segurança pública de 3 medidas de tutela inibitória contra a máfia, contra empresas relacionadas ao *clã* e ativas no comércio de materiais de construção, produtos de informática e atividades de entretenimento infantil.

No dia **28 de novembro de 2024**, no "Parco Verde" em Caivano (Nápoles), começaram as operações de desocupação, por parte das Forças policiais, de 36 habitações sociais de um total de 241 ocupados ilegalmente e sujeitos a apreensão preventiva no dia **8 de fevereiro de 2024** por ordem do Tribunal de Nápoles Norte. A prioridade de desocupação foi dada às moradias ocupadas pelos núcleos familiares ligados aos *clãs de camorra*, onde havia membros com sentenças transitadas em julgado com mais de 7 anos de prisão por crimes particularmente graves. Das 36 habitações desocupadas, 25 resultaram habitadas por núcleos familiares com sujeitos com histórico criminal por delitos associativos de *camorra* ou em matéria de entorpecentes, considerados ligados aos *clãs* SAUTTO-CICCARELLI e GALLO-ANGELINO. Observa-se que o Município de Caivano ainda está sob a gestão provisória da Comissão Extraordinária, aprovada pelo Decreto Presidencial de 17 de outubro de 2023 *ex* artigo 143 TUEL por 18 meses, após a infiltração comprovada da máfia.

Os territórios dos municípios de **Frattamaggiore, Frattaminore, Cardito e Carditello** permaneceriam sob a influência criminosa do histórico *clã* PEZZELLA que continuaria a exercer o controle sobre as atividades ilícitas, principalmente extorsão e tráfico de drogas, por meio de líderes da área. A circunstância seria confirmada pela operação policial concluída pelos *Carabinieri* no dia **15 de fevereiro de 2024**, executando uma ordem de prisão preventiva⁴¹² contra 13 pessoas acusadas de associação mafiosa, extorsão, tráfico e posse de drogas para a venda, bem como posse e porte ilegal de armas de fogo. A investigação teria revelado inúmeras extorsões em detrimento de empresas comerciais, funerárias e construtoras. Entre as últimas, havia uma empresa vencedora de uma licitação que recebeu um contrato no valor de aproximadamente 3 milhões de euros para a construção de um parque urbano e artístico no Hospital Cardarelli, em Nápoles. O pedido de extorsão teria sido feito em sinergia com os *clãs* CAIAZZO-CIMMINO do distrito do Vomero e SAUTTO-CICCARELLI de Caivano, com os quais os PEZZELLA teriam concordado compartilhar os lucros ilícitos, considerando que a empresa contratante era de Caivano, enquanto o trabalho teria sido realizado na área de Nápoles.

Em **Giugliano in Campania** a liderança criminosa do *clã* MALLARDO no âmbito do controlo das atividades ilícitas já está consolidada, fortalecida por seus laços — também familiares — com os *clãs* CONTINI-BOSTI e LICCIARDI, com os quais forma o conhecido cartel criminoso chamado ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, que ainda conta com um número significativo de exponentes em liberdade, inclusive de destaque, alguns dos quais foram recentemente libertados.

No dia **5 de fevereiro de 2024** os *Carabinieri* realizaram a detenção de suspeito de crime⁴¹³ contra 4 exponentes do *clã* MALLARDO, acusados de tentativa de extorsão e roubo agravado pela modalidade mafiosa. Os suspeitos, em particular, por solicitação do proprietário de um imóvel, ameaçaram o locatário inadimplente intimando-o a pagar o valor total de 30.000 euros, dos quais 15.000 euros como "comissão" por sua mediação.

No dia **18 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* e a *Polizia di Stato* realizaram 2 ordens de prisão preventiva⁴¹⁴ contra 6 sujeitos acusados de tentativa de extorsão circunstanciada pelo concurso de pessoas, agravada pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar o *clã da camorra* MALLARDO. Em particular, os suspeitos, em várias ocasiões e em diferentes zonas no território de Giugliano in Campania, apareceram em vários canteiros de obras envolvidos em trabalhos de construção, exigindo o pagamento de quantias para permitir que o trabalho continuasse. Outra medida⁴¹⁵ executada pela *Polizia di Stato* no dia **31 de outubro de 2024** envolveu um exponente de destaque do *clã* MALLARDO que foi preso por violação da medida de segurança de liberdade vigiada à qual estava sujeito.

No município de **Villaricca**, o controle das atividades ilegais continuaria a ser exercido pelo *clã* FERRARA-CACCIAPUOTI, que se dedica especialmente à extorsão. O *clã* sofreu uma forte contração como resultado das ações incisivas de aplicação da lei contra ele.

⁴¹² N° 8073/2022 RGNR, 4979/2023 RG GIP e 25/2024 ROCC emitida no dia **18 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴¹³ Decr. n° 1511/2024 RGNR emitido no dia **31 de janeiro de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴¹⁴ n° 2743/2023 RGNR, 3855/2023 RG GIP, 306/2024 ROCC e n° 17547/2022 RGNR, 11381/2023 RG GIP, 307/2024 ROCC emitidos no dia **9 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴¹⁵ N° 16110/2024 SIUS.

No dia **10 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri* realizaram uma ordem de prisão preventiva⁴¹⁶ contra 2 pessoas acusadas de tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso. Os suspeitos, em particular, dando a entender que pertenciam ao clã FERRARA-CACCIAPUOTI, exigiram dinheiro do proprietário de um posto de gasolina para permitir que ele continuasse seu negócio sem ser perturbado. No dia **22 de março de 2024**, os *Carabinieri* executaram um Decreto de detenção de suspeito de crime⁴¹⁷ contra 3 pessoas, acusadas de extorsão agravada pelo método mafioso e pelo propósito de facilitar a associação de *camorra* FERRARA-CACCIAPUOTI. Em particular, os três suspeitos, jovens descendentes do *clã* acima mencionado, às vésperas do feriado da Páscoa, teriam apresentado um pedido de extorsão de 2.000 euros, a serem dados às famílias dos detidos, ao proprietário de um hotel.

No **Município de Marano de Nápoles e nas zonas vizinhas**, documentou-se já de forma judicial a operatividade do *sodalizio*, composto pelas *famílias* de *camorra* NUVOLETTA, POLVERINO e ORLANDO, que ao longo do tempo manifestaram uma marcada propensão para a infiltração na economia lícita. Este dato é corroborado pelas 5 medidas de tutela inibitória antimáfia emitidas no período em análise pelo Governador local de Nápoles contra algumas empresas, consideradas ligadas ao clã POLVERINO e envolvidas navenda e aluguel de automóveis e embarcações de recreio, de intermediação imobiliária, e de comercio atacadista de frutas e verduras. No dia **27 de março de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴¹⁸ contra 3 expoentes de destaque do *clã* POLVERINO, acusados de homicídio agravado pelo método mafioso. Os destinatários da medida, em concurso com outros cúmplices já presos, no dia 30 de junho de 2000 teriam ordenado a execução de um homem e a destruição de seu corpo em ácido, por considerá-lo, de forma equivocada, responsável por manter um relacionamento amoroso 'não aprovado' com a irmã de um dos suspeitos. No dia **8 de junho de 2024**, os *Carabinieri* executaram outra ordem de prisão preventiva⁴¹⁹ contra 4 pessoas, acusadas de homicídio agravado pelo método e pelo propósito de facilitar os *clãs* POLVERINO e ORLANDO. A ordem refere-se aos assassinatos, ocorridos em 2015, de dois membros do *clã* AMATO-PAGANO, que na época pretendia assumir o controle das atividades ilegais na área de Marano di Napoli. No que diz respeito ao *sodalizio* NUVOLETTA-POLVERINO-ORLANDO, ao final, anuncia-se o a captura de um traficante de droga considerado próximo ao *clã*, localizado pelos *Carabinieri* no dia **14 de agosto de 2024** na periferia de Marano di Napoli. O homem estava sendo procurado desde o dia 11 de julho de 2023 e deve cumprir uma sentença de 16 anos e 8 meses por tráfico internacional de drogas.

Nos territórios dos Municípios de **Mugnano e Melito di Napoli**, a operatividade do *clã* AMATO-PAGANO seria confirmada. Este último também é chamado *clã* dos 'SCISSIONISTI' ou 'SPAGNOLI'⁴²⁰, pois surgiu da cisão do *clã* DI LAURO, com o qual travou em choques sangrentos no passado (*faide de Scampia*) que ensanguentaram os bairros do norte de Nápoles durante a primeira década do século. A influência criminosa do *clã* AMATO-PAGANO também atingiria o Município vizinho de **Arzano** por meio da articulação denominada CLAN DELLA 167 DI ARZANO. Aqui, na madrugada do dia **12 de outubro de 2024**, perpetradores desconhecidos realizaram uma “*stesa*”⁴²¹, explodindo inúmeros tiros no ar como demonstração de domínio no território.

Os AMATO-PAGANO, cuja ascensão criminosa histórica está indissociavelmente ligada ao tráfico internacional de drogas, graças também a seus apurados vínculos criminais e comerciais com conhecidos intermediários de tráfico de drogas, demonstrou, como salientado pelas investigações judiciais recentes, uma certa propensão também para se infiltrar nas administrações locais a fim de condicionar suas escolhas em seu próprio benefício. Esse é o caso da operação '*Playmaker*', concluída pela DIA de Nápoles no dia 18 de abril de 2023 com a execução

⁴¹⁶ Nº 26593/2023 RGNR, 23141/2023 RG GIP e 4/2024 ROCC emitida no dia **4 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴¹⁷ Decr. nº 6783/2024 RGNR emitido no dia **22 de março de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴¹⁸ Nº 28927/2023 RGNR, 20909/2023 RG GIP e 106/2024 ROCC emitida no dia **18 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴¹⁹ Nº 13304/2021 RGNR, 23155/2021 RG GIP e 189/2024 RMC emitida no dia **28 de maio de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴²⁰ Por causa dos fortes laços criminais e comerciais de seus promotores com a Espanha.

⁴²¹ Essas práticas criminosas, tristemente frequentes na região e na área territorial de Nápoles, representam uma das maneiras pelas quais as organizações criminosas ostentam sua presença no território e sua capacidade militar, tanto para criar as condições típicas do código do silêncio e subjugação dos potenciais vítimas, quanto como um elemento de dissuasão para possíveis rivais.

de uma ordem de prisão preventiva⁴²² contra 18 pessoas, incluindo associados do *clã* AMATO-PAGANO e membros da equipa eletiva do Município de Melito di Napoli. A esse respeito, após o trabalho da Comissão de Investigação⁴²³ especificamente nomeada pelo Diretor de Nápoles, no dia **12 de março de 2024** no Município de Melito di Napoli tomou posse a Comissão Extraordinária para a gestão provisória da equipa eletiva por Decreto do Presidente da República *ex art.* 143 TUEL devido à interferência e influência apuradas do crime organizado local.

No dia **14 de junho de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴²⁴ contra um expoente de destaque do *clã* AMATO-PAGANO, atualmente detido, acusado de homicídio múltiplo praticado em concurso de pessoas, agravado por métodos e finalidades mafiosas. A ordem refere-se a três homicídios contra membros de *clãs* rivais cometidos entre 2007 e 2008 durante as disputas entre criminosos de Scampia (*faide de Scampia*).

No dia **12 de novembro de 2024**, entre Nápoles e a Espanha, os *Carabinieri*, em cooperação com a Direção Central para Serviços Antidrogas e a Cooperação Policial Internacional, executaram uma ordem de medida cautelar⁴²⁵ contra 33 pessoas, acusadas de associação destinada ao tráfico de drogas, agravada pela presença de armas e pelo objetivo de ter facilitado o *clã* da *camorra* AMATO-PAGANO, também conhecido como *clã* dos SCISSIONISTI ou SPAGNOLI, ativo em Scampia (bairro de Nápoles), nos municípios de Melito di Napoli (Nápoles) e Mugnano di Napoli (Nápoles) e com uma base logística no Município de Gricignano di Aversa (Caserta). A investigação documentou a existência e a operatividade de duas organizações criminosas diferentes, que operam na área de Nápoles e dedicam-se ao tráfico de drogas, abastecidas por um conhecido traficante de drogas da Espanha que ainda está homiziado. Com referência ao *clã* AMATO-PAGANO, também se anuncia que um expoente de destaque foi libertado da prisão no dia **23 de julho de 2024**. O homem, libertado após o cumprimento de pena, escolheu domicílio em Mugnano di Napoli.

No dia **17 de dezembro de 2024**, o *clã* AMATO-PAGANO esteve envolvido em mais uma operação policial, concluída pela DIA de Nápoles com a execução de uma ordem de prisão preventiva⁴²⁶ contra 53 pessoas acusadas de associação mafiosa, extorsão, posse ilegal de armas e outros. A atividade investigativa, que começou em 2021 e dizia respeito a alguns dos principais membros do *clã*, permitiu reconstruir o organograma atual, no topo do qual seriam colocados alguns descendentes na linha direta dos dois líderes históricos atualmente sob regime de detenção especial *ex art.* 41-bis O.P. Os interesses ilícitos perseguidos envolviam principalmente extorsão contra empresas de construção e negócios, mas também o *negócio* de leilões judiciais e o controle da distribuição das habitações de interesse social. Também foi apurada a existência de um "fundo comum" para o qual fluíam todos os proventos das atividades ilegais e do qual eram retirados os recursos para pagar as "mensalidades" dos membros da associação, tanto livres quanto presos, que não deixavam de ostentar seu alto nível de vida nas redes sociais. Também se documentou o tráfico de drogas dentro das cadeias, que era objeto de negociações telefônicas entre os presos e expoentes livres por meio de telefones celulares introduzidos ilicitamente nos estabelecimentos prisionais. A medida também resultou na apreensão preventiva de uma empresa de venda e aluguel de carros utilizada pelo *clã* como base operacional, com a cumplicidade do proprietário, que também foi alvo da medida restritiva.

⁴²² Nº 13850/21 RGNR, 7239/22 RG GIP e 98/23 ROCC emitida no dia 27 de março de 2023 pelo Tribunal de Nápoles.

⁴²³ No dia 9 de maio de 2023, o Diretor regional de administração e segurança pública de Nápoles, por delegação do Ministro do Interior, nomeou, portanto, a Comissão de Inquérito e um Núcleo de apoio à mesma (*ex art.* 143 TUEL), composto por representantes das Forças policiais, incluindo um funcionário da DIA, com o objetivo de verificar a existência de tentativas de infiltração e conexões da criminalidade mafiosa no Município acima mencionado. Logo depois a renúncia de mais da metade dos conselheiros municipais, o Conselho Municipal local foi dissolvido conforme o artigo 141 do TUEL pelo Decreto Presidencial no dia 30 de maio de 2023, que simultaneamente previa a nomeação de um comissário extraordinário.

⁴²⁴ Nº 6866/2024 RGNR e 13444/2021 RG GIP emitida no dia **7 de junho de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴²⁵ Nº 16087/2021 RGNR, 25163/2021 RG GIP e 323/2024 RMC emitida no dia **17 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴²⁶ Nº 12604/2022 RGNR, 5237/2023 RG GIP e 426/2024 ROCC emitida no dia **28 de novembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

Na área territorial dos Municípios de **Sant'Antimo, Casandrino e Grumo Nevano** é judicialmente apurada a existência e a operatividade contínua dos *grupos de camorra* PUCA, VERDE e RANUCCI, caracterizados por uma estrutura de tipo familiar ao redor da qual se polarizam as novas recrutas e que nos últimos tempos têm sofrido com a ausência de figuras carismáticas. Estes *grupos*, permanecendo como entidades criminosas distintas, ao longo dos anos alternaram relações não beligerantes com fases de conflito acirrado pelo controle do território e pela disputa de interesses ilícitos nas áreas de extorsão, infiltração na economia legal, administração pública e controle dos pontos de tráfico de drogas.

Relativamente ao clã VERDE, no dia **16 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴²⁷ contra 4 pessoas, acusadas de extorsão agravada pelo método mafioso. As investigações possibilitaram a constatação de uma série de condutas extorsivas realizadas pelos suspeitos em detrimento de várias empresas envolvidas em obras de construção nos Municípios de Sant'Antimo e Casandrino.

Durante o período em análise, o Diretor regional de administração e segurança pública de Nápoles emitiu **6** medidas de tutela inibitória contra várias empresas que trabalham nos setores de construção, compra e venda de imóveis e serviços funerários e de cemitério, que foram consideradas ligadas a essas associações criminosas.

As áreas dos **Municípios de Volla e Casalnuovo** ficariam sob a influência criminosa dos *clãs* VENERUSO-REA e PISCOPO-GALLUCCI. Aqui, no dia **27 de março de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴²⁸ contra 3 pessoas acusadas de assassinato, posse e porte ilegal de armas e favorecimento pessoal, agravados por modalidades e propósitos mafiosos. A investigação que se desencadeou a partir do assassinato de um expoente de destaque do *clã* VENERUSO-REA, cometido em Volla no dia 2 de março de 2023, documentou o contraste em curso entre as figuras de destaque do *clã* sobre a conquista da *liderança* dentro da associação criminosa. Não se pode descartar a possibilidade de que o clima de tensão acima mencionado possa afetar as relações de aliança histórica existentes entre as duas *famílias*. Durante o período em análise, o *clã* VENERUSO-REA esteve envolvido em outras atividades de combate a criminalidade que salientaram seu interesse ilegal no setor da extorsão. No dia **7 de agosto de 2024**, os *Carabinieri* efetuaram a detenção de suspeito de crime⁴²⁹ de dois afiliados do *clã* VENERUSO-REA acusados de uma tentativa de extorsão circunstanciada pelo concurso de pessoas, agravada pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar a associação mafiosa à qual pertencem. Os suspeitos, em particular, dirigiram-se ao proprietário de uma empresa de manutenção e reparo de automóveis sediada em Volla com um pedido de pagamento periódico de quantias em dinheiro como "*presente para eles três vezes por ano*".

No dia **14 de setembro de 2024**, em Casalnuovo di Napoli, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴³⁰ contra 2 membros do *clã* VENERUSO-REA, acusados de posse e porte ilegal de armas de fogo e tentativa de extorsão, agravada pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar a associação mafiosa à qual pertenciam. A medida foi o resultado de uma investigação que revelou que os dois suspeitos, juntamente com um menor, ameaçaram o proprietário de uma empresa de aluguel de carros em várias ocasiões e com armas de fogo, exigindo o uso de um veículo sem fornecer garantias. No dia **30 de setembro de 2024**, em Casalnuovo di Napoli (Nápoles), os *Carabinieri* prenderam em flagrante dois criminosos locais acusados de extorsão agravada pelo método mafioso. Em particular, os suspeitos apresentaram-se ao proprietário de uma padaria local e depois de se qualificarem como pertencentes ao *clã* VENERUSO-REA teriam exigido 250 mil euros por uma suposta atividade de tráfico de drogas realizada pela vítima no passado e mais 30 mil euros para continuar com o negócio da padaria. Enquanto isso, com a prisão dos principais membros do *sodalizio* VENERUSO-REA, o *clã* antagonista PISCOPO-GALLUCCI pôde aproveitar do vácuo de poder que havia sido criado para impor sua própria *liderança* no

⁴²⁷ N° 24052/2023 RGNR, 20636/2023 RG GIP e 337/2024 ROCC emitida no dia **7 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴²⁸ N° 5866/2023 RGNR, 3164/2024 RG GIP e 110/2024 ROCC emitida no dia **19 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴²⁹ Decreto N° 19299/2024 RGNR emitido no dia **7 de agosto de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴³⁰ N° 25808/2023 RGNR, 12432/2024 RG GIP e 317/2024 ROCC emitida no dia **13 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

território. Esses contrastes poderiam estar à base de alguns atos de intimidação que ocorreram durante o período em análise na área de Casalnuovo.

Atos de intimidação em Casalnuovo

No dia **16 de janeiro de 2024**, em Casalnuovo, desconhecidos dispararam vários tiros de arma de fogo contra uma empresa de aluguel de carros pertencente a um criminoso local. No dia **22 de fevereiro de 2024**, desconhecidos dispararam tiros contra a automóvel de um criminoso condenado à prisão domiciliar por tráfico de drogas. No dia **12 de março de 2024**, desconhecidos dispararam vários tiros contra cinco automóveis estacionados em Via dei Pini.

Área territorial do Sul (*Cercola, San Giorgio a Cremano, Portici, Ercolano, San Sebastiano al Vesuvio, Torre del Greco, Torre Annunziata, Boscoreale, Boscorecase, Pompei, Castellammare di Stabia, Sant'Antonio Abate, Pimonte, Agerola, Penisola Sorrentina, Casola di Napoli, Lettere*).

O Município de **Cercola**, que faz fronteira com a cidade de Nápoles a leste, em virtude da sua posição, sempre esteve especialmente exposto às intenções expansionistas e à penetração das associações criminosas dos distritos orientais (Ponticelli, Barra e San Giovanni a Teduccio) da Campânia, que ainda continuam a estender sua influência criminosa até aqui. Atualmente, naquele território resultariam ativos os *clãs* FUSCO-PONTICELLI e DE MICCO-DE MARTINO, este último originário do bairro vizinho de Ponticelli. Confirmação adicional nesse sentido, adviria da operação policial concluída pelos *Carabinieri* no dia **6 de maio de 2024**, com a execução de uma ordem de prisão preventiva⁴³¹ contra 7 pessoas acusadas de troca de votos políticos da máfia de forma continuada e em concurso, de associação criminosa destinada à corrupção eleitoral e de posse e porte ilegal de armas, agravada pelo objetivo de facilitar os *clãs* de *camorra* FUSCO-PONTICELLI e DE MICCO-DE MARTINO. A investigação, em particular, documentou a compra e venda de votos durante as eleições locais realizadas no mês de maio de 2023 no Município de Cercola (Nápoles), que teriam envolvido as pessoas de família dos principais expoentes de destaque ligadas aos *clãs de camorra* acima mencionados. Eles tentaram infiltrar seus representantes de confiança na administração municipal local com o objetivo de influenciar suas escolhas para fins ilegais.

No dia **20 de setembro de 2024**, em Cercola, os *Carabinieri* realizaram uma ordem de prisão preventiva⁴³² contra um membro do clã FUSCO-PONTICELLI, que se acredita ser o autor da '*stesa*' com tiros de arma de fogo realizada no dia **28 de fevereiro de 2024** no bairro de Caravita, em Cercola. Ao indivíduo também foi imputada a agravante de caráter mafioso, em razão das circunstâncias em que a ação delituosa foi praticada.

Nos municípios de **San Giorgio a Cremano e Portici**, a dinâmica da criminalidade parecem substancialmente estável em comparação com os últimos anos. Os *sodalizi* históricos locais TROIA e VOLLARO⁴³³, ligados a esfera de influência da ALLEANZA DI SECONDIGLIANO, conseguinte à atividade de combate a criminalidade teriam sofrido uma significativa diminuição em proveito da expansão do *cartel* da *camorra* MAZZARELLA, revitalizado pela recente libertação de um seu expoente de destaque e que operaria aqui por meio de *grupos* de pessoas de contato. As principais fontes de lucro para os grupos criminosos locais continuariam sendo a extorsão⁴³⁴

⁴³¹ N° 12289/2023 RGNR DDA, 1746/2024 RG GIP e 144/2024 OCC emitida no dia 19 de abril de 2024 pelo Tribunal de Nápoles.

⁴³² N° 5950/2024 RGNR, 9233/2024 RG GIP e 314/24 ROCC emitida no dia **11 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴³³ Os TROIA, também conhecido como *Gelsomino*, de San Giorgio a Cremano (recentemente representados pelo *grupo* ATTANASIO) e os VOLLARO de Portici. Com relação ao último *grupo*, relata-se que um dos principais expoentes de destaque recentemente mudou sua residência para a via Stadera (distrito de Poggioreale), uma área sob o controle do *clã* CONTINI da ALLEANZA DI SECONDIGLIANO.

⁴³⁴ No dia **26 de agosto de 2024** em Portici, desconhecidos espalharam líquido inflamável sob a porta de enrolar de uma lanchonete. Tais condutas delituosas, enquadradas nos chamados crimes indiciários, normalmente são índices da existência de práticas de extorsão.

e o tráfico de drogas. Com referência a essa área, vale a pena mencionar a operação policial concluída pela *Guardia di Finanza* no dia **26 de fevereiro de 2024** com a execução entre Portici (Nápoles) e Ercolano (Nápoles) de uma ordem de medida cautelar com um decreto de apreensão preventiva concomitante⁴³⁵ contra 8 sujeitos. Eles foram acusados de associação criminosa para fins de lavagem de dinheiro, autolavagem, receptação, alocação de ativos fictícios, fraude falimentar por desvio patrimonial, omissão de declaração de imposto de renda, bem como posse, difusão e instalação ilegais de equipamentos de interceptação de comunicações informáticas e telemáticas. A investigação, realizada no âmbito de uma Equipe de Investigação Conjunta coordenada pela Euro Just, descobriu as atividades de uma organização criminosa que operava entre a Itália, a Lituânia e a Letônia e que sededicava à lavagem de dinheiro em âmbito internacional com uma ampla clientela, incluindo indivíduos ligados ao *clã* dos CASALESI e à *'ndrangheta* da Calábria e empreendedores de Nápoles já envolvidos em investigações anteriores de evasão fiscal. Os promotores da associação criminosa dirigiam e gerenciavam uma estrutura organizacional complexa com ramificações também em *países off-shore*, realizando na Itália uma verdadeira atividade de intermediação financeira oculta por meio de uma instituição de moeda eletrônica lituana e uma empresa letã associada à instituição. Aos clientes asseguraram sociedades fictícias atribuídas à “testas de ferro”, contas correntes inteiramente gerenciáveis online por meio de um aplicativo disponível nas principais *app stores*, cartões de pagamento anônimas e serviços de coleta, guarde e transporte de dinheiro líquido. Graças às suas consideráveis habilidades comerciais e ao apoio de especialistas em informática, os suspeitos movimentaram mais de 2,6 bilhões de euros entre 2018 e 2023, demonstrando uma capacidade sem precedentes em divulgar seu “produto” para mais de 6.000 clientes (a maioria italianos, localizados principalmente nas regiões da Campânia, Lombardia e Lazio) que precisavam de um mecanismo capaz de “esconder” dos olhos das autoridades fiscais italianas e das autoridades judiciais grandes quantidades de capital de origem ilícita. Juntamente com as medidas cautelares pessoais foi executada a apreensão dos ativos financeiros e do patrimônio dos suspeitos, totalizando um valor de mais de 25 milhões de euros. Os bens apreendidos incluem 15 imóveis em Vilnius (incluindo dois apartamentos de luxo no centro da cidade, dois hotéis e um bar-restaurant), quatro imóveis em Riga (incluindo dois apartamentos de luxo), uma vila em Ercolano com piscina e campo de futebol, um imóvel em Portici, outro em Como e um *iate*.

No Município de **Ercolano**, em relação ao último período, não houve mudanças específicas. O território tem sido historicamente disputado entre os dois *sodalizi da camorra* ASCIONE-PAPALE e BIRRA-IACOMINO, que atualmente estão sendo significativamente reduzidas em tamanho pelas incisivas atividades de aplicação da lei. No dia **24 de setembro de 2024**, em Ercolano, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴³⁶ contra 21 pessoas, divididas entre dois grupos criminosos, acusadas de associação destinada ao tráfico e a venda de drogas. A investigação teria documentado, em particular, a existência, na área de Ercolano, de dois grupos criminosos distintos aliados entre si, que no passado constituíram uma única organização criminosa, na época chefiada por dois cônjuges. Posteriormente, com a separação conjugal dos dois, os *grupos* separaram-se, embora ainda permanecessem aliados e, a partir do mês de março de 2019 até o final de 2020, teriam colaborado em uma intensa atividade de tráfico de entorpecentes, tanto a nível local em vários pontos de tráfico de drogas quanto em outros locais na área territorial de Nápoles.

O *clã* ASCIONE-PAPALE, bem como a associação criminosa GALLO-LIMELLI-VANGONE de Boscoreale, Boscotrecase e Trecase, teriam estendido sua influência criminosa no Município de **Torre del Greco**, feudo histórico da família FALANGA, cujos líderes estão detidos, nomeadamente colaboradores premiados. Aqui, durante o período em análise, foram registrados vários atos de intimidação contra membros do *clã* FALANGA, presumivelmente realizados por grupos rivais na área, com o objetivo de consolidar o equilíbrio criminal atual. O primeiro episódio ocorreu no dia **18 de agosto de 2024**, quando o filho de um dos principais membros do *clã* FALANGA, já colaborador de justiça e atualmente sujeito à medida da prisão domiciliária, relatou ter recebido ameaças de morte por parte de um grupo

⁴³⁵ Nº 6504/2021 RGNR, 23061/2021 RG GIP e 61/2024 RMC emitida no dia **21 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴³⁶ Nº 7916/2019 RGNR, 14332/2020 RG GIP e 289/2024 ROCC emitida no dia **12 de agosto de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

de 6 indivíduos que o alcançaram em sua casa e ordenaram que ele e sua família deixassem Torre del Greco. Nessa ocasião, eles também teriam danificado o automóvel da vítima e estenderam as ameaças à filha e ao genro. No dia **28 de setembro de 2024**, outro membro do *clã* FALANGA, com antecedentes criminais por associação mafiosa e delitos relacionados a drogas, foi abordado a caminho de casa por dois desconhecidos disfarçados em uma scooter, que o atingiram na mão com um tiro de arma de fogo durante uma suposta tentativa de assalto.

Nos municípios de **Boscotrecase**, **Boscotrecase** e **Trecase** as operações policiais mais recentes confirmariam a atividade do *clã* GALLO-LIMELLI-VANGONE, privado de algumas das suas principais figuras de liderança que foram presas em 2023⁴³⁷. O *sodalizio* em questão controla as atividades ilegais na área com o *clã* rival dos PESACANE, que também foi objeto de uma recente atividade de combate ao crime⁴³⁸, a qual levou à prisão de vários de seus membros, inclusive o líder do *clã*. A vocação criminosa dos grupos da máfia presentes na área, permaneceria orientada para o tráfico de drogas e o controle dos pontos locais de tráfico de drogas, em particular no conjunto habitacional “Piano Napoli” em Boscotrecase, como confirmado por uma atividade investigativa concluída pelos *Carabinieri* no dia **23 de janeiro de 2024** com a execução de uma medida de prisão preventiva⁴³⁹ contra 6 pessoas, acusadas de associação destinada ao tráfico ilícito de drogas, posse e porte ilegal de armas, tentativa de homicídio, violência privada e outros, agravados pelo método mafioso.

A investigação, em particular, documentou a existência de um grupo criminoso organizado e com uma disponibilidade considerável de armas e munições dedicado ao tráfico de drogas. Este grupo teria obtido o controle de um ponto de tráfico de drogas usando o método da máfia na área conhecida como “Piano Napoli” em Boscotrecase.

A competição acirrada entre *clãs* pelo controle das atividades ilegais na área de Boscotrecase também está à base do assassinato do proprietário de uma pizzeria local, com históricos de tráfico de drogas, que foi morto a tiros de arma de fogo por desconhecidos fora de sua residência na área chamada “Piano Napoli”.

No Município de **Sant’Antonio Abate** historicamente operava o *clã* FONTANELLA, ativo principalmente no setor de extorsão. Um dos expoentes de destaque, que foi responsável por vários assassinatos e mais tarde se tornou colaborador da justiça, obteve à liberdade no final de 2023, após ter cumprido uma longa pena de prisão. No entanto, no dia **30 de julho de 2024**, o homem foi novamente preso junto com um cúmplice pelos *Carabinieri* em cumprimento de uma ordem de prisão preventiva⁴⁴⁰ sob a acusação de tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso. O suspeito, que foi preso na Sardenha onde havia mudado seu domicílio, de acordo com a investigação, no dia **2 de julho de 2024** teria apresentado um pedido de extorsão de 1 milhão de euros a um conhecido empreendedor de Sant’Antonio Abate. O *clã* FONTANELLA também foi objeto de um decreto de detenção de suspeito de crime⁴⁴¹ executado no dia **2 de agosto de 2024** pelos *Carabinieri* contra 2 afiliados, acusados de tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso e pelo objetivo de ter facilitado o *clã da camorra* ao qual pertencem. Os suspeitos, em particular, apresentaram um pedido de extorsão contra um empreendedor de Scafati (Nápoles) ativo no setor da logística.

Em **Torre Annunziata** estariam operando vários *grupos de camorra*, alguns deles formados mais recentemente e compostos por indivíduos provenientes de *clãs* históricos, cujos interesses ilícitos são tradicionalmente orientados para extorsão, usura, mas sobretudo para o tráfico

⁴³⁷ No dia 9 de outubro de 2023, os *Carabinieri* prenderam um expoente de destaque do *clã* GALLO-LIMELLI-VANGONE em cumprimento de uma Ordem de Execução de detenção emitida pela Procuradoria de Nápoles. Outro membro importante do mesmo *clã* foi preso pelos *Carabinieri* no dia 7 de dezembro de 2023, em execução de um decreto de detenção por suspeito de crime emitido pela Procuradoria de Torre Annunziata.

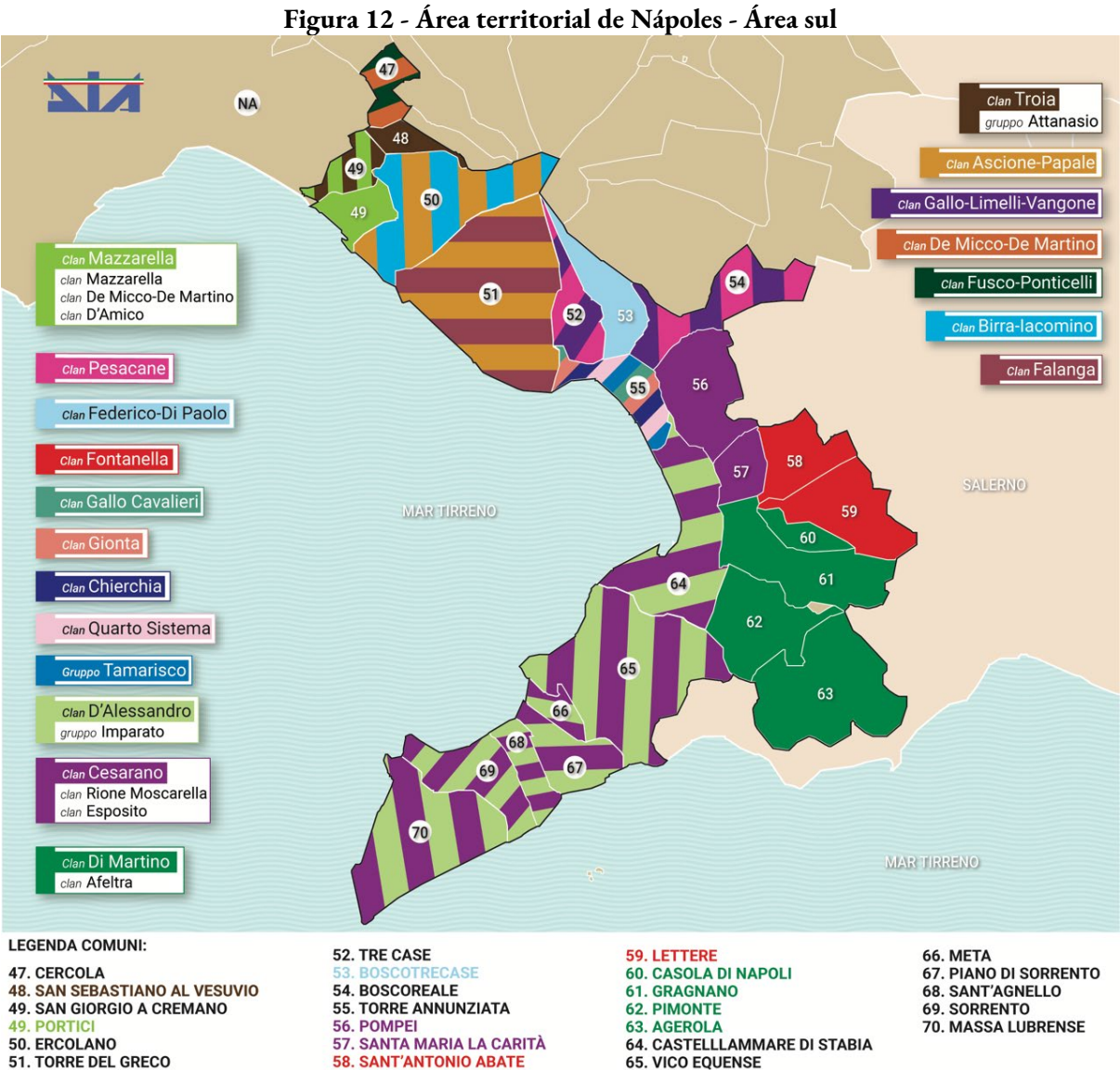
⁴³⁸ No dia 11 de outubro de 2023, em Boscotrecase, os *Carabinieri* realizavam uma ordem de prisão preventiva emitida pelo Tribunal de Nápoles contra 21 pessoas ligadas ao *clã* PESACANE, acusadas de associação mafiosa, associação finalizada ao tráfico ilegal de drogas, usura e extorsão, agravados por métodos e propósitos mafiosos. Os destinatários da medida incluíam o líder do *clã*, que foi preso em Scafati (Salerno) no dia 15 de dezembro de 2023.

⁴³⁹ Nº 15198/2021 RGNR, 3865/2023 RG GIP e 26/2024 RMC emitida no dia **17 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁴⁰ Nº 17128/2024 RGNR, 12900/2024 RG GIP e 261/2024 RMC emitida no dia **26 de julho de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁴¹ Decr. nº 5478/2024 RGNR emitido no dia **2 de agosto de 2024** pela Procuradoria Distrital de Salerno.

de drogas e o controle dos pontos de tráfico de drogas locais. Entre as *famílias* históricas ainda estariam operando os *clãs* GALLO-CAVALIERI, GIONTA (também conhecido como os “*Valentini*”, do nome do líder histórico) e CHIERCHIA (o chamado *Fransuà*) que, após a alternância entre fases de cooperação mútua e fases de conflitos acirrados, estão atualmente coexistindo em uma atmosfera de tolerância mútua.



Algumas atividades investigativas desenvolvidas nos últimos anos, constatarem a formação e a atuação, no mesmo território — notadamente na área do Parque Penniniello — de um novo *grupo* da *camorra*, composto por indivíduos já pertencentes ao clã que foi

recentemente objeto de uma intensa ação de repressão, a qual resultou numa significativa redução de sua capacidade criminosa. Constatou-se também, uma certa propensão por parte dos *clãs* locais de reinvestir os proventos das atividades ilícitas em atividades econômicas legais. As 11 medidas de tutela inibitória contra a máfia adotadas pelo Diretor regional de administração e segurança pública de Nápoles em relação às empresas ativas no setor dos serviços funerários, ligadas ao citado *clã* GALLO CAVALIERI.

Durante o período em análise, não faltaram intimidações e derramamento de sangue na área de Torre Annunziata, provavelmente atribuídos à competição pelo controle da venda de drogas por parte de grupos criminosos locais.

Atos de intimidação em Torre Annunziata

No dia **27 de abril de 2024**, em Torre Annunziata, em via Castello, desconhecidos realizaram uma “*stesa*”, disparando inúmeros tiros de arma de fogo contra um edifício pouco distante do edifício no qual reside a esposa do líder histórico do *clã* GIONTA. Durante a noite de **6 de junho de 2024**, no centro de Torre Annunziata, desconhecidos dispararam tiros contra a casa de uma mulher com antecedentes criminais por delitos em matéria de drogas, viúva de um membro do *clã* LIMELLI-VANGONE e mãe de um sujeito ligado ao *clã* GALLO CAVALIERI.

Poderia ser atribuído a esse contexto o assassinato a tiros de arma de fogo de um sujeito com antecedentes criminais no dia **7 de fevereiro de 2024** em Torre Annunziata, o qual foi libertado em 2021 por cumprimento de pena. A vítima estava relacionada por laços de parentesco com um grupo da *camorra* que opera em Castellammare di Stabia. No dia **13 de fevereiro de 2024**, em Torre Annunziata, a Polizia di Stato executou a detenção por suspeito de crime⁴⁴² contra 5 membros do *clã* QUARTO SISTEMA, acusados de tentativa de homicídio agravada pelo método mafioso, cometida no dia 12 de novembro de 2023 contra um sujeito ligado ao *clã* GALLO CAVALIERI. No dia **5 de março de 2024**, em Torre Annunziata, os Carabinieri executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁴³ contra 12 pessoas ligadas aos *clãs* GALLO CAVALIERI e GIONTA, acusados a vários títulos de associação mafiosa, associação destinada ao tráfico ilegal de narcóticos, extorsão, posse e porte ilegal de armas de fogo, agravados pelos métodos e propósitos mafiosos. No dia **9 de maio de 2024**, os *Carabinieri* executaram um decreto de apreensão preventiva⁴⁴⁴ contra 7 pessoas ligadas aos *clãs* GIONTA e AMORUSO, ativos respectivamente em Torre Annunziata e Poggiomarino, acusadas de fraude agravada por apropriação indevida de fundos públicos e falta de notificação de mudanças nas informações devidas e relevantes para a revogação ou redução da renda básica de cidadania. Entre os destinatários da medida constam também dos membros da família de um *boss* e um exponente do *clã* GIONTA. No dia **5 de julho de 2024**, em Torre Annunziata, a Polizia di Stato realizou uma ordem de prisão preventiva⁴⁴⁵ contra 5 pessoas acusadas de usura e extorsão circunstanciadas pelo concurso de pessoas, agravada por modalidades mafiosas e pelo objetivo de ter facilitado o *clã da camorra* GIONTA. A operação desarticulou um grupo criminoso que identificava suas vítimas, incluindo empreendedores com dificuldades econômicas e lhes oferecia empréstimos em termos usurários. A devolução do dinheiro foi apoiada por assédio e intimidação, ostentando o fato de ser membro do citado *clã*. No dia 26 de julho de 2024, a *Polizia di Stato* efetuou a detenção de suspeito de crime⁴⁴⁶ de um indivíduo “próximo” ao *clã* GALLO-CAVALIERI, acusado de tentativa de homicídio agravada pelo método mafioso pela premeditação e por motivo fútil. O suspeito, no dia **19 de julho de 2024**, dentro de um balneário local, despreocupado com os banhistas presentes, tentou matar a tiros de arma de fogo um sujeito com antecedentes criminais ligado a grupos criminosos rivais que atuam no parque Penniniello em Torre Annunziata, local de

⁴⁴² Decreto de detenção nº 29757/2023 RGNR emitido no dia **12 de fevereiro de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴⁴³ Nº 22008/2018 RGNR, 5279/2022 RG GIP e 77/2024 ROCC emitida no dia **26 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁴⁴ Nº 2429/2023 RGNR e 4043/2023 RG GIP emitido no dia **18 de abril de 2024** pelo Tribunal de Torre Annunziata..

⁴⁴⁵ Nº 6129/2024 RGNR, 10071/2024 RG GIP e 227/2024 RMC emitida no dia **26 de junho de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁴⁶ N. 19396/2024 RGNR emitido no dia 26 de julho de 2024 pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

importantes pontos de venda de drogas. No dia **27 de julho de 2024**, o filho de um conhecido expoente do *clã* GALLO -CAVALIERI foi atingido nas pernas por alguns tiros de arma de fogo disparados por desconhecidos. Acredita-se que a vítima da emboscada seja particularmente ativa no tráfico e na venda de drogas. No dia **9 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁴⁷ contra 15 pessoas, acusadas de associação destinada ao tráfico e a venda de drogas entre Torre Annunziata, Nápoles e Salerno. As investigações, em particular, documentaram a existência de duas organizações criminosas as quais os suspeitos pertenciam. Uma delas ativa em Nápoles, no distrito de San Lorenzo, vendia drogas da Calábria nos mercados de Nápoles usando correios equipados com veículos com fundos duplos, a outra com sede em Torre Annunziata, era abastecida pela primeira organização e depois distribuía grandes quantidades de drogas a adquirentes locais que as distribuía nos pontos de tráfico de drogas em Torre Annunziata e Salerno. A atividade também levou à apreensão preventiva de um bar e de uma pizzeria, localizadas em Nápoles e atribuídas de forma fictícia às “testas de ferro”, onde os suspeitos costumavam se reunir para planejar seus negócios.

Mesmo em Torre Annunziata, no dia **30 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁴⁸ contra 5 sujeitos ligados ao *clã* GIONTA, acusados de extorsão continuada em concurso de pessoas e usura continuada em concurso de pessoas, agravada pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar o *clã* de camorra de referência. A investigação esclareceu várias ações de extorsão que os suspeitos cometeram contra o clube esportivo local Savoia Calcio, do qual exigiram o pagamento da quantia de 3.000 euros para continuar suas atividades esportivas.

No território de **Castellammare di Stabia**, continuariam as operações dos *clãs* historicamente rivais D’ALESSANDRO e CESARANO, frequentemente estendendo sua influência criminosa aos territórios vizinhos por meio de outros *grupos* criminosos que operam como suas ramificações. A estrutura, como a de outros *clãs* da *camorra*, é caracterizada por um núcleo familiar ao redor do qual se polarizam outros afiliados, enquanto os interesses ilícitos perseguidos vão desde os setores tradicionais de extorsão e drogas até a lavagem de proventos dos crimes em atividades econômicas legais, principalmente locais. No dia **28 de fevereiro de 2024**, em Castellammare di Stabia, a *Guardia di finanza* executou uma ordem de prisão preventiva⁴⁴⁹ contra 7 pessoas acusadas de associação criminosa destinada à transferência fraudulenta de valores, autolavagem e extorsão, crimes agravados pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar o *clã* D’ALESSANDRO. Entre os presos é incluído também o neto do falecido líder histórico. Além de uma série de condutas extorsivas a investigação documentou uma coleta ilegal sistemática de apostas e a aquisição de produtos criminosos que eram então lavados em *internet-point* e agências de apostas. No dia **30 de maio de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁵⁰ contra 6 expoentes do *clã* D’ALESSANDRO, acusados de homicídio agravado pelo método mafioso. A investigação, brotada das declarações de alguns colaboradores da justiça que costumavam ser membros do citado *clã*, esclareceu vários assassinatos e ferimentos cometidos pelo *grupo* entre 2008 e 2009 em prejuízo de membros do *clã* rival OMOBONO-SCARPA, bem como de um administrador público local. Um expoente do *clã* D’ALESSANDRO, no dia **16 de outubro de 2024**, foi preso pelos *Carabinieri* em cumprimento de uma ordem de prisão⁴⁵¹. O indivíduo, já sujeito à medida cautelar de prisão domiciliar, deve cumprir a pena por organização criminosa de tipo mafioso, roubo, extorsão e lesões corporais graves, crimes cometidos em Castellammare di Stabia no dia 21 de outubro de 2020.

Dentro da esfera de influência do *clã* D’ALESSANDRO, mesmo sendo dotado de certo grau de autonomia, atua o *grupo* IMPARATO (chamado *Paglialoni*), particularmente ativo no controle do tráfico de drogas no bairro histórico local de Savorito. Aqui, no dia **5 de abril de 2024**, os *Carabinieri*, como parte de uma atividade antidrogas, prenderam três sujeitos com antecedentes criminais ligados ao grupo

⁴⁴⁷ Nº 18942/2021 RGNR, 24005/2022 RG GIP e 332/2024 ROCC emitida no dia **23 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁴⁸ Nº 33154/2023 RGNR, 2071/2024 RG GIP e 358/2024 RMC emitida no dia **16 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁴⁹ Nº 6904/2023 RGNR, 19020/2023 RG GIP e 18/2024 RMC emitida no dia **15 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁵⁰ Nº 21593/2021 RGNR, 39963/2009 RG GIP e 166/2024 ROCC emitida no dia **6 de maio de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁵¹ Ordem de prisão n. 1600/2024 SIEP emitida no dia 16 de outubro de 2024 pela Procuradoria da República no Tribunal de Justiça de Nápoles.

acima mencionado, os quais foram encontrados em posse de vários quilos de drogas de tipos diferentes, bem como duas pistolas com numeração raspada e diversas munições de calibres variados.

Um membro de destaque do *grupo* IMPARATO foi destinatário de um Decreto de detenção de suspeito de crime⁴⁵² cumprido pelos *Carabinieri* no dia **20 de fevereiro de 2024**. O homem é acusado do assassinato a tiros de arma de fogo de um sujeito com antecedentes criminais da zona, ocorrido em Torre Annunziata (Nápoles) no dia 7 de fevereiro de 2024, para vingar o furto na residência de sua filha praticado pela vítima.

O *clã* Cesarano, como mencionado, continua operando no mesmo território e consegue estender sua influência criminoso aos municípios vizinhos de Pompei (Nápoles) e Scafati (Salerno), muitas vezes valendo-se de *grupos* de pessoas de contato para controlar determinadas áreas. Esse é o caso do *clã* ESPOSITO, que opera no município de Santa Maria La Carità (Nápoles) como ramificação do *clã* CESARANO, ou do chamado *clã* do RIONE MOSCARELLA, cujo nome vem do complexo de habitações sociais em Castellammare di Stabia, onde está enraizado. Aqui, no dia **15 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de prisão preventiva⁴⁵³ contra 10 membros do *clã* do RIONE MOSCARELLA, incluindo os líderes da organização criminosa, acusados de associação mafiosa, extorsão, posse ilegal de armas e posse para fins de tráfico de drogas, esta última agravada pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar a associação de *camorra* a qual pertencem. A investigação revelou inúmeras ações de extorsão contra comerciantes locais, planejadas e dirigidas via telefone da prisão por um dos suspeitos, apesar de estar detido. No referido conjunto de habitações sociais, no dia **27 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* encontraram e apreenderam um bolsão que conteve três espingardas, uma das quais era de cano serrado, todas com número de série raspado. As armas estavam escondidas na cobertura de uma garagem. No dia **16 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* e a *Polizia Penitenziaria* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁵⁴ contra dois expoentes de destaque do *clã* CESARANO, um dos quais está atualmente sob regime de detenção especial *ex art.* 41-bis O.P., gravemente suspeitos de assassinato em concurso agravado por premeditação e pelo método mafioso. A investigação, que também se baseou nas declarações de vários colaboradores premiados, lançou luz sobre o assassinato de um sujeito ligado ao *clã* IMPARATO, que opera no bairro histórico de Moscarella, onde o *clã* CESARANO tinha ambições expansionistas. Em Castellammare di Stabia, cuja Câmara municipal foi dissolvida por infiltração comprovada da máfia pelo DPR de 28 de fevereiro de 2022 *ex* artigo 143 TUEL, no dia **8** e no dia **9 de junho de 2024** foram realizadas as eleições que levaram à posse da nova administração municipal.

Em **Gragnano**, foi confirmada a atividade do *clã* DI MARTINO, cujo líder histórico está atualmente detido. O *clã* mencionado, conforme documentalmente comprovado nos autos, seria especializado no cultivo e abastecimento de narcóticos, sendo um dos principais adquirentes o *clã* D'ALESSANDRO de Castellammare di Stabia. Aqui, no dia **10** e no dia **11 de agosto de 2024**, como parte da atividade de combate a este fenômeno específico, em uma área de difícil acesso pertencente ao patrimônio do Estado na localidade de Vallone Forma, os *Carabinieri* identificaram um cultivo ilegal de *Cannabis indica* e apreenderam 250 plantas.

Nos Municípios de **Pimonte** e **Agerola**, resulta confirmada a operatividade do *clã* AFELTRA, cujos interesses ilícitos são focados nas extorsões, especialmente em detrimento dos empreendedores do florescente setor de laticínios local. A esse respeito, no dia **6 de março de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão⁴⁵⁵ contra um expoente de destaque do *clã* dito anteriormente, condenado a 8 anos de prisão por vários episódios de extorsão em detrimento de empresários locais, cometidos em Pimonte e Agerola entre 2018 e 2019.

Na **Península de Sorrento**, além do interesse apurado dos já referidos *clãs* D'ALESSANDRO e DI MARTINO que aqui estenderiam sua influência criminoso, especialmente por meio do controle do tráfico de drogas, uma recente operação policial revelou a operatividade

⁴⁵² Decr. nº 3518/2024 RGNR emitido no dia **8 de fevereiro de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴⁵³ Nº. 30659/2022 RGNR, 20701/2023 RG GIP e 133/2024 RMC emitida no dia **4 de abril de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁵⁴ Nº 20038/2023 RGNR e 308/24 RMC emitida no dia **9 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁵⁵ Nº 81/2024 SIEP emitido no dia **6 de março de 2024** pelo Tribunal de Torre Annunziata.

do *clã* ESPOSITO de Santa Maria La Carità (Nápoles), uma ramificação do mais conhecido *clã* CESARANO, que, de outra forma, estaria mais inclinado a infiltrar-se na economia legal, especialmente no setor de construção. A esse respeito, no dia **26 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁵⁶ contra um empreendedor de construção civil ativo na área de Sorrento, parte da composição societária de pelo menos quatro empresas do setor, já condenado por associação mafiosa e que se acredita estar ligado ao *clã* ESPOSITO. O homem é acusado de ameaças, lesões corporais e violência privada, que ele cometeu contra o presidente do clube WWF local por seu ativismo particular em questões ambientais e contra a especulação imobiliária. O suspeito também foi responsável por repetidas ameaças contra um jornalista, pelas quais foi sujeito a outra ordem de prisão preventiva⁴⁵⁷ cumprida no dia **12 de fevereiro de 2024** pela *Polizia di Stato*.

Ademais, com referência à área de Castellammare di Stabia, cumpre salientar **24** medidas de tutela inibitória adotadas pelo Governador local de Nápoles durante o ano 2024 contra firmas e empresas, principalmente ativas nos setores de construção e imobiliário, atribuíveis aos já mencionados *clãs* D'ALESSANDRO, CESARANO (este último também por meio de seu *grupo* ESPOSITO, grupo de pessoas de contato), DI MARTINO e AFELTRA que operam nesse território, demonstrando sua acentuada propensão à infiltração da economia.

Área Territorial Oriental (*Nola, Saviano, Piazzolla di Nola, Marigliano, Scisciano, Liveri, Palma Campania, San Gennaro Vesuviano, San Giuseppe Vesuviano, Terzigno, San Paolo Belsito, Brusciano, San Vitaliano, Cimitile, Mariglianella, Castello di Cisterna, Pomigliano d'Arco, Cicciano, Roccarainola, Somma Vesuviana, Massa di Somma, Pollena Trocchia*).

Na área de **Nola**, as constantes atividades de combate ao crime dos últimos anos revelaram a persistente influência criminosa, embora bastante reduzida, dos *clãs* RUSSO e SANGERMANO. Este último provou ser capaz de infiltrar-se na economia legal, especialmente em atividades comerciais nos setores de construção e imobiliário. A esse respeito, anunciam-se **25** medidas de tutela inibitória contra a máfia emitidas pelo Governador local de Nápoles em 2024 relativamente atividades econômicas ligadas ao *clã* SANGERMANO, operando principalmente nos setores de construção e imobiliário.

No Município de **Brusciano**, permanece a operatividade dos *clãs* rivais REGA-PIACENTE e PALERMO-ESPOSITO, cujos interesses ilícitos se concentram em práticas de extorsão e em tráfico e venda de drogas. Aqui, no dia **17 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* executou um Decreto de prisão de suspeito de crime⁴⁵⁸ contra um membro do *clã* PALERMO-ESPOSITO, acusado de extorsão e de posse e porte ilegal de armas, agravado pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar o *clã* de *camorra* de referência.

O homem, em particular, é acusado de múltiplos pedidos de extorsão contra o proprietário de um posto de gasolina local. Relativamente ao *clã* REGA-PIACENTE, no dia **4 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁵⁹ contra 5 sujeitos, acusados de calúnia e corrupção em atos judiciais, agravadas pelo objetivo de facilitar o *clã* de *camorra* ao qual pertencem. Os suspeitos induziram um empreendedor de construção civil a denunciar uma suposta tentativa de extorsão por parte do *clã* rival com o objetivo de direcionar as atenções investigativas para este último e enfraquecê-lo. Em troca, o empreendedor recebeu uma isenção do pagamento de suborno ao *clã* REGA-PIACENTE por um trabalho que estava realizando em Mariglianella (Nápoles).

Nos municípios de **San Giuseppe Vesuviano, Ottaviano, San Gennaro Vesuviano, Palma Campania e Terzigno**, investigações anteriores confirmaram a presença histórica do *clã* FABBROCINO, fortalecido pela recente libertação da prisão de vários membros de destaque, incluindo o filho do líder histórico falecido, que exerceria o monopólio no controle de atividades ilícitas por meio de seus próprios referentes localizados nos territórios de referência. No dia 12 de março de 2024, em San Gennaro Vesuviano (Nápoles), a DIA de Nápoles

⁴⁵⁶ N° 1765/2023 RGNR, 208/24 RG GIP e 09/2024 RMC emitida no dia **26 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Torre Annunziata.

⁴⁵⁷ N° 427/2024 RGNR, 408/2024 RG GIP e 20/2024 RMC emitida no dia **12 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Torre Annunziata.

⁴⁵⁸ Decr. n° 7001/2024 RGNR emitido no dia **17 de abril de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴⁵⁹ N°. 25876/2023 RGNR, 19124/2023 RG GIP e 329/2024 ROCC emitida no dia **27 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

executou um decreto de apreensão preventiva⁴⁶⁰ de um prédio inteiro, composto por três apartamentos e respectivas garagens, contra um indivíduo acusado de receptação agravada pelo método mafioso e com o objetivo de favorecer o *clã* de *camorra* FABBROCINO. O homem, em particular, cobrou em nome do *clã* os aluguéis do imóvel que foi adquirido com dinheiro de origem ilícita e alocado ficticiamente em nome de terceiros. Durante o período em análise, o *clã* mencionado esteve envolvido em outras atividades de combate ao crime. Nomeadamente, no dia **9 de agosto de 2024** e no dia **26 de setembro de 2024**, em San Giuseppe Vesuviano, em duas ocasiões distintas, a *Polizia di Stato* prendeu em flagrante dois exponents de destaque do *clã* FABBROCINO, ambos responsáveis por extorsão contra empreendedores locais.

No dia **18 de setembro de 2024**, em Palma Campania (Nápoles), os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁶¹ contra 13 sujeitos, acusados de associação mafiosa, tentativa de extorsão, posse e porte ilegal de armas de fogo, receptação e transferência fraudulenta de valores, agravados pelos métodos mafiosos e pelo objetivo de facilitar o *clã* FABBROCINO.

No decorrer das investigações, que abrangeram o período de janeiro de 2021 a junho de 2023, foi documentada a operatividade do *clã* FABBROCINO, especialmente nas práticas de extorsão em detrimento de empresas adjudicatárias de contratos públicos, ou importantes contratos privados. No contexto das atividades preventivas, também devem ser mencionadas **18** medidas de tutela inibitória contra a máfia adotadas pelo Governador local de Nápoles durante o ano 2024, que diziam respeito a atividades econômicas principalmente nos setores de construção civil e eliminação de resíduos, considerados particularmente expostos ao risco de infiltração da máfia pelo *clã* mencionado anteriormente. Das medidas mencionadas, de particular importância são **7** medidas de tutela inibitória contra a máfia que afetaram um número igual de empresas envolvidas em 2 obras públicas financiadas com fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PNRR). Especificamente, um deles dizia respeito à reforma de um prédio escolar no Município de Somma Vesuviana (Nápoles) por um valor total de aproximadamente **5 milhões de euros**. Aqui, durante uma inspeção no canteiro de obras ordenada pela Autoridade do Governo local, constatou-se a presença de 6 empresas expostas ao risco de infiltração da máfia pelo já mencionado *clã* FABBROCINO e outros *clãs* de *camorra*. A outra obra pública dizia respeito à construção de percursos ferroviários Nápoles-Cancello como parte do projeto Alta Velocidade para o itinerário Nápoles-Bari, com um valor de lote de licitação de aproximadamente **600.000 euros**. Mesmo nesse caso, a empresa afetada pela medida impeditiva do Governo local estava exposta ao risco de infiltração da máfia pelo *clã* FABBROCINO.

No município de **Poggiomarino**, onde no passado o *clã* GIUGLIANO⁴⁶² controlava as atividades ilegais, no dia **21 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁶³ contra 4 membros da administração municipal local, acusados de trocaceleitoral político-mafiosa, que ocorreu por ocasião das eleições convocadas no Município de Poggiomarino no mês de setembro de 2020. Os suspeitos, de acordo com os resultados das investigações, aceitaram o apoio eleitoral por parte da liderança do *clã* GIUGLIANO, graças ao estado vigente de intimidação exercido sobre a população local, em troca da promessa de dinheiro derivado da concessão de licitações públicas e de qualquer outro benefício destinado a satisfazer as necessidades do *clã*.

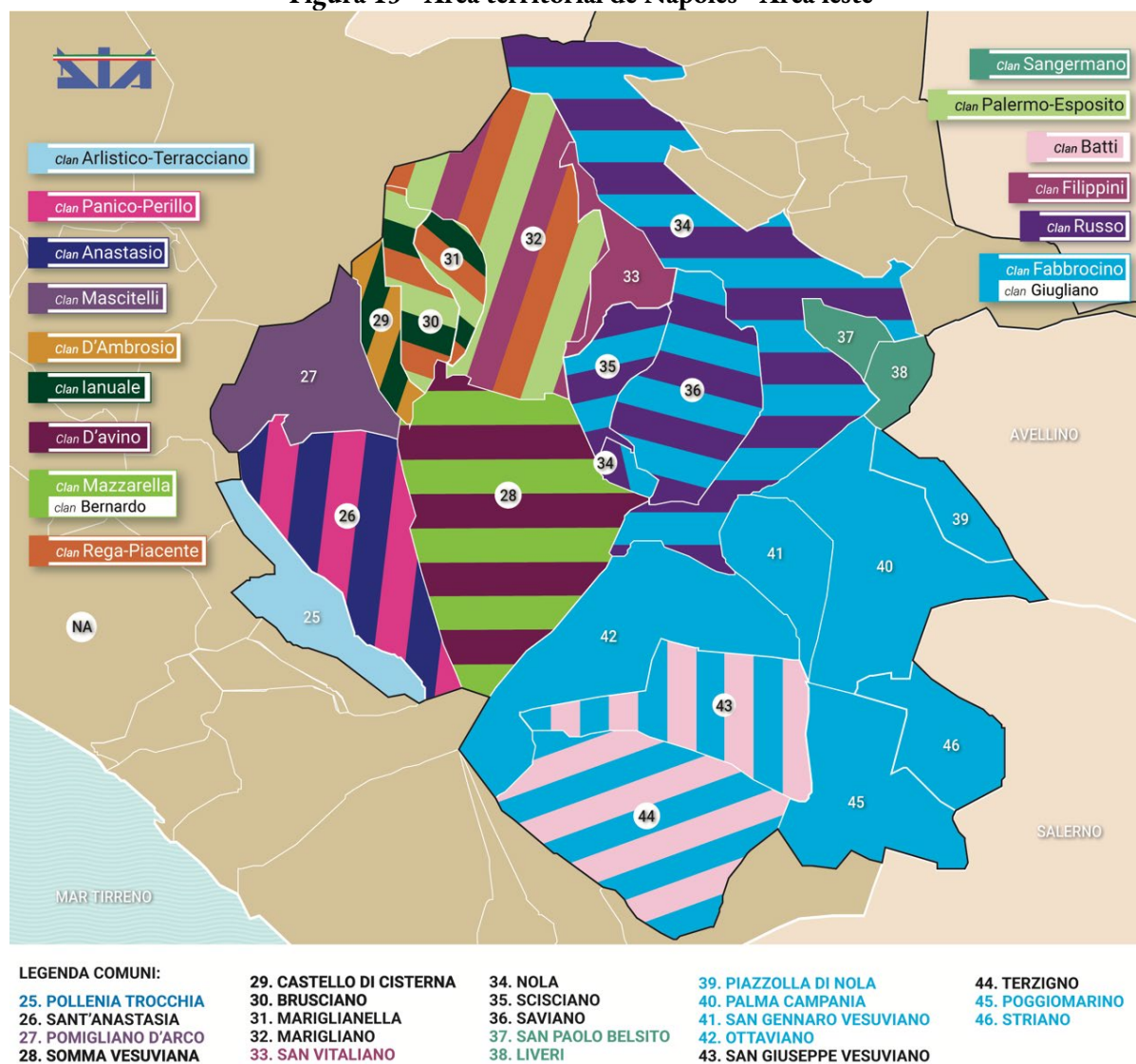
⁴⁶⁰ N° 12448/2022 RGNR e 8653/2023 RG GIP emitida no dia **5 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁶¹ N°. 30993/2020 RGNR, 29881/2021 RG GIP e 301/2024 ROCC emitida no dia **10 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁶² O líder histórico da associação criminosa recentemente embarcou-se em um caminho de cooperação com a justiça.

⁴⁶³ N°. 32313/2023 RGNR, 7309/2024 RG GIP e 336/2024 ROCC emitido no dia **4 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

Figura 13 - Área territorial de Nápoles - Área leste



Devido a esse acontecimento, no dia **4 de dezembro de 2024**, o Governador local de Nápoles nomeou uma Comissão de Inquérito no Município de Poggiomarino para averiguar a possível infiltração e/ou condicionamento da máfia, na qual também participará um funcionário da DIA.

Na área de **Somma Vesuviana**, continuam operando os *clãs* DE BERNARDO e D'AVINO, cujos interesses ilícitos estão concentrados no controle da venda de drogas.

Nem o território de **Pomigliano d'Arco** está imune a fenômenos ligados à *camorra*. Na área, no passado, o *clã* FORIA foi hegemônico no controle de atividades ilícitas até a contração significativa sofrida após inúmeras atividades de combate ao crime, a última delas⁴⁶⁴ datada no mês de novembro de 2015, que levou à prisão de muitos membros de destaque e afiliados. O *clã* também foi objeto de medidas preventivas, incluindo 5 medidas de tutela inibitória adotadas pelo Governador local de Nápoles em 2024, que afetaram empresas de serviços funerário e algumas atividades comerciais atribuíveis a ele e que documentaram sua propensão a se infiltrar na economia legal. O vácuo de poder provocado pela ausência de figuras carismáticas da associação criminosa histórica favoreceu portanto já em 2016 a afirmação do *grupo* emergente MASCITELLI e de outros *grupos* de *camorra* aliados a ele, em particular do *clã* D'AMBROSIO, este último autorizado a gerenciar o tráfico e a venda de drogas, tanto no território de Pomigliano d'Arco (no conjunto de habitações sociais “rione 219” da rua Nilde Iotti), quanto no de Castello di Cisterna (Nápoles), obtendo também do mesmo *clã* MASCITELLI proteção armada em troca de dinheiro.

Todavia, a partir do mês de dezembro de 2023, na sequência da detenção de expoentes de destaque de ambos os *clãs*, inclusive do *boss* dos MASCITELLI, verificou-se uma ruptura dos equilíbrios criminosos no território de Pomigliano d'Arco, tanto no seio do referido grupo quanto entre outras organizações criminosas locais, o que culminou em combates armados, demonstrando a elevada capacidade bélica e a disponibilidade de armas por parte dos envolvidos⁴⁶⁵. Além disso, foi documentada⁴⁶⁶, já em 2023, a presença na área de Pomigliano de membros do *clã* MAZZARELLA e possíveis ambições expansionistas por parte do já mencionado cartel de *camorra*, que já operava em áreas vizinhas.

Durante o período em análise, em Pomigliano D'Arco, persistem tensões que resultaram em uma série de episódios criminais⁴⁶⁷, supostamente ligados ao controle de atividades ilícitas, especialmente extorsão e venda de drogas nas lucrativas áreas dos pontos de tráfico de drogas dentro do conjunto de habitações sociais acima mencionado chamado “Rione 219”, na rua Nilde Iotti, onde no dia **8 de março de 2024** os *Carabinieri* encontraram e apreenderam 1 espingarda semiautomática, uma carabina, uma pistola, várias munições e 400 gramas de *hashis* divididos em pacotes.

No dia **5 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁶⁸ contra 2 pessoas, acusadas de tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar o *clã* IANUALE⁴⁶⁹. Os dois pedidos de extorsão ao proprietário de um bar no centro de Pomigliano d'Arco, ameaçando incendiar o estabelecimento e agredindo-o fisicamente. Nas zonas restantes da área territorial oriental de Nápoles não houve mudanças nas estruturas criminais em comparação com o período anterior.

⁴⁶⁴ OCC n° 21460/2015 RGNR, 35274/2015 RG GIP e 482/2015 ROCC emitida no dia **3 de novembro de 2015** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁶⁵ No dia 5 de maio de 2023, em Pomigliano d'Arco (Nápoles), a *Polizia di Stato* prendeu em flagrante um sujeito com antecedentes criminais que estava viajando em um automóvel roubado, no qual foram encontradas 1 metralhadora *Kalashnikov* e 3 pistolas juntamente com suas munições. A perquisição foi estendida a um armazém em posse do detido localizado no Município vizinho de Casalnuovo (Nápoles), onde foram encontradas mais 2 metralhadoras *Kalashnikov*, 3 pistolas, 4 espingardas e inúmeras munições, bem como vários acessórios com símbolos das diversas Forças policiais.

⁴⁶⁶ N° 5239/2023 RGNR, 8202/2023 RG GIP e 166/2023 ROCC emitida no dia 5 de junho de 2023 pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁶⁷ Durante a noite de **22 de fevereiro de 2024**, no conjunto de habitações sociais “Rione 219”, desconhecidos dispararam pelo menos 9 tiros de arma de fogo contra a casa de um sujeito com antecedentes criminais atualmente colocado sob prisão domiciliária. Durante a noite de **23 de maio de 2024**, na rua Rosario Flaminio, pessoas desconhecidas dispararam 12 tiros de arma de fogo contra um prédio. No dia **24 de maio de 2024**, na rua Rosario Flaminio, pessoas desconhecidas dispararam 19 tiros de arma de fogo em um prédio residencial. No dia **13 de outubro de 2024**, no conjunto de habitações sociais “Rione 219”, desconhecidos dispararam 7 tiros e detonaram um engenho explosivo artesanal perto de um prédio onde reside um sujeito com antecedentes de delitos relacionados às drogas.

⁴⁶⁸ N°. 6630/2023 RGNR, 23199/2023 RG GIP e 43/2024 ROCC emitida no dia **26 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁶⁹ Associação criminosa que opera no Município de Castello di Cisterna (Nápoles).

Área territorial de Caserta

O fenômeno da máfia na área territorial de Caserta teve historicamente seu epicentro em Casal di Principe – estendendo-se também aos Municípios vizinhos da área sudeste de Caserta e ao resto do território da cidade – onde se originou e evoluiu o cartel de *camorra* dos CASALESI, definido no passado *"sem medo de contradição, o grupo mafioso mais poderoso que opera na Campânia...com características mais semelhantes às organizações mafiosas da Sicília do que às outras organizações de camorra da Campânia"*⁴⁷⁰.

Em relação à estrutura piramidal original, as decisões judiciais mais recentes — fundamentadas também nas declarações de diversos colaboradores da justiça com elevado histórico criminal — permitiram delinear a evolução do *clã* dos CASALESI desde a época da indiscutível supremacia da família BARDELLINO, passando pelos conflitos surgidos com a família IOVINE, até chegar à atual oligarquia composta pelas *famílias* BIDOGETTI, SCHIAVONE e ZAGARIA. De fato, a associação, em relação com a dimensão unitária original, experimentou um caminho de empoderamento das *famílias* individuais, cada uma com sua própria zona territorial bem definida e atuando estratégias diferentes.

No que diz respeito aos territórios de influência criminosa, a *família* SCHIAVONE está mais ativa em Casal di Principe e Caserta. A *fação* BIDOGETTI, por outro lado, opera em Castel Volturno, Parete, Lusciano e Villa Literno. Por fim, a família ZAGARIA exerce sua influência criminosa nos Municípios de Caserta, Casapesenna, Trentola Ducenta e Aversa. Cada território é subdividido e atribuído a "líderes", pessoas de contato direto das respectivas *fações*.

Ao mesmo tempo, as substanciais apreensões de bens que afetaram a organização criminosa em questão revelaram sua considerável capacidade econômica, tanto em setores ilegais tradicionais (extorsão, intimidação, tráfico de armas, tráfico de drogas, etc.), como em atividades empresariais, por meio da gestão monopolista de alguns setores da economia legal⁴⁷¹, nomeadamente a construção civil, o ciclo dos resíduos, ou seja mediante a infiltração em licitações públicas por meio de comportamentos corruptivos e colusivos com administradores locais, graças à alta capacidade da organização criminosa de criar densas redes de relações com exponentes da esfera empresarial e funcionários públicos. Também convergiram sobre esse aspecto as 31 medidas de tutela inibitória adotadas pelas Autoridades do Governo local da Campânia durante o ano 2024, contra várias atividades econômicas imputáveis ao *clã* dos CASALESI, em suas várias ramificações. O setor mais exposto é o de construção civil, tanto em termos de realização das obras quanto de abastecimento e comércio de materiais. Em seguida, os setores de resíduos, de serviços funerários e outros. Com relação aos interesses dos CASALESI no setor de tráfico de drogas, observa-se a captura, no dia **24 de outubro de 2024**, em Medellín (Colômbia), de um *broker* de Caserta que desempenhou o papel de intermediário entre os cartéis colombianos e o *clã* dos CASALESI para a importação de cocaína da América do Sul. O homem, que era homiziado desde 2021, havia evitado o cumprimento de uma ordem de prisão preventiva⁴⁷² emitida contra ele e outros 9 suspeitos pelo Tribunal de Nápoles, sob a acusação de tráfico internacional de drogas e outros. A localização e a captura do homem foram o resultado da cooperação investigativa entre a *Polizia di Stato*, a Direção Central para Serviços Antidrogas, a Cooperação Policial Internacional e os órgãos de investigação colombianos, com o apoio operacional da EUROPOL e a coordenação da Procuradoria Distrital de Nápoles.

No âmbito do combate aos patrimônios ilícitos, no dia 23 de janeiro de 2024, a DIA de Nápoles cumpriu uma medida de apreensão de bens⁴⁷³ contra um empreendedor de Nápoles atuante no setor de resíduos e do saneamento ambiental, considerado próximo à *fação* ZAGARIA do *clã* dos CASALESI. A ordem de apreensão - desencadeada por uma proposta de medida de prevenção patrimonial e pessoal apresentada em conjunto pelo Procurador Distrital de Nápoles e pelo Diretor da DIA - envolveu 4 empresas ativas, respectivamente, nos

⁴⁷⁰ Como afirmado pelo GIP (página 6) na ordem de prisão preventiva N. 66575/2010 RGNR, 5114/2011 RG GIP e 660/2011 OCC emitida no dia 27 de outubro de 2011 pelo Tribunal de Nápoles, na premissa sobre a existência do *clã* dos CASALESI.

⁴⁷¹ Alguns membros do *clã* dos CASALESI eram proprietários diretos de empresas de produção de betão, criação de gado, de construção civil etc.

⁴⁷² N. 28952/2017 RGNR, 22277/2018 RG GIP e 475/2020 ROCC emitida no dia 29 de dezembro de 2020 pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁷³ Decreto de apreensão nº 89/2021 RG MP e 1/2024 Reg. emitido no dia 18 de janeiro de 2024 pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere - Sec. MP.

setores de estações de tratamento de esgoto, imóveis, serviços de processamento de consumo de água e construção de obras públicas para o transporte de fluidos, bem como ativos financeiros, no valor de mais de 55 milhões de euros. O homem já foi apresentado a julgamento por facilitar a imputação da infração do subcontrato para a construção e gerenciamento do aterro sanitário de Chiaiano (Nápoles) a empresas ligadas a um empreendedor do *clã* CASALESI. Em relação a esses fatos, considerado responsável por ter participado em uma associação criminosa dedicada a delitos de fraude no abastecimento público e fraude contra órgãos públicos, falsidade de escrituras e certificações e violação de leis ambientais (incluindo o tráfico ilegal de resíduos), tendo, entre outras coisas, descartado resíduos perigosos utilizando-os para a preparação da célula do aterro sanitário em construção, agravado pela finalidade de favorecer o *clã* dos CASALESI. O caso judicial no qual se baseia a medida preventiva proposta está intimamente ligado à administração das empresas familiares pelo empreendedor de Nápoles que, embora não ocupasse nenhum cargo societário, devido a seus antecedentes criminais, continuou a administrá-las, atribuindo às filhas as funções societárias.

No dia **2 de fevereiro de 2024**, em Roma e em Caserta, a *Guardia di finanza* cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra oito pessoas acusadas de lavagem de dinheiro, fraude fiscal e alocação fictícia de ativos, agravada pelo objetivo de facilitar o *clã* dei CASALESI. As investigações documentaram a existência de uma organização criminosa, composta por um grupo de empreendedores com uma base organizacional na área territorial de Caserta, sistematicamente dedicada a cometer infrações fiscais. Especificamente, por meio das ações de vários indivíduos, cada um com funções claramente definidas, foram criados movimentos financeiros anômalos, vinculados às faturas de transações inexistentes emitidas por empresas de fachada, com o objetivo de transferir somas de dinheiro para contas bancárias e postais, que também foram transferidas para o exterior (Bulgária, Reino Unido, Polônia, Alemanha, Bélgica e Lituânia) ou sacadas em dinheiro. Os enormes fluxos financeiros originados das atividades ilegais foram posteriormente lavados por meio de uma rede de pessoas físicas e jurídicas através uma empresa de gestão e eliminação de resíduos, registrada ficticiamente em nome de uma testa de ferro, mas que, na verdade, pode ser ligada ao *clã* dos CASALESI. A empresa de eliminação de resíduos, que já havia medidas de tutela inibitória no passado devido à presença de um membro líder do referido *clã* na estrutura societária, continuou a operar, por meio de uma nova estrutura, no interesse da associação criminosa. A medida levou à apreensão preventiva de seis empresas, ativos financeiros, bens móveis e imóveis, no valor de mais de 11 milhões de euros.

Durante o período em análise, o *clã* dos CASALESI foi o destinatário também de outra medida de prevenção patrimonial. No dia **22 de julho de 2024**, a *Guardia di finanza* cumpriu um decreto de apreensão preventiva⁴⁷⁴ contra um empreendedor de Castellammare di Stabia, objeto de condenação definitiva⁴⁷⁵ por concurso externo no *clã* dei CASALESI. Segundo as investigações, o empreendedor forneceu uma contribuição concreta, voluntária e consciente à referida associação de *camorra*, induzindo os órgãos de administração de uma empresa do setor láctea revogar a concessão para a distribuição exclusiva, na área territorial, de produtos de uma marca renomada, até então atribuída a uma empresa vinculada à *facção* ZAGARIA do *clã* dos CASALESI, já objeto de confisco, para atribuí-la a uma nova empresa recém-constituída, também ligada ao *clã* dos CASALESI. A medida envolveu ativos atribuíveis ao sujeito com um valor total de cerca de 2,7 milhões de euros.

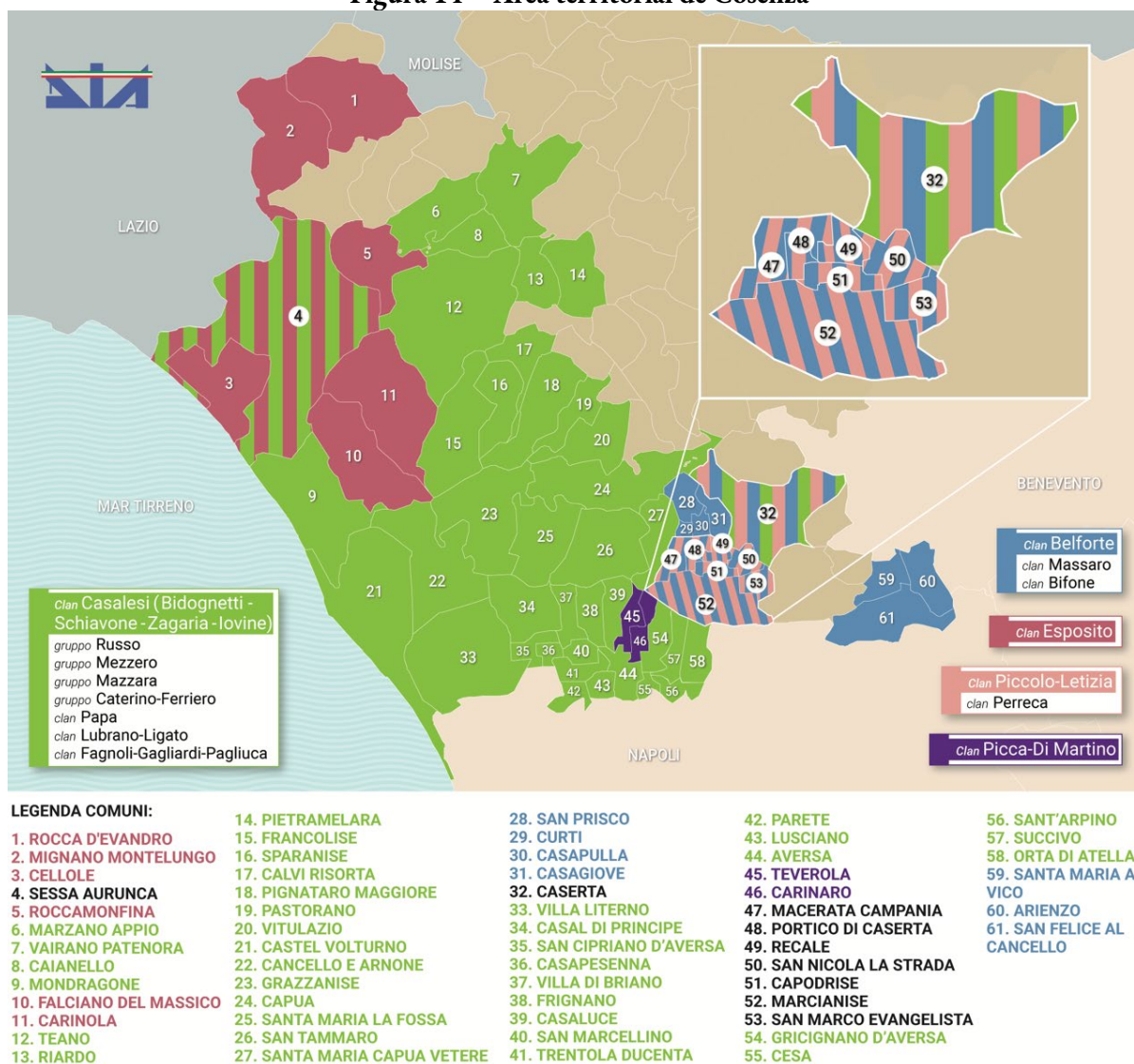
Relativamente a *facção* SCHIAVONE do *clã* dos CASALESI, devem ser destacados alguns episódios ocorridos durante o período em análise, que poderiam ser indício de possíveis mudanças dos equilíbrios criminosos no território de Casal di Principe. Deve-se afirmar que a ausência de uma liderança dotada de autoridade dentro das fileiras da família SCHIAVONE, em razão da detenção das figuras mais carismáticas e dos caminhos de colaboração com a justiça de muitos expoentes, juntamente com a prisão de empreendedores encarregados

⁴⁷⁴ N° 160/2024 RGMP e 17/2024 RD emitidos no dia 16 de julho de 2024 pelo Tribunal de Nápoles - Seção MP.

⁴⁷⁵ N° 625/2019 RGNR emitida pelo Tribunal de Nápoles no dia 13 de dezembro de 2019; Sentença n° 296 emitida no dia 3 de março de 2020 pela VI Seção Criminal da Corte Suprema.

da guarda e gestão da riqueza acumulada pela família, favoreceu a tentativa de ascensão de grupos criminosos emergentes, prontos a ocupar o vácuo de poder que se criara, principalmente no controle da extorsão e do tráfico de drogas.

Figura 14 – Área territorial de Cosenza



A recente libertação, no dia **15 de abril de 2024**, de um parente em primeiro grau do líder histórico da associação - o qual reconstituiu um grupo de afiliados fidelíssimos com a intenção de retomar o controle sobre as atividades ilegais em uma área que historicamente pertencia à sua família - interrompeu esse processo, causando tensões. Na noite do **7 de junho de 2024**, em Casal de Principe, desconhecidos a bordo de um veículo dispararam diversos tiros com um fuzil metralhadora na praça Vittorio Emanuele, lugar considerado ponto de tráfico de drogas sob o controle dos SCHIAVONE. Alguns minutos depois, os mesmos indivíduos chegaram à residência histórica da *família* SCHIAVONE, explodindo mais rajadas de metralhadora contra o portão de entrada com finalidade intimidatória. Na tarde de **11 de junho de 2024**, um episódio análogo verificou-se em San Cipriano D'Aversa, onde um sujeito disfarçado disparou vários

tiros de arma de fogo contra a residência do cúmplice do filho do *boss* SCHIAVONE. Após esses eventos, no dia **15 de junho de 2024**, os *Carabinieri* de Caserta cumpriram a detenção de suspeito de crime⁴⁷⁶ contra as duas vítimas dos atos de intimidação, acusadas de posse e porte ilegal de armas, agravados pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar a *facção* SCHIAVONE do *clã* dos CASALESI. De acordo com as atividades investigativas, os dois episódios representariam uma represália em resposta à emboscada realizada pelos dois suspeitos na noite de **6 de junho de 2024**, que falhou devido à ausência da vítima designada. Os dois, enquanto isso, para vingar-se das últimas intimidações armadas que sofreram, planejavam uma nova ação armada, impedida pela medida restritiva. O rastreamento e a captura ocorreram em Nápoles, na zona de *Pallonetto di Santa Lucia* (bairro de San Ferdinando), uma área sujeita à influência criminosa do *clã* ELIA, com o qual o líder histórico da família SCHIAVONE sempre teve relações. A esse respeito, salienta-se que o *clã* ELIA não parece gozar de boas relações com a ALLEANZA DI SECONDIGLIANO que, ao contrário, por meio do *clã* MALLARDO, um de seus centrais, apoiaria a *facção* BIDOINETTI, com a qual também existiriam relações criminosas-negociais.

No que diz respeito às zonas restantes da área territorial de Caserta de influência do *clã* dos CASALESI, não houve mudanças em comparação com o período anterior. Em particular, em Sessa Aurunca e Mondragone permanece ativo a associação criminosa GAGLIARDI-FRAGNOLI-PAGLIUCA, ramificação da *família* LA TORRE, ligado a *facção* BIDOINETTI. No dia **26 de novembro de 2024**, em Mondragone, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra um membro de destaque do *clã* LA TORRE, acusado de múltiplas condutas de extorsão agravadas pelo método mafioso. Em particular, o suspeito, entre agosto de 2022 e agosto de 2023, solicitou e obteve, em várias ocasiões, somas de dinheiro do representante legal de uma cooperativa para a gestão de estacionamento pagos de dois empreendedores locais, qualificando-se como um *boss da delinquência de Mondragone*.

Em Sessa Aurunca está operativo o *clã* ESPOSITO (também conhecido como “*Muzzoni*”), cuja influência criminosa se estende às áreas dos Municípios de Cellole, Carinola, Falciano del Massico e Roccamonfina. O território de Santa Maria Capua Vetere, por outro lado, permanece sob a influência histórica dos grupos rivais DEL GAUDIO (chamado “*Bellagiò*”) e FAVA. Na área chamada ‘*delle Montagne*’, por fim, que inclui os territórios dos Municípios de Sparanise, e Pignataro Maggiore, Francolise, Calvi Risorta, Teano, Pietramelara, Vairano Patenora, Caiazzo e Piedimonte Matese, o controle das atividades ilegais ainda seria exercido pela *família* PAPA, enquanto em Pignataro Maggiore continua operando a associação criminosa LUBRANO-LIGATO, em ambos os casos ligados à *facção* SCHIAVONE. Em este último Município, no dia 21 de outubro de 2024, a *Polizia di Stato* rastreou em uma casa de campo e prendeu um expoente de destaque do *clã* dos CASALESI, cumprindo uma ordem de detenção⁴⁷⁷. O homem, ex-colaborador premiado, foi condenado a 9 anos e 11 meses de prisão pela tentativa de assassinato, cometida em 2021, de um membro de outro grupo criminoso criado sem a autorização do *cartel* dos CASALESI e que praticava extorsão na área de Aversano sem depositar os respetivos proventos no fundo comum do *clã*.

Relativamente ao *clã* GAGLIARDI acima mencionado, que opera nos territórios de Mondragone e Cellole, no dia **8 de março de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁴⁷⁸ contra 10 pessoas, acusadas de associação destinada ao tráfico de drogas, bem como posse e porte ilegal de armas e sequestro para fins de extorsão. Em particular, a investigação teria documentado a existência de uma organização criminosa liderada por um expoente de destaque do referido *clã* GAGLIARDI, que coordenava a atividade de tráfico, delegada exclusivamente a cidadãos italianos, operando em regime de monopólio de fato nos Municípios de Mondragone e Cellole da área territorial de Caserta. No decorrer da investigação, foram apreendidos mais de 30 kg de drogas de vários tipos e algumas armas de fogo com respetivas munições.

⁴⁷⁶ Decr. nº 15423/2024 RGNR emitido no dia **13 de junho de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴⁷⁷ Nº 1149/2024 SIEP e 848/2024 CUM emitido no dia **2 de setembro de 2024** pela Procuradoria Geral da República no Tribunal de Justiça de Nápoles.

⁴⁷⁸ Nº. 6468/2022 RGNR, 4619/2023 RG GIP e 79/2024 ROCC emitida no dia **28 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

No dia 2 de abril de 2024, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁴⁷⁹ contra um expoente do *clã* FRAGNOLI, acusado de concurso em homicídio, qualificado pelo método mafioso e pelo propósito mafioso. O homem foi o instigador do assassinato de um traficante de drogas, ocorrido em Mondragone no dia 14 de agosto de 2003, por não ter pago a porcentagem devida ao *clã* ao qual pertencia pelas drogas vendidas.

Em **Grazzanise** e nas áreas vizinhas, o controle das atividades ilícitas tem sido historicamente exercido pelo *clã* dos CASALESI, em particular pela *fação* SCHIAVONE, por meio de contatos de confiança. A esse respeito, em julho de 2022, após 24 anos de prisão, uma figura de liderança do *clã* que desempenhou esse papel naquele território por anos, voltou à liberdade. No dia 14 de outubro de 2024, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁴⁸⁰ contra 14 pessoas, entre as quais o referido líder, acusados de associação mafiosa, extorsão, incêndio, posse ilegal de armas e receptação. As investigações, em particular, revelaram o plano do *boss* de reorganizar a estrutura criminosa anterior por meio de afiliados das *fações* SCHIAVONE e ZAGARIA do *clã* dos CASALESI, a fim de recuperar o controle criminoso sobre os territórios de Grazzanise, Santa Maria La Fossa, Vitulazio, Capua, San Tammaro, Santa Maria Capua Vetere, Casal di Principe e os Municípios vizinhos. Além disso, foram documentadas extorsões contra empreendedores e a tentativa de assumir a administração de empresas por meio das quais os proventos ilícitos poderiam ser reinvestidos, bem como a disponibilidade de armas.

Nos territórios de **Teverola** e **Carinaro**, o *clã* dos CASALESI exerce sua influência criminosa valendo-se do *grupo* da *camorra* PICCA, já em 2023 destinatário de uma medida judicial⁴⁸¹ no contexto da luta contra a extorsão, que envolveu duas figuras importantes recentemente libertadas da prisão após um longo período de detenção e prontas para planejar uma reorganização do *grupo* criminoso original. Aqui, no dia **3 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁴⁸² contra 35 sujeitos, entre os quais uma figura de liderança do grupo PICCA, acusadas de associação mafiosa, extorsão, alocação de ativos fictícios, lavagem de dinheiro, autolavagem, posse e porte de armas e tráfico e venda de drogas, estes últimos crimes agravados pelo método mafioso e pela finalidade de facilitar a associação de camorra de referência. A investigação documentou, entre outros, a compra e venda de quantidades consideráveis de diferentes tipos de drogas, quase em um regime de monopólio. Além disso, em alguns casos, a venda de doses de drogas no varejo era disfarçada pela compra e venda de roupas em lojas em conluio por meio de transações eletrônicas que, dessa forma, permitiam a lavagem concomitante de dinheiro ilícito.

O *cartel* dos CASALESI não representa toda a cena criminosa da área territorial de Caserta. Em Marcianise, o controle das atividades ilícitas permanece sob a influência do *clã* BELFORTE (chamado “MAZZACANE”), a única organização criminosa inspirada no modelo da *camorra* de Roberto Cutolo e ainda ativa no território de Caserta, coexistindo com o *clã* rival PICCOLO-LETIZIA. O *clã* BELFORTE estende suas operações nos Municípios vizinhos de San Nicola la Strada, San Marco Evangelista, Casagiove, Recale, Macerata Campania, San Prisco, Maddaloni e San Felice a Cancellò, usando numerosos *grupos* satélites, para controlar o território e administrar suas atividades ilegais, que consistem principalmente em extorsão em detrimento de empresas e tráfico de drogas, cujos proventos são lavados em atividades econômicas legais também fora da região. Durante o período em análise, o *clã* BELFORTE foi objeto de inúmeras atividades de combate ao crime, algumas das quais também afetaram sua dimensão econômica. A esse respeito, faz-se referência a uma medida de prevenção patrimonial⁴⁸³ executada no dia **21 de fevereiro de 2024** pela Polizia di Stato, que determinou a apreensão de 2 imóveis, 4 empresas, diversos ativos e contas bancárias, carros e um barco, no valor total de aproximadamente 1,5 milhão de euros, pertencentes ao genro de uma figura de liderança do *clã* BELFORTE, que já foi condenado definitivamente por associação criminosa para fins de auxílio à imigração

⁴⁷⁹ N°. 11514/2017 RGNR, 21861/2023 RG GIP e 115/2024 RMC emitida no dia **25 de março de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁸⁰ N°. 25669/2022 RGNR, 14270/2023 RG GIP e 302/2024 ROCC emitida no dia **5 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁸¹ Decreto de detenção de suspeito de crime n° 9337/2023 RGNR emitido no dia 7 de abril de 2023 pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴⁸² N°. 4975/2021 RGNR, 1094/2022 RG GIP e 294/2024 ROCC emitida no dia **19 de agosto de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

⁴⁸³ Decreto n.º 60/2022 RGMP e 5 5/2024 Reg Apreensão emitida no dia **8 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere - Seção MP.

ilegal. No dia **3 de outubro de 2024**, a DIA de Nápoles, juntamente com a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza* de Caserta, concluiu a execução de outra complexa medida cautelar de natureza real com o confisco de bens⁴⁸⁴ contra um empreendedor de Caserta ativo no ramo de alimentação e na produção de betão. O homem, que foi definitivamente condenado por sua proximidade com o clã BELFORTE, havia criado uma maneira estruturada de cobrança do "*pizzo*" com base em sobrefaturação. A medida, adotada sob proposta conjunta do Procurador Distrital de Nápoles, do Diretor da DIA e do Delgado regional de Caserta, dizia respeito a 2 conjuntos empresariais, 62 bens imóveis localizados nas áreas territoriais de Caserta, Benevento, Salerno e Parma, 47 ativos financeiros e 2 automóveis e 16 veículos industriais, no valor total estimado de cerca de 30 milhões de euros.

No dia **9 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* de Caserta cumpriram uma ordem de apreensão preventiva⁴⁸⁵ contra 4 pessoas ligadas ao clã BELFORTE, acusadas de concurso em transferência fraudulenta de valores. Em particular, um dos suspeitos, que foi definitivamente condenado por concurso externo na associação de *camorra* conhecida como clã BELFORTE, atribuiu ficticiamente a propriedade exclusiva de uma empresa em Caserta, operando no setor de fornecimento de betão, a dois sujeitos de fachada. A apreensão envolveu toda a estrutura societária de uma empresa para produção de betão e comércio atacadista de materiais de construção, com um valor total de aproximadamente 1,5 milhão de euros. Também no contexto de medidas preventivas, devem ser mencionadas algumas atividades econômicas que operam no setor de eliminação de resíduos, atribuíveis ao clã BELFORTE, que foram sujeitas a medidas de tutela inibitória contra a máfia pelo Governador local de Nápoles.

No dia 6 de outubro de 2024, os *Carabinieri* de Caserta cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁴⁸⁶ contra 3 pessoas, entre as quais um jovem descendente da *família* BELFORTE, acusadas de roubo em concurso e extorsão através o uso de armas. Os três cometeram uma extorsão e pelo menos dois roubos em detrimento de vítimas jovens entre julho e agosto de 2023. O membro do clã, na ocasião, usou seu sobrenome para intimidar as vítimas.

No dia **17 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* realizaram a detenção de suspeito de crime⁴⁸⁷ contra 2 sujeitos, um dos quais foi definitivamente condenado por ter participado ao clã BELFORTE, acusado de roubo em concurso e extorsão agravada pelo método mafioso. Em várias ocasiões entre maio e outubro de 2024, os suspeitos obrigaram um empreendedor de construção civil a entregar somas de dinheiro evocando o nome do clã de *camorra* de referência para incutir medo na vítima.

Por fim, no que diz respeito à área territorial de Caserta, destaca-se a florescente atividade de tráfico de drogas que envolve a faixa costeira a partir do litoral de Domizio até as fronteiras com o Lazio meridional. Esse território, que sempre esteve sob o controle dos CASALESI, é caracterizado justamente pelo intenso tráfico de drogas por parte de italianos e estrangeiros. A esse respeito, no dia **11 de janeiro de 2024**, em Castel Volturno, os *Carabinieri* executaram uma ordem de medida cautelar⁴⁸⁸ contra 13 sujeitos, incluindo várias pessoas de origem africana, acusados de venda de drogas. As atividades de investigação teriam documentado, na área de Castel Volturno, várias entregas de drogas pelos suspeitos para compradores que as revendiam no Município de San Felice a Circeo (Latina) e nas áreas territoriais de Salerno, Teramo e Perugia. Os presos, por sua vez, tinham contatos com traficantes que operavam na África, especialmente no Malaui.

O enraizamento da criminalidade nigeriana na área de Caserta está agora documentalmente comprovado nos autos. Células das associações criminosas centro-africanas, conhecidas como EIYE, BLACK AXE e VIKINGS, de apurada natureza mafiosa, são estabelecidas principalmente no Município de Castel Volturno. Aqui, no dia **12 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* de Casal di Principe executaram

⁴⁸⁴ N° 1/2017, 52/2017, 7/2018 e 62/2018 RG MP e n° 100/2024 Reg. Decreto emitido no dia **29 de maio de 2024** pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere - Seção MP.

⁴⁸⁵ N° 12469/2022 RGNR e 3397/2023 RG GIP emitida no dia **2 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere.

⁴⁸⁶ N° 6876/2023 RGNR, 5182/2023 RG GIP e 13/2024 ROCC emitidas no dia **3 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere.

⁴⁸⁷ Decreto n° 26630/2024 RGNR emitido no dia **15 de outubro de 2024** pela Procuradoria Distrital de Nápoles.

⁴⁸⁸ N° 653/2021 RGNR e 588/2021 RG GIP emitida no dia 26 de outubro de 2023 pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere.

uma ordem de prisão preventiva⁴⁸⁹ contra um sujeito de nacionalidade nigeriana, considerado uma figura de liderança do grupo EIYE, enraizado em Castel Volturno, acusado de sequestro para fins de extorsão, lesões corporais, roubo e violência privada, agravados pelo método mafioso. O homem, qualificando-se como o líder do grupo EIYE, o qual opera em Castel Volturno, juntamente com outros cúmplices armados de machetes e machados, sequestrou um compatriota em Casapesenna e exigiu um resgate de 1.500 euros dos parentes da vítima, que viviam na Nigéria. A esse respeito, ao descrever o perfil criminal do suspeito, o GIP na medida cautelar observa como "*...um sujeito que atua...em um contexto sujeito à criminalidade organizada, deve, no mínimo, ser considerado legitimado a agir em nome do clã que atua no território, sob pena de graves repercussões por parte da mesma estrutura criminosa, segundo um modus operandi típico dos clãs da camorra, notoriamente cuidadosos em reprimir intromissões ilícitas em seu território por sujeitos alheios ao seu próprio grupo criminoso.*"

Com relação à penetração dos *clãs de camorra* nas administrações locais da área territorial de Caserta, a fim de condicionar os processos de decisão em seu próprio benefício, no período em análise salienta-se a dissolução da Assembleia municipal de Calvi Risorta pelo DPR de **29 de julho de 2024** *ex* artigo 143 TUEL por infiltração mafiosa comprovada. Sua gestão foi delegada a uma comissão extraordinária especialmente nomeada, enquanto em Sparanise, cuja Assembleia municipal foi dissolvida pelo DPR no dia 19 de dezembro de 2022 por influência mafiosa comprovada *ex* artigo 143 TUEL, após as eleições convocadas no dia **18 de novembro de 2024**, uma nova administração municipal tomou posse.

Por fim, destaca-se que, no dia **8 de agosto de 2024**, a Comissão de Inquérito nomeada pelo Governador local por delegação do Ministro do Interior *ex* artigo 143 TUEL tomou posse na administração municipal de Caserta, com o objetivo de averiguar a existência de interferência ou vínculos com o crime organizado.

Área territorial de Salerno

A área territorial de Salerno é caracterizada por uma considerável heterogeneidade geográfica, acompanhada por especificidades socioeconômicas que historicamente influenciaram e continuam a moldar claramente os fenômenos criminais locais. A proximidade territorial com a área de Nápoles, especialmente a área vesuviana, bem como com a Calábria e a Basilicata, combinada com a economia próspera da área - onde polos industriais significativos se alternam com áreas de alta vocação turística - atrai as ambições de grupos criminosos de outras regiões. Eles tentam infiltrar-se no território de Salerno, formando alianças com criminosos locais.

A transição definitiva das organizações de *camorra* na área de Salerno está documentalmente comprovada nos autos: de simples projeções territoriais dos sindicatos de Nápoles da década de 1980 - como a *nuova camorra organizzata* de Raffaele Cutolo e a *nuova famiglia* liderada por Carmine Alfieri - para modernos *clãs* autônomos, distribuídos pelo território de acordo com uma configuração de tipo horizontal, sem a verticalidade típica de outras organizações, como a *cosa nostra* da Sicília ou o *clã* dos CASALESI na área de Caserta.

Os interesses ilícitos predominantes desses sindicatos continuam sendo o tráfico e a venda de drogas, a usura, a extorsão em detrimento das atividades comerciais, até a infiltração na economia legal. A infiltração acontece mediante a aquisição direta de atividades econômicas ou o controle de concessões e contratos, obtidos por meio do condicionamento das administrações locais.

A seguir, a análise dos fenômenos criminais na área territorial de Salerno será tratada subdividindo o território em quatro macroáreas homogêneas, onde as associações criminosas presentes exercem sua influência, evitando, em princípio, interferência mútua: a *cidade de Salerno*, o *Agro Nocerino-Sarnese* e o *Vale do Irno*, a *Piana del Sele* e o *Cilento*.

⁴⁸⁹ N° 28438/2022 RGNR, 1217/23 RG GIP e 275/2023 RMC emitida no dia **4 de setembro de 2023** pelo Tribunal de Nápoles.

Cidade de Salerno e Municípios vizinhos.

Em Salerno, o controle das atividades ilegais continua sendo exercido de forma hegemônica pelo *clã* D'AGOSTINO. Na verdade, apesar das contínuas atividades de combate e do fracasso dos novos grupos emergentes em conquistar espaços de atuação, a associação ainda pode contar com a presença de vários afiliados na área de referência, que continuam praticando extorsão, usura, fraude e, acima de tudo, tráfico e venda de drogas.

No que diz respeito este último aspecto, o porto de Salerno merece uma menção especial. A posição geográfica estratégica e a rede eficiente de conexões com o interior do país expõem a infraestrutura portuária às ambições de organizações criminosas, tanto locais quanto de territórios vizinhos, potencialmente interessadas no centro logístico para o trânsito de possíveis tráficos ilegais.

Aqui, várias operações policiais já levaram no passado à apreensão de consideráveis quantidades de drogas provenientes da América do Sul⁴⁹⁰.

A esse respeito, no dia **30 de abril de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁴⁹¹ contra uma associação criminosa de 14 pessoas, acusada de associação destinada ao tráfico, inclusive transnacional, de cocaína drogas do tipo *marijuana*, roubo, receptação e ameaças, agravados pelos métodos e propósitos mafiosos. As atividades investigativas possibilitaram desarticular uma associação criminosa composta principalmente por sujeitos de origem da Campânia com ligações a membros das *cosche* de *'ndrangheta* dos ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria). Um dos suspeitos, residente na área territorial de Salerno, desempenhou o papel de intermediário entre traficantes de drogas estrangeiros e organizações que operam na Itália, usando o porto de Salerno como um ponto estratégico para a importação de drogas da América do Sul. Como resultado dos avanços nas investigações sobre a mesma associação criminosa, no dia **24 de outubro de 2024** os *Carabinieri* cumpriram uma ulterior ordem de prisão preventiva⁴⁹² contra 14 pessoas, consideradas responsáveis por associação voltada ao tráfico internacional de drogas e por numerosos crimes materiais ou causais relacionados à importação e entrega das mesmas substâncias. A investigação documentou a existência de uma organização criminosa com base operacional em Salerno, voltada ao tráfico de drogas destinado, também, a outras regiões, incluindo Basilicata e Apúlia. Os fornecimentos de drogas, negociados diretamente com os principais traficantes internacionais da América do Sul, chegavam ao porto de Salerno diretamente da Espanha para serem repartidos e enviados aos clientes finais. No decorrer das atividades, foram apreendidos cerca de 270 kg de drogas, principalmente cocaína, e uma pistola modificada.

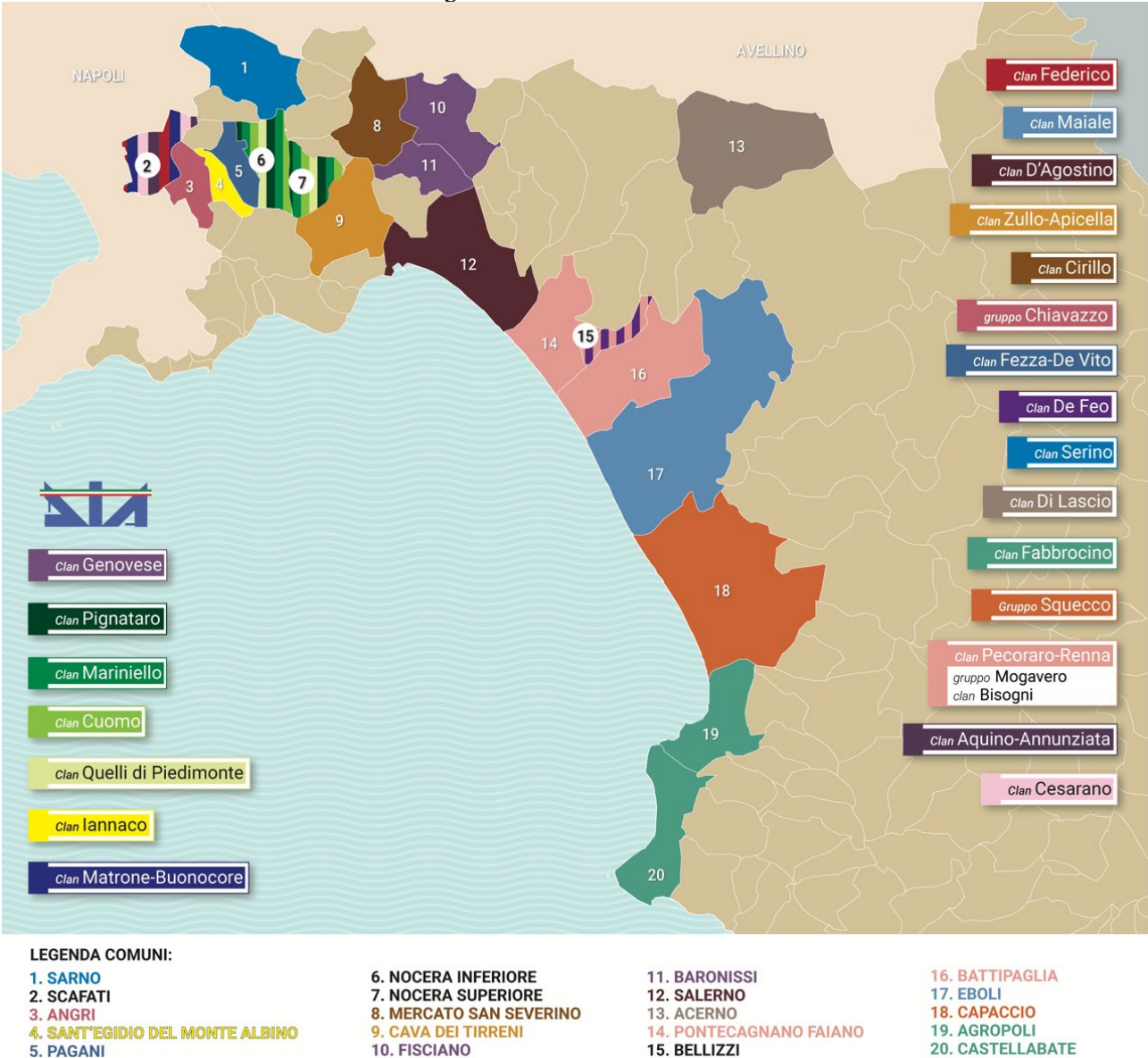
A disputa sobre a gestão dos pontos de tráfico de drogas locais parece estar à base do atrito entre grupos criminosos, que levou aos inúmeros atos de intimidação registrados na cidade de Salerno durante o período analisado.

⁴⁹⁰ No dia 6 de abril de 2022, no porto de Salerno, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* apreenderam, escondidos em alguns contentores que também continham frutas do Equador, cerca de 275 kg de cocaína. No dia 30 de março de 2023, no mesmo porto, a *Guardia di Finanza* em cooperação com a Agência da Alfândega e dos Monopólios de Salerno, apreendeu uma carga de 220 kg de cocaína escondida dentro de um contentor proveniente da América do Sul. Finalmente, no dia 23 de abril de 2023, em Boscoreale (Nápoles), a *Guardia di Finanza* prendeu o proprietário de uma empresa de importação de legumes e apreendeu mais de mil quilos de *marijuana* escondidos dentro de um contentor, que transitou pelo porto de Salerno, com mercadorias provenientes da América do Norte e destinadas à empresa acima mencionada.

⁴⁹¹ N. 3681/2022 RGNR e 2648/2022 RG GIP e 75/2024 RMC emitida no dia **9 de abril de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁴⁹² N. 7552/2020 RGNR e 682/2023 RG GIP e 205/2024 RMC emitida no dia **14 de outubro 2024** pelo Tribunal de Salerno.

Figura 15 – Área de Salerno



Atos de intimidação em Salerno

Em **1 de fevereiro de 2024**, no bairro Matierno, dois indivíduos com antecedentes criminais por crimes relacionados às drogas atiraram disparos de arma de fogo nas pernas do proprietário de um bar local. Durante a noite de **11 de março de 2024**, no bairro histórico de Sant'Eustachio, desconhecidos dispararam vários tiros de arma de fogo contra um prédio onde reside um sujeito ligado ao *clã*

D'AGOSTINO. Durante a noite de **30 de março de 2024**, no bairro histórico de Petrosino, desconhecidos dispararam vários tiros de arma de fogo contra um prédio onde moram os membros da família de um indivíduo com antecedentes criminais por porte de armas e drogas. Estes últimos, em **9 de abril de 2024**, foram alvo de mais um ato de intimidação com o incêndio do carro de propriedade deles. Durante a noite de **21 de junho de 2024**, no bairro Mazzetti, desconhecidos incendiaram o carro de um sujeito ligado ao *clã* D'AGOSTINO.

Ainda no âmbito das drogas, em **25 de janeiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* e a *Polizia penitenziaria* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁴⁹³ contra 16 pessoas acusadas de associação para tráfico de drogas e acesso indevido a dispositivos adequados para a comunicação por parte de detidos, bem como de corrupção, extorsão, posse e porte ilegal de armas, lavagem e autolavagem de proventos ilícitos através da aquisição de atividades comerciais e de carros de alta cilindrada. A investigação, que faz referência ao período entre agosto de 2022 e fevereiro de 2023, documentou a existência de uma associação criminosa centrada na venda de drogas e celulares dentro da prisão de Salerno. Entre os suspeitos também há detidos que, empregados como trabalhadores, aproveitavam a liberdade de circulação para transportar entorpecentes entre as diversas alas da unidade prisional.

Em **Cava de' Tirreni**, Município situado entre Salerno e Agro nocerino-sarnese, investigações realizadas nos últimos anos teriam documentado a atividade dos *clãs* ZULLO e APICELLA (chamados *clãs* dos *cravunari*), que teriam assumido definitivamente o controle das atividades ilícitas locais, substituindo o histórico *clã* BISOGNO. O retorno ao território, após a libertação em 2022 de um membro de liderança dessa última associação criminosa da Camorra, poderia gerar novas dinâmicas criminosas também devido às relações históricas com o *clã* APICELLA, que constituía uma de suas ramificações. No que diz respeito ao *clã* ZULLO, é importante destacar a sentença⁴⁹⁴ proferida pelo Tribunal de Justiça italiano de Salerno em 2021 que, reformando a sentença de primeira instância proferida pelo Tribunal de Nocera Inferiore em 2020, reclassificou a organização criminosa de *associação criminosa* para *associação de tipo mafioso*, destacando a sua notável capacidade de influenciar a administração municipal local, tendo um funcionário envolvido sido condenado por troca de votos política-mafiosa.

Os interesses ilícitos perseguidos pelas associações criminosas da Camorra atualmente operantes no território de Cava de' Tirreni estariam relacionados ao tráfico de drogas, à usura e à extorsão em prejuízo das atividades econômicas locais. A este último âmbito, em particular, podem ser atribuídos alguns atos de intimidação registados durante o período considerado, perpetrados em detrimento de dois estabelecimentos comerciais.

Atos de intimidação em Cava de' Tirreni

Em **9 de janeiro de 2024**, em Cava de' Tirreni, desconhecidos incendiaram uma van do proprietário de uma loja de tecidos. Durante a noite de **8 de maio de 2024**, em Cava de' Tirreni, desconhecidos detonaram um dispositivo explosivo artesanal em frente à entrada de um açougue.

⁴⁹³ N°. 6904/2022 RGNR, 4439/2022 RG GIP e 7/2024 emitida em **15 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁴⁹⁴ P.p. 12673/2015 RGNR e 1141/2021 Reg. Sent. Disponibilizada em 7 de setembro de 2021.

*Agro nocerino-sarnese e Valle dell'Irno*⁴⁹⁵.

O território do *Agro Nocerino-Sarnese* é a área de Salerno onde a criminalidade organizada da Camorra e a criminalidade comum têm atuado tradicionalmente e de forma mais incisiva, também através do controle das atividades econômicas. A área, cheia de instalações produtivas, sempre exerceu uma grade atração para numerosas associações criminosas, tanto locais quanto provenientes das áreas circundantes. Os numerosos atos de intimidação registrados no território, tanto de natureza incendiária quanto por meio de disparos de armas de fogo, seriam indicativos da significativa difusão do fenômeno de extorsão em prejuízo das atividades econômicas locais. Essas frequentes manifestações criminosas, no entanto, não encontram correspondência nas denúncias das vítimas.

Atos de intimidação na área do Agro nocerino-sarnese

Em **8 de julho de 2024**, em San Valentino Torio, desconhecidos espalharam líquido inflamável em uma motocicleta e uma van pertencentes ao proprietário de uma padaria local. Em **14 de novembro de 2024**, em Pagani, um incêndio de origem provavelmente dolosa atingiu as instalações de uma empresa de conservas, destruindo mais de dez mil caixas de plástico.

Em **10 de março de 2024**, desconhecidos detonaram um artefato explosivo artesanal na parte externa de uma loja de vinhos no centro histórico de Angri. Para esse evento, em **18 de março de 2024**, os *Carabinieri* identificaram e denunciaram o suposto autor, que tinha antecedentes criminais por crimes relacionados às drogas. Em **11 de abril de 2024**, em Angri, desconhecidos incendiaram um depósito de mercadorias. Em **24 de abril de 2024**, em Angri, desconhecidos detonaram um dispositivo explosivo artesanal na parte externa de uma agência de seguros e empréstimos.

Em **12 de janeiro de 2024**, na rua Sarno-Striano, desconhecidos incendiaram o depósito de uma empresa comercial gerida por cidadãos chineses. Durante a noite de **27 de janeiro de 2024**, desconhecidos incendiaram um carro de propriedade de uma empresa de aluguel de veículos. Na noite de **26 de fevereiro de 2024**, perto de um estabelecimento comercial na rua Prolungamento Matteotti, desconhecidos dispararam vários tiros de espingarda, primeiro para o ar com o objetivo de intimidar, depois contra um grupo de clientes, sem causar feridos. Em **7 de abril de 2024**, em Sarno, um incêndio de origem dolosa destruiu a fazenda orgânica. Durante a noite de **22 de junho de 2024**, em Sarno, desconhecidos incendiaram sete semirreboques de uma empresa local.

Em **Nocera Inferiore**, as investigações realizadas nos últimos anos revelaram a persistência das atividades dos *grupos* da Camorra PIGNATARO e MARINIELLO, que antes eram uma única associação, mas que depois se transformaram em associações criminosas independentes. Eles se caracterizam por modalidades operacionais específicas que privilegiam estratégias criminosas de tipo empresarial mais discretas, dedicando-se à gestão de atividades comerciais (principalmente bares e salas de jogos) nas quais são reinvestidos os proventos ilícitos e delegando as atividades criminosas que implicam maior exposição às novas lideranças emergentes, que muitas vezes resolvem disputas pela “divisão do território” com ações impressionantes. Com referência ao *clã* PIGNATARO, uma investigação⁴⁹⁶ concluída pelos *Carabinieri* em 2018, na qual também esteve envolvido o chefe da associação criminosa com a acusação de troca de votos política-mafiosa, documentou judicialmente também a propensão da organização mafiosa a influenciar a administração local através da alteração das consultas eleitorais. Tudo isso foi feito com o objetivo de obter a adjudicação de licitações nas áreas de planejamento urbano e serviços públicos.

⁴⁹⁵ O território compreende os Municípios de Angri, Baronissi, Bracigliano, Castel San Giorgio, Corbara, Nocera Inferiore, Nocera Superiore, Pagani, Roccapiemonte, San Marzano sul Sarno, San Valentino Torio, Sant'Egidio del Monte Albino, Siano, Sarno, Scafati, Calvanico, Fisciano, Lancusi, Mercato San Severino e Pellezzano.

⁴⁹⁶ N°. 10747/2014 RGNR, 6497/2015 RG GIP emitida pelo Tribunal de Salerno.

Uma investigação recente teria também esclarecido as relações mantidas entre o *clã* PIGNATARO e *associações criminosas* mafiosas de diferentes origens. A este respeito, destaca-se a ordem de prisão preventiva⁴⁹⁷ cumprida pela *Guardia di Finanza* de Nápoles e Salerno em **23 de janeiro de 2024** contra 4 indivíduos, incluindo o líder do *clã*, acusados de associação voltada ao tráfico ilícito de entorpecentes. Em particular, o acima mencionado *clã* estaria operando nas áreas de Nápoles, Salerno, Reggio Calabria e Scalea (Cosenza) no âmbito do tráfico de grandes quantidades de drogas, com o papel de “*intermediário*” nas negociações entre grupos criminosos da Campânia e da Calábria que tinham lugar numa habitação em Scalea (Cosenza).

No território de Nocera Inferiore, foi judicialmente comprovada também a atividade do grupo da Camorra CUOMO, derivado diretamente do *clã* PIGNATARO e que se dedica principalmente ao tráfico e comércio de drogas e à extorsão e reinvestimento de capitais ilícitos em atividades comerciais. De acordo com a operação “*Revenge*”⁴⁹⁸, concluída em 2021 pela *Polizia di Stato* e pela *Guardia di Finanza*, esse grupo estendeu seus interesses ilícitos na Toscana, onde realizou branqueamento de capitais de origem criminosa por meio da aquisição de atividades econômicas. A ele, o *clã* PIGNATARO teria de fato delegado o controle das atividades ilícitas mais expostas. Em relação ao papel original só de articulação operacional do *clã* PIGNATARO, posteriormente o grupo CUOMO iniciou um percurso evolutivo para uma autonomia cada vez maior. Em seguida, viveu uma nova evolução. De fato, os numerosos episódios criminosos⁴⁹⁹ registrados nos últimos anos contra centros de interesse da acima mencionada associação criminosa revelaram a existência de tensões internas que culminaram em uma cisão e na consequente formação de um novo grupo criminoso denominado QUELLI DI PIEDIMONTE, em referência ao bairro popular onde atua. Esta hipótese teria sido confirmada pela operação chamada novamente “*Revenge*”, que atribuiu aos membros do grupo QUELLI DI PIEDIMONTE a responsabilidade por um atentado com explosivos ocorrido em 23 de janeiro de 2021 contra uma pizzeria em Florença, considerada a base logística de um dos líderes do grupo CUOMO daquela capital.

No território de **Angri**, o declínio definitivo do histórico *clã* TEMPESTA – marcado primeiro pela morte do seu líder em 2004, depois pelas contínuas atividades de combate e pela colaboração com a justiça empreendida por muitos dos seus membros – favoreceu uma evolução da criminalidade local, que assistiu à tentativa de jovens criminosos com antecedentes de se imporem no controle das atividades ilícitas, muitas vezes apoiados por *clãs* da Camorra que operam em territórios vizinhos, sem que, no entanto, nenhum deles tenha conseguido conquistar a *liderança*.

Na área, hoje, continuam a operar históricos expoentes do crime organizado, entretanto libertados, que poderiam integrar-se a grupos criminosos já existentes ou dar origem a novas formações, fortalecidos pela experiência criminosa comprovada pelas pesadas condenações impostas.

Entre eles, destaca-se, em particular, a presença na região de um membro da família do *boss* GALASSO, histórica figura de liderança da *nova família*. O homem, já condenado por associação mafiosa e homicídio, estaria envolvido em uma investigação concluída em **12 de junho de 2024** pela *Polizia di Stato* e pelos *Carabinieri* de Nocera Inferiore com o comprimento de uma ordem de prisão preventiva⁵⁰⁰ contra 23 pessoas, na sua maioria membros do *clã* FEZZA-DE VIVO de Pagani, acusadas de associação mafiosa, tentativa de homicídio, extorsão, roubo, receptação e posse e porte ilegal de armas, estes últimos agravados pelos métodos e finalidades mafiosos. Entre os investigados está

⁴⁹⁷ N°. 2909/2023 RGNR, 2276/2023 RG GIP e 420/2023 RMC emitida em **9 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Catanzaro.

⁴⁹⁸ N°. 8501/2022 RGNR e 5211/2022 RG GIP emitida em 2 de setembro de 2022 pelo Tribunal de Florença.

⁴⁹⁹ Em 31 de janeiro de 2018, em Nocera Inferiore, desconhecidos dispararam vários tiros contra o prédio onde reside a família de uma figura de liderança do grupo CUOMO. Em 23 de janeiro de 2021, em Florença, desconhecidos detonaram um dispositivo explosivo danificando uma pizzeria considerada a base logística na capital de um dos chefes do grupo CUOMO. Durante a noite de 17 de janeiro de 2022, em Nocera Inferiore, desconhecidos detonaram um dispositivo explosivo em frente ao prédio onde reside a família de um criminoso com antecedentes ligado ao grupo CUOMO, que foi condenado a 7 anos de prisão por tráfico de drogas dentro da prisão de Salerno.

⁵⁰⁰ N°. 8631/2023 RGNR e 126/2024 RG GIP emitida em **4 de junho de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

também um membro da família do *boss* GALASSO, que agiu como aliado, fornecendo ao *clã* apoio militar para as atividades de extorsão após ter identificado as vítimas designadas com as quais marcava encontros para apresentar as solicitações ilícitas.

No período em análise, em Angri, foram registados uma série de atos de intimidação contra empresas e atividades comerciais que seriam atribuíveis precisamente às práticas de extorsão realizadas pela criminalidade local.

Em **10 de setembro de 2024**, com referência ao *clã* TEMPESTA, a DIA de Salerno executou uma ordem de confisco⁵⁰¹ emitida pela Seção de Medidas Preventivas do Tribunal de Salerno por proposta conjunta do Procurador da República junto ao Tribunal de Nocera Inferiore e do Diretor da DIA, contra um exponente de destaque do acima mencionado *clã* da Camorra, que no passado operava em Angri. Ele também tinha sido condenado em definitivo por associação mafiosa, homicídio qualificado continuado, usura, extorsão e outros crimes. A medida de privação de bens afetou vários bens imóveis, incluindo um complexo imobiliário (Parco Concetta), constituído por alguns apartamentos, garagens e áreas não edificadas localizadas em Angri e outra propriedade imobiliária (Villa Concetta) localizada no município de Sant'Egidio del Monte Albino, num valor total superior a 2 milhões de euros.

Em **Pagani**, foi confirmada a hegemonia do *clã* FEZZA-DE VIVO, composto por membros de três famílias, alguns dos quais ligados entre si também por laços matrimoniais. Nele também teriam se reunido membros do *clã* D'AURIA PETROSINO, incluindo alguns membros da família próximos do líder dessa associação que no passado estava aliada e operava no mesmo território. Em **25 de julho de 2024**, em relação a este último *clã*, os *Carabinieri*, durante uma operação policial, executaram uma detenção civil de dois membros, um dos quais descendente do chefe histórico, responsáveis por posse e porte ilegal de armas de fogo, receptação e resistência a um funcionário público. A associação criminosa tem seu reduto no bairro Lamia, em Pagani, que representa não apenas uma característica identitária devido à presença histórica nesse complexo habitacional das famílias que sempre o governaram, mas também um elemento específico de coesão, impermeabilidade à ação investigativa e capacidade de controle territorial. Aqui existem vários pontos de tráfico de drogas sob o controle direto da associação criminosa, organizados com vigias e traficantes para garantir a continuidade do tráfico de drogas. Além do tráfico e comércio de drogas, os interesses ilícitos do *clã* estão voltados para extorsões e controle de atividades econômicas, especialmente no setor de “sanificação de ambientes”. No que diz respeito às drogas, investigações anteriores documentaram a manutenção, por parte do *clã*, do monopólio no fornecimento de substâncias a grupos menores que controlam os pontos de tráfico de drogas em Pagani ou, alternativamente, o pagamento de uma quantia em dinheiro por parte destes últimos em troca da possibilidade de se abastecerem livremente no mercado de drogas. Os numerosos sequestros de armas⁵⁰², inclusive de guerra, executados nos últimos anos, denotariam ainda a elevada capacidade militar da acima mencionada organização mafiosa.

Em **12 de junho de 2024**, em Pagani, a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁵⁰³ contra 23 membros do *clã* FEZZA-DE VIVO, incluindo algumas figuras de liderança, acusados de associação mafiosa, tentativa de homicídio, extorsão, roubo, receptação e posse e porte ilegal de armas, estes últimos agravados pelos métodos e finalidades mafiosas. A investigação, que constitui o desenvolvimento de uma investigação anterior⁵⁰⁴ concluída em 2 de dezembro de 2022, permitiu reconstruir as alianças entre membros do acima mencionado *clã* e outros grupos da Camorra que operam em áreas vizinhas com o objetivo de perseguir interesses criminosos convergentes, principalmente tráfico de drogas e extorsão contra empresas da região, bem como a infiltração no tecido econômico local, graças a outros empresários complacentes, empenhados em livrar-se da concorrência.

⁵⁰¹ Decr. n°. 9/2023 e 9/2022 RMSP emitida pelo Tribunal de Salerno.

⁵⁰² OCC N°. 5117/2019 RGNR e 3503/2020 RG GIP emitido em 5 de outubro de 2020 pelo Tribunal de Salerno.

⁵⁰³ N°. 8631/2023 RGNR e 126/2024 RG GIP emitida em **4 de junho de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁵⁰⁴ OCC n°. 2968/2019 RGNR, 3214/2020 RG GIP e 138/2022 OCC emitido em 24 de novembro de 2022 pelo Tribunal de Salerno.

No que se refere ao primeiro eixo investigativo, concluído em dezembro de 2022, o Tribunal de Nocera Inferiore proferiu a sentença⁵⁰⁵ de primeira instância em **10 de junho de 2024** pela qual, entre outros, condenou os dois chefes do *clã* FEZZA-DE VIVO a 25 anos e 6 meses de reclusão. Após a decisão, o Presidente do colegiado e o magistrado responsável pela investigação teriam recebido ameaças, pelo que lhes foi atribuído um serviço de proteção para garantir a sua segurança.

Em **Sarno**, seria confirmada a operatividade do *clã* SERINO, que tradicionalmente se dedica a atividades de extorsão, usura, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro ilícito por meio de reinvestimentos em atividades comerciais e recreativas. Investigações anteriores⁵⁰⁶ também teriam comprovado a propensão da associação criminal a se infiltrar na administração pública local, interferindo nas competições eleitorais. No mesmo território, está também documentada a presença do *clã* PARLATO, que coexiste com o *clã* SERINO, de acordo com uma lógica de divisão pacífica das atividades ilícitas locais. Com referência ao *clã* SERINO, deve-se destacar o ferimento realizado com disparos de arma de fogo, ocorrido em **22 de outubro de 2024** contra o filho de um expoente de destaque. A vítima teria sido atingida por vários tiros de revólver disparados por dois desconhecidos que chegaram a bordo de um carro. Durante o período considerado, no território de Sarno foram registrados numerosos episódios de atos de intimidação, os quais representam a atividade de extorsão realizada pelos grupos criminosos locais.

O território de **Sant'Egidio di Monte Albino** e dos municípios vizinhos é caracterizado pela elevada concentração de instalações produtivas e por um importante mercado hortifrutícola. Esses fatores sempre atraíram a atenção de grupos criminosos que atuam na área. Em particular, o controle das atividades ilícitas, originalmente exercido pelo acima mencionado *clã* TEMPESTA da vizinha Angri, passou para o que antes era uma ramificação dele, tornando-se uma associação criminosa autônoma conhecida como *clã* DEI ZI' MAIST'.

Nos Municípios de **Castel San Giorgio, Siano, Bracigliano** e nas áreas vizinhas, no passado afetados pela interferência de *clãs* criminosos provenientes da área vizinha de Avellino, em particular do *clã* CAVA de Quindici (Avellino), atualmente se registra a presença de formações criminosas locais, sem, no entanto, a presença de nenhuma figura de liderança significativa.

No passado, a área apresentou vários atos de intimidação, principalmente contra administradores locais.

Fatos semelhantes também foram registrados nos últimos dois anos. O primeiro, em 25 de dezembro de 2022, em Castel San Giorgio, com a explosão de uma bomba artesanal em frente à residência de um administrador local; o segundo, em 7 de abril de 2023, em Roccapiemonte, com a explosão de uma bomba artesanal nas proximidades da residência do Prefeito *pro tempore*. O terceiro episódio ocorreu em 8 de abril de 2023, uma outra vez em Castel San Giorgio, com a explosão de um artefato explosivo artesanal em frente à residência do Prefeito *pro tempore*. Esses fenômenos levariam a supor a propensão dos grupos criminosos locais a se infiltrar e influenciar as administrações locais para obter vantagens ilícitas.

A área não está imune ao fenômeno do tráfico e comércio de drogas, sendo uma fonte imediata e importante de lucro para as organizações criminosas. Em **11 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri* de Caserta concluíram uma operação policial com a execução de uma ordem de prisão preventiva⁵⁰⁷ contra 13 pessoas acusadas de vários episódios de tráfico de drogas. Entre os suspeitos estão três indivíduos de Castel San Giorgio que compravam a droga em Caserta a fornecedores de origem nigeriana para depois a revenderem a retalho no território de Salerno.

Scafati, devido à sua localização na fronteira entre as áreas de Salerno e Nápoles, representa um importante ponto para o tráfico ilícito e de alianças estratégicas entre grupos criminosos que operam entre várias áreas, em particular no tráfico de drogas. Aqui estariam operativos o histórico *clã* MATRONE, que, após várias mudanças na liderança, teria assumido o nome de *clã* BUONOCORE-MATRONE⁵⁰⁸, bem

⁵⁰⁵ Sent. n.º. 2968/2019 RGNR, 665/2023 RGTRIB e 1262/2024 RSENT emitida em **10 de junho de 2024** pelo Tribunal de Nocera Inferiore.

⁵⁰⁶ OCC N.º. 5612/2013 RGNR e 43/2013 RG GIP emitida em 12 de janeiro de 2015 pelo Tribunal de Salerno.

⁵⁰⁷ N.º. 653/2021 RGNR e 588/2021 RG GIP emitido em 26 de outubro de 2023 pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere (Caserta).

⁵⁰⁸ Sent. n.º. 8472/2017 RGNR, 469/2023 RGA e 1998/2023 RSENT emitida em 22 de dezembro de 2023 pelo Tribunal de Justiça italiano de Salerno.

como os *clãs* CESARANO e AQUINO-ANNUZIATA. Estes provem, respectivamente, dos municípios vizinhos de Castellammare di Stabia e Boscoreale na área de Nápoles.

O *clã* BUONOCORE-MATRONE seria a única organização mafiosa autóctone atualmente em atividade em Scafati, com interesses ilícitos nos setores do tráfico de drogas e extorsão contra atividades comerciais e empresariais locais. Também estaria judicialmente comprovada a aliança que essa associação estabeleceu com o *clã* AQUINO-ANNUNZIATA, originário do município vizinho de Boscoreale na área de Nápoles, cuja presença já é considerada estável no território de Scafati, onde prática extorsão, tráfico de drogas e reutilização de proventos ilícitos em atividades empresariais graças a empresas laranja.

Em **6 de agosto de 2024**, a DIA executou uma ordem de prisão preventiva⁵⁰⁹ contra um membro do *clã* BUONOCORE-MATRONE, acusado de concorrer para o crime de extorsão e de posse ilegal de armas de fogo. O homem, juntamente com outros cúmplices suspeitos em liberdade, teria, em várias ocasiões, exigido quantias de dinheiro a algumas vítimas de roubo de automóveis para obter a devolução dos veículos de propriedade delas (um esquema chamado “cavallo di ritorno”). Outros dois indivíduos considerados “próximos” ao *clã* BUONOCORE-MATRONE foram objeto de detenção civil pelos *Carabinieri* de Scafati em **13 de agosto de 2024**, sob a acusação de posse de drogas para fins de tráfico. Por esse crime, em **27 de setembro de 2024**, os dois foram condenados⁵¹⁰ pelo Tribunal de Nocera Inferiore a 6 anos de prisão.

Como mencionado, em Scafati, o *clã* CESARANO de Castellammare di Stabia (Nápoles) também estendeu sua influência criminosa por meio de seus representantes. A este respeito, destaca-se a operação concluída em **16 de fevereiro de 2024** pelos *Carabinieri* com a execução de uma ordem de prisão preventiva⁵¹¹ contra 36 pessoas, consideradas responsáveis por associação mafiosa, extorsão, associação para o tráfico ilícito de drogas, lavagem de dinheiro, autolavagem, posse e porte ilegal de armas de fogo, roubos e outros crimes, agravados pelo método mafioso. Em particular, a investigação documentou a existência em Scafati de uma associação de tipo mafioso denominada *clã* FEDERICO, promovida e dirigida por um indivíduo já condenado por associação mafiosa como membro do *clã* CESARANO, que teria constituído um grupo criminoso autônomo dedicado principalmente à extorsão e ao tráfico e comércio de estupefacientes. De acordo com a medida, o *clã* alcançou um nível de controle do território tão elevado e capilar que chegou a se opor, em uma ocasião específica, ao *clã* mais agressivo da área do Agro nocerino-sarnese, ou seja, o *clã* FEZZA-DE VIVO de Pagani.

Em **29 de janeiro de 2024**, em Scafati, a DIA executou um Decreto de Apreensão Preventiva⁵¹² em relação a quotas de participação em três empresas que operam no setor funerário e a um terreno agrícola, no valor de mais de 250 mil euros. Os bens objeto da medida de privação de bens estavam à disposição de um sujeito ligado a *clãs* da Camorra que operam na vizinha Castellammare di Stabia (Nápoles), acusado de transferência fraudulenta de valores.

Também os territórios dos municípios do Vale do Irno, assim como outras áreas fronteiriças, do ponto de vista histórico sofreram a interferência de grupos criminosos provenientes das áreas circundantes.

Mercato San Severino, que, de acordo com as provas judiciais, permaneceu submisso primeiro às influências criminosas dos *clãs* CAVA e GRAZIANO de Quindici (Avellino) e, posteriormente, às do grupo da Camorra DESIDERIO de Pagani, continua exposto à infiltração de *clãs* enraizados em áreas vizinhas, em particular do *clã* GENOVESE de Baronissi.

Em termos de criminalidade, a área continua particularmente ativa, principalmente em relação ao tráfico de drogas e extorsão. A esse contexto seria provavelmente atribuível o incêndio provocado que, na noite de **29 de janeiro de 2024**, em Mercato San Severino, destruiu uma empresa de construção e aluguel de iluminação artística para festas e eventos.

⁵⁰⁹ N.º 892/2023 RGNR e 824/2023 RG GIP emitido em **5 de agosto de 2024** pelo Tribunal de Nocera Inferiore.

⁵¹⁰ Sentença n.º 1688/2024 emitida em **27 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Nocera Inferiore.

⁵¹¹ N.º 784/2022 RGNR e 23/2024 ROCC emitida em **31 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁵¹² N.º 13/2021 RGMP, 3/2023 RMSP e 1/2024 RSEQ emitido em **11 de janeiro de 2024** pela Seção de Revisão e Medidas Preventivas do Tribunal de Salerno.

Em **8 de julho de 2024**, em Mercato San Severino, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁵¹³ contra oito pessoas acusadas de associação para fins de tráfico de drogas. De acordo com as investigações, a organização criminosa organizou uma próspera atividade de tráfico de drogas, voltada também para sujeitos detidos na prisão de Salerno.

Recentes medidas judiciais documentaram também a presença em Mercato San Severino de um sujeito ligado a uma *cosca* da '*ndrangheta* hegemônica na Sibaritide durante as últimas duas décadas do século passado. O sujeito, que atua no comércio de café e no setor de *jogos online*, foi preso em 2022 pelos *Carabinieri* em cumprimento de uma medida cautelar⁵¹⁴ sob a acusação de associação criminosa com o objetivo de lavagem de dinheiro, transferência fraudulenta de valores e outros crimes, agravados pela finalidade de facilitar a máfia. As investigações também revelaram ligações entre o suspeito e vários afiliados e empresários ligados a várias organizações mafiosas, incluindo o *clã* CASALESI da área de Caserta. Em relação ao processo penal acima mencionado, em **25 de junho de 2024**, a DIA e os *Carabinieri* executaram um decreto de apreensão preventiva⁵¹⁵ contra um co-suspeito envolvido na atividade ilícita de apostas e jogos de azar em plataformas web. A medida abrangeu recursos financeiros depositados em algumas contas correntes abertas em bancos alemães, no valor de mais de 100 mil euros, considerados rendimentos da atividade criminosa.

Em **Baronissi, Fisciano e Lancusi**, após a decisão do seu promotor de colaborar com a justiça, o *clã* FORTE foi definitivamente substituído pelo *clã* GENOVESE, que assumiu o controle exclusivo do tráfico de drogas, usura e extorsão naquele território.

Planície do Sele⁵¹⁶

A Planície do Sele é caracterizada pela presença generalizada de prósperas explorações agrícolas e criação de gado bovino, em particular búfalas, que alimentam uma importante atividade de produção leiteira e caracterizam a economia da região. Aqui estariam presentes alguns grupos criminosos autóctones com interesses ilícitos principalmente voltados para o setor de extorsões e drogas. Além disso, o específico setor agrícola e pecuário está particularmente exposto ao fenômeno da exploração do trabalho informal por meio do emprego de mão de obra clandestina. A este respeito, em **10 de julho de 2024**, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* executaram uma ordem de aplicação de medidas cautelares⁵¹⁷ contra 47 pessoas, acusadas de vários crimes, incluindo associação criminosa com o objetivo de facilitar a imigração ilegal, violações da legislação em matéria de imigração, lavagem de dinheiro, autolavagem emissão e uso de faturas para operações inexistentes. Ao mesmo tempo, foi executada uma detenção de suspeito de crime⁵¹⁸ contra outros 7 suspeitos, acusados de violações da legislação em matéria de imigração. A investigação, em particular, documentou a existência de uma associação criminosa composta por profissionais, empresários e cidadãos extracomunitários que, a partir de 2020, organizaram um sistema para lucrar com o uso ilícito do procedimento chamado de “Click Day”, ligado aos *Decreti flussi*, voltado a obter para cidadãos de países terceiros a autorização para entrada na Itália por motivos de trabalho. Cada vítima teria pago 1.000 euros por cada pedido apresentado e mais 2.000 euros pela autorização de entrada na Itália e, finalmente, outros 2.000 euros em caso de obtenção de um eventual contrato fictício. Todo o sistema ilícito baseava-se na constituição de sociedades *ad hoc* na Itália, ou seja, na utilização fraudulenta da identidade digital de empresários totalmente alheios à implementação do procedimento. Outros empresários, funcionários de instituições de assistência social e profissionais liberais, mediante remuneração por parte dos cidadãos extracomunitários interessados, cuidavam das formalidades burocráticas subsequentes. A investigação também revelou o envolvimento no branqueamento de rendimentos ilícitos de indivíduos ligados ao *clã* CESARANO de Castellammare

⁵¹³ N°. 7650/2022 RGNR, 6660/2020 RG GIP e 140/2024 RMC emitida em **2 de julho de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁵¹⁴ OCC N°. 1021/2018 RGNR e 4091/2021 RG GIP emitido em 11 de janeiro de 2022 pelo Tribunal de Salerno.

⁵¹⁵ N°. 1021/2018 RGNR, 862/2022 RG GIP e 115/2024 RGRIES emitido em **2 de maio de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁵¹⁶ Inclui os municípios de Eboli, Battipaglia, Bellizzi, Pontecagnano Faiano, Montecorvino Rovella, Pugliano, Giffoni Valle Piana e as áreas limítrofes.

⁵¹⁷ N°. 5838/2022 RGNR e 139/2024 RMC emitida em **1 de julho de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁵¹⁸ Decr. n°. 1037/2024 RGNR emitido em **10 de julho de 2024** pela *Procura Distrettuale* de Salerno.

di Stabia (Nápoles). A medida cautelar também levou à apreensão preventiva de um terreno agrícola, recursos financeiros e outros bens, no valor aproximado de 6 milhões de euros.

Ainda no âmbito da imigração ilegal, em **28 de outubro de 2024**, em Eboli, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁵¹⁹ contra 16 pessoas acusadas de associação criminosa com o objetivo de cometer uma série indeterminada de crimes relacionados à imigração e falsificação, fraude agravada, devastação e incêndios. A investigação, que teve início após um incêndio numa residência pertencente a um dos suspeitos, documentou a existência de um grupo criminoso que, através de uma densa rede de contatos composta por sujeitos complacentes, entre os quais empresários dispostos a declarar falsas relações laborais e alojamentos, lucrava com a autorização de entrada na Itália de cidadãos extracomunitários por motivos de trabalho.

Em **Eboli**, no passado, atuavam *clãs* da Camorra que constituíam ramificações naquele território da *nova família* promovida e dirigida por Carmine Alfieri e Pasquale Galasso.

Entre eles está o *clã* MAIALE, do qual se destaca, a partir de 2014, a libertação de algumas figuras de liderança, algumas das quais tinham acabado recentemente o programa de proteção ao qual haviam aderido, mas que imediatamente voltaram a delinquir, comprovando a forte vocação criminosa. Um deles, com vários antecedentes criminais, incluindo associação mafiosa e dezenove homicídios, foi libertado no final da pena em 2018, preso novamente em 2019 e libertado em 2020, e atualmente transferiu sua residência para a área de Latina.

Em **Battipaglia** e nos demais municípios da Planície do Sele, continua a operar o histórico *clã* PECORARO-RENNA, considerado uma das organizações da Camorra mais estruturadas da área de Salerno, que conta com grupos federados ou ligados por simples alianças. Entre eles, destacam-se o grupo MOGAVERO, que demonstrou particular interesse pelo setor do transporte rodoviário de produtos hortifrutícolas locais através de extorsão e lavagem de proventos ilícitos, o grupo BISOGNI, que opera em Bellizzi, especializado em extorsão a empresários locais, e o grupo DI LASCIO, de Acerno, tradicionalmente ativo no tráfico e comércio de estupefacientes. Investigações mais recentes⁵²⁰ revelaram ainda uma aliança inédita entre o *clã* PECORARO-RENNA e o *clã* DE FEO, que opera em Bellizzi, os quais teriam anteposto à histórica e sangrenta rivalidade aos interesses criminosos mais lucrativos, sobretudo no setor do narcotráfico, chegando mesmo a instituir uma “*caixa comum*” para a divisão dos lucros.

A forte influência criminosa que o *clã* DE FEO ainda exerce no contexto criminoso de referência teria sido constatada pela ordem de aplicação de medida cautelar⁵²¹ executada em **6 de junho de 2024** pelos *Carabinieri* contra 11 pessoas, consideradas responsáveis por associação criminosa com o objetivo de favorecimento e exploração da prostituição, que também teriam demonstrado interesses econômicos em uma atividade comercial recentemente inaugurada no litoral de Battipaglia.

Atualmente, o *clã* PECORARO-RENNA, embora não tenha líderes históricos, estaria operando por meio de “novas gerações”, cujas prioridades consistiriam em adquirir recursos para sustentar as famílias dos detentos e manter o controle das atividades ilícitas no território, principalmente tráfico de drogas e extorsão contra empresas de transporte rodoviário locais.

Em **13 de setembro de 2024**, em Battipaglia, os *Carabinieri* prenderam em flagrante um membro do *clã* PECORARO-RENNA, também ligado por laços familiares a figuras de liderança da associação criminosa, encontrado em posse de várias armas de guerra. Em particular, dentro da residência do suspeito, foram encontrados e apreendidos 1 espingarda de cano serrado, 2 minas antipessoais, 2 artefatos explosivos artesanais, 3 espoletas de ignição, munições de diversos calibres e uma balaclava.

⁵¹⁹ N.º 1269/2021 RGNR e 8109/2021 RG GIP emitida em **14 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁵²⁰ OCC n.º 12100/2016 RGNR e 726/2017 RGNR emitida em 10 de julho de 2019 pelo Tribunal de Salerno contra 18 membros dos *clãs* PECORARO-RENNA e DE FEO, acusados de associação criminosa com o objetivo de tráfico e venda de drogas, bem como de posse ilegal de armas.

⁵²¹ N.º 7699/2021 RGNR, 1141/2022 RG GIP e 118/2024 RMC emitida em **27 de maio de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

Outros dois membros do *clã* PECORARO-RENNA foram presos pela *Polizia di Stato* em **18 de outubro de 2024**, em cumprimento de uma ordem de prisão preventiva⁵²² sob a acusação de associação mafiosa, usura e extorsão agravadas por métodos e finalidades mafiosas. Os dois suspeitos, já condenados definitivamente por associação mafiosa, apesar de estarem presos, teriam entrado em contato com as vítimas a quem haviam emprestado dinheiro anteriormente, por meio de celulares introduzidos ilegalmente nas prisões, exigindo o reembolso com ameaças baseadas na sua pertença ao *clã* PECORARO-RENNA.

Cilento⁵²³

O Cilento é a quarta área territorial da área de Salerno onde, até o momento, não há evidências da presença de organizações locais da Camorra.

Em Agropoli (Salerno), no âmbito da atividade de combate ao patrimônio mafioso, em 2020, a *Guardia di Finanza* executou uma medida de privação de bens⁵²⁴ que revelaram reinvestimentos de proventos ilícitos naquele território por parte do histórico *clã* FABBROCINO, uma organização da Camorra que opera em alguns Municípios da área oriental de Nápoles com uma forte vocação empresarial. Nessa perspectiva, pode ser significativa a atual presença naquele território de um membro importante do acima mencionado *clã*, que, após a recente libertação, conseguiu cumprir a medida de prevenção pessoal de vigilância especial com obrigação de residência no município de Castellabate, para onde transferiu a sua residência em **junho de 2024**. Em **23 de outubro de 2024**, com referência ao *clã* FABBROCINO, a *Guardia di Finanza* de Salerno executou uma ordem de medida cautelar⁵²⁵ contra um descendente do falecido chefe histórico, acusado de auto reciclagem, falência fraudulenta e outros crimes fiscais. A investigação envolveu algumas empresas sediadas em Montecorvino Rovella, ativas no setor do comércio de produtos congelados, ligadas ao suspeito e a alguns membros da família, que teriam praticado uma série de condutas fraudulentas na contabilidade da empresa com o objetivo de evitar o pagamento de credores e do fisco. A medida implicou a proibição do exercício da atividade empresarial durante um ano para o suspeito e a apreensão preventiva com vista ao confisco do montante de cerca de 350 mil euros.

No território do Município de **Capaccio Paestum**, atuava tradicionalmente o histórico *clã* MARANDINO, cujo *boss*, recentemente falecido, estava ligado à *nova Camorra organizada* de Raffaele Cutolo, do qual cuidou durante seu estado de fuga em Albanella até 1979. Atualmente, o *clã* não parece estar mais em atividade. No entanto, em 2023, um afiliado conhecido, condenado por associação mafiosa por pertencer ao *clã* MARANDINO e já destinatário de uma medida de confisco de bens⁵²⁶ no valor de mais de 3 milhões de euros executada pela DIA de Salerno em 2018, voltou em liberdade.

Em **3 de outubro de 2024**, em Capaccio Paestum, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de prisão preventiva⁵²⁷ contra 6 indivíduos, entre os quais alguns administradores locais, acusados de frustração do caráter competitivo da licitação e corrupção passiva por ato contrário aos deveres funcionais. As investigações teriam documentado irregularidades nos procedimentos de negociação para a adjudicação de

⁵²² N.º 2588/2023 RGNR, 5837/2022 RG GIP e 206/2024 ROCC emitida em **14 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁵²³ Inclui os municípios de Agropoli, Capaccio Paestum, Castellabate, Cicerale, Laureana Cilento, Lustra, Montecorice, Ogliastro Cilento, Perdifumo, Prignano Cilento, Rutino, Serramezzana, Sessa Cilento e Torchiara, bem como os municípios situados nos distritos do Vallo di Diano (Atena Lucana, Buonabitacolo, Casalbuono, Monte San Giacomo, Montesano sulla Marcellana, Padula, Pertosa, Polla, Sala Consilina, San Pietro al Tanagro, San Rufo, Sant'Arsenio, Sanza, Sassano, Teggiano) e da Valle del Calore (Laurino, Piaggine, Valle dell'Angelo, Magliano Nuovo, Magliano Vetere, Felitto, Castel San Lorenzo, Roccadaspide, Aquara, Castelvita, Controne e Postiglione).

⁵²⁴ Em 29 de outubro de 2020, a *Guardia di Finanza* executou a medida de apreensão n.º 12/2018 RMSP e n.º 1/2020 Racc. Seq. emitida pela Seção de Medidas Preventivas do Tribunal de Salerno em 22 de setembro de 2020 contra um representante do *clã* FABBROCINO. A medida de privação de bens envolveu participações societárias e imóveis de vários tipos, no valor total de mais de **13 milhões de euros**.

⁵²⁵ N.º 86800/2020 RGNR, 2156/2021 RG GIP e 203/2024 RMC emitida em **11 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

⁵²⁶ Refere-se, em particular, à investigação concluída em 20 de março de 2018 pela DIA de Salerno com o confisco de bens patrimoniais atribuíveis a um afiliado do *clã* MARANDINO.

⁵²⁷ N.º 800/2023 RGNR e 193/2024 RMC emitida em **30 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Salerno.

contratos públicos, ocorridos mediante remuneração, relativos à remodelação de alguns trechos da rede rodoviária urbana e à ampliação e eficientização energética da iluminação municipal. A medida resultou na apreensão preventiva com o objetivo de confiscar cerca de 540 mil euros.

Área de Avellino

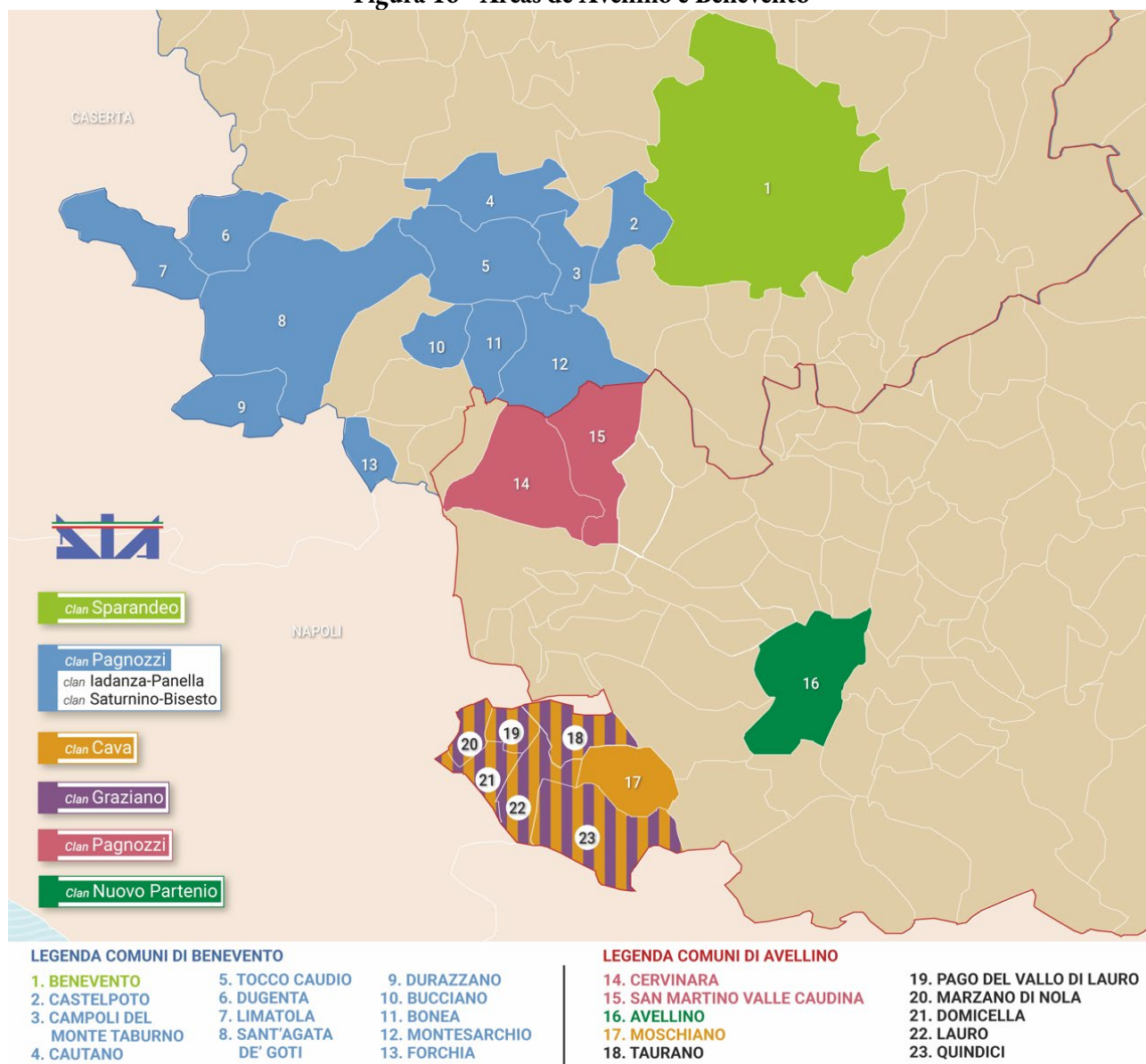
No período em análise, o panorama criminal em Irpinia não registrou evoluções significativas. As áreas caracterizadas por uma maior presença de organizações criminosas continuam sendo a cidade de Avellino, o Vallo di Lauro, na fronteira com Nola (Nápoles), e o Vale Caudina, próximo à área de Benevento, onde os principais fenômenos criminosos continuam sendo extorsão, usura, tráfico de drogas e, mais recentemente, infiltrações criminosas em leilões judiciais.

A este respeito, na cidade de Avellino, permanece ativo o *clã* NUOVO PARTENIO, evolução do histórico *clã* GENOVESE, alvo da operação policial denominada “*Aste ok*”⁵²⁸ concluída em 2020, da qual emergiu, entre outras coisas, o interesse inédito da associação criminosa pelo setor das vendas judiciais realizadas pelo Tribunal de Avellino, aliado à sua sempre marcante propensão para influenciar as decisões das administrações locais em seu próprio benefício. Além disso, a vulnerabilidade de algumas realidades administrativas da Irpinia emergiu também de uma recente investigação por corrupção que envolveu dois funcionários importantes do município de Avellino e um profissional liberal, concluída pelos *Carabinieri* em **18 de abril de 2024** com a execução de uma ordem de prisão preventiva⁵²⁹ contra os três investigados. A acusação é de falsificação de documento público, peculato, revelação e utilização de segredo de gabinete, tentativa de indução indevida e corrupção no exercício das funções. Em particular, a investigação revelou uma série de condutas criminosas que os administradores envolvidos teriam praticado com o objetivo de favorecer alguns cidadãos e empresários.

⁵²⁸ N°. 15733/2018 RGNR, 17206/2018 RG GIP e 409/2020 ROCC emitida em 26 de outubro de 2020 pelo Tribunal de Nápoles.

⁵²⁹ N°. 4098/2023 RGNR e 822/2024 RG GIP emitida em **15 de abril de 2024** pelo Tribunal de Avellino.

Figura 16 - Áreas de Avellino e Benevento



Embora no caso em questão, não tenha sido detectado, até o momento, o envolvimento do crime organizado, emerge, no entanto, uma certa propensão à criminalidade por parte dos administradores públicos locais e, conseqüentemente, a potencial exposição dos Órgãos públicos a fenômenos de infiltração por parte da criminalidade organizada. É o caso, precisamente, dos Municípios de Monteforte Irpino

e Quindici que, com o DPR de **27 de março de 2024**, foram dissolvidos por comprovada influência mafiosa, nos termos do artigo 143 do TUEL.

Em Quindici, e mais geralmente no Vallo di Lauro, ainda estão em atividade os dois *clãs* rivais da Camorra CAVA e GRAZIANO, no passado protagonistas de uma sangrenta guerra armada e que hoje em dia coexistiriam em um clima de relativa não beligerância, tendo também morrido e/ou sido detidas as figuras históricas que lideravam esses *clãs*.

Na Valle Caudina, finalmente, a organização criminosa dominante continua sendo o *clã* PAGNOZZI, que mantém seu centro de interesses nos Municípios de San Martino Valle Caudina, sua terra natal, e Cervinara, mas que estende sua influência criminosa aos Municípios vizinhos da área de Benevento e também no Lácio. Os interesses ilícitos perseguidos dizem respeito à extorsão, ao tráfico e ao comércio de drogas e ao setor dos jogos e apostas, este último através da distribuição de máquinas caça-níqueis em bares, salas de jogos e casas de apostas. A atual atividade do *clã* teria surgido a partir de algumas recentes atividades de combate que o envolveram na área de Benevento, às quais se remete para mais informações.

Área de Benevento

Também no que diz respeito à área de Benevento, não se registram mudanças substanciais no cenário criminal em relação ao que foi observado ao longo de 2023. As históricas organizações locais da Camorra, cujos interesses ilícitos continuam centrados em práticas de extorsão, usura e tráfico de drogas, continuam presentes, embora fortemente reprimidas pelas contínuas atividades de combate.

Em Benevento, confirmar-se a hegemonia histórica do *clã* SPARANDEO, com a participação subordinada dos *grupos* PISCOPO-SACCONE⁵³⁰ e NIZZA.

Nos Municípios da área de Sannio, situados no Vale Caudina, na fronteira com a área de Avellino, as mais recentes operações policiais teriam documentado a permanência das atividades do *clã* PAGNOZZI, embora seja sensivelmente reduzida devido à detenção dos seus líderes⁵³¹. Em **9 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva⁵³² contra um sujeito acusado de tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso em detrimento de um empresário de construção civil de Benevento. O suspeito, devido ao lugar onde ocorreu a atividade extorsiva, notoriamente sob a influência do *clã* PAGNOZZI, e às modalidades de execução tipicamente mafiosas, foi considerado relacionado à acima mencionada associação.

Por meio de grupos de referência, o *clã* PAGNOZZI opera também nos municípios em Telesina e, em particular, em Sant'Agata dei Goti, onde é representado pelo grupo SATURNINO-BISESTO. No entanto, nos municípios de Montesarchio, Bonea, Bucciano, Castelpoto, Campoli del Monte Taburno, Tocco Caudino, Cautano e Forchia, vale-se do grupo IADANZA-PANELLA.

⁵³⁰ Em 3 de maio de 2023, voltou à liberdade, após cumprir a pena como promotor e organizador de uma organização criminosa dedicada ao tráfico e comércio de drogas, um expoente de destaque da *família* PISCOPO.

⁵³¹ O primogênito do falecido chefe histórico está preso em regime especial, nos termos do artigo 41 bis da Lei de Execução Penal, enquanto o outro filho foi preso, juntamente com outras 13 pessoas, em outubro de 2023 pelos *Carabinieri* de Montesarchio, em execução de um mandado de prisão preventiva emitido pelo Tribunal de Nápoles. A acusação é de associação mafiosa, associação com o objetivo de tráfico de drogas, extorsão, posse e porte ilegal de armas e material explosivo, agravados pelo método mafioso e pelo objetivo de facilitar a associação da Camorra denominada *clã* PAGNOZZI.

⁵³² N°. 25839/2023 RGNR, 2555/2024 RG GIP e 55/2024 ROCC emitida em **6 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Nápoles.

EMÍLIA-ROMANHA

A Emília-Romanha apresenta-se como uma região com uma economia relativamente sólida, mas também com algumas vulnerabilidades que podem ser exploradas pelo crime organizado, sobretudo em setores estratégicos como a construção civil, a agricultura e os serviços. A localização geográfica da região, central em relação ao resto da Itália e bem conectada internacionalmente, tornou a área particularmente atraente para as máfias, que, graças à situação socioeconômica favorável, encontraram no passado e ainda poderiam encontrar terreno fértil para se infiltrar na economia legal.

O Produto Interno Bruto (PIB) da Emília-Romanha⁵³³ cresceu de 1,1% em 2023, um valor que marca uma queda em relação aos +3,4% de 2022, devido principalmente à redução da demanda externa e ao aumento das taxas de juros. A indústria registrou uma contração, com uma desaceleração dos investimentos, devida à incerteza geopolítica e aos custos mais elevados do dinheiro. O setor agrícola também sofreu um duro golpe, agravado pelas recentes enchentes que afetaram a Romanha.

O setor da construção continuou a crescer, apoiado por incentivos fiscais e investimentos públicos relacionados com o Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PNRR). Os serviços registaram uma expansão moderada, embora com um crescimento inferior ao do ano anterior.

Nesse contexto econômico, a criminalidade organizada continua a manifestar-se na Região com uma abordagem marcadamente empresarial, privilegiando a infiltração no tecido produtivo. Dessa forma, determina-se uma agressão ao território não orientada para a preeminência “militar”, mas voltada principalmente para a corrupção e a conivência, de acordo com uma lógica parasitária e funcional à obtenção de recursos econômicos e posições privilegiadas.

Esse modelo operacional foi aperfeiçoado ao longo do tempo, transformando-se numa espécie de “sistema integrado” entre empresas, administradores locais e membros da máfia, numa trama entre governo do território⁵³⁴, contratos públicos e negócios criminosos, que constituiu o terreno fértil para consolidar as atividades de lavagem e reinvestimento de recursos ilicitamente adquiridos, também graças à disponibilidade de alguns grupos empresariais em entrar em relações colusivas com as organizações *mafiosas*. Trata-se de empresas que, se por um lado serviram de fachada para atividades ilícitas, por outro tornaram-se úteis para a realização de fraudes fiscais em grande escala, muitas vezes perpetradas por meio de faturamento de operações inexistentes. Esses tipos de crimes contaminam o tecido produtivo regional, causando um enorme prejuízo ao erário, sem, no entanto, gerar tensões ou alarme social entre os cidadãos.

Nos últimos anos, algumas investigações importantes sobre a criminalidade organizada realizadas a nível regional documentaram a presença de profissionais, empresários e administradores locais “próximos” da criminalidade organizada, capazes de oferecer serviços e diversas formas de colaboração com vantagens mútuas.

A quase ausência de episódios significativamente chocantes ou sangrentos não significa, porém, que as organizações criminosas tenham renunciado totalmente ao uso da violência ou que a criminalidade organizada dos “*colarinhos brancos*” tenha substituído totalmente a tradicional: de fato, nos deparamos frequentemente com organizações *camaleônicas* — compostas até mesmo por *grupos* criminosos de diferentes origens que interagem entre si — capazes de “mudar de pele” de acordo com o ambiente em que atuam. A violência permanece, em todo caso, uma opção de “reserva” sempre ativável, particularmente com fins intimidatórios, a ser usada apenas em medida extrema.

Entre as organizações criminosas mais ativas, a *'ndrangheta* impôs-se sobre as outras do ponto de vista econômico-financeiro, movimentando grandes volumes de dinheiro e ocultando os seus rastros, aproveitando-se de estreitos laços e relações com certos profissionais e empresários cúmplices.

⁵³³ Relatório do Banco da Itália sobre “A economia da Emília-Romanha” (publicado em 12 de novembro de 2024) <https://www.bancaditalia.it/publicazioni/economie-regionali/2024/2024-0030/index.html>.

⁵³⁴ Investigações anteriores documentaram a infiltração também nas administrações locais (lembre-se da dissolução do Município de Brescello-RE por infiltração mafiosa com o DPR de 20 de abril de 2016).

Os resultados judiciais de algumas investigações relevantes⁵³⁵ confirmaram o enraizamento e a operatividade na Região, há mais de vinte anos, de uma associação criminosa da *'ndrangeta* historicamente ligada à *cosca* GRANDE ARACRI originária de Cutro (Crotone), que conseguiu infiltrar-se na economia legal, principalmente nas áreas de Reggio Emilia, Parma, Piacenza e Modena⁵³⁶. Essa associação criminosa sempre demonstrou ser capaz de ocultar a origem de atividades econômicas, comerciais e imobiliárias por meio de empresas laranjas com alocação fictícios e/ou operações de lavagem e reutilização de capitais ilícitos, favorecido pela cumplicidade de profissionais, empresários e políticos locais sem escrúpulos. Frequentemente, verificou-se a existência de sistemas ilegais criados *ad hoc* para perseguir interesses criminosos e fraudar sistematicamente o fisco. Já nos primeiros anos do século XXI, a este respeito, surgiu como as extorsões aos empresários eram dissimuladas através da emissão de faturas falsas entregues às vítimas de extorsão para que recuperassem o montante correspondente através do IVA.

Outras investigações relevantes⁵³⁷ documentaram a presença de indivíduos considerados “próximos” da *cosca* da *'ndrangheta* FARAO-MARINCOLA de Cirò (Crotone), com particular referência às áreas de Parma e Bolonha, aos PIROMALLI de Gioia Tauro (Reggio Calabria) e aos MANCUSO de Limbadi (Vibo Valentia) nas áreas de Forlì-Cesena, Ravenna, Modena e Bolonha.

A ação preventiva e judicial realizada pela DIA e pelas outras Forças policiais no período em referência permitiu, de fato, detectar numerosas tentativas de infiltração no setor da construção civil, da informática e do comércio de produtos petrolíferos e de veículos a motor por parte das *cosche* da *'ndrangheta* de Cutro que operam na área. As *cosche* de Cirò Marina, por outro lado, manifestaram principalmente os seus interesses criminosos no setor tecnológico e do plástico, enquanto as de Catanzaro no ramo de alimentação.

No que diz respeito à presença na região de associações mafiosas da Sicília, já desde os anos 90, indivíduos considerados “próximos” de *clãs* ligados a *cosa nostra*, como os RINZIVILLO, ou à *stidda*, teriam realizado atividades criminosas relevantes, principalmente relacionadas com o branqueamento de capitais e o tráfico de estupefacientes.

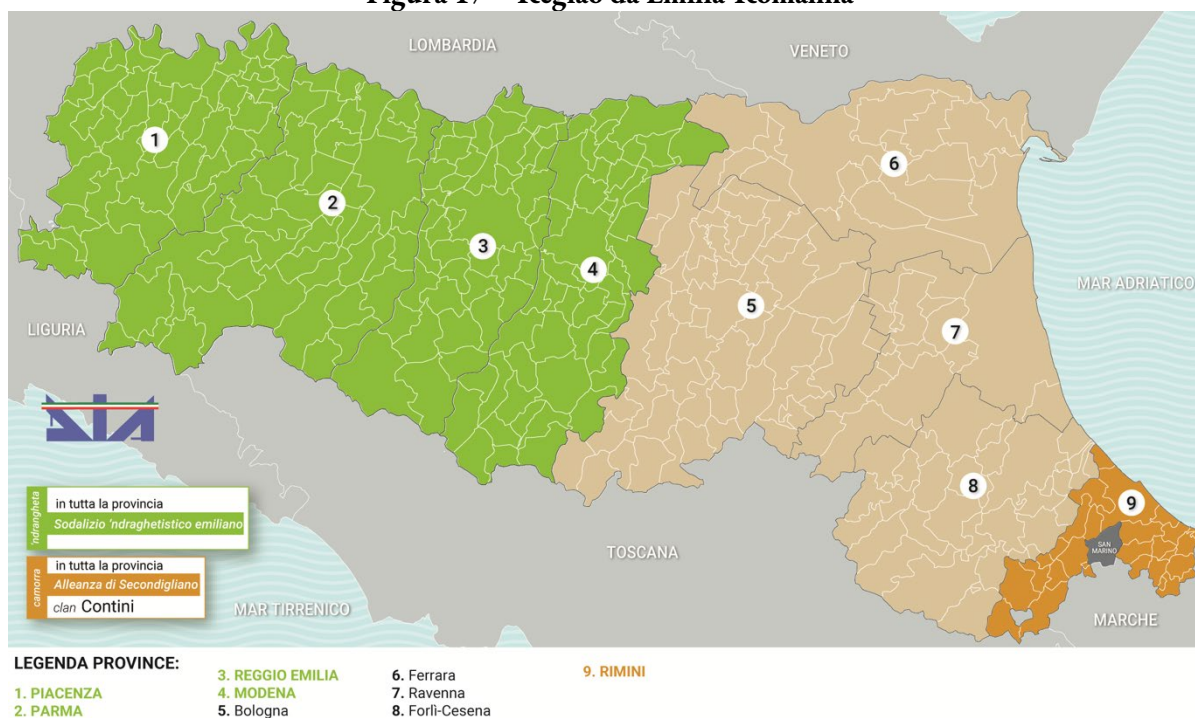
O quadro apresentado pelas investigações dos últimos anos também revelou a presença de atividades empresariais atribuíveis a indivíduos considerados “próximos” a grupos da Camorra, em particular ao *clã* dos CASALESI. Especificamente, no que diz respeito à área de Bolonha, estes se dedicavam principalmente a atividades de lavagem de dinheiro e reinvestimentos imobiliários, enquanto na área de Modena estavam principalmente envolvidos em atividades de extorsão. Na área de Rimini, por outro lado, foi documentada a atividade de indivíduos considerados “próximos” ao *clã* da Camorra CONTINI de Nápoles, que se ocupam da extorsão e gestão de uma série de atividades criminosas. Os resultados mais recentes das investigações e análises, entre outras coisas, confirmaram, também no período de referência, tentativas recorrentes por parte de associações criminosas de origem da Camorra de poluição no ramo de alimentação e no setor imobiliário, sempre considerados os mais lucrativos, pela mão do *grupo* VENERUSO-REA ou no setor dos transportes e da logística pela mão do *clã* D'ALESSANDRO, ambos originários de Nápoles.

⁵³⁵ “*Aemilia*” (2015), “*Grimilde*” (2019), “*Perseverance*” (2021).

⁵³⁶ A este respeito, conforme melhor ilustrado na parte dedicada ao Vêneto, em 17 de janeiro de 2024, o Superior Tribunal de Justiça, no âmbito do processo “*Camaleonte*” (p.p. 3837/13 RGNR e 3813/14 RG GIP da Procuradoria da República de Veneza, concluída em 12 de março de 2019 pelos *Carabinieri* e pela *Guardia di Finanza*, que levou à prisão de 33 pessoas suspeitas de associação de tipo mafioso) em julgamento sumário, concordando com as conclusões do Tribunal de Apelação de Veneza, reconheceu a *estrutura* da associação como uma ramificação da associação criminosa da Emília, cuja operatividade já havia surgido no âmbito do conhecido processo “*Aemilia*”.

⁵³⁷ “*Stige*” (2018), “*Radici*” (2022).

Figura 17 – Região da Emília-Romanha



Confirmações adicionais sobre as tentativas de infiltração da economia legal por parte de associações mafiosas emergiram da análise das medidas de tutela inibitória emitidas em 2024 pelos Secretários Locais de Segurança Pública das áreas territoriais da Emília-Romanha.

Medidas de tutela inibitória das Circunscrições administrativas dos governo locais

Especificamente, foram implementadas **107** medidas de tutela inibitória⁵³⁸ que atestaram o perigo concreto de infiltração e/ou condicionamento, com maior incidência nos setores da construção civil, transportes, distribuição de energia e serviços de lavanderia, perpetrados por associações da *'ndrangheta* originárias de Cutro, assim como por indivíduos considerados “próximos” ao referido *clã* dos CASALESÍ. Ainda no setor da construção civil, surgiram, por fim, riscos de condicionamento por parte de indivíduos considerados “próximos” à *família* mafiosa de CARINI, integrada na *circunscrição* de SAN LORENZO-TOMMASO NATALE.

⁵³⁸ Considera-se que uma das medidas em questão foi expedida em decorrência da apresentação de solicitação de um pedido de informação antimáfia por uma Prefeitura da área territorial de Vibo Valentia à Circunscrição administrativa de governo local de Modena, no âmbito do PNRR, com o objetivo de obter a autorização para uma empresa ativa no setor de serviços funerários, considerada vinculada à *cosca* calabresa PARDEA “*Ranisi*”.

No que concerne à atuação na Região de associações mafiosas de origem Apuliana, embora não emergjam indícios de infiltração no setor da economia legal, recentemente tomou-se conhecimento⁵³⁹ acerca da presença ocasional de indivíduos a elas vinculados.

Com referência, por outro lado, às organizações criminosas estrangeiras, verificou-se a presença de grupos mais ou menos estruturados de indivíduos originários do Paquistão, Nigéria, Albânia, China e do Magrebe, cada qual com um espaço de atuação tal que não se coloca em conflito com outros no atual panorama delinquencial. Especificamente, grupos ilegais chineses operariam principalmente no branqueamento de capitais, no tráfico de mercadorias falsificadas e na gestão de jogos de azar ilícitos, enquanto narcotraficantes albaneses e nigerianos no mercado do tráfico de drogas⁵⁴⁰.

No que concerne às associações mafiosas de origem nigeriana, relevantes resultados judiciais e de análise confirmaram, ao longo do tempo, a presença na Região dos grupos *cultistas* denominados MAPHITE, VIKING AROBAGA e EYE.

Área Territorial de Bolonha

Na Área territorial de Bolonha, numerosas investigações evidenciaram, também no ano de referência, interesses e presenças de indivíduos afiliados ou próximos a organizações de tipo mafioso, predominantemente de matriz calabresa e campana, que operariam segundo abordagens marcadamente empresariais.

No dia **24 de julho de 2024**, a DIA, com o auxílio da *Polizia di Stato*, dos *Carabinieri* e da *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Nero ice cream*”, cumpriu mandado de prisão preventiva⁵⁴¹ contra 3 indivíduos: um notório empresário, com numerosos antecedentes penais, atuante no setor de restaurantes e gelaterias; uma mulher, utilizada como habitual testa de ferro; e um terceiro homem residente em Pádua. A operação representa o desenvolvimento investigativo de uma medida de prevenção patrimonial, assinada pelo Diretor da DIA e determinada em 2014 contra o empresário, residente há anos no subúrbio bolonhês, que, à época, permitiu apreender alguns imóveis e significativas somas de dinheiro em sua disponibilidade. As apurações realizadas ao longo do tempo revelaram complexos mecanismos destinados a ocultar bens e empresas ficticiamente registradas em nome de uma mulher, embora pertencentes ao empresário, provavelmente para reinvestir capitais de natureza ilícita com o objetivo manifesto de subtraí-los a eventuais ações por parte do Estado. A Autoridade Judiciária, além das medidas cautelares de tipo pessoal, determinou o sequestro das duas empresas ficticiamente registradas em nome do laranja. No dia **7 de agosto de 2024**, a DIA deu cumprimento a um decreto de sequestro preventivo de urgência emitido pela Procuradoria da República de Bolonha, tendo por objeto outras duas sociedades de capital e o respectivo patrimônio empresarial pertencentes ao mesmo empresário, estendendo a medida ablativa (no dia **30 de outubro de 2024**) ao patrimônio empresarial de uma ulterior sociedade no valor de aproximadamente 140 mil euros. No âmbito da mesma investigação, a medida de sequestro foi ulteriormente estendida, no dia **21 de novembro de 2024**, ao patrimônio empresarial de outra sociedade no valor de cerca de 170 mil euros.

No dia **9 de outubro de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de custódia cautelar⁵⁴² contra dois indivíduos, respectivamente de origem calabresa e campana, considerados responsáveis por branqueamento de capitais, tentativa de extorsão, agiotagem, tentativa de sequestro de pessoa, com a agravante de terem facilitado associações da *Ndrangheta* e da *Camorra*. A investigação permitiu revelar a atuação de um grupo criminoso dedicado ao reinvestimento de capitais ilícitos provenientes de indivíduos considerados “próximos” às *cosche* calabresas ARENA-NICOSCIA, GRANDE ARACRI e aos napolitanos VENERUSO-REA. Concomitantemente, foi

⁵³⁹ No mês de novembro de 2023, recorda-se a captura, na área territorial de Reggio Emilia, de um membro do *clã* LAMENDOLA-CANTANNA, uma facção de Mesagne da *Sacra corona unita*.

⁵⁴⁰ Relatório do ano judicial de 2024 da Procuradoria Geral da República de Bolonha.

⁵⁴¹ OCC nº 1619/2019 RGNR e 11063/2019 RG GIP, expedida pelo Tribunal de Bolonha.

⁵⁴² OCC nº 1956/21 RNR DDA e 759/22 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Bolonha.

determinado o sequestro de carros de luxo e de quotas de sociedades atuantes no setor imobiliário e de restaurantes, no valor total de aproximadamente 2 milhões de euros.

No dia **8 de novembro de 2024**, o GIP do Tribunal de Bolonha, no âmbito do processo “*Aspromonte emiliano*” em rito abreviado, condenou⁵⁴³ 34 indivíduos considerados “próximos” à *ndrina* ROMEO “*Staccu*” de San Luca (Reggio Calabria) e responsáveis por associação destinada ao tráfico de drogas e sequestro de pessoa, aplicando um total de 334 anos de reclusão.

No que concerne a associações mafiosas de matriz Camorrista, no dia **6 de março de 2024**, a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Golden Brick*”⁵⁴⁴, cumpriu mandado de prisão preventiva contra 4 indivíduos de origem campana considerados responsáveis por tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso perpetrada contra um empresário bolonhês atuante no setor de transportes e logística. Especificamente, apurou-se que o empresário foi compelido a adquirir um crédito de IVA no montante de 5 milhões de euros de uma empresa vinculada aos investigados. A investigação também documentou contatos reiterados entre os investigados e membros proeminentes do *clã* D’ALESSANDRO, cuja influência é hegemônica na Prefeitura de Castellammare di Stabia (Nápoles). Em decorrência dessas evidências, a *Guardia di Finanza*, no dia **7 de agosto de 2024**, executou um decreto de sequestro preventivo⁵⁴⁵ de bens pertencentes aos quatro indivíduos supracitados, totalizando aproximadamente 4,8 milhões de euros.

No dia **30 de maio de 2024**, a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Pizza Time*”⁵⁴⁶, cumpriu um mandado de prisão preventiva contra um indivíduo originário de Nocera Inferiore (Salerno) e efetuou o sequestro preventivo de empresas a ele vinculadas, totalizando aproximadamente 2 milhões de euros. As investigações detalharam uma complexa rede de sociedades e empresas individuais, majoritariamente no setor de restaurantes, formalmente registradas em nome de laranjas, mas sob a administração de fato do destinatário das medidas cautelares, indivíduo com significativo histórico criminal e medidas preventivas, considerado “próximo” à *Nuova Camorra Organizzata* [Nova Camorra Organizada].

No dia **25 de junho de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou o confisco definitivo⁵⁴⁷ de bens avaliados em cerca de 100 milhões de euros, pertencentes a dois empresários de origem campana. Estes foram condenados em definitivo por participação externa em associação mafiosa e transferência fraudulenta de valores agravada, sendo responsabilizados pelo branqueamento de vultosos capitais de origem ilícita em benefício dos *clãs camorristas* PUCA, PERFETTO, AVERSANO e dos chamados *Scissionisti*.

No que tange ao narcotráfico, no dia **5 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri*, no contexto da operação “*Muratore*”⁵⁴⁸, cumpriram um mandado de prisão preventiva em âmbito nacional e em outros países da União Europeia – com o apoio das polícias da Albânia, Espanha, Holanda e Alemanha, e a coordenação dos órgãos Eurojust, Europol, Interpol, e com o auxílio do Serviço de Cooperação Internacional de Polícia italiano – contra 83 indivíduos, predominantemente italianos e albaneses. Estes integravam uma estruturada organização criminosa transnacional envolvida no tráfico de cocaína, heroína, MDMA, *baxixe* e *marijuana* na Albânia, Itália e outros Estados da União Europeia. A investigação revelou uma rede logística com depósitos (um deles para armazenar drogas) e oficinas mecânicas, inclusive em Casalecchio di Reno (Bolonha), utilizadas para preparar compartimentos secretos em veículos para o transporte de drogas.

No dia **14 de março de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu um mandado de prisão preventiva contra 44 indivíduos, incluindo cidadãos tunisianos, italianos, albaneses e paquistaneses, considerados membros de uma associação criminosa destinada ao tráfico e distribuição de

⁵⁴³ Sentença nº 2192/21 RGNR DDA e nº 9630/2021 RG GIP, Tribunal de Bolonha. A *Guardia di Finanza*, no dia 30 de maio de 2023, executou duas medidas cautelares pessoais contra 41 indivíduos ligados à *ndrina* ROMEO “*staccu*” de San Luca (RC), responsabilizados por associação para tráfico de drogas e sequestro, com crimes cometidos em Reggio Emilia, Parma e Lácio desde 2019.

⁵⁴⁴ OCC nº 14933/22 RGNR e 971/23 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Bolonha.

⁵⁴⁵ Nº 14933/22 RGNR e 471/23 RG GIP, expedido pelo Tribunal de Bolonha.

⁵⁴⁶ OCC nº 13370/2023 RGNR DDA, 12770/2023 RG GIP, expedida pelo Tribunal de Bolonha.

⁵⁴⁷ Nº 7858/2023 Reg. Sen. e 1892/2022 RGA e 10818/18 RGNR, expedida pelo Tribunal de Justiça de Nápoles.

⁵⁴⁸ OCC nº 18680/2019 RGNR e 2179/2021 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Florença.

drogas. O grupo, com base operacional em Bolonha, utilizava armas e intimidação para manter o domínio sobre pontos de venda de drogas na cidade de Bolonha.

No dia **4 de julho de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram um mandado de prisão preventiva⁵⁴⁹ contra 17 indivíduos de origem albanesa, responsabilizados por associação criminosa voltada ao tráfico de entorpecentes e pelo branqueamento de capitais provenientes dessa atividade ilícita, com reinvestimento dos lucros no setor imobiliário italiano. A investigação apurou que, em um período de aproximadamente dois anos, foram distribuídos na cidade de Bolonha mais de 70 quilogramas de cocaína, alcançando um valor total estimado em cerca de 2 milhões de euros.

Restante do território regional

Ao longo do tempo, as áreas territoriais da Emília-Romanha têm sentido a influência de indivíduos ligados às *cosche* originárias de Reggio Calabria, Vibo Valentia e da área de Crotone.

Com foco nas áreas territoriais de **Reggio Emília, Parma, Modena e Piacenza**, as investigações judiciais concluídas nos últimos anos, inclusive com trânsito em julgado, demonstraram a profunda infiltração no tecido econômico local pela associação criminosa da *'ndrangheta* Emiliana.

Em **Reggio Emília**, no dia **27 de janeiro de 2024**, a DIA executou o confisco⁵⁵⁰ de 42 contas financeiras e 5 bens móveis registrados, no valor de aproximadamente 1,3 milhão de euros, por proposta do Diretor da DIA, contra um empresário da construção civil envolvido na operação *"Aemilia"* e condenado a 12 anos de reclusão por associação mafiosa. Este teria gerido importantes interesses empresariais em favor das *cosche* de Cutro presentes na Região.

No dia **13 de fevereiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de custódia cautelar⁵⁵¹ contra 4 distintas organizações criminosas dedicadas ao narcotráfico, cujo *modus operandi* incluía a comercialização de cocaína e *baxixe* para indivíduos estabelecidos em Modena e Reggio Emília.

No dia **14 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu em Reggio Emília um membro da *família* MARTINO de Crotone, considerada "próxima" à *cosca* GRANDE ARACRI, em cumprimento a um mandado de prisão preventiva⁵⁵² juntamente com outros 4 indivíduos ligados às *famílias* CIAMPÀ e MARTINO, também de Crotone. As investigações apontaram indícios de culpa dos acusados em casos de extorsão agravada em concurso. A medida restritiva, detalhada no tópico da Área territorial de Crotone, resultou de uma investigação iniciada em setembro de 2023, baseada em denúncias de diversos empresários vítimas de extorsão pela referida *família*.

No dia **20 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza*, na operação *"Minefield"*⁵⁵³, cumpriram um mandado de prisão preventiva contra 12 pessoas consideradas "próximas" às *cosche* da *'ndrangheta* GRANDE ARACRI e PIROMALLI, responsabilizadas por associação criminosa, extorsão, emissão de notas fiscais ou outros documentos para operações inexistentes, branqueamento de capitais e autolavagem. A investigação revelou a existência de uma associação que, através da gestão de diversas empresas de fachada, praticou uma série de crimes tributários e outros ilícitos para substituir e movimentar dinheiro de origem criminosa, reinvestindo-o em vários setores econômicos. As notas fiscais falsas emitidas, no valor total de aproximadamente 21 milhões de euros, teria sido utilizadas por empresas coniventes cujos titulares realizaram transferências bancárias de igual valor em benefício dos investigados. Estes, por sua vez, teriam correspondido a porcentagem estabelecida aos beneficiários das mesmas notas fiscais. Em desdobramento da mesma investigação, a *Polizia*

⁵⁴⁹ OCC nº 10699/2021 RGNR Mod. 21 e 9252/2021 RG GIP, expedida pelo Tribunal de Bolonha.

⁵⁵⁰ Nº 55/2022 RMSP, emitida pelo Tribunal de Bolonha – Seção do Ministério Público.

⁵⁵¹ OCC nº 24805/2019 RGNR, expedida pelo GIP do Tribunal de Nápoles.

⁵⁵² OCC nº 3862/2023 RGNR Mod. 21 DDA, 2728/2023 RG GIP e 46/2024 RMC, expedida pelo Tribunal de Catanzaro.

⁵⁵³ OCC nº 854/20 RGNR e 3165/2023 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Reggio Emília.

di Stato e a *Guardia di Finanza* cumpriram dois ulteriores mandados de custódia cautelar⁵⁵⁴, nos dias **10 e 17 de agosto de 2024**, contra um total de 4 indivíduos responsabilizados por extorsão.

No dia **6 de março de 2024**, o Tribunal de Justiça de Bolonha, no âmbito do processo abreviado denominado “*Grimilde*”⁵⁵⁵, proferiu sentença condenatória em rito abreviado contra 6 indivíduos vinculados a associações mafiosas da ‘*ndrangheta* com atuação na Região, aplicando-lhes penas que, somadas, ultrapassaram 30 anos de reclusão. Posteriormente, no dia **19 de julho de 2024**, o mesmo Tribunal de Justiça de Bolonha, julgando o mesmo processo em rito ordinário, condenou⁵⁵⁶ 11 indivíduos, considerados responsáveis, em diferentes graus de participação, por associação de tipo mafioso, ocultação de bens, participação em falsidade ideológica praticada por funcionário público em atos oficiais, furto e outros crimes, totalizando mais de 40 anos de reclusão em suas penas combinadas.

No dia **21 de março de 2024**, no contexto da operação “*Chrysalis*”⁵⁵⁷, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* executaram o sequestro preventivo de bens pertencentes a um indivíduo de origem calabresa e seu núcleo familiar, considerados próximos às *cosche* da ‘*ndrangheta* de Cutro. As investigações revelaram a constituição de “empresas de fachada” atuantes nos setores da construção civil, serviços de mecânica e comércio de automóveis, registradas fraudulentamente em nome de testas de ferro, mas de fato geridas pelo destinatário da medida judicial. No período compreendido entre 2016 e 2019, apurou-se a emissão de faturas por operações inexistentes, totalizando cerca de dez milhões de euros. Em contrapartida a um grande volume de transferências bancárias diárias, cujos valores eram subsequentemente levantados em diversas agências postais, o numerário era devolvido àqueles que haviam efetuado as transferências. Ao final das investigações, verificou-se que duas das empresas envolvidas declararam em seus balanços anuais, para fins de IVA e Imposto de Renda, faturas relativas a operações inexistentes, recebidas das empresas de fachada, em montante superior a 10 milhões de euros. As demais empresas, por sua vez, omitiram a apresentação da declaração de imposto de renda, auferindo um lucro ilícito estimado em aproximadamente 2,5 milhões de euros.

No dia **29 de maio de 2024**, o Tribunal de Justiça de Bolonha, no âmbito do processo “*Perseverance*”⁵⁵⁸ em rito ordinário, proferiu sentença condenatória⁵⁵⁹ contra 22 indivíduos considerados responsáveis, em diferentes graus de participação, por associação de tipo mafioso, transferência fraudulenta de valores, extorsão agravada e outros crimes.

No dia **19 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Titano*”⁵⁶⁰, executaram o sequestro preventivo de bens pertencentes a 9 empresários e 44 pessoas jurídicas (atuantes no comércio atacadista de produtos petrolíferos, máquinas para construção, embalagens, computadores, *software* e outros). Especificamente, foi desvelada a existência de um elaborado mecanismo fraudulento realizado mediante a constituição de “empresas de fachada” criadas *ad hoc* para emitir notas fiscais por operações inexistentes no valor de aproximadamente 62 milhões de euros a empresas terceiras. Entre os destinatários do sequestro, emergiram indivíduos considerados “próximos” à *cosca* GRANDE ARACRI.

⁵⁵⁴ OCC n° 3925/24, 3013/2024 e 3019/24, emitida pelo GIP do Tribunal de Reggio Emilia.

⁵⁵⁵ Sentença n° 1771/24 R. Sent., referente ao processo penal n° 13069/19 RGNR. A investigação, concluída em junho de 2019 pela *Polizia di Stato* de Bolonha, abrangendo Parma, Reggio Emilia, Piacenza e algumas áreas da Lombardia, envolveu 16 indivíduos, entre os quais figuram membros de destaque da associação criminosa GRANDE ARACRI de Cutro, bem como alguns administradores públicos. Os crimes imputados variam desde associação de tipo mafioso, extorsão, tentativa de extorsão, transferência fraudulenta de ativos, intermediação ilícita e exploração do trabalho, dano e fraude agravada.

⁵⁵⁶ Sent. n° 6506.2023 Reg. Gen. App., expedida pelo Tribunal de Justiça de Bolonha.

⁵⁵⁷ N° 1872/2017 RGNR e 4533/2017 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Reggio Emilia.

⁵⁵⁸ A investigação foi concluída pela *Polizia di Stato* e pelos *Carabinieri* de Modena, no dia 12 de março de 2021, com a execução de um mandado de prisão preventiva do Tribunal de Bolonha por associação de tipo mafioso e extorsão contra 10 indiciados de pertencerem à *cosca* da ‘*ndrangheta* de Cutro, atuante na Emilia-Romanha e tendo como epicentro as cidades de Reggio Emilia e Parma, onde numerosos investigados haviam deslocalizado empresas e negócios.

⁵⁵⁹ Sent. n° 3103/2023 RG APP, expedida pelo Tribunal de Justiça de Bolonha.

⁵⁶⁰ P.p. 4915/19 mod. 21 e 3220/23 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Reggio Emilia.

No dia **26 de setembro de 2024**, a DIA executou o sequestro⁵⁶¹ de bens no valor de aproximadamente 2,6 milhões de euros pertencentes a 2 empresários, pai e filho, já envolvidos na investigação “*Aemilia*” e condenados, no âmbito do processo “*Grimilde*”, respectivamente às penas de 4 anos e 6 meses e 8 anos e 3 meses de reclusão. A apuração indicou que os dois indivíduos teriam forjado uma sentença judicial aparentemente emitida pelo Tribunal de Justiça de Nápoles Seção Cível, induzindo representantes do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes a pagar a quantia de 2,25 milhões de euros em favor de uma empresa a eles vinculada. O acordo fraudulento subjacente previa a partilha dos proventos entre os dois investigados e diversos membros da *cosca* GRANDE ARACRI de Cutro (Crotone). O decreto de sequestro abrangeu 55 unidades imobiliárias situadas nas áreas territoriais de Reggio Emília e Crotone, duas empresas do setor da construção civil, numerosos ativos financeiros e participações societárias.

No dia **26 de novembro de 2024**, a *Polizia di Stato* efetuou a prisão em flagrante⁵⁶² de um indivíduo considerado “próximo” à associação mafiosa da ‘*ndrangheta* na Emília-Romanha e responsável por tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso. Detalhadamente, o indivíduo, durante o cumprimento de uma pena de doze anos de reclusão decorrente do mencionado processo “*Aemilia*”, parte da qual transcorreu em regime domiciliar por razões de saúde, tentou cobrar um crédito pertencente a um familiar, valendo-se de métodos mafiosos em virtude de sua conhecida periculosidade e reputação criminal.

No dia **31 de outubro de 2024**, o Tribunal de Reggio Emília proferiu sentença condenatória⁵⁶³ à pena de 2 anos de reclusão contra 2 indivíduos considerados líderes da associação mafiosa da ‘*ndrangheta* na Emília-Romanha, apontados como mandantes de um espancamento, ordenado com métodos mafiosos em março de 2015, contra um detento da seção de “*Alta Segurança*” do presídio de Bolonha. A vítima, exercendo a função de “*spesino*” (detento encarregado das compras entre os presos), teria sido punida por resistir às determinações e ordens impostas pelos dois mandantes.

No dia **22 de novembro de 2024**, foram publicadas as motivações da sentença⁵⁶⁴ proferida no dia **11 de março de 2024** pelo Tribunal de Justiça de Bolonha, que confirmou a condenação de 8 anos e 4 meses de reclusão contra um membro de cúpula da associação mafiosa da ‘*ndrangheta* na Emília-Romanha, com atuação específica no território de Reggio Emília.

No que concerne à atuação de grupos criminosos de matriz estrangeira, relevantes resultados judiciais e investigativos confirmaram, ao longo do tempo, a presença de associações de origem magrebina e nigeriana, sendo estas últimas vinculadas aos *cultos* MAPHITE, VIKING AROBAGA e EYE.

Nesse contexto, no dia **8 de março de 2024**, em Reggio Emília, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de prisão contra um cidadão nigeriano, sobre o qual pendia uma condenação⁵⁶⁵ a 6 anos de reclusão por participação em associação de tipo mafioso, na qualidade de membro do grupo MAPHITE.

No dia **14 de maio de 2024**, o Tribunal de Justiça de Bolonha condenou⁵⁶⁶ em rito abreviado 4 cidadãos nigerianos acusados de associação de tipo mafioso, atuantes entre Reggio Emília e Modena e pertencentes aos *cultos* rivais VIKINGS e EIYE, uma direta emanção das confrarias originárias da Nigéria⁵⁶⁷.

⁵⁶¹ Decretos de sequestro nº 9/2024 e 31/2024 SITMP, 10/2024 e 30/2024 SITMP, 12/2024 e nº 30/2024 SITMP, expedidos pelo Tribunal de Bolonha – Seção do Ministério Público.

⁵⁶² Nº 6037/24 RGNR mod. 21, expedido pela Procuradoria da República junto ao Tribunal de Reggio Emília.

⁵⁶³ Sent. nº 1624/2024 RG Trib., Tribunal de Reggio Emília.

⁵⁶⁴ Sent. nº 1900/24 do Tribunal de Justiça de Bolonha.

⁵⁶⁵ Nº SIEP 654/2023, expedido pela Procuradoria de Bolonha - Setor de Execuções Penais. Especificamente, a *Polizia di Stato*, nos primeiros meses de 2017, iniciou uma complexa investigação (operação “*Burning flame*”) que culminou com o indiciamento de 50 indivíduos de etnia nigeriana e, posteriormente, com a inclusão de 21 deles no registro de investigados por associação de tipo mafioso. Os indiciados, em particular, teriam se associado no âmbito do *grupo* MAPHITE e, em particular, dentro da estrutura nacional denominada “*Família Vaticana*”.

⁵⁶⁶ Sent. nº 7004/23 RG, emitida pelo Tribunal de Justiça de Bolonha.

⁵⁶⁷ Em 2022, no âmbito da operação “*Takeover*”, os 4 foram alvo de medidas cautelares juntamente com outros 6 cidadãos nigerianos considerados responsáveis por rixa, lesões

No dia **25 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato*, no âmbito da operação “*Last*”⁵⁶⁸, cumpriu um mandado de prisão preventiva contra 38 indivíduos, incluindo italianos, tunisianos, marroquinos, albaneses e nigerianos, considerados responsáveis, em diferentes graus de participação, por tráfico de drogas, posse de armas (inclusive ilegais) e facilitação da imigração clandestina.

Na Área territorial de **Parma**, no dia **5 de junho de 2024**, o Superior Tribunal de Justiça italiano, no âmbito do processo em rito abreviado denominado “*Stige*”⁵⁶⁹, condenou à pena de 8 anos de reclusão por participação externa em associação de tipo mafioso um empresário atuante no setor tecnológico e de materiais plásticos, considerado “próximo” à *cosca* FARAO-MARINCOLA, originária de Cirò.

No dia **2 de julho de 2024**, a *Guardia di Finanza* realizou o sequestro preventivo⁵⁷⁰ de bens pertencentes a um indivíduo originário de Crotone, no valor aproximado de 170 mil euros, abrangendo o saldo positivo de uma conta corrente bancária e as quotas societárias de empreendimentos no setor de restaurantes. O indivíduo em questão já havia sido previamente condenado a 3 anos de reclusão por associação de tipo mafioso pelo Tribunal de Justiça de Catanzaro, em virtude de sua “proximidade” com a *cosca* da ‘*ndrangheta* VRENNA-CORIGLIANO-BONAVENTURA. A referida medida judicial decorre de outro sequestro, efetuado no dia **25 de junho de 2024**, que incidiu sobre outras contas correntes, aplicações financeiras pessoais do investigado e a totalidade das quotas de diversas empresas sediadas em Parma, também atuantes no setor de restaurantes, as quais, embora pertencentes ao investigado, estavam registradas fraudulentamente em nome de terceiros.

No que concerne a grupos criminosos de origem estrangeira, relevantes investigações e decisões judiciais confirmaram, ao longo do tempo, a presença de associações de origem nigeriana ligadas ao *culto* MAPHITE.

Na Área territorial de **Modena**, conforme tratado de forma mais detalhada nos parágrafos dedicados às áreas de Nápoles e Reggio Emília, ressalta-se o cumprimento de um mandado de prisão preventiva⁵⁷¹ no dia **13 de fevereiro de 2024** pela *Guardia di Finanza* contra 4 distintas organizações criminosas dedicadas ao narcotráfico, as quais também se dedicavam à comercialização de cocaína e *haxixe* para alguns traficantes com atuação estabelecida em Modena e Reggio Emília.

No dia **9 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu um mandado de prisão preventiva⁵⁷² contra 13 indivíduos integrantes de uma organização criminosa albanesa dedicada à importação de significativas quantidades de cocaína e *marijuana* provenientes da Alemanha. A rede, com atuação em todo o centro-norte da Itália e com base logística estabelecida em um distrito de Savignano sul Panaro (Modena), era gerenciada por um casal albanês que providenciava o envio das drogas para diversos pontos de venda nas cidades de Bolonha, Modena, Massa Carrara, Cuneo e Milão. No curso da investigação, foram monitoradas viagens de alguns dos correios ao Equador, onde um dos *chefes* da associação se deslocou utilizando um passaporte falso de jornalista em nome de um periódico belga.

No dia **3 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato*, no âmbito da operação “*Quader*”⁵⁷³, executou um mandado de prisão preventiva contra 11 indivíduos de variadas nacionalidades, incluindo italianos, tunisianos, marroquinos, cubanos e albaneses, considerados responsáveis por posse de substâncias entorpecentes para fins de tráfico na região de Modena.

corporais e roubo agravados pelo método mafioso.

⁵⁶⁸ OCC nº 3914/2022 RGNR e 192/2023 RG GIP, expedida pelo Tribunal de Reggio Emília.

⁵⁶⁹ Sentença nº 3767/24 do Superior Tribunal de Justiça italiano. Processo Penal nº 3382/15 RGNR e 2600/15 RG GIP do Tribunal de Catanzaro. A operação policial, deflagrada pelos *Carabinieri* no dia 9 de janeiro de 2018, culminou no envolvimento de 169 indivíduos e revelou os interesses da organização FARAO-MARINCOLA em Calábria, Lácio, Emília-Romanha, Lombardia, Vêneto e Alemanha, abrangendo os setores de fornecimento de produtos, serviços portuários, comércio de pescado, lavagem industrial de roupas de mesa para hotelaria, distribuição de produtos de panificação, gestão de serviços funerários, extração de madeira, comércio madeireiro e descarte de resíduos urbanos.

⁵⁷⁰ Nº 5482/2023 RGNR e 1639/2024 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Parma.

⁵⁷¹ OCC nº 24805/2019 RGNR, expedida pelo GIP do Tribunal de Nápoles.

⁵⁷² OCC nº 11356/2020 RGNR Mod. 21 e 9255/2021 RG GIP, expedida pelo Tribunal de Bolonha.

⁵⁷³ OCC nº 1105/2021 RGNR Mod. 21 e 3755/22 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Modena.

Na Área territorial de **Piacenza**, no dia **11 de junho de 2024**, os *Carabinieri* realizaram o confisco de bens⁵⁷⁴ pertencentes a um empresário atuante no setor de recuperação e isolamento, residente no território de Piacenza e previamente condenado em 2020 a 16 anos de reclusão por associação de tipo mafioso, em virtude de sua ligação com o *clã* RINZIVILLO de Gela (Caltanissetta). A medida judicial abrangeu bens imóveis, duas empresas operantes no setor da construção civil, ativos financeiros e veículos automotores, com um valor estimado em aproximadamente 7 milhões de euros.

Conforme previamente mencionado, em **Rimini** e sua área, além da presença comprovada de indivíduos ligados a associações mafiosas de Crotone, os resultados investigativos de períodos recentes evidenciaram a atuação de diversos *clãs* napolitanos e de Caserta. Nesse sentido, no dia **22 de fevereiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu o sequestro preventivo de bens⁵⁷⁵ no montante de cerca de 80 mil euros pertencentes a um indivíduo com extensa ficha criminal de origem campana, considerado “próximo” ao *clã* NUVOLETTA. A investigação permitiu apurar que o homem havia concedido um empréstimo de aproximadamente 86 mil euros a um empresário local, exigindo a restituição do capital acrescido de juros anuais superiores a 90%. A referida investigação decorreu dos desdobramentos da conhecida operação “*Paper Moon 2*”⁵⁷⁶, concluída em dezembro de 2021 com a execução de medidas cautelares contra 6 indivíduos responsáveis por extorsão, usura, furto e ocultação de bens, crimes cometidos entre 2016 e 2020 na região da Romanha e em Mondragone (Caserta).

No dia **26 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu um sequestro preventivo⁵⁷⁷ contra 7 indivíduos originários da Área territorial de Nápoles, considerados responsáveis por uma complexa fraude fiscal operada no setor de reformas prediais e no comércio de tintas. A investigação revelou um elaborado esquema de evasão fiscal, estruturado através da utilização de empresas fictícias e testas de ferro para a emissão de notas fiscais por operações inexistentes, as quais eram posteriormente utilizadas para gerar créditos tributários fictícios deduzidos por empresas reais. O mecanismo fraudulento possibilitou uma movimentação financeira de negócios superior a 26 milhões de euros. A medida judicial de constrição patrimonial recaiu sobre bens móveis e imóveis, saldos bancários positivos e 5 empresas atuantes nos mencionados setores, totalizando um valor de aproximadamente 6 milhões de euros.

No dia **9 de dezembro de 2024**, nas áreas territoriais de Rimini, Bolonha, Forlì-Cesena, Reggio Emília e Pesaro-Urbino, os *Carabinieri* cumpriram um mandado de prisão preventiva⁵⁷⁸ contra 12 indivíduos considerados responsáveis, em diferentes graus de participação e em concurso de pessoas, por favorecimento da imigração ilegal e da prostituição, exploração do trabalho, corrupção continuada e outros crimes. As investigações, iniciadas no verão de 2017, desvendaram a atuação de um grupo de cidadãos, italianos e estrangeiros, que mediante pagamento formalizava contratações fictícias de cidadãos não pertencentes à União Europeia (extracomunitários) com o objetivo de obter a permissão de entrada no território nacional, passo preparatório para a obtenção da subsequente autorização de residência, a chamada Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

Na Área territorial de **Ferrara**, no dia **16 de fevereiro de 2024**, em Mesola (Ferrara), os *Carabinieri* cumpriram um mandado de prisão preventiva⁵⁷⁹ contra um indivíduo de origem campana, considerado responsável por extorsão agravada. A investigação envolveu 43 pessoas pertencentes ao *grupo camorrista* FEDERICO/DI PAOLO, que cometeu uma série indeterminada de crimes, incluindo extorsões, posse e porte ilegal de armas, atos de violência privada e outros, visando assumir o controle da área de Scafati (Salerno).

⁵⁷⁴ Nº 17/2024 emitida pelo Tribunal de Caltanissetta – Seção do Ministério Público.

⁵⁷⁵ Nº 2714/2023 expedido pelo GIP do Tribunal de Rimini.

⁵⁷⁶ P.p. 2228/2019 RGNR da Procuradoria da República de Rimini.

⁵⁷⁷ Nº 1832/2023 expedido pelo GIP do Tribunal de Rimini.

⁵⁷⁸ OCC nº 60/346-2024, emitida pelo GIP do Tribunal de Rimini.

⁵⁷⁹ OCC nº 23/24 RG GIP e 784.2022 RGNR, expedida pelo Tribunal de Salerno.

No dia **2 de outubro de 2024**, o Tribunal de Justiça italiano, no âmbito do processo “*Signal*”⁵⁸⁰, proferiu sentença condenatória⁵⁸¹ contra 15 indivíduos de origem nigeriana, considerados membros do *culto Viking Arobaga*, ativo em Ferrara⁵⁸², e responsabilizados, em diferentes níveis de envolvimento, por associação de tipo mafioso e associação destinada ao tráfico de drogas, aplicando um total de mais de 150 anos de reclusão.

Na Área territorial de **Ravenna**, no dia **23 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza* e a *Polizia di Stato* realizaram a apreensão de aproximadamente 150 kg de cocaína⁵⁸³ no porto de Ravenna, localizados em um navio mercante com bandeira das Ilhas Marshall, oriundo do Norte da Europa.

No dia **4 de junho de 2024**, os *Carabinieri* localizaram e efetuaram a prisão em Faenza (Ravenna) de um cidadão albanês, alvo de uma ordem de investigação europeia emitida pelo Tribunal de Antuérpia (Bélgica) e convalidada pela DDA de Florença⁵⁸⁴, previamente responsabilizado por associação destinada ao tráfico de drogas e por furto qualificado. Nomeadamente, o indivíduo era considerado um dos líderes de uma organização criminosa transnacional dedicada ao narcotráfico e a roubos à mão armada.

⁵⁸⁰ No dia 28 de outubro de 2020, a *Polizia di Stato* cumpriu um mandado de prisão preventiva expedido pelo Tribunal de Bolonha contra 31 indivíduos de origem nigeriana considerados responsáveis por associação de tipo mafioso e associação destinada ao tráfico de entorpecentes no âmbito do grupo *mafioso VIKINGS/AROBAGA*.

⁵⁸¹ Sentença n.º 1203/2024 RG Recurso, em reforma parcial da sentença de primeira instância.

⁵⁸² Contudo, também ativo em Parma, Pádua, Vicenza, Veneza e Turim.

⁵⁸³ Estima-se que, uma vez distribuídos para venda no varejo, essas drogas renderiam aproximadamente 25 milhões de euros, totalizando mais de 310 mil doses (fonte Ministério do Interior: <https://www.interno.gov.it/it/notizie/polizia-e-guardia-finanza-sequestrano-150-kg-cocaina-nave-cargo-ravenna#:~:text=cargo%20a%20Ravenna,Polizia%20e%20Guardia%20di%20Finanza%20sequestrano%20150%20kg%20di,una%20nave%20cargo%20a%20Ravenna&text=Erano%20ben%20nascosti%20sotto%20la,Finanza%2C%20nel%20porto%20di%20Ravenna>).

⁵⁸⁴ P.p. 130/24 AGI da Procuradoria de Florença.

FRIUL-VENEZA JÚLIA

Apesar do contexto histórico marcado por uma crise global, a atividade econômica regional demonstrou resiliência, não sofrendo um enfraquecimento significativo⁵⁸⁵ em comparação com a recuperação observada no início de 2023. Esse desempenho positivo foi impulsionado, principalmente, pelos resultados favoráveis provenientes de investimentos consideráveis destinados à implementação de grandes projetos de infraestrutura⁵⁸⁶. O financiamento de importantes obras públicas configura-se como um forte atrativo para as *máfias*, tradicionalmente inclinadas a expandir seus interesses ilícitos em territórios economicamente promissores como o Friuli.

A atuação preventiva dos Secretários Locais de Segurança Pública na Região revelou, em alguns casos, a presença de empresas, predominantemente do setor da construção, com ligações a organizações mafiosas (nomeadamente à *'ndrangheta*), inseridas na cadeia de suprimentos dos contratos públicos. Essa inserção não se dava pelo uso regular de subcontratações, mas sim pelo destacamento de pessoal próprio para a empresa vencedora da licitação da obra pública, prática que, em muitos casos, mostrou-se irregular por não apresentar a motivação exigida pela legislação.

A análise dos resultados de investigações concluídas no período de referência no território friulano sugere a atuação de grupos criminosos, inclusive de origem estrangeira, envolvidos em diversas e lucrativas atividades ilícitas (como tráfico de drogas, favorecimento da imigração ilegal, extorsões e branqueamento de capitais). Investigações precedentes documentaram a presença e a atuação de *grupos* criminosos não radicados permanentemente na região, mas ainda assim vinculados às tradicionais matrizes mafiosas da *'ndrangheta*⁵⁸⁷, *cosa nostra*⁵⁸⁸, *camorra*⁵⁸⁹ e *criminalidade da Puglia*⁵⁹⁰, cujos interesses se concentravam principalmente nos setores imobiliário, de restaurantes, construção, extração e transporte para terceiros⁵⁹¹.

⁵⁸⁵ Conforme o *Indicador Trimestral da Economia Regional* (ITER) [similar ao PIB Regional Trimestral divulgado pelo IBGE]. A produtividade no primeiro semestre de 2023 aumentou de 3,7% em relação ao mesmo período de 2022. De modo geral, em 2023, a atividade econômica em Friul-Veneza Júlia cresceu de forma moderada em comparação com as taxas de crescimento elevadas do biênio anterior, que levaram o PIB regional a superar o nível de 2019 em 3,4% em termos reais (cerca de 1 ponto percentual acima da Itália). Segundo o *Indicador Trimestral da Economia Regional* (ITER), após os sinais de recuperação no primeiro trimestre, a atividade econômica se enfraqueceu nos meses seguintes. No entanto, na média de todo o ano de 2023, o produto da região teria aumentado de 0,6% em termos reais (fonte: Banco da Itália).

⁵⁸⁶ Entre estas, destacam-se os canteiros de obras relacionados ao projeto e à ampliação da autoestrada A4 e do porto de Trieste, bem como as obras previstas no *PNRR* (Piano Nazionale di Ripresa e Resilienza, *Plano Nacional de Recuperação e Resiliência*) que destinou ao Friul-Veneza Júlia recursos equivalentes a 2,9 bilhões de euros (*dado fornecido até maio de 2024 pelo Gabinete de Gestão do PNRR da Região Autônoma Friul-Veneza Júlia*, fonte: www.europa.regione.fvg.it).

⁵⁸⁷ Os *clãs* calabreses visam infiltrar-se no circuito econômico legal por meio de indivíduos orgânicos ou próximos às *'ndrine*, atuantes há anos neste território nos setores da construção, extração e transporte para terceiros. A este respeito, mencionam-se as operações “*Provvidenza*” e “*Camaleonte*”, de 2017 e 2019, e, mais recentemente, a operação “*Joy’s Seaside*”, concluída em março de 2021 pela *Polizia di Stato* de Reggio Calabria.

⁵⁸⁸ No território, registrou-se ao longo do tempo a presença de indivíduos envolvidos em investigações de *máfia* e com interesses no setor imobiliário. Além disso, recorda-se que no dia 7 de julho de 2021 foi preso, em cumprimento de uma ordem de condenação emitida pela Autoridade Judiciária (A.J.) de Catania, um catanês residente na área territorial de Pordenone, expoente de cúpula do *clã* SCALISI, por associação de tipo mafioso, extorsão, roubo e associação destinada ao tráfico de drogas.

⁵⁸⁹ Os *grupos* da *camorra* demonstraram interesse em contextos ao longo da faixa litorânea. Além disso, verificou-se a presença, em particular, de indivíduos com interesses econômicos no setor de restaurantes, inclusive em regime de *franquia*, e no comércio varejista de vestuário. Além disso, investigações anteriores (“*Piano B*”, “*White Car*”, “*Welfen*”, “*Lotar*” e “*Markt*”, concluídas entre 2018 e 2019, e “*Cantonà*”, de 2020) documentaram a prática de fraudes, fraudes fiscais, tráfico de armas e entorpecentes, bem como crimes predatórios atribuíveis a indivíduos considerados “próximos” à criminalidade organizada da Campânia. Em particular, a investigação “*Markt*” atingiu alguns indivíduos ligados a uma associação criminosa da camorra ativa em Friul-Veneza Júlia e no nordeste do Veneto, considerados responsáveis, a vários títulos, por extorsão agravada pelo método mafioso que, mediante reiteradas condutas intimidatórias, obrigavam numerosos comerciantes ambulantes friulanos e venetos a não exercerem suas atividades naquele contexto territorial.

⁵⁹⁰ No passado, no âmbito das investigações conduzidas pela DIA, foi constatada a presença estabelecida de indivíduos considerados próximos à criminalidade organizada da Puglia, nomeadamente na área territorial de Udine, enquanto mais recentemente foram registradas formas de “criminalidade itinerante” com o objetivo de cometer crimes predatórios.

⁵⁹¹ Por tais condutas, foram proferidas, ao longo do tempo, numerosas sentenças transitadas em julgado que confirmaram a atuação mafiosa.

Área territorial de Trieste

Embora investigações, ações preventivas e repressivas realizadas ao longo dos anos na região de Trieste tenham constatado a presença de indivíduos provavelmente ligados a organizações criminosas de tipo mafioso⁵⁹², atuantes em diversos setores ilícitos e constantemente buscando infiltrar a economia legal local⁵⁹³, não se verificou o estabelecimento de projeções estáveis de *máfias* italianas na área territorial⁵⁹⁴. Essa ausência de uma forte presença mafiosa italiana pode favorecer a instalação de outras associações criminosas, sobretudo estrangeiras, considerando também a posição geográfica “estratégica” de Trieste, que representa um ponto de acesso privilegiado à Europa Ocidental através da chamada *rota balcânica*, utilizada por traficantes de drogas e por criminosos envolvidos na imigração ilegal. Investigações recentes⁵⁹⁵ confirmaram a presença na capital da região de Friul-Veneza Júlia de grupos criminosos estrangeiros com uma sólida estrutura organizacional, tanto em termos de recursos humanos quanto de ferramentas e meios materiais. Mormente, no dia **22 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri* de Trieste efetuaram a prisão em flagrante de dois indivíduos kosovares, com extenso histórico criminal, responsáveis por extorsão contra um empresário de mesma nacionalidade residente na capital da região⁵⁹⁶. No dia **18 de maio de 2024**, no âmbito da operação “*Chinese shuttles*”⁵⁹⁷, a *Polizia di Stato* desmantelou em Trieste uma organização criminosa chinesa que gerenciava a entrada irregular de cidadãos chineses na Itália e em outros países europeus através da referida “*rota balcânica*”. As investigações permitiram identificar 77 estrangeiros em situação irregular, incluindo muitas mulheres e alguns menores, transportados em veículos da Sérvia, Bósnia-Herzegovina, Croácia e Eslovênia até a fronteira italiana. Uma vez em território italiano, eram recolhidos por outros indivíduos chineses e levados por um ou dois dias para uma localidade na área territorial de Veneza, antes de serem encaminhados aos seus destinos finais na Itália, França ou Espanha. Durante as operações, foram também apreendidos 18 veículos e elevadas quantias de dinheiro.

⁵⁹² A este respeito, cita-se a prisão, em fevereiro de 2023, de um indivíduo residente em Trieste, que trabalhava em uma empresa no porto da cidade, considerado responsável pelo crime de extorsão agravada pelo método mafioso. Recorda-se também a investigação “*Ultimo atto*” (continuação da operação “*Stige*” de 2018, referente às dinâmicas criminosas da organização *locale* de Cirò), concluída pelos *Carabinieri* de Crotone no dia 16 de fevereiro de 2023 com a prisão, determinada pelo GIP do Tribunal de Catanzaro, de 31 indivíduos por associação criminosa de tipo mafioso, extorsão e tráfico de armas, que revelou a estrutura e a atuação no território de Cirò (Crotone) e áreas limítrofes de ramificações da *ndrangbeta* – como a *locale* de Cirò (Crotone) e a *ndrina* de Strongoli (Crotone). Em particular, um dos investigados foi localizado em Trieste, onde trabalhava em uma empresa de serviços portuários.

⁵⁹³ É o que emergiu, por exemplo, no âmbito de uma investigação da *Guardia di Finanza*, concluída em 2018, que apurou como uma associação criminosa da Campânia utilizava, mediante uma série de fraudes fiscais, o lucro ilícito na aquisição e na subsequente gestão de uma empresa de armazenamento e comércio de produtos petrolíferos, bem como concessionária de bens e de águas públicas no Porto de Trieste. Além disso, essa empresa já havia sido objeto de algumas investigações da DIA e posteriormente submetida a uma interdição antimáfia emitida pelo Governador Local de Trieste. Mais recentemente, no dia 7 de fevereiro de 2022, no território da capital, a DIA cumpriu o confisco de bens determinado pelo Tribunal de Trieste, no valor total estimado de 580 mil euros, contra um indivíduo com antecedentes criminais da Campânia, considerado responsável por branqueamento de capitais, autolavagem e outros crimes tributários.

⁵⁹⁴ No entanto, permanece alta a atenção institucional sobre os riscos de infiltração mafiosa, também em consideração aos investimentos que afetam a área metropolitana, como a realização da “prolungamento del Molo VII, del nuovo Terminal Ro-RO Noghere, *estensão do Cais VII, do novo Terminal Ro-RO Noghere*” e a ampliação da “*Plataforma Logística*” com novos cais e um novo terminal ferroviário, bem como as intervenções de infraestrutura no âmbito portuário (referentes ao *PNRR*) para a realização do “*Parque linear*” e da “*Avenida monumental*” e, por último, também o projeto municipal do “*Cabinovia Metropolitana Trieste Porto Vecchio-Carso, Teleférico Metropolitano Trieste Porto Vecchio-Carso*”: obras de infraestrutura que envolvem investimentos totais de quase 800 milhões de euros. A isso se soma, graças também à peculiaridade do regime fiscal de “porto franco” do porto de Trieste, os investimentos da British American Tobacco, que se instalou dentro da nova zona franca denominada “*FREEste*” de Bagnoli della Rosandra (Trieste), para a criação de um centro de inovação e sustentabilidade de nível mundial com um investimento total, público-privado, de até 500 milhões de euros nos próximos 5 anos.

⁵⁹⁵ A este respeito, recordam-se a operação “*Green Road*”, concluída pela *Guardia di Finanza* em Trieste no dia 16 de fevereiro de 2023, que permitiu executar uma OCC emitida pelo GIP do Tribunal de Trieste contra 18 nigerianos considerados responsáveis por tráfico internacional de drogas, na rota Holanda-Nigéria-Etiópia, através de *bodypackers*; ainda a operação “*Caronte*” (2023) revelou uma organização transnacional dedicada ao favorecimento da imigração ilegal e ao branqueamento de capitais provenientes desse crime. No território nacional, foram identificadas 7 células, entre as quais a de Trieste, considerada particularmente interessante porque, além de cuidar do trânsito de imigrantes através da *rota balcânica*, também gerenciava a “caixa comum” da organização; finalmente, a investigação “*The End*”, concluída no dia 27 de junho de 2023, levou ao desmantelamento de uma associação criminosa dedicada ao favorecimento da imigração ilegal com a prisão de 13 indivíduos kosovares e albaneses (10 dos quais residentes estáveis na capital da região).

⁵⁹⁶ Outrossim, os dois, após fugirem da prisão domiciliar, tornaram-se homiziados e foi emitida outra ordem de prisão contra eles.

⁵⁹⁷ OCC n.º 1470/24 RGNR DDA e 1006/24 RG GIP.

Restante do território regional

Em Gorizia, assim como no restante da Região, não se constata formas de criminalidade mafiosa com atuação estável. Contudo, a vivacidade econômica do território⁵⁹⁸ pode despertar o interesse de grupos criminosos, conforme já evidenciado pelos resultados de investigações precedentes⁵⁹⁹. No dia **6 de fevereiro de 2024**, no âmbito da operação “*Nebrodi 2*”⁶⁰⁰ (que deu seguimento à investigação “*Nebrodi*” de 2019), focada nas dinâmicas criminosas do *clã* BATANESI e BONTEMPO SCAVO de Messina, foi localizado em Gorizia um empresário atuante desde 2018 no território do Isonzo, nos setores de cultivo de produtos agrícolas e produção de energia, o qual foi alvo da medida cautelar de suspensão do exercício de atividades empresariais.

No período em análise, em decorrência do trabalho de análise e aprofundamento realizado também pela DIA, o Secretário Local de Segurança Pública de Gorizia emitiu duas comunicações de interdição antimáfia contra outros tantos indivíduos.

Medidas de interdição das Circunscrições administrativas dos governos locais

Uma primeira medida foi emitida contra uma pessoa física com condenação transitada em julgado por tráfico ilícito de resíduos, em concurso com outros, resultando em medida de *confisco por equivalência (confisco alargado)*. O indivíduo, com numerosos antecedentes criminais por crimes de associação criminosa, associação destinada ao tráfico de drogas, usura, fraude, receptação, furto e estelionato para obtenção de recursos públicos, já havia sido previamente submetido à medida preventiva de advertência oral.

A segunda medida foi emitida contra o titular das quotas de uma empresa ativa no setor de compra e venda de imóveis residenciais e comerciais, já condenado em 2021 por tráfico ilícito de resíduos.

Outro problema que afeta a região do Isonzo, embora não esteja estritamente ligado aos “clássicos” contextos criminosos organizados, é o fenômeno migratório⁶⁰¹. Apesar de não terem ocorrido eventos no período analisado que exigissem intervenções de ordem e segurança pública, Gorizia e sua área territorial permanecem uma das principais portas de entrada na Europa para estrangeiros em situação irregular, geralmente gerenciados por organizações criminosas dedicadas ao tráfico de seres humanos⁶⁰².

⁵⁹⁸ Que inclui, entre as realidades empresariais mais importantes, os estaleiros de Monfalcone. Além disso, também este território é objeto de investimentos públicos referentes ao *Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PNRR)*.

⁵⁹⁹ Em 2013, investigações realizadas pela DIA de Palermo já haviam evidenciado tentativas de infiltração de um empresário palermitano ligado à *cosa nostra* em diversas licitações do polo naval. Essa atuação culminou na operação “*Darsena 2*”, que resultou na prisão de 7 indivíduos responsabilizados por associação de tipo mafioso e reinvestimento de capitais ilícitos.

⁶⁰⁰ OCC nº 6805/20 RGNR e 5356/21 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Messina. Por delegação da DDA de Messina, a *Polizia di Stato*, a *Arma dei Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* cumpriram uma medida cautelar contra 37 investigados por associação mafiosa destinada ao tráfico de drogas e à prática de uma série de fraudes em prejuízo da AGEA e da União Europeia, com o branqueamento e o reinvestimento dos lucros ilícitos em outras atividades econômicas.

⁶⁰¹ A este respeito, precisamente em Gorizia, no dia **18 de junho de 2024**, realizou-se uma reunião com a participação dos Ministros do Interior italiano, esloveno e croata sobre os problemas que afetaram a fronteira nordeste do país e que até hoje revestem um caráter prioritário nas políticas de prevenção desse fenômeno.

⁶⁰² Não por acaso, investigações policiais recentes delineiam um quadro que atesta a existência de tráfico de seres humanos referente, em particular, à área transfronteiriça ítalo-eslovena gerida por diversas redes criminosas.

Na área territorial de Pordenone⁶⁰³, devido ao atraente cenário econômico, observa-se frequentemente uma criminalidade itinerante que leva alguns indivíduos, *afiliados* ou próximos às *máfias* italianas, a expandir seus negócios ilícitos nessa área⁶⁰⁴. Essa dinâmica é evidenciada por uma investigação⁶⁰⁵ concluída pela *Guardia di Finanza* no dia **28 de março de 2024** com a prisão de 18 indivíduos. A investigação teve origem na atividade criminosa de um empresário da construção civil, natural de Casaluce (Caserta) e radicado na região de Grosseto, que, por meio de empresas registradas em nome de seus laranjas – uma delas localizada em Sacile (Pordenone) e administrada por um italiano residente na mesma prefeitura –, teria reinvestido capitais ilícitos atribuíveis a um membro do *clã* dos CASALES, acusado de autolavagem e fraude fiscal também em outras investigações. A operação denominada “*Una goccia nel deserto*”⁶⁰⁶, coordenada pela DDA de Roma e concluída no dia **20 de maio de 2024** pelos *Carabinieri* de Frosinone, com o apoio da *Polizia di Stato*, comprovou a existência de uma organização criminosa finalizada ao tráfico ilícito de resíduos, inclusive mediante o uso de empresas de fachada⁶⁰⁷. Três dessas empresas estavam localizadas no território de Pordenone, e uma delas, em particular, seria o principal sujeito econômico através do qual a organização criminosa perpetrava o tráfico ilícito de resíduos⁶⁰⁸.

Também a área territorial de Udine, no passado, foi marcada pela presença de indivíduos considerados membros orgânicos de associações históricas de tipo mafioso, quais a *‘ndrangheta*⁶⁰⁹, a *cosa nostra* e a *camorra*⁶¹⁰, atuantes em diversos setores ilícitos. Confirma-se, ademais, a atuação no território de alguns grupos criminosos, compostos majoritariamente por cidadãos estrangeiros, com foco principal no tráfico de drogas⁶¹¹. No dia **9 de julho de 2024**, no âmbito da operação “*Gaivlis*”, a *Polizia di Stato* de Udine cumpriu um mandado de prisão

⁶⁰³ Dada a ausência de formas estáveis de criminalidade organizada atribuíveis às conhecidas *máfias* italianas, na área territorial assiste-se ao estabelecimento de outras associações criminosas, principalmente estrangeiras, dedicadas prevalentemente ao tráfico de entorpecentes. A este respeito, recorda-se a operação “*Dream earnings*” executada pela *Polizia di Stato* de Pordenone.

⁶⁰⁴ Refere-se, em particular, à criminalidade organizada siciliana, atuante também no setor da construção civil (recordam-se algumas investigações de 2004-2005 contra indivíduos ligados à *família* de Caltanissetta dos EMMANUELLO, envolvidos no setor da construção em Aviano, área territorial de Pordenone). Sobre esta organização, recorda-se também a prisão efetuada pela *Polizia di Stato* de Pordenone de um expoente de cúpula do *clã* SCALISI de Catania, em julho de 2021. Investigações anteriores também apuraram a atuação de uma organização ligada à *sacra corona unita*, ativa no narcotráfico. Em particular, os resultados da operação “*Uragano*” revelaram que alguns indivíduos originários da cidade de Brindisi, mas residentes na área territorial de Pordenone, ali desempenhavam “*o papel de intermediários entre a associação e outra organização criminosa*” (nota do redator: albanesa) *atuante nas regiões do nordeste italiano*”, da qual se abasteciam de diversas drogas destinadas ao tráfico na Puglia. Além disso, no dia 29 de novembro de 2022, no âmbito da operação “*Federico II*”, coordenada pela Autoridade Judiciária (A.J.) de Lecce (que desmantelou duas organizações distintas, uma de tipo mafioso dedicada a extorsões e tráfico de drogas e outra ítalo-albanesa dedicada à importação da Albânia de grandes quantidades de heroína, atuantes sobretudo na área territorial de Lecce), foi preso um indivíduo da Puglia que residia em Pordenone.

⁶⁰⁵ P.p. 11720/2019 RGNR mod. 21 do Tribunal di Firenze.

⁶⁰⁶ OCC nº 55318/2019 RGNR e 14483/2020 RG GIP, expedida pelo Tribunal de Roma.

⁶⁰⁷ Embora não tenha sido documentado o interesse direto das conhecidas organizações criminosas, é notório o interesse delas nesse setor específico. O processo penal envolveu 41 pessoas (a maioria da Campânia), das quais 9 foram submetidas a prisão domiciliar e 9 agentes econômicos atuantes no setor de descarte de resíduos, resultando no sequestro preventivo de 4 empresas e na quantia total de aproximadamente 2,5 milhões de euros.

⁶⁰⁸ A investigação teve origem quando, em 2019, a Campânia enfrentava uma grave emergência de resíduos decorrente de um *déficit* estrutural que remontava aos anos 90, período em que os aterros sanitários começaram a se esgotar. Nesse contexto, alguns responsáveis pelo descarte da Campânia identificaram fora da Região o local de uma empresa com sede legal em Frosinone, para onde enviar seus resíduos sólidos urbanos mediante a falsificação do código correspondente, de modo a burlar a legislação vigente e poder transportá-los até a fábrica da referida empresa de Frosinone. Isso permitia aos responsáveis pelo descarte se livrarem de grandes quantidades de resíduos com os consequentes lucros econômicos ilícitos. Após um incêndio ocorrido no dia 23 de junho de 2019, que destruiu a fábrica da empresa de Frosinone, dois dos investigados, líderes da organização criminosa, se empenharam em buscar novas instalações, até adquirirem em 2020 uma empresa em liquidação, com fábrica em Aviano (Pordenone) – como mencionado, o principal sujeito econômico da presente investigação –, adquirida por meio de uma empresa do setor com sede legal em San Giorgio a Cremano (Nápoles), registrada em nome de um testa de ferro e de fato gerenciada pelos dois investigados supracitados.

⁶⁰⁹ Nomeadamente, recorda-se a operação “*Black Money*”, coordenada pela DDA de Catanzaro e iniciada em 2002 pela *Guardia di Finanza* de Trieste, com o objetivo de identificar os patrimônios atribuíveis, ainda que indiretamente, à *‘ndrangheta* e, em particular, à *família* MANCUSO. Consta, de fato, que parte da riqueza acumulada ilicitamente pela organização criminosa de Vibo Valentia havia sido, na época, transferida para a Área territorial de Udine a fim de poder reinvesti-la burlando a legislação em matéria de medidas de prevenção.

⁶¹⁰ Sua presença já foi constatada no passado nesta região, especificamente na área costeira que se estende de Lignano Sabbiadoro (Udine) até a cidade de Caorle (Veneza). Os interesses econômicos de tais indivíduos estão voltados para o setor de restaurantes (pizzarias) em franquia com difusão nacional e internacional.

⁶¹¹ A esse respeito, no âmbito da operação “*Green Road*” (já descrita no parágrafo relativo à área territorial de Trieste) – centrada nas dinâmicas de um grupo criminoso nigeriano atuante nas regiões Friul-Veneza Júlia, Vêneto, Emília-Romanha, Piemonte e Toscana – foi possível identificar algumas rotas de tráfico internacional de drogas

preventiva⁶¹² contra 2 georgianos considerados responsáveis por favorecer a permanência de estrangeiros em situação irregular no território nacional e por posse/fabricação de documentos de identidade (válidos para a saída do país e emitidos por Autoridades estrangeiras) falsificados (na mesma ordem judicial, essa última conduta também foi imputada a outras 14 pessoas).

LÁCIO

Em 2024, a região do Lácio manteve uma continuidade efetiva com as dinâmicas do crime já observadas no ano anterior. O cenário criminal confirma-se como articulado e multiforme, marcado pela coexistência de diferentes raízes mafiosas. As organizações criminosas tradicionais - *'ndrangheta*, *camorra* e *cosa nostra* - perseguem seus próprios interesses ilícitos na Região, em alguns casos também por meio da criação de articulações de suas próprias estruturas criminosas, interagindo com grupos locais e estrangeiros, referentes às chamadas máfias étnicas, que estão se evoluindo e se adaptando progressivamente.

Confirma-se que a cooperação estratégica entre essas diversas entidades criminosas está intimamente ligada à sofisticada dinâmica de lavagem de dinheiro e reutilização de capitais de origem ilícita, em particular derivantes do tráfico de drogas, que continua representando uma das principais fontes de renda das organizações mafiosas.

As investigações, realizadas como parte das operações de combate ao crime, documentaram amplamente a penetração da *'ndrangheta*, cujas ramificações na região do Lazio, especialmente na área metropolitana de Roma, demonstraram uma alta capacidade de infiltração no tecido econômico e em determinados setores da Administração Pública. Menos incisiva, por outro lado, foi a atuação das organizações com origem na Sicília, que mantiveram um perfil mais discreto em comparação aos levantamentos anteriores. Permanece, pelo contrário, o papel da *camorra* de Nápoles e de Caserta, particularmente ativa no tráfico de narcóticos nas áreas territoriais da zona sul de Latina e Frusinate, onde continua a desempenhar um papel de liderança no fornecimento de grandes quantidades de drogas. No entanto, nas fases de distribuição e no controle dos pontos de tráfico de drogas, essas organizações são cada vez mais afetadas pelo crescente processo de autonomização dos grupos criminosos locais da região do baixo Lácio.

O tráfico de drogas é a ameaça mais insidiosa, pois a disseminação de uma subcultura baseada na ilegalidade e no enriquecimento rápido às vezes envolve e aproxima, até mesmo, os jovens recém-maiores de idade e sem antecedentes penais com os círculos do crime organizado. Estes últimos, muitas vezes inconscientemente, são usados como mensageiros ou guardiões de grandes quantidades de entorpecentes, contribuindo para o fortalecimento do sistema criminoso.

Depois das regiões historicamente dominadas por organizações mafiosas tradicionais, o Lácio surge como um dos territórios mais expostos à convergência de diferentes tipos de interesses ilícitos. A presença criminosa parece estar enraizada não apenas na Capital, mas também em outras cidades, delineando um contexto extremamente complexo. A coexistência de estruturas mafiosas tradicionais, grupos locais e organizações criminosas estrangeiras gerou um modelo de vários níveis para o gerenciamento do tráfico de drogas e o reinvestimento dos proventos ilícitos. Esse sistema baseia-se em uma dinâmica de interação marcada por critérios de benefício mútuo entre as diferentes organizações criminosas.

Outro indicador das tentativas de infiltração da máfia na economia legal é a análise das comunicações de operações suspeitas (COS), que são uma ferramenta essencial na prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo. Embora em 2024 o número total de comunicações registradas no Lácio registrou uma ligeira diminuição em comparação com 2023⁶¹³ - um número de acordo com a tendência

– como, por exemplo, aquela Lagos - Addis Abeba - Milão/Roma – destinadas a abastecer o mercado de drogas das regiões do Nordeste, incluindo a área de Udine.

⁶¹² OCC RGNR 741/2024 RG GIP 552/2024, emitida pelo GIP do Tribunal de Udine.

⁶¹³ Cerca de 13%.

nacional⁶¹⁴ - a região ainda ocupa o segundo lugar na Itália, depois da Lombardia⁶¹⁵, em termos de volume de operações suspeitas. No entanto, a diminuição é atribuída principalmente à redução das comunicações na capital⁶¹⁶, enquanto a província de Latina marcou um aumento significativo, e as outras áreas territoriais mantiveram um equilíbrio efetivo em comparação com o ano anterior⁶¹⁷. O desempenho econômico do Lácio nos primeiros seis meses de 2024 mostrou um crescimento moderado: o Indicador Trimestral da Economia Regional (ITER) do Banco da Itália registrou um aumento de 0,4% em comparação com o mesmo período de 2023, conforme a média nacional, embora inferior ao valor do primeiro semestre do ano anterior⁶¹⁸.

Nesse contexto, as comunicações de operações suspeitas demonstram-se uma ferramenta de fundamental importância, não apenas no campo econômico-financeiro, mas também na luta contra o crime organizado. De fato, é notório que as organizações mafiosas têm uma vocação natural para a sofisticação dos processos de acumulação de capital ilícito.

As operações da polícia judiciária, as medidas de tutela inibitória contra a máfia e, em geral, as atividades de combate ao crime realizadas durante o período em análise, confirmaram que os setores econômicos mais expostos ao risco de infiltração da máfia incluem o de construção civil, jogos e apostas online, comércio de produtos petrolíferos, comércio de cobre e chumbo, uso de criptomoedas e *ativos virtuais*, eliminação de resíduos e reinvestimento em imóveis e bens de luxo.

Medidas de tutela inibitória das circunscrições administrativas de governo local

Nesse contexto, para travar as tentativas da máfia de penetrar em atividades econômicas lícitas e para combater o condicionamento da , o Governador local de Roma emitiu **31** medidas de tutela inibitória contra a máfia, principalmente com base nos elementos probatórios das operações policiais denominadas "*Tritone*"⁶¹⁹, "*Eureka*"⁶²⁰ e "*Assedio*"⁶²¹, contra empresas que atuam no ramo de alimentação, no turismo e hotelaria, no comércio e aluguel de automóveis, na construção, na intermediação imobiliária e no tratamento de água. Da mesma forma, o Governador local de Latina ordenou **17** medidas de tutela inibitória contra empresas que operam no ramo da alimentação, na comercialização agrícola, na construção e no transporte público.

⁶¹⁴ Banca d'Italia - Quaderni dell'antiriciclaggio dell'Unità di Informazione Finanziaria per l'Italia - Dati statistici relativi al I semestre 2024. Confermando o fato de que "do ponto de vista da distribuição territorial, a diminuição afeta sobretudo algumas das regiões com o maior número de comunicações" (Lombardia, com 1.354 unidades a menos e Piemonte com 899 COS a menos em comparação com o semestre correspondente), o número geral no Lácio diminuiu em 1.100 COS em relação às 8.290 comunicações no primeiro semestre de 2023 (eram 7.582 no segundo semestre de 2023). Fonte: https://uif.bancaditalia.it/publicazioni/quaderni/2024/quaderno-sos-1-2024/Quaderno_SOS_I_2024.pdf

⁶¹⁵ Com 7.190 SOS totais (mais de 10% do total nacional), o Lácio segue a Lombardia e precede a Campânia.

⁶¹⁶ Que se reduz, na verdade, para 6.154 comunicações de 7.370 no primeiro semestre de 2023 e 6.509 no semestre anterior.

⁶¹⁷ Em particular, 447 COS em Latina (em comparação com 383 no primeiro semestre de 2023), 355 em Frosinone (em comparação com 310 no primeiro semestre de 2023), 159 em Viterbo (152 no primeiro semestre de 2023), enquanto Rieti permanece estável com 75 comunicações, repetindo a mesma quantidade de comunicações registradas nos dois semestres anteriores.

⁶¹⁸ Banca d'Italia - Economie Regionali - n. 34 (L'economia del Lácio) 14 de novembro de 2024: "Depois de um aumento modesto no primeiro trimestre deste ano, a dinâmica foi mais intensa nos meses da primavera. Os níveis de atividade na região foram afetados pela queda no consumo e pelo enfraquecimento dos investimentos privados, enquanto aumentaram as despesas em matéria de obras públicas e a demanda externa". <https://www.bancaditalia.it/publicazioni/economie-regionali/2024/2024-0034/index.html>

⁶¹⁹ OCC n.º 9430/23 RGNR, 19348/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma no dia 14 de fevereiro de 2022. A operação '*Tritone*' revelou a existência de uma articulação de '*ndrangheta*' ativa na área de Anzio/Nettuno e, em particular, de dois grupos criminosos distintos, ramificações das '*ndrine*' de Santa Cristina d'Aspromonte, na área territorial de Reggio Calabria, e de Guardavalle, na área territorial de Catanzaro.

⁶²⁰ No que diz respeito ao território de Roma, a OCC n. 5208/2022 RGNR e 3223/2022 RG GIP - DDA, emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria no dia 13 de março de 2023, dizia, no específico, respeito a uma associação destinada à realização de uma série de empresas de fachada entre Portugal e Itália. Como parte da operação '*Eureka*', no mês de março de 2023, o Tribunal de Reggio Calabria emitiu quatro ordens de prisão preventiva separadas, por um total de 108 indivíduos investigados, por vários motivos, a vários títulos, tráfico de drogas, com a circunstância agravante de transnacionalidade, tráfico de armas, lavagem de dinheiro e cumplicidade.

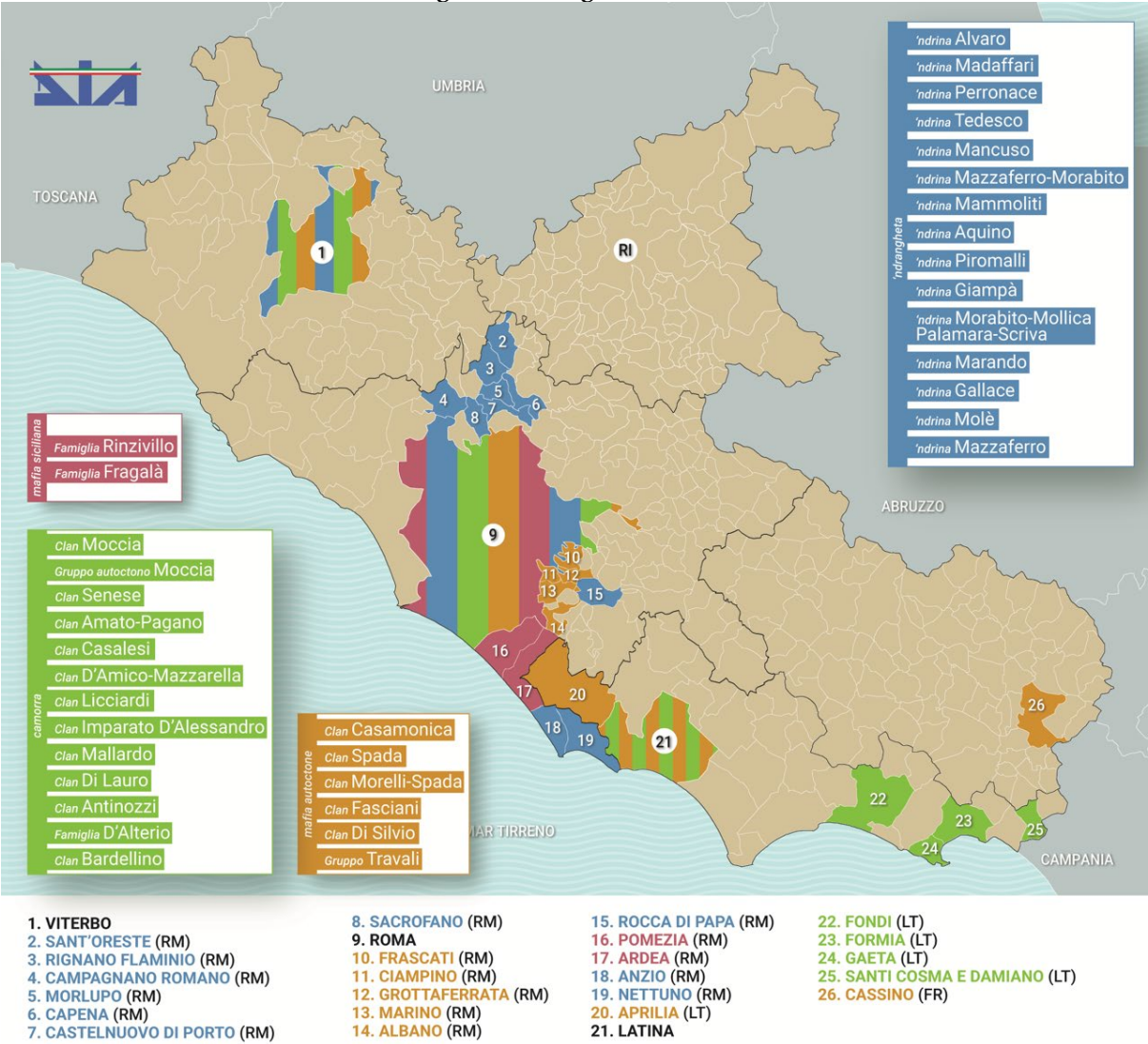
⁶²¹ OCC n.º 43398 RGNR e 34105 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Roma no dia **20 de junho de 2024**. A ordem em questão, descrita em maiores detalhes abaixo, foi executada pela DIA no dia 9 de julho, na conclusão da operação '*Assedio*', contra 18 indivíduos sujeitos às medidas restritivas pelos supostos delitos, em vários títulos, de associação criminosa voltada à extorsão, usura, lavagem de dinheiro e reutilização de somas obtidas ilicitamente, com a circunstância agravante do método mafioso ou de facilitação das atividades de uma associação mafiosa.

Por fim, o prefeito de Viterbo emitiu 7 medidas contra empresas que operam nos setores de agricultura, turismo, logística e processamento de metais ferrosos.

Cidade Metropolitana de Roma

Durante o ano 2024, a incidência de episódios delituosos atribuíveis a atividades da máfia na Capital permaneceu alinhada com a tendência registrada nos últimos seis meses de 2023. Essa constância confirma a estreita interconexão entre os múltiplos delitos típicos do crime organizado e a recorrência sistemática de fenômenos de lavagem de dinheiro, visando à rápida aquisição de recursos consideráveis para o reinvestimento. Perfila-se um ciclo ininterrupto, capaz de se regenerar e se autossustentar, garantindo a continuidade da acumulação ilícita de capital.

Figura 18 - Região do Lácio



A reiteração dessa dinâmica ao longo do tempo promoveu uma relação consolidada de coexistência entre as organizações criminosas do território e as projeções extrarregionais das organizações mafiosas históricas. Do ponto de vista etiológico, o conúbio máfia-empresa tende a se enraizar com especial intensidade onde as maiores oportunidades de lucro são acompanhadas por várias possibilidades de camuflar a conduta ilegal. Dessa forma, as atividades criminosas podem facilmente se misturar a uma atividade econômico-financeira predominantemente saudável e compatível com o mercado, tornando o combate ao crime mais complexo.

Durante o período em análise, a tendência dos grupos criminosos autóctones de se estabelecerem permanentemente em áreas e bairros específicos da Capital se consolidou ainda mais, enquanto as máfias tradicionais continuam a se concentrar no controle das atividades econômicas por meio de estratégias sofisticadas de infiltração. Em particular, houve um aumento nas tentativas de influenciar os procedimentos de adjudicação de contratos e as administrações locais, com uma incidência acentuada em áreas com maior vocação para o turismo, onde o gerenciamento de recursos públicos e investimentos privados oferece amplas margens de manobra para a penetração da máfia.

Com efeito, a vasta operação convencionalmente denominada “*Assedio*”, assume particular relevância, justamente a demonstrar o caráter multifacetado do panorama criminoso romano. Ao concluir a operação, no dia 9 de julho de 2024, a DIA cumpriu em todo o território nacional uma ordem de prisão preventiva⁶²² contra 18 pessoas fortemente suspeitas de fazer parte de 2 associações criminosas voltadas à extorsão, usura, ocultação de bens, lavagem, autolavagem e reinvestimento de proventos ilícitos, com o agravante de terem facilitado as ramificações extrarregionais de conhecidas organizações mafiosas. Ao mesmo tempo em que foram aplicadas as medidas cautelares pessoais, o Tribunal de Roma ordenou a apreensão preventiva de três empresas e, por equivalência, contra os 57 suspeitos, até o valor do lucro dos crimes quantificado nos respectivos pontos de acusação, no valor total de mais de 120 milhões de euros.

As cuidadosas observações relatadas na medida, além de explicarem os detalhes da atividade articulada coordenada pela DDA de Roma, são certamente emblemáticas na descrição da dinâmica criminal na Capital, onde as diferentes realidades criminosas, embora com modalidades peculiares sob o aspecto estratégico e gerencial, perseguem objetivos “transversais”, essencialmente unidos pelo interesse prioritário no controle e na gestão do mercado de entorpecentes⁶²³, bem como nas consequentes exigências de lavagem de dinheiro, alimentando “*um sistema atípico, criado ao redor da síntese das máfias estabelecidas na região metropolitana de Roma com as criticidades de um território de múltiplas camadas*”.

Na premissa da medida restritiva, a base da atividade articulada realizada destaca a existência apurada na Região, e em particular em Roma, de múltiplas formas de crime organizado, todas bem estruturadas, que demonstraram uma capacidade marcante de se adaptar a um contexto territorial profundamente diferente daquele de suas respectivas origens.

“Em resumo, constatou-se que, ao longo do tempo, as máfias “tradicionais”, envolvendo a criminalidade romana local, buscaram explorar seu potencial delituoso por meio de uma rede que, de fato, contaminou o tecido socioeconômico de Roma.” Desse complexo ‘laboratório criminoso’, Roma representa o centro nevrálgico em torno do qual gravitam interesses, decisões e formas locais de coordenação entre os múltiplos fenômenos do crime organizado”.

A ordem também afirma que “as atividades investigativas [...] focaram-se no cenário do crime organizado que permeava a capital, estendendo a área de interesse até a área de Latina”. As investigações estabeleceram a existência de uma organização criminosa que coordena os interesses

⁶²² OCC> Nº 23/43398 RGNR e 23/34105 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma no dia **20 de junho de 2024**.

⁶²³ De acordo com os dados relatados no *Relatório Anual 2024* da Direção Central para Serviços Antidrogas (referente a 2023), a Capital representou um centro nevrálgico nas rotas do tráfico de drogas. Basta dizer que durante 2023, entre os aeroportos italianos, o aeroporto Leonardo da Vinci em Fiumicino (Roma) registrou o maior número de apreensões de cocaína (cerca de 90 kg, ou 67% do total nacional), enquanto quase 80% da *marijuana* apreendida na Itália transitou pelo porto de Civitavecchia (cerca de 300 kg).

dos principais grupos criminosos estabelecidos em outras partes do estado. Se salientam, também, as atividades típicas de controle territorial caracterizadas por agressão, opressão e violência, mas, acima de tudo, se observam iniciativas econômicas e financeiras ilícitas”.

Dessa forma, aprimorou-se um sistema que lentamente atingiu até mesmo atividades aparentemente legais, articuladas em vários setores comerciais, criando adesões estratégicas nas instituições e refinando “técnicas de lavagem por meio do estabelecimento de empresas de ‘fachada’, meras caixas vazias para a emissão de faturas falsas, tudo possibilitado pela convivência de empreendedores, profissionais liberais e homens envolvidos na execução material das operações”.

As associações de camorra, ‘ndrangheta e cosa nostra, não orientadas para alcançar uma hegemonia na Capital, tradicionalmente entendida como quase impossível de ser alcançada: “em trinta anos de presença estável no território do Lácio, amadureceram a capacidade de se integrar de forma organizada e estruturada com grupos criminosos autóctones”, em um sistema comprovado capaz de “identificar os alvos a serem atacados e, ao mesmo tempo, absorver sobreposições, tensões e atritos”.

As investigações se concentraram inicialmente na densa rede relacional da família GANGEMI⁶²⁴ e, posteriormente, “surgiu a presença estável e decisiva dos principais clãs da camorra de Nápoles, como os D’Amico/Mazzarella”, com a intenção de lavar os proventos das atividades de camorra em iniciativas empresariais lícitas. Outras estruturas mafiosas, como o clã dei CASALESI e as ‘ndrine MORABITO, MANCUSO, PIROMALLI, também manifestaram sua operatividade, permitindo definir de forma geral os interesses das associações do tipo mafioso na Capital. Na cidade de Roma, que ‘historicamente representa o ponto de contato entre negócios, política e máfias’⁶²⁵, devido à complexidade criminal delineada, observa-se uma convergência de todos os elementos necessários para a busca de um equilíbrio estável ao qual se subordinam os interesses mafiosos.

Em confirmação de quanto exposto acima, a investigação permitiu constatar o vínculo entre uma organização composta por sujeitos da criminalidade local, indiretamente ligados a ambientes da antiga “Banda della Magliana”, e sujeitos pertencentes ou contíguos ao clã de camorra, à qual se associava uma segunda organização, conexa à primeira, predominantemente voltada à lavagem de capitais no setor de hidrocarbonetos e com vínculos com contextos da ‘ndrangheta.

As duas associações criminosas, em uma espécie de empreendimento conjunto criminoso, além de crimes econômico-financeiros, também praticavam uma série de crimes de extorsão, usura, intermediação financeira ilícita e outros, envolvendo determinados sujeitos necessários para a reutilização dos proventos ilícitos.

A esse respeito, a medida destaca a busca frenética por “novas formas de lavagem e reinvestimento de capitais ilícitos, podendo se aproveitar da situação de instabilidade geopolítica e econômica”, considerando que a operação em questão foi iniciada em 2018⁶²⁶ e, portanto, abrangeu também as fases de criticidade relacionadas ao período pandêmico.

Nesse contexto, houve também a importante contribuição de um indivíduo⁶²⁷ próximo aos expoentes das associações de camorra D’AMICO e SENESE, “que se tornou, ao longo do tempo, o principal ponto de referência dos clãs da Calábria Morabito e Mancuso na gestão dos interesses econômicos naquela que é a atual fronteira, como demonstram numerosas investigações, de todas as principais associações mafiosas italianas: o setor de comercialização de derivados de petróleo, cujas dinâmicas contam certamente com um papel central dos clãs de Nápoles, mas que vê, como um ponto de articulação, precisamente o sistema romano”.

Para a execução de uma série de crimes materiais ou causais (lavagem de dinheiro, reinvestimento e autolavagem), envolvendo consideráveis quantias à disposição de membros do grupo D’AMICO-MAZZARELLA, também atuavam um empreendedor por sua vez em contato

⁶²⁴ Família da Calábria próxima às cosche dos DE STEFANO, dos ARANITI e em conexão com a cosca da Calábria dos GALLACE, originários de Guardavalle (província de Cosenza).

⁶²⁵ OCC No. 43398/23 citada acima (p. 6).

⁶²⁶ P.p. 4792/18 do Tribunal de Roma.

⁶²⁷ Conhecido nos ambientes da extrema-direita e já em contato com um intermediário envolvido na investigação “Mafia capitale”.

com círculos ligados ao *clã* SENESE, e outros dois indivíduos que se ocupavam, em especial, da gestão societária, da elisão relacionada a medidas de prevenção patrimonial e da evasão de contribuições⁶²⁸. A investigação também revelou os interesses de outras associações criminosas da Campânia⁶²⁹ e das mencionadas *'ndrinas* da Calábria dos MANCUSO, MAZZAFERRO e MORABITO, também neste caso, visando projetos e atividades comerciais no setor de hidrocarbonetos.

Nesse sentido, a *'ndrangheta*, ciente de que as antigas regras de conduta, o estrito respeito às hierarquias e os laços de cooperação mútua constituem elementos indispensáveis não apenas para a coesão interna, mas também para a gestão eficaz de suas atividades ilícitas, configura-se, atualmente, como a organização criminosa com maior capacidade de combinar tradição e modernidade empresarial. Sua capacidade de preservar rituais arcaicos, e adaptar-se ao mesmo tempo à lógica do mercado contemporâneo, permite que essa organização criminosa maximize os lucros e consolide sua influência em contextos econômicos e financeiros.

Entre as associações criminosas originárias de Municípios na área de Reggio Calabria, cujas projeções têm, há algum tempo, alcançado o território de Roma, salientam-se as *'ndrine* ALVARO-CARZO de Sinopoli⁶³⁰, embora enfraquecidas pelas recentes atividades de combate ao crime⁶³¹, GALLICO de Palmi, PELLE/VOTTARI, PIZZATA, NIRTA e STRANGIO de San Luca, MARANDO de Platì, BELLOCCO de Rosarno, MORABITO de Africo Nuovo (cujas tentativas de interferência se concentram principalmente na área ao norte de Roma e, em particular, nos Municípios de Morlupo, Rignano Flaminio, Riano, Castelnuovo di Porto e Capena), BRUZZONITI de Africo, MAMMOLITI de Oppido Mamertina e Castellace, PIROMALLI e MOLÈ de Gioia Tauro e MAZZAGATTI de Oppido Mamertina (na área de Castelli Romani).

Algumas organizações criminosas hegemônicas na área de Vibo Valentia, e em particular a dos FIARÈ de San Gregorio di Ippona, por sua vez ligada aos MANCUSO de Limbadi, também demonstraram, ao longo do tempo, interesse em atividades de reinvestimento na Capital, enquanto um *local* da *'ndrangheta*, liderado principalmente pelos grupos GALLACE-NOVELLA, MADAFFARI, TEDESCO e PERRONACE, havia de fato assumido o controle de algumas grandes áreas da costa no sul de Roma, como projeção das *'ndrine* de Santa Cristina d'Aspromonte (Reggio Calabria) e Guardavalle (Cosenza)⁶³².

Além da operação “*Assedio*” mencionada anteriormente, outras atividades de combate ao crime envolveram círculos ligados à criminalidade enraizada na Calábria.

No dia **8 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* prenderam⁶³³ um sujeito por posse de drogas com o propósito de vendê-las⁶³⁴, o qual estava relacionado por estreitos laços de parentesco a um indivíduo que, no passado, foi considerado líder de uma *cosca* mafiosa na área de Crotone. Dentro de sua residência foram encontrados também vários telefones criptografados e uma “réplica” de uma arma de fogo.

No dia **26 de julho de 2024**, ao final da operação denominada “*Pit stop*”, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁶³⁵ contra 9 pessoas, 2 das quais originárias da cidade de Reggio Calabria, por associação criminosa destinada ao tráfico, posse e venda de drogas.

⁶²⁸ Algumas das empresas envolvidas e apreendidas preventivamente atuavam no setor de produção cinematográfica. Anteriormente, durante a operação “*Nuovo cinema criminale*” (2022), foram revelados interesses atribuíveis ao *clã* D'AMICO-MAZZARELLA, em um esquema de lavagem de dinheiro que girava em torno de falsos patrocínios de obras audiovisuais.

⁶²⁹ Entre os quais se encontram ambientes ligados aos *clãs* RINALDI-FORMICOLA e D'ALESSANDRO de Castellammare di Stabia (Nápoles).

⁶³⁰ Também relacionado aos PENNA, originários da mesma área do território da Calábria.

⁶³¹ No dia 20 de setembro de 2023, o Tribunal de Roma, depois do julgamento sumário derivado das evidências probatórias da conhecida operação “*Propaggine*”, impondo 17 sentenças (8 das quais por associação mafiosa e 9 com a circunstância agravante do método mafioso), reconheceu que o principal objetivo da *'ndrangheta* na Capital era exercer o domínio econômico-empresarial, ocupando inteiras áreas do mercado.

⁶³² A operação “*Tritone*” (2022) resultou na prisão de 65 sujeitos e na intervenção administrativa e posterior dissolução das Assembleias Municipais de Anzio (Roma) e Nettuno (Roma).

⁶³³ P.p. 6209/2024 do Tribunal de Roma.

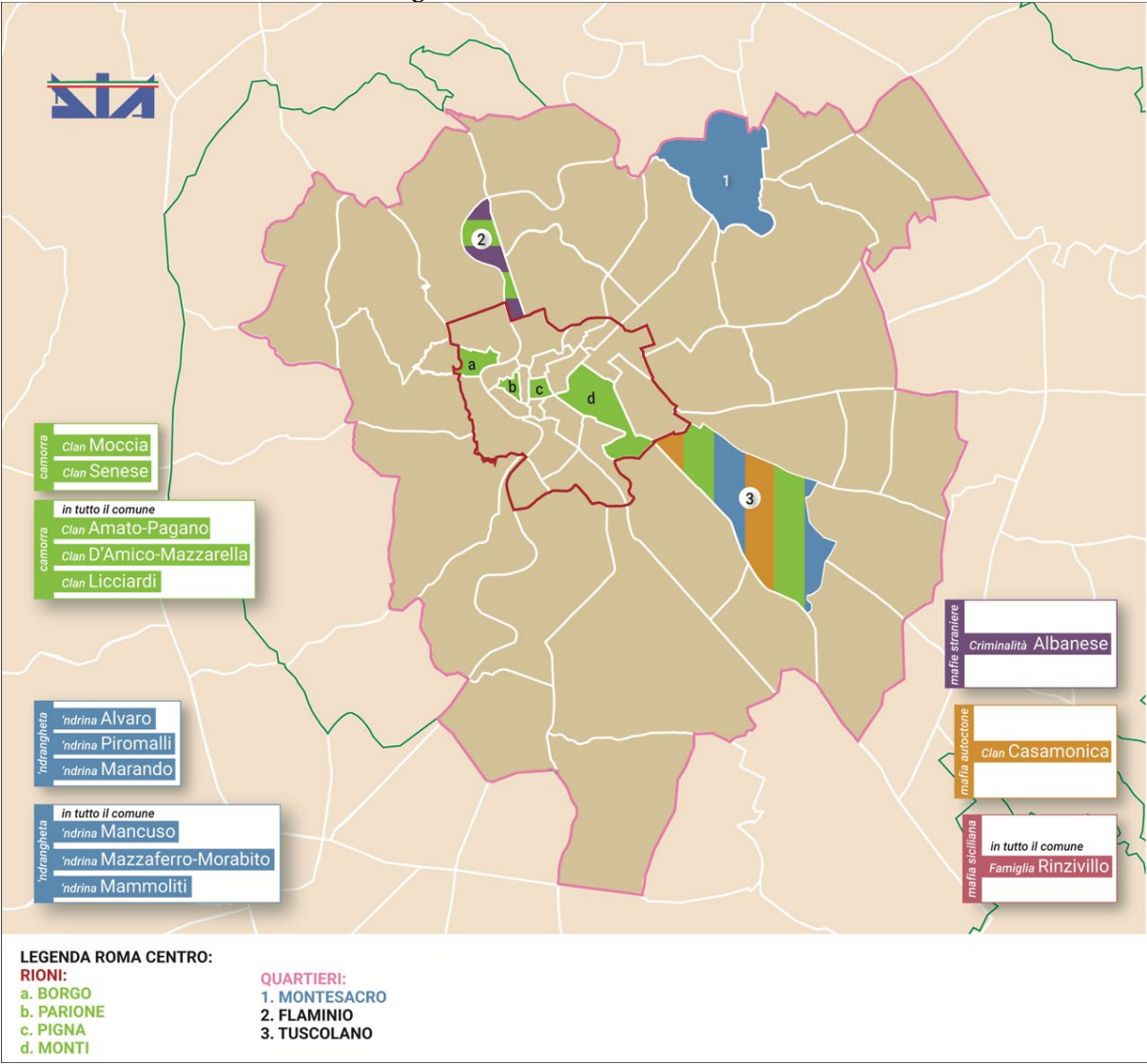
⁶³⁴ Encontrado em posse de cerca de 500 gramas de cocaína.

⁶³⁵ OCC n.º 37994/23 RGNR, 27896/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma a pedido da DDA local.

O grupo criminoso, com base operacional na área norte de Roma e estrutura marcadamente verticalizada, colaborando com grupos criminosos com raízes na *'ndrangheta*, ocupava-se do fornecimento e a distribuição de drogas⁶³⁶ em todo o território, lavando os proventos ilícitos em um alojamento turístico próximo à Capital. O *líder* da organização, já em prisão domiciliária, graças também à intermediação de outra pessoa envolvida, deu instruções a seus associados para organizar o transporte de drogas da Calábria para Roma e os estágios subsequentes de distribuição.

⁶³⁶ Cocaína, *hashis* e *marijuana*.

Figura 19 - Roma - Área central



No decurso das investigações, em total, foram apreendidos mais de 100 kg de entorpecentes de vários tipos.

No dia 10 de outubro de 2024 a *Polizia di Stato* cumpriu o confisco⁶³⁷ contra um sujeito da cidade de Reggio Calabria, considerado membro da *cosca* MAMMOLITI de Oppido Mamertina (Reggio Calabria), por laços de afinidade com dois expoentes de destaque de conhecidas associações criminosas atuantes naquele território. A medida dizia respeito aos bens patrimoniais⁶³⁸, meticulosamente reconstruídos durante a fase de investigação, acumulados ilicitamente pelas *'ndrine* PIROMALLI-MOLÈ-MAMMOLITI-MAZZAFERRO, hegemônicas na área do Tirreno na região da Calábria. Um outro sujeito com antecedentes criminais e destinatário da medida de privação de bens, confirmando o típico *modus operandi* das projeções da máfia em territórios antes imunes ao crime organizado, revelou-se um intermediário ativo na Capital, ligado ao crime organizado desde o início da década de 1980 e, em particular, aos círculos da chamada "*Banda della Magliana*" e à máfia da Sicília, considerado um ponto de referência para as atividades de lavagem de dinheiro.

No dia **18 de novembro de 2024**, a *Guardia di finanza* cumpriu uma medida cautelar⁶³⁹ contra 25 suspeitos por, entre outros crimes, emissão de faturas para operações inexistentes, ocultação e destruição de documentos contabilísticos, lavagem, autolavagem, percepção indevida de verbas públicas e transferência fraudulenta de valores, circunstanciados pela agravante do método mafioso. A medida acima mencionada é o ponto culminante das investigações coordenadas pela DDA de Roma, nas quais foram reunidas evidências de culpa graves contra os suspeitos e, em particular, contra alguns empreendedores ativos na Capital na comercialização de produtos petrolíferos. Ao mesmo tempo, foi realizada a apreensão preventiva dos ativos que constituem o lucro dos crimes (estimado em cerca de 7 milhões de euros) que envolveu 17 sujeitos e 5 sociedades de capitais. Em particular, a *cosca* MAZZAFERRO de Marina di Gioiosa Jonica (Reggio Calabria) operou por meio de uma pluralidade de empresas registradas em nome de testas de ferro, a fim de realizar as chamadas "fraudes em carrossel", com o objetivo de evitar o pagamento do IVA por meio da emissão de faturas ou outros documentos para transações inexistentes, relacionadas ao mercado de produtos petrolíferos. Os capitais obtidos da evasão fiscal foram posteriormente reinvestidos no mesmo setor econômico, por meio da aquisição de mais postos de gasolina e armazéns de combustível. A investigação, que inicialmente se concentrou nos vínculos comerciais de um empreendedor de Roma com alguns indivíduos originários da Calábria, revelou densas tramas relacionais com expoentes da *'ndrina* MAZZAFERRO, por muito tempo atuando no setor petrolífero na área da Capital, contando também com a "*cumplicidade de uma pluralidade de sujeitos e o uso de empresas de fachada*" visando à "*prática sistemática de atividades ilícitas*". Também a *cosca* ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria), cujos interesses extrarregionais já se manifestaram na operação anterior "*Propaggine*" (2022), criou laços negociais-criminais com o empreendedor, caracterizados pelo uso de testas de ferro e visando à realização de uma importante operação imobiliária.

A importância dos *locali* e das *'ndrine* na cena criminal de Roma também foi confirmada recentemente, no dia **7 de dezembro de 2024**, pela sentença de condenação⁶⁴⁰ por associação de tipo mafioso e outros crimes, imposta em primeira instância contra 20 acusados⁶⁴¹, no final do julgamento resultante da operação "*Tritone*" que, como mencionado acima, revelou a existência, nos territórios de Anzio e Nettuno, de uma organização da *'ndrangheta*, que incluía sujeitos próximos às históricas *famílias* GALLACE, PERRONACE e TEDESCO.

⁶³⁷ Ordem de confisco nº 140/2021 do Tribunal de Roma, no dia 27 de fevereiro de 2023, de bens patrimoniais no valor de mais de 3 milhões de euros. No dia **24 de setembro de 2024**, após o julgamento **de 9 de maio de 2024** do Tribunal de justiça de Roma, tornou-se definitivo.

⁶³⁸ O confisco envolveu, entre outros, todas as cotas de uma sociedade de capitais com sede em Roma, um complexo imobiliário na capital e outro em Rocca di Papa (Roma), imóveis em Gioia Tauro (Reggio Calabria) e ativos financeiros no valor de mais de 400.000 euros.

⁶³⁹ Emitido pelo Tribunal de Roma, OCC nr. 14663/22 RGNR e nr. 6259/24 RG GIP de **28 de outubro de 2024**.

⁶⁴⁰ Cerca de 125 anos de prisão no total por associação visada ao tráfico de drogas, extorsão agravada, porte e posse indevida de armas e munições, alocação de ativos fictícios e outros.

⁶⁴¹ Sentença nº 1012/23 emitida pelo Tribunal de Velletri em **19 de março de 2024**. A sentença nº 10289/2023 RGA emitida pelo Tribunal de Justiça italiano de Roma (com julgamento sumário) confirmou 28 sentenças, totalizando aproximadamente 370 anos de prisão, impostas em primeira instância no mês de fevereiro de 2023.

Também do ponto de vista da prevenção e do combate às infiltrações da máfia nas estruturas dinâmicas e empresariais, de um total de **31** medidas de tutela inibitória emitidas pela circunscrição administrativa de governo local de Roma, **8** medidas diziam respeito a atribuíveis a sociedades sediadas na Calábria (em particular, empresas que operam em vários setores, como o ramo da alimentação, os serviços de refeição, os negócios *online* de automóveis, a venda e o gerenciamento de imóveis rurais e urbanos, a gestão e compra de estabelecimentos públicos) devido à contiguidade apurada com pessoas envolvidas nas operações acima mencionadas “*Tritone*” (2022) e “*Eureka*” (2023)⁶⁴². Esse último envolveu, entre outros, indivíduos ligados ou próximos as conhecidas *cosche* da ‘*ndrangheta*, como PELLE, STRANGIO, NIRTA, GIAMPAOLO, MAMMOLITI e GIORGI.

Os *grupos* de *camorra* que operam na Capital são representados principalmente por pessoas próximas às associações criminosas MAZZARELLA e D’AMICO⁶⁴³, ao *clã* dos CASALESI, aos CONTINI e aos AMATO-PAGANO, estes últimos particularmente interessados na administração de lojas e serviços de refeição nas áreas do centro histórico e do norte de Roma, enquanto no distrito de Tor Bella Monaca, o *clã* MOCCIA⁶⁴⁴, contando com conexões juntos com outras formações criminosas, inclusive estrangeiras, dedica-se principalmente ao tráfico de drogas e ao controle dos pontos locais de tráfico de drogas.

O *clã* SENESE exerce sua influência no quadrante leste de Roma e, em particular, nos distritos de Tuscolano, Quadraro, Cinecittà, Appio, Casilino, bem como em Tor Bella Monaca, devido a vínculos com expoentes do *clã* MOCCIA acima mencionado.

Em **17 de janeiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* de Roma, em cooperação com a *Polizia di Stato*, cumpriu uma medida restritiva⁶⁴⁵ contra um sujeito pelos crimes de usura, lavagem de dinheiro e exercício indevido de atividades financeiras em detrimento de empreendedores e comerciantes do litoral de Roma, procedendo também à apreensão preventiva de bens⁶⁴⁶. As investigações permitiram indagar, a vários títulos, sobre 7 sujeitos, alguns deles ligados ao *clã* GIULIANO, do distrito de Forcella, em Nápoles.

No dia **24 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri*, como parte das atividades destinadas ao combate à gestão dos pontos de drogas no distrito de Tor Bella Monaca, cumpriram uma medida restritiva⁶⁴⁷ contra 6 pessoas por tráfico de drogas e no dia **28 de janeiro de 2024** prenderam um criminoso *próximo* ao *clã* PAGNOZZI, dedicado às atividades de usura, cuja prisão domiciliar havia sido revogada⁶⁴⁸ após o acúmulo de penas concomitantes pelos crimes de extorsão, tráfico de drogas e usura.

No dia **31 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri* prenderam⁶⁴⁹ um criminoso *próximo* ao *clã* MOCCIA, considerado responsável, em concurso, por roubo agravado em detrimento de um supermercado na área de Tor Bella Monaca. Em sua casa, onde foi submetido à medida preventiva de Vigilância Especial⁶⁵⁰, foi encontrado outro material relativo a roubos cometidos em meses anteriores em lojas da mesma área urbana.

No dia **9 de fevereiro de 2024**, a *DIA*, em colaboração com a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri*, cumpriu uma ordem de detenção⁶⁵¹ de suspeito de crime contra 3 pessoas, consideradas responsáveis pelo assassinato de um criminoso, ligado a círculos de tráfico de narcóticos,

⁶⁴² Coordenado pela *Agenzia delle Entrate* de Reggio Calabria, tinha envolvido 108 pessoas por associação mafiosa, tráfico de drogas, com a circunstância agravante da transnacionalidade, tráfico de armas, lavagem de dinheiro e favorecimento pessoal, além de documentar uma série de registros de empresas fictícias na área de Roma.

⁶⁴³ A identificação e o consequente desmantelamento de um sofisticado mecanismo de lavagem de dinheiro, realizado por meio de patrocínios fictícios de obras cinematográficas e frequente utilização da emissão de notas fiscais para operações inexistentes, também foi confirmado pelos desdobramentos posteriores da operação “*Assedio*” (OCC no. 23/43398 RGNR e 23/34105 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma em **20 de junho de 2024**).

⁶⁴⁴ Considerada uma das mais antigas associações de *camorra*, enraizada principalmente na área nordestina de Nápoles, com amplas projeções extrarregionais e, em particular, no Lácio e em Roma.

⁶⁴⁵ OCC n.º n.16317/22 RGNR e 33173/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma em **11 de janeiro de 2024**.

⁶⁴⁶ Ativos financeiros, bens móveis e imóveis com um valor total de cerca de 180.000 euros.

⁶⁴⁷ P.p. 7237/23 RGPM e 38508/23 RG GIP emitida em **24 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Roma.

⁶⁴⁸ Provv. n.º 344/2020 SIEP da Procuradoria Geral da República junto ao Tribunal de Justiça italiano e decreto 2024/941 do Departamento de vigilância.

⁶⁴⁹ OCC n.º 1738/2024 RGPM e 8763/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma no dia **8 de abril de 2024**.

⁶⁵⁰ Provv. 61/2009 emitida no dia 10 de janeiro de 2022 pelo Tribunal de Roma - Sez. MP.

⁶⁵¹ Medida emitida pela DDA de Roma (*ex* artigo 384 c.p.p.) no dia **5 de fevereiro de 2024** (p.p. 50821/2023 RGNR).

ocorrido em Roma, em frente a uma escola na área de Magliana, em janeiro de 2019, supostamente como resultado de disputas que surgiram sobre questões econômicas de montantes elevados. Conforme relatado no decreto, os elementos reunidos "*não deixam dúvidas quanto à existência do método mafioso que caracterizou a execução do homicídio [...] a vítima era, como indiscutivelmente emergiu no curso das investigações, uma pessoa de considerável influência criminosa no bairro de Magliana e tinha interesses no campo dos entorpecentes, no setor de apostas clandestinas e na usura [...]. Parece bastante claro como, no território de Magliana e não apenas, o assassinato de um expoente de destaque [...] pelas modalidades clamorosas com que foi realizado, evoca de forma unívoca a força típica de intimidação da atuação da máfia. Nesse sentido, as modalidades da ação tornam-se funcionais para demonstrar o controle das atividades ilícitas*"⁶⁵². Um dos detidos, suposto mandante do grave episódio, de fato, ao longo do tempo, adquiriu "*constante capacidade de infiltração na área de Magliana, a partir da qual governa negócios ilícitos em vários setores*" e foi submetido a uma medida restritiva em dezembro de 2020, na conclusão da operação "*Alba Tulipano*"⁶⁵³, relacionada a círculos delinquenciais de Roma "próximos" ao *clã* SENESE. As investigações da posterior operação "*Assedio*", descrita acima, permitiram reconstruir um panorama complexo, caracterizado, entre outros, por crimes de extorsão, usura e intermediação financeira ilícita, ao qual foi atribuído o assassinato em questão.

No dia 12 de fevereiro 2024, os *Carabinieri* cumpriram em Roma e em Olbia (Sassari) a apreensão de bens para o confisco, no valor total de cerca de 20 milhões de euros contra um empreendedor atuante principalmente no setor de construção civil e compra e venda de imóveis, já indagado por favorecimento do homizio de indivíduos pertencentes ao *clã* de *camorra* POLVERINO, hegemônico no município de Marano di Napoli. A medida ablativa referia-se a imóveis, relatórios financeiros e bancários, ações de sociedades e conjuntos dos estabelecimentos da empresa, todos registrados ou diretamente atribuíveis ao sujeito⁶⁵⁴. Segundo as investigações, efetuadas com o objetivo de identificar seu enorme patrimônio e documentar sua periculosidade social⁶⁵⁵ revelou-se que, desde 1996, ele estava envolvido em vários suspeitos de delito⁶⁵⁶, em alguns casos relacionados às atividades econômicas e comerciais que realizava, com recurso frequente a testas de ferro nas complexas estruturas societárias, reconstruídas pelas investigações patrimoniais.

No dia **15 de março de 2024**, os *Carabinieri* realizaram a desocupação de vários apartamentos de propriedade da A.T.E.R. no bairro de Tor Bella Monaca, detectando também algumas conexões não autorizadas com a rede elétrica e de água. Nesse contexto, também foi cumprida uma medida igual⁶⁵⁷ contra um membro do *clã* MOCCIA, já conhecido pelas forças policiais.

Também a mencionada operação "*Assedio*" do dia **9 de julho de 2024**, conforme relatado anteriormente, demonstrou a capacidade de certas associações criminosas baseadas na Campânia de tecer formas estratégicas de cooperação com várias organizações criminosas, tanto tradicionais quanto autóctones, indo além da lógica de controle do território típicas da região de origem, para alcançar formas sofisticadas e inovadoras de lavagem de dinheiro, particularmente no lucrativo setor de comercialização de produtos petrolíferos.

No dia **19 de julho de 2024**, a *Guardia di Finanza*, em cooperação com a *Polizia di Stato* e a *Polícia Nacional* espanhola, localizou um sujeito homiziado no Aeroporto Internacional de Barcelona, que se acreditava ser "próximo" ao *clã* SENESE, escapando de uma ordem de prisão⁶⁵⁸ emitida em outubro de 2019 após uma condenação por crimes de tráfico de drogas⁶⁵⁹.

⁶⁵² Página 68 do referido decreto.

⁶⁵³ Concluída com a prisão de 28 pessoas por associação mafiosa destinada ao tráfico de drogas, extorsão, posse e porte ilegal de armas, agravados pelo método mafioso. Decreto de apreensão nº 164/2023 RG MP emitido pelo Tribunal de Roma no dia **2 de fevereiro de 2024** e posterior extensão de **17 de abril de 2024** emitida pelo Tribunal de Roma, mediante pedido do DDA local.

⁶⁵⁵ O empreendedor, nesse contexto criminoso, havia sido preso em maio de 2018 junto com outros três indivíduos, dois dos quais se acreditava serem membros do *clã* POLVERINO.

⁶⁵⁶ Incluindo usura, receptação, burla, falsificação de documento particular, falência simples, declaração fraudulenta mediante o uso de notas fiscais relativas a operações inexistentes, criação de aterros não autorizados, violações da lei de entorpecentes, bem como o já mencionado favorecimento de homiziados.

⁶⁵⁷ Ordem de desocupação de **21 de fevereiro de 2024** (p.p.)

⁶⁵⁸ Emitido pela Procuradoria Geral da República no Tribunal de Justiça de Roma em 5 de outubro de 2019 (prov. v. nº 1577/2029).

⁶⁵⁹ Geriu alguns pontos de tráfico de drogas no sul da Capital.

No dia **5 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁶⁶⁰ contra 9 pessoas, acusadas de associação destinada ao tráfico de drogas. As investigações, conduzidas com a cooperação da *Drug Enforcement Administration* (D.E.A.), revelaram a existência de uma organização estruturada, operando no quadrante leste da capital, e em particular em Tor Bella Monaca, coordenada por alguns criminosos locais⁶⁶¹, dedicada à importação, distribuição e venda de drogas, que exercia controle sobre o território também por meio de ações violentas contra possíveis concorrentes, podendo dispor de armas de guerra. Durante as atividades realizadas, foi apreendida uma plantação de *cannabis* e foram documentadas a compra de 50 kg de *hashis* da Espanha e a venda de mais de 30 kg de *marijuana*.

Na periferia da capital, confirmando a lógica de opressão difundida entre os vários grupos criminosos para proteger seus próprios interesses ilícitos, também ocorreram vários atos de intimidação contra pessoas socialmente comprometidas com a luta contra as máfias e, a este propósito, no dia **6 de outubro de 2024**, um prelado, que há muito tempo é conhecido por seu envolvimento em iniciativas para o combate da delinquência e para a renovação das zonas suburbanas de Roma, bem como em obras de sensibilização pública, sofreu uma agressão⁶⁶² pela qual um sujeito foi posteriormente preso⁶⁶³. O ataque ocorreu após outro incidente semelhante em detrimento do mesmo prelado no distrito de Tor Bella Monaca em 2023⁶⁶⁴.

No dia **18 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão para o cumprimento de pena contra um sujeito para quem havia se tornado definitiva uma sentença de 5 anos por tentativa de extorsão, agravada pelo método mafioso, tendo exigido uma soma de 500.000 euros como "proteção" nos círculos empresariais de Roma. Ele era considerado um dos principais expoentes de um grupo criminoso ativo em Ostia e rival dos TRIASSI, cujos contrastes eram contidos pela intervenção de indivíduos próximos aos SENESE e aos FASCIANI.

No que diz respeito às intervenções de natureza administrativa, destacam-se 11 medidas de tutela inibitória, decorrentes da reconstrução de vários perfis de periculosidade, que incluem também possíveis interesses de associações criminosas de *camorra* (*clã* CASALES, MOCCIA, SENESE e POLVERINO)⁶⁶⁵.

As projeções das organizações mafiosas sicilianas ativas na capital são atribuídas principalmente às *famílias* dos GRAVIANO e dos SANTAPAOLA-ERCOLANO, enquanto no litoral romano há tempos se encontra consolidada a presença da *família* TRIASSI de Agrigento, ligada à *família* mafiosa dos CUNTRERA-CARUANA e dos FRAGALÀ.

No dia **29 de janeiro de 2024**, a *Guardia di finanza* prendeu um sujeito com antecedentes criminais de Roma, encontrado em posse de mais de 120 kg de *hashish*, escondido dentro de seu carro, enquanto se preparava para embarcar em Villa San Giovanni (Reggio Calabria) com destino a Messina.

No dia **26 de abril de 2024**, a *Guardia di finanza* apreendeu mais de 270 kg de drogas no porto de Civitavecchia, incluindo *hashish* e *marijuana*, escondidos entre gêneros alimentícios a bordo de um caminhão vindo de Barcelona, prendendo⁶⁶⁶ com a circunstância agravante da grande quantidade, um motorista de origem siciliana⁶⁶⁷.

⁶⁶⁰ Emitido pelo Tribunal de Roma no dia **23 de agosto de 2024** (p.p.) 45884/2023 RGNR).

⁶⁶¹ Entre eles, uma pessoa "próxima" dos MOCCIA.

⁶⁶² Através de atos de intimidação que o forçaram a interromper o desfile pela legalidade que estava ocorrendo no distrito de Quarticciolo na época.

⁶⁶³ P.p. 42437/24 RGNR.

⁶⁶⁴ Em agosto de 2023, ele foi vítima de uma tentativa de atropelamento na rua por um sujeito com antecedentes criminais a bordo de uma scooter, que também nesse caso foi preso.

⁶⁶⁵ Emitidas pela circunscrição administrativa de governo local de Roma no setor de construção, no setor turístico-hoteleiro, no comércio de automóveis, na gestão de centros de cuidados pessoais, na gestão de restaurantes e organização de eventos, no comércio de produtos alimentícios.

⁶⁶⁶ Ex artigo 73 D.P.R. 309/90.

⁶⁶⁷ P.p. 2416/24 do RGNR do Tribunal de Civitavecchia.

No sistema dinâmico de interesses ilícitos que convergem na Capital, o qual tem levado progressivamente a uma "*metamorfose necessária, na busca constante de um equilíbrio entre máfias ortodoxas e autóctones*", as organizações com raízes na Sicília também não são exceção. Conforme relatado na ordem da referida operação "*Assedio*", havia sido identificado de dinheiro na região sul de Roma "*um centro de lavagem[...] cuja forma jurídica favorecia a perpetração de atividades ilícitas por meio do fornecimento de mão de obra, falsificação de faturas e criação fictícia de crédito de IVA, permitindo aos grupos criminosos mencionados, aos quais também se juntaram membros do clã CASALESI e da família SANTAPAOLA de Catania, a lavagem de grandes quantidades de capital*".

As organizações *autóctones* são particularmente enraizadas nos distritos Tuscolano, Porta Furba, Cinecittà, Tor Bella Monaca e Romanina, onde é ativo também o conhecido clã CASAMONICA, enquanto os *clãs* SPADA e FASCIANI consolidaram ao longo do tempo a própria presença na área costeira de Roma. No período analisado, projetos ilícitos também foram realizados por indivíduos próximos à histórica criminalidade romana, e em particular à antiga '*Banda della Magliana*'.

No dia **16 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri* prenderam⁶⁶⁸ 9 pessoas pertencentes ou, de qualquer forma, contíguas ao *clã* CASAMONICA, responsáveis, a vários títulos, por registros fictícios, usura, extorsão e venda de drogas, seguindo a sentença da Superior Tribunal de Justiça italiano⁶⁶⁹ que, ao confirmar a estrutura acusatória reconstruída pela DDA local⁶⁷⁰, reconheceu inclusive o crime de associação mafiosa contra mais de 30 acusados.

No dia **18 de janeiro de 2024**, o Tribunal de Roma emitiu uma ordem de apreensão preventiva⁶⁷¹ para o confisco dos bens de 2 empreendedores do setor petrolífero, que realizaram operações financeiras por meio de empresas estrangeiras para dificultar a identificação da origem dos fundos⁶⁷². Em particular, somas de dinheiro provenientes do contrabando transnacional de óleos minerais, no valor de mais de 1,4 milhão de euros, foram lavadas, por meio de operações destinadas a obstruir a identificação de sua origem ilegal, com grandes movimentações em contas correntes de empresas⁶⁷³, que eram aliás injustificadas e não correspondiam a operações comerciais reais. Conforme declarado na ordem "*os depósitos repetidos só podem, portanto, ser explicados pela intenção de dificultar a identificação da origem do dinheiro, que se encontra na atividade de contrabando*".

No dia **6 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁶⁷⁴ contra 4 pessoas suspeitas, em concurso, de homicídio agravado e porte ilegal de armas de fogo em relação a uma emboscada mortal no dia 8 de março de 2023, na zona Nordeste de Roma, contra um cidadão romeno atingido por tiros disparados por indivíduos em uma motocicleta.

No dia **15 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu, nas províncias de Roma e Latina, uma apreensão de bens⁶⁷⁵ contra 3 sujeitos considerados promotores e organizadores de uma associação, ativa desde 2012 na área sul de Roma e nos Municípios de Pomezia, Torvaianica, Ardea, Anzio, Nettuno e Aprilia (Latina), dedicada à venda no varejo e no atacado de cocaína, *hashish* e *marijuana*⁶⁷⁶. A medida ablativa dizia respeito a ativos e estruturas corporativas com um valor total de 4,5 milhões de euros, incluindo imóveis e empresas.⁶⁷⁷

⁶⁶⁸ Por ordem da Procuradoria Geral no Tribunal de Justiça de Roma.

⁶⁶⁹ Sentencia do Superior Tribunal de Justiça italiano nº 16472/2024 de **16 de janeiro de 2024** - RGNR nr. 24450/2023.

⁶⁷⁰ P.p. 24450/2023 RGNR DDA do Tribunal de Roma.

⁶⁷¹ Decreto nº 7443/15 RGNR e 11166/19 RGT emitida no dia **18 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Roma.

⁶⁷² A atividade ilícita também parece ser comprovada pela sentença nº 1915/2015, com a qual o GUP do Tribunal de Roma condenou um dos suspeitos a 2 anos e 8 meses de prisão por associação transnacional e contrabando.

⁶⁷³ As entidades jurídicas envolvidas também incluem uma empresa de direito britânico e uma da República Tcheca.

⁶⁷⁴ OCC n.º 22400/23 RGNR, 32855/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma no dia **1 de fevereiro de 2024**.

⁶⁷⁵ Apreensão nº 191/2023 RG RG emitida no dia **7 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Roma - Sez. MP, sob proposta conjunta do Procurador da República e do Comandante da polícia de Roma.

⁶⁷⁶ Conforme documentado pela operação denominada "*All in*" (2023).

⁶⁷⁷ A totalidade das cotas e o inteiro patrimônio empresarial de 4 empresas (2 das quais operando em Pomezia e 1 em Ardea) ativas no setor de coleta de apostas, 1 revenda de veículos, 4 imóveis (incluindo uma mansão de luxo de tamanho considerável) e 1 terreno, localizados em Roma, Pomezia e Aprilia, 3 veículos, bem como apólices de seguro e ativos financeiros.

Com base nas aprofundadas investigações econômicas e financeiras, o Tribunal considerou existentes os elementos para qualificar os réus como pessoas socialmente perigosas, tendo eles reinvestido grandes capitais de origem ilícita na operação de casas de jogos e apostas em Municípios ao sul da Capital, em uma revenda de veículos em Roma e na aquisição de bens móveis, imóveis e apólices de seguro

No dia **13 de março de 2024** a *Polizia di Stato*, cumpriu uma medida de detenção de suspeito de crime contra 3 sujeitos, considerados responsáveis, a vários títulos, de homicídio, associação visada ao tráfico de entorpecentes, sequestro, incêndio, lesões corporais agravadas, violência privada e posse ilegal de arma de fogo, agravados pelo método mafioso. A investigação, que teve início em fevereiro de 2023, após o duplo ferimento nas pernas de dois indivíduos na área de Morena e um assassinato em março seguinte na área vizinha de Quadraro, permitiu delinear os contrastes entre diferentes grupos criminosos relacionados à predominância dos pontos de tráfico de drogas locais.

Na Capital, também foram registrados outros episódios semelhantes quanto ao tipo de delito⁶⁷⁸, total ou parcialmente enquadráveis em contextos de crime organizado, que, em termos de características e métodos operacionais observados, parecem, de qualquer forma, típicos de cenários criminosos mais complexos e estruturados, sendo por vezes sintomáticos de uma redefinição de certos equilíbrios criminais, inclusive para o controle dos pontos de venda de drogas. As situações de conflito resultantes, de fato, muitas vezes se originam a partir de eventos ligados ao tráfico de drogas, que também podem ser atribuídos à relações com associações mafiosas de vários tipos, e suas "resolução" na forma de um tiro nas pernas, às vezes, se torna o trágico prelúdio de eventos mais sérios, como assassinatos⁶⁷⁹.

Existem também outros grupos menores estabelecidos em Roma e na área sul do Lácio, nos quais não é raro encontrar pessoas envolvidas em várias atividades ilegais. Nesse sentido, no dia **21 de março de 2024**, a *Guardia di finanza* cumpriu uma apreensão⁶⁸⁰ de bens no valor de mais de 1,8 milhão de euros⁶⁸¹ de indivíduos pertencentes ao grupo étnico Sinti⁶⁸². A medida de privação de bens teve origem na investigação "Gold car", destinada a atacar os bens patrimoniais acumulados ilicitamente, realizada pela *Polizia di Stato* e pela *Guardia di Finanza*, que em **22 de fevereiro de 2024** tinha levado a uma proposta⁶⁸³ para a aplicação da medida preventiva pessoal com vigilância especial de segurança pública e a obrigação de permanência e confisco de bens contra 3 sujeitos pertencentes à comunidade nômade, envolvidos de forma estável em crimes contra o patrimônio⁶⁸⁴. As investigações detalhadas dos bens e a respectiva reconstrução dos perfis criminais individuais permitiram destacar o alto padrão de vida, julgado totalmente incompatível com a falta de renda constatada, bem como o reinvestimento dos consideráveis proventos ilegais em atividades econômicas, bens móveis e imóveis, por meio de lavagem de dinheiro, autolavagem e registros fictícios. No decorrer da mesma operação, foi presa também uma pessoa condenada⁶⁸⁵, a qual tinha desaparecido por 2 anos

No dia **8 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de apreensão⁶⁸⁶ de ativos com valor total de mais de 500.000 euros contra 4 sujeitos responsáveis, a vários títulos, por autolavagem, apropriação ilícita e receptação.

⁶⁷⁸ No dia **2 de março de 2024**, em uma área suburbana na Rua Casilina, 2 albaneses com antecedentes criminais por entorpecentes foram feridos nas pernas em seu automóvel. No dia **25 de março de 2024** seguinte, outro sujeito, também com antecedentes policiais, foi ferido nas pernas na área de Magliana.

⁶⁷⁹ No dia **11 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* apreendeu (OCCC n° 34295/2023 RGNR e 6908/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma) um sujeito por ter tentado atirar e matar com tiros de arma de fogo um sujeito com antecedentes criminais em julho de 2023.

⁶⁸⁰ Decreto n° 32/2024 MP emitido pelo Tribunal de Roma - Sez. MP no dia **14 de março de 2024**.

⁶⁸¹ Os ativos incluem, entre outros, 2 sociedades de capitais e 1 empresa individual que operam em Roma, respectivamente, no ramo de alimentação e no comércio de veículos, 4 imóveis localizados em Tivoli (Roma), 6 automóveis de luxo e 7 apólices de penhor sobre relações de crédito. As investigações sobre o patrimônio revelaram o reinvestimento dos proventos ilícitos em atividades econômicas, bens móveis e imóveis para fins de lavagem de dinheiro, apurando um padrão de vida dos investigados incompatível com sua situação de renda.

⁶⁸² De origem eslava.

⁶⁸³ Formulada conjuntamente pelo Comandante da polícia e pelo Procurador da República de Roma.

⁶⁸⁴ Em particular, roubos domésticos, fraudes em prejuízo de idosos ou *online* (muitas vezes usando documentos falsos), lavagem de veículos, cujos rendimentos eram reinvestidos em imóveis, quotas em empresas, apólices.

⁶⁸⁵ Condenação a 4 anos e 8 meses de prisão e ordem de execução pelo Departamento de Execuções da Procuradoria de Matera.

⁶⁸⁶ Para confisco direto e por equivalência, emitido pelo Tribunal de Roma em **9 de março de 2024** (p.p. 31407/2021).

No dia **19 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza* remeteu à Autoridade Judiciária⁶⁸⁷ 11 indivíduos, pelo uso de dinheiro, bens ou benefícios de origem ilícita, após investigações sobre 21 suspeitos que promoveram investimentos em criptomoedas em plataformas gerenciadas por empresas de direito italiano, inglês e polônês, sem as autorizações legais necessárias. No curso da investigação, foram realizadas buscas que levaram à apreensão de uma carteira digital pertencentes a uma plataforma bem conhecida, na qual aproximadamente 63 milhões de euros em *criptomoedas* haviam sido depositados. As atividades realizadas possibilitaram a identificação das relações financeiras e a constatação de que alguns dos sujeitos sob investigação haviam coletado ilegalmente uma soma total de mais de 690.000 euros, reutilizando os recursos ilícitos na compra de criptomoedas por montantes elevados.

No dia **4 de junho de 2024**, em Roma e nas áreas territoriais de Nápoles, Foggia e Viterbo, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁶⁸⁸ contra 28 membros de uma organização criminosa com disponibilidade de armas, dedicada ao tráfico internacional de drogas, cujo papel principal foi atribuído a um sujeito com antecedentes criminais já exponente de destaque na *banda della Magliana*. A maioria dos suspeitos, que já eram conhecidos da polícia por crimes anteriores⁶⁸⁹, desempenhava cargos ou teve interesses em diversas empresas ativas em vários setores comerciais, como construção civil, gerenciamento de apostas, venda de automóveis, comércio de produtos petrolíferos e no ramo de alimentação.

Em **1º de julho de 2024**, a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri* cumpriram uma detenção por suspeito de crime⁶⁹⁰ contra 3 indivíduos pelos crimes de homicídio, tentativa de homicídio e porte e posse ilegal de armas de fogo, aos quais foi também imputada a circunstância agravante de método mafioso. As investigações, iniciadas após o homicídio (e ferimento simultâneo de outro sujeito) ocorrido no bairro Corviale em Roma em **15 de janeiro de 2024**, revelaram as atividades de uma organização criminosa estruturada, que se dedica principalmente ao tráfico de drogas e, em particular, à gestão de pontos de tráfico de drogas nos bairros de Trullo e Corviale. Esta organização é caracterizada pelo recurso frequente à violência para resolver disputas, com vários episódios de incêndio de veículos e tiroteios contra veículos e locais ligados aos envolvidos. Nesse contexto criminoso, deve-se também colocar outra tentativa de homicídio (que terminou com um atentado com ferimento nas pernas da vítima) ocorrida em **15 de maio de 2024** no bairro de Corviale contra um criminoso com antecedentes muito conhecido.

Em **25 de setembro de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu um decreto de apreensão de bens⁶⁹¹, no valor total estimado em mais de 45 milhões de euros⁶⁹², contra um sujeito considerado líder de uma estrutura associativa que, por meio de um complexo sistema de empresas a ele vinculadas, reciclava recursos financeiros através da emissão de faturas para operações inexistentes.

Em **8 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de prisão preventiva⁶⁹³ contra 8 indivíduos, a maioria dos quais ligados às *famílias* dos SPADA e CASAMONICA, acusados de terem constituído, no bairro periférico de Torre Angela, uma associação criminosa dedicada ao tráfico de drogas.

Em **14 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁶⁹⁴ contra 2 membros da *família* dos CASAMONICA, acusados dos crimes de extorsão, usura e fraude, agravados pelo método mafioso. As investigações revelaram empréstimos em dinheiro com juros de 300% e o consequente recurso a ameaças e atos violentos contra os devedores inadimplentes.

⁶⁸⁷ P.p. 4561/2023 do Tribunal de Velletri (operação “*Crypto*”).

⁶⁸⁸ Emitida pelo Tribunal de Roma (p.p. 26324/23 RGNR DDA e 23579/23 RG GIP do Tribunal de Roma).

⁶⁸⁹ Entre os quais são incluídos delitos relacionados a drogas.

⁶⁹⁰ Provv. 16017/24 DDA emitida em **30 de junho de 2024** pelo Tribunal de Roma.

⁶⁹¹ Decreto 184/2019 RG MP do Tribunal de Roma de **12 de setembro de 2024**.

⁶⁹² A medida de privação de bens envolveu imóveis, carros de luxo, embarcações, motocicletas e relações financeiras.

⁶⁹³ P.p. 54178/19 RGNR e 18753/20 Reg.

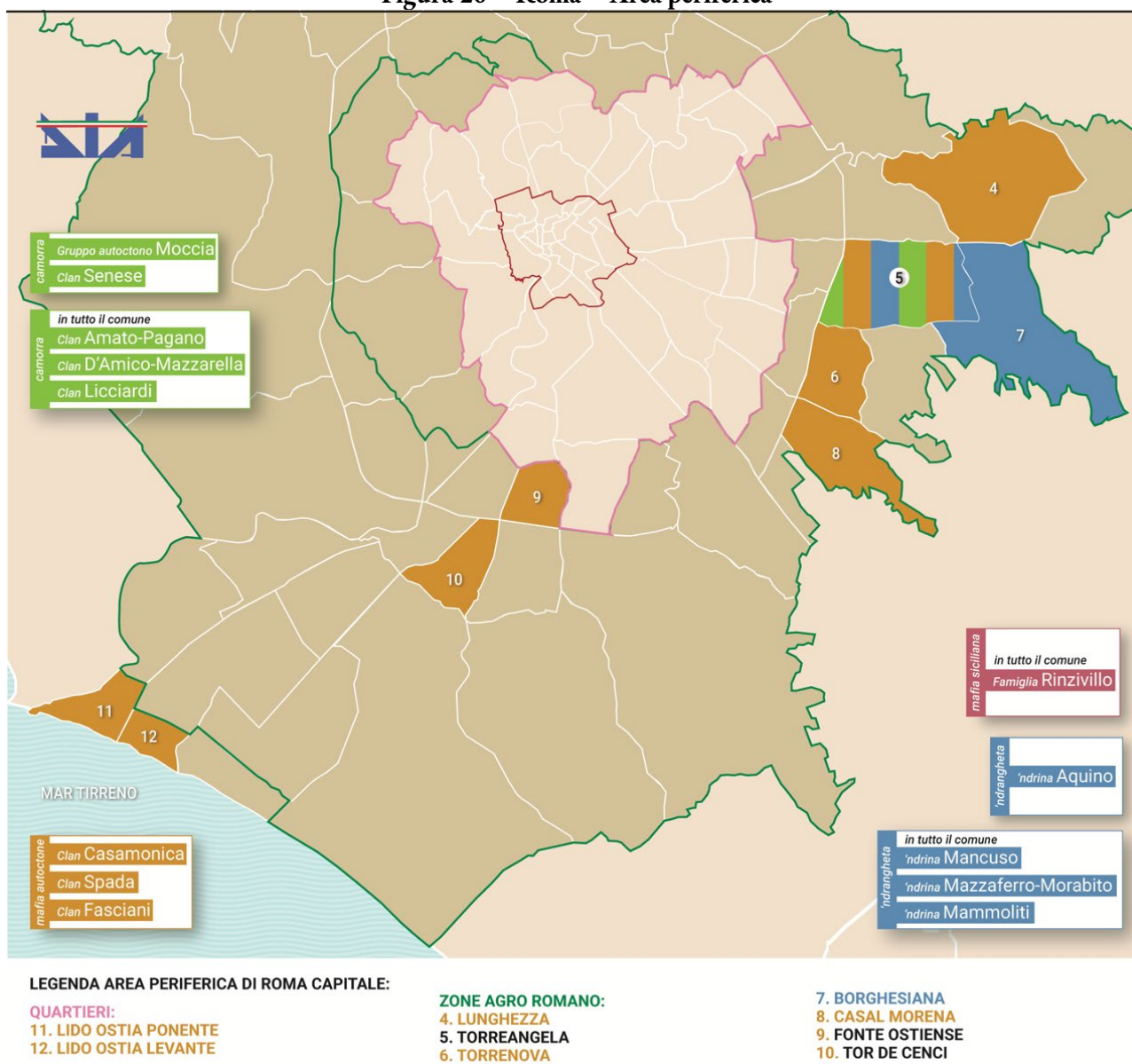
⁶⁹⁴ P.p. 57152/19 RGNR DDA do Tribunal de Roma.

Em **22 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma medida restritiva⁶⁹⁵ contra 4 pessoas acusadas de vários crimes, incluindo extorsão com agravante de método mafioso e morte como consequência de outro crime⁶⁹⁶. Os detidos, com uma dívida de 147 mil euros acumulada entre 2021 e 2022, estavam tentando coagir um empresário através de repetidas ameaças a pagar uma quantia de valor triplicado e eles também teriam alegado ter cedido o crédito a membros de uma *cosca* da '*ndrangheta* para aumentar o potencial de intimidação contra a vítima.

⁶⁹⁵ OCC N°. 5787/23 RGNR e 7171/24 RG GIP pelo Tribunal de Roma.

⁶⁹⁶ Especificamente, o suicídio da pessoa extorquida

Figura 20 – Roma – Área periférica



Em **29 de outubro de 2024**, em Velletri, foram disparados vários tiros de arma de fogo contra duas pessoas (já presas em junho de 2022 juntamente com outras 7 pessoas⁶⁹⁷) no âmbito de uma investigação sobre tráfico de drogas que afetava a região de Castelli Romani, onde também atuam alguns grupos criminosos albaneses⁶⁹⁸.

⁶⁹⁷ Em cumprimento de uma ordem do Tribunal de Velletri.

⁶⁹⁸ A este respeito, já no passado alguns estrangeiros se organizaram para o tráfico de drogas nas áreas de Velletri e Artena.

Por fim, observam-se algumas tentativas de interferência em empresas que operam em diversos setores comerciais (como bares, ramo de alimentação e comércio de veículos) conforme demonstrado por **10** medidas de tutela inibitória emitidas ao longo de 2024 pela circunscrição administrativa de governo local de Roma relacionadas ao contexto criminoso das organizações locais⁶⁹⁹.

Ao longo de 2024, em Roma, foram realizadas inúmeras atividades, tanto preventivas quanto repressivas, pelas *Forze di Polizia* com um compromisso contínuo no combate a diversos tipos de crimes, entre os quais se destacam, além do narcotráfico⁷⁰⁰, extorsão, usura e crimes contra o patrimônio.

Em **16 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de prisão preventiva⁷⁰¹ contra 6 sujeitos fortemente suspeitos de associação criminosa com o objetivo de cometer assaltos em agências dos Correios.

Em **11 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu duas pessoas pelo crime de posse de drogas para fins de tráfico. As investigações levaram à identificação de uma garagem na área de Monte Mario, onde estavam guardados 735 kg de *baxixe*, e de um segundo boxe no interior do qual foram encontrados e apreendidos outros 400 kg da mesma droga.

Naquela região, entre as máfias étnicas com um nível criminal em crescimento progressivo e ativas, em particular, no território de Roma, destacam-se os grupos de origem albanesa, nigeriana e chinesa todas com características distintivas próprias.

As organizações criminosas de origem albanesa operam na Itália principalmente no setor de drogas, ocupando-se tanto da gestão do narcotráfico, com métodos típicos das organizações mafiosas, quanto do tráfico de rua, recorrendo frequentemente a grupos multiétnicos. Facilitada pela proximidade geográfica e por uma estrutura organizativa que rapidamente criou ramificações também a nível internacional (Espanha, Alemanha, Bélgica, Países Baixos e América do Sul), a criminalidade albanesa é, atualmente, capaz de estabelecer alianças e competir em pé de igualdade com as organizações mafiosas tradicionais e autóctones ativas na Capital no setor do narcotráfico, além de estar fortemente orientada para estratégias de lavagem de dinheiro e reinvestimento em constante evolução.

Em Roma, vários grupos de composição ítalo-albanesa atuam em várias áreas, tais como Ponte Milvio, Tuscolano, Tor Bella Monaca, Castelli Romani, Ostia e Acilia.

Em **12 de julho de 2024**, o Tribunal de Justiça italiano de Roma proferiu uma sentença⁷⁰² condenatória, à pena de 15 anos de reclusão, contra um importante membro⁷⁰³ pertencente a grupos de composição ítalo-albanesa radicados na área dos Castelli Romani. O resultado do processo decorre de uma operação concluída pelos *Carabinieri*⁷⁰⁴ com o cumprimento, em 2022, de uma medida cautelar contra 27 pessoas acusadas de fazer parte de duas organizações rivais, cuja rixa culminou numa guerra pelo controle dos pontos de tráfico de drogas. Entre os principais crimes imputados figuram associação para tráfico de drogas agravada pelo método mafioso, cessão e posse para fins de tráfico, extorsão, danos seguidos de incêndio e violações da legislação sobre armas (em confrontos também armados), ameaças e atos incendiários.

Em **2 de agosto de 2024**, a *Guardi di Finanza* e o pessoal da Interpol localizaram e prenderam em Dubai um albanês, desaparecido desde dezembro de 2023, quando tinha fugido da comunidade onde estava cumprindo uma pena por tráfico internacional de drogas. Ele havia sido alvo de medidas restritivas ao término das operações “*Grande raccordo criminale*” e “*Re Mida*”, que desmantelaram uma organização

⁶⁹⁹ Nos setores imobiliário, da construção civil, joalheiro, dos transportes, do comércio de veículos automóveis e de produtos agrícolas.

⁷⁰⁰ Em **29 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu um indivíduo com antecedentes criminais por tráfico de drogas, apreendendo mais de 7 kg de cocaína, *baxixe* e marijuana (p.p. 7742/23 DDA do Tribunal de Tivoli). Em **5 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu ainda uma vez um indivíduo por posse de drogas para fins de tráfico, posse ilegal de armas de guerra e receptação.

⁷⁰¹ OCC n.º 20297/23 RGNR e 38300/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma em **12 de fevereiro de 2024**.

⁷⁰² Provv. 3443/23 do Tribunal de Justiça italiano de Roma, de 12 de julho de 2024.

⁷⁰³ Determinado a expandir sua influência no tráfico de drogas e na recuperação de crédito.

⁷⁰⁴ Iniciada em 2017, após um homicídio ocorrido em Velletri (na área de Roma).

radicada no bairro Montesquaccio, em Roma, ligada a membros da máfia da Calábria, na qual o sujeito atuava como intermediário para a distribuição de drogas.

A criminalidade nigeriana, caracterizada por uma forte componente esotérica e *cultista*, está relacionada com várias formações de caráter transnacional, tais como THE SUPREME EYE CONFRATERNITY, BLACK AXE e MAPHITE, cuja presença permanece, no entanto, estreitamente ligada à pátria, sobretudo no âmbito econômico-financeiro com o envio recorrente de remessas de dinheiro.

Esses grupos, que apresentam características distintivas semelhantes às de outras organizações mafiosas mais conhecidas e estruturadas, tais como a capacidade de intimidação e submissão, o código de silêncio e o apoio aos detidos, dedicam-se a diversos tipos de atividades ilícitas, incluindo tráfico de drogas, extorsão, favorecimento da imigração clandestina, fraudes informáticas, clonagem de cartões de crédito e lavagem de dinheiro.

Em **16 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato* interveio em um bairro de Anzio, onde um jovem de origem nigeriana foi atingido por disparos de arma de fogo, provavelmente devido a conflitos relacionados ao tráfico de drogas. No mesmo dia, um sujeito foi preso por tráfico de drogas, encontrado em posse, após perquisição local e domiciliar, de material para o empacotamento da droga e de uma arma⁷⁰⁵ do mesmo calibre da utilizada no referido episódio de ferimento.

A criminalidade chinesa dedica-se principalmente a crimes de falsificação e venda de marcas e sinais distintivos, lavagem de dinheiro e atividades ilícitas de transferência de dinheiro, tendo aperfeiçoado, ao longo do tempo, um verdadeiro sistema bancário ilegal, baseado em complexos mecanismos de compensação de dívidas, denominado “*Fei ch’ien*” (*dinheiro voador*)⁷⁰⁶. No setor das drogas, os interesses estão principalmente voltados para a metanfetamina e as drogas sintéticas.

Outros episódios, alguns deles particularmente graves, envolveram indivíduos de nacionalidade romena, marroquina e georgiana⁷⁰⁷. Entre esses eventos, destaca-se o homicídio de um menor de idade de origem romena, morto por causa de disparos de arma de fogo em **13 de janeiro de 2024** no município de Monte Compatri após supostos conflitos entre grupos. As investigações imediatamente iniciadas pela *Arma dei Carabinieri* levaram à detenção de suspeitos de crime de três criminosos com antecedentes.

Área de Latina

Na área de Latina, no sul do Lácio, continua a convergência de componentes criminosos ligados a numerosas associações criminosas provenientes sobretudo da área de Caserta e Nápoles, tais como os *clãs* dos CASALESI, BELFORTE, BARDELLINO, MOCCIA, MALLARDO, GAGLIARDI-FRAGNOLI, RICCI, DI LAURO, POLVERINO, LO RUSSO, juntamente com os interesses de algumas formações da *'ndrangheta*, como os TRIPODO-ROMEO, LA ROSA, BELLOCCO, ALVARO e DE STEFANO. O processo de interação com outras realidades criminosas presentes no território evoluiu ao longo do tempo, passando de uma fase inicial caracterizada por complexas dinâmicas de competição e também de confronto entre grupos, até chegar a uma sucessiva estratégia de reconhecimento e não beligerância que levou, conseqüentemente, a uma progressiva autonomização das organizações autóctones em rápida ascensão na gestão e controle de várias atividades ilícitas não apenas orbitando ao redor do mercado de drogas. São, de fato, as recorrentes prevaricações, que muitas vezes resultam em extorsão e usura, que testemunham o clima de submissão decorrente da já adquirida fama criminoso das

⁷⁰⁵ Com matrícula raspada e equipada com silenciador.

⁷⁰⁶ Lembra-se que, em 4 de outubro de 2023, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de prisão preventiva contra 33 pessoas por crimes de associação criminosa com o objetivo de tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, constatando movimentações financeiras realizadas com o método *Fei Ch’ien* no valor de mais de 50 milhões de euros.

⁷⁰⁷ Em **13 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri* entrevistaram em Monte Compatri pelo homicídio de um menor de idade de origem romena, atingido por disparos de arma de fogo, procedendo à detenção de suspeito de crime de três criminosos com antecedentes criminais. Em **22 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato* interveio em uma área periférica na rua Casilina, onde um jovem marroquino foi atingido nas pernas por disparos, provavelmente por questões relacionadas ao tráfico de drogas. Em **21 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* submeteu a detenção de suspeito de crime um cidadão georgiano por receptação, pois ele foi encontrado com objetos de valor provenientes de um roubo ocorrido no mesmo dia.

organizações mafiosas locais, bem conhecidas pelos cidadãos, entre as quais os DI SILVIO têm, sem dúvida, um papel predominante, estreitamente acompanhados pela associação criminosa dos TRAVALI⁷⁰⁸. Esta última organização mafiosa consolidou-se ao longo dos anos, apesar das numerosas atividades de combate, no contexto criminoso de Latina e na sua área territorial, apresentando algumas características próprias da criminalidade organizada.

A ação reiterada de infiltração no sistema econômico local usada pelos DI SILVIO, em colaboração com os TRAVALI, representa a consequência do clima de submissão e código do silêncio difundido, como já explicado na sentença proferida, no âmbito do processo “*Alba Pontina*” e “*Alba Pontina 2*” pelo GUP do Tribunal de Roma em 19 de julho de 2019. Já naquela época, o GUP havia destacado a presença de uma “*associação de tipo mafioso recém-formada, territorialmente estabelecida em Latina, em sua maioria de porte familiar, cuja força de intimidação deriva da fama criminosa alcançada pelo clã no sul do Lácio, ainda que se manifeste necessariamente com as formas tradicionais de violência e ameaça subjugando assim a população local às regras abusivas da máfia*”. Além disso, “*a identidade mafiosa do grupo dos DI SILVIO*” foi posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça italiano de Roma em 2021 e novamente pelo Tribunal de Roma em 2023⁷⁰⁹.

Entre os episódios relevantes ocorridos ao longo de 2024, destaca-se que, em **15 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato*, no âmbito da operação acima mencionada “*Game over*”, cumpriu nas províncias de Roma e Latina uma medida de apreensão⁷¹⁰ para à apreensão, já descrita em pormenor na parte anterior, à qual se remete, uma vez que os crimes em questão, embora tenham também afetado o território de Aprilia (Latina), estão principalmente relacionados com a dinâmica criminosa de Roma.

A área de Aprilia foi também alvo de uma parte da investigação “*Assedio*”, acima descrita no que diz respeito aos aspectos pertinentes ao território de Roma, e, nesse âmbito, em **3 de julho de 2024**, a **DIA**, em colaboração com a *Arma dei Carabinieri*, executou uma ordem de prisão preventiva⁷¹¹ contra 25 pessoas pelos crimes, entre outros e a vários títulos, de associação criminosa de tipo mafioso, cumplicidade em associação mafiosa, troca de votos política-mafiosa, associação criminosa para o tráfico de estupefacientes, extorsão agravada, usura agravada, corrupção e manipulação do leilão. As investigações comprovaram a existência de uma organização criminosa, no topo da qual foi identificado um sujeito ativo há mais de dez anos no setor do narcotráfico no território de Aprilia e áreas limítrofes, capaz de influenciar também a ação administrativa local e os procedimentos de adjudicação de licitações, graças a uma suposta interação oportunista com um membro importante da Administração municipal, o qual também está detido. Um sistema com repercussões negativas para a economia legal, dado que alguns empresários locais estão ligados aos membros da associação criminosa com o objetivo de expandir seus negócios. A complexa investigação começou pela hipótese investigativa da **DIA** sobre a operatividade de uma organização criminosa de tipo mafioso no sul da área sul de Latina e, em particular, em Aprilia (Latina). Conforme destacado na ordem judicial, “*trata-se de um território já conhecido pelos investigadores como destino privilegiado das cosche, principalmente da Calábria, que ao longo do tempo se enraizaram ali, infiltrando-se no tecido social e econômico. Refere-se, em particular, às 'ndrine de Sinopoli (Reggio Calabria) e Cosoleto (Reggio Calabria), nas quais operam as famílias Alvaro, Palamara, Cutri e Forgione, as quais apresentam relações com as cosche já presentes nessas áreas, como os Gallace. No território de Aprilia está presente uma das famílias mais famosas da 'ndrangheta, a dos Alvaro, cujo estabelecimento remonta ao início dos anos 80, conforme revelado por investigações realizadas por várias Diretorias Distritais Antimáfia*”. Uma série de atos de intimidação contra empresas comerciais e empresariais e administradores públicos da região confirmou o perigo concreto que deriva da

⁷⁰⁸ A associação criminosa não foi reconhecida, judicialmente, a conotação própria da máfia, embora em algumas investigações tenha sido atribuída aos sujeitos a circunstância agravante do chamado *método mafioso*, inclusive em tribunal (por exemplo, as operações “*Reset*” de 2021 e “*Don’t Touch*” de 2015).

⁷⁰⁹ Sentença n. 2624/23 do Tribunal de Roma (operação “*Scarface*” de 2021), que condenou um membro de liderança do *clã* a 20 anos de prisão pelos crimes de associação criminosa de tipo mafioso, tráfico e comércio de drogas, extorsão, sequestro, roubo, posse e porte ilegal de armas.

⁷¹⁰ N. 191/2023 RG MP emitida em **7 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Roma Sez. MP.

⁷¹¹ OCC n.º 20297/23 RG GIP e 4792/23 RGNR emitida pelo Tribunal de Roma em **27 de junho de 2024**.

aliança operacional entre a criminalidade local e as numerosas *cosche* que controlam a economia daquela área, encontrando um ponto de encontro nos proventos de atividades ilícitas facilmente reciclados graças à rede densa de atividades comerciais e empresariais aparentemente legais⁷¹². Código do silêncio, condição de sujeição e tentativas de influenciar a Administração municipal de Aprilia completam um cenário que segue claramente os padrões típicos da máfia, estrategicamente enraizada em um território caracterizado por um espírito empreendedor muito diversificado, como confirmado por inúmeras evidências obtidas nos últimos anos relativas à infiltração de organizações criminosas no tecido econômico. *"Na vasta região interior de Aprilia surge o grupo familiar da Calábria dos Gangemi, proprietário de uma verdadeira holding através da qual o capital acumulado ilegalmente é reutilizado. Com o tempo, surgiram relações consolidadas entre a família dos Gangemi e, por um lado, as cosche de Reggio Calabria presentes na área de Latina (Araniti, De Stefano, Martino) e, por outro, com o grupo familiar liderado por [...] da gangue da Magliana, cuja principal atividade consistia na gestão de fluxos patrimoniais ilícitos relacionados às organizações criminosas que operavam no território de Roma"*.⁷¹³

A família dos GANGEMI proveniente da Calábria, através de empresas controladas e empresa laranja⁷¹⁴ e contando com a disponibilidade de alguns profissionais, adquiriu inúmeros imóveis e negócios⁷¹⁵. *"A prosperidade econômica e a ampla operacionalidade do grupo Gangemi, juntamente com os interesses comuns evidenciados pela DIA e sublinhados pelo promotor de justiça italiano, levam a crer que o controle do território e o fornecimento de capitais elevados são fruto do tráfico de drogas"*⁷¹⁶ também através de pessoas ligadas à *cosca* dos GALLACE, com a qual a família GANGEMI sempre manteve relações diretas e ilícitas naquele território.

Além das medidas restritivas, foram realizadas apreensões preventivas de 6 imóveis, 2 contas bancárias, dinheiro em espécie no valor aproximado de 100 mil euros, objetos de valor e relógios de alto valor.

Em **11 de julho de 2024**, no âmbito da investigação sobre condutas extorsivas praticadas por indivíduos "próximos" ao clã DI SILVIO, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de aplicação de cinco medidas cautelares⁷¹⁷ pelo crime de tentativa de extorsão agravada pelo método mafioso. Ao descrever *"o alarmante fato criminoso"*, a ordem judicial destaca o papel determinante de um indivíduo⁷¹⁸ *"pertencente à família cigana dos DI SILVIO, estabelecida há décadas no território de Latina, cujo nome é dotado de um extraordinário poder de intimidação ligado aos crimes que envolveram, ao longo dos anos, alguns membros do clã homônimo"*.

Em **28 de agosto de 2024**, a *Procura Generale* junto ao Tribunal de Justiça italiano de Roma emitiu uma ordem de execução⁷¹⁹ das sentenças, que se tornaram definitivas, contra membros do clã dos DI SILVIO, já atingidos por ordem de prisão preventiva no âmbito da operação denominada *"Alba Pontina"*⁷²⁰ por vários crimes, entre os quais se destacam associação mafiosa, extorsão agravada e associação para fins de tráfico de drogas⁷²¹.

⁷¹² *"Esses atos criminosos demonstram como o território em questão foi objeto, ao longo do tempo, de infiltrações perigosas por parte da criminalidade organizada comum, que estabeleceu alianças operacionais com numerosas cosche que detêm o controle econômico do território em que atuam, encontrando um ponto de encontro nos capitais vultosos provenientes de atividades ilícitas de natureza "convencionais", que conseguem ser facilmente reciclados graças à densa rede de atividades comerciais e empresariais aparentemente legais"*. Extrato da ordem de custódia, página 21.

⁷¹³ A este respeito, na página 22 da acima citada ordem judicial, lê-se ainda que *"precisamente devido à natureza empresarial muito diversificada oferecida pelo território do sul da área de Latina, ao longo do tempo foram obtidas numerosas provas relativas à infiltração de organizações criminosas no tecido econômico"*.

⁷¹⁴ O grupo Gangemi realizou inúmeras movimentações financeiras com o objetivo de acumular créditos fiscais significativos em matéria de ICMS através do mecanismo da "fraude carrossel".

⁷¹⁵ Imóveis em Aprilia, um amplo complexo industrial e uma instalação comercial na rua Nettunense, um salão de automóveis em Latina. Além disso, o grupo teria administrado, por meio de terceiros e de empresas laranjas, um restaurante, uma concessionária em Cisterna di Latina e uma empresa de construção comercial.

⁷¹⁶ Ainda no OCC, na página 23.

⁷¹⁷ OCC n.º 48200/23 RGNR e 3741/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma em **5 de julho de 2024**.

⁷¹⁸ Além disso, tem laços familiares com membros importantes do clã homônimo e já foi condenado por associação de tipo mafioso.

⁷¹⁹ SIEP n.º 1023/2024, de **28 de agosto de 2024**.

⁷²⁰ Sentença n.º 10939/2023, de 2 de outubro de 2023, que se tornou definitiva em **8 de julho de 2024**.

⁷²¹ O líder e promotor da organização foi condenado a 20 anos de prisão.

Em **8 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* procederam à notificação do decreto⁷²² que impõe a medida de vigilância especial por 2 anos a um sujeito já condenado a 5 anos de prisão por extorsão agravada pelo método mafioso⁷²³, com base nas provas obtidas no âmbito da operação “*Radice*”⁷²⁴, conduzida pela *Polizia di Stato* contra os *clãs* CIARELLI - DI SILVIO.

Outra medida de vigilância especial com obrigação de permanência no local por um período de 3 anos⁷²⁵ foi notificada em **11 de outubro de 2024** a um sujeito detido, já sujeito a uma ordem de prisão preventiva no final da operação “*Scarface*” (2021), posteriormente condenado a 8 anos de prisão por associação mafiosa, extorsão agravada, associação para o tráfico de estupefacientes e crimes relacionados com armas de fogo.

Por fim, em **9 de outubro de 2024**, em cumprimento da decisão que revoga a medida de prisão domiciliar emitida pelo Tribunal de Latina, a *Polizia di Stato* procedeu à reaplicação da custódia preventiva em prisão contra um indivíduo com antecedentes criminais. Ele também já tinha sido destinatário de medidas cautelares emitidas no âmbito das operações “*Scarface*” e “*Reset*” conduzidas contra os DI SILVIO-TRAVALI.

Ao longo de 2024, no que diz respeito à infiltração da máfia e à possível influência sobre as empresas que operam no território local, foram emitidas **17** medidas de tutela inibitória⁷²⁶ pela Prefeitura de Latina, as quais envolveram várias empresas ativas em diversos setores, tais como revenda de automóveis, transporte público, terraplanagem, manutenção rodoviária, ramo de alimentação, transporte de mercadorias, bem como no setor da construção civil, cultivo e comércio de produtos agrícolas (também no mercado hortifrutícola em Fondi).

Área de Frosinone

O cenário criminoso na área de Frosinone é, como sabemos, influenciado pelas *cosche* da Campânia, que há muito tempo procuram expandir as suas atividades criminosas para a região sul do Lácio, que no passado, por ser bastante descentralizada, foi explorada para favorecer a fuga de figuras de liderança de algumas organizações mafiosas da *Camorra*, como os *clãs* dos CASALES, AMATO-PAGANO e POLVERINO. Em continuidade com as constatações dos anos anteriores, os principais interesses de origem da *Camorra* são atribuíveis a *clãs* provenientes da região de Caserta, como os já citados CASALES e BELFORTE de Marcianise (Caserta), e da área de Nápoles, como os MAZZARELLA e os GIONTA de Torre Annunziata (Nápoles).

Investigações anteriores revelaram ainda algumas ramificações extrarregionais da '*ndrangheta*', sobretudo no que diz respeito à lavagem de dinheiro e ao reinvestimento em vários setores, incluindo o imobiliário, enquanto os grupos criminosos autóctones ativos no território, como os conhecidos CASAMONICA, DI SILVIO e SPADA, dedicam-se principalmente à extorsão, à usura e ao narcotráfico.

Foi dada especial atenção investigativa ao enraizamento na região de Frusinate da criminalidade de origem albanesa, que em pouco tempo se tornou uma das mais perigosas da Europa, com articulações operacionais de nível internacional e capaz de criar alianças estratégicas com outras organizações criminosas, com o objetivo principal de controlar o tráfico de drogas.

Um episódio particularmente grave, que suscitou grande repercussão nos mídias devido ao impacto sobre a população em consequência da periculosidade do ocorrido, ocorreu em **9 de março de 2024**, perpetrado por um jovem albanês, preso pouco depois pela *Polizia di Stato*⁷²⁷ por homicídio e tentativa de homicídio triplo, que, indiferente aos numerosos clientes presentes em bares e lojas de uma rua movimentada da cidade, disparou tiros de armas de fogo contra 4 compatriotas, causando a morte de um e ferindo os outros 3.

⁷²² Provv. n.º 46611/23 RGPM e 35157/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma em 8 de junho de 2022.

⁷²³ Sentença n.º 2449/2024 do Tribunal de Latina de **7 de outubro de 2024**.

⁷²⁴ Decreto n.º 144/2024, de **8 de outubro de 2024**, emitido pelo Tribunal de Roma.

⁷²⁵ Decreto 149/2024 de **10 de outubro de 2024** do Tribunal de Roma - Seção de Medidas Preventivas.

⁷²⁶ Desses, 13 são consequência dos resultados investigativos da operação “*Assedio*” acima mencionada.

⁷²⁷ O autor se entregou, apresentando-se nos escritórios da *Polizia di Stato*, que procedeu à sua prisão.

Entre outros episódios relevantes, em **6 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza* cumpriram 11 medidas cautelares⁷²⁸ por crimes de associação criminosa, falsidade ideológica, fraude, lavagem de dinheiro e autolavagem, procedendo ao sequestro de 10 milhões de euros e de um imóvel. Durante as atividades de investigação, que envolveram também empresários, profissionais e funcionários, foram documentadas diversas atividades ilícitas, entre as quais figuram a alocação fictícia de quotas societárias e “*várias operações de cessão de créditos fiscais falsos gerados através de faturação de operações inexistentes e/ou declarações de rendimentos falsas e compensações indevidas de ICMS*”⁷²⁹.

Em **20 de maio de 2024**, no âmbito da operação “*Una goccia nel deserto*”, que envolveu 41 sujeitos, os *Carabinieri* e a *Polizia di Stato* cumpriram uma ordem⁷³⁰ de prisão preventiva contra 9 pessoas por tráfico ilícito de resíduos, inclusive transfronteiriço, descarte ilegal de resíduos e transferência fraudulenta de valores, procedendo também ao sequestro preventivo de 4 empresas do setor de descarte de resíduos e de um total de 2,5 milhões de euros.

Em **22 de julho de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem para a aplicação de medidas restritivas⁷³¹ contra 2 pessoas suspeitas de serem responsáveis por alguns atentados com explosivos contra estabelecimentos comerciais, residências privadas e veículos, provavelmente atribuíveis a confrontos entre grupos rivais pelo controle do tráfico de drogas.

No mesmo âmbito investigativo, em **10 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu⁷³² 3 pessoas acusadas do crime de lesão corporal agravada, depois das investigações relacionadas com uma agressão violenta contra um rapaz, que estava ligada a um dos atentados explosivos ocorridos em maio daquele ano.

Em **25 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato*, após uma investigação conduzida pelo Gabinete de Roma da Procuradoria Europeia, cumpriu uma decisão de aplicação⁷³³ de 13 medidas cautelares pessoais contra indivíduos fortemente suspeitos de associação criminosa com o objetivo de corrupção, que teria envolvido figuras importantes da Administração municipal de Ceccano (Frosinone). Além disso, procedeu-se simultaneamente ao sequestro preventivo, com o objetivo de confisco, dos rendimentos ilícitos acumulados, no valor de mais de 500 mil euros. A investigação, que representa um dos primeiros resultados investigativos da Procuradoria Europeia (EPPO) sobre episódios de corrupção relacionados aos fundos do PNRR, revelou um sistema corrupto complexo para a gestão de concessões públicas, autorizações e adjudicação de contratos públicos no valor de cerca de 5 milhões de euros⁷³⁴, em troca da cobrança de dinheiro através de um sistema complexo de subornos e consequente lavagem de dinheiro, implementado também através do recurso a faturas e transferências bancárias a favor de empresas fictícias, para depois ser monetizado e entregue manualmente aos líderes da associação. A “*grave situação de crise*” causada pela “*demissão simultânea de treze membros do conselho renovado nas eleições de 20 e 21 de setembro de 2020 e composto pelo prefeito e dezesseis vereadores*” levou, em **18 de novembro de 2024**, por decreto do Presidente da República, à dissolução da Câmara Municipal de Ceccano (Frosinone) e à consequente nomeação do Comissário Extraordinário para a gestão provisória até a posse dos órgãos ordinários.

⁷²⁸ OCC n.º 4123/20 RGNR e 1336/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Frosinone em **19 de janeiro de 2024**.

⁷²⁹ Extraído da medida citada, na página 11.

⁷³⁰ P.p. 55318/2019 RGNR e 14483/2020 RG GIP pelo Tribunal de Roma. A investigação foi iniciada depois do grande incêndio ocorrido em junho de 2019 em uma instalação de resíduos na área industrial de Frosinone, especializada na recuperação e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e industriais. A investigação documentou a existência de uma associação consolidada com o objetivo de tráfico ilícito de resíduos.

⁷³¹ OCC n.º 2107/2024 3108/2024 RGNR e 1980/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Cassino em **19 de julho de 2024**.

⁷³² P.p. 1980/2024 RG GIP.

⁷³³ P.p. 104/2024 RGNR EPPO ROMA e 1843/2024 RG GIP.

⁷³⁴ Os contratos em questão seriam financiados com fundos do PNRR e com fundos europeus para a gestão do acolhimento de migrantes. A investigação incidiu, em particular, em obras de requalificação do centro histórico, obras de segurança e redução do risco sísmico de uma escola primária e obras de restauração de um castelo, que teriam sido adjudicadas através de um procedimento negociado sem publicação prévia de concursos, bem como a licitação para serviços de acolhimento integrado de requerentes de asilo e refugiados.

Área de Viterbo

Recentemente, organizações criminosas têm registrado condutas ilícitas no território de Viterbo, caracterizadas por numerosos episódios de extorsão, ameaças, danos e incêndios de veículos e estabelecimentos comerciais, na tentativa, frustrada pela ação oportuna das autoridades competentes e das *Forze di Polizia*, de afirmar um papel hegemônico na área e adquirir o controle de atividades econômicas de interesse⁷³⁵.

Refere-se à operação “*Erostrato*”⁷³⁶ que em 2019 permitiu identificar e dismantelar uma organização criminosa liderada por um indivíduo da Calábria próximo de ambientes da ‘*ndrangheta*’ originários da área de Lamezia Terme (Catanzaro) e de outras zonas limítrofes na área de Catanzaro, que, juntamente com indivíduos de origem albanesa, havia constituído uma nova associação criminosa capaz de “*expressar força intimidatória com atos concretos típicos das organizações mafiosas históricas*”. Particularmente representativo da determinação do grupo em imitar os comportamentos dos contextos associativos mais estruturados e da intenção precisa de importar o léxico e as metodologias da ‘*ndrangheta*’ é o recurso a ameaças implementadas “*de forma adequada para coagir psicologicamente as vítimas e a vontade de um número indeterminado de pessoas, de modo a evocar na mente destas últimas comportamentos considerados próprios de quem pertence a associações criminosas de tipo mafioso*”. A reconstrução investigativa de um quadro probatório evidente contra a associação criminosa, dedicada a numerosos crimes como tráfico de drogas, roubo, furto agravado, danos e lesões pessoais, levou o Superior Tribunal de Justiça italiano, em 31 de janeiro de 2023, ao término de um complexo processo judicial, a proferir uma sentença de particular relevância para aquele território, confirmando pela primeira vez a existência dos requisitos típicos de organizações mafiosas para uma conspiração que havia “*criado um clima de tensão e medo não apenas entre os indivíduos diretamente envolvidos, mas também, ao longo do tempo, em toda a comunidade de Viterbo*”.

Em **8 de fevereiro de 2024**, no âmbito de outras atividades realizadas no contexto criminal acima descrito, a *Polizia di Stato* notificou a aplicação de vigilância especial de Segurança Pública com obrigação de residência⁷³⁷ a um dos indivíduos envolvidos e detidos na acima mencionada operação “*Erostrato*” por terem contribuído para reforçar os propósitos criminosos do líder, “*disponibilizando-se também para a execução de ações intimidatórias contra as vítimas...*”.

Em **1º de março de 2024**, os *Carabinieri* e a *Polizia di Stato* prenderam⁷³⁸ 2 pessoas por tráfico de resíduos metálicos entre Viterbo e a Campânia. Além dos destinatários das medidas restritivas, outros 27 sujeitos (a maioria deles originários da Campânia) foram investigados no âmbito de atividades destinadas a dismantelar uma organização criminosa voltada à aquisição, transporte e processamento ilícito de cobre e chumbo. As complexas investigações também envolveram 8 empresas, apreendendo cerca de 860 mil euros (considerados o proveito do crime) e de 11 veículos. As verificações iniciadas em junho de 2020 sobre as atividades de uma instalação de descarte de resíduos em Viterbo documentaram “*operações contínuas de gestão ilegal de resíduos metálicos, constituídos em grande parte por cobre, bem como o descarte de grandes quantidades de resíduos perigosos constituídos por baterias de veículos automotores usadas sem a necessária autorização. Em particular, constatou-se que, sistematicamente e diariamente [...] eram entregues, por pessoas não autorizadas, grandes quantidades de resíduos metálicos e resíduos perigosos, sem qualquer rastreabilidade (metais mistos, cobre, latão, baterias usadas, etc.)*”. Essa atividade contínua e persistente era realizada seguindo 2 cadeias de abastecimento ilícitas paralelas (uma envolvendo resíduos metálicos e cobre, a outra baterias de chumbo usadas) e ocorria nas instalações de outras empresas não autorizadas para a recuperação dos resíduos gerados⁷³⁹.

⁷³⁵ Entre eles, a gestão de bares noturnos e o setor de “*compra de ouro*”.

⁷³⁶ P.p. 33359/17 RGNR e 21238/18 GIP pelo Tribunal de Roma.

⁷³⁷ Decreto n. 22/2024 RG MP emitido em **7 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Roma - Sez. MP.

⁷³⁸ OCC N°. 30904/20 RGNR e 22670/21 RG GIP de **7 de fevereiro de 2024**.

⁷³⁹ Grandes quantidades de resíduos (principalmente ferro, aço e ferro fundido, metais não ferrosos e suas ligas, pedaços de cabos de cobre revestidos, aparelhos domésticos,

Os gestores de ambas as instalações se esforçavam, de facto, por alterar a consistência física dos resíduos, em particular do cobre, a fim de facilitar o seu transporte posterior e comercialização nos locais da Campânia⁷⁴⁰. Esse *modus operandi*, conforme relatado na acima citada ordem, é caracterizado pelo pleno acordo e consciência da ilegalidade das condutas dos vários suspeitos, cada um de acordo com o seu papel e com o objetivo exclusivo de obter lucro.

Em **22 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza* cumpriram 18 medidas cautelares⁷⁴¹ no âmbito de uma operação realizada em várias cidades europeias com o objetivo de combater a criminalidade organizada de origem turca. No que diz respeito às nossas fronteiras nacionais, a atividade concentrou-se na cidade de Viterbo, onde foi detido um membro de liderança desse meio criminoso contra o qual havia sido emitido um mandado de detenção europeu por homicídio, lesões, ameaças, associação criminosa e tráfico de armas.

Em **25 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* localizou e prendeu em Viterbo um cidadão egípcio, já condenado em 2018⁷⁴² por crimes de roubo e venda de drogas, em execução de uma medida de revogação da suspensão⁷⁴³ e simultâneo restabelecimento da ordem de prisão.

Por fim, foram registradas 7 medidas de tutela inibitória emitidas pela circunscrição administrativa de governo local que afetaram empresas que atuam em diversos setores, como turismo e hotelaria, agricultura, transporte rodoviário, construção e processamento de materiais ferrosos e produção de equipamentos de proteção individual. Entre as principais motivações há a suposta proximidade com ambientes ligados à '*ndrangheta* (*clãs* BELLOCCO, TROVATO e MANCUSO), à camorra (*clã* IMPARATO - D'ALESSANDRO) e à máfia autóctone (*clã* CASAMONICA).

Área de Rieti

Na província de Rieti, confirma-se uma ocorrência limitada de tentativas de enraizamento das tradicionais organizações mafiosas em comparação com áreas mais extensas e densamente povoadas da região, dado que as diversas oportunidades de lavagem de dinheiro e reinvestimento parecem aumentar em contextos territoriais mais propícios à realização e camuflagem de tráficos ilícitos em grande escala. Nesse cenário, a criminalidade nigeriana parece ser a realidade delinquencial mais inclinada ao tráfico de drogas (heroína, *marijuana*, cocaína) nessa área, mantendo-se, no entanto, ligada à organização do país de origem. Já em investigações anteriores, tinham ficado claras as características de agressividade e violência desses grupos, além das regras rígidas de conduta que serviam para fortalecer os laços entre eles. Há muito tempo que se detectou, na região de Rieti, a presença de alguns grupos criminosos compostos principalmente por cidadãos nigerianos e norte-africanos, que muitas vezes preferiram transferir o tráfico ilícito para as áreas florestais perto da cidade, tentando também explorar a proximidade com as estruturas hospitalares dedicadas ao tratamento da toxicod dependência⁷⁴⁴.

equipamentos e máquinas fora de serviço, baterias gastas) dos quais se obtêm componentes metálicos de valor, em particular o cobre, eram transportados por "*diversos particulares, sociedades e/ou empresas de facto (em virtude da frequência das entregas e da quantidade e tipo de resíduos transportados), sem autorização/inscrição no registo nacional de gestores ambientais (necessária nos termos do artigo 212 do Decreto Legislativo 152/2006), omitindo ou falsificando as anotações necessárias na documentação ambiental (o MTR italiano e os registos de carga e descarga), para ocultar a sua proveniência ilícita*". Portanto, também os transportadores agiam com plena consciência da violação das normas de referência: o cobre granulado, oculto sob outros resíduos metálicos, era transportado sem a documentação fiscal e ambiental graças a uma dupla documentação redigida *ad hoc* pelos produtores para ser apresentada em caso de controlos.

⁷⁴⁰ Na ausência de autorização para operações de redução volumétrica, o cobre adquirido ilegalmente era reduzido a granulado por meio de máquinas de uma empresa de Viterbo. As investigações revelaram também que os resíduos provenientes da região de Viterbo eram posteriormente vendidos a uma empresa vizinha com sede operacional na província de Caserta recorrendo frequentemente ao pagamento em dinheiro por todos os resíduos assim adquiridos.

⁷⁴¹ Prov. n.º 41565/23 RGNR e 40412/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão em **3 de maio de 2024**.

⁷⁴² Com sentença do *Tribunal da Infância e da Juventude italiano de Roma*, que se tornou definitiva em dezembro de 2019.

⁷⁴³ N. 9/2020 SIEP.

⁷⁴⁴ Como demonstrado pela operação "*Free bridge*" (2023) coordenada pela A.G. de Rieti, que documentou que 8 nigerianos tinham montado uma base operacional para o tráfico de drogas numa zona vizinha a um Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (SERD na Itália) para o tratamento e reabilitação de toxicod dependentes.

Em **24 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu um cidadão nigeriano por crimes relacionados a drogas que tinha sido encontrado em posse de 33 doses de heroína e dinheiro proveniente da venda ilegal. Em **12 de março de 2024**, os *Carabinieri* denunciaram um cidadão extracomunitário por suspeita de tráfico de drogas ao Poder Judiciário (PJ).

LIGURIA

A Ligúria é uma região com forte atratividade econômica principalmente graças à sua posição geográfica estratégica e ao seu sólido tecido empresarial. Sua proximidade com importantes áreas do norte da Itália, da Costa Azul e do norte da Europa, bem como a facilidade de acesso a outros continentes graças ao sistema portuário de Gênova, La Spezia e Vado Ligure, tornam-na um cruzamento fundamental para o comércio. No entanto, essa mesma posição também a expõe ao tráfico ilícito, em particular ao narcotráfico, que aproveita os portos marítimos regionais para o trânsito de substâncias estupefacientes.

Figura 21 – Região da Ligúria



Em 2024, a atividade econômica na Ligúria mostrou sinais de estabilização, com um crescimento moderado do PIB de 0,8%⁷⁴⁵. A demanda inalterada por empréstimos por parte das empresas e a queda do crédito para o setor produtivo sinalizariam um enfraquecimento das perspectivas de crescimento, delineando, no geral, um contexto econômico-financeiro regional caracterizado pela incerteza. As atividades comerciais marítimas também sofreram uma redução refletindo a estagnação do comércio internacional devida à fraqueza da demanda global e às tensões geopolíticas. No entanto, o tráfico e o comércio de drogas continuam a representar, especialmente para as organizações *mafiosas* que operam à escala internacional, uma das principais fontes de enriquecimento graças à presença de importantes portos ao longo da costa da Ligúria.

⁷⁴⁵ Relatório publicado pelo Banco da Itália intitulado “A economia da Ligúria”, em 13 de novembro de 2024 <https://www.bancaditalia.it/pubblicazioni/economie-regionali/2024/2024-0007/index.html>

O território da Ligúria apresenta, em termos criminais, uma estrutura caracterizada pela presença de organizações mafiosas ligados quase exclusivamente à *'ndrangheta*, embora tenham surgido também organizações criminosas estrangeiras, principalmente albanesas e sul-americanas, especializadas no tráfico de drogas.

Os resultados de importantes investigações judiciais permitiram, ao longo dos anos, delinear a presença na região de uma estrutura organizacional da *'ndrangheta*, que constitui uma macroárea denominada *Ligúria*, à qual se referem outras *unidades periféricas*, os chamados *locali*. Embora intimamente ligados ao *Crime* de Polsi (distrito territorial de San Luca-Reggio - Calábria), os *locali* de Génova, Lavagna (Genova) e Ventimiglia (Impéria) gozam de uma autonomia estratégico-operacional que lhes permite exercer poder de decisão em diversos setores criminosos. Recentemente, também se tomou conhecimento judicial de um outro importante estabelecimento operacional em Bordighera (Impéria)⁷⁴⁶.

De acordo com algumas reconstruções investigativas, o *locale* em Gênova também assumiria o papel de *Câmara de Controle Regional*, denominada *Ligúria*. Essa estrutura teria a função de ligar o *Crime* de Reggio Calabria às unidades periféricas da Ligúria. O *locale* de Ventimiglia, por outro lado, teria a função de *Câmara de passagem*, garantindo uma espécie de “continuidade” operacional e estratégica com as ramificações *ultra nacionais* semelhantes presentes na Costa Azul (França).

As *'ndrine* que operam na região demonstraram uma propensão particular para a infiltração silenciosa no tecido econômico/empresarial da Ligúria como demonstram as medidas de tutela inibitória antimáfia emitidas na Região em 2024.

Medidas de tutela inibitória da circunscrição administrativa de governo local

Três medidas de tutela inibitória e uma recusa de inscrição às listas brancas foram adotadas pela circunscrição administrativa de governo local de Génova. As tentativas de infiltração foram evitadas, especialmente nos setores de construção, no ramo de alimentação e no setor de venda e compra de veículos, onde sujeitos do *locale dos Lavagna*, do *clã* da Stidda dos DOMINANTE-CARBONARO de Vittoria (Reggio Calabria) e do *clã* da Camorra dos GIUGLIANO demonstraram interesse. Por outro lado, uma recusa de inscrição na lista branca demonstrou a possibilidade de descobrir as conexões de uma empresa individual que opera no setor de lavanderia ao *local dos Lavagna* acima mencionado.

Na Ligúria, as *cosche* da Calábria sempre demonstraram uma “camuflagem” criminosa criando relações de reciprocidade com expoentes em conluio do mundo dos negócios, das profissões e com funcionários públicos infíeis, adquirindo ao longo do tempo um patrimônio relacional indispensável para a realização de seus interesses criminosos.

No entanto, eles não renunciaram ao uso da violência, recorrendo, ao longo dos anos, a atos de intimidação⁷⁴⁷ com o objetivo de superar a resistência às tentativas de influenciá-los, dirigidos também aos administradores locais. Na Ligúria, de 2014 a 2023, foram, de fato, perpetrados nada menos que 185 episódios de intimidação, dos quais 10 contra Prefeitos, 3 contra membros da Câmara Municipal e 1 contra administradores regionais⁷⁴⁸.

O interesse criminoso predominante para as *máfias* presentes no território da Ligúria sempre foi representado pelo negócio ligado ao tráfico de drogas, que na região assume uma grande importância a nível de transnacionalidade, dado que a Ligúria representa um centro logístico

⁷⁴⁶ Pertencente à família BARILARO-PELLEGRINO, ramificação da *cosca* SANTAITI-GIOFFRÈ de Seminara (Reggio Calabria).

⁷⁴⁷ Com relação a episódios intimidadores, embora na fase da investigação nem sempre os contextos de crime organizado são bem reconhecíveis, relata-se que durante as férias de Natal de 2023/2024, pessoas desconhecidas colocaram duas garrafas de plástico com líquido inflamável perto da casa privada de um administrador local de um município em Génova. Ele também recebeu ameaças telefônicas no mês seguinte. Na noite de 28 para 29 de março de 2024, pessoas desconhecidas pintaram com tinta spray a fachada da prefeitura de um Município de Savona.

⁷⁴⁸ 'Relatório do ano de 2023. Atos de intimidação contra administradores locais', publicado em abril de 2024 pelo Departamento de Segurança Pública – Direção Central da Polícia Criminal – Serviço de Análise Criminal.

no Mediterrâneo para o gerenciamento estratégico dos fluxos de drogas em todo o mundo. Não só a presença dos principais portos marítimos de Gênova, La Spezia e Vado Ligure, mas também sua conotação natural como porta de entrada terrestre para a França e a Espanha fazem da região uma porta de entrada para a Itália para a rota do tráfico de drogas dos países do norte da África.

O porto de Gênova é considerado pelos principais cartéis internacionais de drogas como um ponto de atracação privilegiado devido à sua posição central no Mediterrâneo, ao mesmo nível de outros portos internacionais no norte da Europa e, do ponto de vista da necessidade de fugir dos controles policiais, uma alternativa válida ao de Gioia Tauro (Reggio Calabria).

No que diz respeito à fronteira terrestre, a passagem de Ventimiglia (Impéria) é o canal de trânsito natural para correios do norte da África que, ao longo da rota terrestre Espanha-França-Itália, importam grandes quantidades de *baxixe* e *maconha*, principalmente do Marrocos.

Com relação à presença de organizações mafiosas de outras matrizes, em 2024 não resultaram evidências relativas ao estabelecimento de outras organizações mafiosas históricas. No entanto, a presença de elementos contíguos à *Camorra*⁷⁴⁹ e, conforme destacado acima, à *máfia* da Sicília⁷⁵⁰, ativos tanto nos setores lícitos da economia quanto no tráfico ilegal, foi registrada algumas vezes na Região.

Na Ligúria, estão presentes também associações criminosas estrangeiras, muitas vezes formadas por imigrantes irregulares provenientes de países não pertencentes à União Europeia, em sua maioria de origem africana, sul-americana e do leste da Europa, que se ocupam principalmente da venda de droga.

É justamente na lucrativa área do tráfico de drogas que foram observadas formas de colaboração entre o crime organizado italiano e grupos estrangeiros, embora não tenham surgido relações estruturadas e consolidadas até o momento. Especificamente, as sinergias operacionais surgiram principalmente dentro de contextos da 'ndrangheta e grupos criminoso albaneses.

Por fim, precisamente por causa da natureza transfronteiriça da Ligúria, há fenômenos de imigração ilegal para os Países do norte da Europa por organizações criminosas estrangeiras dedicadas ao tráfico de pessoas.

Área de Gênova

A presença dos *locali* da 'ndrangheta em Gênova e Lavagna foi verificada judicialmente na área toda. O primeiro tem também o papel de *Câmara de Controle regional*.

O *locale* de Lavagna pertence à 'ndrina NUCERA, uma ramificação na Ligúria da *cosca* de Condofuri (Reggio Calabria) que tem o mesmo nome.

Precisamente nesse contexto territorial, em **17 de maio de 2024**, o Tribunal de Gênova condenou⁷⁵¹ dois sujeitos, ex-administradores locais do Município de Lavagna, por suborno eleitoral e abuso de autoridade agravado por crimes relacionados à máfia. Especificamente, eles intercederam junto a membros da 'ndrina acima mencionada para obter votos⁷⁵² nas eleições locais de 2014 em troca da administração de um local de transbordo de resíduos, deixando de contestar as várias ilegalidades encontradas na administração dele.

Desde meados da década de 1990, também foi registrada na região a presença de associados da *cosca* dos CARPINO/TRATRACULO, ativa principalmente nos territórios de Petronà (Catanzaro) e Cerva (Catanzaro) e ligada ao COCO TROVATO de Marcedusa (Catanzaro), há muito enraizada na província de Lecco.

⁷⁴⁹ Por exemplo, foi verificada a presença de sujeitos ligados aos *clãs* dos CASALESI, ZAZA-MAZZARELLA, AMATO-PAGANO, D'AMICO e RINALDI.

⁷⁵⁰ As atividades judiciais registraram a presença de indivíduos pertencentes à família GALATOLO-FONTANA de Acquasanta em Palermo, do *clã* Gelese dos EMMANUELLO, enquanto as recentes atividades preventivas da DIA revelaram a presença de sujeitos já reconhecidos como parte da *família* de Palermo dos LO PICCOLO.

⁷⁵¹ Sent. N° 303/2024 emitida pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁵² Os votos obtidos permitiram a eleição do Administrador Municipal escolhido.

Com relação a outras formas tradicionais de crime da *máfia*, foi detectada no passado a presença de uma ramificação extrarregional do *clã* de Gela dos EMMANUELLO que se dedica a atividades de usura e extorsão contra empresários em dificuldade.

Em **22 de fevereiro de 2024**, como parte da operação “*Atlantide*”⁷⁵³, nas áreas de Gênova, Palermo, Siracusa e na Espanha, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de prisão cautelar contra 5 pessoas investigadas por diversos crimes, entre os quais conspiração criminosa agravada pela transnacionalidade e objetivo de facilitar *cosa nostra*, transferência fraudulenta de valores e vários crimes tributários. Eles fazem parte de um grupo criminoso que, por meio de empresas com sede na Espanha, em Portugal e na Itália, geriu um extenso negócio baseado na importação de produtos de peixe congelado da Espanha e de Portugal para a Itália entre 2015 e 2021, realizando várias “*fraudes carrossel*”⁷⁵⁴. Foi identificado, entre os integrantes da organização, um sujeito de Palermo considerado “próximo” de um associado membro da organização *mafiosa* Capaci/Isola delle Femmine, que faz parte da máfia SAN LORENZO, sediada em Palermo, bem como em relações comerciais com sujeitos econômicos conduzíeis a pessoas “próximas” do mandamento mafioso VILLABATE.

Em **6 de março de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁷⁵⁵ contra 9 sujeitos que faziam parte de duas associações criminosas distintas que operavam em Gênova e tinham como objetivo a prática abusiva de apostas. Embora a agravante prevista pela Lei do Crime Organizado não tenha sido aplicada, surgiu a proximidade de um dos suspeitos com contextos locais considerados contíguos aos *clãs* hegemônicos na área de Caltanissetta. Ao mesmo tempo, foi realizada uma apreensão preventiva⁷⁵⁶ de bens móveis, imóveis e relações financeiras no valor de mais de 720.000 euros. No âmbito do mesmo processo criminal, em **19 de julho de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma nova ordem de prisão preventiva⁷⁵⁷ contra 2 dos indivíduos já atingidos pela medida anterior e detidos, respectivamente, nos presídios de Livorno e Alessandria. De fato, no desenvolvimento de outras investigações, foram considerados responsáveis por uma atividade sistemática de usura, bem como por um outro episódio de extorsão que emergiu do exame direto das partes ofendidas.

No dia **7 de maio de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu um mandado de prisão preventiva⁷⁵⁸ contra 10 pessoas, entre as quais administradores da Região da Ligúria e da Autoridade do Sistema Portuário do Mar da Ligúria Ocidental e empresários, investigados, em diferentes graus de participação, por corrupção e corrupção eleitoral agravada (esta última imputada a 4 investigados). Concomitantemente, foi executado o sequestro preventivo de bens e recursos financeiros no montante total de mais de 570 mil euros.

As investigações revelaram supostas condutas corruptivas dos investigados, visando, entre outros objetivos, a alteração da destinação de uso de uma praia pública, a facilitação de procedimentos de construção, a renovação de uma concessão portuária, a atribuição de espaços portuários e áreas de domínio público, bem como a autorização para a abertura de pontos de venda de uma conhecida empresa de grande varejo organizado.

No que se refere à alegação de corrupção eleitoral, apurou-se que, durante as eleições regionais de setembro de 2020, houve a promessa de empregos e a mudança da destinação de uma habitação popular de interesse social para angariar votos de eleitores pertencentes à comunidade de Riesen em Gênova. Contra 4 investigados, como mencionado, foi imputada a agravante *mafiosa*, pois estes teriam favorecido as atividades do *clã* CAMMARATA da *circunscrição* de Riesen (Caltanissetta) em sua expansão na província de Gênova. Um desses indivíduos, inclusive, possuía laços de parentesco com a *família* CAMMARATA e, durante o pleito regional mencionado, teria

⁷⁵³ Ordem de aplicação da medida cautelar nº 3992/21 RGNR e nº 4168/23 RG GIP emitida em 3 de novembro de 2023 pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁵⁴ Especificamente, o mecanismo fraudulento era realizado por meio da criação de empresas na Península Ibérica para a exportação de produtos de peixe congelado para empresas italianas que faziam transações fictícias de compra dentro da União Europeia (sem acumular qualquer crédito de ICMS devido ao mecanismo de cobrança reversa) e subsequentes vendas domésticas fictícias com a aplicação da taxa de ICMS de 10% com a consequente acumulação de um crédito de ICMS para o cliente final.

⁷⁵⁵ OCC nº. 1547/2021 RGNR e 765/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Genova.

⁷⁵⁶ Nº. 765/22 RG GIP nº 1547/21 RGNR emitido pelo Tribunal de Genova.

⁷⁵⁷ OCC nº. 1547/2021 RGNR e nº 765/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Genova.

⁷⁵⁸ OCC. nº 10052/2020 RGNR e 6437/2021 RG GIP, emitido pelo Tribunal di Gênova.

direcionado seu voto após aceitar a promessa de um emprego para o companheiro de sua filha, auxiliando assim o referido grupo criminoso. A investigação em questão está interligada a um processo penal em curso na Procuradoria da República de La Spezia, detalhado no capítulo dedicado à referida área territorial, que na mesma data resultou no cumprimento de um mandado de prisão preventiva⁷⁵⁹ contra 9 indivíduos. No dia **18 de julho de 2024**, no âmbito do mesmo processo, a *Guardia di Finanza* cumpriu um novo mandado de prisão preventiva contra um dos administradores regionais citados, considerado responsável por ter recebido um financiamento ilícito no valor de mais de 50 mil euros por ocasião da campanha eleitoral para a Prefeitura de Gênova, em junho de 2022.

Em relação à atuação na Área territorial de associações criminosas ligadas à máfia siciliana, no dia **26 de novembro de 2024**, a DIA, no âmbito da operação “*Gigante*”⁷⁶⁰, cumpriu um mandado de prisão preventiva contra 6 indivíduos considerados responsáveis, em diferentes graus de participação, por transferência fraudulenta de bens com agravante, associação para o tráfico internacional de drogas, posse ilegal de armas e extorsão. A investigação teve origem a partir de diligências antimáfia realizadas pela DIA contra algumas empresas atuantes no setor de logística, que em 2022 foram alvo de medida de interdição antimáfia pela circunscrição administrativa de governo local de Gênova devido ao risco comprovado de infiltração mafiosa por membros da *cosa nostra* do *mandamento* TOMMASO NATALE de Palermo. As medidas cautelares envolveram um empresário atuante na logística portuária, um funcionário de uma transportadora, um membro proeminente da organização mafiosa ligada à *família* LO PICCOLO de Palermo, residente em Serra Riccò (Gênova), bem como 3 cidadãos sul-americanos. Atenção investigativa especial foi dedicada à aquisição de um terreno agrícola na área territorial de Palermo que o empresário da Ligúria teria registrado fraudulentamente em nome de uma empresa a ele ligada, mas que, na verdade, estava à disposição do indivíduo palermitano, já condenado por associação criminosa de tipo mafioso em Palermo e alvo de uma medida de sequestro de bens. O Tabelião de Massa Carrara que formalizou a transação de compra e venda foi multado pela DIA por infringir a legislação antilavagem de dinheiro, por ter omitido a devida diligência e o reporte de operação financeira suspeita⁷⁶¹. O terreno sequestrado, com uma extensão de aproximadamente 5 mil metros quadrados, localizado no bairro “Tommaso Natale-Cardillo” na cidade de Palermo, possuía importância estratégica para a *família* mafiosa Tommaso-Natale, pois seu uso seria alterado de agrícola para área edificável. O empresário também foi encontrado na posse de armas e munições⁷⁶² escondidas em um *contêiner/abrigo* utilizado pela empresa de logística. O empresário seria, ainda, acusado de tráfico internacional de *cocaína* da América do Sul, pois, com a cumplicidade de um funcionário de uma empresa de transporte genovesa e de alguns correios sul-americanos, teria organizado a importação de grande quantidade de *cocaína* do Equador. O pagamento da droga, superior a 600 mil euros, teria ocorrido em espécie por meio de canais de transferência ilegais gerenciados por cidadãos chineses residentes em Roma. Contudo, a *cocaína*, esperada no porto de Gênova entre agosto de 2022 e maio de 2023, dividida em duas remessas, não teria chegado ao destino devido a problemas de embarque no porto de Guayaquil (Equador). Tais atividades criminosas específicas foram detalhadamente reconstruídas com a colaboração da *Agência de Alfândegas e Monopólios de Gênova*. Por fim, o empresário também foi acusado do crime de extorsão, pois, valendo-se da posse de armas, teria ameaçado de morte a *ex-esposa* para evitar a venda de um imóvel nas colinas de Gênova e formalizar um contrato de comodato de uso em seu favor para fins turísticos e de hospedagem. No dia **11 de janeiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* deflagrou uma operação, cumprindo mandados de prisão preventiva⁷⁶³ contra 25 integrantes de uma organização criminosa radicada na capital da Campânia. A investigação revelou que o grupo se dedicava sistematicamente à dissimulação da propriedade de bens, à fraude fiscal, ao branqueamento e à autolavagem de capitais. O *modus operandi* da organização envolvia a criação de um número indeterminado de empresas de fachada, a prática de fraudes fiscais por meio de declarações

⁷⁵⁹ Emetido pelo GIP no Tribunal de La Spezia.

⁷⁶⁰ OCC nº 3947/22 RGNR e 2791/22 RG GIP, expedido pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁶¹ A venda fictícia do terreno ocorreu por um valor declarado de 30 mil euros, quantia muito inferior ao valor real.

⁷⁶² Foram encontradas 4 pistolas, juntamente com as respectivas munições.

⁷⁶³ OCC nº 31727/16 RGNR-DDA, 1606/22 RG GIP-DDA e 377/23 ROCC-DDA, emitido pelo Tribunal de Nápoles.

fraudulentas e inexatas, a compensação indevida de créditos tributários inexistentes, além da lavagem e autolavagem dos respectivos lucros ilícitos assim obtidos. Entre os membros da organização, foram identificados indivíduos “próximos” ao *clã* CONTINI, bem como 4 pessoas residentes nas áreas territoriais de Gênova e La Spezia.

No que concerne à presença de associações criminosas estrangeiras, estas atuam predominantemente no tráfico de drogas e no auxílio à imigração ilegal, ocasionalmente em colaboração com grupos criminosos italianos.

Quanto ao lucrativo setor do narcotráfico internacional⁷⁶⁴, no dia **8 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* apreenderam 145 kg de cocaína no porto de passageiros de Gênova, durante a fiscalização de um veículo, prendendo em flagrante delito os 2 ocupantes, ambos naturais de Gênova.

No dia **3 de abril de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da operação “Cook”⁷⁶⁵, deflagrada em Gênova, Milão, Reggio Calabria e Brescia, cumpriram um mandado de prisão preventiva contra 20 indivíduos (italianos, albaneses, chineses, colombianos e dominicanos) considerados responsáveis por associação destinada ao tráfico e produção de entorpecentes. A associação, ativa desde 2014, tinha seu centro operacional em Gênova, onde um dos líderes (genovês mas residente na Colômbia) mesmo detido no presídio de Marassi, teria conseguido coordenar pelo menos quatro grandes remessas de cocaína, valendo-se de seus contatos com traficantes sul-americanos. Em relação a duas dessas importações, o GIP reconheceu a agravante de ligação *mafiosa*, considerando a finalidade de favorecer a *cosca* BELLOCCO de Rosarno (Reggio Calabria), dado o envolvimento de um membro da referida organização criminosa nesses eventos.

No dia **19 de novembro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu um mandado de prisão preventiva⁷⁶⁶ contra 16 indivíduos considerados responsáveis por associação finalizada ao narcotráfico, produção e tráfico de drogas e roubo, formando dois grupos criminosos atuantes principalmente na Ligúria, Piemonte e no exterior. Especificamente, a primeira associação estava radicada na área territorial de Turim e ligada a indivíduos residentes na Espanha, enquanto a outra seria atribuível a um colaborador da justiça da Puglia e teria envolvido também outros indivíduos sob programa de proteção, incluindo “...um ex-integrante do *clã* PARISI de Bari...”. Os investigados teriam realizado o narcotráfico de cocaína, *baxixe* e *marijuana* da Espanha para a Itália “...através das fronteiras de Ventimiglia e do Frejus...” utilizando telefones criptografados, veículos com compartimentos secretos e numerosas mulas.

No âmbito das ações de combate aos patrimônios ilícitos, no dia **6 de março de 2024**, a DIA realizou o confisco⁷⁶⁷ de 1 apartamento localizado em Viareggio (Lucca) e 2 automóveis, no valor total de aproximadamente 300 mil euros, pertencentes a um indivíduo natural de Terlizzi (Bari), mas radicado há tempos em Gênova. Contra ele, no dia 8 de novembro de 2023, a DIA já havia executado uma ordem de sequestro (dos mesmos bens) emitida pelo Tribunal de Gênova, por proposta conjunta do Diretor da DIA e do Procurador da República junto ao Tribunal de Gênova. Para o homem, em torno do qual gravitavam numerosas empresas ativas no setor de processamento e venda de ferro e sucata, o Tribunal de Gênova havia reconhecido a existência da chamada “*periculosidade social genérica*”, tendo ele se dedicado, ao longo dos anos, à prática de crimes com fins lucrativos, como falência fraudulenta e crimes tributários (entre os quais a omissão de declaração e a emissão de notas fiscais por operações inexistentes), que permitiram ao proposto acumular uma considerável riqueza ilícita já desde o início dos anos 80.

Em 2024, o Secretário Local de Segurança Pública de Gênova implementou diversas medidas de interdição antimáfia, notadamente indeferindo a inscrição na *lista branca* de uma construtora de Cogorno (Gênova), suspeita de infiltração mafiosa por um membro da *locale*

⁷⁶⁴ No dia **23 de abril de 2024**, os *Carabinieri* apreenderam mais de 100 tabletes de *baxixe*, com um peso total de aproximadamente 30 kg, prendendo em flagrante um indivíduo de nacionalidade marroquina que transportava a droga a bordo de seu automóvel. No dia **6 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* apreendeu, após a fiscalização de um automóvel, cerca de 8 kg de cocaína em cápsulas, prendendo em flagrante os dois cidadãos italianos ocupantes do veículo.

⁷⁶⁵ OCC nº 13390/2020 RGMP e 7547/2021 RG GIP, expedido pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁶⁶ OCC nº 142/23 RGNR e 230/23 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁶⁷ Decreto nº 9/2023 RGMP emitido pelo Tribunal de Gênova - Seção do Ministério Público.

da *'ndrangheta* de Lavagna. Adicionalmente, um estabelecimento comercial de Lavagna foi alvo de uma medida de interdição antimáfia, devido aos laços familiares entre a titular e membros da mesma organização mafiosa local. Outrossim, uma empresa atuante em reformas de imóveis, com ligações ao *clã* siciliano DOMINANTE-CARBONARO, também foi interditada. Por fim, outra medida restritiva foi aplicada a uma concessionária de veículos, em decorrência de seus vínculos com o *clã* da Camorra GIUGLIANO de Nápoles.

Área territorial de Impéria

A área territorial de Impéria também pode ser considerada, no plano criminal, uma fortaleza da *'ndrangheta de Reggio Calabria*. Foi confirmada, de fato, a atuação da *locale de Ventimiglia*, em ligação com algumas das mais perigosas *cosche* de Reggio Calabria, como a dos PIROMALLI.

A referida *locale* desempenharia uma função de *Câmara de passagem ou de trânsito* e, portanto, de ligação com as projeções ultranacionais ativas na vizinha Riviera Francesa.

Na área territorial, registra-se também a presença da *ramificação associativa de Bordighera*, ligada às famílias BARILARO-PELLEGRINO, projeção da *cosca* SANTAITI de Seminara (Reggio Calabria).

Ademais, constata-se a atuação da *família* DE MARTE, natural de Seminara e radicada há tempos na área de Diano Marina (Impéria), a qual possui ligações familiares e comerciais com os BARILARO-PELLEGRINO.

No dia **25 de novembro de 2024**, o Tribunal de Gênova⁷⁶⁸, no âmbito do processo “*Ares 2021*”, condenou⁷⁶⁹ a mais de 180 anos de prisão no total 22 indivíduos considerados responsáveis, em diferentes graus de participação, por associação finalizada ao tráfico de drogas, extorsão e outros crimes, com a agravante de ligação mafiosa. A referida investigação culminou no dia 13 de novembro de 2023, com a execução, pela *Guardia di Finanza*, de um mandado de prisão preventiva⁷⁷⁰ e o sequestro de mais de 850 mil euros em bens de 26 indivíduos pertencentes a uma associação criminosa atuante no território de Impéria – com base operacional em Diano Castello (Impéria) –, mas com ramificações até a Calábria e Roma⁷⁷¹. O Tribunal, em consonância com a decisão do GIP na fase cautelar, concluiu que a associação operava “...com métodos tipicamente mafiosos, estabelecendo seu monopólio na área de Diano, onde gerenciava as atividades criminosas por meio de uma extensa rede de vendedores, impondo seu domínio também através de ameaças e da evocação do nome da família DE MARTE-GIOFFRÈ, cuja reputação criminal consolidada permitia que se afirmasse no mercado local de drogas...”⁷⁷².

Na área de Sanremo, além disso, há tempos se tem conhecimento da presença de ramificações da *cosca* GALLICO de Palmi (Reggio Calabria).

Com relação às *projeções* das *máfias* italianas na vizinha Riviera Francesa, é notória há tempos a atuação de indivíduos isolados ou de grupos familiares ligados a organizações da *'ndrangheta*, atuantes principalmente no setor do narcotráfico, bem como, no passado, na gestão de fugitivos.

⁷⁶⁸ No mesmo contexto judicial, no dia **19 de setembro de 2024**, 2 menores envolvidos na investigação pelos mesmos crimes foram julgados separadamente e condenados pela Vara da Infância e da Juventude de Gênova a um total de 10 anos de reclusão (sentença nº 138/22 RGNR e 126/24 RG GIP, emitida pela Vara da Infância e da Juventude de Gênova).

⁷⁶⁹ Sentença nº 3491/24 RGNR e 4111/24 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁷⁰ OCC nº 650/22 RGNR, 2665/22 RG GIP, expedido pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁷¹ A organização mantinha, por meio de *criptofones* não interceptáveis, relações com traficantes calabreses que enviavam a droga para Impéria, sendo esta posteriormente vendida no varejo por meio de uma rede de *pushers*, inicialmente clientes do grupo, que, gradualmente, passaram a integrar o circuito associativo. A investigação também revelou diversos episódios de violência cometidos contra os devedores da organização, que eram levados à força para a casa de campo do *chefe* da associação, localizada em Diano Castello (Impéria), e até mesmo sequestrados para que as dívidas contraídas fossem pagas. Esse líder, além disso, providenciava pessoalmente advogados de confiança para os membros da associação, arcando com as despesas legais, garantindo, assim, a lei do silêncio dos membros e evitando qualquer eventual colaboração com os órgãos de investigação, o que já era dificultado pelo caráter prevalentemente familiar da associação.

⁷⁷² Cf. o item 1 na página 11 da OCC nº 650/22 RGNR, 2665/22 RG GIP mencionado.

No que tange às organizações mafiosas da Sicília e da Campânia, não houve registro de operações policiais em 2024 que demonstrassem sua atuação.

Com relação a organizações criminosas estrangeiras, no dia **22 de março de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram um mandado de prisão preventiva⁷⁷³ contra 10 indivíduos de nacionalidade marroquina e tunisiana, considerados responsáveis por uma significativa atividade de tráfico de *cocaína* e *heroína*, realizada principalmente nas áreas de Impéria e de Albenga (Savona).

Área territorial de Savona

Na área territorial, investigações e decisões judiciais relevantes revelaram a presença de ramificações extrarregionais das *cosche* RASO-GULLACE-ALBANESE de Cittanova (Reggio Calabria)⁷⁷⁴, bem como a proximidade desse grupo criminoso a indivíduos ligados à *cosca* natural de Africo MORABITO-PALAMARA-BRUZZANITI.

No âmbito do combate ao narcotráfico, no dia **16 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri*, na operação “*Caribe*”⁷⁷⁵, cumpriram dois mandados de prisão preventiva distintos contra um total de 8 pessoas (entre italianos, cubanos e colombianos) consideradas responsáveis por tráfico de *cocaína*, *marijuana* e *baxixe* nas áreas territoriais de Savona e Impéria, inclusive com o uso de mensagens criptografadas “*Session*”. O grau de periculosidade criminal de dois dos investigados já havia sido evidenciado em novembro de 2023, quando a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de prisão preventiva⁷⁷⁶ contra 26 indivíduos, majoritariamente italianos e albaneses, considerados responsáveis, em diferentes níveis de participação, por associação para o tráfico de drogas, extorsão e outros crimes, com a agravante de ligação mafiosa. Essa associação, atuante no território de Impéria – com base operacional localizada em Diano Castello (Impéria), mas com extensão até a Calábria e Roma – mantinha, por meio de *criptofones* não interceptáveis, relações com traficantes calabreses que enviavam a droga para Impéria, inclusive através de ônibus de linha.

No dia **21 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu um mandado de prisão preventiva⁷⁷⁷ contra 24 indivíduos, majoritariamente de nacionalidade nigeriana e gambiana, por terem organizado de forma estável o tráfico de *cocaína*, *baxixe*, *crack*, *marijuana* e *heroína*, praticado principalmente no centro da cidade de Savona.

No dia **21 de março de 2024**, a *Guardia di Finanza* apreendeu 18 kg de *cocaína*, após a fiscalização de dois automóveis provenientes da Espanha e interceptadas na autoestrada A10, na altura do pedágio de Savona, prendendo em flagrante os dois motoristas romanos dos veículos.

No dia **14 de maio de 2024**, a *Guardia di Finanza* e a Agência das Alfândegas, no interporto de Vado Ligure (Savona), apreenderam, com destino a remetente desconhecido, 102 tabletes de *cocaína*, totalizando 116 kg, encontrados dentro de um *contêiner* carregado de café originário da América Central. O *contêiner*, inicialmente embarcado na Nicarágua, teria permanecido por um período em portos do México e do Equador para, então, chegar ao porto de Gênova e ser transportado por caminhão até o interporto de Vado Ligure (Savona).

Área territorial de La Spezia

⁷⁷³ OCC nº 2443/21 RGNR e 2083/22 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Impéria.

⁷⁷⁴ A investigação “*Alchemia*”, conduzida pela DIA e pela *Polizia di Stato*, revelou, em 2016, a atuação de uma ramificação de um cartel mafioso liderado por um criminoso reincidente pertencente à *família* GULLACE, residente há tempos na região de Savona. A operação também evidenciou os interesses em comum da associação com membros da *cosca* PARRELLO-GAGLIOSTRO de Palmi (Reggio Calabria) e culminou com a execução de 42 medidas cautelares pessoais e o sequestro de diversas empresas ligadas ao grupo criminoso.

⁷⁷⁵ OCC nº 323/2023/21 RGNR e 2467/23 RG GIP, expedidos pelo Tribunal de Savona.

⁷⁷⁶ OCC nº 650/22 RGNR e 2665/22 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁷⁷ OCC nº 1297/2023/21 RGNR e 3253/23 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Savona.

A área territorial de La Spezia, por sua localização fronteiriça com o território da Emília-Romanha, historicamente demonstra um forte poder de atração para indivíduos considerados “próximos” à *cosca* de Cutro GRANDE ARACRI e a grupos associados a ela, entre os quais os ABOSSIDA de Crucoli (Crotone) e os FARAO-MARINCOLA de Cirò.

Conforme mencionado na seção dedicada à capital da Região, em paralelo à operação deflagrada pela *Guardia di Finanza* de Gênova no dia **7 de maio de 2024**⁷⁷⁸, a *Guardia di Finanza* de La Spezia cumpriu um mandado de prisão preventiva⁷⁷⁹ e um decreto de sequestro preventivo contra 9 pessoas. Entre os detidos, figuravam um funcionário da Região da Ligúria e, anteriormente, da Prefeitura de Portovenere (La Spezia), e empresários considerados responsáveis, em diferentes graus de participação, por fraude em licitações públicas e por atos de corrupção finalizados à construção de um balneário na ilha Palmaria, em Portovenere (La Spezia), ou à concessão de financiamentos.

Simultaneamente, foi efetuado o sequestro preventivo de ativos financeiros, no valor total de mais de 200 mil euros, bem como da área de construção destinada à realização do balneário e de outro imóvel também situado na Prefeitura de Portovenere (La Spezia).

No que concerne a outras organizações criminosas italianas, evidenciou-se no passado a presença de formas de criminalidade não estruturadas, especialmente originárias da Campânia.

Por último, ressalta-se a importância estratégica do porto marítimo de La Spezia, frequentemente utilizado por organizações criminosas, tanto nacionais quanto estrangeiras, para a importação de drogas.

⁷⁷⁸ OCC nº 10052/2020 RGNR e 6437/2021 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Gênova.

⁷⁷⁹ OCC nº 184/22 RGNR e 203/22 RG GIP, expedido pelo Tribunal de La Spezia.

LOMBARDIA

A Lombardia se estabelece como o principal centro financeiro do País, impulsionada por um setor produtivo robusto e diversificado, marcado pela presença de grandes conglomerados industriais, empresas de médio porte e uma extensa rede de pequenas atividades. Com mais de dez milhões de habitantes e uma localização geográfica estratégica, a região constitui um *hub* crucial para a economia nacional, amparada por uma infraestrutura avançada que engloba importantes aeroportos e rodovias de conexão. Contudo, essas características, embora por um lado impulsionem o desenvolvimento econômico, por outro atraem também organizações criminosas, tanto locais quanto de outras regiões, que encontram um ambiente propício para consolidar e expandir seus negócios ilícitos, frequentemente operando em colaboração para alcançar objetivos comuns.

O ano de 2024 testemunhou um crescimento da economia lombarda, com um aumento do PIB de 0,4% no primeiro semestre, impulsionado principalmente pelo setor terciário e pelo turismo. Apesar da retração dos incentivos fiscais para a eficiência energética ter impactado o setor da construção civil, a retomada de obras públicas ligadas aos projetos do PNRR compensou parcialmente essa queda. Os lucros das empresas mantiveram-se elevados, resultando em um aumento do emprego e da renda familiar, fatores que também favoreceram um crescimento, ainda que moderado, da concessão de empréstimos e financiamentos imobiliários⁷⁸⁰.

Nesse cenário socioeconômico próspero, as *máfias* conseguiram se enraizar e proliferar, adotando modelos operacionais que priorizam a consolidação de uma economia criminal fluida e adaptável, em vez do controle militar do território – como acontece em suas regiões de origem. As organizações mais estruturadas optam por uma estratégia discreta, restringindo o uso da violência a situações específicas e necessárias para a manutenção de suas posições econômicas adquiridas. Essa forma de atuação, marcada por uma elevada capacidade de dissimulação, torna-se ainda mais perigosa, dificultando significativamente a identificação e o combate das atividades ilícitas.

As investigações judiciais mais recentes confirmaram a forte tendência das máfias ao emprego de instrumentos financeiros ilegais, entre os quais fraudes fiscais perpetradas mediante a emissão e o uso de notas fiscais frias, compensações de créditos tributários fictícios, branqueamento e autolavagem de capitais, inclusive em âmbito internacional, além de ocultação de bens e falências fraudulentas.

Para alguns empresários, o ingresso no circuito mafioso representou uma oportunidade aparentemente vantajosa, proporcionando uma injeção imediata de capital, mas levando-os gradualmente a uma situação de submissão, culminando na perda do controle de suas empresas em favor da organização criminosa.

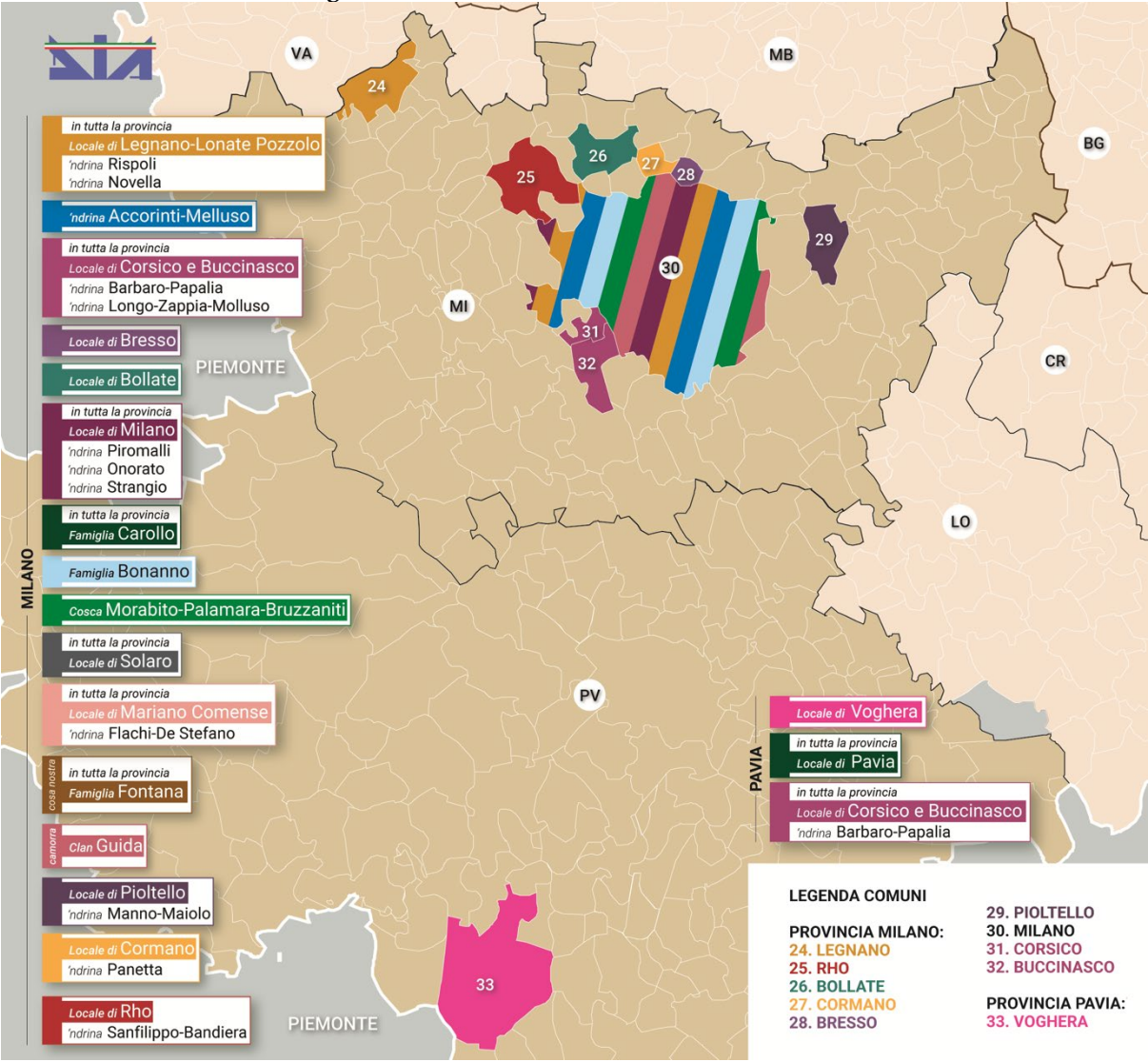
As práticas extorsivas, por sua vez, manifestam-se de maneiras cada vez mais sofisticadas: o uso de notas fiscais falsas permite disfarçar a extorsão como uma transação comercial formalmente legal, por vezes permitindo que o empresário extorquido recupere o IVA como crédito, tornando-se assim um cúmplice consciente do esquema ilícito. Da mesma forma, outras formas de extorsão incluem a imposição de contratações de pessoas ligadas à organização ou a obrigação de comprar bens e serviços de empresas controladas pela criminalidade organizada.

A usura, cuja pressão nefasta é sentida no ambiente socioeconômico, frequentemente se concretiza através de emissão de notas fiscais falsas por empresas de fachada, transformando progressivamente o empresário inadimplente em um indivíduo desapossado de seu próprio negócio, facilitando assim a infiltração mafiosa na economia legal⁷⁸¹.

⁷⁸⁰ Fonte: <https://www.bancaditalia.it/publicazioni/economie-regionali/2024/2024-0025/index.html>.

⁷⁸¹ Com referência aos citados fenômenos criminosos, a Circunscrição administrativa de governo local de Mântua, no mês de **fevereiro de 2024**, organizou um encontro entre os representantes das Forças policiais, da ABI (Associação Bancária Italiana), da Câmara de Comércio e de categorias empresariais, durante o qual houve uma discussão sobre a situação local para a implementação de iniciativas destinadas à prevenção e ao combate da usura, em favor das famílias e das empresas em dificuldades econômicas. Seguindo a mesma linha, as Circunscrições administrativas dos governos locais de Bérgamo e Brescia assinaram protocolos de intenção para a prevenção e o combate dos fenômenos da usura e da extorsão, criando, ao mesmo tempo, observatórios sobre os fenômenos criminais. No dia **10 de abril de 2024**, o Secretário Local de Segurança Pública de Bérgamo assinou o acordo com a Câmara de Comércio local, a ABI e outros operadores bancários locais, o Conselho Notarial de Bérgamo, as ordens profissionais

Figura 22 – Áreas territoriais de Milão e Pavia



dos doutores contabilistas e peritos contábeis e dos consultores do trabalho, a associação Libera, a Confindustria (Confederação Geral da Indústria Italiana), a Associação Nacional de Construtores de Edifícios (Ance), a Confagricoltura (Confederação Italiana de Agricultores) e outras categorias empresariais atuantes na área territorial de Bérgamo. A assinatura do protocolo contou com a presença do Comissário extraordinário do Governo para a coordenação das iniciativas de combate a crimes de extorsão e agiotagem. No dia **14 de junho de 2024**, durante a reunião do Comitê Provincial para a Ordem e a Segurança Pública presidida pelo Secretário Local de Segurança Pública de Brescia, foi assinado o protocolo de intenção para a prevenção e o combate da usura e da extorsão, com o qual foi criado o Observatório Provincial sobre o fenômeno da usura, organismo do qual participam delegados das Forças policiais, da Área territorial e da Prefeitura de Brescia, representantes da Câmara de Comércio, da ABI, das associações de categoria e da associação Libera.

A capacidade das *máfias* de estabelecer relações colusivas com figuras da política local e da administração pública representa um elemento adicional de criticidade. Tais vínculos têm permitido, ao longo do tempo, a aquisição ilícita de licitações públicas, financiamentos estatais e contratações clientelistas, comprometendo a integridade das instituições e minando a livre concorrência econômica.

As mais relevantes investigações judiciais confirmaram o predomínio da *'ndrangheta* no panorama criminal da Lombardia. Essa organização calabresa consolidou, ao longo dos anos, uma estratégia de infiltração silenciosa, enraizando-se no tecido econômico-financeiro e demonstrando uma elevada capacidade de regeneração estrutural, graças à inserção de novos membros e à intensificação das relações com outras realidades criminosas.

Em particular, a *'ndrangheta* desenvolveu uma acentuada vocação empresarial, muitas vezes em simbiose com operadores econômicos já predispostos à violação das regras tributárias e da concorrência leal, frequentemente devido à falta de percepção do desvalor ético. Em muitos casos, as empresas mafiosas operam como verdadeiras prestadoras de serviços, oferecendo bens a custos irrisórios devido à evasão fiscal e ao não pagamento de contribuições previdenciárias. Isso atrai empresários que, de vítimas, acabam se tornando corresponsáveis do sistema mafioso.

A estrutura da *'ndrangheta* na Lombardia se organiza através de uma instância hierarquicamente superior, a *câmara de controle*, de fato denominada *la Lombardia*, e 24 *locali* presentes nas áreas territoriais de Milão (*locali de Milão, Bollate, Bresso, Cormano, Corsico e Buccinasco, Pioltello, Rho, Solaro, Legnano-Lonate Pozzolo-Varese*), Como (*locali de Erba, Canzo e Asso, Mariano Comense, Appiano Gentile, Senna Comasco, Fino Mornasco e Cermenate*), Monza-Brianza (*locali de Monza, Desio, Seregno e Giussano, Lentate sul Seveso, Limbiate*), Lecco (*locali de Lecco e Calolziocorte*), Pavia (*locali de Pavia e Voghera*) e Varese (*Legnano-Milão, Lonate Pozzolo*).

Um evento marcante de 2024 foi o homicídio⁷⁸² de um membro da *cosca* BELLOCCO, de Rosarno (Reggio Calabria). Os desdobramentos investigativos desse crime revelaram o interesse das organizações da *'ndrangheta* nos circuitos de torcidas organizadas. Esse ambiente se tornou uma oportunidade para ampliar a base de recrutamento e ocultar atividades criminosas sob o pretexto de agremiações esportivas⁷⁸³.

A criminalidade organizada siciliana também adotou uma estratégia de infiltração econômica silenciosa, priorizando a diversificação de investimentos e a prática de extorsões e crimes tributários para o branqueamento de capitais ilícitos. As *cosche* da *cosa nostra* e da *stidda* se valem de empresários coniventes, profissionais complacentes e funcionários públicos corruptos para consolidar seu controle sobre setores estratégicos da economia.

De forma análoga, a *camorra* aprimorou métodos operacionais menos ostensivos, preferindo esquemas discretos para a gestão dos negócios e o reinvestimento dos vultosos proventos ilícitos no circuito econômico legal.

Embora no último período não tenham sido registrados eventos de particular relevância que indicassem uma presença estruturada de associações mafiosas da Puglia, não faltaram, ao longo do tempo, sinais de “incursões” de criminosos a elas relacionados. Nesses casos, o foco também era a infiltração em alguns setores econômico-comerciais, que foram envolvidos em tráfico de armas ou de drogas, ou na prática de roubos e extorsões.

A ação preventiva e judicial conduzida pela DIA e pelas demais Forças Policiais no período em questão permitiu constatar inúmeras tentativas de infiltração nos setores agrícola, hípico, de extração mineral, turístico, de construção civil, de transporte rodoviário local e de restaurantes por parte de indivíduos ligados às *cosche* da *'ndrangheta* de Catanzaro e Crotone. Já nos setores de distribuição de combustíveis, terraplenagem, gestão da cadeia de resíduos e fornecimento de alimentos e bebidas, a infiltração partiu de membros de associações ligadas às *cosche* da

⁷⁸² Veja o capítulo dedicado à Área territorial de Milão.

⁷⁸³ No texto do mandado de prisão preventiva (OCC nº 17697/18 RGNR e 14539/2018 RG GIP), emitido no âmbito da investigação “*Doppia curva*”, o GIP do Tribunal de Milão, de fato, ressalta: “...as atenções da *'ndrangheta* sobre o mundo das torcidas organizadas, por ela (notoriamente atenta a todo setor capaz de gerar lucros) considerado mais um terreno fértil para fincar suas raízes e, ao se apoderar dele, produzir receitas destinadas a aumentar sua, já evidente, posição de principal forma de criminalidade organizada do País...”.

'ndrangheta de Reggio Calabria. Além disso, no período analisado, surgiram também tentativas significativas de infiltração por indivíduos considerados próximos as organizações mafiosas sicilianas nos setores de construção civil e de fornecimento de alimentos e bebidas. Adicionalmente, o monitoramento das atividades empresariais realizado pelos GT Interforças, instituídos em todas as Circunscrições administrativas dos governos locais da Lombardia, para fins de emissão de medidas de interdição antimáfia ou inscrição nas *listas brancas*, oferece um panorama que evidencia como a infiltração mafiosa no tecido empresarial – especificamente nos setores de licitações públicas e na liberação de autorizações, licenças e concessões públicas – é cada vez mais concreta e articulada.

Medidas de interdição das Circunscrições administrativas dos governos locais

No período em questão, de fato, as Circunscrições administrativas dos governos locais da Lombardia emitiram **50** medidas interditórias antimáfia, que evidenciaram o risco de infiltração e/ou condicionamento por parte de associações mafiosas ligadas à *'ndrangheta* em diversos setores, predominantemente nos setores de transportes, construção civil e instalação de sistemas de energia, farmacêutico, panificação, serviços logísticos de distribuição de mercadorias, apuração e arrecadação de tributos, outros serviços de apoio a empresas, restaurantes e fornecimento de alimentos e bebidas, comércio de vestuário, transporte rodoviário, demolição, escavações e terraplenagem, serviços funerários e atividades conexas, metalmecânica, comércio e aluguel de automóveis, comercialização de produtos petrolíferos, coleta de resíduos ferrosos e reparo de pneus; na construção civil, instalação de sistemas de energia, restaurantes e fornecimento de alimentos e bebidas por parte de associações mafiosas relacionadas à *cosa nostra*; em restaurantes e fornecimento de alimentos e bebidas por parte de associações mafiosas ligadas à *camorra*; em serviços de limpeza e cemitérios, cultivos e criações de animais por parte de associações mafiosas vinculadas à criminalidade organizada da Puglia.

Em um caso específico, uma dessas medidas foi aplicada a uma empresa de construção civil com sede na área territorial de Milão, responsável pela edificação de um estacionamento subterrâneo na área territorial de Sondrio, orçado em cerca de 800 mil euros. Esse projeto faz parte do plano de obras para os Jogos Olímpicos de Inverno de **Milão-Cortina 2026**. Constatou-se que os administradores da empresa mantinham relações pessoais e profissionais com membros de algumas organizações mafiosas da *'ndrangheta* das áreas territoriais de Catanzaro, Crotone e Reggio Calabria.

Outra medida foi emitida contra uma empresa de construção civil milanesa que recebeu um subcontrato no âmbito do **PNRR** no valor de 200 mil euros, e cujos administradores foram considerados “próximos” à *cosca* ARENA de Isola di Capo Rizzuto (Crotone).

A criminalidade estrangeira, por sua vez, segue atuando no tráfico de drogas, na exploração sexual e na imigração ilegal, frequentemente em colaboração com as máfias italianas.

Embora, como repetidamente salientado, as organizações criminosas na Lombardia tendam a se manifestar por meio de um paradigma de *máfia* silenciosa com vocação predominantemente empresarial, a Região, com sua densidade populacional e seu papel de centro comercial, representa um mercado próspero para o tráfico de drogas. As diversas tipologias de entorpecentes – *baxixe*, *marijuana*, *cocaína* – são distribuídas nas bocas das cidades lombardas, alimentando constantemente um giro de negócios milionário. Os resultados judiciais referentes ao combate ao narcotráfico confirmam, de fato, a Lombardia como um *hub* estratégico tanto para os fluxos de entrada – inclusive do exterior – quanto para os fluxos de distribuição de drogas para outras Regiões do norte da Itália ou para fora do país, com um envolvimento cada vez mais acentuado de grupos criminosos multiétnicos (predominantemente albaneses e norte-africanos). Isso atesta uma espécie de abertura para negócios por parte das *máfias* locais.

A criminalidade albanesa, especificamente, mostra-se particularmente dedicada ao tráfico de entorpecentes, enquanto nos pontos de venda registra-se a presença de indivíduos norte-africanos e do Leste Europeu, frequentemente interagindo entre si. Grupos criminosos do Leste Europeu também atuam na prática de crimes predatórios, no âmbito da imigração clandestina, da exploração sexual e da mão de obra irregular.

Nos últimos anos, aliás, tem surgido com insistência o preocupante fenômeno da detenção e porte ilegal de armas de fogo. As ações de combate a essa prática revelaram a ocorrência de condutas violentas, especialmente por parte de alguns cidadãos de origem marroquina⁷⁸⁴.

Área territorial de Milão

Na área territorial de Milão, a **criminalidade organizada calabresa** é a que mais parece ter consolidado seu enraizamento no território ao longo do tempo. Essa presença se baseia na estreita conexão entre os *locali* ali existentes e o quartel-general (*casa madre*) do *Crimine* de Reggio Calabria, por meio do órgão de coordenação das relações e atividades ilícitas, judicialmente conhecido como “*la Lombardia*”. Na área territorial, registrou-se, ao longo dos anos, a atuação dos *locali de Milão, Bollate, Bresso, Cormano, Corsico e Buccinasco, Pioltello, Rho, Solaro e Legnano-Lonate Pozzolo (Varese)*.

As atividades de investigação concluídas em 2024 confirmam o fortalecimento da *liderança* das organizações criminosas calabresas nos tradicionais setores ilícitos, com uma infiltração notável no tecido empresarial com o objetivo de lavar dinheiro e reinvestir capitais. Naturalmente, o narcotráfico internacional permanece como um setor de interesse primário da *‘ndrangheta*, através do qual a organização consegue acumular vultosos patrimônios para serem lavados nos mercados lícitos.

No dia **16 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu um mandado de prisão preventiva⁷⁸⁵ contra 2 indivíduos considerados responsáveis por tráfico de drogas no *hinterland* milânês. Um deles foi considerado próximo às *‘ndrine* BARBARO-PAPALIA, MANCUSO e MOLLUSO-PAPALIA.

No dia **8 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou um decreto de sequestro de bens⁷⁸⁶ contra um indivíduo originário de Guardavalle (Catanzaro). Considerado próximo ao *locale de Rho*, ele já havia sido envolvido na investigação “*Vico Raudo*”⁷⁸⁷ e condenado a 7 anos e 6 meses por tráfico de drogas. A medida judicial atingiu um imóvel e algumas contas correntes, totalizando aproximadamente 100 mil euros. Subsequentemente, no dia **13 de fevereiro de 2024**, o Tribunal de Milão, no âmbito do mesmo processo “*Vico Raudo*”, condenou⁷⁸⁸ a um total de 11 anos de reclusão 2 indivíduos, naturais de Belcastro (Catanzaro) e Rosarno (Reggio Calabria), respectivamente. Um deles foi responsabilizado por dois episódios de extorsão cometidos entre fevereiro e abril de 2021, e o outro por tráfico de entorpecentes entre fevereiro e março de 2021.

No dia **11 de março de 2024**, os *Carabinieri* executaram um decreto de sequestro⁷⁸⁹ de empresas ligadas a um empresário da construção civil de Legnano. O indivíduo, já envolvido na operação “*Vortice*”⁷⁹⁰ de março de 2023 por ser considerado próximo ao *locale* da *‘ndrangheta de Legnano (Milano)-Lonate Pozzolo (Varese)*, uma ramificação da *cosca* FARAO-MARINCOLA de Cirò Marina (Vibo Valentia), foi responsabilizado por uma série de crimes tributários. A medida de sequestro em questão atingiu cerca de 100 bens imóveis, 2 veículos, diversas joias e 9 relações financeiras, com um valor total superior a 10 milhões de euros.

⁷⁸⁴ A esse respeito, embora no momento não haja evidências judiciais que vinculem os fatos a contextos de criminalidade mafiosa, caba destacar que no dia **29 de fevereiro de 2024**, um jovem de nacionalidade marroquina foi agredido por um grupo de 5 estrangeiros e atingido por um tiro no tórax na estação ferroviária de Calcio (Bergamo). No dia **1 de março de 2024**, um empresário de Vallio Terme (Brescia), atuante no descarte de materiais ferrosos, foi atingido na perna e no abdômen por oito disparos de arma de fogo efetuados por indivíduos desconhecidos. No dia **27 de março de 2024**, um cidadão marroquino, enquanto estava a bordo de um automóvel em uma localidade da Prefeitura de Urago d’Oglio (Brescia), foi abordado por duas pessoas com rostos cobertos que dispararam pelo menos três vezes contra ele.

⁷⁸⁵ OCC nº 43485/2023 RGNR e 41162/2023 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Milão.

⁷⁸⁶ Nº 5/24, emitido pelo Tribunal de Milão - Seção do Ministério Público.

⁷⁸⁷ P.p. nº 4605/23 RG Trib e 6542/23 RGNR do Tribunal de Milão.

⁷⁸⁸ Sentença nº 1874/2024, 4605/23 RG Trib e 6542/23 RGNR.

⁷⁸⁹ Nº 11/24 e 164/23 RGMP, emitido pelo Tribunal de Milão - Seção do Ministério Público.

⁷⁹⁰ No dia 31 de março de 2023, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma medida cautelar contra 6 pessoas consideradas “próximas” ao *locale* da *‘ndrangheta de Legnano-Lonate Pozzolo*, ramificação da *cosca* FARAO-MARINCOLA de Cirò Marina (Vibo Valentia), e indiciadas por crimes de natureza tributária e falimentar.

No dia **15 de março de 2024**, o Tribunal de Milão condenou⁷⁹¹ a 7 anos de reclusão 2 indivíduos originários da Província de Crotona, considerados próximos aos *clãs* da ‘ndrangheta COCO-TROVATO e PAPALIA. Os dois foram julgados no âmbito do processo relacionado ao homicídio de um educador da prisão de Opera, ocorrido nas áreas rurais de Carpiano, na região metropolitana de Milão, no dia 11 de abril de 1990.

No dia **10 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu um mandado de prisão preventiva⁷⁹² contra 2 irmãos. Ambos são considerados ligados às *cosche* da ‘ndrangheta de Melito Porto Salvo (Reggio Calabria) e Africo (Reggio Calabria), e foram responsabilizados por sonegação de IVA, fraude na execução fiscal, autolavagem de dinheiro e falência fraudulenta. Simultaneamente, foi executado um decreto de sequestro preventivo de bens móveis e imóveis avaliados em mais de 1,3 milhão de euros. A investigação revelou como o grupo teria causado dolosamente a falência e a apropriação indevida dos ativos de diversas empresas a eles ligadas, que operavam no setor de terraplenagem em Milão e sua Área territorial. Parte dos lucros foi lavada e reinvestida em outras atividades econômicas, legalmente representadas por testas de ferro coniventes, impedindo assim a recuperação dos valores pelos credores e pelo Erário.

No dia **15 de abril de 2024**, a investigação “*Royale*”⁷⁹³ culminou no cumprimento de um mandado de prisão preventiva expedido pelos *Carabinieri*, pela *Guardia di Finanza* e pela *Polizia Locale* de Milão contra 14 indivíduos. Considerados ligados ao *clã* PIROMALLI – entre eles, um com a *dote* de *Vangelo* (quer dizer, um alto grau de afiliação máfiosa) –, foram responsabilizados, em diversos graus, por extorsão, ocultação de bens, tráfico ilícito de resíduos⁷⁹⁴ e fraudes contra agências de trabalho temporário. Esses crimes teriam ocorrido entre 2016 e 2021, abrangendo Milão, Besozzo (Varese), Monza, Lurago Marinone (Como), Arcore (Monza e della Brianza) e Dueville (Vicenza). Utilizando táticas intimidatórias, o grupo supostamente conseguiu assumir o controle de um negócio e arrecadar, em diversas ocasiões, vultosas somas de dinheiro de cidadãos e empresários. No mesmo contexto, foi executado o sequestro preventivo de 4 sociedades de capital, proprietárias de vários estabelecimentos comerciais de alimentos e bebidas no bairro Isola, em Milão, localizados no “*Mercato Comunale Isola*”, uma propriedade da Prefeitura de Milão.

No dia **5 de junho de 2024**, o GUP do Tribunal de Milão condenou⁷⁹⁵, em rito abreviado, o sobrinho de um membro do *locale* de Corsico. Ele foi responsabilizado, inclusive após aprofundamentos da DIA, por registro e emissão de notas fiscais por operações inexistentes e autolavagem de dinheiro. Simultaneamente, foi determinada a confisca por equivalente de dinheiro e outros bens no valor de mais de 170 mil euros.

No dia **4 de setembro de 2024**, em Cernusco sul Naviglio (Milão), um membro do *clã* BELLOCCO⁷⁹⁶ foi assassinado por um indivíduo⁷⁹⁷ natural da mesma Prefeitura. O homicídio ocorreu dentro de um veículo utilizado pela vítima, após uma discussão, provavelmente por motivos ligados às torcidas organizadas⁷⁹⁸. No mesmo dia, o autor do crime foi detido⁷⁹⁹ e levado ao cárcere de Milão-Opera, sob a acusação de homicídio doloso. No dia **7 de setembro de 2024**, o GIP do Tribunal de Milão convalidou a prisão e decretou

⁷⁹¹ Sentença nº 24/933 do GUP do Tribunal de Milão.

⁷⁹² OCC nº 10997/23 RGNR e 39432/23 RGGIP, emitido pelo Tribunal de Milão.

⁷⁹³ OCC nº 31044/2018 RGNR e 22993/2019 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Milão.

⁷⁹⁴ Os investigados teriam gerido abusivamente grandes quantidades de resíduos, inclusive perigosos, realizando ilegalmente numerosos transportes sem a devida autorização e, em alguns casos, despejando-os em locais clandestinos.

⁷⁹⁵ Nº 54156/2022 RG GIP e 35061/22 RGNR do Tribunal de Milão.

⁷⁹⁶ Já condenado pelo Tribunal de Justiça de Reggio Calabria em 2016 a 10 anos de reclusão por associação de tipo mafioso, extorsão e favorecimento pessoal, crimes cometidos em Rosarno (Reggio Calabria), Granarolo dell’Emilia (Bologna) e em diversas áreas da Lombardia entre 2005 e 2012. Desde 2023, estava sob medida de segurança de liberdade vigiada por 3 anos, a ser cumprida, a seu pedido, em Pioltello (Milão).

⁷⁹⁷ Já com numerosos antecedentes por crimes contra a pessoa, relacionados a drogas, crimes predatórios e outros delitos cometidos durante manifestações esportivas. Desde 2022, estava sob medida de vigilância especial de segurança pública com proibição de acesso e permanência na prefeitura de Milão.

⁷⁹⁸ Das quais ambos fariam parte.

⁷⁹⁹ Nº 29827/2024 RGNR mod. 21 e 17697/2018, emitido pela Autoridade Judiciária de Milão.

a custódia cautelar⁸⁰⁰ do investigado. Ainda sobre os desdobramentos investigativos desse evento, no âmbito da operação “*Doppia curva*”⁸⁰¹, no dia **30 de setembro de 2024**, em Milão, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza* cumpriram um mandado de prisão preventiva contra 19 pessoas. Elas foram responsabilizadas, em diferentes graus, por associação criminosa, extorsão, transferência fraudulenta de valores, acesso indevido a sistemas informáticos, posse e fabricação de documentos de identificação falsos, e violência ou ameaça contra funcionários em eventos esportivos⁸⁰². Algumas dessas condutas criminosas foram agravadas pela conexão mafiosa, por terem favorecido o *clã* BELLOCCO. Posteriormente, no dia **18 de novembro de 2024**, no âmbito da operação “*Acquarius 2022*”⁸⁰³, a *Guardia di Finanza* executou, nas áreas territoriais de Pavia, Milão, Reggio Calabria, Lecco e Piacenza, um mandado de prisão preventiva contra 20 indivíduos. Eles foram responsabilizados por associação para o tráfico de drogas, branqueamento de capitais e favorecimento real⁸⁰⁴. As investigações permitiram identificar o *líder* da associação como uma pessoa que também estava no comando de torcidas organizadas em Milão⁸⁰⁵. Ele era considerado próximo ao *clã* BARBARO de Platì, bem como a grupos criminosos albaneses e sul-americanos que forneciam os entorpecentes. Durante as apurações, foi documentada a importação e distribuição de aproximadamente uma tonelada de cocaína, uma tonelada de *baxixe* e mais de 170 kg de heroína. Como resultado, foram apreendidos cerca de 250 kg de drogas no total, além de 800 mil euros em dinheiro vivo. Entre os alvos do mandado, figura também uma mulher responsabilizada por movimentar mais de 2 milhões de euros em espécie em nome do líder da organização, considerado *líder da torcida organizada*. No dia **2 de dezembro de 2024**, esse mesmo indivíduo foi alvo de outro mandado de prisão preventiva⁸⁰⁶ por uma tentativa de homicídio ocorrida em abril de 2019 contra um *ultrà* (membro de torcida organizada)⁸⁰⁷ do mesmo time de futebol milanês, provavelmente por razões ligadas ao tráfico de drogas. No dia **8 de outubro de 2024**, a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Komosechiama*”⁸⁰⁸, cumpriu um mandado de prisão preventiva contra 5 indivíduos que faziam parte de uma associação destinada ao tráfico de entorpecentes, um dos quais considerado próximo à *cosca* BARBARO-PAPALIA. No dia **22 de outubro de 2024**, o Tribunal de Milão determinou⁸⁰⁹ a aplicação da medida preventiva de administração judicial⁸¹⁰ por 1 ano a uma instituição de crédito. Diversos indivíduos considerados ligados a contextos de criminalidade organizada teriam, de fato, tido acesso ao sistema de crédito, evidenciando a inadequação das medidas de controle internas da própria instituição. Com relação às associações *mafiosas* sicilianas, a análise das evidências judiciais e investigativas confirmou a adoção de uma estratégia de infiltração criminal dissimulada. Essa tática permite que as atividades ilícitas sejam camufladas, favorecendo sua inserção discreta na economia legal milanesa. No dia **27 de março de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram um mandado de prisão preventiva⁸¹¹ contra um funcionário da Prefeitura de Limbiate (Milão). Originário de Erice (Trapani) e residente em um Município da região metropolitana de Milão, ele foi responsabilizado por associação de tipo mafioso. Especificamente, o homem teria “cedido” sua identidade ao falecido MESSINA DENARO Matteo com o

⁸⁰⁰ OCCC nº 17697/18 RGNR e 14539/RG GIP, expedido pelo Tribunal de Milão.

⁸⁰¹ OCC nº 17697/18 RGNR e 14539/2014 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Milão.

⁸⁰² Adicionalmente, não se exclui que os fatos objeto da investigação possam estar relacionados a outro homicídio ocorrido em Milão no dia 29 de outubro de 2022 contra outro *líder* de torcidas organizadas em Milão.

⁸⁰³ OCC nº 9262/24 RGNR e 6214/24 RG GIP, expedido pelo Tribunal de Milão.

⁸⁰⁴ A investigação também revelou a disponibilidade de armas por parte do *grupo*.

⁸⁰⁵ Também envolvido na já mencionada investigação “*Doppia curva*”.

⁸⁰⁶ OCC nº 17697/2018 RGNR mod. 21 e 14539/18 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Milão.

⁸⁰⁷ No dia **17 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* já havia prendido um cidadão originário de Sesto San Giovanni, homem de confiança do destinatário da medida restritiva, também considerado responsável pela tentativa de homicídio de abril de 2019.

⁸⁰⁸ OCC nº 45627/2018 RGNR Mod. 21 e n. 5651/19 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Milão.

⁸⁰⁹ Decreto nº 22/2024 e 131/24 do Tribunal de Milão - Seção do Ministério Público.

⁸¹⁰ Conforme o art. 34 do Decreto Legislativo italiano nº 159/2011.

⁸¹¹ OCC nº 32808/2024 RGNR e 2598/2024 RG GIP, expedido pelo Tribunal de Palermo.

objetivo de adquirir um automóvel e uma motocicleta, subscrever apólices de seguro relacionadas, realizar operações bancárias e, assim, eludir os controles policiais.

No dia **17 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Black Forest*”⁸¹², cumpriu um mandado de prisão preventiva contra 4 indivíduos, dois dos quais considerados próximos, respectivamente, às *famílias* MESSINA DENARO e RIINA. Eles foram responsabilizados por criar uma complexa rede de pessoas físicas, profissionais e empresas, atuantes nos setores da construção civil e de fornecimento de alimentos, com o objetivo de fraudar o fisco e lavar dinheiro de origem ilícita. Especificamente, utilizando essas empresas e numerosos laranjas, os investigados cometeram crimes como falência fraudulenta, compensação indevida de créditos tributários (totalizando mais de 2,5 milhões de euros), fraude na execução fiscal, branqueamento de capitais, autolavagem de dinheiro e transferência fraudulenta de valores. Concomitantemente, foi realizado um sequestro preventivo de bens móveis e imóveis, avaliados em mais de 4 milhões de euros.

No que diz respeito à atuação de grupos criminosos de outras origens na Lombardia, constatou-se, como em períodos anteriores, a infiltração da *camorra* no setor econômico-comercial milanês.

No dia **4 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu⁸¹³ um indivíduo de origem napolitana, responsabilizado por um homicídio ocorrido em Nápoles no dia **30 de setembro de 2024**. O homem, que já havia fugido da prisão domiciliar em Minturno (Latina), foi localizado e capturado em um apartamento em Milão.

No dia **14 de novembro de 2024**, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Moby Dick*”⁸¹⁴, cumpriram um mandado de prisão preventiva contra 47 indivíduos, entre italianos e estrangeiros. Eles foram responsabilizados por formar uma associação criminosa transnacional dedicada a uma série de crimes tributários (incluindo a emissão de notas fiscais por operações inexistentes no valor de 1,3 bilhão de euros), fraudes, branqueamento de capitais e outros delitos, iniciados em 2018. Em alguns casos, foi imputada a agravante mafiosa, por ter sido constatado o favorecimento aos *clãs* camorristas DI LAURO de Scampia e NUVOLETTA de Marano di Napoli. A associação, além disso, teria se valido de indivíduos ligados à *cosa nostra* para a recuperação de somas de dinheiro resultantes de desfalques na gestão, bem como para a resolução de conflitos entre os associados e com terceiros envolvidos no circuito nacional e internacional de fraudes de IVA. A associação se caracterizava por uma estrutura multinível, sendo uma federação de organizações criminosas atuantes na Itália, Espanha e outros países da União Europeia, Suíça, Singapura e Dubai. Concomitantemente à execução das medidas cautelares pessoais, foi realizado o sequestro preventivo – inclusive por equivalente – de bens, ativos e dinheiro no valor de mais de 520 milhões de euros, identificados como o lucro total das fraudes. Adicionalmente, houve o sequestro de alguns complexos residenciais e imobiliários, com valor total superior a 10 milhões de euros, localizados em Cefalù (Palermo), Chiavari (Gênova), Bellano (Lecco), Noli (Savona), Cinisello Balsamo (Milão) e Milão.

As associações criminosas naturais da Puglia, por sua vez, demonstraram no passado sua principal vocação delituosa no tráfico de drogas, frequentemente realizado em parceria com traficantes estrangeiros, especialmente de origem balcânica. Além disso, esses grupos criminosos atuavam frequentemente no tráfico de armas e em roubos a cofres (*vaults*), depósitos e carros-fortes.

⁸¹² OCC nº 12307/2020 RGNR e 5449/2020 RG GIP, emitido pelo Tribunal de Milão.

⁸¹³ Convalidação da prisão em flagrante e aplicação de medida cautelar nº 34056/24 RGNR e 15320/24 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Nápoles.

⁸¹⁴ OCC nº 16/2021 RGNR Mod. 21 EPPO e 25747/22 RG GIP, expedido pelo Tribunal de Milão.

No que concerne a outras formas de criminalidade⁸¹⁵ não diretamente atribuíveis às chamadas *máfias* tradicionais, destaca-se que no dia **15 de fevereiro de 2024**, o GUP de Milão, no processo “*Barrios*”, condenou⁸¹⁶, em rito abreviado, 15 indivíduos. Eles foram responsabilizados, em diferentes graus, por associação para o tráfico e venda de drogas, branqueamento de capitais, extorsão, posse e porte ilegal de armas e munições.

A associação criminosa, composta por dois grupos operacionais⁸¹⁷, organizou também a importação de drogas, especialmente da Espanha, e sua distribuição em diferentes bairros de Milão através o uso de *smartphones* criptografados. No dia **23 de setembro de 2024**, no âmbito do mesmo julgamento em rito ordinário, o juiz de Milão condenou⁸¹⁸ 9 indivíduos a um total de cerca de 30 anos de prisão. Sobre os desenvolvimentos da investigação, em **22 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁸¹⁹ contra 12 indivíduos considerados responsáveis por associação destinada ao tráfico de drogas e participação em uma organização criminosa ativa no distrito de Barona, em Milão, que transportava grandes quantidades de *cocaína* também na área territorial de Olbia.

No dia **8 de março de 2024** os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁸²⁰ contra 11 indivíduos considerados responsáveis pelo tráfico de *hashis* e *marijuana* entre Itália e Espanha. As drogas provenientes da Espanha, foram distribuídas também mediante o uso de *chat* criptografadas nos territórios de Monza, Cinisello Balsamo, Sesto San Giovanni e Muggiò. A investigação resultou na apreensão de mais de 440 kg de drogas e na apreensão preventiva de mais de 2 milhões de euros.

No dia **15 de outubro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu a prisão preventiva⁸²¹ de 5 cidadãos de origem egípcia, os quais faziam parte de uma associação criminosa com o objetivo de favorecer a imigração ilegal e as atividades de crédito abusivas, tendo uma de suas bases logísticas em Milão. Em particular, os suspeitos organizaram o transporte de estrangeiros clandestinos, vindos principalmente do Egito via Líbia, onde embarcaram posteriormente para chegar às costas italianas ou gregas. Isso mediante o pagamento de uma quantia, variando entre 4 mil e 6 mil euros por pessoa para a viagem à Itália, e cerca de 3 mil ou 5 mil para a viagem à Grécia.

No dia **5 de novembro de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de prisão preventiva⁸²² contra 8 indivíduos, considerados parte de uma organização criminosa albanesa dedicada ao tráfico de *cocaína*, *heroína* e *hashis* a serem distribuídos nos pontos de tráfico de drogas em Lombardia e na Emília. Em particular, a associação criminosa, ativa nas áreas de Corsico (Milão) e Sassuolo (Modena), valeu-se de quatro laboratórios localizados nesses Municípios e veículos com compartimentos ocultos e linhas telefônicas criptografadas *SkyECC*. A investigação reconstruiu, entre outras, a importação de pelo menos 34 kg de *cocaína* da Bélgica, que, uma vez comercializada, teria rendido mais de 1 milhão de euros.

⁸¹⁵ No dia **16 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar contra 5 cidadãos marroquinos suspeitos de serem autores de numerosos episódios de tráfico de drogas, bem como de confrontos entre facções pela divisão da boca de San Giuliano Milanese (Milão), culminando em 4 tentativas de homicídio. No dia **19 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma medida restritiva contra 21 indivíduos, predominantemente de origem egípcia, responsabilizados por tráfico de drogas no bairro San Siro de Milão e áreas adjacentes. No dia **7 de março de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu um cidadão albanês, após uma busca pessoal e domiciliar, na qual foram encontrados mais de 11 kg de heroína.

⁸¹⁶ Sentença nº 24/514 RGNR, 25476/23 RG GIP e 31503/23, emitida pelo GUP do Tribunal de Milão.

⁸¹⁷ A operação ‘*Barrios*’ foi concluída em 26 de abril de 2023, com a execução de uma ordem de restrição contra 30 indivíduos considerados responsáveis por associação para tráfico e comércio de drogas, lavagem de dinheiro, extorsão, posse e porte ilegal de arma de fogo.

⁸¹⁸ Sentencia 42219/23 RGNR e 1925/23 RGGIP GUP do Tribunal de Milão.

⁸¹⁹ OCC n. 34606/21 RGNR, 26560/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão.

⁸²⁰ OCC n. 9538/2021 RGNR, 4180/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão.

⁸²¹ Confirmado depois do OCC n. 26356/2021 RGNR, 32010/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão.

⁸²² OCC n.º 19223/20 RG GIP e 31258/20 RGNR emitida pelo Tribunal de Milão.

Resto do território regional

Na **Área territorial de Brescia**, as descobertas investigativas e analíticas anteriores forneceram uma visão dos interesses criminosos das *'ndrine* PESCE-BELLOCCO de Rosarno (Reggio Calabria), FACCHINERI de Cittanova (Reggio Calabria) e MEGNA de Papanice (Crotone).

Relativamente à operatividade na área territorial pertencentes às organizações criminosas de *'ndrangheta*, no dia **14 de março 2024**, o Tribunal de Apelação de Brescia⁸²³ condenou 5 indivíduos por posse e porte de armas de guerra e armas comuns em local público. Estes, especificamente, foram alvo de medida cautelar no mês de outubro de 2021, após aprofundadas investigações conduzidas pelos *Carabinieri* e pela *Guardia di finanza* em relação a membros da *cosca* CREA de Rizzoni (Reggio Calabria)⁸²⁴.

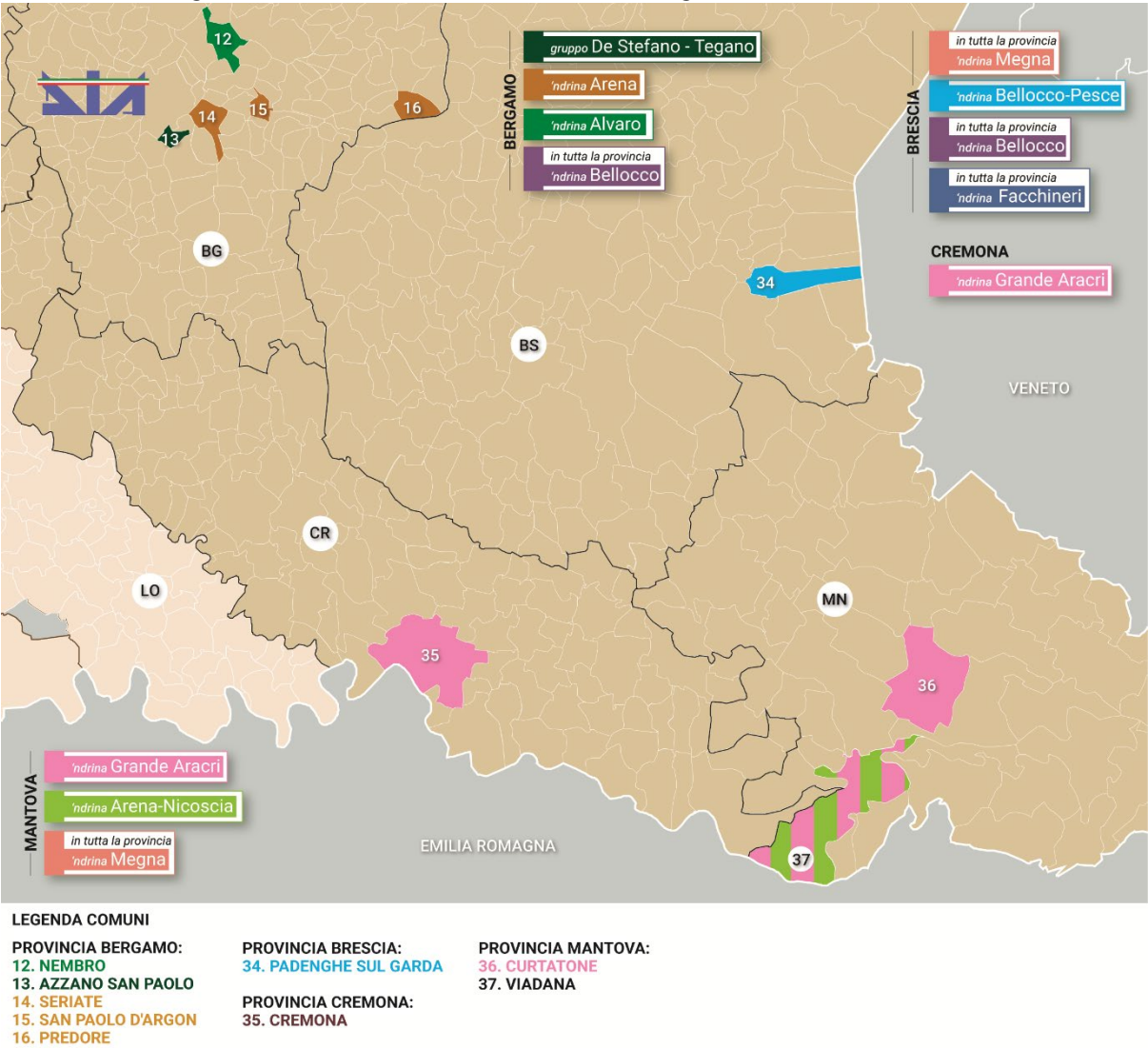
No dia **12 março de 2024**, o Supremo Tribunal de Cassação rejeitou o recurso contra a ordem de confisco⁸²⁵ de fevereiro de 2023 pelo Tribunal de Brescia sob proposta conjunta do Procurador da República de Brescia e do Diretor da DIA, em relação a um empresário da Calábria que opera no setor de transportes na Lombardia. O indivíduo, já condenado por associação para o tráfico de drogas, foi considerado *próximo* de um grupo criminoso de *'ndrangheta*, originário de Crotone e ativo no território da zona de Mântua.

⁸²³ Sentença n. 467/2024, 13944/20 RGNR e 1652/2023 Reg Gen. do Tribunal de Apelação de Brescia de **14 de março de 2024**.

⁸²⁴ Todavia, no caso dos condenados, a circunstância agravante da máfia foi excluída.

⁸²⁵ Nº 25/2021 RMSP emitida no dia 20 de fevereiro de 2023 pelo Tribunal de Brescia -Sez. MP.

Figura 23 - Áreas territoriais de Brescia, Bergamo, Mântua e Cremona



As investigações realizadas pela DIA revelaram como o indivíduo, por meio de suas próprias empresas, conseguiu obter o controle de grande parte dos negócios locais de transporte rodoviário, facilitando o enriquecimento das *cosche*, também por meio de infrações tributárias. O Supremo Tribunal de Cassação, portanto, tornou definitiva a apreensão de 5 empresas que operam no setor imobiliário e de transportes rodoviários, 3 apartamentos, 1 depósito e contas bancárias, no valor total de aproximadamente 700 mil euros. O empresário da Calábria estava sujeito à medida preventiva de vigilância especial de segurança pública, com a obrigação de permanecer no Município de residência por um período de cinco anos.

No dia **24 de julho de 2024**, a DIA propôs e obteve do Tribunal de Brescia a aplicação da medida preventiva não ablativa de administração judicial⁸²⁶ contra 8 empresas, sedeadas nas áreas territoriais de Brescia e Mântua, e que operam nos setores de agricultura, construção, equitação, mineração, turismo e no ramo de alimentação. Todo o conjunto empresarial, com um faturamento total superior a 15 milhões de euros, era atribuível a um empresário de Verona, que residia na área de Mântua desde junho de 2023, e que operava em um complexo hoteleiro. A solicitação para a aplicação da medida provém dos resultados da investigação “*Glicine-Akeronte*”⁸²⁷, concluída no dia 27 de junho de 2023 pelos *Carabinieri*, os quais cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 43 indivíduos considerados próximos a algumas *'ndrine*, ativas nas áreas territoriais de Catanzaro e Crotone. A investigação revelou conexões significativas com empresários e expoentes políticos e institucionais locais, com o objetivo de adjudicar contratos para a eliminação de resíduos e atribuir cargos políticos. As aprofundadas investigações conduzidas, também por meio do exame do fluxo de comunicações de operações suspeitas, permitiram confirmar a existência de relações solidas e interesses financeiros compartilhados (inclusive interesses estrangeiros) com expoentes do *grupo de 'ndrangheta* dos PAPANICIARI e do *locale de Cutro* que, em várias circunstâncias, havia demonstrado uma propensão a realizar investimentos nos territórios vizinhos ao Lago de Garda. Como resultado da medida preventiva mencionada acima, a administração das empresas foi atribuída por um período mínimo de um ano a um conselho de três diretores.

No dia **5 de novembro de 2024**, a *Guardia di finanza* de Brescia executou uma ordem de prisão preventiva⁸²⁸ contra 3 indivíduos italianos e, ao mesmo tempo, uma ordem de apreensão preventiva de bens no valor de aproximadamente 6,7 milhões de euros. A atividade, que no total envolveu 6 pessoas, consideradas responsáveis por fraude agravada com o objetivo de obter fundos públicos, falsificação, autolavagem e falsas comunicações empresariais, começou em **fevereiro 2024** e teve em conta delitos ocorridos entre 2019 e 2023, que aconteceram após os desenvolvimentos investigativos resultantes das condenações relacionadas ao julgamento do “*Atto Finale*”⁸²⁹. A investigação, que também foi conduzida por meio da aquisição de documentos relativos a contratos financeiros, revelou a conduta ilegal de um intermediário financeiro de Brescia o qual, valendo-se de uma testa de ferro, teve viabilizado que uma empresa sediada em Milão e atuante no comércio atacadista de produtos alimentícios se beneficiasse de vultuosos financiamentos, garantidos pelo Fundo Central de Garantia para PME do banco Medio Crédito Centrale. O referido financiamento foi obtido mediante apresentação de documentação falsa e falsificação das demonstrações financeiras da empresa requerente, a fim de ocultar a situação real de grave instabilidade financeira pela qual, no final de 2023, a empresa foi submetida à liquidação judicial pelo Tribunal de Brescia. O dinheiro obtido foi parcialmente transferido para contas correntes do intermediário financeiro acima mencionado, o qual, em **7 de novembro de 2024**, também foi objeto de uma ordem de prisão preventiva⁸³⁰ emitida pela *Guardia di Finanza*, como parte de uma outra investigação relativa às hipóteses de associação criminosa voltada à prática de fraude para obter fundos públicos, lavagem de dinheiro e autolavagem.

No dia **5 de dezembro de 2024**, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza*, como parte da operação “*Tuono*”⁸³¹, cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 25 indivíduos residentes nas áreas territoriais de Brescia, Milão, Reggio Calabria, Como, Lecco, Varese, Viterbo e na Espanha, considerados, a vários títulos, próximos de uma associação de tipo mafioso dedicada à prática de diferentes tipos de delitos, como tráfico de armas e drogas, extorsão, receptação, usura, crimes tributários, lavagem de dinheiro e troca de votos política-mafiosa. Ao mesmo tempo, foi realizada a apreensão preventiva de ativos financeiros e propriedades no valor de mais de 1,8 milhão de euros. No âmbito

⁸²⁶ Previsto no artigo 34 do Código Antimáfia.

⁸²⁷ OCC n.º 5768/2016 RGNR DDA, 5040/16 RG GIP e 237/22 RMC emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

⁸²⁸ OCC e contextual ordem de apreensão preventiva concomitante n.º 5427/23 RGNR Mod. 21 e 10806/24 RG GIP do Tribunal de Brescia.

⁸²⁹ Proc. Pen. n. 7142/20 RG NR e n. 5730/21 RG GIP Tribunal de Brescia. A investigação, que foi concluída pela *Polizia di Stato*, pelos *Carabinieri* e pela *Guardia di Finanza* com o cumprimento, em outubro de 2021, de 3 ordens de prisão preventiva contra 17 indivíduos, envolveu, no total, 67 pessoas investigadas por várias razões, consideradas responsáveis por associação criminosa destinada às práticas de usura, extorsão, crimes financeiros para favorecer a *cosca* de *'ndrangheta* dos FACCHINERI.

⁸³⁰ OCC n.º 5319/23 RGNR, 5845/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Monza.

⁸³¹ OCC n.º 12008/2020 RGNR, 7246/2022 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brescia.

do mesmo processo criminal, os *Carabinieri*, no mesmo dia, cumpriram uma outra medida cautelar contra 8 indivíduos, também considerados próximos da associação mafiosa e responsáveis por venda de drogas e posse ilegal de armas, crimes agravados pelo método mafioso. A investigação, que teve início em setembro de 2020, dizia respeito à operação de uma associação de '*ndrangheta* que operava principalmente nos Municípios de Flero e Castel Mella, em Brescia, e ligada por relações federativas à *cosca* ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria). As investigações permitiram a reconstrução do organograma da associação, bem como vários crimes cometidos por meio da exploração do poder de intimidação decorrente também de relações negociais com outros grupos criminosos no interior de Brescia ligados à '*ndrangheta*. Também surgiram ligações entre a associação mafiosa e um indivíduo que concorreu sem sucesso nas eleições locais para o cargo de Prefeito do Município de Castel Mella (Brescia) em 2021. Especificamente, o consórcio mafioso apoiou a candidatura em troca de concessões, autorizações, contratos, obras e serviços públicos em caso de sucesso eleitoral. A periculosidade criminal das organizações mafiosas também foi destacada por sua capacidade de penetrar nos estabelecimentos prisionais e transmitir mensagens aos presos, usando o apoio de pessoas confiáveis e insuspeitas. Os suspeitos também teriam promovido, construído e dirigido, por meio de testas de ferro, várias empresas "*de fachada*" e "*filtro*", operando no setor de comércio de sucata. Por meio delas, foram emitidas e utilizadas faturas de operações inexistentes, em favor de empresários coniventes, com valor tributável total de cerca de 12 milhões de euros, para permitir que eles, sem a comissão devida à associação, beneficiassem da dedução ao rendimento e lavassem o dinheiro dos crimes cometidos.

No dia **17 de dezembro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁸³² contra 5 indivíduos, residentes nas áreas territoriais de Brescia e Palermo, considerados responsáveis, a vários títulos, por tentativa de extorsão em coautoria agravada pelo método mafioso, receptação, associação criminosa para cometer roubos, furto em residência e extorsão, posse ilegal de armas, usura, roubo agravado e lesões corporais. Especificamente, foram detectadas taxas de juros usurárias superiores a 30% ao ano e, em algumas ocasiões, o uso de cabeças de porco⁸³³ para intimidar as vítimas da extorsão.

No que diz respeito à presença de criminalidade estrangeira na área territorial, constata-se, predominantemente, a ocorrência de crimes relacionados ao tráfico e à distribuição de entorpecentes. Entre os inúmeros incidentes registrados durante o período em análise⁸³⁴, no dia **15 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu em flagrante de crime um cidadão romeno, responsável pela posse de 138 kg de *hashis* e 126 kg de *marijuana*, encontrados dentro de sua *garagem* localizada em Brescia. Além disso, foi encontrado e apreendido em sua casa dinheiro no valor de mais de 24 mil euros, considerados os proventos da atividade ilegal, bem como material destinado à embalagem do entorpecente.

No dia **27 de maio de 2024**, a *Guardia di finanza* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁸³⁵ contra 8 indivíduos italianos e marroquinos, que se acredita serem responsáveis pelo cultivo, posse e tráfico em Brescia, mas também na Polônia e na França, de *marijuana*, usando como cobertura uma atividade legal de cultivo de cânhamo. Durante a investigação, que começou em setembro de 2022, foram

⁸³² OCC n. 8977/22 RG NR e n. 8983/22 RG GIP emitida pelo GIP do Tribunal de Brescia.

⁸³³ Ato de significativo simbolismo nos círculos do crime organizado.

⁸³⁴ No dia 20 de janeiro de 2024, a *Polizia di Stato* prendeu 2 cidadãos italianos e indiciou em liberdade um indivíduo de origem marroquina, por serem responsáveis pela posse de entorpecentes, munições e ferramentas de arrombamento. Em **5 de fevereiro de 2024**, como parte do inquérito "*Muratore*" (OCC n. 18680/2019 RGNR e 2179/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Florença), os *Carabinieri* cumpriram, em todo o território nacional, uma ordem de prisão preventiva contra 70 indivíduos considerados, a vários títulos, responsáveis por associação visada ao tráfico transnacional de drogas. Em **23 de março de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu em flagrante um cidadão bósnio em posse de 97 kg de *marijuana*. Em **26 de agosto de 2024**, os *Carabinieri*, no Município de Rovato, prenderam em flagrante dois cônjuges albaneses e uma cidadã italiana, considerada responsável pela posse de 1,3 kg de cocaína encontrados em sua habitação. No dia **6 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* prenderam em flagrante um cidadão albanês e um cidadão ucraniano, responsáveis pela posse e distribuição de cocaína. No dia **10 de setembro de 2024**, os *Carabinieri*, em Mazzano, prenderam 5 cidadãos marroquinos, considerados responsáveis pela posse de 3 kg de *hashis*, material destinado à embalagem e 8 mil euros em dinheiro, presumivelmente os proventos da atividade ilícita.

⁸³⁵ OCC n. 10951/22 RGNR e 11282/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brescia.

apreendidas 2,3 toneladas de *marijuana*, 4 kg de *hashis* e maquinários para processar o entorpecente, bem como cerca de meio quilo de HHC⁸³⁶.

No dia **25 de setembro de 2024**, a *Guardia di finanza*, como parte da operação “*Tornado*”⁸³⁷, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 61 pessoas, principalmente de nacionalidade albanesa, que se acredita serem responsáveis pelo tráfico internacional de drogas. A investigação, na qual um total de 132 pessoas foram investigadas, levou à reconstrução de importações consideráveis de *cocaína* da América do Sul entre os anos 2019 e 2021. As drogas foram então contrabandeadas para a Espanha, Bélgica e Holanda pela associação criminosa usando as tecnologias ‘*SKYECC*’ e ‘*no IBC17*’, bem como bases logísticas nos Municípios de Brescia, Romano di Lombardia (Bergamo), Varese, Palazzolo sull’Oglio e Pisa. A investigação também descobriu um sofisticado sistema de lavagem de dinheiro de cerca de 320 milhões de euros, acumulados como proventos das atividades do tráfico de narcóticos. A lavagem do dinheiro acumulado ilicitamente foi realizada por meio de outra associação criminosa, voltada à prática de uma série indeterminada de crimes tributários, liderada por um cidadão chinês e um italiano.

No que concerne às atividades policiais realizadas na Área territorial não diretamente relacionadas a contextos mafiosos⁸³⁸, em **18 de janeiro de 2024**, a *Guardia di finanza* no âmbito da operação “*E-Buy*”⁸³⁹, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 4 indivíduos italianos, considerados membros de uma associação criminosa voltada à prática de múltiplos atos de corrupção, fraude em licitações, acesso indevido ao sistema informático ou telemático, omissão de declaração e compensação indevida. A investigação descobriu um esquema criminoso, que começou em 2021, por meio do qual uma empresa de Bergamo, ativa no comércio atacadista de sucata, ganhou várias licitações para a eliminação de resíduos, incluindo resíduos especiais, por um valor estimado de mais de 12 milhões de euros, graças à conivência de funcionários infiéis das autoridades adjudicantes. Estes, devidamente recompensados, forneceram informações confidenciais sobre as propostas das outras empresas participantes das licitações. Além disso, a empresa contratou um *hacker* para penetrar nos sistemas informáticos das contratantes, a fim de obter mais informações sobre as outras propostas recebidas. A atividade também possibilitou a reconstrução de compensações de créditos fictícios, totalizando quase 4 milhões de euros, além da constatação de aproximadamente 380 mil euros em IVA devida. Esses valores foram objeto de apreensão preventiva, com finalidade de confisco por equivalência.

No dia **28 de fevereiro de 2024**, a DIA cumpriu o confisco⁸⁴⁰ definitivo de bens pertencentes a um indivíduo com antecedentes criminais originário de Milão e com residência na área territorial de Brescia. Este último, que foi preso em agosto de 2018 como parte da operação “*Double Game*”⁸⁴¹, por associação voltada ao tráfico internacional de drogas, havia sido condenado definitivamente em 2022 pelo Tribunal de Apelação de Bolonha a 7 anos e 4 meses de prisão. Os elementos adquiridos a seu respeito durante as investigações resultaram em uma proposta de medida preventiva, assinada pelo Diretor da DIA, na qual delineou a periculosidade social do criminoso, um pré-requisito que levou à emissão da ordem final de confisco de 6 imóveis, incluindo edifícios e terrenos localizados nas províncias de Milão e Monza Brianza, um automóvel e uma conta bancária, no valor total estimado em mais de 1 milhão de euros.

⁸³⁶ Substância incluída, a partir de setembro de 2023, na *Tabela I de Entorpecentes* do Ministério da Saúde. É um canabinoide presente na natureza, individuado como componente vestigial na *Cannabis sativa*, mas também pode ser produzido sinteticamente por meio da hidrogenação de concentrados de cannabis.

⁸³⁷ OCC n. 12042/2020 RG NR e 5351/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brescia.

⁸³⁸ No dia **10 de março de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu em flagrante um indivíduo que estava segurando 10 kg de *hashis* dentro de uma mala, perto da estação ferroviária de Brescia. No dia **1 de julho de 2024**, a *Polizia locale* prendeu, em flagrante um indivíduo de Brescia, o qual havia escondido cerca de 12 kg de *hashis*, cocaína e *marijuana* em sua habitação.

⁸³⁹ OCC n. 1263/2022 RG NR e 1112/2022 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brescia.

⁸⁴⁰ N. 134/19 emitido pelo Tribunal de Milão - Sez. MP.

⁸⁴¹ OCC n.10893/15 RG NR e 9142/15 RG GIP emitida pelo Tribunal de Bolonha.

No dia 19 de março de 2024 a *Guardia di finanza*, no âmbito do inquérito “*Operazione spallone*”⁸⁴², cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 13 indivíduos, 9 dos quais originários de Brescia, considerados a vários títulos membros de uma associação criminosa ativa nas áreas territoriais de Vicenza, Prato, Padova e no exterior (Germânia, Eslovênia e outros lugares não identificados com precisão), com o objetivo de cometer crimes fiscais por meio da emissão de notas fiscais relativas a operações inexistentes, lavagem e autolavagem de dinheiro⁸⁴³.

No dia **9 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem prisão preventiva⁸⁴⁴ contra o representante legal de uma sociedade de responsabilidade limitada, dedicada a extração de cascalho e areia com sede legal em Borgosatollo. O homem, em coautoria com o procurador especial da empresa e um *ex*-administrador do município de Castenedolo, tentou corromper um técnico encarregado de realizar os levantamentos topográficos planejados da pedreira, para não denunciar irregularidades relativas à gestão da área de extração.

Descobertas investigativas e analíticas anteriores forneceram evidências dos interesses criminosos na **área territorial de Bergamo** das *'ndrine* DE STEFANO e TEGANO de Reggio Calabria, ARENA de Isola Capo Rizzuto (Crotone), BELLOCCO de Rosarno (Reggio Calabria) e ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria). Além disso, como confirmado por várias atividades da Polícia Judiciária conduzidas no período em análise, a Área territorial é frequentemente cenário de atuação de grupos criminosos estrangeiros, inclusive de composição mista, dedicados principalmente ao tráfico e à venda de entorpecentes⁸⁴⁵.

No dia **19 de fevereiro de 2024**, a *Guardia di Finanza*, como parte do inquérito “*Tamazir/Lince*”⁸⁴⁶, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 15 pessoas de diferentes nacionalidades, que se acredita pertencerem a uma associação visada ao tráfico internacional de *hashis*. A investigação, iniciada em 2021, documentou um tráfico internacional de drogas considerável no eixo Marrocos-Espanha-Itália, destinada aos pontos de venda de drogas das áreas territoriais de Pisa, Bergamo, Brescia, Trento e Bolzano. A organização criminosa, chefiada por indivíduos de origem magrebina, trazia as drogas para a Itália diretamente das zonas de produção no Marrocos, por meio da Espanha, usando *caminhões* nos quais as drogas eram escondidas em compartimentos secretos especialmente adaptados. As drogas foram então armazenadas na Itália, em uma empresa agrícola em Stezzano (Bolonha), rastreáveis a um empresário italiano participante da organização e alvo da medida cautelar, e depois distribuídas no Norte e no centro da península. Como resultado da investigação, mais de 1,3 toneladas de *hashis* foram apreendidas.

No dia **20 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁸⁴⁷ contra 8 indivíduos de origem tunisiana, que foram considerados, a vários títulos, responsáveis e em coautoria entre si pela posse de *cocaína*. A investigação, iniciada no começo de

⁸⁴² OCC e decreto de apreensão preventiva n. 7130/21 RGNR e 6008/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Vicenza.
A investigação possibilitou a reconstrução do esquema criminoso da associação, que passou a emitir notas fiscais, por meio de empresas de fachada, para operações inexistentes, em favor de empresas que operavam no setor de materiais ferrosos.
O dinheiro era então transferido pelas mesmas empresas de fachada através de transferências bancárias para empresas no exterior, que coletavam o dinheiro e o enviavam de volta à Itália por meio de “mulas”.

O valor total movimentado seria de aproximadamente 110 milhões de euros.

⁸⁴⁴ OCC n. 13693/23 RGNR e 7848/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brescia.

⁸⁴⁵ No dia **12 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri*, em Cologno al Serio, prenderem em flagrante 2 cidadãos de origem marroquina responsáveis pela posse de *hashis* e cocaína, com o objetivo de traficar os entorpecentes. No dia **8 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu em flagrante, no Município de Treviglio, um cidadão de origem marroquina, responsável pela posse de 885 kg de *hashis*. No dia **9 de julho de 2024**, a *Guardia di finanza*, no Município de Brignano Gera d'Adda, prendeu em flagrante um cidadão albanês, responsável pela posse de 80 kg de cocaína embalada em tablets. No dia **3 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu em flagrante um cidadão italiano originário de modica (Ragusa) e dois cidadãos marroquinos, considerados responsáveis pela posse de mais de 11 kg de cocaína, encontrada dentro de um automóvel abordado no Município de Agrate Brianza (Monza e Brianza) e em três apartamentos localizados nos Municípios de Carugate (Milão), Levate (Bergamo) e Romano di Lombardia (Bergamo), todos em posse dos suspeitos.

⁸⁴⁶ OCC n. 13714/22 RGNR Mod 21 DDA e 5892/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brescia.

⁸⁴⁷ OCC n. 4678/2022 RGNR, 3443/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Bergamo.

2022, revelou que o grupo criminoso, já ativo desde 2020, dedicava-se ao tráfico de drogas principalmente no Município de Grumello del Monte (Bergamo) e em outras zonas da área territorial de Bergamo.

No dia 13 de março de 2024, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁸⁴⁸ contra 8 indivíduos, em sua maioria originários do Leste Europeu, considerados responsáveis, a vários títulos e em coautoria. por exploração e favorecimento da prostituição, tráfico de entorpecentes e extorsão. As investigações, iniciadas após a queixa de uma garota que havia sido forçada a se prostituir pelos detidos, revelaram a exploração de garotas da Europa Oriental, enganadas com a falsa promessa de obter um emprego na Itália, para, em vez disso, serem iniciadas na prostituição nas ruas do território de Bergamo e forçadas a propor a compra de *cocaína* a seus clientes.

No dia 6 de abril de 2024 em Bordeaux (França), foi preso pelas autoridades policiais francesas um homiziado nigeriano, considerado pertencer aos círculos próximos da máfia nigeriana. O homem, investigado em 2019 pela DDA da Procuradoria de Turim por associação de tipo mafioso, sendo parte do *cult* dos MAPHITE e responsável por tráfico de drogas, extorsão, crimes contra a pessoa, imigração ilegal, favorecimento pessoal e exploração da prostituição, bem como outros assassinatos e agressões graves cometidos na Nigéria, em novembro de 2021 foi condenado, por uma sentença final do Tribunal de Apelação de Turim⁸⁴⁹, a 4 anos e 8 meses de prisão por associação de tipo mafioso. No entanto, ele evitou a captura, tornando-se impossível de ser localizado no país desde 2021. Graças ao monitoramento constante por parte da DIA, também através da análise dos canais de transferência de dinheiro usados pelo indivíduo, no mês de **janeiro de 2024** foi possível reconstruir seus últimos deslocamentos no território nacional, observando seus endereços mais recentes na Itália e, em particular, na área territorial de Bergamo. Foi também identificada uma atividade comercial em território francês registrada em nome deles. Graças à sinergia investigativa com as autoridades francesas, o nigeriano foi localizado e preso em território francês.

No dia **7 de maio de 2024**, a *Guardia di finanza*, como parte da operação “*Paprika 2021*”⁸⁵⁰, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 38 indivíduos, considerados membros de duas organizações criminosas autônomas, chefiadas respectivamente por um homem de origem tunisiana e outro de origem marroquina, ambos dedicados ao tráfico de drogas. A investigação, que começou em 2021, levou à apreensão de um total de 49 kg de *hashis*, 20 kg de cocaína e 5 kg de heroína, bem como dinheiro no valor de cerca de 110.000 euros e material para cortar e embalar as drogas. Os membros da organização chefiada pelo cidadão tunisiano, também incluíam um cidadão albanês que vivia em Bergamo, considerado um colaborador próximo do *líder* da associação criminoso, bem como um correio marroquino que residia em Palazzolo sull'Oglio.

No entanto, o tráfico e a venda de drogas na província não são prerrogativas exclusivas de estrangeiros, já que, também no período do relatório, foram registradas várias prisões de cidadãos italianos⁸⁵¹.

Com referência a outras formas de criminalidade, conforme amplamente abordado no parágrafo dedicado à Região da Ligúria, em **7 de maio de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁸⁵² contra 10 pessoas, entre as quais administradores da Região da Ligúria e da Autoridade do Sistema Portuário do Mar da Ligúria Ocidental, além de empresários, investigados a diversos títulos por corrupção e corrupção eleitoral agravada (esta última imputada a 4 dos investigados). Ao mesmo tempo, foi realizada a apreensão preventiva de ativos financeiros e propriedades, totalizando mais de 570.000 euros. Os destinatários da medida restritiva também incluem dois indivíduos residentes na área territorial de Bergamo, que foram considerados culpados de corrupção eleitoral agravada em relação às

⁸⁴⁸ OCC n.º 1622/22 RGNR e 6481/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Bergamo.

⁸⁴⁹ Sentencia n. 7838/2021 e 1974/21 Reg Gen, 21522/17 e 8014/18 RGNR do Tribunal de Apelação de Turim.

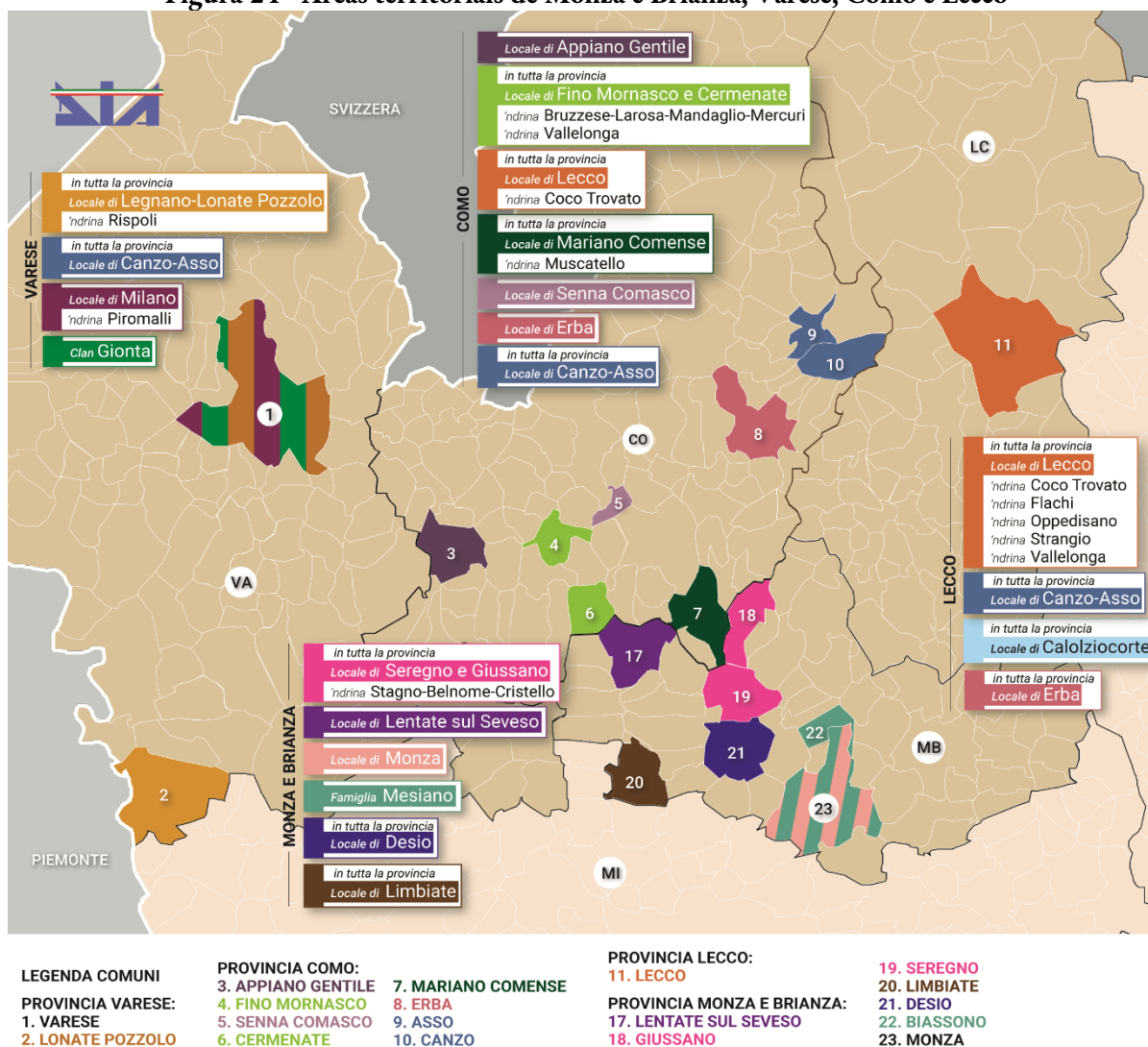
⁸⁵⁰ OCC n. 5236/2021 RGNR e 20/21 4182/2022 RG GIP emitida pelo Tribunal de Trento.

⁸⁵¹ No dia **6 de junho de 2024**, de fato, a *Guardia di Finanza* prendeu um cidadão italiano em flagrante, pois, após uma busca no seu domicílio em Calcinato, mais de 55 kg de *hashis* e 29 kg de *marijuana* foram encontrados e apreendidos. No dia **20 de março de 2024**, os *Carabinieri* prenderam, em flagrante delito, um cidadão italiano responsável pela posse de mais de 80 kg de *hashis* e cocaína, armas clandestinas, duas das quais com números de série desgastados, e munições de diversos calibres.

⁸⁵² OCC n. 10052/2020 RGNR e 6437/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Genova.

eleições na Região da Ligúria em setembro de 2020. Em particular, os dois suspeitos supostamente prometeram empregos e a troca de habitações sociais para canalizar os votos dos eleitores pertencentes à comunidade de Riesi em Gênova.

Figura 24 - Áreas territoriais de Monza e Brianza, Varese, Como e Lecco



A estrutura organizacional da 'ndrangheta na Área territorial de Como seria articulada por meio da atividade de *locali* judicialmente reconhecidos (*locali* de Erba, Canzo e Asso, Mariano Comense, Appiano Gentile, Senna Comasco, Fino Mornasco e Cermenate).

No dia 28 de fevereiro de 2024, o Tribunal de Apelação de Milão confirmou⁸⁵³, com rito abreviado, 34 sentenças emitidas no dia 19 de dezembro de 2022 pelo Tribunal de Apelação de Milão⁸⁵⁴, em um total de aproximadamente 200 anos de prisão, contra o mesmo número de indivíduos presos no dia 16 de novembro de 2021 como parte da operação "Cavalli di razza"⁸⁵⁵ e considerados próximos, entre outros,

⁸⁵³ Sentencia n. 4782/2023 RG emitida pelo Tribunal de Apelação de Milão.

⁸⁵⁴ Sentencia n. 2554/22 RGNR, 4515/22 RG GIP emitida pelo GUP do Tribunal de Milão.

⁸⁵⁵ Decreto n 24847/19 RGNR emitido pela DDA de Milão.

do *locale de Fino Mornasco*. As investigações, que em 16 de novembro de 2021 viram as DDA de Milão, Reggio Calabria e Florença coordenarem a execução de mais de 100 medidas cautelares, concentraram-se nas projeções da *cosca* MOLÈ-PIROMALLI de Gioia Tauro (Reggio Calabria) na Lombardia, na Toscana e na Suíça. As investigações na Lombardia concluíram-se com a execução, pela *Polizia di Stato* e pela *Guardia di Finanza*, de uma medida cautelar contra 34 indivíduos suspeitos, a vários títulos, de sonegação de impostos mediante fraude, ocultação e destruição de documentos contábeis, falência, balanços falsos, emissão e uso de faturas para transações inexistentes, fraude em licitações públicas e uso ilegal de cartões de crédito. No dia **21 de outubro de 2024**, o Tribunal de Apelação de Milão, no mesmo julgamento em rito ordinário, condenou⁸⁵⁶ 9 indivíduos a um total de mais de 70 anos de prisão.

Em **28 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato*, como parte da operação "*Hocus Pocus*"⁸⁵⁷, executou uma ordem de prisão preventiva contra 30 indivíduos pertencentes a dois grupos criminosos considerados próximos aos *locali de Erba e Canzo-Asso* e responsáveis por associação voltada ao tráfico de drogas, porte ilegal de armas e munições, extorsão, usura, ameaças, crimes tributários, autolavagem, malversação de verbas públicas e outros. Com relação aos crimes econômicos e financeiros, descobriu-se que foram usadas empresas de fachada sem atividade operacional real, bem como laranjas sem patrimônio e profissionais do setor (advogados, consultores financeiros, contadores), os quais realizaram vários registros de ativos fictícios, balanços falsos, crimes tributários, fraudes, autolavagem (reusando os proventos do tráfico de drogas para adquirir estabelecimentos comerciais e financiar empresas), compra e venda de ações, contratações falsas e apropriações indébitas, a fim de obter empréstimos subsidiados e garantidos pelo Estado⁸⁵⁸, bem como fraudes contra instituições bancárias para obter empréstimos e garantias. Entre outros, destaca-se a compra de quantidades consideráveis de combustível de importantes empresas petrolíferas, usando crédito obtido delas por meio dos chamados *cartões de combustível*, gerando assim dívidas que posteriormente permaneciam inadimplidas. As investigações, além disso, revelaram alguns episódios de usura, nos quais, após a concessão de capitais na ordem de várias dezenas de milhares de euros, foram aplicadas taxas de juros superiores a 10% ao mês.

Com relação ao crime estrangeiro, em **22 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁸⁵⁹ contra 18 pessoas, principalmente de origem turca, consideradas responsáveis por ser parte de uma associação criminosa armada, destinada a realizar atos terroristas em território europeu e turco, bem como ao favorecimento da imigração ilegal, o tráfico de drogas e os crimes em matéria de armas. Em particular, foram detectadas várias importações de drogas, usando automóveis equipados com fundos duplos para introduzir grandes quantidades de cocaína e Mdma-Extasy-Anfetamina em vários países europeus, incluindo Itália e Alemanha.

A configuração organizacional da *'ndrangheta* é articulada também através de *locali*, presentes nas **Áreas territoriais de Lecco** (*locali de Lecco e de Calolziocorte*), e **Varese** (*Legnano (Milão)-Lonate Pozzolo*)⁸⁶⁰. Encontram-se aqui, entre outros, assentamentos de associações criminosas da *'ndrangheta*, que remontam ao passado. Trata-se da *família* dos TROVATO de Marcedusa (Cosenza), ativa a partir da década de 80 na área de Lecce, ou dos PIROMALLI de Gioia Tauro (Reggio Calabria) e dos FERRAZZO de Mesoraca (Reggio Calabria) na zona de Varese. Em Varese, além disso, encontra-se a *família* RISPOLI, juntamente com, como já mencionado, o *locale* de *Legnano-Lonate Pozzolo*, que representa a ramificação lombarda da *cosca* FARAO-MARINCOLA de Cirò (Crotone).

No dia **18 de novembro de 2024**, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁸⁶¹ contra um indivíduo originário de Seminara (Regio Calabria) e residente na Área territorial de Varese, considerado próximo às organizações criminosas da *'ndrangheta* naquele Município e na Área territorial de Imperia. No específico, o homem foi acusado de extorsão repetida, agravada

⁸⁵⁶ Sentencia n. 358/24 RGA emitida pelo Tribunal de Apelação de Milão.

⁸⁵⁷ OCC n. 9941/20 RGNR mod. 21 e 5341/20 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão.

⁸⁵⁸ Uma das empresas em questão foi usada para obter um financiamento de 690 mil euros mediante a apresentação de balanços falsos e documentação falsificada *ad hoc*.

⁸⁵⁹ OCC n.º 42565/2023 RGNR, 40412/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão.

⁸⁶⁰ Que, como mencionado, também estende sua influência na província de Milão.

⁸⁶¹ OCC n.º 6664/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão.

pelo método mafioso, contra os donos de 2 empresas⁸⁶² ativas na produção e comercialização de embalagens, para que as encomendas de transporte em rotas rodoviárias na Lombardia fossem atribuídas exclusivamente a uma empresa a ele vinculada. Além disso, as condições contratuais eram injustas e, portanto, violavam o princípio de economicidade. Também em Varese, há indícios de algumas ramificações de *cosa nostra* e *camorra*, com referência específica ao *clã* GIONTA de Torre Annunziata (Nápoles).

Com relação aos *grupos* de outra raiz criminosa presentes nas duas Áreas territoriais, os principais fenômenos ilegais registrados dizem respeito ao tráfico de drogas e armas, à lavagem de dinheiro, à exploração da prostituição, a crimes contra o patrimônio e à facilitação da imigração ilegal.

Em **1 de julho de 2024**, a *Guardia di finanza* de Varese interceptou um fluxo de encomendas da China, contendo mais de 6 toneladas de precursores de drogas, a partir dos quais poderiam ter sido produzidos aproximadamente 63 milhões de comprimidos de MDMA⁸⁶³. A carga foi primeiramente destinada a uma empresa com sede registrada em Milão e sede operacional em Caronno Pertusella (Varese) e depois a um endereço holandês.

Em **25 de março de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma medida restritiva⁸⁶⁴ contra 17 indivíduos, principalmente de origem marroquina, considerados responsáveis pelo tráfico de drogas nas zonas florestais da área territorial de Varese e, em particular, na área entre Sesto Calende e Vergiate, bem como por confrontos, até mesmo armados, entre facções opostas que visavam dominar a área de tráfico acima mencionada.

Na área territorial de **Monza-Brianza**, onde no passado se apurou a presença, entre outros, de indivíduos considerados próximos do crime organizado de Mileto (Vibo Valentia), permanece a atuação dos *locali de Monza, Desio, Seregno e Giussano, Lentate sul Seveso e Limbiate*. Em **18 de novembro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁸⁶⁵ contra um indivíduo originário de Seminara (Reggio Calabria) considerado o autor de dois episódios de extorsão contra os gerentes de algumas empresas, operantes no setor de transporte nas rotas interiores da Lombardia. Em particular, o homem, aproveitando da sua proximidade com a *cosca* SANTAITI-GIOFFRÈ de Seminara (Reggio Calabria), tentou se impor no setor de transporte acima mencionado, em detrimento dos agentes econômicos extorquidos. Os eventos ocorreram entre as áreas de Bellusco (Monza-Brianza), Origgio (Varese) e Cardano al Campo (Varese) entre 2016 e 2024.

Na área territorial, há também a presença de cidadãos estrangeiros envolvidos principalmente no tráfico de entorpecentes⁸⁶⁶.

Na Área territorial de **Mântua**, resultados de investigações e análises anteriores mostraram a presença de indivíduos considerados próximos de associações criminosas ligadas às *'ndrine* BELLOCCO de Rosarno (Reggio Calabria), ARENA-NICOSCIA de Isola Capo Rizzuto (Crotone), MEGNA de Papanice (Crotone) e GRANDE ARACRI de Cutro (Crotone).

Como também destacado no parágrafo dedicado à Emilia Romagna, em **9 de outubro de 2024**, a *Guardia di finanza*, como parte da operação *"Sceicco"*⁸⁶⁷, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 2 indivíduos considerados responsáveis por lavagem de dinheiro, tentativa de extorsão, usura, tentativa de sequestro, agravados por terem facilitado as associações criminosas de *'ndrangheta* e de *camorra*. Em particular, a investigação descobriu a atuação de um grupo criminoso dedicado ao reinvestimento de capitais ilícitos, provenientes de indivíduos considerados próximos às *cosche* ARENA-NICOSCIA, GRANDE ARACRI da Calábria e VENERUSO-REA da Campânia.

⁸⁶² Com sedes na área territorial de Varese, mas operando em todo o país.

⁸⁶³ Substância sintética comumente conhecida como *Ecstasy*.

⁸⁶⁴ OCC n.º 2060/2023 RGNR e 1883/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Busto Arsizio.

⁸⁶⁵ OCC n.º 9686/2024 RGNR, 6664/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão.

⁸⁶⁶ Em **16 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato*, em Seregno, prendeu um cidadão albanês em flagrante delito pelo crime de posse e tráfico de entorpecentes, pois mais de 90 kg de cocaína foram encontrados em sua posse. No dia **27 de setembro de 2024**, os *Carabinieri*, em Milão e Agrate Brianza, prenderam 3 cidadãos albaneses responsáveis pela posse de mais de 203 kg de cocaína.

⁸⁶⁷ OCC n. 1956/21 RNR DDA e 759/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Bolonha.

Ao mesmo tempo, foi ordenada a apreensão de automóveis de luxo e ações de empresas ativas nos setores imobiliário e no ramo de alimentação, no total de aproximadamente 2 milhões de euros. Entre os investigados, está presente um empresário de construção civil de Mântua, considerado próximo à *cosca* ARENA-NICOSCIA e responsável por auto branqueamento, agravado pelo método mafioso. Relatam-se, também, casos pontuais de tráfico de drogas, atribuíveis a grupos com uma composição mínima ou a indivíduos isolados de origem estrangeira⁸⁶⁸.

No contexto territorial em questão, vale a pena mencionar que, em **21 de junho de 2024**, a *Guardia di finanza* cumpriu uma apreensão preventiva, visando ao confisco direto e equivalente⁸⁶⁹ de mais de 5 milhões de euros, contra 4 pessoas consideradas responsáveis por fraude fiscal, realizada por meio do uso de faturas, para transações inexistentes, declarações fraudulentas e faturamento falso. As investigações diziam respeito aos diretores de duas empresas de responsabilidade limitada, atuantes na construção de edifícios e outros serviços às empresas, sedeadas na área territorial de Mântua e que também operavam na área de Brescia. Em particular, uma das pessoas envolvidas, um diretor de fato das duas empresas mencionadas acima e já sob investigação por crimes societários e lavagem de dinheiro, atribuiu ficticiamente a titularidade das referidas empresas a testas de ferro. O objetivo era o de contornar as disposições legais sobre medidas de prevenção de ativos e transferir capital em favor de empresas estrangeiras, incluindo uma empresa húngara a ele vinculada.

Com relação à **Área territorial de Pavia**, as evidências investigativas e analíticas, ao longo do tempo, forneceram informações sobre o funcionamento dos *lolcali* da '*ndrangheta de Pavia e Voghera*, bem como a influência exercida pelo *locale de Corsico e Buccinasco*. No passado, também foi detectada a presença de células criminosas ligadas às organizações mafiosas da '*ndrangheta de Laureana di Borrello* (Reggio Calabria) e à *cosca* ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria), esta última também ativa na área territorial de Lodi.

Precisamente com referência à **Área territorial de Lodi**, em **12 de novembro de 2024**, a *Guardia di finanza* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁸⁷⁰ contra 8 pessoas consideradas responsáveis por auto branqueamento, fraude agravada para obtenção de financiamentos públicos, emissão de faturas ou outros documentos para transações inexistentes e transferência fraudulenta de valores. Alguns dos investigados, ademais, praticaram atividades ilícitas para favorecer a *cosca* ARENA-NICOSCIA de Isola di Capo Rizzuto (Crotone).

A investigação surge a partir de uma medida de tutela inibitória emitida pela Prefeitura de Lodi, em decorrência de um ato de instrução conduzido pela DIA contra uma sociedade de responsabilidade limitada, atuante na manutenção de redes ferroviárias e considerada, de fato, gerida por membros da *família* GIARDINO, ramificação no Norte da referida *cosca* ARENA-NICOSCIA. Com efeito, a associação usou uma série de sociedades *de fachada*, incluindo a sociedade de responsabilidade limitada mencionada acima, em nome de vários laranjas, para evitar as disposições sobre medidas de prevenção e realizar lavagem de dinheiro e autolavagem. Junto com as medidas cautelares pessoais, foi realizada uma apreensão preventiva com o objetivo de confiscar somas no valor de aproximadamente 2,5 milhões de euros, bens imóveis no valor de cerca de 1,5 milhão de euros e bens móveis registrados no valor de mais de 50 mil euros.

⁸⁶⁸ Em **12 de abril de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva (OCC n 3416/23 RGNR e 3887/23 RG GIP do Tribunal de Mântua) contra 7 indivíduos de origem magrebina, considerados responsáveis, a vários títulos e em co-autoria entre si, pela posse para tráfico de *hashis* e cocaína. No dia **4 de junho de 2024**, os *Carabinieri* em Rivarolo Mantovano (Mântua) prenderam uma mulher de origem chinesa em flagrante delito e apreenderam 141 kg de *marijuana* embalada em sacos, 343 plantas de *cannabis* cultivadas em uma estufa.

⁸⁶⁹ Decreto n. 8212/2020 RGNR e 5939/24 RG GIP do Tribunal de Brescia.

⁸⁷⁰ OCC n. 41545/2021 RGNR e 1765/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão.

MARCHE

A região de Marche é principalmente composto por pequenas e médias empresas, ativas principalmente nos setores agroalimentar, manufatureiro e empresarial. Considerando o significativo financiamento público alocado à Região de Marche por meio do PNRR, dos fundos da *Next Generation EU* e dos Fundos Estruturais da programação para 2021-2027, a atenção institucional continua alta, ao fim de evitar uma possível infiltração da máfia no território.

Embora as ações policiais realizadas ao longo dos anos não tenham revelado indícios de um enraizamento de organizações mafiosas, foi identificada a presença de ramificações ligadas à '*ndrangheta*', com interesses em lavagem de dinheiro⁸⁷¹ e reinvestimento dos proventos ilícitos na economia lícita, além de indivíduos da Campânia ligados às associações criminosas de *camorra*⁸⁷².

No que concerne o crime de raiz étnica, ao longo dos anos, apurou-se a operatividade de indivíduos estrangeiros considerados responsáveis por crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes, crimes contra o patrimônio, bem como por episódios de contratação ilegal e exploração de trabalhadores e favorecimento da imigração clandestina.

Área territorial de Ancona

O porto de Ancona representa um importante porto de escala para o tráfego internacional de veículos e passageiros, e um dos primeiros para movimentação de cargas.

As atividades policiais mostraram que o tráfico de drogas é a principal atividade ilegal praticada tanto por estrangeiros⁸⁷³ quanto por criminosos ordinários na região Marche.

Resto do território regional

No território restante da Região Marche, no dia **22 de abril de 2024** em Macerata, a *Polizia di Stato* cumpriu a apreensão⁸⁷⁴ dos bens de um empresário de construção, no valor total de cerca de 3 milhões de euros. Em particular, o empresário teria favorecido um exponente, pertencente ao *mandamento* mafioso dos RESUTTANA de Palermo, na realização de operações imobiliárias e financeiras.

Novamente no dia **28 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu um indivíduo pertencente ao crime organizado mafioso da Apúlia, responsável por extorsão.

Além disso, a *Polizia di Stato*, em **11 de outubro de 2024**, em Fermo, executou um decreto de apreensão⁸⁷⁵ de uma propriedade pertencente a uma mulher "próxima" dos círculos do crime organizado albanês.

No âmbito da prevenção administrativa, no dia 20 de dezembro de 2024, o Prefeito de Ascoli Piceno adotou uma medida de tutela inibitória antimáfia contra uma empresa de construção civil, em razão da identificação de indícios sintomáticos de influência mafiosa por parte de indivíduos ligados ao crime organizado de Foggia.

⁸⁷¹ A operação "Open Fiber" (2020) apurou episódios de branqueamento, auto branqueamento e faturamentos para transações inexistentes, agravados pelo favorecimento da *cosca* mafiosa dos ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria), cometidos em Fabriano (Ancona), bem como em outros lugares da área territorial de Ancona.

⁸⁷² Na operação "*Oro verde*" (2023), foi cumprida uma medida de prisão preventiva nas províncias de Ascoli Piceno, Nápoles, Bari e Pescara contra 8 pessoas pelo tráfico ilegal de resíduos (recuperação de óleos vegetais usados), agravado pelo objetivo de facilitar o *clã* MOCCIA de Afragola.

Na operação "*Oro verde*" (2023), foi cumprida uma medida de prisão preventiva nas províncias de Ascoli Piceno, Nápoles, Bari e Pescara contra 8 pessoas pelo tráfico ilegal de resíduos (recuperação de óleos vegetais usados), agravado pelo objetivo de facilitar o *clã* MOCCIA de Afragola.

⁸⁷⁴ Decreto n. 9/2024 SIT MP, 11/2022 SIT MP Ministério Público e 13/2023 de **15 de janeiro de 2024** do Tribunal de Ancona - Sec. MP.

⁸⁷⁵ Medida n 20/24 MP Trib e 21/24 MP Proc do Tribunal de Ancona.

MOLISE

A Região de Molise, apesar de seu pequeno tamanho, apresenta uma economia baseada em setores tradicionais, como agricultura e artesanato, e em 2024 seu PIB cresceu de 1,8% em comparação com o ano anterior. Este número é ligeiramente inferior à média nacional, impulsionada principalmente pelos dois setores mencionados acima, enquanto a contribuição do setor industrial permanece limitada⁸⁷⁶. O Molise é responsável por cerca de 0,3% do PIB nacional, o que a coloca entre as regiões com menor incidência econômica, e ainda assim as pequenas empresas locais continuam a desempenhar um papel essencial na preservação da economia regional⁸⁷⁷. No primeiro trimestre de 2024, a taxa de emprego da região foi de 44,7%, um aumento de 0,9% em comparação com 2023. No entanto, a taxa de desemprego permaneceu estável em 14,5%, uma das mais altas em todo o país, devido a um mercado de trabalho caracterizado pela baixa demanda e pela alta emigração de jovens⁸⁷⁸. O setor propulsor da economia é essencialmente o setor agroalimentar. De fato, o Molise é conhecido por sua produção de azeite, vinho e laticínios, cuja cadeia agrícola contribui com cerca de 18% do PIB regional⁸⁷⁹. Outro setor de particular interesse é o do turismo rural: nesse sentido, a Região de Molise registrou um aumento de 7% no número de turistas em 2024, graças à promoção do chamado turismo *lento*⁸⁸⁰ e das áreas naturais, como o Parque Nacional dos Abruzzos, Lácio e Molise⁸⁸¹. Por fim, deve-se mencionar o setor de artesanato e manufatura local, que, embora reduzido, continua a caracterizar a economia do Molise com uma produção tradicional e de alta qualidade⁸⁸².

O território do Molise não inclui grupos criminosos autóctones, mas oferece oportunidades de infiltração e expansão territorial para máfias extrarregionais graças à sua vulnerabilidade geográfica, sendo perto de territórios com alta taxa de criminalidade e máfia, como Apúlia, Campânia, Lácio e a presença de algumas formas de crime estrangeiro⁸⁸³. As áreas mais expostas continuam sendo aquelas próximas às fronteiras regionais ao longo da faixa do Adriático, no sul do Molise e nas áreas de Sannio/Matese, onde foi registrada a presença de algumas pessoas de contato pertencentes às organizações criminosas extrarregionais. Os programas de expansão criminosa iniciados em Molise, especialmente pelas associações criminosas de Campânia e Apúlia, são desenvolvidos por meio de canais tradicionais, como o tráfico de drogas, ou mais modernos, por meio da lavagem de produtos ilícitos.

Área territorial de Campobasso

Na área de Campobasso, os programas de expansão das associações criminosas extraterritoriais mais estruturadas, em particular, dizem respeito ao setor de usura, esquemas de extorsão, contratos públicos e tráfico de drogas. Demonstrando a infiltração do tecido socioeconômico de Molise pela criminalidade organizada das áreas territoriais vizinhas e, ao mesmo tempo, a eficácia da prevenção contra a máfia do ponto de vista administrativo, foram emitidas 4 ordens de tutela inibitória.

⁸⁷⁶ Fonte: ISTAT, dezembro de 2023.

⁸⁷⁷ Fonte: Banca d'Italia, Rapporto Economie Regionali **2024**.

⁸⁷⁸ Fonte: ISTAT, Report Occupazione e Disoccupazione **2024**.

⁸⁷⁹ Fonte: Rapporto Agricoltura 2024, Ministero delle Politiche Agricole.

⁸⁸⁰ O termo "*slow tourism*" foi criado para promover o turismo em áreas sem aglomerações, colocando as pessoas mais em contato com a natureza e as tradições locais.

⁸⁸¹ Fonte: ENIT, Report Turismo Regionale **2024**.

⁸⁸² Como facas e instrumentos musicais.

⁸⁸³ Há uma penetração não desprezível de certas formas da criminalidade estrangeira, especialmente a albanesa e a nigeriana. Vale lembrar que, em 24 de janeiro de 2022, uma OCC emitida pelo Tribunal de L'Aquila contra 20 indivíduos foi cumprida pelos *Carabinieri* de Chieti, desmantelando uma associação criminosa composta por albaneses e italianos, envolvidos em tráfico de drogas e extorsão, com a circunstância agravante do artigo 416 bis 1 do Código Penal. A referida associação é originária do sul do Abruzzo, mas também ativa em Molise, Puglia, Calábria e Emilia-Romagna. Além disso, a operação "*Tibus*" de março de 2021 envolveu 55 pessoas (27 albaneses, 23 nigerianos, 4 italianos e 1 gambiano) pertencentes a 3 organizações criminosas ligadas entre si para o gerenciamento do tráfico de *marijuana* também em Molise. Ainda, a operação "*Axe*" de setembro de 2022, atingiu uma organização composta por três indivíduos (ganenses e nigerianos), por traficar cocaína na área territorial de Campobasso.

Medidas de tutela inibitória das Secretarias de Segurança Pública

A Secretaria de Segurança Pública de Campobasso emitiu 3 medidas de tutela inibitória contra empresas relacionadas com membros/expoentes do crime organizado de Foggia: uma empresa que opera no setor de transportes, atribuível a pessoas relacionadas com o *clã* ROMITO de Manfredonia; uma empresa individual cujo proprietário foi considerado relacionado com o *clã* NARDINO de San Severo (Foggia); por último, uma empresa individual de propriedade do cônjuge de um dos principais membros da máfia de San Severo (*clã* TESTA-LA PICCIRELLA). Uma quarta medida atingiu uma empresa individual na área territorial de Campobasso que operava no comércio por atacado de motos, carros e barcos, pois estava ligada a um indivíduo, já sob vigilância especial, envolvido em processos criminais por ter ligações com o *clã* MALLARDO.

Em relação as investigações, destaca-se a operação “*White cat*” do dia **13 de junho de 2024**, quando os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar⁸⁸⁴ contra 6 indivíduos considerados responsáveis, em coautoria e por diferentes crimes, pela posse para fins de tráfico de drogas. A investigação, realizada entre junho de 2022 e junho de 2023, permitiu o desmantelamento de uma rede de tráfico de drogas, situada em Bojano (CB) e dedicada ao tráfico de drogas (especialmente cocaína). As drogas, oriundas do interior da área de Nápoles, são introduzidas na região Molise por meio de dois indivíduos, um dos quais está ligado a um clã da Camorra⁸⁸⁵. A contribuição de indivíduos de origem africana (Nigéria) para as operações de tráfico de drogas também foi documentada, demonstrando uma interação entre o crime local e o estrangeiro cada vez mais frequente.

Área territorial de Isernia

Na área territorial de Isernia, as medidas de tutela inibitória antimáfia emitidas confirmam a presença de indivíduos que pertencem ou que tem relações com grupos mafiosos, também oriundos da Campânia, que usam o território do Molise para fugir das ações de combate adotadas pelas instituições da própria região. Uma medida de tutela inibitória foi adotada contra uma empresa do setor da construção civil com sede na área territorial devido à conexão entre um membro da sociedade e o *clã* CASALESI. Essa empresa está também ligada, por participações económicas e laços de parentesco entre os sócios, a outra empresa ativa na construção de rodovias, que foi atingida no mesmo período em análise por uma medida de recusa de permanência na *white list*. Também nesse caso, surgiram ligações com o crime organizado na Campânia e, nomeadamente, com o *clã* MALLARDO de Giuliano in Campania (Nápoles). Além disso, uma nova recusa de inscrição na *lista de fornecedores, prestadores de serviços e executores de obras não sujeitos a tentativas de infiltração da máfia* foi emitida contra uma empresa ativa no setor de construção, cujo administrador e único sócio foi condenado por *atividades organizadas para o tráfico ilegal de resíduos*, um crime que impede a emissão da documentação liberatória antimáfia.

⁸⁸⁴ N. 2134/22 e 543/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Campobasso no dia **3 de junho de 2024**.

⁸⁸⁵ Nomeadamente ao grupo mafioso TUFANO, parte do clã da Camorra SACCO-BOCCHETTI.

PIEMONTE

Como no passado, o território da região Piemonte e sua estrutura econômica e empresarial são particularmente atraentes para as organizações mafiosas, especialmente para a *'ndrangheta*. Trata-se de um contexto econômico vivaz, embora em 2024 tenha registado um crescimento econômico modesto, com um aumento do Produto Interno Bruto (PIB) de 0,4% nos primeiros seis meses em comparação com o mesmo período do ano anterior, em linha com a média nacional⁸⁸⁶. A situação econômica regional foi afetada por vários fatores, incluindo a queda na procura externa e a fraqueza da indústria de transformação, especialmente no setor dos automóveis, que sofreu uma desaceleração significativa.

O contexto criminoso da região é caracterizado por uma radicação mafiosa, com fortes conotações da *'ndrangheta*, que remontam aos fenômenos de migração interna da década de 1950. Além do estabelecimento de comunidades virtuosas de trabalhadores e profissionais, infelizmente também os modelos criminosos típicos das regiões de origem do sul da Itália foram reproduzidos na região.

A *'ndrangheta*, entre as outras, é a raiz mafiosa que, ao longo do tempo, teve o desenvolvimento mais funcional e complexo das suas estruturas criminosas: caracterizada por critérios rigorosos para a divisão de setores e áreas de influência, as primeiras células da *'ndrangheta* evoluíram, ao longo dos anos, para verdadeiros *locali*. Como demonstrado por importantes investigações dos últimos anos⁸⁸⁷, este fenômeno permitiu a reprodução de organismos mafiosos da Calábria estruturados e distintos, em contato constante com a *casa madre* [*casa mãe*] em Reggio Calabria, confirmando o caráter unitário da *'ndrangheta*.

Também no Piemonte as raízes mafiosas tradicionais tendem a agir de forma oculta, perseguindo seus objetivos ilícitos longe dos holofotes investigativos e recorrendo a ações violentas apenas em situações de *extrema ratio*.

Nesse território, as máfias, especialmente as *cosche* da Calábria, tentaram estabelecer desde sempre relações de comistão com os representantes das instituições locais⁸⁸⁸, das profissões e das empresas, criando aquela *área cinza* em que o exercício do poder e o a administração dos recursos do território é funcional para uma lógica de acréscimo, não apenas do capital econômico mas especialmente do “social”.

Investigações judiciais recentes e a ação preventiva realizada pela DIA e outras Forças de Segurança no período em análise documentaram tentativas de infiltração das *máfias*, em particular da *'ndrangheta*, na economia regional, especialmente nos setores em que as oportunidades de lucro são maiores.

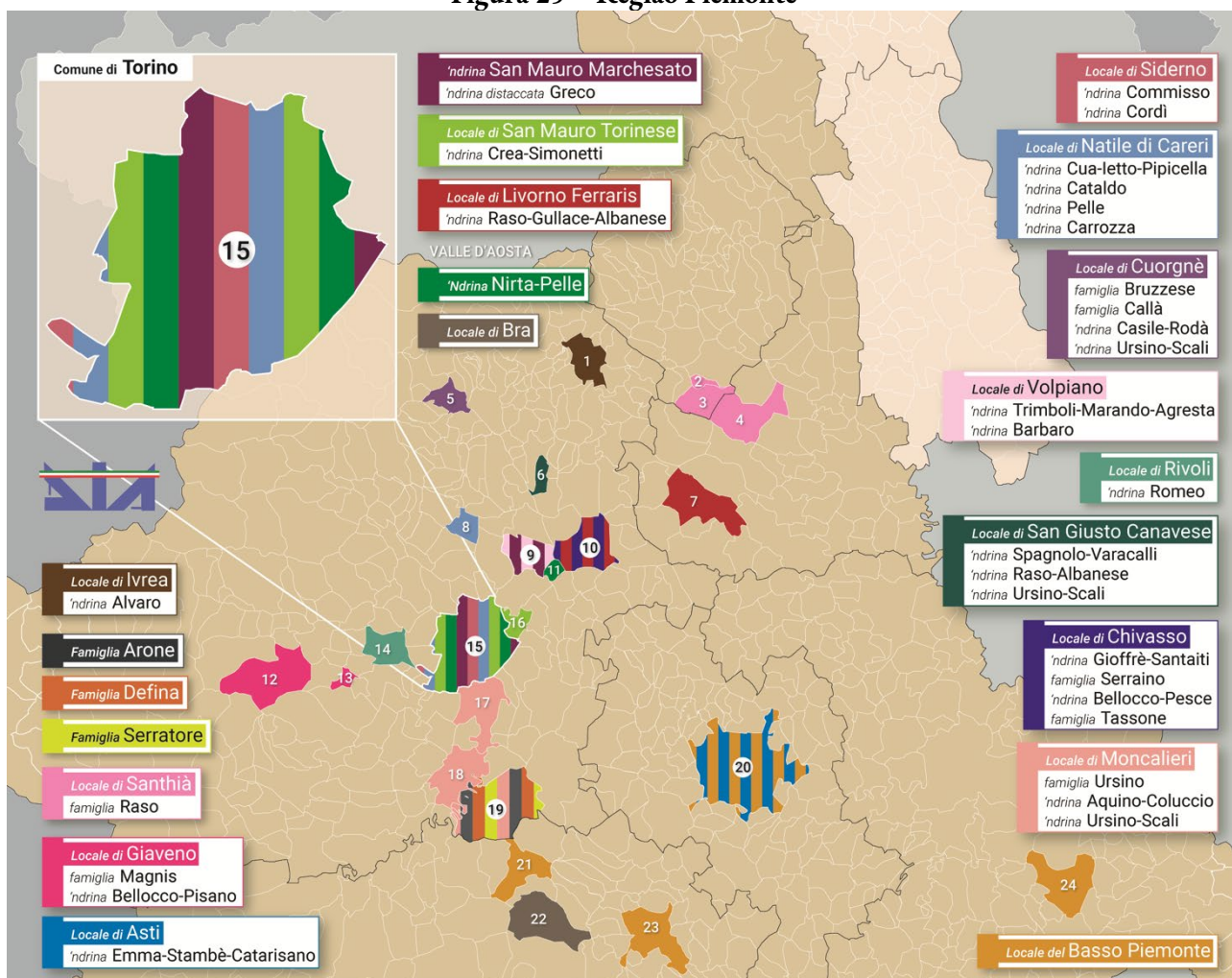
Os interesses preeminentes foram no setor turístico-hoteleiro, do ramo da alimentação, de gestão de serviços públicos e de imóveis por parte dos associados do *locale de Volpiano* (Turim), que foram considerados, entre outras coisas, responsáveis pela reutilização de capitais ilícitos também por meio de testas de ferro. Investigações significativas fizeram luz sobre a infiltração de grupos mafiosos ligados às *cosche* de Reggio Calabria também no setor da construção civil e dos transportes, resultando na adjudicação indevida de contratos públicos para obras de manutenção de ruas e rodovias. Também surgiram os interesses dos associados do *locale de Asti* no setor de demolição, no comércio de jornais e revistas e de bens de monopólio e do comércio por atacado de metais não ferrosos. Na área territorial de Novara, indivíduos considerados “próximos” a grupos mafiosos oriundos de Reggio Calabria expressaram seus interesses no comércio por atacado de produtos petrolíferos e lubrificantes para veículos motorizados e combustíveis para aquecimento.

⁸⁸⁶ Relatório anual relativo às “*Economie regionali - L'economia del Piemonte*” [“Economias regionais - A economia do Piemonte”] publicado pelo Banco da Itália no dia 25 de novembro de 2024 <https://www.bancaditalia.it/publicazioni/economie-regionali/2024/2024-0023/index.html>.

⁸⁸⁷ Para citar alguns, as operações “*Crimine*” (2010), “*Minotauro*” (2011), “*Maglio*” (2011), “*Colpo di Coda*” (2012), “*Esilio*” e “*Val Gallone*” (2013), “*San Michele*” (2014) e “*Barbarossa*” (2018).

⁸⁸⁸ Significativas são as 3 medidas de dissolução que ocorreram na área territorial de Turim: Bardonecchia (Turim), o primeiro no norte da Itália a ser dissolvido por infiltração mafiosa com DPR do dia 2 de maio de 1995; Leini (Turim), dissolvido por infiltração mafiosa com o DPR do dia 30 de março de 2012; Rivarolo Canavese (Turim), dissolvido por infiltração mafiosa com o DPR do dia 25 de maio de 2012. À base dessas medidas de dissolução foi, entre outras coisas, o apoio eleitoral em troca da adjudicação indevida de contratos e contratos públicos por parte das organizações mafiosas.

Figura 25 – Região Piemonte



LEGENDA COMUNI

1. IVEA (TO)	7. LIVORNO FERRARIS (VC)	13. SANGANO (TO)	19. CARMAGNOLA (TO)
2. DORZANO (BI)	8. SAN FRANCESCO AL CAMPO (TO)	14. RIVOLI (TO)	20. ASTI (AT)
3. CAVAGLIÀ (BI)	9. VOLPIANO (TO)	15. TORINO (TO)	21. SOMMARIVA DEL BOSCO (CN)
4. SANTHIÀ (VC)	10. CHIVASSO (TO)	16. SAN MAURO TORINESE (TO)	22. BRA (CN)
5. CUORGNÈ (TO)	11. BRANDIZZO (TO)	17. MONCALIERI (TO)	23. ALBA (CN)
6. SAN GIUSTO CANAVESE (TO)	12. GIAVENO (TO)	18. CARIGNANO (TO)	24. NOVI LIGURE (AL)

Outras informações podem ser deduzidas das medidas de tutela inibitória emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública do Piemonte (para mais detalhes, consulte a *caixa detalhada* mais à frente).

No entanto, a prevalência de uma vocação empresarial das máfias não exclui, mesmo no Piemonte, o recurso a formas comuns de controle territorial, típicas de seus territórios de origem, que podem levar à extorsão e à usura, muitas vezes orientadas para a aquisição de atividades empresariais. Além disso, destaca-se como a frequência e a consistência das apreensões, que caracterizaram a maioria das operações realizadas pelas Forças de Segurança, mostraram como as organizações criminosas da região tinham uma grande quantidade de armas à sua disponibilidade⁸⁸⁹. Aliás, entre as atividades de interesse primário para as organizações criminosas registra-se o tráfico de drogas.

Medidas de tutela inibitória das Secretarias de Segurança Pública

A análise das 24 medidas de tutela inibitória antimáfia emitidas pelos Secretários de Segurança Pública ao longo do ano de referência mostrou o risco de infiltração e/ou de influência mafiosa principalmente nos setores dos transportes, construção civil e instalações energéticas, lavagem automática de carros, ramo de alimentação, comércio por atacado e ao varejo. Após investigações judiciais pregressas, foram realizadas verificações aprofundadas que permitiram relevar uma contiguidade com algumas das organizações mafiosas ativas na região mais perigosas.

A extensão territorial do Piemonte e seu tecido socioeconômico variado dão margem de espaço também a organizações criminosas de raiz diferente, como as ligadas à *cosa nostra*⁸⁹⁰ e, em menor medida, à *camorra* ou às *máfias da Apúlia*.

Regista-se também a presença de grupos criminosos de origem africana (nomeadamente nigeriana), albanesa e romena, ativos em diferentes setores.

Os grupos criminosos albaneses resultam ter uma presença estável no Piemonte, muitas vezes em sinergia com organizações de outras raízes, especialmente a *'ndrangheta*, preferindo o tráfico de droga, o favorecimento e exploração da prostituição e os crimes contra o patrimônio. Os grupos criminosos de nacionalidade romena parecem se manifestar principalmente sob forma de pequena criminalidade (indivíduos especializados em crimes contra o patrimônio) ou por meio de organizações criminosas mais complexas. Uma dessas, na área territorial de Turim, foi recentemente acusada (pela primeira vez na Itália) do crime de associação de tipo mafioso⁸⁹¹.

Na região Piemonte estabeleceu-se há tempo uma das organizações criminosas de origem africana mais significativas. Mais especificamente, registra-se a presença de associações criminosas de "composição mínima", que se dedicam principalmente a crimes de baixa especialização, como tráfico de droga e crimes contra o patrimônio. Também resultam ativos grupos criminosos organizados, nomeadamente de origem nigeriana, cujos membros reproduzem as características das realidades criminosas análogas da mãe-pátria ("*secret cult*") e operam de maneira semelhante às máfias italianas, embora ajam principalmente em detrimento de seus próprios compatriotas⁸⁹².

No que diz respeito aos grupos criminosos de nacionalidade chinesa, são confirmados seus interesses consolidados na área de falsificação de marcas e facilitação à imigração ilegal, incluindo a exploração laboral e da prostituição de compatriotas.

⁸⁸⁹ Entre estas, destaca-se a conhecida operação "*Platinum Dia*" (OCC no. 23180/16 RGNR e 18466/17 RG GIP emitidas pelo Tribunal de Turim) concluída no mês de maio de 2021 na Itália, Alemanha, Romênia e Espanha pela DIA, junto com a Kriminalpolizeidirektion de Friedrichshafen (D) e a Polícia econômico-financeira de Ulm (D) no âmbito de uma Equipe de Investigação Conjunta (*Joint Investigation Team*), com a execução de 33 medidas restritivas. No decurso das operações, várias armas de fogo, munições e explosivos foram apreendidos.

⁸⁹⁰ Que até o final da década de 1980 ostentava uma posição de liderança na área, mas na década seguinte deixou lugar às organizações criminosas da Calábria.

⁸⁹¹ P.p. 12249/12 RGNR e 12081/13 RG GIP do Tribunal de Turim, operação "*Danubio blu-Brigada*" de 2013.

⁸⁹² E cujos associados já foram condenados por associação de tipo mafioso.

Por fim, na região Piemonte regista-se a presença de grupos de criminais de origem *sinti e rom*, que se dedicam principalmente a cometer crimes contra o patrimônio. Alguns resultados investigativos recentes deram uma ideia de sua função subsidiária ao crime organizado da Calábria, para o qual eles cuidariam do fornecimento e armazenamento de armas de fogo e do tráfico de drogas.

Área territorial de Turim

O amplo território de Turim (incluindo cidade e área territorial) mostra um contexto criminoso particularmente vario e articulado, composto por associações criminosas autóctones e alógenas que coexistem. Essas associações, no entanto, parecem desempenhar um papel secundário em comparação com o papel desempenhado pela *'ndrangheta*.

Aqui, as organizações criminosas da Calábria preferem uma estratégia silenciosa com o objetivo de se infiltrar no tecido socioeconômico e ascender ao poder das instituições públicas, não desprezando, se necessário, o uso da violência para a realização de seus projetos ilícitos.

As atividades de investigação e as evidências judiciais dos últimos anos registraram a operatividade de várias estruturas da *'ndrangheta*. O *locale di Natile di Careri a Torino* [local de Natile de Careri em Turim] (o chamado “*dei natiloti*”), criado pelos CUA-IETTO-PIPICELLA de Natile di Careri (Reggio Calabria) junto com membros das *'ndrine* CATALDO de Locri (Reggio Calabria), PELLE de San Luca (Reggio Calabria) e CARROZZA de Roccella Ionica (Reggio Calabria); o *locale di Cuorgnè*, evolução dos *locali* de Grotteria (Reggio Calabria) (nomeadamente da família BRUZZESE), de Mammola (os CALLÀ), de Gioiosa Ionica (especialmente o grupo URSINO-SCALI) e de Condofuri (CASILE-RODÀ); o *locale di Volpiano*, criado pelos BARBARO de Platì (Reggio Calabria) e por alguns afiliados ao *cartel* TRIMBOLI-MARANDO-AGRESTA de Platì (Reggio Calabria); o *locale de Rivoli*, manifestação da *'ndrina* ROMEO de San Luca (Reggio Calabria); o *locale de San Giusto Canavese*, fondado pelos SPAGNOLO-VARACALLI de Ciminà (Reggio Calabria) e Cirella di Platì (Reggio Calabria), com a participação de membros das *cosche* URSINO-SCALI de Gioiosa Ionica (Reggio Calabria) e RASO-ALBANESE de San Giorgio Morgeto (Reggio Calabria); o *locale di Siderno a Torino* [locais de Siderno em Turim], composto pelos COMMISSO de Siderno (Reggio Calabria) e por alguns membros dos CORDÌ de Locri (Reggio Calabria); o *locale de Chivasso*, articulação dos GIOFFRÈ-SANTAITI e dos SERRAINO de Reggio Calabria e Cardeto (Reggio Calabria), dos PESCE-BELLOCCO di Rosarno (Reggio Calabria) e dos TASSONE de Cassari de Nordipace (Vibo Valentia); o *locale de Moncalieri* criado pelos URSINO de Gioiosa Ionica (Reggio Calabria) junto com alguns afiliados dos URSINO-SCALI de Gioiosa Ionica (Reggio Calabria) e aos AQUINO-COLUCCIO de Marina di Gioiosa Ionica (Reggio Calabria); o *locale di Giaveno* manifestação dos BELLOCCO-PISANO do *locale de Rosarno* (Reggio Calabria) e de membros da *família* de Palermo MAGNIS; o *locale de San Mauro Torinese*, cujo topo é representado pela *'ndrina* CREA, ligada à organização criminosa CREA-SIMONETTI oriundo de Stilo (Reggio Calabria); a “*articulação operante no território de Carmagnola e áreas limítrofes*”, ligada às famílias ARONE, DEFINA e SERRATORE, ligada à *cosca* BONAVOTA de Vibo Valentia; a *'ndrina de San Mauro Marchesato* (Crotone) localizada em Turim, manifestação da *cosca* GRECO, diretamente ligada aos GRANDE ARACRI do *locale* de Cutro (Crotone); o *locale de Ivrea*, surgido com a investigação “*Cagliostro*”⁸⁹³ e ligado à *'ndrina* ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria).

As organizações criminosas que operam em Turim foram atingidas por importantes resultados judiciais em 2024.

No dia **10 de janeiro de 2024** foram depositadas as razões da sentença do Tribunal de Apelação de Turim, 1º Secção penal. Esta sentença, no dia 20 de julho de 2023, no âmbito do processo "*Carminius/Bellavita 416 bis*⁸⁹⁴-*Fenice*⁸⁹⁵" (processo ordinário) confirmou⁸⁹⁶ as acusações, impondo penas de mais de 60 anos de prisão a 6 indivíduos considerados contíguos à '*ndrina* BONAVOTA, ativa no município de Carmagnola e na área sul de Turim. Essas razões permitiram o reconhecimento da radicação e da operatividade da mencionada organização criminosa da '*ndrangheta* nesse território.

No dia **20 de fevereiro de 2024**, o Tribunal de Apelação de Turim, no âmbito do processo com rito abreviado "*Platinum-Dia*"⁸⁹⁷, condenou⁸⁹⁸ 16 indivíduos considerados responsáveis, por diversas razões, por associação de tipo mafioso, uso de dinheiro ou bens de origem ilícita, extorsão e outros, impondo penas de mais de 50 anos de prisão. No dia **4 de outubro de 2024**, no âmbito do mesmo processo ordinário, o Tribunal de Apelação de Turim condenou⁸⁹⁹ 3 indivíduos considerados associados do *locale di 'ndrangheta di Volpiano*, impondo um total de mais de 20 anos de prisão.

No dia **12 de abril 2024**, o Tribunal de Turim, relativamente ao processo "Cagliostro"⁹⁰⁰, emitiu uma sentença por negociação contra 2 pessoas acusadas de ter relações com o *locale di Ivrea*, manifestação da *cosca* ALVARO di Sinopoli em Piemonte. As 2 pessoas eram consideradas responsáveis, a vários títulos, de associação de tipo mafioso, ameaças e extorsão. No dia **25 de julho de 2024**, o Tribunal de Turim, relativamente ao mesmo processo com rito abreviado, condenou 4 pessoas consideradas responsáveis por associação do tipo mafioso.

No dia **30 de abril de 2024**, o Tribunal de Apelação de Turim, no processo "*Last Banner*"⁹⁰¹ com rito ordinário, condenou 12 indivíduos considerados responsáveis a vários títulos por extorsão, intimidação, violência privada e outros, impondo penas por mais de 20 anos de prisão.

⁸⁹⁴ Após uma operação homônima concluída no dia 18 de março de 2019 pelos Carabinieri e pela Guardia di Finanza com o cumprimento de uma ordem de prisão preventiva contra 17 indivíduos contíguos às *famílias* ARONE-DEFINA-SERRATORE de Vibo Valentia (Reggio Calabria), ligadas à *cosca* BONAVOTA, por associação de tipo mafioso, tráfico internacional de droga, transferência fraudulenta de valores, extorsão e emissão de notas fiscais por operações inexistentes. A acusação do crime de associação de tipo mafioso dizia respeito à participação de 13 indivíduos em uma organização da '*ndrangheta* ativa no município de Carmagnola (Turim) e nas áreas vizinhas, até as fronteiras da área territorial de Cuneo. Essa organização dedicava-se a crimes de tráfico de droga, armas, lavagem de dinheiro e extorsão, bem como atividades para a aquisição de atividades econômicas nos setores da construção civil, dos transportes, do ramo de alimentação, do comércio de automóveis e das máquinas de jogo. A organização também se dedicava à terceirização ilícita de concursos públicos no município de Carmagnola e à obtenção de votos durante as eleições.

⁸⁹⁵ Resultante da investigação da Guardia di Finanza, que no dia 20 de dezembro de 2019 cumpriu uma medida restritiva contra 8 indivíduos, investigados a vários títulos por associação do tipo mafioso, participação externa e acordo eleitoral entre políticos e organizações mafiosas, e crimes fiscais no valor de aproximadamente 16 milhões de euros. Ao mesmo tempo, foi realizada a apreensão, por vários milhões de euros, de empresas, bens imóveis e contas correntes em Piemonte, Ligúria, Lombardia, Toscana, Lácio, Campânia, Sicília e Sardenha. As investigações documentaram a reorganização da organização criminosa após as detenções efetuadas em março de 2019 contra os mesmos grupos, juntando assim os dois arquivos.

⁸⁹⁶ Sentença nº 1057/2023 RGA do Tribunal de Apelação de Turim.

⁸⁹⁷ N. 569/2022 RG Trib., OCC n. 23180/16 RGNR e 18466/17 RG GIP emitidos pelo Tribunal de Turim. A investigação consistia essencialmente em três linhas de ação. A primeira (*Platinum Dia-416 bis*) começou em outubro 2016 e tinha o objetivo de confirmar a relação de alguns indivíduos com o *locale di Volpiano*, especialmente no que diz respeito ao patrimônio ilícito considerável que a *família* AGRESTA acumulou. A segunda (*Platinum Dia-stupefacenti*) [*Platinum Dia-drogas*] começou em novembro de 2017 e permitiu identificar uma organização criminosa ulterior da '*ndrangheta* ligada à *família* GIORGI de San Luca (Reggio Calabria), chamados *Boviciani*. Essa organização dedicava-se ao tráfico internacional de droga e seus associados operavam em Calábria, Piemonte, Lombardia, Sardenha e Sicília, mas também ao estrangeiro, nomeadamente na área do lago de Constança. A terceira, por fim, desenvolveu-se em torno de certos episódios de importação e comercialização de vários carros do exterior, principalmente da Alemanha, com sonegação total ou parcial de impostos.

⁸⁹⁸ Razões apresentadas no dia **20 de julho de 2024**.

⁸⁹⁹ Sent. n. 830/24 RG emitida pelo Tribunal de Apelação de Turim.

⁹⁰⁰ P.p. 532/20 RGNR e 9803/24 RG GIP emitidas pelo Tribunal de Turim. A operação da Polícia Judiciária correspondente foi concluída no dia 20 de abril de 2023 com o cumprimento de uma ordem de prisão preventiva contra 35 membros do *locale di Ivrea* mencionado, manifestação da *cosca* ALVARO de Sinopoli (Reggio Calabria) em Piemonte.

⁹⁰¹ Também decorre dos resultados investigativos da investigação "*Alto Piemonte*" de 2016, concluída em 2019 pela Polizia di Stato, relativa a uma série de condutas ilícitas realizadas pelos *líderes* dos principais grupos *ultras* de um conhecido clube de futebol.

No dia **22 de janeiro de 2024**, em Volpiano e Chivasso, sob proposta feita pelo Diretor da DIA e pelo Procurador da República de Turim, a DIA cumpriu um decreto⁹⁰² de confisco de bens contra 2 irmãos, empresários com antecedentes criminais e já condenados no processo criminal decorrente da investigação "*Platinum-Dia*" acima mencionada. A medida de privação de bens decorre de uma complexa atividade de análise que permitiu reconstruir as dinâmicas econômicas de uma estrutura criminosa da '*ndrangheta*' presente no território do Piemonte. Isso demonstra que os dois destinatários da medida de privação de bens, ao longo dos anos, utilizaram capitais provenientes das atividades ilícitas do *locale di Volpiano*. Foram alvo da apreensão bens de 8 empresas que operam nos setores de turismo e hotelaria, no ramo de alimentação, gestão de serviços públicos e imóveis, quotas societárias de uma empresa no ramo de alimentação, 14 bens imóveis, 6 carros e 19 relações financeiras no valor de aproximadamente 8 milhões de euros. Essas apreensões foram confirmadas pelo decreto de confisco recentemente cumprido. Os dois irmãos também foram submetidos à medida pessoal de Supervisão Especial de Segurança Pública com a obrigação de permanecer em seu município de residência e a proibição de sair sem autorização do juiz por 5 anos.

No dia 31 de janeiro de 2024, os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão⁹⁰³ contra 4 indivíduos considerados responsáveis por associação de tipo mafioso e envolvidos na investigação "*San Michele*"⁹⁰⁴. Como resultado dessa investigação, no mês de julho de 2014, foi cumprida uma ordem de prisão preventiva contra 20 indivíduos relacionados com a '*ndrina di San Mauro Marchesato*' (Crotona) operante em Turim.

No dia **6 de fevereiro de 2024**, a Guardia di Finanza, no âmbito da operação "*Malok*"⁹⁰⁵, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 24 pessoas consideradas membros de duas associações distintas que se dedicam ao tráfico e a venda de grandes quantias de *cocaína*, *marijuana* e *baxixe*. Em particular, o primeiro dos dois grupos, sediado principalmente em Turim e nos municípios ao norte da capital, tinha a tarefa principal de estocar, processar e comercializar a droga. O segundo, sediado em Alessandria, tinha a função de estocagem e abastecimento graças aos contatos com fornecedores na Albânia. Embora ambos os grupos tinham uma rede logística eficiente para a ocultação e distribuição das drogas, aproximadamente 45 kg de cocaína, 150 kg de *marijuana*, 1,5 kg de *baxixe* e 900 mil euros em dinheiro foram interceptados e apreendidos durante a investigação.

No dia **2 de março de 2024**, a Guardia di Finanza cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁹⁰⁶ contra 6 pessoas, consideradas responsáveis por posse e tráfico de haxixe. A investigação revelou um sistema articulado de abastecimento da droga por meio de canais bem estabelecidos com grupos criminosos análogos na área de Asti, em Cerignola (Foggia) e na Espanha, bem como uma rede de distribuição capilar em vários bairros de Turim.

No dia **4 de abril de 2024**, os Carabinieri, como parte da operação "*Echidna*", cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁹⁰⁷ contra 9 indivíduos considerados responsáveis por associação do tipo mafioso, lavagem de dinheiro, extorsão, receptação e posse ilegal de armas. Descobriu-se que esses suspeitos eram contíguos a um grupo da '*ndrangheta*' que operava principalmente na área de Brandizzo (Turim) e estava ligado às famílias *NIRTA* e *PELLE* de San Luca (Reggio Calabria). As investigações revelaram a infiltração da associação criminosa na economia lícita de Turim por meio de empresas que operavam no setor da construção civil e dos transportes, por meio das quais o grupo ganhava indevidamente contratos públicos para obras de manutenção de autoestradas na província de Turim. Ao mesmo tempo, foi realizada uma apreensão preventiva de somas de dinheiro provenientes do tráfico ilegal de resíduos no valor de mais de 380 mil euros.

⁹⁰² N. 16/2022 e 17/2022 RG MP emitido pelo Tribunal de Turim -Secç. MP.

⁹⁰³ N. 77/2024 SIEP com data 31 de janeiro de 2024 emitido pela Procuradoria-Geral da República no Tribunal de Apelação de Turim.

⁹⁰⁴ P.p. n. 11574/11 RGNR do Tribunal de Turim.

⁹⁰⁵ OCC n. 10734/2019 RGNR e 7983/2020 RG GIP emitida pelo Tribunal de Turim.

⁹⁰⁶ OCC n. 24629/2019 RGNR e 12502/2022 RG GIP emitida pelo Tribunal de Turim.

⁹⁰⁷ OCC n. 4720-2018 RGNR e 5346-2019 RG emitida pelo GIP do Tribunal de Turim.

No dia **10 de junho de 2024**, a Polizia di Stato cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁹⁰⁸ contra 8 pessoas consideradas responsáveis por sequestro de pessoa, extorsão, violência privada, posse e porte ilegal de armas, todos agravados pelo método mafioso. As investigações revelaram as atividades criminosas de um empresário ativo na organização de grandes eventos de gastronomia e proprietário de várias empresas que, graças à "proteção" de um membro líder do *locale di San Mauro Torinese*, ameaçou e usou a violência contra credores, devedores e colaboradores. Entre os episódios mais graves, regista-se o espancamento de um colaborador para que retirasse uma queixa apresentada pela falta de um pagamento de 20 mil euros.

Como especificado no capítulo da região Calábria, em **21 de junho de 2024**, os Carabinieri, no âmbito da operação "*Habanero*"⁹⁰⁹, cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 14 indivíduos considerados responsáveis, a vários títulos, por associação de tipo mafioso, homicídio múltiplo, participação externa em associação mafiosa, extorsão, cultivo de drogas, concorrência ilícita, obstrução aos concursos públicos, roubo, crimes com armas e outros, agravados pelo método mafioso. A investigação, concentrada na área geográfica das *Pre-Serre* de Vibo Valentia, revelou a operatividade da '*ndrina* MAIOLO e suas ramificações nos Abruzzos, Piemonte e Suíça. Entre os destinatários da medida cautelar há também dois indivíduos residentes em Brandizzo (Turim) e considerados responsáveis por associação do tipo mafioso.

No dia **24 de setembro de 2024**, a Guardia di Finanza, como parte da operação "*Factotum*"⁹¹⁰, deteve 6 pessoas suspeitas de ter relações com a '*ndrina* BONAVOTA ativa no município de Carmagnola (Turim) e responsáveis por associação de tipo mafioso, receptação, extorsão agravada e posse ilegal de armas. A investigação foi originada a partir dos desenvolvimentos das operações "*Carminius/Bellavita 416 bis*" e "*Fenice*" e permitiu revelar o *modus operandi* da associação criminosa, que impunha contratações e fornecia "*proteção*" a empresários objetos de condutas intimidatórias reiteradas. As apurações revelaram os papéis de liderança de alguns dos suspeitos presos, capazes de se relacionar também com os membros dos níveis mais altos das organizações da '*ndrangheta* da Calábria. Esses suspeitos eram considerados também responsáveis pelo apoio financeiro e logístico a um membro de destaque da *cosca* de Vibo Valentia durante seu homizio, pelo armazenamento de armas e somas de dinheiro consideráveis e por ter facilitado a comunicação entre membros da associação criminosa.

No dia **9 de outubro de 2024**, a Guardia di Finanza, no âmbito da operação "*Summus*"⁹¹¹, entregou 3 irmãos de Caltanissetta à Autoridade Judicial de Turim, considerados responsáveis por várias condutas usurárias contra pelo menos 12 empresários necessitados. Dois deles, por além disso, já foram definitivamente condenados por delitos semelhantes. As buscas realizadas nas casas dos suspeitos levaram à apreensão de mais de 57 mil euros em dinheiro escondidos em paredes e móveis.

No dia **7 de novembro de 2024**, como parte do processo com rito abreviado "*Mare e monti-Liberamensa*", o Tribunal de Turim condenou⁹¹² 7 indivíduos a um total de aproximadamente 30 anos de prisão. A investigação foi concluída em julho de 2023 pelos Carabinieri com o cumprimento de uma medida cautelar contra 8 pessoas consideradas responsáveis, entre outras coisas, por usura, extorsão e transferência fraudulenta de valores. Uma dessas pessoas era originária de Cittanova (Reggio Calabria) e era considerada membro da '*ndrangheta* do Piemonte com o cargo de *Vangelo*. A investigação revelou a concessão fictícia de cargos em uma empresa cooperativa bem conhecida no interior da área de Turim, já que foi contratada por alguns importantes serviços no ramo da alimentação e restauração.

⁹⁰⁸ OCC n. 1946/23 RGNR e 12801/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Turim.

⁹⁰⁹ OCC n. 2113/2016 RG GIP e 98/2024 RMC emitida pelo Tribunal de Catanzaro.

⁹¹⁰ N. 752/2023 RGNR Mod. 21 emitida pela Procuradoria-Geral da República de Turim.

⁹¹¹ P.p. 759/2023 do Tribunal de Turim.

⁹¹² Sent. n.11786/20 RGNR e 12569/24 RG GIP do Tribunal de Turim.

No dia **10 de dezembro de 2024**, os Carabinieri, como resultado da operação "*Samba*"⁹¹³, detiveram 23 pessoas (5 na Itália, consideradas contíguas às células da '*ndrangheta*' que operam no Piemonte, e 18 no Brasil) que se consideram ser membros de três grupos criminosos dedicados ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro. As investigações foram conduzidas por uma Equipe de Investigação Conjunta (JIT) com a Polícia Federal brasileira, com o apoio de Eurojust, Europol e a Unidade I-CAN do Serviço para a Cooperação Internacional de Polícia da *Direzione Centrale della Polizia Criminale* [Direção Central da Polícia Criminal] e permitiram identificar conexões entre a '*ndrangheta*' e organizações criminosas da América do Sul aguerridas. No mesmo contexto investigativo, surgiu também a sinergia dos grupos criminosos envolvidos não apenas no tráfico internacional de droga, mas também na lavagem de enormes lucros acumulados de maneira ilícita, quer na Itália, quer no Brasil. Paralelamente à detenção, também foram apreendidos de maneira preventiva 4 imóveis, diversos veículos, relações creditícias e 4 empresas ativas no ramo de alimentação e do comércio de veículos, atribuíveis aos suspeitos.

No que diz respeito à operatividade dos grupos criminosos de raiz estrangeira, no dia **14 de maio de 2024** os Carabinieri, em colaboração com o Serviço para a Cooperação Internacional de Polícia, o Departamento do Especialista para a segurança em Tirana e o Gabinete Central Nacional Interpol da Polícia albanesa, no âmbito da operação "*Car wash*"⁹¹⁴ cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 9 membros de uma organização transnacional talo-albanesa que dedicava-se ao tráfico de cocaína, haxixe e marijuana. Investigações aprofundadas permitiram reconstruir a ramificação extrema do *grupo* criminoso com uma base logística na área territorial de Turim, mas que operava por meio de canais de abastecimento e distribuição localizados no Equador, Bélgica, França, Espanha e Itália. No topo da organização estavam dois irmãos de origem albanesa que, graças a uma disponibilidade econômica significativa, recrutaram vários colaboradores na Itália e na Albânia encarregados da custódia, do transporte e da venda das drogas. Entre outras coisas, os traficantes também teriam projetado e testado um submarino pilotado remotamente, provavelmente destinado ao transporte de drogas. Como resultado da investigação, os investigadores conseguiram interceptar e apreender mais de 200 kg de cocaína, haxixe e marijuana. Durante o período em análise, as forças policiais da região efetuaram várias prisões em flagrante delito contra indivíduos de nacionalidade estrangeira em posse de grandes quantidades de drogas⁹¹⁵.

Descobertas judiciais e analíticas significativas confirmaram, ao longo do tempo, a presença de associações criminosas de origem nigeriana vinculadas aos *cults* MAPHITE, VIKING, BLACKAXE, EYE e BRIGADA.

Para concluir, o fenômeno da imigração ilegal também parece ser relevante na área territorial, em relação ao qual se registam várias operações de resgate de pessoas que tentaram atravessar os Alpes para a França.

Área territorial de Alessandria

Na área territorial de Alessandria, investigações recentes revelaram a presença de associações criminosas relacionadas principalmente com a '*ndrangheta*'.

⁹¹³ P.p. 5027/18 RGNR DDA Procuradoria da República de Turim.

⁹¹⁴ OCC n. 23474/20 RGNR, 7221/22, 11941/22 e 27318/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Turim.

⁹¹⁵ No dia **9 de julho de 2024**, a Guardia di Finanza prendeu em flagrante delito um cidadão albanês em posse de mais de 80 kg de *cocaína pura*, presumivelmente destinada à venda no Piemonte e na Lombardia, escondida dentro de dois carros em sua posse equipados com fundos falsos especiais. A droga, se colocada no mercado "*ao varejo*", poderia ter gerado ganhos ilícitos por mais de 8 milhões de euros.

No dia **10 de outubro de 2024**, a Polizia di Stato prendeu em flagrante delito 3 indivíduos (um cidadão italiano, um egípcio e um romeno) considerados responsáveis pelo porte e posse ilegais de armas e munições encontradas durante uma inspeção no veículo em que viajavam.

No dia **16 de outubro de 2024**, em Bardonecchia (Turim), a Polizia di Stato prendeu em flagrante delito 2 cidadãos romenos considerados responsáveis pela posse de 77 kg de *cocaína* ocultada dentro de um semirreboque acoplado ao cavalo mecânico que dirigiam. Os dois homens vinham da Holanda e tinham escondido as drogas com cuidado entre os produtos de abate transportados.

Destacam-se a operação “*Alba Chiara*”, que em 2011 revelou a existência do *locale del basso Piemonte* [*locale* do baixo Piemonte] e a operação “*Terra di Siena-Alchemia*”, que em 2016 revelou a presença de indivíduos vinculados à *ndrina* RASO-GULLACE-ALBANESE.

Por fim, com base no que emergiu da investigação frequentemente mencionada “*Platinum-Dia*”, na área entre os municípios de Sale e Castelnuovo Scrivia (Alessandria) resulta ativa a *cosca* GIORGI “*Boviciani*” de San Luca (Reggio Calabria), que se dedica principalmente ao tráfico internacional de drogas.

No dia **6 de fevereiro de 2024**, a Guardia di Finanza, no âmbito da mencionada operação “*Malok*”⁹¹⁶, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 24 pessoas consideradas membros de duas associações distintas que se dedicavam ao tráfico e a comercialização de grandes quantias de cocaína, marijuana e haxixe. Em particular, o primeiro dos dois grupos, sediado principalmente em Turim e nos municípios ao norte da capital, tinha a tarefa principal de estocar, processar e comercializar a droga. O segundo, sediado em Alessandria, tinha a função de estocagem e abastecimento graças aos contatos com fornecedores na Albânia. Embora ambos os grupos tinham uma rede logística eficiente para a ocultação e distribuição das drogas, aproximadamente 45 kg de cocaína, 150 kg de *marijuana*, 1,5 kg de *haxixe* e 900 mil euros em dinheiro foram interceptados e apreendidos durante a investigação.

No dia **16 de março de 2024**, a Polizia di Stato, como parte da operação “*Game over*”, realizou a apreensão antecipada⁹¹⁷ de bens com valor total de mais de 3 milhões de euros contra 3 gerentes de clubes noturnos, considerados habitualmente envolvidos em atividades criminosas, como a exploração da prostituição, facilitação da imigração ilegal, tráfico de drogas, posse de armas ilegais e outros. A medida assecuratória atingiu 13 imóveis, 28 relações bancárias, dinheiro em espécie, carros de grande cilindrada e 13 sociedades (e relativo conjunto de bens empresariais) ativas no ramo de alimentação, na gestão de piscinas e clubes noturnos. Aliás, as apurações permitiram identificar a acumulação e o reinvestimento de patrimônios de maneira desproporcionada em relação às rendas declaradas. No dia **7 de novembro de 2024**, a Polizia di Stato cumpriu a medida⁹¹⁸ de prevenção pessoal da Vigilância especial de Segurança Pública por 4 anos (emitida pelo Tribunal de Turim) e o confisco dos bens já apreendidos.

No dia **4 de julho de 2024**, a Guardia di Finanza confiscou⁹¹⁹ as cotas e o conjunto de bens empresariais de 4 sociedades ativas no ramo de alimentação e de marketing, de 2 empresas individuais ativas nos mesmos setores, de várias relações financeiras e de 15 imóveis, por um valor total de mais de 130 mil euros, vinculados a dois indivíduos do Piemonte já condenados por usura e tráfico de droga.

No dia **15 de julho 2024** a Guardia di Finanza, no âmbito da operação “*Check in*”⁹²⁰, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 2 indivíduos oriundos de Tortona considerados responsáveis de fraude em prejuízo do Estado e da Comunidade Europeia, auto branqueamento, faturação de operações inexistentes e falsas comunicações sociais. Sob a direção da Procuradoria Europeia (E.P.P.O.), foi apurado que, mediante uma sociedade ativa na área de pesquisa e desenvolvimento de “*drones para uso comercial*”, os suspeitos conseguiram mais de 1,3 milhões de euros sob forma de empréstimo garantidos pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI) utilizando notas fiscais falsas, documentação bancária alterada e orçamentos falsificados. As somas eram depois transferidas para contas correntes de outras sociedades vinculadas aos suspeitos ou para as próprias contas pessoais. Ao mesmo tempo, foi cumprida uma medida de apreensão conservativa de aproximadamente 1,3 milhões de euro e de 100% das cotas de capitais da sociedade mencionada.

⁹¹⁶ OCC n. 10734/2019 RGNR e 7983/2020 RG GIP emitida pelo Tribunal de Turim.

⁹¹⁷ N. 52/2023 RGMP e RCC 24/2024, emitido pelo Tribunal de Turim - Secç. MP.

⁹¹⁸ Decreto n. RG. 52 e 2023 RGMP emitido pelo Tribunal de Turim - Secç. MP.

⁹¹⁹ N. 85/2020 R.G. M.P., 33-2021 emitido pelo Tribunal de Turim - Secç. MP.

⁹²⁰ Occ n. 115/2024 SICP EPPPO e 1447/2024 RG GIP emitido pelo Tribunal de Alessandria.

Quanto à criminalidade de raiz estrangeira, a área territorial de Alessandria regista a presença de grupos albaneses e africanos, que se dedicam principalmente à gestão do mercado da prostituição e de drogas. Resultam ativos também grupos criminosos romenos que se dedicam principalmente a crimes contra o patrimônio.

Por último, a área é frequentemente uma zona de passagem de migrantes que procuram chegar à capital regional e a outras áreas territoriais fronteiriças.

Área territorial de Asti

De acordo com importantes resultados das investigações (entre as quais se destacam as conhecidas investigações “*Crimine*” e “*Alba Chiara*”), regista-se a presença de estruturas da ‘*ndrangheta*’ também na área territorial de Asti.

Nomeadamente, com a operação “*Alba Chiara*” de 2011 identificou-se o *locale del basso Piemonte* [*locale* do baixo Piemonte], com competência também na área de Asti. Más recentemente, com a operação “*Barbarossa*” de 2018, esclareceu-se a operatividade do *locale de Asti*, ativo também em áreas limítrofes e constituído por membros das *famílias* EMMA, STAMBÈ e CATARISANO. A esse propósito, no dia **2 de fevereiro de 2024** o Supremo Tribunal de Cassação italiano confirmou a condena com processo ordinário por 25 anos de reclusão no total⁹²¹ contra 4 indivíduos considerados ligados justamente ao *locale de Asti*.

No dia **17 de maio de 2024** a DIA e os Carabinieri cumpriram um decreto de apreensão⁹²² de bens (emitido pelo Tribunal de Turim após solicitação do Diretor da DIA) contra um condenado de Asti que resultou ter relações com a ‘*ndrangheta*’ e que já era condenado por usura, extorsão e tentativa de homicídio. Os aprofundamentos investigativos permitiram reconstruir a situação patrimonial do condenado, cujo valor resultou ser desproporcionado em relação à renda declarada para o cálculo dos impostos sobre as rendas de pessoas físicas. Mediante a medida em questão, foram apreendidos: o conjunto de bens de uma sociedade do setor das demolições e de uma sociedade ativa no comércio de jornais, revistas e produtos sujeitos a monopólio; 10% das cotas societárias de uma empresa ativa no setor do comércio por atacado de metais não ferrosos; 3 imóveis; 5 terrenos agrícolas; 39 relações financeiras; o valor total estimado é de cerca de 1 milhão de euros. Com base em alguns resultados da operação “*Barbarossa*”⁹²³ e no âmbito da operação “*Mare magnum*”⁹²⁴, no dia 7 de julho de 2023 os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 13 pessoas nas áreas territoriais de Asti, Palermo, Rovigo, Pisa e Cuneo. Essas pessoas eram consideradas responsáveis, a vários títulos, por tentativa de homicídio agravado, posse e porto ilegal de armas, posse e venda de droga, extorsão e furto. As atividades esclareceram uma série de eventos criminosos que aconteceram na área territorial de Asti entre 2017 e 2020, entre os quais uma tentativa de homicídio contra um condenado albanês cometida no dia 6 de outubro de 2017 e vários episódios de extorsão e venda de droga. Com base nos resultados da investigação, o dia **12 de setembro de 2024** o Tribunal de Asti condenou⁹²⁵ com rito abreviado 2 indivíduos de Asti por roubo em coautoria, impondo no total 20 anos de reclusão.

No que diz respeito à atividade de combate ao tráfico de droga, no dia **8 de janeiro de 2024**, os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁹²⁶ contra 14 indivíduos, principalmente de nacionalidade albanesa, considerados membros de uma organização criminosa que vendia grandes quantidades de marijuana e cocaína nas áreas territoriais de Asti e Cuneo. Entre outras coisas, a atividade permitiu identificar em Alba uma empresa agrícola na qual havia sido montada uma plantação de marijuana.

⁹²¹ Sentença n.º 3607/2022 Reg. Sent. Do Tribunal de Apelação de Turim.

⁹²² N. 58/2023 RGMP e 103/2024 emitido pelo Tribunal de Turim - Secç. MP.

⁹²³ OCC n. 143345/15 RGNR e 14444/16 RG GIP emitida pelo Tribunal de Asti.

⁹²⁴ OCC n. 4524/22 RGNR e 1454/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Asti.

⁹²⁵ OCC n. 4524/2022 RGNR e 2151/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Asti.

⁹²⁶ OCC n. 383/21 RGNR e 1857/22 RG GIP emitido pelo Tribunal de Asti.

No dia **17 de outubro de 2024**, no âmbito do processo com rito abreviado “*Campo dei miracoli*”⁹²⁷, o Tribunal de Asti condenou um indivíduo de Asti por posse ilegal de armas e munições.

Área territorial de Biella

Recentemente, a presença de indivíduos ligados ao crime organizado da Calabria relevou-se também na área territorial de Biella. De fato, a operação “*Alto Piemonte*” de julho de 2016 identificou na área territorial de Vercelli e Novara o *locale di Santhià*, manifestação dos RASO-GULLACE-ALBANESE de Cittanova (Reggio Calabria) no Piemonte⁹²⁸. Além disso, na área territorial regista-se a presença de indivíduos estrangeiros que cometeriam atividades criminosas de maneira não estruturada.

Resultam ativos também grupos criminosos *sinti* da Campânia, em contraste os uns com os outros devido a tensões familiares.

No dia **30 de abril de 2024** a Guardia di Finanza entregou⁹²⁹ 7 pessoas à Autoridade Judiciária, principalmente com nacionalidade chinesa, consideradas responsáveis pela emissão de notas fiscais por operações inexistentes mediante o uso de *società cartiere* por um total de mais de 28 milhões de euro. Essas pessoas foram acusadas também de autolavagem por um valor de cerca de 18 milhões de euro.

Área territorial de Cuneo

Várias provas judiciais e das investigações dos últimos anos⁹³⁰ mostraram a existência de diversos grupos criminosos na área territorial. Como já foi mencionado acima, em 2011 a operação “*Alba Chiara*” evidenciou a presença do *locale del basso Piemonte* na fronteira com a Ligúria, ativo nos municípios de Sommariva del Bosco e Alba (Cuneo) e nas áreas territoriais de Alessandria e Asti.

Destaca-se também a operação “*Altan*”⁹³¹ (junho de 2020), que fez surgir a operatividade do *locale di Bra* e revelou as relações entre a organização mafiosa do Piemonte e as *famílias da ‘ndrangheta* ALVARO e GRANDE ARACRI⁹³².

A presença de prisioneiros submetidos ao regime diferenciado nos presídios de Cuneo expõe o território a riscos de infiltração por parte dos familiares que sempre trataram de se aproximar o mais possível aos membros da família. Aliás, em relação aos crimes perpetrados nas prisões, destaca-se a atividade da Polizia di Stato que culminou no dia **18 de março de 2024** com o cumprimento de uma medida cautelar⁹³³ contra 39 pessoas. Essas pessoas cooperaram para introduzir celulares, droga e armas em várias prisões italianas (entre as quais a casa de

⁹²⁷ Sent. n. 2330/2023 RGNR e 443/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Asti. No dia 4 de maio de 2023, a Guardia di Finanza deteve um homem considerado culpável pela posse de cerca de 2 kg entre cocaína e *haxixe*, que armazenava na sua própria casa e numa casa rural de sua propriedade, 1,6 milhões de euros, documentos de identidade falsos, 4 pistolas das quais uma com silenciador, 1 espingarda e suas munições. Em março de 2021 esse indivíduo foi objeto de uma medida cautelar cumprida pela Guardia di Finanza de Asti por crimes relativos à produção e venda de droga.

⁹²⁸ A atividade revelou a presença de 3 grupos criminosos envolvidos: o primeiro, submetido à família RASO, denominado *locale di Santhià*, de fato ativo na área territorial de Biella como expressão da cosca RASO-GULLACE-ALBANESE de Cittanova (Reggio Calabria); o segundo, que inclui indivíduos membros da *cosca* PESCE-BELLOCCO de Rosarno ativos no Piemonte; o terceiro grupo é submetido ao representante da *cosca* SGRÒ-SCIGLITANO no Piemonte.

⁹²⁹ P.p. 1453/2023 RGNR Mod. 21 Procuradoria da República de Biella.

⁹³⁰ Também após a operação “*Barbarossa*” de 2018 registaram-se sinais claros da infiltração do crime organizado da Calábria com a identificação de um *locale* de Asti. Com a operação “*Carminius/Bellavita 416 bis*” do dia 18 de março de 2019, a Guardia di Finanza e os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 17 indivíduos, investigados, a vários títulos, por associação de tipo mafioso, associação para produção e tráfico internacional de droga, transferência fraudulenta de valores, extorsão, emissão de notas fiscais por operações inexistentes, fraude e participação externa. Os suspeitos eram ligados às famílias ARONE-DEFINA-SERRATORE, relacionadas com a *cosca* de Vibo Valentia BONAVOTA. Durante as investigações, foi contestada a participação de 13 indivíduos nesse grupo mafioso, ativos no município de Carmagnola e nas áreas limítrofes até a área territorial de Cuneo.

⁹³¹ OCCC n. 22206/19 RGNR e 117/20 RG GIP emitida pelo Tribunal de Turim.

⁹³² A esse propósito, é importante lembrar a sentença emitida pelo Tribunal de Asti no dia 21 de outubro de 2022 que condenou um indivíduo oriundo de Sommariva del Bosco (Cuneo) e considerado ligado ao *locale di Bra* a uma pena de reclusão de 11 anos e 4 meses por participação externa em associação de tipo mafioso, tráfico de droga e receptação. Logo depois da condena, o homem evitou a prisão refugiando-se na Geórgia onde foi encontrado graças à cooperação entre as forças de segurança italianas e às georgianas no âmbito do projeto I-CAN. No dia 8 de novembro de 2023 a Polizia di Stato e os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra o indivíduo no aeroporto de Orio al Serio (Bergamo).

⁹³³ OCC n. 85/2024-26144/2021 RGNR Proc. e 18577/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Nápoles.

detenção de Saluzzo, área territorial de Cuneo) mediante o uso de drones voando sobre os estabelecimentos prisioneiros. Tudo isso “*com a agravante de ter cometido o fato usando a força da intimidação que nasce da reputação dos grupos da camorra aos que pertencem... e em qualquer caso... Com o fim de beneficiar as mencionadas organizações mafiosas às quais eles pertencem, todas ligadas ao cartel da Alleanza di Secondigliano [aliança de Secondigliano], consolidando o prestígio e o predomínio delas através do controle das prisões...*”⁹³⁴

No que diz respeito à atividade de combate ao tráfico de droga, no dia **8 de janeiro de 2024**, os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva⁹³⁵ contra 14 indivíduos, principalmente de nacionalidade albanesa, considerados membros de uma organização criminosa que vendia grandes quantidades de marijuana e cocaína nas áreas territoriais de Asti e Cuneo. Entre outras coisas, a atividade permitiu identificar em Alba uma empresa agrícola na qual era cultivada uma verdadeira plantação de *marijuana*.

Quanto à criminalidade de origem estrangeira, verifica-se a presença de associações criminosas de origem albanesa e norte-africana ativas principalmente no tráfico e venda de droga, bem como na facilitação e exploração da prostituição de pessoas da mesma nacionalidade.

No dia **9 de abril de 2024**, a Polizia di Stato cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁹³⁶ contra 13 membros de uma organização que importava grandes quantidades de *cocaína* e *marijuana* da Alemanha. A rede, ativa em todas as áreas do centro e do norte da Itália e com base num distrito territorial de Savignano sul Panaro (Modena), era gerida por dois cônjuges albaneses, que se encargavam de trazer a droga para vários pontos de venda em Bologna, Modena, Massa Carrara, Cuneo e Milano. Durante a investigação também foram monitoradas algumas viagens das mulas do tráfico no Equador, onde um dos *boss* da associação criminosa viajava com um passaporte falso como jornalista de um jornal belga.

No dia **14 de maio de 2024** os Carabinieri cumpriram um decreto de apreensão antecipada⁹³⁷ contra um cidadão albanês residente em Pocapaglia (Cuneo) que tinha como objeto uma moradia de luxo situada no município com um valor estimado em mais de 1 milhão de euros, comprada e renovada usando os proventos do tráfico de droga.

Além disso, também estão presentes grupos criminosos de origem “*sinti*”, que tendem a cometer crimes contra o patrimônio.

A vizinhança com a França, desde sempre um território na mira da ‘*ndrangheta*, torna o município de Cuneo uma espécie de rota de trânsito de imigrantes ilegais⁹³⁸.

Área territorial de Novara

A área territorial de Novara, devido à sua posição entre o Piemonte e a Lombardia, resulta fortemente em risco de ser permeada por parte de grupos criminosos ativos nas áreas territoriais da Lombardia limítrofes. Além disso, a operação “*Alto Piemonte*” de julho de 2016 identificou o *locale di Santhià* na área territorial de Vercelli, manifestação dos RASO-GULLACE-ALBANESE de Cittanova (Reggio Calabria) no Piemonte, com áreas de influência também nas áreas territoriais de Biella e Novara⁹³⁹.

No dia 16 de fevereiro de 2024, a Guardia di Finanza cumpriu um decreto⁹⁴⁰ que ordenava a apreensão antecipada do capital social e do patrimônio de uma empresa ativa no setor do comércio por atacado de produtos petrolíferos, lubrificantes para motores de veículos e

⁹³⁴ Ver relativa medida cautelar (pag.4).

⁹³⁵ OCC n. 383/21 RGNR e 1857/22 RG GIP emitido pelo Tribunal de Asti.

⁹³⁶ OCC No 11356/2020 RGNR Mod. 21 e 9255/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Bologna.

⁹³⁷ N. 59/2024 RG MP do dia 2 de maio de 2024 emitido pelo Tribunal de Turim - Secç. MP.

⁹³⁸ No dia **31 de maio de 2024**, a Guardia di Finanza prendeu um *passeur* de nacionalidade paquistanesa enquanto transportava com um veículo 10 pessoas de origem indianas e nepalesas na tentativa de atravessar o Colle della Maddalena e alcançar o território francês. As apurações revelaram que as pessoas transportadas concordaram um pagamento de uma soma variável de dinheiro entre os 150 e os 500 euros por pessoa, a ser pagos uma vez alcançado o território francês.

⁹³⁹ A atividade revelou a presença de 3 grupos criminosos envolvidos: o primeiro, submetido à família RASO, denominado *locale di Santhià*, de fato ativo na área territorial de Biella como expressão da *cosca* RASO-GULLACE-ALBANESE de Cittanova (Reggio Calabria); o segundo, que inclui indivíduos membros da *cosca* PESCE-BELLOCCO de Rosarno ativos no Piemonte; o terceiro grupo é submetido ao representante da *cosca* SGRÒ-SCIGLITANO no Piemonte.

⁹⁴⁰ N. 83/2022 RG MP, e 1906/2023 Esec. Patr. e 612024 Med. Seq. emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria - Secç. MP.

combustíveis para aquecimento com sede em San Pietro Mosezzo (Novara). A empresa era vinculada a 2 empresários que se consideravam ter relações com a *cosca* CATALDO de Locri (Reggio Calabria) e usada também para lavagem dos proventos de várias atividades criminosas. Em **10 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza* executou uma ordem de prisão preventiva⁹⁴¹ e uma ordem de apreensão preventiva de mais de 1 milhão de euros contra 2 pessoas consideradas responsáveis por pagamentos omitidos de ICMS, autolavagem, falência fraudulenta e outros crimes econômico-financeiros. Especificamente, acreditava-se que os dois, empresários ativos no setor de construção e terraplenagem e residentes em Novara, estavam relacionados a membros das *cosche* da *'ndrangheta* de Melito Porto Salvo e Africo (Reggio Calabria).

Entre outras coisas, como já destacado para Cuneo, o risco de infiltração é potencialmente ampliado pela presença de condenados em regime prisional diferenciado no Presídio de Novara, uma condição geralmente considerada de atração na área dos membros da família dos condenados.

Em relação à presença de associações criminosas de outra matriz, na região registra-se a operatividade da *família* dos DI GIOVANNI de Camporeale (Palermo) que se estabeleceram na área Sul de Valsesia e ao longo da área Leste de Sesia.

Com respeito a criminalidade de matriz étnica, confirma-se a operatividade local das associações criminosas de origem magrebina, albanesa⁹⁴² e romena ativas principalmente no setor das drogas e da exploração sexual, enquanto *grupos* nigerianos resultam envolvidos em fraudes online.

Por fim, na área de Novara, subsistem atos criminosos que podem ser atribuídos a *baby gang* tendencialmente responsáveis por assaltos em bando e agressões em série.

A área de Verbano-Cusio-Ossola

A área de Verbano-Cusio-Ossola forma a extremidade do Piemonte que se estende até a Suíça, País onde se estabeleceram associações mafiosas da *'ndrangheta* e atraente também para outras ações criminosas italianas.

Embora não tenha sido identificada nenhuma presença estruturada de criminalidade organizada na área, no entanto, no passado, soube-se da operatividade de pessoas ligadas a círculos criminosos. Especificadamente, registra-se a presença de expoentes da *cosca* da *'ndrangheta* MAESANO-PANGALLO, ZAVETTIERI de Roghudi (Reggio Calabria) e Roccaforte del Greco (Reggio Calabria) e da *família* PALAMARA, manifestação da *cosca* dos MORABITO-PALAMARA-BRUZZANITI de Africo (Reggio Calabria).

Em relação ao crime estrangeiro, foi observada a presença de *grupos* albaneses que se dedicam principalmente ao tráfico de drogas, bem como de associações criminosas do Leste Europeu que operam principalmente na área de crimes contra o patrimônio.

Área de Vercelli

Na área de Vercelli, resulta estar ativo o *locale de Livorno Ferraris*, a primeira estrutura da *'ndrangheta* identificada fora de Turim graças a operação “*Colpo di coda*” de 2012. A operação “*Alto Piemonte*” de 2016 desvelou a existência do *locale di Santhià* que, como o de Livorno Ferraris, resulta ser a manifestação dos RASO-GULLACE-ALBANESE de Cittanova (Reggio Calabria) no Piemonte.

Há também a presença de grupos criminosos estrangeiros, principalmente de origem albanesa e africana, que se dedicam principalmente ao tráfico de drogas e aos crimes contra o patrimônio. Estão presentes também associações criminosas *rom* as quais também tendem a cometer crimes de encomenda contra o patrimônio.

⁹⁴¹ OCC n°. 10997/23 RGNR e n° 39432/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Genova.

⁹⁴² Em **13 de maio de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma detenção civil de 3 cidadãos albaneses que se acredita serem responsáveis pela posse de 2 kg de cocaína e 6 kg de *marijuana*.

Em **12 de setembro de 2024**, a *Guardia di Finanza* remeteu⁹⁴³ à Procuradoria-Geral da República de Pavia dois administradores de origem chinesa de uma empresa de fachada. Essa empresa foi formalmente constituída como sociedade de responsabilidade limitada, com sede jurídica em Vercelli e administrativas em Milão, e se dedica principalmente à emissão de notas fiscais relativas a operações inexistentes. As descobertas permitiram reconstruir a quantidade das notas fiscais mencionadas, totalizando mais de 9 milhões de euros no ano de 2022, bem como das consequentes condutas de autolavagem no valor de quase 5 milhões de euros. Por fim, o fenômeno dos *passeurs* que se dedicam a ajudar e incentivar a imigração ilegal também parece estar consolidado na área de Vercelli.

⁹⁴³ P.p. 7396/2022 RGNR mod. 21 vinculado à Procuradoria-Geral da República de Pavia.

PUGLIA

A Apúlia representa uma importante realidade econômica no Sul da Itália e seu crescimento é confirmado pelos principais indicadores de desenvolvimento⁹⁴⁴. A economia regional é impulsionada principalmente pelo setor agroalimentar, pelo turismo e pelo setor de inovação tecnológica, que são ainda mais fortalecidos pelos fundos europeus para o ciclo de programação 2021-2027.

Em relação à criminalidade organizada, o panorama geral da região da Apúlia em 2024 permanece praticamente inalterado. Na cidade metropolitana de Bari e na sua área territorial infiltraram-se a *Camorra barese*, as denominadas *mafias foggiane* em Foggia e na sua área territorial, enquanto em Salento, nas áreas territoriais de Lecce e Brindisi e apenas parcialmente na de Taranto continua sendo presente a *sacra corona unita*. Uma distinção tem que ser feita para a área de BAT, que constitui uma espécie de encruzilhada onde convergem os interesses das máfias locais e os das máfias de Bari e Foggia. Por fim, a área territorial de Taranto, com exceção da área de Manduria, é controlada por *grupos* mafiosos locais.

Os resultados das investigações mostram como, também ao longo de 2024, os grupos mafiosos da Apúlia continuam a seguir estratégia de controlar o território e se autossustentar, com especial atenção ao setor de tráfico de drogas. Estes grupos têm também a ajuda de associações criminosas estrangeiras, especialmente albanesas, que estão enraizadas há décadas naquela área⁹⁴⁵, também graças à posição geográfica da região que atua como uma ponte natural entre a Itália e as principais rotas dos Balcãs. O crime organizado na Apúlia é caracterizado por sua instabilidade duradoura, resultado de tensões contínuas dentro e fora das várias associações criminosas, conforme demonstrado pelos 9 homicídios e aproximadamente 19 tentativas de homicídio cometidos em 2024. As relações com a *'ndrangheta* e a *Camorra* são confirmadas, as quais também estão muito ativas na poluição da economia local (para obter detalhes sobre os interesses da *'ndrangheta* na Apúlia, consulte a *caixa detalhada* em relação a medidas de tutela inibitória da Secretaria de Segurança Pública).

Cidade Metropolitana de Bari

O panorama de Bari é caracterizado pela presença da *camorra barese* articulada em 4 *clãs* hegemônicos: os CAPRIATI, os STRISCUGLIO, os PARISI-PALERMITI e os DIOMEDE- MERCANTE⁹⁴⁶. Essas são manifestações de outras tantas *famílias*, que dominam as restantes organizações mafiosas da cidade com sua forte presença territorial e sua reconhecida importância criminal.

⁹⁴⁴ O Indicador Trimestral da Economia Regional (ITER) elaborado pelo Banco da Itália mostra que o PIB aumentou de 0,5% no primeiro semestre de 2024, um número ligeiramente menor do que em 2023. A mudança foi um pouco menor do que no Sul da Itália (0,6) e um pouco acima da média nacional (0,4) (consulte *Banca d'Italia - A economia da Apúlia - Atualização conjuntural, novembro de 2024*).

⁹⁴⁵ Eles operam em sinergia com os *clãs* locais no campo do tráfico de drogas, cuidando do fornecimento e da transferência de drogas para a Itália, enquanto as organizações da Apúlia cuidariam com mais frequência dos aspectos logísticos no local. A esse respeito, além das investigações conduzidas pela DDA de Reggio Calabria, que em 2023 mostraram várias ligações entre o submundado crime organizado da Apúlia e as *cosche* de Reggio Calabria, como exemplo para o ano corrente: em **18 de março de 2024**, como parte da operação “*Dedalo*”, a Polizia di Stato descobriu que o canal de fornecimento de cocaína do *clã* PARISI-ALERMITI era originário de indivíduos de nacionalidade albanesa; em **24 de abril de 2024**, a DIA de Bari, no Aeroporto Fiumicino (Roma), executou a Ordem de Execução de Encarceramento n. 1307 /2023 SIEP emitida em 18 de dezembro de 2023 pela Procura Genereale della Repubblica de Bari contra um cidadão albanês, que chegou à Itália escoltado por pessoal do Servizio per la Cooperazione Internazionale di Polizia, em execução de um M.A.E. emitido ao mesmo tempo pelo Ministério Público. tendo que cumprir 5 anos e 11 meses de prisão por tráfico de drogas no contexto da operação “*Kulmi*” concluída entre 2017 e 2020 pela DIA de Bari contra uma associação criminosa dedicada ao tráfico internacional de drogas, composta por cidadãos italianos e albaneses que importavam drogas da Albânia através da Apúlia para serem enviadas também para Basilicata e Calábria. Em **14 de junho de 2024** a DIA de Bolonha executou um OCC emitido contra um cidadão albanês localizado no terminal aéreo da capital de Bolonha por estar envolvido na operação “*Shefti*”, concluída entre 2016 e 2018 pela DIA de Bari, contra uma associação criminosa voltada para o tráfico internacional de drogas composta por cidadãos italianos e albaneses e também ativa em Abruzzo, Campânia, Calábria e Sicília em **9 de outubro de 2024**, em Minervino Murge (Barletta-Andria-Trani), como parte de uma operação que desmantelou uma vasta operação de tráfico de drogas, um sujeito albanês, considerado responsável pela fase de aquisição de narcóticos, foi preso; além disso, houve vários episódios de prisões de criminosos albaneses pegos com quantidades significativas de drogas, o que sugere seu envolvimento direto em sinergia com os sindicatos locais.

⁹⁴⁶ Com relação ao *clã* DI COSOLA, enfraquecido pelo impasse em sua posição de liderança e pela passagem de numerosos associados para outros *clãs*, no momento não há informações disponíveis sobre seu funcionamento efetivo, embora tentativas de reorganização não possam ser descartadas.

Sob a proteção dos *clãs* acima mencionados ou, de qualquer forma, em uma posição subordinada, vários *grupos*⁹⁴⁷ operam na cidade de Bari, enquanto o controle das organizações mafiosas sobre os municípios do interior de Bari é estendido por meio de uma densa rede de pessoas de confiança.

Medidas de tutela inibitória da Secretaria de Segurança Pública

A confirmação dos interesses demonstrados pela *'ndrangheta* na Apúlia vêm de várias ordens de interdição emitidas ao longo de 2024. Uma ordem de tutela inibitória e duas recusas de inscrição nas *white list* foram emitidas contra três empresas na área territorial de Bari que operam no setor de transporte rodoviário. Isso aconteceu pela proximidade de alguns diretores e acionistas majoritários com a *cosca* da *'ndrangheta* MANCUSO de Limbadi, hegemônica na área de Vibonese. Outras três medidas de tutela inibitória foram emitidas contra o mesmo número de empresas que operam em Lecce, nos setores de hotelaria, construção e produção de vinho, por causa das conexões com a *'ndrina* ARENA-NICOSCIA de Isola Capo Rizzuto (Crotone).

Além disso, foram adotadas medidas de tutela inibitória relativas a empresas e empresas individuais que operam em vários setores econômicos, também fora da região, cujos representantes, administradores, sócios ou proprietários foram considerados ligados a áreas frequentadas por criminais da máfia da Apúlia.

A principal fonte de renda é o tráfico e a venda de drogas, aos quais se somam os crimes contra o patrimônio, mais especificadamente as extorsões e outras formas mais articuladas de agressão à economia local. Estas são comprovadas pelas inúmeras apreensões realizadas, resultantes da acumulação e reutilização do produto das atividades criminosas e das medidas de tutela inibitória, que também diziam respeito, como já mencionado, a empresas em conluio com expoentes da *'ndrangheta*. As frequentes relações da *Camorra Barese* com as *cosche* da Calábria⁹⁴⁸ em razão das oportunidades oferecidas pela economia local⁹⁴⁹ e a consequente contaminação da economia local são a prova destas conexões.

O *clã* CAPRIATI está enraizado no *Borgo Antico*⁹⁵⁰ da cidade e, por meio de seus *referentes/regentes*, também está fortemente ramificado nos bairros de *Fesca e San Cataldo*⁹⁵¹, bem como em muitos municípios da cidade metropolitana e alguns da área territorial de BAT, como resultado de uma “política expansionista” seguida nos últimos anos por seus líderes. Sua principal atividade é o tráfico de drogas, extorsão e jogos de azar. Em **1 de abril de 2024**, em Torre a Mare (Bari), foi assassinado um dos membros de destaque do *clã*, que, tendo sido libertado da prisão há alguns meses, após uma longa reclusão, supostamente retomou a administração dos negócios do sindicato criminoso. Em **27 de abril de 2024**, os *Carabinieri* prenderam um criminoso que já tinha sido condenado que se acreditava estar relacionado ao *clã* CAPRIATI, pois ele foi encontrado em posse de quatro revólveres e suas munições.

⁹⁴⁷ MISCEO, MONTANI, ANEMOLO, FIORE-RISOLI, CAMPANALE, LORUSSO, DI COSIMO-RAFASCHIERI e VELLUTO.

⁹⁴⁸ A esse respeito, em 2024, foi citada a investigação “*Codice interno*”, que documentou como o *boss* histórico da família PARISI-PALERMITI era supostamente afiliado à *'ndrina* dos BELLOCCO de Rosarno (a matriz criminoso da qual se diz que o *clã* PARISI se originou). O *boss* mencionado acima tem o grau mais elevado de *'ndrangheta*, “*completo*”. Além disso, lembramos que, em 6 de outubro de 2023, os *Carabinieri* de Cosenza prenderam um dos principais membros da *'ndrina* de Lauropoli (Cosenza), que foi seguido, em 15 de novembro de 2024, pelo cumprimento de uma medida cautelar emitida pelo GIP do Tribunal de Catanzaro contra 15 indivíduos que constituíam sua rede de apoiadores, 4 dos quais eram residentes na capital da Apúlia e contíguos ao *clã* do crime organizado local.

⁹⁴⁹ Como já relatado acima, o Secretário Local de Segurança Pública de Bari emitiu 1 ordem de proibição e 2 recusas de registro na *lista branca* contra três empresas na área territorial de Bari que operam no setor de transporte rodoviário de mercadorias, tendo em vista a proximidade de alguns diretores e acionistas majoritários com a hegemonia da *cosca* da *'ndrangheta* dos MANCUSO DI LIMBADI na área de Vibonese..

⁹⁵⁰ Uma área disputada com o *clã* rival dos STRISCIUGLIO.

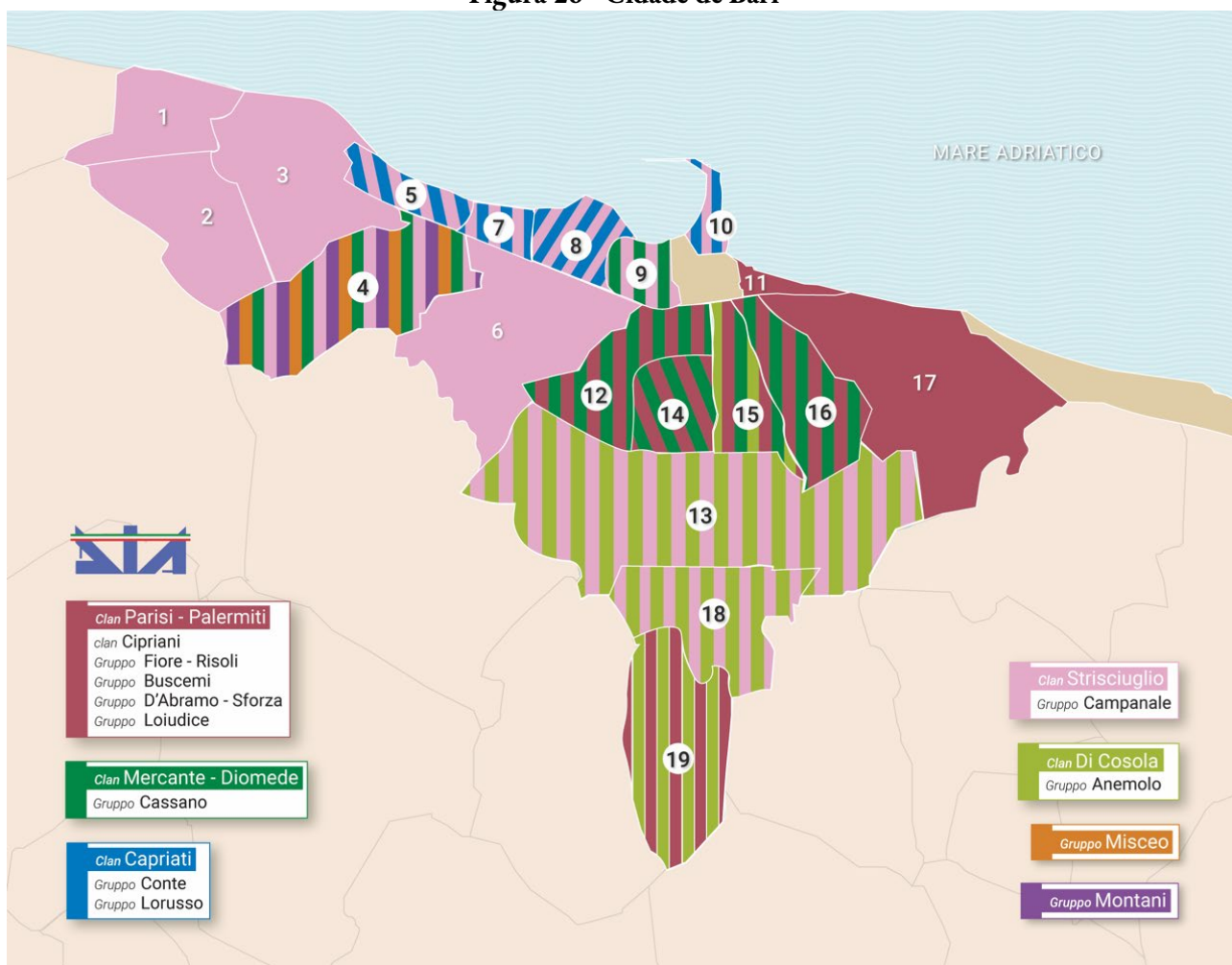
⁹⁵¹ Por meio do *grupo* LORUSSO. Ele é federado ao *clã* DIOMEDE-MERCANTE, que tem influência sobre vários distritos de Bari. Além disso, é provável que os *grupos* criminosos dos MONTANI e MISCEO, inicialmente ligados aos STRISCIUGLIO e ativos no bairro de San Paolo, estejam se aproximando dos CAPRIATI.

Em **7 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma medida cautelar⁹⁵² contra 4 pessoas do *clã CAPRIATI*, supostamente responsável por posse de drogas com intenção de vendê-las e posse ilegal de arma de fogo⁹⁵³.

⁹⁵² OCC n.º 5048/2024 RGNR e 3962/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Bari em **3 de maio de 2024**.

⁹⁵³ Durante as operações, foram apreendidos 4 kg de drogas de vários tipos e 1 revólver com munição.

Figura 26 - Cidade de Bari



LEGENDA QUARTIERI

1. SANTO SPIRITO	6. STANIC (Villaggio del Lavoratore)	11. MADONNELLA	16. SAN PASQUALE
2. SAN PIO	7. SAN GIROLAMO	12. PICONE	17. JAPIGIA
3. PALESE	8. MARCONI - SAN CATALDO	13. CARBONARA	18. CEGLIE DEL CAMPO
4. SAN PAOLO	9. LIBERTÀ	14. POGGIOFRANCO	19. LOSETO
5. FESCA	10. SAN NICOLA - BORGO ANTICO	15. CARRASSI	

Em **31 de outubro e 5 de novembro de 2024**, no âmbito do processo "*Porto*", cumpriu-se a sentença condenatória definitiva⁹⁵⁴ contra 5 membros do *clã* CAPRIATI, incluindo um membro de liderança, pelo crime de associação criminosa de tipo mafioso, destinado ao tráfico de drogas e extorsão.

Em **5 de dezembro de 2024**, em Bari, no bairro Borgo Antico, os *Carabinieri* cumpriram um mandado de prisão preventiva⁹⁵⁵ por tráfico de drogas contra cinco pessoas próximas ao *clã* CAPRIATI. A atividade demonstrou mais uma vez como a acima mencionada associação criminosa ainda está bem enraizada no centro da cidade, apesar do fato de ser um território fortemente disputado com o *clã* rival *STRISCIUGLIO*, também por meio de pontos de tráfico de drogas amplamente administrados e com a ajuda de "*patrulhas*" que sinalizam constantemente a presença das forças policiais

O *clã* *PARISI-PALERMITI*, sempre firmemente estabelecido em seu reduto do bairro *Japigia*, é caracterizado por uma estrutura piramidal, com seus líderes históricos que, apesar de estarem na prisão, conseguem manter as rédeas da associação criminosa. Por meio de seus *grupos* subordinados, opera também nos bairros *Madonnella*⁹⁵⁶ e *Carrassi*⁹⁵⁷ e em outros municípios da cidade metropolitana. As atividades criminosas do *clã* *PARISI-PALERMITI* variam da extorsão à usura, do tráfico de drogas ao contrabando de diesel, da lavagem de dinheiro ao gerenciamento de jogos de azar e até mesmo troca de votos política-mafiosa. Durante o período em análise, várias operações policiais ajudaram a delinear sua estrutura, seu território de influência, suas atividades criminosas e as áreas institucionais e de economia legal onde tende a se infiltrar, especialmente no setor de transporte rodoviário de cargas para terceiros⁹⁵⁸.

Em **12 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* de Bari cumpriu uma medida cautelar⁹⁵⁹ contra um expoente de destaque da facção *PALERMITI* considerado responsável por lesões corporais, constrangimento ilegal e perseguição, crimes agravados pelas circunstâncias previstas no artigo 416-Bis, pelo ferimento de um integrante do *clã* com disparos de arma de fogo.

Em **26 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato*, no âmbito da operação "*Codice Interno*", executou 137 medidas cautelares, emitidas no contexto de dois processos criminais diferentes⁹⁶⁰, nos quais os suspeitos foram considerados culpados de associação mafiosa, troca de votos política-mafiosa, obstrução da liberdade de licitações e fraude em competições esportivas. As investigações permitiram documentar as operações, pelo menos desde 2016, do *clã* *PARISI-PALERMITI* e permitiram desvendar múltiplos aspectos das operações criminosas da associação criminosa em questão, bem como documentar suas operações nos territórios controlados e traçar detalhadamente seu organograma. As investigações esclareceram várias dinâmicas, ambas de natureza mais nitidamente criminosa, mas, acima de tudo, sobre o *modus operandi* adotado para prejudicar e permear o tecido econômico e as instituições locais. Mais detalhadamente, foram destacados os seguintes aspectos: a ascensão da nova geração, cada vez mais acostumada a sistemas criminosos articulados como a alocação de fictícios e a lavagem de dinheiro por meio da gestão de centros de apostas; a grande solidez interna do *clã*⁹⁶¹; a infiltração na economia legal por meio

⁹⁵⁴ Sent. n.º. 5340/2023 RG Sent., 3039/2022 CAP Reg. Gen.e 17644/2014 RGNR emitida em 4 de dezembro de 2023 pelo Tribunal de Apelação italiano de Bari; Sent. no. 3615/2023 RG Sent. 560/2022 CAP e 17644/20214 RGNR emitida em 14 de julho de 2023 pelo Tribunal de Apelação italiano de Salerno.

⁹⁵⁵ N.º. 1007/22 RGNR, 1228/2023 RG GIP e 321/2021 MIS emitida em **3 de dezembro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

⁹⁵⁶ Por meio do grupo criminoso DI COSIMO-RAFASCHIERI, embora os antigos líderes tenham tentado transitar sob o *clã* *STRISCIUGLIO*, foram dominados pelo *PARISI-PALERMITI*.

⁹⁵⁷ Por meio dos *grupos* mafiosos FIORE-RISOLI e ANEMOLO e do *grupo* criminoso VELLUTO.

⁹⁵⁸ Durante 2024, foram detectados vínculos parentais entre os proprietários de uma empresa na área que opera no setor e sujeitos integrantes do *clã*.

⁹⁵⁹ N.º. 8247/20 RGNR, 6832/21 RG GIP e 210/23 RMC emitida em **29 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

⁹⁶⁰ N.º 2258/2016 RGNR mod.21 DDA, 11227/2022 RG GIP e 413/2022 RMC emitidos pelo Tribunal de Bari em **8 de março de 2024** e n.º 7094./2018 RGNR mod.21 DDA, 6571/2019 RG GIP e 97/2023 RMC emitidos em **7 de fevereiro de 2024** pelo mesmo A.G.

⁹⁶¹ Já em 2017, um grupo de *dissidentes*, aproveitando um impasse momentâneo resultante de algumas medidas restritivas contra certos elementos de liderança, tentou minar a liderança histórica no distrito de *Japigia*, mas acabou sucumbindo em pouco tempo à "guerra da máfia" que se desencadeou, até os fugitivos sobreviventes terem que abandonar o distrito.

do condicionamento de inúmeras empresas da cidade, inclusive uma empresa municipalizada do Município de Bari cujas escolhas societárias teriam sido condicionadas também pela imposição da contratação de associados do *clã* ou de seus parentes⁹⁶². Com relação a esse último aspecto, diz-se que o *clã* PARISI-PALERMITI conseguiu, graças à cumplicidade de administradores públicos⁹⁶³, infiltrar-se nos meandros da administração municipal com a ajuda de membros do *clã* rival STRISCIUGLIO⁹⁶⁴.

Em **18 de março de 2024**, os *Carabinieri*, como parte da operação "*Dedalo*", cumpriram uma medida cautelar⁹⁶⁵ contra 69 membros do *clã* PARISI-PALERMITI, considerados responsáveis, por diversas razões, de conspiração criminosa armada voltada para o tráfico de drogas e agravada pelo método mafioso, bem como de posse para fins de tráfico de drogas. As investigações documentaram ainda a atividade no bairro de *Japigia* da organização mafiosa PARISI-PALERMITI, que se dedica ao tráfico de drogas usando bases logísticas e veículos modificados⁹⁶⁶. Em particular, descobriu-se que havia um "caixa comum", financiado pelos mesmos associados e usado para a compra de drogas⁹⁶⁷, com um sistema de contabilidade duplo, cuja administração era confiada a duas figuras de liderança afiliadas respectivamente aos PARISI e aos PALERMITI.

Em **22 de junho de 2024**, em Bari, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de apreensão preventiva⁹⁶⁸ no valor total estimado de 1,5 milhões de euros contra um indivíduo considerado pertencente ao *clã* PARISI. A medida decorreu de investigações que possibilitaram a reconstituição do patrimônio do indivíduo, constituído principalmente por bens alocados ficticiamente em nome de terceiros⁹⁶⁹.

Em **25 de junho de 2024**, em Bari, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de confisco⁹⁷⁰ emitida contra um indivíduo estranho ao grupo criminoso dos DI COSIMO-RAFASCHIERI, que opera sob a égide do *clã* PARISI-PALERMITI, em relação a um edifício adquirido por meio da reutilização de produtos de atividades ilícitas.

Em **12 de setembro de 2024**, em Bari, a *Polizia di Stato* cumpriu um decreto de apreensão preventiva⁹⁷¹ referente aos bens, já parcialmente apreendidos⁹⁷², de um dos elementos de liderança do *clã* PARISI-PALERMITI.

Em **28 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram 7 ordens de sentença⁹⁷³ contra 7 pessoas consideradas responsáveis por conspiração criminosa destinada ao tráfico de drogas agravada pelo método mafioso e receptação de bens roubados, tendo facilitado o *clã* PARISI-PALERMITI.

Em **15 de novembro de 2024**, em Bari, como parte da operação "*Run up*"⁹⁷⁴, os *Carabinieri* executaram quatro ordens de custódia emitidas contra indivíduos que apoiavam as atividades de homizão de um *boss* da '*ndrina* de Lauropoli (Cosenza), que foi preso em

⁹⁶² A empresa foi submetida à de prevenção de administração controlada por 12 meses. Uma medida semelhante foi ordenada contra outra empresa por um período de dois meses.

⁹⁶³ O Tribunal de Bari adotou contra um deles, além da medida coercitiva de prisão preventiva na prisão, também a apreensão preventiva de bens para fins de confisco (prov. n. 34/2024 MP de **22 de fevereiro de 2024**), seguindo a apreensão preventiva de urgência ordenada pela mesma autoridade judiciária. (p.p. 7094/2018 RGNR Mod.21 DDA).

⁹⁶⁴ Especialmente os *grupos* dos bairros de San Paolo e San Pio.

⁹⁶⁵ N°. 14114/17 mod. 21 DDA, 6669/23 RG GIP emitida em **1º de abril de 2024** pelo Tribunal de Bari.

⁹⁶⁶ Além de casas e *caixas* espalhadas pela cidade, o *grupo* tinha carros com fundos duplos para esconder as drogas durante o transporte.

⁹⁶⁷ Também foram identificados os canais de fornecimento, que diferiam de acordo com o tipo de substância: a associação criminosa fornecia cocaína de uma organização mafiosa em Terlizzi e de sujeitos de nacionalidade albanesa, usando corretores de drogas para importar *hashish* e *marijuana* da Espanha e do Marrocos, substâncias que eram então vendidas em toda a província de Bari e na cidade de Taranto.

⁹⁶⁸ N°. 191/2023 RG MP emitida em **31 de maio de 2024** pelo Tribunal de Bari - Sez. MP.

⁹⁶⁹ Os ativos consistiam em várias contas correntes, imóveis e ativos comerciais acumulados ao longo dos anos por meio da reutilização de recursos ilícitos.

⁹⁷⁰ N. 218/2021 MP, Dec. 122/2024 RG emitida em **27 de março de 2024** pelo Tribunal de Bari - Sez. MP.

⁹⁷¹ N°. 5028/2024 RGNR (ex 2258/2016 retirado) e 11227/2022 RG GIP emitida em 19 de setembro de 2024 pelo Tribunal de Bari (operacao "*Codice interno*").

⁹⁷² Referente a uma propriedade rústica com uma construção não autorizada, já objeto de uma apreensão anterior, bem como outras construções não autorizadas em Bari.

⁹⁷³ Emitido em **21 de outubro de 2024** pelo Ministério Público no Tribunal de Apelação italiano de Bari, em execução da condenação pelo Tribunal de Apelação italiano de Bari n° 551/23 RG Sent., 581/2022 RG e 17516/2014 RGNR de 3 de fevereiro de 2023.

⁹⁷⁴ N°. 2956/24 RGNR, 2285/24 RG GIP e 214/24 RMC emitidos pelo Tribunal de Catanzaro.

novembro de 2023 após ter encontrado refúgio na capital da Apúlia graças a expoentes do *grupo* dos LOVREGLIO, liderados pelo *clã* *PARISI*.

O *clã* STRISCIUGLIO (ou *clan della luna*) está atualmente entre os mais ativos e conta com um grande número de afiliados dentro do crime organizado em Bari, com seus líderes históricos firmemente no comando apesar de terem sido presos por anos. Por meio de seus componentes, o *clã* é de fato hegemônico em muitos bairros e áreas da cidade e de seu *interior*, em particular no *Borgo Antico*, em *San Girolamo* (nesses bairros, em contraste com o *clã* CAPRIATI), *Carbonara*, *Carbonara 2*, *Ceglie del Campo*⁹⁷⁵, *Libertà*, *Stanic*, *San Paolo*⁹⁷⁶, *Palese*, *Santo Spirito-Catino-San Pio* e também, por meio do grupo CAMPANALE, com influência nos bairros *Fesca* e *San Cataldo*. O grau de autonomia entre os vários grupos também é o resultado de frequentes tensões internas. Os interesses criminosos do *clã* são múltiplos e vão desde o tráfico e o comércio de drogas até à extorsão, à usura, à lavagem de dinheiro, à coleta, ao transporte, ao armazenamento e ao descarte de metais e outros resíduos⁹⁷⁷ e ao controle da distribuição de máquinas de jogos de azar⁹⁷⁸. Além disso, descobriu-se que o *clã* STRISCIUGLIO, paralelamente ao *clã* rival *PARISI-PALERMITI*, teria participado em acordos político-mafiosos em troca de vários benefícios. Por isso, envolveu elementos de liderança do grupo MONTANI, ativo nos distritos de *San Paolo* e *San Pio*, também com o envolvimento, em eleições passadas, de facções da torcida organizada local."

Em **18 de fevereiro de 2024**, em Bari, a *Polizia di Stato* cumpriu uma medida cautelar⁹⁷⁹ contra 3 indivíduos ligados ao *clã* STRISCIUGLIO, uma vez que foram considerados responsáveis por tentativa de homicídio agravada pelo método mafioso após um ataque com arma de fogo a outro membro importante da mesma associação criminosa.

Em **12 de abril de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar⁹⁸⁰ contra 10 indivíduos ligados ao *clã* STRISCIUGLIO que operam no bairro *San Pio* por causa de delitos os quais forma cometidos com agravante mafiosa, porte não autorizado de armas e agressão agravada contra um criminoso condenado que havia montado um negócio de tráfico de drogas na área de *Santo Spirito* do mesmo bairro, sem o *placet* do *clã*. Essa circunstância demonstra ainda mais como os membros da associação criminosa operam de acordo com a lógica típica do contexto da máfia e como eles também ampliaram o próprio alcance no distrito de *Santo Spirito-Catino-San Pio*.

Em **16 de abril de 2024**, no bairro de *Japigia*, os *Carabinieri* prenderam em flagrante delito cinco pessoas por terem participado de uma emboscada à mão armada contra um membro do *clã* *PARISI*. Diz-se que os cinco indivíduos são "próximos" do *clã* rival STRISCIUGLIO e que um deles também é parente da vítima da emboscada.

Em **19 de abril de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma medida cautelar⁹⁸¹ contra 5 pessoas responsáveis por várias extorsões com a circunstância agravante de terem agido com método mafioso, perpetrado em uma área portuária da capital contra pescadores profissionais e proprietários de barcos de recreio. Estes últimos foram forçados a aceitar a "proteção" dos suspeitos que se impuseram como guardiões da área, obrigando as vítimas a usarem seus serviços para evitar danos às embarcações. Mesmo não tendo provas diretas nesse sentido, um possível envolvimento do *clã* STRISCIUGLIO não pode ser descartado, também pelo fato de que a área do porto está dentro dos distritos de *Santo Spirito-Catino-San Pio* e, portanto, sob o controle do *clã* acima mencionado.

⁹⁷⁵ A área era controlada anteriormente pelo grupo TELEGRAFO, chefiado por um cunhado dos irmãos STRISCIUGLIO, que foi morto em uma emboscada em 2015. O grupo TELEGRAFO pode agora ser considerado como tendo sido reduzido, pelo menos em sua configuração original e conhecida, após o curso de cooperação com a justiça tomado por ambos os irmãos à frente do grupo criminoso.

⁹⁷⁶ Apesar do rompimento com os grupos MISCEO e MONTANI e sua aproximação com a federação rival CAPRIATI-DIMOEDE.

⁹⁷⁷ Como ocorreu com uma empresa da província, que foi atingida por uma medida de tutela inibitória emitida pelo Secretário Local de Segurança à Pública de Bari devido aos vínculos de parentesco de seu representante legal com uma pessoa do *clã*.

⁹⁷⁸ Conforme apurado contra uma empresa que atua no setor de apostas e comercialização de jogos públicos, com sede em Bari, que foi atingida por uma medida de tutela inibitória porque um dos sócios era homem de confiança de um membro da associação criminosa.

⁹⁷⁹ N°. 8247/20 RGNR, 6832/21 RG GIP e 210/23 RMC emitida em **29 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

⁹⁸⁰ N°. 14270/22 RGNR e 9953/22 RG GIP emitida em **8 de abril de 2024** pelo Tribunal de Bari.

⁹⁸¹ N° 1479/2022 RGNR DDA e 9617/2023 RG GIP emitido em 15.04.2024 pelo GIP do Tribunal de Bari.

Em **18 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma medida cautelar⁹⁸² contra 11 pessoas ligadas ao *clã* STRISCIGLIO, por serem responsáveis por tentativa de homicídio, posse e porte de arma de fogo com a circunstância agravante do método mafioso. A investigação se referia à emboscada da qual dois criminosos do *clã* PARISI-PALERMITI foram vítimas e fazia parte do conflito que surgiu no bairro *Madonnella* entre os dois *clãs* por disputas relacionadas ao controle da área.

Em **3 de julho de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar⁹⁸³ contra dois criminosos condenados ligados ao *clã* STRISCIGLIO, considerados responsáveis pelos crimes de lesões corporais e porte ilegal de armas com a circunstância agravante do método mafioso. A medida teve origem na investigação efetuadas após o ferimento de um indivíduo com registro policial.

Em **6 de novembro de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma medida cautelar⁹⁸⁴ contra 4 indivíduos, 2 dos quais pertenciam ao *clã* STRISCIGLIO, considerados responsáveis, em conspiração e com a circunstância agravante do método mafioso, por sequestro para roubo e lesão corporal agravada contra um indivíduo por razões relacionadas a dívidas de drogas anteriores.

Em **13 de novembro de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva⁹⁸⁵ contra 4 indivíduos, em conspiração com outros 14 suspeitos em liberdade, considerados responsáveis por tráfico de drogas, extorsão, porte ilegal e disparos de arma de fogo com a circunstância agravante do método mafioso. A investigação diz respeito a afiliados do *clã* STRISCIGLIO que operam no bairro Libertà, que se dedicam à extorsão contra vendedores ambulantes de fogos de artifício.

O quarto *clã* que opera em diferentes áreas da capital da Apúlia é o DIOMEDE-MERCANTE. Federado ao *clã* CAPRIATI, é particularmente ativo no tráfico de drogas e na extorsão, demonstrando um recente interesse em se infiltrar em empresas que operam no setor de fornecimento de bens e serviços. O componente DIOMEDE, dedicado principalmente ao tráfico de drogas, atua nos bairros *Poggiofranco*, *Picone*, *Carrassi* e *San Pasquale*. Os MERCANTE têm como principais bases de referência os bairros *Libertà* e *San Paolo*, disputados com o *clã* rival STRISCIGLIO, que se diz ter diminuído sua profundidade criminosa, também devido à ação de combate tomada pelas *Forze di Polizia*.

Área de Bari

Os quatro *clãs* analisados até agora exportam seus interesses criminosos estendendo seu alcance também para o interior de Bari, bem como para alguns municípios das áreas vizinhas de BAT e Brindisi. Nos últimos anos, as atividades de investigação destacaram os objetivos expansionistas das associações criminosas de Bari nas áreas ao redor da capital regional. Se expandiram, antes que tudo no âmbito do tráfico e venda de drogas e da extorsão, procurando outras áreas econômicas e financeiras onde reinvestir os lucros das atividades criminosas, se infiltrando também nas instituições locais e no tecido de produção econômica legal. Para esse fim, os *clãs* mencionados anteriormente teceram alianças com grupos menos estruturados, ou seja, fizeram uso de seus próprios referentes replicando assim, no interior, dinâmicas e fibrilações típicas da capital⁹⁸⁶.

⁹⁸² N.11855/18 RGNR Mod.21 DDA, 7375/23 RG GIP e 280/23 RG Mis. emitida pelo Tribunal de Roma em **12 de junho de 2024**.

⁹⁸³ N° 8445/22 RGNR emitida em **1 de julho de 2024** pelo GIP do Tribunal de Bari.

⁹⁸⁴ N°. 397/24 RG, 5496/2024 DDA RGNR e 8311/2024 GIP emitida em **30 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

⁹⁸⁵ N°. 12050/23 RGNR, 10179/23 RG GIP e 395/23 MC emitida em **6 de novembro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

⁹⁸⁶ Em **2 de fevereiro de 2024**, em Rutigliano, a *Polizia di Stato* prendeu um criminoso com antecedentes flagrado com 48 kg de *hashish* e 6 revólveres com munição; em **12 de fevereiro de 2024** a *Arma dei Carabinieri* de Monopoli prendeu um criminoso com antecedentes encontrado em posse de um revólver com munição; em **15 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* prenderam o autor do assassinato de um criminoso com antecedentes, provavelmente devido a uma dívida de drogas; em **22 de fevereiro de 2024** em Triggiano, os *Carabinieri* prenderam 5 pessoas encontradas em posse de 4 revólveres com munições; em **25 de março de 2024** em Gravina, na Puglia, um criminoso condenado foi preso pelos *Carabinieri* locais por ferir outro criminoso com antecedentes condenado com disparos de arma de fogo.

O *clã* CAPRIATI estende sua esfera de influência em vários municípios da área, também com o envolvimento direto de seus líderes ou por meio de grupos e referências locais, operando nos municípios de Bitonto⁹⁸⁷, Modugno⁹⁸⁸, Molfetta, Terlizzi⁹⁸⁹, Corato, Ruvo di Puglia⁹⁹⁰, Triggiano⁹⁹¹, Palo del Colle, Valenzano e outros⁹⁹².

O *clã* PARISI-PALERMITI tem vários interesses criminosos ramificados no território provincial, onde pode ser definido como presente por meio de alguns de seus tenentes de confiança ou por meio de *grupos* aliados. Em particular, em Gravina di Puglia⁹⁹³, Altamura⁹⁹⁴, Valenzano⁹⁹⁵, Palo del Colle e vários outros⁹⁹⁶.

O *clã* STRISCIUGLIO também é ativo em alguns municípios da área, como Modugno⁹⁹⁷, Palo del Colle⁹⁹⁸ e Conversano⁹⁹⁹.

O *clã* DIOMEDE-MERCANTE, federado ao *clã* CAPRIATI, atua em vários municípios¹⁰⁰⁰ e, por meio do grupo CASSANO, também em Bitonto. Este ano, os interesses do *clã* no setor da construção surgiram através de uma empresa que também opera no norte da Itália.

Outros *clãs* ativos na província são os *grupos* DELLO RUSSO-FICCO, CASSANO e CONTE em Bitonto; o *grupo* CIPRIANO, presente em Bitonto e Palo del Colle; o *grupo* criminoso ZONNO, presente em vários municípios¹⁰⁰¹; os *clãs* LOIUDICE e D'ABRAMO-SFORZA, este último sob a égide do *clã* PARISI-PALERMITI, em Altamura.

Em **4 de janeiro de 2024**, em Altamura, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰⁰² como parte da operação "*I like*" contra 8 indivíduos responsáveis pelo tráfico de drogas¹⁰⁰³.

Em **29 de janeiro de 2024**, em Cellamare, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰⁰⁴ contra 2 indivíduos considerados responsáveis por tentativa de extorsão e porte de artefato explosivo artesanal em local público, com a circunstância agravante do método mafioso. A investigação, que se originou de uma série de atos de intimidação contra administradores locais no município de Cellamare, revelou os interesses dos dois presos, um dos quais acredita-se ser contíguo ao *clã* CAPRIATI, na alocação de uma instalação esportiva municipal e de uma unidade habitacional do conselho.

⁹⁸⁷ Por meio do *grupo* CONTE.

⁹⁸⁸ Onde existe também uma grande comunidade de cidadãos albaneses, a maioria envolvida com o tráfico de drogas, conforme se depreende das várias investigações judiciais conduzidas, também pela DIA, nesse setor específico.

⁹⁹⁰ Por meio de sujeitos organicamente integrantes do *clã*, bem como de *grupos* ligados entre si e que constituem um *cartel criminoso* conduzível ao *clã* aliado CAPRIATI e DIOMEDE-MERCANTE.

⁹⁹¹ Gracias à uma pessoa de contato do *clã* e um confederado do *clã* DIOMEDE-MERCANTE.

⁹⁹² Mola di Bari; Putignano; Acquaviva delle Fonti, Noci, Alberobello e Locorotondo.

⁹⁹³ Evidências recentes apontam o grupo criminoso MANGIONE-LOGLISCI como preponderante, sendo que um de seus principais expoentes está ligado ao grupo FIORE-RISOLI em Bari, que, por sua vez, está dentro da esfera de influência do *clã* PARISI-PALERMITI.

⁹⁹⁴ Por meio de um importante afiliado e do *grupo* D'ABRAMO-SFORZA.

⁹⁹⁵ Onde o *clã* BUSCEMI está presente, atuando sob a égide do PARISI, que sempre operou como um grupo criminoso, primeiro sob a égide do *clã* STRAMAGLIA e, após a desagregação deste último, do *clã* PARISI-PALERMITI. Si tratta di un sodalizio che, seppur presente da tempo nel panorama criminale pugliese, solo recentemente (operazione "*Valenza*" del 2022) è assunto al rango di *clan* a carattere mafioso.

⁹⁹⁶ Toritto, Triggiano, Mola di Bari, Monopoli, Polignano a Mare, Noicattaro, Rutigliano, Cassano delle Murge, Gioia del Colle, Casamassima, Cellamare, Capurso.

⁹⁹⁷ No bairro *Cecilia*, colocado perto do bairro *San Paolo em Bari*.

⁹⁹⁸ Onde ele opera em oposição aos CIPRIANO.

⁹⁹⁹ Através do *grupo* PANARELLI, chegou do *clã* PARISI-PALERMITI.

¹⁰⁰⁰ Triggiano e Adelfia.

¹⁰⁰¹ Grumo Appula, Toritto, Palo del Colle, Bitetto e Binetto.

¹⁰⁰² Prov. n.º 12043/2021 RGNR e 10372/2022 RG GIP emitida em 29 de dezembro de 2023 pelo Tribunal de Bari.

¹⁰⁰³ Outros suspeitos, já envolvidos na investigação "*Telos*" (2023), estavam em uma posição subordinada a elementos do *clã* PARISI-PALERMITI.

¹⁰⁰⁴ N.1460/2020 RGNR, 9667/2023 RG GIP e 352/2023 RG Mis. emitida em **23 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

Em **6 de março de 2024**, em Altamura, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰⁰⁵ contra dois indivíduos¹⁰⁰⁶ consideradas responsáveis pelo assassinato de um dos principais membros do *clã* DAMBROSIO, cometido em 2010. Os dois presos podem ser rastreados até o *clã* oposto LOIUDICE e o episódio seria, portanto, parte de uma guerra de máfia que, na época, viu a ascensão do último *clã*, ainda enraizado nesse centro.

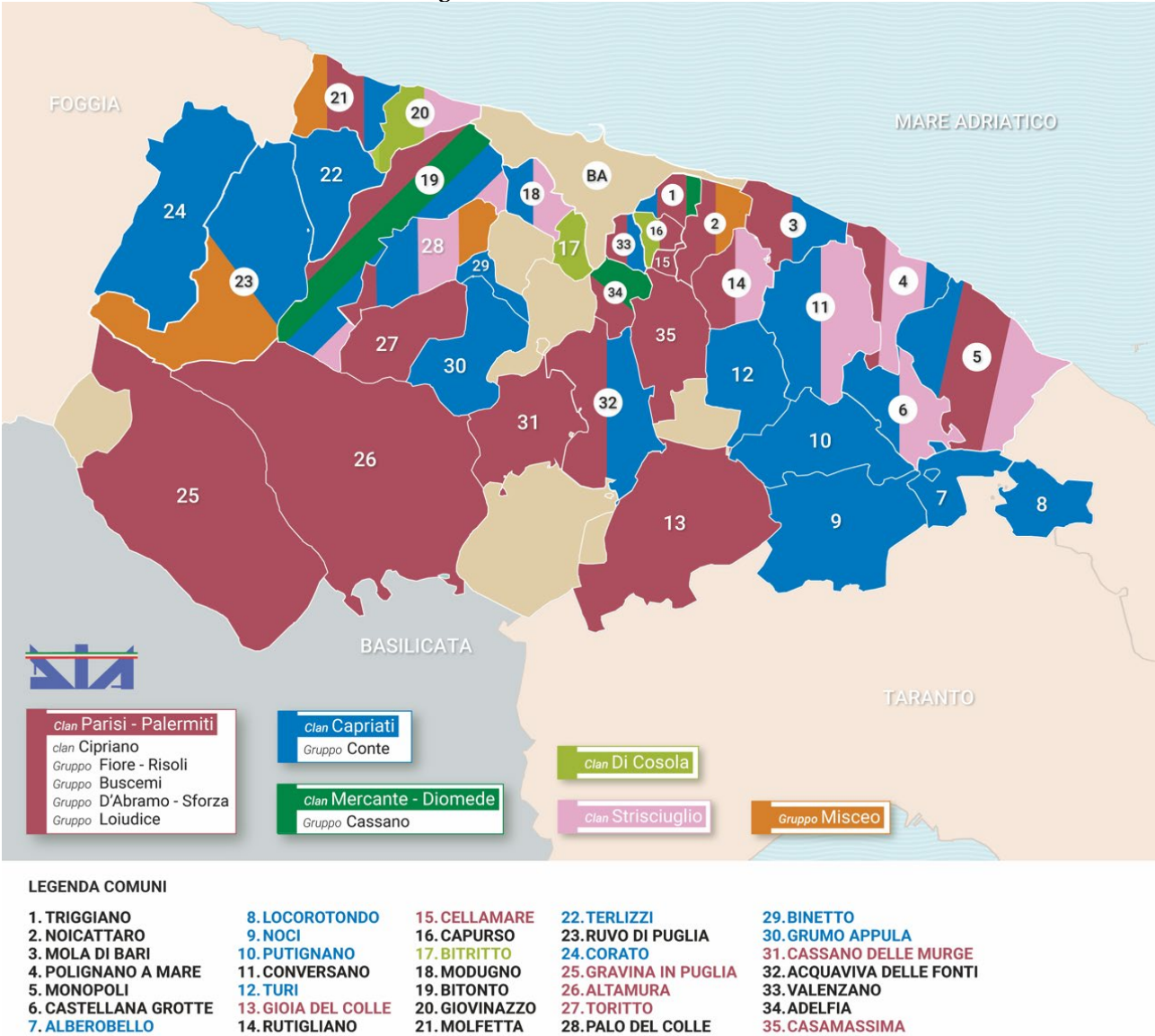
Em **13 de março de 2024**, em Molfetta, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de confisco¹⁰⁰⁷ emitida contra um criminoso com antecedentes considerado inicialmente afiliado ao *grupo* criminoso TELEGRAFO e, posteriormente, à *'ndrangheta*, cuja periculosidade social foi documentada. A medida dizia respeito aos ativos acumulados ao longo dos anos por meio da reutilização de proventos de atividades ilegais, totalizando um valor estimado de 50 milhões de euros, incluindo bens móveis e imóveis, contas correntes e participações em empresas.

¹⁰⁰⁵ N.187/23 RGNR e 7508/23 RG GIP emitida em **26 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

¹⁰⁰⁶ Um dos dois beneficiários da medida é afiliado ao *clã* PALERMITI.

¹⁰⁰⁷ N°. 34/2021 MP e 37/2024 emitida em **13 de dezembro de 2023** pelo Tribunal de Salerno. MP.

Figura 27 - Província de Bari.



Em **4 de abril de 2024**, em Triggiano, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰⁰⁸ contra 72 indivíduos, que foram consideradas culpadas, por várias razões, de conspiração criminosa com o objetivo de suborno eleitoral, suborno para o exercício do cargo, falsificação ideológica em um ato público, suborno para um ato contrário aos deveres oficiais e calúnia. A investigação desvendou a existência de duas

¹⁰⁰⁸ N°. 5243/2021 RGNR, 6548/2023 RG GIP e 230/2023 MIS emitida em **25 de março de 2024** pelo Tribunal de Bari.

associações criminosas que supostamente conseguiram alterar as consultas regionais nos municípios de Triggiano e Grumo Appula, por meio de corrupção eleitoral, com o envolvimento de um associado muito "próximo" do *clã* Parisi.

Em **19 de julho de 2024**, em Putignano, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* cumpriram uma ordem de apreensão preventiva¹⁰⁰⁹ emitida contra uma empresa e três indivíduos que, na qualidade de administradores e contadores, supostamente obtiveram um lucro injusto de mais de 10 milhões de euros usando certificados e faturas fictícios para transações inexistentes, a fim de obter benefícios fiscais e reembolsos de impostos. Embora não haja envolvimento de *clãs* na medida, vale a pena mencionar a participação no *clã* CAPRIATI de dois dos indivíduos envolvidos¹⁰¹⁰.

Em **23 de setembro de 2024**, em Molfetta, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia¹⁰¹¹ contra um criminoso com antecedentes contíguo ao *clã* STRISCIUGLIO, que já tinha sido preso por suspeito de crime pois foi considerado responsável pelo assassinato de uma menina e pelo ferimento de outras 4 pessoas, incluindo um jovem "próximo" do *clã* PARISI-PALERMITI, ocorrido no dia anterior dentro de uma discoteca.

Em **26 de setembro de 2024**, em Acquaviva delle Fonti, a DIA cumpriu uma ordem de apreensão antecipada¹⁰¹² contra um criminoso local com antecedentes que era referente histórico do *clã* PARISI-PALERMITI. As investigações patrimoniais mostraram que o destinatário da ordem, já condenado por associação mafiosa, lavagem de dinheiro, receptação de bens roubados, posse e venda de grandes quantidades de drogas, havia acumulado bens de valor desproporcional em relação à sua renda declarada. Essa renda consistia em 13 propriedades (incluindo um prédio no centro da cidade), carros, dinheiro e vários ativos financeiros formalmente registrados em nome de empresas laranja, em um valor total estimado em aproximadamente 3 milhões de euros.

Em **3 de outubro de 2024**, em Capurso (Bares), os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de apreensão preventiva¹⁰¹³ contra um criminoso do *clã* STRISCIUGLIO com antecedentes, cuja periculosidade social foi documentada. A medida se referia a bens móveis e imóveis (três edifícios, incluindo um apartamento, um armazém e um galpão industrial), contas correntes, compêndios de negócios e outros utilitários em um total estimado de mais de 5 milhões de euros.

Em **25 de outubro de 2024**, em Altamura, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰¹⁴ contra 8 indivíduos, todos pertencentes ao *clã* LOIUDICE, que atuava no território de Altamura e nas áreas vizinhas, considerados responsáveis por associação criminosa de tipo mafioso, porte e posse de armas, tráfico de drogas, crimes contra o patrimônio, manipulação do leilão de imóveis e outros.

Em **5 de novembro de 2024**, em Altamura, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰¹⁵ contra 2 indivíduos pertencentes ao *clã* local dos LOIUDICE, um dos quais é considerado um elemento de liderança, porque eles são considerados responsáveis pelo assassinato de um membro do *clã* rival DAMBROSIO em 11 de outubro de 2003 no contexto de uma guerra mafiosa entre as duas associações criminosas.

Em **16 de novembro de 2024**, em Gravina, na Apúlia, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia contra 3 indivíduos considerados responsáveis por ameaça agravada, realizada com o método mafioso. Especificamente, os destinatários da medida, que pertenciam a um *grupo* criminoso dominante naquele município e ligado ao *clã* PARISI, haviam cometido um grave ato de intimidação ao disparar tiros de arma de fogo contra um associado por causa de disputas internas.

¹⁰⁰⁹ N.12287/23 RGNR e 4616/23 RG GIP emitida em **19 de julho de 2024** pelo Tribunal de Bari.

¹⁰¹⁰ Nesse sentido, *vids.* a operação do "*Partenone*" de 2023.

¹⁰¹¹ N°. 10629/22 RGNR e 7438 RG GIP emitida em **25 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

¹⁰¹² N°. 191/2023 MP emitida em **16 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Bari - Sez. MP.

¹⁰¹³ N°. 63/23 MP emitida em **26 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Bari - Sez. 3^.

¹⁰¹⁴ Emitidos em **15 de outubro de 2024** pela Procuradoria-Geral da República do Tribunal de Apelação italiano de Bari, em execução da Sentença nº 5656/2023 de 27 de dezembro de 2023 do Tribunal de Apelação italiano de Bari.

¹⁰¹⁵ P.p. 8526/2023 DDA RGNR e 8335/2023 RG GIP emitida em **29 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

Em **29 de novembro de 2024**, em Bitonto, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar contra 2 indivíduos, pertencentes ao *gruppo* CIPRIANO afiliado, por sua vez, ao *clã* PARISI, considerado responsável por um assassinato cometido em 2017 usando o método da máfia contra um associado.

Área de Barletta-Andria-Trani

Esta *área da Apúlia* constitui, de fato, uma espécie de amortecedor entre as áreas de Bari e Foggia e essa característica também se reflete nos fenômenos de criminalidade organizada que afetam seu território: uma encruzilhada estratégica não apenas em termos de produção econômica e comércio, mas também em termos de crime. Seu território é, portanto, uma ramificação das principais organizações mafiosas de Bari e Foggia, com os quais as associações criminosas locais frequentemente fazem negócios para realizar projetos criminosos específicos, em particular roubos de motoristas de caminhão e assaltos a transportadores de carros blindados e *caveaux*¹⁰¹⁶.

O crime organizado na área de BAT evoluiu rapidamente para modelos criminosos mais refinados, demonstrando uma vocação marcante para a atividade empresarial com vistas ao reinvestimento, graças também à sua capacidade de se infiltrar na economia legal por meio de grandes investimentos e condicionando, também pelo uso da força, o aparato público local. historicamente, as organizações mafiosas de BAT têm se dedicado à usura e extorsão, falsificação, contrabando, venda e tráfico de drogas e estendem suas atividades ao crime contra o patrimônio (*roubo de carros*¹⁰¹⁷ que continua a atormentar fortemente a área, *roubos residenciais, assaltos a lojistas e salas de jogos; roubos em caixas eletrônicos perpetrados principalmente com o uso de explosivos*¹⁰¹⁸, etc.). A incidência de crimes contra o patrimônio no setor agrícola, que é o principal setor econômico do interior, é notável. Nesse sentido, além dos inúmeros furtos de frutas e legumes e de equipamentos agrícolas (muitos dos quais não são denunciados) há também inúmeros danos e queimadas de plantações para fins de intimidação. Isso provavelmente acontece para estorcer e são relacionados a formas de “serviços de proteção”¹⁰¹⁹, mas também para à aquisição ou à administração de empresas do setor, devido à possibilidade de lavagem de dinheiro e obtenção de financiamento público.

A ação preventiva para combater a infiltração criminosa na economia legal tomou forma concreta, no período em análise, com a adoção de uma medida de tutela inibitória antimáfia, em **25 de julho de 2024**, contra uma empresa que opera no setor de comércio de combustíveis e uma medida de prescrição de medidas administrativas de prevenção colaborativa ex art. 94 bis do Decreto Legislativo nº 159/2011 contra uma empresa imobiliária. As duas foram consideradas vinculadas a uma pessoa considerada uma figura histórica do crime organizado local e de referência do submundo de Cerignola para toda a vale do Ofanto.

Os principais *grupos* mafiosos da área de BAT são: o *clã* CANNITO-LATTANZIO, ativo em Barletta¹⁰²⁰, os *clã* PASTORE, GRINER e PISTILLO que operam em Andria; o *grupo* CORDA-LOMOLINO e o *grupo* de Bari FIORE-RISOLI em Trani; o *grupo* AMORUSO e o *clã* de Bari CAPRIATI encontrados em Bisceglie, enquanto o *clã* DE ROSA-BUONAROTA e o *clã* CARBONE-GALLONE forma

¹⁰¹⁶ Emblemática a esse respeito é a cooperação entre grupos e criminosos de diferentes origens geográficas (de Cerignola, Foggia, da Campânia e das áreas de Bari e BAT) que surgiram em uma investigação (coordenada pela DDA de L'Aquila e concluída em **30 de janeiro de 2024**) com foco nos autores de um roubo ocorrido em 2022 na área de Chieti.

¹⁰¹⁷ Conforme evidenciado pelo OCC nº 4671/2023 RGNR e 2749/2024 emitido em **24 de junho de 2024** pelo Tribunal de Trani e nº 351/2022 RGNR e 449/24 RG GIP emitido em **3 de abril de 2024** também pelo Tribunal de Trani.

¹⁰¹⁸ Nesse sentido, várias operações foram concluídas recentemente com apreensões de grandes quantidades de explosivos: em **9 de março de 2024**, em Canosa di Puglia, os *Carabinieri* prenderam 2 criminosos com antecedentes entrados em posse de 2 dispositivos explosivos caseiros; em **5 de abril de 2024**, em Andria, a *Polizia di Stato* investigou 2 criminosos com antecedentes próximos aos círculos locais do crime organizado, pois foram encontrados em posse de armas e vários equipamentos, incluindo rádios bidirecionais e antenas inibidoras de sinal, usados para cometer roubos e furtos; em **5 de novembro de 2024**, em Minervino Murge, os *Carabinieri* prenderam em flagrante 2 jovens não condenados, que estavam transportando 350 kg de material explosivo (os itens apreendidos eram supostamente compatíveis com os usados em ataques a caixas eletrônicos de instituições de crédito).

¹⁰¹⁹ Também formalmente legal.

¹⁰²⁰ Com influências também em Canosa di Puglia, juntamente com o grupo BOCCUTO

encontrados na Prefeitura de Trinitapoli. Há também outros grupos criminosos sob constante atenção info-investigativa, ou seja, os ALBANESES, conhecidos como “*i vaccari*”, com influência em Barletta, aos quais se somam outras associações criminosas da área, como o grupo LATTANZIO/LOMBARDI/MARCHISELLA e o grupo STRANIERO-SARCINA, bem como os grupos criminosos PESCE, LAPENNA e CAPOGNA. Na área territorial, embora não haja evidências de uma presença permanente de organizações criminosas estrangeiras, há evidências de interações com gangues internacionais, nas quais se destaca o papel “predominante” do crime organizado albanês. Eles atuam principalmente no campo do tráfico de drogas, conforme verificado ao longo do tempo por numerosas investigações, incluindo algumas conduzidas pela DIA¹⁰²¹ e confirmadas mais recentemente pela operação “*Blue Shark*” realizada em 25 de outubro de 2023 pela *Guardia di Finanza* na Apúlia¹⁰²².

Na área de Ofantina¹⁰²³, foi registrada a presença de um grupo de *trabalhadores criminosos*, principalmente de nacionalidade romena, que serve para alimentar o fenômeno do crime predatório na área. Do ponto de vista das sinergias extrarregionais, por outro lado, o eixo com a “*ndrina*” da Calábria é notável. Em particular, na operação “*Eureka*”¹⁰²⁴, surgiu a presença em Andria de um dos maiores depósitos nacionais de drogas da família MAMMOLITI (também conhecida como “*Fischiante di Bovalino*”).

As relações com o crime organizado na Campânia são principalmente no campo dos narcóticos¹⁰²⁵ e do descarte ilegal de resíduos.¹⁰²⁶

Em 18 de janeiro de 2024, em Trani e Andria, a *Guardia di Finanza*, como parte da operação “*Cassetto distratto*”, executou uma medida cautelar¹⁰²⁷ contra 3 pessoas sob investigação por recebimento indevido de fundos públicos e autolavagem, bem como por terem desviado bens de sociedades a eles vinculadas. Esses bens já haviam sido objeto de apreensão cautelar e por equivalente em 26 de outubro de 2023 contra 5 indivíduos¹⁰²⁸ e 4 empresas, relacionadas a eles, como parte de uma investigação sobre a criação de créditos fiscais fictícios relativos aos chamados “bônus de construção”.

Em **19 de março de 2024**, em Andria, após uma sentença do Supremo Tribunal de Cassação italiano¹⁰²⁹, a ordem de apreensão¹⁰³⁰ contra um líder do submundo local, condenado várias vezes em Andria, tornou-se executória. A medida diz respeito a um total de ativos no valor de cerca de 80 milhões de euros¹⁰³¹.

¹⁰²¹ A operação “*Kulmi*”, de 30 de junho de 2020, e a operação “*Zemra*”, de 8 de junho de 2022.

¹⁰²² OCCC n.12671/2019 RGNR DDA e 8877/2020 RG GIP emitidos em 17 de outubro de 2023 pelo GIP do Tribunal de Bari. Um dos principais canais de fornecimento de cocaína do grupo criminoso PASTORE-CAMPANALE de Andria estava localizado na área entre Gioia Tauro e Rosarno, na província de Reggio Calabria.

¹⁰²³ Nesse caso, a referência é feita aos municípios de Trinitapoli e San Ferdinando di Puglia.

¹⁰²⁴ Concluído pelos *Carabinieri* em 3 de maio de 2023 com a execução de um OCCC, emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria, na Itália e no exterior, tendo como alvo três importantes famílias da ‘*ndrangheta*’ da área de Reggio Calabria ativas no tráfico de drogas.

¹⁰²⁵ Deve-se lembrar que, em novembro de 2022, foi cumprida em território nacional e internacional uma medida cautelar emitida pelo Tribunal de Nápoles contra membros do *clã* da Camorra AMATO-PAGANO e de organizações da ‘*ndrangheta*’ da Calabria, considerados responsáveis pelo tráfico internacional de drogas, também destinado aos mercados de drogas de Andria. Novamente, em **3 de dezembro de 2024**, foi executada uma medida cautelar (OCC nº 59/2023 RGMP emitida em 11 de novembro de 2024 pelo Tribunal de Bari) envolvendo os membros de uma quadrilha composta por albaneses e italianos que também abasteciam os mercados de drogas de Scampia, em Nápoles.

¹⁰²⁶ Considere os inúmeros casos de resíduos (os chamados *ecoballe*) abandonados ilegalmente nas áreas de fronteira entre as áreas territoriais de Foggia e BAT, desde 2022.

¹⁰²⁷ No. 724/2023 RGNR e 3848/2023 RG GIP emitidos em **10 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Trani.

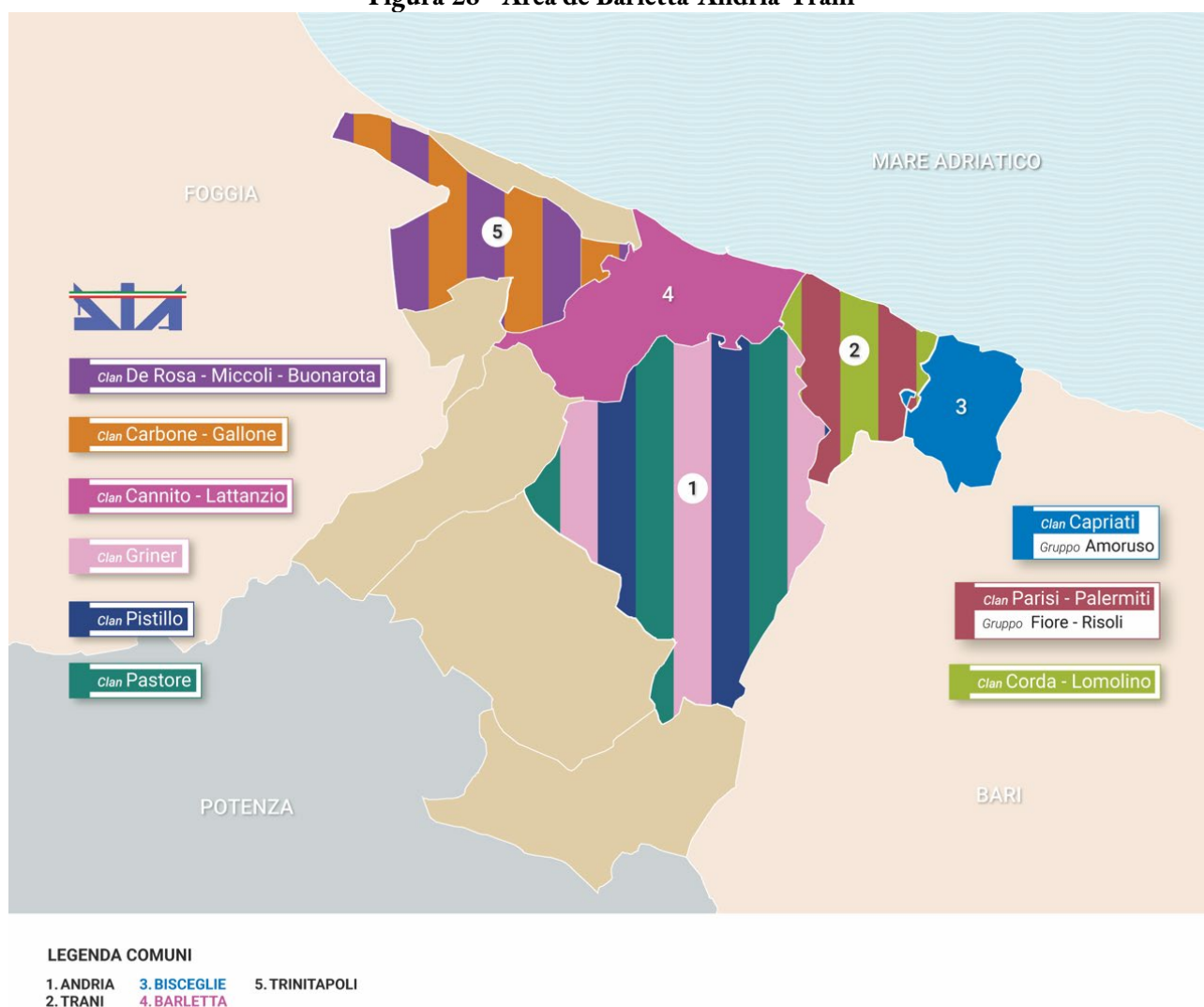
¹⁰²⁸ Acredita-se que um deles seja próximo do crime organizado em Cerignola e do BAT.

¹⁰²⁹ Reg. geral 577/2024 emitido em **19 de março de 2024**.

¹⁰³⁰ Nº 192/2019 RGMP e 44/2023 Dec. emitido em 30 de novembro de 2022 pelo Tribunal de Bari

¹⁰³¹ Especificamente, 119 terrenos agrícolas, 29 imóveis (apartamentos, vilas, estabelecimentos comerciais, galpões industriais, uma fazenda), 3 empresas agrícolas, 6 automóveis, 3 participações societárias e 11 disponibilidades financeiras junto a diferentes instituições bancárias.

Figura 28 - Área de Barletta-Andria-Trani



No dia **4 de abril de 2024**, em Canosa di Puglia, a *Polizia di Stato*, cumpriu um decreto de apreensão antecipada¹⁰³² contra um indivíduo já condenado à prisão perpétua por ter sido considerado culpado de três assassinatos cometidos com os métodos da chamada "*lupara bianca*" [n.t. homicídio com ocultação do cadáver para apagar vestígios] e agravados pelo método da máfia. A medida diz respeito a um imóvel, no valor de mais de 400 mil euros, localizado no Município de Canosa di Puglia.

¹⁰³²

N. 103/2023 MP emitida em **27 de março de 2024** pelo Tribunal de Bari, sob proposta do Questor de Barletta-Andria-Trani.

No dia **8 de junho de 2024**, em Bisceglie, os *Carabinieri* executaram uma ordem de prisão preventiva¹⁰³³ contra 2 criminosos considerados responsáveis pela tentativa de assassinato no dia **25 de janeiro de 2024** em Trani, contra um jovem sem antecedentes penais. Com base nas investigações realizadas, é provável que o episódio criminoso tenha ocorrido em círculos de tráfico de entorpecentes, próximos ao crime organizado.

No dia **28 de junho de 2024**, em Andria, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar contra 26 indivíduos¹⁰³⁴, desmantelando duas associações criminosas distintas, também operando fora da área territorial, destinadas a cometer crimes contra o patrimônio, em particular roubos e receptação de automóveis roubados e extorsão, por meio do chamado método do “*cavallo di ritorno*”.

Em **1º de julho de 2024**, em Bisceglie, os *Carabinieri*, no âmbito da operação “*Recover*”, cumpriram uma ordem de custódia¹⁰³⁵ contra 13 suspeitos acusados de contrabando de produtos de tabaco estrangeiros e tráfico de drogas.

No dia 4 de julho de 2024, em Andria, no âmbito da operação “*Codice 666*”, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰³⁶ contra 2 indivíduos com antecedentes criminais, ligados ao clã PASTORE. Eles foram acusados de coautoria entre si e com outros sujeitos não identificados, por tentativa de extorsão e apreensão pessoal, agravados pelo método mafioso relativamente à tentativa de *sequestro relâmpago* de um empresário de Andria, ocorrida no dia 11 de novembro de 2021.

No dia 4 de julho de 2024, em Andria, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de apreensão¹⁰³⁷ emitida pelo Tribunal de Apelação de Bari, após uma condenação que se tornou irrevogável, contra um indivíduo com vários antecedentes criminais de Andria, ligado ao crime de Cerignola. O sujeito, especializado em roubar empresas de transporte de fundos, foi condenado por roubo agravado, receptação e lavagem de dinheiro. A medida dizia respeito a 3 propriedades imobiliárias e 4 terras agrícolas, no valor total de aproximadamente 1 milhão de euros.

No dia **11 de julho de 2024**, no território da província de BAT, como parte da operação “*Mercimonio*”, a *Guardia di finanza* cumpriu uma medida cautelar¹⁰³⁸ contra 14 sujeitos, incluindo empresários, profissionais privados e 3 dirigentes públicos, acusados a vários títulos de corrupção, manipulação de leilão, falsidade ideológica e material cometida pelo oficial de justiça em atos públicos. Além disso, foi realizada a apreensão preventiva de bens móveis, imóveis, somas de dinheiro e uma empresa de engenharia profissional em Barletta.

No dia **17 de julho de 2024**, em Trani, os *Carabinieri*, como parte da operação “*Oltremare*”, realizaram uma medida cautelar¹⁰³⁹ contra 47 sujeitos responsáveis pela posse e venda de entorpecentes de vários tipos, principalmente *marijuana* importada da Espanha, mas também cocaína e *hashis*. As investigações permitiram verificar a continuada atividade de tráfico de drogas no município de Trani, por parte de diferentes *famílias* ou *grupos* criminosos independentes uns dos outros, como o *grupo* FIORE-RISOLI, que pode ser rastreado até o *clã* PARISI-PALERMITI, e um *grupo* criminoso dentro do qual há membros próximos ao *clã* CORDA-LAMOLINO. No Município de Bisceglie, a o tráfico de drogas era gerenciado pelo *grupo* DI LIDDO-CICCOLELLA, que, por sua vez, estava ligado ao *clã* CAPRIATI de Bari.

Em **5 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* notificaram um decreto de apreensão¹⁰⁴⁰ a um indivíduo com vários antecedentes criminais de Andria condenado várias vezes e com histórico de delitos em matéria de drogas. Embora sua filiação a associações criminosas não foi judicialmente documentada, evidencia-se claramente sua proximidade com o *clã* PASTORE e com as ramificações sob sua esfera de

¹⁰³³ N. 2536/2024 RG GIP e 338/2024 RG GIP emitida no dia **7 de junho de 2024** pelo Tribunal de Trani.

¹⁰³⁴ N.4671/2023 RGNR e 2749/23 RG GIP emitida no dia **24 de junho de 2024** pelo Tribunal de Trani

¹⁰³⁵ N. 6192/2022 RGNR e 2426/2023 RG GIP emitida no dia **27 de junho de 2024** pelo Tribunal de Trani.

¹⁰³⁶ N. 10520/2023 RG DDA, 9329/2023 RG GIP e 340/2023 R.Mis. emitida no dia **26 de junho de 2024** pelo Tribunal de Bari.

¹⁰³⁷ N. 402/24 Ord, 2024/328 SIGE, 2023/826 SIEO, 2022/304 RGCA, 2017/1496 RGNR emitidas em **25 de junho de 2024** e posterior alteração e aditamento n. 402/2024 *bis* emitida em **4 de julho de 2024** pelo Tribunal de Apelação de Bari.

¹⁰³⁸ N. 2712/2021 RGNR e 39/2022 RG GIP emitida no dia **4 de julho de 2024** pelo Tribunal de Trani.

¹⁰³⁹ N. 67/2021 RGNR e 2937/2024 RG GIP emitida no dia **13 de julho de 2024** pelo Tribunal de Trani.

¹⁰⁴⁰ N. 151/2024 R. Decreto e 120/2022 RGPM emitido no dia **12 de junho de 2024** pelo Tribunal de Bari.

influência (*grupo* LAPENNA). A medida segue a apreensão antecipada¹⁰⁴¹ cumprida em 10 de fevereiro de 2023 e confirma o confisco de alguns ativos imobiliários com um valor total estimado em mais de 400 mil euros, localizados no município de Andria.

No dia **13 de setembro de 2024**, em Andria, como parte da operação "*Raptor*", os *Carabinieri* executaram uma medida cautelar¹⁰⁴² contra 6 suspeitos considerados responsáveis, juntamente com outros indivíduos não identificados, de associação criminosa destinada à prática de inúmeros furtos de equipamentos agrícolas e de construção (máquinas operatrizes, veículos com rasto contínuo, tratores rodoviários, reboques e carretas), roubo e lavagem de dinheiro, também usando armas. A organização, que operava na província de BAT, tinha uma base estável em Andria e era chefiada por uma pessoa contígua ao *clã* PASTORE.

Em **26 de setembro de 2024**, em Barletta, no âmbito da operação "*Te videre*", a *Polizia di Stato* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁴³ contra 35 suspeitos, responsáveis por tráfico de drogas, bem como extorsão e porte ilegal de armas. Entre os suspeitos, a maioria deles muito jovens e não condenados, há alguns indivíduos com antecedentes penais já afiliados ao *clã* CANNITO-LATTANZIO¹⁰⁴⁴.

No dia **9 de outubro de 2024**, em Minervino Murge e Spinazzola, como parte da operação "*Crocevia*", os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰⁴⁵ contra 10 indivíduos acusados de posse e tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo. Entre eles um sujeito com antecedentes penais de nacionalidade albanesa, há anos radicado no território de Minervino Murge, assegurando o fornecimento de drogas diretamente da Albânia.

Em **24 de outubro de 2024**, em Barletta, a *Guardia di finanza* cumpriu um decreto de apreensão preventiva e equivalente¹⁰⁴⁶ no valor total de cerca de 52 milhões de euros, contra 14 indivíduos e 8 empresas relacionadas a eles, sob investigação por percepção indevida de verbas públicas. As investigações descobriram um mecanismo destinado a criar créditos de imposto fictícios relacionados aos chamados "*bonus edilizi*", incentivos fiscais para construção, a serem usados como compensação e, portanto, a serem reinvestidos em atividades econômicas.

No dia **29 de outubro de 2024**, em Andria e Trani, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de apreensão preventiva¹⁰⁴⁷ contra um indivíduo considerado um expoente de destaque do *clã* PASTORE em Andria. A medida dizia respeito a vários ativos imobiliários localizados nos municípios de Andria, Trani e Bisceglie, bem como bens empresariais e bens móveis¹⁰⁴⁸, no valor total de **cerca de 4 milhões de euros**.

No dia **22 de novembro de 2024**, em Andria, a *Polizia di Stato* cumpriu uma medida de apreensão preventiva¹⁰⁴⁹ contra 2 irmãos pertencentes ao *clã* PASTORE, composta pelos bens empresariais e bens imóveis, entre os quais apartamentos e terras agrícolas, no valor total de **cerca de 1,5 milhões de euros**.

No dia 3 de dezembro, em Barletta, Modugno e Mola di Bari, os *Carabinieri* cumpriram uma medida de custódia cautelar contra 9 indivíduos acusados de participar, junto com outros 7 denunciados em liberdade, de uma organização criminosa para o tráfico internacional e a venda de entorpecentes, composta por cidadãos italianos e estrangeiros. Essa associação, sediada principalmente em Barletta, mas operando em vários municípios da área territorial e na área territorial de Bari, era chefiada por alguns indivíduos albaneses

¹⁰⁴¹ Decreto n. 120/2022 RG e 11166/19 RG MP emitido no dia 15 de janeiro de 2023 pelo Tribunal de Bari.

¹⁰⁴² N. 6164/2023 RGNR, 2747/24 RG GIP e 366/2024 RG Mis. emitida no dia **9 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Trani.

¹⁰⁴³ N.º 943/2022 RGNR e 5796/22 RG GIP emitida no dia **3 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Trani e respetiva complementação de **16 de setembro de 2024**.

¹⁰⁴⁴ Como na operação "*Nabuchodonosor*" (2019), a investigação "*Te videre*" revelou novamente uma divisão entre *grupos criminosos* das áreas de venda de drogas na cidade.

¹⁰⁴⁵ N. 872/2023 RGNR e 2707/24 RG GIP emitida no dia **1º de outubro de 2024** pelo Tribunal de Trani.

¹⁰⁴⁶ N. 5669/2022 RGNR, 2130/23 RG GIP e 230/2024 RG Mis emitida no dia **30 de agosto de 2024** pelo Tribunal de Trani.

¹⁰⁴⁷ N. 206/2022 RGMP emitida no dia **15 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Bari - Sez. MP e posterior aditamento de **24 de outubro de 2024**.

¹⁰⁴⁸ Especificamente, foram apreendidas 2 unidades imobiliárias, 6 empresas (das quais 4 operando no ramo de alimentação, 1 no setor de distribuição de bebidas e 1 no setor de transporte rodoviário mercadorias), bem como automóveis, dinheiro, inúmeros bens móveis de luxo (joias, relógios, móveis, tapeçarias e equipamentos tecnológicos).

¹⁰⁴⁹ N. 59/2023 RGMP emitida no dia **11 de novembro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

com vários antecedentes penais específicos, que usavam um "subgrupo" especializado no fornecimento de drogas de baixo custo do exterior (Espanha, Albânia e Norte da Europa), também ligado à área territorial de Teramo, e outro "subgrupo" de indivíduos italianos, cuja principal tarefa consistia em gerenciar as bases logísticas onde armazenar as drogas e em adquirir armas e dinheiro para as necessidades da organização. Os entorpecentes eram destinados a vários pontos de tráfico de drogas no país, incluindo os de Trinitapoli, administrados por membros do crime organizado ligados ao *clã* DE ROSA-MICCOLI-BUONARROTA, e em Bari, administrados pelo *clã* CAPRIATI.

Foggia e área territorial de Foggia

Na cidade de Foggia, opera a chamada *societade de Foggia*, historicamente composta pelas três *baterias*: a SINESI-FRANCAVILLA, a TRISCIUOGLIO-TOLONESE e a MORETTI-PELLEGRINO-LANZA. A *bateria* SINESI-FRANCAVILLA atua principalmente na Bari, no campo da extorsão e do tráfico de drogas, mas também no da usura e da lavagem de dinheiro, bem como nas áreas de jogos ilegais e de serviços abusivos de segurança e vigilância. Tradicionalmente um rival das outras duas *baterias* (MORETTI-PELLEGRINO-LANZA e TRISCIUOGLIO-TOLONESE), contra os quais entrou repetidamente em confrontos armados dando origem a várias *guerras mafiosas*, também opera na área territorial seja por meio de células próprias instaladas ali, seja através de parcerias fixas com grupos criminosos locais, mantendo ainda ligações com organizações de outras partes do país. (*Siciliano e Calabrés*). Ela é aliada do poderoso *clã* LI BERGOLIS (*máfia do Gargano*) e opera em conjunto com a *máfia de San Severo* no setor de tráfico de armas e drogas. Apresenta também uma projeção extrarregional na Emília Romagna.

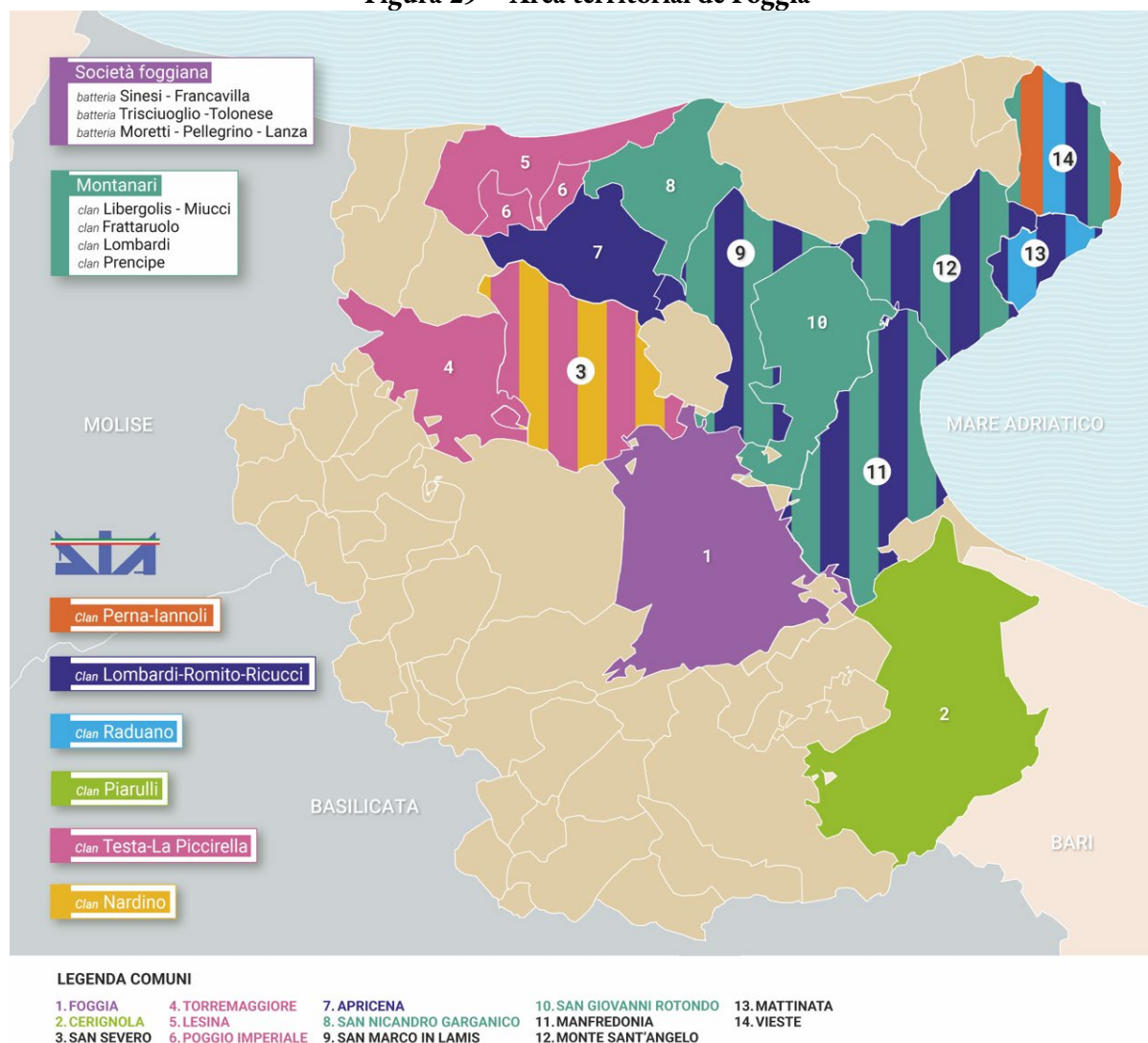
A *bateria* TRISCIUOGLIO-TOLONESE opera principalmente em Bari e atua principalmente nos setores de tráfico de drogas, extorsão e lavagem de dinheiro em atividades comerciais (comércio de automóveis, construção civil e serviços funerários).

A *bateria* MORETTI-PELLEGRINO-LANZA é a mais articulada territorialmente, graças a alianças que fortaleceram sua presença na área territorial e nas zonas vizinhas, projetando-se inclusive fora da região (Abruzzo e Molise). A forte influência da máfia em toda a área territorial é garantida pelo apoio da *máfia de San Severo* (*clã* TESTA-LA PICCIRELLA) por vínculos com organizações criminosas da máfia na área de Gargano, operando tanto na zona costeira (que inclui os municípios de Manfredonia, Macchia di Monte Sant'Angelo e Mattinata) quanto nas áreas interiores do promontório (San Marco in Lamis e Monte Sant'Angelo), por vínculos com o grupo de crime organizado da máfia de Vieste (*clã* RADUANO) e com o *grupo* GAETA de Orta Nova, sendo que este último está sob constante monitoramento info-investigativo. Tradicionalmente, a organização mafiosa em questão atua nos setores de extorsão, usura, tráfico de drogas e roubo

A chamada *máfia do Gargano* inclui os chamados MONTANARI¹⁰⁵⁰, o *clã* LOMBARDI-ROMITO-RICUCCI, o *clã* PERNA-IANNOLI e o *clã* RADUANO. Os MONTANARI, com o *clã* dominado pelos LI BERGOLIS-MIUCCI, o *clã* LOMBARDI (chamados *Lombardone*) o *clã* FRATTARUOLO e o *clã* PRENCIPE operam no território de vários municípios do promontório do Gargano. O *clã* LOMBARDI de Monte Sant'Angelo, projeções em Manfredonia, onde é representado por alguns de seus membros de destaque, um dos quais possui também conexões qualificadas e sólidas em todo o restante do Gargano e, em particular, na área de San Nicandro Garganico (onde o *grupo* TARANTINO está presente). Os FRATTARUOLO são chefiados por uma figura de alto escalão da *máfia do Gargano* que, no passado, foi o elo de união entre o crime organizado em Manfredonia e em Vieste. O *clã* PRENCIPE, de San Giovanni Rotondo, é composto por membros de diferentes condições e é considerado uma pessoa de contato do *clã* LI BERGOLIS. Ele atua no tráfico de drogas, extorsão e imposição de proteção ilegal mediante coação.

¹⁰⁵⁰ Após confrontos sangrentos e, sobretudo, a cisão sangrenta ocorrida a partir de 2009, o termo MONTANARI passou a ser usado para individuar o grupo mafioso liderado por LI BERGOLIS-MIUCCI, distinguindo-o, portanto, das facções lideradas pela família ROMITO e das figuras mais representativas que surgiram ao longo dos anos em torno desta última, operando na costa e tendo como área operacional a faixa litorânea entre as cidades de Manfredonia, Mattinata e o distrito costeiro de Macchia di Monte S. Angelo.

Figura 29 – Área territorial de Foggia



Os MONTANARI desenvolveram alianças com o clã PERNA-IANNOLI de Vieste, a bateria SINESI-FRANCAVILLA de Foggia, o clã STRISCIOGLIO de Bari e, fora da Região, com a cosca de 'ndrangheta PESCE-BELLOCCO de Rosarno, o clã da camorra dos MAZZARELLA e as famílias SPATOLA e INZERILLO de cosa nostra da Sicília. Graças a suas ramificações o clã dos MONTANARI opera e exerce sua influência mafiosa em todo o promontório do Gargano (até mesmo nas áreas de influência do clã rival LOMBARDI-ROMITO-RICUCCI), onde se dedica principalmente ao tráfico de drogas, à extorsão, aos crimes predatórios e à apropriação ilegal de

terrenos para pastagens¹⁰⁵¹. Faz parte do *clã* MONTANARI também o grupo PACILLI, sob constante monitoramento investigativo, originário de Monte Sant'Angelo e estreitamente ligado ao *clã* LI BERGOLIS.

O *clã* LOMBARDI-ROMITO-RICUCCI de Manfredonia atua também na cidade de Vieste, devido ao suporte operacional prestado ao *clã* RADUANO que opera na área. O *clã* interagiu fora da Região com algumas *cosche* de *'ndrangheta* com objetivos expansionistas fora de seu território de origem¹⁰⁵². No resto do promontório, o grupo criminoso, em particular entre San Marco in Lamis e Apricena, exerce a sua influência por meio de colaboradores e figuras-chave, originadas da aliança com a *bateria* de Foggia MORETTI-PELLEGRINO-LANZA, com a qual estabeleceu uma das conexões criminosas mais amplas e eficientes." O *clã* dedica-se ao tráfico de entorpecentes, à extorsão, à lavagem de dinheiro e ao reinvestimento de dinheiro de origem ilícita em atividades comerciais ligadas a setores econômicos como a indústria pesqueira e atividades recreativas e litorâneas, a roubos de transportes de valores e assaltos a cofres, sendo que estas últimas áreas o levaram várias vezes a interagir com o crime de Cerignola (por sua vez ligado a grupos da *'ndrangheta*).

O *clã* RADUANO e o *clã* PERNA-IANNOLI também são ativos em Vieste, o primeiro também com interesses na área de Mattinata.

Outra organização mafiosa de comprovada periculosidade criminal, atuante na região montanhosa, é a que pode ser atribuída ao *grupo*, de forte caráter familiar, dos TARANTINO de Sannicandro Garganico, principalmente ativos no setor de entorpecentes também nos municípios de Cagnano Varano e Apricena, aqui aliados aos CURSIO. Sua influência também deriva do apoio dos MONTANARI de Monte Sant'Angelo e de sua capacidade de interagir com grupos de outras raízes mafiosas nacionais, como a *'ndrangheta*¹⁰⁵³. O grupo também atua de forma significativa em Molise e em Abruzzo. Além disso, devido à sua origem agropastoril, ele atua na pastagem ilegal invadindo terras, bem como nos setores pecuário e agroalimentar, onde também visa obter fundos públicos por meio de empresas ligadas a ele. Nesse contexto, salienta-se que 9 empresas e firmas individuais, operando no setor de criação de gado, que podem ser rastreadas até esse grupo criminoso, foram sujeitas a medidas de tutela inibitória.

Dois outros grupos criminosos dignos de certa atenção investigativa são originários de San Marco in Lamis e Rignano Garganico, ou seja, o *grupo* dos MARTINO e o dos DI CLAUDIO-MANCINI. Embora não tenha surgido nenhuma informação nova e concreta em apoio à sua pertença e/ou contiguidade com o crime organizado de tipo mafioso na área territorial, com relação aos eventos que remontam ao início dos anos 2000 documentados pela operação *"Free Valley"*, os dois *grupos* continuariam a ser associados aos contextos criminais locais e ao perigo de condicionar a estrutura socioeconômica do território. Além disso, o *grupo* DI CLAUDIO-MANCINI confirmou interesses no setor pecuário, conforme evidenciado pela medida de tutela inibitória antimáfia emitida contra uma firma individual que pode ser atribuída a ele.

A chamada máfia de San Severo é formada pelos *clãs* rivais NARDINO e TESTA-LA PICCIRELLA¹⁰⁵⁴

O *clã* TESTA-LA PICCIRELLA, embora originário de San Severo, também está ativo na área de Torremaggiore-Lesina-Poggio Imperiale (Foggia). O *clã* atua nos ramos de tráfico de armas e de drogas, mas também de extorsão e roubo. Ele mantém contatos com a criminalidade da Calábria e da Campânia e mostra uma projeção crescente em relação a Abruzzo e Molise. A confirmação vem de uma medida de tutela inibitória antimáfia emitida contra uma firma individual que opera no ramo de alimentação, sedeadada em Molise.

A estrutura do *clã* NARDINO segue o modelo da camorra e o seu líder está atualmente preso. Os interesses ilícitos estão basicamente concentrados no tráfico de drogas, no qual a associação da máfia desempenha um papel central na área de San Severo. A projeção dos

¹⁰⁵¹ Por meio dos quais impõem sua hegemonia territorial, asseguram rotas de tráfego e interceptam fundos públicos para os setores agrícola e pecuário.

¹⁰⁵² Conforme confirmado pela ordem de tutela inibitória emitida contra uma empresa na área territorial de Campobasso, ativa no transporte de mercadorias, outras 8 medidas de tutela inibitória foram emitidas contra empresas localizadas na área territorial de Foggia e ligadas ao *clã* acima mencionado, operando nos setores de construção civil, agricultura, pecuária, piscicultura e no ramo de alimentação.

¹⁰⁵³ Recentemente, foi documentada uma aliança com a *cosca* PESCE-BELLOCCO para o tráfico de *marijuana*.

¹⁰⁵⁴ O *clã* TESTA-LA PICCIRELLA estaria em contato com o crime albanês e de Andria (*clã* CAPOGNA).

interesses criminais do *clã* fora da região é evidenciada por uma medida de tutela inibitória antimáfia, emitida contra uma empresa individual que opera no comércio de automóveis, sediada em Molise, ligada ao referido indivíduo.

Outra organização criminosa firmemente inserida na realidade criminosa de San Severo é a da RUSSI, dedicada ao tráfico de drogas ao nível nacional e internacional, usura, extorsão, roubo e receptação de veículos roubados. Seu quartel geral fica no populoso distrito de *Luisa Fantasia*.

No Município de Cerignola opera uma organização mafiosa denominado clã PIARULLI, a junto a qual atua a associação criminosa DITOMMASO.

Outras organizações mafiosas locais de comprovada periculosidade criminal, sob constante atenção investigativa, são as dos GAETA em Orta Nova¹⁰⁵⁵, dos MASCIAVE em Stornara¹⁰⁵⁶, dos PAPA-RICCI¹⁰⁵⁷ e dos BARBETTI¹⁰⁵⁸ em Lucera, dos CURSIO em Apricena¹⁰⁵⁹, dos DI SUMMA-FERRELLI em Torremaggiore e Poggio Imperiale¹⁰⁶⁰.

No dia **10 de janeiro de 2024** em Foggia e Orta Nova, a *Guardia di finanza* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁶¹ contra 4 indivíduos com antecedentes penais, considerados responsáveis por posse ilegal de entorpecente da espécie cocaína. As investigações começaram em 2023, após a apreensão de uma grande quantidade de drogas contra um associado com antecedentes penais da *bateria MORETTI-PELLEGRINO-LANZA*. Foi confirmado o papel de conexão e liderança desempenhado por um sujeito, entre os presos, ligado por laços familiares ao *chefe histórico* da bateria MORETTI-PELLEGRINO-LANZA e no ápice da organização criminosa de Orta Nova, confirmando o eixo criminoso com Foggia no ramo ilegal dos entorpecentes.

No dia **11 de janeiro de 2024**, em Manfredonia e Verona, a *Guardia di finanza* executou uma medida cautelar¹⁰⁶² contra 5 indivíduos, considerados responsáveis por posse para fins de tráfico de entorpecentes. A investigação foi iniciada em 2023 após a descoberta de quase 20 kg de *hashis* subdividido em tijolos¹⁰⁶³, com autoria não identificada. Investigações posteriores permitiram identificar o papel central de um indivíduo, já ligado ao crime organizado no Gargano, “próximo” do clã LOMBARDO-ROMITO-RICUCCI.

¹⁰⁵⁵ Embora nunca tenha sido proferida uma sentença definitiva sobre sua natureza mafiosa, o envolvimento cada vez mais direto de um de seus expoentes (genro do chefe histórico da *bateria* MORETTI-PELLEGRINO-LANZA) em dinâmicas mafiosas e associativas em Bari, lembraria tais características. Essas conotações fazem da associação GAETA uma das mais ativas no cenário criminoso da área territorial, principalmente no tráfico de drogas, na gestão ilegal de resíduos e em extorsão de proteção (principalmente contra empresários agrícolas após roubos de veículos) e em crimes contra o patrimônio (roubos, assaltos a caixas eletrônicos/transportadores de valores e lavagem de veículos agrícolas), de acordo com os padrões típicos do crime organizado em Cerignola. A disseminação dos GAETA, também em termos de infiltração no contexto socioeconômico, parece ter levado à dissolução do Conselho municipal de Orta Nova, de acordo com o artigo 141 do Decreto Legislativo de 18 de agosto de 2000, n. 267 (TUEL). Uma empresa de construção civil ligada ao *grupo* GAETA de Orta Nova foi destinatária de uma medida de tutela inibitória antimáfia.

¹⁰⁵⁶ As operações dessa associação também parecem ser caracterizadas pela influência do crime organizado de Cerignola, tanto no campo dos crimes contra o patrimônio (roubos de caixas eletrônicos e assaltos) quanto no campo da extorsão e da eliminação ilegal de resíduos.

¹⁰⁵⁷ Possuiria conexões com o crime organizado de Foggia, de San Severo e da Calábria. Além disso, haveria sinergias com o *clã* de Gargano dos LI BERGOLIS-MIUCCI e o *clã* CESARANO da Campânia. A longa prisão de seus membros mais influentes levou ao surgimento de grupos menores, inclusive o grupo CENICOLA, formado na maior parte por jovens e caracterizado por uma estrutura proeminentemente familiar, dedicado a crimes contra o patrimônio.

¹⁰⁵⁸ O grupo, constituído principalmente por pessoas da etnia rom originárias da Campânia e há tempo estabelecidos em Lucera, se dedica principalmente ao crime contra o patrimônio, à usura e ao tráfico de drogas, setores nos quais opera em sinergia com o *clã* PAPA-RICCI. No passado, descobriu-se que o grupo estava presente em Molise para abastecer alguns pontos de venda de drogas e está ligado ao crime em Foggia.

¹⁰⁵⁹ Envolvidos no tráfico de entorpecentes e no tráfico de armas, na prática de extorsão e nos roubos a carros blindados, mantendo alianças com o crime de San Severo, Foggia e do Gargano (em particular nas áreas de San Marco in Lamis, Cagnano Varano e San Nicandro Garganico). A organização mafiosa é muito próxima do *grupo* TARANTINO e tende a se infiltrar no setor agrícola, conforme demonstrado por uma ordem de tutela inibitória emitida contra uma firma individual ligada à organização. O *grupo* é originário de Torremaggiore e Poggio Imperiale (Alto Tavoliere) e está estruturado no vínculo familiar que une as duas ramificações. Embora reduzido em termos operacionais, pode contar com o carisma criminoso dos irmãos do grupo DI SUMMA, um dos quais ainda está homiziado, e isso garantiria conexões com a criminalidade em Foggia, San Severo e no promontório do Gargano. Atua principalmente no tráfico de drogas.

¹⁰⁶¹ N. 3466/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Foggia no dia 28 de dezembro de 2023.

¹⁰⁶² N. 2887/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Foggia no dia **4 de janeiro de 2024**.

¹⁰⁶³ Aproximadamente 19 kg divididos em 184 tijolos.

No dia **17 de janeiro de 2024**, o Tribunal de Apelação de Bari condenou¹⁰⁶⁴ 3 membros da *máfia* SINESI-FRANCAVILLA, condenados por ferimento, posse e porte ilegal de armas, tentativa de homicídio e tentativa de extorsão agravada. O referido tribunal confirmou integralmente a sentença pela qual o Tribunal de Foggia condenou¹⁰⁶⁵ os 3 indivíduos pelo ataque violento realizado para fins de extorsão em 2016, e que resultou na tentativa de assassinato da vítima (um empresário atuante no setor de comércio de automóveis) e de seus familiares.

No dia **19 de janeiro de 2024**, o Tribunal de Apelação de Bari, no âmbito do julgamento "*Neve di marzo*"¹⁰⁶⁶, contra 16 indivíduos, em sua maioria ligados ao *clã* RADUANO de Vieste, pelo qual redefiniu - e agravou - as penas aplicadas a alguns dos réus, reconhecidos como culpados de associação criminosa para fins de tráfico e posse de drogas e posse ilegal de armas, com a circunstância agravante do método mafioso.

No dia **30 de janeiro de 2024**, em Granada (Espanha), os *Carabinieri* prenderam, com a ajuda da *Guardia Civil* espanhola, o lugar-tenente do *boss* do *clã* RADUANO, desaparecido desde 11 de dezembro de 2021, quando fugiu de uma casa em Campomarino (Campobasso), onde estava em prisão domiciliar, com um dispositivo eletrônico. Seu homiziado foi apoiado também pela *máfia de Foggia* MORETTI-PELLEGRINO-LANZA, validando sua aliança com o *clã* RADUANO de Vieste. O indivíduo preso, além de já ter sido condenado no referido caso "*Neve di marzo*"¹⁰⁶⁷, é atualmente réu na Corte d'Assise em Foggia por um assassinato cometido sob as ordens do *líder do clã*.

No dia **30 de janeiro de 2024**, nas áreas territoriais de Chieti, Teramo, Pescara, Foggia, Bari, BAT e Nápoles, a *Polizia di Stato* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁶⁸, emitida pelo Tribunal de L'Aquila, contra 6 indivíduos consideradas responsáveis pelo assalto a uma empresa de segurança na área territorial de Chieti em 24 de março de 2022, no qual mais de 4,6 milhões de euros foram roubados. Em particular, as investigações documentaram aspectos de particular gravidade na maneira pela qual a conduta criminosa foi realizada, tanto que o Tribunal de Primeira Instância também acusou os réus da circunstância agravante do método mafioso (não reconhecida pela sentença posterior do Tribunal de Cassação n. 28061 de **22 de maio de 2024**), evidente pelo *caráter paramilitar* do cometimento do crime e confirmado pelo envolvimento de pessoas pertencentes a circuitos do crime organizado, inclusive mafiosos, de Foggia e Cerignola.

No dia **1 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* localizaram na Córsega e prenderam, com a cooperação da Gendarmaria Francesa, o chefe do *clã* RADUANO de Vieste¹⁰⁶⁹ que havia se escondido após sua fuga do estabelecimento prisional de segurança máxima em Nuoro em fevereiro de 2023. O indivíduo foi condenado a 19 anos de prisão, com sentença proferida durante o processo "*Neve di marzo*" por delitos em matéria de entorpecentes. Além disso, durante seu homiziado, como parte do julgamento "*Omnia nostra*", em 31 de outubro de 2023, o GUP do Tribunal de Bari¹⁰⁷⁰ o condenou por outros assassinatos mafiosos que ele havia perpetrado. A sentença foi posteriormente confirmada em **11 de dezembro de 2024** pela Corte di Assise d'Appello de Bari¹⁰⁷¹. Também nesse contexto investigativo, os *Carabinieri*

¹⁰⁶⁴ Sentencia n.198/2024.

¹⁰⁶⁵ Sentencia n. 3205/22.

¹⁰⁶⁶ A operação de 2019 foi concluída pela prisão, em Vieste, de 13 membros do *clã* RADUANO por associação criminosa para tráfico de drogas, posse de armas de guerra e ilegais e receptação, agravados pelo método mafioso.

¹⁰⁶⁷ Condenado a 9 anos e 2 meses de prisão (ver sentença n. 466/20 do GUP do Tribunal de Bari de 9 de dezembro de 2020, confirmada pela sentença n. 690/22 do Tribunal de Apelação de Bari de 21 de fevereiro de 2022).

¹⁰⁶⁸ P.p.1330/22 RGNR e 1105/23 RG GIP do Tribunal de L'Aquila.

¹⁰⁶⁹ Já protagonista da disputa faccionada de vieste com o *clã* oposto IANNOLI-PERNA e desempenha um papel decisivo nas mudanças internas que afetam o atual *clã* LOMBARDI-ROMITO-RICUCCI.

¹⁰⁷⁰ Por meio da sentença n 1655/23.

¹⁰⁷¹ A Corte di Assise di Appello fixou novamente a pena em 20 anos de prisão (substituindo a prisão perpétua em primeira instância), condenando também outros 18 réus, quase todos ligados à *máfia* do Gargano e, em particular, ao *clã* LOMBARDI-ROMITO-RICUCCI, por associação mafiosa, homicídio, extorsão, tráfico de drogas e registro fictício de bens.

desenvolveram uma outra vertente de investigação (operação "*Cripto*") destinada a detectar a rede de proteção usada pelo *boss* para sua fuga e posterior evasão e, em **4 de dezembro de 2024**, realizaram uma medida cautelar¹⁰⁷² contra 7 pessoas consideradas responsáveis por favorecimento pessoal (mas também por tráfico internacional de drogas agravado pelo método mafioso). As investigações¹⁰⁷³ trouxeram à tona a existência de uma verdadeira rede de flanqueadores, que foram capazes de fornecer o apoio necessário ao *líder do clã* para evitar o cumprimento da sentença. A investigação também confirmou o perfil criminoso do *boss*, caracterizado por falta de escrúpulos e violência peculiares, e destacou uma das características típicas da máfia do Gargano, ou seja, o vínculo inseparável e indissolúvel do grupo criminoso com o território de referência¹⁰⁷⁴.

No dia **2 de fevereiro de 2024**, em San Giovanni Rotondo, os *Carabinieri* prenderam o autor de uma emboscada assassina contra um indivíduo com antecedentes penais local, que provavelmente foi realizada no contexto do tráfico de drogas.

No dia **12 de fevereiro de 2024**, em Orta Nova, a DIA executou a apreensão¹⁰⁷⁵ de 14 imóveis, mais de 100 veículos, 7 empresas que operam no setor de transporte e 2 ativos financeiros, por um valor total estimado de cerca de **2,2 milhões de euros**, contra um indivíduo com antecedentes penais condenado por crimes contra a pessoa e o patrimônio, fiscais, e relativos à legislação trabalhistas e de descarte de resíduos. A medida é relacionada às apreensões de 2020 sob proposta de aplicação de medidas de prevenção formulada pelo Diretor da DIA em conjunto com a Procuradoria-Geral da República de Foggia.

No dia **13 de fevereiro de 2024**, dentro de uma casa de campo localizada em Carovigno (Brindisi), os *Carabinieri* de Foggia e Cerignola capturaram um sujeito, que estava homiziado desde março de 2023, tendo escapado da prisão durante a operação "*Cocktail*"¹⁰⁷⁶, na qual estava sendo investigado por associação para fins de tráfico ilícito de drogas. Ele foi incluído na lista do Ministério do Interior dos homiziados mais perigosos devido a sua participação no *clã* mafioso PIARULLI, do qual ele se tornou, com o tempo, um expoente de destaque. Além disso, seu papel central no tráfico de narcóticos o levou a interagir com várias associações criminosas da Região com projeções extraterritoriais, conforme revelado em várias investigações¹⁰⁷⁷.

No dia **13 de fevereiro de 2024**, a Justiça Comum de Foggia emitiu uma sentença¹⁰⁷⁸ contra 5 indivíduos, pertencentes à *bateria* mafiosa dos SINESI-FRANCAVILLA, considerados culpados de tentativa de homicídio e posse e porte ilegal de armas, agravadas por circunstâncias e finalidades mafiosas. Os indivíduos já foram sujeitos à prisão preventiva por suspeito de crime em 22 de julho de 2022¹⁰⁷⁹, em conexão com a tentativa de assassinato de um empresário de Foggia, que se acredita ser responsável pela tentativa de assassinato do irmão do *boss do clã* e de seu filho, ocorrida em Nettuno em março de 2022¹⁰⁸⁰.

No dia **15 de fevereiro de 2024**, em San Giovanni Rotondo, a DIA executou uma ordem de apreensão antecipada¹⁰⁸¹ contra um indivíduo com múltiplos antecedentes penais preso sob regime especial (conforme o artigo 41 bis O.P.), considerado o líder histórico da *bateria*

¹⁰⁷² N. 1318/2024 RGNR DDA, 9952/2024 RG GIP e 454/2024 R. Mis. emitida no dia **2 de dezembro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

¹⁰⁷³ Além de ter levado à prisão acima mencionada de um *lugar-tenente* do *boss* na Espanha no **30 de janeiro de 2024** anterior.

¹⁰⁷⁴ Significativa a esse respeito, não obstante a ampla disponibilidade de apoio mesmo fora da Itália, é a circunstância relativa à necessidade do *boss* homiziado de exercer diretamente seu poder mafioso na cidade de Vieste, indo lá pessoalmente, a fim de restabelecer o equilíbrio, mas, acima de tudo, para salvaguardar e confirmar a autoridade de seu próprio *clã*.

¹⁰⁷⁵ Decreto n. 10/24 Dec. e 158/19 MP emitida no dia 18 de outubro de 2023 pelo Tribunal de Bari.

¹⁰⁷⁶ N. 2658/20 RGNR DDA, 10692/21 RG GIP e 380/21 RG Mis. emitida no dia 6 de março de 2023 pelo Tribunal de Bari.

¹⁰⁷⁷ Operação "*Neve di marzo*" de 23 de outubro de 2019, que dizia respeito ao *clã* RADUANO de Vieste, a operação "*Nemesi*" de 15 de novembro de 2019, que dizia respeito ao *clã* D'ABRAMO-SFORZA de Altamura (Bari), e a operação "*Game Over*" de 24 de julho de 2023 que dizia respeito à *sociedade de Foggia*.

¹⁰⁷⁸ N. 20/2024 Reg. Sent.

¹⁰⁷⁹ Decreto de prisão preventiva n. 7571/22 RGNR DDA emitido pelo Poder Judiciário de Bari.

¹⁰⁸⁰ Em março de 2022, dentro da casa em Nettuno (Roma), onde um membro importante da *bateria* SINESI-FRANCAVILLA estava em prisão domiciliar e com seu filho menor, pessoas desconhecidas dispararam vários tiros que feriram gravemente os dois.

¹⁰⁸¹ Decreto n. 15/2023 e 157/22 MP emitido pelo Tribunal de Bari em **15 de janeiro de 2024**, sob proposta conjunta do Diretor da DIA e da Procuradoria-Geral da República.

MORETTI-PELLEGRINO-LANZA. A medida ablativa dizia respeito a 4 empresas que operavam no comércio atacadista de vários produtos, no comércio varejista de artigos domésticos e de alimentação e na gestão de bares, bem como 2 ações de empresas, 13 ativos imobiliários, incluindo um negócio de bar e do ramo de alimentação, 8 veículos e máquinas operacionais, numerosos ativos financeiros e apólices de seguro com um valor total de aproximadamente **2,5 milhões de euros**. A operação também descobriu uma rede de conivência atribuída ao acima mencionado indivíduo, que conseguiu aumentar e administrar a riqueza da família apesar de quase trinta anos de detenção ininterrupta, realizando investimentos em Foggia, San Giovanni Rotondo, Orta Nova e San Severo.

No dia **15 de fevereiro de 2024**, em San Severo, como parte da operação "*Luxury*", os *Carabinieri* realizaram uma medida cautelar¹⁰⁸² contra 19 indivíduos considerados responsáveis por associação criminosa destinada a uma série de crimes contra o patrimônio (roubo, lavagem de dinheiro e receptação), bem como a posse ilícita de entorpecentes. O grupo criminoso atuava no setor criminoso do *mercado de automóveis roubados*, que se tornara cada vez mais lucrativo graças a uma estrutura organizacional unitária com funções bem definidas. À frente da organização estavam dois indivíduos com antecedentes penais, um dos quais era próximo ao líder do *clã* local NARDINO.

No dia **6 de março de 2024**, os *Carabinieri*, como parte da operação "*Drug point*", cumpriram em Vieste e Cerignola uma medida cautelar¹⁰⁸³ contra 7 indivíduos considerados responsáveis por tráfico de cocaína. Em particular, o grupo, ativo em Vieste, adquiriu drogas em Cerignola por meio de uma pessoa de contato local e foi liderado por dois indivíduos ligados a um expoente da *máfia* do Gargano.

No dia **6 de março de 2023**, a *Polizia di Stato* prendeu um indivíduo com antecedentes penais por posse de armas ilegais¹⁰⁸⁴, 5 artefatos explosivos, e 3 kg de *hashis*. O sujeito seria ligado ao chefe do *clã* TESTA-LA PICCIRELLA de San Severo, que está atualmente preso.

No dia **9 de março de 2024**, em Manfredonia, no âmbito da operação "*Giù le mani*", a *Guardia di finanza* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁸⁵ contra 7 pessoas por crimes de extorsão, concussão, corrupção, peculato, falsificação, lesões pessoais, ameaças e violência privada. A atividade origina-se de um ato de intimidação, perpetrado em agosto de 2021, em prejuízo do dirigente de uma empresa municipal encarregada de prestar serviços em nome do município. A investigação também revelou conluios no ambiente político local com membros da *máfia* do Gargano¹⁰⁸⁶.

No dia **13 de março de 2024**, a *Guardia di finanza* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁸⁷ contra 16 pessoas, consideradas responsáveis por terem detido e introduzido ilegalmente na Prisão de Foggia, entre setembro de 2022 e janeiro de 2023, drogas e aparelhos telefônicos destinados a alguns presos, entre os quais estavam pessoas próximas ao crime organizado da área territorial.

No dia **14 de março de 2024**, em Cerignola, como parte da operação "*Farmghosters*", a *Guardia di finanza* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁸⁸ contra 21 indivíduos, considerados responsáveis por associação criminosa, fraude agravada por apropriação indébita de fundos públicos, facilitação da imigração ilegal, peculato, lavagem de dinheiro, falsificação de documentos públicos, falsificação de selos e tráfico de influência. A investigação, que abrangeu o período de 2021 a 2023, permitiu reconstruir, por um lado, a concessão indevida e sistemática de benefícios assistenciais e, por outro lado, a entrada de estrangeiros no país mediante *pagamento*, com premissas de trabalho inexistentes. Em particular, a investigação documentou a existência de um grupo criminoso, com uma estrutura piramidal e divisão de funções, sediado em Cerignola e operando por meio de 4 empresas fantasmas no setor agrícola.

¹⁰⁸² N. 859/22 RGNR, 1780/23 RG GIP e 254/23 RMCP emitida no dia **13 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Foggia.

¹⁰⁸³ N. 743/22 RGNR e 6235/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Foggia no dia **29 de fevereiro de 2024**.

¹⁰⁸⁴ Duas espingardas com números de série raspados, um revólver, um apontador laser e um dispositivo de conversão de armas, bem como várias munições.

¹⁰⁸⁵ N. 12322/2021 RGNR, Mod 21 e 1077/2022 RG GIP emitida pelo Tribunal de Foggia no dia **28 de fevereiro de 2024**.

¹⁰⁸⁶ Em primeiro lugar o *clã* LOMBARDO-ROMITO-RICUCCI.

¹⁰⁸⁷ N. 6999/2022 RGNR, 6961/2022 RG GIP e 264/2022 Reg. MC emitida pelo Tribunal de Foggia em **4 de março de 2024**.

¹⁰⁸⁸ N. 12220/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Foggia no dia **29 de fevereiro de 2024**.

No dia **15 de março de 2024**, em Lucera, a *Guardia di finanza* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁸⁹ contra 2 indivíduos com antecedentes penais locais, considerados responsáveis pela posse ilegal de narcóticos. Em particular, a investigação, que deriva de várias prisões em flagrante delito, possibilitou a documentação de uma rede de tráfico, organizada por um elemento emergente do crime de Lucerna, que não pode ser enquadrado como parte de nenhum grupo autóctone local, mas que atua no setor de narcóticos na área territorial de Foggia e em Molise.

No dia **8 de abril de 2024**, em Peschici, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰⁹⁰ contra 2 indivíduos com antecedentes penais, considerados corresponsáveis por tentativa de extorsão, posse e porte ilegal de arma de fogo comum. Em particular, os dois suspeitos são considerados responsáveis pelo assalto para fins de extorsão, perpetrado em San Severo, contra o proprietário de uma empresa que presta um serviço público em nome do Município de Peschici. Naquela ocasião, os 2 delinquentes, armados com pistolas, estenderam as ameaças de morte até o prefeito temporário do Município da área do Gargano. A investigação, que resultou da denúncia das vítimas, possibilitou a comprovação de um segundo ato ameaçador de caráter semelhante, dessa vez perpetrado por telefone. A empresa anteriormente encarregada do mesmo serviço também havia sido sofrida vários danos e intimidações.

No dia **9 de abril de 2024**, em San Severo e Torremaggiore, no âmbito da operação "*Silence*", a *Polizia di Stato* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁹¹ contra 5 indivíduos, considerados responsáveis pela posse ilegal de drogas (*hashis* e cocaína) destinadas aos pontos de tráfico de drogas do Município de Torremaggiore. As investigações, realizadas também por meio de captação das conversas entre dois suspeitos na prisão de Foggia, revelaram uma atividade florescente de venda de entorpecentes. Um dos suspeitos, já em livramento condicional, está relacionado a um dos principais exponentes de liderança do crime organizado de San Severo.

No dia **11 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰⁹² contra 5 indivíduos, todos ligados ao *clã* RADUANO de Vieste, considerados responsáveis por homicídio, porte e posse ilegal de armas, receptação e favorecimento pessoal, agravados pelo método mafioso. A medida decorre dos desdobramentos da investigação sobre o assassinato de uma pessoa, relacionada a um membro de liderança do *clã* mafioso que operava na área de Vieste na época, o qual foi morto em uma emboscada no dia 26 de janeiro de 2015.

No dia **16 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu em vários municípios do promontório do Gargano uma medida cautelar¹⁰⁹³ contra 12 indivíduos, considerados responsáveis pela posse ilícita de drogas (*hashish*, cocaína e *marijuana*) destinadas à venda principalmente nos territórios de San Nicandro Garganico, Apricena, Cagnano Varano e no município de Campomarino (Campobasso). A investigação concentrou-se na operatividade de uma rede de tráfico de drogas, liderada pelo grupo criminoso TARANTINO de San Nicandro Garganico. A investigação também documentou a capacidade de um dos suspeitos presos, de dirigir e coordenar atividades ilegais com a ajuda de seu parceiro, a quem ele dava instruções sobre como cortar a cocaína e de quem recebia relatórios sobre a atividade de distribuição, a qualidade das drogas no mercado e sobre a contabilidade do tráfico.

No dia **23 de abril de 2024**, em Orta Nova e Cerignola, a *Polizia di Stato* cumpriu uma medida cautelar¹⁰⁹⁴ contra 4 pessoas consideradas responsáveis por associação criminosa destinada à lavagem de dinheiro e receptação. O grupo criminoso atuava no comércio de peças de automóveis roubados, e tinha sua base logística em um centro de desmanche de veículos em Cerignola. A investigação documentou um

¹⁰⁸⁹ N. 964/23 RGNR, 595/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Foggia no dia 13 de março de 2024.

¹⁰⁹⁰ OCCC n. 2936/2024 RGNR, 2148/2024 RG GIP e 73/2024 Reg. MC emitida pelo Tribunal de Foggia em **5 de abril de 2024**.

¹⁰⁹¹ N. 11360/22 RGNR e 3424/2023 GIP emitida pelo Tribunal de Foggia em **2 de abril de 2024**.

¹⁰⁹² N. 5778/21 RGNR DDA, emitida pelo Tribunal de Bari no dia **2 de abril de 2024**.

¹⁰⁹³ N. 10349/22 RGNR, 3519/2023 RG GIP e 307/2023 Reg MC de **9 de abril de 2024**.

¹⁰⁹⁴ N. 9880/20 23 RGNR, 1838/24 GIP e 65/24 RMCP emitida no dia **27 de abril de 2024** pelo Tribunal de Foggia.

significativo volume de negócios relacionado a quase 50 automóveis, ou seja, os proventos de roubos cometidos nas áreas territoriais de Foggia, BAT e fora da Região.

No dia **26 de abril de 2024**, em San Severo, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁰⁹⁵ contra 7 indivíduos, considerados responsáveis pela posse ilícita de entorpecentes. As atividades de combate envolveram 2 grupos chefiados por o mesmo número de indivíduos próximos ao crime organizado de San Severo, um dos quais já envolvido no âmbito da operação “*Tabula Rasa*”¹⁰⁹⁶ em que ele foi identificado como fornecedor de hashis para os grupos do Gargano com projeções no Molise e o outro investigado no âmbito da operação “*Robin Hood*” (2018), juntamente com exponentes do *clã* NARDINO de San Severo.

No dia **14 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* e os *Carabinieri* executaram uma medida cautelar¹⁰⁹⁷ contra o líder histórico da *bateria* mafiosa SINESI-FRANCAVILLA (já preso por outro motivo), por coautoria em tentativa de homicídio, posse e porte ilegal de armas, agravados pelo método mafioso. Em particular, ele é acusado de ser o instigador da emboscada no dia 17 de outubro de 2015, na qual um dos principais membros da organização mafiosa rival MORETTI-PELLEGRINO-LANZA foi ferido. A emboscada desencadeou um conflito armado entre os dois *clãs*, originando a *sétima guerra da máfia* em Foggia (2015-2017). Estava sujeito à mesma medida de cautelar o homem de confiança do *boss* mencionado anteriormente.

No dia **16 de junho de 2024**, em Mattinata, desconhecidos atiraram um criminoso condenado por delitos em matéria de entorpecentes e armas, parte do grupo mafioso do Gargano ligado ao *clã* LOMBARDI-ROMITO-MATTEUCCI

Em **23 de maio de 2023**, em Cerignola, os *Carabinieri* executaram duas medidas cautelares¹⁰⁹⁸ contra 20 indivíduos, todos eles considerados responsáveis pela posse ilícita de *hashis*, cocaína e marijuana para distribuição. A investigação se desdobrou em duas fases distintas: a primeira (operação “*Mulino Bianco*”), realizada entre novembro de 2022 e janeiro de 2023, permitiu documentar um verdadeiro “*supermercado de drogas*”, registrando mais de 1.300 transferências em apenas 39 dias, com uma média diária de aproximadamente 34 transferências; a segunda (operação “*Aracne*”), lançada em janeiro de 2023, possibilitou apurar um enorme tráfico de drogas no interior de Cerignola (e na área territorial vizinha de BAT) e na área territorial de Potenza.

Em **24 de maio de 2024**, o Tribunal de Apelação de Bari, como parte do julgamento “*Rodolfo*” (2016), condenou¹⁰⁹⁹ 2 membros de liderança da *bateria* SINESI-FRANCAVILLA por extorsão agravada pela finalidade mafiosas.

No dia **4 de junho de 2024**, os *Carabinieri*, como parte de uma investigação coordenada pela DDA de Roma, desmantelaram uma associação virada ao tráfico internacional de drogas, chefiada por um membro histórico da chamada *banda della Magliana*, capaz de introduzir e distribuir no território nacional enormes quantidades de drogas provenientes da Colômbia e da Espanha. Entre as 28 pessoas alvo de prisão preventiva¹¹⁰⁰, estão também dois indivíduos com antecedentes penais de Cerignola, ligados ao crime organizado na área do Basso Tavoliere, por terem participado da compra de um grande lote de cocaína.

No dia **10 de junho de 2024**, nas áreas territoriais de Foggia, BAT e Bari, a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Lost and found*”, executou uma medida cautelar¹¹⁰¹ contra 31 indivíduos pertencentes a um grupo mafioso de Orta Nova, considerados responsáveis por associação criminosa voltada à posse e ao tráfico de drogas. A organização mafiosa estava ativa entre as áreas territoriais de Foggia - BAT e

¹⁰⁹⁵ N. 7988/23 emitida pelo Tribunal de Foggia em **15 de abril de 2024** e n. 7844/2023 e 478/2024 emitidas pelo Tribunal de Foggia em **22 de abril de 2024**.

¹⁰⁹⁶ OCC n. 10228/23 RGNR e 699/23 emitida pelo Tribunal de Foggia em 19 de dezembro de 2023.

¹⁰⁹⁷ OCCC n. 5086/24 RGNR, 4135/24 RG GIP e 161/24 Mis. DDA emitida em **13 de maio de 2024** pelo Tribunal de Bari.

¹⁰⁹⁸ N. 12057/22 RG GIP emitido pelo Tribunal de Foggia em **13 de maio de 2024** (operação “*Mulino Bianco*”) e n. 325/23 RGNR emitido pelo GIP do Tribunal de Foggia em 9 de maio de 2023 (operação “*Aracne*”).

¹⁰⁹⁹ Sentencia n 2401/24 da 3ª Seção Criminal.

¹¹⁰⁰ OCCC n. 26324/23 RGNR, 23579/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma no dia **27 de maio de 2024**.

¹¹⁰¹ N. 798/19 RGNR DDA e 3962/20 RG GIP emitida no dia **24 de maio de 2024** pelo Tribunal de Bari.

Bari (com projeções também fora da região, especialmente em Abruzzo). O chefe do grupo mafioso sob investigação seiria uma pessoa ligada por laços familiares e de lealdade ao *boss histórico* da *bateria* MORETTI-PELLEGRINO-LANZA, sediada em Foggia.

No dia **18 de junho de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da operação "*Gorilla*", executaram uma medida cautelar¹¹⁰² contra 8 indivíduos pertencentes a uma rede de tráfico de drogas ativa em Manfredonia, considerados responsáveis pela posse ilícita de entorpecentes e extorsão. O circuito criminoso era composto por indivíduos próximos ao *clã* LI BERGOLIS-MIUCCI.

No dia **21 de junho de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da operação "*Drug fruit*", executaram uma medida cautelar¹¹⁰³ contra 16 sujeitos pertencentes a uma rede de tráfico de drogas concentrada na área norte do promontório de Gargano e tendo seu fulcro no município de Vico del Gargano, alimentada por canais de fornecimento distintos, identificados nas cidades de San Severo, San Nicandro Garganico, Cerignola e Rodi Garganico.

No dia **21 de junho de 2024**, em Cerignola, a *Polizia di Stato*, no âmbito da operação "*Cash & Crime*", cumpriu um decreto de prisão preventiva por suspeito de crime¹¹⁰⁴ contra 8 sujeitos, acusados de fazer parte de uma associação criminosa destinada a roubo e furto agravado pelo uso de armas, bem como receptação. A investigação documentou a atividade criminosa do grupo mafioso, que, estruturado de acordo com hierarquias, funções e tarefas bem definidas, somente em fevereiro e abril de 2024, cometeu vários roubos de automóveis e assaltos a caixas eletrônicos nas áreas territoriais de Teramo, Foggia, BAT e Potenza. Durante a investigação, grandes quantidades de explosivos e armas foram encontradas e apreendidas.

No dia **3 de julho de 2024**, nas áreas territoriais de Foggia, BAT, Bari e Potenza, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹¹⁰⁵ contra 14 sujeitos, considerados responsáveis por associação criminosa para cometer furto e roubo agravados. O grupo mafioso, estruturado de acordo com uma divisão específica de funções e tarefas, atuava no roubo de automóveis e veículos agrícolas, bem como na prática de roubos em estabelecimentos comerciais (joalherias e tabacarias), em particular na área territorial de Potenza. A investigação documentou uma atividade contra o patrimônio constante e comutativa entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024, na qual vários crimes foram cometidos para um lucro ilícito de cerca de 400 mil euros.

No dia **3 de julho de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu 20 ordens de detenção contra o mesmo número de pessoas condenadas no mencionado julgamento "*Ares*"¹¹⁰⁶. As ordens foram emitidas após a decisão do Supremo Tribunal de Cassação¹¹⁰⁷ que, no dia **17 de maio de 2024** anterior, rejeitou o recurso apresentado por 27 réus contra a condenação emitida pelo Tribunal de Apelação de Bari¹¹⁰⁸, tornando-a definitiva e reconhecendo, portanto, a atuação em San Severo das duas associações mafiosas distintas, autônomas em relação à *societade de Foggia*¹¹⁰⁹, apesar da estreita conexão.

No dia **12 de julho de 2024**, o Tribunal de Bari, no âmbito do julgamento "*Game over*"¹¹¹⁰, realizado com rito abreviado, proferiu uma sentença¹¹¹¹ contra 63 réus. Entre as sentenças mais pesadas estão as aplicadas a quatro indivíduos, todos condenados a 20 anos de prisão,

¹¹⁰² N 7429/22 emitida pelo Tribunal de Foggia em **9 de junho de 2024**.

¹¹⁰³ N. 6286/23 RGNR, 7678/23 RG GIP e 008/24 RMCP emitida no dia **14 de junho de 2024** pelo Tribunal de Foggia.

¹¹⁰⁴ N. 3183/24 emitido pelo Tribunal de Foggia em **18 de junho de 2024**.

¹¹⁰⁵ N. 2874/2023 RGNR, 2764/2023 RG GIP e 98/24 RMC emitida no dia **24 de junho de 2024** pelo Tribunal de Potenza.

¹¹⁰⁶ A operação "*Ares*" (2019) terminou em Foggia, San Severo e outras áreas territoriais, com a execução de uma OCC contra 52 sujeitos ligados ao crime organizado de Foggia e San Severo, considerados responsáveis, entre outras, por associação criminosa de tipo mafioso, tráfico e venda de drogas, tentativa de homicídio, extorsão, todos agravados pelo método mafioso. Em particular, foi documentada a existência de dois grupos mafiosos distintos, os TESTA-LA PICCIRELLA e a NARDINO.

¹¹⁰⁷ Por sentença n. 2656/2024 N. Rec. Gen.

¹¹⁰⁸ Sent. 4661/22 de 28 de novembro de 2022.

¹¹⁰⁹ O crime mafioso de San Severo era considerado anteriormente como uma ramificação do crime em Foggia.

¹¹¹⁰ Em 24 de julho de 2023, uma OCC emitido pelo Tribunal de Bari em Foggia foi cumprida contra 82 indivíduos por associação para tráfico de drogas, extorsão e posse ilegal de armas, com a circunstância agravante do método mafioso, por ter facilitado a *societade de Foggia*. A investigação havia documentado o chamado *segundo pilar fundamental* da máfia de Foggia (depois do pilar de extorsão que surgiu das operações '*Decima Azione*' e '*Decimabis*') ou seja, o tráfico de entorpecentes.

¹¹¹¹ N. 979/24 de **12 de julho de 2024**.

por terem sido identificados como promotores e arquitetos de um *cartel de tráfico de drogas do tipo máfia* relacionado à *sociedade de Foggia*¹¹¹².

No dia **18 de julho de 2024**, em San Nicandro Garganico, os Carabinieri prenderam em flagrante delito três indivíduos da cidade vizinha de San Marco in Lamis, que foram pegos cultivando uma plantação com mais de 1.100 plantas de *marijuana*. Entre os presos, havia um criminoso condenado com condenações específicas¹¹¹³ e "próximo" aos circuitos do crime local¹¹¹⁴.

No dia **26 de julho de 2024**, a DIA cumpriu uma ordem de apreensão e confisco¹¹¹⁵ de bens móveis e imóveis, bem como de várias relações financeiras em um valor total de aproximadamente **400 mil euros** na posse - também por meio de terceiros - do chefe histórico da *batteria MORETTI-PELLEGRINO-LANZA* de Foggia, detido sob regime especial *ex art. 41 bis* do Ordenamento Penitenciário. As investigações, realizadas em conjunto pela Guardia di Finanza e pela DIA, permitiram revelar a renda recebida pela pessoa condenada e por seus familiares, e obter um conjunto substancial de provas sobre a origem ilícita dos bens. Estes eram provenientes, sobretudo, de extorsões e de sua participação, como líder, organizador e promotor da associação mafiosa conhecida como *società foggiana* [N.d.T.: literalmente: "*sociedade de Foggia*"]. A medida é seguinte à medida de prevenção cumprida pela DIA no dia **15 de fevereiro de 2024**, mencionada acima.

No dia **5 de agosto de 2024**, em Foggia e San Severo, os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar¹¹¹⁶ contra 12 indivíduos acusados de associação criminosa para crimes contra o patrimônio. A associação criminosa era especializada em roubos de grandes quantidades de cobre¹¹¹⁷, também fora da região. Embora a investigação não se focasse em assuntos diretamente ligados aos circuitos da máfia, ela destacou a capacidade da criminalidade de Foggia de imitar modelos e padrões operacionais típicos das associações criminosas mais estruturadas.

No dia **4 de setembro de 2024**, em Cerignola e Candela, os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar¹¹¹⁸ contra 7 indivíduos considerados responsáveis por roubo agravado, sequestro de pessoa, receptação, posse e porte de armas clandestinas e de guerra, após o assalto a um carro blindado no dia 21 de janeiro de 2022¹¹¹⁹.

Em **23 de setembro e 2 de outubro de 2024**, nos territórios das áreas territoriais de Foggia, Barletta-Andria-Trani, Campobasso, Nápoles, Veneza e Pescara, a DIA cumpriu uma medida cautelar¹¹²⁰ contra 27 pessoas como parte da operação "*Sed*". Os indivíduos eram suspeitos de ter promovido, dirigido e participado de uma associação voltada para o tráfico ilícito de droga (cocaína) nos territórios de Foggia e sua área territorial, Barletta-Andria-Trani, área sul do Molise e Abruzzo. Ao longo da investigação, o DIA apreendeu mais de 10 kg de droga, equivalentes a aproximadamente 45.000 doses, caracterizada por um grau muito alto de pureza¹¹²¹ e dois dispositivos explosivos artesanais com alto potencial ofensivo. Durante a operação, foi realizada uma apreensão preventiva no valor aproximado de **600 mil euros** (composto por bens móveis, imóveis, empresas e contas correntes). A investigação documentou o colapso do rígido sistema regulatório do tráfico de drogas promovido pela *società foggiana* como documentado na operação "*Game over*" (2019), revelando as novas estratégias pelo abastecimento de narcóticos e a gestão dos pontos de venda de drogas relativa.

¹¹¹² A operação havia recebido o *aval do capo histórico* da máfia de Foggia. O projeto criminoso visava compactar a rede mafiosa de Foggia por meio da criação de uma estrutura de participação múltipla dentro das três *baterias* SINESI-FRANCAVILLA, TRISCIUOGGIO-TOLONESE e MORETTI-PELLEGRINO-LANZA. A estrutura teve um caráter unitário, ou seja, regido pelos mesmos métodos organizacionais e operacionais utilizados no setor de extorsão.

¹¹¹³ Em abril de 2020, ele e outras 12 pessoas estavam sujeitos a um OCCC emitido pelo Tribunal de Foggia.

¹¹¹⁴ O mesmo é considerado "próximo" ao clã dos MONTANARI. A área do promontório entre os municípios de San Marco in Lamis e San Nicandro Garganico já foi palco do envolvimento de membros do crime organizado no cultivo de drogas no passado.

¹¹¹⁵ N. 359/24, SIGE 2024/397, SIEP 714/2023 e RGNR 5557/17 do dia **19 de julho de 2024**.

¹¹¹⁶ N. 5892/23 RGNR e 7167/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Foggia no dia **26 de julho de 2024**.

¹¹¹⁷ Às vezes escondidos em parques eólicos em Apúlia, Molise e Campânia.

¹¹¹⁸ N. 1684/2022 RNR, 3679/2022 R GIP e 94/2024 Reg. MC emitida no dia **22 de agosto de 2024** pelo Tribunal de Foggia.

¹¹¹⁹ Entre eles estava um criminoso condenado de Cerignola, foragido na época dos eventos e parte da ramificação do crime organizado de Cerignola que se dedica a crimes contra o patrimônio.

¹¹²⁰ N. 4702/20 RGNR, 3975/21 RG GIP e 333/23 Reg.MC DDA emitida no dia **13 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

¹¹²¹ Cuja média, após análise laboratorial, resultou ser entre 42,59% e 87,04%.

No dia **26 de setembro de 2024**, em Orta Nova, os Carabinieri de Foggia cumpriram uma medida cautelar¹¹²² contra uma mulher e seu convivente, por terem sido considerados responsáveis por exercício abusivo de atividades financeiras, usura e extorsão, esta última agravada pelo método mafioso. O casal, aproveitando-se do estado de necessidade das vítimas, concedia empréstimos, mesmo com taxas usurárias, aos quais seguiam extorsões¹¹²³ em caso de falta de pagamento.

No dia **10 de outubro de 2024**, em Cerignola, a DIA cumpriu uma ordem de apreensão antecipada emitida pelo Tribunal de Bari¹¹²⁴ contra um conhecido criminoso com vários antecedentes criminais da área territorial de Foggia, um dos principais membros do crime organizado local, que se dedica a ataques a carros blindados e cofres, receptação e branqueamento de veículos. A medida de privação de bens dizia respeito, no total, a um conjunto de bens patrimoniais que consistia em 6 empresas (incluindo um posto de gasolina com bar/tabacaria, uma sala de slot machines e uma empresa de aluguel de carros), vários carros de luxo e ativos financeiros também em países estrangeiros, formalmente registrados em nome de laranjas, mas rastreáveis até ao indivíduo em questão, com um valor total estimado em aproximadamente **6 milhões de euros**¹¹²⁵.

No dia 15 de outubro de 2024, nos territórios do Promontorio del Gargano, com a operação “*Mari e Monti*” [N.d.T.: literalmente: “mares e montes”], os Carabinieri, a Guardia di Finanza e a Polizia di Stato cumpriram uma medida cautelar¹¹²⁶ contra 39 pessoas considerados responsáveis por associação de tipo mafioso, extorsões, crimes em matéria de armas e posse de droga. Foram apreendidos também bens com um valor total de aproximadamente 10 milhões de euros. A operação atingiu a organização mafiosa do Gargano (área norte da Apúlia) dos MONTANARI, com especial atenção ao seu núcleo central, ou seja, o *clã* LI BERGOLIS-MIUCCI de Monte Sant’ Angelo. A medida cautelar atingiu também o atual líder interino do *clã*, ligado por laços de parentesco aos líderes históricos, atualmente todos detidos sob o regime especial *ex* Artigo 41 bis do Ordenamento Penitenciário.

No dia **17 de outubro de 2024**, a DIA cumpriu uma ordem de administração judicial (*ex* art. 34 do Código Anti-Máfia) contra 2 empresas de construção em Manfredonia. A medida, adotada sob proposta conjunta do Diretor da DIA e do Procurador da República no Tribunal de Bari, decorre das conclusões da investigação “*Omnia nostra*” (2021), já citado acima. Essas investigações tinham documentado a “*proteção*” assegurada a ambas as empresas pelo *clã* LOMBARDI-ROMITO-RICUCCI, com consequente risco de condicionamento mafioso.

Em **18 de outubro de 2024**, nos territórios das áreas territoriais de Foggia, Barletta-Andria-Trani e Salerno, os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar contra 8 pessoas consideradas responsáveis pelo crime de atividades organizadas para o tráfico ilegal de resíduos e gestão de uma lixeira ilegal. A investigação levou ao desmantelamento de uma associação criminosa, com sede em Cerignola, que se dedicava à prática de várias atividades para o descarte ilegal de resíduos especiais não perigosos, todos provenientes de plantas de tratamento/recuperação localizadas na área territorial de Foggia e na Campânia¹¹²⁷. Com a mesma ordem foi cumprida a apreensão por equivalente de aproximadamente 1,2 milhões de euros, bem como o sequestro de uma empresa de transporte em Cerignola e seus bens móveis e imóveis. A operação revelou o envolvimento de uma pessoa, relacionada por laços de parentesco com um conhecido criminal com vários antecedentes criminais do crime organizado de Cerignola¹¹²⁸.

¹¹²² N.886/2024 RGNR DDA e 6502/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Bari no dia **24 de setembro 2024**.

¹¹²³ A mulher, parente de primeiro grau de membro de liderança da *batteria* TRISCIUOGGIO-TOLONESE, temendo a intervenção da mafia de Foggia, ameaçou repetidamente as vítimas, usando a força da intimidação.
¹¹²⁴ N. 49-21 MP.

¹¹²⁵ Além dos 5,5 milhões de euros apreendidos à pessoa em questão, em 18 de janeiro de 2023, no âmbito de uma medida de prevenção semelhante emitida pela mesma A.J.

¹¹²⁶ N. 12710/22 RGNR, 2417/23 RG GIP e 350/23 RG Mis. emitida no dia **25 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

¹¹²⁷ A operação documentou o descarte ilegal de resíduos em pedreiras já não ativas, armazéns abandonados ou em campo aberto, a fim de obter uma redução ilícita nos custos de gerenciamento da cadeia de tratamento de resíduos.

¹¹²⁸ Já foi destinatário de uma medida de prevenção patrimonial cumprida em várias etapas pela DIA (a última das quais, cumprida em **10 de outubro de 2024**, como já

No dia **28 de outubro de 2024**, em Monte Sant'Angelo, os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar contra 2 indivíduos¹¹²⁹, considerados responsáveis por tentativa de extorsão em coautoria, agravada pelo método mafioso e por terem facilitado o *clã* LI BERGOLIS-MIUCCI.

No dia **5 de novembro de 2024**, nas províncias de Campobasso e Foggia, os Carabinieri, como parte da operação "*Drug Market 2*", cumpriram uma medida cautelar¹¹³⁰ contra 12 indivíduos, considerados responsáveis por associação para tráfico de drogas (cocaína, heroína e *haxixe*). A associação criminosa, chefiada por um condenado de Campobasso, era abastecida de maneira permanente por uma pessoa de Lucera¹¹³¹ contra quem foi realizada uma apreensão preventiva por equivalente no valor total de aproximadamente **32 mil euros**.

No dia **7 de novembro de 2024**, em Foggia e na área territorial de Pescara, como a operação "*Champagne*", os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar¹¹³² contra 6 pessoas consideradas responsáveis por associação criminosa para cometer crimes contra o patrimônio, perpetrados nas áreas territoriais de Campobasso, Pescara e Chieti, embora a base operacional da associação estivesse na cidade de Foggia (vários roubos agravados em estabelecimentos de venda no atacado de alimentos e bebidas, bem como produtos fitofarmacêuticos).

Em **26 de novembro de 2024**, a DIA cumpriu um decreto de apreensão¹¹³³ contra um membro de destaque do crime organizado de Foggia. O indivíduo já foi objeto de medidas de privação de bens anteriores e na sua conta foi encontrado um patrimônio composto por uma empresa, um barco de 12 metros, vários carros de luxo e ativos financeiros também em território estrangeiro, formalmente registrados em nome de um laranja, mas rastreáveis de volta ao indivíduo em análise. O valor total dessa terceira apreensão é estimado em aproximadamente **1,5 milhão de euros**, valor que se soma aos **11,5 milhões de euros** apreendidos anteriormente.

Em **10 de dezembro de 2024**, nos territórios das áreas territoriais de Foggia e Barletta-Andria-Trani, como parte da operação "*Redivivi Imperium*", a Polizia di Stato e os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar¹¹³⁴ contra 26 indivíduos considerados responsáveis por associação criminosa destinada à receptação e adulteração de sinal identificador de veículo automotor. A investigação focou-se em um dos fenômenos criminosos mais difundidos e lucrativos da área territorial, ou seja, o mercado ilícito de peças e componentes de carros roubados (praticado na Apúlia, mas também em Molise, Abruzzo e Marche), no qual a cidade de Cerignola tem uma posição de absoluta centralidade¹¹³⁵.

No dia **20 de dezembro de 2024**, em Foggia, a Polizia di Stato cumpriu uma medida cautelar contra 8 indivíduos considerados responsáveis por roubo, porte ilegal de armas e lesões corporais. A operação identificou os responsáveis por 3 roubos no município de Foggia.

Área territorial de Lecce

O cenário criminoso da máfia na área territorial de Lecce é dominado pela *sacra corona unita* e parece substancialmente inalterado em comparação com o passado. Na cidade de Lecce, o *clã* BRIGANTI, que também atua em alguns municípios da área territorial, opera principalmente no tráfico internacional de drogas e nos crimes contra o patrimônio. O *grupo* PEPE-PENZA, igualmente ativo no

1129 mencionado acima, consistiu na apreensão antecipada de bens para confisco por um valor estimado de aproximadamente 6 milhões de euros).

1130 N.12710/22 RGNR DDA e 2417/23 RG GIP emitida no dia **28 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Bari.

1131 N. 2169/22 RGNR e 1492/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Campobasso.

1132 Como documentado pela operação "*Ultimo avamposto*", figura emergente da criminalidade de Lucera, não catalogável como membro dos *gruppi locali* autóctones, mas atuante no cenário da área territorial de Foggia.

1133 N. 479/23 RGNR e 347/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Larino (Campobasso) no dia **4 de novembro de 2024**.

1134 Decreto 49/2021 emitido pelo Tribunal de Bari no dia **13 de novembro de 2024**.

1135 N. 170/2022 RGNR, 602/2022 RG GIP e 39/2024 RMCP emitida pelo Tribunal de Foggia no dia **3 de dezembro de 2024**.

1136 O *grupo* era chefiado por um condenado de Cerignola que gerenciava todas as etapas da atividade predatória. Usava *batterie* distintas para a localização dos carros a serem roubados (às vezes sob encomenda e fora da região), para a desmontagem das peças dos veículos (com os chamados "*tagliatori*" [N.d.T.: literalmente: "cortadores", os que desmontam as peças do veículo] localizados em Foggia, San Severo e Torremaggiore) e, finalmente, para a comercialização das peças *on-line* (também na *dark web*).

município de Lecce e com ramificações em outros municípios da área territorial, opera principalmente no setor do tráfico internacional de droga¹¹³⁶ e nas extorsões. O grupo mafioso mencionado acima foi severamente atingido pelos resultados da recente operação “*Ultima fermata*”. Também o clã TORNESE, hegemónico em Monteroni di Lecce, tem várias influências em outros municípios da área territorial, através das ramificações POLITI, RIZZO e NOCERA. Foram emitidas 3 medidas de *prevenção colaborativa* contra 3 empresas no setor hoteleiro que estavam vinculadas a uma pessoa contígua à ramificação POLITI. Enfraquecido nos últimos anos por investigações judiciais e por um rutura interna que levou ao nascimento de um clã¹¹³⁷ autónomo, o *clã* TORNESE continua operando, se dedicando principalmente ao tráfico de drogas, também em escala internacional, e à extorsão.

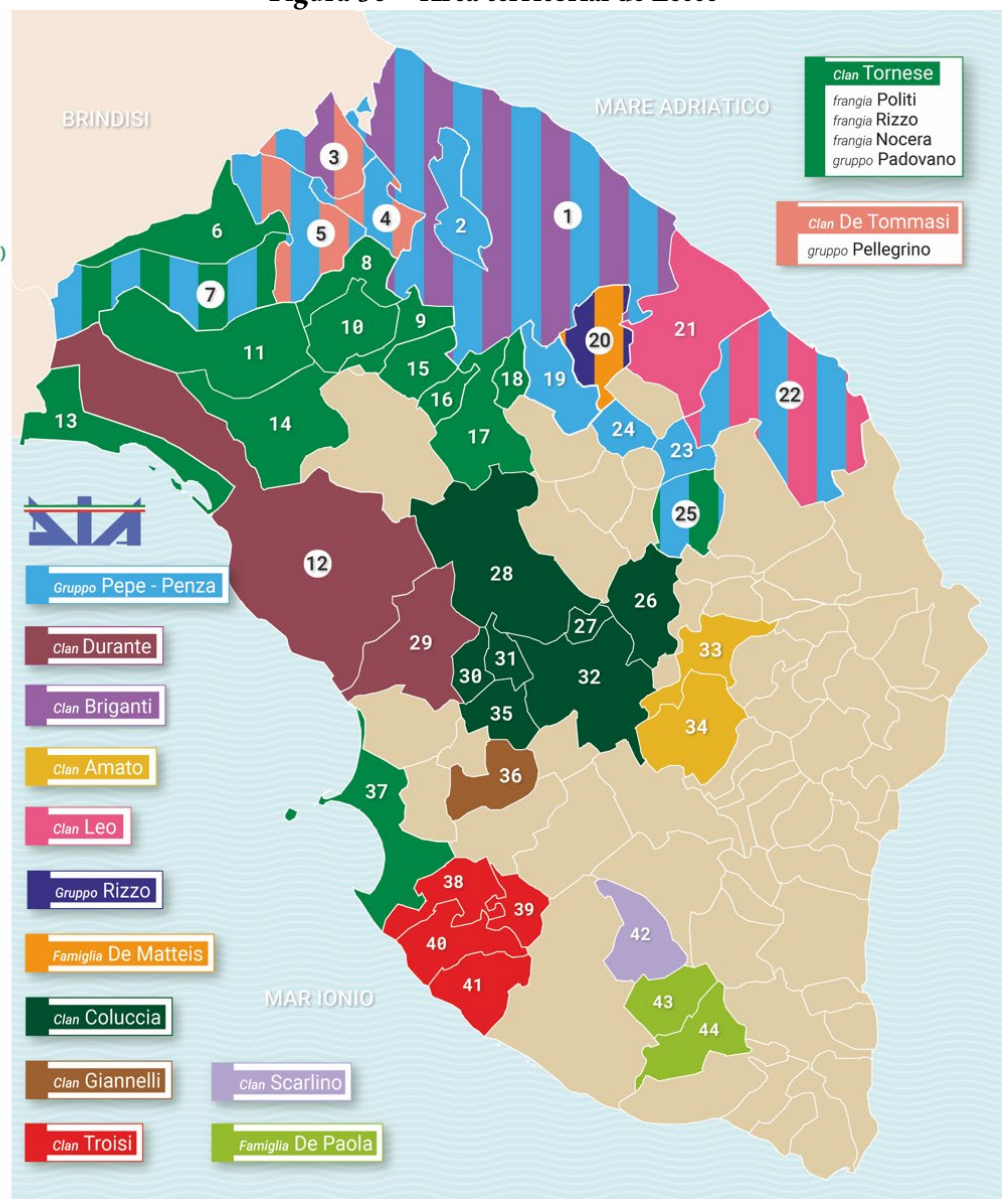
¹¹³⁶ Também com canais de abastecimento independentes, como a Albânia, a Holanda, a Espanha, a Calábria e Campânia.

¹¹³⁷ Conforme se entende da sentença proferida após a operação “*Battleship*” (2019), na qual foi constatada a existência de um *grupo* autónomo, anteriormente pertencente à associação criminosa dos TORNESE, ativo no município de Monteroni di Lecce.

Figura 30 – Área territorial de Lecce

LEGENDA COMUNI

1. LECCE
2. SURBO
3. SQUINZANO
4. TREPUIZZI
5. CAMPI SALENTINA
6. GUAGNANO
7. SALICE SALENTINO
8. NOVOLI
9. ARNESANO
10. CARMIANO -MAGLIANO (fraz.)
11. VEGLIE
12. NARDÒ
13. PORTO CESAREO
14. LEVERANO
15. MONTERONI DI LECCE
16. SAN PIETRO IN LAMA
17. LEQUILE- SAN DONATO
18. SAN CESARIO DI LECCE
19. CAVALLINO
20. LIZZANELLO
21. VERNOLE
22. MELENDUGNO
23. CALIMERA
24. CAPRARICA
25. MARTANO
26. CORIGLIANO D'OTRANTO
27. SOGLIANO CAVOUR
28. GALATINA - NOHA (fraz.)
29. GALATONE
30. SECLÌ
31. ARADEO
32. CUTROFIANO
33. MAGLIE
34. SCORRANO
35. NEVIANO
36. PARABITA
37. GALLIPOLI
38. TAVIANO
39. MELISSANO
40. RACALE
41. ALLISTE
42. TAURISANO
43. ACQUARICA DEL CAPO
44. PRESICCE



O *clã* mantém vínculos com a '*ndrangheta*'¹¹³⁸, a *camorra* e o crime organizado albanês e se dedica particularmente à branqueamento de capitais ilícitos em múltiplas atividades comerciais localizadas na área do Salento, também graças a significativas conivências locais. O *clã* PADOVANO, ativo em Gallipoli, também faz referência ao *clã* TORNESE. Outros grupos mafiosos ativos na área territorial são: o *clã* DE TOMMASI, ao qual faz referência o grupo PELLEGRINO; o *clã* COLUCCIA, com estrutura familiar e ativo em vários municípios da área territorial, que tem interesses no setor da construção civil, como demonstrado pela medidas de tutela inibitória antimáfia contra uma empresa¹¹³⁹ cujo representante legal se considera contíguo ao *clã*; o *clã* TROISI; o *clã* SCARLINO; o grupo RIZZO e a *família* DE MATTEIS¹¹⁴⁰, com organização familiar; a *família* DE PAOLA; o *clã* LEO; o *clã* GIANNELLI; o *clã* AMATO, o *clã* DURANTE. Os interesses da '*ndrangheta*' na área territorial são demonstrados pelas 6 medidas de tutela inibitória e gestão extraordinária *ex art.* 32 do Decreto Lei 90/2014 adotadas contra empresas ativas em vários setores da economia legal (hotéis, escavações e obras de terraplenagem, construções de edifícios e empresas vinícolas) que foram consideradas infiltradas ou, de qualquer forma, rastreáveis, de maneira direta ou indireta, à '*ndrina*' ARENA-NICOSCIA de Isola Capo Rizzuto (Crotone).

Em **2 de janeiro de 2024**, em Corigliano d'Otranto, a Polizia di Stato prendeu¹¹⁴¹ um criminoso condenado afiliado ao *clã* COLUCCIA, responsável pelos crimes de associação mafiosa, extorsão e roubo agravado.

No dia **26 de janeiro de 2024**, em Carmiano, os Carabinieri cumpriram um decreto de apreensão preventiva¹¹⁴² contra 3 indivíduos (pai, mãe e filha). A medida cautelar, que foi o resultado das apurações patrimoniais realizadas como parte da investigação "*Stealth*"¹¹⁴³, atingiu algumas relações financeiras, um edifício e dois carros de grande cilindrada, com um valor de aproximadamente 1,2 milhões de euros.

No dia **27 de fevereiro de 2024**, em Taurisano, como parte da operação "*Easy bonus*", a Guardia di Finanza cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹¹⁴⁴ contra 13 pessoas consideradas responsáveis pelos crimes de associação criminosa, lavagem de dinheiro, auto branqueamento e recebimento fraudulento de fundos públicos. As investigações revelaram algumas transferências de créditos de impostos devidos a obras de construção de edifícios fictícias para obter reembolsos fiscais, com proventos ilícitos branqueados no estrangeiro.

No dia **2 de março de 2024**, um criminoso com vários antecedentes criminais ligado a uma das duas facções locais da *sacra corona unita*, originalmente aliada, foi morto a tiros em Casarano. Investigações posteriores, conduzidas pelos Carabinieri, levaram à identificação e à prisão do autor do crime, que provavelmente pertencia à facção oposta.

No dia **7 de março de 2024**, em Casarano, Ugento, Lecce e San Donaci, como parte da operação "Fortezza" [*fortaleza*], os Carabinieri executaram uma ordem de prisão preventiva¹¹⁴⁵ contra 13 indivíduos considerados membros de dois grupos criminosos opostos, em posse de armas e munições, que se dedicam ao tráfico de drogas e são ativos na área de Casarano.

No dia **12 de março de 2024**, em Lecce, no âmbito da operação "*Bulgaria*", a Polizia di Stato cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹¹⁴⁶ contra 21 sujeitos (20 búlgaros e 1 italiano) acusados de associação criminosa para a exploração da prostituição e escravidão.

¹¹³⁸ Em particular a *cosca* MAMMOLITI.

¹¹³⁹ Posteriormente admitido à administração extraordinária nos termos do artigo 32 do Decreto Lei 90/ 2014.

¹¹⁴⁰ Afetada pela confirmação de uma medida de tutela inibitória antimáfia, já emitida em 2019, contra uma empresa que opera no ramo de alimentação, devido ao fato que um dos sócios é considerado próximo à família mafiosa.

¹¹⁴¹ Cumprindo a ordem de prisão n. 171/23 SIEP emitida pelo *Ufficio Esecuzioni Penali* [Departamento Execuções Penais] da Procuradoria Geral no Tribunal de Apelação de Lecce em 19 de abril de 2023.

¹¹⁴² N.9716/20 RGNR e 6836/21 RG GIP emitido no dia **15 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Lecce.

¹¹⁴³ Ao final da operação "*Stealth*", focada no *grupo criminoso* rastreável a um afiliado dos TORNESE, os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar, emitida em outubro de 2023 pelo GIP no Tribunal de Lecce, contra pessoas suspeitas de associação mafiosa, tráfico de drogas, extorsão, danos e posse ilegal de armas.

¹¹⁴⁴ OCC n.9/2024, 1571/22 RGNR e 1296/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Lecce no dia **8 de janeiro de 2024**.

¹¹⁴⁵ N.28/24 OCC, 9494/2020 RGNR, 106/2020 RG DDA e 6680/21 RG GIP emitido pelo Tribunal de Lecce no dia **23 de fevereiro de 2024**.

¹¹⁴⁶ OCC n. 7070/21 RGNR, 11/22 DDA, 4486/RG GIP e 203/23 OCC emitida pelo Tribunal de Lecce no dia **1º de fevereiro de 2024**.

No dia 4 de junho de 2024, em Veglie, a DIA cumpriu o decreto de confisco definitivo¹¹⁴⁷ de bens imóveis e de uma loja de tabacos por um valor total estimado em mais de **2 milhões de euros** contra um conhecido criminoso condenado. O indivíduo foi preso em novembro de 2018¹¹⁴⁸ por um assalto ao cofre de um instituto de crédito em Lecce.

No dia **29 de julho de 2024**, em Lecce, a Polizia di Stato prendeu¹¹⁴⁹ um criminoso condenado afiliado ao clã BRIGANTI para a expiação da pena.

No dia 14 de setembro de 2024, em Carmiano, a Polizia di Stato prendeu¹¹⁵⁰ o membro de liderança¹¹⁵¹ do clã Padovano de Gallipoli.

No dia **11 de outubro de 2024**, o *Ufficio Misure di Prevenzione* [Departamento de Medidas de Prevenção] do Tribunal de Lecce ordenou o controle judicial¹¹⁵² de uma empresa na área territorial que opera no setor da construção civil devido à suspeita de infiltração por membros do clã COLUCCIA.

Em **29 de outubro de 2024**, o Tribunal de Lecce emitiu a sentença de primeiro grau¹¹⁵³ relativa ao processo “*Stealth*” contra 37 indivíduos do clã TORNESE. Os condenados também incluem os referentes do clã nos territórios de Carmiano, Arnesano e Monteroni di Lecce.

No dia **21 de novembro de 2025**, na cidade de Lecce e na sua área territorial, a Polizia di Stato e a Guardia di Finanza, no âmbito da operação “*Ultima fermata*”, cumpriram uma medida cautelar¹¹⁵⁴ contra 35 indivíduos. Esses foram considerados responsáveis por ser membros de duas associações diferentes para o tráfico de grandes quantidades de drogas, branqueamento, auto branqueamento, atentados para impor o controle no território de influência e outros crimes econômico-financeiros¹¹⁵⁵. As comunicações entre os indivíduos também ocorreram por meio de *chats* encriptadas (graças às plataformas “*Encrochat*” e “*Sky Ecc*”). O elemento de liderança da organização, pertencente à associação criminosa PEPE-PENZA, demonstrou um caráter criminoso notável, pois, apesar de estar detido, conseguiu continuar a dar ordens a seus associados graças à cumplicidade de sua esposa, que transmitia mensagens para o mundo exterior. As duas organizações mafiosas envolvidas são o *grupo* PEPE-PENZA, que tem um reconhecimento histórico na área de Lecce, e outra associação ligada a dois criminosos condenados¹¹⁵⁶. Ambas as associações criminosas operavam de forma independente, recorrendo ao uso de armas e violência para impor controle em seu território e resolver conflitos internos¹¹⁵⁷. Estão envolvidos na medida diversos empregados, que facilitaram o *grupo* PEPE-PENZA tanto em operações de lavagem de dinheiro quanto em investimentos do grupo, inclusive por meio de transações financeiras no exterior destinadas a obstruir a identificação da origem criminosa dos lucros do clã. As atividades econômicas nas quais o grupo reinvestiu os proventos das atividades criminosas foram principalmente o ramo de alimentação e o setor do turismo, mas também nas empresas de aluguel de carros¹¹⁵⁸.

¹¹⁴⁷ Medida número 28/2023, 33/2022 MP, definitivo no dia 30 de abril de 2024 pelo Supremo Tribunal de Cassação de Roma.

¹¹⁴⁸ A esse respeito, em 16 de fevereiro de 2021, a Polizia di Stato cumpriu uma ordem de prisão preventiva (emitida pelo GIP do Tribunal de Lecce) contra 4 pessoas consideradas responsáveis pelo roubo.

¹¹⁴⁹ Ordem de execução para prisão n. 228/2024 SIEP emitida em **24 de julho de 2024** pelo Ufficio Esecuzioni Penali da Procuradoria Geral da República no Tribunal de Apelação de Lecce.

¹¹⁵⁰ Cumprindo os decretos n. 176/23 RMCP, 898/19 RGNR e 2788/20 RG GIP emitidos pelo Tribunal de Reexame de Lecce em 14 de junho de 2023 (sentença n. 30886/2023 RG do Supremo Tribunal de Cassação, 6ª Seção, irrevogável em 28 de novembro de 2023).

¹¹⁵¹ O indivíduo estava envolvido na operação “*Filo d’Arianna 2*” (maio/junho de 2023) concluída pelos Carabinieri em Lecce e Milão contra 20 indivíduos considerados responsáveis por associação mafiosa, associação para fins de tráfico ilícito e tráfico de drogas, lesão corporal, roubo e extorsão agravada.

¹¹⁵² Medida n. 13/24 do dia **11 de outubro de 2024**.

¹¹⁵³ Sentença n. 9716/2020 RGNR, 6836/2021 RG GIP e 173/2023 OCC emitida pelo Tribunal de Lecce no dia **29 de outubro de 2024**.

¹¹⁵⁴ N. 4949/20 RGNR, 3658/21 RG GIP e 159/2024 OCC emitido pelo Tribunal de Lecce no dia **15 de novembro de 2024**.

¹¹⁵⁵ Emprego de dinheiro, bens ou benefícios de origem ilícita, transferência fraudulenta de valores e emissão de notas fiscais para transações inexistentes.

¹¹⁵⁶ Essa associação criminosa, com estrutura familiar, nunca teve algum tipo de reconhecimento judicial anterior.

¹¹⁵⁷ Na área de influência do clã PEPE/PENZA, membros do clã BRIGANTI também estavam presentes.

¹¹⁵⁸ A operação é a continuação da investigação “*Final Blow*” realizada em 2020 pela Polizia di Stato em Lecce e sua área territorial, que já tinha como alvo o clã PEPE/PENZA.

Área territorial de Brindisi

A parte norte da área territorial continua a mostrar sinais da influência do crime de Bari e Foggia, especialmente na área dos crimes contra o patrimônio e da droga. O histórico *clã* VITALE/PASIMENI (conhecido como MESAGNESI), enraizado no município de Mesagne, continuaria a operar no campo do tráfico de drogas e das extorsões. Os MESAGNESI estão presentes na cidade de Brindisi e em quase todos os municípios da sua área territorial. Alguns desses municípios foram sempre considerados feudos de outras associações criminosas e os vários grupos vivem neles em uma espécie de aparente “*paz mafiosa*”.

A faixa sul da área territorial de Brindisi é afetada pela forte influência do *clã* BUCCARELLA-CAMPANA, tradicionalmente pertencente à *sacra corona unita*. Essa área parece ter a tendência a se amalgamar com a faixa norte da área territorial de Lecce, especialmente na gestão do tráfico de drogas, se abastecendo de indivíduos locais, albaneses, da Calábria e da Campânia.

Na cidade de Brindisi opera também o *clã* BRANDI-MORLEO. No município de Torre Santa Susanna, a associação criminosa BRUNO é ativa na gestão do mercado da droga. A autonomia criminal dos BRUNO é atribuída a seus fortes laços com os líderes históricos da *sacra corona unita*. Sua influência parece se estender também a outros municípios da área territorial.

No dia **17 de janeiro de 2024**, em Francavilla Fontana, com a operação “*Reise*”, os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva¹¹⁵⁹ contra 9 indivíduos, 2 dos quais de nacionalidade albanesa, acusados de tráfico, posse e venda de heroína, cocaína, haxixe e *marijuana*, abastecidas da Lombardia e dos Abruzzos e vendidas nas áreas territoriais de Bari e Brindisi.

No dia **11 de julho de 2024**, em Mesagne, a Polizia di Stato, como parte da operação “*Piazza pulita*”, cumpriu uma medida cautelar¹¹⁶⁰ contra 17 indivíduos considerados responsáveis pela posse e tráfico de drogas. A operação descobriu uma rede ramificada de tráfico de vários tipos de drogas (*haxixe*, *marijuana* e cocaína).

No dia **22 de julho de 2024**, em San Pietro Vernotico, os Carabinieri prenderam¹¹⁶¹ 4 criminosos condenados, considerados responsáveis por associação mafiosa, tentativa de extorsão, porte e posse de armas de fogo, lesões corporais e danos causados por explosivos ou fogo. Em particular, o promotor do *grupo* seria “próximo” do *clã* BUCCARELLA-CAMPANA e já havia sido condenado pelo Tribunal de Apelação em 2018 por associação de tipo mafioso. No entanto, embora ainda em prisão, o indivíduo conseguiu dar aos outros associados as ordens para que cometessem atos intimidatórios e danos a empresários locais.

No dia **17 de setembro de 2024**, em Brindisi, os Carabinieri prenderam¹¹⁶² 5 pessoas consideradas responsáveis por conspiração criminosa, roubo agravado, receptação e lavagem de dinheiro.

Nos dias **11 de outubro de 2024** e **7 de novembro de 2024**, em Brindisi e sua área territorial, a Polizia di Stato cumpriu uma medida cautelar¹¹⁶³ contra um total de 6 criminosos condenados, considerados membros do *clã* dei MESAGNESI (VITALE-PASIMENI), responsáveis pelo crime de extorsão em coautoria agravada pelo método mafioso.

¹¹⁵⁹ OCC n. 69/21 RGNR e 4178/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brindisi no dia 14 de dezembro de 2023.

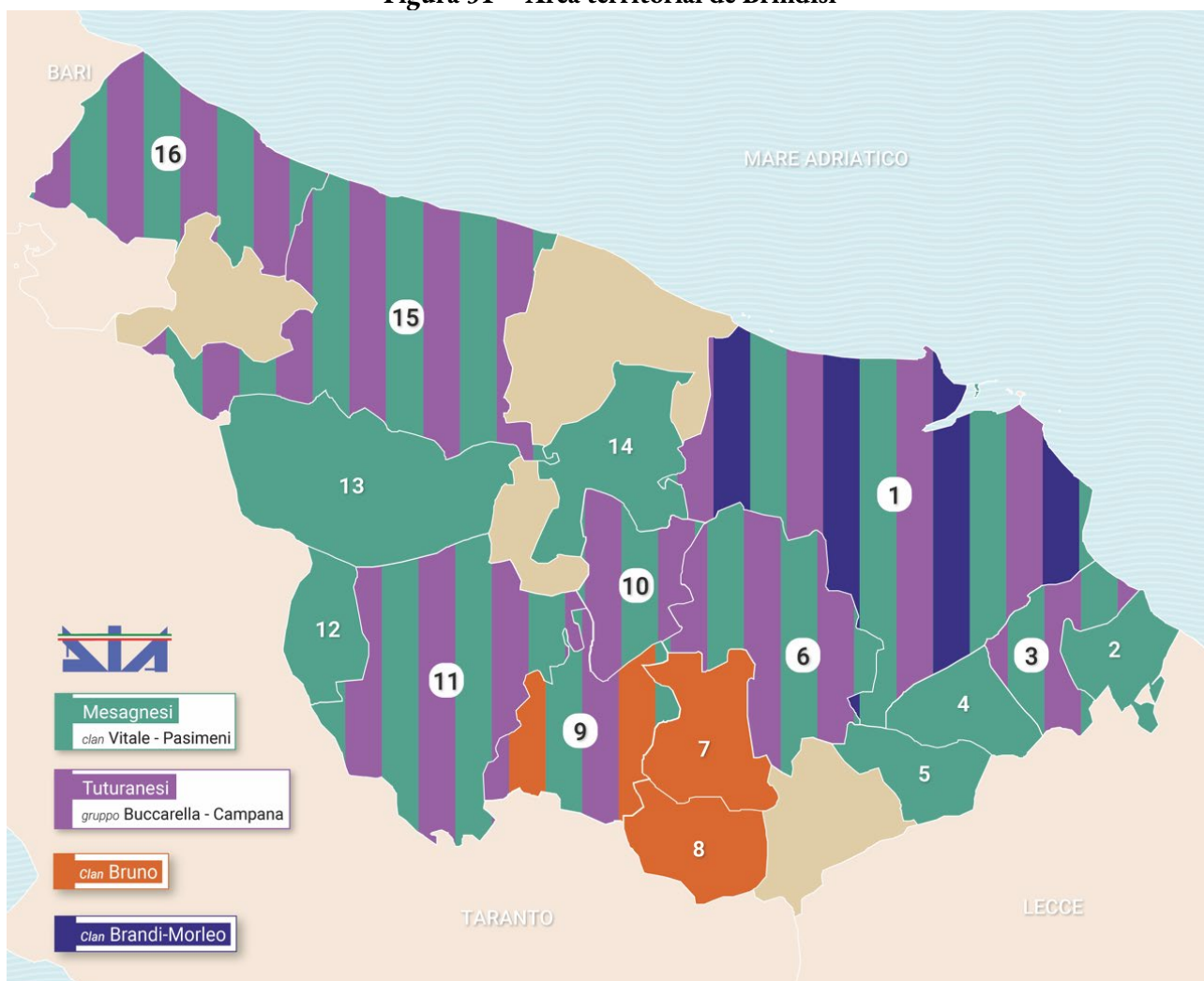
¹¹⁶⁰ OCCC n. 3961/22 RGNR emitida pelo Tribunal de Brindisi no dia **8 de julho de 2024**.

¹¹⁶¹ Decreto de prisão preventiva por suspeito de crime n. 9241/22 RGNR mod. 21 emitido pela DDA de Lecce no dia **18 de julho de 2024**.

¹¹⁶² OCC n. 3672/22 RGNR e 710/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Brindisi no dia **12 de setembro de 2024**.

¹¹⁶³ N.8222/24 RGNR, 6646/24 RG GIP e 144/24 OCCC emitida pelo Tribunal de Lecce no dia **10 de outubro de 2024**.

Figura 31 – Área territorial de Brindisi



LEGENDA COMUNI

1. BRINDISI	4. CELLINO SAN MARCO	7. TORRE SANTA SUSANNA	10. LATIANO	13. Ceglie MESSAPICA	16. FASANO
2. TORCHIAROLO	5. SAN DONACI	8. ERCHIE	11. FRANCAVILLA FONTANA	14. SAN VITO DEI NORMANNI	
3. SAN PIETRO VERNOTICO	6. MESAGNE	9. ORIA	12. VILLA CASTELLI	15. OSTUNI	

Área territorial de Taranto

Diversos *grupos criminosos* com conotações mafiosas coexistem na cidade de Taranto, dividindo áreas e bairros da cidade de acordo com critérios de autonomia e supremacia criminosa, embora não faltem episódios de conflito por disputas territoriais. O único grupo criminoso organizado próximo à *sacra corona unita* é o *clã* STRANIERI de Manduria, devido à posição geográfica dessa cidade na fronteira com a área territorial de Brindisi.

No dia **15 de janeiro de 2024**, em Statte, Crispiano e Taranto, como parte da operação "*Dominio*", a Guardia di Finanza cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹¹⁶⁴ contra 29 indivíduos considerados responsáveis, a vários títulos, de associação mafiosa e armada (como expressão do *clã* CESARIO), acordo eleitoral entre políticos e organizações mafiosas, associação para o tráfico de drogas, extorsão, danos agravados e lesões.

No dia **9 de fevereiro de 2024**, em Taranto, a Guardia di Finanza cumpriu uma medida de confisco¹¹⁶⁵ de vários bens (já apreendidos em julho de 2022), pertencentes a um criminoso de Taranto, por um valor total estimado em **aproximadamente 20 milhões de euros**.

No dia **4 de março de 2024**, em Taranto, a Guardia di Finanza cumpriu uma medida cautelar¹¹⁶⁶ contra 20 pessoas consideradas responsáveis por associação criminosa para a usura, extorsão, auto branqueamento, transferência fraudulenta de valores, atividade financeira abusiva e peculato. Ao mesmo tempo, foi realizada uma apreensão preventiva de contas bancárias e/ou postais, cadernetas de poupança, títulos, ações, fundos e outros instrumentos similares no valor de **mais de 415 mil euros**.

No dia **7 de março de 2024**, em Taranto, no âmbito da operação "*Nettuno*", a Polizia di Stato cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹¹⁶⁷ contra 22 indivíduos considerados responsáveis, a vários títulos, pela posse e tráfico de drogas e extorsão agravada pelo método mafioso.

No dia **7 de março de 2024**, em Massafra, como parte da operação "*Dioscuri*", os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva na prisão¹¹⁶⁸ contra 8 indivíduos considerados responsáveis por receptação e incêndio de numerosos carros¹¹⁶⁹.

No dia **22 de abril de 2024**, em Massafra, no âmbito da operação "*Iside-Escrow*", os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva¹¹⁷⁰ contra 4 indivíduos considerados responsáveis por associação criminosa para a falsificação e a distribuição de moedas falsas. A investigação também levou à identificação e apreensão de um laboratório montado para cunhar moedas falsas, que o grupo vendia *on-line*, com vendas feitas também usando criptomoedas e por meio de *canais sociais* que garantiam o anonimato dos destinatários das entregas.

¹¹⁶⁴ OCC n. 8035/2020 RGNR, 2513/2021 RG GIP e 213/23 OCC emitida pelo Tribunal de Lecce no dia 27 de dezembro de 2023.

¹¹⁶⁵ Medida n. 5/2024 e 57/2022 MP emitida pelo Tribunal de Lecce - Secç. MP no dia **30 de janeiro de 2024**.

¹¹⁶⁶ Medida n. 6572/21 RGNR e 5780/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Taranto no dia **26 de fevereiro de 2024**.

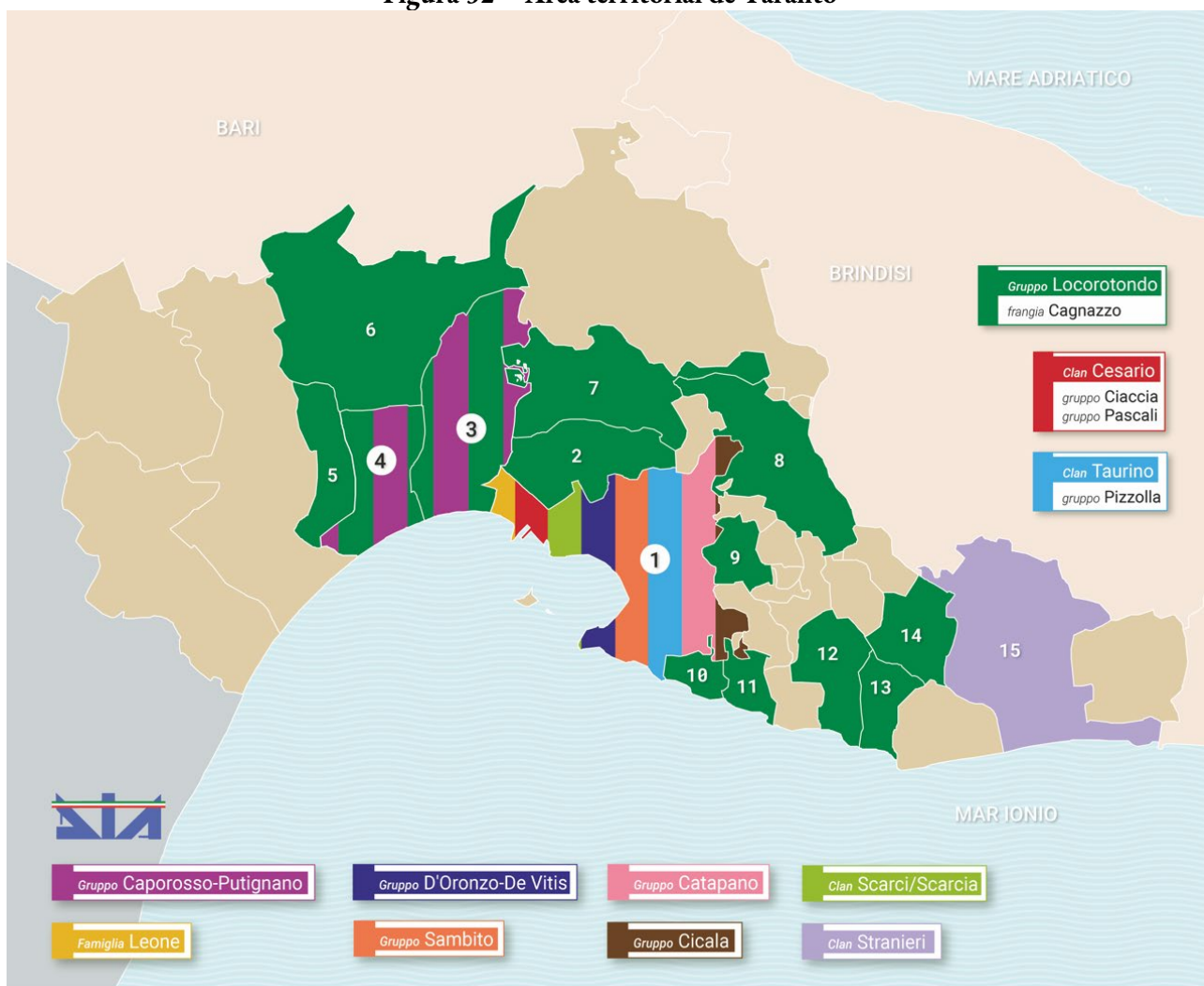
¹¹⁶⁷ OCC n. 4474/21 RGNR e 3607/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Taranto no dia **18 marzo 2024**.

¹¹⁶⁸ OCC n. 9124/21 RGNR e 764/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Taranto no dia **4 de março de 2024**.

¹¹⁶⁹ Ocorridos na área territorial de Taranto (Massafra, Palagianello, Mottola, Laterza) nos anos de 2021 a 2023.

¹¹⁷⁰ OCC n.6611/22 RGNR e 5105/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Taranto no dia 20 de novembro de 2023.

Figura 32 – Área territorial de Taranto



LEGENDA COMUNI

1. TARANTO	4. PALAGIANO	7. CRISPIANO	10. LEPORANO	13. TORRICELLA
2. STATTE	5. PALAGIANELLO	8. GROTTAGLIE	11. PULSANO	14. SAVA
3. MASSAFRA	6. MOTTOLA	9. SAN GIORGIO JONICO	12. LIZZANO	15. MANDURIA

SARDENHA

Não há associações de tipo mafioso autóctones na ilha, no entanto, nas atividades de aplicação da lei realizadas ao longo dos anos, foram encontradas projeções de máfias tradicionais, que fizeram investimentos imobiliários¹¹⁷¹ usando proventos de atividades ilícitas.

Confirma-se que a principal atividade ilícita dessa região está relacionada ao setor de narcóticos, especialmente ao cultivo de vastas plantações de *cannabis*¹¹⁷² com técnicas sofisticadas e não se pode excluir que parte da produção também possa ser destinada para fora da região. Surgiram contatos entre criminosos da Sardenha e as organizações mafiosas do Sul da Itália tradicionais no setor do tráfico de drogas. Em particular, os resultados de investigações confirmam a existência dessas relações¹¹⁷³ para a introdução de cocaína no território da ilha. Além disso, a atividade de mulas de nacionalidade nigeriana parece ser constante, transportando principalmente drogas em cápsulas escondidas em bagagens pessoais¹¹⁷⁴ em voos regulares.

Outro fenômeno que despertou o alarme social foi o dos ataques a carros blindados, já que muitas vezes são cometidos de forma particularmente cruenta e, às vezes, também com armas de guerra.

Por fim, vários episódios de intimidação contra empresários e administradores públicos locais foram registrados no período em análise. Principalmente, a intimidação aconteceu por meio de incêndio de carros ou mesmo de meios instrumentais para a atividade empresarial, incluindo armazéns industriais.

Em **3 e 26 de janeiro de 2024**, frases intimidadoras foram escritas contra um vereador de um Município na área territorial de Sassari, ao qual também foram entregues alguns cartuchos. No dia **18 de fevereiro de 2024**, o automóvel de um administrador local de um Município na área territorial de Nuoro foi incendiado. No dia **20 de fevereiro de 2024**, pessoas desconhecidas dispararam três tiros em uma janela do consultório de um administrador local na área territorial de Oristano. No dia **16 de março de 2024**, um artefacto explosivo foi detonado em frente a uma prefeitura na área territorial de Nuoro. No dia **30 de abril de 2024**, um incêndio destruiu 12 veículos pertencentes a uma empresa responsável do serviço de limpeza urbana em um Município da área territorial de Sassari.

Área territorial de Cagliari

No dia **23 de janeiro de 2024**, no âmbito de uma medida visada à aplicação de ordens de prevenção pessoal e patrimonial¹¹⁷⁵, realizada em Nápoles e Cagliari pela DIA, foram apreendidas as ações de uma empresa com sede social no Município de Assemini, no valor de cerca

¹¹⁷¹ Se lembra à investigação "*Fenice*" (2019) na qual foi revelado o interesse de indivíduos "próximos" à *'ndrangheta* em atividades de lavagem de dinheiro realizadas por meio da compra de uma dúzia de apartamentos em um *resort* em Olbia.

¹¹⁷² No dia **21 de fevereiro de 2024**, os Carabinieri cumpriram uma ordem de prisão preventiva (OCC No 2354/2023 RGNR Mod. 21 e 409/2024 RG GIP do Tribunal de Nuoro) contra o proprietário de uma empresa agrícola em Orani (Nuoro), onde foi descoberta uma plantação com mais de 2.500 plantas de *cannabis*. No dia **8 de abril de 2024** a Polizia di Stato prendeu um homem em Nuraminis (Sul da Sardenha) por transportar mais de 31 kg de marijuana. No dia **22 de abril de 2024**, os Carabinieri, na localidade de Sarule (Nuoro), prenderam um indivíduo por tráfico de drogas, apreendendo ao mesmo tempo aproximadamente 90 kg de marijuana. No dia 11 de setembro de 2024 a Guardia di Finanza apreendeu uma plantação de *cannabis* em Talana (Nuoro). Outras plantações de *cannabis* foram apreendidas pela Forças de Segurança no dia **20 de setembro de 2024** em Borore (Nuoro), no dia **26 de setembro de 2024** em Olzai (Nuoro), no dia **27 de setembro de 2024** em Aidomaggiore (Oristano) e no mesmo dia em Nuoro, em **2 de outubro de 2024** em Benetutti (Sassari) e em **9 de outubro de 2024** em Ollolai (Nuoro).

¹¹⁷³ Lembra-se a operação "*Marghine*" (2023), realizada contra uma organização que se dedicava ao abastecimento de grandes quantidades de cocaína na Sardenha de indivíduos "próximos" ao *clã* da *'ndrangheta* de San Luca. Além disso, outra operação em 2022 (coordenada pela Procuradoria de Catânia) documentou as relações de membros do *clã* CAPPELLO-BONACCORSI com indivíduos da Sardenha para distribuição da droga.

¹¹⁷⁴ No dia **6 de janeiro de 2024**, a Guardia di Finanza prendeu um homem nigeriano por tráfico de drogas. No dia **27 de janeiro de 2024**, a Guardia di Finanza prendeu uma mulher nigeriana com 17 cápsulas de cocaína em seu estômago. No dia **12 de abril de 2024** a Polizia di Stato prendeu um cidadão nigeriano que, procedente de Bolonha, fiz escala no aeroporto de Cagliari transportando 100 cápsulas de heroína e cocaína no corpo. No dia **13 de julho de 2024** a Polizia di Stato prendeu uma mulher nigeriana, que havia desembarcado em Porto Torres, em posse de mais de 2 kg de heroína dividida em cápsulas. No dia **15 de julho de 2024**, com uma operação realizada pelos Carabinieri, 76 indivíduos, a maioria nigerianos, foram investigados a vários títulos por associação para tráfico de drogas. No dia **4 de outubro de 2024** a Polizia di Stato prendeu um homem nigeriano em Cagliari por transportar 90 cápsulas de heroína.

¹¹⁷⁵ Decreto n.89/2021 RGMP e 1/2024 Registo de apreensões. emitido em **18 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Santa Maria Capua Vetere, mediante proposta conjunta do Procurador Distrital de Nápoles e do Diretor da DIA.

de 700 mil euros. Essa empresa, que opera no setor de eliminação de resíduos e tratamento de águas residuais, tinha transferido sua sede social de Nápoles para a Sardenha em 2011.

No dia **19 de março de 2024**, em Cagliari, a *Guardia di Finanza* prendeu¹¹⁷⁶ 3 indivíduos por tráfico de drogas, provenientes da Holanda. No dia **11 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* apreendeu mais de 30 kg de cocaína, escondidos em um caminhão proveniente do porto de Livorno. No dia **14 de agosto de 2024**, os *Carabinieri* prenderam¹¹⁷⁷ um indivíduo e apreenderam uma grande plantação *de cannabis* em Sestu (Cagliari). No dia **21 de agosto de 2024**, um indivíduo foi atingido por um disparo de arma de fogo em Capoterra (Cagliari). No dia **22 de outubro de 2024**, os *Carabinieri* prenderam¹¹⁷⁸ em Assemini 2 indivíduos, os quais transportavam, escondidos dentro do veículo em que estavam viajando, aproximadamente 6 kg de drogas.

Resto do território da região

O crime comum na ilha, bem como o crime estrangeiro, dedica-se principalmente ao tráfico de drogas e à venda de entorpecentes¹¹⁷⁹. No dia **11 de junho de 2024**, na área territorial de Sassari, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem¹¹⁸⁰ contra 11 pessoas consideradas responsáveis pelo tráfico de drogas. No dia **20 de junho de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu¹¹⁸¹ um indivíduo e apreendeu uma grande plantação de mais de 8.500 plantas de *cannabis*, cultivadas em 8 estufas em Siamaggiore (Oristano).

No dia **29 de agosto de 2024**, a *Polizia di Stato* prendeu¹¹⁸² 3 indivíduos e apreendeu uma grande plantação *de cannabis* descoberta em Ottana (Nuoro). No dia **5 de setembro de 2024**, a *Polizia di Stato* localizou e apreendeu uma plantação de cannabis em Orgosolo (Nuoro). Também no dia **6 de setembro de 2024**, uma grande plantação de plantas de cânhamo foi apreendida em Talana (Nuoro) e 2 indivíduos¹¹⁸³ foram presos pelos *Carabinieri*.

Em relação a ações criminosas organizadas, no dia **31 de janeiro de 2024**, um grupo armado, composto por cerca de 20 indivíduos, assaltou 3 carros blindados que passavam pela rodovia estadual em Siligo (Sassari). O comando bloqueou a estrada dos veículos blindados com um caminhão adaptado para a coleta de lixo, obrigando-os a parar e, ao mesmo tempo, interrompendo o tráfego nas pistas para poder agir sem interferências. Em seguida, sob ameaça de armas de fogo, forçou os funcionários responsáveis pelo transporte a abrir os veículos, apoderando-se e retirando os sacos com mais de 2 milhões de euros em dinheiro. Novamente, no dia **28 de junho de 2024**, um *grupo de* cerca de 20 indivíduos atacou a sede de uma empresa de segurança privada com sede em Sassari. O assalto foi organizado com técnicas militares, com o uso de armas de fogo e com o uso de uma escavadeira (equipada com proteção de cabine blindada).

Por fim, se relata que uma pessoa foi morta no centro de Arzana (Nuoro), no dia **9 de julho de 2024**, com vários tiros, e, atualmente, o móbil da emboscada não foi esclarecido.

¹¹⁷⁶ Medida 2405/2024 modelo 21 e 1690/2024 RG GIP do Tribunal de Cagliari.

¹¹⁷⁷ Medida 5661/2024 Modelo 21 e 3854/2024 RG GIP do Tribunal de Cagliari.

¹¹⁷⁸ Medida 7032/2024 Modelo 21 do Tribunal de Cagliari.

¹¹⁷⁹ No dia **8 de março de 2024**, os *Carabinieri* prenderam, em Siligo (Sassari), o motorista de um caminhão articulado que transportava mais de 13 kg de cocaína; no mesmo dia, a *Guardia di Finanza* prendeu um homem desembarcado em Olbia (Sassari) porque transportava, dentro do veículo em que viajava, aproximadamente 7 kg de cocaína. No dia **11 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* apreendeu em Monastir (Sud Sardegna) mais de 35 kg de cocaína transportados em um trator-reboque. No dia **3 de agosto de 2024**, a *Guardia di Finanza* prendeu 2 indivíduos, no porto de Olbia, encontrados em posse de aproximadamente 10 kg de cocaína.

¹¹⁸⁰ N. 1700/2023 RGNE e 669/2024 RG GIP emitidos pelo Tribunal de Tempio Pausania (Sassari).

¹¹⁸¹ Medida 1352/2024 modelo 21 e 1239/2024 RG GIP emitidas pelo Tribunal de Oristano.

¹¹⁸² Medida 1874/2024 modelo 21 do Tribunal de Nuoro.

¹¹⁸³ Medida 1922/2024 e 1924/2024 modelo 21 do Tribunal de Nuoro.

SICÍLIA

Na Sicília, coexistem organizações criminosas heterogêneas, não apenas do tipo mafioso. Nas áreas territoriais de Palermo, Trapani e Agrigento, opera predominantemente a *cosa nostra*, que, após as incessantes operações policiais, não sendo capaz de reconstruir um órgão de cúpula, tende a remodelar seus esquemas decisórios, aderindo a um processo orientado para a busca de uma maior interação entre as várias ramificações das áreas territoriais. Especificamente, a *cosa nostra*, engajada em sucessivas reestruturações e na busca por uma estabilização entre as novas e as antigas gerações, adotou um modelo de coordenação baseado na partilha de diretrizes e em uma gestão das operações colegiada e *inter-mandamenti*. Na área territorial de Agrigento, continua a existir uma "zona" que também é sujeita à influência da *stidda*, a qual conseguiu, ao longo dos anos, reforçar sua estatura criminal, a ponto de estabelecer pactos de conveniência mútua com as famílias de *cosa nostra* para a divisão dos negócios criminais. A cidade de Trapani, fortemente influenciada ao longo dos anos pela *máfia* de Palermo, é caracterizada por um familismo particularmente acentuado e um forte senso de pertencimento e da lei do silêncio.

Nas áreas territoriais do leste da Sicília, além das ramificações da *cosa nostra*, há também organizações criminosas autônomas de tipo mafioso com contornos menos definidos e flexíveis. Na cidade de Catânia, há importantes famílias mafiosas ligadas à *cosa nostra*, que se referem ao seu modelo do ponto de vista estrutural e funcional, bem como outros componentes criminosos que sempre foram reconhecidos como mafiosos, os quais, embora organizados de acordo com um modelo semelhante ao da *cosa nostra*, são bastante distintos. A configuração da *cosa nostra* de Catânia, longe dos esquemas da *cosa nostra* de Palermo, conseguiu desenvolver uma conotação fortemente empresarial. Nas áreas territoriais de Siracusa e Ragusa são tangíveis as influências da *cosa nostra* de Catânia e, em menor escala, da *stidda* de Gela apenas no território do sul-leste da Sicília. No que diz respeito ao crime organizado em Messina, a peculiaridade das organizações mafiosas presentes é que, por um lado, eles têm um *modus operandi* semelhante ao da *cosa nostra* de Palermo e, por outro lado, são influenciados pelos grupos criminosos do Etna.

Além das fontes tradicionais de lucro — drogas e extorsão — que continuam a constituir a espinha dorsal da atuação criminosa da máfia, nas organizações criminosas observa-se a participação e o recrutamento de mão de obra jovem, para ser empregue principalmente no tráfico de drogas, bem como a ampla disponibilidade de armas, que envolve todas as áreas territoriais da Sicília.

As evidências investigativas realizadas na região mostraram como a compartimentação territorial tradicional da *cosa nostra* tornou-se cada vez menos rígida ao longo dos anos, com episódios de invasão territorial das várias máfias, mesmo em áreas territoriais diferentes. A propensão das organizações criminosas de tipo mafioso presentes no território siciliano é recorrer, só de forma residual, a manifestações de violência. Estas organizações preferem uma estratégia de infiltração silenciosa na estrutura socioeconômica, com o objetivo de identificar "a trilha do dinheiro" para atacar os setores produtivos da economia lícita mais remuneradores. Essa estratégia mafiosa tende a reforçar a interlocução com profissionais e círculos administrativos locais, favorecendo uma abordagem corruptiva, conforme constatado por evidências judiciais recentes. Nessa perspectiva, é verossímil que empresários e agentes públicos coniventes — ou até mesmo contíguos aos círculos da criminalidade mafiosa — possam contribuir para esse processo. Uma característica do crime da Sicília, ao longo do tempo, tem sido a capacidade de moldar seu *modus operandi* na estrutura social e econômica característica dos vários contextos territoriais da ilha.

O setor agrícola e zootécnico, que é particularmente próspero nas áreas do interior da Sicília, representa uma força motriz para a economia siciliana, mas, no entanto, é objeto de atenção de organizações criminosas, inclusive não mafiosas, que visam a adquirir os fluxos financeiros provenientes das contribuições da UE destinadas a apoiar o desenvolvimento rural. Atividades recentes de aplicação da lei revelaram, nesse setor específico, condutas fraudulentas, destinadas a interceptar e adquirir percepções indevidas de valores em detrimento da Comunidade Europeia.

A luta contra as associações mafiosas continuou no período em análise, não apenas com as atividades repressivas e preventivas judiciais mencionadas acima, mas também na vertente de prevenção administrativa, o que consentiu as autoridades das circunscrições de governo

local das áreas territoriais sicilianas, graças a investigações meticolosas realizadas pela DIA e por outros órgãos de aplicação da lei, emitirem várias ordens de tutela inibitória.

Medidas de tutela inibitória das circunscrições administrativas de governo local

As circunscrições administrativas de governo local da Sicília emitiram um total de 201 medidas de tutela inibitória (considerando não apenas os avisos de interdição antimáfia e as recusas de registo na chamada '*withe list*', mas também as medidas de prevenção colaborativa). As medidas estão divididas da seguinte forma: 45 da Secretaria de Segurança Pública de Palermo, 33 da Secretaria de Segurança Pública de Trapani, 25 da Secretaria de Segurança Pública de Agrigento, 5 da Secretaria de Segurança Pública de Caltanissetta, 15 da Secretaria de Segurança Pública de Enna, 40 da Secretaria de Segurança Pública de Catânia, 13 da Secretaria de Segurança Pública de Siracusa, 4 da Secretaria de Segurança Pública de Ragusa e 21 da Secretaria de Segurança Pública de Messina.

Em resumo, a análise dos dados mostrou que a maioria das ordens de tutela inibitória anti máfia (**123**) foi adotada nas áreas territoriais da zona ocidental da Região. Aqui, as tentativas de infiltração foram predominantes em empresas ou sociedades que operam no setor de construção, no ramo de alimentação e afins, no setor de saúde e nos serviços funerários¹¹⁸⁴, nos serviços de manutenção de estradas e rodovias, no transporte rodoviário e no setor agrícola (culturas agrícolas e criação de animais).

No leste da Sicília, **78** ordens de tutela inibitória foram emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública contra empresas com sério risco de infiltração da máfia. Muitas delas estavam ativas no setor de construção (incluindo a extração, o fornecimento e o transporte de materiais inertes), de alimentos e bebidas, de serviços de hotelaria, transporte, de aluguel de máquinas industriais, no agronegócio (incluindo criação de gado), na produção de energia renovável por meio de instalações tecnológicas inovadoras e na gestão de atrações e negócios de espetáculos itinerantes (carrosséis).

A análise das ordens de tutela inibitória revelou, acima de tudo, a capacidade das organizações mafiosas de diversificar seus interesses em várias esferas econômicas. Alguns dos destinatários já haviam sido submetidos a medidas de tutela inibitória anteriores, enquanto outros eram contíguos a indivíduos sujeitos a medidas judiciais por crimes mafiosos, além de ser beneficiários de medidas de prevenção.

A contiguidade, ainda verificada no período em análise, entre empresários e indivíduos mafiosos, seria caracterizada por relações de confiança, ou seja, laços de parentesco próximo entre os órgãos de gestão e condenados definitivamente por associação de tipo mafioso.

Na luta contra o crime organizado, a ação de combate mais importante consiste em privar as associações mafiosas dos recursos econômicos acumulados ilegalmente. Portanto, no período em questão, inúmeras medidas de apreensão e confisco foram adotadas pela DIA, que alcançou resultados significativos continuando a conter de forma concreta o poder econômico da *cosa nostra* e de outras organizações mafiosas da Sicília.

Área territorial de Palermo

As constantes e incessantes ações de contra-ataque contra a *cosa nostra* de Palermo, que representa a principal raiz histórica do fenômeno da máfia siciliana, se, por um lado, confirmam como sua estrutura permaneceu em sua maior parte inalterada ao longo do tempo, sob o aspeto de papéis e ramificações territoriais, por outro lado, destacam a dificuldade intrínseca da mesma em reconstituir seu próprio órgão

¹¹⁸⁴ O controle econômico das empresas dedicadas aos serviços funerários e ao transporte de doentes é confirmado como um setor de grande interesse para a *cosa nostra*, como já salientado na operação "*Fenice*" de 2022, que atingiu a *família* mafiosa de MISILMERI.

de cúpula¹¹⁸⁵ da chamada *comissão da área territorial*. A ausência de uma “estrutura de comando legítima” implica o recurso a acordos *inter-mandamenti*, baseados na partilha de diretrizes e na divisão de esferas de influência entre os exponents dos vários *mandamentos*.

¹¹⁸⁶A direção e a escolha das linhas de ação operacionais são geralmente exercidas por homens idosos e *de honra* que, após retornarem à liberdade, retomam seu papel dentro da própria organização. Eles são ladeados por jovens exponents de famílias mafiosas de prestígio, que demonstram menor propensão a um reconhecimento mútuo da autoridade dos líderes antigos. Foi confirmado que posições de destaque dentro da estrutura da máfia são frequentemente atribuídas aos pelos dos *líderes da máfia*, justamente em razão de sua descendência familiar. Foi o que ocorreu na operação “*Feudo2*”, na qual a posição de liderança na *família* CARINI foi ocupada pelo filho de um antigo *líder da máfia*, condenado à prisão perpétua. A investigação¹¹⁸⁷ conduzida pelos *Carabinieri* no dia **30 de janeiro de 2024** foi realizada contra 5 indivíduos considerados filiados à *família* CARINI e responsáveis por associação mafiosa, extorsão agravada e posse ilegal de armas. As investigações também revelaram a gestão irregular de uma rede de abastecimento de água para uso doméstico, usadas por centenas de famílias naquela área, permitindo à *família* CARINI obter proventos ilícitos.

Conforme representado nos mapas, a arquitetura da máfia não mostra, em geral, nenhuma variação em relação ao passado, continuando a ser subdividida de forma difusa e capilar no Município de Palermo em 8 *mandamenti*, compostos por 33 *famílias*, e na área territorial em 7 *mandamenti*, compostos por 49 *famílias*. Nos últimos anos, a jurisdição territorial das ramificações mostrou, em comparação com o passado, maior flexibilidade, bem como menor rigidez na “passagem” de indivíduos entre os diferentes *mandamenti*.¹¹⁸⁸

Entre as atividades de combate contra membros de destaque da máfia, que aconteceram durante o período em análise, se menciona, em primeiro lugar, a operação denominada “*Son*”, realizada pela DIA no dia **8 de fevereiro de 2024**, que levou à prisão em Malta, graças à colaboração da Polícia maltesa e da Cooperação Policial Internacional (SPOC), de um foragido¹¹⁸⁹, genro de um exponente de liderança de *cosa nostra*.

No dia **29 de fevereiro de 2024**, uma ordem de custódia¹¹⁹⁰ foi cumprida pelos *Carabinieri* contra dois *homens de honra* da *família* de TRABIA (CACCAMO), que se acredita estarem entre os mandantes que, juntamente com o então *chefe* de *cosa nostra* Bernardo PROVENZANO e outros, causaram a morte de um político local de Caccamo¹¹⁹¹. As investigações, embora tenham tornado a raiz mafiosa do assassinato imediatamente evidente, nunca conseguiram, até agora, identificar os mandantes ou os autores materiais do crime.

Em **4 de março de 2024**, em Palermo, os *Carabinieri* capturaram um *homem de honra* da *família* PORTA NUOVA o qual já havia evitado a execução de uma ordem de restrição¹¹⁹² em 2022.

Em **19 de novembro de 2024** a *Polizia di Stato* cumpriu uma medida cautelar¹¹⁹³ contra uma pessoa responsável por conspiração criminosa de tipo mafioso. A investigação levou ao descobrir a posição de liderança do homem preso dentro do *mandamento* CIACULLI. Ele ocupava-se principalmente do planejamento de extorsões, do tráfico de drogas (tanto no que se refere às autorizações para venda de

¹¹⁸⁵ Foi o que aconteceu com a operação “*Cupola 2.0*”, cuja estrutura acusatória foi quase totalmente confirmada na Suprema Corte de Cassação, com a Sentença n. 1007/24 da Segunda Seção do Supremo Tribunal de Cassação, de **29 de maio de 2024**.

¹¹⁸⁶ Recentemente, têm ocorrido várias libertações de “*homens de honra*” de destaque, seja por cumprirem suas sentenças ou por terem sido colocados em liberdade condicional ou prisão domiciliar. O *status* de “*homem de honra*” é permanente e implica a adesão incondicional aos objetivos perseguidos pela associação criminosa à qual pertence. A esses indivíduos é reconhecida uma autoridade decorrente de sua profunda influência sobre o território, mesmo na ausência de uma investidura formal.

¹¹⁸⁷ OCCC n. 7558/20 RGNR e 7903/21 RG GIP emitidas no dia **23 de janeiro de 2024** pelo Tribunal de Palermo.

¹¹⁸⁸ Conforme documentado na operação “*Villaggio di Famiglia*” do semestre passado, se observou uma mudança no eixo criminoso de PORTA NUOVA, em benefício do *mandamento* vizinho de PAGLIARELLI. Em particular, foi documentado o trânsito de vários indivíduos, já *filiados* à máfia de PORTA NUOVA (com áreas de influência bem enraizadas nos bairros históricos de Vucciria e Ballarò), dentro do *mandamento* de PAGLIARELLI e, nomeadamente, da *família* de VILLAGGIO de S. ROSALIA.

¹¹⁸⁹ Procurado no espaço *Schenghen*, em virtude de uma ordem de busca emitida no dia **24 de janeiro de 2022**.

¹¹⁹⁰ OCCC n. 16168/19 RGNR e n. 565/20 RG GIP emitidas pelo Tribunal de Palermo no dia **29 de fevereiro de 2024**.

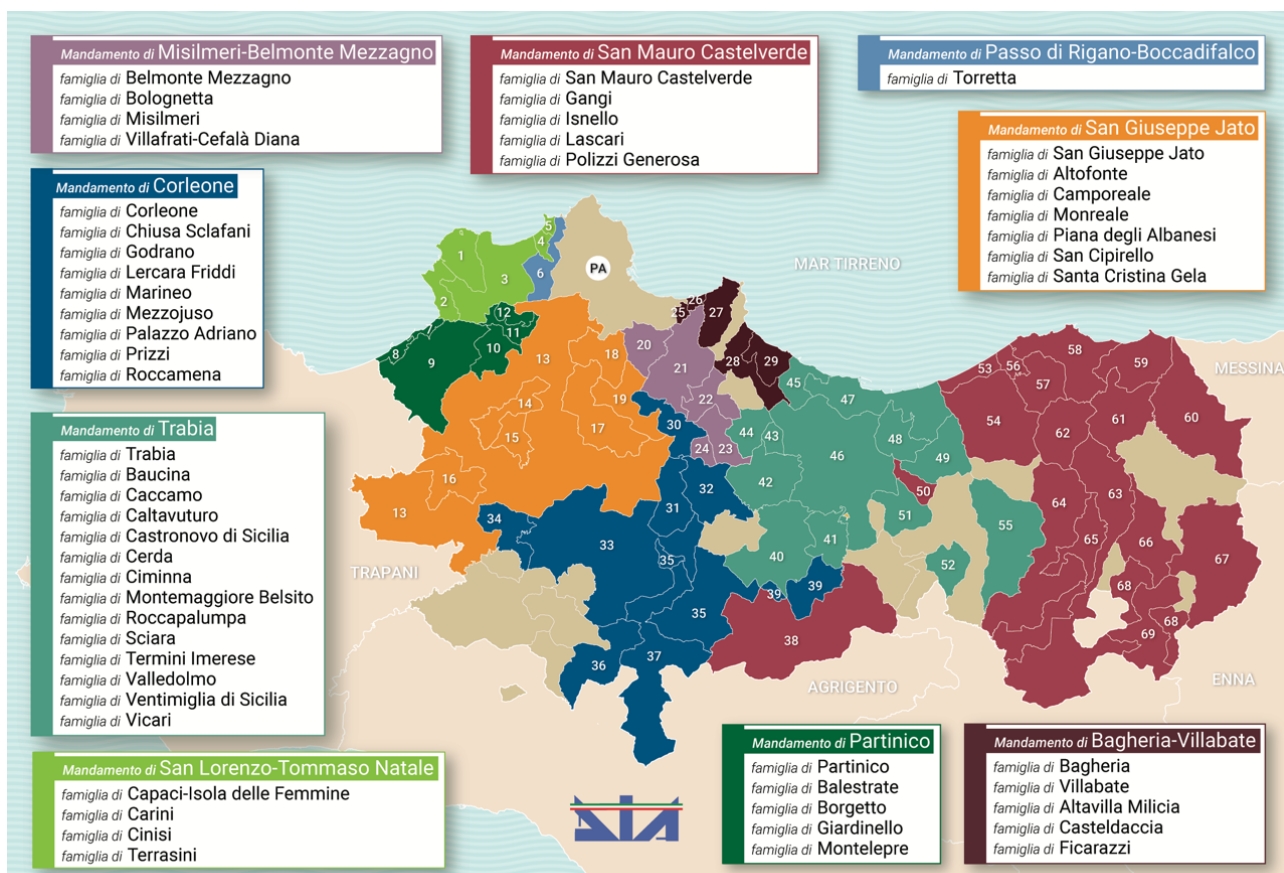
¹¹⁹¹ Assassinado na noite de 8 de outubro de 1998, quando estava prestes a voltar para sua casa.

¹¹⁹² Refere-se à atuação “*Vento*” de 2022.

¹¹⁹³ OCC n. 3630/24 RGNR e 3862/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Palermo em **11 de novembro de 2024**.

drogas quanto ao seu fornecimento) e da resolução de problemas entre os afiliados em relação aos papéis no âmbito das atividades de extorsão ou na área de apoio financeiro aos associados detidos. A atividade investigativa também possibilitou a reconstrução da dinâmica criminal do *mandamento* que, embora fortemente afetado e privado ao longo dos anos de suas figuras mais representativas devido a grandes atuações antimáfia, continuou a cultivar seus interesses ilícitos ligados às mais variadas atividades econômicas. Essas atividades correspondem às mais tradicionais ligadas à extorsão e ao sensalismo de terras agrícolas, mais também às mais modernas pertencentes ao setor de jogos de azar e apostas também *on-line*, às quais se deve acrescentar o tráfico de drogas e ao controle dos mercados de drogas na área de competência.

Figura 33 – Área de Palermo



LEGENDA COMUNI:

1. CINISI	15. SAN CIPIRELLO	29. ALTAVILLA MILICIA	43. VENTIMIGLIA DI SICILIA	57. GRATTERI
2. TERRASINI	16. CAMPOREALE	30. MARINEO	44. BAUCINA	58. CEFALÙ
3. CARINI	17. PIANA DEGLI ALBANESI	31. GODRANO	45. TRABIA	59. POLLINA
4. CAPACI	18. ALTOFONTE	32. MEZZOJUSO	46. CACCAMO	60. SAN MAURO CASTELVERDE
5. ISOLA DELLE FEMMINE	19. SANTA CRISTINA GELA	33. CORLEONE	47. TERMINI IMERESE	61. CASTELBUONO
6. TORRETTA	20. BELMONTE MEZZAGNO	34. ROCCALUMERA	48. SCIARA	62. ISNELLO
7. TRAPPETO	21. MISILMERI	35. PRIZZI	49. CERDA	63. PETRALIA SOTTANA
8. BALESTRATE	22. BOLOGNETTA	36. CHIUSA SCLAFANI	50. ALIMINUSA	64. POLIZZI GENEROSA
9. PARTINICO	23. VILLAFRATI	37. PALAZZO ADRIANO	51. MONTEMAGGIORE BELSITO	65. CASTELLANA SICULA
10. BORGETTO	24. CEFALÀ DIANA	38. CASTRONUOVO DI SICILIA	52. VALLEDOLMO	66. PETRALIA SOPRANA
11. GIARDINELLO	25. VILLABATE	39. LERCARA FRIDDI	53. CAMPOFELICE DI ROCCELLA	67. GANGI
12. MONTELEPRE	26. FICARAZZI	40. VICARI	54. COLLESANO	68. BOMPIETRO
13. MONREALE	27. BAGHERIA	41. ROCCAPALUMBA	55. CALTAVUTURO	69. ALIMENA
14. SAN GIUSEPPE JATO	28. CASTELDACCIA	42. CIMINNA	56. LASCARI	

Essa investigação confirma também a existência de uma *base financeira comum* para as *famílias mafiosas* de CORSO DEI MILLE, ROCCELLA e BRANCACCIO.

Entre as principais e tradicionais atividades ilícitas conduzidas por *cosa nostra*, as investigações no período em análise confirmaram o interesse no tráfico de drogas, extorsão¹¹⁹⁴ e controle de jogos e apostas *on-line*. No setor de narcóticos¹¹⁹⁵, *cosa nostra* detém o controle da administração, distribuição e fornecimento. Este último é especialmente garantido por relações bem estabelecidas com a *'ndrangheta* e a *camorra*.

Em **23 de janeiro de 2024**, os *Carabinieri*, como parte da atuação "*Porta dei Greci 2*", cumpriram uma ordem de custódia¹¹⁹⁶ contra 10 sujeitos considerados responsáveis, por várias razões, por associação destinada à cessão, compra e venda de narcóticos que atuava em particular no bairro Vucciria¹¹⁹⁷. O fornecimento de drogas era confiado principalmente aos líderes da organização, que mantinham relações estáveis principalmente com fornecedores calabreses. Embora a medida cautelar não mencione a circunstância agravante de favorecimento da máfia, o líder dessa organização é, no entanto, organicamente parte de *cosa nostra* no bairro PORTA NUOVA e já esteve envolvido em processos judiciais anteriores¹¹⁹⁸.

Em **3 de fevereiro de 2024** a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de custódia¹¹⁹⁹ contra 14 sujeitos responsáveis por tráfico de drogas. A investigação revelou que um *homem de honra* da *família BRANCACCIO* comprava drogas diretamente de fornecedores da Campânia com a ajuda de outras pessoas.

Em **3 de março de 2024** a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de custódia¹²⁰⁰ contra 9 pessoas consideradas *afiliadas* ao *mandamento* CIACULLI, as quais tinham sido responsáveis por associação mafiosa, extorsão agravada, tráfico de drogas e posse ilegal de armas, entre outros. A atuação teve origem na investigação após o evento criminoso que ocorreu em **26 de fevereiro de 2024**¹²⁰¹, que também envolveu alguns dos mesmos suspeitos. Essa investigação confirma a capacidade de *cosa nostra* de preencher rapidamente os "vácuos de poder" criados pelas atividades judiciais de aplicação da lei. Nesse caso específico, a figura "emergente"¹²⁰² na *família* CORSO DEI MILLE havia recolhido a herança de um afiliado da mesma *família* após sua prisão, assumindo funções de liderança no tráfico de drogas, na extorsão, bem como no jogo de azar *on-line* por meio da imposição no território dos chamados painéis telemáticos. Por fim, a investigação confirmou a existência de um fundo de dinheiro comum para as *famílias mafiosas* CORSO DEI MILLE, ROCCELLA e BRANCACCIO. Nestes fundos se

¹¹⁹⁴ Deve-se mencionar, a esse respeito, o *mandamento* RESUTTANA e o *mandamento* TOMMASO NATALE-SAN LORENZO que, no contexto das recentes investigações "*Resurrezione*" e "*Metus*" de 2023, haviam revelado extorsão constante, realizada em detrimento de atividades econômicas.

¹¹⁹⁵ Em **14 de maio de 2024**, como parte da atuação *Balteus*, os *Carabinieri* executaram uma ordem de custódia (no. 12216/20 RGNR e 7735/20 RG GIP emitida pelo Tribunal de Palermo em **14 de maio de 2024**) contra 27 indivíduos considerados responsáveis por associação criminosa voltada para o tráfico e o comércio de drogas *ex art.73 e 74* do Decreto Presidencial. 309/90, roubo, extorsão (muitas vezes cometidos com os chamados "*cavallo di ritorno*"), posse e porte ilegal de armas em um local público. Em **15 de outubro de 2024** a Polícia Estadual executou uma ordem de custódia (No. 8571/20 RGNR e No. 5673/20 RG GIP emitida em **10 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Palermo) contra 18 sujeitos, investigados por várias razões, de associação para a venda, compra, transporte, produção, comércio, venda e posse de drogas. A atividade foi realizada no distrito de Sperone, em Palermo.

¹¹⁹⁶ OCCC n° 6239/22 RGNR e 7451/22 RG GIP ordenado em 8 de janeiro de 2024 pelo Tribunal de Palermo. É a continuação do desempenho de "*Porta Greca*" de mesmo nome a partir de 2022.

¹¹⁹⁷ Bairro pertencente à área criminal do *mandamento* PORTA NUOVA.

¹¹⁹⁸ Este afiliado é o último co-regente da *família* VILLAGGIO SANTA ROSALIA (portanto, na atuação da "Vila Familiar" de 2023) e já é o principal alvo de uma associação voltada para o tráfico de drogas no *mandamento* PORTA NUOVA.

¹¹⁹⁹ OCCC n. 17328/22 RGNR e 2692/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Palermo em **30 janeiro de 2024**.

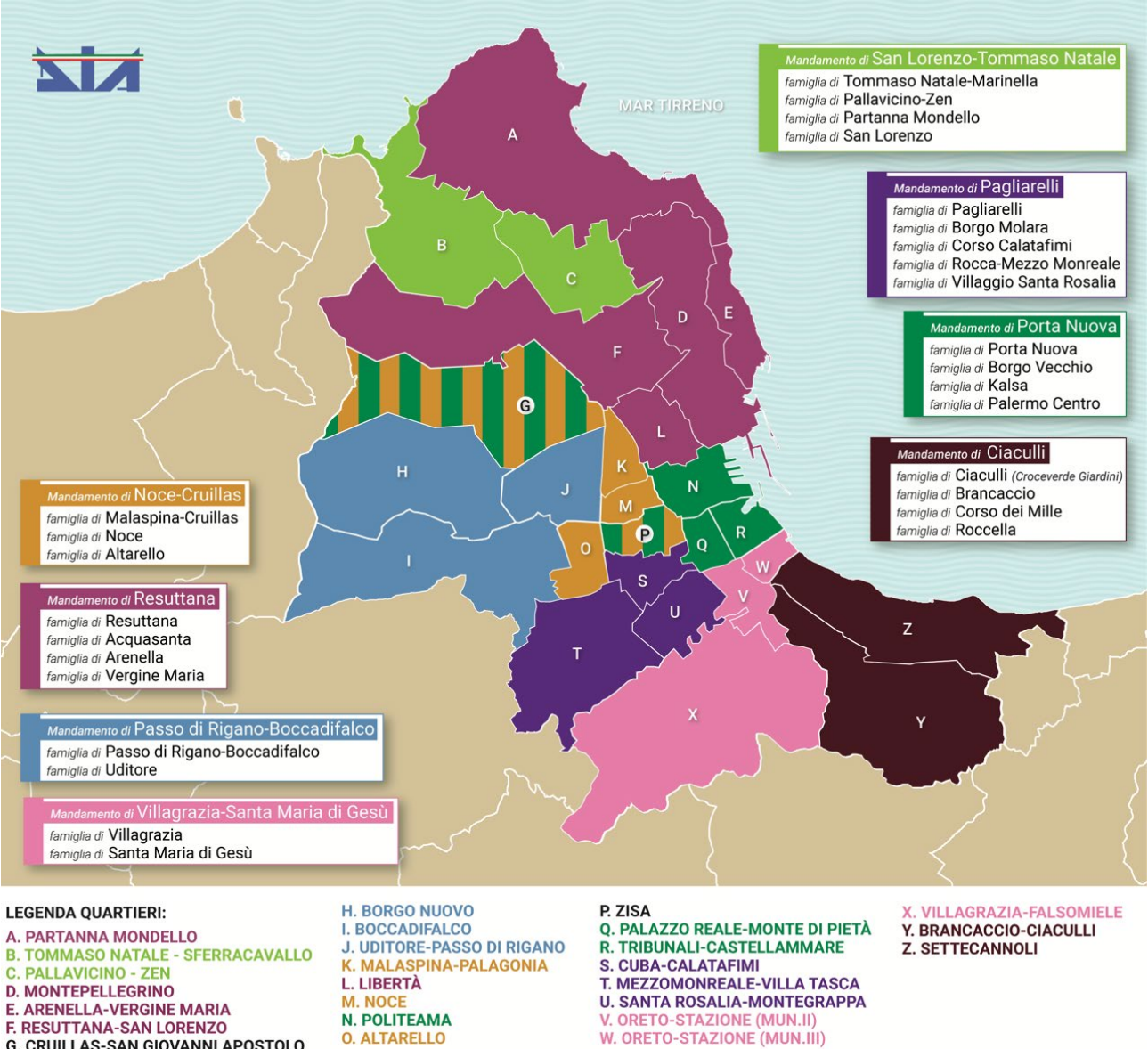
¹²⁰⁰ OCCC n. 5891/21 RGNR e 8743/21 RG GIP emitida em **1 de março de 2024** pelo Tribunal de Palermo.

¹²⁰¹ Especificamente no bairro Sperone, dois grupos de bandidos se enfrentaram com tiros e, na circunstância, o *regente* da *família mafiosa* CORSO DEI MILLE foi morto e um *afiliado* da mesma *família* foi gravemente ferido. Após o episódio, o Ministério Público de Palermo ordenou a validação da ordem de detenção e da medida cautelar n° 2810/24 RGNR e n° 1921/24 RGGIP.

¹²⁰² Falecido após a emboscada mencionada anteriormente em **26 de fevereiro de 2024**.

encontram os lucros das atividades ilegais os quase são destinados também a sustentar os condenados e suas *famílias*, em especial a *família* ROCCELLA que foi fortemente afetada por investigações recentes.

Figura 34 - Cidade de Palermo



Também foi considerado de interesse na área de lavagem de veículos roubados e extorsão cometida usando a técnica criminal chamada “*cavallo di ritorno*”¹²⁰³.

¹²⁰³ Que permite à pessoa roubada obter a devolução de seu veículo através o pagamento de uma quantidade de dinheiro, buscando a intermediação de pessoas contíguas ou

Em **22 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de custódia¹²⁰⁴ emitida contra 26 pessoas consideradas responsáveis pelo tráfico de drogas agravado pelo método da máfia. A investigação revelou a existência de uma organização criminosa complexa, que se dedica ao comércio de drogas no bairro Sperone. Esta age sob o controle e no interesse do *mandamento* CIACULLI (em particular das *famílias mafiosas* ROCCELLA e BRANCACCIO¹²⁰⁵) o qual era responsável pelo fornecimento e entrega de drogas.

Em **7 de junho de 2024** a *Guardia di Finanza* prendeu uma pessoa (cujos parentes relacionaram com membros da *família* PORTA NUOVA e do *mandamento* CIACULLI) por ter sido encontrado em posse de drogas e várias armas de fogo e munições¹²⁰⁶.

Em **7 de outubro de 2024** os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia¹²⁰⁷ contra 4 pessoas acusadas, a vários títulos, de associação de tipo mafioso, associação para fins de tráfico de drogas, extorsão agravada e porte ilegal de armas, entre outros. As investigações revelaram que alguns *homens de honra* do bairro PORTA NUOVA eram responsáveis pelo gerenciamento e controle do mercado de narcóticos. A esses homens se referiam os subgrupos criminosos dedicados à venda de droga ao retalho.

Em **3 de dezembro de 2024** a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de custódia¹²⁰⁸ contra 25 pessoas acusadas de vários delitos relacionados a narcóticos bem como a compra, posse e transporte de armas. As investigações revelaram duas organizações que se ocupam do tráfico de drogas as quais usavam o mesmo fornecedor agindo em nome da *família* SANTA MARIA DI GESÙ sediada em Palermo.

Em **11 de dezembro de 2024**, em Palermo, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de custódia¹²⁰⁹ contra 8 indivíduos que se acreditava serem responsáveis por uma associação criminosa especializada na importação e distribuição de cocaína que, vinda da Calábria, destinava-se às áreas de Palermo e Trapani.

Em **17 de dezembro de 2024**, embora executada fora do território siciliano, a *Polizia di Stato* de Brescia cumpriu uma ordem de custódia¹²¹⁰ contra 8 pessoas (algumas delas residentes nas áreas de Brescia e Palermo) consideradas responsáveis, a vários títulos, por tentativa de extorsão em conspiração agravada pelo método mafioso, recebimento de bens roubados, conspiração para cometer roubo, extorsão, posse ilegal de armas e usura, entre outros. No decorrer da investigação, descobriu-se que alguns indivíduos de Palermo haviam se mudado para a área de Brescia e que, em um episódio específico de tentativa de extorsão, eles haviam se beneficiado da circunstância agravante de tipo mafioso devido às modalidades da ação criminosa. Além disso, descobriu-se que um dos promotores da associação criminosa era irmão de uma pessoa próxima à *família* mafiosa BORGO VECCHIO de Palermo.

Cosa nostra, sendo compacta, manifesta-se no território com métodos caracterizados tanto por um componente militar (extorsão, danos e outros atos intimidatórios¹²¹¹) quanto por um componente econômico-comercial. No primeiro caso, a organização mafiosa exerce pressão extorsiva sobre empresários e comerciantes contra os quais surgem *modus operandi* alternativos. De fato, as organizações criminosas tenderiam a preferir formas mais sutis e menos óbvias de imposição extorsiva, como a intimidação da contratação de mão de obra ou do fornecimento de produtos e serviços que afetam várias formas de economia produtiva.

parte à associação mafiosa.

¹²⁰⁴ OCCC n. 16973/21 RGNR e 679/22 RG GIP emessa il **14 maggio 2024** dal Tribunale di Palermo.

¹²⁰⁵ Ambos se enquadram no *mandamento* CIACULLI mencionado acima. Com relação à *família* Brancaccio deve-se observar que em **26 agosto de 2024** ocorreu o suicídio de um *homem de honra* da referida família e sogro do regente do *mandamento* CIACULLI.

¹²⁰⁶ Incluindo uma metralhadora, uma pistola semiautomática e três tanques e dois revólveres com números de série não visíveis.

¹²⁰⁷ OCC n° 5087/24 RGNR emitido em **7 de outubro de 2024** pelo GIP no Tribunal de Palermo.

¹²⁰⁸ OCCC n.1499/22 RGNR e 2144/22 RG GIP emessa il **20 novembre 2024** dal Tribunale di Palermo.

¹²⁰⁹ OCCC n.8120/2024 RGNR e 6645/24 RG GIP emessa il **25 novembre 2024** dal Tribunale di Palermo.

¹²¹⁰ OCCC n.8977/22 RG NR e 8983/22 RG GIP emessa dal Tribunale di Brescia il **9 dicembre 2024**.

¹²¹¹ Uma análise dos dados também revela uma determinada concentração de atos incendiários no território sob a jurisdição do *mandamento* PARTINICO e, em menor grau, também no *mandamento* vizinho TOMMASO NATALE-SAN LORENZO.

Em **19 de março de 2024** os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia¹²¹² contra 3 pessoas consideradas responsáveis, a vários títulos, por associação mafiosa e extorsão agravada. A atuação, denominada "*Roccaforte 2*"¹²¹³, permitiu identificar o novo *regente* da *família* CORSO CALATAFIMI que estava encarregado da administração e coleta do dinheiro que provém das extorsões para garantir a receita do fundo de dinheiro do *mandamento* PAGLIARELLI. Esse dinheiro é usado também para a subsistência dos prisioneiros.

Em **25 de setembro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia¹²¹⁴ contra 4 pessoas responsáveis, a vários títulos, por extorsão agravada pelo método da máfia e posse de armas, entre outros. Entre os destinatários da medida estava um membro de *cosa nostra americana*, anteriormente pertencente à *família* BONANNO de NOVA YORK, que havia voltado para a Itália depois de ter sido condenado após a atuação "*Pizza connection*" da década de 1980.

Cosa Nostra caracteriza-se também por sua vocação econômico-empresarial, adaptando-se constantemente às necessidades do mercado e buscando setores econômicos legais e lucrativos para se infiltrar. A máfia, além de interceptar o financiamento público "no começo", tenderia a se insinuar "no fim" do contrato, na fase executiva dos canteiros de obras (com subcontratos, fornecimento de materiais, escolha de empresas etc.) explorando suas habilidades relacionais para fazer uso de profissionais, empresários e funcionários públicos infiéis que constituem a chamada *área cinzenta*.

Em **10 de abril de 2024**, em Palermo, a DIA, como parte da atuação "*Nemesi*"¹²¹⁵, cumpriu uma ordem de custódia contra um empresário considerado próximo à *família* CARINI o qual era considerado responsável por associação mafiosa¹²¹⁶ e incitação à corrupção. O empresário, que atua nos setores de construção, logística e restauração, supostamente manteve relações qualificadas com expoentes do *mandamento* TOMMASO NATALE-SAN LORENZO, que inclui a *famiglia* Carini, facilitando contatos entre a associação mafiosa e administradores locais do Município de Carini. Além disso, ele teria prestado assistência a um membro de liderança do *mandamento* durante seu homizio, facilitando os interesses da associação na lavagem de dinheiro proveniente de atividades ilegais. As investigações subsequentes da DIA permitiram que, em **15 de novembro de 2024**, o Secretário de Segurança Pública de Modena emitisse uma ordem de interdição contra uma empresa imobiliária, de propriedade do empresário, com sede na área de Modena.

Em **12 de agosto de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de custódia¹²¹⁷ emitida contra dois indivíduos. Um dos dois pertencia à *família mafiosa* PARTANNA MONDELLO e era expoente do *mandamento* SAN LORENZO-TOMMASO NATALE, enquanto o outro era o proprietário "real" de uma empresa. Os dois foram considerados responsáveis por associação mafiosa, extorsão agravada pelo método mafioso, transferência fraudulenta de valores e falência fraudulenta. A investigação revelou a existência de um plano criminoso para pilotar a falência de uma empresa que atua na capital da Sicília para "disfarçar" as grandes quantias de capital acumuladas e garantir que os credores não recebessem pagamentos.

Falando da influência de *cosa nostra* nas consultas eleitorais¹²¹⁸, faz-se referência à atuação "*Black Cat 2*"¹²¹⁹, de **4 de março de 2024**, executada pelos *Carabinieri* contra 19 pessoas considerados *afiliadas* ao *mandamento* TRABIA. Essas pessoas foram consideradas

¹²¹² OCCC n. 8137/23 RGNR e 6588/23 RG GIP emessa il **18 marzo 2024** dal Tribunale di Palermo.

¹²¹³ Acompanhamento de uma transação anterior concluída em 2023 (Op.) *Roccaforte*), que havia documentado como sujeitos pertencentes ao *Mandamento* de PAGLIARELLI se dedicavam a demandas de extorsão contra comerciantes da área.

¹²¹⁴ OCCC n.10544/24 RGNR e 7028/24 RG GIP do Tribunale di Palermo, emitido em **24 de setembro de 2024**.

¹²¹⁵ P.p. 17323/22 RGNR e 4975/23 RG GIP emessa dal Tribunale di Palermo.

¹²¹⁶ Considerado pelo Tribunale di Reexame de Palermo como cumplicidade externa em associação de tipo mafioso.

¹²¹⁷ OCCC n. 2158/22 RGNR e 2559/22 RG GIP emessa il **7 agosto 2024** dal Tribunale di Palermo.

¹²¹⁸ Deve-se notar que várias medidas cautelares trazem à tona pessoas que já estão sendo investigadas pelo crime de troca eleitoral político-mafiosa em outros processos relativos a períodos anteriores, incluindo uma pessoa afiliada à *família mafiosa* CARINI, já sujeita a uma medida cautelar de prisão em relação ao art. 416 *ter* do Código Penal como parte da atuação "*Feudo*".

¹²¹⁹ A OCCC n° 6884/19 RGNR e 287/23 RG GIP, emitida em **26 de março de 2024** pelo Tribunale di Palermo segue à atuação "*Gato Preto*" de 2016 que havia tornado mais débil o *mandato* TRABIA.

responsáveis por associação mafiosa, posse e porte ilegal de armas, extorsão agravada e perturbação da liberdade de encantamentos, entre outros. As investigações revelaram o papel desempenhado por um dos *líderes* da *família* mafiosa CACCAMO, o qual teria estabelecido relações com administradores locais através de várias eleições realizadas nos municípios de referência do *mandamento*. As investigações aprofundadas levaram à redefinição do *mandamento* TRABIA e das *famílias* ligadas a ele, identificando seus líderes e regentes temporários. O complexo entrelaçamento de interesses entre os afiliados de *cosa nostra* e os administradores locais foi revelado com a atuação realizada pelos *Carabinieri* em **9 de abril de 2024** contra 3 indivíduos¹²²⁰. Entre eles havia um *homem de honra* da *família* CORSO DEI MILLE considerado responsável, a vários títulos, pelo crime de cumplicidade externa em associação mafiosa, troca política eleitoral mafiosa, extorsão agravada, suborno por um ato contrário aos deveres oficiais e extorsão de crédito, entre outros. As investigações se referiam a perfis de ilegalidade que supostamente vazaram da suposta conduta de um administrador local que, em troca da oferta de empregos e outros benefícios, teria feito pactos eleitorais com membros da máfia. O mesmo, que foi considerado um ponto de referência para a construção de um shopping center na área de Roccella, em Palermo, facilitou empresários e profissionais prometendo emprego a pessoas ligadas ao crime organizado em troca de apoio eleitoral durante as eleições municipais de 2022 nas quais ele se apresentou como candidato.

Em **26 de novembro de 2024**, no âmbito da atuação “*Gigante*” realizada em Gênova, a DIA cumpriu uma medida cautelar¹²²¹ contra 6 pessoas consideradas responsáveis, a vários títulos, por transferência fraudulenta de valores agravada pela facilitação de associação mafiosa, conspiração para fins de tráfico internacional de drogas, posse ilegal de armas¹²²² e extorsão. O inquérito decorre das investigações antimáfia realizadas pela DIA contra algumas empresas que atuam no setor de logística. Estas pessoas estavam sujeitas a uma ordem de interdição antimáfia emitida pelo Secretário de Segurança Pública de Gênova em 2022, pois surgiram ligações com membros do *mandamento* TOMMASO NATALE -SAN LORENZO em Palermo. Durante a atuação foi realizada uma apreensão preventiva de terrenos localizados em Palermo os quais foram adquiridos pelo empresário da Ligúria em nome de um dos principais membros da *família* LO PICCOLO, sediada em Palermo. O objetivo era de retirar vários terrenos localizados no bairro Tommaso Natale de possíveis ações de ablução. Com relação ao tráfico internacional de drogas, a participação de alguns indivíduos sul-americanos¹²²³ estaria envolvida na importação de cocaína do Equador para o porto de Gênova.

A atuação¹²²⁴ que confirma a atividade de *cosa nostra* em âmbito internacional foi realizada em **7 de outubro de 2024** pela *Guardia di Finanza* contra 22 indivíduos considerados responsáveis por vários tipos de associação mafiosa, lavagem de dinheiro e transferência fraudulenta de valores, entre outros. A atividade investigativa, que documentou o envolvimento do *regente* do *mandamento* de PAGLIARELLI, bem como de outros indivíduos pertencentes a *famílias mafiosas* de Palermo, foi possível graças a uma intensa coatuação judicial iniciada com as autoridades competentes da República Federativa do Brasil (com quem uma *equipe de investigação conjunta* foi criada com a *Polícia federal brasileira*) e com a Confederação Suíça (onde algumas das contas correntes sob investigação foram depositadas). Entre as pessoas atingidas pela medida estavam o *regente pro tempore* do *mandamento* PAGLIARELLI, que supostamente gerenciou e investiu capital acumulado ilícitamente até mesmo no exterior, e um empresário de construção que se acredita ser próximo da *família mafiosa* BAGHERIA, residente na Suíça. As investigações teriam documentado investimentos na Suíça e na América do Sul por membros do *mandamento* PAGLIARELLI, através de uma testa de ferro, que teria realizado significativos ativos imobiliários e corporativos no Brasil, destacando a estratégia de *cosa nostra* de projetar seus interesses econômicos em contextos internacionais.

¹²²⁰ Sujeito à ordem de custódia nº 4338/22 RGNR e 10196/22 RG GIP emitida em 3 de abril de 2024 pelo Tribunal de Palermo.

¹²²¹ OCCC n.3947/22 RGNR e 2791/22 RG GIP do Tribunal de Gênova em **11 de novembro de 2024**. 16 lotes de terra foram apreendidos.

¹²²² No decorrer da investigação foram encontradas quatro pistolas e mais de 500 balas.

¹²²³ Dois indivíduos do Equador e um da Colômbia.

¹²²⁴ OCCC e ordem de apreensão preventiva nº 13441/2023 RGNR e nº 10542/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Palermo em **25 de setembro de 2024**.

Em **11 de abril de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia¹²²⁵ contra 15 pessoas¹²²⁶ que se acredita serem responsáveis, a vários títulos, por conspiração criminosa, obstrução à liberdade de licitações, suborno e peculato, entre outros. A investigação dizia respeito a sujeitos não relacionados à *cosa nostra*, mas organizados em uma associação criminosa bem estruturada e testada, com uma base operacional em Partinico (Palermo)¹²²⁷, capaz de adquirir contratos e licitações por meio de suborno de funcionários públicos.

No que diz respeito ao setor de resíduos, em **12 de junho de 2024**, em Bagheria, os *Carabinieri* prenderam 5 pessoas que se acredita serem responsáveis pelo tráfico ilegal de resíduos, pois recebiam ilegalmente grandes quantidades de resíduos e resíduos de demolição de edifícios. Deve-se observar que duas das pessoas sob investigação são filhos de um *homem de honra* que já foi *regente* da *família* mafiosa BAGÉRIA. Durante o período em análise houve alguns atos de intimidação e uma série de eventos criminais¹²²⁸ que, junto com o número de apreensões realizadas como parte de ações policiais, evidenciam uma disponibilidade considerável de armas de fogo de propriedade de indivíduos criminosos naquele território.

Atos de intimidação

Em **8 de fevereiro de 2024**, em Termini Imerese, um administrador local recebeu ameaças por meio de *plataformas sociais*. Em **9 de fevereiro de 2024**, em Belmonte Mezzagno, a carcaça de um gato foi encontrada enforcada atrás da porta de um prédio de propriedade do gerente de obras e serviços públicos do mesmo município. Em **26 de fevereiro de 2024** uma carta intimidatória endereçada à administração local foi entregue em San Giuseppe Jato (Palermo). Na noite entre **24 e 25 de julho de 2024** assinalaram vários tiros que explodiram no bairro ZEN contra o estore de uma garagem.

Na noite entre **13 e 14 de janeiro de 2024**, em Balestrate, um jovem foi envolvido em uma briga e mais tarde morreu por causa dos violentos espancamentos que recebeu. Este último revelou-se ser filho de um empresário¹²²⁹ do setor de *videopôquer* e *apostas on-line*, o qual se considera estar próximo à *família* PARTINICO. Em **17 de janeiro de 2024** o autor do crime foi identificado e recebeu uma ordem de restrição¹²³⁰. Uma ordem subsequente¹²³¹ foi emitida para outras três pessoas responsáveis por participar da briga que levou à morte do jovem.

Em **14 de fevereiro de 2024** os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia¹²³² contra 3 indivíduos (um dos quais era filho de uma pessoa próxima à *família* BRANCACCIO) por causa de briga agravada, posse ilegal, porte ilegal e explosão de armas de fogo.

Em **26 de fevereiro de 2024** em poucos minutos ocorreram dois tiroteios no bairro Sperone em Palermo os quais envolveram várias pessoas. Os confrontos culminaram com a morte de uma pessoa considerada o *regente* da *família* mafiosa CORSO DEI MILLE causando

¹²²⁵ OCCC e sequestro preventivo n. 4140/20 RGNR e 2877/20 RG GIP emessa il **4 aprile 2024** dal Tribunale di Palermo.

¹²²⁶ Dos 15 destinatários da ordem, apenas 3 foram detidos na prisão.

¹²²⁷ Com consequências também nos territórios das províncias de Agrigento, Trapani e Caltanissetta.

¹²²⁸ Em **20 de março de 2024**, um homem próximo a indivíduos que se acredita serem afiliados à *família* PALERMO CENTRE foi baleado. Por enquanto não se sabe o motivo do crime. Em **10 de maio de 2024** uma pessoa, enquanto dirigia seu carro, foi atingida por dois tiros. Por enquanto não se sabe o motivo do crime. Em **28 de junho de 2024** um sujeito foi baleado. Em **22 de dezembro de 2024** um homem foi baleado e, tendo identificado o autor do crime, o evento pode ser atribuído a atritos passados entre suas respectivas famílias.

¹²²⁹ Em 2018, com a operação “*Game over*”, as investigações revelaram, entre outras coisas, as modalidades mafiosas com que o sujeito, com a ajuda de famílias mafiosas pertencentes a diferentes *mandamenti*, conseguiu monopolizar o chamado setor de jogos criando também uma rede ramificada de agências de apostas ilegais capazes de gerar enormes lucros

¹²³⁰ OCC n. 574/24 RGNR e 498/24 RG GIP emitida em 17 de janeiro de 2024.

¹²³¹ OCCC n. 1836/24 RGNR e 1325/24 RG GIP emitida em 26 de fevereiro de 2024 pelo Tribunal de Palermo.

¹²³² OCCC n.ºs 16358/23 RGNR e 11302/23 RG GIP, emitidos em **12 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Palermo após a briga ocorrida em dezembro de 2023 nas ruas do centro da cidade, onde foram disparados vários tiros, não resultando em vítimas.

também o ferimento grave de outro sujeito considerado seu “braço direito”. As atividades investigativas imediatas realizadas pela *Polizia di Stato* permitiram identificar os autores da emboscada, pai e filho, que já haviam sofrido um espancamento que provavelmente havia sido realizado pelas vítimas ou por seus emissários. O que aconteceu foi supostamente o resultado de um acerto de contas não pagas resultantes de atividades criminosas. Em **1 de março de 2024** atividades investigativas subsequentes levaram à emissão de uma ordem de custódia¹²³³ contra 3 pessoas gravemente suspeitas do crime em questão.

Em **30 de agosto de 2024** os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia¹²³⁴ contra 2 indivíduos que se acredita serem responsáveis por tentativa de homicídio e posse ilegal de uma arma de fogo comum. A medida está relacionada a eventos ocorridos em **22 de maio de 2024** no bairro de Borgonuovo, em Palermo, os quais culminaram na tentativa de assassinato de dois outros homens provavelmente causada por razões frívolas.

Durante o período do relatório a luta contra as associações mafiosas continuou não apenas com as atividades repressivas e preventivas judiciais mencionadas acima, mas também com a prevenção administrativa e os controles antimáfia. No período em análise, o Secretário de Segurança Pública de Palermo emitiu um total de **38** medidas de tutela inibitória antimáfia e **7** medidas de colaboração contra empresas que atuam principalmente no setor de construção, comércio atacadista de bebidas, comércio varejista de gêneros alimentícios, serviços de agências funerárias, restauração, serviços de ambulância, transporte rodoviário, aluguel de carros, lavagem de carros e no setor agrícola (cultivo de produtos agrícolas e criação de gado). Algumas investigações preventivas revelaram elementos de contiguidade e tentativas de infiltração por parte de algumas organizações mafiosas de Palermo, os quais podem ser atribuíveis até ao *mandamento* PAGLIARELLI, ao *mandamento* PORTA NUOVA (*família* BORGO VECCHIO), ao *mandamento* TOMMASO NATALE-SAN LORENZO (*família* PALLAVICINO-ZEN, *família* CARINI), bairro PAGLIARELLI (*família* CORSO CALATAFIMI), distrito de SAN GIUSEPPE JATO (*família* SAN GIUSEPPE JATO, *família* MONREALE), bairro PARTINICO, *família* BAGHERIA, bairro MISILMERI/BELMONTE MEZZAGNO, bairro VILLAGRAZIA/SANTA MARIA DI GESU', bairro NOCE/CRUILLAS (*família* NOCE), *família* TERMINI IMERESE, *família* RESUTTANA.

Relativaemnte à presença de grupos criminosos estrangeiros, confirma-se que na capital, no bairro histórico de Ballarò, alguns sujeitos de origem nigeriana têm atuado principalmente no tráfico de drogas e na prostituição.

A ação para combater as *famílias mafiosas* atacando ativos ilícitos também foi realizada no período em análise por meio de apreensões e confiscos de prevenção antimáfia. Em **10 de janeiro de 2024**, em Palermo, a DIA cumpriu o confisco final¹²³⁵ de 6 bens imóveis e um ativo financeiro por um valor total de aproximadamente 350 mil euros contra um membro do *mandamento* TOMMASO NATALE-SAN LORENZO. Em **18 de julho de 2024** o Tribunal de Palermo ordenou a aplicação da medida preventiva patrimonial de confisco¹²³⁶ e da medida preventiva de vigilância especial com a obrigação de permanecer no município de residência pelo prazo de quatro anos contra o líder do *mandamento mafioso* PASSO DI RIGANO-BOCCADIFALCO. Em **25 de julho de 2024** o Tribunal de Palermo emitiu um decreto de confisco¹²³⁷ contra um sujeito *afiliado* à *família* MISILMERI. Este sujeito era membro do *mandamento* MISILMERI-BELMONTE MEZZAGNO, o qual também foi sujeito à medida de vigilância especial de segurança pública com obrigação de permanência pelo prazo de 4 anos. Em **27 de setembro de 2024** o Tribunal de Palermo emitiu um decreto de apreensão¹²³⁸ contra uma pessoa *afiliada* à *família mafiosa* TOMMASO NATALE-MARINELLA.

¹²³³ Após o episódio, o Ministério Público de Palermo ordenou a validação da ordem de detenção e da medida cautelar nº 2810/24 RGNR e 1921/24 RG GIP.

¹²³⁴ OCCC n. 7161/24 RGNR e 4753/24 RG GIP emitida em 19 de agosto de 2024 pelo Tribunal de Palermo.

¹²³⁵ Decreto nº 26/20 e 3 bis/16 RMP de 27 de janeiro de 2020 do Tribunal de Palermo, que se tornou irrevogável em 20 de junho de 2023 e foi definitivamente anotado em **8 de janeiro de 2024**.

¹²³⁶ Decreto nº 157/24, proc. e 142/22 RMP emitido em **18 de julho de 2024**.

¹²³⁷ Decreto de confisco nº 243/22 RMP datado de **25 de julho de 2024**.

¹²³⁸ Decreto de apreensão nº 105/24 RMP emitido em **27 de setembro de 2024**.

Área de Trapani

Cosa nostra de Trapani é caracterizada por um familismo particularmente acentuado, por um forte senso de pertencimento e pelo código de silêncio. É historicamente ligada à de Palermo e continua a ser dividida em 4 *mandamenti*: TRAPANI, ALCAMO, MAZARA DEL VALLO e CASTELVETRANO, por sua vez divididos em 17 *famílias*¹²³⁹.

A atividade analítica realizada no território da área de Trapani destacou uma ação implacável da Magistratura e das forças policiais, que continuaram a prender sujeitos que se acredita estarem flanqueando Matteo MESSINA DENARO¹²⁴⁰, confirmando assim o papel central da *família* CAMPOBELLO DI MAZARA¹²⁴¹.

Em **12 de janeiro de 2024** o Tribunal de Palermo condenou dois indivíduos que, presos em 2023¹²⁴², foram acusados de ajudar e incitar a fuga de MESSINA DENARO da sua casa em Campobello di Mazara. Em **13 de fevereiro de 2024** os *Carabinieri*, juntamente com a *Polizia di Stato*, cumpriram uma ordem de custódia¹²⁴³ contra 2 irmãos de Campobello di Mazara responsáveis por ajudar e incitar a fuga do conhecido *chefe do mandamento de Trapani* a quem forneceram apoio logístico para seus movimentos no território. Em **13 de março de 2024** foi condenado um sujeito¹²⁴⁴ de Campobello di Mazara que foi preso em 16 de janeiro de 2023 enquanto era motorista do falecido MESSINA DENARO. Em **27 de março de 2024** os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de custódia¹²⁴⁵ contra 3 pessoas por conspiração externa em associação mafiosa. Os três presos são acusados de ajudar, a vários títulos, a fuga do *boss*¹²⁴⁶ acima mencionado. Finalmente, em **17 de julho de 2024**, em Mazara del Vallo, os *Carabinieri* e a *Polizia di Stato* identificaram mais um franqueador¹²⁴⁷. Não obstante a ausência de MESSINA DENARO, no território de Trapani a gestão "dinástica" dos negócios ilícitos conduzidos pelas *famílias mafiosas* continuaria a ser dividida de acordo com o princípio da jurisdição territorial da máfia. A confirmação também vem da operação convencionalmente conhecida como "*Olegna*" na qual membros históricos da máfia do *mandamento* mafioso MAZARA DEL VALLO, que faziam parte da *família* mafiosa SALEMI, se encontraram com um membro da organização mafiosa CASTELVETRANO para que ele atuasse como intermediário com o então homiziado MESSINA DENARO Matteo para a negociação de negócios ilegais.

Em **25 de julho de 2024** o Tribunal de Apelação de Palermo, no contexto do julgamento resultante da atuação de 2020 "*Cutrara*"¹²⁴⁸ emitiu uma sentença de condenação contra o chefe da *família* CASTELLAMMARE DEL GOLFO.

¹²³⁹ As 4 *famílias* Trapani, Custonaci, Paceco e Valderice do *mandamento* de Trapani. As 3 *famílias* Alcamo, de Calatafimi e de Castellammare del Golfo do *mandamento* de Alcamo. As 4 *famílias* Mazara del Vallo, de Marsala, de Salemi e de Vita do *mandamento* de Mazara del Vallo. As 6 *famílias* Castelvetro, Campobello di Mazara, Gibellina, Partanna, Salaparuta/Poggioreale e Santa Ninfa.

¹²⁴⁰ Fugitivo desde 1993, ele foi preso pelos *Carabinieri* em 16 de janeiro de 2023 perto de uma clínica em Palermo. Faleceu em 25 de setembro de 2023.

¹²⁴¹ Em **11 de julho de 2024** uma sentença de 14 anos de prisão foi proferida contra uma das irmãs de MESSINA DENARO Matteo, que já estava na prisão desde 2022. Como motivações para a sentença, infere-se que ela era um membro pleno, efetivo, duradouro e consciente da associação mafiosa.

¹²⁴² Por ordem n.º 1806/23 RGNR e 1296/23 RG GIP do Tribunal de Palermo.

¹²⁴³ OCCC n. 1264/23 RGNR e 1683/23 RG GIP, emitida pelo Tribunal de Palermo em 9 de fevereiro de 2024.

¹²⁴⁴ A pessoa acima mencionada juntamente com seus filhos, que já haviam sido presos em fevereiro de 2023, teriam cuidado dos movimentos do falecido chefe da máfia, dos aspectos organizacionais da sua fuga e também da coleta de dinheiro em seu nome.

¹²⁴⁵ OCCC n. 3208/24 RGNR e 2598/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Palermo em 25 de março de 2024.

¹²⁴⁶ Em particular, um dos presos foi acusado de ter emprestado sua identidade ao falecido fugitivo para obter documentos falsos usados para comprar um carro e um veículo motorizado; outro teria desempenhado um papel no processamento do tratamento médico necessário ao falecido líder da máfia; e outro ainda teria disponibilizado seu número de telefone ao então fugitivo.

¹²⁴⁷ A esse respeito, no seguinte **31 de julho de 2024** foi emitida uma ordem de custódia (n. 6584/24 RGNR e 6571/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Palermo) por posse ilegal de uma arma e cumplicidade agravada.

¹²⁴⁸ Na investigação, foram documentados contatos entre o chefe da *família* Castellammare e membros da *família* de Nova York.

Diz-se que, ao longo do tempo, a *máfia* de Trapani desenvolveu um *modus operandi* específico do tipo conivente-corruptivo com o objetivo de penetrar em várias esferas da economia, dos negócios e das administrações locais¹²⁴⁹. Em **21 de fevereiro de 2024** o Tribunal de Marsala condenou¹²⁵⁰ um conselheiro municipal de Petrosino e um sujeito da máfia de Marsala por troca de votos, o qual já havia sido preso pelos *Carabinieri* em 3 de março de 2023 com referência às eleições municipais de junho de 2022. Em **27 de março de 2024**, após operação “*Scialandro*”¹²⁵¹ que envolveu o *mandamento* TRAPANI (em particular, as *famílias mafiosas* TRAPANI, VALDERICE e CUSTONACI), a medida de detenção preventiva na prisão¹²⁵² foi restabelecida contra uma pessoa responsável por associação mafiosa, auxílio externo e cumplicidade e posse fictícia de bens. Em **16 de setembro de 2024** a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de custódia¹²⁵³ contra 10 pessoas suspeitas, a vários títulos, de associação mafiosa, troca política eleitoral mafiosa¹²⁵⁴, extorsão, tráfico de drogas e posse de armas, entre outros. As atividades investigativas reconstruíram a estrutura organizacional e o dinamismo renovado da *família* mafiosa ALCAMO que, ao longo dos anos, passou por uma redução após a prisão de vários membros importantes. As investigações permitiram, entre outras coisas, reconstituir uma série de condutas extorsivas praticadas contra empresários locais ativos no setor de distribuição de alimentos, no mercado imobiliário, no setor de construção, na terraplenagem e na venda de automóveis.

Em **16 de abril de 2024**, no contexto da atuação, “*Olegna*” mencionada anteriormente os *Carabinieri* descobriram uma propensão comercial e a capacidade de se infiltrar em setores econômicos provavelmente com a contribuição de empresários e funcionários públicos complacentes, ou até mesmo cúmplices, dos círculos criminosos da máfia. Como resultado da investigação foi emitida uma ordem de custódia¹²⁵⁵ contra 11 pessoas que foram consideradas responsáveis em várias capacidades por associação mafiosa, suborno, fraude em licitações, transferência fraudulenta de valores, manuseio de bens roubados e autolavagem. As investigações trouxeram à tona a convergência de interesses ilícitos de membros da *família mafiosa* SALEMI, pessoas pertencentes a *cosa nostra* de Palermo e empresários. Os crimes supostamente consistiam na atribuição fictícia a dois empresários de Palermo da propriedade de ações em uma sociedade anônima por meio da aquisição de empresas sediadas em Palermo. Além disso, o crime de fraude em licitações também foi supostamente cometido em relação a uma licitação para a cessão do serviço de fornecimento de eletricidade em uma das ilhas Egadi por ter sido realizada de tal forma que a empresa de propriedade de dois empresários de Mazara, subsequentemente sujeita a medidas proibitivas antimáfia, foi a vencedora.

Em **22 de janeiro de 2024**, embora contra pessoas fora do contexto da máfia, os *Carabinieri* executaram uma ordem de custódia¹²⁵⁶ contra 4 pessoas consideradas responsáveis, a vários títulos, por fraude agravada, transferência fraudulenta de valores e uso de dinheiro de origem ilícita. A investigação dizia respeito a alguns contratos licitados pelo município de Favignana e executados por uma empresa sem nenhum registro¹²⁵⁷ na *white list* da Secretaria de Segurança Pública de Trapani.

¹²⁴⁹ A esse respeito, deve-se observar que, em abril de 2023, uma sentença de primeiro grau de 12 anos de prisão por conspiração para cometer crimes relacionados à máfia foi proferida na operação “*Scigno*” de 2019 contra um ex-deputado regional.

¹²⁵⁰ Em 3 de março de 2023, os *Carabinieri* prenderam um candidato ao conselho municipal de Petrosino e membro da associação mafiosa *cosa nostra*, “*por ter aceitado, como candidato nas eleições para o conselho municipal de Petrosino, a promessa de ...omissis... pertencentes à associação mafiosa cosa nostra, para obter votos...*”

¹²⁵¹ A investigação, realizada em outubro de 2023 pela DIA, pela *Polizia di Stato* e pelos *Carabinieri* revelou sinergias e conivência entre alguns políticos locais e representantes da Máfia e também mostrou que a conduta dos suspeitos tinha como objetivo a concessão “pilodata” de contratos para o fornecimento de bens e serviços a algumas empresas, bem como a prestação de socorro durante o período da pandemia de Covid-19 a pessoas identificadas por membros da Máfia local que não atendiam aos requisitos. Uma dessas empresas havia empregado ficticiamente um prisioneiro perpétuo para permitir que ele se beneficiasse da instituição da semiliberdade.

¹²⁵² Nº 410/24 em relação à p.p.. 464/21 RGNR e 1949/21 RG GIP, precedentemente anulada pelo Tribunale del Riesame [no sistema judicial italiano, é o painel judicial responsável pela revisão de medidas que ordenam uma medida cautelar coercitiva (N.d.T.)].

¹²⁵³ OCC n. 9394/21 RGNR e 6665/21 RG GIP emitida em 5 de setembro de 2024 pelo Tribunal de Palermo.

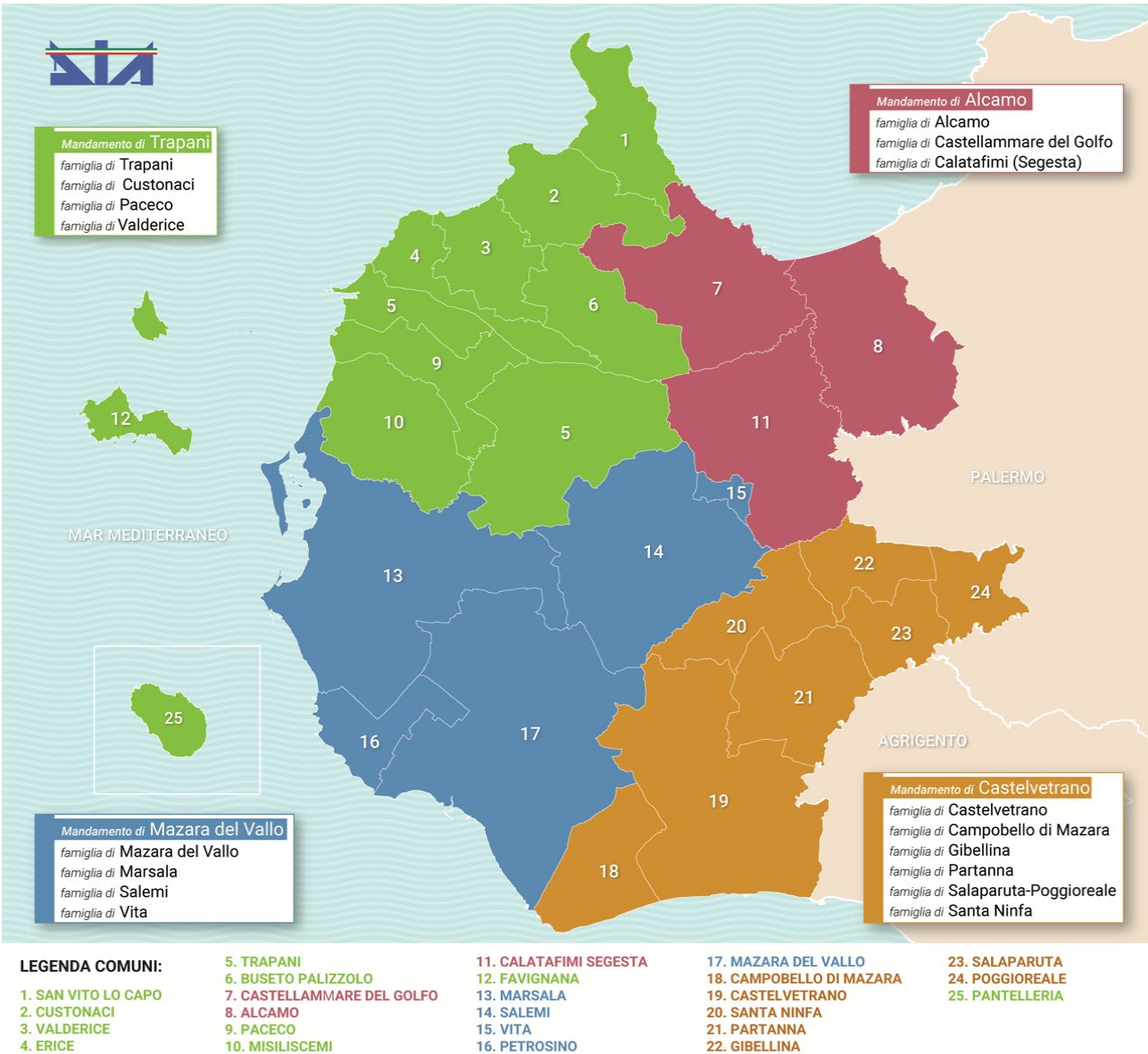
¹²⁵⁴ Os destinatários da medida também incluíam um político de Alcamo que teria pedido apoio eleitoral da *família mafiosa local* durante as eleições regionais de 2022.

¹²⁵⁵ OCC n.16093/19 RGNR e 12271/19 RG GIP emitida pelo Tribunal de Palermo em **3 de abril de 2024**.

¹²⁵⁶ OCC n. 845/22 RGNR e 662/22 RGGIP emitida pelo Tribunal de Trapani em 10 de janeiro de 2024.

¹²⁵⁷ Dado que se acreditava que um sujeito estava ligado à *família* mafiosa de Trapani.

Figura 35 – Área de Trapani



Em 2 de dezembro de 2024 a *Guardia di Finanza* cumpriu uma apreensão preventiva de algumas empresas que atuam no setor de distribuição e comercialização de alimentos. Além disso, cumpriu 6 medidas cautelares pessoais interditórias de proibição temporária do exercício de atividades empresariais contra o mesmo número de pessoas¹²⁵⁸. Os empresários envolvidos teriam organizado uma conspiração criminosa destinada à perpetração sistemática de crimes fiscais, corporativos e de falência, incluindo: sonegação fraudulenta de tributos,

¹²⁵⁸ Decreto n. 642/2021 RGNR mod. 21 e 2067/2021 RG GIP pelo Tribunal de Marsala.

emissão de notas fiscais para transações inexistentes, falsas comunicações empresariais, falência fraudulenta de documentos e bens e autolavagem.

Com relação aos crimes relacionados à obtenção de fundos públicos¹²⁵⁹, em **17 de outubro de 2024** a *Guardia di Finanza* cumpriu duas ordens de custódia¹²⁶⁰ realizadas contra 14 indivíduos considerados responsáveis, a vários títulos, por fraude agravada em conspiração, peculato, corrupção, lavagem de dinheiro e conspiração criminosa. Em particular, os suspeitos teriam se tornado beneficiários de fundos europeus¹²⁶¹ e regionais destinados a treinamento vocacional e projetos sociais para obter vantagens eleitorais e pessoais. Tudo isso aconteceu em Trapani e na sua área territorial (Marsala, Castellammare del Golfo, Custonaci, Alcamo, Buseto Palizzolo, Calatafimi Segesta, Castelvetro e Erice).

Em **16 de dezembro de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de custódia¹²⁶² contra 18 pessoas suspeitas, a vários títulos, de associação de tipo mafioso, extorsão, roubo, obstrução da liberdade de encantamentos e outros. A atuação teria permitido documentar a interferência exercida pelos membros do *mandamento* MAZARA DEL VALLO nos setores da economia local relativos à gestão de áreas de pastagem e leilões de falência. Em particular, as investigações teriam revelado a intervenção de *cosa nostra* de Marzana del Vallo com o objetivo de condicionar o procedimento público de venda judicial de imóveis provenientes de um processo de falência a fim de obter uma redução significativa do preço do leilão exercendo assim um controle penetrante da máfia também para atividades econômicas de relevância pública, como leilões judiciais.

As atividades da polícia judiciária voltadas para o combate ao tráfico de drogas¹²⁶³, apostas e jogos de azar *on-line*¹²⁶⁴ permanecem constantes. Vários incidentes criminais de natureza intimidatória ou até mesmo envolvendo o uso de armas ocorreram durante o período em análise.

Atos de intimidação

Na noite de **9 para 10 de março de 2024** um jovem foi ferido perto de um clube noturno. Investigações posteriores levaram à prisão dos dois presos em **23 de março de 2024** e à descoberta de que o tiroteio teria sido o resultado de uma discussão entre a vítima e um dos dois agressores perto de um clube da cidade. A matriz do crime organizado deve ser excluída. Em **7 de maio de 2024** houve uma explosão envolvendo a casa de um sujeito pertencente à máfia localizada em Castelvetro. Este último já havia sido preso em 2018 como parte da operação “*Anno zero*” por ser considerado responsável por associação de tipo mafiosa. No momento, não há evidências para descartar uma

¹²⁵⁹ Nesse sentido, com relação a uma irmã de Matteo MESSINA DENARO, a Suprema Corte, no julgamento nº 1699/19, proferido no âmbito da p.p. 177/15 RGNR e 1133/18 RG do Tribunal de Marsala, emitiu uma sentença de condenação por falsidade ideológica, cometida em um ato público, fraude contra o Estado e evasão do pagamento e avaliação do imposto especial de consumo, uma vez que, sem ter direito a fazê-lo, o mesmo, enganou a Região da Sicília para a alocação de combustível subsidiado, com uma sentença final de 2 de março de 2022 e por anotação de **3 de outubro de 2024**.

¹²⁶⁰ OCC nº 1590/24 RGNR e 1929/24 RG GIP emitidos pelo Tribunal de Marsala em **27 de setembro de 2024** e nº 1031/23 CMS EPPD, 426/23 RGNR e 30/24 RG GIP emitidos pelo Tribunal de Trapani a pedido da Procuradoria Europeia.

¹²⁶¹ Recursos da União Europeia destinados a projetos de coesão para o período de 2014-2020.

¹²⁶² OCCC nº 15918/2022 RGNR mod. 21 e 308/2023 RG GIP emitida em **5 de dezembro de 2024** pelo Tribunal de Palermo a pedido da DDA local.

¹²⁶³ Em **24 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* compriu uma ordem de custódia (nos. 2196/22 RGNR e 6821/22 RG GIP emitida em **19 de abril de 2024** pelo Tribunal de Palermo) contra 9 pessoas, por conspiração criminosa destinada a traficar drogas, no distrito de San Giuliano de Trapani. Em **16 de maio de 2024**, os *Carabinieri* executaram uma ordem de custódia (nº 732/23 RGNR e 3117/23 RG GIP emitida em **8 de maio de 2024** pelo Tribunal de Marsala. A atividade seguiu a atuação ‘*Virgilio*’ de 2023) contra 3 pessoas por tráfico de drogas, transferência fraudulenta de valores, extorsão e uso indevido de cartões de renda de cidadania. Em **19 de junho de 2024**, os *Carabinieri* prenderam uma pessoa que se acredita ser responsável pelo crime de produção de narcóticos; em particular, uma plantação de entorpecentes foi apreendida em Petrosino.

¹²⁶⁴ Em **23 de janeiro de 2024**, a *Guardia di Finanza*, denunciou 12 pessoas de infrações penais (p.p. 1257/19 RGNR e 928/21 RG GIP do Tribunal de Marsala) revelando a existência de um sistema ilegal de coleta de apostas clandestinas. Vale a pena lembrar o interesse, nos últimos seis meses, no setor pela consorteira mafiosa de CAMPOBELLO DI MAZARA junto com as famílias LICATA (Agrigento) e CAMPOBELLO DI LICATA (Agrigento).

matriz mafiosa. Em **18 de maio de 2024**, em Marsala, dois caminhões e duas pequenas escavadeiras usados por uma empresa que atua no setor de construção de estradas e obras de construção foram danificados por um incêndio. Em **1 de agosto de 2024** ocorreu um incêndio que causou danos a uma instalação esportiva amadora em Mazara del Vallo. Em **21 de setembro de 2024** um incêndio danificou um estabelecimento balnear em Marsala. Em **4 de outubro de 2024** ocorreu um incêndio em um posto de gasolina em Campobello di Mazara.

Com relação ao envolvimento de indivíduos estrangeiros em atividades ilegais, em **21 de fevereiro de 2024** uma ordem de restrição¹²⁶⁵ foi executada pela *Polizia di Stato* contra 12 indivíduos (dos quais 6 italianos e 6 tunisianos) os quais foram considerados responsáveis, por várias razões, por conspiração criminosa destinada a ajudar e incentivar a imigração ilegal. A medida desarticulou um grupo criminoso composto por células presentes tanto na Tunísia quanto na Itália o qual é ativo no tráfico clandestino de migrantes tunisianos da costa norte da Tunísia para a costa de Marsala (Trapani).

Em Vita e Salemi (Trapani), em **22 de maio de 2024**, entre as medidas de privação de bens cumpridas pela DIA, houve a apreensão¹²⁶⁶ de bens imobiliários, imóveis e participações societárias de uma empresa que se dedica à silvicultura e outras atividades florestais, no valor total de aproximadamente 1 milhão de euros. Essa medida foi cumprida contra um empresário agrícola de Salemi pertencente à *família VITA*. Em **13 de junho de 2024**, em Castelvetro, a DIA apreendeu¹²⁶⁷ artefatos arqueológicos de valor histórico¹²⁶⁸ de aproximadamente 100.000 euros pertencentes a um negociante de arte¹²⁶⁹ de Castelvetro que estava ligado à *família CASTELVETRANO*.

A ação de combate às associações mafiosas continuou durante o período em causa, não apenas com as atividades repressivas e preventivas judiciais acima mencionadas, mas também para a prevenção administrativa. Isso permitiu ao Secretário de Segurança Pública de Trapani emitir **33**¹²⁷⁰ medidas proibitivas antimáfia contra empresas ativas principalmente em setores relacionados ao cultivo de vinhas, frutas oleaginosas e cereais, empresas que atuam no setor de construção civil e terraplenagem, no setor dedicado ao processamento de produtos agrícolas, o comércio atacadista de frutas e vegetais, no setor de transporte rodoviário para terceiros e serviços de agências funerárias. Em relação a estes setores, investigações aprofundadas revelaram elementos de contiguidade e tentativas de infiltração por determinadas organizações mafiosas da área, as quais podem ser reconduzíveis ao *mandamento* MAZARA DEL VALLO (*família* Salemi, *família* Vita, *família* Marsala), CASTELVETRANO (*família* Castelvetro, *família* Campobello di Mazara), TRAPANI (*família* Trapani, *família* Valderice) e ALCAMO (*família* Castellammare del Golfo). Esses dados mostram uma maior incidência de *cosa nostra* na área geográfica mais ao sul dessa área que corresponde às áreas próximas aos municípios de Mazara del Vallo e Castelvetro.

¹²⁶⁵ Prisão preventiva emitida pela DDA de Palermo em **3 de abril de 2024** no âmbito do RGNR 15572/2022.

¹²⁶⁶ Decreto nº 21/23 RMP de **18 de março de 2024** do Tribunal de Trapani. A medida decorre da proposta de aplicação de medidas preventivas formulada pela DIA em conjunto com o Ministério Público de Palermo.

¹²⁶⁷ Decreto nº 20/23 RMP de **23 de maio de 2024** do Tribunal de Trapani.

¹²⁶⁸ Uma base de mármore do período helenístico-romano e três ânforas do período romano.

¹²⁶⁹ As investigações conduzidas pela DIA revelaram que o sujeito comercializava ilegalmente no exterior, há mais de 30 anos, artefatos arqueológicos roubados ilegalmente por pessoas ligadas a *cosa nostra*, dividindo os lucros com a mesma organização mafiosa ou reinvestindo-os em outras atividades comerciais.

¹²⁷⁰ Das quais 6 medidas de prevenção colaborativa.

Área de Agrigento

Na área de Agrigento é confirmada a coexistência de *cosa nostra* e da *stidda*, duas realidades mafiosas historicamente enraizadas no território. *Cosa Nostra* de Agrigento, que se baseia em 7 *mandamenti*¹²⁷¹ (dentro dos quais atuam 42 *famílias*), baseia-se nas regras tradicionais da Máfia e continua a desempenhar um papel supremo no território em conexão com suas contrapartes nas filiais da Máfia de Catânia, Nissena, Palermo, Trapani e no exterior¹²⁷². No contexto da estrutura organizacional de *cosa nostra* em Agrigento, investigações recentes levaram à renomeação do *mandamento* BURGIO para o *mandamento* LUCCA SICULA e RIBERA devido à atual regência do *mandamento* pela alta administração da *família* de LUCCA SICULA e RIBERA.

Em **4 de outubro de 2024** a DÍA cumpriu uma ordem de detenção¹²⁷³ contra um sujeito que se acredita ser afiliado a *cosa nostra* de Agrigento. Em 2019, ele foi destinatário de uma medida cautelar como parte da operação “*Kerkent*” juntamente com outras 31 pessoas, todos considerados culpáveis, a vários títulos, pelos delitos de associação mafiosa, participação e conspiração para cometer conspiração destinada ao tráfico e negociação de drogas agravada pelo método mafioso, posse ilegal de armas e sequestro para fins de extorsão agravada, entre outros.

Durante o período em causa houve uma tendência dos membros históricos e dos novos membros da *stidda* de revitalizar as relações com *cosa nostra*¹²⁷⁴. Em **9 de julho de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de custódia¹²⁷⁵ contra 3 indivíduos, dois dos quais se acreditava pertencerem à *stidda*, responsáveis por extorsão agravada pelo método mafioso.

Na área de Palma di Montechiaro vários *gruppos* organizados com base familística, chamados *paracchi*¹²⁷⁶, resultam estar ativos e operantes de forma autônoma em relação as organizações mafiosas de *cosa nostra* e da *stidda*.

Foi justamente nesta área que, em decorrência de uma investigação originada da disputa entre os dois grupos rivais de *paracchi* de Palma di Montechiaro, envolvidos na prática de crimes contra a pessoa e o patrimônio, no dia **20 de abril de 2024** os *Carabinieri* prenderam¹²⁷⁷ o autor material de um homicídio ocorrido no dia 31 de outubro de 2022, no município de Licata.

As investigações realizadas no passado e no período em análise confirmaram uma atenção especial de *cosa nostra* para o setor de contratos públicos e para a cadeia de atribuições correlatas, revelando como a infiltração da máfia no sistema empresarial (incluindo construção, atividades de terraplenagem, vigilância de canteiros de obras, e transporte de materiais para aterros sanitários) também é realizada por meio do condicionamento da administração pública. Nesse contexto, em **8 de março de 2024**, os *Carabinieri*, no âmbito da operação “*Feudo*”¹²⁷⁸ realizada nos **municípios de** Burgio, Lucca Sicula, Villafranca Sicula, Mazzarino (Caltanissetta) e Marina di Gioiosa Jonica (Reggio Calabria), prenderam 7 indivíduos, considerados membros das *famílias* de RIBERA, de LUCCA SICULA, de BURGIO e de VILLAFRANCA SICULA, responsáveis por associação criminosa de tipo mafioso, com o objetivo de adquirir, de forma direta ou indireta, a gestão de licitações ou serviços públicos.

¹²⁷¹ LUCCA SICULA/RIBERA, SANTA MARGHERITA DI BELICE, AGRIGENTO, SANTA ELISABETTA, CIANCIANA, CANICATTÌ e PALMA DI MONTECHIARO.

¹²⁷² Com o passar do tempo, teria se tornado evidente uma espécie de “emigração criminosa” de Agrigento em direção aos continentes americano e canadense (em 17 de março de 2023, em Montreal foi ferido um expoente do *clã* RIZZUTO cujos membros são originários da área de Agrigento, um evento que pode ser sintomático de uma rixa com o objetivo de controlar os interesses econômicos naquele Estado) bem como em direção à Europa (com especial atenção à Alemanha e à Bélgica), com uma tendência a reconstruir grupos criminosos em território estrangeiro que mantêm vínculos com os locais.

¹²⁷³ N. SIEP 676/2024, datado de **4 de outubro de 2024**, emitido pelo Gabinete do Procurador-Geral no Tribunal de Apelação de Palermo.

¹²⁷⁴ A esse respeito, é mencionada a operação “*Condor*” de 2023 realizada pelos *Carabinieri* a qual havia desarticulado uma associação mafiosa dedicada à extorsão e ao tráfico de drogas permitindo destacar as estreitas relações criminosas entre *cosa nostra* e a *stidda*.

¹²⁷⁵ OCCC n. 5294/23 RGNR e 3055/24 RG GIP emitida em **3 de julho de 2024** pelo Tribunal de Palermo.

¹²⁷⁶ A atuação “*Ouro Branco*” de 2021 tinha apurado a operatividade do *paracco* de Palma di Montechiaro enfatizando seu aspecto de independência e definindo-o como um grupo criminoso que “...apresenta todas as características típicas de uma associação criminosa de tipo mafioso, distinta e autônoma da associação *cosa nostra*”.

¹²⁷⁷ OCCC n. 4223/23 RGNR e 932/24 RG GIP emitida no dia **15 de abril de 2024** pelo Tribunal de Agrigento.

¹²⁷⁸ OCCC n. 12452/23 RGNR mod. 21 DDA e 8878/23 RG GIP emitida no dia **26 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Palermo.

Figura 36 – Área territorial de Agrigento



LEGENDA COMUNI:

1. MONTEVAGO
2. SANTA MARGHERITA DI BELICE
3. MENFI
4. SAMBUCA DI SICILIA
5. SCIACCA
6. CALTABELLOTTA
7. BURGIO
8. VILLAFRANCA SICULA

9. LUCCA SICULA
10. CALAMONACI
11. RIBERA
12. BIVONA
13. ALESSANDRIA DELLA ROCCA
14. CIANCIANA
15. CATTOLICA ERACLEA
16. MONTALLEGRO
17. SICULIANA
18. SANTO STEFANO QUISQUINA

19. SAN BIAGIO PLATANI
20. SANT'ANGELO MUXARO
21. AGRIGENTO
22. REALMONTE
23. PORTO EMPEDOCLE
24. CAMMARATA
25. SAN GIOVANNI GEMINI
26. CASTELTERMINI
27. SANTA ELISABETTA
28. RAFFADALI

29. JOPPOLO GIANCAXIO
30. ARAGONA
31. COMITINI
32. GROTTI
33. RACALMUTO
34. CASTROFILIPPO
35. FAVARA
36. CANICATTÌ
37. NARO
38. CAMASTRA

39. CAMPOBELLO DI LICATA
40. RAVANUSA
41. PALMA DI MONTECHIARO
42. LICATA
43. LINOSA
44. LAMPEDUSA

A atividade investigativa permitiu reconstruir as tentativas de infiltração de *cosa nostra* na gestão de uma série de contratos de obras públicas¹²⁷⁹, bem como a interferência da *família* de BURGIO durante as eleições de 2022. A operação também revelou convergências de interesses entre membros das famílias da *cosa nostra* de Agrigento e membros da *cosa nostra* de Palermo.

No dia **11 de julho de 2024**, em Sciacca, a *Guardia di finanza* cumpriu duas ordens de custódia¹²⁸⁰ contra 7 pessoas, consideradas responsáveis por associação de tipo mafioso, extorsão, usura, corrupção e concorrência ilícita, acordo eleitoral e outros, agravados pelo objetivo de facilitar *cosa nostra*. No decorrer das investigações, a dinâmica criminal de competição acirrada pela *liderança* dentro da *família* de Sciacca surgiu após a morte do idoso *chefe da família*, o qual foi sucedido por um *homem de honra* histórico, um membro da ramificação da *cosa nostra* de Sciacca. As investigações salientaram a capacidade de infiltração da associação criminosa na economia lícita, com destaque para os setores da construção civil e da terraplenagem, relacionados à execução de obras públicas situadas na área de influência do grupo mafioso. Essa infiltração foi levada a cabo também por meio de condutas extorsivas, concorrência ilícita com ameaça ou violência, e de usura contra empresários alheios ao círculo de confiança do novo líder da *família* mafiosa.

No dia **24 de julho de 2024**, a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação "*Il tesoro*"¹²⁸¹, cumpriu a medida de tutela inibitória de proibição de exercer atividades empresariais e/ou profissionais contra 7 indivíduos. Eles não estavam relacionados a contextos mafiosos e foram investigados, a vários títulos, por associação criminosa, falência fraudulenta, lavagem de dinheiro, autolavagem, corrupção e tentativa de fraude agravada para a obtenção de fundos públicos. Ao mesmo tempo, foi cumprido o arresto preventivo de ativos financeiros e de 3 empresas que operam no setor imobiliário, no valor de cerca de 30 milhões de euros.

Outras atividades de aplicação da lei confirmaram um grande interesse por parte de *cosa nostra* na economia agro-pastoril. No dia 4 de junho de 2024, a *Polizia di Stato*, nos municípios de Agrigento, Santa Margherita di Belice, Montevago e Sambuca di Sicilia cumpriu uma medida cautelar¹²⁸² contra 5 indivíduos considerados responsáveis, a vários títulos, de extorsão agravada pelo método mafioso, violência privada e concorrência ilícita por meio de ameaças. O processo tem origem em uma investigação realizada no território da "Valle del Belice" e, em particular, no *mandamento* de SANTA MARGHERITA BELICE, e nos municípios de Agrigento de Santa Margherita di Belice, Sciacca, Montevago e Menfi. As investigações permitiram constatar a apropriação indevida de terras agrícolas por parte de indivíduos pertencentes à *família* de SANTA MARGHERITA BELICE que, por meio de intimidação, impediam que outros agricultores, inclusive de outros territórios, fizessem uso das terras adquiridas ilegalmente, ou os forçavam a conceder-lhes parcelas de terra.

Como já destacado em manifestações anteriores, o envolvimento da *cosa nostra* de Agrigento no tráfico de drogas foi confirmado. No dia **17 de dezembro de 2024**, na área territorial de Agrigento, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva por suspeito de crime¹²⁸³ contra 23 indivíduos, que se acreditava serem responsáveis, a vários títulos, por associação mafiosa, associação criminosa para traficar drogas, extorsão, porte ilegal de armas e outros. Em particular, a operação descobriu as atividades criminosas das *famílias* de PORTO EMPEDOCLE e AGRIGENTO, que envolviam não apenas o tráfico de drogas - por meio de um indivíduo belga que, no papel de fornecedor, importava drogas da Bélgica para a Itália - também extorsão contra empresas vencedoras de contratos públicos, com a imposição de contratação de pessoas de sua confiança, danos seguidos de incêndios de veículos pertencentes a empresas de construção atuantes na área, bem como atos de intimidação realizados inclusive com o uso de armas.

¹²⁷⁹ Especificamente, a conclusão da rede de esgoto de Ribera, os trabalhos de manutenção na estrada principal SP 32, os trabalhos na estrada de conexão Bivio Imperatore-Ponte Pedano e os trabalhos ao longo da seção da estrada SP 47 (localizada nos territórios de Villafranca Sicula, Ribera, Lucca Sicula, Burgio).

¹²⁸⁰ N. 15702/22 RGNR e 11637/22 RG GIP, ambas emitida no dia 4 de julho de 2024 pelo Tribunal de Palermo.

¹²⁸¹ Ordem n. 1500/22 RGNR e 3320/22 RG GIP emitida no dia 17 de julho de 2024 pelo Tribunal de Palermo.

¹²⁸² OCCC n. 3785/19 RGNR e 3631/19 RG GIP emitida no dia **24 de maio de 2024** pelo Tribunal de Palermo. Por meio da medida de juízo de revisão posterior n. 926/24, 932/24 RG e 924/24 RG de **24 de junho de 2024**, o Tribunal de Palermo ordenou a libertação de alguns dos suspeitos.

¹²⁸³ P.p. 3183/2022 RGNR DDA do P. J. de Palermo em **13 de dezembro de 2024**.

Eventos de natureza supostamente intimidadora e alguns crimes contra a pessoa¹²⁸⁴ também foram registrados durante o período do relatório.

Atos de intimidação

No dia **20 de janeiro de 2024**, ocorreu um incêndio em Licata dentro de uma usina de coleta de lixo; no dia **16 de abril de 2024**, em Palma di Montechiaro, uma cruz com 8 cartuchos foi encontrada em frente à entrada do consultório médico do cônjuge de um administrador local; no dia **11 de julho de 2024**, o administrador pró-tempore do município de Calamonaci recebeu uma carta com conteúdo ameaçador. No dia **23 de julho de 2024**, em Ribera um incêndio atingiu parcialmente um automóvel pertencente a um funcionário do consórcio de saneamento de Agrigento." No dia **31 de julho de 2024**, em Favara, no escritório do cemitério municipal, dois cartuchos e uma garrafa de plástico contendo gasolina foram encontrados. No dia **3 de setembro de 2024**, em Cattolica Eraclea, desconhecidos dispararam tiros contra a porta da fábrica da empresa de serviços de água. No dia **18 de setembro de 2024**, em Favara, o responsável pela área de planejamento urbano daquele município encontrou na parede do corredor do prédio municipal uma inscrição presumivelmente intimidatória. No dia **6 de outubro de 2024**, em Camastra, o prefeito pró-tempore recebeu duas cartas anônimas com conteúdo ameaçador. No dia **8 de outubro de 2024**, em Canicatti, o automóvel de um diretor de uma agência bancária foi incendiado. No dia **11 de outubro de 2024**, no cemitério de Raffadali, a lápide funerária de um mafioso falecido foi danificada.

A ação de combate às associações mafiosas prosseguiu no período de referência, não apenas por meio das atividades repressivas e preventivas de natureza judicial acima mencionadas, mas também no âmbito da prevenção administrativa, que permitiu ao Prefeito de Agrigento emitir **25**¹²⁸⁵ medidas de tutela inibitória contra empresas atuantes, em sua maioria, nos setores da construção civil, do transporte rodoviário de cargas, do comércio varejista e atacadista de materiais de construção e da agricultura (pecuária e cultivo). Em relação a essas empresas, investigações aprofundadas permitiram constatar elementos de contiguidade, bem como indícios sintomáticos de condicionamento mafioso, com determinadas associações criminosas da área territorial, vinculadas à *família* de Canicatti, à *família* de SANTA ELISABETTA, à *família* de SCIACCA, à *família* de LUCCA SICULA, à *família* de AGRIGENTO, à *família* de FAVARA, à *família* de LICATA, e à *stidda*, atuante em Palma di Montechiaro.

No âmbito da apreensão de bens ilícitos, no dia **24 de maio de 2024**, a DIA cumpriu a apreensão¹²⁸⁶ de dois imóveis, no valor total de 100 mil euros, de uma pessoa considerada associada da *família mafiosa* de Favara.

Área territorial de Caltanissetta

No território de Nissena, coexistem *cosa nostra* e *stidda*, que, ao longo dos anos, conseguiram estabelecer pactos de coabitação mútua para a divisão de negócios criminais. *Cosa nostra* continua sendo articulada em 4 *mandamenti* e 18 *famílias* com uma estrutura baseada em padrões menos rígidos em comparação ao passado. Na parte norte da área territorial destacam-se o *mandamento* de MUSSOMELI¹²⁸⁷ e o

¹²⁸⁴ Dois ocorreram em **5 de janeiro de 2024** contra dois indivíduos romenos. Em **23 de fevereiro** e **24 de fevereiro de 2024** contra dois indivíduos de Agrigento.

¹²⁸⁵ Entre as quais 8 medidas de segurança colaborativa.

¹²⁸⁶ Decreto nº 115/23 RMP de **10 de maio de 2024** do Tribunal de Palermo

¹²⁸⁷ Composto pela *família* de MUSSOMELI, *família* de CAMPOFRANCO e SUTERA, *família* de MONTEDORO, MILENA e BOMPENSIERE e *família* de SERRADIFALCO.

mandamento de VALLELUNGA PRATAMENO¹²⁸⁸, sob a influência da *família* MADONIA. Na vertente sul, o *mandamento* de RIESI¹²⁸⁹ e o *mandamento* de GELA, com o *clã* EMMANUELLO¹²⁹⁰ e o *clã* RINZIVILLO¹²⁹¹, além da *família* de NISCEMI.

Com foco na dinâmica criminal da *cosa nostra* na área de Gela¹²⁹² e nas parcerias com outras associações mafiosas no tráfico de drogas, está a operação "*Ianus*", de **12 de março de 2024**, na qual a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹²⁹³ contra 55 indivíduos considerados responsáveis, a vários títulos, por associação mafiosa, registro fictício de bens, extorsão, tráfico de drogas e outros. No contexto do inquérito¹²⁹⁴, surgiu o papel fundamental do líder pró-tempore do *clã* RINZIVILLO, o qual conseguiu garantir a continuidade do gerenciamento das atividades ilegais apesar das operações de combate da polícia. Em particular, o tráfico de drogas era assegurado por fortes vínculos de colaboração entre a *cosa nostra* de Gela e a '*ndrangheta* (*'ndrina* LONGO de Polistena), de onde os Gelese importavam quantidades consideráveis de cocaína e *hashis* e exportavam para a Calábria a *marijuana* de sua própria produção¹²⁹⁵. Outro canal de abastecimento para a *cosa nostra* de Gela era representado pelos fornecimentos recebidos dos *clãs* CAPPEELLO e LAUDANI de Catânia. No decorrer da operação, também vieram à tona aspectos do interesse do *clã* no setor de investimentos imobiliários para fins de lavagem de dinheiro ou investimentos no ramo de alimentação. O inquérito, ademais, revelou relações de estreita colaboração entre os RINZIVILLO e exponentes do *clã* EMMANUELLO, sobretudo no cultivo de cannabis no território de Gela.

No dia **2 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu um decreto de apreensão¹²⁹⁶ de bens móveis, imóveis, relatórios financeiros, no valor de cerca de 500 mil euros contra um expoente do *clã* EMMANUELLO, que opera na área de Gela.

A organização mafiosa conhecida como *stidda*¹²⁹⁷ continua coexistindo com *cosa nostra*, impondo sua influência nos territórios de Gela e Niscemi. Entre as duas organizações mafiosas, que tendem a manter relações pacíficas devido a acordos mútuos para uma divisão mais remuneradora dos assuntos criminais, a *stidda* demonstrou, nos últimos anos, uma tendência acentuada de reorganizar suas estruturas e interesses ilícitos, contando com o retorno ao território de indivíduos de destaque recentemente libertados¹²⁹⁸.

A extorsão, além de representar um dos principais interesses criminosos das organizações mafiosas de Caltanissetta, também constitui uma fonte de financiamento necessária para manter os afiliados presos e suas famílias. No dia **24 de maio de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva¹²⁹⁹ em Mussomeli, Campofranco, Casteltermini (Agrigento), Milena e Sommatino, prendendo 10 pessoas, a maioria delas membros da *família* mafiosa de CAMPOFRANCO. As atividades investigativas começaram após a libertação da prisão, em 2022, de um *homem de honra* da *família* de CAMPOFRANCO com o objetivo de reorganizar a *família* em si, a qual tinha sido severamente enfraquecida pelas operações judiciais realizadas ao longo dos anos. A investigação revelou, além do comportamento extorsivo da associação mafiosa contra empresários e comerciantes, o estabelecimento de um "fundo comum" para o qual eram canalizados os

¹²⁸⁸ Dentro dos quais estão ativos: a *família* de VALLELUNGA-PRATAMENO, a *família* de CALTANISSETTA, a *família* de MARIANOPOLI, a *família* de RESUTTANA e a *família* de SAN CATALDO.

¹²⁸⁹ Com a *família* de RIESI e BUTERA, a *família* de SOMMATINO e DELIA e a *família* de MAZZARINO.

¹²⁹⁰ Salienta-se a recente libertação da prisão de um expoente de destaque da *cosa nostra* de Gela, *clã* EMMANUELLO.

¹²⁹¹ Atualmente prevalece em relação à família EMMANUELLO, que foi reduzida em tamanho devido à prisão contínua da liderança e de numerosos afiliados.

¹²⁹² A libertação, em 2023, de três *homens de honra* das famílias de Gela, Campofranco e Mazzarino teria afetado a dinâmica organizacional interna de *cosa nostra*.

¹²⁹³ OCCC n. 742/18 RGNR e 278/19 RG GIP emitida pelo Tribunal de Caltanissetta no dia **1 de março de 2024**.

¹²⁹⁴ A investigação tem origem na observação do ambiente mafioso da *cosa nostra* operando em Gela após a operação denominada "*Extra fines*" em 2017, que levou à prisão dos membros de liderança do *clã* RINZIVILLO.

¹²⁹⁵ Vários depósitos e cultivos em estufa de *marijuana* e plantas de cânhamo foram encontrados.

¹²⁹⁶ N. 56/2022 emitido pelo Tribunal de Caltanissetta - Sec. MP, em 13 de abril de 2022, que se tornou irrevogável em **12 de abril de 2024**, após a decisão do Supremo Tribunal de Cassação, pelo qual a apreensão definitiva foi ordenada.

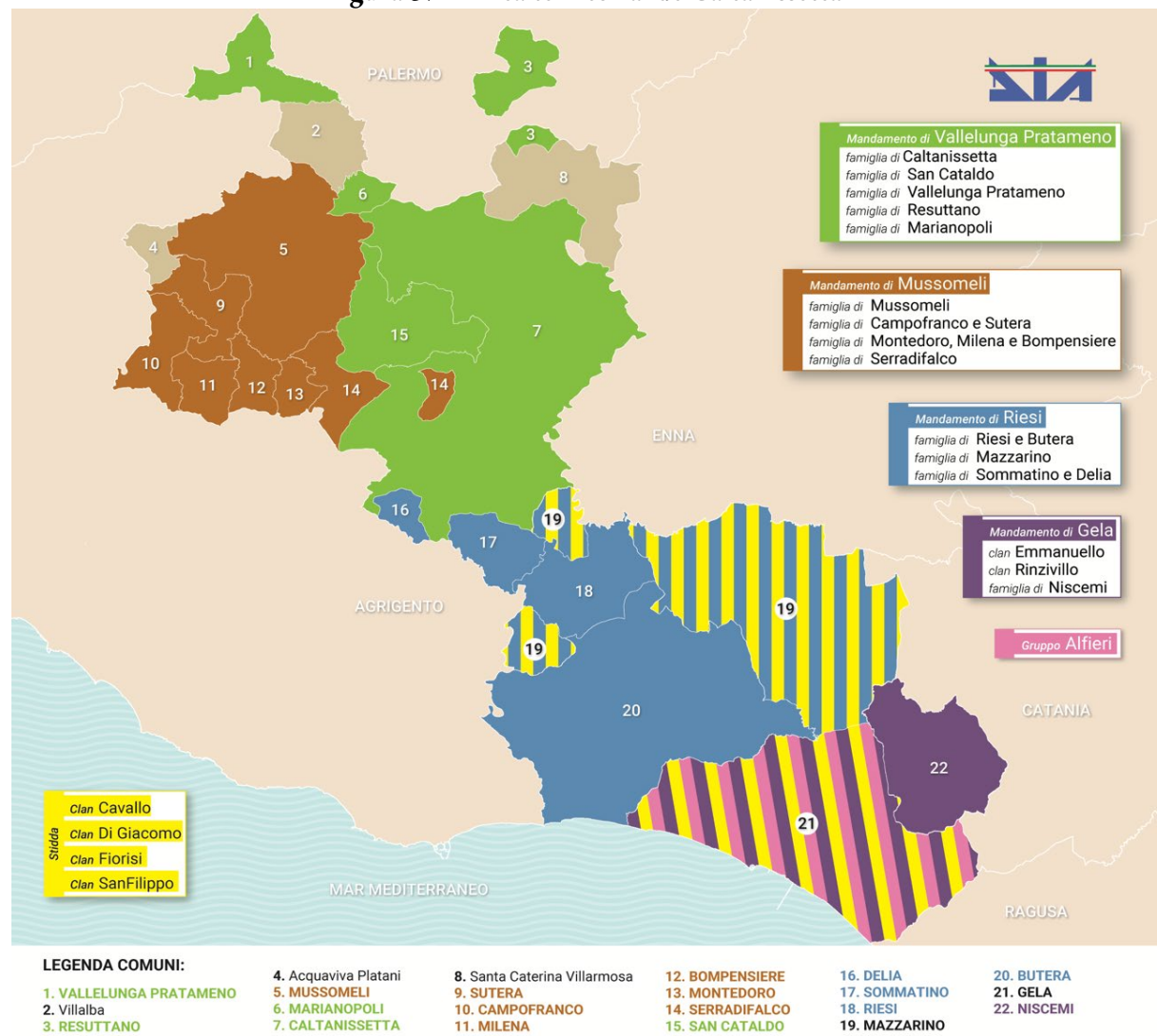
¹²⁹⁷ É composta pelo *clã* CAVALLO, DI GIACOMO e FIORISI de Gela e pelo *clã* SANFILIPPO de Mazzarino.

¹²⁹⁸ No dia **24 de abril de 2024**, um sujeito pertencente à *stidda* de Gela, preso na operação "*Stella cadente*" realizada em 2019, foi liberado da prisão por associação mafiosa, tentativa de extorsão e transferência fraudulenta de valores.

¹²⁹⁹ OCCC n. 2518/2024 RGNR e 1637/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Caltanissetta no dia **8 de maio de 2024**.

rendimentos de atividades ilegais necessários para sustentar as "*despesas*" para sustentar os presos e suas famílias, bem como a disponibilidade de armas¹³⁰⁰.

Figura 37 – Área territorial de Caltanissetta



¹³⁰⁰ Durante o inquérito, foram encontradas 21 espingardas, 4 revólveres e 2 carabinas.

No dia **20 de setembro de 2024** em Butera e Riesi, os *Carabinieri*, cumprindo ordens de prisão¹³⁰¹, prenderam 3 indivíduos¹³⁰², condenados com sentença definitiva por coautoria em extorsão continuada, agravada pelo método mafioso, contra um empresário.

A análise das atividades de combate ao crime, realizadas durante o período em questão, mostra a superioridade dos crimes de tráfico de drogas, embora esse setor nem sempre seja exclusividade das organizações mafiosas¹³⁰³. No dia **29 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* de Caltanissetta cumpriu o mandado de detenção europeu¹³⁰⁴ contra um indivíduo da área territorial de Caltanissetta, responsável por tráfico de drogas. Com a operação "*White coffee*"¹³⁰⁵, realizada no dia **9 de setembro de 2024** em Gela e Comiso (Reggio Calabria), os *Carabinieri* revelaram e confirmaram como os pontos de venda de drogas de Caltanissetta e Gela, administrados pelo *clã* dos EMMANUELLO, são abastecidos pelas '*ndrinas* da Calábria e pelos *clãs* de Catânia. Também é digno de nota o foco do *clã* em financiar as despesas para sustentar as famílias dos presos.

Também na área territorial de Caltanissetta, destaca-se a tendência das organizações criminosas de limitar, em comparação com o passado, as ações violentas, preferindo se insinuar na estrutura socioeconômica local, também recorrendo a práticas corruptas para a concessão de licitações públicas e obras privadas, ou para reinvestir dinheiro de origem ilícita¹³⁰⁶.

Durante o período em análise, também ocorreram episódios de danos por incêndio, alguns dos quais provavelmente atribuídos a atividades de extorsão, sem excluir os casos atribuídos a brigas particulares¹³⁰⁷.

Como parte da estratégia de combate ao acúmulo de ativos ilícitos, várias atividades foram realizadas por essa Diretoria, por meio da adoção de medidas ablativas. No dia **24 de junho de 2024**, a DIA realizou a apreensão¹³⁰⁸ de 4 imóveis, 6 veículos, 3 empresas e 7 ativos financeiros, por um valor total de aproximadamente 600 mil euros, contra um indivíduo que se descobriu pertencer à *família* de Caltanissetta. No dia **12 de julho de 2024**, a DIA cumpriu uma ordem de apreensão de primeiro grau¹³⁰⁹ contra uma pessoa considerada próxima à *família* de Caltanissetta. A apreensão envolveu 2 bens imóveis com um valor estimado de aproximadamente 350 mil euros. No dia **12 de novembro de 2024**, a DIA cumpriu um decreto de apreensão¹³¹⁰ emitido contra um empresário de Mazzarino, considerado contíguo à *família* mafiosa de Aidone (Enna). A apreensão envolveu 2 bens de empresas, 6 propriedades, 3 veículos e 23 relatórios financeiros, com um valor estimado de aproximadamente 1,2 milhão de euros. No dia **10 de dezembro de 2024**, a DIA cumpriu um decreto de apreensão de bens¹³¹¹

¹³⁰¹ Executando as ordens de prisão n. SIEP 185/2024, 186/2024, 187/2024 e 188/2024 emitidas em **20 de setembro 2024** pela Procuradoria Geral do Tribunal de Apelação de Caltanissetta. Presos já em 11 de dezembro de 2018, cumprindo a OCCC n.1409/2018 RGNR e 1815/2018 RG GIP do Tribunal de Caltanissetta.

¹³⁰² No mesmo contexto, em **24 de setembro de 2024**, uma quarta pessoa, inicialmente em local incerto, foi presa pelos *Carabinieri*.

¹³⁰³ Em **19 de janeiro de 2024**, a *Polizia di Stato* de Niscemi prendeu 3 sujeitos (ordem de validação de prisão e aplicação simultânea de medida cautelar n.121/24 RGNR, 114/24 RG GIP e 48/24 RGM C emitida pelo Tribunal de Gela em **22 de janeiro de 2024**), por posse para fins de tráfico de drogas em coautoria. A *marijuana* teria sido destinada aos mercados de Niscemi, Gela e territórios vizinhos. No dia 8 de março de 2024 a *Polizia di Stato* de Caltanissetta cumpriu uma ordem de prisão preventiva (OCCC n.261/22 RGNR e 279/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Caltanissetta em **6 de março de 2024**) contra 8 indivíduos por associação destinada ao tráfico e à venda de entorpecentes. No dia **20 de março de 2024**, como parte da operação *Tritone*, a *Polizia di Stato* de Caltanissetta cumpriu uma medida cautelar (OCCC no. 537/2023 RGNR e 1325/2023 RG GIP do Tribunal de Caltanissetta de **18 de março de 2024**) contra 10 pessoas consideradas responsáveis, a vários títulos, por extorsão, posse ilegal de armas, e associação voltada ao tráfico e à venda de entorpecentes, tendo a cidade de Caltanissetta como centro de venda.

¹³⁰⁴ MDE n. 2/24 emitida em **23 de abril de 2024** pela Autoridade Judicial Espanhola. A prisão foi validada por ordem do Tribunal de Apelação de Caltanissetta em **30 de abril de 2024**.

¹³⁰⁵ OCCC n. 2419/2022 RGNR e 1672/2023 RG GIP emitida no dia **5 de agosto de 2024** pelo Tribunal de Caltanissetta.

¹³⁰⁶ Ver o negócio no ramo de alimentação, adquirido como parte da operação "*Ianus*" acima mencionada de **12 de março de 2024**.

¹³⁰⁷ No dia **1 de fevereiro de 2024**, em Gela, a entrada de uma empresa foi arrombada e uma estufa foi incendiada. No dia **29 de fevereiro de 2024**, um incêndio afetou um imóvel apreendido, localizado em Contrada Giardino, atribuído ao município de Gela. No dia **9 de maio de 2024**, tiros foram disparados contra o automóvel de um administrador local de um município da área territorial, que também é sócio de uma empresa funerária que já havia sofrido danos em um carro funerário no mês de outubro de 2023.

¹³⁰⁸ Decreto n. 4/24 RS e 45/24 RMP emitido no dia **31 de maio de 2024** pelo Tribunal de Caltanissetta.

¹³⁰⁹ Decreto n. 38/2024 R.D. de **4 de julho de 2024** do Tribunal de Caltanissetta - Sec. MP.

¹³¹⁰ N. 07/2024 RS e 57/2024 RMP emitidos no dia **18 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Caltanissetta - Sec. MP.

¹³¹¹ Decreto n. 13/2021 e 4/2020 RMP emitido pelo Tribunal de Apelação em 11 de março de 2021, que se tornou irrevogável em 17 de maio de 2021 e executável em **27 de**

contra um indivíduo próximo a *família* de Gela de *cosa nostra*. Foram objeto de apreensão 1 empresa de capital, 2 partes sociais, 9 imóveis, várias relações bancárias, com um valor total de aproximadamente 2,2 milhões de euros. No dia **19 dezembro de 2024**, a DIA cumpriu uma ordem de apreensão definitiva¹³¹² contra uma pessoa considerada *próxima* da *família* de Caltanissetta. A apreensão afetou 2 firmas individuais, uma empresa e relações financeiras no valor total de aproximadamente 400 mil euros.

A luta contra as associações mafiosas, no período em questão, também continuou na vertente da prevenção administrativa, com a emissão pelo Secretário de Segurança Pública de Caltanissetta de **5** ordens de tutela inibitória antimáfia. Em relação às ordens, investigações aprofundadas revelaram elementos de contiguidade, sintomáticos de influência mafiosa, com membros da *família* do GELA, *clã* RINZIVILLO e da *stidda* em empresas que atuam no comércio atacadista de frutas e verduras, construção, reforma e manutenção de prédios, estradas e rodovias, e cultivo de hortaliças.

Área territorial de Enna

A principal organização mafiosa na área territorial de Enna continua sendo *cosa nostra*, dividida nas articulações de família de BARRAFRANCA, família de PIETRAPERZIA, família de CALASCIBETTA, família de VILLAROSA, família de ENNA, família de LEONFORTE, família de REGALBUTO, família de VALGUARNERA CAROPEPE, família de CATENANUOVA e família de AIDONE.

Na área territorial de Enna, a interferência criminosa das organizações mafiosas de Catânia é particularmente incisiva. Com o passar do tempo, essas organizações preencheram as lacunas nas fileiras da *cosa nostra* de Enna pelas ações contínuas da polícia judiciária. Em particular, uma expansão e atuação progressivas dos *clãs* de Catânia dos CAPPELLO e da *família* da *cosa nostra* SANTAPAOLA-ERCOLANO foram registradas ao longo dos anos. A esse respeito, no dia **12 de setembro de 2024**, em Pietraperzia e Regalbuto, a *Polizia di Stato* de Caltanissetta e Enna, como parte da operação "*Lua Mater*", cumpriu duas ordens de prisão preventiva¹³¹³ contra 13 indivíduos, considerados responsáveis, a vários títulos, por associação mafiosa, favorecimento pessoal agravado, posse e porte ilegal de armas¹³¹⁴. A operação teve origem em duas vertentes de investigação separadas, mas paralelas. A primeira, conduzida contra a *família mafiosa* de PIETRAPERZIA, apurou o vínculo consolidado entre as *famílias mafiosas* de PIETRAPERZIA e BARRAFRANCA, visando reafirmar o controle sobre o território após as incisivas atividades de combate realizadas ao longo dos anos, especialmente contra as principais pessoas de contato de *cosa nostra*¹³¹⁵. A segunda vertente da investigação permitiu documentar a nova organização em Regalbuto da articulação da *família mafiosa* de *cosa nostra* de Enna. A investigação começou a partir de um indivíduo que, tendo voltado à liberdade em 2020 após sua prisão em 2014, havia recuperado o papel de chefe da *família mafiosa* de Regalbuto, reafirmando relações estreitas com a *cosa nostra* de Catânia. Em particular, com a *família* SANTAPAOLA-ERCOLANO, tornando-se seu ponto de referência para o território de Enna. No dia **10 de maio de 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu 12 ordens de execução de prisão¹³¹⁶, emitidas pela Procuradoria-Geral da República no Tribunal de Apelação de Caltanissetta, contra o mesmo número de pessoas condenadas definitivamente por associação criminosa de tipo mafioso, agravada pela disponibilidade de armas e destinada ao tráfico de drogas e crimes de extorsão.

novembro de 2024.

¹³¹² Decreto de apreensão de ativos n. 41/2021 RMP e 06/2024 RD emitido no dia **27 de março de 2024** pelo Tribunal de Caltanissetta - Sec. MP, que se tornou irrevogável em **6 de dezembro 2024**.

¹³¹³ Ordens n. 794/23 RGNR e 456/23 RGNR e 735/24 RG GIP emitidas pelo Tribunal de Caltanissetta no dia **24 de agosto de 2024**.

¹³¹⁴ Como parte da primeira investigação, uma quantidade considerável de armas foi apreendida, incluindo várias pistolas, espingardas, um *Kalashnikov*, uma metralhadora de uso militar, além de muita munição. Na segunda investigação, um *kalashnikov* foi apreendido, juntamente com várias espingardas e pistolas, com a respectiva munição.

¹³¹⁵ As atividades investigativas foram realizadas entre 2015 e 2020 e confluídas nas investigações '*Kaulonia*' e '*Ultra*'.

¹³¹⁶ Preso em 21 de abril de 2021 pela *Polizia di Stato* de Enna, realizando a operação "*Caput Silente*".

No dia **22 de maio de 2024**, nos territórios de Barrafranca, Caltanissetta, Catânia e Colônia (Alemanha), no âmbito da operação "*Albana*", os *Carabinieri* de Enna e Caltanissetta cumpriram uma medida cautelar¹³¹⁷ contra 15 indivíduos pelo crime de associação destinada à produção e tráfico de entorpecentes. A investigação mostrou como o crime de Enna é fortemente influenciado e, de fato, muitas vezes copatrocinado pela máfia de Catania, com a qual faz negócios regularmente, principalmente relacionados ao tráfico de drogas. A atividade de investigação documentou a ligação entre um indivíduo¹³¹⁸ de Barrafranca (Caltanissetta) e um indivíduo de Catânia, ambos líderes de suas respectivas organizações criminosas, com jurisdição nas áreas territoriais de Enna e Catânia, que supostamente estavam envolvidos na preparação e gestão de uma estufa para o cultivo de *Cannabis*. No mesmo contexto operacional, várias armas e munições foram encontradas e apreendidas.

No dia **8 de fevereiro de 2024** os *Carabinieri* de Enna prenderam¹³¹⁹, um indivíduo considerado responsável por associação criminosa destinada à posse, produção e tráfico de drogas.

Durante o período em análise, também ocorreram episódios de danos por incêndio, alguns dos quais provavelmente atribuídos a atividades de extorsão, sem excluir os casos atribuídos a brigas particulares¹³²⁰.

A conformação orográfica do território de Enna, faz com que o setor agropastoril seja a principal força motriz da economia da área territorial e, ao mesmo tempo, o mais chamativo para sujeitos criminosos, não necessariamente ligados à máfia¹³²¹, que recorrem à fraude contra a Comunidade Europeia para interceptar subsídios públicos para o desenvolvimento do setor agrícola, também por meio de empresas e laranjas complacentes. Essa tendência também seria corroborada pela análise das 15 medidas de tutela inibitória antimáfia, emitidas pelo Secretário de Segurança Pública de Enna contra sociedades e empresas atuantes na cadeia comercial e na rede de distribuição de produtos agrícolas e dos serviços correlatos. Nestes âmbitos teriam sido identificados indícios de contiguidade com determinadas associações criminosas da área territorial, majoritariamente vinculadas à *cosa nostra* de Enna (família AIDONE, família de ENNA), além de infiltrações por parte de uma família de Messina

Área territorial de Catânia

O cenário criminal de Catânia mostra como os equilíbrios associativos das associações mafiosas parecem ter se estabelecido em uma forma de coexistência entre as famílias de *cosa nostra*¹³²² e os outros grupos mafiosos. Em Palermo, bem como nas outras áreas territoriais, se confirma a influência da família SANTAPAOLA-ERCOLANO e dos MAZZEI. Em Caltagirone encontra-se a família LA ROCCA,

¹³¹⁷ OCCC n. 1274/21 RGNR DDA e 833/22 RG GIP emitida no dia **3 de maio de 2024** pelo Tribunal de Caltanissetta. Operações anteriores, conduzidas pelos *Carabinieri* de Caltanissetta, ou seja, "*Kaulonia*" em 2019 e "*Ultra*" em 2020, já haviam redefinido as famílias de Pietraperzia e Barrafranca.

¹³¹⁸ No curso desses processos, descobriu-se que ele é pai de uma pessoa, residente na Alemanha, o qual em 4 de dezembro de 2021, enquanto estava na Alemanha a bordo de um ônibus italiano de Colônia para Barrafranca, foi parado na Baviera porque encontrado em posse de cocaína e foi preso pela polícia alemã.

¹³¹⁹ Cumprindo uma ordem de agravamento da medida cautelar de prisão domiciliar n. 2164/18 RGNR e 86/23 RG Trib. emitida em **7 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Enna.

¹³²⁰ No dia **10 de março de 2024**, um incêndio danificou o automóvel de um membro da assembleia municipal de Piazza Armerina. No dia **14 de agosto de 2024**, uma pessoa relatou ter recebido uma carta anônima contendo ameaças contra ele e seus familiares, bem como um pedido de extorsão de 50 mil euros. No dia **24 de agosto de 2024**, uma empresária agrícola de Nicósia (Enna) relatou que havia encontrado uma carcaça de cachorro com uma corda no pescoço, perto do portão de entrada de sua propriedade. No mesmo dia **24 de agosto de 2024**, uma associação cultural sediada em Nissoria (Enna), apresentou queixa sobre um incêndio nos estabelecimentos da associação. No dia **20 de setembro de 2024**, o representante de uma cooperativa, com sede em Catenanuova, informou ter encontrado 3 cartuchos no centro de coleta de lixo municipal, administrado pela referida cooperativa.

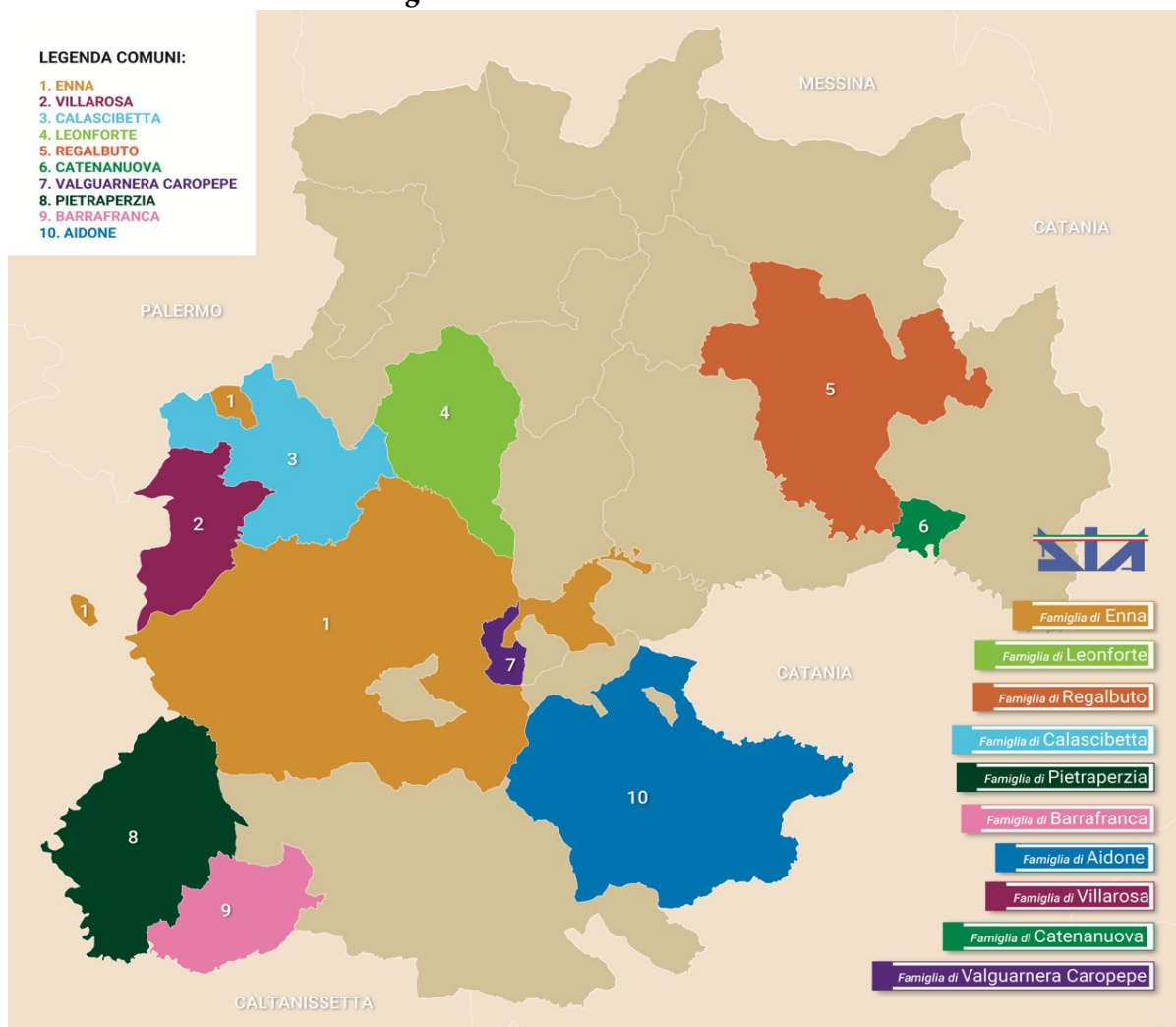
¹³²¹ A esse respeito, a operação "*Coda di Volpe*" de 2022 descobriu um esquema fraudulento, operado por agricultores com conexões criminosas, na área de fundos estatais e da UE concedidos à agricultura.

¹³²² Cuja influência se estende por toda a parte oriental da ilha, algumas áreas da área de Enna e as áreas dos Montes Peloritani e dos Montes Nebrodi e na faixa jônica de Messina.

atuante na região chamada de “*Calatino-Sud Simeto*”, ou seja, a zona a partir do município de Caltagirone até os limites das áreas territoriais de Enna, Siracusa, Caltanissetta e Ragusa. Em Ramacca documenta-se a operatividade da *família* homônima¹³²³.

¹³²³ A operação “*Agorà*” (2022) evidenciou a plena vitalidade da *família* de RAMACCA, que, após anos de enfraquecimento, foi revitalizada e voltou a ser hegemônica em seu próprio território, com influência também no município de Palagonia.

Figura 38 – Área territorial de Enna



Soma-se também a presença dos *clãs* históricos CAPPELLO-BONACCORSI¹³²⁴, LAUDANI¹³²⁵, PILLERA-DI MAURO, chamados “*Puntina*”¹³²⁶, CURSOTI¹³²⁷, PIACENTI, chamados “*Ceusi*” e NICOTRA¹³²⁸, que embora sejam estruturados à maneira de *cosa nostra*, mostram-se bem diferentes.

A presença de diferentes organizações, portanto, parece ser funcional tanto para a implementação de planos criminosos frequentemente convergentes¹³²⁹ quanto para condicionar as dinâmicas territoriais por meio da infiltração nos organismos públicos, a fim de obter gestão “indireta” ou exercer “poder oculto” na gestão de possíveis licitações para a execução de obras públicas¹³³⁰.

Resiliência e fluidez estrutural parecem ser os atributos mais marcantes da *cosa nostra* de Catânia, que, longe dos esquemas rígidos de Palermo, mantém seu caráter distintamente empresarial e dinâmico, alternando, dependendo dos períodos históricos, uma estratégia de não beligerância tendencial¹³³¹ com momentos de fricção e possíveis confrontos.

A ordem criminal assim delineada alterna-se, de fato, com momentos de grandes contrastes, conforme revelado pelos resultados de uma investigação recente concluída em 2023. A operação “Leonidi”, conduzida contra alguns indivíduos ligados à família SANTAPAOLA-ERCOLANO, permitiu entre outros resultados, identificar a evolução das dinâmicas do grupo criminoso Villaggio Sant’Agata, compreendendo as interações entre os diversos grupos da *família* da *cosa nostra* da área do Etna e os *clãs* rivais. Revelou-se, assim, uma nítida dicotomia “entre, de um lado, a atuação da antiga máfia “dos grandes” e daqueles que permanecem fiéis à “velha guarda”, e, de outro, a atuação da “máfia jovem”, imprudente, impulsiva, habituada à ostentação de símbolos de status nas redes sociais e a um estilo de vida hedonista, carente da experiência mafiosa necessária e frequentemente inclinada a iniciar ações impulsivas, não refletidas, agravadas pelo uso indiscriminado de armas, capazes de desencadear perigosas vinganças e episódios de violência sangrenta”¹³³². O uso de violência pelos exponentes da *cosa nostra* de Catânia, também seria confirmado pelos resultados da operação “Ombra”¹³³³, concluída em **24 de julho de 2024** pela Polizia di Stato de Catânia. As investigações comprovaram a peculiar propensão das novas lideranças da *família*

¹³²⁴ Operando tanto nos distritos da cidade quanto nas áreas territoriais vizinhas, usando os BONACCORSI, conhecidos como *Carateddi*. Embora alguns dos *afiliados* tenham se tornado colaboradores da justiça, a associação mafiosa atua no tráfico de drogas e em apostas ilegais. Um dos desdobramentos operacionais do *clã* é representado pelo grupo dos CINTORINO, enraizado em Calatabiano e hegemônico na faixa costeira jônica, com interesses conjuntos em alguns municípios de Messina.

¹³²⁵ Grupo Aliado dos SANTAPAOLA, com influência em uma ampla região da área territorial.

¹³²⁶ Organização histórica há muito aliada ao grupo de Borgo e ao *clã* DI MAURO “*Puntina*”. Na década de 1990, ele se fundiu quase completamente com o *clã* LAUDANI. No passado, a associação mafiosa viu o fervor de certos afiliados, ativos em extorsão e usura.

¹³²⁷ O *clã* dos CURSOTI leva o nome da área do Antico Corso de Catânia, o local de origem da maioria dos afiliados. Violento e acostumado a usar armas, ele se impõe por meio de extorsão, assalto, jogos de azar e tráfico de entorpecentes. É historicamente dividido em dois grupos distintos: o do *Cursoti de Catânia* e o do *Cursoti de Milão*. O último, mais ativo na cena criminal, tem contatos com associações mafiosas na área territorial de Enna, ativas no tráfico de drogas.

¹³²⁸ Marcado pela tradicional organização de base familiar. O *clã* é tradicionalmente envolvido em tráfico de drogas, extorsão, usura e assalto (também fora da área territorial), além de ser um dos maiores operadores de corridas de cavalos clandestinas e apostas ilegais relacionadas. Ele opera principalmente no bairro urbano de Picanello, onde coexiste com a articulação territorial hegemônica da *família* SANTAPAOLA.

¹³²⁹ Como confirmado pelos resultados das operações concluídas recentemente. A operação “*Tuppetturu*” (novembro de 2022) envolveu indivíduos pertencentes aos *clãs* BRUNETTO e LAUDANI, ligados à *família* SANTAPAOLA-ERCOLANO e ao *clã* CINTORINO aliado ao *clã* CAPPELLO; e a operação “*Zeus*” (2022), em cujos atos é apontado que: “*Os proventos da (...) casa de jogo ilícita foram divididos entre os quatro grupos mafiosos que operavam em Catânia, ou seja, Cursoti Milanesi, Cappello-Bonaccorsi, Mazzei “Carcagnusi” e Santapaola-Ercolano, cada um dos quais era obrigado a pagar uma cota societária*” para sustentar os detentos de alta categoria, destacando assim a “ajuda mútua” mesmo entre grupos mafiosos historicamente antagônicos.

¹³³⁰ Faz-se referência à operação “*Asmundo*” (OCC nº 4432/22 RGNR e 929/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia em **21 de fevereiro de 2024**) concluída pelos *Carabinieri* de Catânia em Siracusa e na sua área territorial em **1º de março de 2024**. A operação é explicada de forma mais detalhada no parágrafo relativo à Área territorial de Siracusa.

¹³³¹ Como confirmado pelos resultados das operações “*Slot Machine*” e “*Car Back*” (ambas de 2023). As investigações apuraram a interação respectivamente entre a família SANTAPAOLA-ERCOLANO e o *clã* CAPPELLO, e entre os CAPPELLO e os CURSOTI DE MILAO.

¹³³² Ver OCC n. 6450/22 RGNR e 3943/23 RG GIP de 22 de dezembro de 2023.

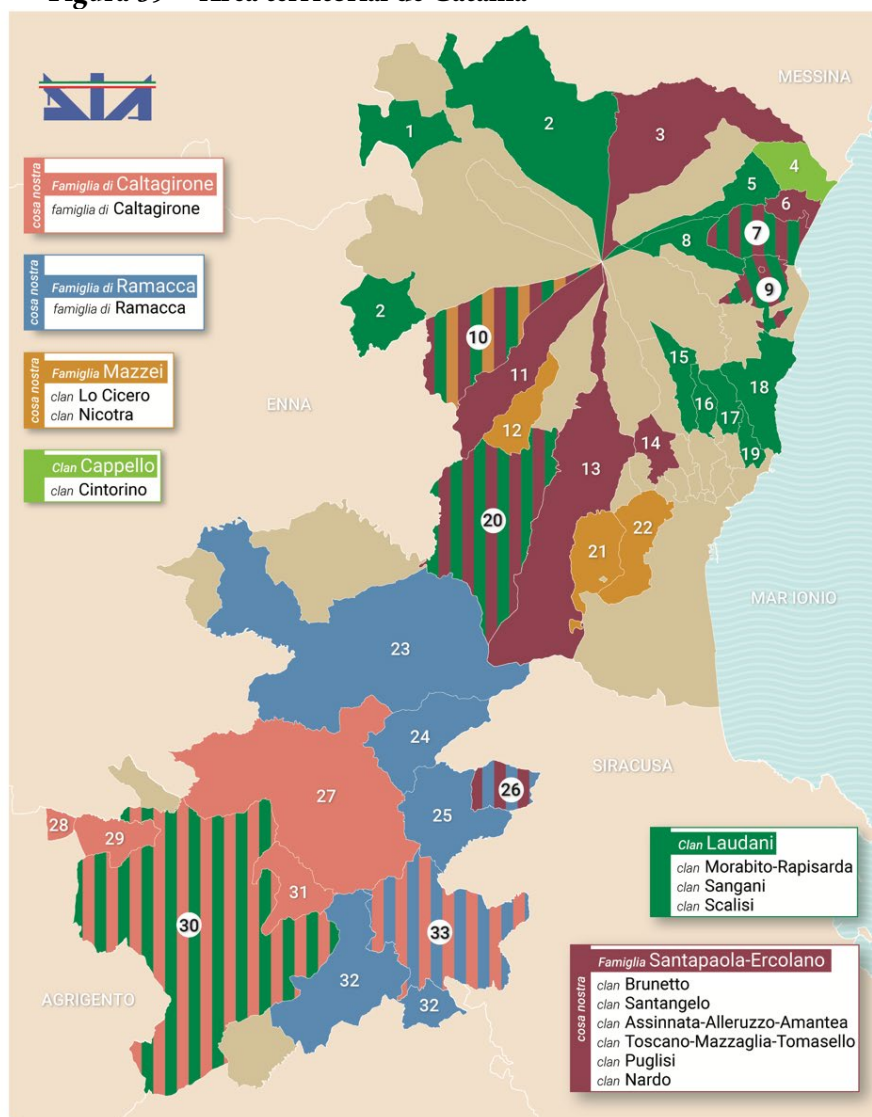
¹³³³ OCC n. 5149/23 RGNR, 2847/19 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **15 de julho de 2024**. A operação será detalhada mais adiante.

SANTAPAOLA-ERCOLANO a utilizar a violência como meio para reafirmar a autoridade nos territórios sob sua “competência mafiosa”.

Figura 39 – Área territorial de Catânia

LEGENDA COMUNI:

1. MANIACE
2. RANDAZZO
3. CASTIGLIONE DI SICILIA
4. CALATABIANO
5. PIEDIMONTE ETNEO
6. FIUMEFREDDO DI SICILIA
7. MASCALI
8. SANT'ALFIO
9. GIARRE
10. ADRANO
11. BIANCAVILLA
12. SANTA MARIA DI LICODIA
13. BELPASSO
14. MASALUCIA
15. TRECASTAGNI
16. VIAGRANDE
17. ACI SAN'ANTONIO
18. ACICATENA
19. ACIREALE
20. PATERNÒ
21. MOTTA SANT'ANASTASIA
22. MISTERBIANCO
23. RAMACCA
24. PALAGONIA
25. MILITELLO VAL DI CATANIA
26. SCORDIA
27. MINEO
28. SAN CONO
29. SAN MICHELE DI GANZERIA
30. CALTAGIRONE
31. GRAMMICHELE
32. LICODIA EUBEA
33. VIZZINI



No dia **2 de agosto de 2024**, com a operação "*Leonidi bis*"¹³³⁴, os *Carabinieri*, além de dismantelar um grupo mafioso dedicado ao tráfico de *cocaína*, averiguando seus canais de fornecimento/comércio e a aquisição de armas de fogo, conseguiram descobrir a intenção homicida contra um membro do *clã* CAPPELLO¹³³⁵, concebida por um dos chefes do *clã* SANTAPAOLA-ERCOLANO. Ele, apesar de ser detido, continuou a definir da prisão as estratégias criminosas a serem perseguidas no território.

¹³³⁴ OCC n. 6450/2022 RGNR e 3943/2023 RG GIP emitida no dia **25 de julho de 2024** pelo Tribunal de Catânia (continuação da operação "*Leonidi*").

¹³³⁵ Refere-se a um tiroteio ocorrido no bairro de San Cristoforo em outubro de 2023, durante o qual um dos afiliados do *clã* CAPPELLO disparou tiros contra um dos

Os resultados judiciais¹³³⁶ das medidas emitidas nos últimos anos evidenciam, além disso, uma forte relação entre as *famílias* da *cosa nostra* de Catânia e o *clã* aliado NARDO, ativo em Siracusa, baseada em relações de equilíbrio e de força.

As formas consolidadas e sinérgicas de cooperação entre as várias organizações mafiosas das ilhas, também parecem refletir a propensão da *cosa nostra* de Catânia a estabelecer relações também com outros grupos mafiosos, em particular para a aquisição de *cocaína*. Essa interconexão, capaz de permitir maiores resultados econômicos e equilíbrios territoriais mais estáveis, foi revelada pelos resultados da operação “*Devozione*”¹³³⁷, concluída em **19 de junho de 2024** pela *Polizia di Stato* de Catânia. Em particular, as investigações salientaram a existência de um firme acordo comercial entre alguns membros do *clã* CAPPELLO e alguns membros da *ndrina* PELLE– GAMBAZZA de San Luca, como fornecedores do entorpecente, mas também uma relação comercial bem estabelecida entre estes últimos e os principais membros da *família* SANTAPAOLA-ERCOLANO através da família NIZZA, com os MAZZEI através os LO CICERO e com os CURSOTI MILANESI. Esse *negócio* parece, portanto, demonstrar a forte ascendência da mencionada *ndrina* na área de Catânia.

A *família* SANTAPAOLA-ERCOLANO, historicamente enraizada, com capacidades, interesses e estrutura bem estabelecidos, continua a exercer sua hegemonia tanto em Catânia, graças à sua subdivisão em *grupos* ou *equipas*, que operam em determinados bairros dos quais tiram o nome e aos quais é concedida certa autonomia de organização e de decisão¹³³⁸, e no resto da área territorial por meio da atuação de *grupos* e *clãs*. A *família* também possui ramificações na área territorial de Messina, mantendo relações consolidadas e funcionais com as *famílias* de *cosa nostra* em Mistretta, Barcellona Pozzo di Gotto e com aquelas ativas na região dos Montes Nebrodi¹³³⁹.

No entanto, após a prisão de seu regente¹³⁴⁰, a *família* está supostamente passando por uma grande fase de reorganização. Essa circunstância emergiria, entre outros elementos, dos resultados da operação “*Ombra*” acima mencionada, concluída no dia **24 de julho de 2024** pela *Polizia di Stato* de Catânia. As investigações, que levaram à prisão de 25 indivíduos considerados responsáveis por associação mafiosa destinada ao tráfico e a venda de drogas, envolveram as ramificações dos ERCOLANO e dos SANTAPAOLA, confirmando que elas eram a expressão de uma única organização criminosa. A primeira parte da investigação concentrou-se nas atividades criminosas do *grupo* da STAZIONE e do *grupo* de CIBALI, ambos ligados aos ERCOLANO. Nesse contexto, destacou-se a função estratégica de um membro da *família* que, embora detido, continuou exercendo seu poder, decidindo sobre a reorganização dos papéis de liderança e designando novos líderes dos grupos.

membros do *grupo* da STAZIONE. *Grupo*, que ao mesmo tempo não teria hesitado em manifestar sua natureza violenta e sem escrúpulos ao planejar um assassinato contra o exponente do *clã* CAPPELLO, apesar de uma série de reuniões realizadas entre os membros de liderança das duas organizações mafiosas, com o objetivo de atenuar a divergência.

¹³³⁶ Como demonstraram os resultados da operação “*Agorà*” concluída pelos *Carabinieri* em junho de 2022 (OCC n. 12138/16 RGNR e 1864/19 RG GIP emitida em 1º de junho de 2022 pelo Tribunal de Catânia).

¹³³⁷ OCC n. 6172/20 RGNR, 4639/21 RG e 3631/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **30 de abril de 2024**.

¹³³⁸ A organização estrutural específica da *família* surge pela primeira vez da sentença de condenação n. 20/96 emitida pela Corte d’Assise de Catânia em 16 de outubro de 1996 (referente à operação “*Orsa Maggiore*”), na qual lemos: “...em meados da década de 1980, a *família* de Catânia, embora mantivesse inalteradas as posições tradicionais e oficiais da *cosa nostra*, deu a si mesma uma estrutura nova, mais ágil e eficiente, originando subgrupos. De fato, [...]... a articulação da *família* de Catânia em diferentes subgrupos, cada um deles chefiado por um homem de honra (líder do grupo), atendeu essencialmente a necessidades de natureza organizacional e operacional [...]... o grupo é uma estrutura espontânea nascida da necessidade operacional e não de uma divisão formal real. Por meio desses grupos ... a organização conseguiu “criar raízes” cada vez mais no território, alcançando um controle penetrante e generalizado dele ...”.

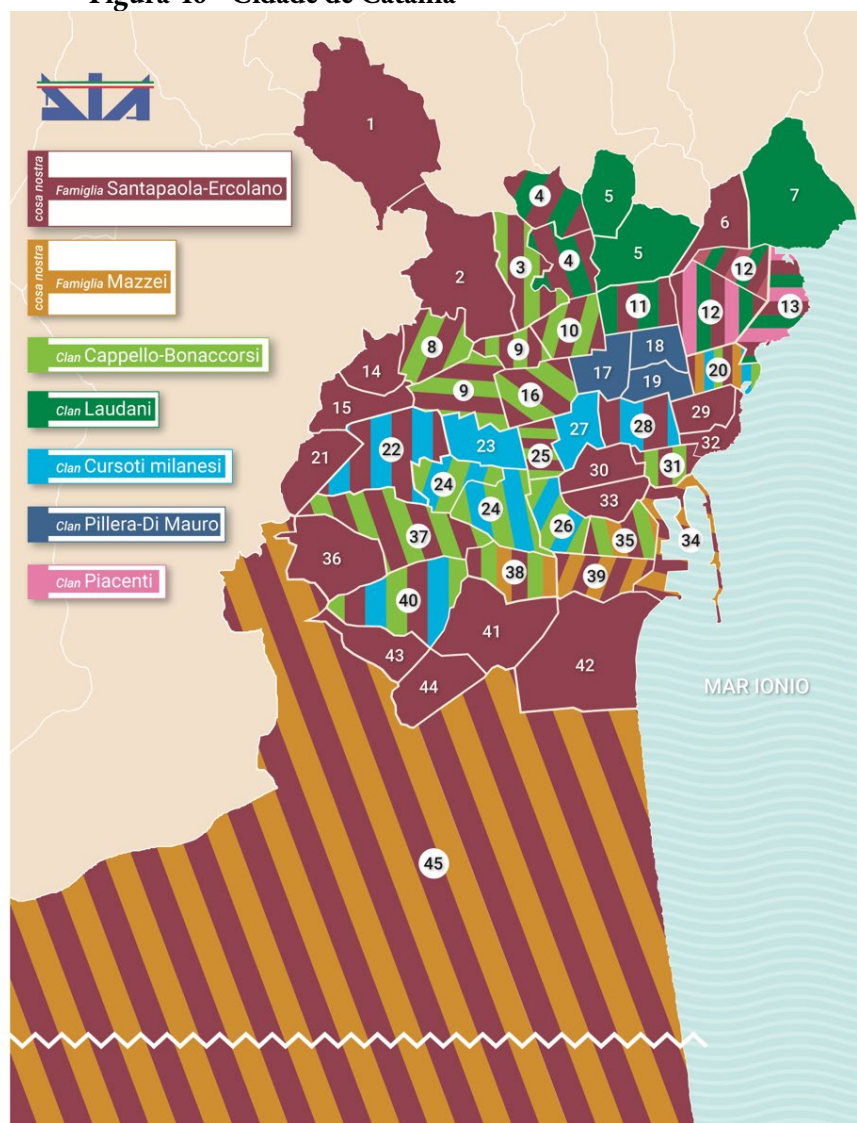
¹³³⁹ Como documentaram os resultados da operação “*Sangue Blue*”, concluída pelos *Carabinieri* de Catânia em 28 de setembro de 2022. As investigações apuraram o controle generalizado do território por meio da gestão do tráfico de drogas e de algumas atividades de extorsão contra empresários locais.

¹³⁴⁰ No âmbito da operação “*Sangue Blu*”.

Figura 40 - Cidade de Catânia

LEGENDA QUARTIERI:

1. SAN GIOVANNI GALERMO
2. TRAPPETO
3. CITTÀ UNIVERSITARIA
4. BARRIERA DEL BOSCO
5. CANALICCHIO
6. VILLAGGIO DUSMET
7. CERZA
8. SAN NULLO
9. CIBALI
10. VIA MILO - VIALE FLEMING
11. GIUFFRIDA NORD
12. PICANELLO
13. ROTOLO
14. CITTADELLA DELLO SPORT
15. VIALE FONTANA - NESIMA SUPERIORE
16. PIAZZA SPEDINI
17. BORGO
18. CORSO DELLE PROVINCE
19. TRIBUNALE
20. CORSO ITALIA - PIAZZA EUROPA
21. MONTE PO
22. NESIMA
23. VIALE RAPISARDI - CURIA
24. SAN LEONE
25. CAPPUCINI
26. PIAZZA PALESTRO
27. LAGO DI NICITO
28. VILLA BELLINI - CORSO SICILIA
29. PIAZZA BOVIO - VIALE AFRICA
30. BENEDETTINI
31. CIVITA
32. CORSO MARTIRI DELLA LIBERTÀ
33. VIA GARIBALDI
34. PORTO
35. SAN CRISTOFORO
36. SAN GIORGIO
37. TELEGRAFO VECCHIO - FOSSA CRETA
38. CIMITERO
39. ACQUICELLA
40. LIBRINO
41. VILLAGGIO SANT'AGATA - ZIA LISA
42. SAN GIUSEPPE LA RENA
43. PIGNO
44. AEROPORTO
45. ZONA INDUSTRIALE



Suas decisões, além disso, eram transmitidas por meio de contatos diários com os afiliados e, em particular, por meio de seu irmão, que se ocupou da resolução de disputas tanto internas quanto externas da *família*. As investigações então se concentraram nos SANTAPAOLA, documentando a reorganização de seus papéis principais e permitindo a identificação do novo *regente* da *cosa nostra* de Catânia e seus associados diretos. Foi justamente este último que teria decidido “*atuar nas sombras*”, adotando uma atitude reservada e distante em relação às facções mais expostas, designando, assim, uma “*pessoa de contato operacional*” encarregada de coordenar as atividades dos *grupos* atuantes na cidade. A nova liderança da *família* manifestou sua propensão a recorrer à violência como meio de reafirmar sua autoridade nos

territórios sob sua *"jurisdição mafiosa"*, conforme demonstrado por certos episódios de tensão com exponentes do *clã* CAPPELLO-BONACCORSI.

Outras atividades investigativas, como já apurado na operação *"Ombra"* mencionada anteriormente, confirmaram o interesse do grupo no lucrativo tráfico de entorpecentes. É o que resulta da operação *"Sottosopra"*¹³⁴¹, concluída pelos *Carabinieri* de Catânia, que permitiu atribuir a gestão do tráfico de drogas no bairro Librino — principal ponto de venda de entorpecentes da área territorial, onde mais intensamente *"coexistem"* os interesses criminosos de diferentes *clãs* e *famílias* mafiosas — a um membro histórico da família SANTAPAOLA-ERCOLANO. A operação *"Terzo capitolo"*¹³⁴², concluída em **9 de abril de 2024** pela *Polizia di Stato* de Catânia, além de revelar a gestão do tráfico de drogas no mesmo bairro por certos indivíduos pertencentes ao *clã* ARENA¹³⁴³, permitiu verificar como o *clã* CAPPELLO-BONACCORSI¹³⁴⁴ era o principal canal de abastecimento. Posteriormente, com a operação *"Cemento"*¹³⁴⁵, concluída em **11 de dezembro de 2024** pela *Polizia di Stato* de Catânia, foi possível identificar dois grupos criminosos distintos: um empenhado em gerenciar os pontos de tráfico de drogas dos subúrbios de Catânia¹³⁴⁶, o outro, muito mais estruturado e chefiado por um sujeito ligado à família SANTAPAOLA-ERCOLANO, dedicado ao fornecimento de *cocaína* da Calábria, com uma base operacional no centro da cidade¹³⁴⁷.

Os resultados da operação *"Villa Glori"*¹³⁴⁸, concluída no dia **18 de dezembro de 2024**, permitiram encontrar, além do gerenciamento da venda de drogas, principalmente *marijuana*, *hashish* e drogas sintéticas, formas particulares de extorsão perpetradas por meio do chamado *"cavallo di ritorno"*. Em particular, a investigação revelou como o grupo criminoso¹³⁴⁹, composto por alguns indivíduos já condenados no passado por associação mafiosa, sendo considerados membros da família SANTAPAOLA-ERCOLANO, perpetraram dezenas de roubos de veículos em toda a área territorial do Etna, com o objetivo de extorquir quantias dos proprietários como condição para a restituição dos veículos¹³⁵⁰.

Investigações posteriores, realizadas ao longo dos anos para controlar e conter a evolução da família, tiveram a peculiaridade de captar *"sua projeção decisiva no mundo dos negócios, da política e, de modo mais geral, em sua atividade cotidiana voltada para a conquista do poder tout court, aquele dado pelo controle dos fluxos de dinheiro público e privado"*¹³⁵¹. A família SANTAPAOLA-ERCOLANO atua, na verdade, sempre em dois níveis. O primeiro consiste no controle direto e indireto do território, o segundo tem como objeto, a infiltração nos canais da economia lícita e da administração pública, explorando, em ambos os casos, a força de intimidação do *clã*, a influência e as relações com outras famílias da *cosa nostra*. Esse fato seria revelado, entre outros, pelos resultados da operação *"Oleandro"*¹³⁵², concluída pela *Guardia di finanza* em **18 de janeiro de 2024** com a prisão em Catânia, Caltanissetta, Arezzo, Nápoles e Udine de 15 pessoas consideradas responsáveis por associação mafiosa para usura, extorsão, tráfico e venda de drogas, bem como lavagem de dinheiro e subsequente reinvestimento dos proventos ilícitos em atividades econômicas. Baseadas na operação *"Tuppetturu"*, de novembro de 2022, na qual

¹³⁴¹ OCCC n. 11921/21 RGNR e 7248/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia.

¹³⁴² OCC n. 13904/21 RGNR e 8498/22 RG GIP emitidos em **8 de março de 2024** pelo Tribunal de Catânia contra 31 sujeitos considerados responsáveis, a vários títulos, por associação mafiosa destinada, entre outros, ao tráfico e à venda de drogas.

¹³⁴³ Aliado à ramificação da família mafiosa Nizza de Catânia (historicamente sob a influência dos SANTAPAOLA).

¹³⁴⁴ Historicamente envolvido no gerenciamento do tráfico de drogas no distrito de San Cristoforo.

¹³⁴⁵ OCC n. 14190/21 RGNR, 8497/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **25 de novembro de 2024**. Além das prisões, da apreensão de mais de 6 kg de *cocaína* e 78 mil euros em dinheiro, a medida também ordenou a apreensão por equivalente de cerca de 400 mil euros contra o líder da organização.

¹³⁴⁶ Em particular, os pontos que permanecem na Rua Palermo e em Villaggio Sant'Agata.

¹³⁴⁷ Em uma empresa que atua no comércio de produtos para construção no distrito de San Cristoforo.

¹³⁴⁸ OCC n. 13693/22 RGNR, 5931/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **6 de dezembro de 2024**.

¹³⁴⁹ Com disponibilidade de armas e com uma base operacional em um local no distrito de Picanello, em Catânia.

¹³⁵⁰ Alternativamente, os veículos eram *"desmontados"* e receptados como peças de reposição no mercado negro.

¹³⁵¹ Da ordem de prisão preventiva da operação *"Leonidi"* (2023).

¹³⁵² OCC n. 1429/23 RGNR, 2704/19 RGNR e 4737/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catania no dia 20 de dezembro de 2023.

surgiram evidências sobre as dinâmicas criminais em evolução entre os novos líderes do *grupo* PICANELLO¹³⁵³, ramificação histórica da *família* SANTAPAOLA-ERCOLANO, as investigações levaram à identificação de um indivíduo, com seus homens de confiança, responsável por reestruturar o *grupo* mafioso enfraquecido por múltiplas prisões ao longo dos anos. O mesmo contexto investigativo possibilitou também a identificação das funções e tarefas confiadas a cada membro da associação mafiosa, dedicada, em particular, à concessão de empréstimos a taxas usurárias, como parte de um sistema mais complexo de reinvestimento dos proventos do tráfico de drogas, da extorsão e dos jogos de azar. Os proventos ilícitos teriam, de fato, sido direcionados para uma caixa comum, útil para cobrir as despesas dos afiliados presos ou ex-presos, tais como salários, pagamento de honorários de advogados e também para o reinvestimento em outras atividades criminosas. De particular importância é a figura de um empresário ativo no setor de construção, que, além de colocar suas empresas à disposição do *grupo* criminoso para a lavagem de grandes quantias, se mostrou um profundo conhecedor do método mafioso, a ponto de fornecer uma contribuição concreta, não apenas em termos de realização do plano criminoso, mas também e acima de tudo, em termos de capacidade econômica, poder de infiltração na estrutura econômica e controle do território. Finalmente, a investigação levou à apreensão de 9 empresas, sediadas em Catânia, que operam no setor de construção, 81 edifícios e terrenos¹³⁵⁴, ativos financeiros e bens móveis no valor de mais de 12 milhões de euros. No dia **27 de fevereiro de 2024**, a *Guardia di finanza* de Catânia cumpriu¹³⁵⁵, no âmbito da operação "*Ultimo brindisi*"¹³⁵⁶, uma ordem de prisão preventiva contra um *grupo* criminoso articulado, chefiado por um indivíduo sem antecedentes penais, filho de um membro da *família* SANTAPAOLA e atualmente preso, que comercializava bebidas ilícitamente na Itália, sonegando o pagamento do IVA. As investigações revelaram que o *grupo* criminoso, com base em um armazém em Belpasso, havia gerado ao longo dos anos um volume de negócios de mais de 100 milhões de euros, usando a profissionalidade dos membros empresários e profissionais, e defraudado o fisco em mais de 30 milhões de euros. A organização, estruturada em escala piramidal, escondida por trás dos chamados *testas de ferro*, gerenciava, de fato, empresas de fachada (*missing traders*) e empresas interpostas (*buffers*), por meio das quais realizava a evasão maciça de IVA. No mesmo contexto investigativo, foi ordenada a apreensão preventiva de somas de dinheiro em posse de 17 empresas e 25 suspeitos e, além disso, contra estes últimos, de seus ativos financeiros e patrimoniais no valor de até 30 milhões de euros como lucro do imposto eludido. Posteriormente, os resultados da operação "*Pandora*"¹³⁵⁷, concluída pelos *Carabinieri* de Catânia em **17 de abril de 2024**, parecem destacar a peculiaridade da organização em buscar e manter relações com os principais expoentes de liderança das administrações públicas, em cujas eleições ela estava ativamente envolvida. A investigação descobriu acordos ilícitos entre alguns administradores do município de Tremestieri Etneo e indivíduos próximos à *família*, relativamente às eleições municipais que ocorreram em 2015. De fato, as investigações possibilitaram a identificação da pessoa de contato da *família* da *cosa nostra* de Catânia naquele território, capaz de garantir os votos para as eleições, garantindo à organização criminosa '*informações sobre as empresas vencedoras de contratos públicos para serem submetidas a extorsão*'¹³⁵⁸. No mesmo contexto, foi identificada também a gestão clientelista do Organismo local por meio de práticas corruptas relacionadas a autorizações e concessões para empresários complacentes, documentando, entre outros, o envolvimento de um membro da política regional da Sicília. Em decorrência dessa investigação, o Secretário de Segurança Pública de Catânia, por ordem própria, determinou uma inspeção no município de Tremestieri Etneo e a suspensão automática do direito ao cargo

¹³⁵³ No período analisado, um dos principais membros do *grupo* PICANELLO foi atingido por uma medida de prevenção pessoal e patrimonial com medida n. 210/2021 RSS e 19/24 RD emitida pelo Tribunal de Catânia - Seção MP em **8 de fevereiro de 2024** e referente a imóveis e partes sócias no valor de aproximadamente 1 milhão de euros.

¹³⁵⁴ Sítios na área territorial de Catânia e Arezzo.

¹³⁵⁵ Por delegação da Procuradoria Europeia em Palermo.

¹³⁵⁶ OCC n. 20/23 RGNR EPPO e 1864/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **30 de janeiro de 2024**.

¹³⁵⁷ OCCC n. 2280/18 RGNR e 10018/19 RG GIP emitida no dia **9 de abril de 2024** pelo Tribunal de Catânia.

¹³⁵⁸ Ver página 19 da OCC n. 2280/18 RGNR e 10018/19 RG GIP emitida em **10 de abril de 2024** pelo Tribunal de Catânia (operação "*Pandora*").

do Prefeito eleito. Posteriormente, o Presidente da Região da Sicília decretou¹³⁵⁹ a nomeação de um Comissário extraordinário para administrar o Organismo até o primeiro turno eleitoral.

Na área territorial, onde não há uma gestão direta, a família SANTAPAOLA-ERCOLANO graças a grupos e clãs locais que garantem uma pluralidade de interesses criminosos. A esse respeito, um membro de destaque do *clã* ASSINNATA, ativo na área de Paternò durante o período em questão, foi atingido por uma medida de prevenção pessoal e patrimonial¹³⁶⁰.

Em Adrano operam, de acordo com uma espécie de regime de coexistência¹³⁶¹, o *clã* SANTANGELO-TACCUNI, um ramo dos SANTAPAOLA-ERCOLANO, o *grupo* SCALISI, ligado ao *clã* LAUDANI e o *grupo* dos LO CICERO, afiliado à *família* MAZZEI. A investigação "*Meteora*"¹³⁶², concluída no dia **14 de novembro de 2024** pela Polizia di Stato, permitiu prender os principais membros do *clã* SANTANGELO e do *grupo* dos LO CICERO. Graças às informações de um colaborador premiado, permitiu também esclarecer a situação de um assassinato ocorrido em 2016, cujos instigadores e executores materiais foram identificados como indivíduos afiliados ao *clã* SANTANGELO. Entre eles está o atual chefe do *clã* que, aproveitando-se do vácuo de poder deixado pelas prisões anteriores dos líderes do grupo, assumiu a liderança, coordenando e organizando várias atividades ilícitas. Os lucros destas acabavam formando um fundo comum de apoio às famílias dos prisioneiros. Além disso, a atividade levou ao desmantelamento de uma associação criminosa que tinha vínculos com o grupo LO-CICERO, que estava envolvida na gestão de um lucrativo comércio de drogas e na criação de um laboratório de *amnésia*¹³⁶³ clandestino, graças à cooperação de dois cidadãos holandeses.

Como já mencionado, o tráfico e a venda de droga sempre representaram as atividades ilícitas mais lucrativas para as organizações mafiosas, permitindo enormes reinvestimentos de capital nos canais da economia lícita, bem como um remédio eficaz para superar os atritos entre os grupos opostos. Durante o período em análise, o *clã* CAPPELLO¹³⁶⁴ foi severamente afetado pela operação '*Locu*'¹³⁶⁵, que foi concluída pela Polizia di Stato no dia **19 de março de 2024**. A investigação, que levou à prisão de 41 afiliados, confirmou a estrutura confederal do *clã* e a gestão de vários pontos de venda de droga na área tradicionalmente conhecida como "Locu" no distrito de San Cristoforo, chefiada tradicionalmente pelo *clã* em questão. Os três pontos de venda eram interconectados e estavam ativos graças a um indivíduo com função de elo que se ocupava do abastecimento. Isto acontecia mediante o uso de três canais distintos: o primeiro ligado ao *clã* CRISAFULLI¹³⁶⁶, o segundo a um outro ramo dos CAPPELLO e o terceiro a um membro do *clã* LAUDANI. Várias investigações, concluídas durante o período em análise, verificaram as capacidades empresariais do *clã*. No dia **8 de outubro de 2024**, os Carabinieri de Catania cumpriram um decreto de apreensão preventiva¹³⁶⁷ de um balneário em Catania contra 3 indivíduos, um dos quais era contíguo ao *clã*, no valor de aproximadamente 3 milhões de euros. A medida tem origem em uma investigação realizada entre 2022 e 2024. Esta apurou como os suspeitos fingiram ser os representantes legais de uma empresa suíça (sem relação com os fatos) e, por meio de artifícios e enganos

¹³⁵⁹ D.P. 533/GAB de **29 de maio de 2024**.

¹³⁶⁰ Decreto de apreensão n. 11/24 RD e 10/2022 RSS de **17 de janeiro de 2024** do Tribunal de Catânia - seção MP, para a apreensão de um estabelecimento comercial e uma propriedade agrícola em Paternò. Ao mesmo tempo, foi imposta a medida de Vigilância Especial da PS por um período de 4 anos com obrigação de permanência.

¹³⁶¹ Provas investigativas surgiram em fevereiro de 2022, documentando a presença de uma articulação da *família* MAZZEI em Adrano, onde o *clã* SANTANGELO-TACCUNI e o *grupo* SCALISI, um grupo relacionado à família LAUDANI, eram historicamente ativos. Os MAZZEI, de fato, aproveitando o "vácuo de poder" criado por várias operações policiais realizadas contra os grupos mafiosos históricos, conseguiu ganhar uma área de influência no setor da extorsão e no tráfico e venda de drogas, conforme documentado pelos resultados da operação "*Third Family*" (2022), que documentou a presença de um terceiro grupo mafioso na área de Adrano.

¹³⁶² OCC n. 16362/19 RGNR e 9745/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catania no dia **18 de outubro de 2024**.

¹³⁶³ Narcótico potente derivado da *Cannabis*, obtido mediante o uso de metadona, heroína e produtos químicos para aumentar seu efeito psicotrópico.

¹³⁶⁴ Tendo monopolizado o setor junto com a família SANTAPAOLA-ERCOLANO mediante os NIZZA.

¹³⁶⁵ OCC n. 10664/20 RGNR e 7058/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catania no dia **4 de março de 2024**.

¹³⁶⁶ Já operando como parte do *clã* CAPPELLO-BONACCORSI, mas estabelecidos no território com autonomia de decisão.

¹³⁶⁷ N. 12363/23 RGNR e 5949/24 RG GIP emitido pelo Tribunal de Catania no dia **25 de setembro de 2024**.

(substituições de pessoas e produção de documentos corporativos/bancários falsos) induziram o proprietário de um balneário em Catânia a conceder a administração da estrutura sem o pagamento de qualquer aluguel futuro.

O *clã LAUDANI*, assim como o *clã CAPPELLO*, estaria entre os mais ativos no panorama criminoso da área do Etna, devido ao número de afiliados e da organização tipicamente militar que o caracteriza. Ativo na cidade e na província, o grupo demonstrou ao longo dos anos sua capacidade de se infiltrar na estrutura político-administrativa, revelando até mesmo interferências em processos de falência e leilões judiciais. Dividido em subgrupos, é representado em Adrano pelo *clã SCALISI*, em Randazzo pelo *clã SANGANI* e na área noroeste pelo *clã MORABITO*. Em relação à dinâmica criminal manifestada em Adrano durante o período em análise, deve-se observar que a investigação "*Primus*"¹³⁶⁸, concluída pela Polizia di Stato no dia **20 de dezembro de 2024**, tornou possível a eliminação dos cargos de liderança do grupo SCALISI. Este era ligado, como mencionado acima, ao *clã LAUDANI*, que havia sido recentemente reorganizado e era capaz de gerir o *esquema* de extorsão e venda de droga em Adrano. A atividade de investigação, continuação natural de investigações anteriores¹³⁶⁹, originou-se da libertação de um membro líder de longa data do grupo após 24 anos de prisão. Uma vez libertado, imediatamente assumiu as rédeas da associação, reivindicando a liderança do grupo, também em virtude do vínculo parental entre ele e um líder do *clã SCALISI* em prisão perpétua. Isso destaca também seus fortes laços com a associação mafiosa apesar de seus anos de prisão. Em relação ao *clã LAUDANI*, é importante lembrar a investigação "*Terra Bruciata*"¹³⁷⁰ que descobriu a influência de membros do *clã SANGANI* sobre alguns representantes da administração municipal de Randazzo que prometeram benefícios em troca de votos na ocasião das eleições administrativas anteriores. Investigações aprofundadas revelaram formas de interferência do crime organizado, que condicionaram muito a administração e que comprometeram seu bom desempenho e imparcialidade. Por isso, em **janeiro de 2024** foi decretada a dissolução do organismo municipal¹³⁷¹. Durante o período em análise, o *clã LAUDANI* também foi afetado atingindo a sua ramificação dos MORABITO. Em particular, no dia **15 de abril de 2024** os Carabinieri, com a operação "*Athena*"¹³⁷², reconstruíram os interesses do grupo no controle sistemático de leilões judiciais de imóveis localizados nas áreas territoriais de Catânia e Siracusa, além de descobrir uma grande operação de tráfico de drogas entre Paternò, Siracusa e Teramo. O *modus operandi* dos membros da organização mafiosa consistia em perturbar o curso regular dos procedimentos de venda de imóveis, usando também métodos violentos¹³⁷³ e intimidativos, a fim de favorecer certos "clientes" que, em troca de uma recompensa pela atividade ilegal, recorreriam ao *clã* para comprar ou retomar a propriedade. Os leilões bem-sucedidos teriam garantido à organização mafiosa lucros substanciais, que também foram compartilhados com o grupo ASSINNATA (um ramo da *família* de *cosa nostra* de Catânia SANTAPAOLA-ERCOLANO), como prova de um pacto de "...coabitação..." entre as duas organizações mafiosas¹³⁷⁴. Nesse contexto criminal, também foi suposto o crime de acordo eleitoral entre políticos e organizações mafiosas cometido por alguns administradores do município de Paternò¹³⁷⁵. Também não deve ser esquecido o interesse do *clã LAUDANI* na administração do tráfico de drogas, bem como a capacidade de estabelecer relações, por meio

¹³⁶⁸ OCC n. 9764/21 RGNR e 5477/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catania no dia **9 de dezembro de 2024**.

¹³⁶⁹ Se faz referência, nomeadamente, às operações "*Illegal Duty*" de 2017, "*King*" de 2020 e "*Triade*" de 2021.

¹³⁷⁰ Como surgiu no contexto da operação "*Terra Bruciata*" realizada em outubro de 2022 pelos Carabinieri, que forneceu elementos úteis para ordenar, em março de 2023, a inspeção do município de Randazzo pela Secretaria de Segurança Pública, a fim de "verificar qualquer elemento concreto, inequívoco e relevante de conexões diretas ou indiretas com o crime organizado de tipo mafioso ou similar por parte dos Administradores".

¹³⁷¹ DPR de **26 de janeiro de 2024**.

¹³⁷² OCC N°. 15768/19 RGNR e 9700/20 RG GIP emitida no dia **2 de abril de 2024** pelo Tribunal de Catânia.

¹³⁷³ Foi constatado o uso de força intimidatória decorrente de filiação mafiosa para afastar, até mesmo de forma violenta, os participantes dos leilões, garantindo efetivamente a compra dos bens aos "clientes" do *clã*.

¹³⁷⁴ Da medida emerge que "*como prova da existência de um pacto de 'coabitação' observado por ambas as famílias mafiosas, basta recordar a interceptação ...omissis... onde ...omissis... o líder interino da associação criminosa homônima [ligado ao clã Laudani de Catânia, N. da R.] indicou que, assim que recebesse o dinheiro de ...omissis..., entregaria 500 euros a ele e a ...omissis..., este último representando o clã Assinnata*".

¹³⁷⁵ Hipótese parcialmente aceita pela Autoridade Judiciária de Catania.

de suborno, com funcionários públicos. Nomeadamente, os resultados da operação “*Tigre reale*”¹³⁷⁶, concluída no dia **23 de abril de 2024** pelos Carabinieri, permitiram revelar um ponto de venda de droga no distrito Jungo de Giarre, desmantelando um *grupo* criminoso familiar que supostamente operava naquela área com a permissão do *clã* LAUDANI. No dia **4 de outubro**, no entanto, uma ordem¹³⁷⁷ de prisão preventiva cumprida pela Polizia di Stato de Catânia tornou possível verificar como um elemento do *clã* conseguiu adquirir informações confidenciais mesmo estando na prisão, explorando um operador a quem prometia grandes somas para fazer apostas esportivas fraudulentas. A medida também atingiu um membro da administração municipal do município de Itala (Messina) e envolveu a apreensão preventiva das ações e do complexo societário de uma empresa no ramo de alimentação, no valor aproximado de 600 mil euros, atribuível a um elemento de liderança do *clã* mencionado (e com papel de liderança no *grupo* dos PICANELLO).

Por fim, também o *clã* PILLERA-DI MAURO chamado a “*Puntina*”, quase totalmente incorporado ao longo dos anos ao *clã* LAUDANI, reafirmou-se recentemente no campo da extorsão e da usura¹³⁷⁸, como confirmado pelos resultados da operação “*Doppio petto*”, concluída pela Polizia di Stato em dezembro de 2023. Em **junho de 2024**, a mesma força policial prendeu o filho do *líder* do *clã*¹³⁷⁹ e outro associado em cumprimento à ordem¹³⁸⁰ emitida pelo Supremo Tribunal de Cassação, que decretou a filiação e a agravante mafiosa. No dia **2 de julho de 2024**, outra investigação concluída pela Guardia di Finanza de Catânia com a operação “*Filo conduttore*” [NdT: “Fio condutor”]¹³⁸¹ confirmou a ramificação operativa na infiltração do tecido econômico-empresarial, através de uma sofisticada rede de sociedades no setor da “*instalação e manutenção de sistemas telefônicos*”, conseguindo branquear grandes capitais de origem criminosa. A medida, que atingiu 10 indivíduos, também envolveu a apreensão preventiva de aproximadamente 1 milhão e 250 mil euros.

Outras evidências também surgiram contra o *clã* PIACENTI chamado. “*Ceusi*”, ativo em Picanello e ligado à *família* SANTAPAOLA-ERCOLANO, alis ativa no tráfico e venda de drogas também fora da área territorial. Tal circunstância parece ter surgido no contexto da operação “*Albana*”¹³⁸² que, embora conduzida no território de Caltanissetta no dia **22 de maio de 2024**, verificou e reconstruiu a atividade desenvolvida por uma organização responsável pela produção de *marijuana* e *haxixe* na área de Pietraperzia (Enna). As drogas eram destinadas aos pontos de venda de Enna, Catania e Caltanissetta, destacando as participações econômicas entre indivíduos de Barrafranca (Enna) e indivíduos do *grupo* dos CEUSI na preparação e gestão de uma estufa para o cultivo de *cannabis*. Com a apreensão de várias armas, algumas das quais tinham sido roubadas anteriormente em Catânia, entendeu-se que os suspeitos tinham transformado a área de Enna em um local privilegiado para o tráfico de drogas.

A astúcia criminosa às vezes consegue escapar das circunstâncias agravantes da associação mafiosa, permanecendo confinada ao crime mais tênue de associação, como no caso da operação “*El loco*”¹³⁸³ concluída pela Guardia di Finanza no dia **26 de setembro de 2024**. As investigações tornaram possível delinear a estrutura de duas organizações mafiosas distintas, verificando o *modus operandi* delas, caracterizado por expedientes testados e comprovados, destinados a importar drogas e substâncias psicotrópicas para o País e exportá-las para a ilha de Malta, bem como vendê-las nos pontos de venda locais. Detalhadamente, uma primeira associação teria operado no *interior* da área territorial de Catânia e de Siracusa, mas com ramificações transnacionais, cuidando diretamente do abastecimento, inclusive importando da Espanha *cocaína*, *haxixe* e *marijuana*, realizando os transportes dessas substâncias tanto para a Itália quanto para Malta. Nesse contexto, também surgiram as relações comerciais da associação criminosa com uma pessoa condenada por pertencer ao *clã*

¹³⁷⁶ OCC n. 12856/19 RGNR e 7547/20 RG GIP emitida no dia **13 de abril de 2024** pelo Tribunal de Catânia.

¹³⁷⁷ OCC n. 10334/21 RGNR e 6572/22 RG GIP emitida no dia **2 de outubro de 2024** pelo Tribunal de Catânia contra 3 indivíduos.

¹³⁷⁸ É feita referência às operações “*Consolazione*” [N.d.T: “Consolação”] (2022) e “*Sotto traccia*” [N.d.T: “Oculto”] (2023).

¹³⁷⁹ Falecido em maio de 2023 na prisão, membro de liderança do *clã* que se acredita ser um dos líderes do *grupo* “del Borgo” e implicado no processo “*Consolazione*”.

¹³⁸⁰ OCC n. 10551/20 RGNR, 1449/23 RIMC e 1451/23 RIMC do dia **25 de junho de 2024**.

¹³⁸¹ OCC n. 14082/2021 RGNR e 3855/2022 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catania no dia **25 de junho de 2024**.

¹³⁸² Cfr. pag. 9 da OCC n. 1274/21 RGNR e 833/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Caltanissetta no dia **3 de maio de 2024**.

¹³⁸³ OCC n. 11730/21 RGNR e 6523/22 RG GIP emitida no dia **16 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Catânia.

CAPPELLO-BONACCORSI, que resultou ser um dos investidores em relação a certas cargas de *marijuana*. O segundo grupo criminoso explorava a capacidade do outro grupo de transportar grandes quantidades de drogas para lidar com a administração da venda de drogas nos pontos de venda locais das áreas territoriais de Catânia e Siracusa. O ponto de contato entre as duas associações teria sido uma pessoa pertencente a ambas as estruturas criminosas. Em uma delas, teria desempenhado o papel de *longa manus* para a execução das ordens e diretrizes de um dos promotores da associação, tratando principalmente das viagens e da logística de transporte das drogas; na outra, teria se envolvido permanentemente como promotor, na transferência das drogas fornecidas da Espanha aos demais associados para a posterior gestão da venda no varejo. As investigações, que levaram à prisão de 9 indivíduos¹³⁸⁴, bem como à apreensão de várias quantidades de drogas¹³⁸⁵, levaram à apreensão de bens móveis e imóveis e ativos financeiros no valor total de aproximadamente 485 mil euros, lucro devido ao tráfico de drogas.

Em relação às medidas preventivas cumpridas para atacar os patrimônios da máfia acumulados ilegalmente, igualmente importante, no período do relatório, foi a atividade preventiva realizada pelas Forças de Segurança e pela DIA.

No dia **6 de maio de 2024**, os Carabinieri de Catânia realizaram a apreensão¹³⁸⁶ dos bens de um afiliado ao clã TOMASELLO-MAZZAGLIA-TOSCANO¹³⁸⁷ preso durante a operação "*Ultimo atto*" [N.d.T.: "último ato"] de setembro de 2023. A medida destinada ao confisco permitiu a apreensão de empresas, imóveis e contas bancárias com um valor total de aproximadamente 3 milhões de euros.

No dia **21 de agosto de 2024**, a DIA cumpriu uma ordem de confisco¹³⁸⁸ de um grande complexo de sociedades e patrimônios de 2 pessoas, pai e filho respectivamente, considerados próximos à família SANTAPAOLA-ERCOLANO. Descobriu-se que os dois lideravam um dos grupos empresariais mais importantes do leste da Sicília, operando em vários setores, mas principalmente na gestão e eliminação de resíduos. Além dos fortes vínculos entre os empresários e um antigo chefe da *família* atualmente em prisão, as investigações patrimoniais revelaram enormes investimentos feitos desde o final da década de 1990 com injeções significativas de capital de atividades ilícitas. O confisco atingiu ativos que consistiam em 14 empresas (no setor específico, mas também na administração de estabelecimentos balneários e na compra, administração e venda de imóveis), 8 imóveis e várias relações financeiras com um valor total estimado em mais de 100 milhões de euros.

A ação de combate às organizações mafiosas continuou no período em análise, não apenas com as atividades de repressão e de prevenção judicial mencionadas, mas também no que diz respeito à prevenção administrativa. Isso permitiu ao Secretário de Segurança Pública de Catânia de emitir **40** medidas de tutela inibitória antimáfia contra sociedades ativas principalmente nos setores seguintes: construção civil (incluindo extração, abastecimento e transporte de materiais inertes), ramo de alimentação e bebidas, hotelaria, transportes, aluguel de maquinaria industrial, setor agroalimentar e pecuário, gestão das atividades de espetáculo itinerante (carrosséis).

Em relação a essas medidas, investigações aprofundadas revelaram relações com certas associações mafiosas na província principalmente ligadas às famílias de *cosa nostra* SANTAPAOLA-ERCOLANO, LA ROCCA e MAZZEI, incluindo algumas ramificações e grupos territoriais, bem como aos *clãs* CAPPELLO-BONACCORSI e LAUDANI e suas ramificações.

¹³⁸⁴ No dia **24 de outubro de 2024** seguinte, outros 5 indivíduos foram presos sob a ordem de prisão preventiva suplementar emitida em **18 de outubro de 2024** pelo GIP no Tribunal de Catânia.

¹³⁸⁵ 18 kg de cocaína, 41 kg de *baxixe* e 50 kg de *marijuana*.

¹³⁸⁶ Decr. n. 3/24 R Seq. do dia **16 de abril de 2024** pelo Tribunal de Catânia – Secç. MP.

¹³⁸⁷ Ramo da família SANTAPAOLA-ERCOLANO no território de Biancavilla (Catânia).

¹³⁸⁸ Decr. n. 73/21 RSS e 138/24 RD emitido pelo Tribunal de Catânia - Secç. MP no dia **10 de agosto de 2024**.

Área territorial de Siracusa

As organizações criminosas presentes na área de Siracusa são influenciadas muito pelas organizações criminosas de Catânia, com as quais tem relações fortes. Em particular, a análise do contexto destacou a influência da *família* SANTAPAOLA-ERCOLANO de *cosa nostra* de Catânia¹³⁸⁹ e do clã CAPPELLO¹³⁹⁰, outra organização mafiosa histórica dessa área territorial.

Na parte norte da cidade, os SANTAPAOLA-ERCOLANO operam por meio do *grupo* SANTA PANAGIA ligado ao grupo NARDO-APARO-TRIGILA, enquanto no Sul e em Ortigia, o clã CAPPELLO é representado pelo ramo dos BOTTARO-ATTANASIO. Ao longo dos anos, a distribuição territorial da área da cidade mostrou uma sólida aliança entre os dois *grupos*, que posteriormente formaram duas articulações, ambas ativas no centro de Siracusa, no bairro de Borgata. No entanto, os resultados de algumas investigações concluídas em 2023 revelaram a hegemonia do clã BOTTARO-ATTANASIO no distrito de Borgata, uma vez que nenhum afiliado do subgrupo ligado ao clã SANTA PANAGIA continua em liberdade. De fato, com a investigação “Borgata”, concluída em novembro 2023, foram presos o chefe¹³⁹¹ do *grupo* Borgata ligado ao clã SANTA PANAGIA e numerosos filiados. Essa investigação continuou até o dia 13 de abril de 2024, permitindo prender outros 6 associados considerados responsáveis por vários crimes de droga, armas e extorsão.

No dia **5 de março de 2024**, 6 associados do clã BOTTARO-ATTANASIO considerados responsáveis por associação mafiosa e porte ilegal de armas foram presos¹³⁹² pela Polizia di Stato de Catânia. A investigação, que levou à prisão do chefe da estrutura criminosa que atuava no bairro, também apurou a reorganização do *grupo*, destacando sua *escalada* criminosa por meio do uso de armas. No entanto, o grupo criminoso parece estar operando, a confirmação do seu caráter intimidador e o forte controle sobre seu território. No dia **26 de setembro de 2024**, quando as intenções colaborativas de um afiliado detido foram tornadas públicas, dois indivíduos que se acredita pertencerem ao clã BOTTARO-ATTANASIO dispararam vários tiros de arma de fogo para fins de intimidação na direção da casa do colaborador da justiça. A vítima havia feito declarações alguns dias antes sobre o grupo criminoso liderado pelo atual líder interino do clã. Como resultado das investigações, no dia **22 de outubro de 2024**, os Carabinieri de Siracusa e a Polizia di Stato cumpriram um decreto de prisão temporária¹³⁹³ contra os 2 indivíduos considerados responsáveis, entre outras coisas, por associação mafiosa, danos e porte de armas ilegais.

Como já mencionado, também as organizações criminosas que operam na área territorial de Siracusa resultam ser influenciadas pelas organizações criminosas de Catânia. Em particular, o clã NARDO-APARO-TRIGILA, influenciado pelo clã SANTAPAOLA-ERCOLANO, estaria ativo em várias zonas da área territorial por meio de alguns “subgrupos”; no município de Pachino e as áreas vizinhas, operaria o clã GIULIANO, intimamente ligado aos CAPPELLO.

¹³⁸⁹ Por meio do cartel NARDO-APARO-TRIGILA, ativo, através de clãs e grupos, em toda a área territorial de Siracusa.

¹³⁹⁰ Por meio do clã BOTTANARO-ATTANASIO ativo em Siracusa e do clã GIULIANO ativo em Pachino e Porto Palo di Capo Passero.

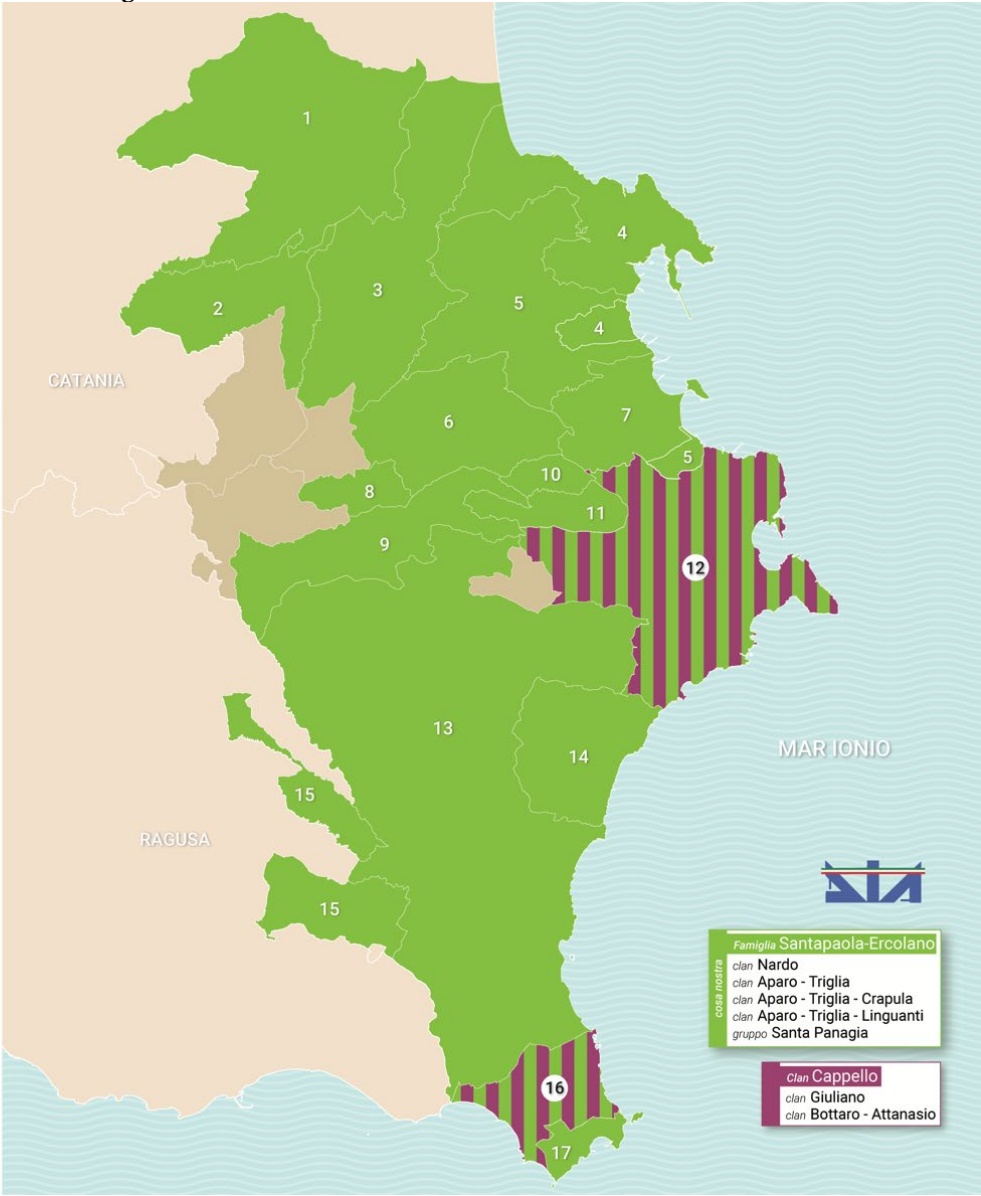
¹³⁹¹ Mais tarde, ele se tornou um colaborador da justiça. O mesmo, durante o interrogatório do dia **31 de janeiro de 2024**, relatou: “...o líder interino do grupo Attanasio é ...omissis... que também é o chefe do subgrupo chamado Borgata, uma articulação do grupo Attanasio. Há também uma articulação do subgrupo Borgata de S. Panagia... Ambos os subgrupos, distintos um do outro, participam das regras de suas respectivas associações mafiosas porque são equipes das associações maiores. Atualmente, não há afiliados do subgrupo Borgata pertencente ao clã S. Panagia livres.” (da medida de prisão preventiva n. 15615/19 RGNR e 09411/20 RG GIP emitida no dia 8 de novembro de 2023 pelo Tribunal de Catânia).

¹³⁹² Decreto de prisão temporária âmbito p.p. 7428/22 RGNR emitido pela Procuradoria-Geral da República de Catânia no dia **4 de março de 2024**.

¹³⁹³ Nº 12575/24 RGNR emitido pela DDA de Catânia no dia **19 de outubro de 2024**, validado no dia **25 de outubro** seguinte com OCC Nº 7043/24 Mod. 21 RGNR emitida pelo GIP do Tribunal de Siracusa.

Figura 41 – Área territorial de Siracusa

- LEGENDA COMUNI:
- 1. LENTINI
 - 2. FRANCOFONTE
 - 3. CARLENTINI
 - 4. AUGUSTA
 - 5. MELILLI
 - 6. SORTINO
 - 7. PRIOLO GARGALLO
 - 8. CASSARO/CASSIBILE
 - 9. PALAZZOLO ACREIDE
 - 10. SOLARINO
 - 11. FLORIDIA
 - 12. SIRACUSA
 - 13. NOTO
 - 14. AVOLA
 - 15. ROSOLINI
 - 16. PACHINO
 - 17. PORTOPALO DI CAPO PASSERO



Em particular, o clã NARDO¹³⁹⁴, beneficiando do apoio¹³⁹⁵ constante da família SANTAPAOLA-ERCOLANO e tendo uma força intimidatória¹³⁹⁶ bem conhecida, exerce sua hegemonia na zona norte da área territorial através de extorsões, gestão da venda de droga, controle das atividades econômicas e tentativa de infiltração dos organismos locais¹³⁹⁷. Além disso, o *clã* parece ser dotado de considerável "poder de fogo" a ser usado contra pessoas consideradas "desleais" ou em oposição na administração dos assuntos ilícitos. A esse respeito, devido as modalidades de execução, é digno de menção o assassinato de um condenado de Lentini, ocorrido no dia **18 de fevereiro de 2024**, provavelmente por razões econômicas. Investigações seguintes, concluídas no dia **5 de novembro de 2024** pelos Carabinieri de Siracusa, não apenas confirmaram o motivo econômico relacionado à falta da devolução de uma pequena quantia de dinheiro por parte da vítima, mas também levaram à prisão¹³⁹⁸ de 3 indivíduos pertencentes ao *clã* NARDO, que foram consideradas materialmente responsáveis pelo assassinato.

Nesse contexto criminal, destaca-se que um dos supostos *assassinos* foi atingido pela medida cautelar enquanto estava preso já que, alguns meses antes, havia sido envolvido em outra investigação¹³⁹⁹ que lançou luz sobre as dinâmicas criminosas do *clã* em episódios ocorridos entre 2009 e 2020. Com esta investigação também emergiu o papel de absoluta importância do indivíduo, apesar de ter voltado no território após uma breve colaboração com a justiça na operação "*Agorà*" (2022). Outra investigação com foco na dinâmica criminal do *clã* NARDO é a "*New Holland*"¹⁴⁰⁰, concluída no dia **29 de novembro de 2024** pela Polizia di Stato com a prisão de 7 indivíduos. Esses resultaram pertencer a uma organização criminosa que se dedicava a assaltos à mão armada e múltiplos roubos contra várias lojas e instituições de crédito na área, realizados usando a técnica das "*spaccate*" [N.d.T.: Literalmente, "*quebradas*". Essa técnica refere-se à invasão de um local, geralmente uma loja ou um estabelecimento comercial, para roubar bens ou dinheiro. Envolve o uso da força para arrombar portas, janelas ou vitrines a fim de acessar o interior.]. Os suspeitos também incluem dois dos três indivíduos considerados responsáveis pelo assassinato do dia **18 de fevereiro** mencionado anteriormente.

Além disso, as habilidades empresariais manifestadas ao longo do tempo pela organização criminosa não devem ser ignoradas. De fato, os resultados da investigação "*Asmundo*"¹⁴⁰¹, concluída pelos Carabinieri no dia **1 de março de 2024**, apurou os crimes típicos do *clã* e revelou como esse conseguiu infiltrar o tecido econômico local através da gestão ou controle (direto ou indireto) de numerosas atividades empresariais, principalmente no setor agropecuário, na região norte da área territorial. As investigações também destacaram as capacidades de regeneração e reorganização¹⁴⁰² do *clã* após as prisões de vários afiliados como parte da operação "*Agorà*" mencionada anteriormente. As

¹³⁹⁴ Presente nos municípios de Agusta, Carlentini, Francofonte, Lentini, Melilli, Siracusa e Sortino.

¹³⁹⁵ Distingue-se por sua capacidade de exercer uma forte pressão criminosa no território, também graças à disponibilidade de armas. A proximidade do indivíduo acima mencionado com a família SANTAPAOLA de Catânia pode ser vista nas operações anteriores "*Chaos*" e "*Mazzetta Sicula*" e é confirmada pela operação "*Agorà*" seguinte (2022).

¹³⁹⁶ Conforme constatado pelos resultados de uma investigação concluída pelos Carabinieri em 2022 com a prisão de 5 pessoas. A investigação documentou como certos indivíduos que eram '*próximos*' dos *clãs* NARDO de Lentini e SANTA PANAGIA de Siracusa (ambos ligados à família SANTAPAOLA de Catânia) "*...cometiam atos de concorrência com violência e ameaças contra ...omissis... (proprietário da funerária de mesmo nome, uma das quais localizada em Siracusa ... e a outra em Sortino ...) a fim de, primeiramente, impedir a abertura do referido negócio no município de Sortino e, após a abertura, a fim de lhe impedir de exercer de fato tal negócio...*". Os suspeitos também incluíam um empresário concorrente, que contava com a proteção do *clã* NARDO.

¹³⁹⁷ Essa suposição deriva das investigações mencionadas anteriormente "*Chaos*", "*Mazzetta Sicula*" e "*Agorà*". Mais detalhadamente, a investigação documentou o interesse de *cosa nostra* de Catânia (família SANTAPAOLA-ERCOLANO, grupo NARDO e família LA ROCCA) no mecanismo de adjudicação da licitação para a gestão dos serviços de cemitério no município de Vizzini (Catânia). Também foi apurado que o tráfico de *marijuana* estava sob a direção das famílias NARDO e SANTAPAOLA-ERCOLANO

¹³⁹⁸ OCC n. 5062/2024 RGNR emitida pelo GIP do Tribunal de Catânia no dia **30 de outubro de 2024**.

¹³⁹⁹ OCC n. 1767/21 RGNR e 3808/20 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **17 de maio de 2024**.

¹⁴⁰⁰ OCC n. 5924/2024 RGNR emitida pelo GIP do Tribunal de Siracusa no dia **29 de novembro de 2024**.

¹⁴⁰¹ OCC n. 4432/22 RGNR e 929/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **21 de fevereiro de 2024**.

¹⁴⁰² Foi documentado, entre outras coisas, como o *clã* foi capaz de retomar suas operações mesmo dentro dos estabelecimentos prisionais.

mesmas investigações também revelaram o acordo eleitoral político-mafioso, cometido por um candidato¹⁴⁰³ nas eleições administrativas de 2022 de um município da área territorial, que aceitou a promessa de obter votos em troca de dinheiro e de se comprometer a facilitar a libertação do filho de um afiliado.

Os interesses do *clã APARO-TRIGILA*¹⁴⁰⁴ vão desde o tráfico de drogas até a extorsão¹⁴⁰⁵ e a infiltração em atividades econômicas, muitas vezes graças à intermediação de empresários complacentes¹⁴⁰⁶. No período analisado, os ativos patrimoniais do clã foram atingidos. Em particular, no dia **15 de abril de 2024** e no dia **12 de julho de 2024** seguinte, a Polizia di Stato cumpriu duas medidas de privação de bens separadas contra alguns membros dos TRIGILA, que levaram, respectivamente, ao confisco¹⁴⁰⁷ de bens móveis e imóveis no valor de mais de 300 mil euros e à apreensão¹⁴⁰⁸ de bens no valor de aproximadamente 5 milhões de euros.

Outro grupo criminoso que, no período de referência, foi alvo de medidas de prevenção cumpridas pela DIA é o *clã GIULIANO*, uma associação criminosa intimamente ligada aos CAPPELLO de Catânia. A esse respeito, no dia **15 de novembro de 2024**, a DIA cumpriu um decreto de apreensão¹⁴⁰⁹ de bens, móveis e imóveis¹⁴¹⁰, por várias razões atribuíveis ao chefe do *clã*¹⁴¹¹ por um valor total de aproximadamente 3 milhões de euros.

Além disso, ao longo dos anos registrou-se a presença de grupos multiétnicos com interesses predominantes na área de drogas, exploração da prostituição, emprego ilegal e comércio de produtos falsificados.

Além das atividades repressivas e preventivas judiciais mencionadas acima, durante o período em questão a ação de combate as associações mafiosas continuou também na frente da prevenção administrativa. O Secretário de Segurança Pública de Siracusa emitiu **13** medidas de tutela inibitória antimáfia contra empresas principalmente nos setores de construção civil, dos bares e do ramo de alimentação, em sua maioria vinculadas ao grupo mafioso NARDO-APARO-TRIGILA e a pessoas que se acredita serem contíguas ao *clã* CAPPELLO de Catânia.

¹⁴⁰³ Afinal não eleito.

¹⁴⁰⁴ A área de sopé da área territorial, nomeadamente os municípios de Floridia, Solarino e Sortino, está sob a influência do *clã* APARO, enquanto a área sul, incluindo os municípios de Noto, Avola, Rosolini e outros municípios vizinhos, está sob a influência do *clã* TRIGILA desde muito tempo. No que diz respeito o município de Avola, destaca-se a presença da ramificação dos CRAPULA, enquanto em Cassibile é ativo o *clã* LINGUANTI. Em particular, é importante destacar o cumprimento de uma ordem de prisão preventiva pelos Carabinieri de Siracusa (OCC n. 5421/23 RGNR emitida pelo GIP do Tribunal de Siracusa no dia **6 de dezembro de 2024**) bem como uma ordem no dia **10 de dezembro de 2014** contra 10 indivíduos considerados responsáveis por posse e venda de *cocaína, craque, baxixe e marijuana*, embora atualmente os clãs mafiosos ativos no território não resultariam envolvidos.

¹⁴⁰⁵ Como prova das operações realizadas pela organização mafiosa no campo da extorsão, no dia 22 de dezembro de 2022, em Noto e Avola (Siracusa), os Carabinieri prenderam dois partidários do *clã* TRIGILA por tentativa de extorsão contra um empresário de Avola, cujos proventos teriam sido destinados ao pago das despesas pela defesa de um membro importante.

¹⁴⁰⁶ Se faz referencia a operação “*Robin Hood*” em janeiro 2021 contra 13 supostos membros do *clã* TRIGILA, que permitiu apurar como o *clã* fosse capaz de infiltrar o tecido econômico local, além da gestão da venda de droga e das extorsões no território de competência.

¹⁴⁰⁷ Decreto decisório nº 113/20 RSS e nº 30/24 RD emitido pelo Tribunal de Catânia - Secç. MP no dia **2 de abril de 2024**.

¹⁴⁰⁸ N. 6/2024 R. Seq. e 38/2024 RSS emitido pelo Tribunal de Catânia - Secç. MP no dia **2 de julho de 2024**.

¹⁴⁰⁹ N. 16/2024 R. Seq. Emitido pelo Tribunal de Catânia - Secç. MP no dia **4 de novembro de 2024**.

¹⁴¹⁰ Em detalhe: uma empresa individual e todos os bens empresariais e instrumentais, uma sociedade de capitais e todo o conjunto dos bens empresariais relativo, um carro, 24 imóveis (terrenos e edifícios), relações bancárias e postais.

¹⁴¹¹ Personagem de reputação criminal afirmada e periculosidade social indiscutível, ele conta com uma série de delitos, incluindo associação criminosa de tipo mafioso, extorsão e vários crimes contra o patrimônio. Em sua longa carreira criminosa como chefe mafioso, ele condicionou a livre escolha de toda a comunidade de Pachino e territórios vizinhos, com especial referência ao mercado de frutas e vegetais.

Área territorial de Ragusa

A análise do fenômeno criminoso na área territorial de Ragusa permitiu verificar e cristalizar a presença de duas organizações mafiosas distintas: *cosa nostra*, influenciada pelas organizações mafiosas de Catânia e Caltanissetta, e a *stidda*¹⁴¹², intimamente ligada à matriz de Gela.

Nesse contexto, a atual ausência de contrastes¹⁴¹³ entre as duas organizações mafiosas sugere que elas operariam de acordo com um regime de "coexistência", tendo alcançado, ao longo do tempo, equilíbrios resultantes de um "pacto" de conveniência mútua.

De fato, no território entre Vittoria, Comiso e Acate, os grupos seguintes resultam ativos, cada um com sua própria dinâmica criminal e interesses ilícitos: a *família* PISCOPO, ligada à *família* EMMANUELLO da *cosa nostra* de Gela; o grupo DOMINANTE-CARBONARO¹⁴¹⁴ ligado ao *stidda* de Gela; o clã GRECO, que opera de forma autônoma, mas parece ser um grupo mafioso afiliado à *cosa nostra*¹⁴¹⁵. A situação é a mesma na área entre Scicli e Modica, onde operam o grupo DOMINANTE-CARBONARO e o clã GRECO, através figuras criminosas ligadas á *stidda*, já ativas nesses territórios¹⁴¹⁶ e em oposição ao clã MORMINA¹⁴¹⁷ no passado, outro grupo mafioso histórico da área entre Scicli e Modica.

Portanto, a área de Ragusa está testemunhando atualmente uma *pax mafiosa*, destinada a alcançar os interesses ilícitos comuns, que torna possível evitar ações violentas evidentes que seriam contraproducentes, por atrair a atenção investigativa, judicial e das mídias, para ambas as raízes mafiosas que operam aqui. No entanto, as libertações de membros mafiosos históricos de *cosa nostra* e da *stidda*, junto com algumas declarações de colaboradores de justiça (embora retiradas no final) poderiam ser fatores de mudança das estruturas criminosas nas raízes mafiosa e, mais em geral, no contexto do território. Foi o que aconteceu no contexto da *stidda* devido a uma série de eventos criminais graves que ocorreram durante o período em análise. No dia **25 de abril de 2024**, um ex colaborador de justiça da *stidda* de Vittoria foi vítima de uma tentativa de homicídio cometida provavelmente pelo membro mais fiel da mesma organização mafiosa, que não tinha gostado das declarações da vítima.

No dia **3 de junho de 2024** seguinte, a Polizia di Stato cumpriu a detenção de suspeito de crime¹⁴¹⁸ contra 5 pessoas pertencentes ao grupo DOMINANTE-CARBONARO (uma das quais desapareceu). Conforme quanto surgiu com a medida de confirmação seguinte da medida de detenção de suspeito de crime¹⁴¹⁹, os acontecimentos pertencem a um quadro criminoso mais amplo, desenhado pelo grupo da *stidda* DOMINANTE-CARBONARO. O grupo projetou uma série de homicídios contra os "infiéis" colaboradores de justiça da mesma organização criminosa, considerados obstáculos ao predomínio do grupo na gestão e controle das atividades ilícitas em Vittoria e, em geral, em toda a área de Ragusa devido às suas declarações às autoridades competentes.

No dia **13 de novembro de 2024**, a Polizia di Stato cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹⁴²⁰ contra 7 pessoas pertencentes ao grupo criminoso acima mencionado, que se dedicava à prática de extorsão contra comerciantes e empresários de construção em Vittoria e Comiso.

¹⁴¹² Originou-se no litoral de Caltanissetta e mais tarde expandiu sua presença para partes das áreas territoriais vizinhas de Agrigento e Ragusa. Trata-se de uma organização mafiosa que inicialmente nasceu em oposição à *cosa nostra*, mas que hoje busca um acordo com ela para a divisão dos assuntos ilícitos.

¹⁴¹³ Ocorridos, no entanto, durante as *guerras de máfia* da década de 1990, com o objetivo de obter o controle criminoso total do território.

¹⁴¹⁴ Cujo líder interino, atingido por uma medida cautelar cumprida em 2016 no âmbito da operação "Reset", está atualmente confinado em um regime especial de detenção nos termos do art. 41-bis do OP [*ordinamento penitenziario*: regulamentação prisional]. Seu substituto resulta ser um indivíduo da chamada *família* dos MARMURARI.

¹⁴¹⁵ Como evidenciado pelos resultados da operação "Fenice" concluída em **junho 2024**, descrita mais em detalhe no texto.

¹⁴¹⁶ Em particular, conforme os resultados da investigação "Fenice" acima mencionada, se faz referência a dois irmãos, ligados ao grupo DOMINANTE-CARBONARO da *stidda*, que gerenciam, entre outras coisas, os negócios da associação criminosa GRECO nas áreas de Scicli e Modica.

¹⁴¹⁷ Ramificação da *família* MAZZEI de Catânia. Ambas, no entanto, parecem ser organizações que perderam poder.

¹⁴¹⁸ Emitido pela DDA de Catânia no âmbito do p. p. 5218/2024.

¹⁴¹⁹ OCCC n. 5218/2024 RGNR e 3970/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **24 de junho de 2024**.

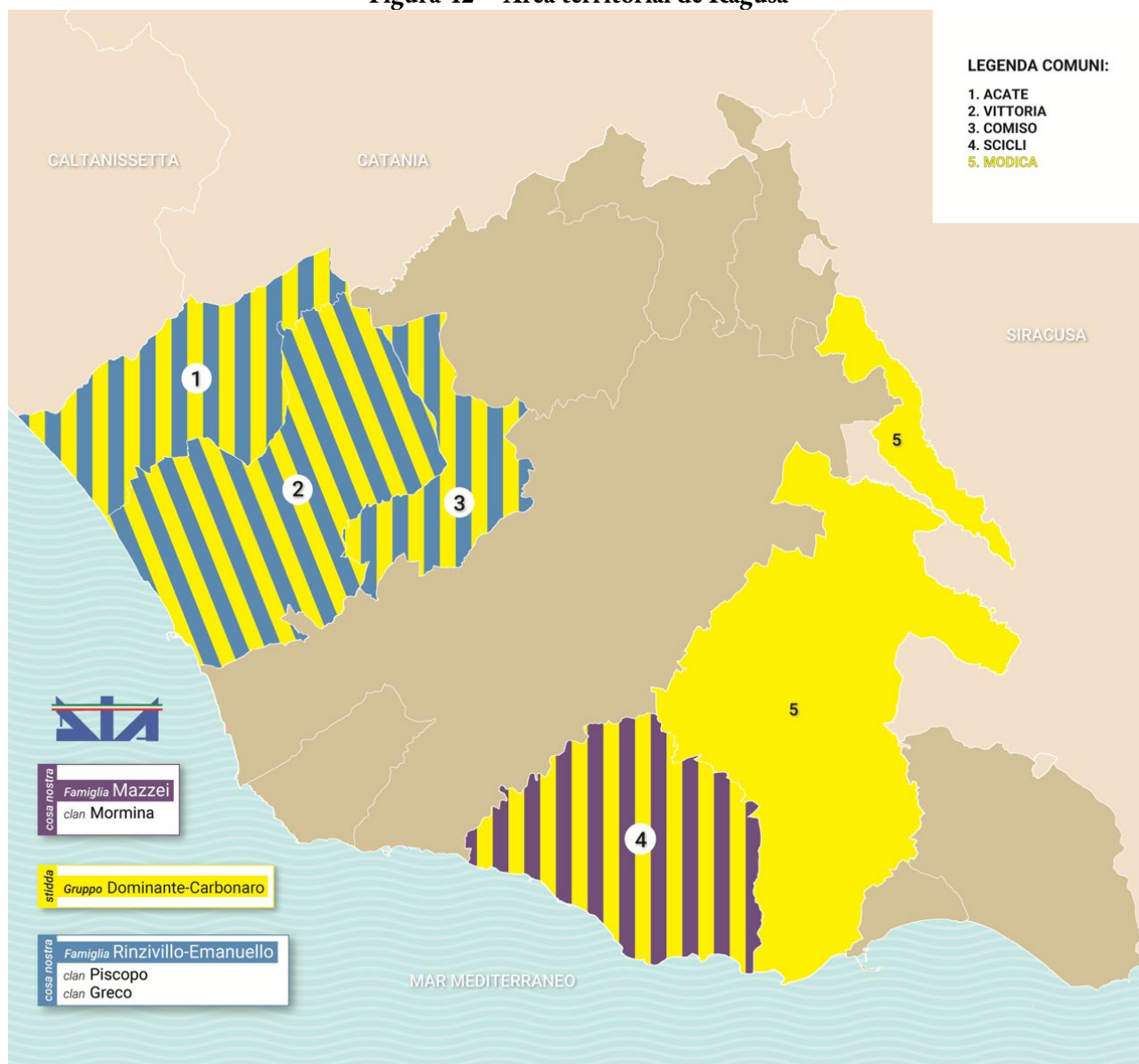
¹⁴²⁰ OCC n. 4699/2024 RGNR e 7312/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **8 de novembro de 2024**.

O *modus operandi* típico da máfia incluía, em alguns casos, intimidação grave, através da instalação, perto de suas casas e empresas, de botijões de gás com gatilhos falsos com seus nomes escritos neles.

Apesar das incansáveis atividades investigativas que permitiram uma redução da organização criminosa da *stidda* nos últimos anos, ela sempre demonstrou uma capacidade singular de se regenerar e se reorganizar, contando com os elementos de liderança não atingidos pelas investigações, com alguns expoentes carismáticos que retornaram à liberdade após períodos de prisão e com *ex* colaboradores de justiça que retornaram de programas de proteção. Esse conceito se torna atual novamente, considerando o processo relativo à investigação "*Plastic free*"¹⁴²¹ de 2019, que no período em análise chegou à primeira instância. Portanto, a investigação constatou que um ex-colaborador da justiça com posição de liderança no *grupo* da *stidda* DOMINANTE-CARBONARO, que tinha voltado em Vittoria de um local protegido, havia criado um sistema destinado a adquirir diretamente a gestão ou o controle das atividades econômicas ligadas à coleta e reciclagem de resíduos plásticos de estufas em Vittoria e na área territorial de Ragusa, graças à conivência de empresários e associados complacentes.

¹⁴²¹ Concluída no dia 24 de outubro de 2019 com a prisão de 15 pessoas. Durante a operação, também foi realizada a apreensão preventiva das cotas societárias e dos bens móveis e imóveis dos administradores de fato das empresas envolvidas na gestão ilegal de materiais plásticos.

Figura 42 – Área territorial de Ragusa



As investigações patrimoniais iniciadas pela DIA contra o empresário acima mencionado, ativo no setor de coleta de plásticos e considerado contíguo ao grupo da *stidda*¹⁴²², levaram, em janeiro de 2022, ao cumprimento de um decreto de apreensão de bens¹⁴²³ e ao confisco¹⁴²⁴

¹⁴²² Já surgiu com investigações anteriores, como a "Tsunami 5" de 2009 e a "Redivivi" de 2015.

¹⁴²³ Decr. Seq. n. 56/2021 RSS e 2/2022 R. Seq. Emitido pelo tribunal de Catânia - Secç. MP no dia 31 de janeiro de 2022.

¹⁴²⁴ Decr. Decr. n. 56/21 RSS e 24/24 RD emitido pelo Tribunal de Catânia - Secç. MP no dia **23 de fevereiro de 2024**.

seguinte, emitido em **fevereiro de 2024**. A medida de privação de bens dizia respeito a uma empresa individual, todo o capital social de 2 empresas de responsabilidade limitada, 5 imóveis e 2 carros, com um valor total de aproximadamente **3 milhões** de euros.

Como mencionado acima, a investigação “*Fenice*”¹⁴²⁵, concluída no dia **12 de junho de 2024** em Vittoria, Modica e Vizzini pelos Carabinieri de Ragusa e pela Guardia di Finanza de Catânia, com a execução de uma medida cautelar na prisão contra 16 indivíduos¹⁴²⁶, permitiu averiguar a presença do *clã* GRECO na área de Ragusa e delinear sua estrutura organizacional. Revelou-se como o *clã* está profundamente enraizado no território de Vittoria e nas áreas vizinhas, desempenhando um papel fundamental dentro de *cosa nostra* de Catânia, embora agindo de maneira completamente autônoma. De fato, o promotor da organização teria “...*adquirido tamanha independência no cenário criminal que não precisaria mais manter vínculos oportunistas com outros líderes mafiosos.*” Com a dissolução das antigas associações criminosas e a prisão ou desassociação de seus membros mais influentes, ...*omissis...* tornou-se ele próprio uma figura mafiosa de referência, capaz de atrair em torno de si um novo grupo criminoso”. Ao longo do tempo, por meio de uma rede de sociedades rastreável à figura principal da organização, o *clã* conseguiu controlar o conjunto de atividades econômicas relativas ao mercado de frutas e verduras de Vittoria, criando um verdadeiro “regime de monopólio” tanto na comercialização de embalagens para frutas e verduras quanto no setor de transporte sobre rodas. Ao mesmo tempo, consolidou o controle e a influência da organização mafiosa no tecido econômico e criminal do território e de grande parte da região. As habilidades criminais e empresariais da associação criminosa, o reconhecimento e a aceitação dela pelas principais figuras de outros grupos mafiosos, as alianças estratégicas¹⁴²⁷ forjadas com eles e a interação do *clã* com as organizações criminosas locais¹⁴²⁸, permitiram que a associação assumisse, com o tempo, um papel decisivo dentro de *cosa nostra* e, com toda a probabilidade, um papel dominante em todo o panorama criminal de Ragusa¹⁴²⁹.

A presença constante e nunca controlada de organizações de tipo mafioso no território de Ragusa faz com que as instituições intensifiquem seus esforços de prevenção contra o preocupante fenômeno da infiltração em um contexto comercial que registra a presença de importantes atividades relacionadas ao mercado de frutas e legumes de Vittoria¹⁴³⁰ (embalagens, transporte, resíduos, comercialização de produtos petrolíferos) e onde se relevam trabalhos para a construção de centros comerciais de tamanho considerável. Também é dada atenção constante ao setor turístico-hoteleiro da faixa litorânea que vai de Scoglitti, passando por Marina di Ragusa, até Ispica, cuja vitalidade deriva quase exclusivamente do turismo balnear. Isso poderia atrair o interesse das organizações mafiosas, prontas para assumir instalações turísticas em crise ao longo da costa, por meio do reinvestimento de capital acumulado ilegalmente. Investigações semelhantes e aprofundadas foram realizadas nos setores das energias renováveis, transporte rodoviário de mercadorias, construção civil, exploração de minerais do solo e de jazidas minerais em pedreiras. Após essas investigações, o Secretário de Segurança Pública de Ragusa emitiu 4 medidas administrativas, incluindo uma medida de tutela inibitória anti-máfia contra uma empresa ativa no setor das energias renováveis, ligada de facto a um indivíduo considerado contíguo aos ambientes da *'ndrangheta*.

Não se deve ignorar o crescimento constante na área de Ragusa de fenômenos criminais ligados ao tráfico e venda de drogas, muitas vezes perpetrados por estrangeiros da Europa Oriental que estão bem integrados no tecido criminoso local. As atividades investigativas realizadas

¹⁴²⁵ OCC n. 14949/20 RGNR e 9745/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Catânia no dia **30 de maio de 2024**.

¹⁴²⁶ Investigados, a vários títulos, por associação de tipo mafioso, participação externa em associação mafiosa, concorrência ilícita com ameaças ou violência, extorsão, assalto, posse ilegal de armas e munições, porte e posse de armas ilícitas, posse e venda de drogas.

¹⁴²⁷ Resultante, acima de tudo, da capacidade de seu líder de criar uma rede de laços fortes com sujeitos no topo de diferentes articulações territoriais de *cosa nostra*, nomeadamente os SANTAPAOLA-ERCOLANO de Catânia, os RINZIVILLO de Gela (Caltanissetta), o *clã* NARDO, ramo dos SANTAPAOLA-ERCOLANO que opera em Lentini (Siracusa) e membros da *família* dos LICATA da *cosa nostra* de Agrigento.

¹⁴²⁸ Se faz referência ao *grupo* da *stidda* DOMINANTE-CARBONARO.

¹⁴²⁹ Capacidades bem definidas pelo GIP do Tribunal de Catânia na elaboração da medida cautelar nº 14949/20 RGNR e 9745/21 RG GIP emitida no dia **30 de maio de 2024** (p. 29 e seg.).

¹⁴³⁰ Lembra-se a importância particular do mercado de frutas e vegetais, *hub* de coleta e classificação da produção agrícola em grande parte da Sicília.

durante o período em análise¹⁴³¹ não revelam o envolvimento de organizações criminosas estruturadas nesse setor, no entanto, lembra-se que as drogas continuam a representar um dos negócios ilícitos mais atraentes e lucrativos para as organizações mafiosas. A esse respeito, vale a pena mencionar a apreensão, no dia **7 de junho de 2024** em Vittoria, de 108 kg de haxixe dividido em tabletes e 10 mil euros em dinheiro escondidos dentro de um carro alugado, dirigido por um indivíduo de Vittoria¹⁴³² que foi preso, em flagrante delito, pela Polizia di Stato.

Esse crime é frequentemente cometido até mesmo por pessoas sem antecedentes penais de que não se suspeitaria que entram no lucrativo *negócio* para acrescentar as rendas de origem lícita, usando até mesmo menores de idade para dificultar a detecção de venda de droga. Isso é o que emergiu da investigação da “*Home delivery*”¹⁴³³, concluída pela Guardia di Finanza no dia **28 de outubro de 2024** em Vittoria, que revelou a existência de um ponto de venda de droga, principalmente *cocaína*, administrado de forma autônoma pelos suspeitos.

Área territorial de Messina

A análise do contexto criminal de Messina realizada ao longo dos anos confirmou que a área territorial, devido à sua posição geográfica, representa a encruzilhada de um intenso tráfico ilícito perpetrado não apenas pelas organizações mafiosas locais, mas também por uma pluralidade de associações criminosas pertencentes a diferentes raízes mafiosas¹⁴³⁴. Esse aspecto, na verdade, fornece sugestões investigativas interessantes e relevantes, conforme amplamente ilustrado em relatórios anteriores e confirmado por várias investigações prévias. De fato, o *pluralismo criminoso* presente nesse contexto territorial permite à *máfia* de Messina de assumir características variáveis de acordo com as diferentes zonas da área territorial em que opera¹⁴³⁵, mas também possibilita a formação de alianças entre diferentes organizações criminosas, embora cada uma delas mantenha sua própria gestão autônoma de *negócios ilícitos*.

Durante o período do relatório, conforme os resultados das investigações, a situação das estruturas do crime organizado em relação à divisão territorial da área territorial de Messina não parece ter mudado.

Portanto, na faixa do mar Tirreno no norte da área, resulta ativa a *família* BARCELLONESE, um grupo criminoso pertencente à raiz *cosa nostra*. Essa opera por meio de *grupos* e *ramificações* como o dos BARCELLONESI¹⁴³⁶ mesmo, mas também a *ramificação* dos MAZZARROTI¹⁴³⁷ e o *grupo* dos TERME VIGLIATORE¹⁴³⁸, especialmente no setor do tráfico de drogas, muitas vezes perpetrado de forma sinérgica com outros grupos mafiosos, como os da Calábria e de Catânia. A *família* em questão é dotada de poder intimidatório particular, está fortemente enraizada no território com grandes capacidades de regeneração e reorganização, apesar de ter sido objeto de

¹⁴³¹ No dia **17 de março de 2024** em Chiaramonte Gulfi (Ragusa) a Polizia di Stato prendeu dois cônjuges residentes em Acquaro (Vibo Valentia) por transporte e posse de 6,7 kg de *cocaína* divididos em 6 tijolos. No dia **19 de abril de 2024**, em Ragusa, militares do Corpo dos Carabinieri cumpriram a ordem de prisão preventiva (OCC no. 3541/22 RGNR e 484/23 RG GIP emitida no dia **10 de abril de 2024** pelo Tribunal de Ragusa) contra algumas pessoas que se dedicavam ao crime específico. No dia **16 de agosto de 2024**, na conclusão de uma atividade de investigação (p.p. n. 4021/23 da DDA de Catânia), a Polizia di Stato prendeu 3 cidadãos ucranianos pelo crime de posse para tráfico de 10 tijolos soldados termicamente que continham aproximadamente 11 kg de cocaína.

¹⁴³² Residente em San Donato Milanese (Milão).

¹⁴³³ OCC n. 4018/24 RGNR e 2329/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Ragusa no dia **23 de outubro de 2024**.

¹⁴³⁴ Nomeadamente, *cosa nostra* de Palermo e Catânia, outros grupos criminosos de Catânia e as *cosche* da 'ndrangheta.

¹⁴³⁵ Como resultado, as peculiaridades das organizações mafiosas de Messina que operam nas áreas do noroeste são semelhantes a *cosa nostra* de Palermo, enquanto as que atuam em Messina, na faixa do mar Jônio e no sul da área territorial são influenciados pelos *grupos* criminosos de Catânia. Além disso, as relações de conveniência mútua entre as organizações criminosas de Messina com as vizinhas 'ndrine da Calábria, que continuam a representar o principal canal de abastecimento de narcóticos, são constantes.

¹⁴³⁶ Principalmente ativo na área limítrofe aos municípios de Barcellona Pozzo di Gotto e Milazzo, que, depois de Messina, são os municípios mais populosos da área territorial, onde existem também importantes empresas no campo do turismo, devido à presença das Ilhas Eólias.

¹⁴³⁷ Atuante no município de Mazzarrà Sant'Andrea e arredores.

¹⁴³⁸ Ativo no município de mesmo nome e em seus arredores.

atividades investigativas e atos judiciais várias vezes¹⁴³⁹. Capacidades adquiridas, ao longo do tempo, também por meio do cometimento de um número significativo de assassinatos que, embora aconteceram principalmente na década de 1990, ainda exercem uma pressão de intimidação significativa sobre a comunidade local. Nesse sentido, após declarações feitas por vários colaboradores da justiça, foram iniciadas investigações que lançaram luz sobre os mandantes e os autores materiais dos assassinatos mencionados, que culminaram no dia **10 de janeiro de 2024** com o cumprimento da operação "*Inganno*"¹⁴⁴⁰, que levou à prisão de 8 pessoas, incluindo um dos membros principais da *família*, que já se encontrava em regime de prisão especial. Nesse contexto territorial, são relevantes as investigações concluídas no dia **25 de junho de 2024** com o cumprimento de 3 medidas cautelares distintas¹⁴⁴¹, duas das quais foram cumpridas contra outras organizações criminosas ativas nos distritos de Barcellona Pozzo di Gotto e Milazzo. A primeira atividade investigativa¹⁴⁴² revelou a existência de uma associação criminosa que, entre outubro de 2022 e abril de 2023, conseguiu se abastecer de *haxixe* da Espanha e depois distribuí-lo nos pontos de venda de droga da área territorial. Em particular, a droga também foi introduzida no Presídio de Barcellona Pozzo di Gotto, onde um dos promotores da organização, detido na prisão, coordenou as atividades de distribuição para os outros detentos. Outro grupo criminoso foi alvo da segunda medida¹⁴⁴³, ativo no tráfico de *spice*, uma droga sintética importada do mercado holandês e depois vendida a *passadores* locais e da cidade de Messina. Além disso, no território registram-se algumas formas de extorsão perpetradas por métodos mafiosos.

No dia **12 de junho de 2024**, de fato, os Carabinieri cumpriram uma medida cautelar¹⁴⁴⁴ contra 3 indivíduos, um dos quais era da família BARCELLONESE. Estes forçaram a vítima por meio de ameaças para que renunciasse a uma demanda de trabalho intentada para o reconhecimento de direitos decorrentes do emprego registrado e contribuições para a seguridade social. Também não devem ser esquecidas as habilidades empresariais adquiridas ao longo dos anos pela *família* mafiosa, graças à convivência de freelancers e empresários. É o que se entende da investigação "*Proteo*"¹⁴⁴⁵ concluída pela DIA no dia **18 de julho de 2024** com a prisão de 2 empresários, um dos quais já havia sido investigado no passado por participação externa em associação mafiosa. A investigação demonstrou que a criação de algumas empresas, principalmente do setor da construção civil e todas sediadas em Milão, tem sido preparatório para a operatividade de empresas fictícias, ligadas à *família* BARCELLONESE, que se adjudicaram contratos públicos em todo o território nacional, alguns dos quais de valores significativos financiados também com fundos do PNRR. Depois que o contrato era concedido, as empresas ligadas aos suspeitos encomendavam a execução material das obras para outras empresas, também sediadas na Calábria. Ao longo das atividades, também foram apreendidos conjuntos de bens empresariais, imóveis e contas bancárias, com um valor total estimado em aproximadamente **5 milhões de euros**. Mais recentemente, surgiu como a *família* BARCELLONESE tinha interesse também no setor da construção civil, nomeadamente na execução de trabalhos de requalificação de imóveis financiados por meio do chamado "*bonus edilizio del 110%*" [N.d.T.: literalmente "*bônus de construção civil de 110%*", é uma medida de incentivo à construção introduzida em 2020 pelo governo italiano]. Em particular, no âmbito de uma investigação¹⁴⁴⁶ concluída pelos Carabinieri em **3 de dezembro de 2024**, foi verificado como, entre 2020 e 2022, 2 indivíduos¹⁴⁴⁷ ligados a um membro de liderança da *família mafiosa*, atualmente em regime de prisão especial, seguiam as instruções precisas deste último e encontravam imóveis que podiam ser objetos de obras de construção financiadas pelo *bônus* acima mencionado.

¹⁴³⁹ A maioria dos elementos de liderança históricos atualmente está sob o regime de prisão especial relativo ao artigo 41 bis O.P.

¹⁴⁴⁰ OCC n.º 1827/23 RGNR e 4226/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Messina no dia **5 de janeiro de 2024**.

¹⁴⁴¹ Uma delas dizia respeito a indivíduos que operavam no distrito de Giostra, na cidade.

¹⁴⁴² OCC n.º 959/22 RGNR e 288/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Messina no dia **1 de junho de 2024**.

¹⁴⁴³ OCC n. 1330/20 RGNR e 2903/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Messina no dia **14 de junho de 2024**.

¹⁴⁴⁴ OCC n.º 3546/23 RGNR e 3240/23 RG GIP emitida pelo Tribunal de Messina no dia **4 de junho de 2024**.

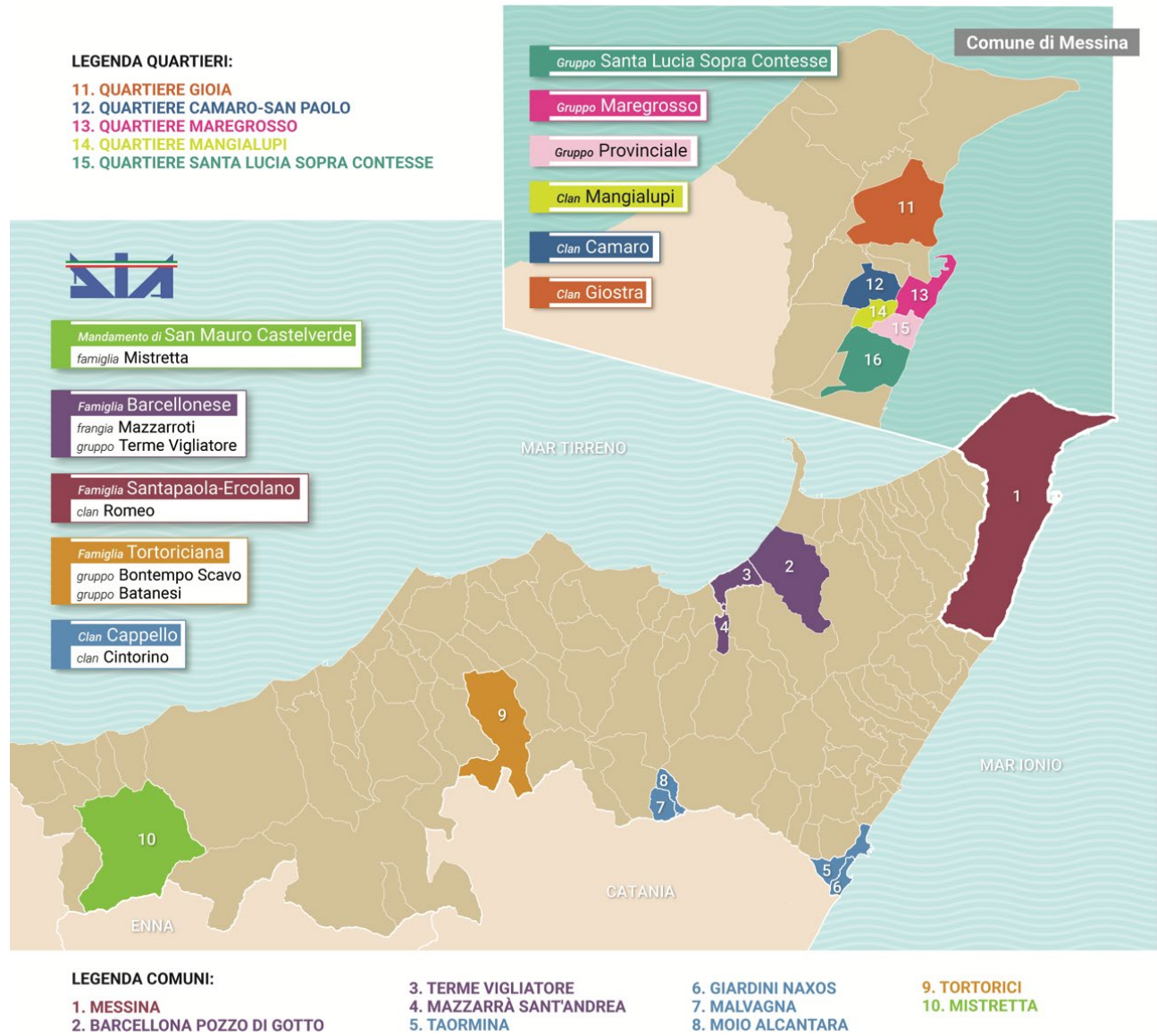
¹⁴⁴⁵ OCC n.º 15239/23 RGNR e 24503/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Milão no dia **15 de julho de 2024**.

¹⁴⁴⁶ OCC n.º 1343/21 RGNR e 5098/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Messina no dia **18 de novembro de 2024**.

¹⁴⁴⁷ Em particular, o filho do detento e um colaborador muito próximo.

Depois, indicavam os imóveis a uma empresa cúmplice que posteriormente subcontratava outras empresas indicadas pela associação criminosa.

Figura 43 – Área territorial de Messina



Por fim, foi demonstrado que a *família* BARCELLONESE esteve envolvida em investigações preventivas anteriores com o objetivo de indagar os bens acumulados ilegalmente ao longo do tempo, o que levou a várias apreensões e confiscos. Em particular, em **15 de maio de**

2024 os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de apreensão de bens¹⁴⁴⁸ relativa a uma propriedade com um valor estimado de aproximadamente 45.000 euros contra uma figura de liderança da *família* a qual está atualmente sob detenção especial. Em **11 de junho de 2024**, com base na mesma ordem, foi cumprido o confisco de bens, no valor aproximado de 150.000 euros, contra uma pessoa também considerada líder da associação e mantida em regime especial de detenção.

Na *área dos montes Nebrodi*¹⁴⁴⁹, especificamente em Tortorici e nas áreas contíguas, está enraizada a *família* TORTORICIANA, uma família mafiosa local dividida em dois grupos: BONTEMPO SCAVO e BATANESI. Com o passar do tempo, este último *grupo* teria assumido a predominância na área demonstrando considerável interesse no açambarcamento ilícito de fundos públicos. Estes fundos seriam destinados ao desenvolvimento agropastoril perpetrado por meio de inúmeras fraudes em detrimento da União Europeia com o envolvimento de profissionais. Isso foi confirmado pela recente condenação proferida em **5 de setembro de 2024** pelo Tribunal de Apelação de Messina¹⁴⁵⁰ na conclusão da segunda instância do processo “*Nebrodi*”¹⁴⁵¹. Também deve ser destacado que o Tribunal de Apelação de Messina, delineando o fenômeno na sentença acima mencionada, desconsiderou a conclusão do juiz de primeira instância de que as fraudes eram “*fruto de uma direção mafiosa*”,¹⁴⁵² considerando-as, em vez disso, uma projeção “*da dinâmica privada e familiar*”¹⁴⁵². Essa última conclusão também foi estendida aos resultados investigativos da investigação subsequente¹⁴⁵³ “*Nebrodi 2*”¹⁴⁵⁴, concluída conjuntamente pelos *Carabinieri*, a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza* em **6 de fevereiro de 2024**. Os resultados, no entanto, além de confirmarem o interesse do *grupo* no setor específico, revelam um “*...refinamento progressivo do “profissionalismo” na prática de delitos contra a União Europeia na área dos fundos agrícolas da UE...*”. Em particular a investigação mostra como os suspeitos “*... que são acusados de reutilização ou autolavagem de ativos tóxicos ...*” foram capazes de colocar em prática uma série de crimes que agora se tornaram um verdadeiro sistema ilegal “*... refinado e evoluído ao longo do tempo ...*”. Isso aconteceu pois “*... da “mera” exibição de pessoas nunca realmente detidas por empresas fictícias os suspeitos passaram para a atribuição de ativos “tóxicos” a empresas fictícias com lotes regulares de terra...*”. Graças a esse lotes de terra “*...conseguiram obter lucros enormes com danos sofridos pela pessoa ofendida...*” e que se prestaria à repetição ao longo dos anos “*...com métodos operacionais ilegais que estão cada vez mais distantes cronologicamente da criação original dos ativos tóxicos e, portanto, cada vez mais difíceis de serem descobertos*”. A investigação também confirmou o envolvimento da associação criminosa, especificamente do *grupo* BATANESI, em um lucrativo comércio de narcóticos ligado a “*...fontes de suprimento de importância criminal significativa*”. Lembra-se que o setor de narcóticos representa um “*...ramo de negócios da família mafiosa Tortorici inextricavelmente ligado a ela.*”. Por fim, a atividade investigativa permitiu averiguar a força intimidatória e as formas particulares de extorsão utilizadas pela associação criminosa em relação à distribuição de água de um canal de irrigação no município de Centuripe (Enna) controlado, de fato, pelo *grupo* BATANESI. Em particular, o grupo criminoso condicionou a concessão de água ao pagamento de um “preço maior” pelas concedentes.

A *família* TORTORICIANA também foi afetada por investigações preventivas no decurso do período de referência, que terminaram com a emissão de vários decretos de apreensão de bens. De particular relevância são aqueles cumpridos pela *Guardia di Finanza* em **22 de**

¹⁴⁴⁸ Decr. n. 100/22 RGMP e 13/24 Seqemetido pelo Tribunal de Messina - Sez. MP no dia **13 de maio de 2024**.

¹⁴⁴⁹ Vasto território que abrange as montanhas Nebrodi até a fronteira com as áreas de Palermo, Catânia e Enna.

¹⁴⁵⁰ As razões para isso foram apresentadas em **3 de dezembro de 2024**. Na página 32 da ordem afirma-se que nessa área “*historicamente, desde as décadas de 1980 e 1990, houve dois grupos autônomos, até mesmo conflitantes entre si por certos períodos, formados pelos associados da família “Bontempo-Scavo” no sentido estrito da palavra e pelo grupo dos chamados “Batanesi*”.

¹⁴⁵¹ P.p. 890/16 RGNR.

¹⁴⁵² Na pág. 20 da medida.

¹⁴⁵³ Destacando que “*sobre o fundamento das fraudes, a nova investigação confirma que elas eram, em sua maioria, de base familiar*” (às págs. 35 e seguintes da referida sentença).

¹⁴⁵⁴ OCC n. 6805/20 RGNR e 5356/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Messina em **12 de janeiro de 2024**.

fevereiro de 2024 contra 5 pessoas sob investigação no processo criminal "*Nebrodi*" de 2019. Embora em vista do julgamento em primeira instância eles tenham sido considerados culpados "apenas" dos delitos de associação criminosa e fraude, ao emitir as ordens de apreensão¹⁴⁵⁵ o Tribunal de Messina constatou, no entanto, que havia indícios relativos ao fato de que o principal membro de liderança da organização pertencesse à *família* TORTORICIANA. Outras duas pessoas, uma de origem calabresa e outra de Catania, também foram condenadas em primeira instância ao longo do processo "*Nebrodi*" acima mencionado. Essas pessoas receberam as mesmas medidas em um valor total de aproximadamente 1,5 milhão de euros. Estas medidas foram cumpridas em **21 de março de 2024** pela *Guardia di Finanza*. Descobriu-se que os indivíduos eram os gerentes de dois Centros de Assistência Agrícola distintos localizados nos municípios de Tortorici e Cesarò e envolvidos na apropriação indevida de fundos públicos destinados ao desenvolvimento agropastoril. No dia **20 de maio de 2024** seguinte os *Carabinieri* cumpriram outra apreensão de bens¹⁴⁵⁶ contra um criminoso condenado o qual era um associado do grupo dos BATANESI. A apreensão correspondeu aproximadamente a 90.000 euros.

Na área dos *montes Nebrodi* age a *família* MISTRETTA, um grupo criminoso ligado a *cosa nostra* e especificamente ao *mandamento* de Palermo SAN MAURO CASTELVERDE. Esta família influencia a área entre as áreas de Messina, Palermo e Enna. Essa última estrutura, que já havia surgido em vários resultados judiciais¹⁴⁵⁷, foi ulteriormente confirmada em uma sentença¹⁴⁵⁸ proferida em **12 de maio de 2024**. A sentença esclareceu o assassinato ocorrido em Acquedolci (Messina) em 29 de setembro de 2001, cujos comitentes foram identificados como os principais membros do *mandamento* SAN MAURO CASTELVERDE¹⁴⁵⁹ e da *família* MISTRETTA¹⁴⁶⁰. No que diz respeito à associação criminosa, um colaborador da justiça teria afirmado, em declarações relatadas na ordem relativa à operação "*Nebrodi 2*" acima mencionada, que essa associação manteve vínculos estreitos ao longo dos anos com o grupo BATANESI¹⁴⁶¹ embora faça parte do *mandamento* de Palermo.

A *área do Mar Jônico* sempre foi a área de influência das organizações das máfias do Etna, em especial do *clã* CINTORINO o qual é intimamente ligado ao *clã* de Catania CAPPELLO, atuante sobretudo no tráfico de drogas¹⁴⁶² e na lavagem de capitais acumulados ilicitamente¹⁴⁶³. Conforme demonstrado pelos resultados de uma investigação concluída pela *Guardia di Finanza* em 2022¹⁴⁶⁴, o *clã* CINTORINO também atua nas encostas do Monte Etna e especificamente nos municípios de Malvagna e Moio Alcantara. Naquele lugar, um membro do *clã* teria conseguido enviar "*...solicitações inequívocas...*" a alguns representantes dos municípios para a concessão de contratos públicos a empresas próximas ao *clã* acima mencionado. Em decorrência da investigação, considerando plausível a interferência mafiosa do *clã* no município de Moio Alcântara, foi decretada a dissolução¹⁴⁶⁵ do conselho municipal. No entanto, em **9 de julho de**

¹⁴⁵⁵ Mandados de apreensão: nº 35/23 RGMP e 2/24 SEQ; nº 29/23 RGMP e 3/24 SEQ; nº 49/23 RGMP e 4/24 SEQ; nº 2/23 RG MP e 4/24 SEQ; nº 48/23 RGMP e 6/24 SEQ.

¹⁴⁵⁶ Decr. Seq. n. 94/22 RGMP e 12/24 SEQ emitido pelo Tribunal de Messina - Sez. MP no dia **13 de maio de 2024**.

¹⁴⁵⁷ Dos resultados da Operação "*Alastra*" (2020).

¹⁴⁵⁸ Números 2/24 RSENT, 5/23 RGA e 5462/20 RGNR emitidos pela Corte de Apelação de Messina em **12 de março de 2024**.

¹⁴⁵⁹ Em cujo caso a sentença de prisão perpétua foi confirmada.

¹⁴⁶⁰ Nos mais falecidos.

¹⁴⁶¹ Em particular, na p. 209 e seguintes da referida medida cautelar, são relatadas as declarações do colaborador da justiça, segundo as quais "*...entre a família mafiosa de Mistretta e a família mafiosa de Batanesi o vínculo era muito estreito*".

¹⁴⁶² No sentido, é feita referência a atividades investigativas anteriores, incluindo "*Good Easter*", "*Peach Blossoms*" e "*Isola Bella*" e "*Alcantara*". A operação "*Pitagora*" (2022) da Guardia di Finanza revelou a existência de uma associação criminosa ativa nas áreas de Catania e Messina, dedicada ao tráfico de drogas, dirigida por um criminoso condenado várias vezes de Giardini Naxos e ligado ao *clã* CINTORINO.

¹⁴⁶³ A região jônica é uma área notoriamente turística, onde o risco de lavagem de dinheiro de fontes ilícitas é acentuado.

¹⁴⁶⁴ O que levou à prisão de 7 pessoas por associação do tipo mafiosa, corrupção por ato contrário às funções oficiais e indução indevida para dar ou prometer benefícios, com o envolvimento de alguns administradores locais.

¹⁴⁶⁵ Por decreto presidencial de 3 de fevereiro de 2023.

2024, o Tribunal de Apelação de Messina absolveu do crime de associação mafiosa um diretor daquele município "...por não ter cometido o ato..." durante os processos criminais relacionados a essa investigação. Ao mesmo tempo o condenou a 6 anos de prisão por crimes de corrupção. A esse respeito, observe-se que novas eleições municipais foram convocadas para **17 de novembro de 2024**.

Durante o período de referência, na *área do mar Jônico*, também emergiu o interesse criminoso de alguns membros do *clã LAUDANI da Catânia*, o qual foi manifestado através fenômenos de corrupção e formas particulares de extorsão para integrar a associação mafiosa no tecido econômico local. Em particular, depois da denúncia de um empresário local que atua no setor de distribuição de alimentos em grande escala a qual levou a execução de uma medida cautelar¹⁴⁶⁶ pelos *Carabinieri* em **abril de 2024**, foi realizada uma investigação. Essa investigação demonstrou como este indivíduo, por meio de ameaças¹⁴⁶⁷, foi forçado por dois sujeitos, um dos quais já era parte deste *clã*, a obter os produtos necessários ao seu negócio junto à empresa por eles representada. Particulares dinâmicas criminosas conduzidas pelo *clã LAUDANI* neste território, com relação a fenômenos de corrupção mais bem descritos no parágrafo dedicado à área de Catania, surgiram no curso de uma investigação realizada em **4 de outubro de 2024** pela *Polizia di Stato*. Foi cumprida uma medida cautelar¹⁴⁶⁸ contra 4 pessoas consideradas responsáveis, a vários títulos, pelos crimes de corrupção por atos contrários às funções oficiais, acesso não autorizado a sistemas informáticos e transferência fraudulenta de valores.

Por outro lado, as atividades criminosas realizadas na cidade de Messina parecem ser prerrogativa de algumas matrizes criminosas locais autônomas as quais são subdivididas em *grupos* e *clãs*. Estes dividem a cidade de acordo com uma subdivisão puramente geográfica¹⁴⁶⁹ baseada nos interesses ilícitos daquele momento. Desde a década de 1990, além disso, o *clã ROMEO*, que está ligado ao *clã* pertencente a *cosa nostra* de Catania SANTAPAOLA-ERCOLANO, tem sido ativo na capital do Peloritano. O *clã* apresenta a sua própria estrutura organizacional¹⁴⁷⁰ e é capaz de se impor aos *clãs* e *grupos* mencionados anteriormente.

Portanto, na área norte de Messina está ativo o *clã GIOSTRA* que ao longo do tempo conseguiu estabelecer relações estáveis com a *'ndrangheta* no que se refere ao fornecimento de substâncias entorpecentes para abastecer os mercados de drogas da cidade e daquela área. A esse respeito, os resultados de uma investigação¹⁴⁷¹ concluída pelos *Carabinieri* em **25 de junho de 2024**, embora não tenham documentado o envolvimento direto do *clã GIOSTRA*, permitiram verificar a presença de uma associação mafiosa cujos líderes também eram representados por figuras femininas capazes de adquirir quantidades substanciais de *cocaína* na Calábria. A atividade de investigação terminou com a execução de 3 ordens separadas¹⁴⁷² que levaram à prisão um total de 112 indivíduos ativos não apenas no bairro Giostra, mas também naquela área do Mar Tirreno. Em particular, as investigações revelaram que o bairro Giostra é a base operacional a partir da qual os bairros do norte a sul de Messina e da área do Mar Tirreno eram abastecidos. Além disso, destacaram também a capacidade das organizações criminosas que atuam nessa área de estabelecer relações estáveis com grupos da *'ndrangheta*, mas também com outros grupos criminosos fora das fronteiras regionais e nacionais. Outra investigação sobre o tema do combate ao tráfico de drogas é a convencionalmente chamada de "*Penelope*"¹⁴⁷³ e foi concluída pelos *Carabinieri* em **9 de julho de 2024**. Ao longo desta investigação foi descoberta uma

¹⁴⁶⁶ OCC n. 6714/23 RGNR e 1233/24 RG GIP emitido pelo Tribunal de Messina em 22 de abril de 2024.

¹⁴⁶⁷ Singular foi a desenvoltura criminosa de um dos dois que conseguiu "controlar" a vítima e "...monitorar seus movimentos, seguindo seus hábitos no tik tok". Trata-se, entre outras coisas, de uma pessoa idosa pertencente "...ao *clã mafioso Laudani*..." (já envolvido na operação "*Vicerè*" de 2016).

¹⁴⁶⁸ OCC no. 10344/21 RGNR e 6572/22 RG GIP emitido pelo Tribunal de Catania em **26 de janeiro de 2024**, contra 4 pessoas, incluindo um expoente líder do *clã LAUDANI* com um papel apical dentro do *grupo* de PICANELLO e um administrador do município de Itala.

¹⁴⁶⁹ Os *clãs* e *grupos* teriam sua maior área de influência nos bairros das áreas de Messina que, de fato, dão seus nomes aos mesmos grupos mafiosos.

¹⁴⁷⁰ A sentença, proferida em 22 de dezembro de 2020, na conclusão do julgamento de primeiro grau referente às investigações "*Bet*" e "*Beta 2*", em 2017 e 2018, respectivamente, atestou que essa associação havia "*existido em Messina desde a década de 1990*", embora estivesse originalmente ligada ao *clã "Santapaola-Ercolano"* de Catânia..

¹⁴⁷¹ OCC n. 232/21 RGNR e 3269/21 RG GIP emitido pelo Tribunal de Messina em 30 de maio de 2024

¹⁴⁷² Dois deles, já descritos, foram executados contra gangues que atuavam na área entre Barcellona Pozzo di Gotto e Milazzo.

¹⁴⁷³ OCC n. 6075/20 RGNR e 2396/21 RG GIP emitido pelo Tribunal de Messina em **6 de julho de 2024**.

organização criminosa que atua no bairro Giostra, capaz de estabelecer uma rede de distribuição articulada na área de Messina que consiste em remessas consistentes de *marijuana* e *cocaína* provenientes de Catania e da Calábria. Embora as descobertas judiciais não tenham revelado nenhuma ligação com o crime organizado de tipo mafioso, não se pode deixar de observar como essas atividades criminosas se desenvolveram em um contexto caracterizado pela presença histórica do *clã* GIOSTRA e no qual a associação criminosa exerce um controle territorial assíduo.

No centro da cidade de Messina o *clã* CAMARO é ativo e atua em um contexto territorial no qual houve incidentes sangrentos e há importantes pontos de tráfico de drogas administrados por diferentes associações criminosas. Nesse sentido, em **12 de março de 2024** a operação "*Camaro*"¹⁴⁷⁴, conduzida pela *Polizia di Stato*, desarticulou uma associação criminosa hierarquicamente organizada. Esta associação se dedicava ao tráfico de grandes quantidades de entorpecentes, em especial *cocaína*, *marijuana* e *crack*, os quais eram fornecidos por fornecedores da Calabria. A investigação originou dos resultados das investigações realizadas no âmbito de outros processos criminais que, em 2022, esclareceram o duplo homicídio ocorrido em 2 de janeiro de 2022 no distrito de Camaro, em Messina. Estas investigações levaram a prender o autor desses crimes que se refugiou, durante um breve período de ocultação, no município de Rosarno (Reggio Calabria). Pois bem, os resultados da operação "*Camaro*" teriam estabelecido que ele era o "*...promotor da associação com tarefas gerenciais e organizacionais também durante sua fuga...*" apurado na investigação concluída no período em exame. Os destinatários da ordem também incluem um ex-membro de uma organização criminosa semelhante, também ativa no tráfico de drogas, mas que atua no distrito de Mangialupi, na parte sul da cidade, onde atua o *clã* com o mesmo nome. Este último aspecto representa uma pista investigativa particular quanto à "competência territorial" dos vários *clãs* e *grupos* que atuam em Messina. Nesta cidade as estruturas criminosas poderiam variar de acordo com acordos mafiosos visando alcançar o interesse ilícito comum que às vezes promovem "empréstimos de mão de obra" ou o trânsito de alguns sujeitos de um grupo para outro sem particulares repercussões.

Como mencionado acima, no sul da cidade há a presença do *clã* Mangialupi o qual é caracterizado por laços familiares e é particularmente ativo no tráfico de drogas e extorsão. Por fim, o interesse do *clã* no setor de narcóticos emerge dos resultados da atividade investigativa "*Ianus*"¹⁴⁷⁵ a qual se concluiu no período em questão e se focou na dinâmica criminosa da *cosa Nostra* de Gelese¹⁴⁷⁶. Esta era envolvida na gestão de um vasto tráfico de narcóticos. De fato, algumas descobertas investigativas, embora datadas de 2021, verificaram como o *clã* havia demonstrado interesse no fornecimento de *cocaína* e *marijuana* de *cosa nostra* em Gelese criando um "novo canal de fornecimento" para os mercados de drogas dentro de sua jurisdição¹⁴⁷⁷. Esse aspecto representa um elemento sem precedentes no panorama criminal de Messina dado que o fornecimento de drogas, no geral, sempre ocorreu por meio de relações entrelaçadas com os *clãs* *qualificados de Catânia e da Calábria*, conforme demonstrado em inúmeras investigações anteriores a esse respeito.

Além disso, no período analisado foi constatado um fenômeno de extorsão praticado por uma pessoa considerada estavelmente envolvida no *clã* no passado, embora não comprometida com a facilitação da organização criminosa em análise. Em particular, em **5 de outubro de 2024** a *Polizia di Stato* aplicou uma medida cautelar¹⁴⁷⁸ contra dois indivíduos porque "*...em conspiração entre si e com outros indivíduos ainda desconhecidos...usaram violência e ameaças*" contra alguns administradores do Município de San Filippo del Mela para "*...forçá-los a fornecer água*"¹⁴⁷⁹ em um parque de diversões aquático administrado por um dos suspeitos.

¹⁴⁷⁴ OCC n.1049/22 RGNR e 2042/22 RG GIP emitido pelo Tribunal de Messina em 5 de março de 2024.

¹⁴⁷⁵ OCC nº 742/18 RGNR e 278/2019 RG GIP emitido pelo Tribunal de Caltanissetta em **1º de março de 2024**, focado na dinâmica criminal da área de Nissena e mais bem descrito no parágrafo dedicado à área de Caltanissetta.

¹⁴⁷⁶ Especificamente o *clã* RINZIVILLO e o *clã* EMMANUEL.

¹⁴⁷⁷ Em particular, descobriu-se que o *clã* Mangialupi, por meio de seus emissários, havia "*...coletado amostras de cocaína e marijuana*", presumivelmente para testar sua qualidade.

¹⁴⁷⁸ OCC n. 1867/24 RGNR e 1237/24 RG GIP emitido pelo Tribunal de Barcelona Pozzo di Gotto em **3 de setembro de 2024**.

¹⁴⁷⁹ Para lidar com a crise hídrica cada vez mais urgente, no verão de 2024, a administração municipal planejou as atividades de abastecimento de água das várias áreas da cidade

Na parte sul de Messina atua também o *grupo* SANTALUCIA SOPRA CONTESSE o qual, embora não haja resultados que atestem sua operatividade, tem conseguido manter contatos estáveis ao longo do tempo com associações mafiosas calabresas. Estes contatos têm o objetivo de aumentar o tráfico de drogas na rota Calábria-Messina conforme pode ser visto pelos resultados de algumas investigações¹⁴⁸⁰ concluídas recentemente. As descobertas judiciais, por outro lado, comprovaram a presença de 2 *grupos* criminosos que atuam no bairro antigo “Provinciale”, outro bairro ao sul de Messina. Isso se refere aos grupos PROVINCIALE e MAREGROSSO os quais, ao longo do tempo, alcançaram uma espécie de *paz mafiosa* destinada a alcançar objetivos ilícitos e a divisão acordada do território sujeito ao controle criminal. Tudo isso foi confirmado pelas motivações relativas à sentença do Tribunal de Apelação de Messina¹⁴⁸¹ relativa à investigação “Provincial” (2021) as quais foram apresentadas em **23 de maio de 2024**. Nas motivações é demonstrado como entre as duas associações criminosas “... *houvesse uma espécie de “paz federativa”, se não de co-interesse e colaboração abertos, pelo menos de não impedimento e de divisão aceita de zonas e competências, territoriais e não territoriais*”. Ademais, destaca-se “...*vínculos, correlações e coordenação em questões de tráfico de drogas...*” entre os dois grupos¹⁴⁸².

Da análise do contexto criminal da área não se deve subtrair o fenômeno da corrupção que surgiu recentemente e diz respeito ao setor de compras públicas e aos procedimentos de acesso a fundos de investimento para a realização de pequenas e grandes obras.

Igualmente importante, no período do relatório, foi a atividade preventiva realizada pela Polícia e pela DIA com relação às medidas preventivas cumpridas para atacar ativos acumulados ilicitamente.

Em particular, em **9 de fevereiro de 2024** e em **4 de setembro** a DIA de Messina apreendeu¹⁴⁸³ bens e consequentemente confiscou¹⁴⁸⁴ os mesmos de um profissional autônomo que atuava na área de Nebroidea e já estava sujeito a uma medida ablativa semelhante¹⁴⁸⁵. A medida envolveu o confisco do capital social e dos ativos corporativos de 9 empresas, bens móveis, imóveis e várias relações financeiras em um valor total de aproximadamente 12 milhões de euros. Além disso, ordenou também a aplicação da medida preventiva pessoal de vigilância especial de Segurança Pública devida à sua “*periculosidade social genérica*” cuja “*existência inteira*” era “*caracterizada por dinâmica mais do que sintomática dos crimes de fraude, lavagem de dinheiro, autolavagem, evasão fiscal e reinvestimento de capital sujo*”. As investigações conduzidas ao longo do tempo¹⁴⁸⁶ haviam documentado a reutilização dos recursos financeiros, acumulados ilegalmente pelo indivíduo, como resultado de múltiplas condutas criminosas destinadas a fraudar e receber indevidamente fundos públicos. Embora enraizado na área de Nebrodi, com o tempo o profissional estendeu sua capacidade de ação não apenas regionalmente, mas também nacional e internacionalmente, confirmando assim uma periculosidade social que já havia emergido em várias medidas cautelares e patrimoniais, bem como em algumas condenações contra ele.

A luta contra as associações mafiosas continuou no período em questão, não apenas com as atividades repressivas e preventivas judiciais acima mencionadas, mas também em termos de prevenção administrativa, o que permitiu ao Prefeito de Messina emitir **21** medidas de tutela inibitória contra empresas que atuam principalmente nos campos de transporte de mercadorias e aluguel de veículos pesados, comércio atacadista, criação de animais, construção de edifícios, construção e gestão de parques aquáticos, cultivo agrícola, distribuição de

com base em critérios racionais que atendiam às necessidades prioritárias.

¹⁴⁸⁰ Isso se refere especialmente às atividades de investigação “Know Down” e ‘Aquaris’ de 2022, e “Chanel” de 2023.

¹⁴⁸¹ N. 1086/23 RG Sent, 1670/22 RGA e 3859/21 RGNR RGNR emitido pelo Tribunal de Apelação de Messina em 7 de junho de 2023.

¹⁴⁸² Em particular, lemos: “...*substancialmente alguns ligados à associação mafiosa do distrito urbano de Provinciale de Messina [grupo PROVINCIALE, ed] ... e outros pertencentes ao clã do distrito de Maregroso [grupo MAREGROSSO, ed]*”.

¹⁴⁸³ Decr. Seq. n. 142/23 RGMP e 7/24 SEQ emitida em 1º de fevereiro de 2024 pelo Tribunal de Messina - Seção MP.

¹⁴⁸⁴ N. 10/2022 RGMP, 1/2023 Decr Seq e 125/2024 Decr. Conf. emesso dal Tribunale di Messina - Sez. MP no dia **14 de maio de 2024**.

¹⁴⁸⁵ Executado em 27 de janeiro de 2023 e envolvendo ativos avaliados em mais de 12 milhões de euros.

¹⁴⁸⁶ Em particular, uma investigação coordenada pelo Tribunal de Patti e concluída pela *Guardia di Finanza* em outubro de 2022 documentou o estabelecimento de uma rede corporativa muito densa composta por 7 empresas ativas em vários setores de negócios, 3 das quais foram levadas à falência e gradualmente esvaziadas de ativos em favor de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo.

máquinas de diversão e jogos e gestão de marinas, em relação às quais, investigações aprofundadas revelaram elementos de contiguidade com as associações mafiosas mais importantes da área.

TUSCÂNIA

Embora não seja tradicionalmente contada entre as áreas com presença consolidada da máfia, a Toscana é uma área de interesse para organizações criminosas as quais a identificam como um contexto favorável para reinvestir capital de origem ilícita.

A estrutura socioeconômica regional, caracterizada por uma forte vocação turística e cultural, é um atrativo para as máfias que buscam se infiltrar nos mercados legais.

As evidências investigativas e judiciais mais recentes confirmam a presença na Toscana de organizações criminosas estrangeiras que atuam com metodologias semelhantes às da máfia. Embora não exerçam controle sobre o território com métodos intimidadores e violentos, esses grupos gerenciam atividades econômicas lícitas para fins especulativos, bem como mercados ilícitos, em especial o mercado de narcóticos muitas vezes dominado por gangues estrangeiras. Nesse contexto, apesar da baixa incidência de episódios de violência flagrante, surge a capacidade marcante das organizações criminosas de atuar discretamente valendo-se do apoio de profissionais locais quando necessário para estabelecer e consolidar atividades empresariais e comerciais.

Análises recentes indicam uma redução na influência de *cosa nostra* e das associações mafiosas da Apúlia, enquanto a *camorra* e a *'ndrangheta* continuam a consolidar sua presença principalmente por meio do reinvestimento de receitas ilícitas e do tráfico de drogas. Com relação especificamente à *'ndrangheta*, embora na Toscana não sejam ativos *locali*, ou seja, representações concreta de um enraizamento territorial consolidado, com o passar do tempo surgiu a presença de expoentes da *'ndrine*. Elas atuam de acordo com as estratégias estabelecidas da *mafia* da Calabria, mantendo seu centro nevrálgico na Calábria, mas realizando atividades criminosas relacionadas principalmente ao reinvestimento de capital, tráfico de drogas, usura e extorsão. E é precisamente na lavagem de dinheiro, combinada com tentativas de se infiltrar na economia legal, que as gangues calabresas na Toscana confirmaram sua tendência de diversificar seus investimentos fortalecendo sua presença empresarial em vários contextos econômico-financeiros graças, às vezes, a redes de apoio colusivas.

As atividades criminosas ligadas aos círculos da *camorra* da Toscana são distribuídas de forma heterogênea pelo território regional onde, contrariando seus padrões operacionais gerais, tentam manter um perfil discreto evitando ações criminosas marcantes que atraíam a atenção dos investigadores. Esses *grupos criminosos* recorriam a métodos mais sofisticados de infiltração, disponibilizando seu apoio a empresas em crise (financiamento, mão de obra não declarada, fornecimento de matérias-primas etc.) com o objetivo principal de obter controle sobre elas. No entanto, a pressão da extorsão e do tráfico de drogas continuam sendo as principais ferramentas para a consolidação do poder criminoso e para a obtenção de recursos para reinvestir no setor de turismo e na administração de instalações públicas.

Mesmo a presença de indivíduos que se acredita serem próximos a organizações criminosas baseadas na Sicília, em particular *cosa nostra*, não se baseia na lógica típica de controle territorial, mas em formas e tentativas de se infiltrar na economia e nas finanças locais.

Com relação às questões críticas destacadas, o apoio da DIA e das Forças Policiais assume importância fundamental para a proteção não apenas dos mercados lícitos, mas também do setor de compras públicas e, indiretamente, para a proteção das autoridades locais que concedem os contratos.

As ações preventivas e judiciais realizadas pela DIA e pelas outras Forças Policiais durante o período de referência permitiram, de fato, detectar inúmeras tentativas de infiltração no setor de catering e tráfico de resíduos por parte das *cosche* da *'ndrangheta*. Com relação às associações mafiosas baseadas na Sicília, foram detectadas tentativas de infiltração no setor de construção, onde também surgiram interesses por parte dos sindicatos da Camorra, cujos objetivos também foram projetados no setor de hotéis turísticos.

Outra confirmação das tentativas das associações mafiosas de se infiltrarem na economia legal surgiu de uma análise das ordens de interdição emitidas em 2024 pelos Secretário de Segurança Pública das várias áreas da Toscana (para obter mais detalhes, consulte a *caixa* sobre medidas de tutela inibitória da prefeitura).

A Toscana também abriga uma presença significativa de grupos criminosos estrangeiros, especialmente de origem chinesa, dos Bálcãs e do norte da África. Essas organizações atuam com metodologias semelhantes às organizações "tradicionais" de tipo mafioso com as quais às vezes criam colaborações ou alianças com o objetivo de otimizar os ganhos.

Medidas de tutela inibitória da Secretaria de Segurança Pública

No específico, 28 medidas antimáfia da Secretaria de Segurança Pública foram adotadas (6 das quais eram medidas colaborativas preventivas) contra empresas que atuam nos setores de construção, terraplenagem, tratamento de resíduos, hotelaria e bares. Estas empresas foram consideradas expostas ao risco de infiltração por *associações mafiosas da 'ndrangheta*, dos setores de construção, comércio atacadista de materiais ferrosos, tratamento de resíduos, hospedagem-hotelaria e serviços de bar e cabeleireiro expostos aos objetivos das *associações criminosas da Camorra*.

O *crime organizado chinês*, que se encontra principalmente na área que abrange Florença, Prato e Pistoia¹⁴⁸⁷, confirma-se como um fenômeno insidioso devido ao seu componente intrínseco e impenetrável de "solidariedade". Mas, acima de tudo, destaca-se também pelo longo prazo que a falsificação de marcas e o contrabando de produtos têm sobre os mercados e a economia legal, especialmente no setor têxtil e de vestuário. Esses são setores em que as empresas chinesas são conhecidas por iniciar a produção com graves violações das normas ambientais, de saúde e trabalhistas, muitas vezes empregando trabalhadores ilegais e cometendo irregularidades de segurança. Um fenômeno paralelo aos sistemas de transferência ilegal de capital, que também pode ser deduzido das investigações que recentemente traçaram o perfil das hipóteses de lavagem de dinheiro.

O *crime organizado albanês* (e residualmente os grupos romenos) continua a lidar principalmente com o tráfico de *cocaína* e *heroína*, também a nível internacional, mas não desiste de obter importantes receitas ilícitas por meio de outras atividades criminosas, como a exploração da prostituição, realizada também de forma organizada com grupos de romenos ou nigerianos. As organizações criminosas albanesas parecem ser difíceis de serem desarticuladas graças à sua capacidade de se revitalizarem e se renovarem por meio de afiliações consolidadas por laços familiares, bem como à sua capacidade de manter relações também no exterior.

Há anos as presenças criminosas do Norte e Centro da África têm se consolidado na região, dedicando-se especialmente à exploração da prostituição, que muitas vezes degenera em formas de escravidão, venda ao varejo de produtos falsificados nos centros das principais cidades turísticas e tráfico de drogas. Esta última é a atividade ilícita preferida dos vários grupos criminosos estrangeiros presentes na região, pois o consumo de drogas alimenta um mercado cada vez mais florescente que é administrado de forma independente ou em sinergia de acordo com os interesses contingentes dos pontos de tráfico de drogas. No comércio de rua, principalmente administrado por tunisianos e marroquinos (particularmente concentrado no comércio de *hashis* e *marijuana*) também seriam encontrados trabalhadores nigerianos, que, além disso, estão intimamente ligados às estruturas hierarquicamente superiores que gerenciam o tráfico mais importante.

Nesse sentido, o porto de Livorno tem se confirmado há anos como um importante *hub* de extremo interesse para a entrada na Itália de cargas significativas de *cocaína* e *heroína*.

Area de Florença

Há vários interesses criminosos das máfias tradicionais em negócios locais prósperos, especialmente nos setores, como turismo, restauração

¹⁴⁸⁷ Com referência específica à área industrial de Osmannoro (FI) até Montale (PT) e Quarrata (PT).

e têxtil, que constituem excelências nacional.

Em **21 de março de 2024** a DIA cumpriu uma ordem de apreensão preventiva¹⁴⁸⁸ contra uma pessoa condenada, com decisão final, por cumplicidade externa em associação de tipo mafioso que supostamente não divulgou, dentro dos prazos estabelecidos por lei, variações patrimoniais que totalizam mais de 42 milhões de euros. A ordem em questão ordenou uma apreensão direta até a soma de aproximadamente 10.840.000 euros.

Em **27 de maio de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu um decreto de busca e apreensão¹⁴⁸⁹ contra membros de uma associação criminosa composta por cidadãos italianos e albaneses dedicados à prática de delitos fiscais e autolavagem, entre outros. No específico, desde 2012 a associação mafiosa adquiriu mais de 30 empresas de restaurantes no centro histórico de Florença, 2 hotéis, várias empresas de aluguel de carros e produção de cerveja, investindo um total de mais de 13 milhões de euros. No dia **10 de julho de 2024** a *Guardia di Finanza* cumpriu uma nova ordem de apreensão contra 2 membros da mesma associação e se referia a ativos no valor de aproximadamente 2 milhões de euros, que se acredita serem produtos de crime e fruto do reinvestimento de receitas acumuladas ilegalmente.

Em **3 de julho de 2024**, após a declaração de inadmissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, a Corte de Cassação sancionou a finalidade da apreensão¹⁴⁹⁰ atuado pela DIA e pelos *Carabinieri* como parte da ação “*Keu*”¹⁴⁹¹ sobre ativos no valor de aproximadamente 5 milhões de euros, que consistem em imóveis e bens móveis registrados, compêndios de negócios e ações de empresas ativas no comércio atacadista de agregados e em terraplenagem, atribuíveis a um empresário residente na área de Arezzo e considerado próximo às *cosche* GALLACE de Guardavalle (Catanzaro) e GRANDE ARACRI de Cutro (Crotone).

Em **25 de janeiro de 2024**, com relação ao setor de tráfico de drogas em Santiago de Los Caballeros, na República Dominicana, foi capturado um traficante de drogas originário de Reggio Calabria. Ele está envolvido em várias investigações que documentaram sua “proximidade” com a *cosca* BELLOCCO de Rosarno (Reggio Calabria) e GALLACE de Guardavalle (Catanzaro), em particular a operação “*Geppo-Calatruria*”¹⁴⁹² de 2021 em relação à qual ele se tornou um fugitivo.

Em **19 de setembro de 2024** a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação “*Expert*”, cumpriu o decreto¹⁴⁹³ que ordenou a vigilância especial de SEGURANCA PUBBLICA com a obrigação de residir no município de residência por 5 anos e também o confisco de uma confeitaria em San Ferdinando (Reggio Calabria) e dos respectivos bens comerciais¹⁴⁹⁴ por um valor total de mais de 180 mil euros contra um sujeito originário de Taurianova (Reggio Calabria) que se dedicava ao tráfico internacional de drogas como referente da *cosca* BELLOCCO de Rosarno (Reggio Calabria).

Em **6 de novembro de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva¹⁴⁹⁵ contra 7 pessoas consideradas responsáveis por uma associação destinada ao tráfico de drogas entre as áreas de Florença, Prato, Turim, Lecce, Cosenza e Vibo Valentia. As investigações, realizadas no período de 2021-2022, revelaram relações criminosas entre indivíduos de origem calabresa que residem permanentemente na Toscana e outros cidadãos das áreas de Reggio Calabria e Vibo Valentia. Documentou também negociações para a aquisição de grandes quantidades de cocaína destinadas ao norte da Itália. Como resultado da atividade, 6 entregadores de drogas foram presos em flagrante e

¹⁴⁸⁸ N. 16249/2022 RGNR e 3189/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Florença.

¹⁴⁸⁹ Nº 8252/2022 RGNR de **24 de maio de 2024** emitido pelo Ministério Público de Florença.

¹⁴⁹⁰ No. 2/2023 emitido pelo Tribunal de Florença - Seção MP

¹⁴⁹¹ Em 15 de abril de 2021, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar contra sete indivíduos que haviam se associado ao descarte ilegal de resíduos

¹⁴⁹² Em 15 de abril de 2021, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 17 pessoas suspeitas de conspiração criminosa visando extorsão, concorrência ilegal com violência e ameaças, conspiração visando tráfico internacional de drogas e outros, todos agravados tanto pelo método mafioso quanto por terem facilitado a gangue GALLACE de Guardavalle (Catanzaro).

¹⁴⁹³ Nº 221/2023 RGMP DDA de Reggio Calabria (anteriormente nº 39/2021 RMP Ministério Público de Florença) emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria - Sec.. MP.

¹⁴⁹⁴ Incluindo um barco.

¹⁴⁹⁵ OCC n. 1419/21 RGNR e 2611/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Florença.

7,6 kg de cocaína e 650 g de *marijuana* foram apreendidos, bem como 20.000 euros em dinheiro e vários relógios valiosos. Nesse contexto foi apreendida uma casa na área de Florença de propriedade de um dos suspeitos.

Na cidade, a criminalidade albanesa supostamente criou sua própria área de operação relacionada ao tráfico de drogas. Presenças criminosas de associações criminosas romenas dedicadas principalmente a crimes predatórios também foram registradas na capital da Toscana.

Em **30 de janeiro de 2024** a *Guardia di Finanza*, no âmbito da operação "*Tramontana*"¹⁴⁹⁶, cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 5 membros albaneses e romenos de uma associação criminosa dedicada ao tráfico de drogas. No específico, o grupo, com uma base operacional em Prato, teria conseguido trazer para a área florentina grandes quantidades de cocaína, *baxixe* e *marijuana* para serem distribuídas em toda a Região, cuidando das etapas individuais de aquisição, transporte, processamento e distribuição. No final da investigação foram encontrados mais de 5 kg de cocaína, 100 kg de *marijuana* e *hashis*, 676.000 euros em dinheiro, 2 pistolas e mais de 500 cartuchos de calibre 9x21.

Em **5 de fevereiro de 2024**, no âmbito da operação "*Muratore*"¹⁴⁹⁷, a *Arma dei Carabinieri* cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 83 suspeitos, principalmente italianos e albaneses, em todo o território nacional e em outros países da União Europeia. Recebeu também o apoio das forças policiais albanesas, espanholas, holandesas e alemãs, bem como com os órgãos de cooperação Eurojust, Europol, Interpol e a ajuda do Serviço Internacional de Cooperação Policial. A investigação levou ao desmantelamento de uma organização criminosa transnacional estruturada, envolvida, a vários níveis, no tráfico e no comércio de drogas (cocaína, heroína, MDMA, *baxixe* e *marijuana*) na Itália e em outros Estados-Membros da UE, bem como na Albânia onde as drogas eram principalmente fornecidas. Como resultado da investigação, foi apreendida a soma de mais de 5 milhões de euros a qual se acredita ser o produto da atividade ilegal.

Em **9 de abril de 2024** a *Guardia di Finanza* prendeu um cidadão albanês que havia montado uma estufa para o cultivo de *canabis* dentro de um galpão em Sesto Fiorentino. Aproximadamente 800 *plantas de cannabis* e mais de 50 kg de *marijuana* foram apreendidos no local. Também vale a pena mencionar a apreensão preventiva¹⁴⁹⁸ realizada em **29 de julho de 2024** pela *Guardia di Finanza* que tem como objeto imóveis localizados em Florença e ações de uma empresa que atua no setor imobiliário em Prato com um valor total de aproximadamente 41 milhões de euros. Os bens pertenciam a um cidadão russo o qual foi investigado por suborno de funcionários públicos, por uma fraude multimilionária contra uma empresa pública ucraniana ativa na comercialização de produtos agrícolas e por lavagem de dinheiro, todos crimes cometidos na Ucrânia.

Outros lugares do território regional

Em **Arezzo** o perigo da infiltração da máfia se manifestou depois de duas atuações policiais. Conforme mais bem ilustrado no parágrafo dedicado à região da Sicília, em **18 de janeiro de 2024**, no âmbito da operação "*Oleandro*"¹⁴⁹⁹, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de prisão preventiva nas áreas de Catania, Caltanissetta, Arezzo, Nápoles e Udine. A ordem foi cumprida contra 15 pessoas investigadas, a vários títulos, por associação de tipo mafioso em relação à *família mafiosa* SANTAPAOLA/ERCOLANO, usura, extorsão, tráfico e tráfico de drogas e lavagem de dinheiro agravados pelo método mafioso. Durante a atividade, nove empresas que atuam no setor de construção, 81 edifícios e terrenos, carros e ativos financeiros no valor de mais de 12 milhões de euros foram apreendidos. No específico, foram apreendidas 36 unidades em Arezzo incluindo edifícios e terrenos.

Conforme já destacado na seção dedicada à região da Calábria, em **1 de agosto de 2024** a *Guardia di Finanza* cumpriu um decreto de

¹⁴⁹⁶ OCC n. 12839/2021 RGNR e 9049/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Florença.

¹⁴⁹⁷ OCC n.18680/2019 RGNR e 2179/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Florença.

¹⁴⁹⁸ Decreto de apreensão nº 90/2024 AGI Register e 13/2024 RG GIP Rogatorie emitido pelo Tribunal de Florença.

¹⁴⁹⁹ OCC n. 1429/23 RGNR e 4737/23 RG GIP emitido pelo Tribunal de Catania.

apreensão¹⁵⁰⁰ contra um empresário ativo no setor de jogos e apostas *online*. Este empresário já havia se destacado no contexto da conhecida operação "*Galassia*" (2018) em razão de sua proximidade com a *cosca* PIROMALLI de Gioia Tauro (Reggio Calabria). A medida ablativa, com um valor total de aproximadamente 700.000 euros, dizia respeito a 15 lotes de terra localizados na área de Arezzo.

Na área de **Prato** consolidou-se uma forte presença da criminalidade chinesa a qual gerencia importantes atividades empresariais ilegais principalmente relacionadas ao ramo têxtil e de vestuário, aos setores de jogos e apostas clandestinas, aos quais se acredita que também podem ser atribuídas hipóteses de lavagem de dinheiro.

Como já mencionado no parágrafo dedicado à Area de Florença, no âmbito da operação "*Tramontana*"¹⁵⁰¹ em **30 de janeiro de 2024** a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de prisão cautelar contra 5 cidadãos albaneses e romenos, membros de uma associação criminosa dedicada ao tráfico de drogas, com base operacional em Prato e capaz de abastecer toda a Região com grandes quantidades de cocaína, *haxixe* e *marijuana*.

no âmbito da operação "*Endgame*"¹⁵⁰², em **16 de abril de 2024** a *Polizia di Stato* e a *Guardia di Finanza* cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 12 sujeitos incluindo italianos e chineses, suspeitos, a vários títulos, de conspiração criminosa com o objetivo de abusar da atividade de coleta de jogos e apostas, extorsão, bem como tráfico e posse de drogas. A mesma ordem também ordenou a apreensão preventiva com o objetivo de confiscar somas de dinheiro ou bens com um valor total de mais de 1 milhão de euros o que foi feito contra 3 salas de jogos e apostas, 5 empresas e 1 carro. A investigação, que durou mais de um ano, permitiu reconstruir a existência de um fenômeno de extorsão generalizado e de um verdadeiro "sistema" de apostas ilegais e clandestinas. A extorsão ocorria *online* em sites clonados especiais, mas também em locais físicos que consistiam em *slots* localizados no município de Prato, atribuíveis a cidadãos chineses, mas gerenciados de fato por dois dos sujeitos italianos sujeitos a medidas cautelares. No decorrer das atividades de investigação mencionadas acima, também foram descobertas repetidas fraudes fiscais concebidas e gerenciadas por um cidadão chinês com base no registro fictício da propriedade de empresas com outras pessoas, na emissão de faturas falsas e na transferência de quantias substanciais de dinheiro para a China. Isso foi feito para evitar de forma fraudulenta o pagamento de impostos devidos em relação às atividades comerciais que havia gradualmente adquirido também por meio das práticas de extorsão sob investigação.

Em relação à Area de **Pisa**, em **19 de fevereiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹⁵⁰³ contra 15 indivíduos considerados responsáveis por uma associação destinada ao tráfico de *hashis*, com a circunstância agravante de transnacionalidade importado do Marrocos e da Espanha. A organização criminosa, composta por 18 indivíduos incluindo marroquinos, afegãos, espanhóis, senegaleses e italianos, foi supostamente responsável pela importação de aproximadamente 1,3 toneladas de *hashis*.

Na área de **Pistoia**, particularmente na área de Montecatini, a presença de indivíduos ligados a *clãs* da Campânia e associações criminosas estrangeiras com composição mista foi registrada ao longo do tempo.

Em **24 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza*, durante seu acesso a uma fazenda em Pescia (Pistoia), identificou uma estufa para o cultivo de *Cannabis* e apreendeu 1.700 plantas, aproximadamente 2.700 sementes e 1 quintal de *marijuana*, levando à prisão de 7 cidadãos albaneses e um italiano.

Em **22 de maio de 2024**, o Tribunal de Cassação sancionou a irrevogabilidade¹⁵⁰⁴ da apreensão de bens no valor de aproximadamente 10 milhões de euros, cumprido¹⁵⁰⁵ pela DIA em 2019 contra um empresário da Campânia considerado próximo ao *clã da camorra*

¹⁵⁰⁰ N. 107/2022 RGMP, 7/2023 Med. Seq e 33/2024 Med. emitido pelo Tribunal de Reggio Calabria - Seção MP.

¹⁵⁰¹ OCC n. 12839/2021 RGNR e 9049/2021 RG GIP emitido pelo Tribunal de Florença.

¹⁵⁰² OCC No 1300/2022 RGNR Mod. 21 e 1470/2022 RG GIP emitido pelo Tribunal de Pistoia.

¹⁵⁰³ OCC No 13714/2022 RGNR Mod. 21 e 5892/2023 RG GIP emitidas pelos Tribunais de Brescia e Bergamo.

¹⁵⁰⁴ Decisão nº 44786/2023 do Tribunal de Cassação.

¹⁵⁰⁵ Proc. nº 42/19 RG Prev. do Tribunal de Florença - Sec.. MP.

FORMICOLA. Este último, aliás, preso pela última vez pela *Guardia di Finanza* em **6 de março de 2024** por associação mafiosa e tentativa de extorsão¹⁵⁰⁶, desenvolveu ao longo dos anos um importante negócio turístico-hoteleiro no município de Montecatini Terme (Pistoia). No dia **7 de agosto de 2024** a *Guardia di Finanza* cumpriu a apreensão preventiva¹⁵⁰⁷ de bens móveis e imóveis por um valor total de aproximadamente 4,8 milhões de euros de quatro pessoas, incluindo o empresário acima mencionado, todas de origem da Campânia.

Em **23 de julho de 2024** em Pistoia, os *Carabinieri* e a *Guardia di Finanza* cumpriram uma ordem de apreensão preventiva¹⁵⁰⁸ destinada ao apreensão de imóveis, ativos financeiros, relógios valiosos, joias e dinheiro em um valor total de aproximadamente 580 mil euros pertencentes a dois indivíduos toscanos de uma associação criminosa dedicada ao recebimento e à lavagem do produto do crime.

Em **4 de setembro de 2024**, no âmbito da operação "*Ponte Longa*", a *Polizia di Stato* cumpriu, em Pistoia, uma ordem de prisão preventiva¹⁵⁰⁹ contra 16 indivíduos, incluindo italianos, albaneses, romenos e marroquinos, suspeitos, a vários títulos, de tráfico e posse de drogas. Ao mesmo tempo, foi ordenada uma apreensão preventiva com o objetivo de confiscar dinheiro e bens com um valor total de mais de 2 milhões de euros.

Na área de **Grosseto**, com referência específica à Maremma superior e ao grande território de Follonica, Scarlino e Gavorrano, parecem estar presentes assuntos e atividades atribuíveis ao *clã* CASALESI.

Em **17 de setembro de 2024**, no âmbito da operação "*Riviera*"¹⁵¹⁰, a *Guardia di Finanza* realizou uma apreensão preventiva e equivalente de bens e ativos financeiros no valor de quase 800 mil euros contra 10 pessoas e uma empresa que atua no setor de construção e com sede em Grosseto. Os suspeitos foram considerados culpados de usar dinheiro e benefícios de origem ilícita e falência fraudulenta. Entre eles, um empresário de construção civil originário de Casaluce (Caserta), que havia se mudado para Grosseto anos atrás, reinvestiu capital de origem criminosa, no valor de aproximadamente 300.000 euros, por meio de empresas laranjas rastreáveis a uma pessoa considerada contígua ao *clã* CASALESI.

Como já foi amplamente enfatizado, o porto de **Livorno** é confirmado como um importante centro para o mercado internacional de drogas por meio do qual cargas de narcóticos de todo o Mediterrâneo chegam à Itália. Também nos seis meses em análise, grandes remessas de drogas foram encontradas e apreendidas no porto de escala de Labronian: em **6 de fevereiro de 2024**, a *Guardia di Finanza* encontrou, dentro de um *contentor* frigorífico vindo do Equador, 56 kg de cocaína divididos em 50 tijolos. Como resultado das atividades investigativas que se seguiram, três cidadãos albaneses que se acredita serem responsáveis pelo tráfico foram identificados e presos. Em **7 de março de 2024** a mesma *Guardia di Finanza* apreendeu aproximadamente 130 kg de *marijuana* escondidos dentro de um caminhão articulado vindo da Espanha e desembarcado no porto de Labron, prendendo o motorista do veículo. No **11 de agosto de 2024** a *Guardia di Finanza* apreendeu uma outra vez 148 kg de cocaína escondida em uma carga de bananas da América do Sul. Durante a operação, os três mensageiros de origem albanesa que haviam invadido o porto para retirar a substância foram presos.

Em **2 de setembro de 2024** como parte da operação "*Mexal*"¹⁵¹¹ os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva em Livorno contra 15 indivíduos de nacionalidade italiana, cidadãos tunisianos e marroquinos que se acredita serem responsáveis pelo tráfico de *hashis*, cocaína, heroína, metadona e também *mescalina* e *Kratom* provenientes do Peru e da Espanha. A atividade criminosa, que durou cerca de

¹⁵⁰⁶ OCC n. 14933/22 RGNR e 971/23 RG GIP Emitido pelo Tribunal de Bologna contra 4 sujeitos. A vítima, um empresário da logística de transportes, teria recebido uma oferta para transferir créditos fiscais fictícios contra pagamento: em particular, o empresário teve que comprar um crédito IVA de cerca de 4,8 milhões de euros de uma empresa ligada aos suspeitos.

¹⁵⁰⁷ N. 14933/22 RGNR e 471/23 RG GIP emitido pelo Tribunal de Bolonha.

¹⁵⁰⁸ N. 1307/2021 REG GIP e 4001/2020 RGNR emitido pelo Tribunal de Pistoia.

¹⁵⁰⁹ OCC n. 2485/2023 RGNR e 260/2024 RG GIP emitido pelo Tribunal de Pistoia.

¹⁵¹⁰ P.p. 11720/2019 RGNR DDA e 5702/2020 RG GIP emitido pelo Tribunal de Firenze.

¹⁵¹¹ OCC n. 3311/23 RG GIP emitido pelo Tribunal de Livorno.

sete meses, envolveu várias áreas da Toscana e da Ligúria com um faturamento estimado em 150.000 euros.

Em **6 de novembro de 2024**, como parte da *operação "Boca Deh Rio"*¹⁵¹², a *Guardia di Finanza* cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 30 indivíduos que se acredita serem membros de uma organização criminosa com base na Albânia dedicada ao tráfico internacional de drogas. As atividades, que levaram à apreensão de mais de 2.000 kg de cocaína, também permitiram verificar como a organização, cuja alta administração geralmente residia no Equador, enviava grandes quantidades de drogas transportadas em *contentores refrigerados* a bordo de navios para países dentro e fora da área *Schengen*. Na Itália, as drogas chegaram principalmente ao porto de Livorno. As medidas cautelares mencionadas acima foram cumpridas por meio da ativação de Ordens de Investigação Europeias (E.I.O.), Mandados de Prisão Europeus (EAW) e pedidos de extradição em coordenação com as autoridades judiciais e investigativas da Itália, Albânia, Espanha e Romênia.

No que diz respeito à área de **Lucca**, parece apropriado apontar que, em **18 de abril de 2024**, no município de Altopascio, uma vila confiscada em 2003 de um *boss da 'ndrangheta* originário de Cittanova (RC) foi demolida. Graças às dotações do PNRR, um centro comunitário e apartamentos para *habitação social* serão construídos em seu lugar.

Em **Siena**, em **29 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* deteve¹⁵¹³ 9 pessoas de origem paquistanesa residentes no território de Siena. Estas pessoas foram consideradas, a vários títulos, como parte de uma associação criminosa dedicada a ajudar e instigar a imigração ilegal de concidadãos e também responsáveis por roubos, ferimentos e uma tentativa de sequestro para extorsão contra uma das vítimas. Os suspeitos organizaram a viagem de cidadãos paquistaneses que, pela rota dos Bálcãs, chegaram à Itália mediante o pagamento de grandes somas de dinheiro. A investigação também identificou projeções transnacionais da associação mafiosa na Grécia e na Bósnia.

Por fim, no que diz respeito à área de **Massa Carrara**, como já amplamente ilustrado no parágrafo dedicado à região de Emília Romagna, em **9 de abril 2024**, a *Polizia di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹⁵¹⁴ contra 13 indivíduos pertencentes a uma organização albanesa dedicada à importação de quantidades consideráveis de cocaína e *marijuana* da Alemanha. A rede, ativa em toda a região central e norte da Itália e com uma base logística em um vilarejo de Savignano sul Panaro (Modena), era administrada por um casal de albaneses que providenciava a entrega das drogas em vários locais de tráfico em Bolonha, Modena, Massa Carrara, Cuneo e Milão. A investigação também monitorou várias viagens de correio para o Equador, onde um dos *boss* da associação mafiosa viajou com um passaporte falso de jornalista em nome de um jornal belga.

¹⁵¹² P.p. 9740/21 RGNR do Tribunal de Florença.

¹⁵¹³ Emitido pelo DDA de Florença no contexto do p.p.. 4030/2023 RGNR DDA Mod. 21.

¹⁵¹⁴ OCC No 11356/2020 RGNR Mod. 21 e 9255/2021 RG GIP emitida pelo Tribunal de Bolonha.

TRENTINO-ALTO ÁDIGE - SUDTIROL

A posição geográfica e a vitalidade econômica do Trentino-Alto Ádige fizeram dele uma região capaz de atrair, ao longo do tempo, os interesses das organizações mafiosas acostumadas a se projetar fora de seus territórios de origem, para se infiltrar em atividades econômicas prósperas. Os resultados das investigações, conduzidas ao longo dos anos, mostrariam tentativas tangíveis de infiltração por organizações criminosas, como *camorra* e *'ndrangheta*, realizadas, às vezes, também por meio de estruturas mafiosas estáveis e permanentes na região. É precisamente a *'ndrangheta* que foi reconhecida como uma organização criminosa fortemente enraizada no Trentino, ao ponto de adquirir, com o tempo, sua própria autonomia na área territorial de Trento, enquanto mantém vínculos estreitos com as *'ndrine* que operam na Calábria. É o que se salienta da sentença¹⁵¹⁵ de condenação em primeiro grau, relativa à operação "*Perfido*"¹⁵¹⁶ de 2020 que, além de atestar a presença estável da *'ndrangheta*¹⁵¹⁷, também afirma "...que a associação possui no Trentino uma estrutura organizacional, equipada com homens e armas, além de meios econômico, e que são disponibilizados para a organização... inserida na estrutura social e institucional do território... (no qual exerce controle direto, usando também métodos de intimidação)".

Da mesma forma, investigações anteriores com foco nas dinâmicas criminais da *camorra* constataram a presença, nessa área, de ramificações do crime da Campânia, voltadas em ampliar seus interesses ilícitos na região, principalmente no campo do tráfico de drogas e do contrabando de tabacos manufaturados estrangeiros. Os resultados de outras investigações¹⁵¹⁸ evidenciaram, ainda, as tentativas de infiltração na estrutura econômico-financeira do território por parte de associações criminais, ligadas na maioria dos casos ao clã de *camorra* dos CASALESI, através da aquisição simulada de empresas, fraudes fiscais e lavagem de dinheiro de origem ilícita, bem como da manipulação dos procedimentos relacionados à adjudicação de contratos públicos.

O que foi relatado até agora, serve apenas para intensificar a atenção institucional a todas as condutas ilegais, que são precursoras de formas graves de interferência da máfia na estrutura econômica e financeira da região. O esforço destinado a combater as máfias em todas as suas expressões pode ser encontrado, entre outros, no "*protocolo de cooperação*" assinado, no dia **1º de outubro de 2024**, entre a Direção Distrital Antimáfia de Trento e os Comissariados do Governo de Trento e Bolzano¹⁵¹⁹.

Outro fenômeno criminoso é o estabelecimento na Região de vários grupos criminosos, em sua maioria multiétnicos e bem estruturados, dedicados principalmente ao tráfico de drogas e, marginalmente, a crimes contra o patrimônio¹⁵²⁰.

¹⁵¹⁵ Sentença n. 1/23 RS, 2/2021 RGCASS e 2931/2017 RGNR emitida pela Corte d'Assise de Trento em 27 de julho de 2023 e arquivada em 13 de outubro de 2023.

¹⁵¹⁶ OCC 2931/17 RGNR, 14/16 DDA e 1888/18 RG GIP emitido pelo Tribunal de Trento em 15 de outubro de 2020, que constatou a presença de um *local* de *'ndrangheta* na área territorial de Trento.

¹⁵¹⁷ "...A existência de um Local de Trento, autônomo em relação às cosche às qual pertencia originalmente, é reafirmada em várias conversas...". Em particular, faz-se referência à existência de uma célula local de *'ndrangheta*, principalmente no Município de Lona Lases (Trento), como expressão da *cosca* SERRAINO de Reggio Calabria.

¹⁵¹⁸ Em particular, trata-se da operação "*Serpe*", conduzida pela DIA em Pádua em 2011, que descobriu uma organização criminosa "próxima" ao clã dos CASALESI que, por meio de uma empresa financeira sediada na área de Vicenza, tentou adquirir empresas de Trento em dificuldade, usando os serviços de um técnico de contas de Rovereto (Trento). Esse último tinha a tarefa de informar a empresa financeira, que estava ligada ao clã da *camorra*, sobre os empresários locais que estavam em dificuldades financeiras para, em seguida, submetê-los a taxas exorbitantes por meio de empréstimos em dinheiro. A insolvência resultante, causou mais tarde a aquisição forçada da empresa.

¹⁵¹⁹ O documento visa otimizar o fluxo de informações, resultante tanto das atividades para a formulação de informações antimáfia de tutela inibitória, quanto da emissão de medidas de prevenção (pessoais e patrimoniais)

¹⁵²⁰ A esse respeito, lembra-se da operação "*KI*" (OCC n. 1964/19-21 RGNR, 8/19 DDA e 4054/21 RG GIP emitido pelo Tribunal de Trento em 18 de abril de 2023), na qual a *Guardia di finanza* de Trento desmantelou uma organização criminosa internacional, dedicada à lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas. Das 47 pessoas envolvidas, 26 são de nacionalidade estrangeira (Colômbia, Marrocos, Albânia e Síria) e 42 foram alvo de ordens de prisão preventiva, consideradas responsáveis por ter participado de uma associação criminosa transnacional, dedicada à lavagem de dinheiro proveniente do tráfico internacional de *cocaína* em favor de cartéis sul-americanos. Um agente secreto foi usado para se infiltrar na densa rede de *intermediários* internacionais, vinculados a cartéis sul-americanos. Eles dedicavam-se à lavagem internacional de proventos do tráfico de drogas em território nacional, como parte de um acordo ilícito preexistente, envolvendo representantes do crime organizado da Sicília e da Calábria e outras estruturas criminosas organizadas, graças a uma rede ramificada de colaboradores e facilitadores.

Uma análise do contexto revelou uma divisão do mercado de drogas: *cocaína* e *heroína* eram prerrogativas de grupos étnicos mais estruturados (albaneses¹⁵²¹ e nigerianos), enquanto *hashis* era exclusividade de grupos menos organizados (romenos e magrebins).

Área territorial de Trento

Conforme mencionado, recentes descobertas investigativas e judiciais constatarem a presença e a atuação de grupos mafiosos¹⁵²² na área territorial de Trento, também de forma estável, com referência particular à *'ndrangheta'*¹⁵²³. Durante o período em análise, foi dedicado um interesse especial nas empresas envolvidas na construção do futuro Anel Ferroviário de Trento, a fim de evitar possíveis interferências da máfia. A atividade preventiva, no período analisado, também foi realizada por meio do monitoramento de empresas envolvidas em canteiros de obras para a realização de obras públicas, que afetarão o território de Trentino-Alto Ádige para a realização dos próximos Jogos Olímpicos de Inverno MILÃO-CORTINA 2026.

Embora as atividades investigativas conduzidas no território e concluídas durante **2024** não tenham produzido nenhum resultado investigativo que apure a atividade atual de grupos criminosos de tipo mafioso, não faltaram episódios em que o método mafioso foi encontrado, pelo menos no estado atual das investigações. Isso é o que se depreende das descobertas investigativas da operação *"Souvenir"*, concluída pelos *Carabinieri* em **outubro de 2024** com a prisão de dois sujeitos por tentativa de extorsão. A tentativa de crime, agravada pelo método mafioso, foi realizada em junho de 2023 contra um empresário do setor hortifrutigranjeiro na área. Embora a investigação não tenha fornecido elementos de contiguidade dos suspeitos com os círculos da máfia, mostrou que a tentativa de extorsão foi realizada usando os métodos clássicos da máfia. De fato, os suspeitos enviaram mensagens intimidadoras às vítimas, em parte escritas em dialeto calabrês, acompanhadas por uma cabeça de ovelha cortada, todas se referindo a uma autodenominada *"família"* mafiosa, a fim de evocar o poder intimidador de uma verdadeira organização mafiosa. As investigações agora rastream o episódio de extorsão a um móbil econômico, relativo à reivindicação do mandante de recuperar uma propriedade, transferida anos antes à família do empresário do setor hortifrutigranjeiro, devido a problemas financeiros. No entanto, os dois suspeitos agiram, desde junho de 2023, para criar um clima de medo na área de Val di Sol, realizando atos de intimidação: por exemplo, o ato de incêndio criminoso contra outro negócio na área, novamente com o objetivo de extorsão, bem como a tentativa de obter armas e explosivos para prosseguir com o plano criminoso. A investigação teria, de fato, revelado a intenção de realizar uma apreensão pessoal, com o objetivo de obter um resgate de centenas de milhares de euros. No dia **4 de dezembro** seguinte, a *Guardia di finanza* e os *Carabinieri* de Trento, no âmbito da operação *"Romeo"*, cumpriram uma ordem¹⁵²⁴ de prisão preventiva contra 9 indivíduos, incluindo profissionais, empresários e políticos. As investigações levantaram a hipótese da existência de um grupo empresarial capaz de influenciar e/ou controlar as principais iniciativas da administração pública¹⁵²⁵, especialmente no setor de especulação imobiliária em Trentino-Alto Ádige, onde os empresários estariam dispostos a financiar as

¹⁵²¹ Menciona-se a operação *"Malok"* (OCCC n. 1205/21 RGNR, 7/21 DDA e 856/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Trento em 10 de julho de 2023) concluída pela *Guardia di finanza* de Trento em outubro de 2023, que permitiu dismantlar um grupo mafioso multiétnico composto principalmente por albaneses, tunisianos e marroquinos. O grupo em questão dedicava-se ao tráfico transnacional de drogas, com bases logísticas em Trento e Bolzano. Como parte da mesma medida, imóveis com um valor total de 22 milhões de euros foram apreendidos (com uma ordem de apreensão emitida em 6 de outubro de 2023). As investigações documentaram a existência, a atividade e a composição de uma pluralidade de estruturas organizacionais, ligadas por relações que previam tarefas precisas e inequívocas atribuídas aos associados, os locais de armazenamento das drogas, bem como a assistência às famílias das pessoas presas. Para o fornecimento de entorpecentes, a associação mafiosa, composta por vários grupos, explorava a chamada *"Rota dos Bálcãs"*. Da Albânia, as grandes quantidades de drogas chegavam à região e eram então separadas para os mercados internacionais, principalmente na Bélgica.

¹⁵²² Salientam-se os resultados da operação *'Serpe'* acima mencionada, que apurou a atividade de ramificações criminosas em Trento, rastreáveis ao *clã de camorra* dos *CASALESI*.

¹⁵²³ Ver a sentença de primeira instância já mencionada em relação à investigação *"Perfido"*, que confirma a presença estável nesta área territorial de um local de *'ndrangheta'*, principalmente no Município de Lona Lases (Trento), como expressão da *cosca* SERRAINO de Reggio Calabria.

¹⁵²⁴ OCC n. 5811/19 RGNR e 4/24 DDA RGGIP emitido em 11 de novembro de 2024 pelo Tribunal de Salerno.

¹⁵²⁵ Ver página 24 *Quadro Generale* da medida cautelar em questão.

campanhas eleitorais dos administradores públicos, obtendo então benefícios, procedimentos simplificados e concessões para iniciativas imobiliárias. A organização mafiosa, embora tenha surgido e “*se desenvolvido em contexto albeio e distante das máfias tradicionais, não mostrando, à luz das investigações, qualquer conexão com estruturas de crime organizado localizadas em outros pontos do território nacional*”¹⁵²⁶, tinha, entre outros, agido por meio de um *modus operandi* típico da máfia, realizado pelo uso da força de intimidação, do condicionamento e da opressão contra aqueles que não se adaptassem ao “sistema”.

As atividades de investigação durante o período do relatório, levaram ao estabelecimento de várias associações criminosas destinadas ao tráfico de drogas ilícitas, o que levou à apreensão de grandes quantidades de drogas. A esse respeito, uma operação¹⁵²⁷, concluída pela *Polizia di Stato* no dia **13 de março de 2024** contra 11 indivíduos, desarticulou uma organização criminosa dedicada ao tráfico de drogas e ativa em Trento e em outros municípios da área territorial.

No dia **6 de maio de 2024**, a *Guardia di finanza* de Trento cumpriu uma medida cautelar emitida como parte da investigação “*Paprika 2021*”¹⁵²⁸. A atividade investigativa constatou a presença estável em Trentino-Alto Ádige de uma associação mafiosa multiétnica, com ramificações também em outras regiões do norte da Itália, composta principalmente por *magrebinos* e *albaneses*, atribuíveis a dois grupos criminosos diferentes “*...de cujas características surgiram todos os elementos constitutivos de organizações mafiosas autônomas...*”. Estas organizações, ao manterem separados os canais de fornecimento de *cocaína* e *hashis*, colaboraram em um nível puramente “comercial”, permanecendo distintos um do outro. A investigação também revelou a capacidade de introduzir entorpecentes no estabelecimento prisional de Trento, bem como um telemóvel usado por um dos líderes, que estava preso, com o qual ele transmitia diretrizes para seus associados em liberdade. Novamente, grandes quantidades de drogas com um valor de mercado significativo foram apreendidas¹⁵²⁹.

Durante o período do relatório, também foi detectada a atividade de uma associação criminosa com o objetivo de roubar automóveis de luxo e receptor. Em particular, a investigação “*Rally*”¹⁵³⁰, concluída pelos *Carabinieri* em **fevereiro de 2024** no Trentino e em outras áreas territoriais italianas, desmantelou um grupo de *criminosos albaneses, colombianos, ucranianos* e italianos, dedicados ao roubo de automóveis de luxo, encomendados por receptadores ativos em Lazio, Romagna e na Eslovênia. O líder do grupo de roubo, um indivíduo com antecedentes penais albanês, detido no estabelecimento prisional de Bolonha, explorou as permissões especiais de saída para recrutar “mão de obra”, também menores de idade, para a execução material da atividade ilegal.

Área territorial de Bolzano

A área territorial de Bolzano sempre atraiu o interesse de organizações criminosas de tipo mafioso, graças à presença de inúmeras empresas multinacionais, que a tornam um dos polos industriais mais importantes do país, bem como à próspera atividade turística e ao complexo de empresas auxiliares em ambos os setores. Foi dada atenção especial, nesse quadrante geográfico, à prevenção e ao combate a todas as formas de infiltração da máfia, especialmente no que diz respeito às empresas envolvidas na construção do *Túnel de base do Brennero* e àquelas, nessa área territorial, envolvidas na execução de trabalhos relacionados às obras de infraestrutura para os Jogos Olímpicos de Inverno MILÃO-CORTINA 2026.

As atividades de investigação, realizadas durante o período do relatório, confirmaram que o Tirol do Sul, devido à sua localização geográfica estratégica, é uma área de intenso tráfico ilegal, perpetrado por grupos criminosos, formados em sua maioria por estrangeiros. A investigação

¹⁵²⁶ Ver página 30 *Gravità indiziaria - Reato Associativo* da medida cautelar em questão.

¹⁵²⁷ OCC n. 3917/2022 RGNR, 2952/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Trento.

¹⁵²⁸ OCC n. 5236/21 RGNR, 20/21 DDA e 4182/22 RG GIP emitida pelo Tribunal de Trento.

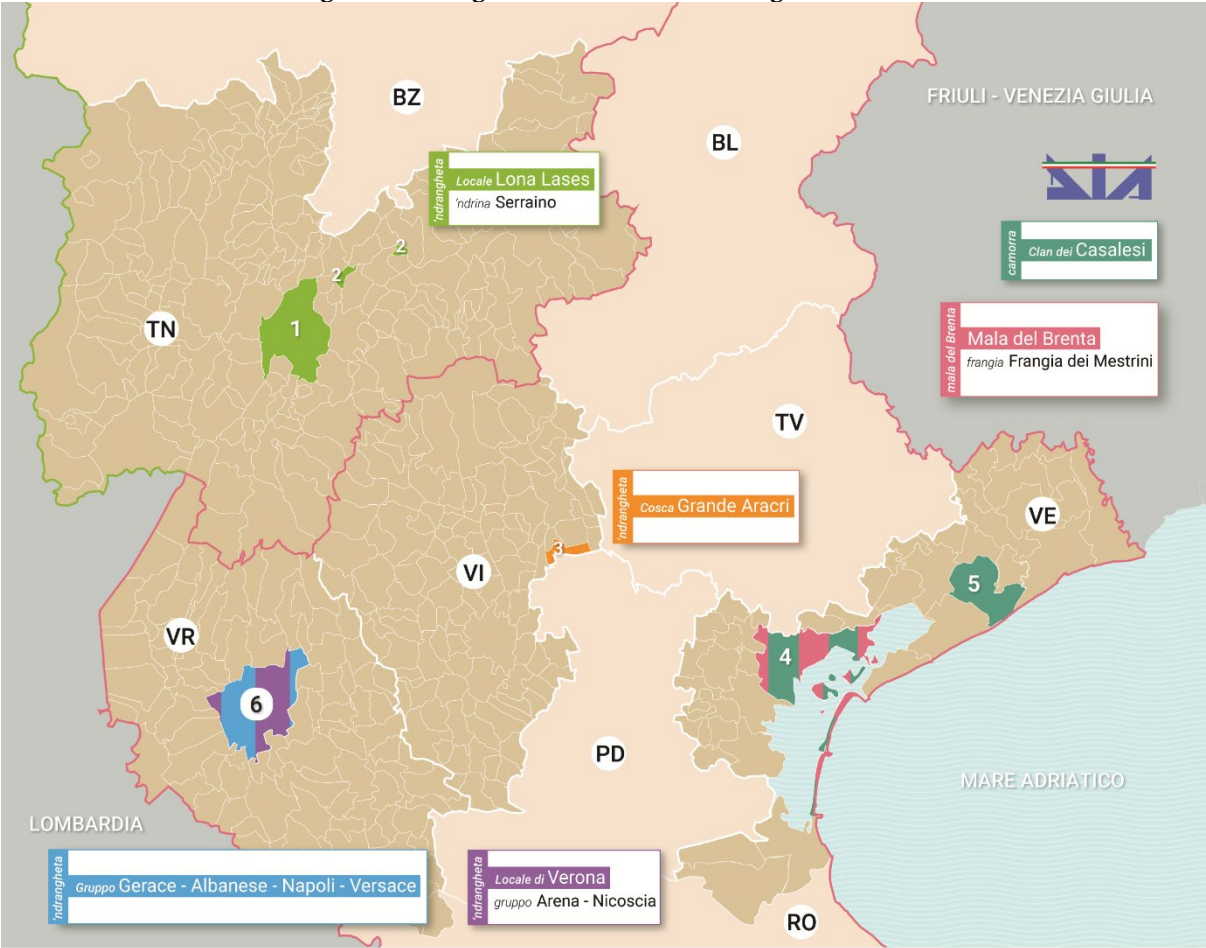
¹⁵²⁹ A investigação resultou na apreensão de 36,2 kg de cocaína, 60 kg de *hashis*, 2 pistolas e 46 mil euros em dinheiro.

¹⁵³⁰ OCC n. 1310/2022 RGNR, 3475/2022 RG GIP emitida pelo Tribunal de Trento.

“*Crepuscolo*”, conduzida pela *Polizia di Stato* de Bolzano e concluída em **maio de 2024**, desmantelou¹⁵³¹ uma associação criminosa multiétnica com o objetivo de traficar drogas, que controlava e gerenciava os “pontos de tráfico de drogas” em Bolzano. A atividade de investigação surge da operação “*Malok*”, concluída em outubro de 2023, no âmbito da qual foram presos vários indivíduos, em sua maioria cidadãos *albanceses*, que tiveram estabelecido como base operacional a cidade de Bolzano.

¹⁵³¹ Medida n. 370/2022 RGNR e 4/2022 DDA emitida pelo Tribunal de Trento.

Figura 44 - Regiões Trentino-Alto Ádige e Vêneto



- LEGENDA COMUNI
- | | |
|---------------------|--------------------------|
| TRENTINO ALTO ADIGE | VENETO |
| 1. LONA LASES (TN) | 3. TEZZE SUL BRENTA (PD) |
| 2. TRENTO | 4. VENEZIA (VE) |
| | 5. ERACLEA (VE) |
| | 6. VERONA (VR) |

O vácuo criado pelas prisões efetuadas em outubro de 2023 foi posteriormente preenchido por quatro novos grupos independentes, que dividiram entre eles o mercado de drogas na cidade, continuando a se abastecer do mesmo canal de fornecimento¹⁵³². A investigação não apenas levou à prisão de 26 indivíduos (italianos e estrangeiros), mas também revelou o envolvimento de várias figuras femininas como promotoras da gestão organizacional das organizações mafiosas. No dia **16 de outubro de 2024** seguinte, foi concluída a investigação “*Brennero Express*”¹⁵³³, conduzida conjuntamente a nível internacional pela *Polizia di Stato* e pela Polícia Federal Criminal (BKA) da Alemanha, sob a égide das autoridades judiciais de Bolzano e Kempten (Alemanha), no âmbito da qual foi desmantelada uma associação mafiosa, composta por *cidadãos turcos*, destinada a explorar a imigração ilegal. Em particular, descobriu-se que uma empresa localizada no centro de Bolzano servia de “abrigo” para migrantes ilegais, especialmente *turcos* e *sírios*, que eram trazidos a Bolzano para cruzar a fronteira com a Alemanha e outros países do norte da Europa.

UMBRIA

A localização estratégica, aliada ao dinamismo empresarial e ao vigor da estrutura econômica e produtiva, faz com que a região seja suscetível a infiltrações do crime organizado oriundo de outros territórios. De fato, as pequenas e médias empresas que caracterizam a estrutura socioprodutiva da Úmbria podem representar uma área de interesse para objetivos criminosos, especialmente em relação à lavagem ou reinvestimento de capital adquirido ilegalmente. Atenção investigativa, também de natureza preventiva, foi dada a todas as atividades que envolvem contratos públicos, com referência especial aos fundos recebidos para a reconstrução pós-terremoto de 2016 e àqueles relacionados a projetos ligados ao PRR.

Investigações anteriores¹⁵³⁴ apuraram a existência de projeções de *‘ndrangheta*¹⁵³⁵ e *camorra*¹⁵³⁶, infiltradas principalmente na estrutura das empresas locais. Isso confirma uma presença não desprezível, na Úmbria, de indivíduos oriundos de outras áreas com alta concentração criminosa, vinculados principalmente as *‘ndrine* da Calábria e a grupos de *camorra* da Campânia. Um setor de interesse para as organizações criminosas, seja da Calábria ou da Campânia, é o da compra e venda de produtos petrolíferos. As evidências também mostraram o interesse do *clã* dos CASALESI no setor de descarte ilegal de resíduos, especialmente resíduos ferrosos.

As atividades de investigação também confirmaram a operatividade de associações criminosas de indivíduos italianos e estrangeiros, principalmente ativos no tráfico de drogas. Em particular, a venda de *hashis* e *marijuana* tende a ser feita por indivíduos do norte da África, a *heroína* vem principalmente de traficantes nigerianos e a *cocaína* de criminosos albaneses¹⁵³⁷. Também no setor de entorpecentes, no período em análise surgiu um novo dado sobre a conexão entre criminosos nigerianos e membros da *camorra*.

No âmbito da prevenção administrativa, o Secretário de Segurança Pública de Perugia adotou 6 medidas de tutela inibitória antimáfia. Uma destas medidas (de prevenção colaborativa) foi dirigida a uma empresa atuante no setor de fabricação e instalação de artefatos, tendo sido constatado o risco de infiltração mafiosa indiretamente atribuível à *‘ndrangheta*, em particular à *cosca* FARAO-MARINCOLA.

Área territorial de Perugia

¹⁵³² A investigação levou à identificação do principal canal de abastecimento de drogas, localizado em Modena.

¹⁵³³ N. 1096/2024 RGNR do Tribunal de Bolzano.

¹⁵³⁴ Refere-se às operações “*Enterprise*”, “*Enterprise II*”, “*Quarto Passo*”, “*Stige*”, “*Core Business*” e “*Infectio*”.

¹⁵³⁵ Com a presença de membros das *‘ndrine* MANNOLO, ZOFFREO e TRAPASSO de San Leonardo di Cutro (Crotone) e das *‘ndrine* COMISSO de Siderno (Reggio Calabria).

¹⁵³⁶ Com a presença de indivíduos associados ao *clã* dos CASALESI, dos FABBROCINO e dos TERRACCIANO.

¹⁵³⁷ Em 20 de setembro de 2023, a *Guardia di finanza* de Perugia executou uma ordem de prisão preventiva por tráfico de drogas contra 10 marroquinos e albaneses, residentes na área territorial de Perugia. Em 4 de outubro de 2023, a *Guardia di finanza* de Perugia cumpriu uma ordem de prisão preventiva contra 5 albaneses, romenos e italianos investigados, por vários motivos, pelos crimes de associação destinada ao tráfico de drogas e transferência fraudulenta de valores.

Em Perugia foi apurada, como já apontado em evidências anteriores, a presença de indivíduos com vínculos com à *'ndrangheta* e à *camorra*, que atuam nos setores econômicos e no tráfico de drogas. O crime estrangeiro também está envolvido principalmente no tráfico de drogas. No dia **1 de fevereiro de 2024**, a *Polizia di Stato* executou uma ordem de prisão preventiva¹⁵³⁸ contra 9 indivíduos de nacionalidade tunisiana, investigadas a vários títulos e em coautoria com outras 12 pessoas por posse e tráfico de drogas.

No dia **8 de abril de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva¹⁵³⁹ contra 24 indivíduos, em sua maioria de nacionalidade nigeriana, investigados a vários títulos por associação criminosa destinada ao tráfico, posse e venda de drogas. As drogas eram armazenadas em Perugia e distribuídas entre Umbria, Marche, Toscana e Campânia. As investigações levaram à identificação de vínculos entre uma associação criminosa, sediada na Nigéria e que opera em Perugia, e um membro do *clã* dos CASALESI, envolvido na importação de quantidades consideráveis de drogas da Holanda, com um correio próprio da organização que entregava a carga em várias cidades, incluindo Perugia e Casal di Principe (Caserta).

Com relação à infiltração do crime organizado de *'ndrangheta* na Úmbria, se relata que no dia **4 de dezembro de 2024**, o Tribunal de Perugia proferiu uma importante sentença¹⁵⁴⁰ contra 30 indivíduos, condenados por terem formado uma organização mafiosa de *'ndrangheta*, atribuível à *cosca* FARAO-MARINCOLA de Cirò e Cirò Marina (Crotone). A organização, dissolvida primeiro com a execução das medidas cautelares e depois com a sentença do Tribunal, tinha sua base operacional em Perugia e, mais especificamente, em Ponte San Giovanni. A sentença segue a operação "*Quarto passo*"¹⁵⁴¹, realizada contra 51 indivíduos, considerados responsáveis de associação de tipo mafioso, extorsão, usura, tráfico de drogas e aquisição direta (por meio de violência e/ou ameaças) ou indiretamente da gestão ou o controle de atividades econômicas.

Resto do território regional

No dia **23 de maio de 2024**, como parte da operação "*Lybra*"¹⁵⁴², a *Guardia di finanza* de Terni cumpriu uma ordem de apreensão preventiva contra 42 pessoas, consideradas responsáveis por associação criminosa destinada a fraude fiscal, lavagem de dinheiro e autolavagem, uso de dinheiro criminoso em atividades econômicas, compensação indevida, declaração falsa, falta de declaração e emissão de faturas para operações inexistentes, e 39 pessoas jurídicas, por um valor total de mais de 12 milhões de euros.

No dia **6 de agosto de 2024**, a *Polizia di Stato*, na cidade de Terni, cumpriu uma medida cautelar¹⁵⁴³ contra 3 pessoas consideradas responsáveis por associação criminosa destinada a facilitação da migração ilegal.

VALE DE AOSTA

Várias investigações relevantes, ao longo do tempo, forneceram evidências de assentamentos de *'ndrangheta* no Vale de Aosta¹⁵⁴⁴ sem, no entanto, o estabelecimento judicialmente apurado de *locais*, estruturas criminosas típicas da *'ndrangheta*, até a conclusão da operação "*Geenna*"¹⁵⁴⁵ de 23 de janeiro de 2019. Os *Carabinieri* cumpriram uma ordem de prisão preventiva contra 16 suspeitos considerados responsáveis por associação de tipo mafioso, tentativa de acordo eleitoral entre políticos e organizações mafiosas, extorsão, associação

¹⁵³⁸ Processo penal 3660/2024 RGNR e 3/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Perugia em **22 de janeiro de 2024**.

¹⁵³⁹ N. 779/2023 RGNR e 658/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Perugia em **27 de fevereiro de 2024**.

¹⁵⁴⁰ N. 3906/12 RGNR e 1927/16 RG Dib. do P.J. de Perugia.

¹⁵⁴¹ A operação '*Quarto passo*' (2014) dos *Carabinieri*, coordenada pela DDA de Perugia, tinha documentado as operações na Úmbria de uma organização criminosa no tráfico de drogas e outras atividades econômicas.

¹⁵⁴² Processo penal 242/2020 RGNR modelo 21 e 1568/20 RG GIP do Tribunal de Terni.

¹⁵⁴³ No âmbito do processo penal 6456/2023 do Tribunal de Perugia.

¹⁵⁴⁴ Podem ser mencionadas, a título meramente exemplificativo, as notórias investigações "*Lenzuolo*", "*Tempus Venit*", "*Hybris*" "*Gerbera*", "*Minotauro*" e "*Geenna*".

¹⁵⁴⁵ OCCC n. 33607/14 RGNR e 50003/15 RG GIP emitida pelo Tribunal de Turim.

destinada ao tráfico de drogas, posse e receptação de armas e outros. Existiu, então, um verdadeiro *local* de 'ndrangheta, atuante no Vale de Aosta, e atribuível à *cosca* NIRTA "Scalzone" de San Luca (Reggio Calabria).

A investigação também revelou interferências criminosas no gerenciamento da administração pública local com tentativas de acordo eleitoral entre políticos e organizações mafiosas. Além disso, com base nas evidências colhidas, o Conselho Municipal de Saint-Pierre (Aosta) foi dissolvido pelo DPR de 10 de fevereiro de 2020. Tais pressupostos investigativos foram sustentados até o terceiro grau do julgamento em processo abreviado¹⁵⁴⁶, uma vez que o Supremo Tribunal de Cassação declarou que em Aosta estava "...operando, nos anos em questão, uma organização criminosa mafiosa com raízes na 'ndrangheta da Calábria...".

Com referência ao processo ordinário, por sua vez, encontra-se em curso¹⁵⁴⁷ o trâmite processual, em decorrência do reenvio¹⁵⁴⁸ determinado pelos ministros togados à Tribunal de Apelação de Turim, para anulação da decisão transitada em julgado de segundo grau. Além disso, no período do relatório, a atividade preventiva realizada pela DIA contribuiu para o cumprimento de uma medida de tutela inibitória antimáfia, que atestou o perigo de infiltração e/ou condicionamento pelo *local* de Aosta no setor de varejo.

Uma análise dos dados relatados pelo Banco da Itália em seu relatório anual "*Economie regionali - L'economia della Valle d'Aosta*" [Economias Regionais - A Economia do Vale de Aosta]¹⁵⁴⁹, publicado em **15 de novembro de 2024**, também fornece outros elementos para avaliar a presença do crime organizado na Região.

Embora em proporção mais reduzida do que em 2023, a economia do Vale de Aosta apresenta crescimento com uma variação de 0,6%, maior do que a média nacional. O setor de turismo beneficiou do aumento de turismo estrangeiro, e o setor industrial teve uma expansão marginal, impulsionada pela retomada das exportações. No setor da construção civil, a atividade manteve-se nos níveis elevados de 2023, uma vez que a progressiva extinção dos incentivos, proporcionados por medidas como o *Superbonus*, foi compensada pelo avanço gradual dos projetos previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A esse respeito, é relevante a apreensão realizada no dia **11 de abril de 2024** pela *Guardia di finanza*¹⁵⁵⁰ tendo como objeto créditos fiscais acumulados ficticiamente, relativos a *bônus fiscais* no valor de mais de 1,9 milhão de euros. A atividade foi realizada contra uma associação criminosa que operava no Vale de Aosta, chefiada por dois profissionais que, em associação com os administradores de jure e de facto de uma empresa de construção em Turim, perpetraram fraude contra particulares, fraude agravada para obter fundos públicos, lavagem de dinheiro, autolavagem, declarações falsas, certificando o progresso de obras que não correspondiam à realidade, e compensação indevida de créditos fiscais.

No dia **26 de julho de 2024** seguinte, a *Guardia di finanza* cumpriu um decreto de apreensão preventiva¹⁵⁵¹ de valores correspondentes a créditos fiscais vinculados a deduções tributárias no setor de construção civil, bem como dos proventos provenientes de atividades criminosas. A medida foi aplicada contra 7 cidadãos italianos pertencentes a uma associação criminosa que teria obtido os referidos créditos por meio de faturas relativas a operações inexistentes, emitidas por uma empresa de construção civil sediada em Pollein (Aosta), referentes a obras de requalificação que jamais foram realizadas. A atividade resultou na apreensão de créditos fiscais no valor de quase 5 milhões de euros, ativos financeiros no valor de mais de 22 mil euros, além de 2 automóveis, 1 veículo motorizado, 11 imóveis no valor de mais de 300 mil euros e 51 terras no valor de mais de 66 mil euros.

¹⁵⁴⁶ Sentença n. 1243, de 20 de abril de 2023.

¹⁵⁴⁷ Iniciado em **15 de novembro de 2023**.

¹⁵⁴⁸ Sentença n. 223/2023, de **24 de janeiro de 2023**.

¹⁵⁴⁹ Banco da Itália, n. 24 - *L'economia della Valle d'Aosta* (fonte: *bancaditalia.it*)

¹⁵⁵⁰ N. 365 modelo 21 emitida pela Procuradoria Geral da República de Aosta.

¹⁵⁵¹ N. 365/2024 RGNR e 510/2024 RG GIP emitidos pelo Tribunal de Aosta.

A Região, devido às suas peculiaridades socioeconômicas, às vezes se torna cenário criminoso, no qual também operam grupos criminosos de origem estrangeira¹⁵⁵², embora não de forma estruturada. Esses, especificamente, estavam envolvidas principalmente em tráfico de drogas, exploração de prostituição e crimes contra o patrimônio.

A esse respeito, se relata que, no dia **8 de março de 2024**, a *Poliza di Stato* cumpriu uma ordem de prisão preventiva¹⁵⁵³ contra 7 indivíduos, italianos e albaneses, todos residentes no Vale de Aosta, considerados responsáveis por várias entregas de cocaína em Aosta.

Por fim, faz-se referência ao que foi dito sobre as áreas territoriais do Piemonte, já que o Vale de Aosta também constitui um contexto de trânsito para imigrantes ilegais, os quais tentam cruzar a fronteira francesa.

VÊNETO¹⁵⁵⁴

A região de Veneto apresentou um crescimento moderado na economia em 2023, com sinais de desaceleração, principalmente devido à queda nos pedidos estrangeiros, às altas taxas de juros e à erosão do poder de compra das famílias. No entanto, o Vêneto é caracterizado por uma estrutura econômica sólida, um setor manufatureiro resiliente e uma retomada no setor de turismo, apoiada principalmente por viajantes estrangeiros¹⁵⁵⁵. A região, justamente por causa de seu ambiente econômico-empresarial dinâmico e de sua localização geográfica estratégica¹⁵⁵⁶, capaz de atrair investimentos estatais e privados¹⁵⁵⁷, seria mais vulnerável à infiltração da máfia e a interesses criminosos-empresariais¹⁵⁵⁸. A interferência na economia do Vêneto por atores criminosos mafiosos, em particular a *'ndrangheta* e a *camorra*, continua a representar uma ameaça, conforme mostrado por inúmeras investigações e sentenças transitadas em julgado, bem como pela análise de medidas de tutela inibitória, emitidas pelas Secretaria de Segurança Pública do Vêneto¹⁵⁵⁹. Em particular, no ano de **2024**, duas empresas atuantes no setor de construção e de aluguel de maquinário sem operador e fornecimento de ferro forjado (área territorial de Verona) e outra que operava no setor de comércio de automóveis (área territorial de Treviso), demonstraram vínculos com as *cosche* da *'ndrangheta*. Já na área territorial de Rovigo, duas empresas — atuantes nos setores da compra e venda de imóveis e da construção civil —, atribuíveis a um indivíduo relacionado a uma *família* da *cosa nostra* de Palermo, não obtiveram a autorização para inclusão nas *white lists*. O Secretário de Segurança Pública de Aosta, também, emitiu duas medidas contra empresas atuantes nos setores de comércio de alimentos e construção, a última das quais estava ligada a pessoas "próximas" ao *clã* de *stidda* de Gela ao *clã* de *camorra* dos CASALESI. Mesmo algumas interferências dos CASALESI surgiram novamente na ordem emitida pelo Secretário de Segurança Pública de Vicenza, contra uma empresa que opera no setor de coleta, armazenamento e reciclagem de resíduos.

O enraizamento das organizações mafiosas e criminosas tradicionais da máfia é comprovado por diversas sentenças transitadas em julgado. A *'ndrangheta*, com o passar dos anos, enraizou-se na região do Vêneto, atuando com métodos operacionais "silenciosos", mas mantendo

¹⁵⁵² Principalmente de etnia albanesa e africana.

¹⁵⁵³ OCC n. 1850/2022 modelo 21 RGNR e 617/2023 RG GIP emitida pelo Tribunal de Aosta.

¹⁵⁵⁴ Para uma representação gráfica dos principais componentes das organizações de tipo mafioso no Vêneto, consulte o mapa incluído no parágrafo sobre Trentino-Alto Ádige.

¹⁵⁵⁵ Relatório anual sobre as *"Economie regionali - L'economia del Veneto"* [Economias Regionais - A Economia do Vêneto] publicado pelo Banco da Itália em 19 de junho de 2024 <https://www.bancaditalia.it/publications/regional-economies/2024/2024-0005/index.html>

¹⁵⁵⁶ Faz-se referência aos dois "corredores europeus de TEN-T" (redes trans europeias de transporte, energia e telecomunicações *Tran-European Networks - Transport n. 1 e n. 6*), Berlim-Palermo e Lyon-Budapeste, respectivamente. Além disso, durante o período em questão, continuou o trabalho na *Pedemontana veneta* e na *ferrovia de Alta velocidade* entre Verona e Pádua (parte da seção maior Veneza-Turim).

¹⁵⁵⁷ No período em análise, são observados os efeitos dos projetos relacionados ao PRR, com o Vêneto beneficiário de recursos no valor de mais de 9,5 bilhões de euros.

¹⁵⁵⁸ Mencionam-se os fundos consideráveis alocados no PRR e aqueles alocados nos próximos *Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em Milão e Cortina d'Ampezzo 2026*. Os Jogos Olímpicos de Inverno representam um evento importante também do ponto de vista econômico-financeiro, tendo em conta a construção de importantes obras de infraestrutura. Estas últimas, poderiam constituir uma oportunidade para as organizações criminosas, interessados em participar do processo de licitação.

¹⁵⁵⁹ Especificamente, 2 ordens emitidas pelo Secretário de Segurança Pública de Rovigo, 2 ordens emitidas pelo Secretário de Segurança Pública de Veneza, 2 ordens emitidas pelo Secretário de Segurança Pública de Verona, 1 pelo Secretário de Segurança Pública de Treviso e 1 pelo Secretário de Segurança Pública de Vicenza.

a capacidade de se expressar com violência, ou seja, de recorrer à intimidação e à subjugação contra indivíduos não cooperativos¹⁵⁶⁰. A sentença do Supremo Tribunal de Cassação¹⁵⁶¹, consoante com as conclusões do Tribunal de Apelação de Veneza, confirmou a existência de uma *estrutura* de *'ndrangheta*, oriunda da ramificação ativa em Emilia Romagna¹⁵⁶².

A presença estável no Vêneto de organizações criminosas de raiz *'ndranghetista* também pode ser encontrada em duas sentenças do Tribunal de Apelação de Verona, relativas aos julgamentos denominados *'Isola Scaligera'* e *'Taurus'* cujas medidas cautelares foram cumpridas em 2020. A esse respeito, o Tribunal de Apelação de Verona reconheceu¹⁵⁶³, no primeiro caso, a existência no território de Verona, como também confirmado pela sentença¹⁵⁶⁴ proferida pelo Supremo Tribunal de Cassação e arquivada em **junho de 2024**, de um *local* de *'ndrangheta*, representado pela *família* GIARDINO como uma extensão da *cosca* da família ARENA. No segundo caso, reconheceu a existência na área territorial de Verona de *'ndrine* em Gioia Tauro (Reggio Calabria), como expressão dos interesses ilícitos das *famílias* GERACE-ALBANESE-NAPOLI-VERSACE da Calábria. A atuação da *família* GIARDINO na área de Verona, também é confirmada pelos resultados de uma operação¹⁵⁶⁵ concluída pela *Guardia di finanza* de Verona, Lodi e Catanzaro no dia **12 de novembro de 2024**.

No período em exame, de particular interesse é a sentença do Tribunal de Apelação de Veneza¹⁵⁶⁶, no âmbito do processo denominado *"Papillon"*¹⁵⁶⁷, que reconheceu a existência de uma organização criminosa de tipo mafioso¹⁵⁶⁸, que restabeleceu a atuação da assim chamada *mala do Brenta*, por meio de atividades destinadas a adquirir, diretamente ou indiretamente, a gestão ou o controle de determinados ramos do negócio de transporte turístico-lagunar na cidade de Veneza.

O território regional não permaneceu imune aos interesses ilícitos do crime da Campânia, que, ao longo dos anos, provou sua operacionalidade especialmente no campo dos narcóticos e da lavagem de dinheiro¹⁵⁶⁹. Embora as condutas criminosas perpetradas por indivíduos considerados "próximos" da *camorra* tenham sido documentadas no período em análise, elas representam uma projeção do crime da Campânia, cuja estrutura organizacional permanece, no entanto, ancorada em seus territórios de origem. De fato, a presença "estabelecida" do crime da Campânia nessa área, parece ser controversa em termos judiciais. Faz-se referência, em particular, ao que emergiu das sentenças proferidas ao longo de 2023 e relacionadas à investigação *"At last"*¹⁵⁷⁰, que em fevereiro de 2019 possibilitou verificar como

¹⁵⁶⁰ Isso é o que emerge de investigações anteriores, como *"Fiore Reciso"* (2014-2018), *"Terry"*, *"Camaleonte"*, *"Avvoltoio"*, *'Hope'*, *'Taurus'*, *'Isola Scaligera'* e a mais recente *'Valpolicella 2'*. Todas apuraram a presença da *'ndrangheta* ativa no setor de entorpecentes, extorsão e lavagem de dinheiro, mas também dedicada à prática de vários crimes econômicos e financeiros.

¹⁵⁶¹ Relacionada com a investigação *"Camaleonte"*, coordenada pela DDA de Veneza, no âmbito da qual, em 12 de março de 2019, foram detidos vários indivíduos por suspeita grave de associação criminosa de tipo mafioso de raiz *'ndranghetista*, voltada para extorsão, assaltos, apreensão pessoal, emissão de notas fiscais para transações inexistentes, receptação e lavagem de dinheiro.

¹⁵⁶² Já reconhecida no notório processo *'Aemilia'* da DDA de Bolonha.

¹⁵⁶³ Em 18 de abril de 2023, no âmbito da investigação *"Taurus"*, o Tribunal de Apelação de Veneza, com medida n. 1426/22, confirmou o quadro probatório, já delineado na sentença de primeiro grau, que, precisamente, reconheceu a existência da associação criminosa calabresa naquela área territorial. No dia 3 de maio de 2023, no âmbito da investigação *"Isola Scaligera"*, o Tribunal de Apelação de Veneza, concluindo o segundo grau de julgamento para os réus que haviam escolhido o rito abreviado e, portanto, já beneficiários de uma condenação de primeiro grau, remontante a novembro de 2021, reconheceu a tese acusatória apresentada pelo promotor de justiça, reconhecendo a existência de uma associação com características mafiosas. Portanto, essas vertentes de processo estão agora a ser examinadas pela Corte de Cassação.

¹⁵⁶⁴ Sentença n. 24549/2024 e RGNR 4765/2024 proferida em **21 de maio de 2024** e registrada no dia **20 de junho de 2024**, na qual foram considerados inadmissíveis os recursos interpostos pelos advogados dos réus, que já tinham sido condenados na Apelação.

¹⁵⁶⁵ OCC n. 41545/2021 RGNR modelo 21 e 1765/22 RG GIP modelo 20 emitida pelo Tribunal de Milão.

¹⁵⁶⁶ Emitida em 11 de junho de 2024 em reforma parcial da sentença do Tribunal de Veneza.

¹⁵⁶⁷ A investigação levou, em novembro de 2021, à execução de uma medida cautelar emitida pela Procuradoria-Geral da República de Veneza contra 32 pessoas (incluindo alguns *ex-membros* da *mala do Brenta*), suspeitas, entre outros, de associação de tipo mafioso, e depois (em julgamento sumário) reduzida a associação criminosa.

¹⁵⁶⁸ Nomeadamente, a ramificação dos chamados *Mestrini*.

¹⁵⁶⁹ Cabe mencionar a investigação *"Piano B"*, realizada e concluída pela DIA de Trieste em dezembro de 2018 com a emissão de uma medida cautelar contra 8 pessoas, revelando uma tentativa de lavagem de dinheiro realizada pela família IOVINE (*cartel* de Caserta dos CASALESI).

¹⁵⁷⁰ Os suspeitos foram considerados culpados de associação de tipo mafioso, com o objetivo de acordo eleitoral entre políticos e organizações mafiosas, favorecimento pessoal,

um *grupo de camorra*, criado e consolidado a partir do final da década de 1990 no leste do Vêneto, assumiu o controle do território. Até aquele momento, a área era gerida pelos últimos representantes da chamada *máfia do Brenta*¹⁵⁷¹, com a qual, entre outras coisas, teve contatos estáveis. De fato, no dia 5 de junho de 2023, a 2ª Seção Penal do Tribunal de Veneza¹⁵⁷², encarregada de julgar os réus que optaram pelo rito ordinário, não reconheceu “...a atuação mafiosa da associação...”, diferentemente do veredicto de primeira instância, proferido em relação aos réus que haviam escolhido o rito abreviado (posteriormente confirmado pelo Supremo Tribunal de Cassação), que também incluía um ex-administrador local, considerado responsável por coautoria externa em associação mafiosa¹⁵⁷³.

Atividades investigativas anteriores também verificaram as atividades de indivíduos que se acredita serem contíguos à *cosa nostra*. A lavagem de proventos ilícitos - reinvestidos principalmente no setor imobiliário da região de Veneza - e a prática de uma série de crimes econômico-financeiros voltados para fraudes fiscais e estelionatos significativos¹⁵⁷⁴, continuam sendo o negócio central das organizações mafiosas da Sicília, capazes, com o tempo, de poluir a economia lícita.

Ao longo do tempo, o *crime da Apúlia* também manifestou a capacidade de se infiltrar em mercados ilegais fora de suas fronteiras regionais, ao fim de lavar proventos ilícitos, conforme verificado por investigações anteriores, envolvendo também a Região do Vêneto¹⁵⁷⁵. A presença de indivíduos contíguos a esses grupos criminosos é confirmada por uma medida cautelar¹⁵⁷⁶ que, no dia **4 de dezembro de 2024**, levou à prisão de 14 pessoas consideradas responsáveis, entre outros, por favorecimento à evasão e favorecimento pessoal para que um indivíduo pertencente ao *clã* RADUANO de Vieste (Foggia) fugisse da prisão de Nuoro. A investigação, que foi concluída pela *Polizia di Stato* de Veneza e de Cagliari e pela *Polizia Penitenziaria*, começou após a fuga do afiliado do *clã*, em fevereiro de 2023. Um dos indivíduos, originário de Foggia, mas estabelecido em Veneza¹⁵⁷⁷, organizou o plano de fuga da prisão, com a ajuda de dois cúmplices também de Veneza, para posteriormente providenciar o apoio logístico ao fugitivo, incluindo, por exemplo, o fornecimento de telefones criptografados, um computador e o dinheiro necessário para seu sustento.

Como mencionado acima, a vitalidade econômica do território também representa uma oportunidade válida para as organizações criminosas, que, embora operando fora dos contextos mafiosos, sempre estiveram interessadas em perseguir objetivos ilícitos por meio da infiltração na estrutura econômico-produtiva, especialmente através da prática de crimes econômico-financeiros e fraudes, frequentemente com o objetivo de obter indevidamente recursos públicos.

falência fraudulenta, lavagem de dinheiro, interposição fictícia de pessoas, porte e posse indevida de armas, fraude, extorsão, usura, assaltos, falsificação de moeda e tráfico de drogas.

¹⁵⁷¹ Fundada como uma ‘*bateria*’ dedicada, acima de tudo, à organização de furtos e assaltos, com o tempo seus interesses ilícitos mudaram para apreensão pessoal, controle de casas de jogos clandestinas e de ‘cambistas’ no Casino de Veneza, bem como para o mais lucrativo tráfico de drogas, com ramificações em quase todos os lugares, graças a uma estrutura cada vez mais estável e hierarquicamente organizada, reconhecida judicialmente como uma *máfia*. Esta estrutura é capaz de desenvolver sua própria influência até mesmo nas áreas territoriais vizinhas, e de estabelecer relações até mesmo com as organizações criminosas mais conhecidas do sul, das quais se tornou inicialmente um interlocutor para o norte da Itália e depois um rival para a gestão do tráfico ilícito.

¹⁵⁷² Sentença de condenação proferida pelo ato n. 1037/2020 RG DIB e 10106/2019 RGNR de 5 de junho de 2023.

¹⁵⁷³ O processo de apelação começou em 26 de setembro de 2024.

¹⁵⁷⁴ Eles incluem a operação “*Pupari 2.0*” de 2020, que mostrou como um indivíduo com antecedentes penais de Palermo, residente na área territorial de Pádua, chefou uma associação criminosa para cometer uma fraude de IVA considerável por meio do uso de créditos fictícios e da interposição de inúmeras empresas de fachada. Ainda há a operação ‘*Al Pacino*’ de 2021, que revelou a existência de uma associação criminosa destinada a cometer fraudes e constituída por uma pessoa já conhecida em outros contextos investigativos por ligações com o *clã* MAZZEI de Catânia.

¹⁵⁷⁵ Destaca-se a operação “*Maestrale 2017*” de maio de 2019, que terminou com o cumprimento de uma OCC contra 19 indivíduos, considerados membros do *clã* DI COSOLA de Bari, alguns dos quais estavam ativos no Vêneto. Como parte da investigação “*Levante*” (OCC n. 6513/16 RGNR e 11568/19 RG GIP emitida em 21 de janeiro de 2022 pelo Tribunal de Bari), conduzida pela DIA de Bari em fevereiro de 2022, foi apurada a presença na área de Vicenza de vários indivíduos pertencentes a uma associação criminosa. Esta associação se acredita ser próxima ao *clã* PARISI de Bari, e destinada à lavagem de dinheiro, autolavagem, transferência fraudulenta de valores, desvio de valores e extorsão.

¹⁵⁷⁶ OCC n. 3036/2023 RGNR DDA e 3840/2024 R. GIP emitida pelo Tribunal de Cagliari em **28 de novembro de 2024**.

¹⁵⁷⁷ Após a prisão do evadido, ele prestou às Autoridades investigadoras uma série de declarações colaborativas, das quais se apreendeu, entre outras informações, que o mencionado indivíduo, residente na região do Vêneto, era uma pessoa envolvida na venda de *hashis* e *marijuana*.

Por fim, deve-se observar que, na região do Veneto, foi apurada a proliferação, ao longo do tempo, de organizações criminosas estrangeiras complexas e estruturadas, que são completamente autônomas em relação às raízes mafiosas italianas mais conhecidas. Os principais interesses ilícitos desses grupos se manifestam principalmente no tráfico de drogas e armas, na imigração ilegal e na exploração da prostituição, mas às vezes surge o envolvimento em mecanismos de fraude econômico-financeira, que são delicados e complexos. Algumas organizações criminosas estrangeiras assumiram um controle premente das atividades ilícitas em determinadas áreas da região, exibindo um método mafioso distinta, a ponto de serem reconhecidos judicialmente como *máfias*.¹⁵⁷⁸.

Área territorial de Veneza

As atividades de investigação realizadas nessa área ao longo dos anos mostraram um quadro de crimes que merece uma análise cuidadosa, especialmente no que diz respeito às estruturadas e conhecidas organizações criminosas italianas¹⁵⁷⁹. De particular interesse no período de referência é a sentença proferida no dia **17 de janeiro de 2024**, pela qual o Supremo Tribunal de Cassação¹⁵⁸⁰, rejeitando os recursos de alguns réus e declarando inadmissíveis os dos demais, no âmbito do processo relativo à investigação denominada "*Camaleonte*", reconheceu a presença de uma organização criminosa de tipo mafioso no Vêneto. A Suprema Corte de Cassação confirma, de fato, o que foi estabelecido na sentença do Tribunal de Apelação, sobre a presença de uma "*...nova e autônoma ramificação criminosa da cosca denominada "Grande Aracri", uma organização de tipo mafioso originalmente implantada em Cutro e já com uma articulação autônoma no território da Emilia-Romanha, operando nas áreas territoriais de Pádua e Veneza entre 2012 e 2019...*"¹⁵⁸¹.

Ainda no âmbito das decisões judiciais, no período em análise, está em andamento o julgamento em grau de apelação referente aos desdobramentos processuais da mencionada investigação "*At last*". A investigação, concluída pela *Polizia di Stato* em 2019, permitiu reconstruir a capacidade do *clã* de *camorra* dos CASALESI de infiltrar-se na economia legal da área territorial por meio do método típico da máfia.

O que foi apresentado até agora indica, de forma irrefutável, como o agente criminoso olhe para a Região do Vêneto e, em particular, a cidade de Veneza e seu interior, como uma "terra" de conquista. Aqui, camuflando-se na estrutura empresarial multifacetada, explora suas vulnerabilidades lavando os patrimônios acumulados ilicitamente.

Embora as atividades de investigação realizadas durante o período examinado não tenham revelado a atuação real das *máfias* na área de Veneza, os resultados alcançados pela atividade preventiva visavam atacar os patrimônios ilícitos e impedir qualquer tentativa de infiltração

¹⁵⁷⁸ Trata-se da sentença n. 558/22 Registro Sentenças emitida pelo Tribunal de Verona em setembro de 2022 após a investigação "*Karakatitza*" de 2014. A medida descreve a estrutura hierárquica da *máfia russa - Vor v zakone - Ladrões na Lei*, de origem moldava, que opera em todo o norte da Itália, com bases nas áreas territoriais de Veneza, Verona, Pádua, Milão, Brescia, Modena, Reggio Emilia, Piacenza e Bolonha. Em suma, os principais expoentes de liderança da organização mafiosa que opera na Itália são chamados de '*Vor*', também conhecidos como '*Hotii di Lege*' (*Ladrões na Lei*)), depois de terem sido escolhidos e nomeados pela liderança em seu país de origem (na Moldávia). Cada '*Vor*' tem *membros* conhecidos como '*Bratva*' (irmãos), unidos em grupos/facções, localizados em toda a Itália. Cada grupo/facção é chefiado por indivíduos, chamados "*Smotrasci*" (observadores), com a função de coordenar e controlar as atividades ilícitas e manter contatos com os superiores hierárquicos, conhecidos como "*Polojenez*" (supervisores). Estes últimos são encarregados de recuperar e garantir a entrega de uma porcentagem dos proventos das atividades ilícitas à alta administração da organização, mesmo que estejam presos, contribuindo para o chamado '*Obsciack*' (uma espécie de *fundo comum* da associação).

A presença de *máfias* de caráter étnico na região do Vêneto foi novamente confirmada com a prisão, em outubro de 2022, de um cidadão nigeriano, identificado como membro da *máfia* do culto MAPHITE de mesma origem, reconhecido judicialmente pelo Tribunal de Turim no julgamento da "*Maphite-bibbia verde*".

¹⁵⁷⁹ Entre todas, destacam-se a já referida operação "*Camaleonte*", concluída em 2019, e a mais recente "*Tetris*", realizada pela *Guardia di finanza* de Veneza e os *Carabinieri* de Padova em 2022. A operação "*Tetris*", permitiu reconstituir diversos episódios de extorsão e usura praticados contra empresários locais por membros pertencentes ao *clã* BOLOGNINO, ligado à *cosca* GRANDE-ARACRI de Cutro (Crotone). Determinadas ações de polícia judiciária permitiram ainda constatar a atuação de indivíduos ligados a *cosa nostra*, envolvidos em operações de lavagem de dinheiro ilícito por meio do canal dos investimentos imobiliários, especialmente na área de Veneza.

¹⁵⁸⁰ Sentença n. 56/2024 RG 31090/2023

¹⁵⁸¹ Sentença n. 2159 emitida em 24 de maio de 2022 pelo Tribunal de Apelação de Veneza.

na estrutura econômica de Veneza. A esse respeito, no dia **6 de maio de 2024**, a apreensão e o simultâneo confisco¹⁵⁸² de um imóvel, situado na área territorial de Veneza, foram cumpridos contra um expoente de destaque¹⁵⁸³ da mencionada *máfia do Brenta*.

Por outro lado, a ação dos Grupos conjuntos antimáfia, coordenados pelo Secretário de Segurança Pública de Veneza, possibilitou a coleta de elementos importantes de ilegalidade em relação a certas interferências da máfia, suficientes para justificar a emissão de 2 medidas de tutela inibitória contra grupos empresariais considerados "próximos" dos círculos mafiosos. Entre elas destaca-se aquela emitida contra uma empresa que opera no setor de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em edifícios, cuja administração foi considerada fortemente comprometida por um grupo criminoso ligado à *stidda* de Gela (Caltanissetta). Os administradores da empresa¹⁵⁸⁴, de fato, se mostraram relacionados por laços de parentesco a expoentes da *stidda*, envolvidos em investigações importantes e complexas.

O ato da Secretaria de Segurança Pública também revelou interações contínuas entre um dos diretores da empresa sujeita a medida inibitória, com membros do *clã* de *camorra* dos CASALESI, que opera em Veneza. Em particular, apurou-se a ingerência desse *clã* nos interesses econômicos de um negócio de varejo de combustível e bar, rastreável à *stidda* de Gela. Esse elemento revela-se indicativo da provável existência de um pacto mafioso, celebrado entre duas distintas organizações mafiosas, com o objetivo de alcançar interesses ilícitos recíprocos sob um regime de *coexistência* na área de Veneza.

Em 2024, foram registrados alguns episódios de percepção indevida de verbas públicas, especialmente oriundas de fundos europeus destinados ao, com referência especial aos fundos europeus destinados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), embora não tenham sido encontrados indivíduos ligados a contextos mafiosos. Foram constatados fenômenos de natureza corruptiva, inseridos em esquemas de conivência crimino-empresarial, com a participação de servidores públicos desleais e empresários desprovidos de escrúpulos. Particularmente importante a esse respeito é a operação denominada "Crime resiliente"¹⁵⁸⁵, realizada pela *Guardia di finanza* de Veneza em **março de 2024**, cujas descobertas investigativas revelaram a existência de uma associação criminosa estruturada, dedicada a perpetrar um número não especificado de fraudes contra a União Europeia. No referido contexto, identificaram-se inúmeras alterações nas estruturas societárias das empresas beneficiárias desses recursos, bem como uma série de condutas criminosas complexas em matéria econômico-financeira, visando à criação, cessão e monetização de créditos tributários inexistentes. A medida cautelar foi emitida contra 22 pessoas, fortemente indiciados pelos crimes de associação criminosa voltada à fraude qualificada, lavagem de dinheiro, autolavagem e falsidade ideológica. Além disso, o mesmo dispositivo determinou a apreensão preventiva de créditos tributários, encontrados ativos nas empresas envolvidas na fraude, totalizando aproximadamente 600 milhões de euros.

Não menos significativa é a atuação, no território de Veneza, de importantes e estruturadas associações criminosas estrangeiras, dedicadas principalmente ao tráfico de entorpecentes. Nesse contexto, informa-se que no dia **10 de maio de 2024** a *Guardia di finanza* de Veneza efetuou a prisão de um notório foragido de nacionalidade albanesa, sobre o qual recaía um Mandado de Detenção Europeu¹⁵⁸⁶, em razão de sua presumida participação em um grupo dedicado ao tráfico internacional de cocaína. No dia **12 de junho de 2024** seguinte, depois de uma investigação conduzida pela *Polizia di Stato* de Veneza¹⁵⁸⁷, foi desmantelada uma associação destinada ao tráfico de entorpecentes, composta em sua maioria por cidadãos albaneses, que se dedicava à gestão da atividade da venda de drogas¹⁵⁸⁸.

¹⁵⁸² Medida n. 22/2023 MP de **25 de março de 2024**.

¹⁵⁸³ Ele era considerado o "braço direito" do *boss* Felice MANIERO, líder da associação em questão.

¹⁵⁸⁴ Um deles foi condenado anteriormente por associação de tipo mafioso.

¹⁵⁸⁵ OCC n. 230/2022 RGNR modelo 21 EPPO e 35753/2024 RG GIP emitida pelo Tribunal de Roma em **6 de março de 2024**.

¹⁵⁸⁶ Emitido pelo Poder Judiciário Belga em **17 de abril de 2024**, contra um cidadão albanês sobre o qual recaía uma condenação a 20 anos de prisão.

¹⁵⁸⁷ OCC n. 6801/21 RGNR e 1671/24 RG GIP emitida pelo Tribunal de Veneza em **16 de abril de 2024**.

¹⁵⁸⁸ Aproximadamente 30 kg de cocaína e mais de 5 kg de heroína foram apreendidos no decorrer da investigação.

Resto do território regional

Conforme amplamente descrito na seção geral, no Vêneto, no passado recente, foi constatada a operação de estruturas criminosas estáveis, principalmente ligadas à *'ndrangheta* e à *camorra*¹⁵⁸⁹, cujos interesses de negócios criminosos estão relacionados principalmente a importantes operações econômico-financeiras, destinadas à lavagem e ao reinvestimento de proventos ilícitos. A esse respeito, a operação¹⁵⁹⁰ concluída no dia **12 de novembro de 2024** pela *Guardia di finanza* de Verona, Lodi e Catanzaro, coordenada pela DDA de Milão¹⁵⁹¹, confirmou a atividade da *'ndrangheta* local dos GIARDINO na área de Verona, como manifestação da *cosca* ARENA-NICOSCIA de Isola Capo Rizzuto (Crotone). A investigação, que levou à prisão de oito indivíduos, permitiu a reconstrução de inúmeras operações comerciais realizadas por membros da *família* da Calábria, estabelecida há anos nas áreas territoriais de Lodi e Verona, por meio de uma série de empresas, algumas das quais já foram submetidas a medidas preventivas. Em particular, as firmas ligadas à associação criminosa emitiam faturas relativas a operações inexistentes para empresas atuantes no setor de contratos públicos voltados a manutenção de estradas de ferro e de metrô. Além disso, usavam trabalhadores em canteiros de obras ferroviárias, contornando a legislação sobre contratos públicos e disfarçando, através de faturas para operações inexistentes, o destacamento de trabalhadores. A conduta fiscal ilegal também incluiu o fato de receber ilegalmente fundos europeus de desenvolvimento rural usados como compensação pelo pagamento de dívidas fiscais e previdenciárias no valor de quase 1 milhão de euros. A mesma medida também ordenou a apreensão de bens e empresas no valor de aproximadamente 2 milhões de euros.

Os mesmos interesses ilícitos também são perseguidos por "ramificações" das máfias tradicionais as quais veem essa Região como um território valioso para expandir seus negócios. Isso é o que emerge dos resultados de uma investigação¹⁵⁹² realizada pela *Guardia di Finanza* de Florença que se concluiu em **abril de 2024**. Essa investigação revelou a conduta fraudulenta de um empresário¹⁵⁹³ de Vicenza atuada para facilitar o *clã Camorra* dos CASALESI. Sob o olhar dos investigadores, surgiram várias transferências bancárias suspeitas feitas pelo empresário em favor de empresas que podem ser rastreadas pelo sindicato da Campania. Desta forma desviava os ativos corporativos de uma empresa sediada na área de Verona.

Falando ainda da *camorra*, da análise de duas medidas cautelares distintas¹⁵⁹⁴ surgiram resultados interessantes que possibilitaram documentar formas particulares de "assistência criminosa" reservadas a associados detidos em prisões e que, na região do Vêneto, eram presentes no Presídio de Rovigo. As atividades investigativas foram realizadas em **março de 2024** pela *Polizia di Stato*, pelos *Carabinieri* e pelas Unidades "especiais" da Polícia Penitenciária. Estas investigações determinaram que os suspeitos haviam criado um método sofisticado para apoiar seus associados detidos em várias instituições penais, como a de Rovigo, usando drones voadores que pontualmente conseguiam entregar cartões telefônicos, dinheiro e drogas dentro dos muros da prisão. O suspeito pertence ao *clã VALDA-APREA*, o qual opera na área de Barra (NA), e aos chamados ALLEGA DI SECONDIGLIANO.

Assim como na capital regional, o restante da região também está passando por um aumento constante de crimes econômicos e financeiros, muitas vezes perpetrados por grupos criminosos estruturados e complexos embora não caracterizados por uma natureza "mafiosa". Este é o resultado da complexa investigação "*Spallone*"¹⁵⁹⁵ que se concluiu em **19 de março de 2024** graças à *Guardia di Finanza* de **Vicenza**. Durante esta investigação, desarticularam uma associação criminosa composta por 16 pessoas (3 de Vicenza, 9 de Brescia, 2 do Sri Lanka e

¹⁵⁸⁹ As já mencionadas investigações "*Camaleonte*", "*Isola Scaligera*", "*Taurus*" e "*At Last*" encontraram o crime organizado atuando não apenas em Veneza, mas também em outros contextos territoriais.

¹⁵⁹⁰ OCC n. 41545/2021 RGNR modelo 21 e 1765/22 RG GIP modelomand 20 emitida pelo Tribunal de Milão.

¹⁵⁹¹ A investigação está relacionada à operação "*Doppio Binario*" de 2022.

¹⁵⁹² P.p. 11720/2019 RGNR mod. 21 coordenado pela DDA de Florença.

¹⁵⁹³ Investigado por crimes de falência, agravados pelo fato de ter facilitado uma associação mafiosa.

¹⁵⁹⁴ Faz-se referência ao OCC n. 18242/2022 RGNR e 12875/23 RG GIP e ao OCC n. 26144/2021 RGNR e 18577/22 RG GIP, ambos do Ministério Público de Nápoles.

¹⁵⁹⁵ OCC n. 7130/21 RGNR e 6008/21 RG GIP emitida pelo Tribunal de Vicenza em **4 de março de 2024**.

2 da China). Esta associação opera entre Vicenza, Pádua e Verona, mas também em Brescia, Mântua, Milão, Prato, Chieti e Roma e tem conexões na Alemanha, Eslovênia e República Popular da China. É também especializada em lavagem de dinheiro por meio da chamada “*money mules*” ou “*spalloni*”, ou seja, pessoas empregadas no transporte de dinheiro resultante de fraude fiscal de e para o exterior. A atividade investigativa, iniciada graças à obtenção de informações sobre uma pessoa de Arzignano (Vicenza) suspeita de ser um dos “*spalloni*”, possibilitou a constatação de numerosas viagens que ocorreram em um curto período e que tinham como objetivo transportar grandes quantias de dinheiro provenientes de fraudes fiscais realizadas por empresas ativas principalmente no setor de comércio de materiais ferrosos. Em particular, a fraude foi supostamente realizada por meio da emissão de faturas para transações inexistentes por duas empresas “laranja”, sediadas em Brescia e Roma, em favor de inúmeras empresas “clientes”, principalmente no norte da Itália, algumas das quais sediadas nas áreas de Vicenza, Verona e Rovigo. Na prática, as empresas “clientes”, por meio de transferências periódicas, pagavam as faturas falsas emitidas pela empresa “laranja”. Esta, por sua vez, fazia transferências subsequentes para as contas de empresas estrangeiras, uma com sede em Hong Kong e outra com sede na Bélgica, consideradas o verdadeiro centro da atividade de lavagem de dinheiro. De fato, o dinheiro enviado ao exterior foi posteriormente reintroduzido na Itália por meio do uso de “agências bancárias ilegais” as quais podem ser reconduzíveis até as chamadas “*China underground bank*”. Este pode ser considerado um verdadeiro sistema bancário secreto com inúmeras “filiais” espalhadas pelo país o qual é capaz de movimentar enormes quantias de dinheiro para a China¹⁵⁹⁶ e depois ser reinjetado nos mercados mundiais. Uma das “agências bancárias ilegais” acabou sendo administrada por um cidadão chinês¹⁵⁹⁷ considerado o pivô da “retrocessão” do dinheiro e que organizava a entrega do dinheiro aos “*spalloni*” ativos em vários lugares da Itália (Pádua, Prato, Mântua, Milão, Chieti e Roma) e no exterior (Eslovênia e Alemanha).

Por fim, deve-se observar que várias atividades investigativas concluídas nos dois semestres em questão confirmam a presença de grupos criminosos estrangeiros¹⁵⁹⁸ principalmente de origem albanesa, nigeriana e magrebina. Estes grupos são ativos em todas as áreas do Vêneto em relação ao tráfico de drogas, à imigração ilegal e à exploração da prostituição. Os resultados da investigação “*Summer Snow*”¹⁵⁹⁹, que se concluiu em **15 de janeiro de 2024** graças aos *Carabinieri* de **Rovigo**, uma associação multiétnica foi desarticulada. Os organizadores se revelaram cidadãos magrebinsos prontos para distribuir aproximadamente 50 kg de *haxixe* nos mercados de drogas da área. No decorrer da investigação surgiu também uma atividade paralela e comprovada de tráfico de *cocaína* por alguns dos suspeitos. Em **16 de fevereiro de 2024**, os *Carabinieri* de **Treviso** cumpriram uma ordem de proibição de permanência¹⁶⁰⁰ na região Veneto contra cinco pessoas de origem nigeriana as quais foram consideradas seriamente suspeitas de possuir *marijuana* e *cocaína* para tráfico de droga.

Em **5 de abril de 2024**, a *Polizia di Stato* de Pádua cumpriu uma medida cautelar na prisão¹⁶⁰¹ contra duas pessoas de origem tunisiana, uma das quais era proprietária de uma empresa de venda de alimentos e bebidas¹⁶⁰². Estas pessoas acreditava-se serem os organizadores de uma vasta rede de tráfico de cocaína perpetrada também com a ajuda, para vendas nas ruas, de menores “...*principalmente magrebinsos, sem-teto: menores desacompanhados, portanto facilmente manobráveis*”. Outra investigação que confirma a operacionalidade de grupo multiétnicos no tráfico de drogas é a que foi concluída pelos *Carabinieri de Verona* em **22 de abril de 2024**, com a execução de medidas cautelares¹⁶⁰³ realizadas contra vários indivíduos. Estes indivíduos eram em particular um de origem calabresa e dois de origem albanesa e

¹⁵⁹⁶ É um sistema complexo de “operadores” chineses que enviam o capital da lavagem de dinheiro, da evasão e da própria “economia ilegal” chinesa de volta para a Itália, para a pátria mãe.

¹⁵⁹⁷ Residente em Vigonovo (Veneza) e funcionário de uma empresa do “China Wholesale Centre” em Pádua.

¹⁵⁹⁸ Alguns dos quais, como amplamente descrito acima, parecem ser bem estruturados e caracterizados por um caráter mafioso pronunciado.

¹⁵⁹⁹ OCC n. 2166/23 RGNR - 1963/23 RGGIP, emitido pelo GIP do Tribunal de Rovigo em **8 de janeiro de 2024**.

¹⁶⁰⁰ N. 487/22 RGNR e 8075/23 RG GIP emitido pelo Tribunal de Treviso em **26 de janeiro de 2024**.

¹⁶⁰¹ OCC n. 1044/23 RGNR e 5086/23 RG GIP emitido pelo Tribunal de Pádua em **4 de abril de 2024**.

¹⁶⁰² Utilizado como base logística para atividades ilícitas e apreendido.

¹⁶⁰³ OCC n. 1902/2022 RGNR collegato con n. 2949/2022 RGNR, 8156/22 RG GIP e 7264 RG GIP emitida em 12 de abril de 2024 pelo Tribunal de Verona.

eram capazes de organizar uma florescente rede de distribuição de cocaína em toda a área de Verona. A disseminação de substâncias psicotrópicas não poupou o território da área de **Vicenza**. De fato, em **2 de maio de 2024**, os *Carabinieri* cumpriram uma medida cautelar¹⁶⁰⁴ contra 8 pessoas de nacionalidade albanesa e italiana consideradas seriamente suspeitas de traficar cocaína e *marijuana* na área de Vicenza. Por fim, a atividade repressiva do tráfico de drogas, no período de referência, também se concretizou com a execução de ordens internacionais de prisão. Uma destas ordens foi executada em Veneza e a outra foi operada pela *Polizia di Stato* de Pádua contra um sujeito nigeriano sobre o qual estava pendente uma ordem de prisão para fins de extradição. Esta ordem foi emitida pelo Tribunal Federal de Justiça da Suíça como destinatário de uma sentença de 20 anos de prisão por ter introduzido no Cantão de Vaud (Suíça) aproximadamente 9 kg de cocaína, importando-a da cidade de Pádua.

Assim como na capital, a atenção institucional continua alta no restante da região em termos de atividades preventivas destinadas a antecipar a luta contra o crime organizado

Medidas de tutela inibitória da Secretaria de Segurança Pública

O Secretário de Segurança Pública de **Verona** emitiu duas medidas de tutela inibitória contra o mesmo número de empresas envolvidas, direta ou indiretamente, em atividades investigativas anteriores com foco na dinâmica e nas operações criminosas da *'ndrangheta* na área de Verona. Em particular, a primeira medida, emitida após investigações aprofundadas realizadas pela DIA de Pádua, dizia respeito a uma empresa que operava no setor de construção e obras ferroviárias, envolvida na construção da linha TAV Verona-Vicenza-Pádua. Revelou que a empresa estava ligada a pessoas envolvidas nas conhecidas e mencionadas investigações *"Isola Scaligera"* e *"Taurus"*. A outra medida envolveu uma empresa que operava na locação de máquinas a frio e no fornecimento de ferro usinado que, ao longo do tempo, supostamente manteve relações econômicas com outra empresa que já havia sido objeto da mesma medida emitida após a investigação *"Aemilia"* da DDA de Bolonha a qual alegou, entre outras coisas, infiltração da *'ndrangheta* na região Emilia Romagna. Em **Vicenza**, o Secretário de Segurança Pública emitiu uma ordem de interdição contra uma sociedade anônima operando no setor de coleta, armazenamento e reciclagem de resíduos. Os relativos órgãos de administração haviam estabelecido, ao longo do tempo, relações comerciais principalmente na Campânia com sujeitos considerados próximos ao *clã* CASALESI. O Secretário de Segurança Pública de **Rovigo** emitiu duas interdições antimáfia contra duas empresas ativas na construção de edifícios residenciais e não residenciais atribuíveis a um ex-colaborador da justiça reconhecido como administrador de fato das mesmas empresas e condenado por sua participação em *cosa nostra* de Palermo, especificamente a *família* de San Giuseppe JATO. Por fim, em **Treviso**, foi emitido um auto de interdição antimáfia contra uma empresa que atua no setor de comércio de automóveis e veículos leves cujo proprietário estava sendo investigado no âmbito da operação *"Freeland"* (2020) o qual havia desvendado a infiltração de algumas *células* da *'ndrangheta* em Trentino Alto Adige.

¹⁶⁰⁴ OCC n. 2348/22 RGNR e 1953/22 RG GIP emitido pelo Tribunal de Vicenza em **9 de abril de 2024**.

b. PAÍSES ESTRANGEIROS

As organizações criminosas italianas conseguiram aproveitar e tirar proveito das oportunidades de comércio e investimento internacionais decorrentes do processo de globalização. A inclinação para essas atividades de tráfico ilícito exige uma resposta rápida e direcionada das autoridades competentes as quais também devem adaptar continuamente suas medidas de combate e promover a disseminação e a cooperação no intercâmbio de modelos de intervenção inovadores entre as diferentes nações a fim de alcançar uma "harmonização" adequada das regulamentações antimáfia.

Considerando a complexidade de uma abordagem sinérgica e abrangente na luta contra o crime organizado transnacional a Europol há muito tempo enfatiza sua disposição de aprimorar conjuntamente todas as atividades relacionadas à cooperação internacional na polícia e no judiciário. Essa necessidade decorre da crescente dimensão transnacional dos grupos do crime organizado (OCGs) as quais tendem cada vez mais a operar em redes criminosas "transfronteiriças" complexas.

Apesar das novas oportunidades ilícitas, o tráfico de drogas continua sendo uma área de grande interesse para o crime organizado devido à sua alta lucratividade. A máfia italiana, em particular, nesse setor explorou a presença de seus afiliados em países onde as drogas são historicamente cultivadas e produzidas, ou seja, em territórios estrangeiros que se tornaram centros cruciais das rotas de tráfico de drogas ao longo do tempo. Além disso, com o avanço da tecnologia da informação, a rede telemática tornou-se uma plataforma que facilita os contatos e as transações financeiras entre intermediários e fornecedores. As áreas de maior interesse para as organizações criminosas italianas continuam sendo a América do Sul, especialmente a Colômbia e o México que são os principais centros de produção de cocaína. Também a Argentina, o Brasil, a Costa Rica, o Equador, a Guiana e a República Dominicana, que são importantes territórios de trânsito, continuam sendo de grande interesse. Além disso, nos últimos anos, uma nova rota, crucial para o tráfico de drogas, está envolvendo cada vez mais o "Sahel" e a África Ocidental, onde países como Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Gana estão surgindo como importantes bases logísticas. O setor de jogos de azar ilegal, incluindo "*jogos e apostas*", também demonstrou como as organizações criminosas conseguiram capitalizar o potencial oferecido pelas tecnologias modernas. Por exemplo, criando empresas fictícias (as chamadas "laranja") sediadas em paraísos fiscais não apenas para aumentar os lucros, mas também para facilitar a lavagem de outros capitais ilícitos.

O contrabando de produtos energéticos, como óleos lubrificantes e básicos, há muito tempo é uma área de grande interesse para as organizações mafiosas que elas obtenham lucros significativos ao criar um mercado "paralelo" ao legal. Tratava-se principalmente de produtos energéticos e combustíveis do Leste Europeu, que eram então colocados no mercado doméstico por meio de faturas falsas emitidas por empresas muitas vezes criadas especificamente para esse fim. A esse respeito, a operação de **7 de maio de 2024** coordenada pela Procuradoria Europeia (EPPO) em Turim para identificar várias entidades ativas no setor tanto na Itália quanto na Estônia, República Tcheca, Polônia, Hungria, Eslovênia, Eslováquia e Bélgica é relevante. O *grupo*, por meio de sua extensa rede criminosa, introduziu e comercializou grandes quantidades de óleos lubrificantes para veículos automotores destinados à venda aos consumidores, implementando múltiplas estratégias com o objetivo de sonegar o IVA e o imposto nacional exigido tanto por meio da interposição de empresas "laranja" sobre as quais cobrar os impostos devidos, sistematicamente não pagos, quanto pela criação de sistemas engenhosos para evitar controles e penalidades como a criação e uso de documentos fiscais fictícios.

Nesse cenário, a cooperação policial e judicial internacional é essencial para combater com eficácia as atividades criminosas que envolvem vários territórios, mas deve ser apoiada pela adoção de instrumentos legais compartilhados e regulamentos comuns, bem como pelo compartilhamento rápido e amplo de informações e *best practices*. A experiência da Itália na luta contra a máfia mostra a importância do combate à lavagem de dinheiro, inclusive por meio da busca e apreensão de ativos ilícitos também no exterior uma vez que atinge a base dos sindicatos reduzindo significativamente sua capacidade criminosa. Nesse sentido os resultados resultantes da aplicação das formas bem-sucedidas de cooperação informativa investigativa e judicial devem ser um incentivo para a harmonização da legislação nacional antimáfia.

Uma demonstração disso é oferecida pela operação da DDA de Nápoles concluída em **2 de fevereiro de 2024** que identificou uma conspiração envolvida em atividades de lavagem de dinheiro e em condutas relacionadas a infrações fiscais (fraude fiscal e registro fictício de ativos). Através da atuação de vários indivíduos foram alegadamente montados movimentos financeiros anormais ligados a faturas de transações inexistentes emitidas por empresas-fantasma/sociedades de participação com o objetivo de colocar somas de dinheiro em contas correntes bancárias e postais. Estas depois eram também transferidas para o estrangeiro e, em particular, para o Reino Unido, Bulgária, Polônia, Alemanha, Bélgica e Lituânia. Tudo isso tinha como objetivo facilitar o *clã CASALESI* no gerenciamento de fundos ilícitos e dificultar sua localização pela polícia.

EUROPA

Para facilitar a leitura desta seção, a descrição das presenças da *máfia* nos países europeus e as atividades de aplicação da lei relacionadas são examinadas seguindo uma ordem geográfica, especialmente de oeste para leste.

Espanha

A Espanha deve ser considerada uma importante área de concentração para *grupos criminosos italianos e estrangeiros*. Devido à sua localização estratégica nas principais rotas internacionais, o país é um ponto central para o tráfico de drogas principalmente por causa de seus vínculos históricos e culturais com a América Latina. A Espanha (e, de modo mais geral, a Península Ibérica) serve como porto de escala europeu tanto para a cocaína da América do Sul quanto para o *haxixe* que chega do Marrocos conforme demonstrado pelos elementos extraídos a esse respeito das operações concluídas em 2024.

Além das organizações criminosas italianas, a presença de outros grupos da Europa Oriental pode ser detectada especialmente na área da Costa del Sol: nesse caso, são organizações criminais especializadas principalmente no cultivo de *cannabis* facilitado pelas condições climáticas favoráveis da área.

Os portos de Valência, Barcelona e Algeciras desempenham um papel crucial como principais pontos de entrada da cocaína destinada ao mercado europeu, enquanto um volume menor de drogas chega por meio de navios à vela e barcos particulares.

Os grupos criminosos albaneses conseguiram, com o tempo, formar fortes alianças com sindicatos criminosos locais especialmente ao longo da faixa litorânea do sul.

As organizações criminosas da Calabria também usam o solo espanhol como local de fuga para alguns de seus afiliados como evidenciado pela prisão de **17 de abril de 2024** em Navarra de um romeno. Ele tinha fugido em 29 de fevereiro como parte da operação “*Perseverant*” coordenada pelo Ministério Público de Palmi que esclareceu os fluxos de drogas na área de Piana di Gioia Tauro.

No que diz respeito a *cosa nostra*, no decorrer de 2014 surgiu o interesse dos sindicatos de Messina no gerenciamento de narcóticos. De fato, em **25 de junho de 2024** as investigações, coordenadas pelo Ministério Público de Messina, revelaram a existência e a operação de várias organizações criminosas na capital do Peloritano e na área de Barcelona. Estas organizações adquiriam *haxixe* da Espanha por meio de um associado que morava lá. Simultaneamente às medidas cautelares, foi cumprido um decreto de apreensão preventiva que, entre outras coisas, dizia respeito a uma concessionária de automóveis localizada na Espanha bem como a uma conta corrente em uma instituição de crédito espanhola.

Além disso, o território ibérico é usado pela máfia siciliana para realizar crimes fiscais como evidenciado pela operação “*Atlantide*”. As suas conclusões investigativas que foram concluídas em **22 de fevereiro de 2024** e permitiram verificar que um cidadão italiano havia criado um grupo criminoso com o objetivo de fraudar o *mandamento* de San Lorenzo em Palermo. O mesmo, firmemente enraizado na Espanha, através de empresas ibéricas registradas em nome de laranja, realizava *fraude carrossel* na importação de produtos de pescado. A atividade judicial, coordenada pela DDA de Gênova, levou à execução de vários mandados de prisão europeus no território ibérico e à apreensão de

relações financeiras e ações do capital social de algumas empresas na Espanha e em Portugal.

Por fim, vale notar a presença de algumas associações criminais da *camorra* favorecendo a fuga de alguns de seus afiliados como testemunhado pela prisão feita em **6 de abril de 2024** em Valência de um membro do *clã* PETRONE-PUCCINELLI da Rione Traiano. Ele havia escapado de uma ordem de execução emitida pelo Tribunal de Apelação de Nápoles pelo crime de associação para fins de tráfico de drogas.

Da mesma forma, as associações criminosas da Apúlia são ativas no tráfico internacional de drogas com uma linha de suprimentos em território ibérico, também usada para encobrir a fuga de alguns afiliados. Isso é demonstrado pela captura em Granada (Espanha), em **30 de janeiro de 2024**, de uma figura de liderança do *clã* RADUANO de Vieste condenado na operação "*Neve di marzo*".

Inúmeras operações de polícia judiciária foram concluídas durante o período em análise, atestando o ativismo de expoentes de grupos criminosos, não necessariamente ligados a círculos mafiosos, orientados para o setor de narcóticos.

Por fim, uma confirmação adicional da centralidade do território espanhol nas rotas do tráfico de drogas é fornecida pelas inúmeras apreensões realizadas durante o período em análise. Por exemplo, a realizada em **21 de março de 2024** no pedágio da autoestrada de Savona contra os indivíduos que dirigiam dois carros vindos da Espanha transportando 18 kg de cocaína. Outra foi realizada em **27 de abril de 2024** quando foi apreendida uma carga de 340 kg de *baxixe* e *marijuana* escondida em caminhões articulados vindos de Barcelona (Espanha).

Em **19 de novembro de 2024**, na execução de um OCC emitido pelo GIP do Tribunal de Gênova, a *Polizia di Stato* prendeu 16 pessoas por tráfico, inclusive internacional, de entorpecentes. No mesmo contexto de investigação, outras três pessoas foram presas na Espanha em cumprimento a um Mandado de Prisão Europeu. A investigação documentou a existência de dois grupos criminosos distintos ativos no tráfico de drogas, um dos quais está enraizado na área de Turim e em relações com traficantes espanhóis para o fornecimento de drogas. A segunda quadrilha era composta por indivíduos residentes na Ligúria, incluindo colaboradores da justiça. Este último havia tentado roubar a cocaína no estacionamento de um supermercado a qual era solicitada de dois fornecedores italianos que moravam na Espanha.

França

A localização geográfica e a proximidade cultural com a Itália significam que a presença do crime organizado italiano está estabelecida há muito tempo, principalmente na Calábria e na Sicília.

Essas organizações usam esse território para facilitar a fuga de seus afiliados e reinvestir o capital acumulado ilicitamente na economia legal, bem como para estabelecer suas bases logísticas para gerenciar o tráfico de drogas que passa por essa área.

O tráfico de drogas é uma das principais fontes de lucro das organizações criminosas italianas que estão envolvidas na importação de quantidades significativas de *baxixe* e *marijuana*. A rota principal passa pelo Marrocos, atravessa a Espanha e a França e chega à Itália por uma rota terrestre bem estabelecida.

Em 2024, descobriu-se que o território francês é usado por associações mafiosas, inclusive estrangeiras, ativas na Itália para facilitar a fuga de afiliados.

De fato, em **6 de abril de 2024** em Bordeaux (França), foi realizada a prisão de um cidadão nigeriano procurado desde 2021. Ele havia sido condenado por uma sentença final do Tribunal de Apelação de Turim pelo crime de associação mafiosa como participante da máfia nigeriana *cult* chamada MAPHITE ativa em Turim. A captura resultou do monitoramento constante da presença criminosa no território realizado pela DIA e do apoio ao processamento de informações comerciais e financeiras, o que possibilitou a ativação de um canal de informações com as autoridades francesas competentes com o objetivo de averiguar a presença do cidadão nigeriano em seu território.

Além disso, em **1 de fevereiro de 2024**, na Córsega, o chefe do *clã* RADUANO de Vieste, que estava foragido desde o início de 2023,

quando escapou da prisão de Nuoro, foi preso. Ele havia sido condenado definitivamente por delitos de narcóticos como parte da operação "*Neve de março*" e, além disso, em 31 de outubro de 2023, ao final do julgamento "*Omnia nostra*", a GUP do Tribunal de Bari o condenou à prisão perpétua por crimes de homicídio.

Em **19 de novembro de 2024**, a *Guardia di Finanza* e os *Carabinieri* desmantelaram um grupo criminoso ativo em Bergamo e composto por indivíduos da Europa Oriental (ucranianos, moldavos e romenos) que foram considerados responsáveis por crimes relacionados à produção e ao contrabando de cigarros. As investigações também foram desenvolvidas por meio da criação de uma Equipe de Investigação Conjunta pelas autoridades judiciais francesas, italianas e polonesas, além do envolvimento de forças policiais de outros países europeus (Bélgica, Bulgária, Alemanha, Grécia, Letônia, Lituânia e Holanda).

Reino Unido

O Reino Unido tem se tornado um ponto de interesse cada vez maior para organizações criminosas, incluindo as italianas, pois oferece um ambiente financeiro que permite a lavagem de dinheiro por meio de empresas e companhias financeiras. Essa atratividade decorre, em parte, da flexibilidade do mercado anglo-saxão, que se estende da cidade de Londres até os paraísos fiscais e bancários das Ilhas Cayman.

Não se trata apenas de replicar modelos criminosos tradicionais nesse contexto, mas, sobretudo, de explorar um ambiente que permite "financiar operações de alta tecnologia" com uma facilidade nem sempre encontrada em outros países.

Entre as organizações criminosas italianas, *cosa nostra* está presente no Reino Unido desde a década de 1980 com uma presença especial no tráfico de drogas. Recentemente, no entanto, alguns grupos afiliados à '*ndrangheta*' também começaram a aproveitar as facilidades do setor corporativo oferecidas pelo sistema regulatório anglo-saxão.

Nesse sofisticado sistema de lavagem de dinheiro, as *empresas offshore* desempenham um papel fundamental permitindo o trânsito de grandes somas de dinheiro de origem ilícita. Esses fundos, uma vez "limpos", retornam à economia legal criando distorções e concorrência desleal que perturbam todo o equilíbrio econômico.

Esse quadro foi confirmado por várias investigações que desmantelaram algumas '*associações antidrogas*' dedicadas à lavagem de dinheiro, autolavagem e re-lavagem de dinheiro operando no Reino Unido e em outros países com o apoio de profissionais especializados.

O esquema usado por essas organizações envolvia a criação de empresas "laranja" com aparência de regularidade legal, respaldadas por documentação fiscal e transações financeiras que mais tarde se revelaram fictícias. Registradas em vários países europeus, essas empresas posteriormente mudaram suas sedes para o Reino Unido aproveitando uma breve fase de atividade simulada para evitar controles.

Durante 2024, descobriu-se que o território do Reino Unido está sendo usado por gangues da '*ndrangheta*' facilitar a fuga de alguns de seus afiliados. De fato, em **22 de fevereiro de 2024**, como parte da operação '*Gallicò*' da DDA de Reggio Calabria, um mafioso que havia fugido da Itália depois de cometer um assassinato no contexto de uma rixa entre *grupos calabreses* foi capturado no Reino Unido. A atividade investigativa permitiu a reconstrução da dinâmica e da estrutura da organização '*ndrangheta*' que opera na área de Gallico, reconstruindo seu recurso a atos intimidatórios para impor controle sobre o território e um sistema de extorsão generalizado, bem como a ampla disponibilidade de armas e a gestão oculta de várias empresas econômicas.

No dia **9 de junho de 2024** seguinte, no Reino Unido, as autoridades locais prenderam uma mulher fugitiva que tinha uma ordem de detenção emitida pelo Ministério Público de Reggio Calabria por uma condenação por tráfico de narcóticos. No específico, ela havia sido destinatária de uma medida restritiva emitida em 2014 (operação "*Buongustaio*") a qual dizia respeito aos expoentes da *cosca* IETTO-CUA-PIPICELLA de Careri (Reggio Calabria) que atuam no tráfico de drogas.

Em **9 de setembro de 2024**, como parte da investigação “*Gallico*”, a *Polizia di Stato* prendeu um cidadão romeno, extraditado do Reino Unido, no Aeroporto Roma-Fiumicino. Ele foi o destinatário de uma medida cautelar¹⁶⁰⁵ por um assassinato cometido, em fevereiro de 2019, no bairro Arghillà de Reggio Calabria. O detido, que foi encontrado e capturado em 22 de fevereiro de 2024 no Reino Unido, enfrenta acusações de assassinato em conspiração, agravado por premeditação, método mafioso e porte e posse ilegal de arma de fogo.

Bélgica

Há uma presença estável de organizações criminosas italianas e albanesas na Bélgica ativas no tráfico de drogas, o que mostra como o país se tornou um ponto estratégico para diversas atividades ilícitas transnacionais, especialmente graças à presença do importante porto de Antuérpia.

Foram justamente as investigações e apreensões de drogas no porto de Gioia Tauro, considerado uma das principais portas de entrada de drogas na Europa, que levaram a '*ndrangheta* a transferir o armazenamento das remessas de drogas visando os portos do norte da Europa, inclusive o porto de Antuérpia.

Em **12 de julho de 2024**, a *Guardia di Finanza* e a Agência Aduaneira de Monopólios em Ponte Chiasso, no ponto de passagem da rodovia Brogeda, na fronteira com a Suíça, submeteram um viajante de nacionalidade paquistanesa, residente na Itália, a um controle enquanto ele viajava a bordo de um ônibus vindo da Bélgica. O sujeito foi pego na posse de mais de 80 quilos de tabaco para mascar que provavelmente se destinava à venda no país, o que é proibido pelo Decreto Legislativo nº 6/2016.

Países Baixos

O crime organizado italiano, especialmente a '*ndrangheta*, intensificou consideravelmente suas atividades na Holanda usando especialmente o porto de Roterdã, um dos principais pontos de entrada para o tráfico de cocaína da América do Sul.

O ambiente criminoso também é facilitado por uma economia mercantil altamente desenvolvida que permite que os produtos ilícitos explorem várias rotas comerciais.

Considerada uma localização estratégica por fugitivos de alto nível, a Holanda foi escolhida para desempenhar papéis importantes no tráfico de drogas. Os lucros gerados pelo tráfico de drogas são lavados de várias maneiras graças à facilidade de transferência de capital para paraísos fiscais ligados a esse país.

A '*ndrangheta* é a rede criminosa mais profundamente enraizada na Holanda, com inúmeras afiliadas que se concentram no tráfico de drogas e na lavagem de dinheiro.

Suíça

O território suíço é caracterizado pela presença de indivíduos de origem italiana de várias gerações que atuam em diversas áreas criminosas e se infiltram significativamente na economia, aproveitando as oportunidades oferecidas pelo sistema bancário suíço.

Nos últimos anos, a '*ndrangheta* da Calabria tem demonstrado intensa atividade no território suíço. De fato, em **10 de abril de 2024** uma investigação coordenada pela DDA de Milão revelou como dois irmãos, supostamente relacionados por laços familiares a membros das *cosche* Melito Porto Salvo e Africo (Reggio Calabria), causaram deliberadamente a falência e a apropriação indevida dos ativos corporativos de várias empresas pertencentes a eles. Eles operam no setor de terraplenagem em Milão e sua área e lavam parte dos lucros em favor de outras atividades econômicas, incluindo uma empresa constituída de acordo com a lei suíça legalmente representada por representantes compatíveis.

¹⁶⁰⁵

P.p. 629/2021 RGNR DDA, 163/2022 RG GIP e 18/2023 ROCC emitida em **2 de fevereiro de 2024** pelo Tribunal de Reggio Calabria.

Além disso, em **21 de junho de 2024**, a investigação da operação “*Habanero*” pela DDA de Catanzaro revelou as operações da *'ndrina* MAIOLO da área de Vibonese com ramificações também fora do território nacional e, em particular, na Suíça.

Alemanha

Devido à sua força econômica, a Alemanha tem sido há muito tempo uma área de interesse para as organizações mafiosas italianas as quais são particularmente ativas nas regiões de Baden-Württemberg, Renânia do Norte-Vestfália, Baviera e Hesse.

A Renânia do Norte-Vestfália, com suas indústrias químicas e automobilísticas, e a Baviera, um polo tecnológico e sede de multinacionais, são de fato dois pilares da economia alemã, ao lado de Baden-Württemberg a qual é conhecida por sua engenharia avançada e marcas de automóveis de luxo, e Hesse que, com Frankfurt, é um importante centro financeiro.

Além de seu forte interesse no tráfico de drogas, ao longo do tempo os criminosos italianos têm tentado se infiltrar gradualmente na economia legal, principalmente adquirindo empresas de restaurantes. O objetivo é criar cobertura para negócios ilícitos e estabelecer bases logísticas para reuniões e coordenação de operações criminosas.

A DIA estabeleceu uma cooperação estreita com as autoridades investigativas alemãs. Essa sinergia possibilitou a realização de uma análise profunda e abrangente dos fenômenos criminais, fornecendo uma base essencial para as intervenções subsequentes de aplicação da lei.

A esse respeito, a operação “*Platinum Dia*” revelou um grupo criminoso de San Luca (Reggio Calabria) ligado à família GIORGI o qual é conhecido como BOVICIANI. Este grupo é envolvido no tráfico internacional de drogas e há também a existência de uma estrutura criminosa dedicada à importação ilegal de carros do exterior, principalmente da Alemanha. Nesse contexto, em **22 de janeiro de 2024**, foi cumprido um decreto de confisco emitido pelo Tribunal de Turim contra 2 irmãos, envolvendo 8 unidades de negócios, ações de uma empresa de restauração, imóveis, carros e relações financeiras por um valor total de aproximadamente 8 milhões de euros. No dia **20 de fevereiro de 2024** seguinte, o Tribunal de Apelação de Turim emitiu a sentença de condenação relevante que confirmou as sentenças definidas pelo Tribunal contra os réus os quais foram acusados de pertencer a uma associação para fins de tráfico ilícito de entorpecentes.

Em **16 de fevereiro de 2024**, a fim de combater a infiltração da *'ndrangheta* na economia legal, foi realizada uma apreensão de bens emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria contra um empresário do setor de comércio de produtos petrolíferos. Ele havia participado da operação “*Andrea Doria*” que descobriu um esquema de fraude fiscal no comércio de produtos petrolíferos. Este esquema era baseado em triangulações de empresas fictícias para evitar o IVA e impostos especiais de consumo e no uso de declarações falsas de intenção.

Com relação ao crime organizado da Sicília, em **22 de maio de 2024** a operação “*Albana*”, coordenada pela DDA de Caltanissetta, documentou a existência de uma associação criminosa voltada para a produção e o tráfico de *marijuana* e *haxixe*. A operação revelou um complexo tráfico de drogas da Alemanha para Barrafranca (Enna) gerenciado por indivíduos de Bari que haviam emigrado para a Alemanha.

Com relação aos sindicatos da Campânia, em **25 de junho de 2024** a DIA, juntamente com os *Carabinieri*, executou um decreto de confisco emitido pelo Tribunal de Salerno com relação a duas contas correntes abertas em instituições de crédito alemãs, no valor de mais de 100.000 euros, como produto de atividades ilícitas gerenciadas por vários *grupos* da Campânia no setor de apostas ilegais e jogos de azar em plataformas da on-line.

Mesmo na ausência de qualquer rastreabilidade aos contextos da máfia, em **21 de fevereiro de 2024** foi descoberta uma fraude fiscal em grande escala no comércio de carros de luxo sob a coordenação do Ministério Público Europeu, dos escritórios alemães em Colônia e Munique e do escritório italiano em Bolonha. Isso foi o resultado de inúmeras buscas e várias medidas cautelares que foram realizadas nos processos pelo Ministério Público Europeu em Colônia e Munique, bem como a apreensão de um milhão de euros em contas bancárias alemãs e vários carros de luxo. As investigações forneceram um apoio importante para a descoberta de uma organização que usava empresas

alemãs para vender fraudulentamente carros da Alemanha para outros Estados-Membros. Usavam uma fraude "laranja" no IVA intracomunitário, explorando as regras da UE sobre fornecimentos transfronteiriços entre seus Estados-Membros. Em resumo, os suspeitos compraram veículos em grande escala de concessionárias alemãs e, em seguida, usaram uma rede de empresas de fachada e faturas falsas para simular a venda dos veículos para outros Estados-Membros a fim de evitar o pagamento do IVA.

Áustria

A Áustria, localizada ao longo da "rota dos Balcãs", tornou-se ao longo do tempo um ponto estratégico para o tráfico de heroína e marijuana da Ásia controlado por organizações da antiga Iugoslávia.

Grupos criminosos estrangeiros com vínculos em comunidades multiculturais desempenham um papel importante no mercado ilegal muitas vezes operando transaccionalmente. Entre elas, as organizações dos Balcãs são ativas no tráfico de pessoas e armas e na lavagem de dinheiro.

Durante o período em análise, em **4 de março de 2024** a operação "*Last Mile*" foi estabelecida no contexto de um contexto criminal transnacional que também envolveu a Áustria e a Alemanha. As investigações levaram à identificação de vários estrangeiros de nacionalidade iraniana e iraquiana residentes na Alemanha e com uma base de operações na Áustria que têm sido intermediários da entrada de vários imigrantes ilegais no país.

Área dos Balcãs

A região dos Balcãs é caracterizada por uma forte presença de redes criminosas e grupos mafiosos bem estabelecidos ativos em vários mercados ilícitos incluindo tráfico de drogas, armas e pessoas bem como contrabando e lavagem de dinheiro. O gerenciamento de narcóticos, em particular, é fundamental para a economia criminosa dos Balcãs com a rota dos Balcãs servindo como um corredor estratégico para o trânsito de narcóticos destinados à Europa Ocidental.

Esse cenário permite um "controle" fácil dos mercados ilícitos impondo às forças policiais a necessidade de aumentar a eficácia das iniciativas de aplicação da lei por meio de uma cooperação internacional eficaz.

A cooperação entre os atores criminosos dos Balcãs e estrangeiros, incluindo grupos da China e da Rússia, está crescendo. Enquanto alguns desses grupos se concentram no tráfico de pessoas e de armas, outros pretendem se infiltrar na economia legal da região, investindo em setores como o imobiliário e o turismo. A crescente influência de grupos criminosos chineses e russos sinaliza um interesse internacional nos mercados ilícitos dos Balcãs em um contexto em que fatores socioeconômicos, como desemprego e pobreza, acentuam a vulnerabilidade da região ao crime organizado.

Em relação ao território albanês, a '*ndrangheta*' continua sendo a matriz italiana com maior presença no setor de narcóticos. Por outro lado, foram registradas várias descobertas relacionadas ao tráfico de hidrocarbonetos e combustíveis da **Eslovênia**. A esse respeito, em **26 de março de 2024** as atividades investigativas realizadas como parte da operação "*Fuel Family*" da Procuradoria Europeia descobriram a comercialização de combustível proveniente principalmente da Eslovênia e da Croácia na Itália por meio de uma cadeia comercial na qual numerosas empresas "laranja" com escritórios na Campânia e na Lombardia foram ficticiamente interpostas e que violavam sistematicamente as obrigações de declarar e pagar o IVA. Além disso, foi constatada a lavagem de recursos ilícitos no valor total de mais de 35 milhões de euros, primeiro transferidos para contas correntes de empresas húngaras e romenas, depois monetizados por meio de saques sistemáticos em dinheiro e, finalmente, entregues aos promotores do sindicato.

Em **19 de junho de 2024**, o Ministério Público de Trani coordenou uma atividade de investigação que levou à interrupção de uma complexa fraude perpetrada no comércio de combustíveis. O petróleo, mais uma vez proveniente principalmente da Eslovênia, foi

primeiramente vendido "securitizado" a algumas empresas formalmente localizadas na República Tcheca e na Bulgária e, em seguida, faturado para outras empresas italianas de "fábricas de papel" que, por sua vez, não pagaram o imposto devido ao Tesouro.

O território da Eslovênia também se destaca pelos chamados delitos fiscais. Em **19 de março de 2024**, como parte da operação "*Spallone*", foi executada uma medida cautelar, expedida pelo GIP do Tribunal de Vicenza contra os membros de uma associação criminosa que atuava na Itália, Alemanha e Eslovênia com o objetivo de praticar condutas ilícitas por meio da emissão de notas fiscais de transações inexistentes e dos crimes de lavagem de dinheiro e autolavagem.

Também é relatado que também na Eslovênia, em **21 de agosto de 2024**, um cidadão de origem da Calabria foi preso, um fugitivo às vésperas de sua condenação pelo Tribunal de Cassação em 13 de fevereiro deste ano. A operação dos *Carabinieri* envolveu vários países europeus com a cooperação de escritórios de promotoria estrangeiros, em particular o escritório do promotor público em Koper. O homem procurado residia há anos na região de Fermo e havia sido condenado definitivamente por vários crimes. Ele era reconhecido como líder de uma associação criminosa dedicada à compra, transporte e posterior revenda de vários quilos de cocaína nas áreas de Macerata, Ancona e Fermo. Em outro processo, atualmente pendente no Tribunal de Apelação de Perugia e referente apenas à redeterminação da sentença, ele foi considerado culpado de crimes relacionados à máfia.

Conforme mencionado, as descobertas investigativas confirmam que também em 2024 o território da **Albânia** apareceu em várias investigações focadas no combate ao tráfico de drogas.

Em **6 de fevereiro de 2024** o A.G. de Turim, como parte da operação "*Malok 2019*", desarticulou um grupo criminoso enraizado na cidade de Alessandria. Este abastecia sua contraparte de Turim com grandes quantidades de drogas cujo promotor foi identificado como um cidadão albanês que mantinha contato direto com fornecedores que viviam na Albânia. Ancora il **9 aprile 2024**, un'attività investigativa della Magistratura di Bologna ha colpito un'organizzazione criminale albanese che, grazie a consolidati legami con l'Ecuador, si era specializzata nell'importazione di cocaina dalla Germania e, nella circostanza, alcuni dei destinatari della misura restrittiva sono stati arrestati in Albania.

No dia **14 de maio de 2024**, como parte da operação "*Car Wash*" do Ministério Público de Turim, foram identificados membros de uma organização transnacional ítalo-albanesa com base logística na capital do Piemonte que operava entre Equador, Bélgica, França e Espanha. É liderada por dois irmãos de origem albanesa e que, valendo-se de substanciais recursos financeiros, recrutava os "trabalhadores da droga" na Itália e na Albânia.

Em **4 de julho de 2024**, os *Carabinieri* de Bolonha, como resultado de investigações realizadas sob a direção da Promotoria Distrital Antimáfia de Bolonha, cumpriram uma ordem para a aplicação de medidas cautelares pessoais¹⁶⁰⁶ contra 17 pessoas sob investigação por associação destinada ao tráfico ilícito de drogas. A organização criminosa, composta por indivíduos de origem albanesa, atuava na venda de quilos de cocaína há mais de 15 anos. Além disso, a investigação documentou que os consideráveis lucros ilícitos do tráfico de drogas eram transferidos para a **Albânia** por meio de ônibus regulares e depois enviados de volta à Itália na forma de "ajuda familiar" para serem investidos em imóveis e, assim, lavados.

Também em **4 de julho de 2024**, os *Carabinieri* de Rivoli (Turim), apoiados por forças policiais colaterais albanesas e espanholas, cumpriram ordens de prisão preventiva na prisão contra cidadãos albaneses que traficavam drogas. As prisões, ordenadas pelo Gabinete do Juiz de Investigações Preliminares do Tribunal de Turim, foram feitas na Itália, Albânia e Espanha. A investigação constatou a existência de um grupo criminoso dedicado à venda de drogas (cocaína, crack, haxixe e marijuana) por meio do fornecimento de drogas na área oeste da Cidade Metropolitana de Turim.

¹⁶⁰⁶

OCC No 10699/2021 RGNR Mod. 21 e 9252/2021 RG GIP emitido em **7 de junho de 2024** pelo Tribunal de Bolonha.

Por fim, deve-se observar que, em **7 de agosto de 2024**, os *Carabinieri* de Fermo obtiveram a prisão de um fugitivo internacional, um albanês criminoso, que tinha um mandado de prisão europeu (E.A.W.) emitido em 2009 pelo Ministério Público no Tribunal de Apelação de Lecce. O fugitivo, que foi localizado em Vlora, na Albânia, está cumprindo uma sentença residual de mais de sete anos e meio por delitos relacionados a drogas.

A **Bulgária**, como um ponto crucial entre a Europa Oriental e Ocidental, pode tornar-se um território cada vez mais interessante para o crime organizado italiano, especialmente para a lavagem de capital ilícito. A criminalidade italiana, não necessariamente relacionada a contextos mafiosos, também está presente no território búlgaro. Em **20 de fevereiro de 2024**, durante as investigações coordenadas pelo Ministério Público de Reggio Emilia, um sistema de lavagem de dinheiro internacional foi reconstruído por meio de um sistema de caixas vazias, principalmente para o território búlgaro que era então enviado para outras contas no exterior ou monetizado para então ser fisicamente devolvido à Itália.

Além disso, em **15 de maio de 2024**, no porto de Brindisi, após uma inspeção de vários caminhões articulados com placas de registro da Bulgária e conduzidos por cidadãos búlgaros - prontos para serem enviados para a Bulgária via Grécia - foi verificado que os resíduos prestes a serem exportados, em vez de serem compostos de “plástico e borracha” conforme indicado nos documentos de transporte relevantes, consistiam em vários polímeros (poliuretano, poliestireno, PVC, etc.) misturados e misturados com várias impurezas como madeira, roupas, agregados de demolição e outro. Os controles, portanto, culminaram na apreensão dos três caminhões articulados e das aproximadamente 70 toneladas de resíduos transportados e na denúncia dos três cidadãos búlgaros ao Ministério Público de Brindisi pelo crime de tráfico ilegal de resíduos entre fronteiras.

Em conexão com a **Romênia**, um decreto de confisco emitido pelo Tribunal de Ancona foi cumprido em **22 de abril de 2024** contra um empresário de construção que, usando a tela de estruturas corporativas indiretamente rastreáveis a ele, facilitou na realização de transações imobiliárias e financeiras destinadas ao investimento dos recursos econômicos ilícitos da organização mafiosa também no território da Romênia. Tudo isso foi feito no âmbito de uma relação estável de colaboração fiduciária com um membro líder do *clã* GRAZIANO do *mandamento* mafioso de Resuttana (Palermo).

República Tcheca

A República Tcheca é um lugar onde as organizações criminosas italianas atuam no setor de turismo, um ambiente econômico ideal para movimentar grandes quantias de dinheiro. Os *clãs* da *camorra* há muito se estabeleceram na administração de instalações de acomodação explorando essas atividades para dar abrigo a alguns afiliados afetados por medidas restritivas emitidas pelo judiciário italiano.

Além disso, o crime organizado na região da Campânia usa “empresas laranja” situadas no Território Tcheco para perpetrar fraudes fiscais no setor de petróleo e de vendas de carros de luxo usando esses instrumentos para sonegar impostos e facilitar transações ilícitas. Em 2024 foram concluídas várias operações da polícia judiciária que revelaram o interesse da criminalidade não rastreável a contextos mafiosos no campo financeiro.

Em **24 de janeiro de 2024**, o Ministério Público de Nápoles identificou uma empresa na área de Benevento que, para obter um subsídio público para a construção de uma fábrica de produção de pellets, usou faturas falsas para transações inexistentes emitidas por uma empresa sediada na República Tcheca.

Polônia

Na Polônia as redes de crime organizado estão espalhadas pelas principais cidades e dominam os setores ilícitos mais importantes como o tráfico de drogas e a fraude econômica.

Grupos de crime organizado georgianos e ucranianos também atuam no território polonês dedicando-se ao contrabando ilegal de migrantes pela fronteira leste do país.

Recentemente o território polonês foi usado por vários consórcios na Itália para realizar crimes fiscais. Como mencionado acima, em **2 de fevereiro de 2024** foi verificado que um grupo de empresários da Campânia havia sistematicamente realizado transferências totalizando mais de 900 mil euros para contas abertas em bancos na Polônia, dinheiro que foi então lavado. Fez tudo isso por meio de uma empresa de eliminação de resíduos em nome de laranja e rastreável ao *clã CASALESI*.

A criminalidade não necessariamente ligada a origens mafiosas também entra no território polonês para cometer delitos fiscais. Em **11 de março de 2024**, a operação “*Batman*” do Ministério Público de Bolonha levou à identificação de um grupo criminoso organizado que operava em toda a Europa, com um centro de decisão e uma estrutura logística na Polônia. A este grupo foram atribuídos crimes de abuso financeiro, lavagem de dinheiro, autolavagem e crimes fiscais. As investigações levaram à descoberta de fluxos financeiros físicos de mais de 1 milhão de euros por mês para a Polônia, à prestação de serviços de *lavagem de dinheiro* por meio da ocultação e divisão de transações de computador alimentadas por fundos criminosos em violação às normas de combate à lavagem de dinheiro e à evasão fiscal em detrimento do Tesouro.

Com relação ao setor de narcóticos, em **27 de maio de 2024** a Procuradoria distrital de Brescia identificou vários indivíduos que estavam administrando um tráfico de *marijuana* usando um negócio legal de cultivo de cânhamo como disfarce. Os suspeitos também realizaram o processamento, o refino e a produção de cânhamo alterando as qualidades do cânhamo cd. “*light*”, obtendo níveis ilegais de THC e depois vendendo o produto na Polônia e na França.

Hungria

A Hungria continua a ser um país de trânsito para vários mercados criminosos com a presença de organizações criminosas ativas em várias áreas. Em particular, grupos mafiosos italianos, albaneses e georgianos operam atualmente no país concentrando-se principalmente na lavagem de dinheiro e no tráfico de *marijuana*. Os agentes criminosos de origem turca mantêm uma influência significativa no mercado de heroína, enquanto os agentes eslovacos e búlgaros têm um impacto significativo no mercado de tráfico de pessoas.

Relativamente ao crime italiano, como já mencionado, notamos a operação “*Fuel family*” pela Procuradoria distrital Europeia em Bolonha. Esta operação concluiu-se em **26 de março de 2024** e é centrada em um sindicato criminoso envolvido na comercialização de produtos energéticos na Itália, principalmente da Eslovênia e da Croácia, evadindo sistematicamente o imposto sobre valor agregado. A atividade foi realizada por meio de uma cadeia de inúmeras empresas “laranja” onde os recursos ilícitos fluíam e primeiro eram transferidos oportunamente para contas correntes de empresas húngaras e romenas para finalmente serem monetizados com saques sistemáticos em dinheiro.

No dia **21 de junho de 2024** seguinte foi cumprida uma ordem de apreensão preventiva emitida pelo GIP do Tribunal de Brescia como parte de uma investigação contra várias pessoas. Estas pessoas foram consideradas responsáveis por fraude fiscal por meio do uso de faturas para transações inexistentes, declarações fraudulentas e faturamento falso. As investigações diziam respeito aos diretores de duas empresas com responsabilidade limitada, envolvidas na construção civil e em serviços comerciais com sede na área de Mântua e que também operavam na área de Brescia. Em particular, uma das pessoas envolvidas na investigação, ou seja um diretor de fato das duas empresas acima mencionadas já sob investigação por crimes corporativos e lavagem de dinheiro, atribuiu ficticiamente a propriedade das empresas a nomeados para contornar as disposições legais sobre medidas de prevenção de ativos. Ele também transferiu capital para o exterior, em favor de empresas estrangeiras, incluindo uma empresa húngara rastreável à mesma pessoa de origem calabresa.

Estados Bálticos

Nos Estados Bálticos, o crime organizado é representado por uma rede de grupos mafiosos locais e organizações criminosas transnacionais que atuam em um amplo espectro de atividades ilegais incluindo tráfico de drogas, contrabando de tabaco, tráfico de pessoas, extorsão e lavagem de dinheiro. Essa região, estrategicamente localizada como um ponto de trânsito entre a Europa Ocidental e a Rússia, tornou-se um centro crucial para o tráfico internacional totalmente explorado por grupos criminosos. Nos últimos anos, observou-se uma evolução nos métodos operacionais desses grupos que, para se adaptarem aos crescentes esforços de aplicação da lei por parte das autoridades, adotam estruturas flexíveis e descentralizadas. Assim expandem suas operações para além das fronteiras nacionais e diversificando-se em novos mercados.

O uso de tecnologias avançadas e o conhecimento profundo das regulamentações financeiras permitem que os grupos criminosos escapem dos controles destacando a necessidade de um monitoramento aprimorado e de cooperação internacional.

Com relação à camorra, em **27 de fevereiro de 2024** uma investigação coordenada pela DDA de Nápoles revelou a existência e o pleno funcionamento, em Portici e Ercolano, de uma organização criminosa. Esta organização opera entre a Itália, **Lituânia** e **Letônia**, dedica-se à lavagem de dinheiro internacional e é capaz de movimentar mais de 2 bilhões de euros em apenas alguns anos e com uma vasta clientela. Entre esta clientela há indivíduos ligados à CASALESI e à *'ndrangheta* e empresários napolitanos já envolvidos em investigações anteriores por evasão fiscal. Para esse fim, os promotores da associação dirigiram e gerenciaram uma estrutura organizacional complexa com ramificações também em países off-shore que realizaram uma verdadeira e adequada atividade bancária oculta na Itália. Tudo isso acontece por meio de uma Instituição de Dinheiro Eletrônico da Lituânia e uma empresa letã ligada a ela fornecendo aos clientes empresas fictícias em nomes de laranja. Simultaneamente às medidas cautelares pessoais foram apreendidos os ativos financeiros e os bens dos suspeitos que incluíam 15 propriedades em Vilnius (incluindo dois apartamentos de luxo na Cidade Velha, dois hotéis e um bar) e quatro propriedades em Riga (incluindo dois apartamentos de luxo).

Malta

Malta tem se mostrado altamente vulnerável à infiltração do crime organizado, especialmente na indústria de jogos de azar, com destaque para as apostas *online*.

Nesse contexto, em **30 de janeiro de 2024**, foi executada uma medida de prevenção patrimonial de confisco de bens emitida pelo Tribunal de Reggio Calabria. A ação foi contra um empresário do setor de jogos e apostas online, cuja figura havia emergido na operação “Galassia”. Essa operação revelou um sistema criminoso sofisticado e altamente lucrativo, voltado para a arrecadação ilícita de apostas online. Sua base decisória e operacional ficava em Reggio Calabria, com ramificações internacionais por meio de empresas sediadas em Malta, Romênia, Áustria e Espanha.

Essas empresas teriam atuado por meio de um sistema de ganhos em cascata, do *master* (o topo da pirâmide e promotor da organização) ao *end user* (o jogador final). A associação em questão teria ligações com a *'Ndrangheta*, à qual garantia uma parte dos lucros em troca de proteção e difusão das marcas online e em estabelecimentos comerciais locais. Além disso, os pontos afiliados transferiam os valores arrecadados para a diretoria administrativa da associação, localizada no exterior, subtraindo-os da tributação italiana. Quanto às empresas com sede legal na Áustria e em Malta, elas, de fato, teriam operado na Itália por meio de uma organização estável, composta por múltiplos pontos comerciais distribuídos pelo território e dedicados à arrecadação de apostas em jogos e loterias, através de sites não autorizados, incluindo aqueles geridos pelos acusados.

Nos últimos anos, a ilha de Malta, estratégica por sua localização geopolítica, atraiu os interesses econômicos de empresários e profissionais liberais, mas também os do crime organizado, devido à existência de regimes fiscais muito vantajosos e uma burocracia quase inexistente.

O território maltês serviu de refúgio para um foragido (genro do falecido *boss* Corleone Salvatore RIINA), localizado pela DIA e preso em **8 de fevereiro de 2024** por agentes da polícia maltesa.

Em **26 de setembro de 2024**, a Guarda de Finanças de Catania executou duas medidas cautelares pessoais e reais contra 9 pessoas. Elas são consideradas responsáveis, em diversas proporções, pelos crimes de tráfico organizado e venda de substâncias entorpecentes, com o agravante da transnacionalidade. As investigações aprofundadas permitiram delinear a estrutura de dois distintos grupos criminosos, comprovando seu *modus operandi* caracterizado por estratégias testados e consolidados, visando à importação para o território nacional e exportação para a ilha de Malta de substâncias entorpecentes e psicotrópicas, bem como à venda no varejo nas "bocas de fumo" locais. Em detalhe, uma primeira associação estaria ativa no interior da província de Catania e na província de Siracusa, mas com ramificações transnacionais. Ela se ocupava diretamente do abastecimento, inclusive por importação da Espanha, de entorpecentes como cocaína, haxixe e maconha, realizando os respectivos transportes tanto para a Itália quanto para Malta. Nesse contexto, teriam surgido relações comerciais da associação também com um indivíduo condenado por pertencer ao clã "CAPPELLO-BONACCORSI", o qual teria sido um dos investidores em algumas cargas de maconha. O segundo grupo criminoso teria explorado a capacidade da outra associação de movimentar grandes quantidades de entorpecentes para gerenciar a venda no varejo do narcótico nas "bocas de fumo" locais das províncias de Catania e Siracusa.

OUTROS CONTINENTES

América

O continente americano pode ser considerado um território estratégico para o crime organizado internacional. Suas complexas redes atuam predominantemente no narcotráfico e na lavagem de dinheiro, sem deixar de lado o favorecimento dos foragidos.

Desde o início do século XX, a imigração italiana para os Estados Unidos incluiu indivíduos ligados a associações mafiosas que usaram essa oportunidade para expandir suas atividades criminosas ultramar. Foi assim que se formou a Cosa Nostra americana, que posteriormente se tornou uma rede criminosa influente e amplamente ramificada, com atividades, em particular em Nova Iorque, Chicago e Filadélfia, voltadas para o setor de narcóticos e jogos de azar. Atualmente, a organização mafiosa siciliana continua a manter sólidas relações com a Cosa Nostra americana, uma conexão que se desenvolve de duas maneiras: por um lado, através do já indiscutível retorno ao território dos chamados "*scappati*" (fugitivos); por outro, mantendo ativa a presença na América do Norte de "ramificações" mafiosas que, aparentemente, teriam rompido todo o contato com a família de sangue, cujos membros continuam a exercer um papel de destaque na associação mafiosa nesse território.

Cosa Nostra também está presente em território canadense, onde o crime organizado italiano é liderado principalmente pela '*ndrangheta*'. Essa, sobretudo em Montreal e Toronto, explora a situação normativa e econômica favorável para se dedicar a atividades de lavagem de dinheiro e à gestão do mercado de drogas.

Fora do contexto mafioso, destaca-se que, em **28 de novembro de 2024**, a *Guardia di Finanza*, em conjunto com o pessoal da D.E.A. (Agência Federal Norte-Americana de Combate ao Tráfico de Entorpecentes), no âmbito da cooperação internacional, identificou uma importante quantidade de drogas sintéticas (mais de 500 doses) que havia sido embarcada em um voo partindo de Chicago (Illinois) e aterrissando em Roma, no aeroporto de Fiumicino. As drogas sintéticas haviam sido adquiridas por um cidadão de Piacenza, preso na operação "Painkiller", após uma negociação com indivíduos pertencentes ao chamado "Cartel de Sinaloa". As investigações também revelaram que as substâncias eram comercializadas na dark web e preparadas em laboratórios situados na **China** e na **Índia**. Durante o

desenvolvimento da investigação, foram apreendidas substâncias entorpecentes sintéticas em pó e cristais, fentanil e heroína de alta concentração, totalizando mais de 40 kg.

Na área da América Central, o **México** é sede de importantes organizações criminosas, como o já mencionado Cartel de Sinaloa e o CJNG (Cartel de Jalisco Nova Geração), que estreitaram laços com associações criminosas italianas para a compra e venda de cocaína para a Europa. A área da Tríplice Fronteira, que conecta Argentina, Brasil e Paraguai, tornou-se um ponto estratégico para o narcotráfico, o contrabando de bens e a lavagem de dinheiro.

O panorama criminal na América do Sul vê o predomínio de grupos criminosos presentes na **Colômbia** e no **Brasil**. Relativamente a este último país, registra-se a atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC), que gerencia o fluxo de drogas direcionado à África e à Europa. A Colômbia, através do Clá do Golfo e de grupos dissidentes das FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) e do ELN (Exército de Libertação Nacional), controla as principais rotas da cocaína que passam pelo **Equador**, **Venezuela** e **República Dominicana**. Em particular, a *'ndrangheta*, graças às sólidas relações com emissários locais, utiliza a Colômbia como base operacional para as remessas diretas para a Europa.

O **Equador**, localizado entre a Colômbia e o Peru, tornou-se um centro logístico essencial para a gestão da droga. Graças a vários grupos criminosos internacionais, incluindo a *'ndrangheta*, essa droga é destinada aos mercados europeu e norte-americano.

O **Peru**, considerado um dos territórios mais produtivos de cocaína em nível mundial, registra a presença de associações que colaboram ativamente com as máfias italianas para obter lucros prolíficos no tráfico de drogas. Na **Argentina**, a presença da *'ndrangheta* e dos cartéis mexicanos ressalta o papel do país como uma encruzilhada do narcotráfico internacional, que explora as vias fluviais para o transporte de cocaína em direção ao mercado global.

Durante o período em análise, as seguintes operações policiais foram concluídas, atualizando a importância da gestão do narcotráfico para as associações internacionais:

- em **26 de março de 2024**, uma operação antidrogas da DDA de Catanzaro conseguiu desarticular uma associação de indivíduos de Vibo Valentia. Eles se abasteciam de narcóticos pelas principais rotas de entrada do **Brasil**, Espanha e Albânia, com destino a portos na Itália, e os distribuíam na província de Vibo Valentia e em outras localidades do Norte da Itália. Em detalhe, a investigação *“Maestrale-Carthago 2”*, continuação da *“Maestrale-Carthago”*, delineou o envolvimento na associação de elementos de cúpula das articulações da *'ndrangheta* dos “locais” de Mileto (VV) e das *'ndrine* das frações vizinhas de San Giovanni, Campami e Paravati;
- em **2 de abril de 2024**, foi executado um mandado de prisão preventiva emitida pelo GIP de Gênova. O mandado foi contra membros de uma associação criminosa, que operava em Gênova, Panamá, Colômbia e Venezuela, e tinha como objetivo a importação da América Latina de grandes quantidades de cocaína, que eram carregadas em navios com destino ao porto de Gênova;
- em **9 de abril de 2024**, a Autoridade Judicial de Bolonha desarticulou uma organização criminosa albanesa. Graças a seus laços no Equador, essa organização havia se especializado na importação de cocaína da Alemanha e na sua posterior venda na Itália;
- em **30 de abril de 2024**, investigações coordenadas pela DDA de Salerno comprovaram que o porto local havia se tornado um “hub” nacional para a importação de drogas da América do Sul, em particular do **Equador**. Isso ocorria graças às atividades ilícitas de uma associação criminosa, composta principalmente por indivíduos de origem da Campânia, em contato com membros das *coscas* da *'ndrangheta* dos ALVARO de Sinopoli (RC).
- em **14 de maio de 2024**, no âmbito da operação *“Car Wash”* da AG de Turim, foram identificados membros de uma organização transnacional ítalo-albanesa dedicada ao tráfico de drogas. Com base logística na província de Turim, essa organização operava entre Equador, Bélgica, França e Espanha.

- em **4 de junho de 2024**, a Autoridade Judiciária (A.G.) de Roma emitiu um mandado de prisão preventiva contra membros de uma associação voltada para o tráfico internacional de drogas, liderada por um dos promotores históricos da "banda della Magliana". Esse líder havia conseguido planejar cessões e aquisições de grandes quantidades de narcóticos da Espanha e da **Colômbia**.

- em **30 de janeiro de 2024**, foi depositada a sentença do Tribunal de Bolonha, que condenou alguns indivíduos, predominantemente de nacionalidade dominicana. Esses indivíduos faziam chegar entorpecentes de Santo Domingo (**República Dominicana**) por meio de contêineres no porto marítimo de Vado Ligure (SV).

Além disso, em algumas áreas portuárias, as Forças Policiais italianas apreenderam quantidades consideráveis de entorpecentes dentro de contêineres provenientes do território sul-americano¹⁶⁰⁷.

As associações, devido ao grande interesse pelos entorpecentes, estão tão enraizadas que utilizam os territórios do continente para favorecer a condição de foragido de alguns de seus afiliados, como testemunham algumas atividades policiais:

- em **12 de janeiro de 2024**, na Cidade do México (**México**), foi preso um "broker" de nível internacional, condenado, no âmbito da operação "Arkan", a uma pena de prisão considerável por ser considerado culpado de associação voltada para o tráfico internacional de drogas;

- em **22 de janeiro de 2024**, um narcotraficante ligado as *cosche* da 'ndrangheta foi localizado na **República Dominicana**. Ele, já conhecido no passado por seu envolvimento no tráfico internacional de grandes quantidades de cocaína da América do Sul para a Itália, com a participação de membros da 'Ndrangheta, estava foragido em virtude de três mandados de prisão preventiva em regime fechado por crimes relacionados ao narcotráfico¹⁶⁰⁸;

- em **4 de março de 2024**, ao final do complexo processo de extradição promovido pela Itália contra a **República Dominicana**, chegou ao aeroporto internacional de Fiumicino um indivíduo que, desde 2021, fazia parte da lista dos "100 foragidos perigosos". Ele era alvo de um mandado de prisão preventiva emitido pelo Tribunal de Roma, por fazer parte de uma organização, com base em Roma e ramificações no exterior. Essa organização, fortalecida também por interesses mútuos com realidades criminosas de matriz 'ndranghetista, dedicava-se à importação de grandes carregamentos de cocaína do mencionado país caribenho;

- em **22 de março de 2024**, em Roma, chegou extraditado do **Brasil** um cidadão italiano, condenado por tráfico internacional de entorpecentes pela Corte de Apelação de Turim. O foragido foi capturado em 2021 em João Pessoa (Brasil) pela Polícia Federal brasileira, enquanto estava na companhia de outro foragido, um membro da *cosca* MORABITO de Africo (RC).

De relevância, destaca-se uma investigação conduzida pela Guarda de Finanças de Palermo e pela Polícia Federal brasileira que, em **7 de outubro de 2024**, realizaram, conjuntamente na Itália e no **Brasil**, a operação "Arancio", coordenada pela DDA de Palermo e pelo Tribunal Federal brasileiro do Rio Grande do Norte. Em particular, a Autoridade Judiciária estrangeira ordenou a prisão de um empresário originário de Bagheria (PA), há muito tempo radicado em Natal (Brasil), juntamente com o sequestro de disponibilidades financeiras no valor de 50 milhões de euros, bem como de bens móveis e imóveis atribuíveis a 17 investigados e a 12 empresas que atuam nos setores imobiliário, de construção e de restaurantes. Ao mesmo tempo, a A.G. de Palermo delegou a execução de 21 buscas tanto em território nacional quanto no Brasil e na Suíça por crimes de participação externa em associação mafiosa, extorsão, lavagem e autolavagem de dinheiro, transferência fraudulenta de valores, agravados pela finalidade de ter facilitado importantes famílias mafiosas. O dinheiro, segundo as reconstruções investigativas, teria chegado ao destino por meio de sofisticados mecanismos de lavagem, baseados, entre outros, no uso de múltiplas contas de trânsito abertas em instituições financeiras, predominantemente no exterior. No ápice desse sistema, encontrava-se um dos mais respeitados "homens de honra" palermitanos, desde 2018 líder do "mandamento" mafioso de Pagliarelli. Ele, desde 2000, teria

¹⁶⁰⁷ Entre outros, destacam-se os realizados em **6 e 22 de fevereiro de 2024** em Livorno e em **14 de maio de 2024** em Vado Ligure (SV).

¹⁶⁰⁸ Consequência das investigações "Molo 13" da DDA de Catanzaro, "Geppe" da DDA de Florença e "Balboa" da DDA de Reggio Calabria.

estabelecido uma aliança de negócios com o já mencionado empresário de Bagheria. Fornecendo-lhes o apoio necessário para a conclusão de complexas operações societárias na Itália e no exterior (Brasil, Suíça, Hong Kong e Singapura), estavam profissionais renomados, incluindo dois atuantes na Emília-Romanha. Graças ao apoio dessa rede, a associação, após realizar algumas iniciativas empresariais lucrativas em território nacional (incluindo um conhecido *resort* na província de Trapani) a partir de 2016, teria transferido o centro de gravidade de seus interesses principalmente para o Brasil. Lá, em uma primeira fase, puderam contar também com o apoio de outro empresário romano, posteriormente preso em 2019 pelas Autoridades brasileiras, por ser considerado o mandante de um homicídio ocorrido cinco anos antes em Natal.

A partir de 2019, o líder de Pagliarelli teria se mudado para Natal, juntando-se ao empresário de Bagheria, que já havia chegado ao país em 2016. O objetivo era acompanhar diretamente *in loco* o desenvolvimento de importantes iniciativas empresariais, ao mesmo tempo em que continuava a gerenciar as atividades criminosas palermitanas. Entre os negócios mais significativos, destacam-se algumas operações no setor de restauração e, principalmente, o início, por meio das empresas do grupo, de um plano de loteamento de vastas áreas edificáveis próximas à costa nordeste do Brasil.

Em Medellín, na **Colômbia**, em **25 de outubro de 2024**, foi capturado um narcotraficante incluído na lista de foragidos perigosos elaborada pelo Ministério do Interior. Ele deveria cumprir uma pena de mais de 18 anos de reclusão por tráfico internacional de entorpecentes. A Polícia de Estado, em colaboração com investigadores colombianos, localizou na Colômbia o foragido, que estava envolvido no abastecimento de drogas dos cartéis colombianos, em nome de alguns membros do clã dos CASALESI.

Em **6 de novembro de 2024**, a Guarda de Finanças executou um mandado de prisão preventiva emitido pelo GIP do Tribunal de Florença contra 23 membros de uma associação criminosa voltada para o tráfico internacional de substâncias entorpecentes. A medida foi executada também no exterior, na Albânia, França, Espanha e Romênia. As investigações foram desenvolvidas pela DDA de Florença em conexão com a Estrutura Especial contra a Corrupção e o Crime Organizado Albanesa (SPAK) e com a Fiscalía General del Estado equatoriana (FGE), no âmbito de uma Equipe de Investigação Conjunta. As atividades investigativas documentaram um canal de abastecimento de cocaína da **América do Sul**, que era enviado por uma associação do **Equador**, ativa também na **Colômbia**, onde a droga era adquirida. No curso das investigações, foram confirmadas relações criminais para o fornecimento de substâncias entorpecentes entre membros do crime organizado italiano ('Ndrangheta, Camorra) e uma associação criminosa albanesa atuante na Itália, com ramificações na Bélgica, Albânia, França e Alemanha, mas também no **Equador** e **Colômbia**. Os carregamentos de drogas eram enviados da América do Sul para a Europa em contêineres, através de portos italianos (Livorno, Gênova e Savona) e de outros países europeus (Barcelona, Antuérpia, Roterdã e São Petersburgo).

Em **10 de dezembro de 2024**, os *Carabinieri* de Turim, em colaboração com a Polícia Federal **brasileira** (Grupo de Investigações Especiais do Paraná e da Paraíba), realizaram em ambos os países, ao final da operação "Samba", 23 prisões (5 na Itália e 18 no Brasil). As prisões visaram três distintos e conectados grupos criminosos dedicados ao narcotráfico na rota atlântica. As investigações foram conduzidas também com o apoio da Eurojust, Europol e do projeto I-CAN da DCSA, por meio da importante coordenação da DNA, e foram suportadas também pelas Autoridades espanholas. A investigação, desenvolvida também por meio de uma Joint Investigation Team, documentou as conexões entre a *'ndrangheta* e as organizações criminosas da América do Sul, capazes de fornecer grandes quantidades de substâncias entorpecentes, enviadas em navios-contêiner para os portos do Paraná. Com os lucros obtidos do tráfico de drogas, os grupos, através de uma rede de pessoas e empresas, gerenciavam um complexo sistema de lavagem de dinheiro, movimentando somas multimilionárias através de várias contas bancárias e operações com características típicas de ocultação e dissimulação da origem ilícita dos valores, além de aquisições de bens, emissão de faturas falsas, estruturas contábeis e outras diversas operações financeiras subsidiadas com os proventos ilícitos.

África

Nos últimos anos, o continente africano tem demonstrado um aumento significativo de fenômenos criminosos, atribuível em grande parte à atuação de agentes criminosos que operam com ampla margem de liberdade em diversas áreas.

A África Oriental se destaca como a região mais afetada, caracterizada por uma presença enraizada de tráficos ilícitos, em particular de seres humanos e armas. A vulnerabilidade dessa área aos fenômenos criminais organizados parece estar estreitamente correlacionada à presença de conflitos armados prolongados, que facilitam o enraizamento de redes criminosas no tecido socioeconômico local. O tráfico de seres humanos, em particular, representa uma chaga perversa, acentuada por condições de pobreza e pelo aumento das migrações forçadas induzidas por cenários bélicos. Embora o tráfico de entorpecentes seja menos ramificado do que em outras áreas, observa-se uma tendência crescente.

A África Ocidental registrou um aumento significativo do tráfico de cocaína, assumindo cada vez mais o papel de ponto de trânsito para a Europa e outros destinos globais. Os portos de **Gana**, **Nigéria** e **Costa do Marfim** representam nós estratégicos para a comercialização de substâncias entorpecentes, apoiados por um sistema aduaneiro vulnerável e pela elevada incidência de fenômenos de corrupção.

Paralelamente, o tráfico de heroína concentra-se na África Oriental, com rotas que atravessam o Chifre da África para depois seguir em direção a mercados de destino na Ásia e Europa. A cultura de cannabis é largamente difundida, em particular em **Marrocos** e **Nigéria**, e é destinada tanto ao consumo interno quanto à exportação ilícita.

No ano de 2024, as seguintes operações policiais foram concluídas, evidenciando a importância da gestão do narcotráfico para os grupos internacionais:

- em **11 de janeiro de 2024**, no âmbito de uma atividade antidrogas do Tribunal de Santa Maria Capua Vetere, verificou-se que alguns dos investigados, estrangeiros (não-UE), tinham contatos com traficantes de entorpecentes operando na África, em particular no Malawi, bem como com um indivíduo na Nigéria, a fim de se submeter a um ritual "vudu" propiciatório para afastar possíveis eventos negativos no desempenho dos negócios ilícitos;

- em **19 de fevereiro de 2024**, no âmbito da operação "Tamazir/Lince" da DDA de Brescia, foi desarticulada uma associação chefiada por indivíduos de origem magrebina, que fazia chegar o entorpecente na Itália diretamente das zonas de produção em Marrocos, através da Espanha;

- em **18 de março de 2024**, a operação "Dédalo" da Autoridade Judiciária (AG) de Bari permitiu constatar que numerosos membros do clã PARISI-PALERMITI de Bari haviam constituído uma associação para o tráfico de drogas, que era importada da Espanha e de Marrocos para ser subsequentemente vendida em toda a província de Bari e na cidade de Taranto.

No que diz respeito ao setor de fraudes financeiras, registram-se níveis significativos de corrupção e crimes econômicos em muitos países africanos. As atividades criminosas incluem fraudes eletrônicas, evasão fiscal e lavagem de dinheiro, frequentemente conduzidas por grupos locais interconectados com redes criminais internacionais.

Na **África Setentrional**, crimes financeiros como a evasão fiscal e as fraudes contra as finanças públicas determinaram graves perdas para os recursos estatais, agravando a vulnerabilidade dos países à infiltração de organizações criminosas. Entre estas, os grupos de cibercriminosos, em particular os de origem nigeriana, estendem sua influência global com golpes como o *romance scam*, através do qual subtraem vultosas somas de dinheiro das vítimas.

O crime organizado africano é ainda mais alimentado pela colusão com agentes estatais corruptos, que favorecem atividades ilícitas como o contrabando de recursos naturais, bem como pela presença de mercados criminais ligados ao tráfico de armas e à extração mineral. Nesse

contexto, o crime organizado explora as fraquezas dos sistemas institucionais e a instabilidade política para consolidar sua influência, perpetuando um ciclo vicioso que aumenta a instabilidade e a insegurança em numerosas nações africanas.

Relativamente ao período em análise, destaca-se que em **29 de fevereiro de 2024**, a DIA, juntamente com os *Carabinieri*, executaram um mandado de prisão preventiva em regime fechado contra alguns investigados. Eles são considerados responsáveis por tráfico internacional de resíduos, interposição fraudulenta de bens e fraude à execução fiscal cometidos na Campânia, Calábria e **Tunísia**. O complexo probatório aponta para um sistema articulado, através do qual foi organizado o envio ilícito de cerca de oito mil toneladas de resíduos especiais para uma empresa operante na Tunísia para tratamento posterior. O mecanismo, elaborado pelos administradores (de direito e de fato) de uma das empresas envolvidas no tráfico ilícito, contou com a cumplicidade de funcionários públicos que deveriam fiscalizar a operação e o necessário envolvimento de indivíduos tunisianos que, por sua vez, prepararam documentação falsa para poder, ilicitamente, receber os resíduos provenientes da Itália, camuflando astutamente a "entrega" de resíduos a serem descartados como uma transferência transfronteiriça de resíduos. Dessa forma, os resíduos que, segundo o contrato de serviço, seriam tratados/recuperados e, posteriormente, apenas em mínima parte enviados para aterro, de fato eram em sua totalidade descartados em aterro com a "redução" dos custos e o consequente ganho ilícito e significativo.

Finalmente, destaca-se que em **5 de agosto de 2024**, a Guarda de Finanças, em colaboração com a *Brigade Criminelle* da Polícia tunisiana, no âmbito de um procedimento coordenado da DDA de Palermo, prendeu, em Hammamet (Tunísia), um cidadão que era alvo de medida cautelar pessoal de prisão em regime fechado por transferência fraudulenta de valores, fraude em licitação (turbamento da liberdade de concorrência) e extorsão, agravados pelo método mafioso. O foragido havia sido anteriormente alvo de sequestro de prevenção patrimonial e da medida de vigilância especial de segurança pública, por ser considerado ligado à Cosa Nostra de Agrigento. Nesse contexto, em particular, emergiu um papel ativo dele dentro de uma realidade empresarial orgânica à articulação mafiosa de Licata (AG), por ter participado de alguns episódios de extorsão contra empresários da região de Agrigento, visando à apropriação de imóveis e terrenos objeto de leilões judiciais.

4. RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA COMBATER O CRIME ORGANIZADO ITALIANO NO ESTRANGEIRO

a. Projetos de acordo e cooperações bilaterais

A cooperação bilateral com órgãos estrangeiros congêneres continua a representar um elemento fundamental para o combate eficaz ao crime organizado transnacional. Essa cooperação, de fato, permite o desenvolvimento de estratégias compartilhadas e a troca de informações sobre a presença e a atuação, além das fronteiras nacionais, de organizações mafiosas de origem italiana.

A cooperação internacional foi desenvolvida ao longo dos anos pela DIA graças à sinergia com **Oficiais de ligação estrangeiros** atuantes nas respectivas representações diplomáticas em Roma e com a rede dos **Especialistas italianos em segurança** no exterior, integrada no Serviço de Cooperação Policial Internacional, com o objetivo de promover e coordenar investigações contra organizações mafiosas com ramificações internacionais. O intercâmbio de informações também é útil para promover novas ações na luta contra o crime organizado, com base numa estratégia comum e na partilha de novos métodos de investigação.

Além disso, durante os encontros e reuniões periódicas são avaliadas as novas ameaças criminosas, principalmente em função de sua dimensão transnacional e da sua capacidade de branqueamento de capitais ilícitos.

Esta cooperação é fundamental para as *forças-tarefa* levadas a cabo entre as autoridades italianas e os órgãos de investigação alemães, austríacos e holandeses, em que a DIA desempenha um papel fundamental na análise analítica dos fenômenos mafiosos.

Também em 2024, as relações internacionais conduzidas pela DIA se mostraram particularmente proveitosas, com a realização de encontros com congêneres estrangeiros voltados, em especial, para o fortalecimento da cooperação internacional em áreas 'sensíveis' e consideradas de grande interesse por parte do crime organizado, como França, China, Brasil, Hungria, EUA, Albânia, Romênia, República Tcheca, Alemanha, Colômbia, Tunísia, Portugal, Eslováquia, Nigéria, México, Turquia, Chile, Equador, Uruguai, Guatemala, Peru, Polônia, El Salvador, Senegal e Reino Unido. Além disso, para ampliar as sinergias com os países cada vez mais afetados pela dinâmica criminosa global, foram organizadas novas reuniões com delegações do Brasil, Espanha, Costa Rica, Emirados Árabes Unidos e Paraguai para formas mais concretas de colaboração no futuro.

Cabe mencionar também as reuniões institucionais realizadas com representantes do *Serviço Naval de Investigação Criminal dos EUA* (NCIS) e do IILA (*Instituto Ítalo-Latino-Americano*), a fim de estabelecer as bases para uma cooperação eficaz em áreas específicas de interesse comum, tanto em termos de investigação quanto de formação.

b. Cooperação multilateral

Na luta contra as organizações mafiosas da máfia, um elemento chave, que surgiu da experiência acumulada através das inúmeras investigações concluídas, é a importância de adotar uma abordagem sinérgica. Este método, que se centra principalmente na partilha de competências adquiridas e no intercâmbio imediato e eficaz de informações, foi essencial para combater com eficácia o crime organizado que atravessa as fronteiras nacionais, capaz de explorar as redes internacionais para realizar atividades ilegais.

O trabalho de coordenação levado a cabo pela DIA em constante sinergia com as forças policiais a nível nacional garante uma ação de combate rápida e eficaz através de uma colaboração constante com as forças policiais e Agências de Aplicação da Lei (LEAs) da União Europeia e de países terceiros, fundamentais para enfrentar os múltiplos desafios gerados pelo crime organizado.

No domínio da cooperação internacional, um *parceiro* particularmente importante com o qual a DIA tem desenvolvido uma cooperação cada vez mais estreita e em evolução é EUROPOL com sede em Haia, na Holanda,¹⁶⁰⁹ que desempenha um papel de liderança no apoio às

¹⁶⁰⁹ A EUROPOL estabeleceu-se como um ponto de referência fundamental para a aplicação da lei a nível europeu, graças à sua capacidade de proporcionar uma coordenação concreta e rápida na luta contra o crime organizado internacional, que representa uma ameaça para os Estados-Membros.

investigações e na promoção de ações de combate às organizações criminosas ativas em vários Estados.

Como é sabido, um dos aspectos que caracterizam o trabalho da EUROPOL é sua capacidade de trocar e analisar grandes quantidades de dados¹⁶¹⁰ e, assim, promover a cooperação entre países até mesmo fora da Europa¹⁶¹¹, como China, Colômbia e Emirados Árabes Unidos, graças a acordos específicos que facilitam a cooperação.

Para intensificar o combate às máfias também no exterior, a DIA fortaleceu a cooperação com a EUROPOL, sobretudo com o Departamento ESOCC (Centro Europeu de Crime Grave e Organizado) responsável pelo enfrentamento do crime organizado grave, e com EFECC (Centro Europeu de Crimes Financeiros e Econômicos) voltado para os crimes econômicos.

Graças a essa cooperação, a DIA conseguiu desenvolver um intercâmbio de informações com o projeto de análise HROCGs (Grupos de crime organizado de alto risco) de Europol, adquirindo uma enorme quantidade de dados de plataformas de comunicação criptografadas apreendidas (SKY ECC-ENCROCHAT), usadas pelas organizações criminosas para comunicar.

Também durante esse mesmo período, os dados analisados pela DIA em colaboração com o projeto acima mencionado, relativos à plataforma de comunicações criptografadas SKY ECC — a maior em número de usuários — possibilitaram o desenvolvimento e a implementação de investigações amplas e detalhadas. Essas investigações permitiram reconstruir organogramas criminosos e identificar os métodos operacionais adotados tanto em nível nacional quanto internacional, demonstrando a eficácia da cooperação entre as agências. Em 2024, a DIA intensificou ainda mais a cooperação com o projeto de análise “**Asset Recovery**” (Recuperação de Ativos) para apoiar o rastreamento e a identificação de proventos ilícitos relacionados com o crime organizado italiano e estrangeiro. Trata-se de uma equipe que constrói parcerias operacionais e estratégicas, sediando a Camden Asset Recovery Inter-Agency Network, e que contribui especialmente para facilitar o congelamento e confisco dos proventos ilícitos - um objetivo estratégico da DIA desde sempre - mesmo quando transferidos e registrados no exterior.

Outro canal crucial de cooperação internacional é a Organização Internacional da Polícia Criminal, mais conhecida como **INTERPOL**. Presente em 194 países, a INTERPOL atua em todos os principais setores criminais e trabalha em conjunto com a DIA para desenvolver fluxos de informação e operações a serem realizadas no exterior. Essa cooperação envolveu cerca de cinquenta países, abarcando todos os continentes, uma sinergia que se intensificou nos últimos anos e permitiu a realização de operações de grande relevância tanto em termos de repressão quanto de análise criminal.

Graças a esta abordagem multilateral e aos resultados operacionais alcançados, a DIA é agora considerada um ponto de referência para todas as outras forças policiais estrangeiras no enfrentamento das formas de crime de alto risco. As capacidades operacionais e relacionais demonstradas pela DIA a nível global fazem dele um parceiro indispensável para o apoio informativo e investigativo às operações de combate ao crime organizado.

Entre os vários instrumentos de cooperação internacional, destaca-se o “Projeto I-CAN”, criado em julho de 2020 por meio de um acordo entre o Departamento de Segurança Pública e a Secretaria Geral da INTERPOL. Esse projeto, alimentado e apoiado também com dados fornecidos pela DIA, possibilitou a criação de uma rede internacional para combater o crime organizado de tipo mafioso, com um *foco* especial nas ramificações internacionais da *‘ndrangheta*.

Durante 2024, a DIA também se envolveu ativamente noutros grupos de trabalho europeus, com o objetivo de divulgar e disponibilizar os conhecimentos específicos adquiridos ao longo dos anos no combate, sobretudo patrimonial, ao crime mafioso.

¹⁶¹⁰ A EUROPOL utiliza um Sistema de Análise, ou seja, um sistema operacional de informação que armazena dados fornecidos pelos seus parceiros. Graças a esse sistema, as informações podem ser gerenciadas de forma centralizada, e o uso de uma ampla gama de ferramentas analíticas garante que as capacidades de análise sejam as mais eficazes possível.

¹⁶¹¹ Na EUROPOL, existem unidades de análise investigativa conhecidas como Projeto de Análise (AP), compostas por analistas dos Estados membros e de outros países. Esses especialistas trabalham no desenvolvimento de dados com o objetivo de apoiar tanto a avaliação geral do fenômeno criminal quanto o aprimoramento das informações sobre os contextos específicos investigados pelas forças de segurança da União Europeia.

A seguir estão os programas nos quais está prevista a participação permanentemente da DIA:

- **EUROL 3 para Montenegro**, com o objetivo de estudar e elaborar programas de capacitação destinados às forças policiais montenegrinas no setor das investigações financeiras e no combate à branqueamento de capitais;
- **COPOLAD III**, em conjunto com IILA (Instituto Ítalo-Latino americano) e o Ministro do Interior, é responsável pela gestão e coordenação das atividades de formação voltadas aos países da América Latina e do Caribe, com foco no combate ao tráfico internacional de drogas e à lavagem de dinheiro proveniente de atividades ilícitas.
- **THE NORTH AFRICA**, para realizar atividades de formação a favor dos países do Magrebe na luta contra o tráfico de seres humanos e as atividades de branqueamento de capitais, sobretudo com relação à investigação patrimonial das organizações criminosas;
- **PROMETHEUS II**, com o objetivo de capacitar agentes das forças policiais da Geórgia no combate ao tráfico de pessoas, à lavagem de dinheiro e na aplicação de medidas patrimoniais contra organizações criminosas;
- **TAIEX ARMÊNIA**, supervisionado pela Direção-Geral da Política de Vizinhança e Negociações de Alargamento da Comissão Europeia, visa aprimorar a eficiência do marco jurídico e institucional penal armênio na luta contra o crime organizado, assim como promover a capacitação das forças policiais do país neste setor específico.
- **CHAPTER 24 SUPPORTING SERBIA**: gerenciado pela Direção Geral dos Assuntos Internos da União Europeia, visa apoiar as instituições da Sérvia no processo de adesão à União Europeia. Nesse contexto, a DIA participa como *"especialista"* em atividades relacionadas ao combate ao *crime organizado*", com o objetivo de aprimorar a eficácia do sistema jurídico e institucional penal da Sérvia quanto ao crime organizado. Por isso foram estabelecidas várias missões de apoio para realizar algumas Forças-Tarefas que deverão melhorar a cooperação com o Poder Judiciário e os Órgãos Policiais anti-máfia sérvios.
- **G7 ROMA/LYON**: gerido pela Secretaria de Coordenação e Planejamento das Forças Policiais, o Grupo dos Sete (G7) é um fórum informal com uma estrutura organizacional permanente, que reúne Itália, Canadá, França, Alemanha, Japão, Reino Unido e Estados Unidos da América. A União Europeia, representada pelo Presidente do Conselho Europeu e pelo Presidente da Comissão Europeia, também participa no grupo com o objetivo de formular estratégias para combater os desafios globais provocados pelas organizações criminosas internacionais. Em particular, a DIA participa do planejamento e nas atividades no âmbito do subgrupo dos projetos de Aplicação da Lei (LEPSG), que concentra suas atividades nas áreas de segurança, combate ao terrorismo e crime transnacional. Nesse contexto, a DIA contribui com o seu projeto intitulado *“Desastres ambientais e guerras: oportunidades para as organizações criminosas se infiltrarem em contratos públicos e nos financiamentos para a reconstrução - Atividades de prevenção e repressão”*;
- **TAIEX SÉRVIA**: supervisionado pela Direção Geral dos Assuntos Internos e pela Direção-Geral da Política de Vizinhança e Negociações de Alargamento da Comissão Europeia, visa fornecer apoio às Instituições da República da Sérvia no processo de adesão à União Europeia. Por isso, a DIA, juntamente com especialistas anticrime das Forças Policiais da Alemanha, França e Lituânia, está ilustrando as competências e as funções dos serviços de segurança e da polícia criminal na condução de investigações penais contra o crime organizado.
- **IMPACT 2022-2025** (Plataforma Europeia Multidisciplinar contra Ameaças Criminais), um instrumento fundamental da UE para identificar, definir e enfrentar as principais ameaças que o crime organizado e o crime internacional grave representam para a União. Em particular, a DIA participa da Prioridade “HRCN” (Redes Criminosas de Alto Risco) como Vice-Coordenador para identificar e desarticular redes criminosas de alto risco ativas na União Europeia - como as organizações mafiosas - que ameaçam o Estado de direito por meio do uso da corrupção, atos de violência e intimidação, e do uso de armas de fogo para alcançar seis objetivos criminosos, além de branquear proventos ilícitos graças a um sistema financeiro paralelo e clandestino.
- **Estratégia da UE contra o Crime Organizado (OC STRATEGY)**, coordenada pela Equipe de Crime Organizado da Direção-Geral de Assuntos Internos (DG Home) da Comissão Europeia, tem como objetivo adotar uma estratégia eficaz de combate ao crime organizado,

por meio da implementação da Estratégia da UE com foco no fortalecimento da aplicação da lei, na cooperação judiciária, no enfrentamento das estruturas do crime organizado, na eliminação dos proventos ilícitos e na modernização das investigações com o uso de novas tecnologias;

- **COALIÇÃO DOS 6 PAÍSES EUROPEUS CONTRA O CRIME ORGANIZADO:** A Direção Geral dos Assuntos Internos (DG Home) da União Europeia é um grupo de trabalho europeu no âmbito de EMPACT com representantes das Forças Policiais e do Poder Judiciário. A iniciativa tem como objetivo promover uma cooperação reforçada entre os países europeus, capaz de implementar a cooperação policial a nível estratégico e operacional nos principais âmbitos de prevenção e combate às organizações criminosas, assim como otimizar as medidas de repressão relacionadas à chamada “*abordagem administrativa*” e às medidas de prevenção destinadas a combater a infiltração do crime organizado na economia lícita;

- **GRUPO “APLICAÇÃO DA LEI” (LEWP)**, do qual participam as agências CEPOL (Academia Europeia de Polícia) e Europol, é dedicado ao estudo de atividades legislativas específicas, bem como às ações de polícia transfronteiriça. Nesse contexto, a DIA participa ativamente com contribuições e propostas sobre os temas em pauta, além de atuar como Líder de Projeto da Rede @ON, apresentando relatórios periódicos sobre as atividades realizadas pela rede.

C. “Rede Operacional Anti-máfia @ON”

A Rede Operacional Anti-máfia @ON foi criada em 4 de dezembro de 2014 por meio de uma Resolução do Conselho da União Europeia, por iniciativa da DIA durante o semestre da presidência italiana da UE, com o objetivo de fortalecer a cooperação transnacional entre as Forças Policiais no combate aos principais grupos do crime organizado e/ou de tipo mafioso ativos nos Estados-Membros da União Europeia.

Os principais **objetivos** da Rede @ON e dos projetos financiados pela União Europeia por meio do Fundo de Segurança Interna (ISF-Police) são os seguintes:

- **Apoio às investigações operacionais:** reforçar a cooperação entre as autoridades policiais dos países parceiros e melhorar o intercâmbio de informações, a fim de obter uma visão mais completa com mais informações sobre os grupos criminosos que ameaçam a União Europeia e a economia lícita;

- **facilitar a troca de especialistas:** enviar investigadores nos países solicitantes para apoiar as investigações mais complexas, inclusive com o financiamento de instrumentos especiais de investigação em cooperação com a Europol.

- **manutenção e ampliação da Rede @ON:** promover a adesão de países estratégicos na luta contra o crime organizado transnacional, assegurando a coordenação com outros atores relevantes, como a plataforma EMPACT da Europol, a Eurojust e a Procuradoria Europeia (EPPO).

- **apoio às instituições da UE:** contribuir para o desenvolvimento de iniciativas políticas voltadas aos grupos do crime organizado de tipo mafioso e às redes criminosas de alto risco.

A Rede possibilita o destacamento in loco de investigadores das Forças Policiais participantes, financiando missões operacionais no exterior, bem como o uso de instrumentos especiais de investigação (aluguel de equipamentos técnicos, operações secretas, pagamento de informantes etc.) em apoio às investigações transnacionais mais complexas, em coordenação com as agências da Europol e da Eurojust.

A Rede @ON é coordenada por um Grupo Central (*Core Group*) de países que inclui, além da Itália, a Bélgica, a França, a Alemanha, os Países Baixos, a Espanha e a Europol. A Itália é representada como Líder do Projeto pela DIA e como parceiro pela Polizia di Stato, pelos Carabinieri e pela Guardia di Finanza.

Em **31 de dezembro de 2024**, graças às interações apoiadas pela DIA e à visibilidade operacional obtida pela Rede, o número de agências policiais que aderiram à Rede é de 51, representando 44 países (26 países da UE + 18 “países terceiros”), com a entrada da Polícia da

Macedônia do Norte.

Além disso, a Rede, em sinergia com a EUROPOL e o Serviço de Cooperação Policial Internacional-SCIP, aprovou um total de **222 investigações transnacionais** e conduziu aproximadamente **628** missões no exterior, financiou aproximadamente **2570 investigadores** e apoiou as Unidades de Investigação dos países parceiros com a **detenção** de mais de **1079 indivíduos** (incluindo **15 fugitivos**) e a **apreensão** de aproximadamente **272,8 milhões de euros**, drogas e armas.



PAESI CHE HANNO ADERITO ALLA RETE @ON



CORE GROUP

	Italy	Antimafia Investigation Directorate DIA (Project Leader) Carabinieri Guardia di Finanza State Police
	Belgium	FJP
	France	PJGN Sirasco
	Germany	BJA
	The Netherlands	National Police
	Spain	Guardia Civil UDYCO
	Europol ESOCC	- EFECC

51 LEAs / 44 Countries
(26 EU MSs + 18 TPs)

PARTNERS

	Albania	CPD + NBI - SPAK
	Australia	AFP
	Austria	BK
	Croatia	National Police
	Czech Rep.	National Police
	Georgia	National Police
	Hungary	National Police
	Malta	National Police
	Norway	NCSI
	Poland	CBSP
	Portugal	UNCT
	Romania	National Police
	Slovenia	National Police
	Sweden	National Police
	Switzerland	Fed.Criminal Police
	Usa	FBI
	Canada	RCMP
	Latvia	National Police
	Lithuania	National Police
	Luxembourg	National Police
	Estonia	National Police
	Bulgaria	GDCOC
	Montenegro	National Police
	Ukraine	National Police
	Ireland	Irish Police Force
	Kosovo	National Police
	Finland	NBI
	Cyprus	National Police
	Bosnia Herzegovina	DCPB + BRCKO
	Greece	Hellenic Police
	Moldova	General Police Insp.rate
	Iceland	Icelandic Police
	Brazil	Federal Police
	Slovakia	National Police
	San Marino	Gendarmeria



Desde 2017, a Rede @ON é financiada pela Comissão Europeia por meio de subvenções diretas (ISF), com base em projetos específicos. A partir do dia 1 de fevereiro de 2024, a DIA iniciou um novo projeto de financiamento da Rede, denominado 'atON Network', com um valor adicional de 2 milhões de euros para os 24 meses seguintes, com o objetivo de apoiar, de forma contínua, as atividades das agências policiais parceiras.

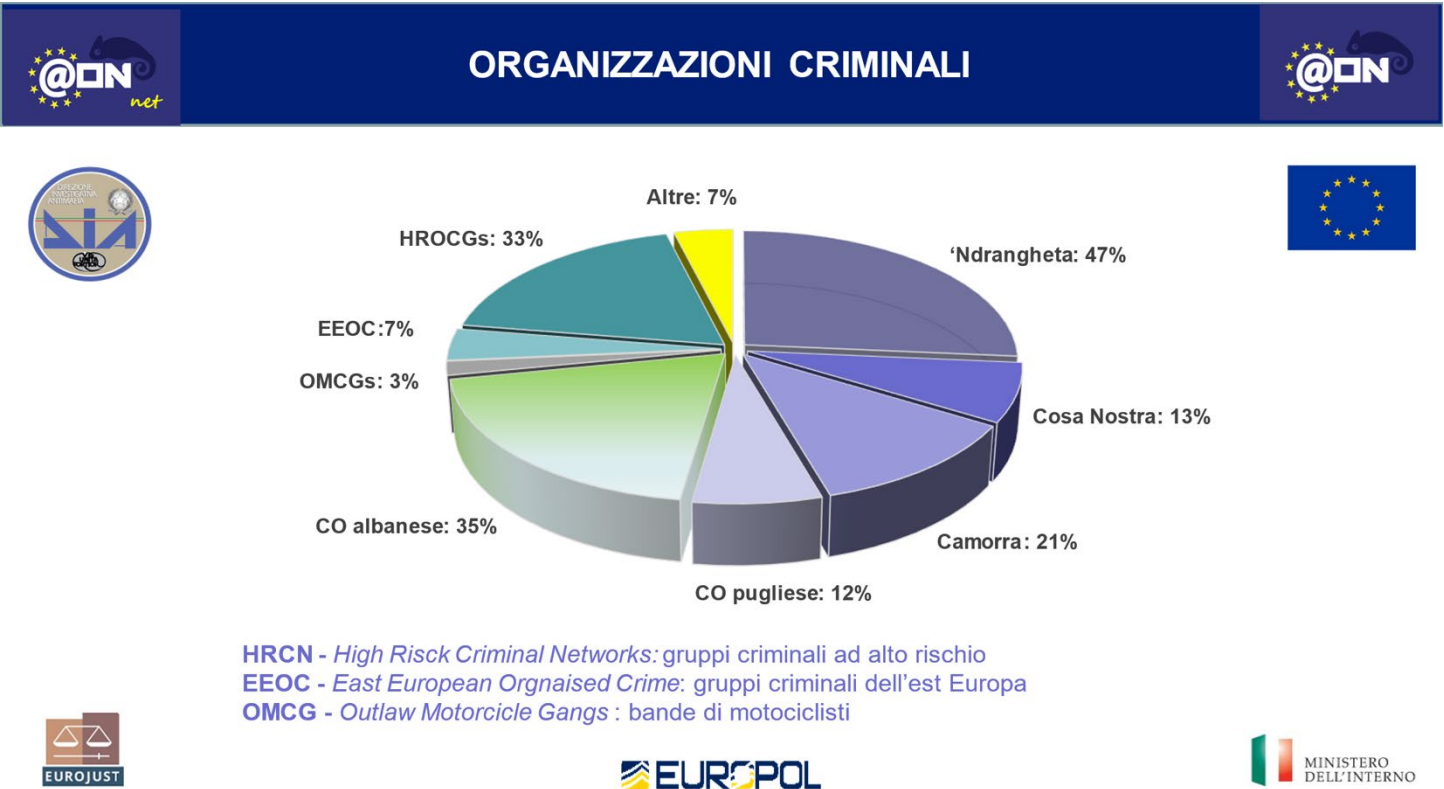
As técnicas de investigação mais eficazes são, portanto, compartilhadas entre as Forças Policiais, promovendo a troca de boas práticas e a relação de confiança necessária, a fim de transmitir uma maior conscientização sobre a abrangência do fenômeno mafioso e de preparar ações de combate mais incisivas, em nível europeu e internacional, das redes criminosas mais perigosas.

A Rede tem como objetivo desenvolver uma integração mais estruturada na luta contra as redes criminosas por meio de um vínculo mais forte e complementar não apenas com a Europol, para aspectos de cooperação policial e, em particular, com a plataforma EMPACT, mas também com a Eurojust, em apoio à cooperação judicial garantida pela mesma agência.

A “Estratégia da UE para a luta contra o crime organizado 2021-2025”¹⁶¹² afirma, entre outras coisas, que “em nível europeu, a cooperação operacional contra grupos de crime organizado de tipo mafioso, conduzida por meio da rede @ON, facilitará o envio de investigadores especializados no campo em todos os estados da rede para ajudar na investigação de grupos de crime organizado transfronteiriço” e, mais uma vez, como “a rede @ON existente deve ser reforçada, acolhendo todos os estados-membros e desenvolvendo as melhores práticas bem como estabelecendo um vínculo mais forte com a EMPACT em seu trabalho contra redes criminosas”.

O que foi exposto acima foi ainda reiterado no Novo Roteiro (New Roadmap), também promovido pela Comissão da UE¹⁶¹³, delineando ações europeias para implementar a luta contra grupos criminosos de “alto risco” e tráfico de drogas, lembrando ainda a contribuição em nível operacional realizada pela Rede @ON nesse setor específico.

Os resultados das informações obtidas por meio dos órgãos policiais parceiros da Rede também estão de acordo com o recente mapeamento das organizações criminosas mais perigosas da Europa, publicado recentemente pela Europol: “Decodificando as redes criminosas mais ameaçadoras da UE”.

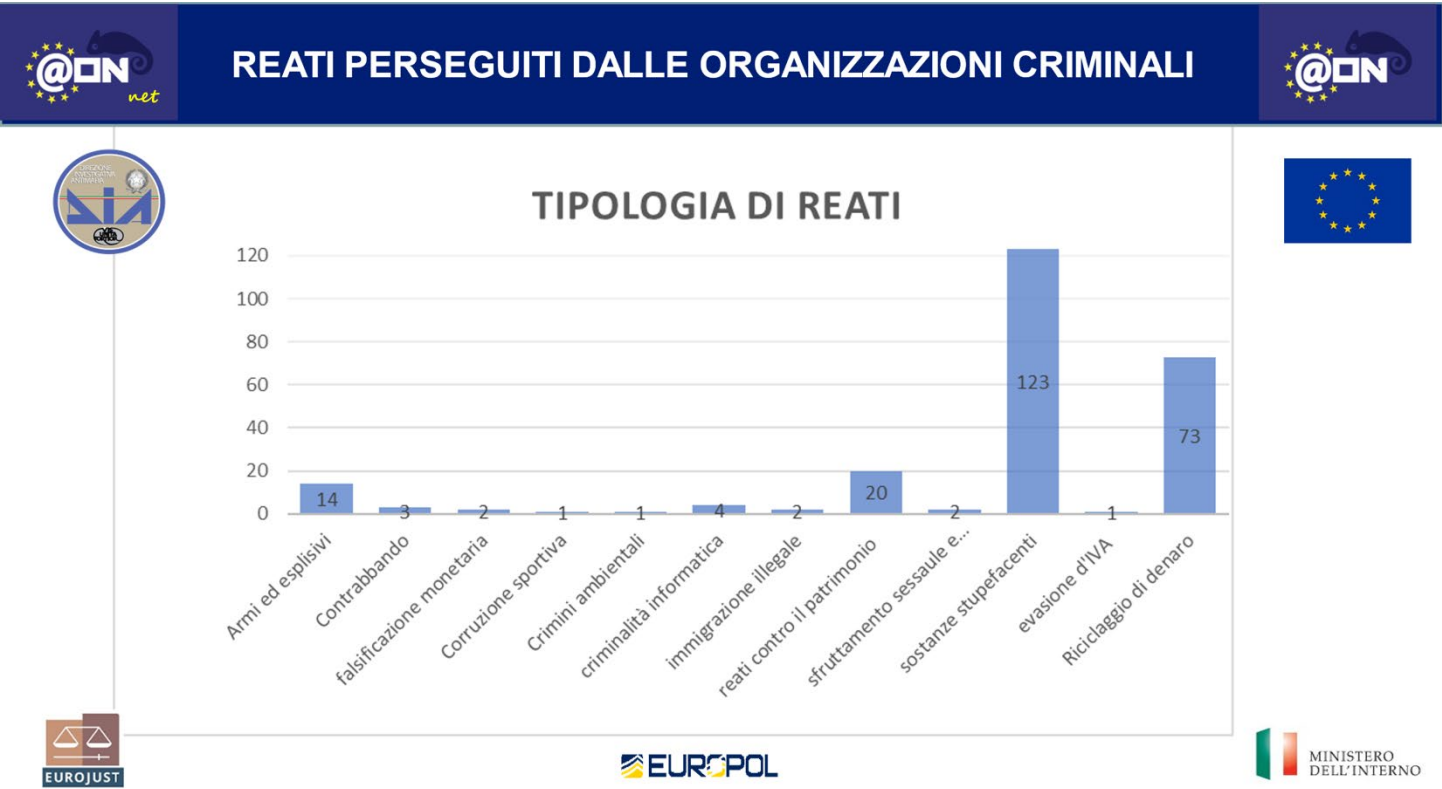


¹⁶¹² COM(2021) 170 final, 14 de Abril de 2021.

¹⁶¹³ COM(2023), 18 de Outubro de 2023.

Os grupos criminosos monitorados pela Rede são principalmente italianos (sobretudo a *'ndrangheta*), mas incluem também organizações albanesas, euro-asiáticas, bem como grupos emergentes (máfias nigerianas e Mocro Maffia¹⁶¹⁴ entre outros) que representam uma séria ameaça à segurança e à economia da União Europeia.

Além disso, com relação ao tipo de crimes cometidos por esses grupos, observa-se que eles estão envolvidos principalmente no tráfico internacional de drogas e no branqueamento dos elevados proventos ilícitos das atividades criminosas.



Mais especificamente, em 2024, a rede @ON:

- em **16 de fevereiro de 2024**, participou da conferência de lançamento prioritário da Rede Criminal de Alto Risco (HRCN) da EMPACT, em Haia (NL), na sede da Europol, liderada pelo Serviço de Cooperação Policial Internacional da Direção Central de Polícia Criminal;
- em **6 e 7 de março de 2024**, em Bruxelas, na Direção-Geral de Assuntos Internos e Migração (DG HOME) da Comissão Europeia, foi convidada a participar da “*Quinta reunião sobre a Implementação da estratégia da UE para combater o crime organizado 2021-2025*”. O foco principal da reunião foi a implementação do Roteiro da UE (*Roadmap* UE) do dia 18 de outubro de 2023 para combater o crime organizado, também relacionado à experiência adquirida na Network@ON (DGH-1);

¹⁶¹⁴ Máfias de etnia marroquina presentes, por exemplo, na Holanda.

- em **28 de maio de 2024**, em Bruxelas (BE), na Direção-Geral de Migração e Assuntos Internos, interveio na Conferência Internacional sobre a *Europa contra o crime* (presidida pela Comissão Europeia e com direção executiva da EUROPOL) para apresentar os resultados da UE na luta contra o crime e o terrorismo e refletir sobre os desafios futuros relacionados, também em ocasião do 25º aniversário da fundação da Agência EUROPOL (DGH-2);

- em **25 de junho de 2024**, em Bruxelas (BE), na sede da Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos (DG HOME), participou de um evento centrado nas atuais e futuras prioridades-chave dos fundos HOME, bem como nos instrumentos destinados a alcançar os objetivos da UE. O encontro reuniu cerca de 130 iniciativas financiadas pela UE (AMIF, BMVI e ISF), outros órgãos responsáveis pela execução dos fundos HOME, representantes dos Estados-Membros, autoridades de gestão e de controle, bem como organizações internacionais (DGH-3).

- em **21 de Agosto de 2024**, em Haia (Holanda), na sede da Europol, participou da Reunião de Coordenação da Europol com representantes dos departamentos EFEC (Centro Europeu de Crimes Financeiros e Econômicos) e ESOC (Centro Europeu de Crime Organizado e Grave). Durante o encontro com o responsável da Unidade de Criminalidade Financeira do Departamento EFEC e os especialistas do Projeto de Análise Recuperação de ativos (*AP Asset Recovery*), foram discutidas as atividades do projeto “A.S.S.E.T.” (forçatarefa para a busca e a apreensão de ativos) para a qual será solicitada assistência financeira;

- em **8 e 9 de outubro de 2024**, em Haia (Holanda), na sede da Europol, falou na reunião do Conselho de Administração da Europol, onde forneceu uma atualização sobre as respectivas atividades operacionais e objetivos prioritários selecionados pelos países parceiros da rede.

Além disso, a rede ON organizou e financiou:

- em **20 de fevereiro de 2024**, em Bruxelas, na sede da Polícia Judiciária Federal belga, realizou-se a conferência de abertura do novo projeto de financiamento da rede “atON Network”. O evento contou com a participação presencial dos representantes dos países do *Core Group* – Bélgica, França, Alemanha, Itália, Espanha e Países Baixos – juntamente com os de Europol, Eurojust e da Direção-Geral dos Assuntos Internos e Migração da Comissão Europeia, além dos demais países parceiros da Rede @ON, conectados a distância (KOM/CGM-1).

- em **9 e 22 de maio de 2024**, respectivamente em Podgorica (Montenegro) e Berna (Suíça), realizaram-se duas distintas Reuniões Operacionais Informativas (IOM 1 e 2) com os responsáveis das Unidades de Investigação desses países, para favorecer o uso da Rede para apoiar as investigações em nível transnacional junto com os demais instrumentos de cooperação policial;

- nos dias **24 e 30 de julho de 2024**, respectivamente em San Marino (SM) e Bratislava (SK), foram assinadas com a Gendarmaria de San Marino [N.T.: corpo policial militar] e com a Polícia Nacional da Eslováquia as Declarações de Parceria para adesão como novos parceiros da Rede @ON (IFM 1 e 2);

- em **19 de setembro de 2024**, realizou-se em Bratislava (Eslováquia) a terceira Reunião Operacional Informativa (IOM 3) com os representantes das Unidades de Investigação envolvidas no combate ao crime transnacional, com o objetivo de promover o uso da Rede em apoio às investigações de interesse transnacional, junto com os demais instrumentos de cooperação policial.

- Em **4 de dezembro de 2024**, na sede da DIA em Roma, foi realizada a primeira Reunião do Grupo Principal (CGM-1) da Rede Operacional @ON. O evento contou com a presença de representantes dos países do Grupo Principal (Bélgica, França, Alemanha, Países Baixos, Espanha) e da EUROPOL para apresentar os resultados operacionais alcançados e alinhar a estratégia para o refinanciamento da Rede a partir de 2026.

Quanto às investigações, ao longo de 2024, com o apoio da Rede foram concluídas, entre outras, as seguintes operações de polícia judiciária:

- em **23 de fevereiro de 2024**, foi realizada a ação de investigação “Medusa” conduzida pela Unidade de Investigação Criminal em

Luneburg (Alemanha) juntamente com o BKA, relativa a uma organização criminosa curdo-libanesa envolvida em lavagem de dinheiro internacional entre Alemanha e Espanha. Depois da operação financiada pela Rede @ON, em cooperação com a Guardia Civil espanhola e a Polícia de Polônia, foi executado um mandado de prisão contra um dos principais suspeitos, com apreensão de bens no valor de aproximadamente 9 milhões de euros;

- em **14 de março de 2024**, na Bélgica, Países Baixos, Eslováquia e Israel, a Rede @ON, em conjunto com a Europol, apoiou a operação “Ozark”, conduzida pelas autoridades policiais belgas para dismantlar um grupo criminoso organizado de origem israelense. A organização criminosa teria produzido e importado relógios de luxo e diamantes falsificados no “Diamond District” (Distrito dos Diamantes) de Antuérpia. A operação levou à prisão de 15 suspeitos: 11 em Bélgica, 2 em Israel, 1 na Holanda e 1 na Eslováquia; além disso levou à apreensão de vários relógios e diamantes, além de 200.000 euros em dinheiro, armas e drogas. Os investigados também traficavam cocaína e drogas sintéticas em todo o mundo;

- em **21 de março de 2024**, ao longo de um dia de ação após a investigação internacional chamada “Watches” - conduzida pela Polícia Nacional espanhola em cooperação com a Europol, com a coordenação de Eurojust e apoiada pela Rede - foram presos 35 indivíduos dos quais 8 pela *Polizia di Stato*. A organização criminosa, originariamente da região Campânia, se dedicava a assaltos principalmente de relógios de luxo, cometidos em Áustria, França, Espanha e Suíça;

- em **15 de abril de 2024**, a *Guardia di Finanza* de Milão, com o apoio do Serviço Central de Investigação sobre o Crime Organizado, da Rede @ON e com a colaboração dos *Carabinieri*, executou uma ordem de prisão preventiva emitida pelo GIP [N.T.: *Giudice per le Indagini Preliminari* - Juiz responsável pela fase de investigação preliminar, função equivalente à do Juiz de Garantias no ordenamento jurídico brasileiro] do Tribunal de Milão contra 14 investigados pertencentes a um grupo da 'ndrangheta. Esse grupo, liderado por uma família calabresa estabelecida há muito tempo na cidade de Milão, era particularmente ativo na prática de diversas atividades ilícitas, todas agravadas pelo método mafioso, entre as quais: registro fictício de empresas comerciais, extorsão, fraude contra agências de trabalho temporário e tráfico de resíduos (operação “Royal”):

- em **22 de maio de 2024**, concluiu-se a investigação “Kaulonia”, conduzida em Caltanissetta pelos *Carabinieri* em colaboração com a Polícia alemã, com a prisão de 15 pessoas suspeitas de associação criminosa voltada para a produção e o tráfico de drogas (maconha e haxixe), agravada pela posse de armas. No âmbito de uma complexa cooperação internacional em curso, conduzida sob a coordenação da EUROPOL e com o apoio da Rede @ON, foram também executados mandados de busca pessoal contra dois indivíduos residentes em Colônia. As operações, realizadas pela Polícia Criminal de Colônia em conjunto com a BKA [N.T.: agência federal de investigações, dos governos da Alemanha e Áustria], resultaram na apreensão de várias armas e munições ilegais.

- Em **4 de junho de 2024**, no âmbito da operação “Ethon”, conduzida pela Polícia da Antuérpia (BE) e apoiada pela Rede, um total de 17 pessoas suspeitas de pertencerem a uma organização criminosa de etnia albanesa envolvida no tráfico internacional de drogas foram presas na Bélgica, França, Alemanha, Itália, Países Baixos e Suíça, com a apreensão de grandes quantidades de drogas, armas e munições, dinheiro e artigos de luxo;

- em **5 de junho de 2024**, no final da Operação “Nexus”, conduzida pela BKA e pelo Escritório da Polícia Criminal do Estado da Renânia do Norte-Vestfália, foi preso em Nairóbi (Quênia) um cidadão dinamarquês suspeito de liderar uma organização responsável por 85 milhões de euros em fraude fiscal em IVA, após ter fugido das autoridades em 22 de novembro de 2023, no âmbito de uma investigação do EPPO (Escritório da Procuradoria Europeia) em Hamburgo (Alemanha). A investigação foi realizada em colaboração com as forças policiais da Dinamarca, França, Hungria, Lituânia, Países Baixos, Suécia e Suíça, e com o apoio da Europol e da Rede @ON.

- em **2 de julho de 2024**, no âmbito da operação “Contras”, os *Carabinieri* prenderam, em diversas províncias italianas (L'Aquila, Teramo, Pescara, Fermo, Ascoli Piceno, Brescia e Perugia) e no exterior (Espanha, Bélgica e Ucrânia), 14 integrantes de uma organização criminosa internacional dedicada à produção e ao tráfico de drogas. A operação foi realizada em cooperação com a LKA [N.T.: agência estadual de

investigações da Alemanha, subordinada às polícias estaduais] da Renânia do Norte-Vestfália (Alemanha), a Polícia Nacional (Espanha), a Polícia Judiciária Federal de Mons (Bélgica) e o Departamento Anti-drogas da Polícia Nacional da Ucrânia.

- no período de **29 de julho a 4 de agosto de 2024**, no âmbito da operação “Puertos Seguros” (Portos Seguros), o Grupo de Inteligência Econômica e Financeira da *Guardia Civil* espanhola ativou, de forma complementar às atividades realizadas no âmbito da prioridade EMPACT, a Rede @ON para combater os Grupos Criminosos Organizados (GCO) suspeitos de transferência ilícita de dinheiro da Europa para os países africanos. A ação de combate foi realizada por meio de investigações conjuntas e realizadas nos portos de Algeciras e Tarifa, considerados pontos estratégicos nas rotas terrestres que unem os dois continentes. No final das atividades uma pessoa foi presa, mais de 200 veículos e seus ocupantes foram identificados, 11 veículos roubados foram recuperados e, por fim, diversas sanções administrativas e penais foram aplicadas no âmbito da prevenção à lavagem de dinheiro e do combate ao contrabando.

- Em **7 de agosto de 2024**, realizou-se a investigação “*Crococrypto*”, conduzida pela polícia francesa contra cidadãos estrangeiros pertencentes a uma associação criminosa dedicada a crimes informáticos e à lavagem de dinheiro. O serviço da *Polizia Postale e Sicurezza Cibernetica* [N.T.: Unidade da Polícia italiana especializada em segurança cibernética, função equivalente à URCC da Polícia Federal no Brasil], em conjunto com agentes da Direção da Polícia Judiciária da Polícia Nacional francesa (OFAC), executou dois mandados de detenção europeus e quatro mandados de busca e apreensão emitidos pela Procuradoria-Geral da República no Tribunal de Roma contra cidadãos estrangeiros de férias na Costa de Amalfi. A atividade revelou a existência de um grupo criminoso capaz de roubar criptomoedas de aproximadamente 14 milhões de dólares por meio de um ataque informático contra um “*exchange*” [N.T.: uma empresa de troca de criptomoeda] nas Ilhas Cayman, caracterizado por uma elevada complexidade técnica e por um alto grau de sofisticação.

- em **21 de agosto de 2024**, em Haia (NL), na sede da Europol, na “Reunião de Coordenação da Europol” com representantes dos departamentos EFECC e ESOC. Durante a reunião realizada com o chefe da Unidade de Crimes Financeiros do Departamento EFECC e especialistas do Projeto de Análise de Recuperação de Ativos, foi discutida a atividade “A.S.S. E.T.”. (força-tarefa para a busca e a apreensão de ativos) para a qual se buscará apoio financeiro;

- em **10 de setembro de 2024**, a Polícia da Letônia, como parte da Operação “*Dokken*”, levou à justiça um indivíduo suspeito de liderar uma rede envolvida em crimes graves, incluindo tráfico internacional de drogas e lavagem de dinheiro em escala industrial. No final da operação foram presas 16 pessoas a mais: dez em Riga e seis em Lloret de Mar e Valência (Espanha). Tudo isso em cooperação com a Polícia Nacional espanhola, devido à apreensão de dinheiro, armas e drogas;

- no dia **17 de setembro de 2024** em Bruxelas (BE), o Grupo de Trabalho para a aplicação da Lei (LEWP) do Conselho da UE convidou essa Direção como líder do projecto da Rede @ON para apresentar um relatório das suas atividades;

- em **25 de Setembro de 2024**, a Polícia Nacional (SIRASCO), de acordo com a *Gendarmerie* francesa [N.T.: polícia militar da França], organizou e convidou esta direção para uma reunião em Nanterre (França), na sede do DCIS (Direção de Cooperação Internacional de Segurança), com a participação dos responsáveis pelas unidades nacionais de investigação. Isto foi útil para explicar, durante *workshops* específicos, as modalidades técnicas de utilização do financiamento da Rede e para fazer o balanço das necessidades operacionais dos homólogos;

- em **8 e 9 de outubro de 2024**, em Haia (Holanda), na sede da Europol realizou-se a reunião do *Management Board* (Comité de Gestão) no qual uma delegação da rede forneceu uma atualização sobre as atividades operacionais e os objetivos prioritários escolhidos pelos países parceiros da rede;

- em **23 e 24 de outubro de 2024** na sede da Europol realizou-se a reunião dos Chefes das Unidades Nacionais da Europol. Nessa ocasião os integrantes da Direção ilustraram o funcionamento da Rede @ON em sinergia com as atividades dessa Agência.

- em **27 de Novembro de 2024**, concluiu-se a investigação “*Taken Down*”, conduzida pelo Centro de Operações de Segurança Cibernética em Catânia, contra uma organização criminosa transnacional que se dedica ao roubo de identidade, à fraude e à pirataria audiovisual entre

Itália, Alemanha, Romênia, Reino Unido, Suécia e Suíça. Essa atividade, apoiada pela Europol e pela Eurojust, levou à execução, em toda a Europa, de medidas cautelares emitidas pela autoridade judicial de Catânia. As medidas permitiram a detenção de 11 suspeitos, a identificação de muitos outros, a apreensão de equipamentos informáticos e cerca de 1,6 milhões de euros em cripto moeda e 40 mil euros em dinheiro.

5. CONTRATOS PÚBLICOS

a. Monitoramento de empresas envolvidas em contratos públicos

A prevenção da infiltração de organizações criminosas em contratos públicos é uma das principais atividades da DIA, conforme o mandato legislativo previsto no chamado “Código Antimáfia”¹⁶¹⁵. Isso inclui, de forma destacada, o monitoramento de empresas que atuam nesse setor. Nesse cenário, a DIA desempenha um papel central e estratégico¹⁶¹⁶, oferecendo suporte e contribuição significativos às atividades dos Secretários Locais de Segurança Pública nas verificações antimáfia, conforme também estabelecido pelo Decreto do Ministro do Interior do dia 2 de outubro de 2023¹⁶¹⁷.

A experiência acumulada por meio de investigações conduzidas ao longo do tempo revelou a extraordinária capacidade de adaptação das organizações criminosas. Elas estão sempre prontas para ajustar suas operações a fim de atingir seus objetivos ilícitos com eficácia. Em particular, essas organizações empregam estratégias sofisticadas para infiltrar-se em licitações públicas, influenciando os procedimentos através da manipulação de editais para favorecer determinados agentes ou da criação de acordos entre empresas para garantir a alternância na adjudicação de contratos¹⁶¹⁸. Isso se concretiza por meio de uma gestão direcionada das propostas e da falsificação de suas verificações, frequentemente acompanhada pela exclusão de *concorrentes* indesejados. Tais operações envolvem, com frequência, a corrupção de funcionários públicos e profissionais que facilitam essas distorções em troca de vantagens indevidas. Além disso, não são raras as ameaças e intimidações para desencorajar a participação de empresas concorrentes.

As infiltrações mafiosas podem se estender inclusive à fase posterior à adjudicação dos contratos: as empresas vencedoras são, frequentemente, compelidas a subcontratar atividades para companhias afiliadas ao crime organizado. Essas atividades incluem o aluguel de veículos ou equipamentos com ou sem operador (a frio ou a quente), o fornecimento de materiais de construção, serviços de terraplenagem, a vigilância de canteiros de obras e o transporte de resíduos para aterros sanitários.

Essas operações, por estarem diretamente ligadas ao território, representam um interesse primordial para as organizações mafiosas, que visam consolidar seu controle direto sobre a dinâmica econômica local.

Ao longo de 2024, a DIA, por meio de seu Observatório de Contratações Públicas (OCP)¹⁶¹⁹ e suas unidades descentralizadas, continuou a processar as informações obtidas em operações de acesso a canteiros de obras e verificações junto a agentes econômicos. Como resultado,

¹⁶¹⁵ Decreto Legislativo nº 159/2011.

¹⁶¹⁶ A relevância da DIA é explicitamente ressaltada no artigo 7 do Decreto Ministerial do dia 21 de março de 2017, que, textualmente, estabelece: “*Considerando o papel central da Direção Investigativa Antimáfia na circularidade do fluxo informativo para o combate à criminalidade organizada, são-lhe atribuídas, em âmbito central, as atividades de monitoramento antimáfia de competência do Ministério do Interior, concernentes às infraestruturas e aos empreendimentos prioritários para o desenvolvimento do País*”.

¹⁶¹⁷ O Decreto, em seu artigo 5, parágrafo 3, estabelece: “*Em razão de sua missão institucional e do acervo informativo de que dispõe, a Direção Investigativa Antimáfia constitui o ponto de convergência das averiguações preliminares a que se refere o artigo 95, parágrafo 3, do Código Antimáfia, cujo resultado deve ser imediatamente comunicado ao Secretário Local de Segurança Pública para posterior notificação à entidade licitante*”. O parágrafo 1, no que concerne aos fluxos informativos, determina que: “*Durante todo o ciclo de execução das intervenções, deve ser assegurada a conexão e a coordenação do Grupo Interforças Antimáfia junto às Circunscrições administrativas dos governos locais com o Grupo Interforças central junto ao Departamento de segurança pública, a fim de garantir o compartilhamento necessário do acervo informativo para a completude das averiguações e sua tempestividade*”.

¹⁶¹⁸ O chamado “*método Siino*”, no qual um indivíduo atuava como elo entre empresários e administradores locais com membros da Cosa Nostra (Comissão Parlamentar de inquérito sobre o fenômeno da máfia e outras associações criminosas similares, 27 de janeiro de 1998: quem obtinha o contrato era obrigado a pagar uma porcentagem a políticos, à família mafiosa territorialmente competente e aos fiscais públicos).

¹⁶¹⁹ O OCP desempenha as funções previstas no Decreto Interministerial do dia 14 de março de 2003 e no Decreto Ministerial do dia 21 de março de 2017. Utilizando uma ferramenta telemática específica, o Observatório de Contratações Públicas tem a incumbência de manter uma conexão constante com os Grupos Interforças, visando à aquisição e ao intercâmbio de dados relativos à fiscalização em canteiros de obras. Ele também está entre os órgãos institucionais que, nos termos do artigo 91, parágrafo 7-bis do Código antimáfia, recebem as comunicações dos Secretários Locais de Segurança Pública referentes às interdições emitidas.

foram produzidos documentos de análise para os Secretários Locais de Segurança Pública, com o objetivo de neutralizar as infiltrações criminosas.

As atividades de “monitoramento” referentes a empresas interessadas em licitações de obras públicas constituem um setor de particular relevância institucional. Além disso, representam um objetivo estratégico atribuído à DIA na diretriz anual do Ministro do Interior. A Direção, em particular, realizou análises aprofundadas sobre a execução direta de obras públicas e diversas atividades relacionadas, concluindo **1.980** monitoramentos antimáfia¹⁶²⁰ (por iniciativa própria ou com base no pedido das Circunscrições administrativas dos governos locais) em relação ao mesmo número de empresas, conforme detalhado na tabela a seguir.

ÁREA	ANO DE 2024	
	Empresas	Pessoas
Norte	339	9.131
Centro	270	1.471
Sul	1.371	12.347
TOTAL	1.980	22.949

Tabela 1 – Monitoramentos realizados por macroáreas geográficas (Fonte: DIA-At.Op.)

No mesmo período, foram realizadas **22.949** análises aprofundadas sobre pessoas físicas vinculadas, de várias formas, às empresas mencionadas. Em 2023, a Direção havia concluído **1.820** monitoramentos de empresas, bem como **19.368** análises aprofundadas de pessoas a elas relacionadas. O gráfico a seguir apresenta a comparação com 2024, por macroáreas (Norte, Centro e Sul), em relação ao número de empresas monitoradas.

¹⁶²⁰ O Decreto Ministerial do dia 14 de março de 2003 - que estabelece o arcabouço jurídico de referência - atribuiu à DIA um papel de destaque na condução dessas atividades, que possuem natureza tipicamente administrativa. Seu objetivo é permitir que o Secretário Local de Segurança Pública adote as medidas cabíveis contra empresas sob monitoramento, visando à sua eventual exclusão do circuito de contratos públicos. Trata-se, em particular, de uma análise mais aprofundada do que as simples verificações “aos autos” realizadas em resposta a outros tipos de solicitações dos Secretários Locais de Segurança Pública. Em síntese, essas atividades preveem uma seleção das entidades com base em resultados e/ou elementos informativos qualificados, ou seja, em notificações das Circunscrições administrativas dos governos locais, devidamente integradas com os dados das bases de informação da DIA, bem como com os resultados de acessos a canteiros de obras ou outras iniciativas de inteligência e investigação destinadas a identificar situações suscetíveis a tentativas de infiltração mafiosa.

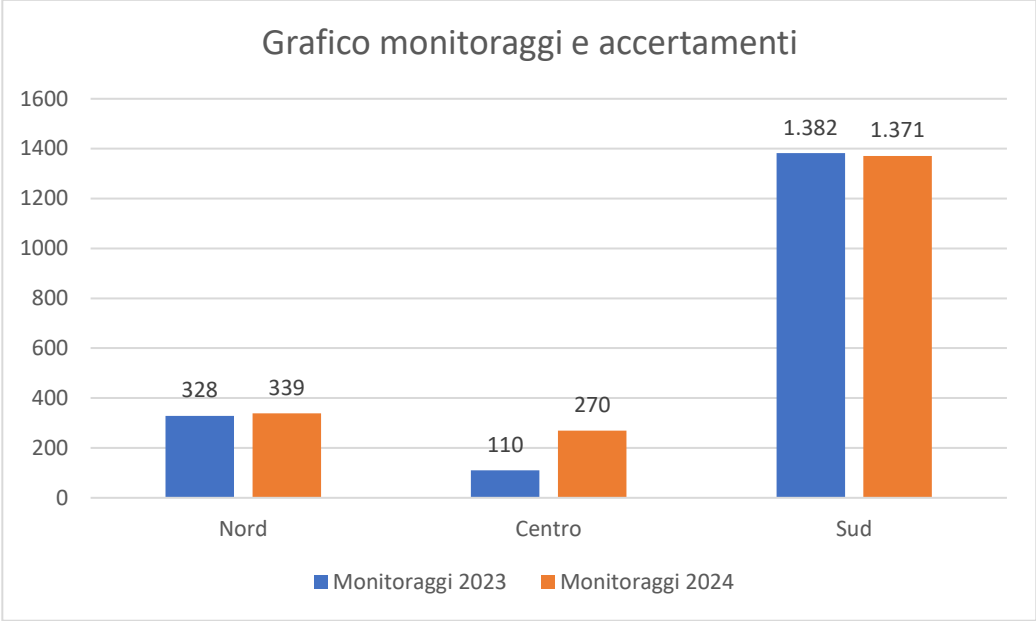


Gráfico 1 – Monitoramentos e apurações realizados em 2023 e 2024 (Fonte: DLA-OCP)

Em relação aos pedidos de verificações antimáfia recebidos da “*Struttura per la prevenzione antimafia del Ministero dell’Interno*” [N.T.: Estrutura para a prevenção antimáfia do Ministério do Interior]¹⁶²¹ (doravante “Estrutura”), que será detalhada mais adiante, o OCP deu continuidade às análises aprofundadas, com o objetivo de viabilizar a inscrição dos operadores econômicos interessados na execução dos chamados projetos “*pós-sismo 2016*”¹⁶²² no “Cadastro Antimáfia dos Executores”. O circuito informativo estabelecido resultou, conforme sintetizado nas tabelas abaixo, na realização de **12.578** verificações antimáfia em **2024**. Este número representa um aumento de aproximadamente 30% em relação às 9.108 verificações de 2023. Essas apurações abrangeram **38.857** empresas e **30.463** pessoas físicas a elas vinculadas por diversos motivos. No total, foram comunicadas à Estrutura informações de interesse institucional relativas a **392** indivíduos.

I semestre de 2024	Pedidos recebidos	Empresas analisadas	Pessoas verificadas	Positivos
Janeiro	810	3584	990	22
Fevereiro	1523	6851	1704	59
Março	1628	7037	1916	47
Abril	1009	4134	1218	34
Maiο	1370	6194	1556	47
Junho	1178	5106	1361	37
TOTAL	7.518	32.906	8.745	246

II semestre de 2024	Pedidos recebidos	Empresas analisadas	Pessoas verificadas	Positivos
Julho	758	905	3315	20
Agosto	497	523	1960	12
Setembro	1165	1337	4895	30
Outubro	1150	1413	4947	36
Novembro	686	893	3071	24
Dezembro	804	880	3530	24
TOTAL	5.060	5.951	21.718	146

Tabela 2 – Verificações informativas realizadas para o SISMO 2016 (Fonte: DLA-OCP)

Nos gráficos a seguir, destacam-se, distribuídos por mês, os pedidos recebidos da Estrutura em 2023 e 2024.

¹⁶²¹ Instituída pelo artigo 30 do Decreto-Lei nº 189, do dia 17 de outubro de 2016 (anteriormente denominada Estrutura de missão), no âmbito do Ministério do Interior e presidida, atualmente, pelo Secretário Local de Segurança Pública Paolo CANAPARO.

¹⁶²² Conforme o artigo 8 do Decreto-Lei nº 189/2016 e o artigo 9 do Decreto-Lei nº 205/2016.

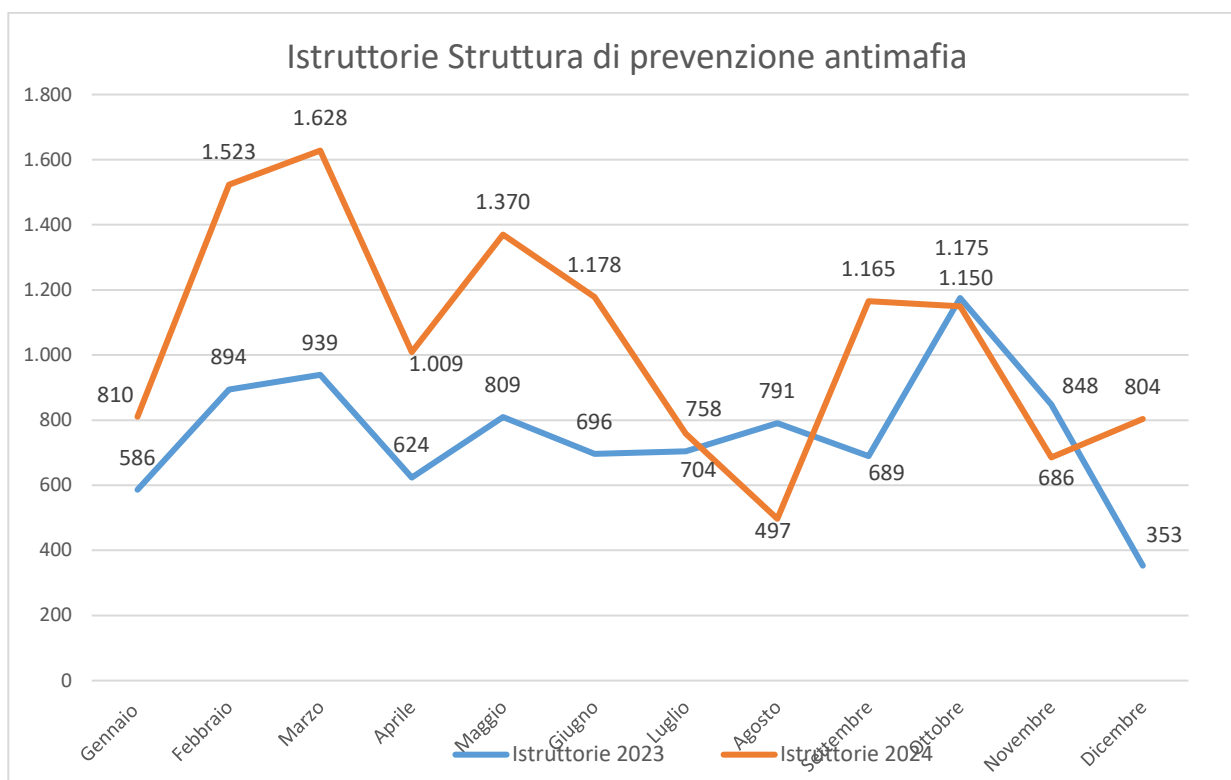


Gráfico 2 – Verificações realizadas em processos enviados pela Estrutura de prevenção antimáfia em 2023 e 2024 (Fonte: DIA-OCP)

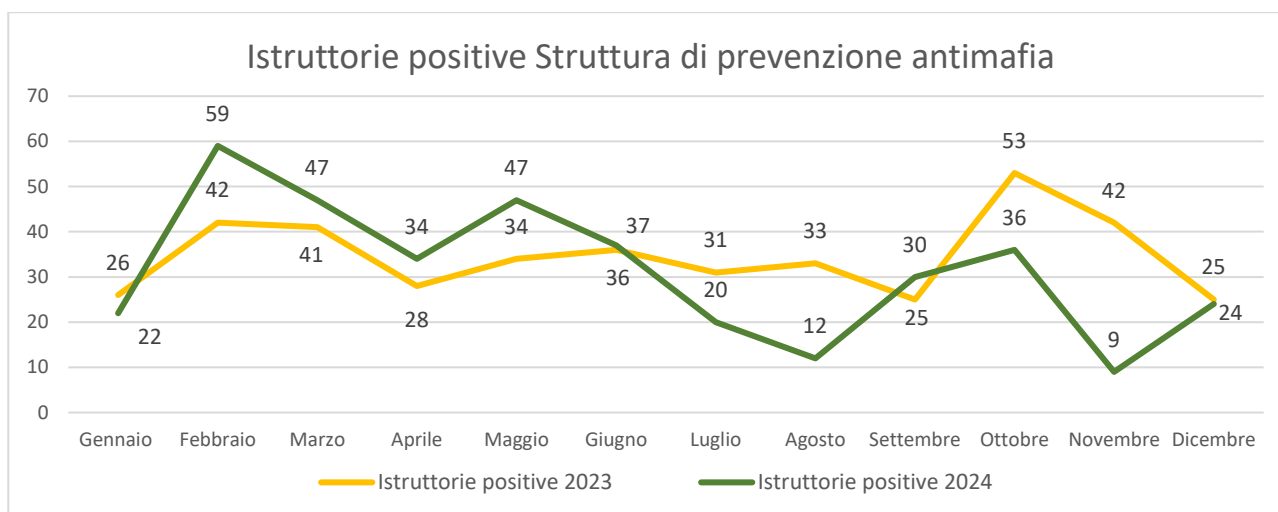


Gráfico 3 – Número de pedidos para os quais foram comunicados elementos informativos de interesse institucional em 2023 e 2024 (Fonte: DIA-OCP)

b. Grupos Provinciais Conjuntos

Os Grupos Conjuntos¹⁶²³, compostos por representantes das Forças Policiais, da DIA, do Departamento inter-regional de obras públicas e da Diretoria Regional do Trabalho, representam um elemento fundamental do sistema de controle antimáfia em licitações e contratos. Os Grupos, presididos e coordenados pelas Circunscrições administrativas dos governos locais, desempenham um papel central dentro do sistema de informações antimáfia em nível territorial. Sua principal função consiste em iniciar atividades aprofundadas de análise do contexto local, visando identificar, estudar e avaliar o grau de risco relacionado a possíveis infiltrações do crime organizado. Tais atividades são conduzidas levando em conta as características específicas do território e as peculiaridades ambientais das áreas onde as obras públicas são realizadas, garantindo assim um monitoramento direcionado e detalhado da situação. A atenção é voltada principalmente para a verificação das condições de vulnerabilidade, tanto diretas quanto indiretas, em relação às pressões das organizações criminosas, considerando as evidências surgidas das atividades investigativas e os sinais de possíveis interferências mafiosas. Nesse contexto, a Direção desempenha um papel ativo, intervindo tanto através do já mencionado OCP, quanto por meio dos representantes de suas unidades descentralizadas, que participam das reuniões convocadas pelas Circunscrições administrativas dos governos locais competentes.

Com a promulgação do Decreto Ministerial do dia 2 de outubro de 2023¹⁶²⁴, que visa reforçar os controles contra possíveis infiltrações criminosas na utilização dos fundos previstos pelo PNRR e pelo PNC sem comprometer a celeridade das intervenções, o papel dos Grupos Conjuntos foi valorizado. Eles colaboram com os Secretários Locais de Segurança Pública para garantir a eficácia do sistema de prevenção antimáfia. O Decreto prevê, de fato, uma programação mais regular e intensiva dos trabalhos dos GIA, que, em sinergia com a Estrutura, enfrentam um aumento tendencial de compromissos devido ao crescente número de agentes econômicos que solicitam a documentação antimáfia.

c. Acesso às áreas de construção

A legislação antimáfia assegura uma proteção eficaz contra infiltrações do crime organizado até a conclusão de obras públicas. Durante a execução dos trabalhos, os Secretários Locais de Segurança Pública, com base nos dados coletados pelas Forças Policiais durante as inspeções nos canteiros, podem adotar medidas de interdição antimáfia que alteram eventuais autorizações já concedidas.

As informações coletadas durante essas intervenções são, via de regra, transmitidas às Circunscrições administrativas dos governos locais competentes e alimentam o *Sistema Informatico di Rilevazione Accessi ai Cantieri (S.I.R.A.C.)* [N.T.: Sistema de Informação de Detecção de Acessos aos Canteiros de Obras], gerenciado pela DIA.

As verificações realizadas *in loco* incluem o controle da presença de pessoas e empresas, dos veículos e equipamentos utilizados, além da documentação contratual referente aos vínculos entre entidades contratantes, empreiteiros e subempreiteiros.

Esses controles, determinados pelos Secretários Locais de Segurança Pública em conformidade com o artigo 93 do Decreto Legislativo nº 159, do dia 6 de setembro de 2011, e conduzidos pelos Grupos Conjuntos provinciais, representam uma ferramenta eficaz de monitoramento de possíveis infiltrações mafiosas durante a execução das obras públicas. A legislação, portanto, não se limita à fase preliminar das licitações, mas inclui também à fase operacional e de execução dos trabalhos.

¹⁶²³ Conforme o artigo 7 do Decreto Interministerial do dia 21 de março de 2017.

¹⁶²⁴ “*Medidas de fortalecimento da ação instrutória dos Grupos Interforças Antimáfia instituídos nas Circunscrições administrativas dos governos locais*”, promulgado em cumprimento à previsão do artigo 14, parágrafo 4-bis, do Decreto-Lei nº 13, do dia 24 de fevereiro de 2023, convertido com modificações pela Lei nº 41/2023. Em virtude dessa lei, no âmbito das iniciativas para a aceleração e simplificação dos procedimentos de implementação do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PNRR) e do Plano Nacional de Investimentos Complementares ao PNRR (PNC), é atribuída a um ato específico do Ministro do Interior a identificação, sem novos ou maiores ônus para as finanças públicas, de “*medidas de fortalecimento da ação instrutória dos Grupos interforças antimáfia instituídos nas circunscrições administrativas dos governos locais, dentro dos recursos humanos, instrumentais e financeiros disponíveis na legislação vigente*”.

A tabela a seguir resume, com detalhamento por semestre, as inspeções realizadas pela DIA em 2024. Elas abrangeram **200** canteiros de obras, com o controle simultâneo de **4.364** pessoas físicas, **1.157** empresas e **2.345** veículos de trabalho.

Área	Região da intervenção	Número de Acessos			Pessoas físicas			Empresas			Veículos		
		1ºsem 2024	2ºsem 2024	Ano 2024	1ºsem 2024	2ºsem 2024	Ano 2024	1ºsem 2024	2ºsem 2024	Ano 2024	1ºsem 2024	2ºsem 2024	Ano 2024
Norte	Vale de Aosta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Piemonte	1	3	4	24	326	350	8	141	149	41	336	377
	Trentino A.A.	1	0	1	246	0	246	66	0	66	81	0	81
	Lombardia	12	4	16	278	128	406	70	31	101	159	40	199
	Vêneto	0	1	1	0	19	19	0	10	10	0	13	13
	Friul-V.J.	3	4	7	43	111	154	14	38	52	21	67	88
	Ligúria	10	9	19	289	165	454	41	41	82	184	69	253
	Emília-Romanha	1	4	5	78	66	144	21	26	47	44	41	85
TOTAL Norte		28	25	53	958	815	1.773	220	287	507	530	566	1.096
Centro	Toscana	1	3	4	10	99	109	2	22	24	3	53	56
	Úmbria	4	3	7	39	13	52	6	7	13	31	4	35
	Marcas	13	11	24	102	100	202	40	44	84	63	61	124
	Abruzos	8	12	20	87	144	231	22	32	54	44	64	108
	Lácio	15	14	29	130	148	278	54	59	113	88	57	145
	Sardenha	1	2	3	4	10	14	1	2	3	2	10	12
	TOTAL Centro	42	45	87	372	514	886	125	166	291	231	249	480
Sul	Campânia	13	12	25	177	91	268	48	31	79	99	68	167
	Molise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ápulia	1	1	2	100	6	106	65	1	66	58	31	89
	Basilicata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Calábria	10	13	23	241	728	969	48	132	180	12	310	322
	Sicília	3	7	10	177	185	362	13	21	34	79	112	191
	TOTAL Sul	27	33	60	695	1.010	1.705	174	185	359	248	521	769
TOTAL		97	103	200	2.025	2.339	4.364	519	638	1.157	1.009	1.336	2.345

Tabela 3 – Acessos em canteiros de obras realizados no 1º e 2º semestres de 2024 (Fonte: DIA-OCP)

O número de acessos em canteiros de obras realizados em 2024 (**200**) mais que dobrou em relação ao número de acessos registrados em 2023 (**91**), conforme evidenciado no gráfico a seguir.

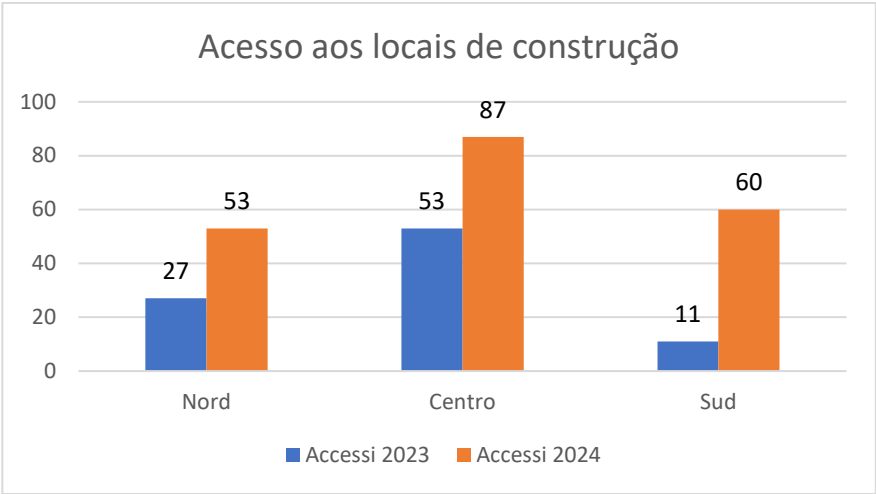


Gráfico 4 – Acessos em canteiros de obras realizados em 2023 e em 2024 (Fonte: DIA-OCP)

Especificamente, a tabela abaixo resume, por semestre, as atividades de prevenção antimáfia relacionadas ao uso dos fundos do PNRR. Ela detalha os acessos realizados pela DIA em 2024, que abrangeram **53** canteiros de obras¹⁶²⁵, com o controle simultâneo de **668** pessoas físicas, **231** empresas e **408** veículos de trabalho.

¹⁶²⁵ Em 2024, o número de acessos em canteiros de obras nas regiões do sul da Itália registrou um aumento de aproximadamente 50% em comparação com 2023.

Área	Região da intervenção	Número de Acessos			Pessoas físicas			Empresas			Veículos		
		1ºsem 2024	2ºsem 2024	Ano 2024	1ºsem 2024	2ºsem 2024	Anno 2024	1ºsem 2024	2ºsem 2024	Ano 2024	1ºsem 2024	2ºsem 2024	Anno 2024
Norte	Vale de Aosta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Piemonte	0	1	1	0	38	38	0	12	12	0	29	29
	Trentino A.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Lombardia	3	0	3	24	0	24	5	0	5	12	0	12
	Vêneto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Friul-V.J.	0	1	1	0	58	58	0	13	13	0	24	24
	Ligúria	0	3	3	0	44	44	0	16	16	0	29	29
	Emília-Romanha	0	3	3	0	40	40	0	17	17	0	27	27
	TOTAL Norte	3	8	11	24	180	204	5	58	63	12	109	121
Centro	Toscana	1	1	2	10	39	49	2	7	9	3	9	12
	Úmbria	0	1	1	0	4	4	0	2	2	0	1	1
	Marcas	2	0	2	24	0	24	7	0	7	16	0	16
	Abruzos	2	5	7	10	44	54	5	10	15	9	21	30
	Lácio	8	2	10	70	13	83	29	4	33	53	2	55
	Sardenha	1	2	3	4	10	14	1	2	3	2	10	12
	TOTAL Centro	14	11	25	118	110	228	44	25	69	83	43	126
Sul	Campânia	7	5	12	67	32	99	16	8	24	35	26	61
	Molise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ápulia	0	1	1	0	6	6	0	1	1	0	31	31
	Basilicata	1	0	1	100	0	100	65	0	65	58	0	58
	Calábria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Sicília	0	3	3	0	31	31	0	9	9	0	11	11
	TOTAL Sul	8	9	17	167	69	236	81	18	99	93	68	161
TOTAL		25	28	53	309	359	668	130	101	231	188	220	408

Tabela 4 – Acessos em canteiros de obras realizados no 1º e 2º semestres de 2024 (Fonte: DIA-OCP)

Por fim, a tabela abaixo resume, com detalhamento por semestre, os acessos realizados pela DIA em 2024. No que diz respeito às atividades de prevenção antimáfia relacionadas à organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Inverno Milano Cortina 2026, essas inspeções abrangeram um total de 9 canteiros de obras, com o controle simultâneo de 259 pessoas físicas, 68 empresas e 125 máquinas/equipamentos de trabalho.

Data do Acesso	Província	Localidade	Número de Acessos	Pessoas físicas	Empresas	Veículos
16/04/2024	SO	TIRANO	1	89	17	59
28/05/2024	SO	LIVIGNO	1	11	6	6
12/06/2024	SO	LIVIGNO	1	3	2	4
12/06/2024	SO	LIVIGNO	1	9	2	3
		Total 1º SEM.	4	112	27	72
28/08/2024	SO	S. PIETRO BARBENNO	1	41	10	6
22/10/2024	SO	LIVIGNO	1	43	10	10
20/11/2024	SO	LIVIGNO	1	4	1	2
28/11/2024	LC	LECCO-PESCATO	1	40	10	22
19/12/2024	BL	CORTINA D'AMPEZZO	1	19	10	13
		Total 2º SEM.	5	147	41	53

Tabela 5 – Acessos realizados para os Jogos Olímpicos de Inverno de 2026 – 1º e 2º sem. (Fonte: DIA-OCP)

d. Documentação antimáfia

As modernas organizações mafiosas, agindo como verdadeiros *trust* societários¹⁶²⁶, contaminam a economia legal, recorrendo frequentemente ao uso da violência e a capitais ilícitos para consolidar seu poder. Sua capacidade de adaptação ao livre mercado, tanto nacional quanto global, as torna particularmente perigosas para as empresas saudáveis¹⁶²⁷, prejudicando todo o sistema econômico. O objetivo dessas organizações é obter vantagens competitivas e realizar lucros a longo prazo, às vezes aceitando perdas iniciais para eliminar a concorrência e consolidar sua posição de domínio. Nesse contexto, as organizações criminosas se especializaram na infiltração nos circuitos econômico-financeiros legais¹⁶²⁸, lavando dinheiro sujo e obtendo lucros enormes dessas operações. Por um lado, elas buscam ocultar a injeção de capitais ilícitos nos mercados financeiros; por outro, esforçam-se para evitar que suas atividades ilícitas sejam descobertas. É, portanto, fundamental, para combater de forma eficaz a infiltração das máfias no setor de contratos públicos, que as

¹⁶²⁶ Trust societários capazes de “disponibilizar à economia (...) seu capital de relacionamento com os poderes, a reserva de violência e, por último, o capital de riquezas ilicitamente acumuladas” (Relatório taquigráfico da sessão da Comissão parlamentar de inquérito sobre o fenómeno das máfias e outras organizações criminosas, inclusive estrangeiras, do dia 7 de fevereiro de 2018).

¹⁶²⁷ Estima-se que os lucros ilícitos nos mercados da União Europeia atinjam cerca de 110 bilhões de euros cada ano, considerando as receitas anuais dos setores ilícitos conhecidos nos 28 estados-membros da UE. Isso inclui o tráfico de entorpecentes, tráfico ilícito de produtos de tabaco, falsificação, mercado ilegal de armas de fogo, fraudes carrossel intracomunitárias e roubo de carga. Ainda, calcula-se que entre 25% e 42% dos lucros da venda de heroína na Finlândia, França, Irlanda, Itália, Países Baixos, Espanha e Reino Unido (o que representa entre 1,16 bilhão e 3,16 bilhões de euros) sejam investidos, líquidos de despesas, na economia legítima. (Joint Research Centre on Transnational Crime - Università Cattolica del Sacro Cuore di Milano - Università degli Studi di Trento - https://www.transcrime.it/wp-content/uploads/2017/08/OCP_Italian.pdf).

¹⁶²⁸ Tais como, por exemplo, associações e sociedades esportivas, patrocínios, construção civil, grandes redes de distribuição organizada, bares, restaurantes, operações imobiliárias, empresas de transporte, turismo etc., utilizando profissionais altamente especializados (ex: advogados, gerentes, tributaristas, etc.).

instituições competentes intervenham rapidamente, monitorando e detectando qualquer irregularidade nos procedimentos de adjudicação.

A documentação antimáfia¹⁶²⁹ emitida pelas Circunscrições administrativas dos governos locais representa o mais alto nível de prevenção administrativa, visando impedir que empresas envolvidas em atividades mafiosas¹⁶³⁰ participem de licitações públicas.

O processo administrativo começa com a consulta, pela entidade contratante, a *Banca Dati Nazionale Unica della Documentazione Antimafia (BDNA)* [N.T.: Banco de Dados Nacional único Antimáfia (BDNA)]¹⁶³¹, uma plataforma informatizada alimentada pelas Circunscrições administrativas dos governos locais que facilita o compartilhamento rápido e automático de informações antimáfia com as administrações públicas, órgãos estatais e empresas submetidas à supervisão pública. Antes de firmar, aprovar ou autorizar contratos ou subcontratos relativos a obras, serviços e fornecimentos, é necessário obter a documentação emitida pelo BDNA. Para garantir um processo ágil e eficaz, o BDNA colabora com diversos outros sistemas de informação nacionais, o que permite o cruzamento e a verificação rápida dos dados. Nesse cenário de prevenção antimáfia, a DIA desempenha um papel fundamental no monitoramento de contratos e licitações, garantindo o processamento dos pedidos de verificação antimáfia enviados pelas Circunscrições administrativas dos governos locais, a fim de avaliar o possível envolvimento das empresas e o risco de infiltrações mafiosas, sem atrasar a execução dos trabalhos.

A esse respeito, apresenta-se uma representação gráfica das medidas antimáfia, divididas por Região, emitidos pelos Escritórios Territoriais do Governo no decorrer dos dois semestres de 2024 e ao longo do ano inteiro, relativos à atividade desempenhada pelos Centros e Seções Operacionais da Direção no âmbito dos Grupos Provinciais Conjuntos, conforme sintetizado na tabela seguinte.

¹⁶²⁹ A documentação antimáfia inclui a comunicação antimáfia e a informação antimáfia.

A comunicação antimáfia é a certificação da existência ou não de uma das causas de caducidade, suspensão ou proibição previstas no art. 67 do Decreto Legislativo nº 159/2011. Ela afeta indivíduos que receberam uma condenação definitiva (ou confirmada em apelação) por certos crimes graves, ou que foram alvo de uma medida preventiva definitiva conforme o Código antimáfia mencionado. Isso implica na proibição de celebrar contratos públicos de empreitada, na caducidade de licenças, autorizações, concessões, etc.

A informação antimáfia atesta a existência de eventuais tentativas de infiltração mafiosa que visem a condicionar as escolhas e diretrizes de sociedades ou empresas, e determina a impossibilidade de firmar contratos com a Administração Pública. Ao contrário da comunicação antimáfia, ela não apenas integra seus pressupostos, mas também se baseia em uma avaliação amplamente discricionária sobre a existência ou não de tentativas de infiltração mafiosa. Essa avaliação parte da análise e valorização de elementos factuais específicos, que representam indícios sintomáticos objetivos de conexões ou ligações com associações criminosas.

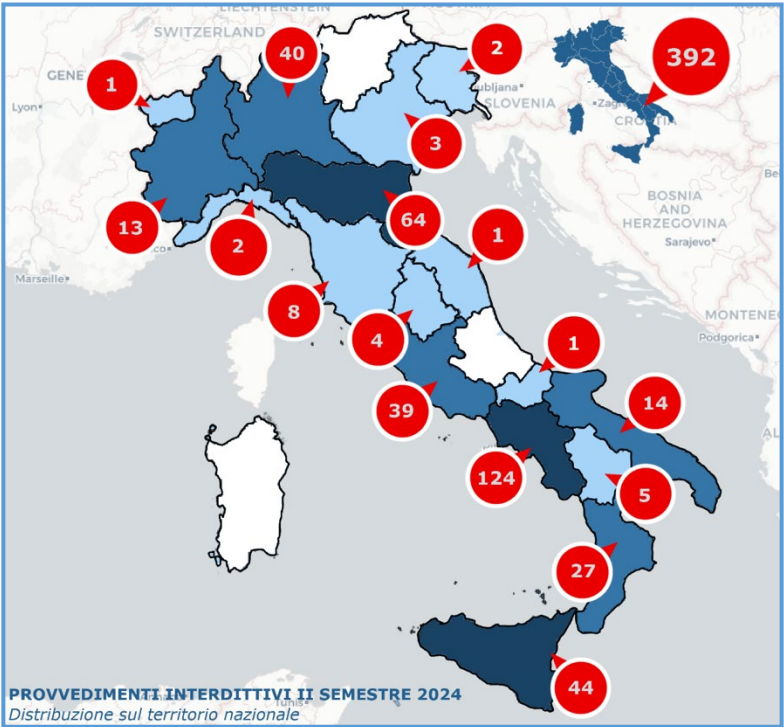
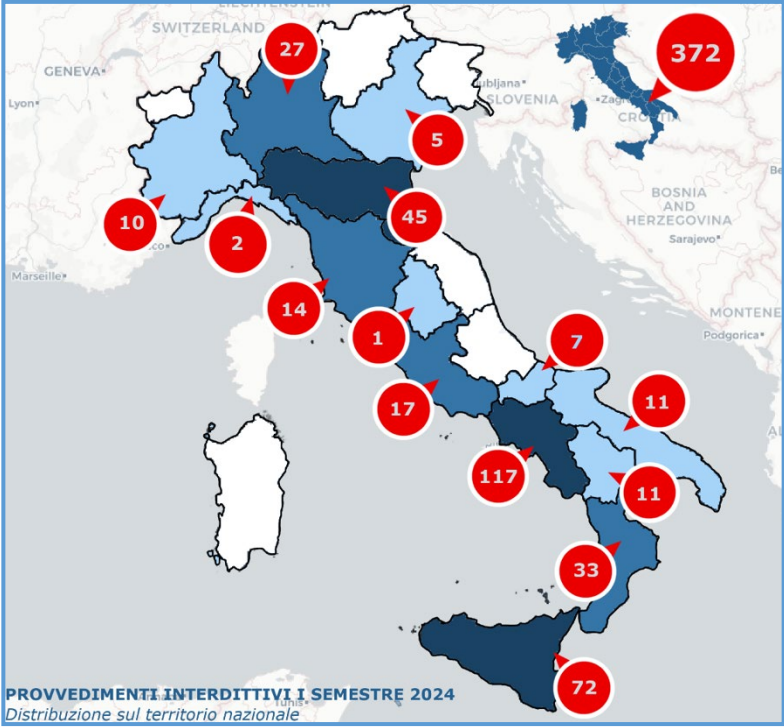
¹⁶³⁰ Conforme os artigos 84, parágrafo 4, e 91, parágrafo 6, do Decreto Legislativo nº 159/2011, referindo-se àquelas empresas cuja atividade “*possa, mesmo que indiretamente, facilitar as atividades criminosas ou ser de alguma forma condicionada por elas*”.

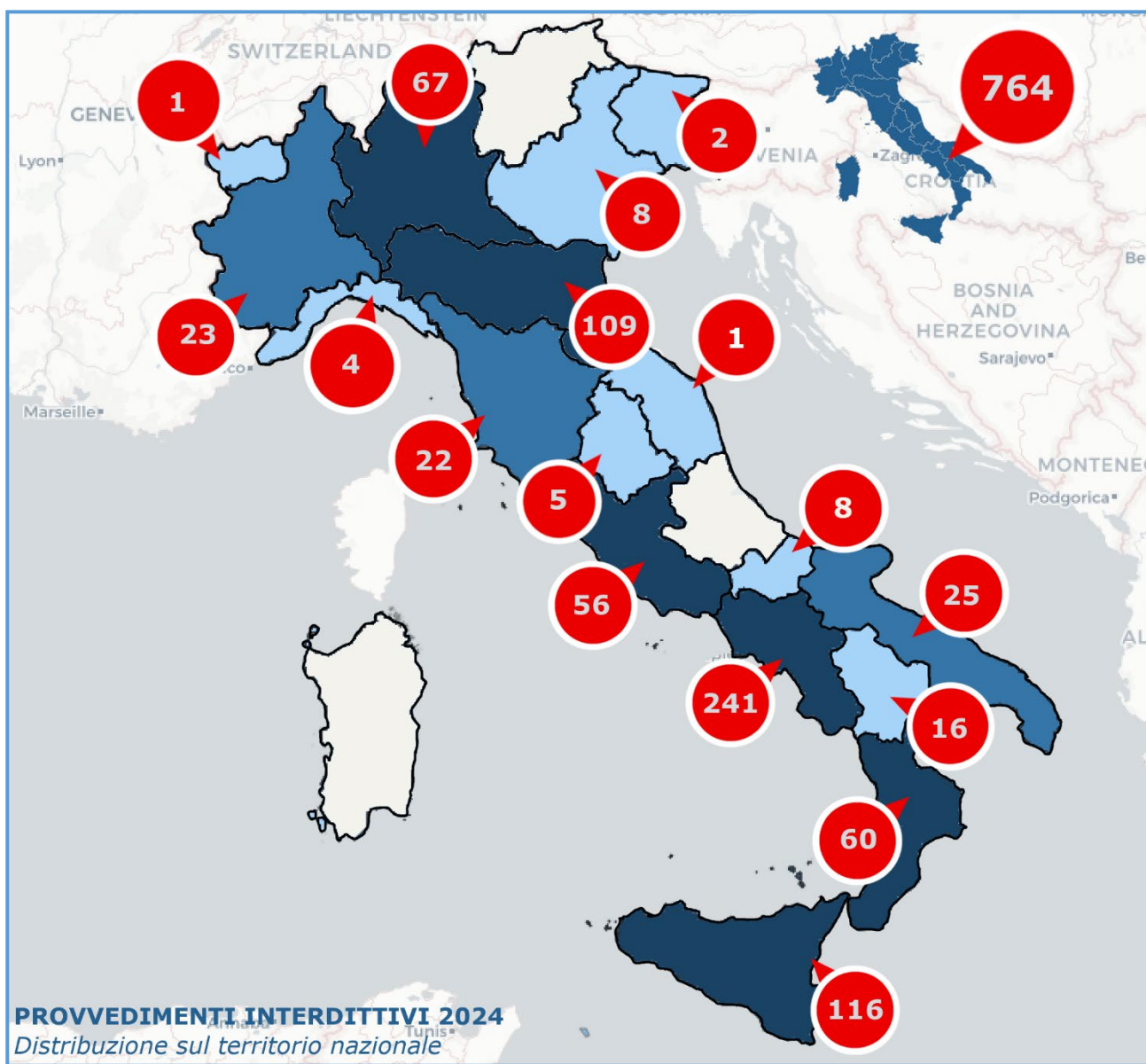
¹⁶³¹ O BDNA está operacional desde o dia 7 de janeiro de 2016 e é gerida pelo Departamento de Políticas de Pessoal da Administração Civil e de Recursos Instrumentais e Financeiros do Ministério do Interior. O sistema de informação e a respectiva infraestrutura tecnológica foram desenvolvidos pelo Gabinete IV-Inovação tecnológica para a Administração Geral, dentro de doze meses a partir do Regulamento de Implementação adotado pelo Decreto do Presidente do Conselho de Ministros do dia 30 de outubro de 2014, nº 193, que estabelece os modos de funcionamento, acesso e consulta.

Região	I semestre de 2024	II semestre de 2024	Ano 2024
Vale de Aosta	0	1	1
Piemonte	10	13	23
Trentino-Alto Ádige	0	0	0
Lombardia	27	40	67
Vêneto	5	3	8
Friul-Veneza Júlia	0	2	2
Ligúria	2	2	4
Emília-Romanha	45	64	109
Toscana	14	8	22
Úmbria	1	4	5
Marcas	0	1	1
Abruzos	0	0	0
Lácio	17	39	56
Sardenha	0	0	0
Campânia	117	124	241
Molise	7	1	8
Ápulia	11	14	25
Basilicata	11	5	16
Calábria	33	27	60
Sicília	72	44	116
TOTAL	372	392	764

Tabela 6 – Medidas de interdição das circunscrições administrativas dos governos locais por região. (Fonte: DIA-At.Op. 2.0.)¹⁶³²

¹⁶³² (Atividade Operacional) Sistema de levantamento estatístico da atividade da DIA.





O número de medidas de interdição emitidas em 2024 (**764**) registrou um aumento de 13,19% em comparação com o valor do ano anterior (**675**), como demonstrado no gráfico a seguir:

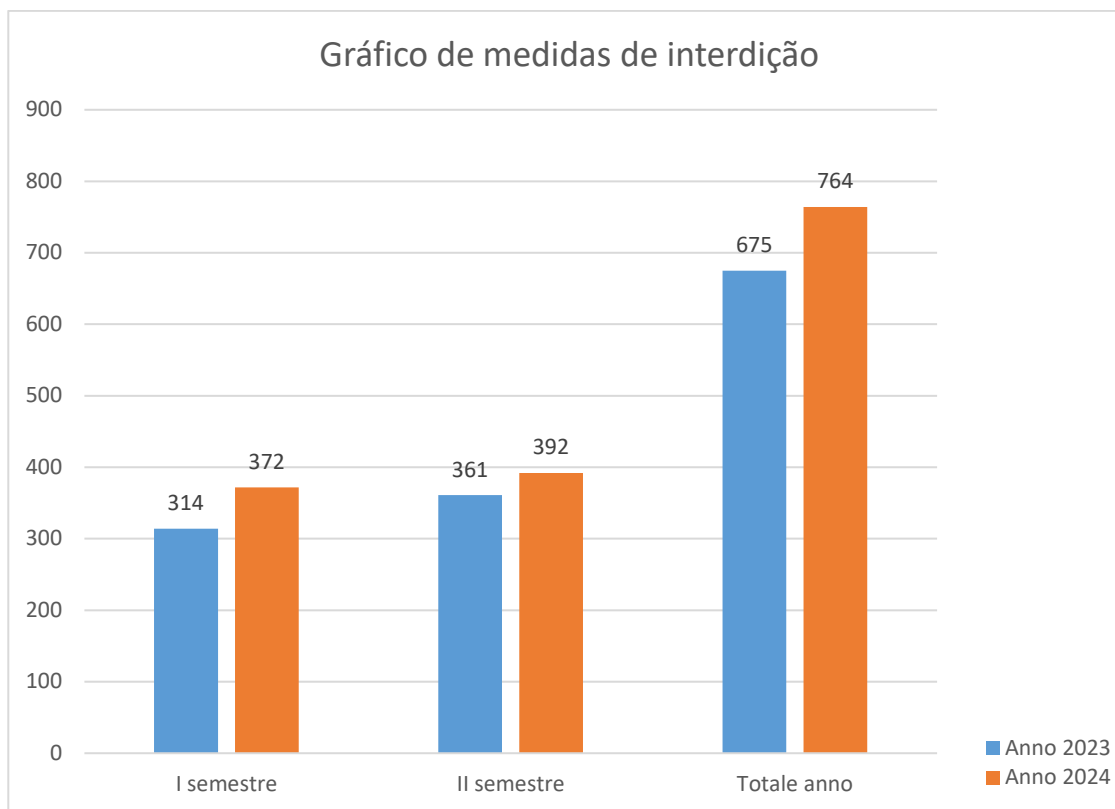


Gráfico 5 – Medidas de interdição emitidas em 2023 e 2024 (Fonte: DIA-OCP)

e. Participação em Instituições Interministeriais

A DIA desempenha um papel fundamental no monitoramento de infraestruturas estratégicas e empreendimentos prioritários, participando do *Comitato di Coordinamento per l'Alta Sorveglianza delle Infrastrutture e degli Insediamenti Prioritari (C.C.A.S.I.I.P.)* [N.T.: Comitê de Coordenação para a Alta Vigilância das Infraestruturas e Empreendimentos Prioritários]¹⁶³³ e colaborando no sistema de *Monitoraggio finanziario delle Grandi Opere (M.G.O.)* [N.T.: Monitoramento financeiro de Grandes Obras]¹⁶³⁴.

Por proposta do CCASIIP, o *Comitato Interministeriale per la Programmazione Economica (CIPE)* [N.T.: Comitê Interministerial para o Planejamento Econômico], por meio da deliberação nº 15/2015, tornou obrigatório o monitoramento financeiro para todas as infraestruturas estratégicas e empreendimentos prioritários. Esse tipo de controle prevê a aplicação de normas que abrangem todos os envolvidos na concepção e execução das obras, estendendo-se, portanto, não apenas ao empreiteiro geral ou ao concessionário.

¹⁶³³ O Comitê é composto por representantes do Ministério do Interior, do Departamento de Programação Econômica da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério da Justiça, do Ministério de Infraestrutura e Transportes e do Ministério da Economia e Finanças, além de membros da Autoridade Nacional Anticorrupção, da Direção Nacional Antimáfia e da Direção Investigativa Antimáfia.

¹⁶³⁴ O *M.G.O.* representa a continuidade operacional da experimentação denominada “*progetto C.A.P.A.C.I.*” - “*Creation of Automated Procedures Against Criminal Infiltration in public contracts*” - no qual a DIA colaborou ativamente tanto na fase de desenvolvimento informatizado do procedimento quanto na sua divulgação aos parceiros europeus. Esse sistema de monitoramento, conforme estabelecido pelo artigo 203 do Código de Contratos Públicos, representa um método de fiscalização financeira mais rigoroso do que a “rastreadabilidade” geral prescrita para as obras públicas pelo artigo 3 da Lei nº 136/2010 e suas modificações posteriores.

Entre as principais medidas, destaca-se a obrigatoriedade de cada elo da cadeia produtiva abrir contas correntes dedicadas exclusivamente aos projetos, garantindo a rastreabilidade de todas as transações por meio do *Codice Unico di Progetto (CUP)* [N.T.: Código Único de Projeto]¹⁶³⁵. Esse código permite o registro automático dos fluxos financeiros entre as empresas, fortalecendo o controle econômico e prevenindo anomalias.

Para apoiar essas atividades, foi criado um Grupo de Trabalho no *Dipartimento per la programmazione e il coordinamento della politica economica della Presidenza del Consiglio (DIPE)* [N.T.: Departamento de programação e coordenação da política econômica da Presidência do Conselho]. O grupo, dirigido pelo DIPE, inclui representantes da DIA, da Secretaria Técnica do CCASIIP, da *Associazione Bancaria Italiana (ABI)* [N.T.: Associação Bancária Italiana], do Consórcio CBI¹⁶³⁶ no âmbito da ABI e dos gestores da base de dados.

f. Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PNRR) - Procedimentos de controle antimáfia informatizados via *BDNA* - As iniciativas da DIA.

O Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PNRR) representa um pacote significativo de investimentos e reformas. Devido ao alto valor total dos financiamentos envolvidos, existe o risco de que organizações mafiosas demonstrem interesse por esses fundos, aumentando o fenômeno de infiltração na economia legal.

O Decreto-Lei nº 19/2024, conhecido como “Decreto PNRR 4”, introduz medidas significativas para a prevenção e o combate a fraudes na utilização dos recursos do Plano e das políticas de coesão.

Especificamente, o artigo 84, parágrafo 4, do Decreto Legislativo nº 159/2011 foi parcialmente modificado¹⁶³⁷. Este artigo codifica os elementos sintomáticos a partir dos quais o Secretário Local de Segurança Pública pode inferir a existência, ou não, de tentativas de infiltração mafiosa na atividade empresarial. Em particular, a alínea “a)” foi integrada, fazendo referência a medidas cautelares, processos judiciais, ou condenações, mesmo que não definitivas, por alguns dos chamados “crimes-indicadores”. Esses crimes indicam a vulnerabilidade da empresa a infiltrações e condicionamentos por parte de grupos criminosos¹⁶³⁸. Nesses casos, conforme a justificativa que acompanha o Decreto-Lei, “a autoridade administrativa não pode fazer qualquer avaliação de natureza discricionária, mas é obrigada a emitir a medida de interdição antimáfia”.

Mais precisamente, o catálogo desses “crimes-indicadores” foi ampliado a partir do dia 2 de março de 2024. Foram adicionados os crimes tributários de caráter fraudulento, previstos nos artigos 2 (*declaração fraudulenta mediante uso de notas fiscais ou outros documentos para operações inexistentes*), 3 (*declaração fraudulenta mediante outros artifícios*) e 8 (*emissão de notas fiscais ou outros documentos para operações inexistentes*) do Decreto Legislativo nº 74/2000. Essa inclusão se deve à tendência crescente de organizações criminosas cometerem esse tipo de delito, inclusive para dissimular a origem ilícita de fluxos financeiros relacionados a tráficos ilegais.

¹⁶³⁵ Conforme a Lei nº 3/2003, em vigor desde o dia 4 de fevereiro de 2003, o *CUP* (composto por uma sequência alfanumérica de 15 caracteres) deve identificar cada projeto de investimento público. O código, que individualiza cada projeto desde o momento em que o responsável decide sua execução até a sua conclusão, é então mantido no banco de dados mesmo após o encerramento do projeto.

¹⁶³⁶ *Corporate Banking Interbancario*. Trata-se de uma sociedade, supervisionada pelo Banco da Itália, participada por cerca de 400 bancos e outros intermediários, que desenvolve, em ecossistema, infraestruturas e serviços inovadores (<https://www.cbi-org.eu/CBI/>).

¹⁶³⁷ Art. 3, parágrafo 10, Decreto-Lei nº 19/2024.

¹⁶³⁸ Ou seja, crimes previstos nos artigos 353 (perturbação da liberdade de licitação) 353-*bis* (perturbação da liberdade do procedimento de escolha do contratante), 512-*bis* (transferência fraudulenta de bens ou valores, anteriormente art. 12-*quinqüies* do Decreto-Lei nº 306, do dia 8 de junho de 1992), 603-*bis* (intermediação ilícita e exploração do trabalho), 629 (extorsão), 640-*bis* (fraude agravada para a obtenção de recursos públicos), 644 (usura), 648-*bis* (branqueamento de capitais), 648-*ter* (emprego de dinheiro, bens, ou valores de origem ilícita) do Código Penal italiano, bem como os crimes previstos no artigo 51, parágrafo 3-*bis*, do Código de Processo Penal italiano.

O artigo 3 do Decreto-Lei nº 19/2024 também modificou¹⁶³⁹ o artigo 512-*bis* do Código Penal italiano, que trata da ocultação fraudulenta de bens ou valores, introduzindo um segundo parágrafo que estabelece uma nova conduta autônoma. A partir do dia 2 de março de 2024, foi punido com a mesma pena prevista no primeiro parágrafo (reclusão de dois a seis anos) quem, para eludir as normas sobre a documentação antimáfia, atribuir ficticiamente a terceiros a titularidade de empresas, quotas societárias, ações ou cargos sociais, em relação a licitações ou concessões.

Essa nova infração se diferencia daquela prevista no parágrafo 1 pelo dolo específico e pelos requisitos objetivos, mas pode concorrer com ela em caso de condutas ambivalentes. Com essa medida, o legislador tentou fortalecer o combate às manipulações societárias para evitar a interferência mafiosa nos processos públicos de licitações e concessões.

Para combater esses esquemas de forma eficaz, o Ministério do Interior adotou uma estratégia preventiva focada na documentação antimáfia, dando atenção especial às informações fornecidas pelas Circunscrições administrativas dos governos locais. O sistema informatizado do BDNA, que tem um papel central na proteção dos investimentos do PNRR, foi atualizado para incluir novas categorias dedicadas. “*Cada una delas se refere a tipologias contratuais específicas para obras, fornecimentos e serviços (como licitações, concessões, cessões, subempreitadas e outros), ou a casos de liberação de financiamentos públicos*”¹⁶⁴⁰.

O compartilhamento e o rastreamento dessas informações possibilitam o monitoramento das ações empreendidas pela Autoridade administrativa de governo local em relação aos operadores econômicos envolvidos na execução dos projetos do PNRR, especialmente quando surgem indícios de risco de infiltração.

Do ponto de vista operacional, e com atenção especial às fases de implementação do PNRR e do PNC, também foi percebida a necessidade de garantir uma eficiência adequada e constante dos Grupos Conjuntos¹⁶⁴¹.

Alinhado a esse objetivo, o Decreto-Lei nº 13, do dia 24 de fevereiro de 2023¹⁶⁴², convertido com modificações pela Lei nº 41, do dia 21 de abril de 2023, delegou a um Decreto Ministerial a definição de medidas para potencializar a ação investigativa dos mencionados Grupos.

A medida, adotada no dia 2 de outubro de 2023¹⁶⁴³, reforçou os controles sem atrasar os procedimentos administrativos previstos, garantindo maior coerência e uniformidade em todo o território nacional. Além disso, considerando a estreita relação entre o sistema de prevenção administrativa antimáfia, gerido pelos Secretários Locais de Segurança Pública, e o âmbito investigativo, confiado à Autoridade Judiciária, o decreto buscou promover e formalizar uma colaboração operacional mais rigorosa entre esses órgãos da Administração Pública. O art. 6 do decreto, em particular, é especificamente dedicado à colaboração com a Autoridade Judiciária. Ele remete aos **acordos de colaboração** locais a regulamentação da troca de informações entre as partes, respeitando as respectivas atribuições e o sigilo investigativo, o que poderá abranger:

- do lado das Circunscrições administrativas dos governos locais, entre outras coisas, as propostas de adoção de informações antimáfia de caráter proibitivo, formuladas pelos GIA após a instrução processual, os relatórios conclusivos das vistorias ordenadas e as medidas de “prevenção colaborativa” adotadas conforme o art. 94-*bis* do Código antimáfia;
- do lado dos Órgãos Judiciais, o referido circuito comunicativo poderá, por sua vez, ser alimentado pelos elementos informativos de que disponham, úteis para a melhor avaliação dos pedidos de documentação antimáfia, pelas medidas cautelares, pelas sentenças e

¹⁶³⁹ Parágrafo 9.

¹⁶⁴⁰ Circular do Ministério do Interior nº 11001/119/7(33) de protocolo nº 0038877 - Gab. II - Ordem e Seg. Púb. datada do dia 13 de junho de 2022.

¹⁶⁴¹ A mencionada circular do Ministério do Interior, do dia 13 de junho de 2022, prevê que “o GIC (Grupo Interforças Central) desempenha um papel fundamental de ligação com os diversos Grupos Interforças Antimáfia (GIA), constituídos em cada Circunscrição administrativa de governo local. As unidades territoriais da Direção de Investigação Antimáfia contribuem para a atividade de prevenção desses grupos. Assim, o modelo organizacional-funcional que se configurou apresenta características osmóticas que permitem a plena integração das estruturas, tanto centrais quanto territoriais e, consequentemente, o compartilhamento e a circulação eficaz do patrimônio informativo”.

¹⁶⁴² Art. 14, parágrafo 4-*bis*.

¹⁶⁴³ Publicada no Diário Oficial, Série Geral, nº 239, do dia 12 de outubro de 2023.

condenações, bem como pelas propostas e atos de aplicação das medidas de prevenção, pessoais e patrimoniais. A esse respeito, para confirmar o papel central da DIA no sistema de prevenção e coleta de informações, é importante lembrar que, em virtude do art. 160 do T.U.L.P.S. (*Testo unico delle leggi di pubblica sicurezza*, Texto Único das Leis de Segurança Pública), para fins de prevenção geral de crimes e para o exercício do poder de proposição previsto no art. 17, parágrafo 1, do já citado Código Antimáfia, as secretarias dos Tribunais e das Cortes de Apelação têm a obrigação de transmitir a cada quinze dias, inclusive por via eletrônica, a disposição das sentenças condenatórias irrevogáveis a penas privativas de liberdade, ao Delegado de polícia da província onde o condenado tem residência ou última morada e ao Diretor da DIA. Uma obrigação análoga existe para as secretarias junto à seção de medidas de prevenção e junto ao gabinete do JIP do Tribunal, em relação à comunicação de cópia dos atos de apreensão ou restritivos, emitidos no âmbito de suas respectivas atribuições, às Delegacias de Polícia competentes e à DIA.

Para garantir a uniformidade das práticas, o Gabinete do Ministro do Interior elaborou um modelo para regulamentar a cooperação entre as entidades. Localmente, cada Circunscrição administrativa de governo local poderá adotá-lo em conjunto com os Órgãos judiciários interessados¹⁶⁴⁴.

No monitoramento de contratos públicos e financiamentos do PNRR, os controles antimáfia são uma fase crucial para a proteção do tecido socioeconômico. A colaboração com a DIA e o uso de bancos de dados compartilhados são essenciais para avaliar e aprofundar as informações. Isso inclui a consulta a diversas fontes, a análise de estruturas societárias, da *governance* corporativa e das dinâmicas operacionais das empresas examinadas. Também é verificada a existência de ligações com outras empresas que foram alvo de medidas proibitivas, assim como informações relevantes sobre aspectos empresariais como bens, recursos humanos, contratos, entre outros. A tabela a seguir detalha, por semestre e tipo, o número de pedidos de verificação recebidos das Circunscrições administrativas dos governos locais ao longo do ano 2024 e o total de entidades verificadas:

PEDIDOS DE VERIFICAÇÃO PNRR	Para CERTIFICAÇÃO ANTIMÁFIA		Para Inscrição em WHITE LIST		TOTAL	
	Empresas	Pessoas	Empresas	Pessoas	Empresas	Pessoas
1º semestre de 2024	1.136	6.896	796	3.663	1.932	10.559
2º semestre de 2024	990	5.513	876	4.830	1.866	10.343
Total do ano de 2024	2.126	12.409	1.672	8.493	3.798	20.902

Tabela 7 – Pedidos PNRR no 1º e 2º semestre de 2024. (Fonte: DIA-At.Op. 2.0.)¹⁶⁴⁵

Em 2024, o número de controles realizados pela DIA em empresas aumentou significativamente, dobrando em relação a 2023, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

¹⁶⁴⁴ Circular nº 57572 de prot. do dia 5 de julho de 2024. O documento foi compartilhado com o Procurador Nacional Antimáfia e Antiterrorismo.
¹⁶⁴⁵ Atividade Operacional. Sistema de levantamento estatístico da atividade da DIA.

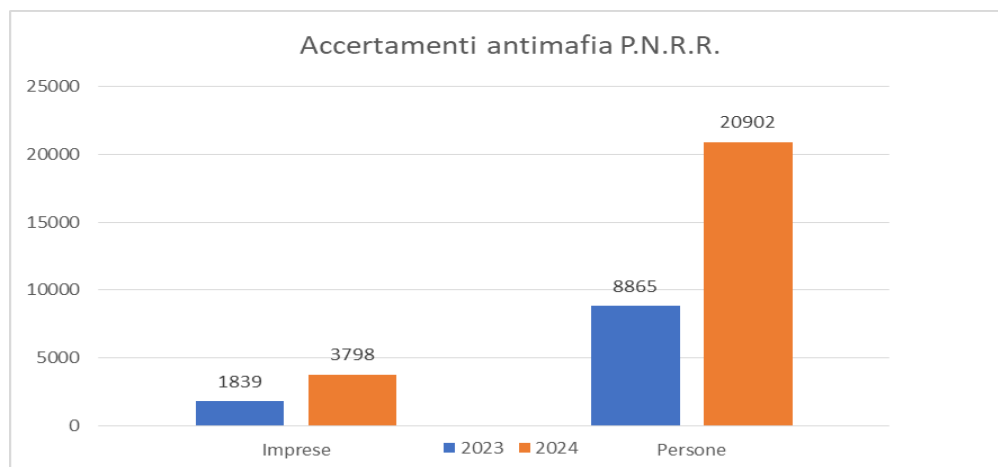


Gráfico 6 – Pedidos PNRR o 1º e 2º semestre de 2024. (Fonte: DIA-At.Op. 2.0.)

Durante o monitoramento, os Grupos Conjuntos também consideram os resultados das vistorias aos canteiros de obras para verificar a conformidade com as normas trabalhistas e as medidas de segurança dos trabalhadores.

g. Atividade de monitoramento e vigilância antimáfia conectadas à organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Inverno Milano Cortina 2026.

A “Estrutura para a prevenção antimáfia” do Ministério do Interior¹⁶⁴⁶ atua na prevenção e combate às infiltrações do crime organizado em obras, na gestão de serviços e na aquisição de suprimentos necessários para a reconstrução dos municípios do Centro da Itália afetados pelos terremotos que ocorreram a partir do dia 24 de agosto de 2016.

Em particular, ela tem a função de realizar as verificações para a emissão da informação antimáfia, indispensáveis para a adjudicação e execução dos contratos públicos e privados que usufruem de contribuições públicas. Os operadores econômicos que pretendem participar dos trabalhos de reconstrução, de fato, devem apresentar um pedido de inscrição no Cadastro Antimáfia dos Executores, uma lista gerenciada pela Estrutura em conjunto com as Circunscrições administrativas dos governos locais das Províncias afetadas pelos eventos sísmicos.

Com o tempo, a Estrutura ampliou suas competências para incluir os trabalhos de reconstrução pública e privada pós-sísmica das regiões de Abruzzo (2009), Ischia e Área Etnea¹⁶⁴⁷ e Campobasso¹⁶⁴⁸.

A DIA, tanto em nível central quanto periférico, é a primeira instituição que a Estrutura aciona para iniciar as investigações de caráter antimáfia. Essa prerrogativa se baseia nas atuais Diretrizes do Comitê de Coordenação para a Alta Vigilância das Infraestruturas e Empreendimentos Prioritários (C.C.A.S.I.I.P., anteriormente C.C.A.S.G.O.)¹⁶⁴⁹.

De forma geral, a “Estrutura” interage com a Direção Investigativa Antimáfia, para as questões de sua competência, por meio de um canal informático dedicado. Esse modelo operacional permite que a DIA forneça, em pouco tempo, uma contribuição qualificada de

¹⁶⁴⁶ Conforme o art. 14, parágrafo 6-bis, do Decreto-Lei nº 44/2023, anteriormente designada como “Estrutura de missão” pelo art. 30 do Decreto-Lei nº 189/2016.

¹⁶⁴⁷ Em 2017.

¹⁶⁴⁸ Em 2018.

¹⁶⁴⁹ Etapa preparatória para a emissão, pela Estrutura, de uma *liberação provisória* na ausência de contraindicações antimáfia.

informações e análises. Essa contribuição é um resumo do vasto e específico conjunto de dados e notícias que a DIA possui, devido às suas atribuições na prevenção de interferências criminosas no setor de contratos públicos.

De acordo com os procedimentos atuais, regulamentados pelas três diretrizes do C.C.A.S.I.I.P.¹⁶⁵⁰, o processo de emissão das informações antimáfia se divide em duas fases:

a. uma primeira fase “expedita”, destinada à emissão, ou não, da chamada “liberação provisória”.

Nesta fase, a Estrutura interage com a DIA que fornece os resultados de seu acervo informativo. Isso inclui os dados obtidos a partir das consultas ao banco de dados SIRAC¹⁶⁵¹ e ao Sistema de Investigação das Forças de Polícia (SDI). Esses pedidos são processados pela DIA dentro dos seguintes prazos:

- 10 dias (em caso de emergência habitacional) ou 15 dias (em caso de reconstrução pública) a partir do início da investigação, quando as se referirem a primeiras inscrições no Cadastro;

- 30 dias para solicitações de renovação de inscrição¹⁶⁵²;

b. uma segunda fase, destinada à emissão da decisão final (informação definitiva de liberação ou interdição). Durante essa etapa, a Estrutura poderá realizar aprofundamentos adicionais que julgar necessários, recorrendo não apenas à DIA, mas também a outras entidades institucionais¹⁶⁵³. Esses pedidos são processados pela DIA no prazo de 30 dias a partir do recebimento.

Com o Decreto-Lei nº 44/2023 (o chamado “Decreto da Administração Pública”¹⁶⁵⁴) a Estrutura também foi incumbida de realizar, de forma integrada e coordenada, os controles antimáfia relativos à adjudicação e execução de obras, serviços e fornecimentos ligados à organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Inverno Milano Cortina 2026.

A referida Estrutura é, portanto, responsável por garantir a coordenação e a uniformidade de diretrizes nas ações para combater tentativas de infiltração por parte do crime organizado. Isso abrange tanto a fase de identificação da entidade econômica adjudicatária ou contratada quanto a execução posterior das prestações contratuais.

Nesse contexto, para assegurar o funcionamento mais eficaz do modelo de prevenção antimáfia, o CIPESS¹⁶⁵⁵ aprovou no dia 9 de julho de 2024 as Diretrizes¹⁶⁵⁶ para a realização dos controles antimáfia. Essas diretrizes se aplicam à adjudicação e execução de obras, serviços e fornecimentos relacionados à organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Inverno Milano Cortina 2026. A aprovação ocorreu por proposta do Comitê de Coordenação para a Alta Vigilância das Infraestruturas e Empreendimentos Prioritários (CCASIIP), em cumprimento ao previsto no parágrafo 6-bis do art. 14 do Decreto-Lei nº 44, do dia 22 de abril de 2023, convertido, com modificações, pela Lei nº 74, do dia 21 de junho de 2023.

A seguir, apresenta-se uma síntese delas:

a. toda a cadeia de entidades, a qualquer título interessadas nas licitações, é submetida a vigilância, independentemente dos seus valores;

b. as verificações são articuladas em duas fases: uma *expedita*, destinada à emissão, ou não, de uma liberação provisória, e uma segunda fase voltada à emissão da decisão final;

c. os prazos previstos para a execução das verificações durante a chamada *fase expedita* são extremamente curtos (10 dias);

¹⁶⁵⁰ Respectivamente do dia 7 de dezembro de 2016 (primeiras diretrizes), 9 de março de 2017 (segundas diretrizes) e 28 de março de 2018 (terceiras diretrizes).

¹⁶⁵¹ “Sistema Informativo di Rilevazione Accesso ai Cantieri” [Sistema de Informação de Detecção de Acessos em Canteiros de Obras].

¹⁶⁵² Da mesma forma, o prazo a ser respeitado é de 30 dias em caso de alteração na estrutura societária da entidade econômica registrada na BDNA com liberação válida; nessa circunstância, as verificações serão direcionadas apenas aos novos sócios/indivíduos.

¹⁶⁵³ Neste contexto, a Estrutura pode interagir também com outras entidades institucionais, como as Circunscrições administrativas dos governos locais competentes, o Grupo Interforças Central (instituído na Direção Central da Polícia Criminal), a DNA e a A.N.A.C. (Autoridade Nacional Anticorrupção).

¹⁶⁵⁴ “Disposizioni urgentes para o reforço da capacidade administrativa das administrações públicas”.

¹⁶⁵⁵ *Comitato interministeriale per la programmazione economica e lo sviluppo sostenibile*, Comitê interministerial para a programação econômica e o desenvolvimento sustentável.

¹⁶⁵⁶ Publicadas no DO nº 223 do dia 23 de setembro de 2024.

d. são previstas a concertações de planos de controle nos canteiros de obras, além de reuniões periódicas com diversos atores institucionais¹⁶⁵⁷ competentes em *ratione materiae*, ou seus delegados, presididas pelo Presidente da Estrutura.

De acordo com o que está expressamente previsto nas referidas diretrizes, as obras submetidas a este modelo específico de prevenção são as indicadas no D.P.C.M. [N.T.: Decreto do Presidente do Conselho de Ministros] do dia 8 de setembro de 2023¹⁶⁵⁸, e aquelas que, mesmo não estando incluídas no referido decreto, estão, de qualquer forma, conectadas à organização e realização do evento esportivo mencionado, inclusive as que já estavam em andamento no momento da adoção das próprias Diretrizes.

Com as mencionadas Diretrizes e com a subsequente Diretiva do Sr. Ministro de julho de 2024¹⁶⁵⁹, buscou-se claramente o objetivo de enfrentar com maior eficácia os fenômenos de ilegalidade e a influência do crime organizado nas contratações públicas ligados ao evento *de quo*. Ao mesmo tempo, garantiu-se o cumprimento dos prazos previstos para a realização de obras e trabalhos, considerando o impacto significativo nos territórios em termos de investimentos, desenvolvimento econômico e infraestrutural, bem como a importância para a imagem do País.

A DIA desempenhou um papel crucial na definição e implementação das Diretrizes para o grande evento olímpico de Milano Cortina 2026, operando em estreita sinergia com a Estrutura para garantir um planejamento e uma realização eficazes das atividades antimáfia de prevenção. Graças a uma colaboração contínua e à participação em inúmeras reuniões estratégicas, convocadas e presididas pelo Presidente da Estrutura, Secretário Local de Segurança Pública Paolo CANAPARO, a Direção trouxe uma contribuição significativa, tornando-se um elemento chave para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Em particular, a DIA:

1. apoiou a integração das bases de dados geridas pelas estações contratantes/empreiteiros gerais, que contêm informações constantemente atualizadas sobre os executores e as atividades contratadas, bem como os relatórios semanais de canteiro de obras e a possível extensão dos referidos instrumentos informáticos a outras estações contratantes operando no território afetado pelos Jogos Olímpicos. O monitoramento dinâmico desses bancos de dados potencializa e apoia o aspecto investigativo, permitindo uma identificação mais tempestiva das criticidades e um fortalecimento geral do sistema de prevenção e legalidade. A contribuição da DIA se concretizou, ademais, em uma revisão preliminar do conteúdo das citadas plataformas informáticas, sugerindo integrações e melhorias funcionais, em virtude do específico patrimônio de conhecimento acumulado ao longo dos anos, com o objetivo de otimizar sua utilização;
2. introduziu uma prática inovadora para o monitoramento da legalidade em canteiros de obras públicos, configurando-se como um modelo de referência no setor. Essa prática, realizada de forma autônoma entre o final de 2023 e o início de 2024, permitiu, por meio de vistorias direcionadas, verificar o cumprimento das obrigações previstas nos protocolos de legalidade¹⁶⁶⁰, subscritos entre as Circunscrições administrativas dos governos locais e as entidades contratantes para garantir transparência e conformidade normativa. Em particular, as atividades iniciadas pela DIA revelaram discrepâncias significativas entre os dados comunicados e as constatações feitas em campo. Essas foram prontamente reportadas aos Secretários Locais de Segurança Pública competentes, que, por sua vez, iniciaram os procedimentos sancionatórios conforme as disposições dos protocolos.

Essa metodologia, que se tornou uma *best practice*, produziu os seguintes resultados:

¹⁶⁵⁷ Incluem-se os Secretários Locais de Segurança Pública de Milão, Monza-Brianza, Sondrio, Varese, Lecco, Brescia, Bergamo, Verona, Belluno; os Comissários do governo para as províncias de Trento e Bolzano; o Vice-Diretor Geral da Segurança Pública - Diretor Central da Polícia Criminal e o Diretor da DIA. Registrado pelo Tribunal de Contas no dia 13 de setembro de 2023.

¹⁶⁵⁹ Nº 62794 de protocolo do dia 23 de julho de 2024, referente, entre outras coisas, a um aumento do pessoal das Forças de Polícia a ser designado para a Estrutura.

¹⁶⁶⁰ Os protocolos de legalidade são ferramentas fundamentais para prevenir infiltrações mafiosas em licitações públicas e preveem procedimentos estruturados para coletar e gerenciar as informações fornecidas por adjudicatários e subcontratados, integrando-as em um sistema informativo compartilhado. Este sistema, acessível também aos GIA, permite monitorar com precisão a regularidade das obras públicas e intervir tempestivamente em caso de anomalias.

- detecção de irregularidades, já que as verificações permitiram identificar situações de opacidade ou ilegalidade, potenciais indícios de infiltrações criminosas;

- prevenção e dissuasão, uma vez que a adoção de controles rigorosos atuou como instrumento dissuasório, reduzindo o risco de comportamentos ilícitos tanto nos canteiros de obras monitorados quanto em outros contextos locais.

Diante do exposto, a DIA se reafirma como um elemento propulsor e de apoio no sistema de prevenção antimáfia, demonstrando uma visão de futuro e uma capacidade operacional de alto nível. A introdução da mencionada *best practice* não só fortalece o combate às infiltrações criminosas, mas também promove um sistema de obras públicas mais seguro, ético e em conformidade com a legislação vigente.

O sistema se baseia em uma abordagem operacional de múltiplos níveis, fundamentada na estreita colaboração entre a DIA – com seu escritório central (OCP) e as unidades periféricas – a Estrutura, as Circunscrições administrativas dos governos locais¹⁶⁶¹ e os *Commissariati del Governo*¹⁶⁶² envolvidos no evento. O objetivo é combater as infiltrações do crime organizado na economia e implementar estratégias direcionadas para proteger a legalidade nas contratações e subcontratações.

Nesse cenário, os Grupos Conjuntos Antimáfia de referência enfrentaram um volume significativamente maior de trabalho. Isso se deve ao notável aumento no número de operadores econômicos que solicitam documentação antimáfia, incluindo empresas de toda a cadeia produtiva, independentemente de participação nas licitações e dos valores envolvidos, resultando em uma prevista ampliação do número de controles.

Essas atividades adicionais somam-se às que resultam da entrada em vigor do Decreto Ministerial do dia 2 de outubro de 2023, intitulado “*Medidas de fortalecimento da ação instrutória dos Grupos Interforças Antimáfia instituídos nas Circunscrições administrativas dos governos locais*”. Este decreto prevê uma programação mais regular e intensa dos trabalhos dos GIA, além de determinar que os participantes dediquem prioridade a essas tarefas em relação a outras incumbências.

Nesse âmbito, a Seção especializada do CCASIIP, ao prever um monitoramento detalhado de todas as áreas operacionais dos canteiros de obras, identificou, por sugestão da Estrutura, critérios específicos de prioridade. Essa definição levou em conta as indicações presentes nas referidas Diretrizes e as interações subsequentes com a DIA que, nesse cenário específico, forneceu contribuições significativas.

Os critérios mencionados serão empregados pelos GIA para a definição do planejamento das inspeções, mantendo, contudo, a prerrogativa de realizar vistorias a qualquer momento, fora da programação, sempre que houver necessidade.

Do ponto de vista operacional, destaca-se que, em 2024, a Estrutura recebeu **879** Pedidos. Isso resultou na realização de verificações em **1.295** empresas e **6.055** pessoas físicas a elas vinculadas de diversas formas. No total, foram repassados à Estrutura dados informativos de interesse institucional relativos a **56** entidades.

As tabelas a seguir sumarizam os pedidos recebidos e processados em 2024, relativas ao evento esportivo mencionado, detalhadas por mês e semestre:

¹⁶⁶¹ Milão, Monza-Brianza, Sondrio, Varese, Lecco, Brescia, Bergamo, Verona, Belluno.

¹⁶⁶² Trento e Bolzano.

I semestre de 2024	Pedidos recebidos	Empresas examinadas	Pessoas controladas	Positivos
Janeiro	12	20	132	0
Fevereiro	19	21	170	0
Março	20	32	213	0
Abril	25	26	138	0
Maiο	11	11	32	0
Junho	6	7	37	1
TOTAL	93	117	722	1

Tabela 8 – Verificações informativas realizadas pelos Jogos Olímpicos de Inverno 2026 - 1º sem. (Fonte: DIA-OCP)

II semestre de 2024	Pedidos recebidos	Empresas examinadas	Pessoas controladas	Positivos
Julho	33	33	174	2
Agosto	43	49	196	6
Setembro	216	290	1339	13
Outubro	205	299	1596	16
Novembro	155	281	1112	12
Dezembro	134	226	916	6
TOTAL	786	1.178	5.333	55

Tabela 9 – Verificações informativas realizadas pelos Jogos Olímpicos de Inverno 2026 - 2º sem. (Fonte: DIA-OCP)

As divisões regionais da DIA, envolvidas em razão do local na realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Inverno Milano Cortina 2026, são os Centros Operacionais de Milão (províncias de Milão, Monza-Brianza, Sondrio, Varese e Lecco), de Brécia (províncias de Bérgamo e Brécia) e de Pádua (províncias de Verona, Belluno, Trento e Bolzano).

h. O Banco de Dados Nacional único Antimáfia (B.D.N.A)

O Banco de Dados Nacional Único Antimáfia (BDNA), instituído pelo art. 96 do Decreto Legislativo nº 159/2011¹⁶⁶³ junto ao Ministério do Interior¹⁶⁶⁴, foi criada com o objetivo de tornar mais eficiente a ação do Estado contra o crime organizado. Ela agiliza a **emissão automática** das comunicações e informações antimáfia liberatórias para os sujeitos autorizados a solicitá-las. O funcionamento do BDNA - que conta com conexões a outras bases de dados¹⁶⁶⁵ - foi regulamentado pelo Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 193, do dia 30 de outubro de 2014, o qual também estabelece as modalidades de acesso e consulta.

¹⁶⁶³ Operativa desde o dia 7 de janeiro de 2016.
¹⁶⁶⁴ Departamento de políticas de pessoal da administração civil e de recursos instrumentais e financeiros.
¹⁶⁶⁵ Centro de processamento de dados do art. 8 da Lei nº 121, do dia 1 de abril de 1981 (SDI), sistemas de informação nas Câmaras de Comércio, Cadastro Nacional da População Residente.

Ela contém o resultado das atividades investigativa para fins antimáfia, que podem ser concluídas de forma negativa (ausência de contraindicações= liberação) ou positiva (sujeitos com contraindicações= interdição). Além disso, inclui as disposições¹⁶⁶⁶ dos artigos 94 bis¹⁶⁶⁷ (*medidas administrativas de prevenção colaborativa*), 34 (*administração judicial*), 34 bis (*controle judicial*)¹⁶⁶⁸ do Código Antimáfia, e do art. 32, parágrafo 10, do Decreto-Lei nº 90/2014 (*Medidas extraordinárias de gestão, apoio e monitoramento de empresas no âmbito da prevenção da corrupção*)¹⁶⁶⁹.

Aspectos processuais

(a) Administrações públicas

As Administrações Públicas e outras entidades definidas por lei¹⁶⁷⁰ são obrigadas a solicitar verificações antimáfia antes de firmar, aprovar ou autorizar contratos e subcontratos, ou antes de emitir ou permitir as medidas indicadas no artigo 67, cujo valor exceda determinados limites¹⁶⁷¹.

A solicitação da informação antimáfia deve ser realizada através do Banco de Dados Nacional Único¹⁶⁷² no momento da adjudicação do contrato ou trinta dias antes da estipulação do subcontrato¹⁶⁷³.

As Administrações Públicas inserem no BDNA diversas informações que servem como elementos importantes para o Secretário Local de Segurança Pública focar sua atenção¹⁶⁷⁴: a) a denominação da administração...que procede à licitação, concessão ou desembolso, ou que é obrigada a autorizar o subcontrato... b) o objeto e o valor do contrato, subcontrato, concessão ou desembolso; c) os dados da deliberação da licitação ou da concessão, ou do título que legitima o desembolso; d) os dados cadastrais completos do interessado e, se aplicável, do diretor técnico ou, em se tratando de sociedade, empresa, associação ou consórcio, a denominação e a sede, bem como os dados cadastrais completos das demais pessoas indicadas no artigo 85¹⁶⁷⁵.

(b) Relações econômicas entre Empresas - art. 83-bis (*Protocolos de legalidade*)

¹⁶⁶⁶ Conforme o Decreto-Lei nº 152, do dia 6 de novembro de 2021, “*Disposições urgentes para a implementação do PNRR e prevenção de infiltrações mafiosas*”, em vigor desde o dia 7 de novembro de 2021.

¹⁶⁶⁷ Art. 94 bis, parágrafo 5: “*As medidas de que trata este artigo são anotadas em uma seção específica da base de dados do artigo 96, cujo acesso é vedado a sujeitos privados signatários de acordos celebrados nos termos do artigo 83-bis, e são comunicadas pelo Secretário Local de Segurança Pública à secretaria do Tribunal competente para a aplicação das medidas de prevenção*”.

¹⁶⁶⁸ Art. 34 bis (*controle judicial*), parágrafo 7, última parte: O provimento que dispõe a administração judicial prevista no artigo 34 ou o controle judicial nos termos do presente artigo suspende o prazo do artigo 92, parágrafo 2, bem como os efeitos do artigo 94. O mesmo provimento é comunicado pela secretaria do Tribunal ao Secretário Local de Segurança Pública onde a empresa tem sede legal, para fins de atualização da base de dados nacional única da documentação antimáfia de que trata o artigo 96, e é avaliado também para fins da aplicação das medidas do artigo 94-bis nos cinco anos subsequentes.

¹⁶⁶⁹ As disposições deste artigo aplicam-se também nos casos em que tenha sido emitida pelo Secretário Local de Segurança Pública uma informação antimáfia impeditiva e haja necessidade urgente de garantir a conclusão da execução do contrato, ou do acordo contratual, ou sua continuação para assegurar a continuidade de funções e serviços inadiáveis para a proteção de direitos fundamentais, bem como para a salvaguarda dos níveis de emprego ou da integridade dos orçamentos públicos, ainda que se verifiquem os pressupostos do artigo 94, parágrafo 3, do Decreto Legislativo nº 159 do dia 6 de setembro de 2011. Nesse caso, as medidas são dispostas por iniciativa própria do Secretário Local de Segurança Pública, que informa o Presidente da ANAC. Nos casos do parágrafo 2-bis, as medidas são dispostas com decreto do Secretário Local de Segurança Pública, em acordo com o Ministro da Saúde. As mesmas medidas são revogadas e cessam de produzir efeitos em caso de trânsito em julgado de sentença de anulação da informação antimáfia impeditiva, de ordem que disponha, em caráter definitivo, o acolhimento da instância cautelar eventualmente proposta ou de atualização do resultado da referida informação nos termos do artigo 91, parágrafo 5, do Decreto Legislativo nº 159 do dia 6 de setembro de 2011, e suas sucessivas modificações, inclusive após a adequação da empresa às indicações dos especialistas.

¹⁶⁷⁰ Art. 83, parágrafos 1 e 2 do código antimáfia.

¹⁶⁷¹ Art. 91, parágrafo 1.

¹⁶⁷² Art. 90, parágrafo 1.

¹⁶⁷³ Art. 91, parágrafo 3.

¹⁶⁷⁴ Art. 91, parágrafo 4.

¹⁶⁷⁵ Art. 85, parágrafo 3 (sócios, administradores, auditores, procuradores.... e dos familiares maiores de idade que coabitam).

Mesmo as entidades privadas podem acessar ao BDNA para iniciar investigações antimáfia. O art. 83 bis do Decreto Legislativo nº 159 de 2011, introduzido pelo art. 3 do Decreto-Lei nº 76 de 2020 – convertido, com modificações, pela Lei nº 120 de 2020 – superou uma lacuna normativa apontada pelo Conselho de Estado¹⁶⁷⁶. Esse artigo autorizou o Ministério do Interior a ampliar, mediante convênios, a exigência de documentação antimáfia nas relações entre particulares, utilizando para isso o instrumento dos protocolos de legalidade. Os acordos pactuados que se sucederam ao longo do tempo delinearão mecanismos processuais que permitem ampliar, a pedido das partes interessadas, o campo de aplicação da documentação antimáfia para âmbitos que extrapolam a contratação pública e que se referem a relações negociais de natureza puramente privada.

Análise de dados

Conforme antecipado no parágrafo anterior, as administrações públicas e demais entidades designadas por lei¹⁶⁷⁷ são obrigadas a solicitar a documentação antimáfia por meio da consulta ao BDNA. Isso deve ser feito antes de celebrar, aprovar ou autorizar contratos e subcontratos, ou de emitir ou permitir as medidas indicadas no artigo 67 cujo valor exceda certos limites. Isso posto, a consulta ao BDNA revela que, em 2024, foram registrados 697.006 **pedidos de verificações antimáfia**. A tabela a seguir apresenta uma comparação entre os anos de 2023 e 2024, em relação ao número de solicitações discriminadas por tipo de “Motivação agregada”¹⁶⁷⁸, com a respectiva variação percentual.

¹⁶⁷⁶ Sentença nº 452/2020.

¹⁶⁷⁷ Conforme o artigo 83, parágrafos 1 e 2 do código antimáfia.

¹⁶⁷⁸ Procedeu-se a uma agregação das motivações para fins de simplificação da análise.

MOTIVO DO PEDIDO AGREGADO	ANO 2023	ANO 2024	Variação %
Habilitações, inscrições e autocertificações	51.554	53.821	4,40%
Outros ¹⁶⁷⁹	149.083	167.975	12,67%
Autorizações e licenças	141.814	114.820	-19,03%
Concessões	28.864	17.599	-39,03%
Concessões, contribuições e financiamentos	127.163	146.789	15,43%
Fornecimentos e serviços	62.096	62.564	0,75%
Milano-Cortina 2026	5	83	1560,00%
P.N.R.R.	24.953	33.180	32,97%
Protocolos de legalidade	22.939	25.612	11,65%
Pedidos e verificações	27.516	20.249	-26,41%
Reconstrução pós-sísmica	9.242	14.241	54,09%
<i>White list</i>	35.949	40.073	11,47%
TOTAL	681.178	697.006	2,32%

Em resumo, a tabela indica um leve aumento de 2,32% nas solicitações entre 2023 e 2024, mas com dinâmicas muito distintas entre as diversas categorias. Algumas categorias registram aumentos percentuais notáveis.

No gráfico a seguir, os mesmos dados foram representados em histogramas a fim de fornecer uma representação gráfica deles. No gráfico, destaca-se uma concentração dos pedidos de investigação em algumas categorias de “motivações principais”, com uma variedade de outras motivações que contribuem em menor medida para o volume total. Excluindo a categoria “Outros” - que agrega dados de 11 motivações heterogêneas¹⁶⁸⁰ -, o maior número de pedidos é atribuído a “Concessões, contribuições e financiamentos”, seguido por “Autorizações e licenças” e “Fornecimentos e serviços”.

¹⁶⁷⁹ Na categoria “Outros” foram agregados os dados de 11 diferentes motivos, como, por exemplo: subempreitadas, garantia SACE, garantia Itália e garantia SupportItalia, Serviços Sociais, Venda de bens confiscados, verificações de autocertificações, entre outros.

¹⁶⁸⁰ Conforme nota anterior.

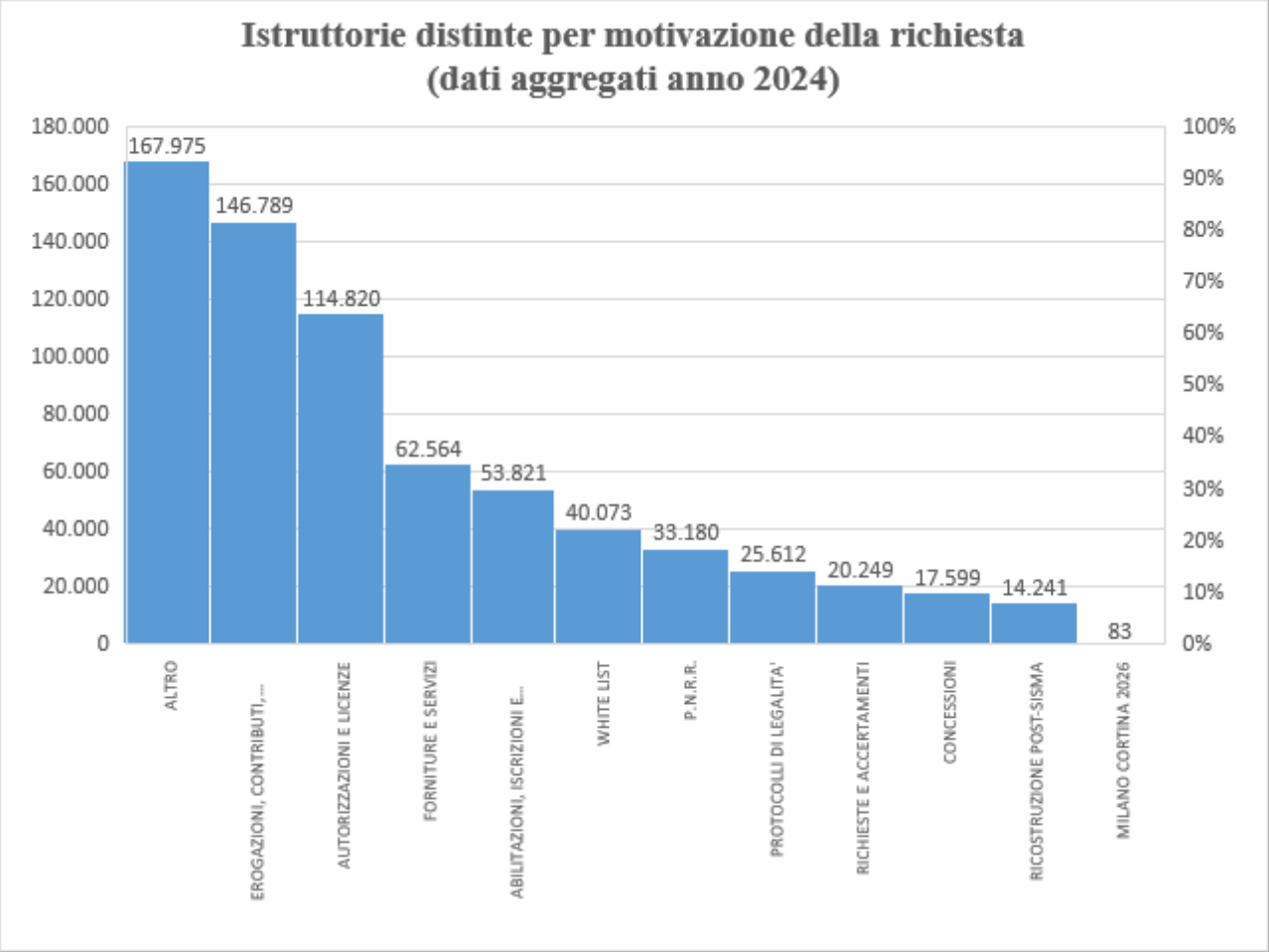


Gráfico 7 – Investigações classificadas por motivo do pedido em 2024 (Fonte: BDNA)

A tabela a seguir, por sua vez, permite uma comparação dos mesmos pedidos de investigação, mas discriminados por macrorregião (Norte, Centro e Sul) e, dentro delas, por Região, nos anos de 2023 e 2024.

Área	Região	Ano 2023	Ano 2024	Variação %
Norte	Vale de Aosta	2.989	2.775	-7,16%
	Piemonte	40.757	39.907	-2,09%
	Lombardia	105.880	101.685	-3,96%
	Vêneto	48.333	48.064	-0,56%
	Trentino-Alto Ádige	17.301	19.574	13,14%
	Ligúria	12.334	12.223	-0,90%
	Friul-Veneza Júlia	13.383	13.423	0,30%
	Emília-Romanha	59.895	61.676	2,97%
	TOTAL Norte	300.872	299.327	-0,51%
Centro	Toscana	36.433	35.398	-2,84%
	Úmbria	12.909	13.568	5,10%
	Marcas	20.399	22.479	10,20%
	Abruzos	16.644	17.395	4,51%
	Lácio	63.013	63.106	0,15%
	Sardenha	19.210	21.119	9,94%
	TOTAL Centro	168.608	173.065	2,64%
Sul	Campânia	62.281	74.170	19,09%
	Molise	3.900	4.292	10,05%
	Ápulia	45.475	46.967	3,28%
	Basilicata	7.577	9.194	21,34%
	Calábria	28.159	28.566	1,45%
	Sicília	64.306	61.425	-4,48%
	TOTAL Sul	211.698	224.614	6,10%
TOTAL		681.178	697.006	2,32%

O resultado geral de 2024 em nível nacional (+2,32%) advém de aumentos em certas regiões que compensam as diminuições em outras. Em síntese, a comparação entre 2023 e 2024 revela um panorama regional italiano diversificado quanto ao número de solicitações de investigação antimáfia. Enquanto no âmbito nacional se registra um leve aumento (+2,32%), regionalmente observam-se tendências distintas, com prevalência de quedas no Norte (-0,51%) e de acréscimos no Centro (+2,64%) e no Sul (+6,10%).

A seguir, uma representação gráfica da situação por Região do número de pedidos de investigação em 2024.

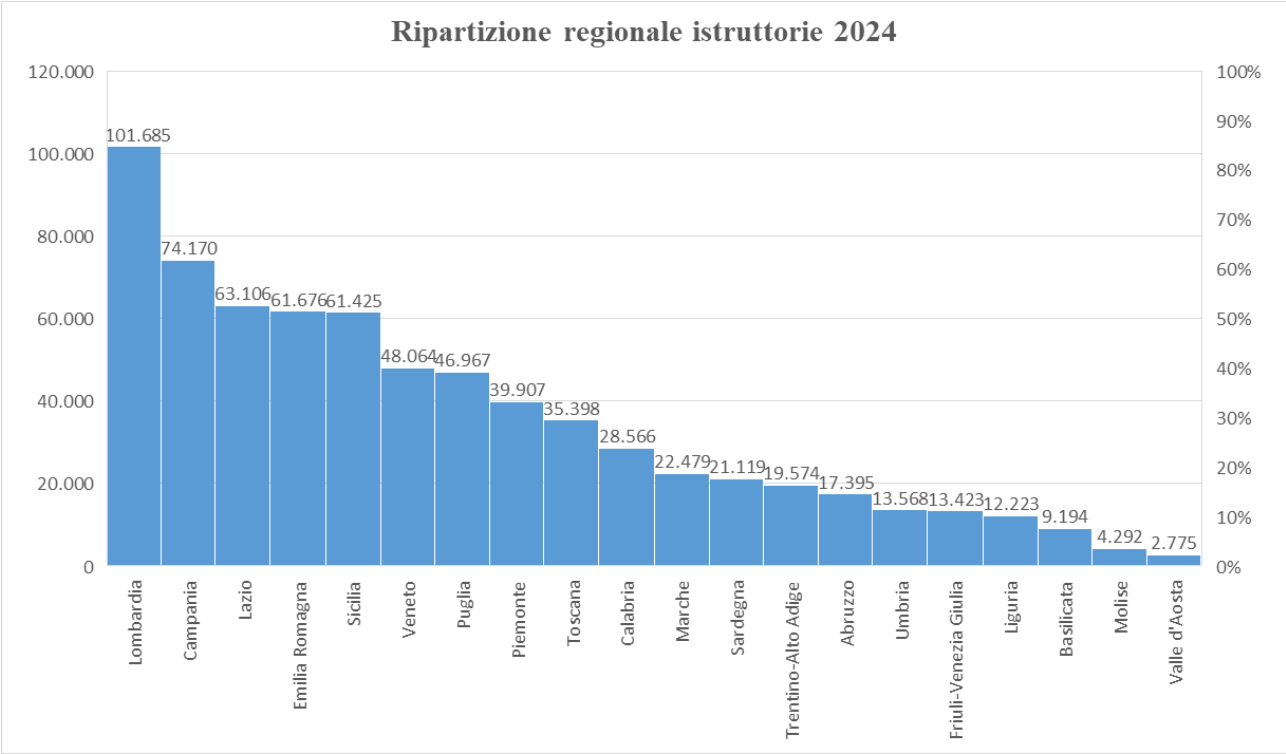


Gráfico 8 – Investigações classificadas por motivo do pedido em 2024 (Fonte: BDNA)

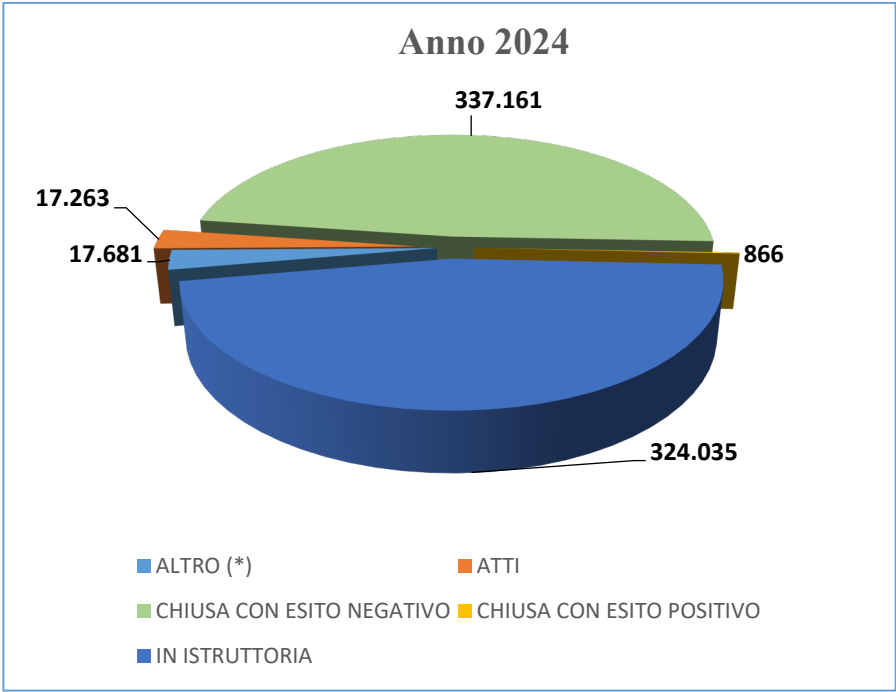
A **Lombardia** se destaca nitidamente como a Região com o maior volume de pedidos, superando expressivamente todas as outras. Em seguida, com valores inferiores, mas ainda relevantes, estão **Campânia, Lácio, Emília-Romanha e Sicília**. No extremo oposto, **Vale de Aosta, Molise e Basilicata** apresentam um número de solicitações consideravelmente menor. Em síntese, observa-se uma **acentuada concentração dos pedidos antimáfia nas Circunscrições administrativas dos governos locais das cinco primeiras regiões**, que, em conjunto, representam mais de 50% do total de solicitações processadas em nível nacional (362.062 de 697.006).

Ao analisar, por sua vez, os mencionados **Pedidos** quanto ao seu “**Status**” de definição¹⁶⁸¹, observa-se que, em 2024, **337.161** investigações **foram concluídas com resultado negativo**, ou seja, sem a existência de contraindicações contra os sujeitos verificados.

¹⁶⁸¹ No “**status**” podem ser encontradas diversas denominações, cada uma com um significado específico, como por exemplo:

- **Encerrada com resultado negativo:** sujeito liberado;
- **Encerrada com resultado positivo:** sujeito impedido;
- **Em investigação:** o procedimento administrativo está sendo processado pela Circunscrição administrativa de governo local;
- **Atos:** o procedimento foi concluído sem liberação ou interdição e foi arquivado. Isso ocorre quando, por exemplo, são solicitadas a um sujeito integrações de documentação e ele não as fornece, ou se não há mais interesse;
- **Em inserção:** a entidade licitante está inserindo os dados; é a fase anterior à instrução;
- **Em processamento:** a entidade licitante insere os dados que são processados pelo sistema, interagindo com outros Bancos de Dados. Ainda é uma fase anterior à instrução;
- **Aberta:** a Circunscrição administrativa de governo local recebeu a solicitação do sistema de informação (dados da entidade licitante e dos bancos de dados); precede a instrução.

Por outro lado, 866¹⁶⁸² foram encerradas com resultado positivo, indicando que as verificações antimáfia realizadas pelas Circunscrições administrativas dos governos locais revelaram indícios de provável contaminação mafiosa.



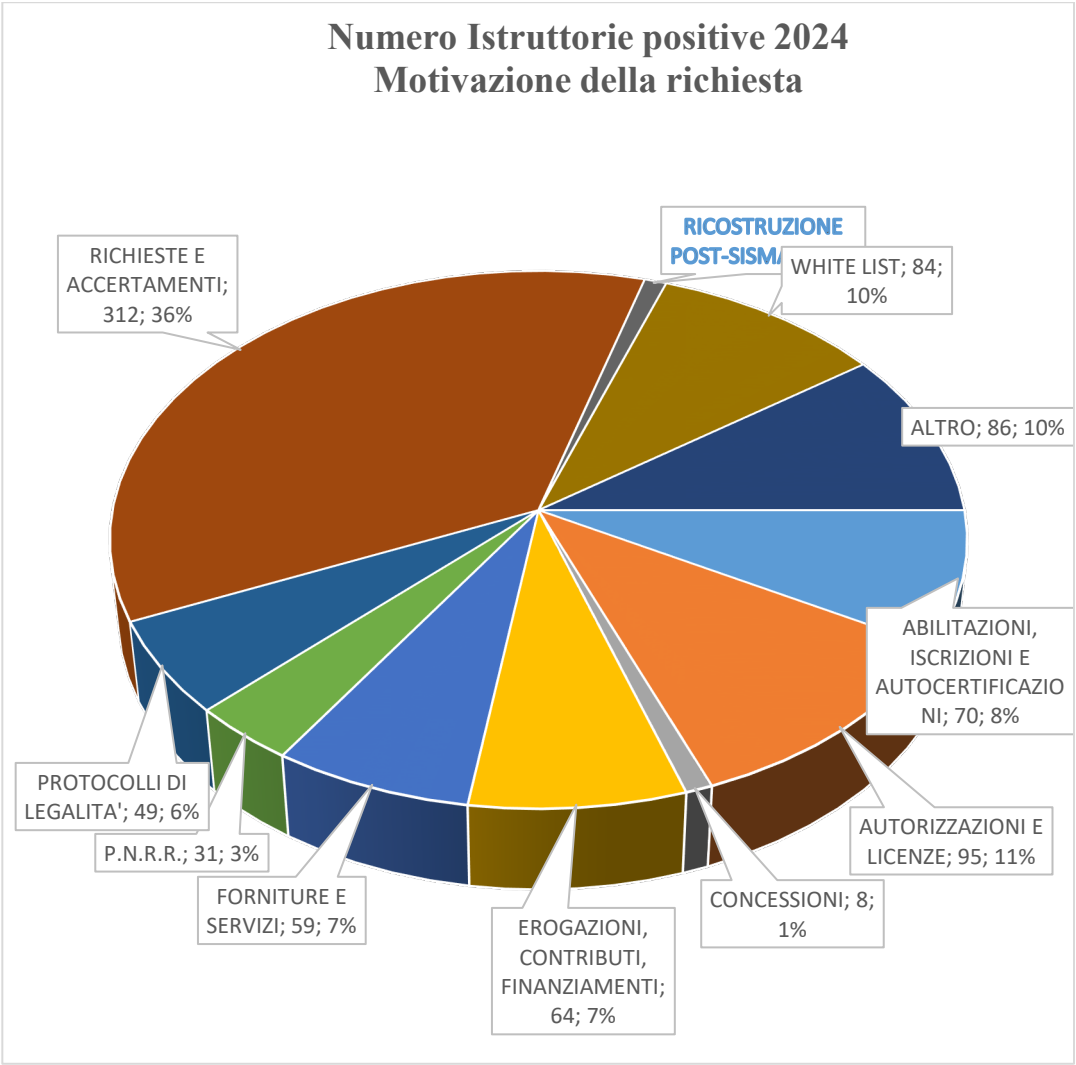
Aprofundando a análise, surge um dado notável: a **incidência muito baixa (0,0256%) do número de investigações “encerradas com resultado positivo” (866)** em relação ao **total de investigações concluídas (338.027)**.

INVESTIGACÕES – STATUS DO PEDIDO	Ano 2024
Encerrada com resultado negativo	337.161
Encerrada com resultado positivo	866
TOTAL	338.027
Percentual de investigações positivas sobre o total	0,0256%

O valor apurado na tabela permite inferir que, a cada **1.000** investigações encerradas, **apenas** cerca de **2,5** resultam na adoção de medidas impeditivas.

¹⁶⁸² Referente a pedidos inseridos no BDNA no mesmo ano de 2024.

O quadro de análise supracitado pode ser complementado, em detalhe, com os dados apresentados no gráfico abaixo, que evidência o número de investigações encerradas positivamente em 2024, discriminadas por motivo do pedido e a incidência percentual de cada tipo de motivo sobre o total de investigações positivas.



Focando a análise nos dados referentes ao PNRR, a tabela a seguir apresenta uma comparação, para os anos de 2023 e 2024, entre o número de pedidos discriminados por tipo de Motivação e a variação percentual entre os dois períodos.

MOTIVO DO PEDIDO	Investigações PNRR 2023	Investigações PNRR 2024	Variação %
(P.N.R.R.) CONTRATOS DE OBRAS em setores especiais (D.Lgs. 50/2016, art.114 e seguintes) (Informações liberatórias provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	1.224	1.211	-1,06%
(P.N.R.R.) CESSÕES (Art.91, parágrafo 1 D.Lgs.159/2011)	6	25	316,67%
(P.N.R.R.) CONCESSÃO DE ÁGUAS PÚBLICAS OU DE BENS PATRIMONIAIS OU PARA CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS FACILITADAS SOBRE MÚTUO/OUTROS DESEMBOLSOS (Art.91, parágrafo 1 D. Lgs.159/2011)	7	113	1514,29%
(P.N.R.R.) CONCESSÃO DE TERRENOS AGRÍCOLAS E ZOOTÉCNICOS DEMANIAIS QUE RECEBEM APOIO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM ou TERRENOS AGRÍCOLAS, ADQUIRIDOS A QUALQUER TÍTULO, QUE USUFRUEM DE FUNDOS EUROPEUS	158	2.613	1553,80%
(P.N.R.R.) SUBEMPREITADAS (Art.91, parágrafo 1 D. Lgs.159/2011)	29	69	137,93%
(P.N.R.R.) DESEMBOLSOS, CONTRIBUIÇÕES, FINANCIAMENTOS	4.108	10.892	165,14%
(P.N.R.R.) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRAÇÕES CENTRAIS AUTORIZADAS (Informações liberatórias provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	1.320	1.758	33,18%
(P.N.R.R.) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÕES SUBCENTRAIS (Informações liberatórias provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	4.071	5.586	37,21%
(P.N.R.R.) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS em setores especiais (D. Lgs. 50/2016, art.114 e seguintes) (Informações liberatórias provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	784	1.188	51,53%
(P.N.R.R.) FORNECIMENTOS SENSÍVEIS (Art. 91, parágrafo 7, D.Lgs. 159/2011 e identificados pelo art. 1, parágrafo 53, Lei 190/2012)	269	362	34,57%
(P.N.R.R.) OBRAS PÚBLICAS E CONCESSÕES (Informações Liberatórias Provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	8.792	5.080	-42,22%
(P.N.R.R.) PEDIDOS (Art.100 D. Lgs. 159/2011 provenientes da entidade local dissolvida nos termos do Art. 143 do D.Lgs. 267/2000)	3.186	2.749	-13,72%
(P.N.R.R.) SERVIÇOS SOCIAIS	353	297	-15,86%
(P.N.R.R.) SERVIÇOS SOCIAIS setores especiais (D.Lgs. 50/2016, art.114 e seguintes)	21	22	4,76%
(P.N.R.R.) SUBCONTRATOS (Art.91, parágrafo 1 D.Lgs.159/2011)	625	1.215	94,40%
TOTAL	24.953	33.180	32,97%

A tabela a seguir apresenta o número de solicitações para os anos de 2023 e 2024, discriminadas por macrorregião e por Região, além da respectiva variação percentual.

Área	Região	Investigações PNRR 2023	Investigações PNRR 2024	Variação %
Norte	Vale de Aosta	53	83	56,60%
	Piemonte	1.525	2.262	48,33%
	Lombardia	2.993	4.917	64,28%
	Vêneto	1.685	2.364	40,30%
	Trentino-Alto Ádige	438	1.175	168,26%
	Ligúria	352	521	48,01%
	Friul-Veneza Júlia	342	572	67,25%
	Emília-Romanha	1.409	1.769	25,55%
	TOTAL Norte	8.797	13.663	55,31%
Centro	Toscana	1.284	1.580	23,05%
	Úmbria	479	630	31,52%
	Marcas	794	785	-1,13%
	Abruzzos	734	955	30,11%
	Lácio	2.786	3.831	37,51%
	Sardenha	406	683	68,23%
	TOTAL Centro	6.483	8.464	30,56%
Sul	Campânia	3.585	3.897	8,70%
	Molise	136	202	48,53%
	Ápulia	2.231	2.415	8,25%
	Basilicata	276	296	7,25%
	Calábria	1.281	1.322	3,20%
	Sicília	2.164	2.921	34,98%
	TOTAL Sul	9.673	11.053	14,27%
TOTAL		24.953	33.180	32,97%

Em 2024, foram registrados 33.180 pedidos de verificação antimáfia no BDNA, o que representa um aumento de 32,97% em relação a 2023.

Um exame mais analítico dos dados revela o seguinte:

O Norte registrou uma variação média ponderada de 55,31%, detalhada a seguir:

- **Vale de Aosta:** um aumento significativo de **56,60%**, passando de 53 para 83 investigações;
- **Piemonte:** um forte aumento de **48,33%**, subindo de 1.525 para 2.262 investigações. Este é um crescimento considerável tanto em termos absolutos quanto percentuais;
- **Lombardia:** um crescimento robusto de **64,28%**, de 2.993 para 4.917 investigações. A Lombardia apresenta o maior aumento em termos absolutos na região Norte¹⁶⁸³.
- **Vêneto:** um aumento de **40,30%**, de 1.685 para 2.364 investigações;
- **Trentino-Alto Ádige:** o maior incremento percentual absoluto, de **168,26%**, subindo de 438 para 1.175 investigações;
- **Ligúria:** um aumento de **48,01%**, passando de 352 para 521 investigações;
- **Friul-Veneza Júlia:** um forte incremento de **67,25%**, de 342 para 572 investigações. Esta é uma porcentagem de crescimento elevada, alinhada com a média do Norte;
- **Emília-Romanha:** um crescimento mais contido em comparação com outras regiões do Norte, mas ainda assim significativo, de **25,55%**, passando de 1.409 para 1.769 investigações;

O Centro registrou um crescimento médio de 30,56%, distribuído da seguinte forma:

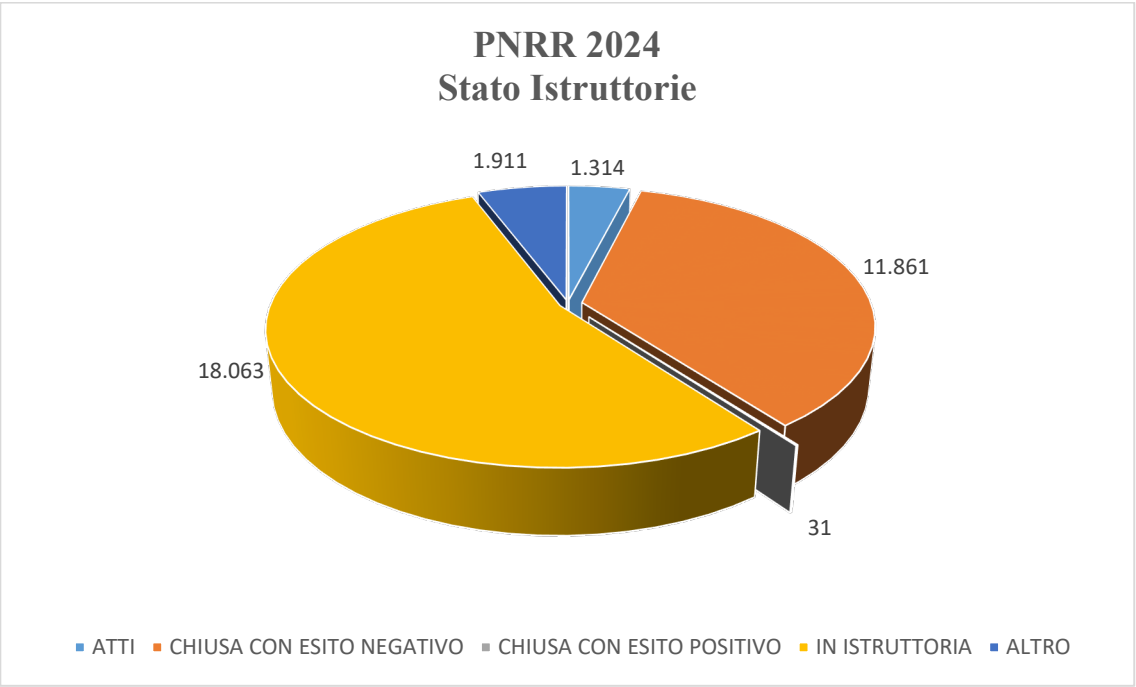
- **Toscana:** um crescimento positivo de **23,05%**, de 1.284 para 1.580 investigações;
- **Úmbria:** um aumento de **31,52%**, de 479 para 630 investigações; um crescimento alinhado com a média nacional;
- **Marcas:** uma leve diminuição de **-1,13%**, de 794 para 785 investigações; a única região com sinal negativo, ainda que mínimo, no Centro e em toda a tabela. Essencialmente, permaneceu estacionária;
- **Abruzzos:** um crescimento de **30,11%**, de 734 para 955 investigações, alinhado com a média nacional;
- **Lácio:** um aumento de **37,51%**, de 2.786 para 3.831 investigações; é a região com o maior incremento em termos absolutos no Centro e uma porcentagem de crescimento significativa;
- **Sardenha:** um incremento elevado de **68,23%**, de 406 para 683 investigações. A maior porcentagem de crescimento no Centro.

O Sul registrou, em média, um incremento de 14,27%, resumido a seguir:

- **Campânia:** um incremento contido de **8,70%**, de 3.585 para 3.897 investigações;
- **Molise:** um aumento de **48,53%**, de 136 para 202 investigações;
- **Apúlia:** um incremento de **8,25%**, de 2.231 para 2.415 investigações;
- **Basilicata:** um crescimento limitado de **7,25%**, de 276 para 296 investigações;
- **Calábria:** um crescimento mínimo de **3,20%**, de 1.281 para 1.322 investigações;
- **Sicília:** um aumento de **34,98%**, de 2.164 para 2.921 investigações. Este é um crescimento em valores absolutos mais marcante em comparação com as outras regiões do Sul, e uma porcentagem mais alinhada com a média nacional.

O gráfico a seguir permite discriminar as solicitações de investigação do PNRR em relação ao seu “Status” (por exemplo, encerradas com resultado negativo, positivo, entre outros).

¹⁶⁸³ Também registrou o aumento absoluto mais relevante em nível nacional, com mais de 1.924 pedidos.



De forma análoga ao dado nacional que examinamos anteriormente, os pedidos de investigação do PNR concluídas com resultado positivo (31) também registram uma **incidência bastante reduzida (equivalente a 0,0261%)** em relação ao **total de investigações finalizadas em 2024 (11.982)**. Em outras palavras, em média, a cada 1.000 pedidos analisados, cerca de 2,61 apresentaram contraindicações antimáfia. Esse número está em linha com a incidência média geral de 0,0256%.

INVESTIGAÇÕES - STATUS DO PEDIDO	Ano 2024
Encerrada com resultado negativo	11.861
Encerrada com resultado positivo	31
TOTAL	11.982
Percentual de investigações positivas sobre o total	0,0261%

Por fim, a tabela a seguir apresenta um resumo das investigações concluídas com resultado positivo, detalhadas por tipo de Motivação.

MOTIVO DO PEDIDO	Número de Investigações
(P.N.R.R.) CONTRATOS DE OBRAS em setores especiais (D. Lgs. 50/2016, art.114 e seguintes) (Informações liberatórias provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	2
(P.N.R.R.) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÕES CENTRAIS AUTORIZADAS (Informações liberatórias provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	1
(P.N.R.R.) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÕES SUBCENTRAIS (Informações liberatórias provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	2
(P.N.R.R.) FORNECIMENTOS SENSÍVEIS (Art. 91, parágrafo 7 D.Lgs.159/2011 e identificados pelo art. 1, parágrafo 53, Lei 190/2012)	5
(P.N.R.R.) OBRAS PÚBLICAS E CONCESSÕES (Informações liberatórias provisórias para Obras/Serviços e Fornecimentos, conforme art. 3, parágrafo 2, Decreto-Lei 76/2020)	12
(P.N.R.R.) PEDIDOS (Art.100 D. Lgs.159/2011 provenientes da entidade local dissolvida nos termos do art. 143 do Decreto Legislativo 267/2000)	4
(P.N.R.R.) SUBCONTRATOS (Art. 91, parágrafo 1 D.Lgs.159/2011)	5
TOTAL	31

6. ATIVIDADES DE PREVENÇÃO SOBRE O USO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

O ano de 2024 foi crucial para a DIA, que buscou impulsionar ainda mais as atividades relacionadas à prevenção do uso do sistema financeiro para a lavagem de lucros criminosos. Isso se deu pela consciência de que as organizações mafiosas são estruturas complexas e adaptáveis, capazes de implementar mecanismos financeiros e corporativos sofisticados para ocultar e injetar capitais ilícitos no tecido produtivo, corrompendo-o.

Essas estratégias se baseiam na forte capacidade das organizações criminosas de firmar alianças e acordos colusivos com profissionais coniventes, funcionários públicos corruptos ou “facilitadores”, capazes de camuflar grandes fluxos de dinheiro através de plataformas digitais e aplicativos *online*.

No dia 25 de março de 2024, durante a audiência¹⁶⁸⁴ perante a “*Comissão parlamentare di inchiesta sul fenomeno delle mafie e sulle altre associazioni criminali, anche straniere*”, o Diretor da DIA, General de Corpo de Exército da *Guardia di Finanza* Michele CARBONE, destacou a crescente relevância da análise de comunicações de operações suspeitas (COS) em investigações patrimoniais. O objetivo é atacar os bens ilícitos das organizações mafiosas. Ele ressaltou que essas comunicações frequentemente servem como ponto de partida para complexas investigações judiciais, permitindo a reconstrução dos fluxos financeiros internos das organizações criminosas e a adoção de medidas de prevenção patrimonial cada vez mais eficazes.

O objetivo da DIA é, de fato, interceptar as arquiteturas corporativas de interesse e os fluxos de dinheiro associados para combinar, da melhor forma e em uma abordagem moderna, o conhecido “*método Falcone*” do “*follow the money*”, quer dizer, a necessidade de monitorar constantemente as trilhas financeiras para interceptar as estratégias de expansão econômica da máfia, tanto na Itália quanto no exterior.

Esse método se tornou a razão de ser da DIA, e hoje se concretiza na capacidade de interceptar as estratégias de branqueamento e reinvestimento de capitais mafiosos, sistematizando as informações obtidas através dos múltiplos canais informativos dos quais dispõe, tanto nacionais quanto internacionais.

Nesse sentido, os parágrafos seguintes, além de relatar as atividades operacionais, detalham os diversos canais de colaboração institucional dos quais a DIA é parte integrante. Isso se deve também ao papel específico que lhe foi atribuído, nesse setor, pelo Decreto Legislativo italiano n.º 231, do dia 21 de novembro de 2007.

O chamado *decreto antilavagem*, ao incorporar as diretivas comunitárias, não apenas atribuiu à Direção Nacional Antimáfia e Antiterrorismo (DNA) um papel central no que tange à coordenação judicial, mas também designou a DIA e o *Nucleo Speciale Polizia Valutaria della Guardia di Finanza* (Núcleo Especial de Polícia Financeira da *Guardia di Finanza*) como os únicos “órgãos de investigação” responsáveis por aprofundar as comunicações de operações financeiras suspeitas (COS) transmitidas pela U.I.F. (Unidade de Informação Financeira para a Itália, conhecida como Conselho de Controle de Atividades Financeiras no Brasil, COAF).

Nesse contexto, em 2024, foi assinado um “Acordo técnico” de implementação do “Protocolo de Entendimento” assinado em 2023¹⁶⁸⁵. Esse acordo visa a “*Troca de informações entre a Direção Nacional Antimáfia e Antiterrorismo, a Guardia di Finanza, a Direção Investigativa Antimáfia e a Unidade de Informação Financeira para a Itália*”.

Graças a esse “Acordo”, os fluxos de informação entre as autoridades mencionadas foram racionalizados. A confidencialidade é agora garantida por meio de criptografia assimétrica baseada em certificados digitais.

¹⁶⁸⁴ Audiência nº 40 do dia 25 de março de 2024. Transcrição (págs. 5 e 11).

¹⁶⁸⁵ No dia 21 de dezembro de 2023, foi assinado um Protocolo de Entendimento entre a Direção Nacional Antimáfia e Antiterrorismo (DNAA), o Departamento de Segurança Pública, a *Guardia di Finanza* e a Unidade de Informação Financeira do Banco da Itália (UIF).

Trata-se de um novo processo de trabalho que resulta na simplificação dos procedimentos de interconexão informativa e que favorece um acesso mais rápido aos conteúdos das COS e às informações em posse das respectivas Autoridades, incluindo aquelas adquiridas no âmbito das relações de colaboração e cooperação internacional.

Nesse cenário geral, a DIA está investindo em **quatro diretrizes estratégicas**.

A primeira refere-se à segurança. Foi impulsionada uma intensa atividade de inovação tecnológica, tanto no âmbito da DIA quanto entre as diferentes Administrações (por meio do já mencionado “Acordo”), para fortalecer os mecanismos informáticos e organizacionais que garantem a confidencialidade das informações, com foco especial naquelas contidas nas COS.

A segunda diretriz aborda a análise operacional e o aprofundamento das COS.

Nesse quadro, o sistema EL.I.O.S., sigla para «Elaborações Investigativas Operações Suspeitas»¹⁶⁸⁶, foi aprimorado com a criação de novas e mais eficientes ferramentas (*utilities*). Estas permitem o tratamento e a análise cada vez mais eficazes dos significativos volumes de COS que, originários de entidades obrigadas, alimentam os canais da UIF

Para ilustrar a dimensão das informações processadas, basta considerar que, em 2024, a **DIA analisou mais de 150 mil COS**, referentes a aproximadamente **1,6 milhão** de pessoas físicas e jurídicas notificadas.

Os conteúdos de mais de **50 mil** COS foram encaminhados à Direção Nacional Antimáfia e Antiterrorismo, por apresentarem potencial conexão com a criminalidade organizada. Essas comunicações, por sua vez, envolvem um fluxo de mais de **1,3 milhão de operações financeiras suspeitas**, totalizando movimentações de dinheiro de **49,2 bilhões de euros** (Figura 1).

¹⁶⁸⁶ EL.I.O.S. é um banco de dados listado no decreto do Ministro do Interior datado do dia 24 de maio de 2017, sendo encarregado de processar dados policiais sob a titularidade da DIA de caráter não ocasional.

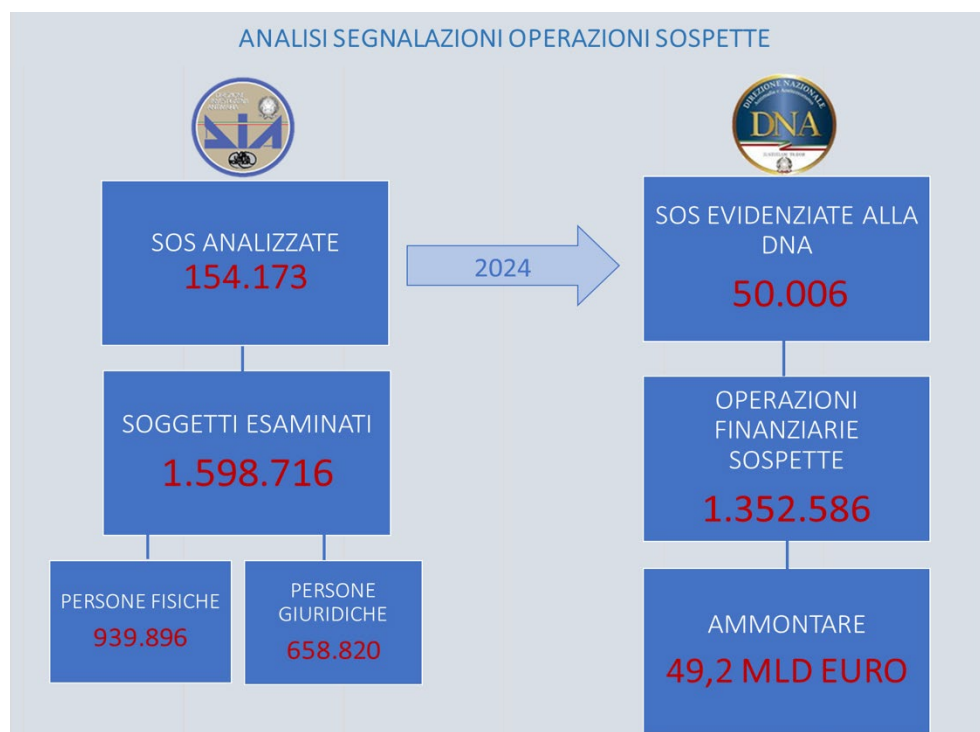


Figura 1

Esse fluxo de informações, que já é robusto, será aprimorado ainda mais, sem renunciar aos processos de análise tradicionais e já consolidados (“*massiva*”¹⁶⁸⁷, “*de risco*”¹⁶⁸⁸ e “*fenomenológica*”¹⁶⁸⁹). O foco se estenderá a outros contextos de interesse, como o dos criptoativos. Essa ampliação se dá também graças à intenção do legislador de inovar a regulamentação de prevenção ao uso do sistema financeiro para o branqueamento de capitais¹⁶⁹⁰, prevendo, por exemplo, a inclusão dos *Crypto Asset Service Provider* (CASP) na categoria de “intermediários bancários e financeiros”, conforme o Decreto Legislativo nº 231/2007.

Os CASPs, agora mais adequadamente denominados “*prestadores de serviços para criptoativos*”, serão submetidos ao regime de controles e sanções previsto no decreto antilavagem. Isso reforça a capacidade de prevenção, detecção e investigação de casos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, também em razão da total rastreabilidade das transferências de fundos e de criptoativos.

¹⁶⁸⁷ Esse procedimento se caracteriza por um processo articulado de cruzamento de dados (*matching*), comparando os dados cadastrais dos indivíduos reportados com as informações constantes nos principais bancos de dados da Direção. O objetivo é identificar, entre as centenas de milhares de operações financeiras suspeitas relatadas, aquelas que possam estar ligadas a contextos de criminalidade organizada, por estarem relacionadas, direta ou indiretamente, a pessoas com antecedentes criminais específicos e/ou sob investigação, com atenção particular ao crime previsto no artigo 416 bis do Código Penal ou a condutas qualificadas como crimes precursores. Estes últimos são delitos considerados mais indicativos da presença de grupos de matriz mafiosa, incluindo o emprego de dinheiro, bens ou utilidades de origem ilícita, usura, extorsão, dano seguido de incêndio, entre outros.

¹⁶⁸⁸ Essa modalidade de análise é desenvolvida com base nos “perfis de risco de lavagem de dinheiro”, relacionados às operações financeiras reportadas, aos locais onde as operações foram realizadas e à natureza jurídica dos indivíduos notificados.

¹⁶⁸⁹ É ativada pelos investigadores a partir de *inputs* externos relacionados a fenômenos de particular interesse operacional ou ao estudo de dinâmicas e linhas de tendência que caracterizam as organizações criminosas de cunho mafioso.

¹⁶⁹⁰ No dia 30 de dezembro de 2024, entrou em vigor o Decreto Legislativo nº 204/2024, que dispõe sobre a “*Adequação da legislação nacional às disposições do Regulamento (UE) 2023/1113, referente aos dados informativos que acompanham as transferências de fundos e determinadas criptoativos, e que modifica a Diretiva (UE) 2015/849, e para a implementação da Diretiva (UE) 2015/849, relativa à prevenção do uso do sistema financeiro para fins de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, conforme alterada pelo artigo 38 do mesmo Regulamento (UE) 2023/1113*”.

A nova estrutura se mostra, portanto, eficaz para o estabelecimento de um conjunto de regras e controles atualizados e alinhados aos riscos do setor. Entre esses riscos, devem ser devidamente consideradas as estratégias criminosas que podem estar ocultas ou ser perpetradas por meio do uso de *crypto-assets*.

Nesse sentido, as novas disposições sobre a identificação e avaliação dos riscos associados aos criptoativos, bem como a aplicação de salvaguardas e medidas para mitigar esses riscos, parecem adequadas para revelar as opacidades que importantes investigações têm demonstrado estarem conectadas, em alguns casos, ao uso desses inovadores instrumentos financeiros.

Nesse âmbito, é fundamental que a proteção contra a lavagem de dinheiro seja reforçada em duas frentes: a dos fornecedores de serviços e a da colaboração internacional.

Os fornecedores de serviços de pagamento e de criptoativos deverão elaborar políticas, procedimentos e controles internos eficazes para responder prontamente às investigações das Autoridades responsáveis pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Isso se dá em cumprimento à obrigação dos CASPs de coletar os dados informativos relativos aos remetentes e aos beneficiários das transferências de criptoativos, também com o objetivo de torná-los acessíveis às Autoridades competentes.

A possibilidade de contar com a total rastreabilidade dos criptoativos, graças à disponibilidade imediata das informações sobre o ordenante e o beneficiário, representa um importante valor agregado para as investigações antimáfia.

A outra frente que precisa ser necessariamente reforçada, como mencionado, é a cooperação internacional entre as Autoridades, dada a natureza predominantemente transnacional dessas operações.

Essa última consideração nos leva, não por acaso, à **terceira diretriz estratégica** na qual a DIA investiu muito em 2024: a da **colaboração nacional e internacional**.

A esse respeito, as indicações do Juiz Giovanni Falcone permanecem extremamente relevantes. Entre o dia 21 e o dia 30 de abril de 1992, ele participou, em Viena, da Primeira Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal. Como chefe da delegação italiana, Falcone propôs a criação de uma conferência mundial para estabelecer as bases para uma cooperação multilateral no combate ao crime organizado, enfatizando que *“a via decisiva para combater a criminalidade organizada pressupõe uma colaboração internacional enérgica e eficaz e exige a preparação de uma legislação internacional adequada”*¹⁶⁹¹.

Com essas palavras, Falcone exortava a esfera política a enfrentar, sem hesitações, a luta contra a criminalidade organizada transnacional.

Essa ideia se concretizou na *“Conferência Ministerial Mundial de Nápoles sobre o Crime Organizado Transnacional”*, realizada de 21 a 23 de novembro de 1994. A ela se seguiram as negociações que, em 2000, culminaram na assinatura da *Convenção de Palermo*.

É com base nessas ideias inspiradoras que a DIA continua a contribuir para os diversos debates em que está envolvida. Sua participação se justifica pela profunda competência adquirida na prevenção e no combate à criminalidade organizada, sempre priorizando a colaboração institucional.

Nessa perspectiva, além dos processos de trabalho compartilhados com a Direção Nacional Antimáfia e Antiterrorismo, a *Guardia di Finanza* e a UIF na análise das COS, a DIA participa *ope legis* – como será detalhado mais adiante – dos trabalhos do **Comitê de Segurança Financeira** (C.S.F) e da *“Rede de especialistas”*.

Esse trabalho, de grande relevância e empenho, focou-se, no ano em questão, principalmente na implementação das medidas de congelamento determinadas pela União Europeia contra a Rússia, em decorrência da agressão à Ucrânia.

¹⁶⁹¹ “Comissão parlamentar de inquérito sobre o fenómeno da criminalidade mafiosa ou similar”, “Documento de síntese da discussão realizada sobre o projeto de lei de ratificação e execução da Convenção e dos protocolos das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional (A.S. 2351), aprovado pela Comissão na sessão do dia 23 de março de 2004”.

Nesse contexto, a Direção (DIA) contribuiu de forma qualificada para, entre outras ações, a elaboração da “*Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo*” (*National Risk Assessment - NRA*) e para a redação do “*Technical compliance assessment*”. Este último documento é um preparatório para as atividades do quinto ciclo de ***Mutual Evaluation***, que visa também o sistema antilavagem italiano e foi iniciado pelo GAFI em 2024.

No plano da colaboração operacional, o Primeiro Departamento de “Investigações Preventivas” processou mais de 1.600 comunicações e pedidos de informações provenientes de *Financial Intelligence Unit* (F.I.U.) estrangeiras.

Além disso, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 19, do dia 2 de março de 2024, a DIA participa das atividades do **Comitê do Organismo Europeu da Luta Antifraude (COLAF)**, que atua como um mecanismo de prevenção contra tentativas de infiltração mafiosa no PNRR.

A **quarta** e não menos importante **diretriz** estratégica é a da **inovação tecnológica** aplicada também à prevenção do uso do sistema financeiro para branqueamento de capitais.

A DIA está desenvolvendo processos para a automação de *data warehousing* e *business intelligence*, visando uma análise cada vez mais eficaz dos dados investigativos, considerando que o uso da inteligência artificial representa o desafio do futuro próximo.

Nesse sentido, o recente Regulamento (UE) 2024/1689, do dia 13 de junho de 2024, que estabelece regras harmonizadas sobre inteligência artificial (IA), abre importantes perspectivas para o uso desses sistemas também em matéria de antilavagem de dinheiro.

O “*Considerando 59*” do regulamento estabelece que os sistemas de inteligência artificial, quando especificamente destinados a serem usados em procedimentos administrativos por autoridades fiscais e aduaneiras, bem como por Unidades de Inteligência Financeira que desempenham tarefas administrativas de análise de dados e informações conforme a legislação da União Europeia sobre antilavagem de dinheiro, não devem ser classificados como sistemas de IA chamados de “alto risco”. Isso significa que podem ser plenamente adotados pelas Autoridades de aplicação da lei para fins de prevenção, apuração, investigação e persecução de crimes.

Essa é uma abertura do legislador europeu, que compreendeu a importância da IA no enfrentamento de fenômenos criminosos, que também estão evoluindo com o uso de ferramentas igualmente sofisticadas.

Potenciais aplicações operacionais da IA incluem o apoio a investigadores na identificação das informações mais relevantes para as investigações, mesmo em meio a grandes volumes de dados como os das COS. Além disso, permitiria o uso de modelos modernos de IA para processar automaticamente textos em linguagem natural, possibilitando sistematizar todo o vasto patrimônio informativo disponível à DIA de forma mais rápida e eficaz.

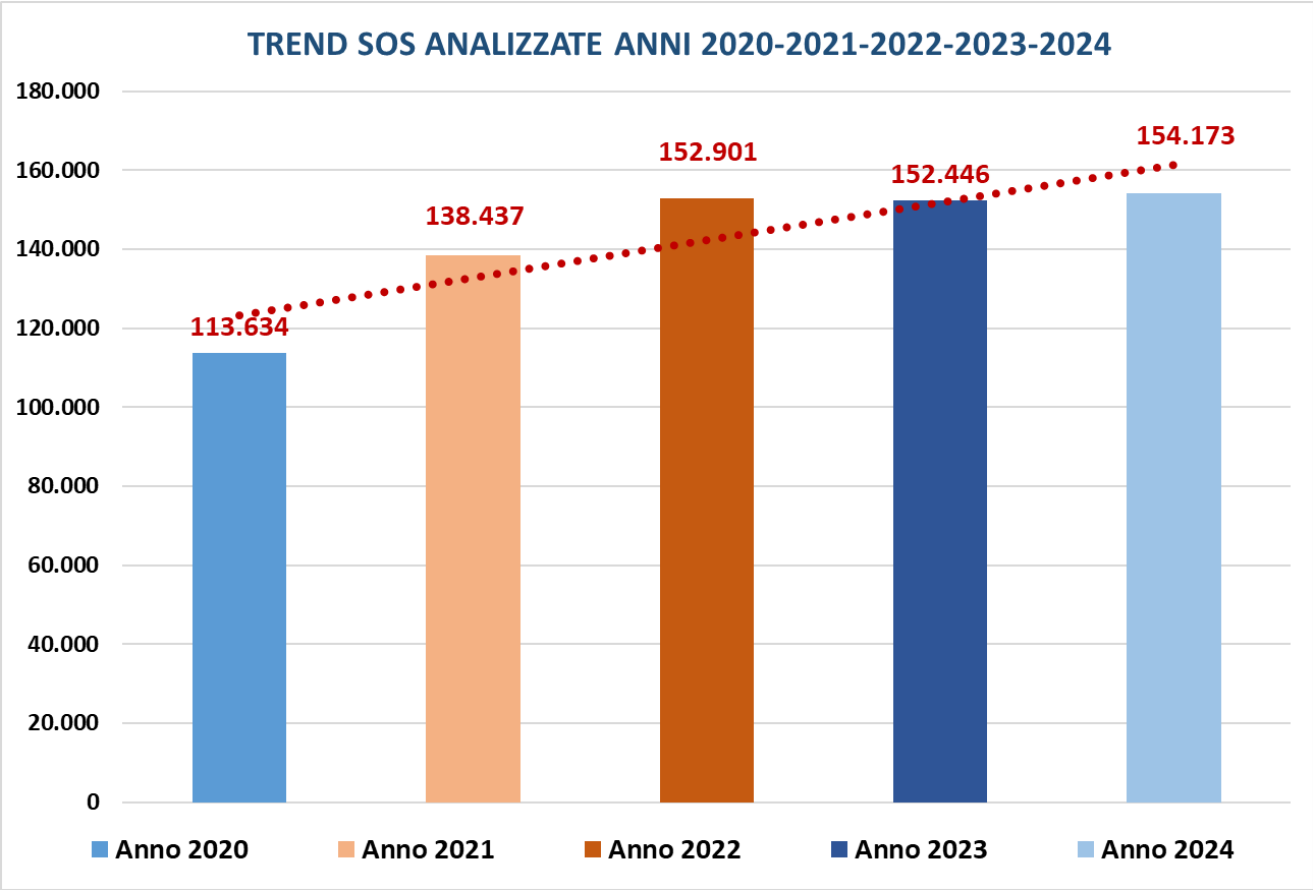
Após delinear as quatro diretrizes estratégicas para a prevenção do branqueamento de capitais, às quais a DIA alinhou suas ações em 2024, traçando um caminho importante para os próximos anos, detalhamos a seguir as atividades que marcaram e caracterizaram sua atuação.

a. Análise e aprofundamento das comunicações de operações financeiras suspeitas (COS).

A DIA processa e analisa os volumosos fluxos de COS transmitidas pela UIF¹⁶⁹² através do já mencionado sistema El.I.O.S. O objetivo desse processo é identificar, entre as centenas de milhares de operações financeiras suspeitas reportadas, aquelas que podem estar ligadas a contextos de criminalidade organizada. Isso ocorre por estarem direta ou indiretamente relacionadas a pessoas com antecedentes criminais específicos e/ou sob investigação, com particular atenção ao crime previsto no artigo 416 *bis* do Código Penal, ou seja, a condutas qualificadas como “crimes precursores”.

¹⁶⁹² As COS chegam à DIA, em formato eletrônico e quase diariamente, por meio de um portal dedicado da UIF. Os fluxos correspondentes, criptografados, são extraídos por funcionários da DIA especificadamente habilitados, que alimenta a plataforma El.I.O.S.

Ao final dessa análise, os indivíduos ou contextos que apresentam perfis de potencial ligação com a criminalidade organizada são comunicados ao Procurador Nacional Antimáfia e Antiterrorismo (PNA). Isso se dá para que ele exerça suas funções de coordenação das investigações em curso, conduzidas pelas competentes *Direções Distritais Antimáfia*, quer dizer, seu exclusivo poder de impulsionar as ações, conforme o artigo 371 *bis* do Código de Processo Penal¹⁶⁹³. Em 2024, a UIF transmitiu 140.695 COS. Estatisticamente, embora tenha sido registrada uma redução de cerca de 7,2% em relação ao ano anterior, o número total de COS analisadas pela DIA chegou a **154.173**¹⁶⁹⁴. Isso comprova um fluxo considerável, que resultou em um aumento de 1,13% em comparação com o ano anterior (figura 2).



¹⁶⁹³ Art. 371 *bis* do CPP:
“¹. O Procurador Nacional Antimáfia e Antiterrorismo exerce suas funções em relação aos procedimentos para os crimes indicados no artigo 51, parágrafo 3 bis e parágrafo 3 quater, e em relação aos procedimentos de prevenção antimáfia e antiterrorismo... omissis ...
². O Procurador Nacional Antimáfia e Antiterrorismo exerce funções de impulso junto aos Procuradores Distritais, a fim de efetivar a coordenação das atividades de investigação, garantir a funcionalidade do emprego da Polícia judiciária em suas diversas articulações e assegurar a completude e a tempestividade das investigações... omissis ...”.

¹⁶⁹⁴ O número de COS analisadas é superior ao de COS recebidas porque, além destas, quaisquer COS relacionadas também são consideradas no processo de análise.

Figura 2

A análise das **154.173** COS mencionadas envolveu o exame de **1.598.716** indivíduos que foram reportados no total, sendo **939.896** deles pessoas físicas.

Com base nos resultados obtidos durante os procedimentos de *matching* com os principais bancos de dados usados pela DIA, os conteúdos de **50.006** COS foram encaminhados ao PNA. Esse número corresponde a aproximadamente **32,4%** do volume total de documentos processados. Mais detalhadamente, **37.187** COS foram consideradas potencialmente relacionadas à criminalidade organizada, com base na ligação dos indivíduos reportados a antecedentes específicos ou a investigações relacionadas a crimes diretamente atribuíveis a fenômenos mafiosos ou aos chamados “crimes indiciários”¹⁶⁹⁵. As **12.819** COS restantes estavam conectadas a essas¹⁶⁹⁶, devido a recorrências significativas¹⁶⁹⁷ (figura 3).

¹⁶⁹⁵ Refere-se a crimes considerados mais indicativos da presença de grupos de matriz mafiosa, incluindo: *emprego de dinheiro, bens ou utilidades de origem ilícita; usura; extorsão; dano seguido de incêndio*, entre outros.

¹⁶⁹⁶ Diretamente da UIF.

¹⁶⁹⁷ Em particular: “indivíduos relacionados entre si, indivíduos envolvidos na mesma investigação, operações conectadas ou mesmas modalidades operacionais, mesmo(s) indivíduo(s), informações complementares, comunicações aprofundadas no mesmo relatório técnico”.

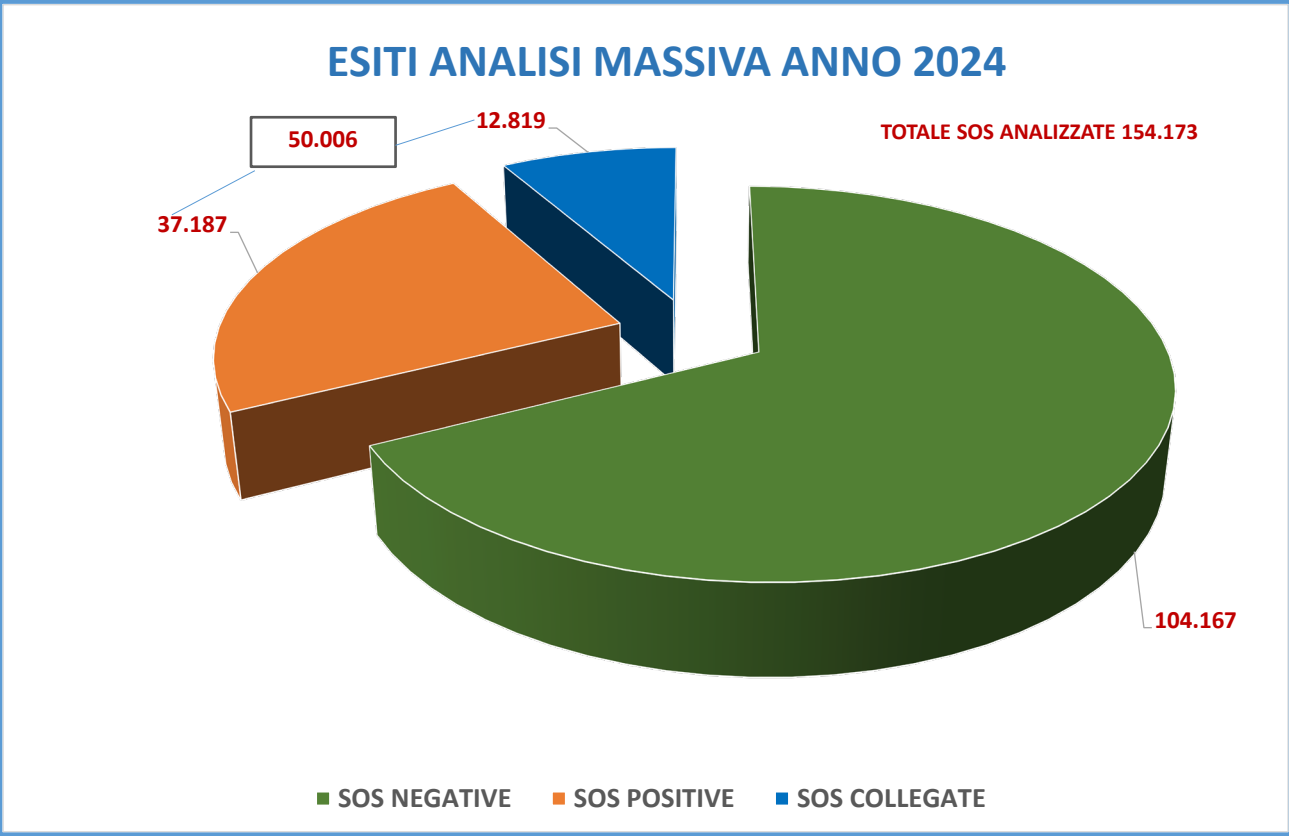


Figura 3

A distribuzione delle **50.006** COS menzionate, con base nelle categorie di “entità obbligate”, rivelò, come di costume, che la maggioranza delle stesse può essere attribuita a *intermediari bancari e finanziari*¹⁶⁹⁸. Più specificamente, “*bancos*” e “*istituzioni di moneta elettronica*” rappresentano, rispettivamente, **26.074** COS (più del 48,7%) e **12.072** COS (circa del 22,6%).

In relazione ai tipi delle operazioni finanziarie sospette corrispondenti, osservò-se che le **50.006** COS trasmesse alla DNA coinvolsero un totale di **1.352.586** operazioni finanziarie sospette, che sommano un valore globale di **49,2 miliardi di euro**. La maggior parte di queste operazioni era correlata a “*trasferenze bancarie*”¹⁶⁹⁹ (più del 40%) e “*ricariche di carte di pagamento*”¹⁷⁰⁰ (più del 24%), seguite, in frequenza, dalle operazioni classificate con le seguenti “*cause*”¹⁷⁰¹:

¹⁶⁹⁸ Conformemente all'Art. 3, paragrafo 2 del Decreto Legislativo n° 231/2007.

¹⁶⁹⁹ Riferisce-se, in particolare, a **561.278** operazioni dettagliate dalle seguenti cause: “*trasferenza per l'estero*”, “*trasferenza per l'estero in contante*”, “*trasferenza ricevuta*”, “*trasferenza inviata*” e “*trasferenza nazionale in contante*”.

¹⁷⁰⁰ Riferisce-se, in particolare, a **368.444** operazioni dettagliate dalle seguenti cause: “*ricarica di un'altra carta di pagamento*”, “*ricarica per un'altra carta di pagamento*”, “*ricarica effettuata in cassa elettronica*” e “*ricarica effettuata in punto di vendita*”.

¹⁷⁰¹ Le diverse cause, codificate dal Banco d'Italia, sono utilizzate dalle entità obbligate per indicare la natura dell'operazione sospetta da essere comunicata.

- “*entradas/saídas de fundos por meio de remessa de valores*”¹⁷⁰², às quais são atribuídas **198.083** operações¹⁷⁰³;
- “*saques e depósitos em dinheiro*”, referentes a **35.122** operações¹⁷⁰⁴.

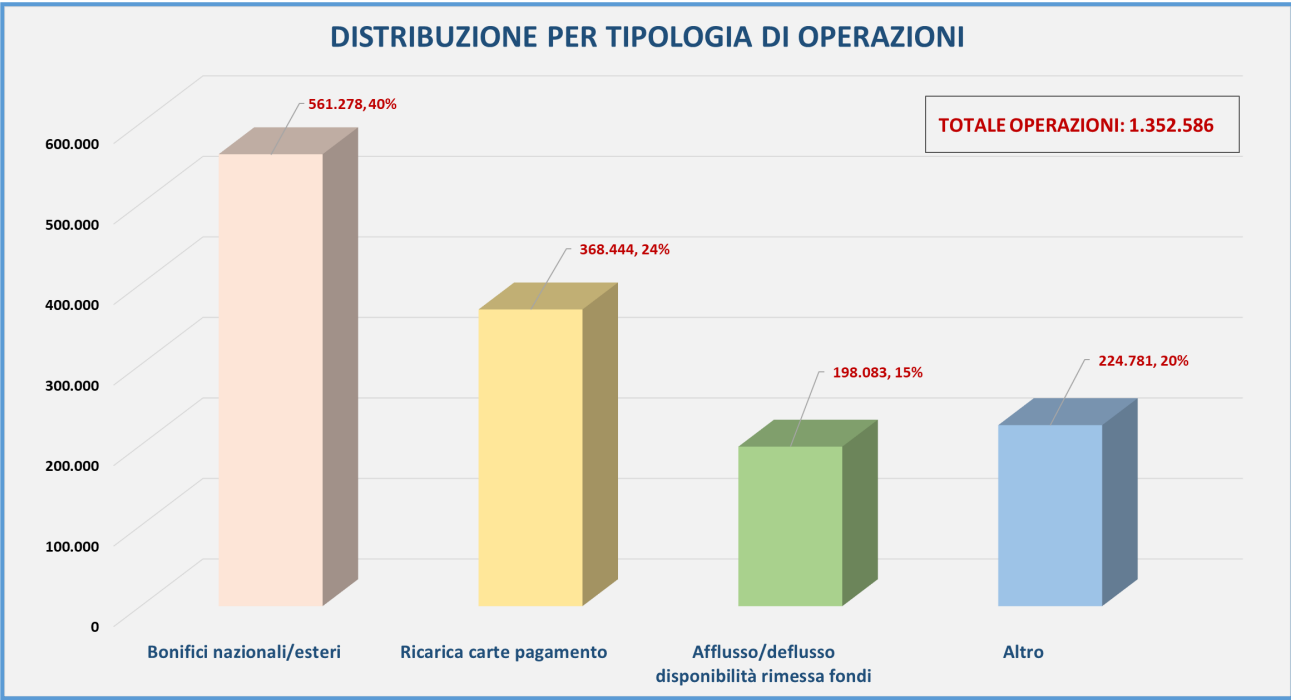


Figura 4

A georreferenciação das **1.352.586**¹⁷⁰⁵ operações analisadas revela que uma parte significativa delas foi realizada *online*, totalizando **323.844** operações, o que corresponde a cerca de 24% do total.

Quanto à distribuição geográfica nacional das operações restantes (figura 5) o “Norte da Itália” se destaca em primeiro lugar, com **421.557** operações, aproximadamente 31% das examinadas. Em seguida, vêm o “Sul da Itália e Ilhas”, com **373.121** operações, e o “Centro da Itália”, com **224.969** operações.

¹⁷⁰² Operações de transferência de fundos realizadas por meio de um intermediário financeiro entre pessoas físicas, de e para outros Países, sem o uso de contas de pagamento.

¹⁷⁰³ Correspondentes a cerca de **14,6%**.

¹⁷⁰⁴ Correspondentes a **2,6%**.

¹⁷⁰⁵ O cálculo inclui **9.095** operações, correspondentes a 0,67%, para as quais o sistema EL.I.O.S. não possui uma georreferenciação específica.

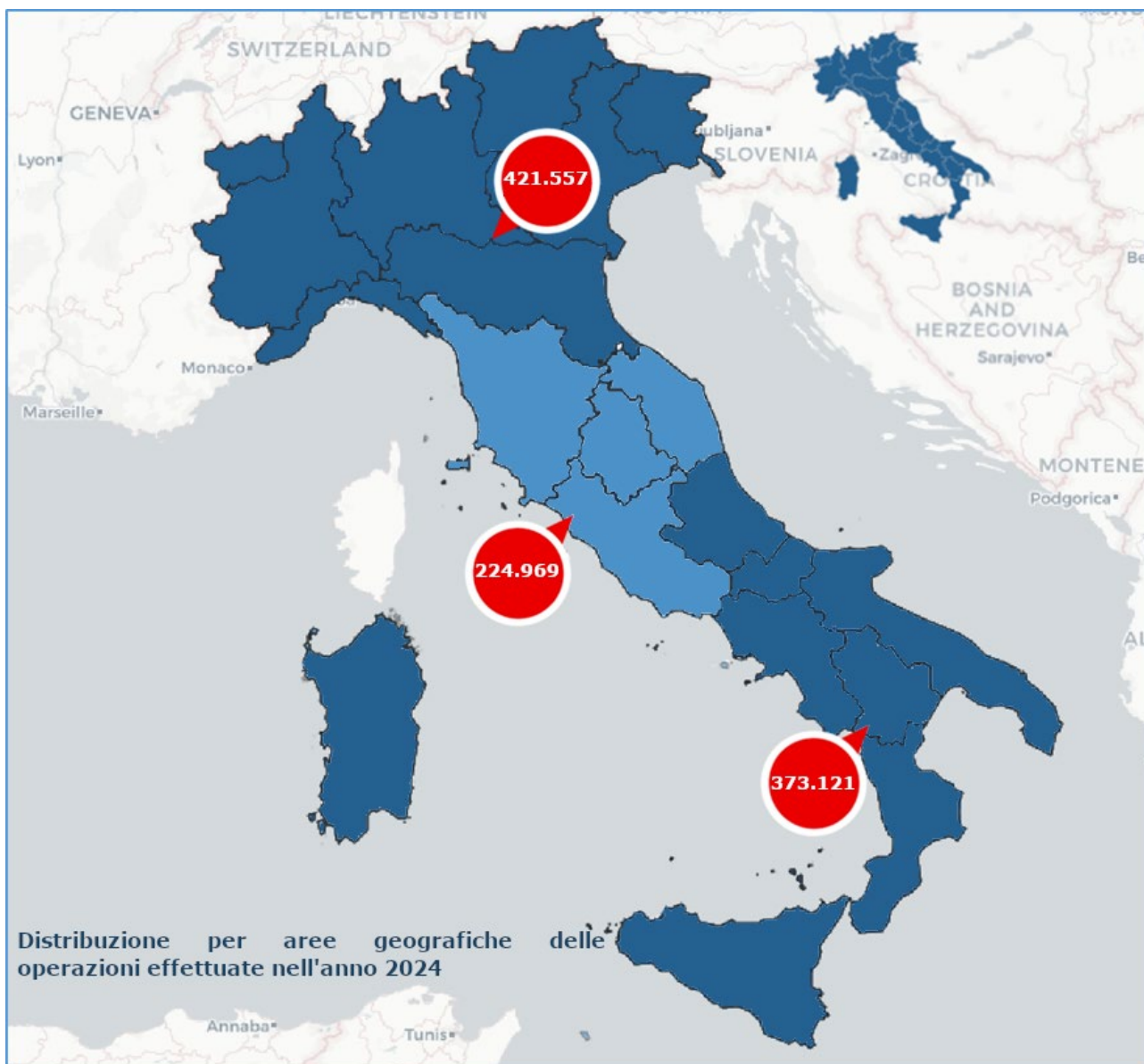


Figura 5

A distribuição regional das referidas operações, conforme exposto na figura a seguir, destaca uma prevalência na Lombardia, que registrou **188.085** operações financeiras. Em seguida, aparecem a Campânia, com **174.114** operações, o Lácio, com **116.288** operações, a Emília-Romagna, com **74.640** operações, e a Toscana, com **73.914**. As demais regiões apresentam volumes de operações mais distantes e espaçados (figura 6).

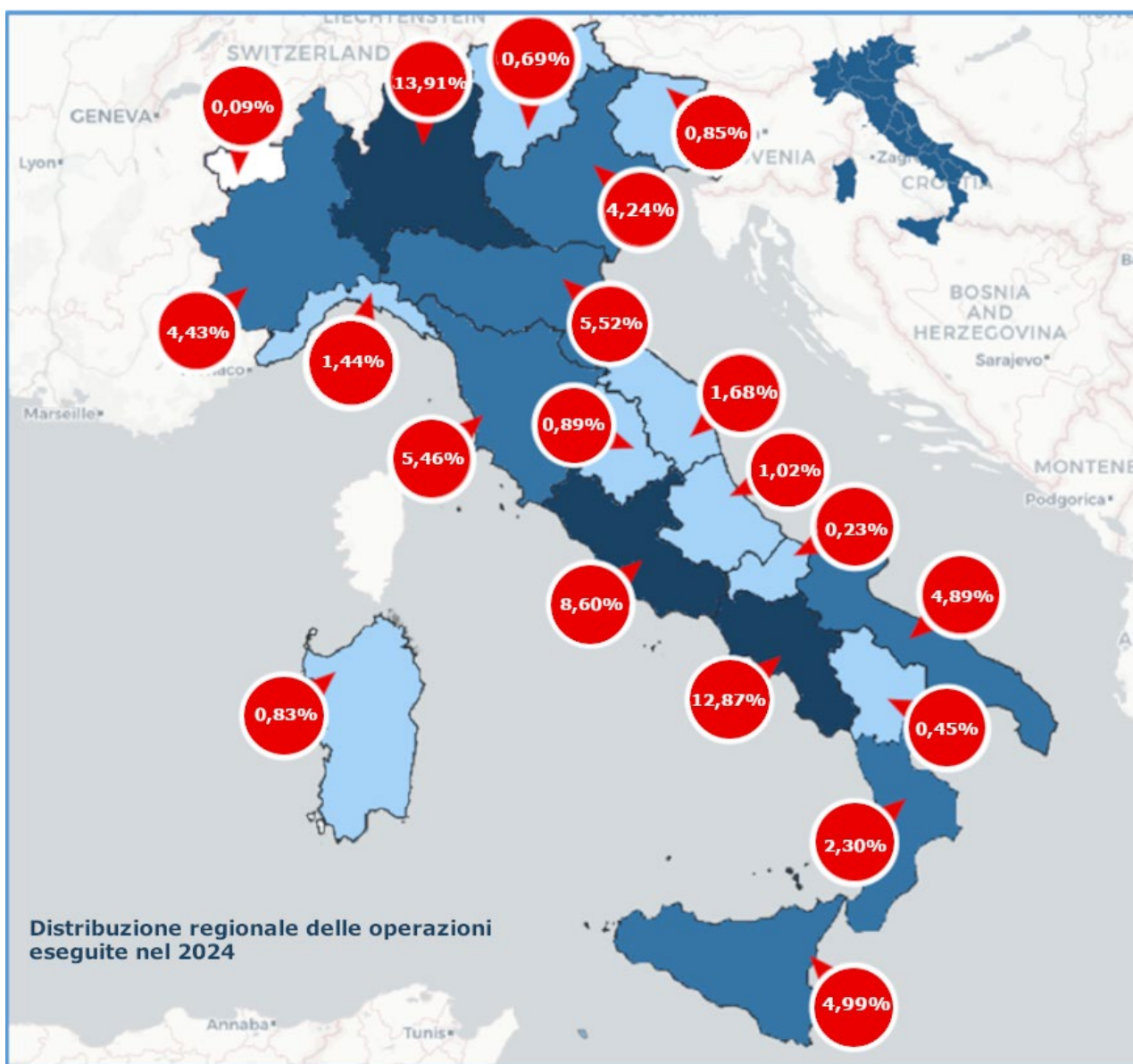


Figura 6

As operações financeiras realizadas nas Regiões de origem das principais organizações criminosas de matriz mafiosa¹⁷⁰⁶ totalizam **338.873**. A Campânia é responsável por **12,87%** (equivalente a **174.114** operações) desse montante. Em seguida, vêm a Sicília, com **67.465** operações; a Apúlia, com **66.207**; e a Calábria, com **31.087**.

¹⁷⁰⁶ Refere-se à Sicília, Calábria, Campânia e Apúlia, áreas historicamente reconhecidas como berço de organizações como a *cosa nostra*, *'ndrangheta*, *camorra* e *máfias*

Ano de 2024			
<i>Região</i>	<i>Total de Operações</i>	<i>Valor correspondente</i>	<i>%</i>
Campânia	174.114	7.112.947.335	12,87
Sicília	67.465	1.667.349.882	4,99
Apúlia	66.207	2.342.097.413	4,89
Calábria	31.087	739.098.158	2,30
Total	338.873	11.861.492.788	

Primeiro semestre de 2024			
<i>Região</i>	<i>Total de Operações</i>	<i>Valor correspondente</i>	<i>%</i>
Campânia	68.605	3.174.442.564	11,48
Sicília	29.563	798.299.660	4,95
Apúlia	29.755	1.409.473.156	4,98
Calábria	14.511	421.116.869	2,43
Total	142.434	€ 5.803.332.249	

Segundo semestre de 2024			
<i>Região</i>	<i>Total de Operações</i>	<i>Valor correspondente</i>	<i>%</i>
Campânia	105.509	3.938.504.770	13,98
Sicília	37.902	869.050.222	5,02
Apúlia	36.452	932.624.257	4,83
Calábria	16.576	317.981.289	2,20
Total	196.439	6.058.160.538	

Por fim, no âmbito dos processos de análise e aprofundamento de fenômenos de grande relevância para a sociedade, conduzidos pela DIA, **789** das COS com potenciais ligações à criminalidade organizada foram classificadas como referentes a “*anomalias na*

apulianas.

implementação do PNRR”, enquanto 523¹⁷⁰⁷ dessas comunicações resultaram associadas à emergência sanitária da covid-19¹⁷⁰⁸ (figura 7).

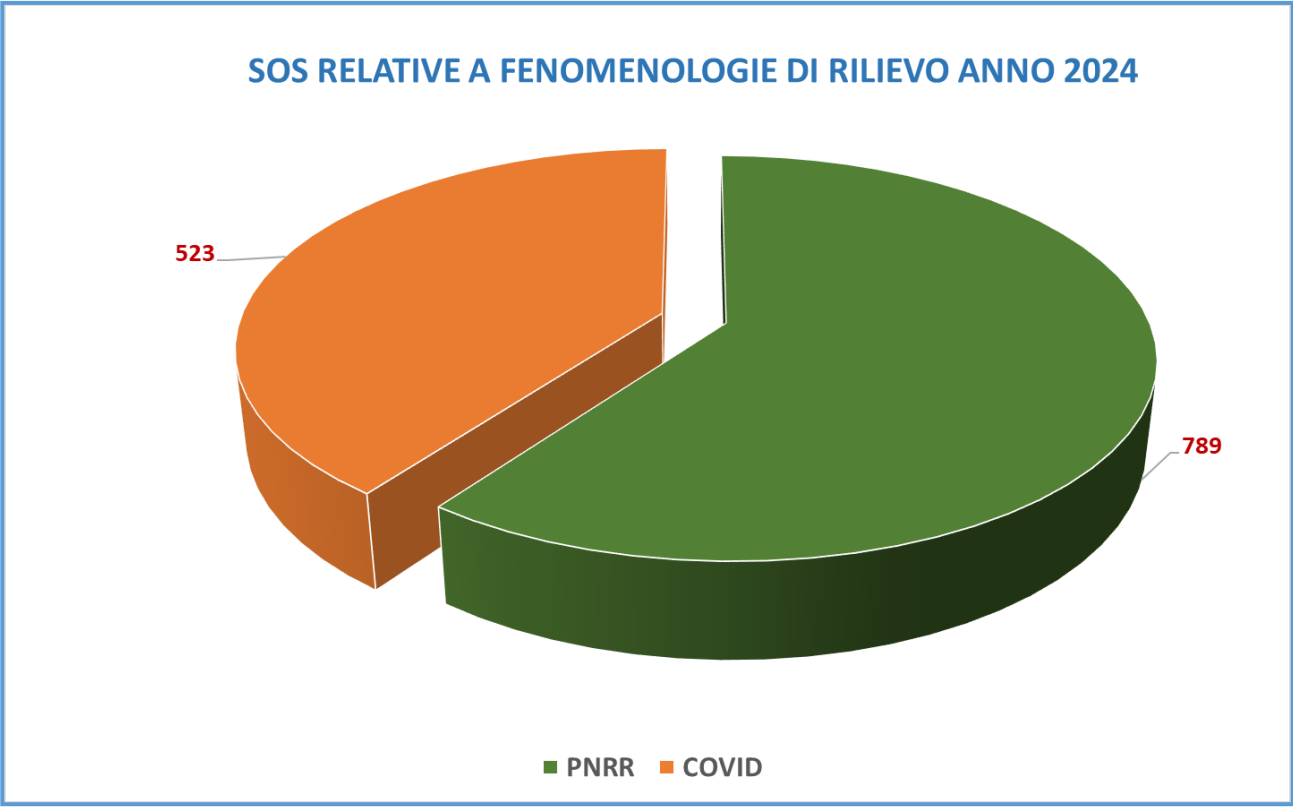


Figura 7

b. Resultados operacionais conectados à análise aprofundada das COS.

Conforme destacado no parágrafo anterior, a análise e o aprofundamento investigativo das COS são de particular importância para a missão institucional da DIA na prevenção à lavagem de dinheiro. Isso se deve ao fato de que essas comunicações não apenas servem como um *insumo* fundamental para o início de análises sobre contextos potencialmente ligados à criminalidade organizada, mas também agregam valor constante às investigações de natureza preventiva e judicial. As informações obtidas a partir das COS são, de fato, sistematizadas e cruzadas com os dados resultantes dos bancos de dados que a DIA possui, bem como com investigações de escopo mais amplo, incluindo aquelas de caráter técnico, conduzidas pelos Centros e Seções operacionais em todo o território nacional.

¹⁷⁰⁷ Em relação à pandemia, foram detectadas as seguintes categorias de fenômenos: “covid-19”, “covid-19-Saques”, “Financiamentos covid: Anomalias na fase de solicitação”, “Financiamentos covid-Usos anômalos”.

¹⁷⁰⁸ Em virtude dos riscos mencionados e do impacto consequente do fenômeno na economia, a UIF emitiu orientações específicas por meio do documento “Prevenção de fenômenos de criminalidade financeira relacionados à emergência da covid-19”, direcionado a todos os intermediários financeiros para identificar situações que mereçam atenção e que possam, eventualmente, gerar COS (distinguidas por um código identificador específico).

As atividades de aprofundamento investigativo que são subsequentemente iniciadas, seja de caráter preventivo ou judicial, são imediatamente comunicadas ao Procurador Nacional Antimáfia e Antiterrorismo (PNAA) e, em paralelo - em conformidade com os procedimentos de interligação informativa estabelecidos com outras Autoridades do setor¹⁷⁰⁹ - as informações são também encaminhadas ao Comitê de Política Monetária (Copom) da *Guardia di Finanza* e à UIF, sempre considerando os perfis de interesse.

A análise constantemente atualizada dos dados contidos no patrimônio informativo e relacional e presentes nas inúmeras COS disponíveis assume uma relevância significativa. Isso se aplica tanto ao desenvolvimento de investigações policiais judiciais convencionais quanto às complexas e detalhadas investigações de natureza patrimonial, cujo objetivo é identificar e confiscar bens atribuíveis às organizações criminosas.

No ano em questão, os resultados dessas atividades culminaram em ações de polícia judiciária ou em verificações patrimoniais direcionadas à formulação de propostas para a aplicação de medidas de prevenção.

Com particular referência a estas últimas, em 2024, as informações contidas nas comunicações de operações suspeitas contribuíram para a formulação de **36 propostas** de medidas de prevenção de caráter patrimonial. Essas propostas, assinadas pelo Diretor da DIA ou resultantes do desenvolvimento de verificações análogas delegadas pela Autoridade Judiciária, correspondem a **mais de 50%** do total de propostas apresentadas no ano em análise (71 no total), e envolveram principalmente a “*cosa nostra*”, a “*camorra*” e a “*ndrangheta*”. Nesse âmbito, os **sequestros de bens** que se beneficiaram dos dados e informações provenientes das **COS** totalizaram mais de **72 milhões de euros**. Esse valor corresponde a aproximadamente **80% do valor total dos sequestros realizados** no ano, que superou os **93 milhões de euros**.

Também para ara as **confiscas**, a contribuição das atividades que utilizaram as COS foi elevada. As medidas em questão envolveram bens avaliados em mais de **120 milhões de euros**, o que representa mais de **76% do valor total das confiscas executadas**, que foi de cerca de **160 milhões de euros**.

Misure di Prevenzione								
		TOTALI	Cosa nostra	Ndrangheta	Camorra	Crim. pugliese	Altre org. crim.	Crim. straniera
PROPOSTE INOLTRATE	DIRETTORE DIA	39	11	8	10	5	4	1
	A.G. su accertamenti DIA	32	5	18	0	3	6	0
	TOTALE	71	16	26	10	8	10	1
	con utilizzo di S.O.S.	36	9	7	9	5	6	0
SEQUESTRI	DIRETTORE DIA	78.242.268,17	5.260.000,00	11.915.192,17	56.750.000,00	2.500.000,00	1.817.076,00	0,00
	A.G. su accertamenti DIA	15.203.625,00	700.000,00	4.003.625,00	0,00	10.500.000,00	0,00	0,00
	TOTALE	93.445.893,17	5.960.000,00	15.918.817,17	56.750.000,00	13.000.000,00	1.817.076,00	0,00
	con utilizzo di S.O.S.	72.937.268,17	1.800.000,00	6.570.192,17	55.250.000,00	7.500.000,00	1.817.076,00	0,00
CONFISCHE	DIRETTORE DIA	159.276.454,33	103.695.000,00	7.822.333,33	30.927.933,00	2.220.000,00	14.611.188,00	0,00
	A.G. su accertamenti DIA	720.000,00	350.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTALE	159.996.454,33	104.045.000,00	8.192.333,33	30.927.933,00	2.220.000,00	14.611.188,00	0,00
	con utilizzo di S.O.S.	122.154.317,33	100.720.000,00	7.822.333,33	500.908,00	0,00	13.111.076,00	0,00

Figura 8

¹⁷⁰⁹ Definidas por Protocolos de Entendimento específicos.

Da mesma forma, as atividades de polícia judiciária também se beneficiaram de maneira significativa da contribuição informativa proveniente das COS. Isso colaborou de modo fundamental para a qualificação penal das condutas de branqueamento e reemprego de capitais ilícitos.

Attività di polizia giudiziaria								
		TOTALI	Cosa nostra	Ndrangheta	Camorra	Crim. pugliese	Altre org. crim.	Crim. straniera
SEQUESTRI	TOTALE	27.378.865,71	10.840.451,72	6.275.824,70	4.116.464,15	1.056.000,00	5.109.173,14	21.565,00
	con utilizzo di S.O.S.	16.130.237,86	10.840.451,72	180.613,00			5.109.173,14	
CONFISCHE	TOTALE	902.000,00	0,00	502.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
	con utilizzo di S.O.S.	502.000,00		502.000,00				

Figura 9

Nesse âmbito, os **sequestros de bens** que se beneficiaram de dados e informações das **COS** totalizaram mais de **16 milhões de euros**. Esse valor representa **quase 60% do montante total dos sequestros executados** no ano, que superou os **27 milhões de euros**. Em relação às **confiscas**, a contribuição das atividades que utilizaram as COS também foi significativa. As medidas de confisco abrangeram bens avaliados em mais de **500 mil euros**, o que corresponde a aproximadamente **55% do valor total das confiscas realizadas**, que ultrapassou os **900 mil euros**.

c. Os poderes de acesso e verificação do Diretor da DIA.

A ação de prevenção ao branqueamento de capitais conduzido pela DIA visa proteger o sistema produtivo e empresarial do País e, de forma mais ampla, a economia legal de possíveis riscos de infiltração mafiosa.

É de particular importância a busca por capitais de origem ilícita acumulados por *holdings* criminosas, que são destinados a alimentar e financiar novas atividades delituosas, sustentar os custos de manutenção das estruturas criminosas e ser injetados nos circuitos econômicos legais para gerar lucros aparentemente lícitos.

Nesse contexto, situa-se o exercício dos poderes de acesso, verificação, solicitação de dados e informações, bem como de inspeção. Estes poderes, previstos *nos artigos 1, parágrafo 4, e 1 bis, parágrafos 1 e 4, do Decreto-Lei nº 629, do dia 6 de setembro de 1982*¹⁷¹⁰, são delegados de forma permanente ao Diretor da DIA pelo Ministro do Interior.

Do ponto de vista operacional, o uso desses poderes visa verificar a possível inserção, mesmo que indireta, de indivíduos com antecedentes criminais relacionados à máfia nos órgãos sociais, de gestão e de controle das entidades sujeitas às obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro¹⁷¹¹. Nesses casos, os poderes podem ser usados para fiscalizar as operações financeiras de contas abertas por terceiros que são suspeitos de ter ligações com a máfia.

Esses mesmos poderes também são aplicados na prevenção do uso do sistema financeiro para lavar dinheiro proveniente de atividades criminosas. Especificamente, o parágrafo 7 do artigo 9 do Decreto Legislativo nº 231, do dia 21 de novembro de 2007, permite que a DIA os utilize para aprofundar investigações sobre as COS transmitidas pela U.I.F. e sobre informações recebidas no âmbito de relações de

¹⁷¹⁰ Convertido pela Lei nº 726, do dia 12 de outubro de 1982.
¹⁷¹¹ Referem-se às entidades indicadas no Título I, Capítulo I, do Decreto Legislativo nº 231, do dia 21 de novembro de 2007, que trata da “Implementação da diretiva 2005/60/CE relativa à prevenção do uso do sistema financeiro para fins de lavagem de dinheiro proveniente de atividades criminosas e de financiamento do terrorismo, bem como da Diretiva 2006/70/CE que estabelece medidas de execução”.

cooperação internacional referentes à criminalidade organizada.

No ano de 2024, foram emitidos **12** atos de acesso e verificação com fundamentação jurídica, assinados pelo Diretor da DIA. A execução desses atos foi delegada às unidades regionais competentes e coordenada pelo I Departamento de “Investigações Preventivas”.

Esses atos, emitidos com o objetivo de obter dados e informações sobre indivíduos ligados a organizações criminosas, bem como verificar a possível relação de diversas operações societárias e imobiliárias com fenômenos de infiltração mafiosa, envolveram **6** bancos e operadores financeiros, **2** instituições de moeda eletrônica, **3** escritórios de notariais e **1** escritório de contabilidade.

No exercício desses poderes, foram identificados casos de não conformidade com as obrigações previstas na legislação de prevenção ao branqueamento de capitais. Em relação a esses casos, a DIA também conduziu a apuração e a contestação das respectivas violações¹⁷¹², conforme as modalidades e prazos estabelecidos pela Lei nº 689, do dia 24 de novembro de 1981¹⁷¹³.

d. Outras atividades de proteção ao sistema de prevenção ao uso do sistema financeiro para branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

O Comitê de Segurança Financeira (C.S.F)

Em 2024, as atividades da DIA também foram marcadas pela participação ativa e constante de seus representantes nos trabalhos do **Comitê de Segurança Financeira (C.S.F)**¹⁷¹⁴ e da “Rede de Especialistas”.

Essas atividades, conduzidas no âmbito das atribuições do Comitê, que incluem o combate ao terrorismo internacional, à lavagem de dinheiro de origem criminosa e a países que ameaçam a paz e a segurança global¹⁷¹⁵, focaram principalmente na implementação das medidas de congelamento impostas pela União Europeia contra a Rússia, em resposta à agressão à Ucrânia. Essas medidas se somaram às já adotadas desde 2014, decorrentes da anexação da Crimeia e da não aplicação dos acordos de *Minsk*¹⁷¹⁶.

Medidas semelhantes, embora em menor escala, também foram aplicadas em relação às sanções internacionais contra a Bielorrússia e o Irã. Os trabalhos conduzidos pela *Rede de Especialistas*¹⁷¹⁷, no âmbito das atividades preventivas de análise, coordenação e síntese sobre os temas da agenda de suas frequentes reuniões periódicas, concentraram-se na aplicação das medidas restritivas econômico-financeiras previstas nos regulamentos europeus¹⁷¹⁸.

Considerando as inúmeras solicitações encaminhadas ao C.S.F. para a emissão de autorizações de transferência de fundos, garantias ou isenções de congelamento de recursos econômicos, a DIA contribuiu em 2024 examinando a situação de mais de **200** pessoas físicas e/ou jurídicas.

¹⁷¹² Art. 9, parágrafo 7, Decreto Legislativo nº 231, do dia 21 de novembro de 2007: “*A Direção Investigativa Antimáfia apura e contesta, conforme as modalidades e prazos da Lei nº 689, do dia 24 de novembro de 1981, ou transmite às autoridades de supervisão do setor, as violações das obrigações do presente decreto constatadas no exercício de suas atribuições, e realiza o aprofundamento investigativo, referente à criminalidade organizada, das informações recebidas nos termos do artigo 13 e das comunicações de operações suspeitas transmitidas pela UIF nos termos do artigo 40. Permanecem aplicáveis, naquilo que forem compatíveis, as disposições dos artigos 1, parágrafo 4, e 1-bis, parágrafos 1 e 4, do Decreto-Lei nº 629, do dia 6 de setembro de 1982, convertido, com modificações, pela Lei nº 726, do dia 12 de outubro de 1982*”.

¹⁷¹³ “*Modificações no sistema penal*”. Publicada na GU (*Gazzetta Ufficiale della Repubblica Italiana*, Diário Oficial da União – DOU) Série Geral nº 329, de 30/11/1981 - Suplemento Ordinário.

¹⁷¹⁴ Instituído pelo Decreto-Lei nº 369, do dia 12 de outubro de 2001, que estabelece “*Medidas urgentes para reprimir e combater o financiamento do terrorismo internacional*”, convertido, com modificações, pela Lei nº 431, do dia 14 de dezembro de 2001 (Diário Oficial de 14/12/2001, nº 290).

¹⁷¹⁵ Disciplinadas pelo Decreto Legislativo nº 109, do dia 22 de junho de 2007, que estabelece “*Medidas para prevenir, combater e reprimir o financiamento do terrorismo e a atividade de países que ameaçam a paz e a segurança internacional, em conformidade com a Diretiva 2005/60/CE*”;

¹⁷¹⁶ Nos meses de fevereiro e junho, a UE adotou o décimo e o décimo primeiro pacotes de sanções em resposta à agressão russa contra a Ucrânia.

¹⁷¹⁷ O parágrafo 1 do artigo 2 do Decreto nº 59, do dia 22 de abril de 2022, dispõe: “*Para o desempenho de suas atividades, o Comitê conta com o auxílio de um grupo de especialistas pertencentes às administrações que o representam, por estas designados, denominado «rede de especialistas»*”.

¹⁷¹⁸ O “*Regulamento que estabelece a disciplina de funcionamento do Comitê de segurança financeira e as categorias de documentos elaborados ou que se encontram à disposição do Comitê*” foi adotado pelo Ministro da Economia e Finanças por meio do Decreto nº 59, do dia 22 de abril de 2022.

Análise nacional de risco

No âmbito das competências previstas no artigo 5, parágrafo 6, do Decreto Legislativo nº 231/2007, o Comitê de Segurança Financeira (CSF) é responsável por elaborar a análise nacional de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (*National Risk Assessment* - NRA).

Essa análise é conduzida em conformidade com a Recomendação 1 do FATF-GAFI, com o objetivo de identificar, analisar e avaliar as ameaças de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Ela busca identificar as ameaças mais relevantes, os métodos empregados nessas atividades criminosas, as vulnerabilidades do sistema nacional de prevenção, investigação e repressão desses fenômenos, e, consequentemente, os setores mais expostos a tais riscos. O propósito final é desenvolver diretrizes de intervenção para mitigar esses riscos e adotar uma abordagem baseada no risco no combate a esses fenômenos (*Anti-Money Laundering/Countering financing of terrorism* – AML/CFT).

Ao longo do ano de 2024, a DIA contribuiu ativamente para a elaboração do documento de análise referente ao *National Risk Assessment*. Esse relatório, que abrange o período de 2019 a 2023, focou nos seguintes aspectos:

1. avaliação do risco intrínseco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo do sistema, por meio da identificação das ameaças e das fragilidades presentes no cenário econômico e social;
2. avaliação da eficácia do regime de combate à lavagem de dinheiro/financiamento do terrorismo (AML/CFT) nas seguintes fases: preventiva, investigativa e repressiva.

O referido documento, aprovado pelo CSF na reunião do dia 14 de novembro de 2024, será apresentado à Comissão Europeia e compartilhado com os demais Estados-membros.

Nesse contexto, em 2024, a DIA também contribuiu para a elaboração dos seguintes documentos adicionais:

- “**Análise dos riscos relacionados à corrupção internacional**”, atualizado até 31.12.2023, este documento oferece uma análise geral das condutas criminosas, detalhando, em particular, a ameaça ligada à corrupção nacional e internacional.
- “**Análise dos riscos de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa**”, também atualizado até 31.12.2023, este relatório descreve a abordagem italiana no combate a esse setor específico.

Avaliação mútua do FATF-GAFI

No âmbito das atividades do FATF-GAFI (Financial Action Task Force - Grupo de Ação Financeira Internacional), todos os países-membros do FATF-GAFI, incluindo a Itália, são submetidos periodicamente a uma avaliação por pares (*peer-review*). Essa avaliação verifica a capacidade do sistema de cada país de prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo¹⁷¹⁹.

Em 2024, teve início o quinto ciclo de **Mutual Evaluation**, que também se aplica ao sistema antilavagem de dinheiro italiano, conduzido pelo GAFI. Essa avaliação considera não apenas a verificação do nível de conformidade técnica do sistema normativo com as 40 Recomendações, conhecido como *technical compliance*, mas também o nível de eficácia alcançado, chamado *effectiveness*.

Nesse contexto, a DIA fornece contribuições relevantes, focando na colaboração internacional e na eficácia das ações de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Essa atividade de suporte visa à elaboração do documento “*Technical compliance assessment*”, que é preparatório para o “*Mutual evaluation report of Italy*”, a ser desenvolvido pelo FATF-GAFI.

e. Análise dos fluxos de informações provenientes de FIUs estrangeiras.

¹⁷¹⁹ Os resultados da avaliação mais recente, realizada em 2015 e publicada em fevereiro de 2016, podem ser consultados no seguinte link: https://www.dt.mef.gov.it/it/attivita_istituzionali/prevenzione_reati_finanziari/area_internazionale/riciclaggio/

Em 2024, a DIA manteve um intenso intercâmbio de informações com a Unidade de Informação Financeira para a Itália (U.I.F), no âmbito das relações de cooperação internacional regulamentadas pelo já mencionado Decreto Legislativo nº 231/2007. Nesse contexto operacional específico, a DIA analisou um total de **1.671 comunicações** oriundas de *Financial Intelligence Unit* (F.I.U.)¹⁷²⁰ estrangeiras. Essas comunicações foram divididas em **455 pedidos** de intercâmbio de informações e **1.216 transmissões** de informações, resultando no exame de um número significativo de pessoas físicas e jurídicas que foram reportadas ou estavam relacionadas. Entre as comunicações de informações analisadas, **87** foram identificadas como relacionadas ao financiamento do terrorismo ou apresentavam anomalias em movimentações e transações financeiras ligadas à emergência epidemiológica da *covid-19*.

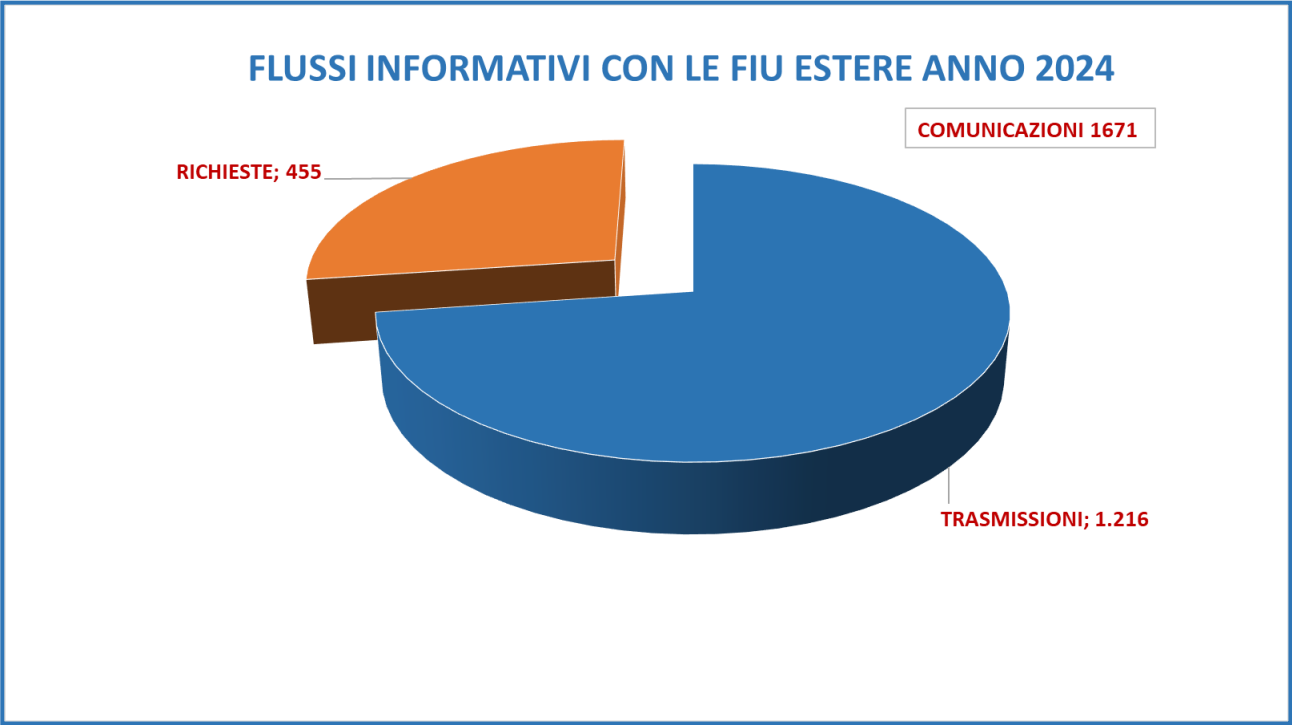


Figura 10

A atuação operacional, desenvolvida em colaboração com a UIF e outras autoridades do setor, foi, em diversos casos, reforçada pelo desenvolvimento da cooperação policial internacional. Essa cooperação, que se manifesta em níveis bilateral e multilateral, reconhece a DIA como um *parceiro* fundamental, graças ao seu *know-how* especializado no combate à criminalidade organizada.

¹⁷²⁰ As Financial Intelligence Unit “centralizam as tarefas de recebimento e análise das comunicações de operações suspeitas e as atividades correlatas de intercâmbio de informações com contrapartes estrangeiras. Esta última função é essencial para a análise de fluxos financeiros que, cada vez com maior frequência, ultrapassam as fronteiras nacionais, afetando múltiplas jurisdições” (trecho do site oficial da Unidade de Informação financeira para a Itália).

f. Participação da DIA nas atividades do Comitê de combate às fraudes contra a União Europeia (COLAF).

O Decreto-Lei nº 19, do dia 2 de março de 2024, posteriormente convertido na lei nº 56, do dia 29 de abril de 2024, introduziu “*Disposições urgentes adicionais para a implementação do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PNRR)*”.

Em particular, o artigo 3º, com a rubrica “*Medidas para a prevenção e o combate às fraudes na utilização dos recursos relativos ao PNRR e às políticas de coesão*”, ampliou as funções já atribuídas ao COLAF pelo artigo 3, parágrafo 1, do Decreto do Presidente da República nº 91, do dia 14 de maio de 2007, estendendo-as também ao PNRR.

Para alcançar esses objetivos, a DIA foi integrada à composição do Comitê¹⁷²¹, com a participação do Chefe do I Departamento de “Investigações Preventivas”.

Nesse contexto, a DIA, além de apoiar na elaboração de diretrizes e propostas, inclusive normativas, para fortalecer a prevenção e o combate às fraudes contra a União Europeia, realiza análises de risco para ativar ações corretivas diante de tentativas de infiltração da criminalidade organizada na liberação dos fundos do PNRR.

¹⁷²¹ Nos termos do artigo 3, parágrafo 3, do Decreto-Lei nº 19, do dia 2 de março de 2024, a composição do COLAF foi ampliada para incluir o Coordenador da Estrutura de missão PNRR, o Chefe do Departamento de políticas de coesão e do Sul da Presidência do Conselho de Ministros, o Coordenador da Estrutura de missão ZES, o Presidente da Rede de referências antifraude do PNRR instituída no Ministério da Economia e Finanças - Departamento da Contadoria Geral do Estado, o Presidente do Comitê de coordenação instituído no Ministério do Interior, um representante do Comando Geral dos *Carabinieri*, um representante do Comando Geral da *Guardia di Finanza*, um representante do Núcleo especial de despesas públicas e repressão a fraudes comunitárias da *Guardia di Finanza*, um representante do Tribunal de Contas, um representante da Autoridade Nacional Anticorrupção, um representante da Unidade de informação financeira do Banco da Itália, um representante da Direção Nacional Antimáfia e Antiterrorismo, um representante do Ministério do Interior - Direção Central da Polícia Criminal, e um representante do Ministério do Interior - Direção Investigativa Antimáfia.

REGISTRO - ATIVIDADE DE COMBATE CONTRA A MÁFIA E RESULTADOS DA DIA NO I E II SEMESTRE

A seguir estão os resultados das atividades de prevenção e polícia judiciária concluídas pela DIA durante o primeiro e o segundo semestre de 2024.

Nas páginas seguintes, os dados são apresentados por raiz mafiosa.

2024

APREENSÕES DE BENS (Decreto Legislativo 159 do dia 6 de setembro de 2011)		
(valores em euros)		
Sob proposta de	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024
<i>Diretor da DIA como atividade autônoma</i>	64.287.076,00	13.955.192,17
<i>Autoridade Judiciária com verificações da DIA</i>	703.625,00	14.500.000,00
TOT.	64.990.701,00	28.455.192,17
TOTAL DO ANO	93.445.893,17	

CONFISCOS DE BENS (Decreto Legislativo 159 do dia 6 de setembro de 2011)		
(valores em euros)		
Sob proposta de	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024
<i>Diretor da DIA como atividade autônoma</i>	15.881.445,33	143.445.009,00
<i>Autoridade Judiciária com verificações da DIA</i>	350.000,00	370.000,00
TOT.	16.181.445,33	143.815.009,00
TOTAL DO ANO	159.996.454,33	

ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
Atividades concluídas	44	9	53
Medidas restritivas da liberdade pessoal cumpridas (ordens de prisão preventiva, prisões em flagrante delito etc.)	52	257	309
Apreensões de patrimônios ilícitos ex art. 321 do Código de Processo Penal (valor em euros)	20.025.511,82	7.353.353,89	27.378.865,71

Outras apreensões	40.613	0	40.613
Confiscos de bens ex Decreto Legislativo 306/92 art. 12 sexies (valor em euros)	502.000	0	502.000
Outros confiscos (valor em euros)	0	400.000	400.000

Crime organizado da CALÁBRIA
2024

ATIVIDADE DE PREVENÇÃO			
APREENSÕES - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	2.660.000,00	9.255.192,17	11.915.192,17
<i>A.J. com verificações da DIA</i>	3.625,00	4.000.000,00	4.003.625,00
total	2.663.625,00	13.255.192,17	15.918.817,17
CONFISCOS - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	7.822.333,33	0,00	7.822.333,33
<i>A.J. com verificações da DIA</i>	0,00	370.000,00	370.000,00
total	7.822.333,33	370.000,00	8.192.333,33

ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
Atividades concluídas	11	9	20
Medidas restritivas da liberdade pessoal cumpridas (ordens de prisão preventiva, prisões em flagrante delito etc.)	0	7	7
Confiscos de bens ex Decreto Legislativo 306/92 art 12 sexies (valor em euros)	502.000	0	502.000
Outras apreensões (valor em euros)	40.613	0	40.613
Apreensões de patrimônios ilícitos ex art. 321 do Código de Processo Penal (valor em euros)	0	6.235.211,7	6.235.211,7

Crime organizado da SICÍLIA
2024

ATIVIDADE DE PREVENÇÃO			
APREENSÕES - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	<i>1.060.000,00</i>	<i>4.200.000,00</i>	<i>5.260.000,00</i>
<i>A. J. com verificações da DIA</i>	<i>700.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>700.000,00</i>
total	1.760.000,00	4.200.000,00	5.960.000,00
CONFISCOS - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	<i>3.375.000,00</i>	<i>100.320.000,00</i>	<i>103.695.000,00</i>
<i>A. J. com verificações da DIA</i>	<i>350.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>350.000,00</i>
total	3.725.000,00	100.320.000,00	104.045.000,00

ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
Atividades concluídas	11	0	11
Medidas restritivas da liberdade pessoal cumpridas (ordens de prisão preventiva, prisões em flagrante delito etc.)	7	9	16
Apreensões de patrimônios ilícitos ex art. 321 do Código de Processo Penal (valor em euros)	10.840.451,72	0	10.840.451,72

Crime organizado da CAMPÂNIA
2024

ATIVIDADE DE PREVENÇÃO			
APREENSÕES - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	<i>56.205.000,00</i>	<i>500.000,00</i>	<i>56.705.000,00</i>
total	56.250.000,00	500.000,00	56.705.000,00
CONFISCOS - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	<i>0,00</i>	<i>30.927.933,00</i>	<i>30.927.933,00</i>
total	0,00	30.927.933,00	30.927.933,00

ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
Atividades concluídas	8	0	8
Medidas restritivas da liberdade pessoal cumpridas (ordens de prisão preventiva, prisões em flagrante delito, etc.)	1	49	50
Apreensões de patrimônios ilícitos ex art. 321 do Código de Processo Penal (valor em euros)	4.116.464,15	0	4.116.464,15

Crime organizado da APÚLIA e da BASILICATA
2024

ATIVIDADE DE PREVENÇÃO			
APREENSÕES - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
<i>A. J. com verificações da DIA</i>	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
total	2.500.000,00	10.500.000,00	13.000.000,00
CONFISCOS - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
total	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00

ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
Atividades concluídas	4	0	4
Medidas restritivas da liberdade pessoal cumpridas (ordens de prisão preventiva, prisões em flagrante delito etc.)	1	51	52
Apreensões de patrimônios ilícitos ex art. 321 do Código de Processo Penal (valor em euros)	0	1.056.000	1.056.000
Outros confiscos (valor em euros)	0	400.000	400.000

OUTRAS organizações criminosas
2024

ATIVIDADE DE PREVENÇÃO			
APREENSÕES - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	<i>1.817.076,00</i>	<i>0,00</i>	<i>1.817.076,00</i>
total	1.817.076,00	0,00	1.817.076,00
CONFISCOS - Valor dos bens em euros			
Sob proposta	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
<i>Diretor da DIA</i>	<i>2.414.112,00</i>	<i>12.197.076,00</i>	<i>14.611.188,00</i>
total	2.414.112,00	12.197.076,00	14.611.188,00

ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
Atividades concluídas	3	0	3
Medidas restritivas da liberdade pessoal cumpridas (ordens de prisão preventiva, prisões em flagrante delito etc.)	30	129	159
Apreensões de patrimônios ilícitos ex art. 321 do Código de Processo Penal (valor em euros)	5.068.595,95	40.577,19	5.109.173,14

Crime organizado ESTRANGEIRO
2024

ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	primeiro semestre 2024	segundo semestre 2024	ano 2024
Atividades concluídas	7	0	7
Medidas restritivas da liberdade pessoal cumpridas (ordens de prisão preventiva, prisões em flagrante delito etc.)	9	16	25
Apreensões de patrimônios ilícitos ex art. 321 do Código de Processo Penal (valor em euros)	0	21.565.00	21.565.00

APPENDICE

AA.GG., **Autorità Giudiziarie**, Autoridades Judiciais: refere-se às autoridades responsáveis pela administração da justiça.

AGEA, **Agenzia per le erogazioni in agricoltura**, Associação para os pagamentos na agricultura: organização que lida com pagamentos relacionados à agricultura.

ASL, **Azienda Sanitaria Locale**, Autoridade de saúde local: entidade responsável por questões de saúde a nível local.

C.S.F., **Comitato di Sicurezza Finanziaria**, Comissão de Segurança Financeira: órgão encarregado de questões de segurança financeira.

DCSA, **Direzione Centrale Servizi Antidroga**, Direção central de serviços antidroga: órgão responsável pela coordenação e execução de serviços antidrogas em nível nacional na Itália. Atua na prevenção, combate e investigação de crimes relacionados a drogas ilícitas, bem como no desenvolvimento de políticas antidrogas.

DDA, **Direzione Distrettuale Antimafia**, Direção Distrital Antimáfia: unidade especializada em questões antimáfia em nível distrital na Itália. Responsável por investigar e processar crimes vinculados à máfia e ao crime organizado em suas respectivas regiões, trabalhando em estreita colaboração com outras agências de aplicação da lei.

DIA, **Direzione Investigativa Antimafia**, Direção Investigativa Antimáfia: autoridade encarregada de conduzir investigações específicas relacionadas à máfia e ao crime organizado na Itália. Sua função principal é coletar informações, reunir evidências e dismantelar atividades criminosas associadas a essas organizações.

DNA, **Direzione Nazionale Antimafia**, Direção Nacional Antimáfia: órgão de nível nacional na Itália dedicado ao combate da máfia e do crime organizado em todo o país. Atuando como uma autoridade central, o DNA coordena esforços de aplicação da lei, promove a cooperação entre as diferentes agências e desenvolve estratégias para combater eficazmente essas formas de crime.

DPCM, **Decreto del Presidente del Consiglio dei Ministri**, decreto do Presidente do Conselho de Ministros: Decisão executiva do governo italiano.

DPR, **Decreto del Presidente della Repubblica**, Decreto do Presidente da República: decisão executiva do Presidente da República italiana.

EFECC, **European Financial & Economic Crime Center**, Centro Europeu de Crimes Financeiros e Econômicos: centro dedicado ao combate de crimes financeiros e econômicos na Europa.

EMPACT, **European Multidisciplinary Platform. Against Criminal Threats**, Plataforma Multidisciplinar Europeia de Luta contra as Ameaças de Criminalidade: iniciativa europeia para combater ameaças criminais de forma multidisciplinar.

ES OCC, **European Serious Organised Crime Center**, Centro Europeu de Crime Organizado e Grave: centro focado no combate ao crime organizado e grave na Europa.

F.I.U., **Financial Intelligence Unit**, Unidades de Inteligência Financeiras: organizações responsáveis por receber, analisar e disseminar informações financeiras para combater crimes financeiros.

GIA, **Gruppi Interforze Antimafia**, Grupos conjuntos antimáfia: grupos compostos por diferentes forças e agências de segurança para combater a máfia e o crime organizado.

GIP, **Giudice per le Indagini Preliminari**, Juiz de Investigações Preliminares: magistrado responsável por supervisionar e autorizar investigações preliminares, garantindo a legalidade e a adequação dos procedimentos investigativos.

GUP, **Giudice dell'Udienza Preliminare**, Juiz da audiência preliminar: juiz encarregado de conduzir a audiência preliminar em processos penais, onde são avaliadas as provas e decidido se o caso deve prosseguir para julgamento.

HLOC, **High Level Operational Conference**, Conferência Operacional de alto nível: reunião de alto nível focada em operações estratégicas.

IACP, **Istituto Autonomo Case Popolari**, Instituto autônomo de casas populares: organização responsável pela gestão de habitações populares de forma autônoma.

ITER, **Indicatore Trimestrale dell'Economia Regionale**, Indicador Trimestral da Economia Regional: indicador que fornece informações sobre a economia de uma região em base trimestral.

NR, **Notizie di Reato**, Boletins de ocorrência: é um ato pelo qual a existência de um delito é levada ao conhecimento do Ministério Público.

OCC, **Ordine di Custodia Cautelare**, Ordem de prisão preventiva: decisão judicial que determina a prisão de um indivíduo como medida preventiva para garantir a segurança pública e a integridade do processo legal.

OSCC, **Ordine di Custodia Cautelare in Carcere**, Ordem de prisão preventiva na prisão: decisão judicial que estipula a prisão preventiva de um indivíduo diretamente na prisão, geralmente reservada para casos considerados de extrema gravidade.

O.P., **Ordinamento Penitenziario**, Sistema Penitenciário: conjunto de normas e regulamentos que governam o sistema prisional, estabelecendo direitos e deveres dos detentos, além de diretrizes para a administração e funcionamento das instituições penais.

PNRR, **Piano Nazionale Ripresa e Resilienza**, Plano Nacional de Recuperação e Resiliência: plano nacional que visa a recuperação econômica e a resiliência do país.

RG NR, **Registro Generale Notizie di Reato**, Registro Geral de Crimes: arquivo que contém informações detalhadas sobre crimes, incluindo relatos, investigações e dados relevantes para a aplicação da lei.

RG PM, **Registro Generale del Pubblico Ministero**, Registro Geral do Ministério Público: banco de dados que armazena informações gerais sobre as atividades e processos do Ministério Público, auxiliando na gestão e acompanhamento de casos judiciais.

RMC, **Registro Misure Cautelari**, Registro de Medidas Cautelares: sistema que mantém registros de medidas cautelares aplicadas em diversos casos legais, garantindo a segurança e integridade do processo judicial.

R.M.C.P., **Registro Misure Cautelari Personali**, Registro de Medidas Cautelares Pessoais: banco de dados especializado que contém informações específicas sobre medidas cautelares pessoais impostas a indivíduos, como restrições de movimento ou contato, visando garantir a ordem pública e a segurança das partes envolvidas.

ROS, **Raggruppamento Operativo Speciale**, Departamento de investigações especiais: unidade altamente especializada dedicada a investigações complexas e operações de aplicação da lei que exigem expertise e recursos especiais para lidar com crimes graves e organizações criminosas.

SCIP, **Servizio di Cooperazione Internazionale di Polizia**, Serviço de Cooperação Internacional Polícia: unidade responsável por coordenar e facilitar a cooperação entre as forças policiais de diferentes países, trocando informações e colaborando em investigações transfronteiriças para combater crimes internacionais e garantir a segurança global.

SIEP, **Sistema Informativo Esecuzioni Penali**, Sistema de Execuções Penais: sistema que gerencia informações sobre execuções penais.

S.I.R.A.C., **Sistema Informativo Rilevazione Accesso ai Cantieri**, Sistema de informações de detecção do acesso às áreas de construção: sistema que rastreia o acesso a áreas de construção.

SIC, **Squadre Investigative Comuni**, Equipes de investigação conjuntas: equipes compostas por diferentes agências de investigação que trabalham juntas.

SPAK, **Struttura speciale anticorruzione e contro il crimine organizzato**, Estrutura especial anticorrupção e contra o crime organizado: unidade especializada no combate à corrupção e ao crime organizado. SSD **Sistema di Supporto alle Decisioni**, Sistema de apoio à decisão: sistema que fornece suporte na tomada de decisões.

TUEL, **Testo Unico Enti Locali**, Texto único das entidades locais: legislação que regula as entidades locais e sua organização.

Arma dei Carabinieri, **Arma dos Carabineiros**: o corpo nacional de gendarmeria da República Italiana.

Guardia di Finanza, **Guarda de Finanças**: força policial italiana com regulamentos militares, com competência geral em assuntos econômicos e financeiros.

Polizia di Stato, **Polícia do Estado**: uma das forças de ordem ligada diretamente ao Departamento de Segurança Pública.

Cosca: Uma família ou cosca, no léxico mafioso, indica uma agregação de elementos criminosos que têm laços ou relações de afinidade, regras e rituais de iniciação entre si, são identificados com um líder e estão enquadrados numa estrutura hierárquica para poderem controlar todos os assuntos lícitos e ilícitos da área onde operam.

'ndrangheta: proeminente tipo da máfia italiana, sindicato do crime organizado com sede na região peninsular da Calábria.

Cosa nostra: é uma sociedade criminosa secreta que se desenvolveu na primeira metade do século XIX na Sicília, Itália.

Stidda: uma organização mafiosa no Oeste e no sul da Sicília, derivada da máfia, mas principalmente em contraste ou clara oposição a ela, e com uma rede que também se estende a outras partes da Sicília e fora dela.

Camorra: uma organização criminosa italiana, aliada a Máfia Siciliana, que surgiu na região na cidade de Nápoles.

Mandamento: indica a área de influência de três ou mais famílias afiliadas à organização *cosa nostra*.

Locale: refere-se a uma das unidades básicas da organização criminosa, é uma célula operacional autônoma dentro de uma família mafiosa.

Sacra corona unita, **Sagrada Coroa Unida**: é uma organização criminosa, nos moldes da máfia, que atua na Apúlia, no sul de Itália.

Malavita cerignolana, **Submundo de Cerignola**: submundo do município na província de Foggia, na Apúlia.

Omertà, **Código do silêncio**: termo que define um código de honra de organizações mafiosas do Sul da Itália.

Società foggiana, **Organização de Foggia**: é um ramo criminoso que faz parte da mafia que opera na cidade de Foggia, mas que também tem influência em outras regiões italianas.

Batteria - unidade operacional usada para extorquir dinheiro e manter o controle e o poder dentro do território administrado pela Máfia de Foggia.

Corte di Cassazione, **Supremo Tribunal de Cassação**: é o tribunal italiano que lida com as violações da lei. O Tribunal de Cassação é competente para apreciar os recursos contra as decisões de qualquer tribunal – em determinados casos, o recurso pode ser interposto diretamente – em matéria cível e penal, ou contra qualquer ato que constitua uma limitação da liberdade individual.

Tribunale di Ricorso, **Tribunal de Recurso**: é um tribunal para o qual podem ser interpostos recursos contra decisões tomadas por outros órgãos ou autoridades.

Procuratore Nazionale Antimafia e Antiterrorismo, **Procurador Nacional Anti-máfia e Anti-terrorismo**: é o órgão que dirige a Diretoria Nacional Antimáfia e Antiterrorismo.

Corte d'Assise, **Tribunal de Júri**: representa o tribunal competente para julgar os delitos mais graves em primeira instância e em grau de recurso, respectivamente.

